REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

BOLETIM

DA

Alfandega do Rio de Janeiro

ANNO XXV—1911

RIO DE JANEIRO
TYPOGRAPHIA DA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

1912

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro

Nenhum trabalho será inserto sem approvação da Inspectoria

SEGUNDA-FEIRA 16 DE JANEIRO DE 1911

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 2.321 — DE 30 DE DEZEMBRO DE 1910

Orça a receita geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1911 e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a lei seguinte:

Art. 1.º A receita geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil é orçada, em 85.048:526$887, ouro e em 299.908:400$, papel, e a destinada á applicação especial em 18.773:333$333, ouro e em 15.070:000$, papel, e será realizada com o producto do que fôr arrecadado dentro do exercicio de 1911, sob os seguintes titulos:

RECEITA ORDINARIA

I

RENDA DOS TRIBUTOS

Impostos de importação, de entrada, sahida e estadia de navios e addicionaes:

	Ouro	Papel
1. Direitos de importação para consumo, de accordo com a Tarifa expedida pelo decreto n. 3.617, de 19 de Março de 1900, com as modificações introduzidas pelas leis ns. 1.144, de 30 de Dezembro de 1903, 1.313, de 30 de Dezembro de 1904, 1.452, de 30 de Dezembro de 1905, 1.616, de 30 de Dezembro de 1906 e 1.837, de 31 de Dezembro de 1907, cujas taxas permanecem em vigor pelo decreto n. 1.686, de 12 de Agosto de 1907, e mais as seguintes alterações: perchlorato de ammoniaco, nitronaphtalina e trinitrotoluol, 40 réis por kilogramma, peso bruto; coalho liquido ou em pó para fabrico de queijos, 50 réis por kilogramma, peso liquido; placas photographicas sobre vidro, 100 réis; sobre celluloide ou outra materia, 200 réis; e continuando, como até agora, em vigor a taxa cobrada sobre o gado vaccum de córte, desde 15 de Fevereiro de 1905, em conformidade com o art. 23 da lei n. 1.313, de 30 de Dezembro de 1904; bem assim, substituidos os §§ 1º e 2º do art. 12 das Preliminares da Tarifa pelo seguinte; § 1.º Os tecidos nos quaes os fios da urdidura forem de seda e os da trama de outra materia, ou vice-versa, pagarão os direitos estabelecidos para os tecidos analogos e compostos unicamente de seda, com abatimento de 50 %. Si, porém, do lado da seda houver fios visiveis de outra materia, o abatimento será de 60 %. § 2.º Os tecidos mixtos, cujas trama e urdidura forem compostas de outras materias e que contiverem na trama ou na urdidura ou em ambas, apenas alguns fios ou pequena mescla de seda, pagarão os direitos, segundo a materia mais tributada, com o augmento de 30 %	78.750:000$000	135.000:000$000
2. 2 %, ouro, sobre os ns. 93 e 95 (cevada em grão), 96, 97, 98, 100 e 101 da classe 7ª da Tarifa (cereaes), nos termos do art. 1º da lei n. 1.452, de 30 de Dezembro de 1905	900:000$000	
3. Expediente de generos livres de direito de consumo	....	4.000:000$000
4. Expediente de Capatazias	....	1.600:000$000
5. Armazenagem — Ficando isentas nas Alfandegas do Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, até seis mezes, as mercadorias destinadas aos paizes vizinhos, e até dous mezes, as mercadorias destinadas ás localidades brazileiras da fronteira, de conformidade com as instrucções que o Governo Federal expedir para acautelar o deposito, transporte e entrega das mesmas, processado nas ditas Alfandegas o respectivo despacho, si as Mesas de Rendas não estiverem habilitadas a fazel-o	....	4.500:000$000
6. Taxa de estatistica	....	400:000$000
7. Impostos de pharóes. Sendo abolida a cobrança nos portos dos rios e lagôas onde não houver pharóes, salvo quando, para demandar esses portos, fôr necessario penetrar em barra ou porto que tenha pharol	360:000$000	
8. Ditos de Docas	150:000$000	10:000$000
9. 10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos	....	400:000$000

II

IMPOSTOS DE CONSUMO

	Ouro	Papel
10. Taxa sobre fumos		5.700:000$000
11. » » bebidas, elevada de 20 réis por litro sobre as alcoolicas		6.600:000$000
12. » » phosphoros		7.500:000$000
13. » » o sal, reduzida a 10 réis por kilogramma		4.300:000$000
14. » » calçado		1.800:000$000
15. » » velas		350:000$000
16. » » perfumarias		530:000$000
17. » » especialidades pharmaceuticas		800:000$000
18. » » vinagre		200:000$000
19. » » conservas		1.400:000$000
20. » » cartas de jogar		200:000$000
21. » » chapéos		1.700:000$000
22. » » bengalas		25:000$000
23. » » tecidos		11.000:000$000
24. » » vinho estrangeiro		4.800:000$000

III

IMPOSTOS SOBRE CIRCULAÇÃO

	Ouro	Papel
25. Imposto do sello	10:000$000	15.000:000$000
26. » de transporte		3.200:000$000

IV

IMPOSTOS SOBRE A RENDA

	Ouro	Papel
27. Impostos sobre subsidios e vencimentos á razão de 2 °/o sobre todos os vencimentos que excederem de 3:000$ annuaes ou 250$ mensaes, ficando isentos do referido imposto os vencimentos até 3:000$ annuaes, cobrando-se o imposto sobre os que excederem essa importancia apenas sobre o excesso	25:000$000	1.000:000$000
28. Dito sobre o consumo de agua		3.600:000$000
29. Dito de 2 1/2 °/o sobre os dividendos dos titulos de companhias ou sociedades anonymas		1.600:000$000
30. Dito sobre casas de *sports* de qualquer especie, na Capital Federal		8:000$000

V

IMPOSTOS SOBRE LOTERIAS FEDERAES E ESTADUAES

	Ouro	Papel
31. Dito de 3 1/2 °/o sobre o capital das loterias federaes e 5 °/o sobre as estaduaes		1.500:000$000

VI

OUTRAS RENDAS

	Ouro	Papel
32. Premios de depositos publicos		30:000$000
33. Taxa judiciaria		130:000$000
34. Taxa de aferição de hydrometros		2:000$000
35. Rendas Federaes do Territorio do Acre		30:000$000
36. 20 °/o sobre a exportação de borracha no territorio do Acre		17.000:000$000

RENDAS PATRIMONIAES

I

DOS PATRIMONIOS NACIONAES

	Ouro	Papel
37. Renda dos proprios nacionaes		170:000$000
38. Idem da Villa Militar-Deodoro		40:000$000

II

DAS FAZENDAS DA UNIÃO

	Ouro	Papel
39. Renda da Fazenda de Santa Cruz e outras		30:000$000

III

DAS RIQUEZAS NATURAES E FOROS

	Ouro	Papel
40. Producto do arrendamento das areias monaziticas	150:000$000	
41. Fóros de terrenos de marinha		20:000$000

IV

DOS LAUDEMIOS

	Ouro	Papel
42. Laudemios		40:000$000

V

RENDAS INDUSTRIAES

	Ouro	Papel
43. Dita do Correio Geral de accordo com os dispositivos do n. 16 do art. 1º da lei n. 2.210 de 28 de Dezembro de 1909		10.000:000$000
44. Dita dos Telegraphos, observadas as alterações da respectiva tarifa feitas no n. 17 do art. 1º da lei n. 2.210 de 28 de Dezembro de 1909, ficando extensiva a qualquer Estado, entre sua capital e o seu porto de mar, no mesmo Estado a taxa suburbana telegraphica de 500 réis por telegramma até 20 palavras, sem taxa fixa, e accrescendo a taxa fixa de 300 réis para as cartas pneumaticas e a taxa especial de 500 réis por telegramma até 20 palavras, sem taxa fixa, entre localidades servidas pelo Telegrapho Nacional e por linhas telephonicas particulares, salvo clausula impeditiva de concessão ou contracto	600:000$000	6.500:000$000
45. Dita da Imprensa Nacional e *Diario Official*		250:000$000
46. Dita da Estrada de Ferro Central do Brazil		32.000:000$000
47. Dita da Estrada de Ferro Oeste de Minas		3.000:000$000
48. Dita da Estrada de Ferro D. Thereza Christina		100:000$000
49. Dita da Estrada de Ferro do Rio do Ouro		200:000$000
50. Dita do ramal ferreo de Lorena a Piquete		30:000$000
51. Dita da Casa da Moeda, sendo gratuita a cunhagem da moeda de ouro		10:000$000
52. Dita dos arsenaes		5:000$000
53. Dita do Gymnasio Nacional		70:000$000
54. Dita das matriculas nos estabelecimentos de instrucção superior		400:000$000
55. Dita dos Institutos dos Surdos Mudos e dos Meninos Cegos		5:000$000
56. Dita do Instituto Nacional de Musica		12:000$000
57. Dita do Collegio Militar		200:000$000
58. Dita da Casa de Correcção		10:000$000
59. Dita arrecadada nos Consulados	1.100:000$000	
60. Dita da Assistencia aos Alienados		150:000$000
61. Dita do Laboratorio Nacional de Analyses		160:000$000
62. Dita do Cáes do Porto do Rio de Janeiro, sendo cobradas as taxas constantes do respectivo contracto		
63. Contribuição das companhias ou emprezas de estradas de ferro, das companhias de seguros, nacionaes ou estrangeiras, pagando cada uma 2:400$, e outras	106:666$667	1.621:400$000

RECEITA EXTRAORDINARIA

	Ouro	Papel
64. Montepio da Marinha	1:000$000	140:000$000
65. Dito Militar	250$000	300:000$000

	Ouro	Papel
66. Dito dos empregados publicos..	10:000$000	700:000$000
67. Indemnizações................	50:000$000	1.500:000$000
68. Juros dos capitaes nacionaes...	300:000$000	300:000$000
69. Ditos dos titulos das Estradas de Ferro da Bahia e Pernambuco.........................	1:614$220	
70. Remanescentes dos premios de bilhetes de loteria............	....	30:000$000
71. Imposto de transmissão de propriedade no Districto Federal..	....	2.500:000$000
72. Dito de industrias e profissões no Districto Federal..........	....	3.500:000$000
73. Contribuição do Estado de São Paulo para pagamento de juros, amortização e respectivas commissões do emprestimo de £. 3.000.000.................	2.533:996$000	
	85.048:526$887 =	299.908:400$000

RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL

Fundo de resgate do papel-moeda:

		Ouro	Papel
1.	1. Renda em papel proveniente do arrendamento das estradas de ferro da União................	....	420:000$000
	2. Producto da cobrança da divida activa da União em papel	....	600:000$000
	3. Todas e quaesquer rendas eventuaes percebidas em papel	....	2.500:000$000
	4. Os saldos que forem apurados no orçamento.....	....	$
	5. Dividendo das acções do Banco do Brazil pertencentes ao Thesouro	....	2.000:000$000

Fundo de garantia do papel-moeda:

		Ouro	Papel
2.	1. Quota de 5 °/o, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.................	11.250:000$000	
	2. Cobrança da divida activa, em ouro..............	10:000$000	
	3. Producto integral do arrendamento das estradas de ferro da União, que tiver sido ou for estipulado em ouro......	83:333$333	
	4. Todas e quaesquer rendas eventuaes, em ouro...	20:000$000	

3. *Fundo para caixa do resgate das apolices das estradas de ferro encampadas:*

	Ouro	Papel
Arrendamento das mesmas estradas de ferro.......................	100:000$000	3.500:000$000

Fundo de amortização dos emprestimos internos:

		Ouro	Papel
4.	1. Receita proveniente da venda de generos e de proprios nacionaes.........	....	50:000$000
	Depositos:		
	2. Saldo ou excesso entre o recebimento e as restituições	....	3.000:000$000

5. *Fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos, executados á custa da União:*

	Ouro	Papel
Rio de Janeiro....................	4.000:000$000	3.000:000$000
Bahia..........................	800:000$000	
Recife	800:000$000	
Rio Grande do Sul	1.000:009$000	
Parahyba........................	[illegible]	
Ceara...........................	100:000$000	
Paraná..........................	100:000$000	
Rio Grande do Norte	30:000$000	
Maranhão	100:000$000	
Santa Catharina	100:000$000	
Espirito Santo...................	30:000$000	
Matto Grosso.....................	50:000$000	
Alagoas.........................	100:000$000	
	18.773:333$333	15.070:000$000

Art. 2.º E' o Presidente da Republica autorizado:

I. A emittir como antecipação de receita, no exercicio [illegible] bilhetes do Thesouro até a somma de 30.000:000$ [illegible] tados até o fim do mesmo exercicio.

II. A receber e restituir, de conformidade com o disposto no art. [illegible] da lei n. 628, de 17 de Setembro de 1851, os dinheiros provenientes dos cofres de orphãos, de bens de defuntos e ausentes [illegible] producto de premios de loterias, de depositos das caixas economicas e montes de soccorro e dos depositos de outras origens; os saldos que resultarem do encontro das entradas com as sahidas poderão ser applicados [illegible] as amortizações dos emprestimos internos ou os excessos das restituições serão levados ao balanço do exercicio.

III. A cobrar do imposto de importação para consumo 35 ou [illegible] ouro, e 50 ou 65, papel, nos termos do art. 2º, n. 3, lettras *a* e *b* da lei n. 1.452, de 30 de Dezembro de 1905.

A quota de 5 °/o, ouro, da totalidade dos direitos de importação para consumo será destinada ao fundo de garantia, a de 20 °/o ás despezas em ouro e o excedente será convertido em papel para attender ás despezas dessa especie.

Os 50 °/o, ouro, serão cobrados emquanto o cambio se mantiver acima de 15 d. por 1$, por 30 dias consecutivos, e, do mesmo modo, só deixarão de ser cobrados depois que, pelo mesmo prazo, elle se mantiver abaixo de 15 d. Para o effeito desta disposição tomar-se-ha a média da taxa cambial durante 30 dias.

Si o cambio baixar a 15 d. ou menos, cobrar-se-hão do imposto de importação sobre as mercadorias de que trata a lettra *a* 65 °/o em papel e 35 em ouro.

IV. A cobrar para o fundo destinado ás obras de melhoramentos dos portos, executadas á custa da União:

1º, a taxa até 2 °/o, ouro, sobre o valor official da importação do porto do Rio de Janeiro e das Alfandegas do Recife, Bahia e Rio Grande do Sul, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Espirito Santo, Paraná, Santa Catharina, Matto Grosso e Alagôas, exceptuadas as mercadorias de que trata o n. 2, do art. 1º: devendo a importancia arrecadada nos portos, cujas obras não tiverem sido iniciadas, ser escripturadas separadamente, para ter applicação, opportunamente, nas mesmas obras;

2º, a taxa de um a cinco réis por kilogramma de mercadorias que forem carregadas ou descarregadas, segundo o seu valor, destino ou procedencia dos outros portos.

Paragrapho unico. Para accelerar a execução das obras referidas poderá o Presidente da Republica acceitar donativos ou mesmo auxilio a titulo oneroso, offerecido pelos Estados, municipios ou associações interessadas no melhoramento, comtanto que os encargos resultantes de taes auxilios não excedam do producto da taxa indicada;

V. A applicar o fundo de resgate do papel moeda em ouro, á medida que as circumstancias o aconselharem, de accôrdo com o art. 9º, § 2º, da lei n. 1.575, de 6 de Dezembro de 1906;

VI. A promover a cobrança amigavel da divida activa, para o que adoptará as medidas que julgar convenientes, inclusive a de conceder prazos razoaveis, afim de evitar que se accumulem grandes sommas não arrecadadas.

Paragrapho unico. Nas dividas provenientes de multas, impostos e outras contribuições, a cobrança amigavel se deve fazer pela seguinte fórma:

a) para multas e impostos não lançados, dentro de 30 dias;

b) para os impostos lançados;

1º, os de responsabilidade pessoal:

a) si pagos em duas ou mais prestações, a cobrança amigavel só terá logar até ao vencimento de outras prestações;

b) si em uma só prestação, dentro de 60 dias;

2º, para os impostos de garantia real, a cobrança amigavel se fará até 31 de Março de cada anno, isto é, até ao encerramento do exercicio a que corresponder a divida.

Para os impostos lançados de responsabilidade individual, cujo pagamento não se realizar no prazo determinado no regulamento e se houver de promover a domicilio a cobrança ou fôr satisfeita fóra do respectivo prazo, a multa será, em vez de 10 °/o, 20 °/o, que se elevará a 30 °/o, no caso de ser judicialmente arrecadada.

As dividas remettidas pelas estações fiscaes arrecadadoras ás Delegacias e á Procuradoria da Fazenda Publica para a cobrança executiva, serão, dentro do prazo maximo de 15 dias, enviadas ao juizo competente, devendo os procuradores fiscaes promover a immediata cobrança executiva;

VII. Fica o Governo autorizado a promover a liquidação da divida activa pelos meios que julgar mais oonvenientes, podendo contractar para isso, procuradores, mediante uma porcentagem não excedente de 15 °/o.

VIII. A consolidar a legislação sobre rendas internas e outras contribuições, de modo a orientar a cobrança e a fiscalização, reunindo os respectivos regulamentos, praticas, doutrinas e interpretações fundadas em ordens e decisões do Thesouro, podendo reformar qualquer regulamento no sentido de harmonizal-o com as leis em vigor e bem assim a revêr a Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, harmonizando as suas disposições com o nosso regimen, incorporando as decisões firmadas em assumptos aduaneiros e incluindo disposições esparsas de varias leis e regulamentos.

IX. A modificar a taxa dos direitos de importação, até mesmo dar entrada, livre de direitos, durante o prazo que julgar necessario, para os artigos de procedencia estrangeira, que possam competir com os similares produzidos no paiz pelos *trusts*;

X. A conceder franquia postal:

a) aos jornaes, revistas e publicações de caracter agricola, industrial e commercial e boletins officiaes publicados pelos governos dos Estados e no Districto Federal, desde que tenham distribuição gra-

tuita, assim como á correspondencia e remessa de sementes distribuidas gratuitamente pela Sociedade Nacional de Agricultura e pelas sociedades congeneres nos Estados;

b) aos livros impressos, de qualquer natureza, remettidos para as bibliothecas publicas da União, dos Estados e dos Municipios, a correspondencia e publicações do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro, do Instituto Historico e Geographico Brazileiro, bem assim ás publicações de distribuição gratuita das ligas contra a tuberculose desta Capital, Bahia, Pernambuco e Rio de Janeiro, e das associações e sanatorios de S. Paulo.

XI. A regular as isenções de direitos, introduzindo as medidas que forem necessarias para acautelar os interesses da Fazenda Publica, e no sentido de pôr em execução o art. 12 da lei n. 1.144, de 30 de Dezembro de 1903 e o art. 8º do decreto n. 947 A, de 4 de Novembro de 1890;

XII. A desmonetizar as moedas de prata do antigo cunho, do valor de $500, 1$ e 2$, substituindo-as por moeda do novo cunho, podendo fixar os prazos dentro dos quaes se deverá operar a substituição;

XIII. A modificar o regulamento para a fiscalização e cobrança do imposto de transporte, especialmente no que se refere á lettra *b* do art. 3º e no sentido de tornar o imposto de transporte mais equitativo e proporcional ao preço das passagens;

XIV. A não admittir a despacho nas Alfandegas os cognacs e armagnacs, que contiverem mais de cinco grammas de impurezas toxicas (etheres da série graxa, furfurol, alcools superiores, etc.), de que trata o art. 11 da lei n. 559, de 31 de Dezembro de 1898, por 1.000 grammas de alcool a 100 gráos, ou duas grammas e 50 centigrammas por 1.000 grammas de alcool a 50 gráos;

A entrar em accôrdo:

XV. com os governos das Republicas do Uruguay e do Paraguay no sentido de liquidar os respectivos debitos para com o Brazil;

XVI. A effectuar nas estradas de ferro federaes o transporte gratuito da moeda de cobre destinada a ser recolhida e da de prata e de nickel destinadas á circulação desde que sejam remettidas a uma repartição fiscal federal;

XVII. A regulamentar a cobrança e respectiva fiscalização dos impostos de transmissão de propriedade, industrias e profissões e pennas d'agua no Districto Federal.

XVIII. A arrendar mediante concurrencia publica e a quem melhores vantagens offerecer a exploração das areias monaziticas do dominio da União. Para regularizar o commercio dessas areias poderá entrar em accôrdo com os governos dos Estados que as possuirem.

Art. 3.º São autorizadas as mesas de rendas federaes da fronteira a despachar objectos conduzidos por passageiros em suas bagagens, os quaes, não podendo ser considerados de commercio e estando dispensados de factura consular, são sujeitos a direitos, desde que o valor dos mesmos não exceda de 320$, sendo, si exceder, remettidos á alfandega mais proxima.

Art. 4.º Ficam obrigados os fabricantes de mercadorias sujeitas a imposto de consumo á applicação de rotulos em seus productos nos quaes se declare o nome do fabricante ou empreza fabril registrada na estação fiscal competente e situação nas fabricas.

§ 1.º As fabricas que venderem artigos acondicionados em cascos, nestes farão gravar á tinta indelevel ou a fogo aquellas declarações, ficando sujeitas a rotulagem por unidades as peças de tecidos, os pacotes de velas, de phosphoros, os maços de cigarros, os pacotes de fumo e todas as demais unidades tributadas, como sejam: bengalas, chapéos, sabonetes em barra ou de qualquer feitio, especialidades pharmaceuticas, etc.

§ 2.º Aos industriaes que na vigencia desta disposição legal derem sahida aos seus productos das fabricas sem se acharem devidamente rotulados serão applicadas as multas estabelecidas no art. 122, n. 3, lettras *c* e *g*, do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de Fevereiro de 1906.

Art. 5.º Continúa em vigor o art. 14 da lei n. 1.616, de 30 de Dezembro de 1906, que creou o imposto de consumo interno:

De 1$500 por kilo de manteiga de producção nacional que não seja de leite puro;

De 640 réis por kilo de banha artificial (similares da banha), de producção nacional.

§ 1.º Este imposto será cobrado na fórma dos regulamentos vigentes e das instrucções que forem expedidas pelo Governo.

§ 2.º A manteiga e a banha, de que trata este artigo, só poderão ser expostas ao consumo, tendo nas respectivas latas ou quaesquer outros envoltorios a declaração de modo visivel de «manteiga artificial» e «banha artificial».

§ 3.º Os productos nocivos á saude não poderão ser entregues ao consumo.

§ 4.º Serão apprehendidos e inutilizados os productos que não contiverem o rotulo de que trata o § 2º, precedendo a necessaria analyse.

§ 5.º Aos infractores applicar-se-hão as multas de 1:000$ a 5:000$, e o dobro nas reincidencias, sem prejuizo das penas criminaes em que incorrerem, sendo taes multas cobradas executivamente, na fórma dos regulamentos vigentes.

Art. 6.º Nas estradas de ferro da União far-se-ha o transporte gratuito de alienados que se destinem aos manicomios mantidos ou subsidiados pela União ou pelos Estados.

§ 1.º A concessão do transporte gratuito dependerá de requisição dos chefes de Policia dos Estados ou do Districto Federal ao Director da Estrada.

§ 2.º Só se concederá o transporte gratuito para os enfermos que tenham de ser gratuitamente tratados, em virtude do seu estado de pobreza, nos manicomios a que se refere este artigo.

Art. 7.º As expressões «dinheiro em conta corrente» ou outras equivalentes, usadas como prova de solução ou amortização de divida bem como os avisos de recebimento de quantias, sob qualquer fórma correspondem a recibo para o effeito de obrigar ao devido sello, sob as penas da lei, as pessoas cujos nomes figurarem nesses documentos.

Art. 8.º Ficam isentas do imposto do sello as cambiaes emittidas pelo Banco do Brazil, as operações que realizarem os bancos de custeio rural, organizados sob a fórma de cooperativa de credito, bem assim as caixas ruraes ou urbanas que se fundarem sob a fórma de cooperativa de credito e sob a base da responsabilidade pessoal, solidaria e illimitada, visando mais facilitar e desenvolver o credito agricola do que lucros directos aos associados.

Paragrapho unico. Ficam tambem isentas de qualquer sello proporcional, a constituição de bancos hypothecarios ou agricolas, e as obrigações ao portador *(debentures)* por elles emittidas, uma vez que taes estabelecimentos sejam ou tenham sido fundados com a cooperação e immediata fiscalização dos governos da União ou dos Estados, afim de fornecer á lavoura o auxilio de capitaes.

Art. 9.º Permanece em vigor o art. 7º, da lei n. 1.837, de 31 de Dezembro de 1907, reduzido a quatro mezes o prazo de 10 ahi concedido.

O Presidente da Republica informará ao Congresso, em sua proxima reunião, da execução deste preceito legal.

Art. 10. Pelo percurso nas linhas telegraphicas de ligação de estações fronteiriças brazileiras ás estações limitrophes, pertencentes a administrações telegraphicas de outros paizes, será cobrada a taxa de um franco, ouro, por telegramma até 30 palavras e mais um franco, ouro, por grupo de 30 palavras ou fracção excedente.

Paragrapho unico. O Presidente da Republica entrará em accordo com essas administrações no sentido de ser estabelecida taxa identica para a correspondencia entre as estações fronteiriças estrangeiras e suas limitrophes brazileiras.

Art. 11. Será cobrada a taxa radiotelegraphica de seis francos por telegramma até 10 palavras e 60 centimos por palavra excedente, comprehendida nessa taxa a da transmissão entre a estação costeira e a estação telegraphica á qual se achar aquella directamente ligada, cobrando-se, quando houver percurso nas linhas terrestres, mais 25 centimos por palavra.

Art. 12. As taxas a cobrar pelas cartas de saude serão as seguintes pagas mediante sello adhesivo:

Para navios estrangeiros (a vela ou a vapor) 10$000.

Para navios nacionaes (idem) 5$000.

Art. 13. Fica supprimida a exigencia do despacho nas alfandegas da Republica das bagagens dos passageiros que se destinam ao exterior.

Art. 14. As embarcações entradas em domingo ou dia feriado, ou depois de fechado o expediente das alfandegas, poderão ser despachadas na Guardamoria, assignando os agentes ou consignatarios termos de responsabilidades pelos impostos, despezas ou multas em que incorrerem os referidos navios.

Paragrapho unico. Esta disposição aproveita aos navios que entrarem e sahirem no mesmo dia.

O termo a que se refere esse artigo deverá ser liquidado dentro de 48 horas uteis, sob pena de ser cassada esta faculdade ao relapso.

Art. 15. A visita de entrada poderá ser feita até ás 9 horas da noite em todos os portos da Republica, mediante as condições que o Governo estabelecer.

Art. 16. Os navios que entrarem nos portos da Republica para refrescar, receber mantimentos, tomar apenas passageiros, deixar naufragos, doentes, arribados, pagarão £ 2, como unico imposto.

Art. 17. Na successão entre conjuges por titulo testamentario ou *ab-intestato,* no Districto Federal, o imposto de transmissão de propriedade será de 1 %.

Paragrapho unico. Nas doações *inter-vivos* realizadas entre conjuges, no mesmo Districto, aquelle imposto será tambem de 1 %.

Art. 18. A cobrança das licenças pela Municipalidade do Districto Federal, uma vez que tenham relação com o imposto de industrias e profissões, não será liquidada sem que seja apresentado o documento de que este imposto foi pago no Thesouro Federal.

Art. 19. Fica elevada a 10 % a tolerancia a que se refere o art. 108 do actual regulamento dos impostos de consumo para differenças entre as quantidades de sal constantes do manifesto e as verificadas na descarga.

Art. 20. As bebidas denominadas vinho de canna, de fructas e semelhantes, quando não forem preparadas exclusivamente pela fermentação de fructas ou plantas nacionaes, ficam sujeitas unicamente ás taxas de imposto de consumo á razão de 60 réis por litro, 40 réis por garrafa e 20 réis por meia garrafa.

Art. 21. O *warrant* pagará o sello fixo de 300 réis, quando fôr endossado pela primeira vez, ficando aseim equiparado ao recibo das mercadorias depositadas nos armazens geraes e ao conhecimento de deposito para esse effeito fiscal.

Art. 22. Fica revogado o art. 19 da lei n. 1.313, de 30 de Dezembro de 1904, pagando, porém, todos os navios que entrarem pela barra, a titulo de conservação do porto, a taxa de um real por kilogramma de mercadoria embarcada ou desembarcada, exceptuadas as de producção nacional e o carvão de pedra, que ficam isentos.

Art. 23. Continúa em vigor a autorização dada ao Governo para adoptar uma tarifa differencial para um ou mais generos de producção estrangeira, podendo a reducção attingir até o limite de 20 %, limite que, para a farinha de trigo será até 30 %, e reducção que seja compensadora de concessões feitas a generos de producção brazileira, como o café, o assucar e o alcool.

Art. 24. Para a effectiva cobrança do augmento de $020 por litro, do imposto de consumo sobre bebidas alcoolicas, o Governo expedirá

um regulamento que será prèviamente submettido á approvação do Congresso Nacional, em sua proxima reunião, acompanhado de uma tabella da receita provavel do mesmo augmento.

Art. 25. O imposto de pharol será cobrado em ouro ao cambio do dia, assim como o de doca.

Art. 26. Fica relevada qualquer prescripção em que tenha incorrido o bacharel João Cruvello Cavalcanti, afim de propor perante o Poder Judiciario a annullação do decreto de 31 de Dezembro de 1893, que o aposentou no logar de Director da Recebedoria desta Capital.

Art. 27. E' concedida isenção de direitos de importação:

I e de expediente dos generos livres de direitos:

AGRICULTURA PECUARIA, ETC.

1.° Aos machinismos e materiaes destinados ao aperfeiçoamento do fabrico de assucar e construcção ou melhoramento dos respectivos engenhos centraes e aos materiaes de custeio e peças sobresalentes, introduzidos directamente por agricultores ou por empresas agricolas. Esses machinismos e materiaes são tanto os que a Tarifa considera livres, como os que ahi são sujeitos a direitos e comprehendem:

a) a ossatura ou armação de ferro bem como os seus pertences como columnas, parafusos, arrebites, laminas de zinco ou de ferro zincado para paredes e coberturas;

b) material para illuminação electrica ou a gaz, completo;

c) ferramentas de officinas de reparos, talhas portateis, forjas e mais utensilios;

d) machinas e apparelhos para o fabrico de assucar, distillação de aguardente e espirito; moinhos de quebrar e pulverizar assucar, tachas, moendas, alambiques e columnas distillatorias com seus accessorios, fôrmas e passadeiras, crystalizadores para purgar e refinar assucar;

e) tijolos refractarios proprios para fornalhas de caldeiras de vapor;

f) balanças para pesar as cannas e os assucares e tanques de ferro para depositos;

g) peças de machinas nas condições previstas no art. 424 § 28 da Consolidação das Leis das Alfandegas;

2.° Aos phosphatos e superphosphatos de cal, quer mineraes, quer de ossos, nitrato de potassa e de soda, sulphatos e ammonea, de cobre, de ferro ou de potassa, enxofre, guanos artificiaes, kainito, chloreto de potassa e formicidas, quando destinados a adubos ou correctivos na industria agricola;

3.° Ao gado de cria vaccum, cavallar, asinino, ovelhum e caprino, fixada pelo Ministerio da Agricultura, Commercio e Industria a porcentagem de reproductores que deve conter cada grupo de gado de cria importado;

4.° Aos animaes destinados á reproducção e ao melhoramento das raças indigenas.»

II pagando 2 °/₀ de expediente:

Aos locomoveis agricolas; valvulas de borracha para bomba de ar e para outras machinas de qualquer fórma ou feitio; tela de arame, de cobre ou de latão, cones de papelão ou de couro para turbinas e peças componentes de baterias de diffusão; escovas de arame, ferro ou latão ou raspadeiras para limpezas de tubos; manometros para indicar pressão de vapor ou de vacuo, indicadores de temperatura; tubos de cobre, ferro ou latão para conducção de agua gaz ou vapor ou para caldeira e apparelhos de concentração e evaporação com as respectivas valvulas e registros; crivos e seus supportes e travessão para fornalhas; apparelhos de movimento e transmissão, comprehendendo polias com seus accessorios, eixos, mancaes, luvas, chavetas, anneis, collares de suspensão, correias para machinas, gacheta de borracha ou de asbesto e corda de algodão, linho ou canhamo para os apparelhos de transmissão; trilhos portateis ou fixos bem como todos os seus accessorios, grampos chapas de juncção, parafusos, desvios, contra-trilhos, cruzamentos ou corações, agulhas para desvios e apparelhos de manobra; locomotivas e vagões com seus accessorios; barcos e vasos de madeira ou de ferro; bombas de ferro ou de outro metal para qualquer liquido ou massa e para abastecimento de agua quente ou fria; vidros e tubos de vidro para apparelhos de evaporação e concentração, para indicadores de nivel de agua ou de outro liquido dentro dos apparelhos e caldeiras; o fio (arame) liso, galvanizado ou não, ns. 7, 8 e 9 para cercas, o de n. 14 para enfardar algodão, forragens e outros productos agricolas, fio proprio para empa de videiras e ao arame farpado e ovalado, sendo este ultimo das seguintes dimensões: 18×16 e 19×17, inclusive grampos, moirões de ferro ou aço para cercas e os respectivos esticadores; os desnaturantes e carburetantes de alcool; os toneis de ferro estanhado para o transporte do alcool; o sarnol, o carrapatol, os sôros, vaccinas e todos os demais preparados destinados á prophylaxia e tratamento das molestias das plantas e dos animaes, a cal especial e demais productos chimicos para fabricação do assucar; as ferramentas, enxadas, foices e semelhantes, destinadas á lavoura; importados por syndicatos agricolas ou directamente pelos agricultores ou respectivas empresas e proprietario de campos de criação;

III, pagando 5 °/₀ de expediente:

1.° Aos instrumentos de lavoura e machinismos destinados ao fabrico e beneficio dos productos agricolas e ao material destinado á construcção dos respectivos engenhos centraes, quando importados directamente pelos agricultores ou empresas agricolas;

2.° Ao material importado por individuos ou empresas que se propuzerem a realizar a cultura racional e economica do café, cacáo, fumo, algodão, canna de assucar, arroz, cevada, alfafa, trigo e fibras textis animaes e vegetaes, uma vez que se proponham tambem beneficiar esses productos em installações centraes, que, a juizo do Ministerio do Agricultura, Industria e Commercio, forem convenientemente montadas;

3.° A's machinas destinadas ao supprimento de agua para irrigação e outros misteres da lavoura e que não tenham cylindro-embolo, alavanca, polia e que, por isso, não possam ser equiparadas ás bombas de mão aspirantes-calcantes;

4.° Aos apparelhos para fabrico de lacticinios e ás folhas estampadas e accessorios para fabricação de latas para manteiga, banha e toucinho, quando directamente importados pelos fabricantes desses productos;

5.° A's quartolas e aos barris de toda especie, novos e desmontados, destinados ao acondicionamento do vinho nacional, que forem importados por syndicatos agricolas ou por viticultores e por xarqueadores para o acondicionamento de sebo ou graxa;

6.° Aos machinismos e apparelhos para montagem de xarqueadas, matadouros frigorificos e entrepostos frigorificos para depositos de carnes;

IV, pagando 10 °/₀ de expediente:

1.° Aos pulverizadores e enxofradores e ao enxofre em pó, sulphato de cobre e aos preparados de saes de cobre, quando destinados á viticultura e importados por viticultores ou syndicatos agricolas;

2.° Aos machinismos e apparelhos para o fabrico de adubos, de cellulose e papel de bagaço de canna de assucar e bem assim os productos chimicos para a sua fabricação.

INDUSTRIAS

V, e de expediente dos generos livres de direitos:

Aos machinismos e seus sobresalentes e tambem aos materiaes de custeio de mineração, importados directamente pelas empresas de mineração para consumo proprio. Nos materiaes de custeio se comprehendem sómente as substancias chimicas, os explosivos, os metalloides e metaes simples e o material de extracção e transporte na mina, necessarios, áquelles trabalhos;

VI, pagando 10 °/₀ de expediente:

1.° Ao material importado por individuos ou empresas que se propuzerem a fazer a installação de fabricas de conservas de peixe, mariscos, legumes e fructas;

2.° Aos ovulos do bicho da seda e aos enxames de abelhas de raça e ao seu acondicionamento, bem como aos apparelhos para apicultura e ao vasilhame apropriado ao acondicionamento dos respectivos productos, quando importados por profissionaes, e a quaesquer machinismos e instrumentos que se destinem ás fabricas de sericultura, desde que sejam empregados na fiação de tecelagem unicamente casulos de producçãa nacional;

3.° Aos machinismos e accessorios destinados ao estabelecimento de fabricas de ferro esmaltado e cimento;

4.° Aos motores, carburadores, fogões, fogareiros, lampadas quaesquer e utensilios que utilizem como combustivel o alcool puro, carburetado ou desnaturado.

ESTRADA DE FERRO, NAVEGAÇÃO E CONSTRUCÇÃO NAVAL

VII e de expediente dos generos livres de direitos:

1.° Aos machinismos e materiaes, sobresalentes, comestiveis e mais objectos de uso dos passageiros e pessoal de bordo, destinado ás empresas que fizerem navegação regular entre os portos de um ou de mais de um Estado;

2.° Ao carvão de pedra importado pelas companhias de navegação nacionaes destinado ao seu consumo. Igual concessão se fará ás companhias de navegação estrangeiras que se sujeitarem aos mesmos onus das nacionaes;

3.° A's peças importadas pelos constructores estabelecidos no Brazil para os navios e vapores que construirem nos estaleiros nacionaes, precedendo as formalidades exigidas pelo art. 17 da lei n. 428, de 10 de Dezembro de 1906;

VIII pagando 5 °/₀ de expediente:

1.° Ao material importado para construcção e prolongamento de estradas de ferro por concessão a particulares;

2.° Ao material destinado á navegação dos rios, importado por empresas de exploração agricola e industrial.

CONSTRUCÇÃO

IX pagando 5 °/₀ de expediente:

1.° Ao material importado para a construcção de obras de portos, por concessão a particulares;

X pagando 10 °/₀ de expediente:

1.° Ao material de construcção importado por individuos ou associações que se propuzerem a construir, nesta capital e nas cidades de população superior a 50.000 habitantes, casas hygienicas para proletarios, comtanto que se obriguem os ditos individuos e associações, por contracto que assignarão no Thesouro Nacional, a alugar taes habitações por preços modicos e tabellas que o Governo fixar, exercendo a devida fiscalização em todas as phases dessas construcções. Essa concessão só se tornará effectiva nos municipios que concederem isenção de imposto predial por 10 annos;

3.° Ao moterial importado pela Escola de Engenharia de Porto Alegre para construcção do edificio do Instituto Agronomico e Veterinario que mantém.

ADMINISTRAÇÃO

XI e de expediente dos generos livres de direitos e mais contribuições aduaneiras:

A's mercadorias e quaesquer outros objectos que forem directamente importados por conta da União para o serviço da Republica.

XII e de expediente dos generos livres de direitos:

A's machinas de elevação de agua, de qualquer especie, comprehendido o respectivo motor; aos cataventos, poços tubulares, bombas, encanamentos e mais accessorios destinados ao abastecimento de agua nos diversos municipios no Estado do Ceará e nos que forem flagellados pela secca e que forem importados pelas respectivas Camaras com o fim de entregal-os á servidão publica; igual favor será concedido á pessoa que importar esses materiaes por sua conta e para seu uso, á requisição dos Governos dos Estados.

XIII pagando 5 °/₀ de expediente:

Ao material importado para ser applicado pelos Governos dos Estados, dos Municipios e do Districto Federal, á requisição delles em suas obras feitas por administração e que tenham por fim o saneamento, embellezamento e abastecimento de agua; ao material metallico para rêdes de esgotos; ao material para calçamentos, inclusive britadores, motores respectivos e rolos ou compressores para macadamização, melhoramentos e conservação de barras e portos, construcção de fornos para incineração de lixo, pontes, illuminação, estradas de ferro a viação electrica e o que se destinar ao desenvolvimento de força para estes fins, ou destinado a laboratorios de analyses; ao material para colonias correccionaes e casas de prisão com trabalho; aos animaes e materiaes destinados aos corpos de policia e de bombeiros; ao material destinado á praticagem de portos e á desobstrucção de baxios e canaes.

XIV pagando 10 °/₀ de expediente:

1.° Aos canos e mais material ceramico para a rêde geral de esgoto nas cidades dos Estados do Amazonas, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Bahia, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Matto Grosso, e nas de Victoria do Espirito Santo e Nitheroy do Estado do Rio de Janeiro, quando requisitadas pelos Governos dos Estados ou dos Municipios;

2.° Aos apparelhos, machinas e instrumentos agricolas destinados ás fazendas e aos campos de experimentação estabelecidos pelos Estados e aos objectos por estes importados para civilização dos indios e colonias indigenas.

CASAS DE CARIDADE E ASSISTENCIA

XV pagando 10 °/₀ de expediente:

Aos medicamentos, fazendas e mais objectos importados directamente pelas mesas administrativas dos estabelecimentos de caridade e de assistencia hospitalar, comtanto que os artigos importados sejam destinados ao uso e tratamento dos assistidos, e ás drogas e utensilios que forem importados para uso das associações ou ligas contra a tuberculose, do Instituto e Assistencias á Infancia do Rio de Janeiro e do Dispensario de S. Vicente de Paulo desta capital.

MATERIAL ESCOLAR

XVI e de expediente dos generos livres de direitos:

Aos livros e reactivos, modelos, moveis, machinas e em geral todos os objectos de material escolar pertencentes aos museus dos Estados e ás escolas superiores por elles mantidas ou destinados ao ensino publico em estabelecimentos de instrucção popular, exclusivamente gratuita, mantidos ou não pelo Governo dos Estados ou por associação que possúa edificio destinado a esse fim.

OBRAS DE ARTE

XVII e de expediente de generos livres de direitos:

A's obras de arte, de pintura, esculptura e semelhantes produzidas no estrangeiro por artistas nacionaes; ás obras de igual natureza de autores estrangeiros, introduzidas por estabelecimentos de instrucção de bellas artes, bem como ás que possam contribuir para o progresso e desenvolvimento da arte nacional, e que, por se destinarem a locaes de franca vista, forem julgadas de utilidade immediata para estudo e modelo; igual favor será côncedido aos livros de propaganda escriptos em lingua estrangeira e que se occuparem exclusivamente do Brazil.

SPORT

XVIII pagando 2 °/₀ de expediente:

Aos pratinhos de betume e ás espheras de vidro destinados a alvos volantes, bem como aos cartuchos carregados, quando importados por clubs de tiro ao alvo.

XIX pagando 10 °/₀ de expediente:

A's embarcações de remo e vela destinadas exclusivamente ao sport nautico, com bancos e seus accessorios, remos, velas, forquetas, croques, braçadeiras, mastros, macas, cannas de leme, guarda-patrão, fios de barca para adriças importados directamente pelos clubs de regatas.

DIVERSOS

XX pagando 2 °/₀ de expediente:

Ao vasilhame de vidro e de barro importado pelas emprezas de aguas naturaes medicinaes da Republica;

XXI pagando 10 °/₀ de expediente:

Aos animaes destinados aos jardins zoologicos e aos que forem importados para exhibições zoologicas e scientificas. Esses animaes, uma vez mortos, serão entregues aos museus publicos.

Art. 28. Os Inspectores das Alfandegas têm competencia para conceder as isenções decorrentes dos ns. 1°, 2°, 3° e 4° da *alinea* I; da *alinea* II; dos ns. 3°, 4°, 5° e 6° da *alinea* III, dos ns. 1° e 2° da *alinea* IV; da *alinea* V; dos ns. 2°, 4°, 5° e 6° da *alinea* VI; do n. 2° da alinea VII e das *alineas* XI e XIII; do n. 1° da *alinea* XIV e das *alineas* XVIII, XIX, XX e XXI do artigo precedente.

As demais concessões dependem de ordem prévia do Ministerio da Fazenda.

Art. 29. E' concedida isenção de direitos a todo o material importado para as obras do Hospital da Santa Casa de Misericordia em construcção na capital do Estado da Parahyba do Norte.

Art. 30. Continuarão em vigor todas as disposições das leis de orçamento antecedentes que não versarem particularmente sobre a fixação da receita e despeza, sobre a autorização para marcar ou augmentar vencimentos, reformar repartições ou legislação fiscal e que não tenham sido expressamente revogadas.

Art. 31. Constitue jogo prohibido a loteria ou rifa de qualquer especie não autorizada nesta lei.

§ 1.° Considera-se loteria ou rifa:

I. Qualquer operação, sob qualquer denominação, em que se faça depender da sorte, qualquer que seja o processo de sorteio, a obtenção de um premio em dinheiro ou em bens moveis ou immoveis.

II. A venda de bens, mercadorias ou objectos de qualquer natureza, por meio de sorte, qualquer que seja o processo de sorteios, ainda que por successivas extracções todos os jogadores, mediante pagamentos totaes ou parciaes, possam receber identico ou diverso premio.

§ 2.° Entre os processos de sorteio a que se refere o n. 1 do paragrapho antecedente estão comprehendidos os symbolos, as figuras e as vistas cinematographicas.

§ 3.° E' tambem jogo prohibido qualquer loteria ou rifa que corra annexa a outra loteria autorizada.

§ 4.° Serão punidos:

I. Com as penas de dous a seis mezes de prisão cellular e multa de 500$ a 2:000$, além da inutilização dos bilhetes, registros e apparelhos de sorteio e de perda em favor da Nação de todos os bens e valores sobre que versar a loteria ou rifa, não autorizada nesta lei.

a) os autores, emprehendedores ou agentes de loterias ou rifa;

b) os que distribuirem ou venderem bilhetes ou por qualquer outro modo tomarem parte em qualquer operação de taes loterias ou rifas, salvo o disposto no n. II;

c) os que promoverem seu curso ou extracção.

II. Com as penas de multa de 200$ a 500$000:

a) os que intervierem em taes loterias ou rifas sómente com o intuito de obter o premio promettido;

b) os gerentes ou administradores de jornaes ou officinas typographicas, os impressores de listas avulsas e os que por qualquer outra fórma publicarem ou fizerem publicar programmas e avisos de loterias ou rifas, não permittidas, resultados de sua extracção ou logares onde se realizem as respectivas operações.

§ 5.° Em caso de reincidencia as penas deste artigo serão applicadas em dobro.

§ 6.° E' prohibida a introducção ou venda de bilhetes de loteria ou rifa estrangeira, bem como a de bilhetes de concessão estadoal, fóra do territorio dos Estados que tiverem feito as concessões ou contractos.

Aos infractores applicar-se-ha a pena do art. 31, n. 1, § 4°.

§ 7.° A prohibição e venda de bilhetes de loterias estadoaes só se tornará effectiva quando ficarem extinctas as loterias federaes, continuando até então em vigor a legislação fiscal vigente.

§ 8.° Não se comprehendem na disposição do art. 31 as operações praticadas para resgate de titulos de companhias que funccionem de accordo com a lei, nem para cumprimento annual ou semestral de obrigações pelas mesmas contrahidas.

§ 9.° São nullas de pleno direito quaesquer obrigações resultantes de loteria ou rifa, não autorizadas.

§ 10. As disposições desta lei não se applicam ás loterias estadoaes, durante a vigencia dos actuaes contractos. Por sua vez não será vedada a emissão de loterias federaes durante o tempo preciso para a extincção dos prazos dos contractos das loterias estadoaes, celebrados até 31 de Outubro de 1910.

Art. 11. Fica o Governo autorizado a celebrar novo contracto para o serviço de loterias federaes, o qual durará até á extincção dos prazos para os actuaes contractos para a extracção de loterias estadoaes, contanto que, em hypothese alguma, esse prazo exceda ao lapso de 10 annos, podendo ser prorogados e modificados dentro do prazo não excedente de 10 annos os actuaes contractos das loterias estadoaes.

§ 12. O novo contracto será moldado nas mesmas bases do contracto actualmente vigente e o Governo chamará para o dito serviço concurrencia publica, caso o actual contractante não se sujeite ás seguintes modificações:

a) o capital da emissão annual será até de 45.000:000$, e o preço do bilhete ou fracção de bilhete não poderá ser inferior a 600 réis;

b) o imposto sobre o capital das loterias será de 3 1/2 °/₀, além do sello adhesivo na razão de 10 °/₀ sobre o valor dos bilhetes expostos á venda;

c) fica estabelecido o imposto de 5 °/o sobre o valor dos premios superiores a 200$, quer os respectivos bilhetes tenham sido vendidos ou não;

d) o contractante depositará no Thesouro a quantia de 500:000$, em apolices federaes ou em dinheiro para a fiel execução do contracto, a qual será integrada desde que seja desfalcada, em parte ou no todo. O deposito será feito do seguinte modo: 250:000$ no acto da assignatura do contracto e o restante em prestações bi-mensaes de 50:000$000;

e) a caução do actual contracto terá o destino nelle estipulado e quanto á do novo, o Congresso determinará opportunamente a sua applicação;

f) a importnacia do imposto de 3 1/2 °/o sobre o capital das loterias e a resultante do imposto de 5 °/o sobre o valor dos premios superiores a 200$ serão recolhidas ao Thesouro até á vespera da extracção das lotorias; e si o não forem, serão deduzidas da caução a qual deverá ser integrada no prazo improrogavel de 48 horas, sob pena de caducidade do contracto, pronuncia da pelo Governo;

g) uma vez celebrado o contracto para o serviço e extracção das loterias, não poderão ser alterados até a sua terminação os onus e impostos estabelecidos, a distribuição dos beneficios pela fórma determinada nesta lei, assim como a quota destinada aos premios, que será de 60 °/o;

h) no contracto se indicarão os casos de rescisão, caducidade e multas, quando haja infracção de clausulas do contracto, sem que fique ao contractante o minimo direito a qualquer indemnização;

i) as quotas das loterias federaes destinadas aos beneficios são as seguintes: 1.600:000$, de contribuição annual nos termos da lettra *b* do art. 2° n. XIV da lei n. 953, de 29 de Dezembro de 1902 e de accordo com os §§ 3° e 5° do art. 24, da lei n. 428, de 10 de Dezembro de 1896; a de imposto de 5 °/o sobre o valor dos premios superiores a 200$ e 5 °/o de augmento de sello adhesivo, nos termos da lettra *b* deste paragrapho;

j) si as quantias resultantes das quotas lotericas mencionadas na lettra anterior forem superiores ás dotações constantes da relação seguinte, a differença será proporcionalmente rateada pelos beneficiados, si forem inferiores, far-se-ha egualmente rateio proporcional.

1. Para ser distribuida equitativamente pelo Governo entre as instituições de ensino e de caridade do Territorio do Acre .... 60:000$000

2. Para ser entregue ao Estado do Amazonas, nos mesmos termos do contracto actual, mais .... 40:000$000

3. A' Santa Casa de Misericordia da cidade de Belém, mais .... 10:000$000
   Ao Asylo de Orphãos de Belém, mais .... 10:000$000
   Ao Instituto Sodré, mais .... 10:000$000
   Ao Instituto Gentil Bittencourt, mais ...... 10:000$000
   Ao Hospital de Santa Anna no Pará .... 10:000$000
   Ao Asylo de Orphãos de Santarem .... 10:000$000

4. Para ser entregue ao Governo do Estado do Maranhão para patrimonio da Escola Agricola a ser fundada no Engenho de Agua, municipio de Caxias .... 80:000$000

5. Para o Asylo de Alienados do Piauhy .... 80:000$000

6. Para ser entregue ao Governo do Ceará, afim de applicar, a seu juizo, na instrucção publica e instituições de beneficencia, mais ...... 40:000$000
   Ao Estado do Ceará, para instrucção e assiscia, mais .... 40:000$900
   Ao Asylo de Mendicidade do Ceará .... 15:000$000
   A' Escola de Commercio da Phenix Caixeiral .. 10:000$000

7. Ao Hospital de Caridade da Cidade de Natal, mais .... 25:000$000
   Ao Atheneu Norte Rio Grandense de Natal, mais .... 15:000$000

8. A' Santa Casa de Misericordia da Parahyba ..... 24:000$000
   A's Casas de Caridade de Pocinhos, Arara, Alagôa Nova, Pomba, Campina Grande e ao Instituto Historico da Parahyba, repartidamente .... 12:000$000
   Ao Lyceu do Estado da Parahyba, mais ...... 5:000$000

9. A' Sociedade Protectora da Instrucção Popular do Recife .... 12:000$000
   Ao Lyceu de Artes e Officios e ao Instituto Archeologico de Pernambuco, repartidamente, mais .... 13:000$000
   A' Santa Casa de Misericordia do Recife, mais 25:000$000
   Para ser entregue ao Governo do Estado de Pernambuco, afim de applicar na instrucção publica e instituições de beneficencia, a seu juizo .... 40:000$000
   A' estação experimental da Escada .... 10:000$000
   Ao aprendizado agricola de Barreira, Pernambuco .... 10:000$000
   Ao aprendizado agricola de Garanhuns ...... 10:000$000

10. Ao Lyceu de Artes e Officios da cidade de Maceió, mais .... 10:000$000
   A' Santa Casa de Misericordia de Maceió, mais 10:000$000
   Aos Asylos de Mendicidade, de Alienados, de Orphãos de Nossa Senhora do Bom Conselho e ao Instituto Archeologico da cidade de Maceió, repartidamente, mais .... 20:000$000
   A's escolas nocturnas de operarios, mantidas desde 1889, pelo montepio de artistas de Maceió .... 6:000$000
   A's Sociedades Beneficentes Perseverança e Auxilio dos Caixeiros de Maceió, para manutenção das suas aulas .... 10:000$000
   Ao Hospital de Caridade da cidade de Penedo 22:000$000
   A' Sociedade Auxiliadora dos Christãos, para manutenção do serviço de assistencia .... 6:000$000
   A' Sociedade Beneficente dos Gladiantes, em Maceió .... 4:000$000
   Para ser entregue ao Governo do Estado de Alagôas afim de applicar, ao seu juizo, na instrucção publica e instituições de beneficencia, mais a quantia de .... 30:000$000

11. A' Escola Agricola da Capella, em Sergipe ..... 10:000$000
   A' Escola Agricola de Thebaida, em Sergipe .. 4:000$000
   Ao Hospital de Caridade de Aracajú e ao da cidade da Capella, em Sergipe, repartidamente, mais .... 20:000$000
   A's casas de caridade de Estancia, Laranjeiras, Maroim, Rosario e Propriá, no Estado de Sergipe, repartidamente, mais .... 20:000$000
   Ao Orphanato de S. Christovão e ao Asylo da Velhice da Estancia, repartidamente .. 6:000$000

12. A' Santa Casa de Misericordia de Santo Amaro, na Bahia .... 10:000$000
   A' Santa Casa de Misericordia de Nazareth, na Bahia .... 10:000$000
   Ao Educandario de Nossa Senhora dos Humildes, na Bahia .... 24:000$000
   Ao Gremio Litterario da Bahia, mais .... 4:000$000
   Ao Lyceu de Artes e Officios da Bahia, mais .. 10:000$000
   A' Santa Casa de Misericordia da cidade da Bahia, mais .... 20:000$000
   Para ser entregue ao Governo do Estado da Bahia, afim de applicar, a seu juizo, na instrucção publica e instituições de beneficencia .... 30:000$000
   Montepio dos Artistas Cachoeiranos da Bahia 5:000$000
   Asylo Filhos de Anna da Bahia .... 5:000$000
   Centro Operario da Bahia .... 12:000$000
   Santa Casa de Misericordia do Joazeiro ...... 10:000$000
   Santa Casa de Misericordia de Maragogipe .. 10:000$000
   Santa Casa de Misericordia da Feira de Santa Anna .... 10:000$000
   Collegio Salesiano .... 10:000$000
   Escolo de Bellas Artes da Bahia .... 10:000$000
   Associação Typographica da Bahia .... 6:000$000
   Para ser entregue ao Poder Municipal de Itabira — 30:000$, de uma vez, para fundação de um grupo escolar .... 30:000$000
   Idem para Belmonte .... 30:000$000
   Idem para Ilhéos .... 40:000$000
   Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia da Bahia .... 10:000$000
   Instituto S. José, na Bahia .... 6:000$000
   Hospital de Misericordia de Cannavieiras ... 5:000$000
   Hospital de Misericordia de Ilhéos .... 10:000$000
   A' Santa Casa da Cachoeira da Bahia, mais .. 12:000$000

13. Ao Orphanato de Santa Luzia, na cidade da Victoria .... 10:000$000
   Ao Orphanato Coração de Jesus na cidade da Victoria .... 20:000$000
   A' Fazenda Modelo mantida pelo Governo do Estado do Espirito Santo .... 30:000$000
   A' Bibliotheca Publica do Estado do Espirito Santo, na Victoria .... 5:000$000
   A' Sociedade Agricola Iriritiba, de Benevente 5:000$000
   A' Santa Casa de Misericordia da cidade de Victoria, no Estado do Espirito Santo, mais 20:000$000
   A' Santa Casa da cidade de Cachoeira de Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, mais .... 5:000$000
   A' Associação das Damas de Caridade da Victoria .... 6:000$000

14. A's Escolas Profissionaes do Collegio Salesiano de Santa Rosa, em Nitheroy .... 20:000$000
   Ao Asylo de Nossa Senhora da Immaculada Conceição, em Petropolis .... 6:000$000
   Ao Hospital de Santa Thereza, em Petropolis. 1[illegible]:000$000
   Ao Asylo de Nossa Senhora do Amparo, em Petropolis .... 6:000$000
   A' Escola de Santa Cecilia, em Petropolis .... 6:000$000
   Ao Lyceu de Artes e Officios em Petropolis ... 6:000$000
   Ao Asylo de Santa Leopoldina, em Nitheroy, mais .... 20:000$000
   Casa de Caridade de Campos, Macahé, Juiz de Fóra, Barra do Pirahy, repartidamente 30:000$000
   Asylo da Lapa de Campos, Lyceu de Artes e Officios Bethencourt da Silva, de Campos, repartidamente .... 12:000$000

Casas de Caridade de Angra dos Reis, Barra Mansa, Cabo Frio, Cantagallo, Parahyba do Sul, Valença, Vassouras, Hospital de S. João Baptista de Nitheroy, Asylo Isabel, de Valença, Asylo de Santa Leopoldina, Nitheroy, Asylo Furquim, de Vassouras, Casas de Caridade de S. João, Rezende, da Barra e Asylo da Velhice, de Campos, repartidamente	70:000$000
15. Na Capital Federal:	
Patronato dos Menores, na Capital Federal	12:000$000
Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro (Moncorvo)	24:000$000
Dispensario S. Vicente de Paulo (Irmã Paula)	80:000$000
Ao Instituto Hannemaniano	6:000$000
Liga Brazileira Contra a Tuberculose, da Capital Federal	40:000$000
Ao Asylo Sagrado Coração de Maria, de São Christovão	4:000$000
Associação de Nossa Senhora da Piedade	12:000$000
Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos da Capital Federal	20:000$000
Instituto Benjamin Constant	12:000$000
Aos Centros Beneficentes Mineiro e Espirito Santense (repartidamente)	4:000$000
Maternidade da Capital Federal	24:000$000
Orphanato de Santo Antonio	15:000$000
Associação das Damas de Caridade de S. Vicente de Paulo, da Freguezia da Gloria	5:000$000
A' Polyclinica do Hospital das Crianças	24:000$000
A' Polyclinica do Rio de Janeiro, mais	24:000$000
Ao Asylo do Bom Pastor, mais	8:000$000
Ao Orphanato de Santo Antonio do Engenho Velho	6:000$000
Ao Asylo de S. Luiz para a Velhice Desamparada, mais	27:000$000
A' Associação de Auxilios Mutuos dos Empregados do Senado Federal	5:000$000
Ao Asylo Isabel, mais	6:000$000
Polyclinica de Botafogo	10:000$000
A' Associação Amante da Instrucção, mais	16:000$000
Ao Instituto Historico e Geographico Brazileiro, mais	10:000$000
A' Academia de Lettras	12:000$000
Ao Instituto Surdos-Mudos, mais	10:000$000
Ao Orphanato Evangelico da Freguezia de São Christovão	12:000$000
Associação de Imprensa dos Estados Unidos do Brazil	20:000$000
A' Associação Promotora da Instrucção dos Operarios da Freguezia da Lagôa	12:000$000
Hospital de Crianças da Santa Casa do Districto Federal	10:000$000
Santa Casa de Misericordia do Districto Federal, mais	30:000$000
Iustituto Salesiano do Districto Federal	10:000$000
Lyceu de Artes e Officios desta Capital, mais para as officinas	50:000$000
Associação Nossa Senhora Auxiliadora do Districto Federal	10:000$000
Sanatorio D. Amelia, para tuberculosos	50:000$000
Ao Jardim Zoologico	20:000$000
Subvenção ao Gabinete Electro-terapico do Dr. Alvaro Alvim (do Rio de Janeiro), obrigando-se este a tratar mensalmente até 20 crianças pobres	20:000$000
A' Sociedade Beneficente e Humanitaria Sul Rio-Grandense, mais	10:000$000
A' Associação Feminina Beneficente e Instructiva do Rio de Janeiro	24:000$000
16. Ao Asylo da Piedade no municipio de Caethé, em Minas	6:000$000
Ao Lyceu de Artes e Officios Sul Mineiro, da cidade de Campanha	6:000$000
A' Santa Casa de Misericordia da cidade de Lavras, em Minas	22:000$000
A's da cidade de Ouro Preto e Uberaba, repartidamente, mais	12:000$000
Ao Instituto João Pinheiro, em Bello Horizonte	30:000$000
Ao Instituto D. Bosco e á Santa Casa de Misericordia da cidade de Itajubá, em Minas, repartidamente	16:000$000
Ao Collegio de Orphãos da Cidade de Marianna	6:000$000
A' Sociedade Amante da Instrucção e Trabalho de Bello Horizonte e á Santa Casa de Misericordia da cidade de Itapecerica, repartidamente	6:000$000
A' Santa Casa de Misericordia da cidade do Serro e á de Campanha, em Minas, repartidamente, mais	6:000$000
A's Casas de Misericordia de Alfenas, de Guanhães, de Bomfim, na cidade do Pará, da villa de Santa Quiteria, de Christina de Ubá, de Theophilo Ottoni, de Bom Despacho, de Dôres do Indaiá, da Cidade de Formiga, todas em Minas Geraes, repartidamente	22:000$000
A' Santa Casa de Misericordia da cidade de Bello Horizonte, mais	30:000$000
A' Santa Casa de Misericordia da cidade de Juiz de Fóra, mais	15:000$000
A' Santa Casa de Misericordia de Ponte Nova	10:000$000
Ao Gymnasio Diocesano de Pouso Alegre	25:000$000
Ao Collegio da Visitação da mesma cidade	8:000$000
A' Santa Casa de Misericordia da cidade de Santo Antonio do Machado	10:000$000
A' Santa Casa de Misericordia da cidade de Cabo Verde	10:000$000
Ao Hospital de S. Vicente de Paulo de Pouso Alegre	18:000$000
Casas de Caridade de S. José do Paraiso, Viçosa, Ouro Fino, repartidamente	30:000$000
Casas de Caridade de Passos, Christina, Muzambinho, Santa Rita de Cassia, S. Sebastião do Paraiso, Monte Santo, Guaranesia, Dôres de Guaxupé, Araxá, S. Pedro de Uberabinha, repartidamente	50:000$000
Casas de Caridade de Diamantina, Caldas, S. Gonçalo do Sapucahy, repartidamente	24:000$000
Asylo de Orphãos de N. S. da Conceição da cidade do Serro	8:000$600
Aprendizado Agricola de Patos	10:000$000
Casas de Caridade de Cataguazes, Além Parahyba, S. João Nepomuceno, Carangola, São Manoel, Mar de Hespanha, Itapecerica, S. Paulo de Muriahé, repartidamente	40:000$000
Casas de Caridade do Turvo (mais). Asylo de S. Vicente de Paulo de Caxambú, repartidamente	10:000$000
Ao Asylo João Emilio de Juiz de Fóra mais	6:000$000
Hospital de Taboleiro Grande (Minas) e Hospital de Sete Lagoas, repartidamente	6:000$000
Casa de Caridade de Curvello mais	6:000$000
Casa de Caridade de S. João d'El-Rei	20:000$000
Casas de Caridade de Montes Claros, Minas Novas, Januaria, Arassuahy, Grão Mogol, Baependy e Leopoldina, repartidamente	65:000$000
Asylo de Mendicidade do Ceará	15:000$000
Aprendizagem Agricola do Gymnasio Leopoldina	10:000$000
Casas de Caridade de Queluz, Villa Braz, Passa Quatro, repartidamente	24:000$000
Casas de Caridade de Palmyra, Oliveira, Ponte Nova e Marianna, repartidamente	40:000$000
Casa de Caridade de Barbacena; Asylo de Orphãos da mesma cidade, mais 15:000$, a cada um	30:000$000
Ao Hospital dos Lazaros de Sabará	10:000$000
17. Ao Lyceu de Artes e Officios Coração de Jesus, em S. Paulo	20:000$000
A' Loja Maçonica «Independencia», da cidade de Campinas, para a escola que mantem	20:000$000
Ao Asylo dos Invalidos, ao Hospital de Morpheticos, ao Collegio S. Benedicto, á Sociedade Artistica e Beneficente e Centro de Lettras e Artes, todas na cidade de Campinas, repartidamente	75:000$000
Para acquisição de terras, fundação e custeio de uma Estação Pratica de Agricultura ligada á Estação Agronomica de Campinas	60:000$000
A' Santa Casa de Misericordia de S. Paulo	30:000$000
A' Santa Casa de Misericordia de Santos	10:000$000
A's Santas Casas de Sorocaba, Ribeirão Preto, Guaratinguetá e Casa Pia de S. Vicente de Paulo de Botucatú e Taubaté, repartidamente	30:000$000
A's Santas Casas de Jundiahy, Jahú, S. Carlos, Avaré, Sociedade de Beneficencia de Itapetininga, S. Roque, Tieté, Tatuhy, Faxina e Pirajú, repartidamente	40:000$000
A's Santas Casas de Lorena, Pindamonhangaba, Baurú, Santo Amaro, S. Bernardo, Franca, Cananéa, Iguape, Santa Cruz do Rio Pardo, Asylo S. José de Xurica e Asylo dos Pobres de Batataes, repartidamente	24:000$000
A' Liga Contra a Tuberculose e Lyceu de Artes e Officios, ambos em S. Paulo (capital), repartidamente	20:000$000
Ao Asylo dos Expostos da Capital, Associação da Infancia Desvalida de Santos, Maternidade de S. Paulo, Instituto Pasteur e Gotta de Leite da Capital, repartidamente	20:000$000
A' Santa Casa de Taubaté	8:000$000
18. Ao Asylo de Alienados de N. S. da Luz, em Curytiba	25:000$000
A' Santa Casa de Misericordia de Curytiba, mais	25:000$000
A's Santas Casas de Paranaguá e Antonina, Paraná, repartidamente, mais	10:000$000

19. Lyceu de Artes e Officios de Florianopolis.....	6:000$000
Aos Hospitaes de Itajahy, Laguna e S. Francisco, repartidamente, mais..............	6:000$000
Ao Hospital de Caridade de Florianopolis....	6:000$000
Ao Asylo de Orphãos Desvalidos a cargo da Irmandade do Espirito Santo, em Florianopolis....................................	4:000$000
Ao Hospital de Azambuja, na Brusque.......	6:000$000
Ao Asylo de Mendicidade Irmão Joaquim.....	4:000$000
Ao Asylo de Orphãos S. Vicente de Paulo.....	4:000$000
A' Bibliotheca Publica de Santa Catharina...	4:000$000
Ao Hospital de Tijucas Grandes.............	4:000$000
Ao Hospital de Blumenau...................	4:000$000
Ao Hospital de Joinville e Asylo de Orphãos da mesma cidade........................	8:000$000
A' Liga Operaria de Florianopolis, mais......	4:000$000
Ao Hospital de Lages......................	4:000$000
20. A' Santa Casa de Misericordia de Porto Alegre, mais..............................	16:000$000
Ao Asylo de Mendicidade do Padre Cacique, mais..................................	9:000$000
A' Santa Casa de Misericordia de Pelotas, mais..................................	10:000$000
A's Santas Casas de Misericordia das cidades do Rio Grande e S. Gabriel, repartidamente, mais............................	20:000$000
Ao Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões,................................	36:000$000
Ao Asylo de Mendigos, de Pelotas..........	10:000$000
A' Academia de Commercio de Pelotas.......	6:000$000
Ao Asylo de Orphãos de Nossa Senhora da Conceição, de Pelotas...................	6:000$000
A' Bibliotheca Publica de Pelotas..........	4:000$000
A' Santa Casa de Misericordia de Alegrete...	10:000$000
A' Santa Casa de Misericordia de Bagé......	20:000$000
Ao Hospital de Caridade de Itaqui, ao de Uruguayana, ao de Jaguarão e ao Hospital dos Pobres de S. Borja, repartidamente..	20:000$000
21. Ao Lyceu de Goyaz, mais..................	5:000$000
Ao Hospital de S. Pedro de Alcantara de Goyaz, mais...........................	10:000$000
Ao Asylo de Mendicidade de Goyaz, mais....	7:000$000
Para ser entregue ao Governo do Estado de Goyaz, afim de applicar á instrucção publica e instituições de beneficencia.......	25:000$000
Para manter um collegio em S. José de Tocantins................................	10:000$000
Ao Seminario Episcopal de Goyaz..........	10:000$000
22. Ao estabelecimento de S. João dos Lazaros, no Estado de Matto Grosso..............	12:000$000
A' Santa Casa de Misericordia de Cuyabá, mais..................................	12:000$000
Para ser entregue ao Presidente do Estado de Matto Grosso, para patrimonio e custeio de uma escola agricola e pastoril no mesmo Estado.........................	80:000$000
Ao Asylo de Santa Rita de Corumbá, mais..	10:000$000
Ao Collegio de Santa Thereza, de Cuyabá...	8:000$000
A's Missões Salezianas de Matto Grosso....	10:000$000

Art. 32. Comprehendem-se na disposição do art, 4º da lei n. 628, de 28 de Outubro de 1899, as empresas e agencias de loterias actualmente autorizadas, as casas commerciaes, as de espectaculo e diversões e as sociedades civis que, sob qualquer pretexto, explorarem jogos de azar, loterias ou rifas, salvo o disposto nos artigos anteriores.

Paragrapho unico. Os proprietarios e prepostos de taes agencias, empresas e casas, os representantes e os prepostos de taes sociedades incorrerão nas penas do § 4º do art. 31, desta lei.

Art. 33. Ficam revogados os arts. 367 e 368 do Codigo Penal, o art. 5º e seus paragraphos, da lei n. 628, de 28 de Outubro de 1899.

Art. 34. O Governo entregará como auxilio ao Gymnasio Diocesano da cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Geraes, até a quantia de 50:000$, das quotas lotericas recolhidas ao Thesouro e não reclamadas pelas instituições beneficiadas.

Art. 35. Ficam mantidos os beneficios concedidos pelo actual contracto de loterias (Lei n. 953, de 29 de Dezembro de 1902, art. 2 — n. XIV lettra K) ás diversas instituições nelle mencionadas.

Art. 36. A venda de artigos de commercio mediante sorteios (clubs) será permittida sómente durante o prazo de duração de loterias federaes e aos estabelecimentos commerciaes que por meio de certidão passada por junta commercial competente, provem ter capital realizado superior a 50:000$ e se submettam á fiscalização official, concorrendo semestralmente com a quota de 1:000$ para pagamento dos fiscaes nomeados pelo Governo.

O saldo resultante das quotas a que se refere este artigo será destinado, no fim de cada exercicio financeiro, aos estabelecimentos beneficiados pelo art. 31 da presente lei.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de Dezembro de 1910.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

LEI N. 2.356—DE 31 DE DEZEMBRO DE 1910

Fixa a despeza geral da Republica dos Estados Unidos do Brazil para o exercicio de 1911 e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sancciono a lei seguinte :

....

Art. 81. E' o Presidente da Republica autorizado a despender com as repartições e serviços dependentes do Ministerio da Fazenda, durante o exercicio de 1911, as quantias de 41.100:516$939, ouro, e 94.916:632$124, papel, assim discriminadas:

	Ouro	Papel
1. Juros e amortização da divida externa....................	31.878:400$759	
2. Juros e amortização do emprestimo externo para o resgate das estradas de ferro encampadas.	8.264:880$000	
3. Juros e amortização dos emprestimos internos..............	....	9.852:850$000
4. Juros da divida interna fundada.	....	25.756:084$000
5. Pensionistas e beneficiarios dos montepios..................	....	10.239:994$620
6. Aposentados..................	....	2.552:191$073
7. Thesouro Nacional...........	....	1.974:535$000
8. Tribunal de Contas—Augmentada de 12:000$ para gratificação ao substituto do representante do Ministerio Publico junto do mesmo Tribunal, com funcções cumulativas com este.	....	602:000$000
9. Recebedoria do Districto Federal —reduzida a lotação a...... 22.000:000$ e alterada a razão para 0,85 °/oo, mantido o mesmo numero de quotas (1.103).....	....	644:060$000
10. Caixa de Conversão—reduzida de 300$ mensaes a despeza papel pela suppressão da gratificação a um electricista.....	50:000$000	255:000$000
11. Caixa de Amortização—augmentada de 12:000$, em consequencia do decreto n. 2.286, que elevou os vencimentos do corretor e ajudantes do corretor, sendo 2:400$ para o augmento do corretor e 9:600$ para o dos quatro ajudantes do corretor..................	100:000$000	489:612$000
12. Casa da Moeda...............	....	863:504$600
13. Imprensa Nacional e *Diario Official*.......................	....	2.178:280$000
14. Laboratorio Nacional de Analyses........................	....	169:800$000
15. Administração dos proprios nacionaes....................	....	341:840$000
16. Delegacia do Thesouro em Londres......................	52:200$000	
17. Delegacias Fiscaes...........	....	2.408:938$000

18. Alfandegas :

Alfandega de S. Francisco. «Das Capatazias»— elevado a 10 o numero de trabalhadores, ficando elevado o credito a 9:000$ a seis o numero de remadores no «Pesoal de escaler», ficando o credito elevado a 5:000$000.

Alfandega de Santos. «Das capatazias»— augmentada de $500 a diaria que percebem os trabalhadores; augmentada ainda de 16:000$ a sub-rubrica «Acquisição, reparo e conservação do material».

Alfandega de Porto Alegre—Augmentada de 6:000$ a verba do «Expediente», e de 2:264$ a de «Diversas despezas».

Alfandega do Rio Grande do Sul — Elevada a 10:260$800 a verba, para combustivel, lubrificantes, etc., para o rebocador e guindastes a vapor das capatazias; augmentada mais de 6:360$ a sub-rubrica «Pessoal» — Das capatazias—para os guindastes a vapor, sendo: um machinista

	Ouro	Papel
2:400$, um foguista 1:800$ e um carpinteiro á razão de 6$, 2:160$000.		
Alfandega de Pelotas— Augmentada de 3:000$ a sub-rubrica «Diversas despezas» para pessoal e combustivel da lancha.		
Alfandega de Pernambuco—Augmentada de 5$ para 6$ em 365 dias e de 4$ para 5$, tambem em 365 dias a verba do carapina e do pedreiro, no Pessoal de Capatazias.		
Alfandega de Santa Catharina—Reduzida a lotação a 700:000$ e alterada a razão para 5 %, mantido o mesmo numero de quotas (222), elevado a 20 o numero de trabalhadores a 3$500....................	....	13.417:054$800
19. Mesas de Rendas e Collectorias—Augmentada de 23:170$, sendo 19:420$ para o custeio da Mesa de Rendas de Cananéa, no Estado de S. Paulo, com o mesmo pessoal e vencimentos da de Macahé, no Estado do Rio de Janeiro; e 3:750$ para o pessoal da Mesa de Rendas de Ilhéos, no Estado da Bahia, cuja lotação fica elevada a 30:000$, seu rendimento actual. Fica elevado de quatro o numero actual de trabalhadores de Itajahy, abrindo o Governo o credito necessario..	....	5.319:276$100
20. Empregados de repartições e logares extinctos.............	....	125:011$839
21. Inspecção das repartições da Fazenda......................	....	200:000$000
22. Fiscalisação de impostos do Consumo e de Transporte.....	....	3.000:000$000
23. Commissão de 2 % aos vendedores de estampilhas.........	....	150:000$000
24. Ajudas de custo..............	....	80:000$000
25. Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios.......	....	70:000$000
26. Juros dos bilhetes do Thesouro.	100:000$000	100:000$000
27. Idem dos emprestimos dos cofres dos orphãos.................	....	650:000$000
28. Idem das Caixas Economicas e Monte de Soccorro...........	....	9.500:000$000
29. Idem diversos, fianças, peculios, etc.....................	....	50:000$000
30. Porcentagens pelas cobranças executivas....................		100:000$000
31. Commissões e corretagens......	50:000$000	20:000$000
32. Despezas eventuaes...........	30:000$000	120:000$000
33. Reposições e restituições.......	150:000$000	500:000$000
34. Exercicios findos..............	100:000$000	1.500:000$000
35. Obras — elevada a 1.000:000$ comprehendida a de 300:000$ para a construcção do edificio para a Alfandega de Porto Alegre, destacada desta importancia de 1.000:000$000 a de 168:000$ para augmento da representação dos Ministros de Estado, á razão de mai2 2:000$ mensaes a cada um..........	....	1.000:000$000
36. Creditos especiaes............	325:036$180	
37. Directoria de Estatistica Commercial.....................	....	373:000$000
38. Substituições.................	....	80:000$000
39. Inspectoria de Seguros.........	....	233:600$000
Paragrapho unico. O Poder Executivo applicará a renda especial de 18.773:333$333, ouro, e 15.070:000$, papel, conforme as alineas seguintes:		
1ª. Fundo de resgate do papel-moeda.................	....	5.520:000$000
2ª. Fundo de garantia do papel-moeda...............	11.363:333$333	
3ª. Caixa de resgate das estradas de ferro encampadas	160:000$000	3.500:000$000
4ª. Fundo de amortização dos emprestimos internos....	....	3.050:000$000
5ª. Fundo para obras de melhoramentos de portos...	7.250:000$000	3.000:000$000

Art. 82. E' o Governo autorizado:

A abrir no exercicio de 1911 creditos supplementares, até o maximo de 8.000:000$, ás verbas indicadas na tabella B que acompanha a presente lei. A's verbas — *Soccorros Publicos* e *Exercicios findos* — poderá o Governo abrir creditos supplementares, em qualquer mez do exercicio, comtanto que sua totalidade computada com a dos demais creditos abertos não exceda do maximo fixado, respeitada, quanto á verba — *Exercicios findos* — a disposição da lei n. 3.230, de 3 de Setembro de 1884, art. 11. No maximo fixado por este artigo não se comprehendem os creditos que possam ser abertos aos ns. 5, 6, 7 e 8 do Orçamento do Ministerio do Interior.
disposição da lei n. 3.230, de 3 de Setembro de 1884, art. 11. No os creditos abertos aos ns. 5, 6, 7 e 8 do orçamento do Ministerio do Interior;

II. A liquidar os debitos dos bancos provenientes de auxilios á lavoura;

III. A resgatar o emprestimo interno de 1897)de 6 %), podendo lançar mão das apolices guardadas para fundo de amortização dos emprestimos internos, creado pelo decreto n. 4.382, de 8 de Abril de 1902, e, feita essa operação, mandará cancellar as restantes apolices do mesmo fundo;

IV. A proseguir na conversão da divida externa de 5 % para 4 % de juros, fazendo as necessarias operações de credito;

V. A abrir creditos para a cunhagem de moedas de prata, afim de substituir as cedulas do Thesouro no valor de 2$, de 1$ e de $500, e facultar o troco das cedulas de 20$, de 10$ e de 5$, onde escassearem essas moedas;

VI. A conferir premios de 100$ por tonelada, a respeito de navios que forem construidos no paiz, comtanto que a arqueação de cada um não seja inferior a 80 toneladas; para o qual fim abrirá creditos até a somma de 300:000$000;

VII. A abrir os creditos precisos para pagar as sentenças judiciarias, passadas em julgado contra a fazenda nacional;

VIII. A expedir novo regulamento á Directoria do Gabinete do Thesouro; podendo despender em gratificações temporarias e extraordinarias, pela modificação do serviço, até a quantia de 30:000$000.

IX. A dar regulamento ao serviço de Inspecção de Fazenda, assim como expedir instrucções a bem da fiscalização dos impostos de consumo e de transporte;

X. A regulamentar a Imprensa Nacional, subdividindo a Secção Central em duas secções de Expediente e de Contabilidade; á distribuir melhor os serviços do *Diario Offieial*, sem augmento de despezas;

XI. A crear tres postos fiscaes no Territorio Federal do Acre, nos logares Cabija, Seringal, S. João e Seringal Paraguassú;

XII. A transferir gratuitamente ao Estado do Rio Grande do Sul o dominio directo sobre os terrenos foreiros, com frente ao sul, situados á rua Coronel Fernandes Machado, antiga do Arvoredo, e comprehendidos entre as ruas D. Sebastião e General Auto, bem como o dominio directo sobre os terrenos foreiros, com frente ao oeste, situados á rua General Auto, entre as ruas Coronel Fernando Machado e Duque de Caxias, antiga da Igreja, terrenos esses considerados indispensaveis á construcção do palacio do Governo em Porto Alegre, capital daquelle Estado;

XIII. A abrir o credito de 2.201:432$970, para cumprimento dos arts. 46 e 52, da lei n. 2.221, de 30 de Dezembro de 1909.

XIV. A abrir ao Minisierio da Fazenda o credito até a quantia de 5.769:395$180, para occorrer ao pagamento das contas do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, constantes das mensagens de 9 de Dezembro de 1909 e 2 de Agosto do corrente anno, á proporção que forem reconhecidas e processadas de accordo com as disposições do art. 31 e paragraphos da lei n. 490, de 16 de Novembro de 1897.

Paragrapho unico. Si do exame dessas contas resultar que ha em algumas dellas irregularidades criminosas, o Governo as remetterá á autoridade competente para o respectivo processo;

XV. A abrir o credito de 134:775$ pera uma Mesa de Rendas de 1ª classe, que será estabelecida de accordo com o art. 122 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, na cidade de Itacoatiára, no Estado do Amazonas;

XVI. A despender até a quantia de 300:000$ na construcção de um edificio destinado a nelle funccionarem a Alfandega e a Delegacia Fiscal em Victoria, capital do Estado do Espirito Santo, nos limites da verba «Obras»;

XVII. A abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario, na importancia de 16:330$, para pagamento a D. Leonor Augusta Conrado Franco, filha do Major do Exercito Antonio José Augusto Conrado, do meio soldo pela tabella de 1 de Dezembro de 1841 e lei de 18 de Agosto de 1852, correspondente a 32 annos e cinco mezes e que deixou de receber desde a data do fallecimento de seu pae, em Março de 1869, até 3 de Outubro de 1901, em que se habilitou;

XVIII. A relevar a Carlos Pinto de Figueiredo, Director aposentado do antigo Thesouro Nacional, da prescripção em que incorreu, afim de que possa receber os vencimentos de aposentadoria, de que foi privado desde 10 de Outubro de 1891 até a data a que estendeu os seus effeitos a sentença do Supremo Tribunal Federal, mandando annullar o acto do Poder Executivo, que decretou aquella suspensão, e abrindo o credito necessario;

XIX. A incorporar ao proprio nacional, onde funcciona o Lyceu de Artes e Officios, o terreno á Avenida Central n. 151, nos termos do art. 4°, da lei 191 B, de 30 de Dezembro de 1893, com a obrigação, porém, de se estenderem as edificações do Lyceu ao dito terreno, no prazo de dous annos, a contar da data em que o Governo fizer effectiva esta autorização;

XX. A abrir o credito de 22:895$773 para pagamento dos ordenados devidos de 9 de Julho de 1891 a 8 de Agosto de 1910 ao Porteiro da extincta Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, Alexandrino Alves de Mendonça, cuja aposentadoria fôra annullada;

XXI. A abrir o credito de 139:050$ para pagamento das diarias devidas aos engenheiros fiscaes das estradas de ferro, nos termos das leis ns. 145, de 31 de Dezembro de 1905; 1.293, de 13 de Dezembro de 1904, e 1.316, de 31 de Dezembro de 1904, que deixaram de ser pagas opportunamente.

XXII. A abrir os creditos necessarios para pagamento do que deixaram de perceber os funccionarios civis no exercicio de cargos electivos, nas mesmas condições dos militares quando em taes funcções, a contar da data da lei.

XXIII. A;

1°, reformar a Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, distribuindo como julgar conveniente, os serviços que por ella correm;

2°, dar melhor organização á Recebedoria do Districto Federal, de modo a assegurar a boa arrecadação das rendas, expedindo para fim novos regulamentos;

3°, reformar a Inspectoria de Seguros;

4°, crear a Inspectoria de Fazenda e reorganizar a fiscalização dos impostos de consumo, revogada a disposição do art. 49 da lei n. 2.221, de 30 de Dezembro de 1909;

5°, reorganizar as repartições dependentes do Ministerio da Fazenda, de accordo com as exigencias dos serviços pelas mesmas custeados;

6°, abrir os necessarios creditos para occorrer ás despezas com a execução destas autorizações;

XXIV. A conceder aos funccionarios das Delegacias Fiscaes de todos os Estados da União a gratificação addicional de 50 % sobre os vencimentos, abrindo para isso os necessarios creditos;

XXV. A entrar em accordo com a Prefeitura do Recife afim de ser demolida a parte do predio em que funccionou a Faculdade de Direito, necessaria ao prolongamento da rua 15 de Novembro;

XXVI. A despender no exercicio de 1911 a quantia que julgar necessaria até o limite de 100:000$, para adquirir duas lanchas de pequenas dimensões e marcha silenciosa e uma barca de vigia destinadas á Alfandega de Pernambuco;

XXVII. A abrir ao Ministerio da Marinha os creditos necessarios para reparar os damnos causados pela revolta dos marinheiros e inferiores da armada na bahia do Rio de Janeiro;

XXVIII. A realizar as necessarias operações de credito para occorrer ás despezas com a conclusão das obras do porto do Rio de Janeiro;

XXIX. A despender por conta da verba «Obras do Ministerio da Fazenda», no corrente exercicio, a quantia de 200:000$ com a construcção immediata do edificio da Delegacia Fiscal em Bello Horizonte;

XXX. A ceder ao Estado do Espirito Santo, sem indemnização, os terrenos que possue no logar Campinho, Victoria, e barracões existentes nos mesmos terrenos, bem como demais proprios nacionaes desnecessarios ao serviço federal;

XXXI. A despender, pelos differentes Ministerios, com obras e melhoramentos no Territorio do Acre, até 50 % da renda liquida do Territorio;

XXXII. A abrir, desde já, o necessario credito para pagamento das despezas feitas com a introducção de animaes reproductores e apurados ou que forem apurados, no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de accordo com o art. 2° do Regulamento que baixou com o decreto n. 6.454, de 18 de Abril de 1907.

Art. 83. Fica restabelecido o art. 99 do decreto n. 5.860, de 10 de Fevereiro de 1905, que regula os impostos de consumo.

Art. 84. Fica revogado o art. 37 da lei n. 490, de 15 de Dezembro de 1897, sendo desde já admittidos os novos contribuintes ao montepio dos funccionarios civis, que recolherão de uma só vez, ou por prestações mensaes, conforme o Governo determinar, as joias e contribuições a que estão sujeitos, a contar da data da citada lei.

Art. 85. Os operarios, jornaleiros, diaristas e trabalhadores de todos os serviços publicos da União, que comparecerem ao trabalho no sabbado e na segunda-feira ou na vespera e no dia seguinte ao feriado, considerando-se como tal o dia em que fór facultativo o ponto dos funccionarios do mesmo ramo administrativo, serão todos pagos dos salarios respectivos a esses dias de folga.

Art. 86. Far-se-ha a restituição, ao Centro Mineiro Beneficente, da quantia de 5:478$, pelo imposto de transmissão de propriedade, que despendeu para adquirir o predio onde tem nesta capital a sua séde.

Art. 37. A cada um dos Guardas das Mesas Alfandegadas será paga a somma de 200$ para seu fardamento, abrindo o Governo credito especial para tal fim.

Art. 88. Os armadores estrangeiros que fizerem o serviço de navegação entre portos do Brazil e do exterior e, em prejuizo das linhas nacionaes, entre si adoptarem regimens, combinações de rebate dos fretes sob condição de embarques exclusivos em seus vapores, isto é, para exceptuarem os navios em serviço das empresas brazileiras, ficam sujeitos ao pagamento em dobro, nos portos da Republica, de todas as taxas e impostos a que forem obrigados, e cassadas as regalias de paquetes ou de quaesquer outros favores concedidos pelo Governo Federal.

Art. 89. Ficam approvados os creditos na somma de 947:062$827, ouro, e 29.760:357$328, papel, constantes da tabella A.

Art. 90. No exercicio da presente proposta, poderá o Governo abrir creditos supplementares para as verbas incluidas na tabella B.

Art. 91. Continuam em vigor:

a) as disposições constantes do art. 3°, n. VIII, da lei n. 1.616, de 30 de Dezembro de 1906, devendo o Governo submetter á approvação do Congresso Nacional o regulamento assim expedido, na parte em que houver introduzido modificação na legislação em vigor;

b) as dos arts. 43 e 46, e n. 11 do art. 58, da lei n. 2.221, de 30 de Dezembro de 1909;

c) a disposição contida no art. 32 da lei n. 957, de 30 de Dezembro de 1902, referentes a pagamentos effectuados no Thesouro Federal, modificada do seguinte modo: aos Directores das Secretarias do Senado e da Camara dos Deputados e Mordomia do Palacio da Presidencia da Republica, serão entregues, integralmente, mediante requisição competente, as quantias destinados ao «Material» das mesmas repartições, quer as incluidas na presente lei, quer as concedidas em creditos de qualquer natureza.

Art. 92. Os vencimentos dos empregados de repartições e logares extinctos serão, para todos os effeitos legaes, considerados dous terços de ordenado e um terço de gratificação.

Art. 93. Arrendado o porto o Governo não dispensará o pessoal existente nas Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro, bem como, emquanto bem servirem os Administradores e Sub-Administradores e demais pessoal que na 3ª divisão das obras do porto, teem a seu cargo serviço analogo ao de capatazias nos trapiches e armazens de que trata o § 1° do art. 21 do regulamento n. 5.031, de 10 de Novembro de 1903 (45), subsistindo tambem os direitos e vantagens que o decreto em vigor, n. 6.209, de 6 de Novembro de 1906 (46), assegura aos empregados nos serviços a cargo da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Art. 94. Fica permittido, para effeito da execução do decreto legislativo n. 2.178, de 13 de Dezembro de 1909, a D. Emilia Lobo Machado pagar de uma só vez ás contribuições e joia não completadas por seu marido, telegraphista Julio Cesar de Souza Machado, victimado por epidemia durante a campanha de Canudos e quando em serviço de guerra aggregado ás forças do Exercito Nacional.

Art. 95. A aposentadoria dos funccionarios publicos e magistrados da União será dada com as vantagens do cargo que estiverem exercendo ha um anno, ficando reduzido a esse mesmo periodo o prazo para que possam ser applicadas ao aposentado as vantagens das tabellas que augmentarem os vencimentos e será contado o tempo integral dos serviços prestados em cargos locaes, provinciaes ou estadoaes, geraes ou federaes, indistinctamente.

Art. 96. Aos funccionarios da Delegacia Fiscal, em Bello Horizonte, será concedido o favor constante do n. 13, do art. 35, da lei n. 1.617, de 30 de Dezembro de 1906.

Art. 97. Os funccionarios publicos da União, civis ou militares, postos á disposição dos governos estadoaes, perderão, durante o exercicio desta lei, todos os vencimentos decorrentes dos seus cargos, emquanto delles estiverem afastados por este motivo.

Art. 98. Para todos os effeitos, ficam considerados operarios jornaleiros, os obreiros e obreiras que tiverem mais de um anno de serviço nas officinas de encadernação, brochura, composição e outras da Imprensa Nacional, a contar da data em que entraram para as referidas officinas, inclusive o tempo como aprendizes.

Art. 99. O credito de 1.500:000$ que o Presidente da Republica foi autorizado a abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio para attender ás despezas com a representação do Brazil na Exposição Internacional de Turim e Roma, em 1911, será considerado para todos os effeitos, como credito especial.

Art. 100. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1910.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

MINISTERIO DA FAZENDA

Circulares, Officios, etc.

Circular n. 1 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 10 de Janeiro de 1911.

Suscitando-se duvidas na execução do art. 7° da Lei n. 2.321, de 30 de Dezembro do anno proximo findo, ácerca de sua intelligencia, declaro aos Srs. Chefes das Repartições subordinadas a este Ministerio que o referido dispositivo não estabeleceu tributação nova, sómente desenvolveu a extensão das especies comprehendidas na tabella B, § 4°, ns. 1, 2 e 4, do decreto n. 3.564, de 22 de Janeiro de 1900, para tornar mais clara e precisa a

incidencia do sello; portanto o imposto só será exigivel, nos termos do referido art. 7°, quando se verificar que as expressões—dinheiro em conta corrente e outras equivalentes, usadas como prova de solução ou amortização de divida, ou os avisos de recebimento de quantias sob qualquer fórma não correspondem confirmação de quitação de que se haja passado documento sellado.—*Francisco Salles.*

Repartições de Fazenda

Por decretos de 21 de Dezembro proximo findo, foram nomeados:

O 4° Escripturario da Thesouro Nacional João José Alves de Barros Junior para identico logar na Alfandega do Rio de Janeiro.

O 4° da Alfandega do Maranhão Jacintho Leopoldino da Fonseca e Silva para identico logar no Thesouro Nacional.

Romulo Rubens Cavalcanti de Avellar para o logar de 4° Escripturario da Alfandega do Maranhão.

— Por decreto de 30 de Dezembro proximo findo, foi nomeado o Bacharel Joaquim Canuto de Figueiredo para o logar de Ajudante do Procurador geral da Fazenda Publica.

— Por decreto de 4 de Janeiro, foi exonerado, a seu pedido, o 1° Escripturario do Thesouro Nacional, Alvaro Jorge Moreira, do logar de Delegado Fiscal, em commissão, do mesmo Thesouro no Estado do Paraná.

— Por outros de 11 de Janeiro, foram nomeados:

Para a Alfandega de Santos: Chefe de Secção, o Conferente da mesma Repartição Felinto Xavier Pereira de Brito; Conferente, o 1° Escripturario João Corrêa de Moraes; 1° Escripturario, o 2° Alvaro Gentil; 2° Escripturario, o 3° Cyro Pedroza; 3° Escripturario, o 4° Manoel Nicanor Pereira; 4° Escripturario, João Fernandes Vianna.

O Secretario da extincta Secção de Estatistica Commercial do Rio Grande do Norte Manoel José Nunes Cavalcanti para o logar de Ajudante de Guarda-mór da Alfandega do Recife, Estado de Pernambuco.

O 2° Escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro Flaviano da Silveira Fontes para o logar de Delegado Fiscal, em commissão, do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, sendo exonerado, a seu pedido, de identica commissão no Estado do Espirito Santo.

Licenças

Obtiveram licenças com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saude onde lhes convier:

—Em 31 de Dezembro de 1910:

Tres mezes, o Contador da Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo José Carlos de Lyrio;

Sessenta dias, o Guarda da Alfandega de Santos Josino de Araujo Maia:

Seis mezes, em prorogação o 3° Escripturario do Tribunal de Contas Jonas de Salles Cunha.

— Em 2 de Janeiro de 1911:

Tres mezes, o 2° Escripturario do Thesouro Nacional Affonso Carvalho de Brito.

— Em 2:

Noventa dias, o 2° Escripturario da Alfandega de Aracujú, João Rodrigues da Costa Doria;

Tres mezes, em prorogação, o Porteiro da Estatistica Commercial, Arthur Sebastião da Costa Pereira;

Seis mezes, o Guarda da Alfandega de Manáos, no Estado do Amazonas, Josué Reisolar de Freitas;

Noventa dias, o Guarda da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Antonio Manoel dos Santos.

— Em 7:

Tres mezes, em prorogação, o 4° Escripturario da Directoria de Estatistica Commercial Adriano Pontes;

Noventa dias, o Guarda da Alfandega de Manáos Alcides Thelesio Prazeres.

Expediente do Ministerio da Fazenda

A Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, dirigiu ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, os seguintes officios:

N. 3.426 — Attende a solicitação do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e autoriza o despacho, livre de direitos, de uma caixa contendo instrumentos de precisão, destinados ao gabinete de physica e electrotechnica da Escola Polytechnica.

N. 3.430 — Defere o requerimento de Saboya Albuquerque & C. e autoriza o despacho, livre de direitos, de 100 tubos de ferro, com 0,80 de diametro e 1,50 de comprimento, destinados a servir de boeiros sob aterros, no prolongamento da Estrada de Ferro de Sobral, trecho de Cratheús.

N. 3.431 — Autoriza o despacho, livre de direitos, de uma caixa contendo instrumentos scientificos destinados ao gabinete de physica molecular e electrotechnica da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

N. 3.432—Idem idem, livre de direitos, de seis caixas contendo artigos electricos medicinaes, destinadas á Commissão Constructora da Villa Militar.

N. 3.433 — Idem idem, livre de direitos, de uma caixa contendo diversos instrumentos de musica, com destino ás colonias de alienados da Ilha do Governador.

N. 3.434 — Defere o requerimento da *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* e autoriza o despacho, livre de direitos, do material importado pela requerente com destino aos seus serviços.

N, 3.435 — Defere o requerimento da *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited* e autoriza o despacho, livre de direitos, do material destinado aos serviços da requerente.

N. 3.436 — Defere o requerimento de C. H. Walker & C. Limited e autoriza o despacho, livre de direitos, do material destinado ás obras do porto do Rio de Janeiro.

N. 3.437 — Autoriza o despacho, livre de direitos, de 500 barricas de cimento e 100 toneladas de talas de juncção para trilhos, com destino á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 3.438 — Idem idem, livre de direitos, de 14 caixas contendo tubos de aço com pertences, materiaes diversos e lampadas incandescentes, destinadas á Directoria Geral de Saude Publica.

N. 3.440—Idem idem, livre de direitos, de dous volumes os quaes conteem um cofre de ferro e apparelhos photographicos, com destino á Inspectoria de Obras Contra as Seccas.

N. 3.442 — Attende a solicitação da Prefeitura do Districto Federal e autoriza o despacho, livre de direitos, do material importado pela *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited,* com destino ás linhas das Companhias Villa Isabel, S. Christovão e Carris Urbanos, devendo a interessada declarar préviamente a quantidade, peso ou medida do oleo e da agua-raz.

N. 3.443 — Attende a solicitação da Prefeitura do Districto Federal e autoriza o despacho, livre de direitos, de 35 caixas contendo productos chimicos e drogas não especificados, com destino ao Laboratorio Municipal de Analyses.

N. 3.444 — Em additamento á ordem n. 1.659, de 13 de Setembro ultimo, declara que a isenção de direitos a que se refere a mesma ordem fica extensiva a seis volumes contendo artigos para installação electrica e serviço de asphalto, com destino á Directoria Geral de Saude Publica.

Anno de 1911

N. 4 — Autoriza a Prefeitura do Districto Federal, despachar, livre de direitos, 1.200 barricas com cimento.

N. 7—Attende ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas e autoriza o despacho, livre de direitos, de 1.000 toneladas de trilhos, importados com destino á construcção de estradas de ferro a cargo da Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 8 A — Defere o requerimento dos concessionarios das obras do cáes, dique e carreira na Ilha das Cobras e autoriza o despacho, livre de direitos, do material importado com destino ás referidas obras, devendo, porém, excluir-se os artigos assignalados com a palavra — não — a tinta preta.

N. 9 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio n. 1.051, de 10 de Junho do anno passado, em que esta Inspectoria, tendo em vista o que lhe expoz o Administrador da Mesa de Rendas de Macahé, solicita providencias no sentido de ser o commandante do destacamento militar alli estacionado autorizado a pôr a disposição do agente fiscal daquella circumscripção uma praça para o acompanhar quando tiver de percorrer, em serviço de inspecção, diversos districtos da mesma circumscripção, decidiu, por despacho de 4 de Outubro ultimo, que o alludido agente, quando ameaçado ou desacatado por qualquer contribuinte, deve solicitar garantias da autoridade local competente, e que só no caso de serem recusadas taes garantias poderá a autoridade superior agir de outro modo.

N. 11 — Autoriza o despacho, livre de direitos, de uma caixa contendo papel transparente para desenho, com destino ao Corpo de Bombeiros.

N. 12—Attende a solicitação do Ministerio da Viação e Obras Publicas e autoriza o despacho, livre de direitos, de 5.402.845 kilogrammas de carvão de pedra, com destino á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 13—Idem idem do mesmo Ministerio e autoriza o despacho, livre de direitos, de 3.000 barricas de cimento, com destino á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 14 — Defere o requerimento da Prefeitura de Caxambú, Estado de Minas Geraes e autoriza o despacho, livre de direitos, de 1.500 barricas de cimento, a serem importadas da Allemanha, com destino ás obras de melhoramentos daquella Cidade.

N. 16 — Autoriza o despacho, livre de direitos, de duas caixas contendo uma mesa de operações cirurgicas, com destino á Faculdade de Medicina.

N. 20 — Communica, que o Sr. Ministro, resolveu deferir o requerimento em que o ex-trabalhador das Capatazias desta Alfandega Gastão Rodrigues Damasceno pede relevação da pena de prohibição de entrada nesta Repartição e suas dependencias, imposta ao requerente em 1908.

N. 24 — De ordem do Sr. Ministro, e para que informeis a respeito, remetto-vos a inclusa representação em que a *Compagnie du Port de Rio de Janeiro* pede providencias em relação á faculdade de que teem feito uso varios consignatarios de mercadorias importadas do estrangeiro e que consiste na descarga, pelo lado do mar, dos navios atracados ao Cáes do Porto, resultando disso inevitavel demora nas descargas, com prejuizo para outros navios que ficam á espera da desoccupação de qualquer trecho do cáes para poderem atracar.

N. 25 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por John Moore & C. da decisão pela qual esta Inspectoria manteve a differença de peso encontrada pelo Conferente em 180 fardos de xarque que os recorrentes submetteram a despacho, resolveu, por despacho de 31 de Outubro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar vigorar o peso de 14.864 kilos, declarado na respectiva nota.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS

N. 1 — Em 2 de Janeiro de 1911 — O Inspector da Alfandega communica aos Srs. Conferentes e Escripturarios destacados nos Armazens do Cáes do Porto, quer aos que se acham em serviço nas portas de sahida, quer aos encarregados das conferencias internas, que de amanhã em diante deverão assignar o ponto num livro especial, que para esse fim será remettido para o Armazem n. 4 do mesmo Cáes, onde permanecerá, sendo diariamente recolhido a este gabinete. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 2 — Em 3 de Janeiro de 1911 — O Inspector da Alfandega determina que tenham exercicio nas conferencias internas os seguintes Funccionarios : Conferentes desta Alfandega Dr. Luiz Adolpho Corrêa da Costa e Dr. João Lindolpho Camara ;

Conferente de Manáos Jovita Olympio de Carvalho Rebello ;

Conferente de Pernambuco Elias da Cruz Ribeiro, e Chefe de Secção da Imprensa Nacional Dr. José Silveira do Pillar Filho. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 3 — Em 5 de Janeiro de 1911 — O Inspector da Alfandega determina que tenha exercicio na Guardamoria, o Guarda da Alfandega de Santos José Lobo Vianna, que, de accordo com o aviso sem numero do Ministerio da Fazenda, de 27 de Dezembro ultimo, passa a servir nesta Repartição em commissão especial, até ulterior deliberação. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 4—Em 9 de Janeiro de 1911 — O Inspector da Alfandega determina que o 2° Escripturario Manoel de Castro Lima, assuma o exercicio de secretario, nos exames a realizarem-se para preenchimento dos logares de Guarda desta Repartição.— *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 6—Em 11 de Janeiro de 1911— Tendo chegado ao conhecimento desta Inspectoria que do Armazem das Encommendas Postaes são retiradas sem pagamento de direitos mercadorias fraccionadas em pacotes de tres kilos, quando os impostos de cada um não attingem a 1$, lembro aos Srs. Conferentes que a disposição do § 1° do art. 2° das Disposições Preliminares da Tarifa, refere-se simplesmente a amostras propriamente ditas e não a mercadorias vindas como encommendas e distribuidas em diversos volumes, embora os direitos de cada um sejam inferiores áquella quantia.— *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 7 —Em 12 de Janeiro de 1911 — O Inspector da Alfandega recommenda aos Srs. Conferentes e Escripturarios em serviço no Armazem das Encommendas Postaes que á Conferencia dos pacotes que lhes sejam entregues para o competente desembaraço por parte da Alfandega, só permittam a assistencia dos donos das mercadorias ou dos Despachantes Geraes habilitados para esse fim, na fórma da legislação em vigor.— *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 8 — Em 12 de Janeiro de 1911— O Inspector da Alfandega determina ao Sr. Chefe da 2ª Secção que proceda a inquerito para apurar a responsabilidade dos dous empregados das Capatazias que se achavam no Armazem das Encommendas Postaes, na tentativa de sahida clandestina de 17 volumes contendo mercadorias sujeitas a direitos, na importancia de 800$. —*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 9 — Em 12 de Janeiro de 1911— O Inspector da Alfandega determina que tenha exercicio na 2ª Secção, o 4° Escripturario da Alfandega de Maceió em commissão nesta Licio Martins de Souza.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 10 — Em 12 de Janeiro de 1911— O Inspector da Alfandega em obediencia ao aviso n. 1, de 10 do corrente, do Ministerio da Fazenda, desliga do serviço desta Alfandega o Conferente da de Santos, Ignacio Ribeiro da Costa, que volta a ter exercicio na sua Repartição.— *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 11 — Em 12 de Janeiro de 1911 — O Inspector da Alfandega determina que o 1° Escripturario Cicero Araripe de Souza e Almeida e e 2° Luiz Claudio Victor Paulino, se incumbam da classificação das mercadorias contidas nos volumes retardados nesta Repartição, afim de serem vendidas em hasta publica, recebendo do Sr. Ajudante as relações de consumo, que devem ser restituidas promptas pela ordem numerica, dentro do prazo de 30 dias.— *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 12 — Em 12 de Janeiro de 1911 — O Inspector da Alfandega, tendo em vista a grande affluencia de serviço no Armazem das Amostras designa o 1° Escripturario Rodolpho da Costa Tinoco para funccionar juntamente com o respectivo Conferente no serviço das conferencias de sahida.— *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 13 — Em 13 de Janeiro de 1911 — O Inspector da Alfandega determina ao Continuo João Joaquim das Neves, que scientifique ás partes Pedro Santerre Guimarães e Procopio Oliveira & C., que foi mandado juntar ao processo relativo ao carregamento de xarque do vapor *Guarany*, o resultado das deligencias feitas na Cidade da Victoria relativas á 275 fardos marca — Xarqueada S. Paulo, alli judicialmente apprehendidos e pertencentes ao carre-

gamento do citado vapor, fardos esses remettidos a esta Alfandega pela da Victoria pelo vapor *Maranhão*, e recolhidos, de ordem desta Inspectoria ao Armazem n. 12 do Cáes do Porto, dependencia do Lloyd Brazileiro.

Outrosim, scientifique-lhes que, a convite desta Inspectoria, os tabelliães Major Carlos Theodoro Gomes Guimarães e Eduardo Roquette Carneiro de Mendonça, procederão amanhã, ás 9 horas da manhã, o exame nas guias e officios attribuidos á Alfandega do Livramento e referentes áquelle carregamento.— *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 14 — Em 13 de Janeiro de 1911 — O Inspector da Alfandega determina que tenha exercicio na 1ª Secção, o 4º Escripturario João José Alves de Barros Junior.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

COMMISSÃO DA TARIFA

DESPACHOS DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1910

Dia 3

N. 781 — Glaser, Spiller & C. submetteram a despacho botões de vidro o que foi classificado pelo Sr. Conferente Ataliba Galvão como contas de vidro em obra e bijouteria de vidro.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou ambas as amostras como **bijouteria**; contra os votos dos Srs. Magalhães, Pedrosa e José Alves, os quaes, adoptaram esta classificação apenas para a amostra de n. 2, considerando a de n. 1 como botões de vidro, em vista da decisão n. 696, de 1909.

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 732—E. Rufor submetteu a despacho borato de soda o que foi impugnado pelo Sr. Conferente Fernandes da Silva.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou o producto em questão como **antipyrina**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 783 — Carpenter Rocha & C. submetteram a despacho oleo de petroleo; na conferencia o Sr. Conferente Ribeiro Braga nutriu duvidas sobre a verdadeira classificação da mercadoria.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou o producto em questão como saponaceos e sapolios, da taxa de 400 réis por kilo.

Em reunião da Commissão Arbitral foi, por unanimidade de votos, considerada a mercadoria como producto chimico não classificado, sujeito a direitos *ad valorem*.

O Sr. Inspector homologou essa decisão.

N. 784 —Fred Figner pediu classificação de mercadoria que o manifesto dizia ser machina para escrever.

A Commissão da Tarifa foi de parecer que os apparelhos de que se trata devem ser assemelhados aos **contadores**, que a seu turno, foram, por disposição da Lei do Orçamento, equiparados ás machinas de escrever com teclado, da taxa de 30$000.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 785 — Victor Uslaender & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou o tecido cuja amostra lhe foi apresentada como **setineta de algodão**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Dia 5

N. 787— Gustavo & C. submetteram a despacho forros de papel para chapéos, para pagar 800 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Camillo de Hollanda considerou como forros de algodão, da taxa de 2$400.

A Commissão da Tarifa entendeu que a mercadoria em questão acha-se nominalmente tarifada no **art. 612**, 2ª parte, para pagar a taxa de 1$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 788— Miranda Rodrigues & C. submetteram a despacho parafusos de latão do art. 730; na conferencia o Sr. Conferente Affonso Costa considerou como **parafusos de cobre**, da taxa de [illegible].

A Commissão da Tarifa foi de accordo com o parecer do Sr. Affonso Costa.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 789— D. Monteiro & C. pediram classificação de cortinas de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa entendeu que a mercadoria em questão está sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 60 % como **cortinas de etamine, de algodão, com enfeites de renda.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 790—Hentschel & Gaffrée submetteram a despacho **tinta preparada a agua**, o que foi classificado na porta de sahida pelo Sr. Conferente José Alves como anilina liquida.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria bem despachada.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 791—Fred Figner submetteu a despacho gramophones e accessorios, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 15 % sobre o valor da mercadoria; na conferencia o Sr. Escripturario Fernandes Veiga verificou cinco gramophones e accessorios acompanhados de prospectos, os quaes marcavam o valor de 50 dollars para cada um.

A Commissão da Tarifa considerou acceitavel o valor consignado na factura commercial, parecendo-lhe que não póde ser adoptado o do catalogo, valor que, como é sabido, está sujeito a grandes abatimentos, accrescendo a circumstancia de estar o valor da factura commercial de accordo com o consignado na factura consular.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 792— José Constante & C. pediram classificação de cartazes-annuncios de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa entendeu que a mercadoria cuja amostra lhe foi apresentada está sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50 % não devendo o valor ser inferior a 5$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 793—Arp & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou a mercadoria como **filó de algodão bordado ou lavrado**, da taxa de 18$ por kilo; contra o voto do Sr. Martins da Costa que a considerou tira de filó de algodão bordado, da taxa de 35$ por kilo.

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 794—E. J. Esmart submetteu a despacho obras não classificadas de ferro batido, para pagar a taxa de 400 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Rogociano assemelhou a mercadoria ás varetas de aço, para espartilhos.

A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria de que se trata como **chapa de aço**, classificada na 1ª parte do art. 728, da taxa de 4$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 795—Carlos Joaquim de Almeida submetteu a despacho tinta preparada a oleo o que foi classificado na porta de sahida pelo Sr. Conferente Fernandes da Silva como verniz.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou o producto bem despachado, como comprehendido na 8ª parte do **art. 171**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Dia 9

N. 796—Cardoso & C. submetteram a despacho, pelo Armazem das Encommendas Postaes, oito pacotes contendo obras impressas; na conferencia o Sr. Escripturario Leal Vallim classificou como obras impressas de mais de uma côr.

A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria cuja amostra lhe foi apresentada como **obra impressa de uma só côr**, da taxa de 4$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 797—Arp A C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A maioria da Commissão da Tarifa entendeu que as meias em questão devem ser assemelhadas ás de **fio de Escossia**, visto não se acharem classificadas; contra os votos dos Srs. Paula e Silva e Magalhães que as consideraram como de algodão não especificadas e o Sr. Jansen Muller que as assemelhou ás de algodão não especificadas, bordadas.

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 798—J. B. Ferrini submetteu a despacho canna do Rheno em bruto; na porta de sahida o Sr. Conferente Soares de Magalhães considerou a mercadoria como bengalas.

A Commissão da Tarifa divergiu: os Srs. Ribeiro Braga, Macahiba, Rogociano e Jansen Muller consideraram como bengala de canna, da taxa de 6$ por duzia; contra os votos dos Srs. Paula e Silva, Martins da Costa, José Alves e Pedroza, que consideraram a dita mercadoria como cabo de madeira para bengala, da taxa de 1$ por kilo.

Em reunião da Commissão Arbitral, de 29 de Novembro corrente, foi considerada a mercadoria em questão como cabo para chapéo de sol.
O Sr. Inspector homologou.

N. 799—Em recurso ao Thesouro Nacional.

Dia 11

N. 800—Barbosa Varella & C. submetteram a despacho **galão de algodão** com mescla de seda, para pagar a taxa de 10$ por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Ataliba Galvão sujeitou a mercadoria á taxa de 30$ por kilo, como galão de seda.
A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria bem despachada.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 801—Ottoni & Silva submetteram a despacho cimento em pó o que foi classificado pelo Sr. Conferente Delfino Freire de Rezende como gesso calcinado, da taxa de 60 réis por kilo.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou o producto como **cal**, da taxa de 60 réis por kilo.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 802—Cardoso Monteiro & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **frasco de vidro commum**, branco, sem rolha ou bocca esmerilhada, pintado, sujeito á taxa de 300 réis por kilo.
O Sr. Inspector assim decidiu,

N. 803—John Moore & C. submetteram a despacho machinas para lubrificação de farinha de trigo; na conferencia o Sr. Conferente Luiz Soares entendeu tratar-se de elevador e seus accessorios.
A Commissão da Tarifa entendeu que, não sendo o elevador de que se trata da natureza daquelles que têm sido considerados como peças de ferro para construcção, deve ser considerado como **accessorio de machinismo** para fabrica, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 15 %.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 804—Meghe & C. pediram classificação de tecido de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou o tecido cuja amostra lhe foi apresentada como não especificado, de seda, da taxa de 56$ por kilo.
Em reunião da Commissão Arbitral, de 9 do corrente, foi considerada a mercadoria em questão como tecido de **borra de seda**, da taxa de 30$ por kilo.
O Sr. Inspector homologou.

N. 805—Santos Moreira & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou o tecido cuja amostra lhe foi apresentada como **brim de algodão**, da taxa de 2$ por kilo.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 806—Francisco Canazio submetteu a despacho mercadoria que, na conferencia, foi pelo Sr. Escripturario Torres Leite considerada como pentes de tartaruga, para trança, da taxa de 10$ por kilo.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra de n. 1 como **pente de tartaruga**, para trança e a de n. 2 como **adereços de tartaruga**.
O Sr. Inspector assim decidiu.

Dia 14

N. 807—Bordallo & C. pediram classificação de papel de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou como **colorido**, da taxa de 500 réis por kilo, o papel cuja amostra lhe foi apresentada.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 808—Heitor Ribeiro & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou como assetinado para impressão, o **papel** cuja amostra lhe foi apresentada.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 809—Em recurso ao Thesouro Nacional.

Dia 17

N. 810—Napoleão Lima & C. submetteram a despacho obras não classificadas de borracha, pesando bruto 116 kilos, no valor de 180$, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 50 %; na conferencia o Sr. Conferente Luiz Soares arbitrou o valor de 580$ para pagar 50 %.
A Commissão da Tarifa entendeu que a mercadoria em questão está incluida na 1ª parte do **art. 1.033**, sujeita á taxa de 2$ por kilo.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 811—E. Salathé & C. pediram classificação de mercadorias de que apresentaram amostras.
A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como de **fustão de algodão branco.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 812—Oliveira, Azevedo Barros & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista a decisão n. 62, de Janeiro de 1909 considerou o producto de que se trata como **desinfectante não classificado**, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 25 %.
O Sr. Inspector assim decidiu.

Dia 17

N. 813—Americo Vaz & C. pediram classificação de tecido de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria cuja amostra lhe foi apresentada como **setineta de algodão.**
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 814—Braga, Carneiro & C. pediram classificação de mercadorias de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou classificados no **art. 473** os tecidos cujas amostras (tres) lhe foram apresentadas, sendo o de côr azul **bordado.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 815—Valentina Desorge submetteu a despacho, pelo Armazem das Encommendas Postaes, um vestido de seda e lã, liso; na conferencia o Sr. Conferente Silva Rego considerou o vestido enfeitado, sujeito a direitos *ad valorem.*
A Commissão da Tarifa considerou o vestido que lhe foi apresentado como de **seda e algodão em partes iguaes, liso.**
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 816—A Companhia Fiação e Tecidos Alliança submetteu a despacho tinta preparada a agua, com o que não concordou o Sr. Conferente Ribeiro Braga.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou o producto em questão como **tinta a agua.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

Dia 26

N. 817—A Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba submetteu a despacho peças integrantes de machinas, pesando liquido 1.651 kilos, no valor de 1:270$; na porta de sahida o Sr. Conferente Pinto da Fonseca entendeu tratar-se de utensilios para machinas, da taxa de 300 réis por kilo.
A Commissão da Tarifa entendeu que as tres peças que lhe foram apresentadas estão sujeitas a direitos *ad valorem*, na razão de 15 %, que é a taxa dos machinismos de que são ellas partes integrantes, conforme o disposto na nota.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 818—Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 819—Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 820—Chas & Pratt submetteram a despacho cadeiras de ferro sem lavores, para pagar a taxa de 6$ por unidade; na conferencia o Sr. Conferente Affonso Costa considerou como cadeiras de ferro não especificadas, da taxa de 20$000.
A Commissão da Tarifa considerou a cadeira que lhe foi apresentada como de **ferro simples**, da taxa de 4$ por unidade.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 821—Alfredo da Fonseca Guimarães submetteu a despacho tapetes de lã não especificados, para pagar a taxa de 2$ por kilo; na conferencia o Sr. Conferente Affonso Costa considerou como tapetes de lã avelludados, da taxa de 6$400 por kilo.
A Commissão da Tarifa foi de accordo com a classificação do Sr. Conferente Affonso Costa.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 822—Fonseca Vaz pediu classificação de mercadoria cuja amostra apresentou.
A maioria da Commissão da Tarifa considerou a mercadoria de que se trata como obra não classificada de ferro batido, galvanizado; contra os votos dos Srs. Martins da Costa e Rogociano que a consideraram como **obra não classificada de folha de Flandres, simples.**
O Sr. Inspector homologou o parecer da minoria.

N. 823—Rodrigo Vianna submetteu a despacho cadarço de lã e algodão, para pagar a taxa de 3$600 e cadarço de algodão, da taxa de 1$400 por kilo; na conferencia o Sr. Conferente Figueiredo Portugal sujeitou o cadarço de algodão e lã á taxa de 6$ e o de algodão á de 2$800 por kilo.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra de n. 1 como **cadarço de lã**, da taxa de 6$ e a de n. 2 como **cadarço de lã não especificado.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 824—Alexandre Ribeiro & C. submetteram a despacho papel simples para escrever, da taxa de 500 réis por kilo o que foi classificado pelo Sr. Conferente Camillo de Hollanda como **papel de seda**, da taxa de 600 réis por kilo.
A Commissão da Tarifa foi de accordo com o parecer do Sr. Conferente Camillo de Hollanda.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 825—G. Balbi submetteu a despacho estampas-annuncios, da taxa de 3$, com o abatimento de 30 °/₀ com o que não esteve de accordo o Sr. Conferente Jansen Muller.
A Commissão da Tarifa foi de parecer que as estampas em questão estão sujeitas á taxa de 3$ por kilo, sem abatimento algum, visto **não serem colladas em papelão**.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 826—Marques Silva & C. submetteram a despacho fructas seccas; na porta de sahida o Sr. Conferente Miranda Reis sujeitou as caixinhas de papelão enfeitadas ao pagamento de direitos, em separado, como caixas para confeiteiro.
A Commissão da Tarifa entendeu que as caixas em questão devem pagar direitos em separado, por serem enfeitadas com seda, cabendo-lhes a taxa de 4$ por kilo como para **confeiteiro e semelhantes**.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 827—J. A. Rodrigues & C. submetteram a despacho brinquedos não especificados, para pagar a taxa de 1$500 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa considerou como papel recortado para confeiteiro, da taxa de 4$800 por kilo.
A maioria da Commissão da Tarifa considerou as mercadorias cujas amostras (tres) lhe foram apresentadas como **brinquedos não especificados**, em vista de decisão existente; contra os votos dos Srs. Paula e Silva e Rogociano que as consideraram como papel recortado para confeiteiro e semelhantes, da taxa de 4$800 por kilo.
O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

Dia 30

N. 828—D. Guimarães Pinto & C. submetteram a despacho 26 kilos de roupa feita, de tecido de algodão branco, enfeitada, no valor de 310$, para pagar a taxa de 3$200 por kilo; na conferencia o Sr. Conferente Pinto da Fonseca exigiu o pagamento na razão de **6$400 por kilo**.
A Commissão da Tarifa pelas medições e pesos verificados, bem como, pelo calculo a que procedeu, entendeu que o tecido em questão é de mais de 31 até 40 grammas por metro quadrado, cabendo-lhe, portanto, a taxa designada pelo Sr. Conferente do despacho.
O Sr. Inspector homologou.

DESPACHOS DO MEZ DE DEZEMBRO DE 1910

Dia 3

N. 829—Guinle & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista a decisão n. 594, de 27 de Agosto do corrente anno considerou como **objecto physico não classificado**.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 830—Arp & C. submetteram a despacho **papel**, para pagar a taxa de 500 réis por kilo o que foi classificado pelo Sr. Pinto da Fonseca como pastas de papelão, simples, da taxa de 2$000.
A maioria da Commissão da Tarifa foi de accordo com o Sr. Conferente Pinto da Fonseca; contra os votos dos Srs. Jansen, Pedrosa e José Alves, que o consideraram bem despachado.
O Sr. Inspector homologou o parecer da minoria.

N. 831—Abilio & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostras.
A Commissão da Tarifa considerou as duas amostras que lhe foram apresentadas como **estampas para annuncios colladas em papelão**, da taxa de 3$ por kilo, com o abatimento de 50 °/₀.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 832—Dodsworth & C. pediram classificação de mercadoria que foi manifestada como pertences para electricidade.
A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria de que se trata como **obras não classificadas de cobre**.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 833—Janowitzer Wahle & C. submetteram a despacho, ignorando o conteúdo, mercadorias que, no acto da conferencia, foram pelo Sr. Conferente Luiz Soares classificadas como **microscopios não especificados**, sujeitos a direitos *ad valorem*.
A Commissão da Tarifa foi de accordo com o Sr. Luiz Soares.
O Sr. Inspector homologou.

N. 834—Albino Castro & C. submetteram a despacho livros impressos com capas de papelão, para pagar a taxa de 300 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Jansen Muller nutriu duvidas sobre a verdadeira classificação da mercadoria.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista decisões existentes entendeu que o livro que lhe foi apresentado está classificado na 1ª parte do **art. 606**, para pagar a taxa de 300 réis por kilo.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 835—Vivaldi & C. submetteram a despacho dobradiças de ferro o que foi considerado pelo Sr. Conferente Fernandes da Silva como **obras não classificadas de fio de ferro**.
A Commissão da Tarifa foi de accordo com o parecer do Sr. Conferente Fernandes da Silva.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 836—Alfredo Pavageau submetteu a despacho obras de borracha não classificadas a que deu o valor de 366$ e colla de borracha no valor de 1:270$, inclusive despezas, para pagar direitos na razão de 50 °/₀ *ad valorem*; na conferencia o Sr. Conferente Dr. Jovino Barral verificou a mercadoria despachada de accordo com a factura commercial, mas, em desaccordo com a consular.
A Commissão da Tarifa baseando-se no valor consignado na factura consular para a colla de borracha, arbitrou em 21$700 a taxa a pagar por kilo verificado da dita mercadoria.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 837—Chas & Pratt pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou o movel que lhe foi apresentado como **mesa de madeira fina** para chá, costura, etc., da taxa de 32$ por unidade.
O Sr. Inspector assim decidiu.

Dia 7

N. 838—Chas & Pratt submetteram a despacho seis moveis de madeira fina não classificados, no valor de 565$; na conferencia o Sr. Conferente Ataliba Galvão verificou além das mercadorias despachadas mais duas secretárias de madeira fina para senhora e dous aparadores ou estantes, sujeitas á taxa de 60$ por unidade.
A Commissão da Tarifa considerou os dous moveis que lhe foram apresentados como **não especificados**, sujeitos a direitos *ad valorem*, na razão de 60 °/₀.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 839—Waldemar S. Ribeiro submetteu a despacho, pelo Armazem das Encommendas Postaes, suppositorios de cacáu, a que o fabricante deu o nome de « Pessario salubre, amigo das mulheres casadas».
Na conferencia o Sr. Conferente Dr. Jovino Barral verificou que se tratava de um preparado cuja importação estava prohibida por lei.
A maioria da Commissão da Tarifa manteve o voto que proferiu a 6 de Outubro, sendo que a mercadoria em questão a exemplo do que foi decidido em relação á denominada—Camisa de Venus—e em vista do parecer da Directoria Geral de Saude Publica, não incide na disposição do art. 6º, § 2º das Preliminares da Tarifa; contra os votos dos Srs. Jansen, Rogociano e Macahiba, que consideraram a mercadoria como offensiva da moral e dos bons costumes, devendo, portanto, ser **vedada a sua sahida**.
O Sr. Inspector homologou o parecer da minoria.

N. 840—Costa Pereira & C. submetteram a despacho rendas de algodão o que foi classificado pelo Sr. Escripturario Lobo Botelho como de linho.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou como de **linho** a renda em questão.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 841—Borlido Moniz & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria de que se trata como **asphalto não especificado**, da taxa de 100 réis por kilo.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 842—Hampshire & C. submetteram a despacho tinta preparada a agua.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria de que se trata como **tinta a agua**.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 843—O Sr. Escripturario Macedo Domingues pediu fosse classificada pela Commissão da Tarifa mercadoria analysada pelo Laboratorio Nacional, cujo resultado apresentou.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista a analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou o producto de que se trata como **verniz não especificado**.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 844—Delfim Fontes & C. submetteram a despacho 11 gramophones e 200 chapas, no valor de 159$; na conferencia o Sr. Conferente Fernandes da Silva arbitrou em 1:150$ o valor das mercadorias de que se trata.
A Commissão da Tarifa deu o valor de **15$** para o gramophone que lhe foi apresentado e o de **4$** para cada kilo das chapas.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 845—Luiz Macedo submetteu a despacho mesas de madeira ordinaria, para chá, da taxa de 16$ cada uma; na porta de sahida o

Sr. Conferente Camillo de Hollanda considerou como obras de madeira e ferro, para pagar direitos *ad valorem*.

A Commissão da Tarifa entendeu que as mesas em questão, tendo em vista as medições verificadas, e de accordo com o disposto na 2ª parte da nota 38ª, devem ser consideradas como de **madeira ordinaria**, para meio de sala, da taxa de 18$400 cada uma.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 846—A Companhia Sul America submetteu a despacho **obras não classificadas de ferro batido, pintado,** da taxa de 600 réis; na porta de sahida o Sr. Conferente Camillo de Hollanda considerou como cofres de ferro.

A Commissão da Tarifa entendeu que os armarios em questão, já pela sua conformação, já pelo fim a que se destinam, excluem a classificação de cofres ou burras, devendo, portanto, vigorar a classificação dada pela parte.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 847—Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 848—Dannecker Werner & C. pediram classificação de tecidos de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa considerou como da base de **10×10 fios** os tecidos cujas duas amostras lhe foram apresentadas.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 849—Hopkins, Causer & Hopkins submetteram a despacho solução de soda caustica, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 50 °/₀ o que foi considerado pelo Sr. Conferente Pinto da Fonseca como solução medicinal, sujeita á taxa de 3$200 por kilo.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria em questão como **producto chimico não classificado**,, sujeito a direitos *ad valorem*, na razão de 50 °/₀.

O Inspector decidiu de accordo.

N. 850—Camacho & C. submetteram a despacho 738 kilos de brim de linho, entrançado; na conferencia o Sr. Conferente Jansen Muller verificou 738 kilos de tecido liso, até 24 fios.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **tecido de linho, liso,** até 24 fios.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Dia 13

N. 851—Jorge Oliveira submetteu a despacho obras não classificadas de ferro batido, simples; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa verificou mais 6 kilos e 700 grammas de utensilios manuaes não classificados, que o Sr. Conferente considerou como obras de borracha não classificadas.

A Commissão da Tarifa considerou **mercadoria omissa**, o objecto que lhe foi apresentado, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 50 °/₀.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 852—Manoel Ribeiro de Souza submetteu a despacho **vidros polidos,** para pagar a taxa de 30 réis o que foi impugnado pelo Sr. Conferente Fernandes da Silva.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria de que se trata.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 853—Borlido Maia & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **utensilio não especificado.** para machina, da taxa de 300 réis por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 854—Jorge Oliveira pediu classificação de mercadoria que foi manifestada como accessorios para bicyclettes.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **objectos opticos não classificados,** para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 15 °/₀.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 855—Herd Chrockattdioá submetteu a despacho, pelo Armazem das Encommendas Postaes, dous cobertores; na canferencia a parte interessada descordou da classificação feita pelo Sr. Escripturario Augusto de Almeida.

A Commissão da Tarifa entendeu que os cobertores em questão estão nominalmente tarifados no **art. 582**, para pagar a taxa de 13$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 856—Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 857—A Companhia Fiação e Tecidos Alliança submetteu a despacho **destrina**, o que foi considerado pelo Sr. Conferente Pinto da Fonseca como amido.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a Laboratorio Nacional foi de parecer que o producto em questão foi bem despachado.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 858—Szulc Raedler & C. submetteram a despacho roupa feita de tecido de lã, enfestado, pesando liquido 20 kilos, no valor de 880$; na conferencia o Sr. Conferente Luna Junior arbitrou em 1:144$ o valor, isto é, 30 °/₀ sobre a taxa de 24$ por kilo para os enfeites.

A Commissão da Tarifa arbitrou em 10 °/₀ o **valor dos enfeites,** da roupa de lã em questão.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

Movimento de despachos e sahidas nos Armazens do Caes do Porto

Semana de 19 a 24 de Dezembro de 1910

Armazem n. 1—Despachos conferidos 163; por conferir 612; volumes sahidos 1.118.—O Conferente, *Figueiredo Portugal.*

Armazem n. 1—Sobre agua—Despachos conferidos 54; por conferir 8; volumes sahidos 4.427—O Conferente, *Affonso Faria.*

Armazem n. 2—Despachos conferidos 189; por conferir 162; volumes sahidos 1.961—O Conferente, *Affonso R. da Costa.*

Armazem n. 2—Porta B—Despachos conferidos 160; por conferir 72; volumes sahidos 1.176.—O Conferente, *Ataliba Galvão.*

Armazem n. 2—Sobre agua—Despachos conferidos 7; por conferir 7; volumes sahidos 3.200.—O Escripturario, *Antonio F. Veiga.*

Armazem n. 3—Despachos conferidos 174; por conferir 522; volumes sahidos 1.237.—O Conferente, *Carlos M. da Silva Reis.*

Armazem n. 3—Sobre agua—Despachos conferidos 140; por conferir 85; volumes sahidos 813.—O Escripturario, *João P. de Medina Cali.*

Armazem n. 3—Idem—Despachos conferidos 71; por conferir 16; volumes sahidos 6.108.—O Escripturario, *Gama Malcher.*

Armazem n. 4—Porta C—Despachos conferidos 104; por conferir 34; volumes sahidos 673.—O Escripturario, *João Pinto Monteiro.*

Armazem n. 4—Sobre agua—Despachos conferidos 17; por conferir 4; volumes sahidos 2.658.—O Escripturario, *Dr. Sá e Souza.*

Armazem n. 5—Despachos conferidos 281; por conferir 1.073; volumes sahidos 2.229.—O Conferente, *Mario B. de Magalhães Castro.*

Armazem n. 5—Sobre agua—Despachos conferidos 82; por conferir 275; volumes sahidos 5.552.—O Conferente, *Delfino Freire de Rezende.*

Armazem n. 9—Despachos conferidos 5; volumes sahidos 2.501.—O Conferente, *José Mendes Pereiro.*

Distribuição de Serviço

SEMANA DE 1 A 7 DE JANEIRO DE 1911—*Distribuição interna*—Pedro Mendes Limoeiro.

Correio — Pedro Alveres de Andrade, Antonio Augusto de Almeida, Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra e Dr. Bartholomeu de Sá e Souza.

Bagagem — 1ª e 2ª classes, Luiz Soares; 3ª classe, Francisco Paulino de Mendonça.

Despacho sobre agua e frigorificos — Luiz Claudio Victor Paulino.

Arqueação — Cicero Araripe de Souza e Almeida e Pedro Torres Leite.

Avarias — Antonio Rufino de Andrade Luna Junior, Gonçalo do Rego Monteiro e João Francisco da Costa Junior.

SEMANA DE 8 A 14 DE JANEIRO DE 1911 — *Distribuição interna*—Antonio Maximo Leal Vallim.

Correio — Dr. Jovino Barral da Fonseca, Gonçalo do Rego Monteiro, Elias da Cruz Ribeiro e Manoel Curvello de Mendonça Junior.

Bagagem — 1ª e 2ª classes, Pedro Alveres de Andrade; 3ª classe, José Pinto Montenegro.

Despacho sobre agua e frigorificos — Antonio Fernandes Veiga.

Arqueação — Dr. José Silveira do Pillar Filho e Luiz Claudio Victor Paulino.

Avarias—Luiz Soares, Francisco Paulino de Mendonça e Pedro Torres Leite.

EDITAES

EXAME DE HABILITAÇÕES PARA GUARDAS DA ALFANDEGA

De ordem desta Inspectoria se faz publico que, até o dia 31 do corrente, acham-se abertas na Guardamoria desta Repartição as inscripções para o exame de habilitações a Guardas desta Alfandega, devendo os candidatos exhibirem além do pedido de inscripção, certidão de idade, folha corrida, attestados de vaccina e robustez. As materias exigidas na fórma do art. 24 da Consolidação das Leis das Alfandegas, são: Portuguez (leitura escripta e grammatica) e Arithmetica (operações fundamentaes sobre numeros inteiros, fracções ordinarias e systema metrico).

O Sr. Guardamór dará aos Srs. candidatos todas as informações que necessitarem.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de Janeiro de 1911.—*J. A. Maurity de Oliveira,* 1º Escripturario.

MOVIMENTO MARITIMO — Durante a primeira quinzena do mez de Janeiro deram entrada neste porto as seguintes embarcações de longo curso

Data	Procedencias	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
2	Hamburgo	vapor	allemã	Cap Verde	5.789	70	varios generos	Theodor Wille & C.
	Rosario	»	ingleza	Nadia	1.551	18	trigo	Moinho Inglez.
	Bremen	»	allemã	Bonn	3.969	54	varios generos	Herm Stoltz & C.
	Cardiff	»	ingleza	Glenshiel	3.054	32	carvão	R. Carrique.
3	Buenos Aires	vapor	ingleza	Allmera	2.258	18	trigo	Moinho Inglez.
	Bordéos	»	franceza	Chili	3.335	157	varios generos	R. Carrique.
	Antuerpia	»	iugleza	Phidias	1.786	21	idem	Norton Megaw & C.
	Amsterdam	»	hollandeza	Hollandia	4.535	85	idem	Fratelli Martinelli & C.
	Liverpool	»	ingleza	Oravia	3.308	60	idem	Wilson Sons & C.
	Buenos Aires	»	»	Nile	4.547	96	idem	Mala Real.
4	Leith	vapor	ingleza	Ramleh	[illegible]	31	varios generos	Wilson Sons & C.
	Buenos Aires	»	allemã	Cap Vilano	5.609	160	em lastro	Theodor Wille & C.
	Fiume	»	austriaca	Eugenia	3.153	73	idem	Rombauer & C.
	Buenos Aires	»	franceza	Amazone	2.958	172	varios generos	R. Carrique.
	Manchester	»	ingleza	Tintoretto	2.643	38	idem	Norton Megaw & C.
5	Buenos Aires	vapor	italiana	Regina Elena	4.299	112	em lastro	Fratelli Martinelli & C.
	Callão	»	ingleza	Orissa	3.308	60	varios generos	Wilson Sons & C.
	Bordéos	»	franceza	Cambodge	2.503	....	idem	R. Carrique.
	Genova	»	italiana	Umbria	3.091	130	em lastro	Fratelli Martinelli & C.
7	Buenos Aires	vapor	oriental	Parahyba	1.887	24	varios generos	Luiz Camuyrano & C.
	Nova York	»	ingleza	Terence	2.690	40	idem	Norton Megaw & C.
	Callão	»	»	Bogotá	2.945	45	em lastro	Wilson Sons & C.
9	Cardiff	vapor	ingleza	Chinerstonn	1.889	18	carvão	Brazilian Coal Company.
	Idem	»	»	Whateley Hall	2.318	16	idem	Wilson Sons & C.
	Southampton	»	»	Amazon	1.300	122	varios generos	Mala Real.
	Buenos Aires	»	»	Tudor Prince	2.676	26	idem	Davidson Pullen & C.
	Liverpool	»	»	Corcovado	2.938	30	idem	Wilson Sons & C.
	Gaspe	lúgar	norueguense	Rosenheim	153	5	bacalháo	P. S. Nicolson & C.
	Buenos Aires	vapor	franceza	Provence	2.479	80	varios generos	Antunes dos Santos & C.
10	Nova York	vapor	brazileira	Purús	2.495	32	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Idem	»	ingleza	Chatam	......	....	Idem	Theodor Wille & C.
	Cardiff	»	»	Cheronea	[illegible]	[illegible]	idem	Mala Real.
	Antofogasta	»	»	Palm Branch	2.329	30	em lastro	Wilson Sons & C.
	Rosario	»	brazileira	Sirio	554	....	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Hamburgo	»	allemã	K. F. August	5.590	154	em lastro	Theodor Wille & C.
11	Cardiff	vapor	ingleza	Milpool	2.707	13	carvão	Brazilian Coal & C.
	Fiume	»	austriaca	Argentina	3.445	85	varios generos	Rombauer & C.
	Coronel	»	ingleza	P. Castle	2.237	20	em lastro	Amaral Sutherland & C.
	Buenos Aires	»	»	Araguaya	6.634	125	varios generos	Mala Real.
	Idem	»	italiana	P. [illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	Fratelli Martinelli & C.
12	Buenos Aires	vapor	franceza	Formoza	2.812	105	em lastro	Antunes dos Santos & C.
	Marselha	»	»	Espagne	2.475	67	varios generos	Os mesmos.
	Antuerpia	»	ingleza	Lincolnshire	2.567	22	idem	Norton Megaw & C.
13	Gothenburgo	vapor	sueca	P. Ingeborg	3.668	26	varios generos	Luiz Campos.
	Nova York	»	brazileira	Sergipe	1.496	....	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Hamburgo	»	allemã	San Nicolas	3.041	48	idem	Theodor Wille & C.
14	Cardiff	vapor	ingleza	Royal Crown	3.101	27	carvão	Wilson Sons & C.
	Hamburgo	»	allemã	Cap Roca	3.690	60	varios generos	Theodor Wille & C.
	Gulfport	»	argentina	Mercator	1.666	23	em lastro	Wilson Sons & C.

Durante a primeira quinzena do mez de Janeiro deram entrada neste porto as seguintes embarcações de cabotagem

Data	Procedencia	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagem	Equipagens	Cargas	Consignatarios
2	Manáos	paquete	brazileira	Ceará	1.185	72	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Aracajú	vapor	»	Muquy	359	32	idem	E. N. Rio de Janeiro.
	Santos	»	ingleza	Tripoli	2.640	37	em transito	Norton Megaw & C.
	Paranaguá	»	brazileira	Guanabara	329	25	madeira	E. N. E. Santo e Caravellas.
	Porto Alegre	»	»	Itanema	553	20	varios generos	Lage Irmãos.
3	Florianopolis	vapor	brazileira	Anna	247	24	varios generos	Luiz Campos.
	Porto Alegre	»	»	Itaúba	825	33	idem	Lage Irmãos.
	Santos	»	ingleza	Tennyson	2.531	39	em transito	Norton Megaw & C.
4	Pernambuco	vapor	brazileira	Iris	887	43	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	S. João da Barra	»	»	Teixeirinha	223	22	idem	C. N. S. João da Barra.
	Caravellas	»	»	Carolina	388	30	idem	E. N. E. Santo e Caravellas.
	Macahé	hiate	»	S. João	43	5	idem	Azevedo Branco & C.
	Idem	»	»	Vencedor	23	5	café	Branco Costa & C.
5	S. Matheus	vapor	brazileira	Carangola	226	8	varios generos	C. N. S. João da Barra.
	Manáos	paquete	»	Goyaz	790	60	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Pernambuco	vapor	»	Itapacy	510	31	oleo	Lage Irmãos.
	Idem	»	»	Itaquy	513	24	varios generos	Os mesmos.
	Cabo Frio	hiate	»	Gama	50	5	cal	A' ordem.
	Idem	»	»	Gama III	34	3	idem	Idem.
	Idem	»	»	Estrella do Norte	24	3	idem	O mestre.
7	Porto Alegre	vapor	brazileira	Ibiapaba	......	...	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
9	Santos	paquete	franceza	Amiral Ponty	3.564	66	varios generos	G. Coatalem & C.
	Manáos	»	brazileira	Bahia	1.581	89	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Areia Branca	»	»	Canoé	1.406	33	idem	C. Commercio e Navegação.
	Santos	»	allemã	Heidelberg	2.509	47	idem	Herm Stoltz & C.
	Idem	»	»	Pallanza	2.960	45	idem	Theodor Wille & C.
	Idem	»	»	Woglinde	2.960	45	idem	Os mesmos.
	Manáos	»	brazileira	Maranhão	768	61	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
10	Viçosa	vapor	brazileira	Itapemerim	168	27	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Porto Alegre	»	»	Itajubá	628	47	idem	Lage Irmãos.
	Itapemerim	»	»	Guanabara	329	25	em lastro	E. N. E. Santo e Caravellas.
	Cabo Frio	hiate	»	Almirante Saldanha	53	3	sal	Marinho Saboia & C.
	Idem	»	»	Amelia & Clara	41	4	varios generos	A' ordem.
	Porto Alegre	vapor	»	Itapema	825	37	idem	Lage Irmãos.
	Santos	»	austriaca	Stefania	1.457	29	em transito	Rombauer & C.
11	Iguape	vapor	brazileira	Gloria	253	22	varios generos	Joaquim Garcia & C.
	Aracajú	»	»	Santa Cruz	510	31	idem	Fry Youle & C.
	Santos	»	»	Araguary	1.446	36	idem	C. Commercio e Navegação.
12	S. Francisco	vapor	ingleza	G. Castle	3.432	23	varios generos	Amaral Sutherland & C.
13	Cabo Frio	hiate	brazileira	Gama II	64	3	cal	A' ordem.
	Idem	»	»	Julio Macedo	32	3	varios generos	Idem.
	Macahé	»	»	Vencedor	23	5	idem	Branco Costa & C.
14	Santos	paquete	allemã	Cap Verde	3.789	70	em transito	Theodor Wille & C.

Durante a primeira quinzena do mez de Janeiro foram despachadas para os portos estrangeiros as seguintes embarcações

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagem	Equipagem	Destinos
2	vap.	ingleza	Salira	1.766	17	Rosario.
	paq.	franceza	Ville de Pariz	3.263	36	Glasgow.
	»	ingleza	Tennyson	2.531	52	Santos.
	»	holland.	Hollandia	4.603	85	Amsterdam.
3	paq.	ingleza	Nile	3.135	96	Buenos Aires.
	»	»	Oravia	3.308	60	Liverpool.
	»	»	Glendon	1.789	29	Cardiff.
	»	italiana	Umbria	3.091	93	Buenos Aires.
4	paq.	ingleza	Eastern Prince	1.789	27	Nova York.
	»	austria	Eugenio	3.152	65	Trieste.
	»	ingleza	Tripoli	2.649	29	Santos.
	»	»	Horace	2.183	26	Antuerpia.
	»	»	Titian	2.637	35	Manchester.
	»	italiana	Regina Elena	4.261	112	Buenos Aires.
	»	ingleza	Orissa	3.308	60	Callão.
	»	allemã	Bonn	3.969	54	Bremen.
	»	franceza	Provence	2.158	69	Rio da Prata.
5	paq.	ingleza	Bogotá	2.945	45	Liverpool.
7	paq.	ingleza	Terence	2.690	39	Buenos Aires.
	vap.	»	Jura	2.797	19	Galveston.
9	paq.	allemã	Woglinde	2.960	45	Hamburgo.
	»	»	Pallanza	2.960	45	Idem.
	»	»	K. F. August	5.590	154	Buenos Aires.
	»	ingleza	Amazon	6.300	122	Idem.
	»	»	Nadia	1.551	18	Idem.
	»	»	Corcovado	2.948	30	Callão.
	»	allemã	Heidelberg	2.509	47	Bremen.
	vap.	ingleza	Cará	2.584	21	Pampa.
9	paq.	franceza	Amiral Ponty	3.564	66	Havre.
	»	ingleza	Tudor Prince	2.767	26	Nova York.
10	vap.	ingleza	Garrivale	2.455	48	Antuerpia.
	paq.	»	Araguaya	6.634	125	Southampton.
	vap.	»	Palm Branch	2.523	30	Las Palmas.
	paq.	hungara	Stefania	1.457	22	Trieste.
11	paq.	austria	Argentino	3.845	85	Buenos Aires.
	»	franceza	Formosa	2.261	70	Marselha.
	»	»	Espagne	2.133	68	Rio da Prata.
	»	brazilei.	Jupiter	567	58	Rosario.
12	vap.	ingleza	Harpalim	3.668	52	Durban.
	paq.	»	Canova	3.009	31	Nova Orleans.
	vap.	»	Greystoke Castle	1.432	23	Las Palmas.
	»	»	Penrith Castle	2.337	20	Idem.
13	vap.	ingleza	Llanwern	2.783	23	Durban.
	paq.	»	Vasari	5.276	97	Nova York.
	»	»	Sallust	2.307	30	Mobile (E. Unidos)
	vap.	»	Glenshield	3.054	33	Santa Lucia.
	»	»	Skeries	3.776	31	Idem.
14	paq.	franceza	Atlantique	3.501	152	Rio da Prata.
	»	»	Chili	2.770	152	Bordéos.
	»	allemã	Cap Verde	3.787	70	Hamburgo.
	»	»	Cap Arcona	5.668	152	Idem.
	»	»	Guahyba	1.786	30	Idem.
	»	italiana	Europa	4.547	94	Buenos Aires.
	»	sueca	P. Ingeberg	2.352	28	Idem.
	vap.	ingleza	Cordor Branch	2.222	30	Havre.

Durante a primeira quinzena do mez de Janeiro foram despachadas para os portos nacionaes as seguintes embarcações

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
2	paq.	brazilei.	Campeiro	439	33	Porto Alegre.
	hia.	»	Monte Alegre	120	5	Itabapoana.
3	paq.	brazilei.	Itaperuna	560	38	Porto Alegre.
	»	»	Pará	1.185	87	Manáos.
4	paq.	brazilei..	Anna	467	32	Florianopolis.
	»	»	Guanabara	329	33	Paranaguá.
	»	»	Muquy	600	34	Aracajú.
	»	»	Victoria	201	35	Idem.
	»	»	Orion	540	58	Porto Alegre.
5	paq.	brazilei.	Itauba	869	50	Porto Alegre.
	»	»	Itanema	513	27	Idem.
	»	»	Itapacy	560	38	Idem.
	»	»	Itaqui	415	27	Idem.
	hia.	»	Vencedor	23	3	Macahé.
	»	»	S. João	43	3	Idem.
	paq.	allemã..	Cap Verde	5.189	70	Santos.
	»	ingleza..	Gibraltar	2.473	20	Idem.
	»	allemã..	Petropolis	3.093	45	Idem.
7	vap.	grega...	Spyros Nallianos	4.901	25	Paranaguá.
	paq.	brazilei.	Itatiba	460	28	Pernambuco.
	»	»	Teixeirinha	223	23	Prado.
	»	»	Assú	779	28	Pernambuco.

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens.	Equipag.	Destinos
7	vap.	brazilei.	Goyaz	790	60	Manáos.
9	paq.	»	Carangola	226	22	S. João da Barra.
	pat.	»	Konder	150	7	Tijuca.
	paq.	»	Guahyba	608	40	Manáos.
10	paq.	brazilei..	Itaituba	560	38	Porto Alegre.
11	paq.	brazilei..	Ceará	1.185	97	Manáos.
	hia	»	Alina	33	3	Cabo Frio.
	»	»	Estrella do Norte	24	3	Idem.
12	paq.	brazilei..	Itajubá	869	50	Pernambuco.
	vap.	»	Murupy	360	34	Cabo Frio.
	hia.	»	Gama	50	3	Idem.
	»	»	Gama III	34	3	Idem.
	paq.	»	Araguary	1.926	46	Mossoró.
13	paq.	brazilei..	Itapema	869	50	Porto Alegre.
	»	»	Maranhão	763	63	Manáos.
	»	»	Itapemerim	284	33	Viçosa.
	»	»	Aracaty	514	39	Santos.
	»	»	Guanabara	329	33	Itajahy.
	»	»	Carolina	386	35	Caravellas.
14	paq.	ingleza..	C. Castle	2.828	40	Santos.
	vap.	oriental.	Parahyba	1.887	23	Paranaguá.

CAPATAZIAS

Durante a primeira quinzena do mez de Dezembro o movimento foi de 71.055 volumes, sendo 45.326 entrados e 25.729 sahidos:

ENTRADAS

Armazem das amostras	1.419
Sobre agua pelas Capatazias	5.207
» » pelo Pateo do Rosario	1.215
Armazem n. 1	5.555
» n. 3	2.569
» n. 4	297
» n. 5	350
» n. 6	—
» n. 8	511
» n. 9	5.000
» n. 10	2.033
» n. 11	1.490
» n. 12	2.911
» n. 14	2.178
» n. 15	6.422
» n. 16	6.422
» das bagagens	1.747
Total	45.326

SAHIDAS

Porta n. 1	3.756
» n. 1 A	—
» n. 2	5.368
» n. 3	1.819
» n. 5	1.664
» n. 8	807
» n. 9	1.322
» n. 11	839
» n. 13	1.296
» n. 15	—
» n. 16	2.088
» n. 17	2.115
Bagagens	16
Amostras	1.134
Elevador n. F (armazem n. 10)	767
» n. G (» n. 12)	529
» n. H (» n. 11)	948
» n. M (» n. 4)	403
Pateo do Rosario	462
Por mar	380
Reembarcados	16
Total	25.729

Durante a segunda quinzena do mez de Dezembro o movimento foi de 83.059 volumes, sendo 40.231 entrados e 42.828 sahidos :

ENTRADAS

Armazem das amostras	1.306
Sobre agua pelas Capatazias	10.747
» » pelo Pateo do Rosario	1.792
Armazem n. 1	4.092
» n. 3	1.462
» n. 4	193
» n. 5	2.266
» n. 6	—
» n. 8	2.113
» n. 9	2.961
» n. 10	1.093
» n. 11	1.005
» n. 12	930
» n. 14	4.591
» n. 15	3.311
» n. 16	712
» das bagagens	1.657
Total	40.231

SAHIDAS

Porta n. 1	4.404
» n. 1 A	—
» n. 2	6.120
» n. 3	2.210
» n. 5	6.735
» n. 8	347
» n. 9	2.578
» n. 11	1.767
» n. 13	—
» n. 15	3.877
» n. 16	3.237
» n. 17	568
Bagagens	2.826
Amostras	1.546
Elevador n. F (armazem n. 10)	1.190
» n. G (» n. 12)	1.406
» n. H (» n. 11)	1.404
» n. M (» n. 4)	463
Pateo do Rosario	1.765
Por mar	—
Reembarcados	385
Total	42.828

DIFFERENÇAS COBRADAS

pelos Srs. Conferentes de portas, pranchas de sahida, Armazens do Cáes do Porto e trapiches no mez de Dezembro de 1910

PORTAS DA ALFANDEGA

Portas	Differenças		Armazenagem, taxa, etc.	Total	Conferentes
	Qualidade	Quantidade			
N. 1	320$840	652$950	1:555$010	2:528$800	Antonio da Silva Pessoa.
N. 2	28$600	778$400	1:548$720	2:355$720	Carlos de Miranda da S. Reis.
	91$200	1:914$200	2:015$130	4:020$530	Annibal de Souza Castro.
N. 3	750$020	1:143$720	3:024$895	4:918$635	A. L. de Lacerda Macahiba.
N. 5	3:924$480	1:109$030	3:142$270	8:175$780	Carlos José Ribeiro Braga.
N. 8	558$320	510$630	133$100	1:202$050	José Mendes Pereiro.
N. 9	110$000	702$240	2:041$620	2:853$860	Dr. Angelo Xavier da Veiga.
N. 11	1:179$810	326$260	1:365$960	2:872$030	José Alves da Silva Oliveira.
N. 15	2:964$060	1:491$400	6:594$110	11:049$570	Pedro C. Martins da Costa.
N. 16	1:416$520	2:363$610	6:633$360	10:413$490	Joaquim Fernandes da Silva.
N. 17	1:241$090	568$110	7:804$430	9:613$630	Adolpho H. Vieira Souto.
Prancha 4	1:411$530	2:494$280	2:878$130	6:783$940	Rogociano Pires Teixeira.
Prancha 10	4:388$670	604$370	4:426$865	9:419$905	João F. de Paula e Silva.
Prancha 11	1:381$400	1:580$500	2:331$980	5:293$880	Manoel Jansen Muller.
Prancha 12	3:021$600	700$600	3:566$950	7:289$150	João D. Soares de Magalhães.
Amostras	2:260$780	74:578$365	9:196$325	86:035$470	Manoel de Freitas Arruda.
	25:048$920	91:518$665	58:258$855	174:826$440	

CAES DO PORTO E TRAPICHES

Armazens e trapiches	Differenças		Armazenagem, taxa, etc.	Total	Conferentes
	Qualidade	Quantidade			
Armazem n. 1	1:412$950	922$310	2:701$663	5:036$923	M. B. de Figueiredo Portugal.
Armazem n. 2	4:432$390	1:591$560	5:169$523	11:193$473	Affonso Ribeiro da Costa.
Armazem n. 2—Porta B	716$040	1:239$110	2:979$500	4:934$650	José Ataliba da Silva Galvão.
Armazem n. 3	695$990	395$800	693$000	1:784$790	Carlos de M. da Silva Reis.
Armazem n. 3	479$520	555$000	$	1:034$520	João Pedro de Medina Cœli.
Armazem n. 4—Porta B	498$610	353$600	1:247$172	2:099$382	Cicero A. de S. e Almeida.
Armazem n. 4—Porta C	592$400	397$480	1:035$100	2:024$980	João Pinto Monteiro.
Armazem n. 5	3:716$580	570$940	1:323$600	5:611$120	M. B. de Magalhães Castro.
Armazem n. 9	$	$	$	$	
Ilha do Cajú	95$920	26$000	3$840	125$760	Alfredo de M. Domingues
Total dos armazens	12:640$400	6:051$800	15:153$398	33:845$598	
Idem das portas	25:048$920	91:518$665	58:258$855	174:826$440	
Idem geral	37:689$320	97:570$465	73:412$253	208:672$038	

Typographia da Alfandega — 1911

ANNO XXV — REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL — N. 2

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro

Nenhum trabalho será inserto sem approvação da Inspectoria

TERÇA-FEIRA 31 DE JANEIRO DE 1911

No corrente anno a assignatura do "Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro" custará 20$ por anno e 30$ cada collecção dos annos anteriores.

Cada ultimo numero publicado custará 1$500; os anteriores, 2$500.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.407 — DE 18 DE JANEIRO DE 1911

Concede diversos favores ás Associações que se propuzerem a construir casas para habitação de proletarios e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a seguinte resolução :

Art. 1.° O Poder Executivo concederá ás associações que se propuzerem a construir casas para habitação de proletarios, dentro ou fóra do perimetro urbano desta Capital, de accordo com os typos e os preços de aluguel que forem estabelecidos no regulamento desta lei e nos termos do art. 4°, os favores seguintes :

a) isenção dos impostos de importação e taxa de expediente sobre os materiaes que se destinarem ás referidas construcções, excepto madeira, assim como de quaesquer outros impostos, fóros e laudemios, relativos aos terrenos e aos predios, sua acquisição e transmissão ;

b) isenção de sello federal em quaesquer contractos referentes ás construcções que forem autorizadas ;

c) cessão gratuita de terrenos, de propriedade federal, que não forem necessarios a outros serviços da União, a juizo do Governo.

Art. 2.° Só terão direito aos favores expressos no artigo antecedente as associações que, sem o caracter de monopolio, houverem celebrado com o Governo do municipio contracto para essas construcções e delle obtido isenção pelo prazo de 15 annos, pelo menos, de todos os impostos e taxas dependentes da jurisdicção municipal, relativos á acquisição de terrenos, construcção, posse e transferencia dos immoveis.

§ 1.° A essa autoridade ficarão ellas igualmente subordinadas em tudo quanto fôr concernente á escolha das zonas para as construcções, aos arruamentos e aos serviços de hygiene, ficando entendido :

a) que as construcções serão feitas em terrenos e zonas perfeitamente salubres e ruas que tenham, pelo menos, 15 metros de largura ou estejam obrigadas a esse alargamento ;

b) que ás construcções em terrenos baldios precederá o arruamento para a installação posterior dos serviços de agua, luz e esgotos ;

c) que cada predio terá entrada independente para uso exclusivo de seus occupantes.

§ 2.° Tambem terão direito aos favores do art. 1° as associações já existentes, com caracter de mutualidade, entre empregados em serviços federaes, ficando sujeitas ás prescripções desta lei, excepto a condição do prévio contracto com a Municipalidade, á qual, entretanto, se poderão dirigir por intermedio do Ministerio de que forem dependentes os mesmos empregados, para o fim de obterem as concessões de que trata o art. 2°.

Art. 3.° Serão cassados por actos do Poder Executivo, no todo ou em parte, os favores acima concedidos, desde que se prove em qualquer tempo :

a) que foram desviados da sua applicação os materiaes importados com isenção de direitos ;

b) que o numero e fórma das divisões internas de qualquer das casas tenham sido alterados, de maneira a modificar o typo escolhido ;

c) que o preço do aluguel que effectivamente esteja pagando o inquilino seja, de facto, superior ao typo escolhido, qualquer que possa ser, directa ou indirecta, a razão dessa differença.

Paragrapho unico. Uma vez verificada qualquer das hypotheses acima figuradas, o Poder Executivo procederá judicialmente contra o responsavel, pela acção competente (decreto n. 848, de 11 de Outubro de 1890), para haver as importancias dos impostos até então dispensados, assim como a dos emprestimos, de que trata o art. 7°.

Art. 4.° O Governo estabelecerá, no regulamento que expedir, os varios typos de casas, cuja construcção gosará dos favores concedidos, especificando para cada typo o material necessario, o valor do seu custo total e o preço maximo pelo qual poderá ser alugado ou vendido.

Todos os annos, esta parte do regulamento será revista, para inclusão dos novos typos planejados pelo Governo ou por elle acceitos, sob proposta dos interessados, e para suppressão dos anteriores, quando convier; devendo-se attender, nessa revisão, a todas as variações de preço dos materiaes e da mão de obra.

§ 1.° Os typos de construcção, em hypothese alguma, serão de valor inferior a 5:000$, nas ruas, praças e avenidas centraes da cidade, ou de seus arrabaldes mais importantes, e o aluguel mensal não poderá exceder á somma correspondente ao juro bruto de 15 °/₀ sobre o seu custo, comprehendido o do respectivo terreno.

§ 2.° A associação constructora é obrigada a vender, pelo preço correspondente ao respectivo custo, bonificado de 10 °/₀, no maximo, a casa effectivamente occupada pelo locatario que pretender adquiril-a, quer esse preço lhe seja offerecido á vista, quer haja sido pago em prestações com ella convencionadas, só podendo, porém, ser objecto de venda as casas que constituirem *habitat* isolado.

§ 3.° A associação expedirá titulo provisorio de propriedade ao locatario que se propuzer a adquirir o predio que occupar, tomando em beneficio della um seguro de vida, liquidavel ao fim do prazo estipulado ou, por sua morte, em qualquer tempo, de valor equivalente ao preço official do immovel, segundo o respectivo typo, comtanto que a companhia seguradora esteja sujeita á plena fiscalisação do Governo e tenha por este approvadas as tabellas de premios de seus seguros. Esse titulo só ficará annullado no caso de abandono ou caducidade do seguro, por falta de pagamento dos respectivos premios, e conferirá o dominio pleno desde o momento da liquidação do seguro.

§ 4.° Os predios construidos com os favores desta lei não poderão ser sublocados a preços superiores aos nella estabelecidos, nem gravados pelos seus adquirentes de hypotheca ou outro onus real que possa acarretar a perda da propriedade, e a sua transmissão só terá logar por titulo de successão legitima ou testamentaria.

Art. 5.° Sempre que a associação constructora desejar obter qualquer das isenções referidas no art. 1°, deverá provar que o terreno em que pretender construir não está gravado por hypotheca ou outro qualquer onus real.

Uma vez deferido o pedido, a associação registral-o-á no Thesouro Nacional, devendo o registro mencionar o typo, o logar e o valor da construcção projectada, de accordo com as especificações do regulamento a que se refere o art. 4°.

Art. 6.° Os requerimentos para isenção de impostos deverão sempre referir-se a todo o material necessario para cada casa ou cada grupo de casas, especificando a qualidade e a quantidade dos objectos a importar, bem como a relação numerica entre essa quantidade e as construcções autorizadas, devendo o despacho que conceder a isenção abranger a totalidade do referido material.

Para tal fim, os requerentes se servirão de fórmulas impressas de accordo com o modelo que o regulamento determinar, o qual deverá facilitar o confronto immediato entre o material necessario para as construcções projectadas, nos termos do art. 4° e aquelle que fôr objecto da isenção requerida.

Art. 7.° O Poder Executivo fica autorizado a auxiliar as associações cessionarias da construcção de casas populares com emprestimos da Caixa Economica, sendo que o valor total desses emprestimos não deverá exceder, annualmente, ao da metade do saldo verificado entre os depositos e as retiradas havidas no anno anterior.

§ 1.° Os emprestimos deverão ser garantidos por titulos da divida publica, ou por hypotheca dos predios construidos, na razão de 50 °/₀ (cincoenta por cento) do valor destes, e vencerão juro de 5 °/₀ ao anno, além da taxa de amortização cumulativa, para ficarem resgatados no prazo maximo de 20 annos.

§ 2.° Quando forem objecto de hypotheca os predios gravados com a condição de se transferirem para o dominio dos locatarios, o emprestimo relativo será integralmente liquidado no acto da transferencia.

Art. 8.° As associações concessionarias serão obrigadas a pagar as despezas de fiscalização dos seus contractos, recolhendo, por semestres adiantados, as sommas que forem arbitradas pelo Governo.

Art. 9.° Os favores concedidos por esta lei para o Districto Federal, serão estendidos, com os mesmos onus e obrigações, ás associações de capitaes estadoaes que tiverem obtido dos respectivos Governos Municipaes e dos Estados, na parte que a cada um delles pertencer, todas as isenções a que se referem os arts. 1° e 2°.

Paragrapho unico. Ao Governo da União competirá tambem, neste caso, estabelecer os typos de construcção, de accordo com as informações de seus fiscaes, relativas aos preços locaes da mão de obra e dos materiaes, assim como ao clima e demais condições peculiares á capital em que a construcção se tiver de fazer.

Art. 10. O fallecimento do proprietario das pequenas casas, de que trata esta lei, não obriga á partilha do immovel emquanto existirem herdeiros menores. Attingida a maioridade de todos elles, a partilha se fará, livre de quaesquer impostos de transmissão de herança.

Art. 11. Si o individuo que tiver começado a comprar um immovel fallecer antes de haver terminado a compra, seus herdeiros poderão continuar a fazel-o, nas mesmas condições, completando as prestações devidas.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 2.408 — DE 25 DE JANEIRO DE 1911

Corrige as alterações com que foi publicada a Lei n. 2.356, de 31 de Dezembro de 1910, que fixou a despeza geral da Republica para o evercicio de 1911

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que, na conformidade do que me foi communicado pelo Presidente do Senado Federal em suas mensagens ns. 2 e 3, de 10 e 21 do corrente mez, a lei n. 2.356, de 31 de Dezembro ultimo, que fixou a despeza geral da Republica para o exercicio de 1911, deve ser executada com as seguinter correcções :

No art. 2°, rubrica n. 15, por erro de impressão, figuram os algarismos «64:540$», «4$800» e «136:219$», que devem ser substituidos, respectivamente, pelos seguintes : «54:340$», «4:800$» e «138:149$», mantendo-se o total da verba que, feitas estas correcções, corresponderá á cifra que está na lei.

No mesmo art. 2°, rubrica n. 31, tambem por erro de impressão, que não affecta o total da verba, está «Medalha commemorativa da inauguração do edificio, «3:600$», quando o certo é «Medalha commemorativa da inauguração do edificio, «3:000$000».

No art. 14, referente ás despezas do Ministerio da Marinha, a importancia de 2.720:240$, que figura como total da rubrica n. 17, deve ser augmentada de 40:720$, quantia que corresponde á somma das parcellas alli enumeradas desde as palavras «Directoria de Hydrographia» até as palavras «quatro remadores a 600$, 2:400$», somma essa que fôra omittida ao fazer-se a dos augmentos determinados nas diversas consignações da rubrica; bem assim diminuida de 1:000$, visto constar entre aquellas parcellas a de 4:000$ para dous 2°s pharoleiros do pharolete da Ilha do Frechal, quando o que o Congresso Nacional votou foi 3:000$ para um só 2° pharoleiro no mesmo pharolete. Assim, pois, a quantia effectivamente votada para as despezas da rubrica n. 17 é não 2.720:240$, mas 2.759:960$000. No mesmo art. 14 figura a rubrica n. 9 com a dotação de 2.863:930$375, quando deve ser 2.863:960$375, que é o resultado da addição da verba proposta pelo Poder Executivo com o augmento determinado pelo Congresso Nacional.

Ainda no art. 14 deve ser eliminada da rubrica n. 31 a verba de 2:400$, que alli figura como parte dos vencimentos do Director da Directoria do Armamento, quando taes vencimentos são de 4:800$, como está consignado antes daquella importancia.

Em consequencia, a somma total das despezas do Ministerio da Marinha, em papel, deve ser augmentada de 37:350$, ficando fixada em 48.096:359$053.

No art. 21 a rubrica n. 7 figura com o total de 691:776$500 em vez de 691:766$500, que é a somma que corresponde ás parcellas constantes da mesma rubrica.

No mesmo art. 21 figura a rubrica n. 14 com a dotação de 13.992:315$, quando é 14.032:315$, provindo o engano de se ter omittido na somma a parcella de 40:000$, votada para supprir as deficiencias da consignação 28 da mesma rubrica.

Em consequencia, a somma total das despezas do Ministerio da Guerra, em papel, deve ser augmentada de 39:990$, ficando fixada em 74.476:983$101.

No art. 32, n. XXII, está, por erro de impressão: «fixando-se em 50$ o preço maximo kilometrico da construcção», quando o que foi votado é: «fixando-se em 50:000$ o preço maximo kilometrico da construcção».

No art. 40 houve omissão de palavras na impressão dos autographos; assim, onde está: «que não tiverem sido ou não forem conservadas» deve-se ler: «que tiverem sido ou forem arrendadas e que nas mesmas não tiverem sido ou não forem conservadas».

No art. 81 o total da rubrica n. 18 é de 13.416:709$800 e não 13.417:054$800, porque é áquella quantia e não a esta que se chega praticando as operações indicadas na lei.

Em consequencia, a somma total das despezas do Ministerio da Fazenda, em papel, deve ser augmentada de 665$, ficando fixada em 94.917:287$124.

Em consequencia de todas as correcções aqui mencionadas o total da despeza geral da Republica, em papel, constante do art. 1° da lei n. 2.356, de 31 de Dezembro de 1910, deve ser augmentado de 77:995, ficando assim fixado em 394.186:253$480.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.817 — DE 15 DE JANEIRO DE 1910

Manda observar no exercicio corrente o decreto n. 6.079, de 30 de Junho de 1906, incluindo outros artigos quando despachados desta data em diante

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 6° da lei n. 1.144, de 30 de Dezembro de 1903, revigorado pelo art. 13 da lei n. 2.210, de 28 de Dezembro ultimo:

Resolve que seja observado no exercicio actual o decreto n. 6.079, de 30 de Junho de 1906, accrescentando-se aos artigos nelle mencionados os seguintes: cimento, espartilhos, fructas seccas, mobilia escolar e secretárias; mas só se tornando effectiva a reducção de direitos em relação a estes quando despachados desta data em diante.

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1910, 89° da Independencia e 22° da Republica.

NILO PEÇANHA.

Leopoldo de Bulhões.

DECRETO N. 8.535 — DE 25 DE JANEIRO DE 1911

Dá regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de consumo da manteiga e da banha artificiaes, de producção nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição da Republica, resolve que, na execução do art. 14 da lei n. 1.616, de 30 de Dezembro de 1906, revigorado pelo art. 5° da lei n. 2.321, de 30 de Dezembro de 1910, seja observado o regulamento que a este acompanha, assignado pelo Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

Regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de consumo da manteiga e da banha artificiaes, de producção nacional

Art. 1.° O imposto de consumo creado pelo art. 14 da lei n. 1.616, de 30 de Dezembro de 1910, incide sobre a manteiga, de producção nacional, que não seja de leite puro e sobre a banha artificial (similares da banha), tambem de producção nacional.

Art. 2.° As taxas deste imposto são: manteiga de producção nacional, que não seja de leite puro, por kilogramma, 1$500; banha artificial (similares da banha), de producção nacional, por kilogramma, 640 réis.

Art. 3.° A manteiga e a banha sujeitas a este imposto não poderão sahir das fabricas, ser expostas á venda ou vendidas sem que as respectivas latas ou quaesquer outros envoltorios contenham, de modo visivel, e além do rotulo exigido para os demais productos sujeitos a imposto de consumo, a declaração de manteiga artificial ou banha artificial.

Art. 4.° Esses productos quando forem considerados nocivos á saude não poderão ser entregues a consumo e serão apprehendidos e inutilizados, precedendo a necessaria analyse; do mesmo modo se procederá quando não contiverem a declaração de que trata o artigo antecedente.

Art. 5.° O imposto será arrecadado por meio de estampilhas e de accordo com o decreto n. 5.890, de 10 de

Fevereiro de 1906, que rege a cobrança e a fiscalização dos demais impostos de consumo.

Art. 6.º Os fabricantes e negociantes dos productos de que trata este regulamento são obrigados ao registro estabelecido no referido decreto n. 5.890, e sob as penas nelle estabelecidas.

Art. 7.º Os Agentes Fiscaes no exercicio de suas funcções deverão obter das fabricas manterem estas exemplares de manteiga ou banha convenientemente authenticados, os quaes serão remettidos ao Laboratorio Nacional de Analyses, que procederá ao respectivo exame, no sentido de verificar se conteem materia estranha ou nociva á saude.

Art. 8.º Para a sellagem das mercadorias existentes nos estabelecimentos commerciaes e adquiridas antes da vigencia deste regulamento, será permittida a venda de estampilhas em qualquer quantidade.

Art. 9.º Os infractores do presente decreto serão punidos com as seguintes multas:

1ª, de 1:000$ a 2:000$, os que venderem ou expuzerem á venda productos sem sello ou insufficientemente sellados, mas contendo a declaração de trata o art. 3º;

2ª, de 2:000$ á 4:000$, os que expuzerem á venda ou venderem taes productos sem a declaração exigida pelo art. 3º, embora estejam sellados;

3ª, de 3:000$ a 5:000$, os que expuzerem á venda ou venderem productos sem sello e sem a declaração exigida no art. 3º.

Paragrapho unico. Estas multas serão applicadas no maximo, quando os productos forem nocivos á saude, e no dobro, nas reincidencias, sem prejuizo das penas criminaes em que incorrerem os infractores.

Art. 10. As multas de que trata o artigo antecedente serão applicadas tanto aos fabricantes como aos mercadores.

Art. 11. Além das penas comminadas nos arts. 6º e 9º, serão applicadas as do art. 122, ns. I, lettras *b*, *c* e *d*; II, lettra *b*; III, lettras *a*, *c* e *g*; IV, lettras *b*, *e* e *f*, e V, lettras *c*, *e* e *f*, do decreto n. 5.890, de 10 de Fevereiro de 1906, quando se derem as infracções alli mencionadas.

Art. 12. Salvo os casos previstos neste regulamento, este imposto se regulará pelas disposições concernentes aos demais impostos de consumo, e a sua fiscalização será exercida pelos Agentes Fiscaes daquelles impostos, com as mesmas vantagens.

Rio de Janeiro, 22 de Janeiro de 1911. — *Francisco Salles.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Circulares, Officios, etc.

Circular n. 2 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 1911.

Declaro aos Srs. Chefes das Repartições subordinadas a este Ministerio, attendendo ao que propoz o inspector fiscal dos impostos de consumo Carlos Vieira Machado, quando em serviço no Estado de S. Paulo, que as estamparias e fabricas que adquirirem, por conta propria ou alheia, tecidos de algodão crús para alvejar e tingir e brancos para estampar, deverão deverão pagar sómente, a exemplo do que foi estabelecido no § 16 do art. 2º do regulamento mandado observar pelo decreto n. 5.890, de 10 de Fevereiro de 1906, a differença entre a taxa que já houver sido paga pelos mesmos tecidos e as de que tratam as lettras *b* do § 14 do mesmo art. 2º para os primeiros, e *c*, para os segundos; cumprindo que aquelles estabelecimentos não só submettam ao *visto* dos respectivos agentes fiscaes a guia de que trata o art. 86, paragrapho unico, do dito regulamento, quando os tecidos vierem de outras fabricas do paiz, a nota a que se refere o art. 87, quando os tecidos forem importados do estrangeiro, e a nota do fornecedor, nos casos previstos pela ordem n. 7, de 23 de Abril de 1906, á Alfandega de Pernambuco, publicada no *Diario Official*, do dia seguinte, como tambem mencionem na sua escripta especial, no lançamento em que constar a sahida de taes tecidos, a data e o numero da nota ou guia a elles correspondente. — *Francisco Salles.*

Repartições de Fazenda

Por decreto de 13 de Janeiro, foi nomeado o Conferente da Alfandega da Cidade do Rio Grande, no Estado do mesmo nome, João Climaco de Mello, para exercer, em commissão, o logar de Inspector da Alfandega de Corumbá, no Estado de Matto Grosso, sendo exonerado de igual commissão na citada Alfandega do Rio Grande.

Por outro da mesma data foi exonerado o 3º Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, José Antonio Machado, do logar de Inspector, em commissão, da Alfandega de Corumbá no Estado de Matto Grosso.

Por decretos da mesma data, foram nomeados:

O 2º Escripturario do Thesouro Nacional Frederico Carlos da Cunha Junior para exercer, em commissão, o logar de Delegado Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado do Espirito Santo.

Alberto Solano Carneiro da Cunha para o logar de 4º Escripturario da Alfandega do Recife, Estado de Pernambuco.

Por decretos de 18 de Janeiro, foram nomeados para a Alfandega do Rio de Janeiro:

Conferente, o 1º Escripturario da mesma Repartição João Francisco de Jesus; 1º Escripturario o 2º Manoel Lobo Botelho; 2º Escripturario o 3º Adolpho Lehmann; 3º Escripturario. o 4º João Baptista Nunes.

Por decreto de 25 de Janeiro foi exonerado o Engenheiro João Vieira Ferro do logar de Engenheiro-auxiliar da Directoria do Patrimonio do Thesouro Nacional.

Por titulo de 25 de Janeiro foi nomeado Tertuliano Marques Machado para o logar de Continuo do Thesouro Nacional, sendo exonerado do mesmo cargo, por abandono do emprego, João Valle Damasceno Ferreira.

Licenças

Obtiveram licenças com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saude onde lhes convier:

— Em 12 de Janeiro:

Dous mezes, o Chefe de Secção da Alfandega do Estado do Ceará Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão;

Tres mezes, o 1º Escripturario da Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo, João Baptista de Azevedo;

Noventa dias, o 1º Escripturario da mesma Alfandega Carolino Vieira dos Santos Pinto;

Tres mezes, sendo dous mezes com dous terços da respectiva gratificação e um mez com a metade da

mesma, nos termos do art. 48, da Lei n. 2.221, de 30 de Dezembro de 1909, o machinista da lancha da Alfandega do Estado do Maranhão Nuno Alvares de Moraes Rego.

—Em 14:

Noventa dias, o 3° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, Luiz Galdino da Silva Prado.

—Em 17:

Tres mezes, o 1° Escripturario da Delegacia Fiscal no Espirito Santo, Adeodato Pinto da Terra;

Sessenta dias, em prorogação, o 1° Escripturario da Delegacia Fiscal em Alagôas, Antonio Carlos do Nascimento:

Trinta dias, em prorogação, o 2° Escripturario da Alfandega de Manáos, Manoel Vieira da Silva;

Seis mezes, o 4° Escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, João Rodrigues da Fonseca;

Tres mezes, o 2° Escripturario da mesma Delegacia Horacio Cancio dos Santos Lemos;

Igual tempo, o Continuo da Alfandega da Bahia, Manoel Firmino Nogueira Junior;

Um anno, nos termos do decreto legislativo n. 2.264, de 6 de Outubro de 1910, com ordenado, o 1° Escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas João Leite Ribeiro.

— Em 18:

Noventa dias, os Guardas da Alfandega da Bahia José Pereira Dantas e Francisco Antonio do Couto Leony; e igual tempo, o Chefe da officina de estamparia da Casa da Moeda José Americo da Silva Fontes.

— Em 21:

Tres mezes, o 2° Escripturario do Tribunal de Contas, Miguel Archanjo Galvão Sobrinho;

Noventa dias, o Conferente da Alfandega do Maceió, Antonio Duarte Muniz.

— Em 24:

Tres mezes, o 2° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Matto Grosso, Frederico Guilherme Carstens;

Noventa dias, com a metade da respectiva diaria, os operarios da Imprensa Nacional Pedro Alberto Machado e João Alves de Mello.

— Em 26:

Tres mezes, o 4° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, Antonio da Costa e Silva, igual tempo, com a metade da respectiva gratificação, o Guarda do Posto Fiscal de Montenegro, Virgilio Barreto da Fonseca.

Expediente do Ministerio da Fazenda

A Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, dirigiu ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, os seguintes officios:

N. 4—De ordem do Sr. Ministro, remetto-vos, acompanhado do respectivo documento, para que seja devidamente informado, o incluso requerimento em que David Kaplar solicita despacho livre de direitos para objectos que trouxe da Europa, a bordo do vapor *Konig Friedrick*, entrado no porto desta Capital no dia 9 do corrente mez.

N. 8—Afim de que presteis a respeito as necessarias informações, transmitto-vos, acompanhado do respectivo processo, o officio do Governo do Estado de Minas Geraes n. 14, de 5 do corrente mez, pedindo relevação de armazenagens devidas por mercadorias despachadas livres de direitos.

N. 9—Transmitto-vos, novamente o recurso encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 313, de 28 de Dezembro de 1905, e interposto por Hermann Lundgren, proprietario da Pernambuco Pouder Factory, rogo-vos providencieis no sentido de ser prestado o esclarecimento exigido pela 1ª Sub-directoria no parecer de fls. 16 verso.

N. 28 — Resolve indeferir o requerimento, em que Mario Bernardes Cardoso pede que sua antiguidade de classe seja contada de 12 de Março de 1904, data de sua nomeação, para 3° Escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo, á vista do disposto do art. 1°, § 15, do decreto n. 1.178, de 16 de Janeiro de 1904.

N. 33 — Communica, em solução ao recurso interposto por E. L. Harrison, representante da *Royal Mail*, do acto desta Inspectoria, que condemnou o commandante do vapor inglez *Nile*, entrado no porto desta Capital em 28 de Outubro de 1907, procedente de Southampton, á multa de direitos em dobro, como responsavel pelo extravio de mercadorias contidas no volume marca CPC, n. 1.825, consignada a Costa, Pacheco & C., que o Sr. Ministro, por despacho de 8 de Novembro ultimo, resolveu tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar cobrar os direitos simples da mercadoria em questão, ficando relevada a multa.

N. 34—Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Knight, Harrison & C., agentes da *The Royal Mail Steam Packet Company*, da decisão pela qual esta Inspectoria impôz ao commandante do vapor inglez *Amazon* a multa de 200$, por ter apparecido quebrado o lacre que sellava a porta do camarote do barbeiro do referido vapor, resolveu, por despacho de 8 de Novembro do anno proximo passado, dar provimento ao alludido recurso.

N. 35 — Attende ao que solicitou a Companhia do Porto da Victoria, por seu director secretario, em petição de 16 de Dezembro proximo findo, resolveu, por acto de 2 do corrente, transferir para esta Alfandega a autorização constante da ordem n. 52, de 12 de Agosto do anno passado, expedida á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, relativa á isenção de direitos concedida áquella Companhia para uma bomba fluctuante de sucção *(mud-pump)* e uma bomba centrifuga de Gwyonne completa, com tubos, materiaes esses embarcados no vapor *The Condor Castle* e que fazem parte da relação que acompanha o citado officio daquella Delegacia.

N. 37 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Schneire & C., da decisão pela qual esta Inspectoria mandou classificar como adereços de vidro, da taxa de 12$ por kilo, do art. 655 da Tarifa, parte da mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 11.389, de Setembro do mesmo anno, e para a qual pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 8 de Novembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

N. 38—Communica, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 de Novembro ultimo, resolveu negar provimento ao recurso interposto por Paulo Z[illegible], do acto pelo qual,

desempatando o laudo da Commissão Arbitral, foi classificada como côres de anilina, do art. 146 da Tarifa vigente, para a taxa de 2$ por kilo, a mercadoria que os recorrente submetteram a despacho péla nota n. 11.004, de Janeiro de 1909, como materia corante — alizarina — do art. 156 da mesma Tarifa, para a taxa de 1$800, afim de ser mantida a decisão recorrida.

N. 39—Autoriza o despacho, livre de direitos, do material importado por C. H. Walker & C., com destino ás obras do porto desta Capital.

N. 40—Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por M. Buarque & C.—Lloyd Brazileiro — do acto desta Inspectoria que os obrigou ao pagamento de 2 °/₀ ouro, sobre o valor official de 1.660.144 kilogrammas de carvão de pedra, vindo pelo vapor nacional *Borborema*, entrado em 14 de Agosto do anno de 1909, e que os recorrentes reexportaram, no mesmo vapor, para Florianopolis, resolveu, por despacho de 8 de Novembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, para manter a decisão recorrida.

N. 43—Declara, em additamento aos officios ns. 2.059, de 27 de Outubro, 3.219, de 1 de Dezembro do anno proximo findo, e 10, de 5 do corrente, que a autorização de isenção de direitos para objectos pertencentes á bagagem do Sr. Maximo Goffredo, vice-consul da Italia, em Juiz de Fóra e a que se referem os citados officios, comprehende todos os direitos e taxas de armazenagem.

N. 45 — Autoriza o despacho, livre de direitos, de quatro caixas contendo artigos para laboratorio, destinadas ao Laboratorio Municipal de Analyses.

N. 50 — Communica, que o Sr. Ministro attendendo ao que requereu a *The Leopoldina Railway Company Limited*, resolveu transferir para a Alfandega da Victoria, Estado do Espirito Santo a isenção de direitos autorizada pela ordem n. 3.241, de 2 de Dezembro proximo findo, na parte relativa aos seguintes materiaes: 10.000 toneladas de trilhos de aço; 1.000 ditas de accessorios para os mesmos; 500 ditas de pontes de ferro ou aço, completas; 10.000 ditas de carvão mineral, em pedra ou *briquettes;* duas ditas de isoladores com parafusos, completos e 5.000 barricas de cimento.

N. 52—Attende a solicitação do Ministerio da Marinha e autoriza o despacho, livre de direitos, de 162 barris contendo oleo mineral, com destino áquelle Ministerio.

N. 54 — Autoriza o despacho, livre de direitos, de 100 tambores contendo acido phenico, com destino á Directoria Geral de Saude Publica.

N. 55—Idem idem, livre de direitos, de uma caixa contendo um magneto Essemann e duas bobinas distribuidoras, material esse destinado ao automovel do escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

N. 56 — Defere o requerimento da Santa Casa da Mizericordia de Juiz de Fóra e autoriza o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, dos materiaes, vindos de Pariz e Nova York, nos vapores *Amazon* e *Rio de Janeiro*, respectivamente, devendo a requerente dentro do referido prazo, apresentar uma nova relação do alludido material vindo de Pariz, afim de substituir a que junto remette e que não se acha devidamente certificada.

N. 57—Communica, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 de Novembro ultimo, resolveu dar provimento ao recurso interposto por Wild Huber & C., da decisão pela qual esta Inspectoria mandou classificar como de seda e lã, em partes iguaes, da taxa de 56$ por kilo, com o abatimento de 50 °/₀, o tecido que os recorrentes submetteram a despacho na 1ª addição da nota de importação n. 7.703, de Julho do mesmo anno, como de seda e lã, havendo no lado da seda fios invisiveis de algodão, da referida taxa, com o abatimento de 60 °/₀, do art. 595, ou seja 22$400.

N. 58 — Autoriza o despacho, livre de direitos, de dous volumes contendo massa purificadora para boias illuminativas, com destino á Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

N. 59—Idem idem, livre de direitos, de 357 volumes contendo material telegraphico, consignado á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 60—Communica, que o Sr. Mnistro, tendo presente o recurso interposto por James Magnus & C. do acto desta Inspectoria que, á vista do disposto no art. 666 da Consolidação das Leis das Alfandegas, lhes negou restituição da quantia de 43$800, taxa de 2 °/₀ para as obras do porto que de mais pagaram em papel pela nota de importação n. 5.721, de Março do referido anno por effeito do pagamento da mesma importancia em ouro, conforme a guia de differença sob n. 4.750, de Agosto subsequente, resolveu, por despacho de 8 de Novembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, afim de ser mantida a decisão recorrida.

N. 61 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo em vista o que solicitou o ex-Guarda desta Alfandega, João Cordovil de Siqueira e Mello, em requerimento de 8 de Maio de 1909, proferiu o seguinte despacho em 14 do corrente mez: «Em vista das informações compete á Alfandega do Rio de Janeiro promover a readmissão do supplicante no logar de Guarda, caso anteriormente á demissão tenha dado provas de ser cumpridor de seus deveres.»

N. 62—Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Norton Megaw & C., agentes da Companhia Liverpool, Brazil, River Plate Steamers, do acto desta Inspectoria, que lhes negou isenção de direitos para uma caldeira recebida pelo vapor inglez *Camões*, entrado neste porto em 27 de Maio de 1909, procedente de Liverpool, pelo facto de não se poder affirmar ser a mercadoria a propria que daqui foi exportada naquelle anno pelo vapor *Cervantes*, da referida Companhia, resolveu, por despacho de 8 de Novembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser mantida a decisão recorrida.

N. 63—Autoriza o despacho, livre de direitos, de cinco caixas contendo apparelhos para o Gabinete de estudos de electricidade da Escola Naval, consignados ao Ministerio da Marinha.

N. 64 — Defere o requerimento de Henrique Weiss & C., industriaes, residentes nesta Capital, e autoriza o despacho, livre de direitos, dos machinismos destinados ao fabrico de papelão, da fibra do bagaço de canna e de outras fibras vegetaes.

N. 65—Communica, que o Despachante Geral J. Pompilio Dias foi encarregado do serviço do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores junto a esta Alfandega, conforme declarou o mesmo Ministerio em aviso n. 5.205, de 13 daquelle mez.

N. 66—Declara em additamento ao officio n. 3.154, de 21 de Novembro ultimo, que a isenção de direitos autorizada no citado officio é para 15 volumes e não 25, segundo communicou o Ministerio da Marinha em aviso n. 5.373, de 7 de Dezembro findo.

N. 68 — Communica, em additamento aos officios ns. 1.820, 1.938 e 3.007, de 3 e 14 de Outubro e 4 de Novembro ultimos, que, segundo declarou o Ministerio da Marinha em aviso n. 5.206, de 19 do referido mez de Novembro, as ciuco caixas de que trata o primeiro dos referidos officios vieram no vapor *Aragon* e não no *Avon;* as duas outras a que se refere o de n. 1.938, vieram no *Araguaya* e não no *Aragon;* e finalmente, a caixa mencionada no ultimo dos citados officios veio no *Aragon* e não no *Araguaya.*

N. 69—Defere o requerimento de C. H. Walker & C., Limited, empreiteiros das obras do porto do Rio de Janeiro e autoriza o despacho, livre de direitos, do material destinado ás referidas obras; com exclusão, porém, dos seguintes materiaes, por existirem similares na industria nacional; a saber: sabão lubrificante, estopa branca, estopa grossa, regadores, cabos para martellos, canecas para café, fio de coser, torcida de algodão, pás, vassouras, lona e blocos de madeira para lampadas electricas.

N. 70 — Para que se possa resolver sobre o requerimento em que o 4° Escripturario desta Repartição Eurico Wallace da Gama Cockrane solicita tres mezes de licença para tratar de sua saude, o qual foi encaminhado com o officio n. 59, de 11 do corrente, recommendam-se providencias no sentido de serem prestadas as informações sobre o merecimento do favor impetrado, conforme determinam as ordens em vigor.

N. 71 — Tendo a Prefeitura de Bello Horizonte, solicitado restituição dos direitos e armazenagens que pagou pelos materiaes despachados nesta Alfandega pelas notas ns. 12.496 e 12.497, de 26 de Outubro anterior, remette-se o respectivo processo, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente.

N. 72 — Em conformidade com o que opinou a Directoria Geral de Contabilidade em parecer dado sobre o officio da Delegacia Fiscal em Alagôas, n. 89, de 24 de Outubro do anno passado, relativamente a inclusão do producto da taxa de 2 °/o, ouro, para melhoramentos de portos, no calculo das porcentagens a que fazem jús os empregados da Alfandega daquelle Estado, pedem-se informações sobre o acto em virtude do qual se procede, na Repartição, ao calculo de taes porcentagens com inclusão daquella renda.

N. 73—Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Bastos Dias, da decisão pela qual esta Inspectoria, mandou classificar como omissa, para pagar direitos *ad valorem,* na razão de 50 °/o, a mercadoria que o recorrente submetteu o despacho como cal em bastões, da taxa de 60 réis por kilo, do art. 623 da Tarifa, e o multou em direitos em dobro, resolveu, por despacho de 8 de Novembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso para o fim de ser mantida a decisão recorrida.

N. 74 — Defere o requerimento da Companhia Commercio e Navegação e autoriza o despacho, livre de direitos, do material destinado ao serviço da requerente, excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra — não.

N. 75—Idem idem da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas e autoriza o despacho, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legaes, de tres wagons para o transporte de animaes.

N. 76 — Defere o requerimento da Companhia Nacional de Navegação Costeira e autoriza o despacho, livre de direitos, do material importado da Inglaterra com destino á installação de frigorificos no paquete *Itaituba,* de propriedade da requerente.

N. 77—Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento em que J. Velloso & C. pedem reconsideração do despacho de 24 de Setembro do anno passado, de que foi dado conhecimento pela ordem n. 1.985, de 18 de Outubro subsequente, resolveu, por acto de 12 de Novembro ultimo, manter o alludido despacho.

N. 78 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto pela Associação dos Empregados do Commercio do Rio ee Janeiro do acto desta Inspectoria que lhe negou indemnização do damno que a mesma soffreu por se haver inutilizado o volume sob n. 105, na occasião em que era suspenso por um dos guindastes desta Repartição, resolveu, por despacho de 31 de Outubro ultimo, recommendar providencias no sentido de ser apurado si havia realmente necessidade ou conveniencia na remoção da mercadoria que se damnificou; e no caso affirmativo si o estropo, mesmo novo, é sempre em vez de correntes de ferro, utilizado nesse serviço de volumes de grande peso, afim de que se possa saber a responsabilidade no caso, observado o disposto nos arts. 246, paragrapho unico e 247 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

N. 79 — Autoriza o despacho, livre de direitos, de 20 volumes contendo manilhas, argola de [illegible], [illegible] e cepos soltos, consignados ao Ministerio da Marinha.

N. 80 — Attende a solicitação da Prefeitura do Districto Federal e autoriza o despacho, livre de direitos, de cinco caixas contendo artigos para laboratorio, com destino ao Laboratorio Nacional de Analyses.

N. 81.— Remette os papeis relativos ás syndicancias feitas nesta Repartição sobre a denuncia apresentada pelo ex-Inspector da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, Joaquim Liberato Barroso, afim de serem ultimadas as deligencias na parte relativa ao desvio de direitos aduaneiros.

N. 82 — Attende ao que solicitou a Prefeitura de Bello Horizonte e autoriza o despacho, livre de direitos, do material destinado á illuminação electrica daquella Cidade.

N. 84 — Defere a petição da Camara Municipal de Formiga, Estado de Minas Geraes e autoriza o despacho, livre de direitos, do material destinado ao serviço do abastecimento de agua á alludida Cidade.

N. 85—Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto pela Companhia Fabrica de Meias Victoria da decisão pelo qual esta Inspectoria mandou classificar como semelhante á linha de algodão para costura, sujeita á taxa de 2$ por kilo, do art. 437 da Tarifa, a mercadoria que a recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 3.486, de Abril do mesmo anno, e para a qual pedira classificação prévia, resolveu, por despacho de 8 de Novembro ultimo dar provimento ao recurso,

afim de ser a mercadoria em questão classificada como fio simples, branco, para tecelagem, da taxa de 600 réis, do citado artigo.

N. 86 — Attende a solicitação da Prefeitura do Districto Federal e autoriza o despacho, livre de direitos, de 18 caixas contendo obras de vidro, platina, madeira, asbesto e um barometro, com destino ao Laboratorio Municipal de Analyses.

N. 88 — Attende ao que solicitou o secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes e autoriza o despacho, livre de direitos, do material destinado ao serviço de poços tubulares no referido Estado.

N. 89 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por E. L. Harrison representante da *The Royal Mail Steam Packet Company,* do acto desta Inspectoria obrigando o commandante do vapor inglez *Amazon,* entrado em 13 de Agosto de 1907, ao pagamento dos direitos das mercadorias extraviadas do volume marca CPC, n. 1.819, descarregado com indicio de violação de bordo do referido vapor, decidiu, por despacho de 8 de Novembro proximo findo, que devem ser cobrados direitos simples sobre as ditas mercadorias.

N. 90 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por José Constant & C., do acto desta Inspectoria que, homologando a decisão da Commissão da Tarifa, mandou classificar como estampas-annuncios, da taxa de 3$ por kilo, do art. 604 da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota n. 5.293, de Julho do mesmo anno, como estampas em papel oleado «systema glacier», para pagar a taxa de 1$, do mesmo artigo, resolveu, por despacho de 8 de Novembro proximo findo, negar provimento ao recurso, para o fim de manter a decisão recorrida.

N. 91 — Defere o requerimento da Federação Cooperativa Agricola de Mar de Hespanha e autoriza o despacho, livre de direitos, de importação sómente dos materiaes importados por Arthur Rezende, agente official da secção de café do Estado de Minas Geraes, material esse vindo de Hamburgo no vapor allemão *Erlangen,* com destino ao beneficio do café.

N. 92 — Remette a petição do Escripturario A. C. da Gama Malcher, á qual se referiu em officio n. 2.141, de 16 de Dezembro ultimo, bem assim o processo que veio annexo ao mesmo officio.

N. 94 — Attende a solicitação do Ministerio da Viação e Obras Publicas e autoriza o despacho, livre de direitos, de 17.879.225 kilos de carvão de pedra, com destino á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 95 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Paulo Keller do acto pelo qual se indeferiu o pedido feito pelo «Circo Keller» no sentido de ser rectificado o valor da factura consular referente a volumes e animaes vindos de Buenos Aires pelo vapor *Les Alpes,* entrado em 30 de Setembro de 1909, e destinados a exhibições theatraes, resolveu, por despacho de 31 de Outubro proximo findo, explicado pelo de 12 do corrente mez, negar provimento ao recurso em face da informação prestada por esta Alfandega de ter sido feita fóra de opportunidade a nova declaração do valor dos objectos questionados.

N. 96 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto pelo conde de Carapebús, da decisão pela qual esta Inspectoria mandou classificar como linha de algodão, da taxa de 2$ por kilo, do art. 437 da Tarifa, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho, pela nota de importação n. 12.937, de Novembro de 1909, como fio de algodão crú para tecelagem, da taxa de 500 reis, do referido artigo, resolveu, por despacho de 8 de Novembro ultimo, tomar conhecimento do recurso, para o fim de mandar considerar a mercadoria em questão como omissa, sujeita a direitos *ad valorem,* na razão de 50 %.

N. 97 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por E. L. Harrison, representante da *Royal Mail Steam Packet C.* da decisão pela qual foi imposta ao commandante do vapor inglez *Aragon* a multa de direitos em dobro, pela falta de um fardo de xarque verificada na conferencia do respectivo manifesto, resolveu, por despacho de 8 de Navembro ultimo, dar provimento ao recurso, visto terem sido observadas pelo commandante do mesmo vapor as exigencias do art. 353, § 1º, da Consolidação das Leis das Alfandegas.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS

N. 14 — Em 13 de Janeiro de 1911 — O Inspector da Alfandega determina que tenha exercicio na 1ª Secção, o 4º Escripturario João José Alves de Barros Junior. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 15 — Em 14 de Janeiro de 1911 — O Inspector da Alfandega recommenda aos Srs. Ajudante, Chefes de Secção, Guarda-mór e Administrador das Capatazias que apresentem, até o dia 31 do corrente, as exposições parciaes dos serviços que estiveram submettidos á sua direcção, durante o anno passado, afim de que no prazo legal possa a Inspectoria entregar ao Sr. Ministro da Fazenda o relatorio geral do anno de 1910. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 16 — Em 17 de Janeiro de 1911 — O Inspector da Alfandega recommenda ao Sr. Chefe da 1ª Secção que proceda com urgencia á syndicancias sobre a irregularidade denunciada pelo bilhete junto, qual a de ser retirada amostra no dia 16 do corrente, de uma mercadoria vinda em navio cuja descarga não tinha sido iniciada nesse dia. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 17 — Em 17 de Janeiro de 1911—O Inspector da Alfandega determina que passem a servir: na 3ª Secção, o 4° Escripturario Tancredo Corrêa Leal e na 1ª, o 3° Mario das Chagas Rosa. —*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 18 — Em 17 de Janeiro de 1911 — Convindo regularisar o serviço de descarga no Cáes do Porto, pondo-o de accordo com o que, ha annos, acha-se estabelecido nesta Alfandega com grande proveito para a organização das folhas de descarga, de cuja exactidão depende a conferencia dos manifestos, resolve esta Inspectoria que a descarga dos volumes para o Cáes seja tomada pelos Conferentes das Capatazias, ficando os Guardas incumbidos sómente das folhas dos volumes que forem descarregados nos outros pontos do littoral.

Para a fiel execução desta providencia, o Sr. Administrador das Capatazias fará designação dos Conferentes que pódem se encarregar desse serviço, em numero sufficiente para as necessidades de occasião, não devendo nenhum ser designado para outro navio sem que tenha recolhido as folhas de descarga que houver terminado.

A esses Conferentes, recommenda a Inspectoria o fiel cumprimento de suas ordens relativas ao confronto diario da folha por elles organizada com a organizada pelo Fiel ou preposto seu do armazem para onde forem recolhidos os volumes descarregados.

Os Guardas até hoje designados pelo Sr. Guarda-mór se encarregarão da vigilancia e fiscalização a bordo, organizando as folhas de descarga dos volumes despachados sobre agua e descarregados pelo lado do mar ao costado do navio. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 19 — Em 18 de Janeiro de 1911 — O Inspector da Alfandega resolve mandar cancellar para todos os effeitos, a portaria n. 193, de 28 de Dezembro ultimo, que suspendeu por 30 dias do exercicio de suas funcções o Despachante Geral Oscar Ferreira Guimarães. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 20 — Em 19 de Janeiro de 1911—O Inspector da Alfandega determina que tenha exercicio nas conferencias internas o Conferente da Alfandega do Rio Grande João Gualberto Silvino Vidal, servindo em commissão nesta Repartição. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 21—Em 19 de Janeiro de 1911—O Inspector da Alfandega recommenda ao Sr. Guarda-mór que, de conformidade com o officio n. 93, nesta data dirigido á Companhia Commercio e Navegação, providencie para que em catraias fornecidas pelo trapiche «Centro» do Lloyd Brazileiro, seja effectuada a descarga nesse mesmo trapiche de 1.000 fardos de xarque, que devem chegar amanhã no vapor *Pirangy* e que constituem a apprehensão feita a bordo do vapor *Mossoró*, neste porto no dia 31 de Dezembro ultimo; devendo o mesmo Sr. Guarda-mór dar á referida Companhia o competente recibo dos alludidos fardos dos quaes ella ficará como fiel depositaria. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 22 — Em 21 de Janeiro de 1911—O Inspector da Alfandega, tendo em vista a affluencia de serviço na thesouraria desta Repartição, resolve prorogar o pagamento de despachos até 3 ½ horas da tarde. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 23—Em 21 de Janeiro de 1911 —O Inspector da Alfandega, em vista do resultado das syndicancias a que mandou proceder sobre uma remessa de amostras de vinho do Cáes do Porto, ao Laboratorio Nacional de Analyses, resolve suspender do exercicio de seu cargo, por oito dias, o Despachante Geral Rhadamés de Araujo Motta. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 24 — Em 23 de Janeiro de 1911 —O Inspector da Alfandega determina que passe a servir na Prancha n. 10, o Conferente Dr. Luiz Adolpho Corrêa da Costa. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 25—Em 25 de Janeiro de 1911—O Inspector da Alfandega, tendo em vista os rigores da estação calmosa determina que o Conferente de Pernambuco Elias da Cruz Ribeiro, tenha exercicio nas conferencias internas do Cáes do Porto; ficando cada Conferente avulso incum-

bido do serviço interno de um armazem, na seguinte ordem:

Armazem n. 1, 1° Escripturario Affonso Henriques da Silveira Faria;

Armazem n. 2, 1° Escripturario Antonio C. da Gama Malcher;

Armazem n. 3, 1° Escripturario Manoel Lobo Botelho;

Armazem n. 4, 2° Escripturario Horacio Ramos Machado Junior;

Armazem n. 5, 3° Escripturario Benedicto Pulcherio;

Armazem n. 9, Conferente de Pernambuco Elias da Cruz Ribeiro. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 26 — Em 25 de Janeiro de 1911—O Inspector da Alfandega designa os Srs. Escripturarios João Pedro de Medina Cœli e Antonio Fernandes Veiga, servindo nas conferencias internas de mercadorias, para procederem a avaliação da quantidade de xarque apprehendida por esta Alfandega pertencente ao carregamento do vapor nacional *Guarany*, entrado do sul em 2 de Dezembro ultimo e que se acha depositado no trapiche Centro antigo Azevedo, do Lloyd Brazileiro, sob a guarda do administrador geral dos trapiches dessa empreza, Sr. Antonio Pereira da Silva, devendo aquelles Funccionarios fazer a separação em lotes de 20 fardos, com a discriminação dos fardos de mantas inteiras e fardos de mantas e de fracções de manta e apresentar um quadro comprehensivo de todos os lotes. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 27 — Em 26 de Janeiro de 1911 — O Inspector da Alfandega determina que passem a ter exercicio: na 1ª Secção, o 4° Escripturario Alberto de Mello e na 2ª Secção, o de identica categoria João José Alves de Barros Junior.— *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 28 — Em 27 de Janeiro de 1911 — O Inspector da Alfandega declara que o Sr. Ministro da Fazenda, de accordo com o aviso n. 5, de 25 do corrente, autorizou esta Inspectoria a providenciar para que, a partir de 1 de Fevereiro proximo vindouro, comece a ser cobrado nos termos do art. 22, da Lei n. 2.321, de 30 de Dezembro de 1910, de todos os navios que entrarem neste porto, a taxa de um real por kilogramma de mercadoria embarcada ou desembarcada, exceptuadas as de producção nacional e o carvão de pedra; devendo ser escripturado em — Deposito — para os fins convenientes, o producto dessa cobrança.— *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 29 — Em 27 de Janeiro de 1911 — O Inspector da Alfandega desliga do serviço desta Repartição o 4° Escripturario João José Alves de Barros Junior, que, de accordo com o aviso n. 6, de hontem datado, do Ministerio da Fazenda, passa a servir na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional, em commissão especial desse Ministerio, até ulterior deliberação.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 30 — Em 27 de Janeiro de 1911 — O Inspector da Alfandega em vista da decisão proferida no inquerito sobre a tentativa de sahida de 37 volumes do Armazem das Encommendas Postaes, sem o pagamento dos direitos respectivos determina ao Sr. Administrador das Capatazias que despeça do serviço os operarios Claudio Coelho, Otto de Souza e João dos Anjos Motta, ficando-lhes prohibida a entrada nesta Repartição e suas dependencias.— *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 31 — Em 27 de Janeiro de 1911 — O Inspector da Alfandega em vista da decisão proferida no inquerito sobre a tentativa de sahida de 37 volumes do Armazem das Encommendas Postaes, sem o pagamento dos direitos respectivos, declara, para os fins convenientes, que fica prohibida a entrada nesta Alfandega e suas dependencias considerado como tal o armazem acima referido, a Raymundo Arêa e Mourinho, cuja culpabilidade ficou provada no inquerito já alludido.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 32 — Em 30 de Janeiro de 1911 — O Inspector da Alfandega, em obediencia á ordem n. 20, de 7 do corrente do Ministro da Fazenda resolve annullar os effeitos da portaria n. 191, de 18 de Dezembro de 1908, unicamente em relação á prohibição de entrada nesta Alfandega do ex-trabalhador Gastão Rodrigues Damasceno.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

COMMISSÃO DA TARIFA

DESPACHOS DO MEZ DE DEZEMBRO DE 1910

Continuação do dia 13

N. 859—Victor Uslaender & C. pediram classificação de tecido de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou classificado no **art. 473** o tecido cuja amostra lhe foi apresentada.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 860—Lazaro Duek pediu classificação de mercadorias de que apresentou amostras.

A Commissão da Tarifa considerou classificados no **art. 473,** sujeitos á sobre-taxa de 30 °/o, por terem mescla de seda, os tecidos cujas amostras lhe foram apresentadas.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 861—A Companhia de Asphalto Maestú submetteu a despacho uma caldeira; na porta de sahida o Sr. Conferente Affonso Costa considerou como obras não classificadas de ferro, da taxa de 400 réis por kilo.

A Commissão da Tarifa entendeu que, tratando-se de uma chapa de ferro simplesmente curvada, conforme as informações que lhe foram ministradas, está sujeita á taxa de **80 réis por kilo**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 862—Em recurso ao Thesouro Nacional.

Dia 17

N. 863—Fernando de Lemos & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria cuja amostra lhe foi apresentada como **tira de papel dourado**, da taxa de 4$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 864—Ramos Sobrinho & C. submetteram a despacho sobre-punhos de celluloide, para pagar *ad valorem* 50 °/o; na conferencia o Sr. Escripturario Curvello de Mendonça sujeitou a mercadoria á taxa de 7$ por kilo, de accordo com o art. 1.032, da Tarifa.

A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria de que se trata como **obra não classificada de celluloide com tecido de algodão,** da taxa de 7$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 865—Fred Figner pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa divergiu: os Srs. Paula e Silva, Magalhães e José Alves consideraram como mascara de papelão e os Srs. Martins da Costa, Jansen, Rogociano e Pedrosa como **estampa para annuncio.**

O Sr. Inspector homologou o parecer dos segundos.

N. 866—A Companhia Cervejaria Brahma pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa entendeu que o manometro, que é perfeitamente separavel, deve pagar direitos como tal, a razão de 5$ por unidade, e a parte restante como obra não classificada de ferro fundido, pintado.

O Sr. Inspector decidiu que não seria completo o manometro sem a parte, embora destacavel, composta de ferro e cobre, que estabelece a communicação entre as caldeiras de vapor e o indicador do manometro que marca a tensão da sua força. Essa parte integra o instrumento e exerce sobre o ponteiro do indicador a mesma funcção que o machinismo de um relogio exerce sobre os ponteiros.

Despache-se o objecto de que se trata como um **manometro completo.**

N. 867—C. N. Lefebvre pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra e que o manifesto dizia ser desinfectante.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou o producto de que se trata como **desinfectante não classificado**, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 25 °/o.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 868—Oscar Machado submetteu a despacho obras não classificadas de estanho prateado o que foi considerado pelo Sr. Conferente Alfredo Rebello como obra de cobre prateado.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional e de accordo com decisão do Thesouro, considerou a mercadoria em questão como **obra não classificada de estanho prateado**, da taxa de 3$500 por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 869—Ch. Carayon submetteu a despacho bonecas luminosas (lampadas electricas e seus accessorios); na porta de sahida o Sr. Conferente Pinto da Fonseca considerou como **abat-jours forrados de seda,** para pagar 50 °/o *ad valorem.*

A maioria da Commissão da Tarifa foi de accordo com a classificação do Sr. Conferente de sahida; contra o voto do Sr. Jansen Muller que as considerou como objecto physico não classificado.

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 870—M. M. Raposo & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou a mercadoria cuja amostra lhe foi apresentada como impressos para distribuição gratuita, da taxa de 300 réis por kilo; contra os votos dos Srs. Martins da Costa e Macahiba que opinaram pela classificação de estampas para annuncios, da taxa de 3$ por kilo.

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 871—Santos Moreira & C. pediram classificação de tecidos de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa considerou as cinco amostras que lhe foram apresentadas como **brim de algodão lavrado,** da taxa de 2$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 872—O Sr. Escripturario Torres Leite pediu fosse ouvida a Commissão da Tarifa sobre a verdadeira classificação da mercadoria submettida a despacho pela firma Kiefer & C.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria como **producto chimico não classificado**, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 50 °/o.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 873—Szulc Raedler & C. submetteram a despacho roupa feita de tecido de algodão, enfeitado, pesando liquido 10 kilos e 500 grammas, a que deram o valor de 100$, para pagar 60 °/o; na conferencia o Sr. Escripturario Fernandes Veiga deu o valor de 420$000.

A Commissão da Tarifa pelas amostras que lhe foram apresentadas arbitrou em **450$ o valor** dos 10 kilos da mercadoria representada pelas ditas amostras.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 874—J. Bandeira submetteu a despacho pelo Armazem das Encommendas Postaes, placas em celluloide, para pagar 200 réis por kilo o que foi classificado pelo Sr. Conferente Alfredo Rebello como *films*, da taxa de 1$ por kilo.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista a decisão n. 71, de Fevereiro do corrente anno e baseada no disposto na Lei n. 2.210, de Dezembro de 1909 considerou a mercadoria em questão como **placas photographicas de celluloide,** da taxa de 200 réis por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Dia 26

N. 875—Estella & C. submetteram a despacho 14 carros de vime estofados, para creanças, para pagar a taxa de 16$; 14 kilos, peso bruto, de brinquedos não especificados, da taxa de 1$500 por kilo e 12 carrinhos de madeira e ferro, para creança, não especificados, pesando 77 kilos, no valor de 65$, para pagar 50 °/o; na conferencia o Sr. Escripturario Torres Leite concordou com a classificação dos 14 carros estofados, mas, impugnou a dos 44 kilos de brinquedos não especificados, para pagarem como carros para creança, sendo 12 estofados, da taxa de 16$ e seis simples, da taxa de 7$; tendo tambem arbitrado o valor de 7$200 para cada um dos carrinhos de madeira e ferro.

A Commissão da Tarifa considerou o carrinho com rodas que lhe foi apresentado como **mercadoria omissa,** sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50 °/o, adoptando o valor arbitrado pelo Sr. Torres Leite; e os dous carrinhos de vime sem rodas como **brinquedos não especificados**, attentas as suas dimensões.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 876—José Bauer submetteu a despacho pelo Armazem das Encommendas Postaes, um cinturão electrico a que deu o valor de 50 francos; na conferencia o Sr. Conferente Alfredo Rebello arbitrou o valor de 200$000.

A Commissão da Tarifa foi de parecer que deve ser adoptado o valor de **200$** arbitrado pelo Sr Conferente Rebello para a mercadoria em questão.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 877—Arnaldo Braga & C. submetteram a despacho papel assetinado para impressão, da taxa de **100 réis por kilo** o que foi considerado pelo Sr. Conferente Martins da Costa como da taxa de 350 réis.

A maioria da Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente Martins da Costa; contra os votos dos Srs. Paula e Silva, Magalhães e José Alves, que entenderam ter sido bem despachado o dito papel.

O Sr. Inspector homologou a opinião da minoria.

N. 878—Eugenio Meyer & C. submetteram a despacho brim de algodão tinto, da taxa de 2$ por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Miranda Reis considerou a mercadoria classificada no art. 473, para pagar a taxa de 4$ por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou os tecidos cujas amostras lhe foram apresentadas como **brim de algodão**, da taxa de 2$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 879—Pinto Monteiro & Filho submetteram a despacho tecido crú, invocando em seu favor a ordem do Thesouro n. 1.746, de Setembro de 1910; na porta de sahida o Sr. Conferente Paula e Silva impugnou a classificação adoptada pela parte interessada.

A Commissão da Tarifa considerou como **tinto** o tecido em questão; não aproveitando a parte da decisão por elles invocada, que refere-se a tecido differente daquelle de que ora se trata.
O Sr. Inspector homologou.

N. 880 — M. Wellisch & C. submetteram a despacho copos de vidro n. 1, de côr o que foi considerado pelo Sr. Conferente Miranda Reis como jarras de vidro.
A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria em questão como **obra não classificada de vidro n. 1, de côr, para usos nao especificadas.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 881 — Graça Berrozain & C. submetteram a despacho fio de lã, para tecelagem, da taxa de 500 réis por kilo o que foi classificado pelo Sr. Conferente Macahiba como **fio frouxo para bordar**, da taxa de 6$ por kilo.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista decisões existentes, opinou de accordo com o Sr. Conferente Macahiba.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 882 — Dodsworth & C. submetteram a despacho apparelhos electricos; na conferencia o Sr. Conferente Luiz Soares adoptou as classificações seguintes: amostra de n. 1 como **ferro de engommar** e a de n. 2 como **campainhas electricas**, com caixa de madeira.
A Commissão da Tarifa foi de accordo com o Sr. Luiz Soares.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 883 — Costa Pereira & C. submetteram a despacho tecidos em obra com o que não concordou o Sr. Conferente Dr. Jovino Barral.
A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria que lhe foi apresentada como **roupa feita não especificada, de tecido de lã, ponto de meia**, da taxa de 24$ por kilo.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 884 — Magalhães Machado & C. submetteram a despacho cadeiras de madeira ordinaria, para creanças e cadeiras de madeira ordinaria, com braços e assento de palhinha; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa considerou as mercadorias em questão como de madeira fina.
A Commissão da Tarifa considerou como de **madeira fina** as duas peças de cadeiras que lhe foram apresentadas.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 885 — A Empreza de Aguas Gazosas pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.
A Commissão da Tarifa considerou a garrafa que lhe foi apresentada como de **vidro escuro, ordinario, com rolha**, da taxa de 200 réis por kilo.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 886 — Teixeira Costa & C. submetteram a despacho barrilotes contendo vinho até 14°, para pagar a peso liquido; na conferencia o Sr. Conferente Epiphanio Pedroza exigiu o pagamento dos envoltorios em separado.
A Commissão da Tarifa entendeu que os **barris** em questão devem pagar direitos em separado, visto terem valor mercantil.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 887 — João Teixeira submetteu a despacho **gomma-lacca**, para pagar a taxa de 400 réis; na porta de sahida o Sr. Conferente Antonio Pessoa discordou daquella classificação.
A Commissão da Tarifa foi de parecer que a mercadoria em questão foi bem despachada.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 888 — Oliveira Leite & C. submetteram a despacho obras não classificadas de tutanaga simples, da taxa de 1$600 por kilo e obras não classificadas de tutanaga prateada, da taxa de 3$500 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Fernandes da Silva considerou as primeiras como apparelhos de cobre simples, da taxa de 4$ e as segundas como apparelhos de cobre prateado, da taxa de 8$ por kilo.
A Commissão da Tarifa considerou a colher pequena que lhe foi apresentada como **obra não classificada de estanho simples**; a média como **obra não classificada de estanho nickelado** e a maior como **obra não classificada de estanho prateado.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 889 — Delfim Coelho & C. submetteram a despacho fructas seccas, da taxa de 400 réis por kilo, o que foi considerado pelo Sr. Conferente Epiphanio Pedroza como doce de fructo secco, da taxa de 2$ por kilo.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou como **fructa em doce**, da taxa de 2$ por kilo.
O Sr. Inspector assim decidiu.
Em reunião da Commissão Arbitral foi mantido o parecer da Commissão da Tarifa.

N. 890 — Mattos Maia & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostras.
A maioria da Commissão da Tarifa reconheceu a existencia de decisões mandando classificar os botões em que o metal atravessa a madreperola como bijouteria de cobre e como botões de madreperola com pés aquelles em que o metal acha-se simplesmente cortado na parte da madreperola.
Entendeu, entretanto, que ambas as qualidades devem ser classificadas como **botões de madreperola com pés**, devendo nesta conformidade ser reformadas as decisões em contrario existentes; a minoria representada pelos Srs. Jansen e Pedroza consideraram ambas as qualidades como bijouteria de cobre.
O Sr. Inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 891 — A. Lima & C. submetteram a despacho **isqueiros de metal**, para pagar a taxa de 1$400 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Fernandes da Silva considerou como obras não classificadas de cobre simples, da taxa de 2$ por kilo.
A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria bem despachada.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 892 — Paulo Zsigmondy submetteu a despacho tinta preparada a agua, da taxa de 80 réis por kilo o que foi impugnado na porta de sahida pelo Sr. Conferente Ribeiro Braga.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou o producto em questão como **tinta a agua**.
O Sr. Inspector assim decidiu.

Dia 30

N. 893 — Braga, Carneiro & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou da **base de 10×10 fios** os tecidos cujas amostras lhe foram apresentadas.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 894 — A. Hermann Schloback pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.
A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria de que se trata como **prospectos para distribuição gratuita**, da taxa de 300 réis por kilo.
O Sr. Inspector assim decidiu.

Distribuição de Serviço

SEMANA DE 15 A 21 DE JANEIRO DE 1911 — *Distribuição interna* — José Bonifacio Pereira de Mesquita.

Correio — Delfino Freire de Rezende, Antonio Augusto de Almeida, Elias da Cruz Ribeiro e Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra.

Bagagem — 1ª e 2ª classes, Pedro Alveres de Andrade; 3ª classe, José Pinto Montenegro.

Despacho sobre agua e frigorificos — Antonio Fernandes Veiga.

Arqueação — Dr. José Silveira do Pillar Filho e Pedro Mendes Limoeiro.

Avarias — Dr. Jovino Barral da Fonseca, Francisco Paulino de Mendonça e Pedro Torres Leite.

SEMANA DE 22 A 28 DE JANEIRO DE 1911 — *Distribuição interna* — Francisco Paulino de Mendonça.

Correio — Pedro Alveres de Andrade, João Francisco da Costa Junior, José Pinto Montenegro e José Silveira do Pillar Filho.

Bagagem — 1ª e 2ª classes, José Bonifacio Pereira de Mesquita; 3ª classe, Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra.

Despacho sobre agua e frigorificos — Delfino Freire de Rezende.

Arqueação — Antonio Augusto de Almeida e Pedro Torres Leite.

Avarias — Elias da Cruz Ribeiro, Antonio Fernandes Veiga e Hermita Pimentel.

Renda da Alfandega do Rio de Janeiro no mez de Janeiro de 1911

ORDINARIA		OURO	PAPEL	TOTAL
IMPORTAÇÃO:				
Direitos de importação para consumo		3.061:792$113	4.915:758$542	
2 %, ouro, sobre o valor official dos cereaes		$	$	
Expediente dos generos livres		....	154:701$345	
dem das Capatazias		....	45:504$000	
Armazenagem		....	140:204$237	
Taxa de estatistica		....	10:550$583	8.364:560$424
ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS:				
mposto de pharóes		11:684$180	$	
Imposto de dóca		4:977$764	196$380	16:859$124
ADDICIONAES:				
10 % sobre o expediente dos generos livres		....	15:504$378	15:504$378
INTERIOR:				
Renda da Imprensa Nacional e *Diario Official*		....	370$880	
Dita do Laboratorio Nacional		....	16:105$000	
Dita da Assistencia a Alienados		....	3:349$853	
Imposto do sello		....	$	
Dito sobre vencimentos		....	$	19:894$733
CONSUMO:				
Taxas sobre — Fumo	15:621$710			
Bebidas	16:832$500			
Phosphoros	$			
Chlorureto de sodio	25:409$710			
Calçado	1:288$650			
Velas	284$300			
Perfumarias	34:458$900			
Especialidades pharmaceuticas	11:325$320			
Vinagre	269$780			
Conservas	23:413$940			
Cartas de jogar	1:626$500			
Chapéos	5:915$000			
Bengalas	1:203$000			
Tecidos	180:391$305			
Vinho estrangeiro	148:680$520	....	466:846$735	466:846$735
RENDA EXTRAORDINARIA				
Montepio dos empregados		....	$	
Indemnizações		....	$	
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL:				
Para fundo de resgate do papel-moeda:				
Rendas eventuaes:				
Multas de expediente e por infracção do regulamento	13:459$006			
Renda da typographia e do *Boletim da Alfandega*	534$460			
Expediente de 3 % das arrematações para consumo	407$100			
Marcação de animaes	60$000			
Desinfecções	127$100			
Despeza a annullar em vencimentos	$			
Producto de apprehensão para a Fazenda Nacional	$			
Depositos transferidos á receita	$	....	14:587$000	
Para fundo de garantia do papel-moeda:				
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo		421:450$034	....	436:037$700
OBRAS DO PORTO:				
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação		547:669$863	....	547:669$863
DEPOSITOS:		4.047:574$259	5.819:818$698	9.867:392$957
Diversos		8:756$175	54:910$076	63:666$251
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros. Importação	29:581$219			
Idem para a Santa Casa: Despacho maritimo	16:172$240	....	45:753$459	
Idem para a Intendencia — Importação		....	11:082$655	56:836$114
MESA DE RENDAS DE MACAHÉ:				
Rendimento		$	$	
(Valor da quota 47$520)		4.056:330$434	5.931:564$888	9.987:895$322

RENDA TOTAL		
	EM OURO	4.056:330$434
	EM PAPEL	5.931:564$888
	TOTAL GERAL	9.987:895$322

MOVIMENTO MARITIMO — Durante a segunda quinzena do mez de Janeiro deram entrada neste porto as seguintes embarcações de longo curso

Data	Procedencias	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
16	Cardiff	vapor	ingleza	Denaby	1.929	18	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Pensacola	barca	norueguense	Sigurd	1.499	16	madeira	José da Silva & C.
	Bremen	vapor	allemã	Halle	2.561	53	varios generos	Herm Stoltz & C.
	Antuerpia	»	ingleza	Caldergrove	3.462	....	idem	Os mesmos.
	Swansea	»	»	Portreath	1.946	18	idem	Mala Real.
	Bluff	»	»	Tokumarú	4.389	50	em lastro	Wilson Sons & C.
	Cardiff	»	»	Lord Derby	2.401	22	carvão	Os mesmos.
	Leith	»	»	Haxby	2.252	20	idem	Os mesmos.
	Buenos Aires	»	»	Vasari	5.267	97	varios generos	Norton Megaw & C.
	Genova	»	italiana	Riva	1.625	21	idem	Larrarezi & C.
	Idem	»	»	Febo	1.763	21	em lastro	Fratelli Martinelli & C.
	Bordéos	»	franceza	Atlantique	5.501	152	varios generos	R. Carrique.
17	Cardiff	vapor	ingleza	Marchioness of Bute	2.794	22	ferro	Brazilian Coal Company.
	Hamburgo	»	allemã	Germanicus	2.755	24	varios generos	Theodor Wille & C.
	Napoles	»	italiana	P. di Piemont	3.984	115	em lastro	Carlo Pareto & C.
	Buenos Aires	»	allemã	Cap Arcona	5.668	69	idem	Theodor Wille & C.
	Rosario	»	ingleza	Brantwood	2.296	18	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Buenos Aires	»	brazileira	Piratininga	1.272	30	varios generos	Zenha Ramos & C.
	Gulfport	barca	norueguense	Farsund	1.351	15	madeira	Paulo Passos & C.
	Genova	vapor	italiana	Europa	4.547	143	em lastro	Fratelli Martinelli & C.
18	Amsterdam	vapor	hollandeza	Eemland	2.392	24	varios generos	Fratelli Martinelli & C.
	Liverpool	»	ingleza	Oronsa	4.581	70	idem	Wilson Sons & C.
	Calláo	»	»	Ortega	5.817	60	idem	Os mesmos.
	Buenos Aires	»	franceza	Chili	3.336	157	idem	R. Carrique.
	Mobile	barca	norueguense	Fex	1.232	11	madeira	Domingos Joaquim da Silva & C.
19	Buenos Aires	vapor	austriaca	Columbia	5.558	75	em lastro	Rombauer & C.
	Valparaiso	»	italiana	Valparaiso	3.054	22	varios generos	Fratelli Martinelli & C.
	Buenos Aires	»	hollandeza	Hollandia	4.603	87	idem	Os mesmos.
	Idem	»	italiana	Umbria	3.091	94	idem	Os mesmos.
21	Manchester	vapor	ingleza	Thespis	2.735	37	varios generos	Norton Megaw & C.
	Bordéos	»	franceza	Sinai	2.961	74	idem	R. Carrique.
	Buenos Aires	»	ingleza	Tamar	2.065	25	idem	Mala Real.
	Genova	»	italiana	Virginia	3.162	62	em lastro	Fratelli Martinelli & C.
	Napoles	»	»	Savoia	3.099	125	idem	Os mesmos.
23	Nova York	vapor	ingleza	Bantu	2.661	28	varios generos	Rombauer & C.
	Southamptom	»	»	Asturias	7.508	135	Idem	Mala Real.
	Hamburgo	»	allemã	Tijuca	3.066	50	idem	Wilson Sons & C.
	Nova York	»	ingleza	Byron	2.526	54	idem	Norton Megaw & C.
	Hamburgo	»	allemã	Cap Blanco	4.533	116	em lastro	Theodor Wille & C.
24	Havre	vapor	ingleza	Vennachar	2.847	36	varios generos	G. Coatalem.
	Rosario	»	»	Goathland	1.973	19	em lastro	Amaral Sutherland & C.
25	Buenos Aires	vapor	argentina	Dalmata	1.179	19	varios generos	J. Viegas Vaz.
	Idem	»	ingleza	Amazon	6.300	122	idem	Mala Real.
26	Rosario	vapor	argentina	Sparta	698	14	trigo	J. Viegas Vaz.
	South Georgia	»	norueguense	Ocean	2.018	30	em lastro	Wilson Sons & C.
27	Nova York	vapor	ingleza	Crow of Gabce	3.140	36	carvão	Amaral Sutherland & C.
28	Buenos Aires	vapor	italiana	Rè Umberto	1.811	70	em transito	Carlo Pareto & C.
	Cardiff	»	ingleza	Ardanmohr	2.829	25	carvão	Fratelli Martinelli & C.
	Genova	»	italiana	P. Umberto	4.115	112	em lastro	Os mesmos.
	Idem	»	franceza	Italie	2.471	86	idem	Antunes dos Santos & C.
	Antofogasta	»	ingleza	Strathesk	2.802	21	idem	Amaral Sutherland & C.
30	Buenos Aires	vapor	allemã	K. F. August	5.690	154	varios generos	Theodor Wille & C.
	Rosario	»	ingleza	Sabiá	1.766	18	trigo	Moinho Inglez.
	Hull	»	»	Antinous	2.361	18	varios generos	Mala Real.
	Hamburgo	»	allemã	Belgrano	6.086	58	idem	Theodor Wille & C.
	Havre	»	franceza	Ceylan	5.216	65	idem	G. Coatalem.
	Buenos Aires	»	»	Espagne	2.478	70	idem	Antunes dos Santos & C.
31	Liverpool	vapor	ingleza	Orcoma	7.086	70	varios generos	Wilson Sons & C.
	Amsterdam	»	hollandeza	Frisia	4.608	85	idem	Fratelli Martinelli & C.
	Buenos Aires	»	italiana	Tomaso di Savoia	4.895	19	lastro	Carlo Pareto & C.

Durante a segunda quinzena do mez de Janeiro deram entrada neste porto as seguintes embarcações de cabotagem

Data	Procedencia	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagem	Equipagens	Cargas	Consignatarios
16	Rio Grande do Sul	vapor	allemã	Guahyba	608	32	em lastro	Theodor Wille & C.
	S. Matheus	»	brazileira	Fidelense	225	18	varios generos	C. N. S. João da Barra.
	Camocim	»	»	Natal	213	32	idem	C. Commercio e Navegação.
	Paranaguá	»	»	Paulista	668	24	idem	Zenha Ramos & C.
17	Pará	vapor	brazileira	Gaúcho	......	....	varios generos	Durisk & C.
	Porto Alegre	»	»	Itapuca	869	48	idem	Lage Irmãos.
18	Macahé	hiate	brazileira	S. João	43	3	café	Azevedo Branco & C.
	Victoria	vapor	»	Teixeirinha	223	23	varios generos	C. N. S. João da Barra.
	Rio Grande do Sul	paquete	»	Orion	540	44	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
19	Santos	paquete	allemã	Bonn	3.969	66	em transito	Herm Stoltz & C.
	Penedo	vapor	brazileira	Laguna	300	34	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Santos	paquete	allemã	Petropolis	3.093	45	idem	Idem.
	Porto Alegre	vapor	brazileira	Tropeiro	548	31	idem	Zenha Ramos & C.
	Manáos	»	»	Alagôas	760	62	idem	Novo Lloyd Brazileiro
	Florianopolis	paquete	»	Anna	247	32	idem	Luiz Campos.

Data	Procedencias	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
21	Santos	vapor	ingleza	Horace	2.183	26	em transito	Norton Megaw & C.
	Idem	»	brazileira	Aracaty	470	36	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Idem	paquete	ingleza	Eastern Prince	1.789	27	idem	Davidson Pullen & C.
23	Cabo Frio	hiate	brazileira	Dous Amigos	83	5	cal	Correa da Costa & C.
	Porto Alegre	vapor	»	Itatiaya	407	19	varios generos	Lage Irmãos.
	Idem	»	»	Itaperuna	633	20	idem	Os mesmos.
	S. João da Barra	»	»	Carangola	226	10	idem	C. N. S. João da Barra.
	Porto Alegre	»	»	Itauba	825	49	idem	Lage Irmãos.
24	Santos	vapor	brazileira	Gloria	253	23	varios generos	J. Garcia & C.
	Itajahy	lúgar	»	Ramona	394	9	idem	C. Moreira & C.
	Aracajú	vapor	»	Muquy	359	30	idem	E. N. Rio de Janeiro.
	Natal	»	»	Bragança	651	37	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Porto Alegre	»	»	Maroim	145	22	idem	C. Commercio e Navegação.
	Manáos	paquete	»	Manáos	651	54	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Itajahy	vapor	»	Guanabara	329	27	madeira	E. N. E. Santo e Caravellas.
25	Cabo Frio	hiate	brazileira	Gama III	34	3	varios generos	A' ordem.
	Porto Alegre	vapor	»	Itajay	513	2[illegible]	idem	Lage Irmãos.
26	Cabo Frio	hiate	brazileira	Almirante Saldanha	53	5	sal	Souza Mattos & Fonseca.
	Santos	vapor	ingleza	Saxon Prince	2.235	32	em transito	Davidson Pullen & C.
27	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itaqay	51[illegible]	2[illegible]	varios generos	Lage Irmãos.
	Santos	»	ingleza	Phidias	1.786	24	em transito	Norton Megaw & C.
	Pernambuco	»	brazileira	Itajubá	869	45	varios generos	Lage Irmãos.
	Cabo Frio	hiate	»	Estrella do Norte	24	5	cal	A' ordem.
	Idem	»	»	Gama	50	5	idem	Idem.
	Pará	vapor	»	Tijuca	1.008	37	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Cabo Frio	patacho	»	Olivia	94	8	sal	Vieira Mattos & C.
28	Macahé	hiate	brazileira	Vencedor	23	5	café	Branco Costa & C.
	Santos	vapor	»	Pirangy	518	22	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Maceió	»	»	Itaúna	553	22	idem	Lage Irmãos.
	Pernambuco	»	»	Itatiba	460	28	idem	Os mesmos.
	Cabo Frio	hiate	»	Themis	53	5	sal	A' ordem.
30	Santos	vapor	ingleza	Cheronea	2.06[illegible]	19	em lastro	Carlos Wigg.
	Cabo Frio	hiate	brazileira	Clotilde	......	....	cal	J. F. Amorim.
	Rio Grande do Sul	paquete	allemã	Paranaguá	......	....	em lastro	Theodor Wille & C.
	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itaituba	613	37	varios generos	Lage Irmãos.
	Santos	»	»	Paulista	658	31	em lastro	Zenha Ramos & C.
	Porto Alegre	»	»	Cubatão	882	36	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Macahé	hiate	»	S. João	43	5	café	Azevedo Branco & C.
31	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itapema	825	49	varios generos	Lage Irmãos.
	Cabo Frio	hiate	»	Amelia & Clara	29	3	cal	A' ordem.
	Idem	vapor	»	Muquy	359	28	sal	E. N. Rio de Janeiro.

Durante a segunda quinzena do mez de Janeiro foram despachadas para os portos estrangeiros as seguintes embarcações

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagem	Equipagem	Destinos
16	bar.	norueg.	Regia	899	12	Apalachicola.
	vap.	italiana.	P. di Piemont	3.984	115	Buenos Aires.
	»	»	Febo	1.764	27	Idem.
17	paq.	italiana.	Valparaiso	3.034	46	Genova.
	»	»	Riva	1.625	21	Rosario.
	»	»	Umbria	3.091	93	Genova.
	»	ingleza.	Tokumarú	7.883	70	Londres.
	vap.	»	Brantwood	2.296	18	Nova York.
18	paq.	allemã.	Bonn	3.969	54	Bremen.
	»	austria.	Columbia	3.558	75	Trieste.
	»	ingleza.	Ortega	4.567	60	Liverpool.
	»	»	Oronsa	4.786	60	Calláo.
	»	italiana.	Virginia	3.162	62	Buenos Aires.
	»	austria.	Hollandia	4.603	85	Amsterdan.
19	paq.	brazilei.	Purús	2.495	40	Nova York.
	»	franceza	Sinai	2.961	70	Rio da Prata.
	»	allemã.	Petropolis	3.093	45	Hamburgo.
	»	ingleza.	Falls of Nianw	3.457	61	Santa Lucia.
21	paq.	allemã.	Cap Blanco	4.533	11[illegible]	Buenos Aires.
	»	holland.	Eemland	2.392	24	Idem.
	»	ingleza.	Eastern Prince	1.789	27	Nova York.
23	paq.	ingleza.	Asturias	7.505	135	Buenos Aires.
	bar.	italiana.	Maria d'	955	11	Haiti.
	vap.	»	Rè Umberto	1.840	7[illegible]	Genova.
	paq.	ingleza.	Tintoretto	2.603	3[illegible]	Nova York.
	»	»	Horace	2.183	26	Nova Orleans.
	»	brazilei.	Gaúcho	......	38	Buenos Aires.

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
24	paq.	ingleza.	Amazon	6.300	122	Southampton.
	»	italiana.	P. Umberto	4.115	112	Buenos Aires.
	vap.	ingleza.	Goathland	1.913	19	Mobile.
	bar.	allemã.	Sacksen	1.273	15	Gulfport.
25	paq.	allemã.	Germanicus	2.755	24	Santos.
26	paq.	ingleza.	Liddesdale	3.427	29	Nova York.
	»	»	Saxon Prince	2.235	26	Nova Orleans.
	»	franceza	Italie	2.361	70	Rio da Prata.
27	paq.	ingleza.	Vennachar	2.848	36	Rio da Prata.
	»	brazilei.	Orion	540	57	Rosario.
	vap.	ingleza.	Ocean	2.018	35	Liverpool.
	»	»	Whately Hall	2.318	19	Pampa.
	paq.	allemã.	Cap Roca	3.670	70	Hamburgo.
	»	»	Cap Ortegal	4.727	116	Buenos Aires.
	»	»	K. F. August	5.590	154	Hamburgo.
28	paq.	franceza	Magellan	2.062	152	Rio da Prata.
	»	»	Espagne	2.33[illegible]	[illegible]	Marselha.
	»	ingleza.	Royal-Cronw	3.101	26	Panyra.
	»	holland.	Frisia	4.608	85	Buenos Aires.
	»	italiana.	Siena	2.820	57	Genova.
30	vap.	franceza	Atlantique	3.501	152	Bordéos.
	paq.	allemã.	Oppuig	2.140	20	Neva York.
	»	»	Paranaguá	1.813	3[illegible]	Hamburgo.
	vap.	italiana.	Tamaso di Savoia	4.[illegible]	173	Genova.
31	paq.	ingleza.	Orcoma	7.109	60	Calláo.

Durante a segunda quinzena do mez de Janeiro foram despachadas para os portos nacionaes as seguintes embarcações

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
16	vap.	brazilei..	Ypiranga..........	1.272	37	Santos.
	paq.	»	Gloria............	253	31	Idem.
17	paq.	brazilei..	Itaipava......	460	38	Porto Alegre.
	»	»	Santa Cruz........	510	29	Aracajú.
	»	»	Ibiapaba..........	882	37	Pará.
	hia.	»	Almirante Saldanha.	53	3	Cabo Frio.
	»	»	Amelia & Clara.....	41	3	Idem.
	paq.	»	Canoé.............	1.908	46	Pará.
18	paq.	allemã..	Halle.............	3.260	53	S. Francisco.
	»	ingleza..	Catharina.........	2.516	34	Rio Grande do Sul.
	»	»	Langdale..........	2.294	38	Santos.
19	paq.	ingleza..	Portreatti..	1.947	18	Rio Grande do Sul.
21	paq.	ingleza..	Cheronea..........	2.060	20	Santos.
	»	allemã..	Cap Roca..........	3.690	70	Idem.
	»	»	San Nicolas........	3.040	50	idem.
	»	ingleza..	Denaby............	1.929	17	Rio Grande do Sul
23	vap.	brazilei.	Anna..............	247	32	Florianopolis.
	hia.	»	Virginia..........	49	5	Cabo Frio.
	vap.	»	Paulista..........	668	31	Santos.
24	paq.	brazilei.	Itatiaya..........	413	28	Pernambuco.
	»	»	Itaperuna.........	560	38	Porto Alegre.
25	paq.	brazilei.	Carangola.........	226	24	S. Matheus.
26	vap.	brazilei.	Bahia.............	1.548	87	Manáos.
26	vap.	brazilei..	Gloria............	252	29	Paraty.
	»	»	Aracaty...........	527	39	Pará.
	hia.	»	Esperança.........	32	5	Cabo Frio.
27	paq.	brazilei.	Itaquy............	430	28	Aracajú.
	»	»	Itauba............	869	50	Porto Alegre.
	»	»	Itapacy...........	560	38	Pernambuco.
	»	»	Muquy.............	600	36	Cabo Frio.
	»	»	Alagôas...........	760	62	Manáos.
	»	»	Maroim............	779	39	Porto Alegre.
28	paq.	brazilei.	Itajubá...........	869	50	Porto Alegre.
	hia.	»	Vencedor..........	23	5	Macahé.
	»	»	Dois Amigos.......	34	5	Cabo Frio.
	paq.	»	Tijuca............	1.008	46	Santos.
	»	»	Bragança..........	751	36	Idem.
30	vap.	brazilei..	Itatiba...........	430	28	Porto Alegre.
	»	»	Itaúna............	460	28	Pernambuco.
	»	»	Tropeiro..........	548	31	Idem.
	»	»	Laguna............	300	34	Villa Nova.
	»	»	Guanabara.........	329	33	Aracajú.
	pat.	»	Fangueiro.........	185	5	Cabo Frio.
	hia.	»	Gama III..........	74	5	Idem.
	»	»	Almirante Saldanha.	53	5	Idem.
	»	»	Estrella do Norte...	24	5	Idem.
	paq.	»	Pirangy...........	925	58	Manáos.
31	paq.	brazilei..	Itanema...........	415	28	Pernambuco.
	»	»	Itaituba..........	560	28	Porto Alegre.
	hia.	»	S. João...........	43	3	Macahé.

EDITAES

O Inspector da Alfandega, de accordo com a Circular n. 16, de 11 de Março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

COALHO, vindo de Amsterdam, no vapor hollandez *Delfland*, entrado em 4 de Dezembro de 1910, em 101 caixas, marca RJ, ns. 1.822 a 1.922, consignado a Hasenclever & C.

A referida mercadoria veio em um pequeno frasco, em cujo rotulo impresso lia-se, entre outros dizeres, o seguinte; *Bayers Extrait de Prune — Kaselab — Extract—Dep. Hasenclever & C—Rio de Janeiro—S. Paulo. Unicos importadores.*

A analyse revelou nesta amostra de coalho, para queijo, a presença de acido borico, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 1911. — O Inspector, *Honorio Alonso Baptista Franco.*

AVISO

A assignatura do *Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro*, póde ser tomada nas Delegacias Fiscaes, Alfandegas e Mesas de Rendas dos Estados, sendo remettida logo após a communicação de ter sido recolhida a respectiva importancia.

Typ. da Alfandega do Rio de Janeiro

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro

Nenhum trabalho será inserto sem approvação da Inspectoria

QUARTA-FEIRA 15 DE FEVEREIRO DE 1911

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.520 — DE 12 DE JANEIRO DE 1911

Manda observar no exercicio corrente os decretos n. 6.079, de 30 de Junho de 1906, e n. 7.817, de 15 de Janeiro de 1910, elevada a 30 °/₀ a reducção da taxa referente á farinha de trigo (*)

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 23 da lei n. 2.221, de 30 de Dezembro de 1910, resolve que sejam observados no actual exercicio os decretos n. 6.079, de 30 de Junho de 1906, e n. 7.817, de 15 de Janeiro de 1910, elevada a 30 °/₀ a reducção da taxa referente á farinha de trigo, compensadora de concessões ao café e outros generos de producção nacional; só se tornando effectiva a reducção de 30 °/₀ para os despachos que se effectuarem desta data em deante.

Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 8.547 — DE 1 DE FEVEREIRO DE 1911

Dá regulamento para o serviço relativo á exportação de artigos de producção nacional para portos brazileiros, em transito por territorio estrangeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição da Republica, decreta:

Art. 1.° No serviço relativo á exportação de artigos de producção nacional para portos brazileiros em transito por territorio estrangeiro serão observadas as disposições do regulamento que a este acompanha, assignado pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Art. 2.° Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 1 de Fevereiro, de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

Regulamento para o serviço relativo á exportação de artigos de producção nacional para portos brazileiros, em transito por territorio estrangeiro

Art. 1.° A exportação de artigos de producção nacional para portos da Republica, em transito por territorio de qualquer das nações limitrophes, será feita mediante certificado de exportação, expedido pela repartição fiscal no Estado de origem da mercadoria, e certificado consular, expedido pelo Consulado Brazileiro no paiz estrangeiro por cujo territorio transitar a mercadoria, e será regulada pelas seguintes disposições:

§ 1.° O exportador pedirá por escripto ao Inspector da Alfandega ou ao Administrador da Mesa de Rendas que designe Conferente para proceder á conferencia e á expedição dos artigos que pretender exportar, consignando na petição a quantidade, especie, marca e numero dos volumes; qualidade, quantidade e peso da mercadoria; nome e séde do saladero, fabrica ou propriedade agricola e pastoril que a produziu; nome do proprietario, logar do deposito, territorio estrangeiro por onde tenha de transitar, porto de mar onde tenha de embarcar com destino a porto brazileiro; nome, especie e nacionalidade da embarcação que a tiver de transportar; porto de destino no Brazil.

§ 2.° Designado o Conferente, procederá este á conferencia e assistirá á expedição da mercadoria em estrada de ferro ou outra qualquer via de transporte, tendo em vista as especificações constantes do § 1°, e, concluidas a conferencia e a expedição, lançará por escripto na petição de que trata o paragrapho citado o resultado da verificação a que tiver procedido, passando-a em seguida ao Chefe da repartição para mandar expedir o certificado de exportação.

§ 3° O certificado de exportação será expedido de accordo com o modelo que acompanha o presente regulamento e constará de quatro vias.

A primeira será entregue ao exportador, de quem se cobrará recibo na quarta via; a segunda, a repartição expedidora remetterá directamente pelo Correio, em sobrescripto lacrado, appondo a este o carimbo de que fizer uso, ao Consulado brazileiro no paiz por cujo territorio

---

(*) Os generos de que se trata são os seguintes:
Balanças.
Caixas frigorificas.
Cimento.
Espartilhos.
Farinha de trigo.
Fructas seccas.
Leite condensado.
Machinas de escrever.
Manufacturas de borracha do art. 1.033 da Tarifa.
Mobilia escolar.
Moinhos de vento.
Pianos.
Relogios.
Secretárias.
Tintas do art. 173 da Tarifa, excepto tintas para escrever.
Vernizes.
(E' de 20 °/₀ a reducção nos direitos quanto á farinha de trigo).

tiver de transitar a mercadoria; a terceira será tambem remettida pelo Correio á repartição do porto do destino da mercadoria; a quarta ficará archivada na repartição de origem, collada na petição que serviu de base á conferencia e expedição da mercadoria, com indicação dos numeros e datas dos officios referentes ao destino da 2ª e 3ª vias.

§ 4.º Só pagará sello a 1ª via do certificado, consignando-se, entretanto, na 4ª via a importancia do sello pago.

§ 5.º O certificado de exportação será assignado pelo Chefe da repartição que o expedir e pelo empregado que o passar.

§ 6.º Logo que a Alfandega ou Mesa de Rendas expedir o certificado de exportação, telegraphará á Alfandega do porto do destino no Brazil, obedecendo o telegramma ao modelo seguinte:

> «Nesta data expedi certificado exportação (*quantidade*) fardos xarque nacional, marca.......... pesando.................... exportados saladero (*nome*) por (*nome do exportador*), destino (*logar do destino*) transito territorio (*nome do territorio*). Segue Correio 2ª via certificado. O Inspector, *F*...»

§ 7.º O exportador apresentará a 1ª via do certificado de exportação no Consulado Brasileiro no paiz limitrophe por cujo territorio a mercadoria transitou, afim de ser visado e ser expedido o certificado consular, declarando a origem da mercadoria; mas este documento só poderá ser expedido depois que o Consulado receber a 2ª via do certificado de exportação.

§ 8.º A 1ª via do certificado de exportação, depois de visada no Consulado Brasileiro, será restituida ao exportador.

§ 9.º O certificado consular, declarando a origem da mercadoria, em hypothese alguma poderá ser entregue ao exportador. Compete ao Consulado expedil-o directamente á repartição fiscal do porto de destino por intermedio do Correio, em sobrescripto lacrado, com o carimbo consular.

§ 10. Si, por qualquer motivo, o exportador fôr obrigado, á ultima hora a transferir de um para outro vapor a mercadoria a exportar, e isto quando já lhe não seja possivel rectificar nessa parte a petição dirigida á repartição fiscal do logar de origem, será esta circumstancia communicada ao Consulado Brasileiro, antes da expedição do certificado consular, afim de que o mesmo Consulado possa verificar *de visu* a exactidão do allegado e consignar no certificado a expedir esta alteração de ultima hora, justificando-a com as razões allegadas, se as julgar precedentes.

§ 11. Os Consulados Brasileiros, bem como as Alfandegas dos portos do destino da mercadoria, são obrigados a cotejar as assignaturas constantes das 1ª, 2ª e 3ª vias do certificado de exportação com os autographos existentes nos respectivos archivos.

§ 12. Serão recusados os certificados de exportação contendo emendas, borrões, rasuras e entrelinhas, que não forem devidamente resalvados, ou que estiverem em desaccordo com o modelo que acompanha o presente regulamento, devendo desde logo a mercadoria ser reputada como de procedencia estrangeira para o pagamento dos direitos devidos.

Art. 2.º As Alfandegas e Mesas de Rendas dos Estados de Matto Grosso, Paraná e Rio Grande do Sul, logo que tiverem conhecimento das presentes disposições, remetterão ás demais Alfandegas e Mesas de Rendas da Republica, bem assim aos Consulados Brasileiros nas nações limitrophes, os autographos de todos os seus empregados de entrancia, nas primeiras, e o do respectivo administrador e escrivão, nas segundas, afim de ficarem archivados em umas e em outras, attendidas as alterações que se forem dando nos respectivos quadros.

O autographo será precedido do titulo ou cargo que o empregado estiver exercendo.

Art. 3.º Serão reputadas falsas nos consulados e repartições fiscaes brasileiras as 2ª e 3ª vias de certificados de exportação que lhe forem apresentadas pelos donos, exportadores ou seus legitimos representantes.

§ 1.º Tambem serão reputados falsos os certificados consulares da origem da mercadoria, de que trata o art. 1º, quando forem entregues ás Alfandegas pelos interessados.

Art. 4.º Os empregados fiscaes e consulares que transgredirem as disposições contidas nos §§ 9º, 11 e 12 do art. 1º e art. 3º, § 1º, ficam sujeitos ás penas regulamentares que lhes forem applicaveis.

Art. 5.º Logo que cheguem a repartição fiscal do destino o telegramma de que trata o § 6º do art. 1º, a 3ª via do certificado de exportação e o certificado consular e tenha a embarcação dado entrada no porto, poderá o dono da mercadoria promover o respectivo despacho livre, como de procedencia nacional, despacho que lhe será concedido, se pelo chefe da repartição fôr verificada a authenticidade dos documentos.

Art. 6.º Se na conferencia da mercadoria no porto do destino fôr verificado accrescimo de peso ou quantidade, ficará este sujeito ao regimen das de procedencia estrangeira para o pagamento de direitos de importação para consumo, que deverão ser cobrados em dobro si a respectiva differença exceder de 100$000.

Paragrapho unico. No caso de se verificar decrescimo, se procederá de accôrdo com o disposto no art. 490 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Rio de Janeiro, 1 de Fevereiro de 1911. — *Francisco Antonio de Salles.*

MODELO

ALFANDEGA DE URUGUAYANA

Certificado de exportação

N... *1ª Via*

Certifico que seguem desta localidade para o porto do Rio de Janeiro, em transito pelo territorio uruguayo, tres mil fardos de xarque de producção nacional, da marca C. N., sem numero, pesando, bruto nos saccos, tresentos mil kilogrammas, exportados por Braulino Costa, do saladero brasileiro S. Paulo, sito nesta localidade, de propriedade de José Saraiva, os quaes vão ser embarcados no porto de Montevidéo no vapor nacional *Parahyba*; com destino ao referido porto do Rio de Janeiro.

O presente certificado foi expedido em quatro vias, tendo sido a primeira entregue ao exportador, a segunda remettida pelo Correio ao Consulado Brasileiro em Montevidéo, a terceira, tambem pelo Correio, a Alfandega do Rio de Janeiro, ficando a quarta archivada nesta Alfandega. E, para constar, eu, F... escripturario desta repartição, passei o presente aos doze dias de Janeiro de mil novecentos e onze e o assigno conjunctamente com o Sr. Inspector.

(Assignatura por extenso, precedida do titulo.)

Nota — Pg. de sello na 1ª via ...$...

(Assignatura do empregado.)

MINISTERIO DA FAZENDA

Circulares, Officios, etc.

Circular n. 3—Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 6 de Fevereiro de 1911.

Declaro aos Srs. Delegados Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, para seu conhecimento e devidos fins, que fica marcado o prazo até 30 de Junho proximo vindouro para a sellagem, na forma do decreto n. 8.535, de 25 de Janeiro ultimo, da manteiga e da banha artificiaes, de producção nacional, existentes nos estabelecimentos commerciaes nos mesmos Estados. — *Francisco Salles.*

*

Circular n. 4 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 11 de Fevereiro de 1911.

Attendendo ao que, em officio de 3 de Janeiro ultimo, representou o inspector fiscal dos impostos de consumo em S. Paulo, Carlos Vieira Machado, declaro aos Srs. Chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que a agua mineral exposta á venda com a denominação de «Vitalis» como natural, da fonte de Santa Cecilia, na capital daquelle Estado, está sujeita ao imposto de consumo, de accordo com o § 2° do art. 2° do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de Fevereiro de 1906, visto ser uma agua potavel artificialmente supersaturada de gaz carbonico, conforme verificou o Laboratorio Nacional de Analyses.—*Francisco Salles.*

Repartições de Fazenda

Por decretos de 25 de Janeiro proximo findo, foram nomeados para a Alfandega da Cidade do Rio Grande do Sul: Inspector, em commissão, o 3° Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro José Antonio Machado; João Castilhos Barbosa para o logar de Thesoureiro.

Por decretos de 1 de Fevereiro:

Foram aposentados, nos termos da lei n. 117, de 4 de Novembro de 1892: João Antonio Ribeiro, no logar de Continuo do Thesouro Nacional; Leonardo Henrique da Costa Netto, no de Fiel do Pagador da mesma Repartição.

Foi exonerado o Bacharel Affonso Corrêa Lyrio do logar de Procurador Fiscal da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.

Foi nomeado o Bacharel Alcides Junqueira para exercer o mesmo cargo.

Por outro da mesma data foi nomeado o 2° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy José da Silva Pessoa Sobrinho, para o logar de 4° Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro.

Licenças

Obtiveram licenças com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saude onde lhes convier:

— Em 1 de Fevereiro:

Dous mezes, o 2° Escripturario da Alfandega do Pará Nestor Salgado.

— Em 2:

Seis mezes, o 2° Escripturario da Inspectoria de Seguros, Antonio Felix de Bulhões Natal.

—Em 4:

Tres mezes, o Conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio Rufino de Andrade Luna Junior;

Seis mezes, o 3° Escripturario do Tribunal de Contas Antonio Viçosa de Moraes Jardim;

Tres mezes, o 4° Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Eurico Wallace da Gama Cockrane;

Sessenta dias, em prorogação, com a metade da respectiva diaria, o operario da Imprensa Nacional Guilherme Mario de Oliveira;

Um anno, com ordenado, nos termos do decreto n. 2.296, de 21 de Dezembro de 1910, o 2° Escripturario da Alfandega da Cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Auto da Silveira Fontes;

Sessenta dias, o 1° Escripturario do Thesouro Nacional, Arthur Dias da Costa.

—Em 6:

Noventa dias, o Guarda da Alfandega de Santos Procopio José Moreira;

Tres mezes, em prorogação o 4° Escripturario da Alfandega de Pernambuco Antonio de Carvalho Nobre.

— Em 9:

Tres mezes, o 2° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Pará José Lopes da Silva Filho.

Expediente do Ministerio da Fazenda

A Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, dirigiu ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, os seguintes officios:

N. 101 — Attende ao que solicitou o Presidente do Estado de Minas Geraes e autoriza o despacho, livre de direitos, de 119 volumes contendo mosaicos, destinados á construcção do Palacio da Justiça, naquelle Estado.

N. 102 — Defere o requerimento de Mario Andrade & C., proprietarios de uma fabrica de lacticinios no municipio de Barbacena, Estado de Minas Geraes e autoriza o despacho, livre de direitos, do material a ser importado pelos requerentes, com destino á sua alludida fabrica.

N. 103 — Autoriza a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro,* despachar, livre de direitos, o material a ser importado pela requerente com destino aos seus serviços.

N. 104—Defere o requerimento da *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited* e autoriza o despacho, livre de direitos, do material a ser importado com destino aos seus serviços.

N. 105 —Idem idem de C. H. Walker & C., Limited e autoriza o despacho, livre de direitos, do material importado com destino ás obras do porto do Rio de Janeiro, de que são empreiteiros, devendo, porém, excluir-se 100 picaretas e 200 pás.

N. 106—Attende ao que requereu o Dr. José Cardoso de Moura Brazil, director da Policlinica Geral do Rio de Janeiro e autoriza o despacho, livre de direitos, de quatro volumes, contendo material destinado ao elevador que vae ser collocado em seu edificio na Avenida Central.

N. 107—Defere o requerimento do Provedor da Santa Casa de Misericordia desta Capital e autoriza o despacho, livre de direitos, dos medicamentos, drogas e instrumentos cirurgicos importados da Europa com destino áquelle estabelecimento.

N. 108 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Theodor Wille & C., agentes da *Hamburg Sudamerikanische Dampfschiffahrts, Gesellshaft,* do acto pelo qual obrigou o commandante do vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 14 de Agosto de 1908, ao pagamento dos direitos das mercadorias extraviadas da caixa marca CA, n. 1.509, descarregada com indicio de violação de bordo do referido vapor, resolveu, por despacho de 17 do corrente mez, negar provimento ao alludido recurso, para manter a decisão recorrida.

N. 109 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Igino Mancini, professor de musica, do acto desta Inspectoria que lhe negou isenção de direitos para um piano e um harmonium trazidos em sua bagagem, da Europa, como passageiro do paquete *Regina Elena* entrado em 18 de Fevereiro do anno proximo findo, sob o fundamento de que taes instrumentos, por serem novos, não pódem estar comprehendidos no § 12 do art. 2° das Preliminares da Tarifa, resolveu, por despacho de 8 de Novembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, visto como o recorrente provou que é artista e que esses instrumentos são de sua profissão, não determinando a lei concessiva, como condição para o favor, que os artistas usem exclusivamente de instrumentos velhos, podendo um instrumento ser usado, mas pela sua boa conservação ter os caracteristicos de novo.

N. 110—Attende ao que requereram Leal Santos & C., industriaes, estabelecidos nesta Capital e autoriza o despacho, livre de direitos, dos machinismos e material destinados á fabrica de conservas que os requerentes pretendem installar, nesta Capital.

N. 111—Autoriza a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, despachar, livre de direitos, 20.000 kilos de tubos de ferro, importados com destino aos seus serviços e a serem desembarcados no porto desta Capital.

N. 113—Attende a solicitação do Ministerio da Viação e Obras Publicas e autoriza o despacho, livre de direitos, de oito volumes contendo apparelhos e seus pertences para chocar ovos e para criação de peixes e tres ditos contendo mangueiras para irrigação, material este destinado á Quinta da Boa Vista.

N. 114 — Recommenda que, de accordo com o despacho proferido pelo Sr. Ministro, em 8 de Novembro do anno proximo findo, no processo em que Carraresi & C., recorrem do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo, mandando classificar no art, 645, como apparelhos e peças de louça n. 5, a mercadoria por elles submettida a despacho como louça n. 4, a qual trazia a marca da casa em que ia ser usada, circumstancia esta determinante da decisão recorrida,—se informe o criterio seguido por esta Alfandega sobre classificação da louça nas condições indicadas, como consta do parecer dado sobre o assumpto pela Commissão da Tarifa; devendo ser adoptada a classificação a que se refere a ordem sob n. 87, de 2 do corrente, expedida á Delegacia Fiscal em S. Paulo, e pela qual foi dado provimento ao recurso intentado por aquelles negociantes.

N. 115 — Autoriza o despacho, livre de direitos, de 26 caixas contendo material destinado a um pharol de 4ª ordem, consignadas ao Ministerio da Marinha.

N. 116—Satisfaz a requisição da Prefeitura do Districto Federal e autoriza o despacho, livre de direitos, de uma caldeira (typo Babock Wilcox) e todos os seus pertences, tijolos e terra refractarios, com destino ás obras do matadouro de Santa Cruz.

N. 117 — Remette o processo em que a Directoria de Viação, Obras Publicas e Industria do Estado de Minas Geraes solicita restituição dos direitos pagos sobre os materiaes importados com destino á construcção de uma cerca para a estrada de automoveis de Bello Horizonte a Barreiros, afim de que se prestem as necessarias informações a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 23 do mez proximo findo.

N. 118 — Attende a solicitação da Prefeitura do Districto Federal e autoriza o despacho, livre de direitos, de 1.000 tambores contendo um liquido denominado «Atlas», destinado a ser empregado na extincção da vegetação das ruas e praças desta Cidade.

N. 119 — Idem idem da mesma Prefeitura e autoriza o despacho, livre de direitos, de uma caixa contendo apparelhos para as lavagens das ruas.

N. 121 — Communica que, por aviso n. 292, de 11 de Novembro do anno passado, se levou ao conhecimento do Ministerio da Viação e Obras Publicas haver sido arbitrado em 1:800$ o vapor das 600 toneladas de objectos inseruiveis de ferro e aço, importados por C. H. Walker & C., que poderão dispor, como lhes convenha, desses objectos, depois de pagos os respectivos direitos, na razão de 50 °/₀ *ad valorem.*

N. 123—Autoriza a Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brazileiras, Rede Sul Mineira, despachar, livre de direitos, o material importado com destino aos seus serviços.

N. 124—Defere o requerimento do Lloyd Brazileiro e autoriza o despacho, livre de direitos, do material importado com destino aos seus serviços.

N. 125—Communica que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o officio n. 2.119, de 9 de Dezembro ultimo, em que o 3° Escripturario desta Alfandega Bernardino de Senna Ferreira de Carvalho, pede que sua antiguidade de classe seja contada de 5 de Março de 1904, data em que foi nomeado 2° Escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, resolveu, por despacho de 25 do mez proximo findo, indeferir o dito requerimento, porquanto o supplicante teve accesso desse para aquelle emprego, em que foi empossado, quando os seus collegas já estavam no goso de maior ordenado.

N. 126 — Communica que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Paulo Zsigmondy, resolveu negar provimento ao recurso, para o fim de manter a decisão recorrida.

N. 127—Communica que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Souza Cruz & C., resolveu, negar provimento ao recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

N. 128 — Autoriza o despacho, livre de direitos, de 1.000 barricas de cimento importadas pela Prefeitura desta Capital.

N. 129—Attende ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e autoriza o despacho, livre de direitos, de 38 volumes, contendo material de construcção, destinado á Directoria do Jardim Botanico.

N. 130 — Autoriza o despacho, livre de direitos, de uma caixa, contendo uma bomba de ar, consignada ao Ministerio da Marinha.

N. 131 — Defere o requerimento da Companhia Brazileira de Energia Electrica e autoriza o despacho, livre de direitos, do material referido na relação que juntou, destinado ás obras de producção e distribuição de energia electrica de Alberto Torres.

N. 132—Defere o requerimento do padre Angelo Alberti, director do Collegio Salesiano Santa Rosa e autoriza o despacho, livre de direitos, de 50 espadas para meninos, importadas da Allemanha com destino á instrucção militar dos alumnos daquelle estabelecimento.

N. 133—Autoriza o despacho, livre de direitos, de 10 caixas, sendo oito com lampadas incandescentes e duas contendo rodas massiças de borracha e accessorios de automoveis, com destino aos serviços da Superintendencia da Limpeza Publica e Particular.

N. 136 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Manoel Francisco de Brito da decisão desta Inspectoria mandando classificar como porta-moeda, do art. 1.038 da Tarifa, para pagar a taxa de 10$, por kilo, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho como bolsas de mão para viagem, do art. 27, para a taxa de 3$ por kilo, resolveu, por despacho de 8 de Novembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

N. 137 —Attende ao que solicitou a Prefeitura desta Capital e autoriza o despacho, livre de direitos, de 55 caixas, contendo apparelhos bacteriologicos, esterilisador, relogios, catalogos, instrumentos scientificos, productos chimicos não especificados e utensilios de vidro para laboratorio, com destino ao Laboratorio Municipal de Analyses.

N. 138 — Defere o requerimento da Liga Brazileira Contra a Tuberculose e autoriza o despacho, livre de direitos, do material cirurgico, destinado ao seu novo dispensario.

N. 143 — Attende a solicitação do Secretario das Finanças do Estado de Minas Geraes e autoriza o despacho, livre de direitos, de uma ponte metallica, destinada ao rio Verde, no referido Estado.

N. 144 — Idem idem da Prefeitura desta Capital e autoriza o despacho, livre de direitos, de 600 toneladas de asphalto, com destino ás obras de calçamento da Cidade, a cargo da Neuchatel Asphalt Company Limited.

N. 145 — Satisfaz a solicitação do Ministerio da Marinha e autoriza o despacho, livre de direitos, de 11 fardos contendo lona impermeavel para toldos, consignados áquelle Ministerio.

N. 146—Idem idem da Prefeitura desta Capital e autoriza o despacho, livre de direitos, de 2.500 toneladas de asphalto calcareo e dous caminhões-automoveis do fabricante Saurer, importados com destino ás obras de calçamento da Cidade.

N. 147—Tendo-se de mandar fazer na Ilha Fiscal as obras de que a mesma necessita para a sua consolidação, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 do mez proximo findo, informeis não só sobre a conveniencia de ser alli conservado o quartel da marinhagem da Guardamoria desta Alfandega, como tambem si a referida ilha se presta ao fim que sua denominação indica.

N. 148 — Communica que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto pela firma Costa Pereira & C., resolveu, por despacho de 8 de Novembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso.

N. 149 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por *The St. John d'El-Rey Mining Company Limited*, resolveu, por despacho de 23 de Janeiro ultimo, dar provimento ao alludido recurso.

N. 150—Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por *The St. John d'El-Rey Mining Company Limited*, resolveu, por despacho de 23 de Janeiro proximo passado, dar provimento ao alludido recurso.

N. 151 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Janowitzer Wahle & C., resolveu, por despacho de 8 de Novembro proximo findo, negar provimento ao alludido recurso.

N. 152—Autoriza o despacho, livre de direitos, de 10 caixas contendo artigos para laboratorio, com destino ao Laboratorio Municipal de Analyses.

N. 153 — Idem idem, livre de direitos, de uma caixa contendo material para installação de electricidade do novo edificio do Asylo S. Francisco de Assis.

N. 154 — Idem idem, livre de direitos, de cinco quartolas de alcatrão destinadas ao serviço de alcatroamento da Avenida Beira-Mar.

N. 155 — Idem idem, livre de direitos, de um automovel double-phaeton e respectivos accessorios, importado por intermedio de Trajano de Medeiros & C., com destino ao serviço do Governo do Estado de Minas Geraes.

N. 156 — Idem idem, livre de direitos, de 20 caixas contendo material para laboratorio chimico, com destino ao Jardim Botanico.

N. 157—Idem idem, livre de direitos, de seis caixas contendo material para laboratorio, com destino ao mesmo Jardim.

N. 158—Idem idem, livre de direitos, de sete volumes contendo apparelhos para laboratorio, com destino ao Asylo S. Francisco de Assis.

N. 159—Attende a solicitação do Provedor da Santa Casa da Mizericordia de Bello Horizonte e autoriza o despacho, livre de direitos, do material importado de Hamburgo, Pariz e Nova York, com destino áquelle estabelecimento.

N. 160—Idem idem da Prefeitura de Bello Horizonte e autoriza o despacho, livre de direitos, do material destinado aos serviços de luz electrica e telephones naquella Capital.

N. 161— Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento em que a Companhia *The Ouro Preto Gold Mines of Brazil Limited* pede reconsideração do despacho a que se refere o officio sob n. 112, de 18 de Fevereiro do anno passado, endereçado a esta Repartição e pelo qual foi negado provimento ao recurso interporto pela requerente da decisão preferida, negando-lhe isenção de direitos para lampadas electricas, resolveu, por despacho de 8 de Novembro proximo findo, reconsiderar o anterior, já citado, para dar provimento ao alludido recurso, que foi encaminhado com o officio n. 1.849, de 13 de Outubro de 1909.

N. 162 — Attende a solicitação do Secretario da Agricultura e Commercio do Governo de S. Paulo e autoriza o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação.

N. 163 — Satirfaz a solicitação da Camara Municipal de Monte Santo, Estado de Minas Geraos e autoriza o despacho, livre de direitos, do material importado da Allemanha, com destino ao serviço de illuminação publica da mesma Cidade.

N. 164 — Autoriza o despacho, livre de direitos, de uma caixa contendo uma pendula para registro, com destino á Escola Nacional de Bellas Artes.

N. 166 — Attende a solicitação do Ministerio da Viação e Obras Publicas e autoriza o despacho, livre de direitos, de 160 postos tubulares de aço a serem importados com destino á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 167 — Communica, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Santos Moreira & C., da decisão desta Inspectoria mandando classificar como tecidos de algodão, do art. 473 da Tarifa, para pagamento da taxa de 4$ por kilo, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 289, de Março do anno proximo passado, 1ª addição, como tecido de algodão tinto, da base de 10x10, do art. 472, para pagar a taxa de 2$ por kilo, resolveu, por despacho de 8 de Novembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

N. 169—Attende a solicitação do Ministerio da Viação e Obras Publicas e autoriza o despacho, livre de direitos, de material destinado á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 170 — Constando do vosso officio n. 25, de 4 do mez findo, que o preparado «Sarnol» deve ser classificado como — Sabão medicinal composto,— quando gosa elle de isenção de direitos, pagando apenas 2 °/₀ de expediente, na conformidade do disposto do art. 27, *alinea II* da Lei n. 2.221, de 30 de Dezembro de 1910, peço-vos tenhaes em consideração o referido dispositivo, segundo resolveu o Ss. Ministro, por despecho de 19 do supradito mez de Janeiro.

N. 172—Communica, que o Sr. Ministro, attendendo ao que expoz o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 104, de 14 de Dezembro do anno passado, resolveu, por despacho de 3 do vigente, que seja entregue áquelle Ministerio não só o antigo mercado da Candelaria, como tambem um dos armazens fronteiros á doca, parallelamente á fachada lateral do mesmo mercado, afim de ser construido no local o novo edificio da Directoria Geral dos Correios.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS

N. 33 — Em 2 de Fevereiro de 1911 — O Inspector da Alfandega, recommenda ao Sr. Dr. Director gerente da Companhia du Port de Rio de Janeiro que impugne a descarga de todos os volumes com lettreiro ao Thesouro Nacional ou Ministerio da Fazenda os quaes deverão ser pelas Companhias ou agentes de vapores remettidos a esta Alfandega, afim de que logo após a descarga, tenha a Inspectoria conhecimento de sua existencia e possa providenciar sobre o prompto desembaraço. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 34 — Em 3 de Fevereiro de 1911 — O Inspector da Alfandega determina ao Sr. Guarda-mór que, com a maxima urgencia, faça remover para o logar competente os volumes contendo batatas e cebolas podres, depositados nas dependencias do Cáes do Porto e que já foram examinados pela Commissão de avarias.

Determina, outrosim, que essa remoção seja feita a expensas dos donos ou consignatarios das mercadorias condemnadas.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 37 — Em 4 de Fevereiro de 1911 — O Inspector da Alfandega, tomando em consideração o que requereu Otto de Souza e, em vista da informação que sobre o assumpto prestou o Sr. Chefe da 2ª Secção, resolve mandar readmittil-o no exercicio de seu cargo e annullar a pena que lhe foi imposta pela portaria n. 30, de 27 de Janeiro do corrente anno.— *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 38 — Em 4 de Fevereiro de 1911 — O Inspector da Alfandega, tendo em vista o artigo do jornal da tarde *O Seculo*, de 21 de Janeiro ultimo, transcripto nos — A pedidos — do *Jornal do Commercio*, de 1 do corrente, referente á administração das Capatazias, e attendendo ao pedido do Administrador interino, designa o Chefe da 1ª Secção para abrir inquerito sobre a procedencia das accusações levantadas pelo referido jornal. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 39 — Em 7 de Fevereiro de 1911 — O Inspector da Alfandega, attendendo a que, de 1 do corrente em diante, a taxa de um real por kilogrammo para conservação do porto é cobrada dos navios e não das mercadorias, resolve dispensar a 1ª via de todos os despachos dos volumes que forem descarregados nos armazens da Alfandega ;— continuando, entretanto, a exigencia sobre os despachos de mercadorias descarregadas nos armazens do novo cáes, para o effeito das taxas que alli são arrecadadas. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 40 — Em 9 de Fevereiro de 1911 — O Inspector da Alfandega communica aos Srs. Ajudante, Chefes de Secção e Conferentes que, conforme resolução do Exm. Sr. Ministro da Fazenda, fica tambem designado para ser ouvido nos casos de isenções de direitos, nesta Alfandega, o Engenheiro João Vieira Barcellos, sempre que fôr caso disso. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 41 — Em 11 de Fevereiro de 1911 — O Inspector da Alfandega determina que o 1º Escripturario Cicero Araripe de Souza e Almeida e o 2º Escripturario Luiz Claudio Victor Paulino continuem, até 12 de Março, proximo futuro, a classificar as mercadorias retardadas nesta Repartição, afim de serem vendidas em hasta publica. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 42 — Em 11 de Fevereiro de 1911 — O Inspector da Alfandega, afim de evitar reclamações do commercio importador e restringir o quanto possivel os constantes pedidos de relevação de armazenagens vencidas pela demora na conferencia das mercadorias despachadas sobre-agua, recommenda aos Conferentes e Escripturarios em serviço nas portas de sahida dos armazens do Cáes do Porto que prefiram, sempre que fôr possivel, a conferencia dessas mercadorias para o seu immediato desembaraço, recommendando-lhes outrosim não sujeitarem essas conferencias a dias determinados, visto ser esse serviço de caracter urgente pelo prazo fatal de tres dias que a Lei concede para a retirada dos volumes sem o pagamento daquella taxa. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 43 — Em 13 de Fevereiro de 1911 — O Inspector da Alfandega, tendo em vista o memorandum n. 47, de 31 de Janeiro ultimo, do Deposito Naval do Rio de Janeiro e de accordo com o art. 286, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, designa o Conferente Dr. Jovino Barral da Fonseca para, nos termos do n. 1, do art. 291 da mesma Consolidação proceder ao arrolamento dos salvados de que trata o dito memorandum, podendo esse Funccionario requisitar do Sr. Guarda-mór os Guardas que julgar necessarios a boa execução desse serviço e devendo antes passar no Deposito Naval para tomar informações a respeito com o Sr. Capitão de Mar e Guerra Eduardo Augusto Verissimo de Mattos. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

LABORATORIO NACIONAL DE ANALYSES

N. 47 — Rio de Janeiro, 26 de Janeiro de 1911.

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Em resposta ao vosso officio n. 2.189, de 28 de Dezembro ultimo, communico-vos que o preparado denominado *Essencia Maravilhosa — Coroada —* de John von Pein ou Claude Menade e outros não está licenciado, conforme informou o segundo chimico pharmaceutico Alfredo Lopes.

Saude e fraternidade. — O Director, Dr. *Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.*

COMMISSÃO DA TARIFA

DESPACHOS DO MEZ DE JANEIRO DE 1911

Dia 2

N. 1 — M. I. de Souza & C. pediram classificação de tecido de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista a ordem do Thesouro n. 307, para a Alfandega da Bahia, publicada no *Diario Official* de 18 do corrente mez, entendeu que o tecido de que se trata deve ser classificado no **art. 473**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 2 — Antonio da Silva Pinheiro pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostras.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou a amostra de n. 1 (a que apresenta duas variedades de bordados) da taxa de **35$ por kilo**; e a de n. 2 com uma só qualidade de bordados; contra os votos dos Srs. Martins da Costa, Macahiba e Rogociano, que consideraram ambas as amostras como tiras de fio de algodão bordado.

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 3 — Lazaro Duék submetteu a despacho tecido de algodão tinto, liso, da base de 10×10 fios, para pagar a taxa de 2$400 por kilo; na conferencia o Sr. Conferente Magalhães Castro adoptou a classificação de tecido de phantasia, do **art. 473**.

A Commissão da Tarifa concordou com o Sr. Conferente Magalhães Castro.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 4 — J. A. de Oliveira & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou como da **base de 10 × 10 fios o tecido** cuja amostra lhe foi apresentada.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 5 — Gennaro Accetta & Filho submetteram a despacho **peixe em salmoura** o que foi considerado pelo Sr. Escripturario Amaral de Castro como sardinha em conserva.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou bem despachada a mercadoria em questão.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 6 — Martins Costa & C. submetteram a despacho tinta preparada a agua, da taxa de 80 réis por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente Paula e Silva como **vernis não especificado**, da taxa de 1$ por kilo.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional foi de accordo com o parecer do Sr. Paula e Silva.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 7 — João Reynaldo Coutinho & C. submetteram a despacho roupa feita de tecido de algodão branco, enfeitada a que deram o valor de accordo com a qualidade do mesmo tecido; na conferencia o Sr. Escripturario Lennhoff de Britto opinou pelo valor consignado na factura consular; na porta de sahida o Sr. Conferente Macahiba adoptou o primitivo valor, porém, exigiu a respectiva differença.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista a declaração da factura commercial exhibida entendeu que devia vigorar o valor arbitrado pelo Sr. Escripturario Lennhoff de Britto.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 8 — Fred. Figner pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa entendeu que a mesa que lhe foi apresentada deve ser classificada na 3ª parte do **art. 372**, para pagar a taxa de 32$000.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 9 — Janot, Rody & C. submetteram a despacho capachos de juta, mas, na conferencia verificaram esteiras de cordel de juta, do art. 428, sujeitas á taxa de 1$100 por kilo, com o que não concordou o Sr. Conferente Silva Pessoa, opinando pela classificação de **alcatifa ou tapete,** da taxa de 2$ por kilo.

A Commissão da Tarifa foi de accordo com a classificação do Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 10 — Antonio da Silva Pinheiro pediu classificação de mercadorias de que apresentou amostras.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **brinquedos não especificados**, da taxa de 1$500 por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 11 — L. G. Beck pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou o objecto que lhe foi apresentado como **mercadoria omissa**, sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50 %.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 12 — Placido Teixeira & C. submetteram a despacho tinta preparada a oleo para pintura de casas, o que foi considerado pelo Sr. Conferente Affonso Costa como verniz não especificado, da taxa de 1$ por kilo.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional, considerou o producto em questão como **verniz não especificado**.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 13 — O Sr. Conferente Manoel Jansen Muller, tendo duvidas sobre o valor dado pela factura consular para o conteúdo da caixa n. 1.425, despachada pela nota n. 3.269, deste mez (840$ para 177 kilos de obras de aço não classificadas, nickeladas, guarnições para adaptar a cabos e constituir canetas) pediu fosse mandado fazer a conveniente annotação na alludida factura, não obstante não se tratar de despacho *ad valorem*.

A Commissão da Tarifa foi de parecer que a mercadoria de que se trata deve ser considerada como **obra não classificada de ferro batido**.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 14 — Alvaro de Andrade & C. submetteram a despacho lampadas electricas ; na conferencia interna o Sr. Escripturario Torres Leite opinou pela classificação de mercadoria omissa.

A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria como **lampadas electricas,** sujeitas a direitos *ad valorem*, na razão de 15 %.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 15—O Reverendo Padre Giuseppe de Castrogrovanni submetteu a despacho imagens de cartão romano, pesando 81 kilos, no valor de 126$, para pagar 50% *ad valorem ;* na conferencia o Sr. Escripturario Torres Leite adoptou a classificação de **obras de gesso, não especificadas**, da taxa de 2$ por kilo.

A Commissão da Tarifa foi de accordo com o Sr. Torres Leite.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 16—Pende de decisão do Laboratorio Nacional de Analyses.

N. 17 — Joseph Bauer apresentou á conferencia um despacho, ignorando o conteúdo ; na conferencia a que procedeu o Sr. Escripturario Costa Junior verificou obras não classificadas de zinco, simples e obras não classificadas de zinco, não especificado com o que não esteve de accordo a parte interessada, pois que, se tratava de amostras sem valor mercantil.

A Commissão da Tarifa considerou os tres pedaços de ferro que lhe foram apresentados como **amostras sem valor mercantil.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 18 — J. Teixeira & C. submetteram a despacho dous moveis de madeira para vitrines, no valor de 176$; na conferencia o Sr. Escripturario Torres Leite arbitrou o de 383$030, para pagar 60%, visto serem de madeira fina.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Dia 10

N. 19 — José Manoel Francisco de Souza submetteu a despacho pelo Armazem das Encommendas Postaes dous vestidos de tecido de algodão com enfeites, no valor de 133$; na conferencia o Sr. Escripturario Horacio Machado arbitrou o valor de 147$000.

A maioria da Commissão da Tarifa entendeu que devia ser desprezado o valor do *coli* por ser exagerado e arbitrar-se o de **50$**; contra os votos dos Srs. Fraga, Macahiba e Rogociano que foram de accordo com o Conferente de sahida.

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 20 — Meurer & Pereira pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou o papel que lhe foi apresentado como **ordinario para embrulho**, da taxa de 200 réis por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 21 — Ramos Sobrinho & C. pediram classificação de mercadoria que foi manifestada como cabides de reclame.

A Commissão da Tarifa considerou o cabide que lhe foi apresentado como de **fio de ferro nickelado**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 22 — Ramos Sobrinho & C. pediram classificação de mercadoria que foi manifestada como artigos de folha.

A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria de que se trata como **obras não classificadas de folha de Flandres, pintada.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 23 — S. T. Longstrith submetteu a despacho typos não especificados para typographia, da taxa de 150 réis por kilo o que foi pelo Sr. Conferente Martins da Costa considerado como obras não classificadas de borracha, sujeitas a direitos *ad valorem*, na razão de 50 %.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **mercadoria omissa,** de accordo com o parecer do Sr. Martins da Costa.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 24 — Andrade Waltemberg pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **fio de algodão, tinto para tecelagem.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 25 — J. C. Rodrigues pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou o relogio de que se trata como não especificado ; contra os votos dos Srs. Magalhães e Martins da Costa que entenderam dever ser classificado como **parede.**

O Sr. Inspector homologou o parecer da minoria.

Dia 11

N. 26—Orlando Rangel pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista decisão do Thesouro considerou a amostra que lhe foi apresentada como **papelão em obras nao especificadas**, sujeito a direitos pelo valor, na razão de 50%.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 27—Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 28 — Schill & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentado como **tecido de linho e lã em partes iguaes, liso,** para pagar direitos conforme o numero de fios em cinco millimetros quadrados.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 29 — Orlando Rangel submetteu a despacho **injecção medicinal**, do art. 249 da Tarifa ; na conferencia o Sr. Conferente Soares de Magalhaes adoptou a classificação de serum therapeutico, do art. 394.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachado o producto em questão.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 30—J. P. de Souza & C. submetteram a despacho tecido de algodão, tinto, da base de 10×10 fios, pesando até 60 grammas por metro quadrado, para pagar a taxa de 2$400 por kilo ; na conferencia o Sr. Escripturario Pinto Monteiro, verificou tecido pesando até 40 grammas por metro quadrado.

A Commissão considerou a peça de tecido que lhe foi apresentada como de mais de **40 até 49 grammas** por metro quadrado.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 31 — Miguel Guimarães & C. submetteram a despacho roupa feita de tecido de algodão a que deram o valor de 1:760$ consignado na factura ; na conferencia interna o Sr. Escripturario Fernandes Veiga concordou com o valor declarado, porém, na porta de sahida o Sr. Conferente Affonso Costa impugnou o alludido valor e exigiu o pagamento da taxa de 2$400 por kilo.

A Commissão da Tarifa tendo vista as 15 amostras que lhe foram apresentadas e tomando em consideração as indidações do Conferente de sahida, arbitrou em **1:200$ o valor** da mercadoria.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 32 — Amaral Guimarães & C. submetteram a despacho lavatorios e banheiras de grés impermeavel, para pagar como peças sanitarias, da taxa de 150 por kilo ; na porta de sahida o Sr. Conferente Ataliba Galvão, verificou banheiras de barro vidrado.

A Commissão da Tarifa foi de accordo com o parecer do Sr. Conferente Ataliba Galvão.

Em reunião da Commissão Arbitral de 27 de Janeiro do corrente anno, foi decidido ter sido bem despachada a mercadoria em questão.

O Sr. Inspector homologou.

N. 33 — Matheis & C. submetteram a despacho pentes de celluloide, da taxa de 4$ por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente Affonso Costa como adereços de celluloide, para pagar 10$ por kilo.

A maioria da Commissão da Tarifa, de accordo com a decisão n. 603, de Agosto de 1910, considerou os grampos, cujas amostras lhe foram apresentadas como **obras não classificadas de celluloide,** para pagarem direitos nunca inferiores a 4$; contra o voto do Sr. Magalhães que as considerou como adereços de celluloide.

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

Dia 13

N. 34 — J. P. Wileman submetteu a despacho papel assetinado para impressão, da taxa de 100 réis por kilo ; na porta de sahida o Sr. Conferente Ribeiro Braga, considerou o papel como **para escrever,** da taxa de 350 réis por kilo.

A Commissão da Tarifa opinou de accordo com o parecer do Sr. Ribeiro Braga.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 35 — Trindade & Nelson pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria cuja amostra lhe foi apresentada como **pelle não especificada, tinta,** da taxa de 2$200 por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 36 — Francisco Storino pediu classificação de mercadorias de que apresentou amostras.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista a disposição da nota n. 143ª. entendeu que as duas amostras que lhe foram apresentadas podiam ser classificadas no **art. 1.059** da Tarifa.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 37 — Herm Stoltz & C. submetteram a despacho rendas não especificadas de algodão, da taxa de 20$ por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Miranda Reis adoptou a classsificação de **rendas de filó de algodão bordado,** da taxa de 35$ por kilo.

A Commissão da Tarifa foi de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 38 — Tavares & Rossi pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a peça de ferro que lhe foi apresentada como **peça de ferro para edificação,** sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 20 °/o.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 39 — Borlido Maia & C. submetteram a despacho cimento em pó o que foi considerado pelo Sr. Conferente Silva Rego como desinfectante.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou o producto como classificado no **art. 328** da Tarifa.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 40 — J. B. Ferrini pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostras.

A Commissão da Tarifa considerou as tres amostras vergadas como em bruto, da taxa de 400 réis por kilo e as tres varas incluidas na 1ª parte do **art. 352.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 41 — M. Wellisch & C. submetteram a despacho espelhos pequenos com moldura de massa, da taxa de 1$200 por kilo ; na porta de sahida o Sr. Conferente Macahiba considerou como **estojos de couro com preparo,** da taxa de 5$ por kilo.

A Commissão da Tarifa opinou de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector assim decidiu, tendo em vista anterior decisão.

N. 42 — Paul J. Christoph Company pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostras.

A Commissão da Tarifa divergiu : os Srs. Paula e Silva, José Alves, Magalhães e Rogociano votaram pela classificação de **cartazes-annuncios,** para distribuição gratuita, da taxa de 300 réis, de accordo com a nota 72ª; os Srs. Martins da Costa, Macahiba e Fraga consideraram como estampas-annuncios, da taxa de 3$000.

O Sr. Inspector homologou o parecer dos primeiros.

N. 43 — Braga, Carneiro & C. pediram classificação de mercadorias de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa considerou as duas amostras que lhe foram apresentadas classificadas no **art. 473.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

Dia 24

N. 44 — Bhering & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista decisões existentes considerou a amostra que lhe foi apresentada como **producto chimico** não classificado, do art. 328.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 45 — Arthur Chaves & C. submetteram a despacho peças não classificadas de louça n. 3, da taxa de 300 réis por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente Ataliba Galvão como **objectos para adorno de cima de mesa,** da taxa de 2$500 por kilo.

A Commissão da Tarifa foi de accordo com a classificação do Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 46 — Ignacio Malheiros da Fonseca submetteu a despacho cadarço de algodão de qualquer qualidade, da taxa de 2$800 por kilo ; na conferencia de sahida o Sr. Conferente Affonso Costa verificou cordões e tranças de algodão, da taxa de 2$800, galões, franjas e requifes de algodão, da taxa de 8$ e rendas não especificadas, da taxa de 20$000.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras de que tratam as referencias ns. 66 a 72 como **cordões de algodão**, da taxa de 2$800 por kilo e o restante como **alamares, galões e gregas,** da taxa de 20$000.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 47 — Hime & C. submetteram a despacho **obras não classificadas de ferro fundido, simples** o que foi considerado pelo Sr. Escripturario Pinto Monteiro como braços de ferro para balanças.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista a decisão n. 466, de Julho de 1907 considerou a mercadoria bem despachada.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 48 — Alvaro de Andrade & C. submetteram a despacho obras não classificadas de cobre, simples o que foi considerado pelo Sr. Escripturario Pinto Monteiro como peças de cobre, simples para lustres, da taxa de 4$ por kilo.

A Commissão da Tarifa decidiu que a amostra que lhe foi apresentada está classificada no art. 671 da Tarifa, como **lustre de cobre.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 49 — Alvaro de Andrade & C. submetteram a despacho globos de vidro branco n. 1 o que foi considerado pelo Sr. Conferente Figueiredo Portugal como cupolas de vidro lavrado e de côr.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **globo de vidro branco n. 2.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 50 — Genaro Dias & C. pediram classificação da mercadoria que foi manifestada como papel para impressão e de que apresentaram amostra.

A maioria da Commissão da Tarifa, considerou o papel que lhe foi apresentado como **assetinado para impressão**; contra os votos dos Srs. José Alves e Macahiba que opinaram pela classificação de papel para escrever.

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 51 — Dannecker, Werner & C. pediram classificação de tecido de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa esteve unanimemente de accordo em considerar a amostra que lhe foi apresentada como tecido de algodão, com mescla de seda, tendo entendido a maioria que se trata de um **tecido lavrado,** do art. 473, contra o voto do Sr. Martins da Costa que o considerou do art. 472.

O Sr. Inspector, tendo em vista decisões anteriores, decidiu de accordo.

Armazem das Bagagens

ANNO DE 1911

Mezes	Renda arrecadada	
	Em ouro	Em papel
Janeiro	4:436$710	7:348$934

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

DIRECTORIA GERAL DE AGRICULTURA E INDUSTRIA ANIMAL—(SEGUNDA SECÇÃO)

Relação dos lavradores, criadores e profissionaes de industrias connexas, inscriptos até a presente data no Registro creado neste Ministerio, por Portaria de 21 de Setembro de 1909

Numeros	Nomes	Lavrador, criador ou profissional de industrias connexas	Denominação da propriedade	Municipios	Estados	Data do registro
1	Augusto Cezar Leivas	Lavrador e criador	Fazenda Santo Antonio	Dores de Camaquam	Rio Grande do Sul	Em 8—12—1909
2	Augusto Ribeiro de Carvalho	Avicultor	....	....	S. Paulo	Em 27—12—1909
3	Augusto José Ferreira	Lavrador e criador	Fazenda Quitandinha	Petropolis	Rio de Janeiro	Em 2— 4—1910
4	Adalberto Correia	Lavrador e criador	Fazenda União	Barra do Pirahy	Rio de Janeiro	Em 23— 4—1910
5	Alfredo Affonso de Figueiredo Paraiso	Lavrador e criador	Fazenda Solitaria	Oliveira	Minas Geraes	Em 25— 4—1910
6	Antonio Soares de Souza	Lavrador e criador	Fazenda do Bosque	Cajurú	S. Paulo	Em 5— 5—1910
7	Alberto Cerf	Lavrador e industrial	Fazenda Nancy	Parahyba	Parahyba do Norte	Em 10— 6—1910
8	Arthur Leandro de Araujo Costa	Lavrador	Sitio Retiro de Santa Clara	Barra do Pirahy	Rio de Janeiro	Em 29— 6—1910
9	Alberto de Souza Siqueira	Lavrador e criador	Fazenda S. Sebastião da Vargem	S. Gonçalo do Sapucahy	Minas Geraes	Em 7— 7—1910
10	Alfredo de Oliveira Leite	Lavrador e criador	Fazenda Serra	Machado	Minas Geraes	Em 3— 8—1910
11	Alberto Carlos da Rocha	Lavrador e criador	Fazenda Penates	S. Gonçalo do Sapucahy	Minas Geraes	Em 3— 8—1910
12	Alexandre Manoel de Medeiros	Criador	Fazenda Arvores	Caxias	Maranhão	Em 26— 8—1910
13	Arthur Eugenio Magarinos Torres	Lavrador, criador e industrial	Fazendas S. José, Cachoeira e S. Joaquim dos Montes	Campos	Rio de Janeiro	Em 26— 8—1910
14	Antonio Leite da Silva Garcia	Lavrador e criador	Fazenda S. Manoel	Valença	Rio de Janeiro	Em 15—12—1909
15	Antonio Ozorio de Almeida	Criador	Fazenda Retiro Mineiro	Rio Preto	Minas Geraes	Em 2— 8—1910
16	Benjamin H. Hunnicutt	Lavrador e criador	Fazenda Ceres	Lavras	Minas Geraes	Em 29—10—1910
17	Bertino Lobato de Miranda	Criador	Fazendas S. Antonio, Curuçá, Cunhapucá e Santa Quiteria	Cachoeira	Pará	Em 29— 3—1910
18	Bento Xavier	Lavrador e criador	Fazenda Cachoeira	Itaperuna	Rio de Janeiro	Em 29— 6—1910
19	Charles Causer	Lavrador e criador	Fazenda Brittanica	S. João d'El-Rey	Minas Geraes	Em 30—10—1910
20	Carlos Teixeira Soares	Lavrador e criador	Fazenda Gironda	Mar de Hespanha	Minas Geraes	Em 8—12—1910
21	Candido de Moraes Bueno	Lavrador e criador	Fazenda Ramie	Jundiahy	S. Paulo	Em 14— 2—1910
22	Carlos Augusto de Arruda Botelho	Lavrador e criador	Fazenda Maria Luiza	Jahú	S. Paulo	Em 2— 3—1910
23	Carlos Americo de Arruda Botelho	Lavrador e criador	Fazenda Santa Eliza	S. Simão	S. Paulo	Em 2— 3—1910
24	Companhia Pastoril de Ribeirão Pires	Criadora	Fazenda Bella Vista	Santos	S. Paulo	Em 19— 3—1910
25	Carlos Amadeu de Arruda Botelho	Lavrador e criador	Fazenda Santo Antonio	Jahú	S. Paulo	Em 21— 3—1910
26	Condessa do Pinhal	Lavradora e criadora	Fazenda Pinhal	S. Carlos	S. Paulo	Em 21— 3—1910
27	Carlos José Ribeiro	Lavrador e industrial	Fazenda do Chá	Campanha	Minas Geraes	Em 1— 8—1910
28	Cyrillo Dias Maciel	Lavrador	Fazenda Cachoeira do Diamante	Santo Antonio do Monte	Minas Geraes	Em 1— 8—1910
29	Costa & Martins	Lavradores, criadores e industriaes	Fazendas S. Francisco, Parahuna e Marinheiros	Villa Nova	Sergipe	Em 26— 8—1910
30	Durisch & C.	Lavradores e criadores	Fazenda Santa Cruz	Districto Federal	....	Em 19—11—1909
31	Evaristo Martins Franco	Criador	Fazenda Cajurú e Santa Barbara	Curityba	Paraná	Em 29— 7—1910
32	Frederico Lopes Branco	Lavrador e criador	Fazenda Jatahy	S. Simão	S. Paulo	Em 2— 3—1910
33	Frederico Archer Upton	Criador	Fazenda Boaçava	S. Paulo	S. Paulo	Em 13— 4—1910
34	Felisberto de Souza Coelho	Lavrador e criador	Fazenda Cobertores	Varginha	Minas Geraes	Em 1— 8—1910
35	Francisco Antonio de Arruda Camara	Lavrador e criador	Fazenda Santa Rita	Leopoldina	Minas Geraes	Em 30—12—1909
36	Francisco Antonio de Arruda Camara	Lavrador e criador	Fazenda Santa Anna	Leopoldina	Minas Geraes	Em 30—12—1909
37	Francisco Ignacio de Andrade	Lavrador e criador	Fazenda Santa Barbara	Valença	Rio de Janeiro	Em 18— 1—1910
38	Francisco Gomes Leitão	Lavrador e criador	Fazenda S. Francisco	Cravinhos	S. Paulo	Em 17— 2—1910
39	Francisco de Mello Machado	Lavrador e criador	Fazenda Agua Branca	S. Paulo	S. Paulo	Em 2— 3—1910
40	Francisco Schaffer	Lavrador e criador	....	Pilarzinho	Paraná	Em 19— 5—1910
41	Francisco Marianno de Viveiros	Lavrador e criador	Fazenda Santa Helena	Barra do Pirahy	Rio de Janeiro	Em 7— 6—1910
42	Francisco Duarte Guimarães	Lavrador e criador	Fazenda Iquatiba	Areia	Bahia	Em 7— 7—1910
43	Francisco de Almeida Nobre	Lavrador	Fazenda S. Francisco	Pirajú	S. Paulo	Em 30— 7—1910

44	Gabriel Augusto de Andrade	Lavrador e criador	Fazenda Campo Grande	Oliveira	Minas Geraes	Em 7—12—1909
45	Gabriel Villela de Andrade	Lavrador e criador	Fazenda Buritys	Igarapava	S. Paulo	Em 2— 3—1910
46	Genoveva Junqueira Botelho	Lavradora e criadora	Fazenda Santo Antonio	S. Carlos	S. Paulo	Em 21— 3—1910
47	Getulio Guarita	Lavrador e criador	Fazendas Poçoazinho do Meio e Ilha Grande	Sacramento	Minas Geraes	Em 29— 6—1910
48	Gabriel Alves de Moraes	Criador	Fazenda Agua Limpa	Uberaba	Minas Geraes	Em 29— 7—1910
49	Henrique de Almeida Leite Guimarães	Lavrador e criador	Fazenda Anno Bom	Barra Mansa	Rio de Janeiro	Em 13—12—1909
50	Horacio Mendes de Oliveira Castro	Lavrador e criador	Fazendas Chacrinha, Campo Alegre, Vista Alegre e Santa Thereza	Valença	Rio de Janeiro	Em 7— 6—1910
51	Hermenegildo Rodrigues Villaça	Lavrador e criador	Fazenda Cachoeirinha	Juiz de Fóra	Minas Geraes	Em 30— 7—1910
52	Jorge Machado	Lavrador e criador	Fazenda Itaquera de cima	S. Paulo	S. Paulo	Em 12— 2—1910
53	Jorge Richter	Lavrador e criador	Fazenda Bairro Alto	Curityba	Paraná	Em 23— 4—1910
54	Julio de Souza Meirelles	Criador e industrial	Fazenda Santa Maria	S. Gonçalo do Sapucahy	Minas Geraes	Em 1— 8—1910
55	Julio de Andrade Lemos	Criador	Sitio Socego	S. Gonçalo de Sapucahy	Minas Geraes	Em 2— 8—1910
56	Julio Francisco Pereira da Silva	Lavrador	Fazenda Santa Gertrudes	S. João de Capivary	S. Paulo	Em 26— 8—1910
57	João de Macedo Costa	Lavrador e criador	Fazenda Boa Sorte	Rezende	Rio de Janeiro	Em 2— 4—1910
58	João de Macedo Costa	Lavrador e criador	Fazenda Carreiras	Rezende	Rio de Janeiro	Em 2— 4—1910
59	João Rangel Sobrinho	Criador	Fazenda Ponte de S. Paulo	Itaperuna	Rio de Janeiro	Em 8— 4—1910
60	João Justiniano das Chagas	Lavrador e criador	Fazenda Pacheco	Dores de Indayá	Minas Geraes	Em 25—11—1909
61	João Teixeira Soares	Lavrador e criador	Fazenda de Santa Alda	Alem Parahyba	Minas Geraes	Em 7—12—1909
62	João Teixeira Soares	Lavrador e criador	Fazenda Boa Esperança	Mar de Hespanha	Minas Geraes	Em 7—12—1909
63	João Teixeira Soares	Lavrador e criador	Fazendas Villa Zulmira e Santa Rosa	União da Victoria	Paraná	Em 7—12—1909
64	João Teixeira Soares	Lavrador e criador	Fazendas Venturosa, Larangeiras e S. Fidelis	S. Fidelis	Rio de Janeiro	Em 7—12—1909
65	João Leopoldo Modesto Leal	Lavrador, criador e industrial	Companhia Agricola Pecuaria	Barra do Pirahy	Rio de Janeiro	Em 19— 1—1910
66	João Paulino da Silva Brito	Lavrador e criador	Fazenda Penedo	Rezende	Rio de Janeiro	Em 23— 4—1910
67	João Quintino Teixeira	Lavrador e criador	Fazenda Santa Gertrudes	Uberaba	Minas Geraes	Em 7— 6—1910
68	João Leopoldo Modesto Leal Filho	Lavrador e criador	Fazendas Santo Antonio da Graça, Santa Rosa e Santo Antonio de Muriahé (co-proprietario)	Campos	Rio de Janeiro	Em 7— 6—1910
69	João Augusto Rodrigues Caldas	Lavrador	Fazenda Boa Vista	S. Manoel	Minas Geraes	Em 26— 8—1910
70	José Soares Pereira Junior	Lavrador e criador	Fazenda S. Paulo	Valença	S. Paulo	Em 28—10—1909
71	José Mendes Bernardes	Lavrador e criador	Fazenda Campo Bello	Rezende	Rio de Janeiro	Em 17— 3—1910
72	José Maria Junqueira Netto	Lavrador e criador	Fazenda Agudo	Miporanga	S. Paulo	Em 2— 3—1910
73	José Joaquim de Moraes Sarmento	Lavrador	Fazenda Ermitage	S. Manoel	Minas Geraes	Em 23— 4—1910
74	José de Assis Balbi	Lavrador e criador	Fazenda S. José	Turvo	Minas Geraes	Em 23— 4—1910
75	José Caetano Borges	Lavrador e criador	Fazenda Cassú e Boscobel	Uberaba	Minas Geraes	Em 29— 6—1910
76	José Bento Alves	Criador	Fazenda Agua Limpa	Uberaba	Minas Geraes	Em 29— 7—1910
77	José Tiburcio Junqueira	Lavrador e criador	Fazenda S. José	Leopoldina	Minas Geraes	Em 3— 8—1910
78	José Borges de Moraes	Lavrador e criador	Fazenda Larangeiras (co-proprietario)	Uberaba	Minas Geraes	Em 3— 8—1910
79	Joaquim Alvaro Pereira Leite	Lavrador e criador	Fazenda S. Joaquim	Jahu	S. Paulo	Em 14— 2—1910
80	Joaquim Affonso Rodrigues	Lavrador e criador	Fazenda Bom Jesus	Oliveira	Minas Geraes	Em 25— 4—1910
81	Joaquim Machado Borges	Lavrador e criador	Fazenda Jatahy	Uberaba	Minas Geraes	Em 7— 7—1910
82	Joaquim Baptista de Mello	Lavrador e criador	Fazenda Triumpho	Varginha	Minas Geraes	Em 2— 8—1910
83	Joaquim Baptista de Mello	Lavrador e criador	Fazenda Pinto Aguiar	Varginha	Minas Geraes	Em 2— 8—1910
84	Joaquim Baptista de Mello	Lavrador e criador	Fazenda S. Domingos	Varginha	Minas Geraes	Em 2— 8—1910
85	Joaquim Baptista de Mello	Lavrador e criador	Fazenda Corrego Rico	Varginha	Minas Geraes	Em 2— 8—1910
86	Joaquim Baptista de Mello	Lavrador e criador	Fazenda Lagoa dos Patos	Varginha	Minas Geraes	Em 2— 8—1910
87	Joaquim Baptista de Mello	Lavrador e criador	Fazenda Boa Vista	Varginha	Minas Geraes	Em 2— 8—1910
88	Joaquim Borges de Moraes	Lavrador e criador	Fazenda Larangeiras (co-proprietario)	Uberaba	Minas Geraes	Em 3— 8—1910
89	Luiz Maciel	Lavrador e criador	Fazenda Roseta	Baependy	Minas Geraes	Em 29—10—1909
90	Lupercio Teixeira de Camargo	Lavrador e criador	Fazenda Boa Vista	S. Manoel	S. Paulo	Em 14— 2—1910
91	Landolpho Mendes dos Santos & Filhos	Lavradores e criadores	Fazenda Agua Emendada	Uberaba	Minas Geraes	Em 29— 7—1910
92	Miranda & Filhos	Criadores	Fazenda Tayuyá	Cachoeira	Pará	Em 6— 4—1910
93	Mario Modesto Leal	Lavrador e criador	Fazendas Santo Antonio da Graça, Santa Rosa e Santo Antonio de Muriahé (co-proprietario)	Campos	Rio de Janeiro	Em 7— 6—1910
94	Marcos de Souza Dias	Lavrador e criador	Fazendas Baguary, Chapéo de Sol, Concordia, Santa Rita dos Campos, Portão de Chave e Gaivota	Machado	Minas Geraes	Em 3— 8—1910
95	Manoel Fernandes da Silveira	Lavrador e criador	Fazenda Rialto	Rezende	Rio de Janeiro	Em 29— 6—1910
96	Manoel Borges de Araujo	Criador	Fazenda Tijuco	Uberaba	Minas Geraes	Em 29— 7—1910
97	Manoel Alves da Costa	Lavrador e criador	Fazenda Sant'Anna	Sacramento	Minas Geraes	Em 29— 7—1910
98	Nicoláo Tolentino dos Santos	Lavrador e criador	Fazenda Alta Mira	Villa do Conde	Bahia	Em 29—12—1909
99	Olavo Egydio de Souza Aranha	Lavrador e criador	Fazenda Itatinga	Rio Claro	S. Paulo	Em 2— 3—1910

Numeros	Nomes	Lavrador, criador ou profissional de industrias connexas	Denominação da propriedade	Municipios	Estados	Data do registro
100	Olyntho Ferreira Diniz	Lavrador e criador	Fazenda Cuyabá	Oliveira	Minas Geraes	Em 25— 4—1910
101	Octaviano Pinto Ribeiro	Lavrador	Fazenda S. Solano	Vassouras	Rio de Janeiro	Em 26— 8—1910
102	Pedro Celestino Gomes da Cunha	Lavrador	Fazenda S. Sebastião	Barra do Pirahy	Rio de Janeiro	Em 30— 3—1910
103	Pedro Maria da Costa Santos	Lavrador	Fazenda dos Anjos	Mar de Hespanha	Minas Geraes	Em 1— 8—1910
104	Prudencio Alves do Couto	Lavrador	Fazendas Saccos dos Coutos, Garcias e Albertos	Formiga	Minas Geraes	Em 26— 8—1910
105	Severino Eugenio de Andrade	Lavrador e criador	Fazenda Engenho da Serra	Turvo	Minas Geraes	Em 23— 4—1910
106	Silva Costa & C.	Lavradores e criadores	Fazenda Vista Alegre	Cabo Verde	Minas Geraes	Em 26— 8—1910
107	Theodorico de Assis	Lavrador e criador	Fazenda Floresta	Juiz de Fóra	Minas Geraes	Em 8—12—1909
108	Theopompo de Almeida	Lavrador e criador	Fazenda Bom Jardim	Salinas	Minas Geraes	Em 23— 4—1910
109	Tancredo Leal	Lavrador e criador	Fazendas Santo Antonio da Graça, Santa Rosa, e Santo Antonio do Muriahé (co-proprietario)	Campos	Rio de Janeiro	Em 7— 6—1910
110	Theophilo Ribeiro da Fonseca	Lavrador	Fazenda S. Benedicto	Iguassú	Rio de Janeiro	Em 29— 6—1910
111	Thomaz Pimentel d'Ulhoa	Criador	Chacara dos Lemes	Uberaba	Minas Geraes	Em 7— 7—1910
112	Vito Pentagna	Lavrador e criador	Fazenda Santa Rosa	Valença	Rio de Janeiro	Em 5— 2—1910
113	Vito Pentagna	Lavrador e criador	Fazenda Pau d'Alho	Valença	Rio de Janeiro	Em 5— 2—1910
114	Vito Pentagna	Lavrador e criador	Sitio Boa Vista	Valença	Rio de Janeiro	Em 5— 2—1910
115	Vito Pentagna	Lavrador e criador	Chacara Bello Horisonte	Valença	Rio de Janeiro	Em 5— 2—1910
116	Vito Pentagna	Lavrador e criador	Sitio Garibaldi	Valença	Rio de Janeiro	Em 5— 2—1910
117	Vito Pentagna	Lavrador e criador	Sitio Boa Vista	Valença	Rio de Janeiro	Em 5— 2—1910
118	Vito Pentagna	Lavrador e criador	Sitio das Flores	Valença	Rio de Janeiro	Em 5— 2—1910
119	Vito Pentagna	Lavrador e criador	Fazenda Harmonia	Valença	Rio de Janeiro	Em 5— 2—1910
120	Victor Garbarino	Criador	Fazenda Rio Morto	Pedras	S. Paulo	Em 19— 3—1910
121	Vasco Pinto Bandeira	Lavrador e criador	Fazenda Gloria	Jaguarão	Rio Grande do Sul	Em 26— 8—1910
122	Thomaz Pimentel de Ulhoa	Lavrador e criador	Fazenda Sobradinho	Uberabinha	Minas Geraes	Em 7— 7—1910
123	João Baptista Ferreira Velloso (Dr.)	Lavrador e industrial	Fazenda Thesoureiro	Ouro Preto	Minas Geraes	Em 1— 9—1910
124	Arnulpho Moreira do Nascimento	Lavrador e criador	Fazendas Floresta, Lagoa Preta e Chacara	Santo Antonio de Padua	Rio de Janeiro	Em 6— 9—1910
125	M. Bastos & Irmão	Lavradores, criadores e industriaes	Fazenda Campestre	Guarará	Minas Geraes	Em 12— 9—1910
126	Joaquim Ribeiro de Avellar	Criador	Fazendas Terrenos da Estação, Capellinha, Posse, Terreno Pastoril Páo Grande, Monte Alegre	Vassouras	Rio de Janeiro	Em 12— 9—1910
127	Filogonio de Souza Peixoto	Lavrador	Fazenda Humaytá	Belmonte	Bahia	Em 12— 9—1910
128	Elias Pio Monteiro da Silva	Criador e invernista	Fazenda Retiro da Barra	Alfenas	Minas Geraes	Em 12— 9—1910
129	José Paulo de Azevedo Sodré	Pomicultor	Fazenda Cordeiro	S. Gonçalo	Rio de Janeiro	Em 15— 9—1910
130	Candido da Fonseca Vianna	Lavrador	Fazenda Santa Rita	Santa Luzia do Rio das Velhas	Minas Geraes	Em 15— 9—1910
131	Irineu Werneck dos Passos	Lavrador	Fazenda Cascatinha	Parahyba do Sul	Rio de Janeiro	Em 16— 9—1910
132	Arthur Alves de Alcantara Campos	Lavrador e criador	Fazenda da Chacara	Entre Rios	Minas Geraes	Em 16— 9—1910
133	Jarbas Guimarães	Lavrador e criador	Fazenda S. Sebastião	Formiga	Minas Geraes	Em 16— 9—1910
134	Fernando Moitinho (Engenheiro civil)	Lavrador, criador e industrial	Fazendas Tres Barras e Resgate	Bananal	S. Paulo	Em 16— 9—1910
135	Belchior Pimenta de Abreu	Lavrador e criador	Fazenda do Japão	Tres Corações	Minas Geraes	Em 17—10—1910
136	Irineu Rufino Pimentel Barbosa	Criador e apicultor	Fazenda Boa Vista	Patrocinio do Araxá	Minas Geraes	Em 17—10—1910
137	José Antonio da Silveira	Criador	Fazenda S. Domingos	Varginha	Minas Geraes	Em 17—10—1910
138	José dos Reis da Silva Pereira	Lavrador	Fazenda Santa Rosa	Pirahy	Rio de Janeiro	Em 17—10—1910
139	Manoel Antonio da Fraga	Lavrador e criador	Fazenda Segurança	Macahé	Rio de Janeiro	Em 17—10—1910
140	Francisco Peregrino de Albuquerque Montenegro (Bach.)	Agricultor	Fazenda Barra Nova	Alagoa Grande	Parahyba do Norte	Em 18—10—1910
141	Xisto Pio Fernandes de Oliveira Junior	Lavrador	Chacara do Calhausinho	Arassuahy	Minas Geraes	Em 18—10—1910
142	Antonio José de Miranda Carvalho	Agricultor	Fazenda Eremiterio	Parahyba do Sul	Rio de Janeiro	Em 18—10—1910
143	Companhia Centros Pastoris do Brazil	Lavradora e criadora	Fazenda de Ubá	Vassouras	Rio de Janeiro	Em 18—10—1910
144	Companhia Centros Pastoris do Brazil	Lavradora e criadora	Fazenda Itatiaya	Rezende	Rio de Janeiro	Em 18—10—1910
145	Companhia Centros Pastoris do Brazil	Lavradora e criadora	Fazenda Saudade	Rezende	Rio de Janeiro	Em 18—10—1910
146	Companhia Centros Pastoris do Brazil	Lavradora e criadora	Fazenda Cachoeira	Arêas	S. Paulo	Em 18—10—1910
147	Paulo de Amorim Salgado (Bacharel)	Agricultor	Engenho Garapú	Cabo	Pernambuco	Em 18—10—1910
148	Oswaldo Beck	Criador e agricultor	Fazenda Ivahy	Cruz Alta	Rio Grande do Sul	Em 11—11—1910
149	José Ricardo Augusto Leal	Criador	Fazenda S. Francisco	Valença	Rio de Janeiro	Em 11—11—1910

150	José Ricardo Augusto Leal	Criador	Fazenda Posse	Maxambomba	Rio de Janeiro	Em 11—11—1910
151	José Ricardo Augusto Leal	Criador	Fazenda Santa Clara	Rio Preto	Minas Geraes	Em 11—11—1910
152	José Augusto dos Santos Werneck	Lavrador	Fazenda Cataguá	Parahyba do Sul	Rio de Janeiro	Em 7— 1—1911
153	Carlos G. J. Mueller	Agricultor e criador	Fazenda Germania	Belmonte	Bahia	Em 9— 1—1911
154	Virgilio Brigido	Lavrador e criador	Fazenda Paraiso	Sapucaia	Rio de Janeiro	Em 9— 1—1911
155	José Teixeira de Freitas (Dr.)	Lavrador	Fazenda Santa Carolina	Belmonte	Bahia	Em 7— 1—1911
156	Sergio Clovis Barrouin	Agricultor	Fazenda S. Thomé	S. Gonçalo	Rio de Janeiro	Em 9— 1—1911
157	João Quintino Ribeiro de Oliveira e Silva	Lavrador	Fazenda Vista Alegre	Juiz de Fóra	Minas Geraes	Em 9— 1—1911
158	Carlos Maria da Motta Ribeiro Rezende	Lavrador e criador	Fazenda Bella Vista	Bananal	S. Paulo	Em 9— 1—1911
159	Francisco de Paula Rodrigues (Dr.)	Criador	Fazenda Sapucahyba	Santa Quiteria	Ceará	Em 10— 1—1911
160	Francisco de Paula Rodrigues (Dr.)	Criador	Fazendas Boqueirão e Morrinhos	Quixeramobim	Ceará	Em 10— 1—1911
161	Francisco de Paula Rodrigues (Dr)	Criador	Fazendas Serrote, S. Thomaz, Gorabyras e Ubá	S. Francisco	Ceará	Em 10— 1—1911
162	Jacob Schneider	Agricultor	Fazenda Bom Jardim	Cannavieiras	Bahia	Em 11— 1—1911
163	Francisco Xavier de Paiva	Agricultor	Fazenda Brazil	Belmonte	Bahia	Em 11— 1—1911
164	Fracisco de Paula Rodrigues Teixeira	Lavrador	Fazenda Bom Jardim	Oliveira	Minas Geraes	Em 11— 1—1911
165	Manoel Maria Bahiana (Engenheiro)	Lavrador e criador	Engenho Bury e fazenda Capim	Santo Amaro da Purificação	Bahia	Em 12— 1—1911
166	Manoel Abreu de Lima Pereira Coutinho	Lavrador	Fazenda Santa Rosa	Avaré	S. Paulo	Em 13— 1—1911
167	Marcos Torres Braga Junior	Lavrador e criador	Fazenda Santa Paulina	Macahé	Rio de Janeiro	Em 13— 1—1911
168	Marcos Torres Braga Junior	Lavrador e criador	Fazendas Situação, Macabusinho, Situação Barbosa, Chacara Local, Situação Serra da Agulha	Campos	Rio de Janeiro	Em 13— 1—1911
169	Horacio José Lemos	Lavrador e criador	Fazenda S. José	Tres Corações do Rio Verde	Minas Geraes	Em 14— 1—1911
170	Horacio José Lemos	Lavrador e criador	Fazenda Soledade	Passos	Minas Geraes	Em 14— 1—1911
171	Horacio José Lemos	Lavrador e criador	Fazenda Santa Rosa	Itaguahy	Rio de Janeiro	Em 14— 1—1911
172	Horacio José Lemos	Lavrador e criador	Fazenda Serro	Araxá e Bambuhy	Minas Geraes	Em 14— 1—9111
173	Horacio José Lemos	Lavrador e criador	Fazenda Saudade	Juiz de Fóra	Minas Geraes	Em 14— 1—1911
174	Horacio José Lemos	Lavrador e criador	Fazenda Santa Euphrasia	Vassouras	Rio de Janeiro	Em 14— 1—1911
175	José Saboia de Albuquerque	Criador	Fazenda Nova Colombia	Santa Quiteria	Ceará	Em 16— 1—1911
176	Antonio Fernandes Moreira Magro	Lavrador	Fazenda Santa Rita	Valença	Rio de Janeiro	Em 16— 1—1911

Distribuição de Serviço

SEMANA DE 29 DE JANEIRO A 4 DE FEVEREIRO DE 1911 — *Distribuição interna* — Pedro Mendes Limoeiro.

Correio—Pedro Alveres de Andrade, João Francisco da Costa Junior, José Pinto Montenegro e José Silveira do Pillar Filho.

Bagagem—1ª e 2ª classes, Gonçalo do Rego Monteiro; 3ª classe, Antonio Augusto de Almeida.

Despacho sobre agua e frigorificos—Francisco Paulino de Mendonça.

Arqueação — José Bonifacio Pereira de Mesquita e Delfino Freire de Rezende.

Avarias—Dr. Jovino Barral da Fonseca, Dr. Bartholomeu de Sá e Souza e Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra.

SEMANA DE 5 A 11 DE FEVEREIRO DE 1911—*Distribuição interna*—José Pinto Montenegro.

Correio—Manoel Curvello de Mendonça Junior, João Antonio Nepomuceno, Hermita de Barros Pimentel e Jovita Olympio de Carvalho Ribeiro.

Bagagem—1ª e 2ª classes, Antonio Fernandes Veiga; 3ª classe, Antonio Augusto de Almeida.

Despacho sobre agua e frigorificos — José Bonifacio Pereira de Mesquita.

Arqueação—Dr. Jovino Barral da Fonseca e Pedro Mendes Limoeiro.

Avarias — Antonio da Silva Pessoa, Delfino Freire de Rezende e Gonçalo do Rego Monteiro.

CAES E DOCA

Durante o mez de Janeiro de 1911 o movimento de embarcações foi o seguinte:

Saveiros	45
Catraias	23
Chatas	329
Botes	17
Lanchas	5
Baleeiras	6
Total	425

Occupando no caes da Alfandega:

Interior	6.228,00
Exterior	758,41
Total	6.986,41

Sendo a tonelagem:

Em dias uteis	31.290
Em dias feriados	5.370
Total	36.660

Produzindo a renda de	8:834$946
Addicional de 10 %	13$428
Total	8:848$374

Sendo:

Em ouro	8:700$666
Em papel	147$708
Total	8:848$374

MOVIMENTO MARITIMO — Durante a primeira quinzena do mez de Fevereiro deram entrada neste porto as seguintes embarcações de longo curso

Data	Procedencias	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
1	Buenos Aires	vapor	ingleza	Nadia	1.551	18	trigo	Moinho Inglez.
	Cardiff	»	»	Teviotdale	2.537	20	carvão	Fratelli Martinelli & C.
	South Georgia	»	»	Blenheim	1.938	18	varios generos	Wilson Sons & C.
	Nova York	»	»	Drange Prince	2.995	24	idem	Davidson Pullen & C.
	Buenos Aires	»	franceza	Atlantique	3.501	169	idem	Messageries Maritimes.
2	Marselha	barca	italiana	Meni	917	13	telhas	Paulo Passos & C.
3	Calláo	vapor	ingleza	Oropeza	3.301	60	varios generos	Wilson Sons & C.
	Buenos Aires	»	austriaca	Argentina	3.545	102	em lastro	Rombauer & C.
	Glasgow	»	ingleza	Sorata	2.968	40	varios generos	Wilson Sons & C.
	Rosario	»	brazileira	Saturno	515	52	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Liverpool	»	ingleza	Flamenco	2.916	40	em lastro	Wilson Sons & C.
	Genova	»	italiana	Alacritá	1.690	24	varios generos	Fratelli Martinelli & C.
	Montevidéo	»	franceza	Malte	5.223	65	idem	G. Coatalem.
	Hamburgo	»	allemã	Nassovia	2.477	25	idem	Theodor Wille & C.
	Liverpool	»	brazileira	Rio de Janeiro	1.487	58	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
4	Manchester	paquete	ingleza	Saint Fillans	230	24	carvão	Brazilian Coal & C.
	Wellington	»	»	Rotorna	7.094	126	em lastro	Luiz Campos.
6	Nova York	vapor	ingleza	Verdi	4.179	85	varios generos	Norton Megaw & C.
	Buenos Aires	»	italiana	Europa	4.547	94	em lastro	Fratelli Martinelli & C.
	Amsterdam	»	hollandeza	Maasland	3.216	34	varios generos	Os mesmos.
	Antuerpia	»	ingleza	Baron Minto	2.895	45	idem	Theodor Wille & C.
	Liverpool	»	»	Romney	2.815	34	idem	Norton Megaw & C.
7	Bremen	vapor	allemã	Wurzburg	3.246	60	varios generos	Herm Stoltz & C.
	Bary Dock	»	ingleza	Teespool	2.937	21	carvão	Brazilian Coal Company.
	Southampton	»	»	Aragon	5.937	122	varios generos	Mala Real.
	Pensacola	barca	norueguense	Marjorka	1.509	17	madeira	Corrêa da Costa & C.
8	Buenos Aires	vapor	allemã	Cap Blanco	4.532	116	varios generos	Theodor Wille & C.
	Idem	»	ingleza	Asturias	7.508	135	idem	Mala Real.
	Pensacola	barca	norueguense	Antigna	1.347	17	madeira	Paulo Passos & C.
	Genova	vapor	italiana	Lombardia	2.865	84	em lastro	Fratelli Martinelli & C.
	Bary Dock	»	ingleza	Bristisch Prince	1.402	26	idem	Wilson Sons & C.
9	Hamburgo	vapor	allemã	Hohenstanfen	4.090	70	varios generos	Theodor Wille & C.
	Fiume	»	austriaca	Tibór	1.668	....	idem	Rombauer & C.
	Buenos Aires	»	oriental	Santos	1.610	22	idem	Luiz Camuyrano & C.
	Genova	»	italiana	Mendoza	4.310	84	em lastro	Fratelli Martinelli & C.
	Buenos Aires	»	»	Principe Umberto	4.115	112	idem	Os mesmos.
10	Cardiff	vapor	ingleza	Pandosia	2.165	18	carvão	Wilson Sons & C.
	Buenos Aires	»	sueca	K. Victoria	2.161	26	varios generos	Luiz Campos.
11	Baltimore	vapor	ingleza	Msher	2.350	20	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Marselha	barca	italiana	Anna	817	11	telhas	Machado Bastos & C.
	Gothenburg	vapor	sueca	Ascel Johson	2.261	27	varios generos	Luiz Campos.
	Bordéos	»	franceza	Yang Tsé	2.261	88	idem	Messageries Maritimes.
13	Hull	vapor	iugleza	Northwate	2.336	23	carvão	Mala Real.
	Bremen	»	allemã	Crefeld	2.444	45	varios generos	Herm Stoltz & C.
	Swansea	»	ingleza	Braemount	2.197	22	idem	Mala Real.
	Bordéos	»	franceza	Cordillére	3.016	159	idem	Messageries Maritimes.
	Amsterdam	»	hollandeza	Zaaland	3.526	24	idem	Fratelli Martinelli & C.
	Buenos Aires	»	italiana	Savoia	3.099	94	em lastro	Os mesmos.
	Cardiff	»	ingleza	Glenlee	2.649	23	carvão	Belmiro Rodrigues & C.
	Liverpool	»	»	Inca	2.329	60	em lastro	Wilson Sons & C.
	Hamburgo	»	allemã	K. Wilhelm II	5.764	154	idem	Theodor Wille & C.
14	Cardiff	vapor	ingleza	Copenhagem	6.156	28	carvão	C. Commercio e Navegação.
	Rosario	»	brazileira	Jupiter	567	53	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Antuerpia	»	ingleza	Milton	1.767	24	idem	Norton Megaw & C.
	Buenos Aires	»	franceza	Italie	2.471	96	em lastro	Antunes dos Santos & C.
15	Liverpool	vapor	ingleza	Oriana	5.868	60	varios generos	Wilson Sons & C.
	Nova York	»	allemã	Gallicia	2.202	25	idem	Theodor Wille & C.
	Buenos Aires	»	franceza	Magellan	2.962	170	idem	Messageries Maritimes.
	Antofogasta	»	ingleza	Ardmont	2.249	22	idem	Amaral Sutherland & C.

Durante a primeira quinzena do mez de Fevereiro deram entrada neste porto as seguintes embarcações de cabotagem

Data	Procedencia	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagem	Equipagens	Cargas	Consignatarios
1	Cabo Frio	hiate	brazileira	Julio Macedo	32	5	cal	A' ordem.
	Idem	»	»	Gama II	64	5	em lastro	Souza Mattos & C.
	Porto Alegre	vapor	»	Borborema	885	30	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro
2	Caravellas	vapor	brazileira	Murupy	144	30	varios generos	E. N. Rio de Janeiro.
	Idem	»	»	Itapemerim	284	33	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Pernambuco	»	»	Itapoan	512	29	idem	Lage Irmãos.
	Manáos	»	»	Brazil	775	50	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Santos	»	allemã	Halle	3.960	65	em lastro	Herm Stoltz & C.
	Idem	»	brazileira	Bragança	651	37	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
3	Santos	vapor	brazileira	Assú	779	25	varios generos	C. Commercio e Navegação.
4	Santos	paquete	ingleza	Byron	2.526	63	em transito	Norton Megaw & C.
	Rio Grande do Sul	»	brazileira	Sirio	554	58	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Rio Doce	»	»	Fidelense	225	14	madeira	C. N. S. João da Barra.
6	Manáos	vapor	brazileira	Olinda	775	63	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Pernambuco	hiate	»	Reinder	57	6	polvora	Walter Brothers & C.
	Santos	vapor	»	Tijuca	1.608	46	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Laguna	»	»	Mayrink	234	33	idem	Novo Lloyd Brazileiro.

Data	Procedencias	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
6	Santos	vapor	ingleza	Homer	1.640	29	idem	Norton Megaw & C.
	Porto Alegre	»	brazileira	Itaipava	613	38	idem	Lage Irmãos.
	Florianopolis	»	»	Anna	247	25	idem	Luiz Campos.
	Pernambuco	»	»	Iris	887	43	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	S. João da Barra	»	»	S. João da Barra	449	15	idem	C. N. S. João da Barra.
	Manáos	»	»	Pará	1.185	75	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Santos	»	allemã	San Nicolas	3.041	62	em transito	Theodor Wille & C.
7	S. Christovão	vapor	brazileira	Santa Cruz	510	23	varios generos	Fry Youle & C.
	Porto Alegre	»	»	Itapuca	869	40	idem	Lage Irmãos.
8	Manáos	vapor	brazileira	Amazonas	......	27	varios generos	Zenha Ramos & C.
9	Itajahy	lúgar	brazileira	Brusque	......	8	varios generos	Amaral Abreu & C.
	Paranaguá	vapor	»	Victoria	201	29	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Santos	»	allemã	Tijuca	1.008	....	em transito	Theodor Wille & C.
10	Cabo Frio	vapor	brazileira	Muquy	359	28	sal	E. N. Rio de Janeiro.
	Maceió	»	»	Ypiranga	......	....	varios generos	Zenha Ramos & C.
11	Recife	vapor	brazileira	Guarany	429	29	em transito	Durisch & C.
	Macahé	hiate	»	S. João	43	5	varios generos	Azevedo Branco & C.
	Idem	»	»	Vencedor	23	5	idem	Branco Costa & C.
13	Pernambuco	vapor	brazileira	Itapacy	510	26	em lastro	Lage Irmãos.
	Aracajú	»	»	Itaquy	513	19	varios generos	Os mesmos.
	Manáos	»	»	Jaguaribe	1.029	46	idem	C. Commercio e Navegação.
	Paraty	»	»	Garcia	153	29	idem	Dantas & C.
14	Ceará	vapor	brazileira	Mossoró	924	39	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Caravellas	»	»	Murupy	144	23	idem	E. N. Rio de Janeiro.
	Porto Alegre	»	»	Itauba	825	50	idem	Lage Irmãos.
	Itajahy	barca	»	Emilie	203	9	idem	C. Moreira & C.
15	Santos	vapor	ingleza	Scottisch Prince	1.793	33	em transito	Davidson Pullen & C.

Durante a primeira quinzena do mez de Fevereiro foram despachadas para os portos estrangeiros as seguintes embarcações

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagem	Equipagem	Destinos
1	paq.	allemã	Halle	3.960	53	Bremen.
	»	franceza	Malte	5.223	65	Havre.
	»	austria	Argentina	3.445	85	Trieste.
	»	ingleza	Oropeza	3.301	60	Liverpool.
	»	»	Blenheim	1.576	17	Idem.
	»	»	Byron	2.526	53	Nova York.
2	vap.	ingleza	Sabiá	1.766	18	Buenos Aires.
3	paq.	ingleza	Roturna	6.094	40	Londres.
	»	»	Francesco	2.903	30	Liverpool.
	»	»	Sorata	3.216	20	Callão.
	»	italiana	Europa	4.547	94	Genova.
4	vap.	ingleza	Bantix	2.661	31	Buenos Aires.
	paq.	italiana	Lombardia	2.953	82	Idem.
	»	allemã	San Nicolas	3.040	50	Hamburgo.
	»	»	Cap Blanco	4.533	116	Idem.
6	paq.	ingleza	Aragon	5.937	122	Buenos Aires.
	»	»	Asturias	7.505	136	Southampton.
	»	italiana	Alacritá	1.690	24	Buenos Aires.
	»	ingleza	Verdi	4.180	85	Idem.
7	paq.	holland.	Maasland	3.216	24	Buenos Aires.
	»	italiana	P. Umberto	4.115	112	Genova.
8	paq.	italiana	Mendoza	4.310	84	Buenos Aires.
	vap.	ingleza	Cheronea	2.060	19	Stettin.
	bar.	»	Luchnaw	1.350	18	Australia.
	paq.	brazilei.	Saturno	515	60	Rosario.
	»	ingleza	Homer	1.640	27	Nova Orleans.
	»	»	Lynalder	2.001	23	Santa Lucia.
9	paq.	franceza	Yang Tsé	2.261	94	Rio da Prata.
	»	»	Italie	2.130	70	Marselha.
	»	allemã	K. Wilhelm II	5.764	154	Buenos Aires.
	»	»	Tijuca	3.066	50	Hamburgo.
	»	ingleza	Melville	2.899	18	Buenos Aires.
10	bar.	norueg.	Astoria	1.030	11	Mobile.
	paq.	sueca	K. Victoria	2.270	22	Gothenburg.
	»	franceza	Codillére	2.451	145	Rio da Prata.
	»	»	Magellan	2.331	152	Bordéos.
11	paq.	italiana	Savoia	3.099	94	Genova.
	»	brazilei.	Rio de Janeiro	1.487	76	Nova York.
13	vap.	ingleza	Nadia	1.551	18	Buenos Aires.
	paq.	holland.	Zaaland	3.526	24	Idem.
	»	ingleza	Inca	2.393	30	Callão.
	»	»	Kingsland	1.193	21	Las Palmas.
14	paq	ingleza	Oriana	5.787	60	Callão.
15	paq.	ingleza	Orita	5.786	60	Liverpool.
	»	»	Scottisch Prince	1.794	27	Nova York.
	»	»	Terence	2.690	39	Idem.
	»	holland.	Frisia	4.608	85	Amsterdam.
	»	allemã	Karthago	1.850	23	Hamburgo.

Durante a primeira quinzena do mez de Fevereiro foram despachadas para os portos nacionaes as seguintes embarcações

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
1	vap.	brazilei.	Gloria	253	29	Itajahy.
	»	»	Florianopolis	576	56	Porto Alegre.
	pat.	»	Olivia	94	5	Cabo Frio.
	hia.	»	Themis	53	5	Idem.
2	vap.	argent.	Dalmata	1.199	19	Paranaguá.
3	vap.	ingleza	Ethelwalda	1.535	16	Santos.
	paq.	allemã	Belgrano	3.084	58	Idem.
4	vap.	brazilei.	Bragança	751	27	Maranhão.
	»	»	Carolina	380	31	Caravellas.
	»	»	Murupy	360	34	Idem.
	»	»	Muquy	600	36	Cabo Frio.
6	hia.	brazilei.	Activo II	33	3	Cabo Frio.
	»	»	Julio Macedo	32	5	Idem.
	paq.	»	Tupy ex-Phidias	1.102	46	Pernambuco.
	»	»	Fidelense	225	22	S. Matheus.
	»	»	Mayrink	234	34	Laguna.
	hia.	»	Reinder	57	7	Santos.
	»	»	Alina	33	3	Cabo Frio.
7	vap.	brazilei.	Itaipava	560	38	Porto Alegre.
	paq.	»	Anna	247	32	Florianopolis.
	»	»	Rio de Janeiro	1.487	73	Santos.
	»	»	Paulista	668	23	Paranaguá.
8	vap.	argent.	Sparta	698	14	Paranaguá.
9	paq.	brazilei.	Garcia	153	29	Paraty.
	»	»	Teixeirinha	223	23	S. Matheus.
	lúg.	»	Ramona	394	9	Itajahy.
	paq.	»	Tijuca	1.008	46	Pará.
10	paq.	brazilei.	Itapuca	869	5[illegible]	Porto Alegre.
	»	»	S. João da Barra	499	23	S. João da Barra.
	»	»	Posteiro	840	34	Pernambuco.
	»	»	Brazil	795	60	Manáos.
	»	»	Cubatão	882	36	Idem.
	»	»	Santa Cruz	510	29	Aracajú.
11	hia.	brazilei.	S. João	43	5	Macahé.
	»	»	Vencedor	23	5	Idem.
	paq.	ingleza	Antinous	2.30[illegible]	1[illegible]	Santos.
	»	allemã	Hohentanfen	4.686	70	Idem.
13	paq.	brazilei.	Itapacy	510	38	Porto Alegre.
	»	»	Jaguaribe	[illegible]	[illegible]	Santos.
	»	allemã	Jupiter	1.312	10	Idem.
14	paq.	brazilei.	Itaperuna	513	3[illegible]	Porto Alegre.
	»	»	Muquy	600	42	Cabo Frio.
	»	»	Iris	887	42	Villa Nova.
	»	»	Victoria	[illegible]	3[illegible]	Santos.
	»	»	Mossoró	924	39	Idem
15	paq.	hungara	Tibór	1.6[illegible]	[illegible]	Santos.
	»	ingleza	Romney	2.[illegible]14	34	Idem.

DIFFERENÇAS COBRADAS

pelos Srs. Conferentes de portas, pranchas de sahida, Armazens do Cáes do Porto e trapiches no mez de Janeiro de 1911

PORTAS DA ALFANDEGA

Portas	Differenças		Armazenagem, taxa, etc.	Total	Conferentes
	Qualidade	Quantidade			
N. 1	1:100$820	1:420$190	4:663$244	7:184$254	A. L. de Lacerda Macahiba.
N. 2	281$620	1:470$700	2:118$580	3:870$900	Rogociano Pires Teixeira.
N. 3	2:077$160	1:042$980	12:110$290	15:230$430	Pedro C. Martins da Costa.
N. 5	585$520	1:049$560	2:771$720	4:406$800	Hormino R. de Loureiro Fraga.
N. 8	$	$	$	$	
N. 9	271$900	120$000	3:930$048	4:321$948	Dr. Angelo Xavier da Veiga.
N. 11	928$100	3:069$460	3:539$560	7:537$120	Adolpho H. Vieira Souto.
N. 15	1:069$230	569$600	6:067$240	7:706$070	João D. Soares de Magalhães.
N. 16	2:213$850	2:251$360	10:105$917	14:571$127	Joaquim Fernandes da Silva.
N. 17	1:324$230	2:100$010	1:242$730	4:666$970	Honorio Gurgel.
Prancha 4	1:319$450	685$000	1:554$890	3:559$340	José Alves da Silva Oliveira.
Prancha 10	1:384$330	1:832$600	2:589$580	5:806$510	Luiz A. Corrêa da Costa.
Prancha 11	6:441$390	3:029$360	4:822$320	14:293$070	João F. de Paula e Silva.
Prancha 12	2:257$200	585$800	2:614$520	5:457$520	Antonio da Silva Pessoa.
Amostras	5:027$450	49:363$805	161$400	54:552$655	Antonio O. C. de A. Góes.
Amostras	$	13:261$180	1:285$530	14:546$710	Rodolpho da Costa Tinoco.
	26:282$250	81:851$605	59:577$569	167:711$424	

CAES DO PORTO E TRAPICHES

Armazens e trapiches	Differenças		Armazenagem, taxa, etc.	Total	Conferentes
	Qualidade	Quantidade			
Armazem n. 1	2:171$220	810$010	1:133$294	4:114$524	M. B. de Magalhães Castro.
Armazem n. 1	159$000	1:299$000	888$150	2:346$150	Annibal de Souza Castro.
Armazem n. 2	1:563$800	2:666$150	3:171$370	7:401$320	José Ataliba da Silva Galvão.
Armazem n. 2—Porta B	1:141$000	579$420	2$000	1:722$420	José Mendes Pereiro.
Armazem n. 2—Porta C	2:459$590	2:102$320	519$910	5:081$820	Affonso Ribeiro da Costa.
Armazem n. 3—Porta B	2:561$200	1:393$660	4:041$180	7:996$040	João Pinto Monteiro.
Armazem n. 3—Porta C	$	10:519$300	218$060	10:737$360	Antonio Maximo Leal Vallim.
Armazem n. 4—Porta B	291$920	365$630	1:877$340	2:534$890	Manoel Alves da Silva.
Armazem n. 4—Porta C	1:605$320	910$800	1:410$352	3:926$472	Carlos de M. da Silva Reis.
Armazem n. 5	527$800	2:203$814	2:369$705	5:101$319	M. B. de Figueiredo Portugal.
Armazem n. 5	451$920	1:115$100	783$620	2:350$640	Alfredo C. Ferreira Rebello.
Armazem n. 9	298$300	152$300	359$570	810$170	João Fernandes Barros.
Ilha do Cajú	$	38$400	5$660	44$060	Alfredo de M. Domingues.
Total dos armazens	13:231$070	24:155$904	16:780$211	54:167$185	
Idem das portas	26:282$250	81:851$605	59:577$569	167:711$424	
Idem geral	39:513$320	106:007$509	76:357$780	221:878$609	

Typographia da Alfandega — 1911

ANNO XXV REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL N. 4

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro

Nenhum trabalho será inserto sem approvação da Inspectoria

TERÇA-FEIRA 28 DE FEVEREIRO DE 1911

MINISTERIO DA FAZENDA

Repartições de Fazenda

Por decretos de 15 de Fevereiro, foram nomeados:

João Fernandes Vianna, para o logar de 4° Escripturario da Alfandega do Estado de Pernambuco;

O 4° Escripturario da mesma Alfandega, Alberto Solano Carneiro da Cunha, para identico logar na de Santos, Estado de S. Paulo;

O Guarda-mór da Alfandega de Maceió, Estado de Alagôas, Godofredo Leal Filgueiras, para identico logar na de Paranaguá, Estado do Paraná;

O Guarda-mór desta ultima Alfandega, Pedro Francisconi Pitaluga, para identico logar na do Maranhão;

O Guarda-mór da Alfandega do Maranhão, Bernardo Pereira de Berredo, para identico logar na Alfandega de Maceió, Estado de Alagôas;

Antonio Rodrigues Santa Rita Junior, para o logar de Pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia;

O Chefe de Secção da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Felinto Xavier Pereira de Brito, para o logar de Conferente da mesma Repartição;

O Conferente da mesma Alfandega, Epaminondas Xavier Pereira de Brito, para o logar de Chefe de Secção da mesma Alfandega;

O Bacharel Arthur Cordeiro dos Santos, para o logar de Thesoureiro da Alfandega do Estado de Pernambuco.

Foi aposentado Ulysses da Silva Cabral no logar de Thesoureiro da Alfandega de Pernambuco, nos termos do decreto legislativo n. 117, de 4 de Novembro de 1892.

Foram declarados sem effeito:

O decreto de 11 de Janeiro proximo findo, pelo qual foi nomeado João Fernandes Vianna para o logar de 4° Escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo;

O de 18 do mesmo mez, pelo qual foi nomeado Joaquim Theodoro Pereira de Mello para o logar de Pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.

Por decretos de 22 do mesmo mez, foram nomeados:

Para a Delegacia Fiscal do Amazonas, Delegado Fiscal em commissão, o 1° Escripturario da Alfandega de Paranaguá Luiz Sabino de Mello;

Para a Alfandega de Maceió, Inspector, em commissão, o 2° Escripturario da de Porto Alegre Antonio Guerra Jucá;

Para a Alfandega de Corumbá, Inspector, em commissão, o 1° Escripturario da do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, José Luiz de Oliveira Guerra;

Foram exonerados:

Luiz Sabino de Mello do logar de Delegado Fiscal no Estado do Maranhão;

José Luiz de Oliveira do de Inspector da Alfandega de Maceió;

A seu pedido, o Contador da Delegacia Fiscal do Pará Antonio Leite Ribeiro, do logar de Delegado Fiscal no Amazonas.

Foi declarado sem effeito o decreto de 13 de Janeiro proximo findo, pelo qual foi nomeado o Conferente da Alfandega do Rio Grande João Climaco de Mello para o logar de Inspector, em commissão, da Alfandega de Corumbá.

— Por decreto da mesma data foi aposentado Manoel José da Silva Guanabara no logar de 1° Escripturario do Tribunal de Contas, nos termos da lei n. 117, de 4 de Novembro de 1892.

Licenças

Obtiveram licenças com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saude onde lhes convier:

— Em 15 de Fevereiro:

Sessenta dias, em prorogação, o 4° Escripturario do Thesouro Nacional Manoel de Souza Carvalho;

Noventa dias, o Sargento da Força dos Guardas da Alfandega de Manáos, Estado do Amazonas, Julio Olympio da Rocha;

Sessenta dias, o Guarda da mesma Alfandega, Juvenal Serra Lima Azevedo;

Noventa dias, o Administrador das Capatazias da Alfandega da Parahyba, Candido Clementino Cavalcanti de Albuquerque.

—Em 18:

Noventa dias, o Conferente da Alfandega do Ceará João Augusto Carlos de Saboia;

Sessenta dias, o 3° Escripturario do Thesouro Nacional Antero Olympio de Siqueira;

Noventa dias, o Guarda da Alfandega de Sergipe Geminiano Campos Pessoa;

Seis mezes, o 4° Escripturario da Alfandega de Manáos, Estado do Amazonas, Raymundo Nilo de Faria e Souza.

Expediente do Ministerio da Fazenda

A Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, dirigiu ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, os seguintes officios:

N. 174—Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Juvenal Martinho Nobre, resolveu, por despacho de 8 de Novembro do anno proximo findo, negar provimento ao alludido recurso.

N. 175 — Remette, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, a inclusa contra-fé do protesto feito perante o Juiz Federal da 1ª vara por Pedro Santerre Guimarães.

N. 176 — Attende a solicitação do Governo do Estado de Minas e autoriza o despacho, livre de direitos, do material destinado ás escolas daquelle Estado.

N. 178 — Declara, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Agnello Parlati da decisão pela qual esta Inspectoria sujeitou ao pagamento de direitos *ad valovem*, na razão de 50 °/₀, de accordo com o art. 18 § 5° das Preliminares da Tarifa, um piano que o recorrente trouxe do estrangeiro como parte da sua bagagem, resolveu, por despacho de 8 de Novembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso para o fim de manter a decisão recorrida, attentos os seus fundamentos legaes.

N. 180—Attende a solicitação do Ministerio da Marinha e autoriza o despacho, livre de direitos, de um volume contendo uma fornalha de aço e de duas caixas com mobilia para vapor, consignados áquelle Ministerio.

N. 181 — Em resposta ao officio n. 122, de 26 de Janeiro proximo findo, communica que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu approvar o acto desta Inspectoria indicando para membro effectivo da Commissão da Tarifa desta Alfandega o Conferente Manoel Jansen Muller e para membro supplente da mesma Commissão o empregado de igual categoria Candido Elias Mendonça de Carvalho.

N. 182 — Attende a solicitação do Ministerio da Marinha e autoriza o despacho, livre de direitos, de uma caixa e um engradado, contendo manometros e atoalhado para filtros, destinados áquelle Ministerio.

N. 183 — Idem idem do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e autoriza o despacho, livre de direitos, de 32 volumes contendo material de construcção, destinados á Directoria do Jardim Botanico.

N. 184 — Idem idem do mesmo Ministerio e autoriza o despacho, livre de direitos, de cinco caixas contendo material para laboratorios de chimica agricola e physiologia vegetal, com destino á Directoria do Jardim Botanico.

N. 185 — Remette os inclusos documentos, enviados com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sob n. 79, de 14 de Janeiro ultimo, e referentes aos materiaes cuja isenção de direitos foi autorizada pelos officios ns. 3.326 e 3.431, de 30 e 31 de Dezembro do anno passado.

N. 186 — Communica, que o Ministro da Justiça e Negocios Interiores declarou ao da Fazenda, em aviso n. 713, de 14 do corrente, que o Despachante da Alfandega Alvaro Teixeira foi encarregado dos despachos do material destinado ás repartições subordinadas áquelle Ministerio, durante a ausencia do Despachante J. Pompilio Dias.

N. 187 — Attende a solicitação do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e autoriza o despacho, livre de direitos, de 16 volumes com destino ao Archivo Publico Nacional.

N. 188—Idem idem da Prefeitura do Districto Federal e autoriza o despacho, livre de direitos, de uma caixa contendo lampadas incandescentes, destinadas ao Theatro Municipal.

N. 189 — Idem idem do Secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes e autoriza o despacho, livre de direitos, do material importado dos Estados Unidos da America do Norte, com destino ao serviço de poços tubulares naquelle Estado.

N. 190 — Autoriza o despacho, livre de direitos, dos volumes abaixo discriminados, destinados ao Ministerio da Marinha a saber: cinco caixas, tres barricas, um engradado e seis atados, contendo uma bomba, verniz e moinhos para café, vindos no vapor *Nile;* um fardo e 25 caixas e 4 rolos, trem bellico, vindos no vapor *Titian*, contendo tubos de atoalhados para filtros, galhetas, moitões, chumbo em lençól e panno de esmeril; duas caixas, contendo mangotes de sucção e duas caixas, contendo tinta preparada a oleo, vindas no vapor *Araguaya.*

N. 191 — Para que se possa resolver sobre o requerimento em que o trabalhador das Capatazias desta Alfandega Pompilio da Silveira Paiva pede pagamento de gratificação a que se julga com direito, por haver substituido o Ajudante do Fiel do Armazem n. 15, no periodo de 13 a 30 de Junho do anno passado, peço-vos informeis si a substituição de que se trata foi submettida á approvação do Sr. Ministro.

N. 193—Defere o requerimento do Provedor da Santa Casa da Mizericordia desta Capital e autoriza o despacho, livre de direitos, dos artigos destinados ao serviço hospitalar daquelle estabelecimento.

N. 194 — Attende ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas e autoriza o despacho, livre de direitos, de sete volumes contendo uma prensa hydraulica.

N. 195 — Communica que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Carvalho Silva & C., resolveu, por despacho de 12 de Novembro proximo findo, negar provimento ao alludido recurso para o fim de manter a decisão recorrida.

N. 196—Attende a solicitação da Prefeitura de Bello Horizonte e autoriza o despacho, livre de direitos, do material destinado á mesma.

N. 198 — Para que informeis a respeito, junto vos remetto, de ordem do Sr. Ministro, o requerimento em que Arthur Vieira de Rezende e Silva, agente official da secção de café do Estado de Minas Geraes, pede concessão, para o serviço das cooperativas agricolas mineiras, do armazem parallelo ao de n. 15 dessa Alfandega e bem assim da parte da doca e cáes junto ao mesmo armazem.

N. 200 — Autoriza o despacho, livre de direitos, de um volume e cinco caixas, contendo um apparelho para liquifazer acido carbonico, e bem assim de uma caixa com accessorios para indicadores de nivel e gachetas para caldeiras, com destino ao Ministerio da Marinha.

N. 201—Defere o requerimento do Provedor da Santa Casa da Mizericordia desta Capital e autoriza o despacho, livre de direitos, dos artigos destinados áquelle estabelecimento, com exclusão, porém, de 12 duzias de pares de meias de algodão e 700 metros quadrados de ladrilhos de barro por existirem similares na industria nacional.

N. 202—De ordem do Sr. Ministro, remetto-vos, para que informeis com urgencia a respeito, o incluso requerimento das Companhias de Navegação *The Royal Mail Steam Packet Company* e *Compagnie des Messageries Maritimes,* sobre a isenção do pagamento da taxa de expediente para o carvão de pedra por ellas importado e destinado ao seu consumo.

N. 204—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 17 do corrente, que no Thesouro nada consta relativamente ao assumpto do vosso officio n. 137, de 31 de Janeiro ultimo, e que esta Inspectoria, sobre o mesmo assumpto, deve dirigir-se aos demais Ministerios.

N. 205—Communico-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 3 do corrente, exarado no officio n. 36, de 5 de Janeiro proximo findo, no qual consultaes a respeito do modo como deve ser cumprida a disposição do art. 25 da Lei n. 2.321, de 30 de Dezembro proximo passado, que o imposto de pharol, assim como o de dóca, será cobrado em ouro, ao cambio do dia, conforme determina a disposição citada, devendo ser escripturada na mesma especie, para o que se fará a mencionada reducção ao cambio de 27.

N. 206 — Afim de que informeis á respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 8 de Novembro ultimo, incluso vos remetto o processo referente ao recurso interposto por Domingos de Sampaio Ferraz, agente no Estado de Pernambuco, do vapor francez *Atlantique*, do acto da Inspectoria da Alfandega daquelle Estado, impondo a multa de 50$, ao commandante do referido vapor, por não ter apresentado naquelle porto a lista dos passageiros em 3ª classe.

N. 207 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Costa Pereira & C., do acto pelo qual foi decidido que deve ser classificado no art. 473, da Tarifa, como algodão lavrado, o tecido contido em uma caixa marca CPC, n. 917, vinda pelo vapor inglez *Orcoma*, entrado em 2 de Março do referido anno, tecido que, entenderam os recorrentes, deve ser classificado no art. 474, e para o qual requereram classificação prévia, resolveu, por despacho de 8 de Novembro proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, visto ter sido bem classificada por esta Repartição a questionada mercadoria.

N. 208—Defere o requerimento da *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* e autoriza o despacho, livre de direitos, do material a ser importado pela requerente, com destino aos seus serviços.

N. 209 — Defere o requerimento da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brazileiras «Rede Sul Mineira» e autoriza o despacho, livre de direitos, de 6.000 toneladas de carvão a serem importadas pela requerente para o seu consumo no corrente anno.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS

N. 45 — Em 20 de Fevereiro de 1911 — O Inspector da Alfandega, tendo observado que o serviço accumulado de conferencia de sahida, no Cáes do Porto, das mercadorias armazenadas conjunctamente com de certos generos de estiva, despachados sobre agua, taes como vinhos, batatas, cebollas, oleos, etc., traz atropello ao serviço e prejudica os interesses, quer dos consignatarios, quer da *Compagnie du Port de Rio de Janeiro*, resolve determinar que os despachos sobre agua desses generos de estiva sejam destribuidos aos Conferentes internos alli destacados, devendo em cada armazem ser aberta uma terceira porta que servirá para sahida dos alludidos generos de estiva e que deverá ser fechada todas as vezes que não houver despachos para desembaraçar.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 46 — Em 23 de Fevereiro de 1911 — O Inspector da Alfandega, em obediencia ao aviso n. 9, de 22 do corrente, do Ministerio da Fazenda, desliga do serviço desta Repartição o 3° Escripturario José Climaco do Espirito Santo Filho e marca-lhe o prazo de 30 dias para apresentar-se á Alfandega do Ceará, onde vai servir em commissão especial. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

COMMISSÃO DA TARIFA

DESPACHOS DO MEZ DE JANEIRO DE 1911

(Continuação do dia 24)

N. 51 — Dannecker, Werner & C. pediram classificação de tecido de algodão de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou o tecido cuja amostra lhe foi apresentada como do **art. 473, com mescla de seda,** contra o voto do Sr. Martins da Costa que opinou pela inclusão no art. 472, com mescla de seda.

O Sr. Inspector, tendo em vista decisões anteriores, decidiu de accordo com a classificação no art. 473.

N. 52 — Dannecker, Werner & C. pediram classificação de tecido de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa esteve unanimemente de accordo em considerar a amostra que lhe foi apresentada como tecido de algodão, com mescla de seda, tendo entendido a maioria que se trata de um **tecido lavrado**, do art. 473, contra o voto do Sr. Martins da Costa que o considerou do art. 472.

O Sr. Inspector, tendo em vista decisões anteriores, decidiu de accordo.

N. 53 — A Companhia Edificadora submetteu a despacho peças de ferro para construcção, sujeitas a direitos *ad valorem*, na razão de 20 %; na conferencia o Sr. Conferente Delfino de Rezende considerou a mercadoria em questão como **obras de ferro não especificadas, pintadas,** sujeitas á taxa de 600 réis do art. 757 da Tarifa.

A Commissão da Tarifa foi de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Renda da Alfandega do Rio de Janeiro no mez de Fevereiro de 1911

ORDINARIA		OURO	PAPEL	TOTAL
IMPORTAÇÃO:				
Direitos de importação para consumo		2.397:603$809	3.971:528$098	
2 %, ouro, sobre o valor official dos cereaes		$	$	
Expediente dos generos livres		....	141:782$888	
Idem das Capatazias		....	41:131$180	
Armazenagem		....	125:014$033	
Taxa de estatistica		....	13:399$364	6.690:459$372
ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS:				
Imposto de pharóes		9:811$140	$	
Imposto de dóca		9:136$778	28$640	18:976$558
ADDICIONAES:				
10 % sobre o expediente dos generos livres		....	14:266$091	14:266$091
INTERIOR:				
Renda da Imprensa Nacional e *Diario Official*		....	359$160	
Dita do Laboratorio Nacional		....	12:140$000	
Dita da Assistencia a Alienados		....	2:905$882	
Imposto do sello		....	921$932	
Dito sobre vencimentos		....	2:416$765	18:746$739
CONSUMO:				
Taxas sobre Fumo	12:097$100			
Bebidas	9:168$000			
Phosphoros	$			
Chlorureto de sodio	33:452$780			
Calçado	810$600			
Velas	14$230			
Perfumarias	27:715$460			
Especialidades pharmaceuticas	12:941$900			
Vinagre	67$200			
Conservas	15:471$720			
Cartas de jogar	2:018$500			
Chapéos	7:570$300			
Bengalas	1:286$500			
Tecidos	172:502$660			
Vinho estrangeiro	129:277$155	....	424:394$105	424:394$105
RENDA EXTRAORDINARIA				
Montepio dos empregados		....	2:476$378	
Indemnizações		....	$	2:476$378
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL:				
Para fundo de resgate do papel-moeda:				
Rendas eventuaes:				
Multas de expediente e por infracção do regulamento	10:039$949			
Renda da typographia e do *Boletim da Alfandega*	188$960			
Expediente de 3 % das arrematações para consumo	395$760			
Marcação de animaes	10$000			
Desinfecções	$			
Despeza a annullar em vencimentos	$			
Producto de apprehensão para a Fazenda Nacional	93$240			
Depositos transferidos á receita	$	....	10:727$909	
Para fundo de garantia do papel-moeda:				
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo		335:217$468	....	345:945$377
OBRAS DO PORTO:				
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação		413:562$918	....	413:562$918
DEPOSITOS:		3.165:332$113	4.763:495$425	7.928:827$538
Diversos		25:511$230	95:736$662	121:247$892
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros. Importação	25:707$711			
Idem para a Santa Casa: Despacho maritimo	13:175$000	....	38:882$711	
Idem para a Intendencia — Importação		....	9:631$151	48:513$862
MESA DE RENDAS DE MACAHÉ:				
Rendimento		$	$	
(Valor da quota 37$990)		3.190:843$343	4.907:745$949	8.098:589$292

RENDA TOTAL		
	EM OURO	3.190:843$343
	EM PAPEL	4.907:745$949
	TOTAL GERAL	8.098:589$292

Distribuição de Serviço

SEMANA DE 12 A 18 DE FEVEREIRO DE 1911—*Distribuição interna* — Antonio Augusto de Almeida.

Correio—Manoel Curvello de Mendonça Junior, João Antonio Nepomuceno, Hermita de Barros Pimentel e Jovita Olympio de Carvalho Ribeiro.

Bagagem — 1ª e 2ª classes, Antonio Maximo Leal Vallim ; 3ª classe, José Pinto Montenegro.

Despacho sobre agua e frigorificos—Luiz Soares.

Arqueação—Dr. Bartholomeu de Sá e Souza e Antonio Fernandes Veiga.

Avarias — Dr. José Silveira do Pillar Filho, João Francisco da Costa Junior e Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra.

SEMANA DE 19 A 25 DE FEVEREIRO DE 1911 — *Distribuição interna*—Antonio Fernandes Veiga.

Correio—Dr. Bartholomeu de Sá e Souza, Francisco Paulino de Mendonça, Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra e José Pinto Montenegro.

Bagagem—1ª e 2ª classes, Pedro Alveres de Andrade; 3ª classe, João Antonio Nepomuceno.

Despacho sobre agua e frigorificos—Gonçalo do Rego Monteiro.

Arqueação — Antonio Maximo Leal Vallim e Pedro Mendes Limoeiro.

Avarias—José Bonifacio Pereira de Mesquita, Manoel Curvello de Mendonça Junior e Pedro Torres Leite.

CAPATAZIAS

Durante a primeira quinzena do mez de Janeiro o movimento foi de 63.608 volumes, sendo 39.395 entrados e 24.213 sahidos:

ENTRADAS

Armazem das amostras	1.310
Sobre agua pelas Capatazias	4.050
» » pelo Pateo do Rosario	701
Armazem n. 1	7.910
» n. 3	1.353
» n. 4	412
» n. 5	1.232
» n. 6	—
» n. 8	1.213
» n. 9	5.883
» n. 10	2.159
» n. 11	1.810
» n. 12	823
» n. 14	2.791
» n. 15	5.000
» n. 16	1.415
» das bagagens	1.330
Total	39.395

SAHIDAS

Porta n. 1	2.226
» n. 1 A	—
» n. 2	3.155
» n. 3	1.133
» n. 5	2.196
» n. 8	—
» n. 9	2.787
» n. 11	26
» n. 13	1.592
» n. 15	1.638
» n. 16	3.033
» n. 17	1.099
Bagagens	1.084
Amostras	1.031
Elevador n. F (armazem n. 10)	1.553
» n. G (» n. 12)	909
» n. H (» n. 11)	409
» n. M (» n. 4)	—
Pateo do Rosario	—
Por mar	72
Reembarcados	1.084
Total	24.213

Durante a segunda quinzena do mez de Janeiro o movimento foi de 83.399 volumes, sendo 42.833 entrados e 40.566 sahidos :

ENTRADAS

Armazem das amostras	1.507
Sobre agua pelas Capatazias	[illegible]
» » pelo Pateo do Rosario	791
Armazem n. 1	[illegible]
» n. 3	1.314
» n. 4	379
» n. 5	—
» n. 6	2.230
» n. 8	1.711
» n. 9	6.981
» n. 10	1.531
» n. 11	2.712
» n. 12	1.832
» n. 14	2.911
» n. 15	5.849
» n. 16	1.820
» das bagagens	2.015
Total	42.833

SAHIDAS

Porta n. 1	[illegible]
» n. 1 A	—
» n. 2	3.248
» n. 3	1.774
» n. 5	4.637
» n. 8	—
» n. 9	5.097
» n. 11	—
» n. 13	—
» n. 15	4.808
» n. 16	3.992
» n. 17	2.725
Bagagens	1.743
Amostras	[illegible]
Elevador n. F (armazem n. 10)	2.041
» n. G (» n. 12)	1.078
» n. H (» n. 11)	1.426
» n. M (» n. 4)	826
Pateo do Rosario	930
Por mar	[illegible]
Reembarcados	296
Total	40.566

Movimento de descargas

PARA O CAES DO PORTO

De 21 de Janeiro á 15 de Fevereiro de 1911 .... 79.036 volumes

PARA A ALFANDEGA

De 21 de Janeiro á 15 de Fevereiro de 1911 .... 78.013 volumes

Demonstração do movimento das descargas que se effectuaram no Cáes do Porto, desde 21 de Janeiro a 15 de Fevereiro do corrente anno.

VAPORES ATRACADOS

Vapor inglez *Ethelwaldo* de Antuerpia	4.383 volumes
» » *Thespis* de Liverpool	8.302 »
» » *Byron* de Nova York	2.847 »
» » *Vennachar* do Havre	16.670 »
» francez *Ceylan* do Havre	11.388 »
» inglez *Antinous*	3.022 »
» allemão *Wurzburg* de Bremen	8.983 »
» inglez *Rournée* de Liverpool	8.796 »
» » *Milton* de Antuerpia	1.268 »

EM SAVEIROS

Vapor inglez *Chatham* de Hamburgo	37 volumes
» allemão *Germanicus* de Hamburgo	1.625 »
» hollandez *Eemland* de Amsterdam	960 »
» allemão *Tijuca* de Hamburgo	1.848 »
» » *Belgrano* de Hamburgo	2.104 »
» italiano *Alacritá* de Genova	445 »
» hollandez *Maasland* de Amsterdam	975 »
» allemão *S. Nicolas* de Santos	54 »
» francez *Amiral Troude* do Havre	2.082 »
» allemão *Hohenstaufen* de Hamburgo	2.463 »
» » *Crefeld* de Bremen	784 »
Total	79.036 volumes

Laboratorio Nacional de Analyses

Durante o mez de Setembro de 1910, o Laboratorio Nacional de Analyses executou 906 analyses, sendo 869 sob o ponto de vista bromatologico e 37 para classificação fiscal e aduaneira.

Foram julgados innocuos 902 productos e condemnados 4.

Foram julgados innocuos :

Remettidos pela Alfandega do Rio de Janeiro, com boletins :

Assucar — 1 amostra

Procedente do Havre — 1 amostra (tablettes), marca HMC, 25 caixas.

Agua mineral — 21 amostras

Procedentes de Antuerpia — 4 amostras «Apollinaris», marcas ACL, CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas), HMC e Rio—JF&C (em um triangulo).

Procedentes de Marselha — 5 amostras : 4 de «Rubinat Llorach», marcas Drogaria Berrini, RH, SG&C, 82 (em triangulo), e 1 de «Vichy Dubois», marca HMC.

Procedentes do Havre — 8 amostras : 5 de «Vichy Célestins», marcas CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas), DC (cortada por uma setta), F&A, JFC (dentro de um triangulo) e MC; 2 da «Source Perrier», marcas CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas), e DC (cortada por uma setta); 1 de «Rubinat Llorach», marca N&C.

Procedente de Paris — 1 amostra de «Contrexeville», marca LFJ.

Procedente de Genova — 1 amostra de «Rubinat Llorach», marca JMPC.

Procedente de Londres — 1 amostra de «Apollinaris», marca F&A —Rio de Janeiro.

Procedente de Lisboa — 1 amostra de «Carabaña», marca MB.

Total : 1.250 caixas.

Aguardente

Procedente de Hamburgo — 1 amostra de «Joachin Jensen, marca HMC (10 caixas).

Azeite — 31 amostras

Procedentes de Lisboa — 15 amostras : 7 de «Seixas & C.», marcas CT&C, C&R, *Indo* (em um triangulo), OLS&C; PCC (2), TC&C ; 2 de «F. M. Carneiro», marcas CT&C e AG&C ; 1 de «Salomon de M. Sequerra & C.», marca Castello—SMS ; 1 de «J. A. Martins Junior», marca CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas) ; 1 de «J. F. Santos & C.», marca G&A ; 1 de J. R. Arnaut», marca JMG; 1, marca JAR e 1 de «J. Theotonio Pereira Junior», marca AS&C—JTPJ.

Procedentes do Porto — 7 amostras : 3 de «Brandão Gomes & C.», marcas GAC (em um losango), Lloyd, TB&C; 1 de «F. M. Carneiro», marca GAC ; 1 de «Macedo Silva & C.», marca MS&C ; 1 de «Seixas & C.», marca PMC, e 1 de «Valente Costa & C.», marca RCC.

Procedentes de Marselha — 3 amostras de «James Plagniol», marcas Alvaro—Rio, CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas) e SL.

Procedentes de Genova — 4 amostras : 1 de «Emilio Prosperi», marca FB; 1 de «G. d'Agata & Fgli», marca GDA; 1 de «F. Bertolli», marca NZC, e 1 de «Di Lucca», marca NZ&C.

Procedente de Pisa — 1 amostra de «Ferdinando Nencioni», marca JBM.

Procedente de Valença — 1 amostra de «Fernando Pallares y Hijos», marca S. S.

Total : 2.055 caixas.

Azeitonas — 30 amostras

Procedentes do Porto — 20 amostras : 15 de «Brandão Gomes & C», marcas AS&C, AI, CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas), C (dentro de um losango, 2), F&A, GA&C (dentro de um losango, 2), GZ&C, GI&C, HMLC, *Indo* (dentro de um triangulo), RJ, T&C (dentro de um triangulo) e TB&C ; 1 de «Santos Amaral & C», marca CA&C ; 1 de «Lopes Coelho Dias & C.», marca GA&C—Rio de Janeiro ; 1 de «Lacoaça», marca JB; 1 de «Bellarmino da Cruz», marca VM (dentro de um losango) ; 1 de «Ferreira Brandão & C.», marca TC&C.

Procedente de Espinho — 1 amostra de «Brandão Gomes & C.», marca CR&C.

Procedente de Lisboa — 1 amostra de «Lino & C.», marca ASC.

Procedente de Leixões — 1 amostra de «Lopes Coelho Dias & C., limitada», marca CMC (entre linhas entrelaçadas).

Procedentes de Cadiz — 2 amostras de «Ricardo Barea», marcas A (dentro de um triangulo), e CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas.

Procedente de Barcelona — 1 amostra de «G. Sensat», marca *Indo* (dentro de um triangulo).

Procedentes de Genova — 2 amostras : 1 de «Feroda Girand», marca GDP e 1 de «Pio Moro fu Tso», marca NCC.

Procedente de Fiume — 1 amostra, marca SS.

Procedente de Marselha — 1 amostra, marca DH.

Total : 639 caixas e 94 barris.

Bebidas amargas — 18 amostras

Procedentes de Bordéos — 3 amostras : 1 de «Archambeaud Frères», marca CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas) ; 1 de «G. Ficon», marca DC (cortada por uma setta) ; 1 «Dubonnet», marca HM&C.

Procedentes de Cadiz — 3 amostras : 1 de «Manoel Fernandez», marca CC de A ; 1 de «Agapito Alado», marca FA ; 1 «Marqués del Merito», marca S&S.

Procedente de Malaga — 1 de «Ed. Torres Reybon», marca ND.

Procedentes de Genova — 2 amostras de «Fco. Cinzano & C.», marcas FC&C e NZ&C.

Procedente de Hamburgo — 1 amostra de «Huderberg Baonekamp Maag Bitter», marca HMC.

Procedente de Leixões — 1 amostra de «Adriano Ramos Pinto & C.», marca CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas).

Procedentes do Porto — 3 amostras : 1 de «Adriano Ramos Pinto & C.», marca 5 Q Rio de Janeiro, (dentro de um triangulo); 1 de «A. Pinto dos Santos Junior», marca Cp; 1 de «Constantino de Almeida», marca SF.

Procedentes de Londres — 2 amostras «Oranger Bitters», marcas CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas) e M.

Procedentes de Southampton — 2 amostras de «Field Son & C.», marca DCC (entre linhas quebradas entrelaçadas).

Total: 1.126 caixas.

Banha — 3 amostras

Procedentes de Nova-York — 3 amostras marcas F. G. (ambas dentro de um losango) e TB&C.

Total: 500 barris.

Biscoutos — 3 amostras

Procedentes de Nova-York — 2 amostras de «National Biscuits Company» marcas HMC e TB&C.

Procedente de Southampton — 1 amostra de «Huntley & Palmers», marca T&B.

Total: 43 caixas.

Conservas de carne — 46 amostras

Procedentes de Bordéos — 2 amostras de «Philippe & Canaud», marca DC (cortada por uma setta).

Procedente do Havre — 1 amostra de «Philippe & Canaud» marca TBC.

Procedente de Cadiz — 1 amostra de «José Marques Calvo», marca FA.

Procedentes de Genova — 4 amostras : 3 de «Fratelli Lanzarini», marcas *Indo* (dentro de um triangulo). NZ&C e TBC; 1 marca NZC-R.

Procedente da Inglaterra — 1 amostra de «C. & E. Morton» marca HMC.

Procedentes de Liverpool — 3 amostras : 2 de «Hunter's Handy Ham C.», marcas L&C ; 1 de «Clayton James & Knor», marca CC (dentro de um losango).

Procedentes de Southampton — 26 amostras : 23 de «C & E Morton», marcas ASC, CRC sobre uma ancora, C&R, C (dentro de um losango) contramarca Rio de Janeiro, CIF (2), CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas 2), DAC, DCC, EK, F&A (3), GAC, HMC,

Lloyd Brasileiro, NZC (2), S&S, SC, T&B (2); 3 de « Copland & C.», marcas CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas) e CXC (2).
Procedente de Hamburgo — 1 amostra de « Sechte Frankfurter », marca AW.
Procedentes pe Lisboa — 3 amostras: 1 de « Caetano Alberto », marca AS; 1 de « M. S. Ventura & Filhos », marca CR&C; 1 de « Maximiano Antonio da Silva & Irmão », marca M&I.
Procedentes do Porto — 4 amostras; 3 de « Brandão Gomes & C.», marcas FA, GA&C (dentro de um losango) e RJ; 1 de Rosa Pereira Ramos », marca MFS.
Total: 640 caixas.

Conservas de peixe — 53 amostras

Procedentes de Amsterdam — 3 amostras da « Concerd Canning C.», marcas JCVM, N (dentro de um losango) contramarca Rio de Janeiro e TBC.
Procedentes de Bordéos — 7 amostras: de « Philippe & Canaud », marcas CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas), CRC, DC (cortada por uma setta 2), FyA, GAC (dentro de um losango e *Indo* (dentro de um triangulo).
Procedentes de Genova — 2 amostras marcas GAF e NZ&C.
Procedente de Hamburgo — 1 amostra de « Nur Scheeren L Schrrautze », marcas AW.
Procedente de Inglaterra — 1 amostra de « C&E Morton », marca HMC.
Procedentes de Liverpool — 2 amostras: 1 marca BAC; 1 de « Augus Watson & C. », marca CNL.
Procedentes de Southampton — 7 amostras: 6 de « C&E Morton », marcas CCC — Rio de Janeiro, CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas), CRC, NZ&C, T&B (2); 1 de «Batty C.° », marca 303 (dentro de um triangulo).
Procedente de Leixões — 1 amostra de « Neves & C.», marca CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas).
Procedentes de Lisboa — 8 amostras: 2 de «Brandão Gomes & C.», marcas ASC e Abraga; 1 de «Montier», marca ASC; 2 de «F. Martin & C.», marcas ASC e BAC; 1 de «Auguste Marniesse», marca LB; 2 marcas JBL e NB.
Procedente de Portugal — 1 amostra «Helice», marca CRC (sobre uma ancora).
Procedentes do Porto — 18 amostras: 8, marcas ASC (2), CB&C, C&C, C&R, MB, SFC — Rio, TB&C; 2 «Helice», marcas ASC e S&I; 8 de «Brandão Gomes & C.», marcas C (dentro de um losango) contramarca Rio, CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas), FM&C, GI&C, *Indo* (dentro de um triangulo), PMC, RJ e TB&C.
Procedente de Nova York — 1 amostra de «G. W. Dunbar's Sons», marca CM&C.
Procedente de Vigo — 1 amostra, marca AC.
Total: 1.429 barris e 1.396 caixas.

Conservas de legumes — 39 amostras

Procedentes de Antuerpia — 11 amostras: «Le Soleil—Malines», marcas ASC (entre linhas quebradas), AW (dentro de um triangulo, 2), A (dentro de um losango), CM e C (dentro de um triangulo), CR e 2.098 (dentro de um triangulo), CCC, GA&C, *Indo* (dentro de um triangulo), NZC e P (dentro de um triangulo).
Procedentes de Bordéos — 7 amostras: 5 de «Philippe & Canaud», marcas CRC, C (dentro de um losango), CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas), DC (cortada por uma setta), GAC (dentro de um losango); 1 de «Lapin Martin & C.», marca CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas); 1 de «Bayle & Fils», marca MG.
Procedentes do Havre — 2 amostras de «Philippe & Canaud», marca TBC.
Procedente de Espinho — 1 amostra de «Brandão Gomes & C.», marca CR&C.
Procedente de Leixões — 1 amostra de «Lopes Coelho Dias & C., limitada», marca CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas).
Procedentes do Porto — 7 amostras: 1, marca BAC; 5 de «Brandão Gomes & C.», marcas CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas), GZC, GAC (dentro de um losango), RJ e TB&C; 1 de «Ferreira Brandão & C.», marca TC&C.
Procedentes de Hamburgo — 4 amostras: 1, marca AW; 1 de «A. & H. Harder's», marca AW; 2 de «Le Soleil-Maline», marcas AI e OLS&C.
Procedente de Nova York — 1 amostra de «Luna Beans», marca TB&C.
Procedentes de Southampton — 4 amostras: 2 de «Batty & C., Limited», marcas CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas), e CRC (sobre uma ancora); 2 de «C. & E. Morton», marcas Lloyd Brazileiro e T&B.
Total: 1.394 caixas e 7 barris.

Chá — 19 amostras

Procedente da India — 1 amostra «Ram Sal's», marca ECLC (dentro de um triangulo).
Procedentes de Londres — 2 amostras: 1 de «Crashley & C.», marca C&C e outra de «Lipton», marca *Indo* (dentro de um triangulo).
Procedentes de Liverpool — 2 amostras: 1, marca A (dentro de um losango) e outra de «Ridgways, Limited», marca LC.
Procedentes de Southampton — 14 amostras: 6 de «Lipton», marcas CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas), DCC, Feronia (dentro de um triangulo), PM (cortada por uma setta), T&B, 16.838 (dentro de um losango); 6, marcas PM (cortada por uma setta), MRM, F&G, *Indo* (dentro de um triangulo), JTS e 127 (dentro de um losango), Lloyd Brazileiro; 1 de «Twinings», marca PSC e N (dentro de um losango); 1 de «Rearley & Tonge», marca T&B.
Total: 318 caixas.

Cognac — 14 amostras

Procedentes de Bordéos — 8 amostras: 1 de «Jonzac», marca CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas); 1 de «Hanappier & C.», marca C&C; 3 de «C. Duthiley, Delloy & C.», marcas CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas), CRC (sobre uma ancora) e TBC; 1 de «Comandon & C.», marca DBC; 2 de «J. A. S. Hennessy & C.», marcas DC (cortada por uma setta) e EK.
Procedentes de Lisboa — 5 amostras de «José Maria Macieira», marcas CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas), C (dentro de um losango), CRC e GI&C (2).
Procedente do Porto — 1 amostra de «Constantino d'Almeida», marca CLI.
Total: 1.049 caixas.

Coalho — 7 amostras

Procedente de Amsterdam — 1 amostra de «Bayer's», marca RJ.
Procedente de Londres — 1 amostra, marca VRC.
Procedente de Liverpool — 1 amostra de «Hopkins Causer & Hopkins», marca Causer, contramarca HCH.
Procedentes de Hamburgo — 4 amostras, marcas Brazil (dentro de um triangulo, 2), e CH (2).
Total: 235 caixas.

Caramello

Procedente de Hamburgo — 1 amostra, marca 14 (dentro de um losango).
Total: 7 barris.

Cerveja — 2 amostras

Procedentes de Liverpool — 2 amostras de « E&J Burke», marcas CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas) e DC (cortada por uma setta).
Total 50 caixas.

Cacáo

Procedente de Southampton — 1 amsstra « Van Hauten's », marca ASC, 3 caixas.

Doces — 8 amostras

Procedentes de Londres — 3 amostras: 2 de « Grosse & Blakwell », marcas C (dentro de um losango) e DCC; 1 de «Chivers & Sons», marca D (dentro de um triangulo).
Procedente de Southampton — 1 amostra de «C&E Morton», marca Lloyd Brasileiro.
Procedentes de Nova-York — 3 amostras: 2 de « Kemp, Day & C. », marcas CM&C e LB; 1 de « Simbeam », marca TB&C.
Procedente de Pariz — 1 amostra de « Jacquin Frères », marca JL.
Total: 113 caixas.

Fructas seccas — 12 amostras

Procedentes de Bordéos — 4 amostras: 3 marcas CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas), CRC (dentro de um losango) e LB; 1 de « Henry Delor & C. », marca CRVC.
Procedentes de Malaga — 5 amostras: 4 marcas CCC, CSC contramarca Rio de Janeiro, FyA e LC; de « Gross Hermanos Coucheros », marca TC&C.
Procedentes de Nova-York — 3 amostras marcas CM&C, HMC e TB&C.
Total: 278 caixas.

Farinha — 25 amostras

Procedente de Buenos Aires — 1 amostra marca FS.
Procedente de Bordéos — 1 amostra de « Groult Jne », marca L&C.
Procedente do Havre — 3 amostras: 1 marca EK; 2 de « Phosphatine Falières», marcas HMC contramarca CC e *Indo* (dentro de um triangulo).
Procedente de Glasgow — 3 amostras: 1 de «Johnston's Maize», marca FM; 1 de «Browns & C.», marca GA&C; 1 de « Worthersperrn's», marca *Indo* (dentro de um triangulo).
Procedente da Inglaterra — 1 amostra de « Wosthersporrn's », marca Japão (em um quadrado).
Procedente de Liverpool — 1 amostra de « Browns & C. », marca P (dentro de um losango).
Procedente de Manchester — 1 amostra de « Browns & C. », marca A (dentro de um losango).
Procedentes de Southampton — 2 amostras: 1 da « The Quaker Oats Company», marca ASC; 1 de «C&E Morton», marca PMC.
Procedente de Hamburgo — 2 amostras: 1 marca AW; 1 de «C. H. Knorr», marca HMC.
Procedente dos Estados Unidos da America — 1 amostra de «Duryea», marca TC.
Procedentes de Nova-York — 9 amostras: 1 de « Duryea », marca BAC; 1 da «The Quacker Oats Company», marca HMC; 7 marcas AAA contra marca Rio, HB (dentro de um losango), B (dentro de um losango 2), JPF LB e SASC.
Total: 2.151 barricas, 1.069 caixas e 2.000 saccos.

Genebra — 11 amostras

Procedentes de Amsterdam — 6 amostras de «Wynand Fockink», marca WF.
Procedente de Hamburgo — 1 amostra de « Wynand Fockink », marca HSC.
Procedentes de Londres — 2 amostras; 1 de « Booth & C.», marca C (dentro de um losango); 1 de « Boord & Son », marca M.

Procedentes de Southampton — 2 amostras de « Booth & C. », marcas DCC (entre linhas quebradas entrelaçadas) e T&B.
Total : 1.870 caixas.

Licor — 9 amostras

Procedentes de Bordéos — 3 amostras de « Marie Brizard & Roger», marcas FyA, TBC, CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas).
Procedente do Havre — 2 amostras de « A. Legrande Aine », marcas HMC e CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas).
Procedente de Marselha — 1 amostra de « Liqueur fabriquée par les Pères Chartreux », marca CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas.
Procedentes de Hamburgo — 3 amostras de « Adolph Frankel & Sohm», marcas HMC, TBC e CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas.
Total : 344 caixas.

Legume secco

Procedente do Havre — 1 amostra HMC, 10 caixas.

Leite — 12 amostras

Procedentes de Antuerpia — 8 amostras da « Anglo Swiss Condensed Milk Company », marcas ASC, C&R, Ceylan — 13, F&G HMC, *Indo* (dentro de um triangulo) e Moça (2).
Procedentes de Bremen — 2 amostras da «Anglo Swiss Condensed Milk Company», marca MRM (2).
Procedentes de Christiania — 2 amostras: 1 da «The Dahl Milk Company», marca N (dentró de um losango), contramarca Rio de Janeiro; 1 da «Anglo Swiss Condensed Milk Company», marca NC (dentro de um losango), contramarca Rio de Janeiro.
Total : 2.485 caixas.

Mostarda

Procedente de Bordéos — 1 amostra de «Veuve Garres Jne. & Fils», marca TBC, 6 caixas.

Massa de tomates — 3 amostras

Procedentes de Genova — 3 amostras: 2, marcas DFM e NZ&C ; 1 de «Carlo Erba», marca NZ&C.
Total : 24 caixas.

Molho — 2 amostras

Procedente de Liverpool — 1 amostra de «Maconachie Brothers, Limited, marca *Indo* (dentro de um triangulo).
Procedente de Nova York — 1 amostra «Sumbean Pure Food», marca TB&C.
Total : 25 caixas.

Massas alimenticias — 4 amostras

Procedentes de Hamburgo — 2 amostras: 1 de «Knorr's», marca AW e outra, marca HMC.
Procedentes de Marselha — 2 amostras de «Rivoire & Carret», marcas HMC e L&C.
Total : 71 caixas.

Manteiga — 19 amostras

Procedentes do Havre — 19 amostras: 8 de «J. Lepelletier», marcas AIC—Rio (dentro de um losango), ASC (2), C (dentro de um losango), FIC (dentro de um losango), HMC, OL SC, P (dentro de um triangulo) ; 9 de «F. Demagny», marcas A (dentro de um losango), ASC, P (dentro de um triangulo), C&R, C (dentro de um losango), FIC (dentro de um losango), GA&C (dentro de um losango), OLS (cortada por uma setta), P (dentro de um triangulo) ; 2 de «Bretel Frères», marcas ASC e GA&C.
Total : 820 caixas.

Pimenta em pó

Procedente de Southampton — 1 amostra de «C. & E. Morton», marca CRC, 10 caixas.

Rhum — 2 amostras

Procedentes de Bordéos — 2 amostras de «Edwards & C.», marcas HMC e TB.
Total : 60 caixas
Solução alcoolica de principios aromaticos, vegetaes : 13 amostras.
Procedente de Bremen — 1 amostra, marca MR (atravessados por uma setta).
Procedentes de Hamburgo — 12 amostras MR (atravessados por uma setta).
Total : 20 caixas.

Succo vegetal — 2 amostras

Procedentes de Nova York — 2 amostras de «Welch's Grape Juice», marcas FA (dentro de um losango) e PJCC (dentro de um losango).
Total : 200 caixas.

Sal commum (chlorureto de sodio)

Procedentes de Hamburgo — 2 amostras «Eureka», marcas AY&C —Rio (dentro de um losango), e CCC—S.
Total : 400 caixas.

Toucinho — 3 amostras

Procedentes de Nova York — GGG e HZC.
Procedente de Southampton — Marca DCC.
Total : 400 caixas.

Vinagre — 2 amostras

Procedente de Hamburgo — 1 amostra de «Dessaux Fils», marca TBC.
Procedente do Porto — 1 amostra, marca CS&C.
Total : 25 caixas e 5 barris de 5".

Vermouth — 17 amostras

Procedentes de Genova — 4 amostras: 2 de «Fratelli Branca» ; 2 de «Fratelli Gancia».
Procedentes de Marselha — 13 amostras de «Noilly Prat & C.»
Total : 5.149 caixas.

Vinho espumante — 9 amostras

Procedente de Antuerpia — 1 amostra, «Theophilo Roederer & C.»
Procedentes de Bordéos — 2 amostras de «Pommery & Greno».
Procedente da França (sem designação de porto) — 1 amostra, marca G. H. Mumn & C.
Procedentes do Havre — 3 amostras: 1 da «Veuve Clicquot ; 1 de «G. H. Mumn & C.», e outra de «A. J. Lecluse Saumur».
Procedente de Paris — 1 amostra, marca «Pommery & Greno».
Procedente de Genova — 1 amostra de «Gran Moscato Asti».
Total : 255 caixas.

Vinho commum — 340 amostras

Vinho em cascos até 14 °/₀ de alcool, em volume :
Procedentes de Anvers — 1 amostra marca AK.
Procedentes de Bordéos — 14 amostres : marcas AW ; CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas 2) , DBC — AB, EK, JAR&C, JED, LL, Q&C, LI, L&C, MC, MJC, SDS, ITB&C.
Procedente da França (sem designação de porto) — 1 amostra marca EH — 65.236.
Procedentes de Genova — 11 amostras : marcas ACG, CV, CBC, GAF, GB, (2), LS, MP&C (2), MZC (2).
Procedente da Italia (sem designação de porto) — 1 amostra marca PA.
Procedentes de Napoles — 6 amostras : marcas AV, GF (2), JL, IMP (2).
Procedentes de Bilbáo — 2 amostras : marca CSC — Rio de Janeiro (2).
Procedente de Malaga — 1 amostra marca — Rio de Janeiro.
Procedentes de Valencia — 2 amostras : marcas CTC — La Campana ; CR&C.
Procedentes de Lisboa — 17 amostras : marcas A&G, AS&C, AFS, AFP, BSS (2) ; BAM — Maxambomba ; CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas 2), FC&C (2), JAS, P (dentro de um triangulo), P&C, SFC (2), VLS e 25 (dentro de um losango).
Procedentes de Leixões — 6 amostras : marcas DOC (2), MJ — Rollo & C., MJ&C (2), SA&C
Procedentes de Portugal — 3 amostras : marcas AAS, JPT, M&F.
Procedentes do Porto — 148 amostras : marcas AB&C (2), Almeida Chaves & C. (4), Alvaro de Barros & C. (2), A&C, AP, AG, MJC, AJA, AJF, AR, APCR, ASS, A&C, Alves Irmãos & C., Azevedo Torres & C., APC, BS&C, BS (dentro de uma elipse), B&C, Camillo Mourão & C. (4), CT&C (3), CMC (entre linhas quebradas 2), CM&C (2), CSC (2), CR&C (2), CR, CP&C, C. Monteiro & C., CS, C&S, CC&I, DP&C (2), DSM, Dias Almeida & C., EB (2), HCAS, Ferreira Cabral & C. (3), Figueiredo & C. (2), Figueiredo, Fernandes Mourão & C. (2), Fernandez y Alvarez (2), FAC, FBM, G, GZ&C (6), GX&C, Or, Gunçalves Zenha & C., GAC (4), GAC (dentro de um losango 2), Guimarães & Amaro (2),, GS Machado, JFC, JFC (3), JP, JPS, JB&T, JMG (2), JAFF, JLM, JGF, JRAP, JJB, Joaquim Cardoso & C., JMB, LC (2), LR&C, MS&C (3), Manoel S. Carneiro, MV&C (2), MG&C — Rio — 2 MGC, MRPS (2), Manoel Pinto da Silva (2), Marques Velloso & C. (3), Mourão & C. (2), MSD, Marques Silva & C., MPC, MJCC, MTBG, MP&C, N&S (2), Nobrega & Santos (3), P&C, RC, Silva Neves & C. (2), S&M, S&C, Silva & Boavista, Thomè L C. (3), TB&C, Teixeira Borges & C., VDC (2), VE, VF, VOC, IZ.
Vinho em cascos até 24 °/₀ de alcool em volume :
Procedente de Barcelona — Marca Rio de Janeiro.
Procedentes de Malaga — Marca Rio de Janeiro, 2 amostras.
Procedente do Porto — Marca Orgel (dentro de um triangulo).
Procedente de Portugal (sem designação de porto) — Marca JPT.
Vinho em caixas até 14 °/₀ de alcool, em volume :
Procedente de Anvers — 2 amostras : Zeltinger Schlossberger, Deinhard & C.
Procedentes de Antuerpia — 3 amostras : Anton Nollen, Henkel & C.
Procedente de Amsterdam — 1 amostra : Zeltinger.
Procedentes de Bordéos — 5 amostras : Haut Barsac, Saiat Julien, Margaux (2), EK, TSC, Haut Sauternes, JM&C (dentro de uma elipse).
Procedente de Livorno — 1 amostra : Chianti.
Procedente de Pisa — 1 amostra : Chianti.
Procedentes de Genova — 2 amostras : Secca (1), Chianti (1).
Procedente de Londres — HOCK (1).
Procedentes de Malaga — 2 amostras : Adolpho Pries & C, (1), Ed. de Torres Roybom.
Procedentes de Lisboa — 5 amostras : 4 Collares e 1 Altaneiro.
Procedentes do Porto — 13 amostras : Santa Luzia, Murça, Joia do Minho, Renato, Casa Sucena, Beira Douro, Douro Leve, Douro Clarete, Flor de Liz, Branco, Pomar.
Vinho em caixas até 24 °/₀ de alcool em volume :
Procedente de Amsterdam — 1 amostra Waldir—Borges & Irmão.
Procedente de Barcelona — 1 amostra Moscatel Figuerias San Martin.

Procedente de Cadix — 1 amostra Manoel Fernandez Jerez.
Procedentes de Malaga — 2 amostras: Ed Torres Roybon — Jerez — Abocado. Secco Royal.
Procedente do Havre — 1 amostra Pasqual, Constantino de Almeida.
Procedente de Gonova — 1 amostra Medeira A. Izidro Gonçalves.
Procedente de Southampton — 1 amostra Pinto, Leite & C. *Finest Old — Porto.*
Procedentes de Funchal — 2 amostras: Madeira Izidro Gonçalves.
Procedentes de Leixões — 3 amostras: João de Carvalho Macedo (2) e Moscatel Mercê.
Procedentes de Lisboa — 2 amostras: Moscatel de Setubal—J. M. da Fonseca (Successores); MCC.
Procedente de Portugal — 1 amostra: Vinho Velho Bastardo—J. P. Taveira.
Procedentes do Porto — 70 amostras: Moscatel Fonseca Dias & C., Moscatel Brandão Alves & C., Mathias, J. F. Trouviscal (2), Maria Emilia e Moscatel, Reserva de C. Felgueiras, Antonio Ferreira Menéres (2), Moscatel Secco e Moscatel Diluvio, Lagrima Superior — A. P. G. de Paiva, Bello Sexo, Vinho Velho do Porto, Castro Reguff, Delicioso A. G. da Silva Barrosa, A. Pinto dos Santos Junior (2), Boa Colheita, Alvares Cabral, Salvador—Corrêa & Braga, Genuino Moscatel—Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto (2), Genuino e Vasco Adriano, Antonio da Rocha Leão (3), Villar d'Allém (2), A. Nicolau de Almeida & C. (4), A. A. Calém & Filho (3), Couto & Pimenta, Wine old Porto, David Corrêa dos Santos—Condessa Santiago, Antonio Caetano Rodrigues & C—Porto, João Ribeiro de Mesquita—Infantil (2), Moscatel do Douro—Conquista—M. Pinho, Douro Estrellino—J. Monteiro de Lima, Valente Costa & C (5): Alliança, Moscatel, Heroico, Lealdade, Mathusalém; Constantino de Almeida (9): Tentador, Reserva, Seductor, Minas Geraes, Academicos, Moscatel, Luzitano, Reserva e Reserva Especial; Joia do Porto—Antonio Francisco de Almeida, Joia do Douro—F. J. Leite & Irmão, Anthero & Filho (3): Lagrima, Galante e Camponezes; Armindo T. C. Silva (2): Soberano e Armindo; David Ribeiro dos Santos (2): Moscatel dos Anjos e Moscatel do Douro; Caricia, Borges & Irmão (5): Delicia, Especial, Minho, Moscatel e Reserva.
Total: 18.386 caixas e 16.353 barris diversos.

Whisky — 10 amostras

Procedentes de Glasgow — 5 amostras, marcas: «James Buchanan & C.» (3), «Douglas Johnston & C.» (1) e FAJBC.
Procedente de Londres — 1 amostra, marca «W. A. Gilbey».
Procedentes de Nova York — 4 amostras, marcas: «Hiran Walker & Sons» (3), «Duffys Pure Malt.» (1).
Total: 313 caixas.

Foram julgados innocuos os seguintes productos enviados com officios:

DA DIRECTORIA DO GABINETE DO MINISTERIO DA FAZENDA

Farinha alimenticia

Ordem n. 271 — «Farinha Alimenticia Infantina do Dr. Theinhardt».

DA DIRECTORIA DA RECEITA PUBLICA

Ordem n. 42 — Agua de Vichy Celestins artificial (apprehendida a Roque de Franco, estabelecido em S. Paulo, á rua Conselheiro Ramalho n. 45.)

DA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Azeitonas

Uma amostra, de «Ricardo Baroa».

Conserva de peixe

Uma amostra, marca HCC.

Cognac

Duas amostras: uma «Fine Champagne» e outra «Jhs. Hennessy & C.»

Leite

Uma amostra de «Borden's Peerless Milk».

Vinho até 14 % de alcool em volume

Vinte amostras, marcas: ASC, AFA, AT&C, Costa Pereira, «Collares» CMC, «Chateau Margaux», FC, G&C (2), JCC, JC, MGA, MRPS (3), MCB, «Rossi & Gomes», SC, «Vino Lambrusco», «Viuva José Gomes da Silva & Filhos».

Vinho até 24 % de alcool em volume

Nove amostras, marcas: «Antonio da Rocha Leão—Carnaval—Carmen—Don Cesar» (2), Don Diniz, Ferreirinha, Moscatel Velho, David, Ribeiro dos Santos, Republica e Valente Costa & C.

Vinhos addicionados d'agua

Tres amostras, marcas: BS «Extra», GAC, Nobrega & Santos.

Vinhos acetificados

Quatorze amostras, marcas: AC, AP, CTC, DD, FC, G&M, JF, JPS, JFC, JRF, Fernandez y Alvarez, M, RE e SI.

Vinho espumante

Uma amostra de «Minet Jenne—Reins».

DA ALFANDEGA DE SANTOS

Conserva de peixe

Officio n. 450 — Uma amostra de «Leopoldo Lamberti», marca L'Universelle.

Cognac

Officio n. 471 — Uma amostra, marca «Grand Cognac de la Comité».

DA DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Manteiga

Tres amostras: duas, marca «Casa Suissa», apprehendidas a Frederico Kunzler & C. e uma, marca «Barão», apprehendida a Alvaro Mattos & C.

DA DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL EM S. PAULO

Vinho

Officio n. 581 — Duas amostras, marcas «Maria Antonietta» e «Nice», apprehendidas a Antonio Sacre.

Da Collectoria Federal de Ouro Preto:

Officio sem numero — Uma amostra de vinho artificial, marca «Exposição», apprehendida a A. Teixeira & C.

Particulares:

Requerimento de Francisco Zenha Pereira da Costa — Uma amostra de coalho liquido, marca *Bezerro*, de Frederico Arentz & C.
Requerimento de Herm. Stoltz & C. — Uma amostra de manteiga.
Requerimento de Francisco Lopes Cardim — Duas amostras de bebidas artificiaes, fabricadas por Cavalcanti & Filhos — rua do Commercio n. 19 — Maceió.
Requerimento de Eugenio José de Almeida e Silva — Uma amostra de agua commum.

O Laboratorio realizou com o fim de classificação aduaneira e fiscal dos seguintes productos:

REMETTIDOS PELA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Com boletim:

Producto chimico

Procedente de Liverpool — Marca CBI (solução de sulfo cyanureto de aluminio impuro.
Com officios:

Canhamo

Officio n. 1.532 — Uma amostra marca CTS — Especialidade pharmaceutica.
Officio n. 790 — Tres amostras, consignadas a A. Verona, marcas «Grave's Tastilers Child Tonic» e «Bromo Quinina e Salvitoe».

Liga metallica

Officio n. 1.598 — Uma amostra despachada por José Silva & C.

Materia corante da hulha

Officio n. 1.449 — Uma amostra marca GS&P.

Oleo gruxo

Officio n. 1.389 — Uma amostra referente a um recurso sobre mercadoria despachada na Alfandega de Santos.

Productos chimicos

Officio n. 1.708 — Uma amostra marca MB, consignada a Manoel Balthazar.
Officio n. 899 — Duas amostras despachadas na Alfandega da Bahia.
Officio n. 253 — Uma amostra marca BMC (dentro de um losango).
Officio n. 1.646 — Cinco amostras marca «Alliança».
Officio n. 1.091 — Duas amostras marcas NJ&I. PD.
Officio n. 1.176 — Uma amostra marca BR&C (dentro de um triangulo).
Officio n. 1.049 — Uma amostra marca VMC — CIBH, despachada por Victor Uslaender & C.

Productos diversos

Officio n. 1.591 — Uma amostra marca «Nitragin — Erbse — Dr. A. Kuhn.
Officio n. 1.041 — Uma amostra marca «EF Gleitsmann».
Officio n. 1.341 — Uma amostra marca LB.
Officio n. 1.308 — Duas amostras, despachadas por Alves Magalhães & C.
Officio n. 1.373 — Uma amostra marca LC.
Officio n. 1.020 — Uma amostra marca «Royal Backing Powder».

Sabão

Officio n. 1.336 — Uma amostra «Sea Walter Soap de Lever Brother Ltd.

Tintas

Officio n. 1.505 — Uma amostra de tinta agua, marca CB, consignada a Ignacio da Fonseca & C.
Officio n. 1.160 — Uma amostra de tinta verniz — de Rosenzrreig & Baumann Kasel.

REMETTIDOS DA ALFANDEGA DE SANTOS

Oleo graxo

Officio n. 473—Uma amostra marca MBL—VJJ.

Producto chimico

Officio n. 390 — Uma amostra despachada por Pamplona Sobrinho.

REMETTIDOS PELA ALFANDEGA DE PARANAGUÁ

Residuos de petroleo

Officio n. 326—Uma amostra despachada por Elysio Pereira & C.

REMETTIDO PELA DIRECTORIA DA RECEITA PUBLICA

Amostra de papel para embrulho — Recurso de Bromberg & C. — Ordem n. 45.

PARTICULARES

Liga metallica

Uma amostra analysada a requerimento de Carlos Fuchs.

Foram condemnados os seguintes productos remettidos pela Alfandega do Rio de Janeiro:

Vinhos communs — (2 amostras)

Officio n. 1.435— Marca AT&C — despachado por Azevedo Torres & C. — Foi julgado nocivo por conter materia corante derivada do alcatrão da hulha. Igual producto da mesma marca e consignatario enviado com boletim da referida Alfandega.

Enviados com officios da Directoria Geral de Saude Publica :

Materia corante empregada no fabrico de manteiga, apprehendida a Novaes & C. á rua de S. Pedro n. 245. A analyse demonstrou tratar-se de materia corante derivada do alcatrão da hulha. Officio n. 821.

Manteiga apprehendida a Novaes & C. na mesma rua e numero. Foi julgada nociva por conter materia corante derivada do alcatrão da hulha.

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, 23 de Janeiro de 1911. — Visto. — O Chefe, *Julio de Abreu Gomes.* — Director, Dr. *A. C. R. da Luz.* — *Evaristo da Veiga e Souza.* 2º Escripturario.

QUADRO SYNOPTICO DAS ANALYSES REALIZADAS NO MEZ DE SETEMBRO DE 1910

Substancias analysadas	Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda	Directoria da Receita Publica	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega de Santos	Alfandega de Paranaguá	Directoria Geral de Saude Publica	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo	Collectoria Federal de Ouro Preto	Particulares	Total
Assucar	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1
Aguas mineraes	—	—	21	—	—	—	—	—	—	21
Aguardente	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1
Azeites	—	—	31	—	—	—	—	—	—	31
Azeitonas	—	—	31	—	—	—	—	—	—	31
Agua commum	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
Bebidas amargas	—	—	18	—	—	—	—	—	—	18
Banhas	—	—	3	—	—	—	—	—	—	3
Biscoitos	—	—	3	—	—	—	—	—	—	3
Bebidas artificiaes	—	1	—	—	—	—	—	1	2	4
Conservas de carnes	—	—	46	—	—	—	—	—	—	46
Conservas de legumes	—	—	39	—	—	—	—	—	—	39
Conservas de peixes	—	—	54	1	—	—	—	—	—	55
Chá	—	—	19	—	—	—	—	—	—	19
Cognacs	—	—	16	1	—	—	—	—	—	17
Coalhos	—	—	7	—	—	—	—	—	1	8
Caramello	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1
Cervejas	—	—	2	—	—	—	—	—	—	2
Cacáo	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1
Canhamo	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1
Doces	—	—	8	—	—	—	—	—	—	8
Especialidade pharmaceuticas	—	—	3	—	—	—	—	—	—	3
Fructas seccas	—	—	12	—	—	—	—	—	—	12
Farinhas	1	—	25	—	—	—	—	—	—	26
Genebras	—	—	11	—	—	—	—	—	—	11
Licores	—	—	9	—	—	—	—	—	—	9
Legume secco	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1
Leite	—	—	13	—	—	—	—	—	—	13
Ligas metallicas	—	—	1	—	—	—	—	—	1	2
Mostarda	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1
Massas de tomate	—	—	3	—	—	—	—	—	—	3
Molhos	—	—	2	—	—	—	—	—	—	2
Massas alimenticias	—	—	4	—	—	—	—	—	—	4
Manteigas	—	—	19	—	—	4	—	—	1	24
Materias corantes	—	—	1	—	—	1	—	—	—	2
Oleo graxo	—	—	1	1	—	—	—	—	—	2
Pimenta em pó	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1
Productos diversos	—	—	7	—	—	—	—	—	—	7
Productos chimicos	—	—	15	1	—	—	—	—	—	16
Papel eommum	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1
Rhuns	—	—	2	—	—	—	—	—	—	2
Residuos de petroleo	—	—	—	—	1	—	—	—	—	1
Solução alcoolica de principios aromaticos vegetaes	—	—	13	—	—	—	—	—	—	13
Succos vegetaes	—	—	2	—	—	—	—	—	—	2
Sal commum	—	—	2	—	—	—	—	—	—	2
Sabão	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1
Toucinhos	—	—	3	—	—	—	—	—	—	3
Tintas	—	—	2	—	—	—	—	—	—	2
Vinagres	—	—	2	—	—	—	—	—	—	2
Vermouths	—	—	17	—	—	—	—	—	—	17
Vinhos communs	—	—	388	—	—	—	2	—	—	390
Vinhos espumantes	—	—	10	—	—	—	—	—	—	10
Whisky	—	—	10	—	—	—	—	—	—	10
	1	2	884	4	1	5	2	1	6	906

A receita produzida pelas analyses retribuidas foi de 17:785$000.

MOVIMENTO MARITIMO — Durante a segunda quinzena do mez de Fevereiro deram entrada neste porto as seguintes embarcações de longo curso

Data	Procedencias	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
16	Calláo	vapor	ingleza	Oritá	2.044	60	varios generos	Wilson Sons & C.
	Buenos Aires	»	hollandeza	Frisia	4.608	85	idem	Fratelli Martinelli & C.
	Idem	»	ingleza	Terence	2.690	44	idem	Norton Megaw & C.
17	Trieste	vapor	austriaca	Francesco	3.185	90	varios generos	Rombauer & C.
	Southerland	»	ingleza	Bridze	2.147	20	carvão	Wilson Sons & C.
	Rosario	»	argentina	Ternero	803	18	varios generos	J. Viegas Vaz.
18	Genova	vapor	franceza	Algerie	2.329	97	madeira	Antunes dos Santos & C.
20	Buenos Aires	vapor	ingleza	Tynedale	1.884	18	trigo	Moinho Inglez.
	Liverpool	»	»	Cavour	3.151	37	varios generos	Norton Megaw & C.
	Southamptom	»	»	Araguaya	6.634	125	Idem	Mala Real.
	Buenos Aires	»	»	Wimbledon	3.496	30	idem	Idem.
	Amsterdam	»	hollandeza	Zeelandia	4.951	87	idem	Fratelli Martinelli & C.
	Buenos Aires	»	austriaca	Italia	3.088	131	idem	Os mesmos.
	Glasgow	»	ingleza	Auchernarden	2.349	22	idem	Norton Megaw & C.
	Hamburgo	»	allemã	Numantia	2.803	30	idem	Theodor Wille & C.
	Buenos Aires	»	»	Cap Ortegal	4.727	114	idem	Os mesmos.
	Wellington	»	ingleza	Ionic	7.826	60	idem	Wilson Sons & C.
	Caleta Buena	»	»	B. Monarch	......	27	sem carga	Os mesmos.
	Pisagna	»	»	H. Monarch	2.565	27	em lastro	Os mesmos.
21	Buenos Aires	vapor	italiana	Minas	1.765	161	em lastro	Carlo Pareto & C.
	Nova York	»	ingleza	Tennyson	2.531	53	varios generos	Norton Megaw & C.
	Cardiff	»	»	Alanton	2.775	27	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Glasgow	»	»	Cambrian King	2.515	23	em transito	Os mesmos.
	Genova	»	italiana	Indiana	3.062	91	em lastro	Fratelli Martinelli & C.
22	Cardiff	vapor	ingleza	Bedeleam	2.177	21	carvão	Walter Brothers & C.
	Idem	»	»	Daleorest	2.760	20	idem	Wilson Sons & C.
	Buenos Aires	»	»	Aragon	6.038	125	varios generos	Mala Real.
	Idem	»	franceza	Pampa	2.812	111	em lastro	Antunes dos Santos & C.
23	Newport	vapor	ingleza	Goodwin	2.832	52	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Idem	»	norueguense	Freia	1.593	17	madeira	Paulo Passos & C.
	Wisthewides	barca	»	Niola	1.649	10	idem	Os mesmos.
	Hamburgo	vapor	allemã	Bahia	3.109	51	varios generos	Theodor Wille & C.
	Marseiha	»	franceza	Provence	2.479	67	idem	Antunes dos Santos & C.
	Hamburgo	»	allemã	Habsburg	4.076	46	idem	Theodor Wille & C.
	Genova	»	italiana	Argentina	5.043	94	em lastro	Fratelli Martinelli & C.
25	Nova York	vapor	ingleza	Jura	2.397	29	carvão	Lage Irmãos.
	Brugge	»	allemã	Theodor Wille	2.386	21	varios generos	Theodor Wille & C.
	Antuerpia	»	ingleza	Dacre Hill	1.714	20	idem	Mala Real.
	Nova York	»	»	African Prince	3.183	31	idem	Davidson Pullen & C.
	Antuerpia	»	»	Corovation	2.476	25	idem	Norton Megaw & C.
	Buenos Aires	»	brazileira	Gaúcho	398	26	idem	Durisch & C.
	Idem	»	italiana	Mendoza	4.319	122	em lastro	Fratelli Martinelli & C.
	Bremen	barca	allemã	Hildegard	1.610	22	cimento	Herm Stoltz & C.
	Fiume	vapor	austriaca	Laura	3.725	85	varios generos	Rombauer & C.

Durante a segunda quinzena do mez de Fevereiro deram entrada neste porto as seguintes embarcações de cabotagem

Data	Procedencias	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
16	Manáos	vapor	brazileira	Ceará	1.145	86	....	Novo Lloyd Brazileiro.
	Santos	»	allemã	Belgrano	3.083	45	em transito	Theodor Wille & C.
	Pernambuco	»	brazileira	Itatiaya	513	28	varios generos	Lage Irmãos.
	Porto Alegre	»	»	Campeiro	439	24	idem	Zenha Ramos & C.
	Rio Grande do Sul	»	»	Florianopolis	576	53	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Idem	»	allemã	Karthago	1.850	31	em lastro	Theodor Wille & C.
17	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itacolomy	513	28	varios generos	Lage Irmãos.
	S. Matheus	»	»	Carangola	226	29	idem	C. N. S. João da Barra.
18	Itabapoana	hiate	brazileira	Monte Alegre	120	6	varios generos	Alves Vasconcellos & C.
	Paranaguá	rebocador	»	Camaquam	......	....	em lastro	A' ordem.
	Cabo Frio	hiate	»	Esperança	24	3	sal	Idem.
	S. Matheus	vapor	»	Fidelense	225	21	varios generos	C. N. S. João da Barra.
	Porto Alegre	paquete	»	Itajubá	869	47	idem	Lage Irmãos.
	Manáos	»	»	Mantiqueira	837	35	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Itajahy	escuna	»	Wulff	......	....	idem	Queiroz Moreira & C.
20	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itaituba	613	34	varios generos	Lage Irmãos.
	Florianopolis	»	»	Anna	247	25	idem	Luiz Campos.
	Santos	»	allemã	Wurzburg	3.246	61	em transito	Herm Stoltz & C.
	Paraty	»	brazileira	Garcia	192	27	varios generos	Dantas & C.
	Santos	»	ingleza	Lincolnshire	2.569	....	em transito	Norton Megaw & C.
21	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itapema	825	49	varios generos	Lage Irmãos.
	Manáos	»	»	Maranhão	763	61	idem	Novo Lloyd Brazileiro
	Santos	»	»	Ypiranga	650	27	idem	Zenha Ramos & C.
22	Camocim	vapor	brazileira	Natal	213	24	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Pernambuco	»	»	Garcia	192	18	sal	Dantas & C.
	Idem	»	»	Camocim	765	30	varios generos	Zenha Ramos C. &

Data	Procedencias	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
23	Laguna	vapor	brazileira	Mayrink	234	24	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Pernambuco	»	»	Piratininga	1.272	30	idem	Zenha Ramos & C.
	Porto Alegre	»	»	Maroim	145	22	idem	C. Commercio e Navegação.
	Paranaguá	»	»	Marumby	284	21	idem	C. Commercio de Sal.
25	Paranaguá	vapor	brazileira	Victoria	201	37	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Santos	»	»	Jaguaribe	1.002	46	idem	C. Commercio e Navegação.
	Idem	»	»	Mossoró	924	27	idem	Idem.
	Porto Alegre	»	»	Itatiba	513	19	idem	Lage Irmãos.
	Idem	»	»	Pirineus	885	35	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Santos	»	allemã	Hohenstanfen	4.086	80	em transito	Theodor Wille & C.
	Porto Alegre	»	brazileira	Itapoan	512	21	varios generos	Lage Irmãos.

Durante a segunda quinzena do mez de Fevereiro foram despachadas para os portos estrangeiros as seguintes embarcações

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
16	paq.	allemã	Belgrano	3.083	48	Hamburgo.
	»	ingleza	Ardmanut	2.248	28	Cabo Verde.
	»	franceza	Algerie	2.260	70	Buenos Aires.
	»	ingleza	Teviotdale	1.684	20	Pampa.
17	paq.	austria	Francesco	3.194	70	Rio da Prata.
18	paq.	italiana	Italia	3.088	91	Genova.
	»	holland.	Zeelandia	4.959	87	Buenos Aires.
	»	italiana	Indiana	3.062	62	Idem.
	»	»	Minas	1.765	58	Genova.
	»	ingleza	Braemount	2.297	25	Galveston.
	»	allemã	Wurzburg	5.085	66	Bremen.
	»	ingleza	Ionic	5.185	50	Londres.
	vap.	allemã	Cap Ortegal	4.727	116	Hamburgo.
20	paq.	ingleza	Araguaya	6.634	125	Buenos Aires.
	»	»	Aragon	5.937	122	Southampton.
	»	»	Teespool	2.937	21	Philadelphia.
21	paq.	franceza	Formosa	2.261	70	Rio da Prata.
	»	»	Provence	3.158	63	Idem.
	»	ingleza	African Prince	3.183	31	Rosario.
	»	»	Lincolnshire	2.561	22	Nova Orleans.
22	bar.	norueg.	Mai	1.642	19	New Castle.
	paq.	brazilei.	Jupiter	547	59	Rosario.
	»	allemã	Sant'Anna	2.500	30	Antuerpia.
	»	»	Chatham	2.516	34	Nova York.
	»	»	Hohenstanfen	4.086	70	Hamburgo.
	»	»	Cap Vilano	5.609	154	Buenos Aires.
	»	ingleza	H. Monarch	2.545	24	Santa Lucia.
	»	italiana	Argentina	3.047	92	Buenos Aires.
	»	»	Mendoza	4.310	84	Genova.
23	paq.	austria	Laura	3.914	85	Rio da Prata.
	»	ingleza	Papler Branch	3.476	40	Las Palmas.
	»	franceza	Amazone	2.331	152	Rio da Prata.
	»	»	Cordillére	2.451	145	Bordéos.
	»	allemã	Numantia	2.804	30	Idem.
25	paq.	italiana	Lombardia	2.953	82	Genova.
	»	»	P. Mafalda	5.082	112	Buenos Aires.
	»	ingleza	Orissa	3.308	61	Calláo.
	»	»	Potosi	2.392	30	Liverpool.
	»	»	Northwaite	2.936	22	Santa Lucia.
	»	»	Danube	3.120	104	Buenos Aires.
	»	»	Wimbledon	2.436	30	Havre.

Durante a segunda quinzena do mez de Fevereiro foram despachadas para os portos nacionaes as seguintes embarcações

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
16	paq.	ingleza	Baron Minto	2.895	45	Santos.
	»	»	Crefeld	5.829	45	Idem.
17	paq.	brazilei.	Itacolomy	513	28	Pernambuco.
	»	»	Itauba	869	50	Porto Alegre.
	»	»	Olinda	775	63	Manáos.
	»	»	Murupy	360	30	Cabo Frio.
18	paq.	allemã	Galicia	1.805	25	Santos.
	»	brazilei.	Itatiaya	513	28	Porto Alegre.
	»	»	Campeiro	439	31	Pernambuco.
	»	»	Carangola	226	29	Rio Doce.
	»	»	Garcia	192	25	Cabo Frio.
20	paq.	brazilei.	Itaituba	513	38	Pernambuco.
	lúg.	»	Brusque	261	8	Itajahy.
21	paq.	brazilei.	Itajubá	869	50	Porto Alegre.
	»	»	Anna	247	32	Florianopolis.
	hia.	»	Gama III	74	5	Cabo Frio.
	pat.	»	Fangueiro	185	5	Idem.
22	paq.	brazilei.	Ceará	1.145	86	Manáos.
	»	»	Borborema	885	36	idem.
23	paq.	brazilei.	Itaúna	413	28	Bahia.
	»	»	Itapema	869	50	Porto Alegre.
	»	»	Fidelense	225	22	S. Matheus.
	»	»	Murupy	360	30	Caravellas.
	»	»	Aracaty	531	36	Santos.
	»	»	Camocim	765	27	Idem.
	»	»	Garcia	192	25	Paraty.
	»	»	Maranhão	763	61	Manáos.
25	paq.	brazilei.	Natal	236	36	Amarração.
	»	»	Jaguaribe	1.002	46	Pernambuco.
	»	»	Maroim	779	39	Porto Alegre.
	»	»	Mossoró	924	39	Manáos.
	»	»	Mucury	581	36	Pernambuco.
	hia.	»	Virginia	49	5	Cabo Frio.
	»	»	Esperança	32	5	Idem.
	paq.	»	Laguna	360	34	Villa Nova.
	»	»	Tapajóz	2.442	44	Santos.
	»	»	Mayrink	234	34	Laguna.
	esc.	»	Wulff	64	6	Cabo Frio.

Typ. da Alfandega do Rio de Janeiro

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro

Nenhum trabalho será inserto sem approvação da Inspectoria

QUARTA-FEIRA 15 DE MARÇO DE 1911

No corrente anno a assignatura do "Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro" custará 20$ por anno e 30$ cada collecção dos annos anteriores.

Cada ultimo numero publicado custará 1$500; os anteriores, 2$500.

MINISTERIO DA FAZENDA

Circulares, Officios, etc.

Circular n. 6 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 25 de Fevereiro de 1911.

Attendendo ao pedido constante do aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio sob n. 10, de 2 do corrente mez, declaro aos Srs. Chefes das Repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos, ter resolvido que os Collectores das Rendas Federaes nos diversos Estados da União possam receber, quando lhes forem apresentados, os titulos de nomeação para os serviços de recenseamento a que se refere o art. 3° do regulamento approvado pelo decreto n. 8.301, de 14 de Outubro de 1910, mencionando no verso dos mesmos a data em que se apresentaram os nomeados, e remettendo-os em seguida á respectiva Delegacia Fiscal para que sejam devidamente registrados; outrosim, declaro que devem providenciar, uma vez habilitados com o respectivo credito, no sentido do pagamento ser effectuado nas Collectorias que tiverem renda sufficiente, devendo as que carecerem dessa renda communicar, afim do pagamento ser realizado pela Delegacia. — *Francisco Salles.*

*

Circular n. 8—Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 25 de Fevereiro de 1911.

Declaro aos Srs. Inspectores das Alfandegas, para seu conhecimento e devidos effeitos, que só no caso de que trata o art. 276, § 2° da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e em casos especiaes, quando tenha havido prévio ajuste com este Ministerio, poderá ser exigido dos interessados o pagamento das despezas com o transporte, ajuda de custo e gratificação de empregados designados para fiscalização a bordo ; mas que, nos casos em que a fiscalização interessar á Fazenda Nacional, como, por exemplo, o de transito, reexportação ou baldeação de mercadorias estrangeiras destinadas aos portos estrangeiros, o pagamento de taes despezas deverá correr por conta da mesma fazenda, cumprindo que, com a necessaria urgencia, sejam solicitados os respectivos creditos.—*Francisco Salles.*

*

Circular n. 9—Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 6 de Março de 1911.

Attendendo ao que requereu a *Deutsch Sudamerikanische Telegraph Gesellschaft, A. G.,* declaro aos Srs. Inspectores das Alfandegas, para seu conhecimento e devidos effeitos que gozando aquella Companhia, em virtude da clausula XVI das que acompanham o decreto n. 7.051, de 30 de Julho de 1908, dos favores outorgados ás empresas congeneres, devem ser concedidas as immunidades dos navios de guerra das nações amigas ao vapor *Stephan* da mesma companhia, empregado no lançamento do cabo telegraphico entre Pernambuco e costa occidental da Africa.—*Francisco Salles.*

*

Circular n. 10 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 10 de Março de 1911.

Tendo chegado ao conhecimento deste Ministerio, por meio de requerimento de José Fernandes de Oliveira Leite, que tem tido entrada no paiz o producto pharmaceutico estrangeiro denominado «Essencia maravilhosa coroada», sem estar licenciado pela Directoria Geral de Saude Publica, recommendo aos Srs. Inspectores das Alfandegas providencias no sentido de ser fielmente observada a disposição do art. 273, § 5° do decreto n. 5.156, de 8 de Março de 1904.—*Francisco Salles.*

*

Circular n. 11 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 13 de Março de 1911.

Declaro aos Srs. Chefes de Repartições de Fazenda, para os devidos effeitos haver resolvido que sejam submettidos a inspecção de saude todos os empregados deste Ministerio que requererem licença ou prorogação de licença, por motivo de molestia da qual não tenham os mesmos Chefes conhecimento, não obstante apresentação de attestados medicos; não devendo, portanto em taes casos, ser encaminhado a este Ministerio processo algum de pedido de licença para tratamento de saude, sem o competente

laudo da inspecção ou informação sobre a procedencia do pedido, quando fôr publico é notorio que o requerente se acha effectivamente doente.—*Francisco Salles.*

Circular n. 1—Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 8 de Março de 1911.

De ordem do Sr. Ministro, recommendo aos Srs. Collectores das Rendas Federaes no Estado do Rio de Janeiro, que recebam, quando lhes forem apresentados, os titulos de nomeação para o serviço de recenseamento a que se refere o art. 3º do Regulamento approvado pelo decreto n. 8.301, de 14 de Outubro de 1910 mencionando no verso dos mesmos a data em que se apresentaram os nomeados, e remettendo-os em seguida á Directoria Geral de Estatistica; bem assim que providenciem sobre o pagamento dos respectivos serventuarios solicitando a necessaria autorização da Directoria da Despeza Publica, á qual ainda communicarão a circumstancia de insufficencia de renda para tal pagamento quando essa se verificar.—*Jovita Eloy.*

Repartições de Fazenda

Por decreto de 22 de Fevereiro, foi nomeado Geminiano Galvão para o logar de de 2º Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy.

Por decretos de 11 de Março, foram declarados sem effeito os de 22 de Fevereiro proximo findo, pelos quaes foram nomeados o 2º Escripturario da Alfandega de Porto Alegre Antonio Guerra Jucá para exercer em commissão o logar de Inspector da Alfandega de Maceió e o 1º Escripturario da Alfandega da Cidade do Rio Grande José Luiz de Oliveira Guerra para identica commissão na Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso.

— Por outro da mesma data, foi declarado sem effeito o de 22 de Fevereiro citado, que exonerou o 1º Escripturario da Alfandega do Rio Grande José Luiz de Oliveira Guerra do logar de Inspector da de Maceió, Estado de Alagôas.

Licenças

Obtiveram licenças com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saude onde lhes convier:

— Em 25 de Fevereiro:

Noventa dias, o Delegado da Directoria de Estatistica Commercial do Rio Grande do Norte, Arthur Teixeira de Moura;

Igual tempo, em prorogação, nos termos do art. 10 do regulamento annexo ao decreto n. 6.901, de 25 de Março de 1908, o Encarregado do 3º Posto Fiscal do Departamento do Alto Acre, Territorio do Acre, Frederico Alves Barbosa.

— Em 2 de Março:

Tres mezes, o Procurador fiscal da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Matto Grosso, Bacharel Antonio Fernandes Trigo de Loureiro;

Seis mezes, o 4º Escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado de Matto Grosso, Cesario Corrêa da Silva Prado;

Noventa dias, o Guarda da Alfandega do Rio de Janeiro, Francisco Ramos da Rocha;

Dous mezes, o Guarda da Alfandega do Ceará João Baptista Bezerra Filho e igual tempo, o Guarda da mesma Alfandega Eurico Olympio de Souza Freitas;

Noventa dias, o Guarda da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, João Machado do Valle;

Tres mezes, em prorogação, o Guarda da mesma Alfandega João Placido de Freitas.

— Em 6:

Tres mezes, em prorogação, o 3º Escripturario da Delegacia Fiscal na Bahia Antonio Cardoso de Amorim;

Seis mezes, o 2º Escripturario da Alfandega de Paranaguá, Josino Cardoso Porto.

—Em 9:

Tres mezes, o 1º Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, Manoel da Silva Guimarães Ferreira, Delegado Fiscal em commissão, do mesmo Thesouro no Estado de Alagôas;

Quatro mezes, o 3º Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Milton Pereira Carrilho.

—Em 10:

Noventa dias, com a metade da respectiva diaria, o operario da Imprensa Nacional João Honorio de Carvalho.

—Em 11:

Seis mezes, o Conferente da Alfandega do Pará José Olympio Gomes;

Tres mezes, o Conferente da mesma Alfandega Francisco Joaquim Martins Junior e igual tempo, com soldo, o Sargento da Força dos Guardas da mesma Repartição Antonio Rodrigues Callet.

Expediente do Ministerio da Fazenda

A Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, dirigiu ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, os seguintes officios:

N. 213 — Attende a solicitação da Prefeitura do Districto Federal e autoriza o despacho, livre de direitos, de um *derrich* e respectivo motor, destinado á mesma Prefeitura.

N. 214 — Idem idem da mesma Prefeitura e autoriza o despacho, livre de direitos, de 500 caixas (tambores) contendo gazolina destinada aos autos-caminhões da Superintendencia da Limpeza Publica e Particular.

N. 215 — Defere o requerimento de David Kaplan pedindo o despacho, livre de direitos, dos objectos referidos nos inclusos documentos e que constituem a bagagem pertencente ao requerente, vinda no vapor allemão *Konig Friedrick.*

N. 216 — Attende a requisição do Ministerio da Viação e Obras Publicas e autoriza o despacho, livre de direitos, de 1.001.294 kilos de carvão de pedra, com destino á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 217—Idem idem do Ministerio da Guerra e autoriza o despacho, livre de direitos, de 7.000 barricas de cimento Portland, machinas e demais materiaes, destinados á Commissão de Fortificação de Copacabana.

N. 219 — Em solução á consulta feita pelo Administrador da Mesa de Rendas de Macahé e que encami-

nhastes, por cópia, pelo officio n. 2.155, de 19 de Dezembro ultimo, relativamente á cobrança de patentes de registro devidas pela firma Branco, Costa & C., e que aquella Repartição tem duvida em receber, por existir um executivo para a cobrança da multa de 100$ imposta á referida firma pela falta de pagamento de patente que, por depender de um processo então em andamento, lhe fôra negada em 1908, communico-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 3 do mez vigente, que as importancias devidas pódem ser recebidas independentemente do pagamento da referida multa, que não tem mais razão de ser, visto ter sido annullado o processo que indirectamente lhe deu causa.

N. 220—Defere o requerimento do Lloyd Brazileiro e autoriza o despacho, livre de direitos, do material descripto nas inclusas relações e importado pela requerente, com destino á installação de telegraphia sem fio nos vapores de sua propriedade.

N. 222 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por P. S. Nicolson & C. do acto pelo qual foi mandado classificar no art. 473 da Tarifa, como tecido lavrado de algodão o tecido despachado pelas notas de importação ns. 6.438 e 6.439 de Fevereiro do mesmo anno, como tecido liso de algodão, da base de 10 x 10 fios do art. 472, resolveu, por despacho de 9 de Janeiro proximo findo, negar provimento ao alludido recurso.

N. 223 — Attende a solicitação da Prefeitura desta Capital e autoriza o despacho, livre de direitos, de 20 caixas contendo balanças, pesos e obras de ferro, para laboratorio com destino ao Laboratorio Municipal de Analyses.

N. 224 — Declara, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio do Presidente do Estado de Minas Geraes, n. 14, de 5 de Janeiro ultimo, solicitando dispensa do pagamento de armazenagem e outras taxas, devidas por 21 volumes, contendo livros destinados áquelle Governo, para os quaes fôra concedido isenção de direitos pela ordem n. 1.825, de 3 de Outubro do anno passado, assumpto sobre que já foi prestada informação em officio n. 155, de 1 de Fevereiro proximo findo, resolveu, por despacho de 17, dispensar os mesmos volumes da armazenagem vencida.

N. 227—Devolve o incluso processo encaminhado com o officio n. 2.324, de 16 de Dezembro de 1909, e a que se refere o de n. 293, de 12 de Fevereiro do anno proximo passado, e relativo ao recurso interposto por Theodor Wille & C., da decisão da Inspectoria, impondo ao commandante do paquete allemão *Tijuca*, de que são agentes nesta Capital, a multa de direitos em dobro pela falta de 12 duzias de navalhas, verificada na caixa marca C, n. 759, descarregada do alludido paquete com indicios de violação; e pede informações de que modo onde que documento verificou essa Alfandega que o volume questionado continha 50 duzias de navalhas.

N. 228 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Oliveira Lopes, Silva & C., do acto pelo qual lhes foi negada por esta Alfandega relevação de armazenagem relativa a 50 caixas com manteiga, despachadas sobre agua, pela nota de importação n. 3.639, de Setembro do anno de 1909, resolveu, por despacho de 8 de Novembro proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, afim de manter a decisão recorrida.

N. 230 — Remette o incluso processo enviado á Directoria da Despeza Publica, relativo a uma conta de Trajano de Medeiros, na importancia de 113$500, afim de que, por esta Inspectoria, seja visada a relação annexa ao mesmo processo.

N. 232—Satisfaz a solicitação do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e autoriza o despacho, livre de direitos, de uma caixa contendo 10 globos de vidro para lampadas de arco, com destino ao novo edificio da Repartição Central da Policia.

N. 233—Attende a solicitação do Commando Geral da Força Policial e autoriza o despacho, livre de direitos, de um auto-transporte, consignado á ordem e destinado aos serviços da mesma Força.

N. 235 — Defere o requerimento da Liga Maritima Brazileira e autoriza o despacho, livre de direitos, de 67 caixas marca LMB, 63 fardos marca LMO, 150 caixas e 100 fardos, que deverão chegar até o fim do corrente anno, volumes esses contendo papel assetinado para impressão, destinado á revista de propriedade da requerente e que faz propanganda em favor da marinha de guerra e mercante.

N. 236—Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Costa Pereira & C., do acto desta Inspectoria mandando classificar no art. 604 da Tarifa, como estampas para brinquedos, as mercadorias que pela nota de importação n. 11.208, de Novembro de 1909, foram propostas a despacho como brinquedos não especificados, do art. 1.034, da mesma Tarifa, resolveu, por acto de 8 de Novembro do referido anno, negar provimento ao alludido recurso, para confirmar a decisão recorrida.

N. 237—Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Faulhaber & C., da decisão pela qual foi mandado classificar como tinteiros de vidro n. 1, de côr, para pagar a taxa de 1$100 por kilogramma com a sobre-taxa de 50%, do art. 665 da Tarifa, a mercadoria para a qual pediram os recorrentes classificação prévia, entendendo posteriormente dever ser clsssificada como potes de vidro esverdeado, com rolha, sujeita á taxa de 1$400 por kilogramma do art. 661, resolveu, por despacho de 8 de Novembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso.

N. 238 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por C. Abranches & C., da decisão pela qual lhes foi negada restituição de direitos provenientes de differença de qualidade da mercadoria submettida a despacho pela nota n. 5.446, de Julho daquelle anno, como linguiça, resolveu, por despacho de 8 de Novembro do anno passado, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida, em vista de decisão anterior sobre identico caso e constante da ordem da extincta Directoria de Expediente sob n. 592, de 24 de Julho de 1907, dirigida a esta Alfandega.

N. 239—Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente a petição na qual Augusto Vaz & C., negociantes desta praça, pedem reconsideração do despacho proferido em sessão do extincto Conselho de Fazenda, de 20 de Março de 1907, sobre o assumpto de que trata o recurso interposto e encaminhado pelo officio n. 68, de 26 de Janeiro e a que se referem os de ns. 625, de 9 de Julho e 943, de 7 de Agosto, todos tambem de 1907, endereçados o primeiro á extincta Directoria de Expediente, resolveu, por despacho de 8 de Novembro ultimo, manter aquella decisão.

N. 240—Autoriza o despacho, livre de direitos, de uma caixa contendo 60 plaquettes em prata, commemorativas

do Theatro Municipal e pertencentes a Augusto Girardet, professor de gravura da Escola Nacional de Bellas Artes.

N. 241—Attende ao que solicitou a Camara Municipal de Prados, Estado de Minas Geraes e autoriza o despacho, livre de direitos, de seis caixas contendo um regulador publico, com destino áquella Municipalidade.

N. 242 — Afim de que seja visada por esta Inspectoria, remette a inclusa folha relativa ao pagamento da quantia de 100$ ao Porteiro desta Repartição, para aluguel da casa no mez de Janeiro ultimo.

N. 243 — Defere o requerimento da Companhia Nacional de Navegação Costeira e autoriza o despacho, livre de direitos, do material discriminado na inclusa relação, a ser importado durante o corrente anno, com destino ao consumo dos paquetes de propriedade da requerente.

N. 244 — Attende a solicitação do Ministerio da Viação e Obras Publicas e autoriza o despacho, livre de direitos, de duas lanchas a vapor e tres pontões, que deverão chegar a este porto no vapor *Lymowan*, importadas pela firma Gebeneder Goedhart A. G., contractante do serviço de saneamento e dragagem a cargo da Commissão Fiscal de desobstrucção dos rios que desaguam na baixada do Rio de Janeiro.

N. 247 — Autoriza a Prefeitura desta Capital despachar, livre de direitos, nove volumes contendo material para a installação electrica do gabinete medico do Asylo de S. Francisco de Assis.

N. 248—Defere o requerimento da *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited* e autoriza o despacho, livre de direitos, do material a ser importado com destino aos serviços da requerente.

N. 249 — Autoriza esta Alfandega a fazer entrega ao Porteiro do Thesouro Nacional, de seis caixas, marca—Thesouro Nacional—Ministerio da Fazenda—de que trata o officio n. 133, de 31 de Dezembro ultimo.

N. 250 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Francisco Vilmar, do acto pelo qual lhe foi negada restituição da quantia de 197$380, proveniente da armazenagem que o recorrente foi compellido a pagar sobre o valor official da mercadoria despachada pela nota de importação n. 304, de Dezembro de 1908, mercadoria essa para a qual foi concedido o abatimento de 40 % sobre os direitos de consumo, visto estar avariada, resolveu, por despacho de 8 de Novembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso para o fim de confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos legaes.

N. 251 — Defere o requerimento do Presidente da Cooperativa Agricola de Juiz de Fóra, no Estado de Minas Geraes e autoriza o despacho, livre de direitos, de uma machina de beneficiar arroz e pertences, com destido á requerente.

N. 252—Autoriza o despacho, livre de direitos, do material a ser importado com destino ás obras de melhoramento do porto do Rio de Janeiro.

N, 253 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento em que Dom Canea & C., pedem prorogação do prazo que lhes foi concedido para a apresentação do certificado de descarga, no porto de Manáos, de 20 volumes de mercadoria estrangeira, aqui chegados a bordo do vapor *Szeged*, em transito para aquelle porto resolveu, por despacho de 16 de Janeiro passado, indeferir o alludido requerimento, não só por ter sido feito o pedido de prorogação depois de findo o prazo anteriormente concedido, fóra, portanto, do limite marcado no paragrapho unico do art. 533 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, como tambem por não estarem justificadas as circumstancias de que trata o citado paragrapho.

Outrosim, declara na fórma do referido despacho, que, em relação ao caso, deve-se proceder, de accordo com o art. 549 e 554 da mesma Consolidação.

N. 257—Em additamento ao officio n. 244, de 8 de Março corrente, communica que a isenção de direitos o que se refere o mesmo officio comprehende todos e quaesquer direitos e taxas aduaneiras, nos termos da clausula XV do contracto de 10 de Novembro do anno passado, segundo declarou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em telegramma de hontem datado.

N. 260 — Autoriza o despacho, livre de direitos, de exemplares do livro *Le Brésil Miridionel*, do Sr. Carlos Delgado de Carvalho, cuja publicação foi contractada com o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

N. 262—Declara, que o Sr. Ministro resolveu approvar o acto desta Inspectoria, pelo qual foi mandado cancellar o debito de Souza Filho & C., na importancia de 90$, proveniente de differença verificada em despacho de xarque processado pelos mesmos negociantes.

N. 263 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Teixeira Fonseca & C. negociantes desta praça, da decisão pela qual esta Inspectoria mandou classificar como papel colorido do art. 612 da Tarifa, para pagamento da taxa de 500 réis por kilo, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho como papel assetinado para impressão do referido artigo, para pagar a taxa de 100 réis por kilo, resolveu, por despacho de 8 de Novembro ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso para o fim de mandar classificar a mercadoria em questão como papel pintado para encadernação e outros usos, do mesmo art. 612, para pagar a taxa de 500 réis.

N. 264 — Autoriza a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, despachar, livre de direitos, tres wagons para o transporte de animaes.

N. 265 — Attende a solicitação da Prefeitura do Districto Federal e autoriza o despacho, livre de direitos, do material destinado ás obras da mesma Prefeitura.

N. 266—Declara, que o Sr. Ministro resolveu approvar o acto desta Inspectoria, pelo qual foi mandado cancellar o debito de Souza Filho & C., na importancia de 396$, proveniente de differença verificada em despacho de xarque processado pelos mesmos negociantes.

N. 267—Autoriza o despacho, livre de direitos, de um volume destinado á Legação Britannica.

N. 271—Declara, que o Sr. Ministro resolveu approvar o acto desta Inspectoria, pelo qual foi mandado cancellar o debito de Souza Filho & C., na importancia de 224$400, proveniente de differença verificada em despacho de xarque.

N. 272 — Declara, que o Sr. Ministro, resolveu approvar o acto desta Inspectoria, pelo qual foi mandado cancellar o debito de Souza Filho & C., na importancia

de 73$320, proveniente de difierença para menos verificada em despacho de xarque processado pelos referidos negociantes.

N. 273 — Declara, que o Sr. Ministro, resolveu approvar o acto desta Inspectoria, pelo qual foi mandado cancellar s debito de Souza Filho & C., na importancia de 184$400, proveniente de differença verificada em despacho de xarque.

N. 274 — Transmittindo a inclusa cópia do aviso n. 90, de 20 de Dezembro do anno passado, em que o Ministerio da Viação e Obras Publicas reitera o pedido feito no de n. 414, de 30 de Agosto do mesmo anno, no sentido de serem despachadas sem o previo pagamento das taxas marcadas no contracto de arrendamento do novo Cáes do Porto do Rio de Janeiro, as mercadorias consignadas áquelle Ministerio, peço, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 de Fevereiro proximo findo, presteis informações a respeito, tendo em vista o officio n. 96, expedido a essa Alfandega em 17 de Outubro daquelle anno.

N. 275 — Communica, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Pesca de Santos, resolveu transferir para esta Alfandega a autorização de despacho, com isenção de direitos de consumo, concedida para o material a ser importado pela requerente, com destino a seus serviços.

N. 276 — Communica, que o Sr. Ministro, resolveu approvar o acto desta Inspectoria, pelo qual foi mandado cancellar o debito de Souza Filho & C., na importancia de 73$560, proveniente de differença verificada em despacho de xarque processado pelos referidos negociantes.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS

N. 47 — Em 25 de Fevereiro de 1911 — O Inspector á vista do resultado da averiguação a que procedeu com relação á descarga do xarque trazido de Paysandú, Republica do Uruguay, pelo vapor nacional *Guarany* entrado em 2 de Dezembro ultimo;

Considerando que o Sr. 2º Escripturario Antonio Augusto de Almeida, a quem foi distribuido um dos dous despachos, o de n. 142, assignou uma declaração com data de 6 do referido mez de Dezembro, no qual se davam por conferidos não só os 8.250 fardos constantes do dito despacho, quando no dia 6 foram apenas descarregados 600 fardos, como tambem os 1.200 constantes do outro despacho, sob n. 143, distribuido a outro empregado;

Considerando que este procedimento frustrou o intuito que tivera esta Repartição, quando despachada a petição da parte, mandou que não fosse a mercadoria desembaraçada por simples guia, como nos casos dos generos nacionaes vindos em embarcação que não haja tocado em porto estrangeiro, guia que, aliás, é extrahida do livro de talão; mas que fosse submettida a despacho para que, effectuada a descarga com a observancia do disposto no paragrapho unico do art. 388 da Consolidação, se verificasse a exactidão da quantidade declarada no despacho, lançando-se então nelle a verba de conferencia de sahida, na fórma do aot. 527, ou, no caso de accrescimo, fossem cobrados os direitos correspondentes e a multa comminada no art. 44 do decreto n. 2.304, de 2 de Julho de 1896;

Considerando que o mesmo procedimento contrariou as disposições contidas no art. 363 e seus paragraphos da Consolidação, entre as quaes está a de que « A descarga uma vez principiada continuará todos os dias uteis sem interrupção até sua conclusão, salvo os casos de força maior, ou da dispensa do Inspector, a qual poderá ser unicamente dada por motivo justo »;

Considerando que a descarga foi interrompida, não por algum caso de força maior, nem por dispensa concedida por ésta Inspectoria, ou por seu Ajudante, mas, por indebita intervenção da firma Procopio Oliveira & C. á qual não se oppoz o mesmo Sr. Escripturario antes a favoreceu, juntando a sua assignatura áquella declaração, feita a machina *em papel timbrado do uso do despachante que promovia o despacho*, declaração de que, por combinação com Pedro Santerre Guimarães, que, na qualidade de dono, requereu a descarga e autorizou o referido despachante a fazer os alludidos despachos, se veiu à servir a mesma firma com o dito Santerre Guimarães, quando, descoberta a falsidade das duas guias, attribuidas á Alfandega do Livramento, allegaram já se acharem no referido dia 6 de Dezembro « conferidos e desembaraçados pela Alfandega os 9.450 fardos » e que estes naquelle mesmo dia foram comprados, em boa fé, pela dita firma Procopio Oliveira & C.;

Considerando finalmente que o referido Escripturario pela fórma porque respondeu ás portarias que lhe foram expedidas, sob ns. 36 e 44 do corrente mez e, em vista da declaração do despachante relativa á portaria n. 35, usou, longe de justificar-se ou na impossibilidade de explicar a existencia de sua assignatura em semelhante papel, de evasivas que revelam haver elle, na commissão praticada, na incuria com que se houve, cedido á solicitação que tinham

de aproveitar ao interesse commum do referido Pedro Santerre Guimarães e da firma Procopio Oliveira & C., mas, cujo alcance, como pensa esta Inspectoria, elle não chegara a perceber;

Resolve suspender o dito Escripturario Antonio Augusto de Almeida, por oito dias, tendo em consideração o bom conceito de que tem até hoje, gozado nesta Repartição, quanto á sua seriedade e boa conducta. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 48 — Em 1 de Março de 1911 — O Inspector da Alfandega, tendo em vista a resolução do Sr. Ministro, constante da Ordem n. 205, de 21 de Fevereiro findo, e no intuito de facilitar a reducção ao cambio de 27 das importancias a receber ao cambio do dia para pagamento dos Impostos de Pharóes e Docas, declara que as respectivas taxas—ouro fixas, abaixo mencionadas corresponderão, emquanto o cambio estiver a 16, aos valores seguintes, ao cambio de 27, para a escripturação:

100$000 — a — 59$260 (cambio a 27)
$800 — a — $475 » » »
$600 — a — $356 » » »
$100 — a — $060 » » »
$050 — a — $030 » » »

Honorio Alonso Baptista Franco.

N. 49 — Em 2 de Março de 1911 — O Inspector da Alfandega tendo sciencia que o serviço de conferencias, tanto em portas de sahida da Alfandega e Cáes do Porto, como nas encommendas postaes, bagagem, etc. começa a ser feito depois de 11 horas da manhã, chama a attenção dos Srs. Conferentes e Escripturarios em serviço de conferencias, para a portaria n. 151, de 18 de Novembro de 1910, que declara que o expediente deve começar impreterivelmente ás 10 horas da manhã e terminar ás 3 da tarde. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 50 — Em 2 de Março de 1911 — O Inspector da Alfandega tendo sciencia que algo de anormal houve em uma das portas de sahida dos Armazens do Cáes do Porto sobre a conferencia de grande quantidade de volumes, que não forem devidamente examinados, encarrega o Sr. Escripturario Dr. Bartholomeu de Sá e Souza para proceder as necessarias syndicancias afim de esclarecer esta Inspectoria sobre o o assumpto. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 51 — Em 4 de Março de 1911 — O Inspector da Alfandega determina que tenha exercicio em uma das portas do Armazem n. 4 do Cáes do Porto o Conferente Antonio Camillo de Hollanda, emquanto durar o impedimento do funccionario de igual categoria Carlos de Miranda da Siva Reis. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 52 — Em 11 de Março de 1911 — O Inspector da Alfandega designa o Conferente Luiz Valle de Almeida e o 1° Escripturario Cicero Araripe de Souza e Almeida para, em commissão classificarem as mercadorias contidas nos volumes retardados nesta Repartição afim de serem vendidos em hasta publica, recebendo do Sr. Ajudante as relações de consumo que deverão ser devolvidas promptas pela ordem numerica, dentro do prazo de 30 dias.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

COMMISSÃO DA TARIFA

DESPACHOS DO MEZ DE JANEIRO DE 1911

(Continuação do dia 24)

N. 54 — Alberto de Oliveira & C. submetteram a despacho cadeados de ferro, o que foi considerado pelo Sr. Conferente Paula e Silva como de cobre.

A Commissão da Tarifa considerou como de cobre, de bomba ou segredo o **cadeado** que lhe foi apresentado.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 55 — O *Brazilianische Bank für Deutschland* submetteu a despacho pelo Armazem das Encommemdas Postaes, blusas de renda de algodão simples, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 60 °/₀; na conferencia de sahida o Sr. Conferente Elias Ribeiro arbitrou em **200$ o valor** da mercadoria em questão, tendo em vista o respectivo *coli*.

A Commissão da Tarifa foi de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 56 — Guinle & C. submetteram a despacho **objectos physicos não classificados**, o que foi considerado pelo Sr. Escripturario Lobo Botelho como pára-raios, com bouquet, da taxa de 15$ por unidade, do art. 1.011 da Tarifa.

A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria bem despachada.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 57 — King, Ferreira & C. submetteram a despacho dominós de madeira ordinaria, da taxa de 2$ por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Soares de Magalhães verificou dominós de madeira fina, sujeitos á taxa de 4$000.

A Commissão da Tarifa foi de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 58 — Manoel Carmo submetteu a despacho leques de papel com pequenos enfeites e varetas de madeira envernizada, para pagar a taxa de 6$ por duzia; na porta de sahida o Sr. Conferente Araujo Góes adoptou a classificação de leques de seda, da taxa de 36$ por duzia.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou o **leque** que lhe foi apresentado como de **papel**, da taxa de 6$ por duzia; contra o voto do Sr. Fraga que opinou pela classificação de leque de seda.

O Sr. Inspector decidiu com a maioria.

N. 59 — Huber & C. submetteram a despacho tecidos de algodão, tinto, liso, não especificado, da base de 10×10 fios; na porta de sahida o Sr. Conferente Macahiba considerou como **lenços de algodão, não especificado**, da taxa de 4$000.

A Commissão da Tarifa opinou de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 60 — A *Singer Sewing Machinery Company* pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostras.
A Commissão da Tarifa considerou os objectos que lhe foram apresentados como **moveis de madeira fina.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 61 — Laport Irmão & C. submetteram a despacho amiantho em obra, sujeito á taxa de 20 °/₀ *ad valorem*; na conferencia o Sr. Conferente Fernandes da Silva verificou **colchões** e exigiu o pagamento de direitos nunca inferiores aos de estopa de amiantho.
A Commissão da Tarifa foi de accordo com o Sr. Fernandes da Silva.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 62 — Borlido Maia & C. submetteram a despacho residuos de petroleo, da taxa de 40 réis por kilo o que foi considerado pelo Sr. Escripturario Victor Paulino como mercadoria omissa.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou como **producto chimico não classificado.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 63 — Dannecker, Werner & C. submetteram a despacho tecido de linho, liso o que foi pelo Sr. Conferente Magalhães Castro classificado como brim de linho entrançado.
A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como tecido de linho entrançado a de n. 1 e tecido de linho, liso a de n. 2.
O Sr. Inspector, de accordo com a decisão n. 850, de 2 de dezembro ultimo, classificou o referido tecido como **liso.**

N. 64 — M. Wellisch & C. submetteram a despacho brinquedos não especificados; na porta de sahida o Sr. Conferente Magalhães Castro verificou **brinquedos de dar corda.**
A Commissão da Tarifa foi de accordo com o Sr. Conferente de sahida.
O Sr. Inspector assim decidiu.

Dia 30

N. 65 — Carlos Schlosser & C. submetteram a despacho capachos de borracha; na porta de sahida o Sr. Conferente Ataliba Galvão considerou como **borracha em obra não classificada,** sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50 °/₀.
A Commissão da Tarifa foi de accordo com o Sr. Conferente de sahida.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 66 — A Companhia Cervejaria Brahma submetteu a despacho peças para machinas, da taxa de 300 réis por kilo; na conferencia o Sr. Conferente Affonso Costa verificou obras não classificadas de zinco, simples, da taxa de 1$600 por kilo.
A Commissão da Tarifa foi de parecer que a mercadoria de que se trata deve ser classificada como **obra não classificada de cobre, simples.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 67 — Gomes de Castro & C. submetteram a despacho **medalhas de cobre,** da taxa de 2$ por kilo o que foi considerado pelo Sr. Escripturario Leal Vallim como bijouteria de cobre, da taxa de 12$000.
A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 68 — Joseph Bauer submetteu a despacho quadros de madeira dourada com reproducções de retratos de familia; na porta de sahida o Sr. Conferente Jovita Ribeiro considerou como **quadros não especificados,** da ultima parte do art. 1.046 da Tarifa, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 50 °/₀.
A Commissão da Tarifa foi de accordo com o Sr. Conferente de sahida.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 69 — José Achmidt submetteu a despacho guarnições de ferro para cobertura de casas, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 20 °/₀; na sahida o Sr. Conferente Hermita Pimentel verificou **peças de ferro batido, pintado e com enfeites.**
A Commissão da Tarifa foi de accordo com o Sr. Conferente do despacho.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 70 — Rodrigo Vianna pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostras.
A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **argolas e meias argolas de cobre, simples, para arreios.**
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 71 — Granado & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostras.
A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **prospectos para distribuição gratuita,** da taxa de 300 réis por kilo.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 72 — Granado & C. pediram classificação de mercadoria que foi manifestada como papel e de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **papel colorido, aspero de um só lado,** da taxa de 500 réis por kilo.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 73 — Mattos Maia & C. submetteram a despacho **brinquedos não especificados,** da taxa de 1$500 por kilo o que foi classificado pelo Sr. Conferente Alfredo Rebello, no art. 1.033 da Tarifa, para pagar a taxa de 3$500 por kilo.
A maioria da Commissão da Tarifa considerou como não especificados os brinquedos que lhe foram apresentados, contra o voto do Sr. Martins da Costa.
O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 74 — Bellingrodt & Meyer submetteram a despacho peças de louça n. 3, para adorno; na porta de sahida o Sr. Conferente Paula e Silva verificou **peças de louça n. 6** *(biscuit).*
A Commissão da Tarifa opinou de accordo com o Conferente de sahida.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 75 — Edward Ashworth & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou o tecido cuja amostra lhe foi apresentada como **panno de lã,** da taxa de 8$ por kilo.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 76 — Barbosa & Mello submetteram a despacho despertadores de metal branco, da taxa de 2$ por unidade; na conferencia o Sr. Conferente Honorio Gurgel verificou que os despertadores batiam horas, pelo que arbitrou-lhes a taxa de 8$ *ad valorem*, na razão de 50 °/₀.
A Commissão da Tarifa foi de accordo com o Sr. Conferente do despacho quanto á classificação do objecto que lhe foi apresentado, porém, achou razoavel o **valor de 5$** (medio) constante da factura commercial respectiva.
O Sr. Inspector homologou.

N. 77 — Gonçalves Carneiro & C. submetteram a despacho **taxas de ferro,** da taxa de 500 réis por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente Martins da Costa como pontas de Pariz, da taxa de 2$ por kilo.
A maioria da Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria cuja amostra foi sujeita ao seu estudo, contra o voto do Sr. Paula e Silva que opinou de accordo com o Sr. Conferente do despacho.
O Sr. Inspector decidiu com a maioria.

N. 78 — J. P. Willeman submetteu a despacho papel assetinado para impressão, da taxa de 100 réis por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente Alfredo Rebello como para escrever, da taxa de 350 réis por kilo.
A Commissão da Tarifa considerou as amostras dos fardos de ns. 1 a 5 como **papel, liso, para escrever** e as dos fardos de ns. 6 a 8 como **papel assetinado para impressão.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 79 — Louis Hermanny & C. submetteram a despacho bonecas de arminho para pó de arroz, para pagar a peso liquido; na porta de sahida o Sr. Conferente José Alves exigiu o pagamento de direitos a **peso bruto,** de accordo com disposição da Tarifa.
A Commissão da Tarifa concordou com o Conferente do despacho.
O Sr. Inspector assim decidiu.

Distribuição de Serviço

SEMANA DE 26 DE FEVEREIRO A 4 MARÇO DE 1911 — *Distribuição interna* — Manoel Curvello de Mendonça Junior.

Correio — Dr. Bartholomeu de Sá e Souza, Francisco Paulino de Mendonça, Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra e José Pinto Montenegro.

Bagagem — 1ª e 2ª classes, José Bonifacio Pereira de Mesquita; 3ª classe, Antonio Augusto de Almeida.

Despacho sobre agua e frigorificos — João Francisco da Costa Junior.

Arqueação — Pedro Mendes Limoeiro e Dr. José Silveira do Pillar Filho.

Avarias — Dr. Jovino Barral da Fonseca, Antonio Fernandes Veiga e João Antonio Nepomuceno.

DIFFERENÇAS COBRADAS

pelos Srs. Conferentes de portas, pranchas de sahida, Armazens do Cáes do Porto e trapiches no mez de Fevereiro de 1911

PORTAS DA ALFANDEGA

Portas	Differenças		Armazenagem, taxa, etc.	Total	Conferentes
	Qualidade	Quantidade			
N. 1	1:046$700	623$300	1:709$390	3:379$390	A. L. de Lacerda Macahiba.
N. 2	68$370	852$160	2:521$549	3:442$079	Rogociano Pires Teixeira.
N. 3	721$450	544$330	1:265$780	2:531$560	Pedro C. Martins da Costa.
N. 5	1:296$890	1:644$770	4:316$080	7:257$740	Hormino R. de Loureiro Fraga.
N. 8	$	$	$	$	
N. 9	396$000	193$700	2:711$300	3:301$000	Dr. Angelo Xavier da Veiga.
N. 11	509$410	451$990	2:742$399	3:703$799	Luiz Alves Soares.
N. 15	539$100	783$200	3:536$880	4:859$180	João D. Soares de Magalhães.
N. 16	3:310$010	1:910$240	11:790$858	17:011$108	Joaquim Fernandes da Silva.
N. 17	5:346$422	1:132$111	10:011$001	16:489$534	Honorio Gurgel.
Prancha 4	878$840	817$710	2:073$510	3:770$060	José Alves da Silva Oliveira.
Prancha 10	2:290$850	1:109$350	4:380$640	7:780$840	Luiz A. Corrêa da Costa.
Prancha 11	7:187$710	1:722$280	7:095$120	16:005$110	João F. de Paula e Silva.
Prancha 12	1:216$530	48$760	2:657$340	3:922$630	Manoel Jansen Muller.
Amostras	86$160	22:206$590	2:637$520	24:930$270	Rodolpho da Costa Tinoco.
	974$060	27:861$408	183$020	29:018$488	Antonio Olavo C. A. Góes.
	25:868$502	61:901$899	59:632$387	147:402$788	

CAES DO PORTO E TRAPICHES

Armazens e trapiches	Differenças		Armazenagem, taxa, etc.	Total	Conferentes
	Qualidade	Quantidade			
Armazem n. 1	211$000	689$800	2:267$150	3:167$950	Annibal de Souza Castro.
Armazem n. 1—Porta A	813$830	686$680	2:259$340	3:759$850	M. B. de Magalhães Castro.
Armazem n. 2—Porta A	192$000	355$600	1:589$430	2:137$030	José Ataliba da Silva Galvão.
Armazem n. 2—Porta C	3:004$180	1:440$780	1:301$320	5:746$280	Affonso Ribeiro da Costa.
Armazem n. 3—Porta B	2:607$580	1:821$600	3:122$610	7:551$790	João Pinto Monteiro.
Armazem n. 3—Porta C	84$000	2:865$170	564$840	3:514$010	Manoel de Freitas Arruda.
Armazem n. 4—Porta A	919$390	164$400	634$590	1:718$380	Carlos de M. da Silva Reis.
Armazem n. 4—Porta C	475$070	652$450	464$330	1:591$850	Manoel Alves da Silva.
Armazem n. 5—Porta A	912$760	701$000	966$279	2:580$039	Alfredo C. Ferreira Rebello.
Armazem n. 5—Porta B	841$600	1:280$260	1:477$822	3:599$682	M. B. de Figueiredo Portugal.
Armazem n. 9—Porta A	173$300	593$650	682$570	1:449$520	João Fernandes Barros.
Armazem n. 9—Porta B	1:929$620	1:032$920	1:050$210	4:012$750	José Mendes Pereiro.
Ilha do Cajú	$	$	$	$	
Total dos armazens	12:164$330	12:284$310	16:380$491	40:829$131	
Idem das portas	25:868$502	61:901$899	59:632$387	147:402$788	
Idem geral	38:032$832	74:186$209	76:012$878	188:231$919	

Typographia da Alfandega — 1911

ANNO XXV — REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL — N. 6

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro

Nenhum trabalho será inserto sem approvação da Inspectoria

SEXTA-FEIRA 31 DE MARÇO DE 1911

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.592 — DE 8 DE MARÇO DE 1911

Approva o regulamento para as concessões de isenção de direitos aduaneiros

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorisação contida na alinea XI do art. 2° da lei n. 2.321, de 30 de Dezembro de 1910, resolve approvar o regulamento, que a este acompanha, para as concessões de direitos aduaneiros.

Rio de Janeiro, 8 de Março de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Francisco Antonio de Salles.

Regulamento para as concessões de isenção de direitos aduaneiros a que se refere o Decreto n. 8.592, desta data

Art. 1.° A isenção de direitos de importação ou consumo e de expediente comprehende:

§ 1.° Os objectos que gosam dessa concessão por disposição especial de lei ou decreto do poder competente.

§ 2.° Os objectos que constam da Tarifa das Alfandegas.

§ 3.° A bagagem dos passageiros.

§ 4.° Os objectos que constam do art. 27 da actual lei orçamentaria da receita, e são os seguintes, de caracter geral, isentos de direitos de importação:

I e de expediente dos generos livres de direitos.

AGRICULTURA E PECUARIA

1°, os machinismos e materiaes destinados ao aperfeiçoamento do fabrico do assucar e construcção ou melhoramento dos respectivos engenhos centraes e os materiaes de custeio e peças sobresalentes, introduzidos directamente por agricultores ou por emprezas agricolas. Esses machinismos e materiaes que a Tarifa considera livres de direitos e de expediente comprehendem:

a) a ossatura ou armação de ferro, bem como os seus pertences — como columnas, parafusos, arrebites, laminas de zinco ou de ferro zincado para paredes e coberturas;

b) material para illuminação electrica ou a gaz, completo;

c) ferramentas de officinas de reparos, talhas portateis, forjas e mais utensilios;

d) machinas e apparelhos para o fabrico de assucar, distillação de aguardente e de espirito; moinhos de quebrar e pulverizar assucar, tachas, moendas, alambiques e columnas distillatorias com seus accessorios, fórmas e passadeiras, crystalizadores para purgar e refinar assucar;

e) tijollos refractorios proprios para fornalhas de caldeiras de vapor;

f) balanças para pesar as cannas e os assucares e tanques de ferro para depositos;

g) peças de machinas nas condições previstas no art. 424, § 28, da Consolidação das Leis das Alfandegas;

2°, os phosphatos e superphosphatos de cal, quer mineraes, quer de ossos, nitrato de potassa e de soda, sulphatos de ammonea, de cobre, de ferro ou de potassa, enxofre, guanos artificiaes, kainito, chloreto de potassa e formicidas, quando destinados a adubos ou correctivos na industria agricola, importados por agricultores;

3°, o gado de cria vaccum, cavallar, asinino, ovelhum e caprino, fixada pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio a porcentagem de reproductores que deve conter cada grupo de gado de cria importado;

4°, os animaes destinados a reproducção e ao melhoramento das raças indigenas.

II, pagando 2 °/₀ de expediente:

Os locomoveis agricolas; valvulas de borracha para bomba de ar e para outras machinas de qualquer fórma ou feitio; tela de arame, de cobre ou de latão, cones de papelão ou de couro para turbinas e peças componentes de baterias de diffusão; escovas de arame, ferro ou latão ou raspadeiras para limpeza de tubos; manometros para indicar pressão de vapor ou de vacuo, indicadores de temperatura; tubos de cobre, ferro ou latão para conducção de agua, gaz ou vapor ou para caldeira e apparelhos de concentração e evaporação com as respectivas valvulas e registros; crivos e seus supportes e travessão para fornalhas; apparelhos de movimento e transmissão, comprehendendo polias com seus accessorios, eixos, mancaes, luvas, chavetas, anneis, collares de suspensão, correias para machinas, gacheta de borracha ou de arbesto e corda de algodão, linho ou canhamo para os apparelhos de transmissão; trilhos portateis ou fixos bem como todos os seus accessorios, grampos, chapas de juncção, parafusos, desvios, contratrilhos, cruzamentos ou corações, agulhas para desvios e apparelhos de manobra; locomotivas e wagons com seus accessorios; barcos e vasos de madeira ou de ferro; bombas de ferro ou de outro metal para qualquer liquido ou massa e para abastecimento de agua quente ou fria; vidros e tubos de vidro para apparelhos de evaporação e concentração, para indicadores de nivel de agua ou de outro liquido dentro dos apparelhos e caldeiras; o fio (arame) liso, galvanizado ou não, ns. 7, 8 e 9, para cercas, o de n. 14, para enfardar algodão, forragens e outros productos agricolas, fio proprio para empa de videiras e o arame farpado e ovalado, sendo este ultimo das seguintes dimensões: 18×16 e 19×17, inclusive grampos, moirões de ferro ou aço para cercas e os respectivos esticadores; os desnaturantes e carburetantes de alcool; os toneis de ferro estanhado para o transporte do alcool; o sarnol, o carrapatol, os sôros, vaccinas e todos os demais preparados destinados á prophylaxia e tratamento das molestias das plantas e dos animaes; a cal especial e demais productos chimicos para fabricação de assucar; as ferramentas, enxadas, foices e semelhantes, destinadas á lavoura, importadas por syndicatos agricolas ou directamente pelos agricultores ou respectivas emprezas e proprietarios de campos de criação.

III, pagando 5 °/₀ de expediente:

1°, os instrumentos de lavoura e machinismos destinados ao fabrico e beneficio dos productos agricolas e o material destinado á construcção dos respectivos engenhos centraes, quando importados directamente pelos agricultores ou emprezas agricolas;

2°, o material importado por individuos ou emprezas que se propuzerem a realizar a cultura racional e economica do café, cacáo, fumo, algodão, canna de assucar, arroz, cevada, alfafa, trigo e fibras textis animaes e vegetaes, uma vez que se proponham tambem beneficiar esses productos em installações centraes, que, a juizo do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, forem convenientemente montadas;

3°, as machinas destinadas ao supprimento de agua para irrigação e outros misteres da lavoura e que não tenham cylindro embolo, alavanca, polia e que, por isso, nao possam ser equiparadas ás bombas de mão aspirantes-calcantes;

4°, os apparelhos para fabrico de lacticinios e as folhas estampadas e accessorios para fabricação de latas para manteiga, banha e toucinho, quando directamente importados pelos fabricantes desses productos;

5°, as quartolas e os barris de toda a especie, novos e desmontados, destinados ao acondicionamento do vinho nacional, que forem impartados por syndicatos agricolas ou por viticultores e por xarqueadores para o acondicionamento de sebo ou graxa;

6°, os machinismos e apparelhos para montagem de xarqueadas matadouros frigorificos e entrepostos frigorificos para deposito de carnes;

IV, pagando 10 °/₀ de expediente:

1°, os pulverizadores e enxofradores e o enxofre em pó, sulphato de cobre e os preparados de saes de cobre, quando destinados á viticultura e importados por viticultores ou syndicatos agricolas;

2°, os machinismos e apparelhos para o fabrico de adubos, de cellulose e papel de bagaço de canna de assucar e bem assim os productos chimicos para a sua fabricação.

INDUSTRIAS

V, e de expediente dos generos livres de direitos:

Os machinismos e os seus sobresalentes e tambem os materiaes de custeio de mineração, importados directamente pelas emprezas de mineração para consumo proprio. Nos materiaes de custeio se comprehendem sómente as substancias chimicas, os explosivos, os metalloides e metaes simples e o material de extracção e transporte na mina, necessarios áquelles trabalhos.

VI, pagando 10 °/₀ de expediente:

1°, o material importado por individuos ou emprezas que se propuzerem a fazer installações de fabricas de conservas de peixe, mariscos, legumes e fructas;

2° os ovulos do bicho da seda e os enxames de abelhas de raça e o seu acondicionamento, bem como os apparelhos para a apicultura e o vasilhame apropriado ao acondicionamento dos respectivos productos, quando importados por profissionaes, e a quaesquer machinismos e instrumentos que se destinem ás fabricas de sericicultura, desde que sejam empregados na fiação e tecelagem unicamente casulos de producção nacional;

3°, os machinismos e accessorios destinados ao estabelecimento de fabricas de ferro esmaltado e cimento;

4°, os motores, carburadores, fogões, fogareiros, lampadas quaesquer e utensilios que utilizem como combustivel o alcool puro, carburetado ou desnaturado.

ESTRADAS DE FERRO, NAVEGAÇÃO E CONSTRUCÇÃO NAVAL

VII, e de expediente de generos livres de direitos:

1°, os machinismos e materiaes, sobresalentes, comestiveis e mais objectos de uso dos passageiros e pessoal de bordo, destinados ás emprezas que fizerem navegação regular entre os portos de um ou de mais de um Estado;

2°, o carvão de pedra importado pelas companhias de navegação nacionaes destinado ao seu consumo. Igual concessão se fará ás companhias de navegação estrangeiras que se sujeitarem aos mesmos onus das nacionaes;

3°, as peças importadas pelos constructores estabelecidos no Brazil para os navios e vapores que construirem nos estaleiros nacionaes, precedendo as formalidades exigidas pelo art. 17 da lei n. 428, de 10 de Dezembro de 1896.

VIII, pagando 5 °/₀ de expediente:

1°, o material importado para construcção e prolongamento de estradas de ferro por concessão a particulares.

2°, o material destinado á navegação dos rios, importado por emprezas de exploração agricola e industrial.

CONSTRUCÇÃO

IX, pagando 5 °/₀ de expediente:

1°, o material importado para construcção de obras de portos por concessão a particulares.

X, pagando 10 °/₀ de expediente:

O material de construcção importado por individuos ou associações que se propuzerem a construir, nesta Capital e nas cidades de população superior a 50.000 habitantes, casas hygienicas para proletarios, comtanto que se obriguem os ditos individuos e associações, por contracto que assignarão no Thesouro Nacional, a alugar taes habitações por preços modicos e tabellas que o Governo fixar, exercendo a devida fiscalisação em todas as phases dessas construcções. Essa concessão só se tornará effectiva nos municipios que concederem isenção de imposto predial por 10 annos.

ADMINISTRAÇÃO

XI, e de expediente dos genoros livres de direitos e mais contribuições aduaneiras:

As mercadorias e quaesquer objectos que forem directamente importados por conta da União para o serviço da Republica.

XII, e de expediente dos generos livres de direitos:

As machinas de elevação de agua, de qualquer especie, comprehendido o respectivo motor; os cataventos, poços tubulares, bombas, encanamentos e mais accessorios destinados ao abastecimento de agua nos diversas municipios do Estado do Ceará e nos que forem flagellados pela secca e que forem importados pelas respectivas Camaras com o fim de entregal-os á servidão publica; igual favor será concedido á pessoa que importar esses materiaes por sua conta e para seu uso, á requisição dos governos dos Estados.

XIII, pagando 5 °/₀ de expediente:

O material importado para ser applicado polos governos dos Estados, dos municipios e do Districto Federal, a requisição delles, em suas obras feitas por administração e que tenham por fim o saneamento, embellezamento e abastecimento de agua; o material metallico para rêde de esgotos; o material para calçamentos, inclusive britadores, motores respectivos e rolos ou compressores para macadamização, melhoramentos e conservação de barras e portos, construcção de fornos, para incineração do lixo, pontes illuminação, estradas de ferro e viação electrica e o que se destinar ao desenvolvimento de força para esses fins ou a laboratorios de analyses; o material para colonias correccionaes e casas de prisão com trabalho; os animaes e materiaes destinados aos corpos de policia e de bombeiros; o material destinado á praticagem de portos e á desobstrucção de baixios e canaes.

XIV, pagando 10 °/₀ de expediente:

1°, os canos e mais material ceramico para rêde geral de esgotos nas cidades dos Estados do Amazonas, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Bahia, Paraná, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Matto Grosso, e nas de Victoria, do Espirito Santo, e Nitheroy, do Estado do Rio de Janeiro, quando requisitada pelos governos dos Estados ou dos municipios;

2°, os apparelhos, machinas e instrumentos agricolas destinados ás fazendas e aos campos de experimentação estabelecidos pelos Estados e os objectos por estes importados para civilização dos indios o colonias indigenas.

CASAS DE CARIDADE E ASSISTENCIA

XV, pagando 10 °/₀ de expediente:

Os medicamentos, fazendas e mais objectos importados directamente pelas mesas administrativas dos estabelecimentos de caridade e de assistencia hospitalar, comtanto que os artigos importados sejam destinados ao uso e tratamento dos assistidos, e as drogas e utensilios que forem importados para uso das associações ou ligas contra a tuberculose, do Instituto e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro e do Dispensario de S. Vicente de Paulo, desta Capital.

MATERIAL ESCOLAR

XVI, e de expediente de generos livres de direitos:

Os livros e reactivos, modelos, moveis, machinas e em geral todos os objectos de material escolar pertencentes aos museus dos Estados e ás escolas superiores por elles mantidas ou destinadas ao ensino publico em estabelecimentos de instrucção popular, exclusivamente gratuita, mantidas ou não pelo govarno dos Estados ou por associação que possúa edificio destinado a esse fim.

OBRAS DE ARTE

XVIII, e de expediente de generos livres de direitos:

As obras de arte, de pintura, esculptura e semelhantes, produzidas no estrangeiro por artistas nacionaes; as obras de igual natureza de autores estrangeiros, introduzidas por estabelecimentos de instrucção de bellas artes, bem como as que possam contribuir para o progresso e desenvolvimento da arte nacional, e que, por se destinarem a locaes de franca visita, forem julgadas de utilidade immediata para estudo e modelo; igual favor será concedido aos livros de propaganda escriptos em lingua estrangeira e que se occuparem exclusivamente do Brazil.

SPORT

XVIII, pagando 2 °/₀ de expediente:

Os pratinhos de betume e as espheras de vidro destinados a alvos volantes, bem como os cartuchos carregados, quando importados por clubs de tiro ao alvo.

XIX, padando 10 °/₀ de expediente:

As embarcações de remo e vela destinadas exclusivamente ao *sport* nautico, com bancos e seus accessorios, remos, velas, forquetas, croques, braçadeiras, mastros, macas, cannas de leme, guarda-patrão, fios de barca para adriças importados directamente pelos clubs de regatas.

DIVERSOS

XX, pagando 2 °/₀ de expediente:

O vasilhame de vidro e de barro importado pelas emprezas de aguas naturaes medicinaes da Republica.

XXI, pagando 10 °/₀ de expediente:

Os animaee destinados aos jardins zoologicos e os que forem importados para exhibições zoologicas e scientificas. Esses animaes uma vez mortos, serão entregues aos museus publicos.

Art. 2.° A isenção de direitos concedida á bagagem dos passageiros, decorrente das disposições preliminares da Tarifa das Alfandegas comprehende: peças de vestuario, objectos, utensilios, instrumentos e, em geral, os artigos de uso pessoal e profissional; livros scientificos e litterarios—comtanto que não haja mais de um exemplar de cada obra; os desenhos, esboços, *maquettes*, ou modelos acabados ou por acabar pertencentes a artistas que vierem residir na Republica; as joias e baixellas com os caracteristicos de serem do serviço diario: monogrammas ou indicios de uso—e os bahús, malas, saccos, cestas e cadeiras de viagem, bem como o que se acha discriminado nos arts. 390 e 391 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Paragrapho unico. Terá immediato desembaraço a bagagem dos embaixadores, ministros plenipotenciarios e outros diplomatas, notabilidades litterarias, scientificas, artisticas, politicas e altos funccionarios civis e militares da Republica em commissão do Governo.

Haverá a possivel facilidade no desembaraço das bagagens em geral, assim como a maxima urbanidade no trato com os passageiros.

Art. 3.° Para a concessão da isenção de direitos comprehendida no § 1° do art. 1° é necessaria ordem prévia do Ministro da Fazenda, com a precedencia das formalidades do art. 6°.

A concessão de isenção de direitos para a importação de armamento e material bellico pelos Estados dependerá de autorização prévia do Governo Federal, para a sua introducção.

§ 1.º Para a concessão da iseção de direitos comprehendida nos §§ 2º e 3º do art. 1º teem competencia o Ministro da Fazenda e os inspectores das alfandegas, respectivamente, nos termos do que estiver regulado nesse sentido na Tarifa.

§ 2.º Para concessão da isenção de direitos comprehendida nos ns. 1º, 2º, 3º e 4º da *alinea* I; na *alinea* II; nos ns. 3º, 4º, 5º e 6º da *alinea* III; nos ns. 1º e 2º da *alinea* VI; na *alinea* V; nos ns. 2º e 4º da *alinea* VI; no n. 2º da *alinea* VII; nas *alineas* XI e XIII; no n. 1º da *alinea* XIV e nas *alineas* XVIII, XIX, XX e XXI do § 3º do art. 1º, teem competencia os inspectores das alfandegas quando não for a isenção requisitada pelos ministros, directamente, caso em que compete ao da Fazenda fazer a concessão, sendo as demais dependentes de ordem prévia do Ministro da Fazenda.

§ 3.º Fóra das isenções de direitos classificadas no art. 1º e seus paragraphos, concessão alguma de despacho livre será feita, permittida ou executada, ainda que para ella preceda ordem de qualquer autoridade, sob pena de responsabilidade do funcclonario ou funccionarios que a houverem cumprido.

Art. 4.º Fica extincta a matricula creada pelo art. 3º do decreto n. 947 A, de 4 de Novembro de 1890, sendo conservada a existente até a data do presente regulamento.

Paragrapho unico. A Directoria da Receita, entretanto, fará registrar em livro proprio todas as concessões especiaes de isenção de direitos, logo após a publicação do respectivo decreto ou acto no *Diario Official*.

Art. 5.º A Directoria da Receita Publica organisará annualmente, afim de ser consignado no relatorio que fôr apresentado ao Poder Legislativo, um quadro demonstrativo da importancia dos direitos que não tiverem sido cobrados, com declaração:

1º, dos que não tiverem sido cobrados em virtude de isenção consignada na Tarifa das Alfandegas e nas leis orçamentarias em vigencia;

2º, dos que não tiverem sido cobrados em virtude de lei ou decreto especial;

3º, dos materiaes, generos, mercadorias e objectos que tiverem por tal motivo entrado sem pagamento de direitos.

Paragrapho unico. Para organização desse quadro, a Directoria da Receita Publica exigirá das Alfandegas e em tempo competente os necessarios elementos.

Art. 6.º Para o despacho livre, nos casos em que se faz mister a ordem prévia do Ministro da Fazenda, os interessados deverão requerer a essa autoridade, directamente, na Capital Federal, e por intermedio das Delegacias Fiscaes nos Estados, juntando á petição:

1º, relação dos objectos a despachar, com designação de especies e quantidades, pesos e medidas;

a) essa relação será formulada em duas vias e em lingua vernacula, exceptuados os objectos que não tenham traducção litteral technica ou nomenclatura convencional, admittida correntemente no paiz, para os quaes é preferivel a conservação da expressão estrangeira;

b) os objectos que não são tarifados por pesos e medidas e pagam nas Alfandegas, por unidade ou *ad valorem*, independem desses caracteristicos;

c) na organização dessa relação é admittida a impressão a machina de escrever, em tinta uniforme e sem espaços, de parcella a parcella, maiores que o das entrelinhas regulares, sendo as quantidades pesos ou medidas dos objectos declarados em algarismos e por extenso;

d) a relação será datada e rubricada, folha a folha, pelo engenheiro fiscal que a certificar.

2.º Certificado do Engenheiro Fiscal junto á companhia ou empreza ou de quem o Ministro da Fazenda ou os Delegados Fiscaes designarem.

Desse certificado deverá constar:

a) si o material relacionado tem os caracteristicos inherentes aos serviços ou obras em que se pretende applical-o;

b) si está pedido em quantidade relativa ao plano dos mesmos serviços ou obras;

c) si representa o conjunto preciso para o emprego ou applicação de um anno;

d) si contém artigos de *stock* ou sobresalentes indispensaveis a necessidades e incidentes occurrentes nos serviços e obras;

e) si tem similar na producção nacional e, no caso affirmativo, determinar quaes as fabricas productoras e sua producção normal.

§ 1.º Independem de certificado os artigos de estructura e applicação inconfundiveis e de facil distincção em conferencia aduaneira, como sejam: os instrumentos de lavoura; as quartolas e os barris destinados ao acondicionamento de vinho, graxa ou sebo nacionaes; os pulverizadores e enxofradores destinados á viticultura; os motores, carburadores, fogões, fogareiros, lampadas e quaesquer utensilios que utilizem como combustivel o alcool; o vazilhame de vidro e de barro importado pelas emprezas de aguas naturaes medicinaes da Republica; as folhas estampadas e outras de igual natureza, constantes das concessões de isenção de direitos da Tarifa das Alfandegas e leis orçamentarias quando não façam parte componente, integrante ou accessoria do conjunto de material ou de installação em que venham simultaneamente incluidas com outros materiaes ou machinismos sujeitos á formalidade do certificado profissional.

§ 2.º O certificado será singular e acompanhará a primeira via da relação do material.

§ 5.º As casas de caridade e estabelecimentos semelhantes que, manteem assistencia hospitalar, quando pretenderem a effectividade do favor de isenção decorrente das disposições preliminares da Tarifa das Alfandegas, apresentarão certificado de medicos civis ou militares sobre a applicação dos artigos de uso e tratamento dos assistidos e respectivas quantidades.

§ 4.º Para ter logar a concessão de isenção de direitos das obras de arte, deverão as pessoas que pretenderem despachal-as justificar perante o Ministro da Fazenda o valor e importancia artistica das mesmas, com certificados da Escola Nacional de Bellas Artes, diplomas de premios obtidos nas exposições artisticas ou quaesquer documentos, a juizo do Ministro da Fazenda, que mostrem estarem essas obras nas condições de gozar de isenção.

§ 5.º Não serão reputados regulares, os certificados emanados de profissionaes que tenham relações administrativas, direcção economica ou de qualquer modo jurisdicção ou dependencia junto aos concessionarios de isenção de direitos, salvo no caso dos engenheiros fiscaes, que exerçam as suas funcções por designação official ou por força de disposição de lei.

Art. 7.º As petições de isenção de direitos devem ser formuladas precisando o seu objectivo essencial e indicando o dispositivo em que se pretenda fundamentar o pedido, o local dos serviços e o fim a que é destinado o material, assim como se a importação desse material é directamente feita ou por intermediarios.

Art. 8.º Sejam quaes forem os termos das leis, decretos e dos contractos existentes na data do Decreto n. 947 A, de 4 de Novembro de 1890, e do presente regulamento, que estabeleçam ou autorizem isenção de direitos de importação ou de consumo e de expediente, taes isenções, em caso algum, poderão comprehender:

1º, os generos, mercadorias e objectos que tiverem similar na producção nacional, em quantidade sufficiente para supprir as necessidades immediatas e constantes dos serviços e das obras favorecidos com isenção de direitos;

2.º As materias primas nas mesmas condições.

§ 1.º São obrigados os productores de artigo de manufactura nacional, que pretenderem competir com os artigos similares importados do estrangeiro, para os effeitos da restricção legal, a apresentar ao Ministro da Fazenda os seus prospectos industriaes acompanhados de amostras dos seus productos, quando facilmente transportaveis, — catalogos, photographias, relações de preços correntes dos seus artigos nos mercados do paiz, attestados da acceitação commercial dos mesmos, da capacidade da producção e de todos os elementos documentaes que constituam a prova de estarem as respectivas fabricas apparelhadas para supprir as necessidades immediatas e constantes dos serviços e obras favorecidos com a isenção do direitos.

§ 2.º Será creado na Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional:

a) um registro geral para o lançamento das industrias nacionaes consideradas nas condições de offerecer productos similares aos estrangeiros;

b) um archivo constituido com todos os elementos documentaes exigidos no paragrapho anterior. Esse archivo será franqueado ao exame, consulta ou comparação dos interessados, servindo concomittantemente para fundamentar ou contrariar os laudos profissionaes em caso de reclamação ou controversia.

§ 3.º A controversia entre o Ministro da Fazenda e os engenheiros fiscaes, sobre impropriedade de applicação ou excesso de material, será sob o ponto de vista technico estudada pelas repartições technicas da União, á requisição do mesmo Ministerio.

Exceptua-se o caso em que, existindo clausula de decisão arbitral, seja a mesma invocada pelos interessados para a solução da controversia.

Art. 9.º O Ministro da Fazenda poderá excluir os generos e objectos que não lhe pareçam comprehendidos na classificação ou especificação das leis ou decretos concessivos de favores de despacho livre.

Art. 10. O Ministro da Fazenda não permittirá, em caso algum, isenção de direitos para applicação ou emprego por mais de um anno.

Art. 11. Não será permittida a concessão de isenção de direitos pedida por telegramma de qualquer procedencia, ainda mesmo dos Governadores ou Presidentes dos Estados ou de autoridades municipaes, salvo mediante termo de responsabilidade.

Art. 12. As requisições de despacho livre feitas pelo Governo da União para artigos, objectos ou material destinado ao serviço pnblico, subordinam-se aos preceitos do presente regulamento, com excepção da obrigação do laudo profissional ou certificado estabelecida no n. 2º do art. 6º.

Art. 13. Para que o favor de isenção de direitos se estenda ao periodo de custeio dos serviços ou obras, é absolutamente necessario que essa condição se ache expressamente declarada na lei ou decreto de concessão.

Paragrapho unico. Sem essa condição, em caso algum, poderá a isenção comprehender o referido periodo de custeio.

Art. 14. A administração, federal, estadual ou municipal, não póde estabelecer em seus contractos com particulares, emprezas ou companhias, clausulas concessivas ou promissorias de isenção de direitos aduaneiros para material importado.

Paragrapho unico. Não será permittido despacho de material com isenção de direitos decorrente de taes clausulas, ainda que em nome do Governo da União (art. 12 da lei n. 4.144, de 30 de Dezembro de 1903).

Art. 15. Nos casos de allegação de urgencia de importação de material destinado a emprezas telegraphicas, de estradas de ferro, navegação, obras de portos e estabelecimentos de assistencia hospitalar, o Ministro da Fazenda poderá conceder o despacho livre desse material, mediante termo de responsabilidade com prazo razoavel, a seu juizo, para que os interessados, pelos meios regulares, legitimem o seu direito á concessão definitiva do favor.

Art. 16. A contagem do prazo para validade das ordens de isenção de direitos, quer decorrentes da Tarifa das Alfandegas, quer de disposições contractuaes existentes ou de decretos especiaes, será feita por anno civil, a partir da data das mesmas ordens.

Art. 17. As provas de identidade e de idoneidade dos particulares que pretenderem isenção de direitos derivadas de concessões de caracter geral serão produzidas por attestação de autoridades ou de pessoa de distincção, portadoras de fé publica, a juizo do Ministro da Fazenda.

Art. 18. Os Inspectores das Alfandegas, nos despachos de sua competencia, ficam obrigados a cumprir e fazer cumprir as mesmas normas estabelecidas por este regulamento, facultando ás partes os recursos legaes para instancia superior.

Art. 19. E' vedado aos chefes das repartições publicas importarem do estrangeiro artigos de expediente que se encontrem facilmente nos mercados locaes.

Art. 20. Para fiscalização do destino das mercadorias favorecidas com isenção de direitos, observar-se-ha o que a Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas dispõe nos seus artigos 437 a 443.

Paragrapho unico. Ao empregado designado para fiscal desse serviço serão proporcionados todos os recursos necessarios.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de Março de 1911.—*Francisco Antonio de Salles.*

DECRETO N. 8.621 — DE 23 DE MARÇO DE 1911

Autoriza o Ministro da Fazenda a contractar com os banqueiros N. M. Rothschild and Sons, de Londres, o emprestimo de £ 4.500.000

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, nos termos da disposição contida no art. 82, alinea XXVIII, da Lei n. 2.356, de 31 de Dezembro de 1910:

Resolve autorizar o Ministro da Fazenda a contractar com os banqueiros N. M. Rotschild and Sons, de Londres, o emprestimo externo de £ 4.500.000, ao preço de noventa e duas libras por cem, juro de quatro por cento ao anno, pagavel em 1 de Março e 1 de Setembro de cada anno, para occorrer ás despezas com a conclusão das obras do porto do Rio de Janeiro, e amortização semestral por meio de resgate dos titulos ao par, á partir de 1 de Março de 1913.

Rio de Janeiro, 23 de Março de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

MINISTERIO DA FAZENDA

Circulares, Officios, etc.

Circular n. 12 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 27 de Março de 1911.

Declaro aos Srs. Chefes das Repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que ficam prorogados por 15 dias os prazos, marcados no art. 28 do regulamento annexo ao decreto n. 8.598, de 8 do corrente mez, para que se habilitem de accordo com o mesmo regulamento os commerciantes que tenham clubs de mercadorias, estabelecidos na Capital Federal e nos Estados. — *Francisco Salles.*

O Ministro de Estado da Fazenda, em nome do Presidente da Republica:

Tendo em vista o relatorio apresentado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, em officio n. 259, de 13 de Agosto do anno proximo findo, com referencia ao desfalque verificado na agencia da Caixa Economica na Cidade do Rio Grande, no mesmo Estado, resolve elogiar o 3° Escripturario da Delegacia Fiscal na Bahia Alfredo Clodoaldo Vieira, pelo zelo e interesse com que insistentemente procurou salvaguardar os cofres publicos, quando no exercicio do cargo de 3° Escripturario da referida Alfandega.

Rio de Janeiro, 20 de Março de 1911. — *Francisco Salles.*

O Ministro de Estado da Fazenda, em nome do Presidente da Republica:

Tendo em vista o relatorio apresentado pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, em officio n. 259, de 13 de Agosto do anno proximo findo, com referencia ao desfalque verificado na agencia da Caixa Economica da Cidade do Rio Grande, no mesmo Estado, resolve suspender do respectivo cargo, por 30 dias, o 2° Escripturario daquella Cidade João Francisco Velho.

Rio de Janeiro, 20 de Março de 1911. — *Francisco Salles.*

O Ministro de Estado dos Negocios de Fazenda, em nome do Presidente da Republica, tendo em vista o processo encaminhado ao Thesouro com o officio da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Sergipe, n. 76, de 3 de Outubro de 1910, resolve exonerar, a bem do serviço publico, Antonio Martins Ferreira do logar de Collector das Rendas Federaes em Itaporanga, no referido Estado.

Repartições de Fazenda

Por decretos de 8 de Março:

Foi nomeado o Conferente da Alfandega do Estado do Maranhão, Alexandre Catanhede Collares Moreira, para exercer, em commissão, o logar de Delegado Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado.

Foi exonerado, a bem do serviço publico, Voltaire Pires do logar de 3° Escripturario da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Por decretos de 22 de Março, foram nomeados:

Para o Tribunal de Contas:

Primeiro Escripturario, o 2° do mesmo Tribunal Pedro de Alcantara Maia; 2° Escripturario, o 3° Candido Venancio Pereira Peixoto; 3° Escripturario, o 4° Ernesto Maia Jacy, e 4° Escripturario, Paulo Sanderson de Queiroz.

Para a Caixa de Amortização:

Segundo Escripturario, o 3° da mesma Caixa Decio Fernandes Guimarães; 3° Escripturario, o 4° Carlos de Oliveira, e 4° Escripturario, o 4° da Alfandega da Bahia Evandro Alves Ribeiro.

Para a Directoria de Estatistica Commercial:

Terceiros Escripturarios, o ex-1° Escripturario da Alfandega de Paranaguá, no Paraná, João Paulo de Miranda Góes e o ex-2° Escripturario da Alfandega da Victoria, no Estado do Espirito Santo, Augusto Barbosa Bettamio; 4° Escripturario, Ernani Fraga.

Para a Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas:

Terceiro Escripturario, o ex-3° Escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná Joaquim Soares de Paula Junior.

Para a Delegacia Fiscal em Pernambuco:

Quatro Escripturario, Jorge Chateaubriand.

Para a Alfandega no mesmo Estado:

Segundo Escripturario, o 3° da mesma Repartição Salustino Luiz da França; 3° Escripturario, o 4° da Delegacia Fiscal no mesmo Estado Jorge Campos de Oliveira.

Para a Alfandega da Bahia:

Quarto Escripturario, Godofredo Coelho Furtado.

Para a Alfandega da Cidade do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul:

Terceiro Escripturario, o 4° da mesma Repartição Aristarcho da Silveira Fontes, e 4° Escripturario, Bias Araujo Pinto.

Para a Alfandega de Corumbá, no Estado de Matto Grosso.

Inspector, em commissão, o 2° Escripturario da Alfandega de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, Antonio Guerra Jucá.

Por decretos de 29 de Março proximo findo:

Foram nomeados:

O 3° Escripturario do Thesouro Nacional Arthur Carlos de Gouvêa para exercer, em commissão, o logar de Delegado Fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Parahyba.

José da Rocha Teixeira para o logar de 4° Escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Foi aposentado Paulino José Soares das Neves no logar de Thesoureiro da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, nos termos do decreto legislativo n. 117, de 4 de Novembro de 1892.

—Foi exonerado, a seu pedido, o 1° Escripturario da Alfandega de Pernambuco Ulysses Fragoso de Albuquerque do logar de Delegado Fiscal, em commissão, do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba.

Por decretos de 29 de Março proximo findo, foram nomeados:

Para a Alfandega de Pernambuco:

O 2° Escripturario da mesma Alfandega, Silvino Claudiano de Albuquerque Sabreira, para o logar de 1° Escripturario;

O 3° Escripturario Francisco Grangeiro de Albuquerque Filho, para o logar de 2° Escripturario;

O 4° Escripturario José Rodrigues Pinheiro, para o logar de 3° Escripturario;

Ulysses de Oliveira Sampaio, para o logar de 4° Escripturario.

Licenças

Obtiveram licenças com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saude onde lhes convier:

—Em 20 de Março:

Tres mezes, em prorogação, o 3° Escripturario do Thesouro Nacional Graciliano Eugenio Muller;

Dous mezes, em prorogação, o 1° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas Antonio Carlos do Nascimento;

Tres mezes, o 2° Escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas José Gonçalves de Albuquerque Filho;

Noventa dias, o Guarda da Alfandega de Manáos José Antonio Garcia;

Tres mezes, em prorogação, o 4° Escripturario da Alfandega da Bahia Telemaco Guilherme da Silva;

Sessenta dias, o 4° Escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco Helvidio Silva;

Tres mezes, o Commandante da Força dos Guardas da Mesa de Rendas de Tutoya Manoel Ferreira de Souza Coaracy;

Sessenta dias, com a metade da respectiva diaria, o operario da Imprensa Nacional Augusto Jayme Smith.

— Em 27:

Seis mezes, o 2° Escripturario da Alfandega do Pará, Ildefonso das Neves Muniz;

Tres mezes, em prorogação, o 3° Escripturario da Alfandega do Maranhão, Stenio Guaranã de Barros.

—Em 29:

Seis mezes, o 1° Escripturario da Alfandega do Pará Manoel Barbosa do Nascimento.

—Em 31:

Tres mezes, o 1° Escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo, João Rodrigues de Abreu Siqueira;

Quatro mezes, nos termos do art. 10 do regulamento annexo ao decreto n. 6.901, de 26 de Março de 1908, o Escrivão do 3° posto Fiscal do Departamento do Alto Juruá, territorio do Acre, Sansão Gomes de Souza.

Expediente do Ministerio da Fazenda

Á Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, dirigiu ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, os seguintes officios:

N. 280 — Communica que o Sr. Ministro, tendo presente o officio n. 132, de 31 de Janeiro ultimo, encaminhando o requerimento em que o Conferente da Alfandega de Corumbá Esdras de Vasconcellos pede permuta de logar com o 4° Escripturario desta Repartição Antonio Pinto de Araujo Corrêa, resolveu, por despacho de 9 do corrente, indeferir o alludido requerimento.

N. 281—Communica que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por João Machado de Oliveira Vianna, do acto pelo qual, homologando o parecer da Commissão da Tarifa, foi considerado mercadoria omissa, sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50°/o, 37 kilos de sellos postaes usados, resolveu, por despacho de 12 de Novembro do anno proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, por isso que o sello usado nenhum valor tem, nem é absolutamente mercadoria sujeita a direitos.

N. 282—Attende a solicitação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e autoriza o despacho, livre de quaesquer direitos, de 85 caixas de batatas destinadas á Directoria Geral do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas, para serem distribuidas pelos agricultores e 54 caixas com sementes, destinadas áquella Directoria, para o mesmo fim.

N. 283—Communica, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente a petição em que Mario Nazareth solicita restituição que lhe foi negada, dos direitos relativos a 16 barras de chumbo que cahiram ao mar na occasião da descarga, e faziam parte das 797 despachadas sobre agua, resolveu, por despacho de 8 de Novembro do anno proximo findo, deferir a alludida petição, para autorizar a restituição solicitada, visto tratar-se de um caso de força maior, de accordo com o disposto na 2ª parte do art. 538 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

N. 290 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento no qual as Companhias *Messageries Maritimes* e *The Royal Mail Steam Packet Company Limited*, reclamam contra a exigencia desta Inspectoria sobre exhibição de um documento comprobatorio de que

as mesmas Companhias estão no caso de gozar dos favores do art. 27 da Lei n. 2.321, de 20 de Dezembro do anno passado, resolveu, por despacho de 10 do mez fluente, recommendar que seja mantido por esta Repartição o procedimento observado durante o exercicio de 1910 até nova deliberação.

N. 291—Attende a solicitação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e autoriza o despacho, livre de direitos, por conta daquelle Ministerio, de 110 tambores de sarnol e 10 caixas de sabão sarnol.

N. 292 — Defere o requerimento de C. H. Walker & C., na petição transmittida com o aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 56, de 10 de Fevereiro ultimo, e autoriza a mandar extrahir guias para que os requerentes paguem os direitos devidos pelo material constante da inclusa relação, importado com isenção dos mesmos direitos, e que pretendem applicar em serviços do Moinho Inglez.

N. 293 — Defere o requerimento do Lloyd Brazileiro e autoriza o despacho, livre de direitos, de tres chatas desmontadas e destinadas ao serviço auxiliar da navegação das linhas de Matto Grosso.

N. 294—Idem idem da mesma Companhia e autoriza o despacho, livre de direitos, de duas lanchas a gazolina, completas, importadas com destino ao seu serviço auxiliar na bahia do Rio de Janeiro.

N. 295—Communica que o Sr. Ministro, tendo presente o processo no qual foi submettido á approvação do Sr. Ministro o acto pelo qual foi mandado cancellar o debito de John Moore & C., proveniente da differença de 1.023 kilos de xarque verificada na revisão das notas de despacho ns. 1.533, 6.591 e 6.592, de Fevereiro de 1901, á vista dos documentos que exhibiram, resolveu, por despacho de 8 de Novembro ultimo, approvar o alludido acto.

N. 296—Defere o requerimento de C. H. Walker & C., empreiteiro das obras do porto do Rio de Janeiro e autoriza o despacho, livre de direitos, do material destinado ás referidas obras, com exclusão, porém, dos artigos assignalados com a palavra—não—a tinta encarnada.

N. 297 — Attende a solicitação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e autoriza o despacho, livre de direitos, dos livros, apparelhos, productos chimicos e instrumentos para laboratorio e gabinetes, referidos nas inclusas relações, encommendados na Europa por intermedio de Carlos Wigg e destinados á Bibliotheca da Escola de Minas de Ouro Preto.

N. 298—Defere o requerimento de C. H. Walker & C., e autoriza o despacho, livre de direitos, do material destinado ás obras do porto do Rio de Janeiro.

N. 302—Autoriza o despacho, livre de direitos, de 84 caixas contendo lettreiros de papel destinadas á Directoria Geral dos Correios.

N. 303—Tendo chegado ao porto de Santos o material destinado á Camara Municipal de Monte Santo, Estado de Minas Geraes, e cuja isenção de direitos foi autorizada pela ordem n. 163, de 11 de Fevereiro proximo findo, expedida á esta Alfandega, recommendo-vos providencieis afim de que sejam devolvidas á esta Directoria as 1ª e 2ªs vias da relação do dito material, remettida com a citada ordem, que fica sem effeito.

N. 304—Para que se possa resolver sobre o assumpto do officio n. 2.173, de 24 de Dezembro ultimo, endereçado á Directoria de Receita, peço-vos providencieis no sentido de ser remettida a esta Directoria o requerimento em que Rivera Cardoso solicitou o archivamento da amostra das mercadorias por elle submettidas a despacho pelas notas de importação annexas ao processo encaminhado com o citado officio.

Faz-se preciso, outrosim, informeis em que data Vasco Ortigão submetteu a despacho a mercadoria de que trata a ordem n. 1.411, de 16 de Agosto do anno proximo passado.

N. 305 — De accordo com a informação prestada pela Directoria da Despeza Publica, processo a que se refere o requerimento do Lloyd Brazileiro, de 3 de Fevereiro ultimo, pedindo o pagamento de 1:693$600 pelo fornecimento de passagens durante o exercicio de 1910, peço-vos providencias para que o Guarda-mór da Alfandega de Santos, José Lobo Vianna, recolha aos cofres publicos a importancia de 148$400, sendo: 102$200, de uma passagem de 1ª classe que indevidamente lhe foi concedida para uma ama de leite, do porto do Natal para o desta Capital, e 46$200 de differença entre a passagem de 3ª, a que tinha direito e a de 2ª que lhe foi concedida para uma creada.

N. 306 — Communica que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu approvar o acto desta Inspectoria, mandando cancellar o debito de Souza Filho & C., na importancia de 99$690, proveniente de differença encontrada em despacho de xarque.

N. 307—De conformidade com o despacho do Sr. Ministro, de 8 de Novembro proximo findo, incluso vos devolvo o requerimento e mais papeis a que se referem os vossos officios ns. 1, de 3 de Janeiro de 1907, e 1.734, de 28 de Setembro de 1909, e no qual Julio Berto Cirio, negociante nesta praça, recorre do acto desta Inspectoria que lhe negou restituição da quantia de 164$ que pagou pela nota n. 1.746, de Maio de 1905, por se achar a mercadoria despachada completamente avariada, sem nenhum valor mercantil, afim de que tomeis conhecimento da reclamação e a resolvaes, de accordo com o disposto no art. 84, § 39, n. 4, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

N. 308—Communica que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por José Silva & C., do acto pelo qual, de accordo com o parecer da Commissão da Tarifa e laudo arbitral subsequente, foi mandado classificar como obras de cobre e suas ligas, para pagar a taxa de 8$ por kilo, do art. 671 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pelas notas de importação ns. 1.777 e 1.779, de Novembro de 1909, como obras não classificadas, de estanho prateado para pagar a taxa de 3$500, do art. 701, resolveu, por despacho de 8 de Novembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso para o fim de ser mantida a decisão recorrida.

N. 309—Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por José Francisco Corrêa & C., do acto desta Inspectoria que lhes indeferiu uma petição em que requereram para despachar, na razão de 300 réis por kilo, á vista da disposição constante na Circular n. 43, de 23 de Dezembro de 1908, as estampas-annuncios, contidas nos volumes ns. 3.673/4, 3.245, 2.039, 4.066 e 5.265/7, vindas nos vapores *Ortega* e *Amazon*, entrados neste porto em Janeiro e Fevereiro de 1909, resolveu

por despacho de 8 de Novembro do anno proximo passado, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

N. 310 — Communica que o Sr. Ministro, tendo presente o processo em que José Francisco Corrêa & C., recorrem da decisão desta Inspectoria que, confirmando a da Commissão Arbitral, sujeitou ao pagamento da taxa de 3$ por kilogramma, a mercadoria contida em 10 caixas da marca JFC&C e para a qual os recorrentes pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 8 de Novembro do anno proximo passado, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser mantida a decisão recorrida.

N. 313—Afim de que informeis com urgencia, incluso vos remetto o officio do Centro de Navegação Transatlantica sob n. 86, de 11 do corrente mez, no qual pede que se declare quaes as condições actuaes de entrada á noite, dos navios nos portos em que escalam; bem assim as taxas a pagar, inclusive as de visita, visto não haver uniformidade na cobrança das mesmas taxas.

N. 314 — Autoriza o Ministerio da Agricultura, Industrio e Commercio, despachar, livre de direitos, 20 volumes, contendo material para o laboratorio do Jardim Botanico.

N. 315—Attende ao que requereu a Companhia Brazileira de Energia Electrica e autorisa o despacho, livre de direitos, do material destinado ás obras de producção e distribuição de energia electrica.

N. 316 — Inclusa vos remetro a petição de Henrique Metzger & C., estabelecidos no Estado de S. Paulo, na qual pedem seja remettida á apreciação da Commissão da Tarifa desta Alfandega a amostra de papel, que segue annexa á mesma petição, e que fôra classificado como —para encadernação—, na Alfandega de Santos, naquelle Estado.

N. 317 — Satisfazendo o pedido constante do officio n. 286, de 6 do corrente mez, incluso vos remetto, a amostra que acompanhou o recurso de Manoel Francisco de Britto, sobre porta-moeda, encaminhado com o officio n. 1.403, de Julho ultimo, e a que se refere a ordem n. 136, de 7 de Fevereiro proximo findo.

N. 318 — Satisfazendo o pedido constante do officio n. 332, de 17 do corrente mez, incluso vos remetto, as amostras que acompanharam o recurso interposto por Vasco Ortigão & C., encaminhado com o officio n. 673, de 11 de Abril do anno proximo passado, e a que se refere a ordem n. 1.411, de 16 de Agosto ultimo.

N. 319—Defere o requerimento da *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* e autoriza o despacho, livre de direitos, do material que deverá ser importado pela requerente dentro do prazo de um anno.

N. 320 — Attende a solicitação da Prefeitura do Districto Federal e autoriza o despacho, livre de direitos, do material importado pela *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited*, com destino á unificação e electrificação das linhas de carris.

N. 321 — Autoriza o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, despachar, livre de direitos, o material importado dos Estados Unidos, com destino ao mesmo Ministerio.

N. 322 — Communica que o Sr. Ministro, tendo presente o processo relativo ao desvio de rendas, na importancia de 2:082$435, verificado pela escripturação da Mesa de Rendas Federaes em Macahé, Estado do Rio de Janeiro, durante o periodo em que alli serviu de Administrador o ex-2º Escripturario desta Repartição, Francisco José da Costa, actualmente 1º Escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, resolveu, por despacho, de 8 do mez findo, allivial-o da responsabilidade pela quantia de 1:700$, correspondente a differentes cauções, visto haver provado com recibos, devidamente legalizados, terem sido estas opportunamente restituidas aos respectivos depositantes e julgal-o responsavel sómente por 382$435, por não ter ficado devidamente explicada nem a deficiencia de escripturação, em relação á supradita quantia, nem a razão pela qual deixou ella de ser recolhida aos cofres publicos, que deverão ser indemnizados, de accordo com as providencias que nesta data são tomadas.

N. 323 — Communica que o Sr. Ministro, tendo presente o processo em que Guimarães, Pinto & C., recorrem do acto desta Inspectoria que indeferiu os pedidos de restituição de direitos que os recorrentes allegam ter pago a maior nos despachos de importação ns. 4.066, de Setembro; 6.262, 7.839, 12.996 e 16.826, de Outubro; 8.621 e 10.774, de Novembro e 1.782, de Dezembro, todos do anno de 1906, resolveu, por despacho de 8 de Novembro do anno passado, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser confirmada a decisão recorrida.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS

N. 53 — Em 16 de Março de 1911 — O Inspector da Alfandega, no intuito de abreviar o serviço, reitera aos Srs. Empregados e Despachantes a ordem constante de diversas portarias, no sentido de serem prestados nos papeis em andamento nesta Repartição, todas as informações, para que a Inspectoria tenha a lançar o despacho final.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 54 — Em 16 de Março de 1911 — O Inspector da Alfandega designa o Sr. Chefe da 2ª Secção para proceder a minuciosas pesquizas sobre as ordens de isenção de direitos e respectivos despachos livres, processados durante os ultimos annos, trazendo ao conhecimento desta Inspectoria as irregularidades ou faltas que, porventura encontrar.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 55 — Em 18 de Março de 1911 — O Inspector da Alfandega determina ao Continuo João Joaquim das Neves, que intime a Pedro

Santerre Guimarães e Procopio Oliveira & C., do teôr da decisão exarada no processo de contrabando referente ao carregamento de xarque do vapor nacional *Guarany*, entrado do Sul em 2 de Dezembro do anno proximo passado, pelo qual esta Inspectoria resolveu o seguinte:

1° Julgar boa e procedente a apprehensão dos seis mil tresentos e noventa (6.390) fardos de xarque, parte effectuada nesta Capital por ordem desta Inspectoria, e parte nas cidades da Victoria, Aracajú e Maceió, á sua requisição, e perdidos, em favor da Fazenda Nacional, os ditos fardos (6.390), seja seu dono Pedro Santerre Guimarães, ou se arrogue essa qualidade a firma Procopio Oliveira & C., e assim o julgo de conformidade com o art. 779, do Decreto 2.647 de 19 de Setembro de 1860, combinado com o art. 742, § 3°, ns. 1 e 7, do mesmo Decreto, e ainda de conformidade com o Decreto, tambem já citado, n. 805 de 4 de Outubro de 1890, art. 1°, §§ 2° e 3° (Consolidação vigente, arts. 670, 630, § 3°, ns. 1 e 7, e art. 631, e seu § 1°);

2° Impôr ao mesmo Pedro Santerre Guimarães e á firma Procopio Oliveira & C., solidariamente, a multa de 237:759$, equivalente a 50 % do valor official dos fardos apprehendidos (6.390), conforme os mencionados calculos de fls. 357 e fls. 361, tudo nos termos dos arts. 751 e 755 do referido Decreto n. 2.647 de 19 de Setembro de 1860 (Consolidação vigente, art. 641 e 649);

3° Julgar boa e procedente a apprehensão do vapor nacional *Guarany*, effectuada pela Alfandega de Maceió, de ordem do Sr. Ministro da Fazenda e á requisição desta Inspectoria, condemnando á perda delle o mesmo Pedro Santerre Guimarães, e tambem á multa de 125:000$, equivalente a 50 % do seu valor, conforme o calculo de fls. 358 e nos termos do citado Decreto 2.647, art. 742, § 2° e § 3° n. 3, e arts. 751 e 755 (Consolidação vigente, art. 630, § 2° e § 3° n. 3, e arts. 641 e 649);

4° Sujeitar a direitos em dobro, na importancia de 91:092$800 (direitos e multa de outro tanto, segundo o calculo de fls. 362), o mesmo Pedro Santerre Guimarães, de conformidade com o citado art. 490, 2ª parte, da Consolidação, e com as citadas Decisões, constantes das Ordens, ns. 69 e 223, de 3 de Fevereiro e 9 de Abril de 1906, e Accordãos do Supremo Tribunal, tambem citados, referentes ás Appellações civeis ns. 1.237, 1.259 e 1.438,—pelo descaminho dos tres mil e sessenta (3.060) fardos não apprehendidos;

5° Prohibir a entrada nesta Repartição e suas dependencias ao referido Pedro Santerre Guimarães e aos socios da firma Procopio Oliveira & C., de conformidade com o já citado Decreto n. 2.647, art. 199, e com a Consolidação, tambem citada, art. 189. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 56 — Em 24 de Março de 1911 — O Inspector da Alfandega recommenda ao Sr. Guarda-mór que providencie de modo a serem as folhas de descarga constantes da relação junta e da participação do 3° Escripturario Bernardino de Carvalho, tambem inclusa, recolhidas á 1ª Secção no prazo de 24 horas.

Outrosim, recommenda-lhe não só a observancia da Portaria n. 199, de 4 de Novembro de 1909, como tambem as providencias necessarias para que todas as folhas de descarga sejam recolhidas com a maior brevidade á respectiva Secção, logo após a conclusão das descargas, ficando aos Guardas marcado o prazo maximo de cinco dias para a sua confecção. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 57 — Em 24 de Março de 1911 — O Inspector da Alfandega recommenda ao Sr. Administrador das Capatazias que providencie de modo a serem as folhas de descarga constantes da inclusa relação, recolhidos á 1ª Secção no prazo de 24 horas.

Outrosim, recommenda-lhe não só a observancia da Portaria n. 199, de 4 de Novembro de 1909, como tambem as providencias necessarias para que todas as folhas de descarga sejam recolhidas com a maior brevidade, á respectiva Secção, logo após a conclusão das descargas, ficando marcado o prazo maximo de 10 dias para a sua confecção.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 58 — Em 31 de Março de 1911 — O Inspector da Alfandega determina que os Srs. Conferentes abaixo mencionados, tenham exercicio nos seguintes logares:

PORTAS

N. 1 Pedro Caetano Martins da Costa.
N. 2 Hormino R. de Loureiro Fraga.
N. 3 Rogociano Pires Teixeira.
N. 5 Dr. Angelo Xavier da Veiga.

N. 9 Antonio L. de Lacerda Macahiba.
N. 11 João Domingos S. de Magalhães.
N. 15 Joaquim Fernandes da Silva.
N. 16 Adolpho Henrique Vieira Souto.
N. 17 Antonio da Silva Pessoa.

Amostras Candido Elias Mendonça de Carvalho e Dr. Antonio Olavo Calmon de Araujo Góes.

PRANCHAS

N. 4 José Alves da Silva Oliveira.
N. 10 Antonio Camillo de Hollanda.
N. 11 João Francisco de Paula e Silva.
N. 12 Manoel Jansen Muller.

Trapiche Ilha do Cajú, Escripturario Alfredo de M. Domingues.

CONFERENCIAS INTERNAS

Conferentes — Epiphanio Pedroza, Dr. Jovino Barral da Fonseca, José da Silva Rego, Luiz Alves Soares, Antonio R. de A. Luna Junior, Dr. João Lindolpho Camara, Dr. Luiz A. Corrêa da Costa e Luiz Valle de Almeida.

Escripturarios — Pedro Mariz de Souza Sarmento, José Bonifacio Pereira de Mesquita, Pedro Mendes Limoeiro, Pedro Alveres de Andrade, Rodolpho da Costa Tinoco, Gonçalo do Rego Monteiro, Antonio M. Leal Vallim, Cicero A. de S. e Almeida, Affonso H. da Silveira Faria, Manoel Lobo Botelho, Antonio C. da Gama Malcher, Francisco P. de Mendonça, Luiz Claudio Victor Paulino, Dr. Bartholomeu de Sá e Souza, Dr. Rodolpho de A. Coimbra, Antonio Augusto de Almeida, João Antonio Nepomuceno, José Pinto Montenegro e Pedro Torres Leite.

Addidos — Delfino Freire de Rezende, Hermita de Barros Pimentel, José Silveira do Pillar Filho e Jovita O. de Carvalho Rebello.

N. 59 — Em 31 de Março de 1911 — O Inspector da Alfandega determina que tenham exercicio no Cáes do Porto os seguintes Empregados:

Armazem n. 1 — José Mendes Pereiro, addido e o 1° Escripturario João Fernandes Barros.

Armazem n. 2 — Conferentes Alfredo Camilo Ferreira Rebello e o addido Manoel Bernardino de Figueiredo Portugal.

Armazem n. 3 — Conferentes Carlos de Miranda da Silva Reis e Manoel Alves da Silva.

Armazem n. 4 — 1°s Escripturarios João Pinto Monteiro e Manoel de Freitas Arruda.

Armazem n. 5 — Conferentes José A. da Silva Galvão e o addido Affonso Ribeiro da Costa.

Armazem n. 9 — Conferente Mario Barbosa de Magalhães Castro e o 1° Escripturario Annibal de Souza Castro.

Conferencias internas — Escripturarios Antonio Fernandes Veiga, Manoel Curvello de Mendonça Junior, Benedicto Pulcherio, João Francisco da Costa Junior, Horacio Ramos Machado Junior e o addido Elias da Cruz Ribeiro. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

CAES E DOCA

Durante o mez de Fevereiro de 1911 o movimento de embarcações foi o seguinte:

Saveiros	49
Catraias	24
Chatas	329
Botes	7
Lanchas	3
Baleeiras	3
Total	415

Occupando no caes da Alfandega:

Interior	6.013,56
Exterior	1.137,08
Total	7.150,64

Sendo a tonelagem:

Em dias uteis	34.838
Em dias feriados	7.477
Total	42.315

Produzindo a renda de	9:350$746
Addicional de 10 %	40$064
Total	9:390$810

Sendo:

Em ouro	8:950$106
Em papel	440$704
Total	9:390$810

Distribuição de Serviço

SEMANA DE 5 A 11 DE MARÇO DE 1911 — *Distribuição interna* — João Antonio Nepomuceno.

Correio — Dr. Jovino Barral da Fonseca, João Francisco da Costa Junior, Delfino Freire de Rezende e Jovita Olympio de Carvalho Ribeiro.

Bagagem — 1ª e 2ª classes, Epiphanio Pedroza; 3ª classe, Francisco Paulino de Mendonça.

Despacho sobre agua — Manoel Curvello de Mendonça Junior.

Arqueação — José Pinto Montenegro e Antonio Fernandes Veiga.

Avarias — Luiz Valle de Almeida, Pedro Alveres de Andrade e Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra.

SEMANA DE 12 A 18 DE MARÇO DE 1911 — *Distribuição interna*—Pedro Mendes Limoeiro.

Correio — Dr. Jovino Barral da Fonseca, João Francisco da Costa Junior, Delfino Freire de Rezende e Antonio Maximo Leal Vallim.

Bagagem — 1ª e 2ª classes, José da Silva Rego; 3ª classe, João Antonio Nepomuceno.

Despacho sobre agua—Antonio Fernandes Veiga.

Arqueação—Dr. José Silveira do Pillar Filho e Luiz Claudio Victor Paulino.

Avarias — Epiphanio Pedroza, José Bonifacio Pereira de Mesquita e Antonio Augusto de Almeida.

Laboratorio Nacional de Analyses

Durante o mez de Outubro de 1910, o Laboratorio executou 853 analyses, sendo 808 sob o ponto de vista bromatologico e 45 para classificação fiscal e aduaneira.

Foram julgados innocuos 851 productos e condemnados 2.

Productos julgados innocuos:

Remettidos pela Alfandega do Rio de Janeiro, com boletins:

Aperitivos — 2 amostras

Procedente de Glasgow — 1 amostra, «Melros e Drover, Limited, Finest Ginger Wine», marca MSPC.
Procedente de Londres — 1 amostra, «John Crabbie & C., Limited, Ginger», marca CVL.
Total: 35 caixas.

Azeite — 55 amostras

Procedentes de Espinho — 2 amostras de «Brandão, Gomes & C».
Procedentes de Genova — 6 amostras: «James Plagniol», «Emilio Prosperi», «Di Lucca Pio Moro fu T.», «F. Bertolli» (2) e «A. Laborel Mélini».
Procedentes de Marselha — 11 amostras: 9 de «James Plagniol», 1 de «Bernard Escoffier Fils» e 1, marca HMC.
Procedentes de Lisboa — 26 amostras: 5 marcas AA, CF&C, GAC—Rio, JAR, PCC; 5 de «A. Christovão», 6 de «F. M. Carneiro», 5 de «Seixas & C.», 4 de «Salomon de M. Siqueira & C.» e 1 de «Bernardino Prista & Irmão».
Procedentes do Porto — 10 amostras: 2, marcas CM, TC&C, 6 de «Brandão, Gomes & C., 1 de «F. M. Carneiro» e 1 de «Salomon de M. Siqueira».
Total: 4.191 caixas.

Azeitonas — 18 amostras

Procedente de Genova — 1 amostra: «Massardo Diana & C.»
Procedentes de Lisboa — 3 amostras: 2 de «Lino & C.» e 1 de «Brandão, Gomes & C».
Procedentes do Porto — 14 amostras: 1 de «Pedro Henriques & C., 1 de «Manoel Vicente Junior», 3 de «Lopes, Coelho Dias & C., Limitada» e 9 de «Brandão, Gomes & C».
Total: 1.103 caixas.

Agua mineral — 22 amostras

Procedentes de Antuerpia — 2 amostras: «Apollinaris» e «Prussia Revana».
Procedentes de Lisboa — 2 amostras: 1 «Castello de Moura» e outra de «Carabaña».
Procedentes do Porto — 3 amostras: 1 de «Melgaço», 1 de «Carabaña» e 1 de «Vidago».
Procedente de Bordéos — 1 amostra: «Hauterive — Source St. Ange».
Procedentes do Havre — 5 amostras: 4 de «Vichy—Célestins» e 1 de «Source Perrier».
Procedentes de Marselha — 8 amostras: 6 de «Rubinat — Llorch» e 2 de «Vichy—Source—Dubois».
Procedente de Hamburgo — 1 amostra, «Monopol—Selters Wasser».
Total: 1.372 caixas.

Biscoitos — 2 amostras

Procedente de Hamburgo — 1 amostra, «Porter Swieback & Biscuits—Rudolf Gericke».
Procedente de Liverpool — 1 amostra, «W. & R. Jacob & C.—Biscuits».
Total: 16 caixas.

Bebidas amargas — 9 amostras

Procedentes de Bordéos — 5 amostras: 2 «Banyuls—Trilles Frères», 1 de «Dubonet», 1 de «G. Picon» e 1 de «A. Delor & C.»
Procedente do Havre — 1 amostra, «Le Dubonet».
Procedente de Hamburgo — 1 amostra, «Original D. Claro Bittérs —Angustura».
Procedentes do Porto — 2 amostras: 1 de «Porto Quinado — Adriano Ramos Pinto» e outra de «Quinado Constantino—de Constantino de Almeida».
Total: 485 caixas.

Caramellos — 1 amostra

Procedente de Hamburgo — 1 amostra, marca S.
Doze quartolas.

Cerveja — 2 amostras

Procedente de Liverpool — 1 amostra «E. & J. Burke—Guinness Foreign Stout».
Procedente de Londres — 1 amostra «E. & J. Burke—Guinness Foreign Stout».
Total: 45 caixas.

Chá — 16 amostras

Procedente do Havre — 1 amostra, marca JRC&C.
Procedentes de Londres — 3 amostras «Lipton», marcas AC&C, HMC e Japoneza.
Procedentes de Southampton — 10 amostras: 9 marcas CXC, F&G, GA&C—*Indo*, MRM (3), TPS e 16.898; 1 de Filgueiras & Macedo.
Procedente de Liverpool — 1 amostra, marca «Cruz Azul».
Procedente de Manchester — 1 amostra, marca AF&C.
Total: 308 caixas e 3 engradados.

Conservas de carnes — 27 amostras

Procedente de Montevidéo — 1 amostra (tripas), marca SF&C.
Procedentes de Bordéos — 2 amostras, «Philippe & Canaud» (paté).
Procedente de Paris — 1 amostra, «B. Laferest» (foie gras).
Procedente do Porto — 1 amostra, «M. S. Ventura & Filhos» (chouriço).
Procedentes de Genova — 3 amostras: 1 «Fratelli Lanzarini» (mortadella), 1 «Fratelli Fiocchi» (salame) e 1, marca AB (presunto).
Procedente da Italia — 1 amostra, «Fratelli Lanzarini» (mortadella).
Procedente de Hamburgo — 1 amostra, «Aechto frankfurter» (salsichas).
Procedente de Liverpool — 1 amostra, «Hunter's Handy Ham» (presunto).
Procedentes de Southampton — 16 amostras: 13 de «C. & E. Morton's» (presuntos), 2 de «Copland C°.» (presuntos) e 1 de «Crosse & Blackwell's» (linguiça).
Total: 317 caixas.

Conservas de legumes — 29 amostras

Procedentes de Antuerpia — 3 amostras, «Le Soleil—Malines» (ervilhas).
Procedentes de Bordéos — 7 amostras: 5 «Philippe & Canaud», 1 de «P. M. Soubrie & C.» e 1, marca A. W.
Procedente do Havre — 1 amostra de «Amieux Frères» (ervilhas).
Procedentes de Hamburgo — 3 amostras: 2 de «G. C. Hahn» (aspargos) e 1 «Breckspargel» (aspargo).
Procedente de Bilbáo — 1 amostra, «Iberia», marca SS (ervilhas).
Procedente de Genova — 1 amostra, marca GAF.
Procedente de Nantes — 1 amostra de «Philippe & Canaud» (ervilhas).
Procedentes de Lisboa — 3 amostras: 1 de «Brandão, Gomes & C.» (feijão verde), e 2, marca CMCA—Rio (tomate salgado).
Procedentes do Porto — 7 amostras: 5 de «Brandão, Gomes & C.» (ervilhas), 1 de «Lopes, Coelho Dias & C., Limitada» (ervilhas) e 1 de «B. Laforest» (ervilhas).
Procedentes de Southampton — 2 amostras: 1 de «Batty & C.» (pickles) e 1 de «C. & E. Morton» (pickles).
Total: 584 caixas e 233 barris.

Conservas de peixes — 46 amostras

Procedentes de Bordéos — 5 amostras: 4 de «Philippe & Canaud» (sardinhas) e 1 de «Omnibus» (sardinhas).
Procedentes do Havre — 2 amostras: 1 de «Amieux Frères» (sardinhas) e outra, marca ASC (sardinhas).
Procedente de Espinho — 1 amostra de «Brandão, Gomes & C.» (sardinhas).
Procedentes de Lisboa — 9 amostras: 6, marcas C&R (2), CC (2), JBL e TB: 1 de «Leonel & Fils», 1 de Brandão, Gomes & C.» e 1 de «Montier».

Procedentes do Porto—21 amostras: 7 de «Brandão, Gomes & C.» (sardinhas), 10 marcas ACB—AS&C (2), BC—CB&C.; F. (Damazio—MS&C (2), P&C (2) (sardinhas), 1 marca de «Bohême» sardinha), 1 marca «Montier» (sardinha), 1 de Mattosinhos (sardinha) e 1 marca «Aurora» (sardinha).
Procedentes de Genova—2 amostras: de «Massardo Diana & C.» (peixe).
Procedente de Hamburgo— 1 amostra de «C. F. Stuhr & C.» (ovas de peixe).
Procedente de Liverpool—1 amostra de «Augus Watson & C.» (sardinha).
Procedente de Vigo—1 amostra de «Leopoldo Lamberti» (sardinha).
Procedentes de Nova York—3 amostras de «G. W. Dunbar's Sons» (camarões).
Total: 1.254 caixas, 1.584 barris e 10 amarrados.

Coalhos—4 amostras

Procedentes de Hamburgo—3 amostras: marcas Brazil e CH (2).
Procedente de Liverpool — 1 amostra de «Hopkins, Causer & Hopkins»:
Total: 183 caixas.

Cognac—16 amostras

Procedentes de Bordéos— 11 amostras: 6 de «J. A. S. Hennessy & C.», 2 de «Cortel & C.», 1 de «T. Lafeiullade», 1 de «Jouzac» e 1 de «Disquit Dubouché & C.»
Procedente de Paris—1 amostra de «Paul Mannier».
Procedentes de Lisboa—2 amostras: 1 de «José Maria Macieira» e outra de «J. M. da Fonseca», successores.
Procedentes do Porto—2 amostras: 1 de «José Maria Macieira» e outra marca JFC.
Total: 790 caixas e 10 barris.

Doces—10 amostras

Procedentes de Bordéos—4 amostras: 2 marcas L&C, 1 de «Jacquim Frères» e 1 de «P. M. Soubrier & C.»
Procedente do Havre—1 amostra da «Confiturerie de St. James».
Procedente de Lisboa—1 amostra de «Brandão Gomes & C.»
Procedentes de Genova—2 amostras: 1 de «Massardo, Diana & C.» e outra de «Tobler & C°. Ltd.»
Procedente de Londres—1 amostra de «Crosse & Blackwell.»
Procedente de Southampton—1 amostra de «Crosse & Blackwell.»
Total: 121 caixas.

Fructas seccas—33 amostras

Procedentes de Bordéos—7 amostras: 1 de «A. Dufour & C.» e 6 marcas Al—ASC—Fyt—LB (2) e NZC.
Procedentes de Marselha—2 amostras: 1 marca «CSC—Rio de Janeiro e outra de «Gross Hermanos».
Procedentes de Lisboa—10 amostras: 4 marcas AS—CB&C—TB&C (2), 1 de «Avila & Pinto», 1 de «Adelia & Pinto», 1 de «Avila & Irmão», 2 de «M. Saldanha & C.» e 1 de «Chrispim & Galvão».
Procedentes do Porto—2 amostras: 1 de «Saldanha & C.» e outra de «Avila & Pinto».
Procedentes de Malaga—11 amostras: 6 marcas CC—F—Lloyd Brazileiro (2), PFC—VG&C, 1 de «Enrique Ramo», 2 de «Gross Hermanos», 1 de «Antonio C. Moreno» e 1 de «G. Neuman».
Procedente de Genova—1 amostra marca «Baptista Junior & C.»
Total: 933 caixas.

Farinhas—20 amostras

Procedentes de Nova York—7 amostras: 1 «Horlick's Malted Milk» e 6 marcas BBB—Rio—B (2), KMC—SASC e WTC.
Procedente de Antuerpia—1 amostra «Farine Lactée Nestlé».
Procedente da Belgica— 1 amostra «Farine Lactée Nestlé».
Procedentes de Bordéos—2 amostras de «Saint Frères & C.»
Procedentes de Glasgow—2 amostras de «Browns & C.»
Procedente de Liverpool — 1 amostra de «Browns & C.
Procedentes de Southampton—2 amostras: 1 de «C&E. Morton» e outra de «Quarker White Oats».
Procedentes de Hamburgo—4 amostras: 1 marca JL, 2 de «C. H. Knorr» e 1 de «R. Kufeke».
Total: 90 amarrados, 2.000 saccos, 2.565 barricas e 561 caixas.

Genebra—5 amostras

Procedentes de Amsterdam—3 amostras «Wynaud Fockink».
Procedentes de Londres—2 amostras «Old Tom Gin».
Total: 650 caixas.

Legumes seccos — 1 amostra

1 amostra «Bouillon granulé Maggi».
Total: 7 caixas.

Leite — 13 amostras

Procedentes de Antuerpia—9 amostras: 8 da «Anglo Swiss Condensed Milk C°» e 1 da «Anglo Dutch Milk & Food Comp.»
Procedente de Bremen— 1 amostra «Anglo Swiss Condensed Milk C°».
Procedente de Christiania— 1 amostra da «Anglo Swiss Condensed Milk C°».
Procedente de Liverpool— 2 amostras da «Anglo Swiss Condensed Milk C°»
Total: 2.048 caixas e 12 amarrados.

Licor — 7 amostras

Procedentes de Bordéos—5 amostras: 3 de «Marie Brizard & Roger», 1 de «Get Fréres» e 1 de «P. Bardinet».
Procedentes do Havre— 2 amostras: 1 de «P. Garnier» e outra de «Benedictine».
Total: 272 caixas.

Manteiga — 25 amostras

Procedentes do Havre— 25 amostras: 14 de «F. Demagny», 9 de «J. Lepelletier» e 2 de «Bretel Fréres».
Total: 2.085 caixas.

Massas alimenticias — 3 amostras

Procedentes de Hamburgo — 3 amostras de «C. H. Knorr.»
Total: 39 caixas.

Massa de tomates — 6 amostras

Procedente de Genova—1 amostra marca NZC.
Procedente de Livorno—1 amostra «Ferraioli Spera Costabile.»
Procedente de Napoles—1 amostra marca NZC.
Procedente de Lisboa—1 amostra de «Lino & C.»
Procedente do Porto—1 amostra de «Brandão, Gomes & C.
Procedente de Trieste—1 amostra de «Carmelo Fricano & Fgli.»
Total: 94 caixas.

Molhos — 2 amostras

Procedentes do Havre—2 amostras «L'arome Maggi.»
Total: 28 caixas.

Queijos — 2 amostras

Procedente de Amsterdam—1 amostra de «K. H. de Youg».
Procedente de Genova—1 amostra marca CHC.
Total: 40 caixas.

Rhum — 2 amostras

Procedentes de Bordéos, 2 amostras de «Edwards & C».
Total: 70 caixas.

Succos vegetaes — 3 amostras

Procedente do Havre—1 amostra de «L. Fichet».
Procedentes de Nova York— 2 amostras «Welch's Grape Juice».
Total: 227 caixas.

Solução alcoolica de principios aromaticos vegetaes — 4 amostras

Procedente do Havre—1 amostra de «Alphonse Isnard».
Procedentes de Hamburgo—3 amostras marca MR.
Total: 8 caixas.

Toucinho — 1 amostra

Procedente de Nova York—1 amostra marca ASC.
Total: 25 caixas.

Vermouth — 26 amostras

Procedente de Bordéos — 1 amostra: «Cristal».
Procedente de Marselha— 16 amostras: 15 de «Noilly Prat & C.» e 1 de «Fratelli Garcia & C.»
Procedente de Genova—7 amostras: 4 de «Fratelli Garcia & C.» 1 de «Martinazzi & C.», 1 de «Martini, Sola & C.» e 1 de «Cinzano».
Procedente de Hamburgo— 1 amostra de «Noilly Prat & C.
Procedente de Lisboa—1 amostra de «J. Vasconcellos».
Total: 5.001 caixas.

Vinagre — 2 amostras

Procedente do Havre— 1 amostra de «Dessaux Fils».
Procedente de Lisboa— 1 amostra marca «TP×F°», TB×C. VB.
Total: 30 caixas e 35 barris de quinto.

Vinho espumante — 19 amostras

Procedentes de Bordéos — 7 amostras: 2 de «Pommery × Greno», 1 de «Clos Rothschild», de «Alex. Chassepied», 2 de «Veuve Clicquot» e 1 de «Carte Clanche».
Procedentes do Havre — 7 amostras: 5 de «Veuve Clicquot», 1 de «Sillery Musseux», de «Venoge & C.» e de «Veuve Pommery».

Procedente de Hamburgo — 1 amostra de «Sohnlein & C.»
Procedente de Londres — 1 amostra de «Moet & Chaudon».
Procedentes do Porto — 3 amostras de «Assis Brazil».
Total: 768 caixas.

Vinho commum — 319 amostras

Em cascos até 14 °/₀ de alcool em volume:
Procedentes de Bordéos — 10 amostras marcas «Baptista Junior & C.», DC, DBC, EL&C (2), IFCPS, LI, UC, JW&C, SS—Rio.
Procedente do Havre — 1 amostra marca JCS&C.
Procedente de Marselha — 1 amostra marca P 2.174.
Procedente de Liverpool — 1 amostra marca HTS.
Procedente de Malaga — 1 amostra marca B—Rio de Janeiro.
Procedentes de Genova — 6 amostras, marcas AB (2), FP, LDT e VLC (2).
Procedentes de Liorne — 2 amostras, marcas CT e CG.
Procedentes de Napoles — 3 amostras, marcas AV, EG e VC.
Procedente de Pisa — 1 amostra, marca JBM.
Procedentes de Lisboa — 19 amostras, marcas AS&C (2), AF&S, CMC (2), CP, DC, GA&C, JAS, Marujal Praso (2), MJD (2), Manoel Silva Carneiro, MDA, OVF&C, PC&C, PCDS e P&M.
Procedentes de Leixões — 8 amostras, marcas ALFC, MJ&C (6) e SD&C.
Procedentes de Portugal — 4 amostras, marcas EVA, JMFC, PVS e SJC.
Procedentes do Porto — 121 amostras: marcas «ACS, AAS, APO, AMC, AJRB, AS, A&S, AB&C (2), AS&C (2), Almeida Chaves & C. (3), Azevedo Torres & C. (2), Alves, Irmão & C., Affonso, BS, Camillo Mourão & C. (5), CMC (7), CR&C (4), CT&C (3), CJA, Cardoso, Coelho Duarte & C. (2), C. Monteiro & C., Carrijo Lima & Irmão, Dias Almeida & C., EVESC, Fernandes Mourão & C (2), Figueiredo Antunes & C. (2), Figueiredo, FC&C, Ferreira Cabral & C., Fernandez J. Alvarez (2), GA&C (8), GZ&C (4), G. S. Machado, Gomes, Soares & C. G&C, Guimarães & Amaro, JF&C (2), JD&I, JFSV, JAAC, JGS, LRF, LAM, Mourão & C. (4), MP&C (2), MRPS (2), Machado Meira & C. (2), MSA, MG—Rio, MS&C, MV&C, Marques Silva & C., Manoel Pinto da Silva & C., Marques Velloso & C., Nobrega & Santos, Octacilio & C.—Rio, Pereira Carvalho & C. (2), Peixoto Serra (2), PA&C, RG&C (4), Rodrigues Castro & C., RCC, Silva Neves & C. (2), Vinho do Padre João—SCA, Thomé & C. (3), TC&C (2), Teixeira Borges & C., THMR, Silva & Boavista e S. Cypriano».
Em cascos até 24 °/₀ de alcool em volume:
Procedentes de Lisboa — 2 amostras, marcas CMC e CP.
Procedente de Portugal — 1 amostra, marca JMC.
Procedentes do Porto — 4 amostras, marcas ACB, JF&C e Z (2).
Em caixas, até 14 °/₀ de alcool em volume:
Procedente de Amsterdam — 1 amostra, marca «Niederemmerer—C. A. Barzen Reil».
Procedentes de Antuerpia — 2 amostras: 1 «Laugenback und Sohne Worms Rudeshumer» e outra «Niersteiner—Drexel».
Procedente de Bilbáo — 1 amostra, «Diamantino Logrono».
Procedentes de Bordéos — 13 amostras: «Haut-Sauternes (2), Médoc Richard & Muller», «Nath. Johnston & Fils» (2), «Médoc Vieux», «St. Emilion de Lasa & C.», «Diamante, Logrono», «Chateau du Brésil», «Chateau Yquem», «Chateau Calon» e «Chablis, Barth & C.»
Procedente de Marselha — 1 amostra, «Chambertin, Potheret & Fils».
Procedentes de Genova — 5 amostras: 4 «Cianti» e 1 marca A&C».
Procedentes de Lisboa — 7 amostras: 5 «José Gomes da Silva & Filhos» e 2 de «Sarano & C.»
Procedente de Portugal — 1 amostra, marca JMFC.
Procedentes do Porto — 23 amostras: «Vinho Verde do Lavrador», «Flor de Liz» (4), «Sarano & C.» (2), «Osorio, Pereira, Pacheco Delicioso», «Santola, J. Silva Guimarães», «Pomar, J. de Carvalho Macedo», «Collares, F. C.», «Marantfmo, José Emygdio de Souza Cardoso», «Conde da Guarda», «Crystal», «Vinho da Comadre, Bento José Pereira da Cunha» (2), «Douro Clarete», (2), «Avellede Verde», «Anthero & Filho» (2) e marca AV.
Em caixas, até 24 °/₀ de alcool em volume:
Procedente de Genova — 1 amostra, «Dom Jayme».
Procedentes do Funchal — 2 amostras: 1 de A. Izidro Gonçalves e outra de Francisco de F. Corrêa.
Procedente de Leixões — 1 amostra de João de Carvalho Macedo.
Procedentes de Lisboa — 6 amostras: «Preferido», «Madeira», «Monica», «Superior Particular», «Moscatel de Setubal, Bastardinho» e marca DFO.
Procedentes de Portugal — 2 amostras, «Excellente» e «Generoso».
Procedentes do Porto — 69 amostras: Antonio da Rocha Leão (4), Anthero & Filho (4), Adriano Ramos Pinto (3), Armindo T. C. Silva, A. A. Cálem & Filho (3), A. Pinto dos Santos Junior & C., A. Nicoláo de Almeida Valle & C., Antonio Ferreira Menéres, successor, Augusto C. de Almeida & C., Andressen Borges & Irmão, Constantino de Almeida (10), Moscatel Mercê, Confiança, Carlos Reguffe & C., David Ribeiro dos Santos, D. Antonia A. Ferreira (2), Mathias Fenerheerd Sur, F. Pontes & C., F. J. Leite Irmão o Gury, João de Carvalho Macedo, J. Monteiro de Lima (2), J. F. Troviscal, J. H. Andressen, Joaquim Vieira Soares, Lima & Silva, Manoel de Oliveira, Moscatel (3), Osorio, Pereira & Pacheco; Rodrigues Pinho, Silva Barroso, Soares & Honorio, Silvino de Almeida & C., Thomaz Francisco de Almeida & Irmãos, Valente, Costa & C. (7); Soberano e marca P&C.
Total: 18.775 caixas e 15.752 barris diversos.

Whisky — 6 amostras

Procedentes de Glasgow — 4 amostras: James Buchanan & C., A. B. Mackay, CVL e MSPC.
Procedente de Londres — 1 amostra, The Fife Whisky Cº.
Procedente de Nova York — 1 amostra, Hiram Walker & Sons.
Total: 117 caixas.

Foram julgados innocuos os seguintes productos enviados com officios:

DIRECTORIA DA RECEITA PUBLICA

Vinho commum

Ordem n. 44, de 23 de Agosto de 1910 — 1 amostra de Vinho do Rio Grande, apprehendida a Salomão Francisco, da Collectoria Federal de Campos.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Officio n. 1.545, de 26 de Agosto de 1910 — Lista de consumo n. 2.

Agua mineral

Uma amostra de «Monopol Selter».

Azeite

Uma amostra da «Adega Central».

Azeitona

Uma amostra de «Manoel Campana».

Bebida amarga

Uma amostra «Hygienique Oxygenée Cusener».

Conservas de carnes

Duas amostras de «Lopes, Coelho Dias & C.»

Conservas de peixes

Duas amostras de «Lopes, Coelho Dias & C.»

Cognac

Uma amostra de «D. Christian & C.»

Genebra

Uma amostra de «Oude Jenewer».

Vinho commum até 24° de alcool

Uma amostra, «marca «Americo».

Whisky

Uma amostra de «Vicol Anderson & C.»
Officio n. 606, de 4 de Abril de 1910 — Lista de consumo n. 1.

Cerveja

Uma amostra de «J. H. Jansen & C.»
Officio n. 1.623, de 9 de Setembro de 1910.

Licor commum

Uma amostra «Aperitif Hygienique Clacquesin».
Officio n. 1.785, de 7 de Outubro de 1910.

Conservas de peixes

Duas amostras de «Hangesened & C. Vorge».
Officio n. 1.744, de 3 de Outubro de 1910 — Lista de consumo n. 1.

Conservas de peixes

Duas amostras: 1 de «A. Rabola Genôa» e outra, marca PS.

Conservas de legumes

Uma amostra de «Giovanni Geducio».

Licor

Uma amostra de «Peypoch y Campana».

Massa de tomates

Uma amostra de «Rafaele Rispoli».

Vinho commum até 14° de alcool

Uma amostra, marca «Fernandes Mourão».

ALFANDEGA DE SANTOS

Conservas de peixe

Officio n. 535, de 24 de Setembro de 1910.
Tres amostras de «Lupó, Perez Terraga & C.»
Officio n. 556, de 1 de Outubro de 1910.
Uma amostra de «Brandão, Gomes & C.»

Officio n. 573, de 7 de Outubro de 1910 — 3 amostras: 2 de «Alice Sicilia» e 1 de «Coelho & Irmão».
Officio n. 606, de 18 de Outubro de 1910—amostras de «Albertino Meca & C.»
Officio n. 607, de 18 de Outubro de 1910—1 amostra marca «Santos».
Officio n. 608, de 18 de Outubro de 1910—1 amostra marca SS & C.

ALFANDEGA DA BAHIA

Bebidas artificiaes

Officio n. 161, de 16 de Agosto de 1910—2 amostras marcas F e JMS.

ALFANDEGA DE S. FRANCISCO

Vinho commum

Officio n. 137, de 5 de Setembro de 1910—1 amostra até 24° de alcool em volume, marca OH.

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL EM S. PAULO

Bebidas artificiaes

Officio n. 634, de 8 de Agosto de 1910—1 amostra de Antonio de Oliveira Santos.
Officio n. 687, de 26 de Agosto de 1910—1 amostra apprehendida a «Demetrio David».
Officio n. 687, de 26 de Agosto de 1910—Licor commum—1 amostra apprehendida a «Demetrio David».

COLLECTORIA FEDERAL DA CAPITAL DE S. PAULO

Cognacs

Officios ns. 329 e 330, de 14 de Outubro de 1910—2 amostras de «Juless Robin & C.», apprehendidas a Henrique Samattar Gerard Papini. São productos de fantasia, que differem pela sua composição de producto de origem estrangeira.

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL EM MINAS GERAES

Bebida artificial

Officio n. 662, de 1 de Setembro de 1910—1 amostra apprehendida a José Custodio Rabello.

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL NO PARANA'

Bebidas amargas

Officio n. 272, de 21 de Agosto de 1910—2 amostras de Fernet Branca de Fratelli Branca & C., apprehendidas a A. Teixeira & C.—Estas bebidas differem pela sua composição chimica do producto de origem estrangeira.

COLLECTORIA FEDERAL DE SANTA BRANCA

Bebida artificial

Officio n. 36, de 16 de Agosto de 1910—1 amostra apprehendida a Deodato Galvão Trigueirinho.

COLLECTORIA FEDERAL DE SANTA IZABEL

Bebidas artificiaes

Officio n. 28, de 2 de Agosto de 1910—2 amostras apprehendidas a Bento Augusto de Camargo e Joaquim Benedicto de Avila.

COLLECTORIA FEDERAL DE ARARAQUARA

Vinho commum até 14° de alcool

Officio n. 67, de 6 de Agosto de 1910—1 amostra apprehendida a Domingos de Caria.

COLLECTORIA FEDERAL DE OURO PRETO

Bebida artificial

Officio sem numero, de 23 de Agosto de 1910—1 amostra de J. Monteiro de Lima.

PARTICULARES

Aguas communs

Requerimento de José Gomes da Fonseca—1 amostra.
Requerimento de Norberto Corrêa de Figueiredo—1 amostra de banha.
Requerimento de Oliveira Vaz & C.—1 amostra de banha.
Requerimento de Lee & Villela — 1 amostra da fabrica Santa Martha, de Jacobsinho Eloy & C.

O Laboratorio realizou analyses, com o fim de classificação aduaneira e fiscal, dos seguintes productos:

Remettidos pela Alfandega do Rio de Janeiro, com boletins:

Productos chimicos—1 amostra marca CBI. E' uma solução impura de sulphato-cyanureto de alumina.
Tintas—10 amostras, preparadas a agua, marcas CMF (5), CBI—Rio (3) e JC PI.

Com officios:

Alcatrão mineral

Officio n. 1.533, de 24 de Agosto de 1910—1 amostra despachada por Carlos Joaquim de Almeida.

Liga metallica

Officio n. 1.692, de 22 de Setembro de 1910—1 amostra. E' uma liga de prata e cobre, em que predomina a prata.

Productos chimicos

Officio n. 1.787, de 8 de Outubro de 1910—2 amostras consignadas a Frederico Bayer & C.

Productos diversos

Officio n. 1.703, de 22 de Setembro de 1910—1 amostra despachada por Carpenter Rocha & C.

Producto chimico

Officio n. 1.815, de 15 de Outubro de 1910—1 amostra despachada por E. Ruffier & C.

Residuos de petroleo

Officio n. 1.744, de 3 de Outubro de 1910—1 amostra marca CRC.
Officio n. 1.551, de 26 de Agosto de 1910—1 amostra despachada na Alfandega de Paranaguá por J. Estevam.
Officio n. 1.701, de 23 de Setembro de 1910—1 amostra despachada por Carpenter Rocha & C.
Officio n. 1.590, de 3 de Setembro de 1910—1 amostra consignada á Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca.

Sabão

Officio n. 1.675, de 7 de Outubro de 1910—1 amostra de sabão dissolvido, despachada por Louis Hermanny & C.

Tintas

Officio n. 1.621, de 9 de Setembro de 1910—1 amostra de tinta a agua, consignada á United Shol Machinery & C°.
Officio n. 1.675, de 19 de Setembro de 1910—1 amostra de tinta a agua, consignada a Paulo Zsigmondy.
Officio n. 1.688, de 1 de Setembro de 1910—1 amostra de tinta a agua, consignada a Hampshire & C.
Officio n. 1.731, de 29 de Setembro de 1910—1 amostra despachada por Hasenclever & C. E' uma mistura de sulphato de baryo impuro e materia corante vermelha derivada do alcatrão de hulha.
Officio n. 1.618, de 14 de Setembro de 1910—1 amostra de tinta a agua, despachada por Hentschl & Gaffrée.
Officio n. 1.632, de 12 de Setembro de 1910—1 amostra de tinta a agua, consignada a Paulo Zsigmondy.

Tecidos

Officio n. 1.739, de 1 de Outubro de 1910—1 amostra despachada por H. B. Werner. E' constituido por fios de seda conhecida por seda selvagem.
Officio n. 1.753, de 3 de Outubro de 1910—1 amostra despachada na Alfandega de Alagôas. E' constituida por fios de linha.
Officio n. 1.741, de 7 de Outubro de 1910—1 amostra despachada por Edward Ashworth & C. E' constituida por fios de algodão.

ALFANDEGA DE SANTOS

Productos chimicos

Officio n. 438, de 16 de Agosto de 1910—1 amostra despachada por J. B. Pimentel Filho. E' um fluorureto de aluminio e sodio.
Officio n. 561, de 4 de Outubro de 1910—1 amostra despachada por Carraresi & C. E' um sulphato duplo de potassio e chloro.

Resina

Officio n. 436, de 13 de Agosto de 1910—1 amostra despachada por Affonso Rios. Esta amostra apresenta caracteres semelhantes aos da resina sandaraca.

Tinta

Officio n. 472, de 25 de Agosto de 1910—1 amostra de tinta a agua despachada por Americo Martins Bassila.

ALFANDEGA DE S. FRANCISCO

Gomma

Officio n. 153, de 5 de Outubro de 1910—1 amostra despachada como gomma azebre. A analyse demonstrou que esta amostra é de gomma alcalina.

ALFANDEGA DE PORTO ALEGRE

Producto chimico

Officio n 54, de 9 de Setembro de 1910—1 amostra despachada por Secco & C. E' carbonato de sodio impuro.

DELEGACIA FISCAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Velas

Officio n. 125, de 28 de Junho de 1910—2 amostras compostas de cêra, tendo de mistura parafina.

PARTICULAR

Papel photographico

Requerimento de Marc Ferrez & Filhos—1 amostra. Este papel de prussiato é utilizado para contra provas de gravuras, planos, etc.

Foram condemnados os seguintes productos : enviado pela Alfandega do Rio de Janeiro, com boletim, analyse n. 73.139.

Alcoolato—1 amostra marca MR, consignada a Machado & Runjaneck. Foi julgado nocivo por conter essencia artificial preparada com etheres da serie graxa.

Enviado com officio pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo—Licôr de rosa, apprehendido a Demetrio David. Foi julgado nocivo por conter materia corante derivada do alcatrão da hulha.

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, 1 de Fevereiro de 1911.—O 2° Escripturario. *Evaristo da Veiga e Souza.*—Visto.—O Chefe, *Julio de Abreu Gomes.*—O Director, Dr. *Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.*

QUADRO SYNOPTICO DAS ANALYSES REALIZADAS NO MEZ DE OUTUBRO DE 1910

Productos	Directoria da Receita Publica	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega de Santos	Alfandega da Bahia	Alfandega de São Francisco	Alfandega de Porto Alegre	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Paraná	Delegacia Fiscal do Estado da Parahyba	Collectoria Federal da Capital de São Paulo	Collectoria Federal de Santa Branca	Collectoria Federal de Santa Isabel	Collectoria Federal de Araraquara	Collectoria Federal de Ouro Preto	Particulares	Total
Aperitivos	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Azeites	—	56	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	56
Azeitonas	—	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	19
Aguas mineraes	—	23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	23
Aguas communs	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	3
Alcatrão mineral	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Alcoolato	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Biscoitos	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Bebidas amargas	—	10	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	12
Bebidas artificiaes	—	—	—	2	—	—	2	1	—	—	—	1	2	—	1	—	9
Banha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
Caramello	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Cervejas	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Chá	—	16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16
Conservas de carnes	—	29	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	29
Conservas de legumes	—	30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	30
Conservas de peixes	—	52	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	63
Coalhos	—	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Cognacs	—	17	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	19
Doces	—	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Fructas seccas	—	33	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	33
Farinhas	—	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20
Genebras	—	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Gomma	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Legume secco	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Ligas metallicas	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Leites	—	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13
Licores	—	9	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11
Manteigas	—	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	25
Massas alimenticias	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Massas de tomates	—	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Molhos	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Productos chimicos	—	4	2	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Productos diversos	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Papel para photographia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
Queijos	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Rhum	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Residuos de petroleo	—	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Resina	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Succos vegetaes	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Sabão	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Solução alcoolica de principios aromaticos vegetaes	—	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Toucinhos	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Tintas	—	16	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17
Tecidos	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Vermouths	—	26	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	26
Vingres	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Vinhos espumantes	—	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	19
Vinhos communs	1	320	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	323
Velas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	2
Whiskys	—	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
	1	811	15	2	2	1	4	1	2	2	2	1	2	1	1	5	853

A receita produzida pelas analyses retribuidas foi de 14:590$000.

Renda da Alfandega do Rio de Janeiro no mez de Março de 1911

ORDINARIA		OURO	PAPEL	TOTAL
IMPORTAÇÃO:				
Direitos de importação para consumo		2.802:277$862	4.684:025$207	
2 %, ouro, sobre o valor official dos cereaes		$	$	
Expediente dos generos livres			152:657$460	
dem das Capatazias			48:633$940	
Armazenagem			157:153$578	
Taxa de estatistica			17:934$781	7.862:682$888
ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS:				
Imposto de pharóes		8:073$560	$	
Imposto de dóca		1:501$194	215$724	9:790$478
ADDICIONAES:				
10 % sobre o expediente dos generos livres			15:561$253	15:561$253
INTERIOR:				
Renda da Imprensa Nacional e *Diario Official*			512$560	
Dita do Laboratorio Nacional			21:275$000	
Dita da Assistencia a Alienados			3:729$801	
Imposto do sello			581$813	
Dito sobre vencimentos			5:939$273	32:038$447
CONSUMO:				
Taxas sobre Fumo	10:402$600			
Bebidas	15:683$750			
Phosphoros	$			
Chlorureto de sodio	26:181$180			
Calçado	678$400			
Velas	113$750			
Perfumarias	11:923$560			
Especialidades pharmaceuticas	14:327$620			
Vinagre	85$680			
Conservas	35:841$665			
Cartas de jogar	1:072$000			
Chapéos	3:069$000			
Bengalas	727$600			
Tecidos	219:022$660			
Vinho estrangeiro	184:506$180		523:635$645	523:635$645
RENDA EXTRAORDINARIA				
Montepio dos empregados			2:976$247	
Indemnizações			$	2:976$247
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL:				
Para fundo de resgate do papel-moeda:				
Rendas eventuaes:				
Multas de expediente e por infracção do regulamento	17:165$551			
Renda da typographia e do *Boletim da Alfandega*	227$800			
Expediente de 3 % das arrematações para consumo	368$430			
Marcação de animaes	17$500			
Desinfecções	127$100			
Despeza a annullar em vencimentos	$			
Producto de apprehensão para a Fazenda Nacional	$			
Depositos transferidos á receita	$		17:906$381	
Para fundo de garantia do papel-moeda:				
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo		394:017$465		411:923$846
OBRAS DO PORTO:				
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação		515:216$561		515:216$561
DEPOSITOS:		3.721:086$642	5.652:738$723	9.373:825$365
Diversos		2:154$965	95:036$186	97:191$151
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros. Importação	33:203$473			
Idem para a Santa Casa: Despacho maritimo	17:020$460		50:223$933	
Idem para a Intendencia — Importação			12:419$512	62:643$445
MESA DE RENDAS DE MACAHÉ:				
Rendimento		$	$	
(Valor da quota 44$680)		3.723:241$607	5.810:418$354	9.533:659$961

RENDA TOTAL	EM OURO	3.723:241$607
	EM PAPEL	5.810:418$354
	TOTAL GERAL	9.533:659$961

MOVIMENTO MARITIMO — Durante o mez de Março deram entrada neste porto as seguintes embarcações de longo curso

Data	Procedencias	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
1	Rosario	vapor	ingleza	Sabiá	1.766	18	trigo	Moinho Inglez.
	Cardiff	»	»	Rutherglen	2.742	23	carvão	Brazilian Coal Company.
	Havre	»	franceza	Ouessant	5.317	61	varios generos	G. Coatalem.
	Southampton	»	ingleza	Danube	3.216	104	idem	Mala Real.
	Cardiff	»	»	Baron Ardrosam	2.774	45	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Idem	»	»	Hymdfow	2.775	31	idem	Messageries Maritimes.
	Nova York	»	»	Aziatic Prince	1.792	26	varios generos	Davidson Pullen & C.
	Bordéos	»	franceza	Amazone	2.958	152	idem	Messageries Maritimes.
	Buenos Aires	»	»	Cordillére	3.016	152	idem	Idem
	Liverpool	»	ingleza	Orissa	3.308	60	idem	Wilson Sons & C.
	Callão	»	»	Potosi	3.165	30	em lastro	Os mesmos.
	Buenos Aires	»	italiana	Lombardia	2.953	82	idem	Fratelli Martinelli & C.
2	Nova York	vapor	brazileira	Acre	884	55	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Rosario	»	»	Orion	540	52	idem	Idem.
	Havre	»	franceza	A. Jaureguiberry	3.144	42	idem	G. Coatalem.
	Callão	»	ingleza	Oravia	3.308	66	idem	Wilson Sons & C.
4	Buenos Aires	vapor	sueca	P. Ingeborg	2.161	29	varios generos	Luiz Campos.
	Glasgow	»	ingleza	Esmeralda	2.812	30	idem	Wilson Sons & C.
	Callão	»	»	Olive Branch	3.612	22	em lastro	Os mesmos.
	Buenos Aires	»	»	Norman Prince	2.235	24	varios generos	Davidson Pullen & C.
	Idem	»	allemã	K. Wilhelm II	5.668	154	idem	Theodor Wille & C.
6	Bremen	vapor	allemã	Aachen	2.447	46	varios generos	Herm Stoltz & C.
	Buenos Aires	»	ingleza	Nadia	1.551	18	trigo	Moinho Inglez.
	Wellington	»	»	Turakina	5.428	99	em lastro	Lage Irmãos.
	Genova	»	italiana	Sicilia	3.224	110	idem	Fratelli Martinelli & C.
	Buenos Aires	»	brazileira	Saturno	515	58	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
7	Port Fallot	vapor	ingleza	Batiscan	2.654	30	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Southampton	»	»	Amazon	6.300	122	varios generos	Mala Real.
	Hamburgo	»	allemã	Cap Arcona	5.668	185	idem	Theodor Wille & C.
	Buenos Aires	»	italiana	Indiana	3.051	86	em lastro	Fratelli Martinelli & C.
8	Buenos Aires	vapor	ingleza	Araguaya	6.634	125	varios generos	Mala Real.
	Idem	»	brazileira	Oceano	5.421	34	idem	Durisch & C.
9	Bahia Blanca	vapor	ingleza	Helmsdale	1.998	20	trigo	Amaral Sutherland & C.
	Antuerpia	»	»	Lyrowan	2.098	....	varios generos	Carlo Pareto & C.
	Buenos Aires	»	franceza	Ceylan	5.216	65	idem	G. Coatalem.
	Idem	»	hollandeza	Zeelandia	4.951	87	idem	Fratelli Martinelli & C.
	Idem	»	italiana	Rio Amazonas	1.840	73	em lastro	Carlo Pareto & C.
	Genova	»	»	Tomaso di Savoia	4.872	173	idem	Os mesmos.
	Cardiff	»	franceza	Massunda	3.197	25	carvão	Brazilian Coal Company.
10	Cardiff	vapor	sueca	Kronborg	2.609	14	carvão	Wilson Sons & C.
	Chili	»	ingleza	City of Cardiff	1.965	18	em transito	Amaral Sutherland & C.
	Marselha	barca	italiana	Carmelo	593	10	telhas	José da Silva & C.
	Antuerpia	vapor	ingleza	Devonshire	2.330	21	varios generos	Norton Megaw & C.
	Nova York	»	»	Vasari	5.277	101	Idem	Os mesmos.
	Hamburgo	»	allemã	Cap Verde	3.789	69	idem	Theodor Wille & C.
11	Fiume	vapor	austriaca	Jokai	1.676	26	varios generos	Rombauer & C.
	Liverpool	»	brazileira	Minas Geraes	1.643	68	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Hamburgo	»	allemã	Pernambuco	3.108	45	idem	Theodor Wille & C.
	Valparaiso	»	»	Bluchert	7.629	249	em lastro	Os mesmos.
13	Pesagna	vapor	ingleza	Navarino	3.300	25	em lastro	Amaral Sutherland & C.
	Liverpool	»	»	Leitrim	2.811	23	carvão	Brazilian Coal Company.
	Callão	»	»	Kenuta	2.184	30	em lastro	Wilson Sons & C.
	La Plata	»	oriental	Parahyba	1.887	22	varios generos	Luiz Camuyrano & C.
	Genova	»	italiana	Lealta	2.560	33	idem	Fratelli Martinelli & C.
	Buenos Aires	»	»	Argentina	3.048	92	em lastro	Os mesmos.
	Amsterdam	»	hollandeza	Hollandia	4.663	85	varios generos	Os mesmos.
	Bordéos	»	franceza	Chili	3.335	171	idem	Messageries Maritimes.
	Marselha	»	»	Espagne	2.478	66	idem	Antunes dos Santos & C.
	Nova York	»	ingleza	Isle of Lewis	219	17	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Buenos Aires	»	»	Verdi	4.180	89	idem	Norton Megaw & C.
14	New Castle	vapor	ingleza	Dunclutha	2.552	21	carvão	Brazilian Coal Company.
	Marselha	barca	italiana	Sant'Anna	1.216	14	idem	Paulo Passos & C.
	Buenos Aires	vapor	allemã	Cap Vilano	5.609	134	varios generos	Theodor Wille & C.
	Idem	»	austriaca	Laura	3.914	85	idem	Rombauer & C.
15	Buenos Aires	vapor	ingleza	Danube	3.120	104	varios generos	Mala Real.
	Pesagna	»	»	Ingleside	5.863	24	idem	Amaral Sutherland & C.
	Amsterdam	»	hollandeza	Rijnland	3.528	24	idem	Fratelli Martinelli & C.
	Bahia Blanca	»	italiana	Alacritá	1.690	28	idem	Os mesmos.
	Buenos Aires	»	franceza	Formoza	2.803	91	idem	Antunes dos Santos & C.
	Idem	»	»	Amazone	2.959	170	idem	Messageries Maritimes.
	Idem	»	»	Yang Tsé	2.962	85	idem	Idem.
	Callão	»	ingleza	Oronsa	4.581	202	idem	Wilson Sons & C.
16	Liverpool	vapor	ingleza	Ortega	4.492	60	varios generos	Wilson Sons & C.
	Idem	»	»	Leeds City	2.629	22	idem	Amaral Sutherland & C.
17	Glasgow	vapor	ingleza	Atbara	1.774	17	carvão	Pacheco Moreira & C.
	Idem	»	»	Maroa	4.451	65	idem	Amaral Sutherland & C.
18	Cardiff	vapor	ingleza	Sutherland	2.277	54	carvão	The Leopoldina Railway.
	Valparaiso	»	»	Bankdale	2.463	24	idem	Amaral Sutherland & C.
	Norfolk	»	»	Chiverstone	1.889	19	idem	Messageries Maritimes.
20	Southamptom	vapor	ingleza	Asturias	7.508	125	varios generos	Mala Real.
	Cardiff	»	»	King Edgar	2.433	22	carvão	Brazilian Coal Company.
	Newport	»	»	Wooldfield	2.306	18	varios generos	Mala Real.
	Bremen	»	allemã	Heidelberg	2.145	51	idem	Herm Stoltz & C.
	Fiume	»	austriaca	Columbia	3.558	75	idem	Rombauer & C.
	Wellington	»	ingleza	Athenic	7.833	50	idem	Wilson Sons & C.
	Buenos Aires	»	italiana	Sicilia	3.234	94	em lastro	Fratelli Martinelli & C.

Data	Procedencias	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
21	La Plata	vapor	argentina	Dalmata	1.173	18	trigo	J. Viegas Vaz.
	Cardiff	»	ingleza	Tweeddale	2.874	30	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Idem	»	»	Cayo Manzanillo	2.273	22	idem	Os mesmos.
	Nova York	»	»	Byron	2.526	52	varios generos	Norton Megaw & C.
22	Hamburgo	vapor	allemã	K. F. August	5.590	154	em lastro	Theodor Wille & C.
	Buenos Aires	»	ingleza	Amazon	6.300	122	varios generos	Mala Real.
	South Georgia	»	»	South Sands	2.252	21	em lastro	Wilson Sons & C.
	Genova	»	italiana	Savoia	3.099	94	idem	Fratelli Martinelli & C.
	Nova York	»	ingleza	Eastern Prince	1.789	24	varios generos	Davidson Pullen & C.
23	Buenos Aires	vapor	italiana	Tomaso di Savoia	4.872	166	em transito	Carlo Pareto & C.
	Cardiff	»	brazileira	Paraná	2.843	28	carvão	C. Commercio e Navegação.
	Hamburgo	»	italiana	Corrientes	2.507	35	varios generos	Theodor Wille & C.
	Cardiff	»	ingleza	Hamilton	3.616	26	idem	Wilson Sons & C.
24	South Georgia	vapor	ingleza	Erling	551	10	em lastro	Wilson Sons & C.
	Hamburgo	»	allemã	Petropolis	3.093	45	varios generos	Theodor Wille & C.
	Havre	»	franceza	Amiral Ponty	3.564	55	idem	G. Coatalem.
25	Hamburgo	vapor	allemã	Cap Roca	3.690	70	varios generos	Theodor Wille & C.
	Nova York	»	ingleza	Industry	2.645	31	idem	Rombauer & C.
27	Rosario	vapor	ingleza	Sabiá	1.766	18	trigo	Moinho Inglez.
	Cardiff	»	»	Glemarn Head	2.527	25	carvão	Lage Irmãos.
	Southampton	»	»	Nile	5.135	100	varios generos	Mala Real.
	Glasgow	»	»	Rossetti	4.120	34	idem	Norton Megaw & C.
	Liverpool	»	»	Virgil	2.141	27	carvão	Os mesmos.
	Buenos Aires	»	italiana	Brazil	3.027	96	em lastro	Fratelli Martinelli & C.
	Genova	»	»	Cordova	5.260	85	idem	Os mesmos.
	Bordéos	»	franceza	Atlantique	3.501	160	varios generos	Messageries Maritimes.
	Nova York	»	ingleza	Conisdon	2.789	23	idem	Brazilian Coal Company.
	Idem	»	brazileira	Goyaz	890	60	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Cardiff	»	ingleza	Glenlyon	2.654	50	idem	Amaral Sutherland & C.
28	Liverpool	vapor	ingleza	Oropeza	3.308	60	varios generos	Wilson Sons & C.
	Bremen	»	allemã	Erlangen	3.337	45	idem	Herm Stoltz & C.
	Nova York	»	ingleza	Tudor Prince	2.676	27	idem	Davidson Pullen & C.
29	Arica	vapor	ingleza	Willow Branchy	3.440	30	em lastro	Wilson Sons & C.
	Buenos Aires	»	franceza	Chili	3.336	152	varios generos	Messageries Maritimes.
30	Calláo	vapor	ingleza	Orcoma	5.467	70	varios generos	Wilson Sons & C.
	Buenos Aires	»	franceza	Hollandia	4.603	83	idem	Fratelli Martinelli & C.
	Idem	»	brazileira	Jupiter	567	53	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
31	Amsterdam	vapor	hollandeza	Delfland	2.762	24	varios generos	Fratelli Martinelli & C.
	Gothenburg	»	sueca	Oscar Fredrick	2.766	21	idem	Luiz Campos.
	Glasgow	»	ingleza	Bogotá	2.628	30	idem	Wilson Sons & C.
	Havre	»	franceza	A. R. de Genoilly	3.534	38	idem	Antunes dos Santos & C.
	Buenos Aires	»	»	Espagne	2.478	67	idem	Os mesmos.

Durante o mez de Março deram entrada neste porto as seguintes embarcações de cabotagem

Data	Procedencia	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagem	Equipagens	Cargas	Consignatarios
1	S. João da Barra	vapor	brazileira	S. João da Barra	449	15	varios generos	C. N. S. João da Barra.
	Paranaguá	»	»	Paulista	668	23	idem	Zenha Ramos & C.
	Porto Alegre	»	»	Itapuca	869	48	idem	Lage Irmãos.
	Pernambuco	»	»	Itanema	415	28	idem	Os mesmos.
2	Paraty	vapor	brazileira	Garcia	192	29	varios generos	Dantas & C.
	Santos	»	austriaca	Tibór	1.678	33	em lastro	Rombauer & C.
	Idem	»	allemã	Crefeld	3.829	45	em transito	Herm Stoltz & C.
	S. Matheus	»	brazileira	Teixeirinha	226	22	varios generos	C. N. S. João da Barra.
	Bahia	»	ingleza	Teviot	2 108	24	em lastro	Mala Real.
4	Pará	vapor	brazileira	Canoé	1.908	46	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Itajahy	»	»	Gloria	253	29	idem	Dantas & C.
	Santos	»	ingleza	Tennyson	2.531	51	idem	Norton Megaw & C.
	Idem	»	brazileira	Aracaty	527	39	idem	C. Commercio e Navegação.
	Pernambuco	»	»	Tupy	145	26	idem	Idem.
	Pará	»	»	Ibiapaba	450	22	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Rio Grande do Sul	»	»	Sirio	554	58	idem	Idem.
6	Manáos	vapor	brazileira	Satellite	887	35	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Florianopolis	»	»	Anna	247	25	idem	Luiz Campos.
	Pará	»	»	Guahyba	654	28	idem	C. Commercio e Navegação.
	Paraty	»	»	Garcia	192	25	idem	Dantas & C.
	Aracajú	»	»	Carolina	383	31	idem	E. N. E. Santo e Caravellas.
	Porto Alegre	»	»	Itaperuna	633	37	idem	Lage Irmãos.
	S. Matheus	»	»	Carangola	226	82	idem	C. N. S. João da Barra.
7	Itabapoana	lúgar	brazileira	Candelaria	264	10	varios generos	C. Moreira & C.
	Porto Alegre	vapor	»	Itaúba	825	40	idem	Lage Irmãos.
	Manáos	»	»	Sergipe	820	58	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
8	Cabo Frio	hiate	brazileira	Olivia	94	8	sal	Vieiras Mattos & C.
	Idem	patacho	»	Fangueiro	185	10	idem	Os mesmos.
	Idem	vapor	»	Garcia	192	29	idem	C. Commercio e Navegação
	Porto Alegre	»	»	Itapacy	510	54	varios generos	Lage Irmãos.
	Cabo Frio	hiate	»	Gama II	64	5	sal	Souza Mattos & C.
	Macahé	»	»	S. João	43	3	café	Azevedo Branco & C.
	Cabo Frio	»	»	Alina	33	3	cal	J. J. Godinho.
	Idem	»	»	Estrella do Norte	24	3	idem	A' ordem.

Data	Procedencias	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
9	Cabo Frio	hiate	brazileira	Aurora	32	3	cal	José da Silva & C.
	Idem	»	»	Planeta	37	6	sal	A' ordem.
	Macahé	»	»	Vencedor	23	5	café	Branco Costa & C.
	Tijuca	patacho	»	Konder	150	6	varios generos	Queiroz Moreira & C.
	Rio Grande do Sul	vapor	»	Itatiaya	353	19	idem	Lage Irmãos.
	Cabo Frio	hiate	»	Gama III	74	5	cal	O mestre.
	Caravellas	vapor	»	Murupy	360	32	varios generos	E. N. Rio de Janeiro.
10	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itajubá	869	50	varios generos	Lage Irmãos.
	Rio Grande do Sul	»	allemã	Gunther	1.913	44	em lastro	Theodor Wille & C.
11	S. João da Barra	vapor	brazileira	Pinto	224	18	varios generos	C. N. S. João da Barra.
	Pernambuco	»	»	Campeiro	439	24	idem	Zenha Ramos & C.
	Santos	»	ingleza	Indian Prince	2.665	25	em transito	Davidson Pullen & C.
13	Cabo Frio	hiate	brazileira	Almirante Saldanha	53	3	sal	Souza Mattos & C.
	Manáos	vapor	»	Manáos	651	54	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Itajahy	lúgar	»	D. Guilherme	178	10	idem	Queiroz Moreira & C.
	Idem	»	»	Ramona	394	9	idem	C. Moreira & C.
	Cabo Frio	hiate	»	Activo II	33	5	cal	J. J. Godinho.
14	Paranaguá	vapor	brazileira	Victoria	201	37	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Cabo Frio	»	»	Garcia	192	29	sal	C. Moreira & C.
15	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itapema	869	39	varios generos	Lage Irmãos.
	Pernambuco	»	»	Itacolomy	513	19	idem	Os mesmos.
	Cabo Frio	hiate	»	Julio Macedo	32	5	cal	A' ordem.
	Laguna	vapor	»	Mayrink	234	27	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Santos	»	allemã	Numantia	2.804	38	em transito	Theodor Wille & C.
	Idem	»	brazileira	Tupy	1.102	40	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Aracajú	»	»	Itapoan	413	28	idem	Lage Irmãos.
	S. Matheus	»	»	Fidelense	223	19	idem	C. N. S. João da Barra.
16	Santos	vapor	allemã	Bahia	1.548	62	em transito	Theodor Wille & C.
	Cabo Frio	»	brazileira	Gloria	235	31	sal	J. Garcia & C.
17	Porto Alegre	vapor	brazileira	Assú	779	32	varios generos	C. Commercio e Navegação.
18	Cabo Frio	vapor	brazileira	Murupy	144	23	sal	E. N. Rio de Janeiro.
	Areia Branca	»	»	Araguary	1.446	44	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Paranaguá	»	»	Tocantins	2.494	39	em lastro	Novo Lloyd Brazileiro.
20	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itaipava	613	30	varios generos	Lage Irmãos.
	Paranaguá	»	»	Gaúcho	398	31	idem	Durisch & C.
	Manáos	»	»	Brazil	775	61	idem	Novo Lloyd Brazileiro
	Rio Grande do Sul	»	»	Orion	540	57	idem	Idem.
21	Villa do Prado	vapor	brazileira	Teixeirinha	223	24	varios generos	C. N. S. João da Barra.
	Porto Alegre	»	»	Itapuca	869	60	idem	Lage Irmãos.
	Florianopolis	»	»	Anna	247	32	idem	Luiz Campos.
	Rio Grande do Sul	»	»	Sirio	554	59	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
22	Paraty	vapor	brazileira	Garcia	192	29	varios generos	Dantas & C.
	S. Matheus	»	»	Industrial	171	29	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Penedo	»	»	Laguna	300	35	idem	Idem.
	Macahé	hiate	»	Vencedor	23	3	café	Branco Costa & C.
	Cabo Frio	»	»	Gama	50	3	cal	A' ordem.
	Idem	»	»	Esperança	32	3	idem	Idem.
23	Santos	vapor	allemã	Aachen	3.833	46	em transito	Herm Stoltz & C.
24	Maranhão	vapor	brazileira	Bragança	651	29	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Porto Alegre	»	»	Tropeiro	548	24	idem	Zenha Ramos & C.
25	Aracajú	vapor	brazileira	Santa Cruz	210	26	varios generos	Fry Youle & C.
27	Pernambuco	vapor	brazileira	Itatiba	413	19	varios generos	Lage Irmãos.
	Rio Grande do Sul	»	allemã	Galicia	2.240	25	em lastro	Theodor Wille & C.
	Santos	»	austriaca	Jokai	1.677	26	em transito	Rombauer & C.
	S. João da Barra	»	brazileira	Carangola	226	21	varios generos	C. N. S. João da Barra.
	Porto Alegre	»	»	Itaperuna	633	36	idem	Lage Irmãos.
	Mossoró	»	»	Bocaina	871	34	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Santos	»	allemã	Cap Verde	3.789	69	em transito	Theodor Wille & C.
	Paranaguá	»	brazileira	Victoria	201	29	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Pernambuco	»	»	Itapacy	560	38	idem	Lage Irmãos.
	Santos	»	ingleza	Asiatic Prince	1.797	35	idem	Davidson Pullen & C.
28	Paraty	vapor	brazileira	Garcia	192	29	varios generos	Dantas & C.
	Porto Alegre	»	»	Itanema	460	19	idem	Lage Irmãos.
	Pernambuco	»	»	Mucury	325	27	idem	C. Commercio e Navegação.
	Manáos	»	»	Ceará	1.185	91	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
29	Macahé	vapor	brazileira	S. João	43	3	café	Azevedo Branco & C.
	Santos	»	»	Jaguaribe	1.003	25	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Manáos	paquete	»	Olinda	775	50	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Paranaguá	»	»	Paulista	668	24	idem	Queiroz Moreira & C.
	Aracajú	»	»	S. João da Barra	449	25	idem	C. N. S. João da Barra.
	Rio Grande do Sul	»	»	Saturno	515	48	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
30	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itajubá	869	49	varios generos	Lage Irmãos.
	Pernambuco	»	»	Itatiaya	413	24	idem	Os mesmos.
	Santos	»	allemã	Pernambuco	3.103	65	idem	Theodor Wille & C.
31	Santos	vapor	ingleza	Sydmonton	1.593	16	em lastro	Companhia Morro da Mina.

Durante o mez de Março foram despachadas para os portos estrangeiros as seguintes embarcações

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagem	Equipagem	Destinos
1	paq.	franceza	Ouessant	5.317	61	Rio da Prata.
	vap.	ingleza..	Atlanta	2.775	26	Nova York.
	»	»	Usher	2.350	20	Cardiff.
	»	»	Copenhagen	2.910	24	Norfolk.
2	paq.	hungara	Tibór	1.078	26	Trieste.
	»	ingleza..	Tennyson	2.531	52	Nova York.
	»	sueca...	P. Ingeborg	2.252	77	Gothenburg.
	»	italiana.	Sicilia	3.234	92	Buenos Aires.
	»	ingleza..	V. Templor	4.002	47	Santa Lucia.
	»	allemã..	Crefeld	3.829	115	Bremen.
	»	ingleza..	Oravia	3.300	60	Liverpool.
4	paq.	ingleza..	Turakina	5.381	40	Londres.
	»	allemã..	K. Wilhelm II	5.704	154	Hamburgo.
	»	ingleza..	N. Prince	2.255	24	Nova Orleans.
	»	italiana.	Brazile	3.020	51	Buenos Aires.
	»	ingleza..	Aline Branch	1.766	40	Las Palmas.
	»	»	Putney Bridge	2.605	19	New Port.
	»	austria..	Fium	2.472	21	Lisbôa.
	»	allemã..	Cap Arcona	5.008	152	Buenos Aires.
	»	franceza	A. Jaureguiberry	3.144	42	Rio da Prata.
6	paq.	ingleza..	Araguaya	6.634	125	Southampton.
	»	»	Amazon	6.300	122	Buenos Aires.
	»	»	Sabiá	1.700	18	Rosario.
	»	italiana.	Indiana	3.501	62	Genova.
	»	ingleza..	Esmeralda	2.581	30	Calláo.
7	paq.	franceza	Paraná	2.262	70	Rio da Prata.
	»	italiana.	Rio Amazonas	1.849	73	Genova.
	»	»	Tomaso di Savoia	4.872	173	Buenos Aires.
	»	ingleza..	Auchernarden	2.349	23	Santa Lucia.
8	paq.	holland.	Zeelandia	4.959	37	Amsterdam.
	»	franceza	Amiral Troude	3.530	40	Rio da Prata.
	»	»	Ceylan	520	65	Havre.
9	paq.	allemã..	Habsburg	4.070	90	Hamburgo.
	»	franceza	Espagne	2.133	68	Rio da Prata.
10	vap.	ingleza..	Jura	2.397	19	Santa Lucia.
	»	»	Teviot	2.108	25	Bologne.
	»	»	Vasari	5.276	101	Buenos Aires.
	»	»	Helmsdale	1.998	20	Las Palmas.
	»	»	Baron Ardrossan	2.774	45	Nova York.
	paq.	»	Indian Prince	1.775	26	Idem.
	»	»	Pandosia	2.165	18	Santa Lucia.
	»	»	Gunther	1.913	32	Hamburgo.
11	vap.	ingleza..	Netherpark	2.804	24	Las Palmas.
	»	»	City of Cardiff	1.965	18	Sania Lucia.
	paq.	franceza	Amazone	8.331	152	Bordéos.
	»	»	Yang Tsé	2.261	94	Idem.
	»	»	Formosa	2.263	70	Marselha.
	»	»	Chili	2.770	152	Rio da Prata.
	»	italiana.	Argentina	3.047	92	Genova.
	»	holland.	Hollandia	1 603	85	Buenos Aires.
	»	ingleza..	Goodwin	2.832	52	Santa Lucia.
13	vap.	austria..	Francesca	3.194	70	Trieste.
	paq.	ingleza	Matatua	1.714	30	Londres.
	»	»	Glenlee	2.182	31	Cap Town.
	»	»	Kenuta	2.184	30	Liverpool.
	»	»	Navarino	3.300	25	Santa Lucia.
	»	allemã..	Cap Vilano	5.609	154	Hamburgo.
	»	ingleza..	Lynrowan	3.098	24	Buenos Aires.
	»	»	Redeburn	2.177	21	Santa Lucia.
	»	italiana.	P. Mafalda	5.087	112	Genova.
14	paq.	austria..	Laura	3.914	85	Trieste.
	»	ingleza..	Danube	3.120	134	Southampton.
	»	»	Coronation	2.496	45	Nova York.
	»	italiana.	Lealta	2.500	24	Buenos Aires.
	»	»	Alacritá	1.646	28	Genova.
	»	ingleza..	Ruthergles	2.742	22	Santa Lucia.
15	paq.	allemã..	Blucher	7.929	250	Nova York.
	»	»	Numantia	2.804	30	Hamburgo.
	»	»	Bahia	3.166	50	Idem.
	»	ingleza..	Ortega	5.407	60	Calláo.
	»	»	Oronsa	5.407	60	Liverpool.
	»	»	Ingleside	2.368	24	Dower.
16	vap.	ingleza.	Nadia	1.551	18	Buenos Aires.
	»	brazilei.	Minas Geraes	1.643	81	Nova York.
17	paq.	holland.	Rijnland	3.528	24	Buenos Aires.
18	paq.	ingleza..	Milton	1.676	24	Nova Orleans.
	»	hespan..	P. de Satrustegni	278	60	Rio da Prata.
	»	austria..	Columbia	3.558	75	Idem.
	»	italiana.	Sicilia	3.224	92	Genova.
	vap.	ingleza..	Bankdale	2.463	24	Las Palmas.
	»	»	Athenic	7.833	56	Londres.
	bar.	norueg..	Forsund	1.351	14	Gulfport.
	paq.	allemã...	K. F. August	5.590	154	Buenos Aires.
20	paq.	ingleza..	Asturias	7.505	125	Buenos Aires.
	»	»	Amazon	6.300	122	Southampton.
	»	»	Romney	1.763	20	Rio da Prata.
	»	franceza	France	2.262	70	Idem.
21	paq.	italiana.	Savoia	3.099	94	Buenos Aires.
	»	allemã..	Aachen	3.833	46	Bremen.
	»	italiana.	Tomaso di Savoia	4.872	73	Genova.
	»	ingleza..	Hynoford	2.775	27	Nova York
22	vap.	ingleza..	North Sands	2.252	21	Las Palmas.
23	paq.	allemã..	Cap Verde	3.789	65	Hamburgo.
	»	»	Galicia	1.805	25	Idem.
24	vap.	franceza	Amiral Ponty	3.564	55	Rio da Prata.
	paq.	»	Plata	2.262	70	Idem.
	»	ingleza..	Masunda	3.197	24	Santa Lucia.
	»	hungara	Jokay	1.677	26	Trieste.
25	vap.	franceza	Atlantique	2.819	152	Rio da Prata.
	paq.	allemã..	Cap Arcona	5.668	152	Hamburgo.
	»	brazilei..	Orion	540	57	Buenos Aires.
27	paq.	ingleza..	Nile	3.135	100	Buenos Aires.
	»	»	Manair	4.278	60	Londres.
	»	»	Canlsdon	2.759	26	Coronel.
	bar.	norueg..	Antiegna	1.347	15	Miranichi.
28	paq.	ingleza..	Oropeza	3.308	60	Calláo.
	»	franceza	Chili	2.770	152	Bordéos.
29	paq.	ingleza..	Orcoma	5.407	60	Liverpool.
	»	»	Willon Branch	2.147	30	Idem.
	»	holland..	Hollandia	4.603	85	Amsterdam.
	bar.	italiana.	Geni	917	13	Haity.
	paq.	franceza	Espagne	2.132	68	Marselha.
30	paq.	allemã..	Pernambuco	3.105	45	Hamburgo.
	»	sueca...	Oscar Fredrick	2.766	21	Buenos Aires.
	»	ingleza..	Tweeddale	2.874	30	Pampa.
31	paq.	ingleza..	Coronation	2.476	25	Nova Orleans.
	»	holland.	Deltland	2.762	24	Buenos Aires.
	vap.	norueg..	Torsdal	2.299	22	Dover.
	bar.	»	Signid	1.499	15	Boston.

Durante o mez de Março foram despachadas para os portos nacionaes as seguintes embarcações

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
1	paq.	brazilei..	Itaipava	560	38	Porto Alegre.
	»	»	Itatiba	413	28	Pernambuco.
	»	»	Itanema	460	28	Porto Alegre.
	»	»	Garcia	192	25	Paraty.
	»	»	Orion	540	57	Porto Alegre.
2	paq.	brazilei.	Itapoan	413	28	Aracajú.
	»	»	Florianopolis	576	55	Manáos.
4	paq.	brazilei.	Itapuca	869	50	Porto Alegre.
	»	»	Teixeirinha	233	24	Pará.
	»	»	Industrial	171	29	Viçosa.
	»	»	Santa Cruz	210	29	Aracajú.
	bar.	»	Emilie	203	9	Itajahy.
6	hia.	brazilei.	Gama	50	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Garcia	192	29	Idem.
	»	»	Aracaty	521	38	Pará.
	»	»	Tupy	1.102	46	Santos.
	»	»	Guanabara	329	32	Aracajú.
	»	»	S. João da Barra	419	25	Idem.
7	paq.	brazilei.	Itaperuna	560	38	Porto Alegre.
	»	»	Anna	275	38	Florianopolis.
	»	»	Gaucho	398	3[illegible]	Antonina.
8	paq.	brazilei.	Sirio	550	57	Porto Alegre.
9	hia.	brazilei.	Vencedor	23	3	Macahé.
	paq.	allemã..	Aachen	3.833	4[illegible]	Santos.

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens.	Equipag.	Destinos
9	paq.	brazilei.	Itapacy	560	38	Pernambuco.
	»	»	Guahyba	654	36	Idem.
	»	»	Garcia	192	29	Cabo Frio.
	»	»	Gloria	235	31	Idem.
	»	»	Bahia	1.548	89	Manáos.
10	paq.	brazilei.	Itatiaya	413	28	Pernambuco.
	»	»	Paulista	668	31	Paranaguá.
	»	»	Ypiranga	272	36	Pernambuco.
	»	»	Pyrineus	885	35	Pará.
	»	»	Sergipe	820	58	Manáos.
	hia.	»	S. João	43	3	Macahé.
	paq.	»	Carangola	226	25	S. João da Barra.
11	paq.	brazilei.	Itajubá	869	50	Porto Alegre.
	pat.	»	Competidor	195	8	Itabapoana.
	paq.	»	Oceano	542	31	Barra de S. João.
	vap.	ingleza..	Arvonian	1.784	24	Santos.
13	paq.	brazilei.	Carolina	380	33	Aracajú.
	hia.	»	Gama II	64	3	Cabo Frio.
	»	»	Clotilde	29	3	Idem.
	paq.	»	Murupy	360	34	Idem.
14	paq.	brazilei.	Itaituba	560	38	Porto Alegre.
	»	»	Campeiro	439	31	Santos.
	»	»	Iris	887	45	Villa Nova.
	hia.	»	Estrella do Norte	24	3	Cabo Frio.
	»	»	Gama III	64	3	Idem.
	»	»	Planeta	37	3	Idem.
	»	»	Aurora	24	3	Idem.
	paq.	»	Canoé	1.298	46	Pará.
15	paq.	brazilei.	Pinto	224	22	S. João da Barra.
	»	»	Saturno	515	60	Porto Alegre.
	»	»	Victoria	201	35	Guarakissaba.
	hia.	»	Dois Amigos	34	5	Cabo Frio.
	pat.	»	Olivia	94	5	Idem.
	hia.	»	Almirante Saldanha.	53	3	Idem.
16	hia.	brazilei.	Alina	33	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Gloria	253	29	Itajahy.
	»	»	Garcia	192	29	Paraty.
	»	»	Oceano	528	35	Antonina.
17	paq.	brazilei.	Itaúna	413	28	Porto Alegre.
	»	»	Itapema	869	50	Idem.
	»	»	Muquy	600	34	Cabo Frio.
	»	»	Alagôas	760	60	Manáos.
18	pat.	brazilei.	Fangueiro	185	6	Cabo Frio.
	hia.	»	Amelia & Clara	41	5	Idem.
18	paq.	brazilei.	Assú	779	53	Porto Alegre.
	»	»	Araguary	1.492	142	Santos.
	hia.	»	Activo II	37	3	Cabo Frio.
20	paq.	ingleza..	Devenshire	2.335	21	Santos.
	»	brazilei.	Itacolomy	417	28	Pernambuco.
	»	»	Jaguaribe	1.003	46	Santos.
	hia.	»	Julio Macedo	32	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Mayrink	234	36	Laguna.
21	paq.	brazilei.	Itaipava	600	38	Porto Alegre.
	»	»	Itapoan	530	38	Idem.
	»	»	Fidelense	223	22	S. João da Barra.
	»	»	Murupy	360	32	Caravellas.
22	paq.	brazilei.	Anna	247	22	Florianopolis.
	»	»	Tupy	1.102	46	Manáos.
23	paq.	allemã..	Heidelberg	2.145	51	Santos.
	»	brazilei.	Gaúcho	398	31	Manáos.
24	paq.	brazilei.	Teixeirinha	223	24	S. Matheus.
	»	»	Garcia	219	26	Paraty.
	»	»	Tropeiro	548	31	Pernambuco.
	»	»	Manáos	651	56	Manáos.
	»	»	Acre	884	65	Idem.
	»	»	Sirio	554	59	Porto Alegre.
25	paq.	ingleza..	Byron	2.526	52	Santos.
	»	allemã..	Woglinde	2.508	20	Rio Grande do Sul.
27	paq.	brazilei.	Itatiba	553	28	Porto Alegre.
	»	»	Itapacy	600	38	Idem.
	hia.	»	Monte Alegre	120	6	Itabapoana.
28	vap.	brazilei.	Itaperuna	600	38	Porto Alegre.
29	paq.	brazilei.	Santa Cruz	510	26	Aracajú.
	»	»	Mucury	558	39	Santos.
	»	»	Bocaina	871	35	Porto Alegre.
	»	»	Saturno	515	58	Idem.
	»	»	Amazonas	927	35	Victoria.
30	paq.	brazilei.	Pará	1.185	90	Manáos.
	»	»	Laguna	300	35	Villa Nova.
	»	»	Victoria	201	35	Guarakissabá.
	»	»	Carangola	226	24	Aracajú.
	lúg.	»	Ramona	394	9	Itajahy.
31	paq.	brazilei.	Itanema	413	28	Pernambuco.
	»	»	Itajubá	869	50	Porto Alegre.
	»	»	Itaquy	513	28	Idem.
	»	»	Brazil	775	61	Manáos.
	»	»	Industrial	171	32	Caravellas.

EDITAES

Por esta Repartição se declara que nesta data fica intimado Pedro Santerre Guimarães, que não foi encontrado nesta Capital, do teor da decisão exarada pela Inspectoria no processo de contrabando de xarque, referente ao vapor nacional *Guarany*, entrado do Sul em 2 de Dezembro do anno proximo passado, decisão que se acha publicada no *Diario Official* de 24 do corrente.

Alfandega do Rio da Janeiro, 25 de Março de 1911. — *Miguel Fernandes Barros*, Ajudante do Inspector.

Typ. da Alfandega do Rio de Janeiro

ANNO XXV REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL N. 7

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro

Nenhum trabalho será inserto sem approvação da Inspectoria

SABBADO 15 DE ABRIL DE 1911

No corrente anno a assignatura do "Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro" custará 20$ por anno e 30$ cada collecção dos annos anteriores.

Cada ultimo numero publicado custará 1$500; os anteriores, 2$500.

MINISTERIO DA FAZENDA

Circulares, Officios, etc.

Circular n. 13 — Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 10 de Abril de 1911.

Recommendo aos Srs. Delegados Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados communiquem a este Ministerio quaes os proprios nacionaes sem applicação, em condições de venda ou arrendamento.

Recommendo-lhes, outrosim, que façam incluir nas clausulas finaes das concurrencias, que para tal fim forem abertas, a declaração de que o Governo poderá recusar todas as propostas por julgal-as inconvenientes, e que deem immediato conhecimento ao Thesouro da abertura de cada concurrencia e das suas clausulas, e, opportunamente, por telegramma, do preço das propostas apresentadas e das modificações que naquellas clausulas tenham de ser introduzidas para a lavratura dos respectivos contractos ou escripturas. — *Francisco Salles.*

*

Circular n. 14 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 10 de Abril de 1911.

Chamando a attenção dos Srs. Chefes das Repartições subordinadas a este Ministerio para o disposto no art. 54 da Lei n. 2.221, de 30 de Dezembro de 1909, que continúa em vigor, declaro-lhes, para os devidos effeitos, que o julgamento da idoneidade dos concurrentes deverá ser feito por uma commissão de tres pessoas competentes na materia, escolhidas no dia do encerramento da concurrencia pela autoridade que a esta houver de presidir; bem assim que só depois de approvado o voto dessa commissão por este Ministerio ou pelos Delegados Fiscaes nos Estados, será designado o dia para a abertura das propostas dos concurrentes idoneos. — *Francisco Salles.*

Repartições de Fazenda

Por decreto de 3 de Abril, foi dispensado, a seu pedido, do logar de Director do Banco do Brazil, o Bacharel Norberto Custodio Ferreira, sendo na mesma data nomeado para esse logar o Dr. João Alfredo Corrêa de Oliveira.

Por decretos de 5 de Abril, foram nomeados:

O 2º Escripturario do Thesouro Nacional, Bacharel Antonio Gitirana, para exercer, em commissão, o logar de Delegado Fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Bahia, sendo exonerado da mesma commissão, a seu pedido, o Conferente da Alfandega do Maranhão, Felinto Elysio do Nascimento;

Antonio Francisco de Arruda Pinto, para o logar de Thesoureiro da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso.

Por portaria de 5 de Abril foi elevado a nove o numero de despachantes da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Licenças

Obtiveram licenças com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saude onde lhes convier:

—Em 5 de Abril:

Sessenta dias, o 4º Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Eugenio Muller Filho;

Tres mezes, o Guarda da Alfandega de Pernambuco José Pedro Nunes de Mello;

Sessenta dias, o 2º Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco Bacharel Justino Cavalcanti de Souza Campos.

—Em 6:

Noventa dias, o 4º Escripturario da Delegacia Fiscal no Pará Hugo Ribeiro Carneiro; igual tempo, o Guarda da Alfandega de Manáos Antonio Franco de Sá.

—Em 8:

Tres mezes, o Guarda da Alfandega de Manáos Pedro Burgmann;

Noventa dias, o Guarda da Alfandega da Bahia Francisco Favilla;

Tres mezes, em prorogação, o 3º Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro no Maranhão, Samuel Lens de Araujo Cesar;

Dous mezes, em prorogação, o Chefe de Secção da Alfandega de Maceió, Julio Leopoldino Ramalho.

—Em 10:

Tres mezes, o 4° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas Theúnas de Oliveira Gualberto.

— Em 11:

Seis mezes, o 3º Escripturario da Alfandega de Santos Trajano Canedo Alves Pequeno.

Expediente do Ministerio da Fazenda

A Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, dirigiu ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, os seguintes officios:

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 18—No intuito de conciliar os interesses do Fisco com os das companhias de navegação e dos arrendatarios do serviço do Cáes do Porto, recommendo-vos providencieis no sentido de ser observado o seguinte:

I

Os navios atracados no Cáes do Porto não poderão, sob qualquer pretexto, descarregar para o lado do mar quantidade de mercadorias maior do que a que descarregarem sobre o Cáes, devendo os navios que infringirem esta determinação receber ordem immediata de deixarem o Cáes e fazerem-se ao largo.

II

Ordem identica poderá ser dada pelo Inspector da Alfandega quando qualquer navio fizer a descarga com demora maior do que a normal, sem motivo justificado.

III

O consignatario do navio, ao pedir a atracação no Cáes, deverá, para obtel-a, declarar quantas toneladas de mercadorias tem o navio para descarregar sobre o Cáes e quantas para descarregar em saveiros e outras pequenas embarcações.

IV

Havendo pedido de atracação de mais de um navio, terá preferencia na concessão o daquelle que trouxer maior quantidade de mercadorias para serem descarregadas sobre o Cáes.

V

Em casos excepcionaes poderá ser permittida a descarga sobre o Cáes durante a noite para certos volumes, mediante accordo com os arrendatarios do serviço do Cáes.

VI

Nos casos de urgencia justificada, a juizo do Inspector da Alfandega, o serviço de conferencia e sahida de volumes dos armazens do Cáes poderá ser effectuado desde as 7 horas da manhã.

N. 327—Tendo naufragado, no cabo de Santa Martha, ao sul do Estado de Santa Catharina, no dia 15 de Março findo, o vapor nacional *Catalão*, o Inspector da Alfandega daquelle Estado, de accordo com o que prescreve a Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, providenciou immediatamente sobre a fiscalização e salvamento das mercadorias que se continham a bordo daquelle vapor, constantes de gado em pé, xarque, vinho em cascos e outras.

O Sr. Ministro, attendendo ás allegações feitas por telegrammas pelo commandante do mesmo vapor, permittiu, em despacho telegraphico, de 27 do dito mez de Março, ao alludido Inspector, que fossem transportadas para essa Capital, mediante as cautelas fiscaes, todas as mercadorias salvadas, afim de serem pagos nessa Alfandegas os respectivos direitos aduaneiros, e ordenou que a mesma Alfandega designasse pessoal para acompanhar taes mercadorias até sua descarga no porto desta Capital, correndo as despezas por conta dos interessados, o que vos communico para os devidos effeitos.

N. 330 — Communica que o Sr. Ministro, tendo em vista o que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 1.168, de 9 do mez findo, resolveu, por acto de 23, permittir o despacho independente da apresentação da respectiva factura consular, que será opportunamente exhibida, de 20 volumes vindos de Liverpool no vapor inglez *Tintoretto*, consignados áquelle Ministerio, devendo, porém, esta Alfandega exigir a declaração de que trata a parte final do art. 8º do decreto n. 1.108, de 21 de Novembro de 1903.

N. 335—Attende a solicitação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e autoriza o despacho, livre de direitos, de uma caixa, contendo um retrato a oleo destinada á Escola de Minas de Ouro Preto.

N. 336 — Defere o requerimento de Thomaz Edward Heslop, agricultor no Estado de Minas Geraes e autoriza o despacho, livre de direitos, para 64 caixas de batatas — Evergood—importadas exclusivamente para plantação.

N. 337 — Constando da informação prestada em officio n. 1.947, de 8 de Novembro do anno passado, haver essa Inspectoria, recommendado, por meio de portaria, que o pagamento da taxa de um real por kilo de mercadoria só deveria ser exigido dos vapores entrados neste porto—de 20 de Julho de 1910 em diante, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 28 de Março ultimo, deferir o requerimento em que a Companhia Fiat Luz reclama contra o facto de haver a Administração dos Serviços do Cáes do Porto negado a restituição da quantia de 287$, que pagou sobre mercadorias vindas pelo vapor *Assuncion*, entrado em 18 daquelle mez.

N. 340 — Defere o requerimento de C. H. Walker & C. Limited e autoriza o daspacho, livre de direitos, do material destinado ás obras do porto desta Capital.

N. 341 — Idem idem do Lloyd Brazileiro e autoriza o despacho, livre de direitos, do material destinado á installação de telegraphia sem fio a bordo dos vapores de propriedade do requerente.

N. 342 — Idem idem de C. H. Walker & C. Limited e autoriza o despacho, livre de direitos, do material destinado ás obras do porto desta Capital.

N. 343—Attende a solicitação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e autoriza o despacho, livre de direitos, de 40 saccos, contendo sementes de milho, arroz e trigo sarraceno, com destino á Directoria do Serviço de Inspecção e Defeza Agricolas.

N. 344—Communica que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Lopes Sá & C., do acto pelo qual lhes foi negada restituição de direitos que pa-

garam a mais por estampas-annuncios, despachadas pela nota de importação n. 4.962, de Agosto de 1908, á taxa de 3$ por kilo, mercadoria que estava sujeita á taxa de 300 réis, por ter sido importada em 1908, resolveu, por despacho de 12 de Novembro proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, a vista da Circular n. 43, de 22 de Dezembro do citado anno de 1908, e ordem da extincta Directoria de Expediente n. 76, de 11 de Fevereiro seguinte, expedida a esta Alfandega.

N. 341—Attende a solicitação do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e autoriza o despacho, livre de direitos, de 145 volumes, contendo ladrilhos de louça, destinados á Directoria Geral de Saude Publica.

N. 343 — Idem idem do Secretario da Agricultura, do Estado de Minas Geraes e autoriza o despacho, livre de direitos, dos objectos importados com destino á montagem de uma officina para o curso de trabalhos manuaes no Instituto João Pinheiro, mantido pelo Governo daquelle Estado.

N. 344 — Communica que o Sr. Ministro, tendo em vista o que requereram Janowitzer Wahle & C., na qualidade de representantes de Gebruder Gœdhart A. G., contractantes do serviço de saneamento da baixada do Rio de Janeiro, resolveu, autorizar o despacho, livre de direitos, do material importado por aquelles contractantes, com destino ao alludido serviço e vindo pelos vapores *Mabe* e *Delfland*.

N. 345—Em solução á consulta constante de vosso officio sob n. 383, de 1 de Abril corrente, sobre si, em face do art. 2º da vigente lei orçamentaria, póde essa Inspectoria autorizar o despacho, livre de direitos, nos casos de virem os conhecimentos á ordem, com endosso em branco ou não, tendo ainda em vista a decisão de que trata a ordem n. 96, de Maio de 1908, expedida á Alfandega do Ceará, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, á vista do disposto no art. 7º do decreto n. 8.592, de 8 de Março proximo findo, decidiu que se deve considerar, para os effeitos do beneficio da isenção, a importação directa ou a ser feita por intermediario, sendo que os requerimentos, nesse sentido apresentados, posteriormente ao citado decreto, devem ser feitos de accordo com as suas disposições, sem o que não deverão ser attendidos.

Quanto aos que tiverem sido apresentados anteriormente, e pelo proprio importador directo, embora a mercadoria tenha vindo por consignação á ordem, aproveita-lhes a disposição do citado decreto ; no caso contrario, isto é, si o requerimento for apresentado pelo consignatario, poderá ser attendido por equidade, de conformidade com a citada ordem n. 96, convido nesse caso, ser estabelecida a identidade do importador directo.

N. 345 — Defere o requerimento da Companhia *City Improvements* e autoriza o despacho, livre de direitos, de um recobador movido a vapor, com a força de 150 cavallos destinado ao serviço da requerente.

N. 346 — Idem idem da *The Western Telegraph Company Limited* e autoriza o despacho, livre de direitos, do material a ser importado pela requerente com destino ao consumo das suas estações em Santos, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, com exclusão, porém, de 300 kilos de graxa.

N. 347—Autoriza o despacho, livre de direitos, do material destinado ao Hospital de Isolamento de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, conforme foi solicitado pela Directoria de Hygiene do referido Estado.

N. 348—Communica que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Luiz Genesio Gomes, liquidante da firma Pinto Freire & C., da decisão pela qual esta Inspectoria indeferiu o pedido feito pelo mesmo e relativo ao lavantamento da quantia de 1:229$700, liquido em deposito das arrematações constantes das notas ns. 4.836 e 7.877, de Abril de 1902, resolveu, por despacho de 31 de Outubro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de manter a decisão recorrida, por seus fundamentos legaes.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS

N. 60 — Em 1 de Abril de 1911 — O Inspector da Alfandega determina que tenha exercicio no Armazem das Amostras, em conferencia de sahida, juntamente com o seu collega hontem designado pela Portaria n. 58, o Conferente Dr. Antonio Olavo Calmon de Araujo Góes. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 61 — Em 4 de Abril de 1911 — O Inspector da Alfandega determina que o 3º Escripturario Pedro Torres Leite fique servindo em commissão especial ás ordens do Sr. Chefe da 2ª Secção. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 62 — Em 4 de Abril de 1911 — O Inspector da Alfandega resolve dispensar, a pedido, do logar de Escrivão da Mesa de Rendas de Macahé, o 4º Escripturario Oséas de Oliva Costa, e designa para substituil-o o de identica categoria Olegario Prado de Carvalho. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 63 — Em 4 de Abril de 1911 — O Inspector da Alfandega designa para servir como Presidente da mesa examinadora de habilitação dos candidatos aos logares de Guarda desta Repartição, o Guarda-mór da mesma Sr. Luiz da Gama Berquó e para examinador de arithmetica o Escripturario Hildebrando Newton de Barcellos. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 64 — Em 5 de Abril de 1911 — O Inspector da Alfandega determina aos Srs. Conferentes e Escripturarios em serviço nas conferencias internas que, todas as vezes que tiverem de se ausentar das suas mesas de trabalho por força de serviço de que se acharem encarregados, declarem no quadro preto junto

a seus nomes o armazem ou armazens em que estiverem funccionando. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 65 — Em 5 de Abril de 1911 — O Inpector da Alfandega, tendo conhecimento de que os Fieis de Thesoureiro encarregados do recebimento dos direitos tem acceitado despachos sem estarem devidamente distribuidos, recommenda ao Sr. Chefe da 2ª Secção que chame a attenção do Sr. Thesoureiro para esse facto e lembre-lhe que os despachos só pódem ser pagos depois de preenchidas todas as formalidades legaes.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 66 — Em 10 de Abril de 1911 — O Inspector da Alfandega, tomando em consideração as constantes reclamações do Sr. Chefe da 1ª Secção sobre o atrazo no serviço de manifestos, resolve, emquanto durar a afluencia desse serviço mandar servir naquella Secção, os seguintes Funccionarios Manoel Lobo Botelho, Luiz Claudio Victor Paulino, João Antonio Nepomuceno e Pedro Torres Leite.

Resolve, outrosim, revogar quaesquer outras designações de serviço referentes aos mesmos Funccionarios. —*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 67 — Em 10 de Abril de 1911 — O Inspector da Alfandega determina que o Conferente Epiphanio Pedroza substitúa o 1º Escripturario Manoel Lobo Botelho no serviço dos *colis posteaux*. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

COMMISSÃO DA TARIFA

DESPACHOS DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1911

Dia 3

N. 80 — Christovão Fernandes & C., submetteram a despacho caçarolas, caldeirões e frigideiras de ferro batido, esmaltado, para pagar 600 réis por kilo; na conferencia o Sr. Conferente Manoel Alves da Silva sujeitou a mercadoria á taxa de 1$200 por kilo.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista a disposição da Lei n. 1.452, de 30 de Dezembro de 1905, revigorada pelas Leis de Orçamento dos annos seguintes, e das decisões e criterio seguido pela Alfandega desde o inicio da execução dessa disposição até hoje, considerou a amostra que lhe foi apresentada classificada no art. 980 da Tarifa para pagar a taxa de **600 réis por kilo.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 81 — J. R. Camões & C. submetteram a despacho velocipedes de ferro e madeira, para crianças, da taxa de 300 réis ; na conferencia o Sr. Conferente Figueiredo Portugal considerou como **brinquedos não especificados.**

A Commissão da Tarifa decidiu de accordo com o Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector homologou.

N. 82 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 83 — A Companhia Progresso Industrial do Brazil pediu classificação de papel de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou o papel cuja amostra lhe foi apresentada como **assetinado para impressão**, da taxa de 100 réis por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 84 — Gonçalves Possas & C. submetteram a despacho coberturas de algodão para chapéos de sol, para pagar a taxa de 2$400 ; na conferencia o Sr. Conferente José Alves verificou **coberturas de seda e algodão**, da taxa de 50$ por kilo.

A Commissão da Tarifa foi de accordo com o Conferente do despacho.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 85 — Louis Hermanny & C. submetteram a despacho machinas para contar e empacotar dinheiro e 50 rolos de papel impresso, pesando 51 kilos; na conferencia o Sr. Escripturario Lobo Botelho separou os rolos de papel para pagar direitos na razão de **4$ por kilo.**

A Commissão da Tarifa opinou de accordo com o Sr. Lobo Botelho.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 86 — A Companhia Edificadora submetteu a despacho molas para *tenders* de locomotivas, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 15 %; na conferencia o Sr. Escripturario Lobo Botelho considerou como pertences para carros de estrada de ferro, sujeitos á taxa de 30 %.

A Commissão da Tarifa considerou como para carro de estrada de ferro a **molla** que lhe foi apresentada.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 87 — Sotto Maior & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou as duas amostras que lhe foram apresentadas como de **panno de lã**, da taxa de 8$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 88 — Cardoso Pinto & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou o par de meias que lhe foi apresentado como de **algodão não especificado.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 89 — M. Wellisch & C. submetteram a despacho obras não classificadas de fio de algodão não especificado ; na conferencia o Sr. Escripturario Sá e Souza verificou **sapatos sem sola para creanças**, da taxa de 500 réis cada par e **roupa feita não especificada de tecido de ponto de meia,** da taxa de 9$ por kilo.

A Commissão da Tarifa foi de accordo com o Sr. Sá e Souza.

O Sr. Inspector homologou.

N. 90 — O Sr. Conferente Luiz Soares pediu fosse submettida á apreciação da Commissão da Tarifa o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional na mercadoria despachada por Alves Magalhães & C. como producto chimico não classificado.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional, considerou o producto de que se trata como **carbonato de calcio impuro.**

O Sr. Inspector homologou.

N. 91 — Dias Garcia & C. submetteram a despacho ferramentas grossas, para pagar a taxa de 150 réis ; na conferencia o Sr. Conferente Manoel Alves considerou como ferramentas não classificadas para artes e officios, da taxa de 600 réis por kilo.

A Commissão da Tarifa, contra os votos dos Srs. Rogociano e Macahiba, considerou a mercadoria de que se trata como **ferramenta grossa.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 92 — Fred Figner submetteu a despacho borracha em obra não classificada, no valor de 1:410$, para pagar 50 % *ad valorem* ; na conferencia o Sr. Escripturario Alencar Coimbra classificou a mercadoria do modo seguinte : obras de madeira 28.320 grammas ; tinta para impressão 4.320 grammas ; obras de borracha 22.560 grammas ; sinetes 362.000 grammas ; catalagos para distribuição gratuita 7.000 grammas.

A Commissão da Tarifa divergiu : os Srs. Paula e Silva, Magalhães e Corrêa da Costa consideraram as amostras apresentadas como **mercadoria omissa**, sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50 % ; os Srs. Martins da Costa Macahiba, Rogociano, Fraga e José Alves classificaram a amostra retirada do volume de n. 1 como omissa e a dos volumes de ns. 2 e 3 como sinetes com cabos de osso, chifre e semelhantes, de accordo com as decisões ns. 1:382, de Outubro de 1895 e 553, de 4 de Outubro de 1900.

O Sr. Inspector homologou o parecer dos primeiros.

N. 99 — Carraresi & C. submetteram a despacho chapéos de palha inutilizados, sem valôr mercantil; na conferencia o Sr. Escripturario Pereira de Mesquita sujeitou a mercadoria ao **pagamento de direitos.**

A Commissão da Tarifa opinou de accordo com o Sr. Pereira de Mesquita.

O Sr. Inspector homologou.

N. 94 — Augus'o Vaz & C. submetteram a despacho roupa feita de tecido de algodão, com peqnenos enfeites, pesando liquido 12 kilos, no valor de 977$ e 60 duzias de camisas de algodão, com pequenos enfeites, no valor de 1:500$; na conferencia o Sr. Escripturario Curvello de Mendonça arbitrou o valor da 1ª addição em 1:089$ e o da 2ª em 1:650$000.

A Commissão da Tarifa opinou de accordo com o Sr. Curvello de Mendonça.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 95 — Augusto Vaz & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **cadarço de algodão e borracha em peça,** da taxa de 7$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 96 — G. A. de Oliveira & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou o tecido cuja amostra lhe foi apresentada como da **base de 10×10 fios,** do art. 472.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 97 — Antonio Vianna & C. submetteram a despacho cadeiras de madeira, ordinaria, para criança; na conferencia o Sr. Conferente Martins da Costa classificou como de **madeira fina.**

A Commissão da Tarifa opinou de accordo com o parecer do Sr. Martins da Costa.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Distribuição de Serviço

SEMANA DE 19 A 25 DE MARÇO DE 1911 — *Distribuição interna* — Pedro Alveres de Andrade.

Correio — José da Silva Rego, Antonio Augusto de Almeida, Luiz Claudio Victor Paulino e João Antonio Nepomuceno.

Bagagem — 1ª e 2ª classes, Antonio da Silva Pessoa; 3ª classe, Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra.

Despacho sobre agua—Delfino Freire de Rezende.

Arqueação — Epiphanio Pedroza e José Bonifacio Pereira de Mesquita.

Avarias — Antonio Camillo de Hollanda, Dr. Jovino Barral da Fonseca e Manoel Curvello de Mendonça Junior.

SEMANA DE 26 DE MARÇO A 1 DE ABRIL DE 1911 —*Distribuição interna* — Manoel Curvello de Mendonça Junior.

Correio — José da Silva Rego, Antonio Augusto de Almeida, Luiz Claudio Victor Paulino e João Antonio Nepomuceno.

Bagagem—1ª e 2ª classes, Dr. José Silveira do Pillar Filho; 3ª classe, José Pinto Montenegro.

Despacho sobre agua—José Bonifacio Pereira de Mesquita.

Arqueação — Dr. Jovino Barral da Fonseca e Pedro Alveres de Andrade.

Avarias — Antonio Maximo Leal Vallim, Gonçalo do Rego Monteiro e Antonio Fernandes Veiga.

SEMANA DE 2 A 8 DE ABRIL DE 1911 — *Distribuição interna* — Luiz Claudio Victor Paulino.

Correio — Dr. Jovino Barral da Fonseca, Antonio Carneiro da Gama Malcher, Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra e Manoel Lobo Botelho.

Bagagem — 1ª e 2ª classes, Pedro Alveres de Andrade; 3ª classe, Hermita de Barros Pimentel.

Despacho sobre agua — Dr. José Silveira do Pillar Filho.

Arqueação—Pedro Mendes Limoeiro e Francisco Paulino de Mendonça.

Avarias — Epiphanio Pedroza, Affonso Henriques da Silveira Faria e Antonio Maximo Leal Vallim.

*

SEMANA DE 9 A 15 DE ABRIL DE 1911 — *Distribuição interna*—Francisco Paulino de Mendonça.

Correio—Pedro Alveres de Andrade, Antonio Carneiro da Gama Malcher, Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra e Manoel Lobo Botelho.

Bagagem—1ª e 2ª classes, Affonso Henriques da Silveira Faria; 3ª classe, José Pinto Montenegro.

Despacho sobre agua — Rodolpho da Costa Tinoco.

Arqueação—Gonçalo do Rego Monteiro e José Bonifacio Pereira de Mesquita.

Avarias—José da Silva Rego, Pedro Mendes Limoeiro e Luiz Claudio Victor Paulino.

SEMANA DE 16 A 22 DE ABRIL DE 1911 — *Distribuição interna*—Pedro Mendes Limoeiro.

Correio — Pedro Alveres de Andrade, Rodolpho da Costa Tinoco, Gonçalo do Rego Monteiro e Hermita de Barros Pimentel.

Bagagem—1ª e 2ª classes, Antonio Maximo Leal Vallim; 3ª classe, Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra.

Despacho sobre agua — Jovita Olympio de Carvalho Ribeiro.

Arqueação—Delfino Freire de Rezende e José Pinto Montenegro.

Avarias — José da Silva Rego, Dr. José Silveira do Pillar Filho e Affonso Henriques da Silveira Faria.

MOVIMENTO MARITIMO — Durante a primeira quinzena do mez de Abril deram entrada neste porto as seguintes embarcações de longo curso

Data	Procedencias	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
1	Rosario	vapor	argentina	Spartha	698	14	varios generos	J. Viegas Vaz.
	Gand	»	belga	Graanhandel	1.115	15	idem	Severo Dantas & C.
3	Marselha	vapor	italiana	Antonietta	620	10	telhas	Domingos Joaquim da Silva & C.
	Cardiff	»	ingleza	Garyvale	2.455	48	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Trieste	»	austriaca	Sofia Hohenberg	3.521	75	varios generos	Rombauer & C.
	Talcahuano	»	ingleza	Orange Branch	2.928	38	em transito	Wilson Sons & C.
4	Southampton	vapor	ingleza	Aragon	6.038	121	varios generos	Mala Real.
	Amsterdam	»	hollandeza	Frisia	4.608	85	idem	Fratelli Martinelli & C.
	Buenos Aires	»	italiana	Siena	2.820	87	em lastro	Os mesmos.
	Hamburgo	»	allemã	Cap Blanco	4.233	116	em transito	Theodor Wille & C.
	Genova	»	italiana	Chili	2.180	31	varios generos	Fratelli Martinelli & C.
	Wellington	»	ingleza	Tongariro	522	97	idem	Lage Irmãos.
	Manchester	»	»	Canning	......	35	idem	Norton Megaw & C.
5	Liverpool	vapor	ingleza	Burushy	2.361	20	carvão	Brazilian Coal Company.
	Buenos Aires	»	»	Asturias	7.508	125	varios generos	Mala Real.
	Nova York	»	allemã	Oppurg	2.887	19	idem	Theodor Wille & C.
	Buenos Aires	»	ingleza	Zamora	2.041	21	idem	O capitão.
6	Cardiff	vapor	ingleza	Anglo Patagonian	3.104	30	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Buenos Aires	»	»	Orange Prince	2.295	25	varios generos	Davidson Pullen & C.
	Nova York	»	»	Kilsyth	1.498	17	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Calláo	»	»	Corcovado	2.942	50	idem	Wilson Sons & C.
	Buenos Aires	»	italiana	Rè Umberto	1.811	70	idem	Carlo Pareto & C.
7	Buenos Aires	vapor	ingleza	Natalia	1.551	18	trigo	Moinho Inglez.
	Nova York	»	»	Terence	2.690	42	varios generos	Norton Megaw & C.
	Cardiff	»	»	Ikbal	2.490	43	carvão	Lage Irmãos.
	Rio da Prata	»	franceza	Ouessant	5.317	61	em lastro	G. Coatalem.
8	Cardiff	vapor	ingleza	Orwell	2.446	45	varios generos	Wilson Sons & C.
	Hamburgo	»	allemã	San Nicolas	3.044	50	idem	Theodor Wille & C.
	Antuerpia	»	ingleza	Pruth	2.807	22	idem	Norton Megaw & C.
	Buenos Aires	»	allemã	K. F. August	5.590	154	idem	Theodor Wille & C.
10	Rosario	barca	ingleza	Snawdon	1.034	12	alfafa	Fry Youle & C.
	Bordéos	vapor	franceza	Magellan	2.962	152	varios generos	Messageries Maritimes.
	Bremen	»	allemã	Bonn	2.568	55	idem	Herm Stoltz & C.
	Hamburgo	»	»	Navarra	3.675	45	idem	Theodor Wille & C.
	Buenos Aires	»	italiana	Saboia	3.099	94	fructas	Fratelli Martinelli & C.
11	Newport	vapor	ingleza	Tamar	2.065	25	varios generos	Mala Real.
	Cardiff	»	»	Itagpool	4.991	20	carvão	Brazilian Coal Company.
	Marselha	»	franceza	Mont Peloux	......	....	varios generos	Antunes dos Santos & C.
12	Buenos Aires	vapor	ingleza	Nile	3.135	104	varios generos	Mala Real.
	Liverpool	»	»	Orita	5.823	192	idem	Wilson Sons & C.
	Buenos Aires	»	franceza	Atlantique	3.501	173	idem	Messageries Maritimes.
	Calláo	»	ingleza	Oriana	4.549	180	idem	Wilson Sons & C.
	Buenos Aires	»	italiana	Cordova	3.002	85	idem	S. Anonyme Martinelli.
15	La Plata	vapor	ingleza	Chiswick	2.072	28	trigo	Moinho Inglez.
	New Castle	»	»	Daleby	2.353	18	carvão	Brazilian Coal Company.
	Manchester	»	»	Titian	2.637	35	varios generos	Norton Megaw & C.
	Buenos Aires	»	»	Vazari	5.291	101	idem	Os mesmos.
	Genova	»	italiana	Regina Elena	5.204	110	em lastro	Fratelli Martinelli & C.
	Glasgow	»	brazileira	Corcovado	1.960	39	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Georgia	»	ingleza	Ramlek	2.325	25	em lastro	Wilson Sons & C.
	Buenos Aires	»	franceza	Plata	3.442	94	varios generos	Antunes dos Santos & C.

Durante a primeira quinzena do mez de Abril deram entrada neste porto as seguintes embarcações de cabotagem

Data	Procedencia	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagem	Equipagens	Cargas	Consignatarios
1	Santos	vapor	ingleza	Coronation	2 476	25	em transito	Norton Megaw & C.
	Porto Alegre	»	brazileira	Maroim	779	38	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Cabo Frio	hiate	»	Almirante Saldanha	53	5	sal	Souza Mattos & C.
	Idem	»	»	Clotilde	29	3	cal	A' ordem.
	Idem	»	»	Gama II'	34	3	idem	Idem.
	Penedo	vapor	»	Iris	887	36	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Cabo Frio	hiate	»	Themis	53	5	sal	A' ordem.
	Idem	»	»	Planeta	37	5	idem	Idem.
	Idem	»	»	Olivia	94	8	idem	Vieiras Mattos & C.
	Idem	»	»	Aurora	33	5	cal	José da Silva & C.
	Idem	»	»	Dous Amigos	34	5	idem	A' ordem.
	Idem	»	»	Virginia	49	5	idem	Idem.
	Idem	»	»	Gama II	64	5	idem	Idem
	Pernambuco	vapor	»	Guahyba	618	36	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Parahyba	»	»	Fagundes Varella	699	27	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Cabo Frio	hiate	»	S. Sebastião	20	5	cal	João Manker.
3	Pará	vapor	brazileira	Tijuca	1.008	29	varios generos	C. Commercio e Navegação.
4	Santos	vapor	ingleza	Roman Prince	2.335	24	em lastro	Davidson Pullen & C.
	Alto mar	lancha	brazileira	S. Benedicto	......	....	idem	O mestre.
	Macahé	hiate	»	Vencedor	25	3	café	Branco Costa & C.
	Laguna	vapor	»	Oceano	618	38	varios generos	Durisch & C.
	Camocim	»	»	Natal	213	32	idem	C. Commercio e Navegação.

Data	Procedencias	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
4	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itaituba	600	38	varios generos	Lage Irmãos.
	Santos	»	ingleza	Byron	2.526	52	idem	Norton Megaw & C.
	Cabo Frio	»	brazileira	Pinto	221	14	idem	C. N. S. João da Barra.
5	Rio Grande do Sul	vapor	brazileira	Sirio	554	57	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
6	Paraty	vapor	brazileira	Garcia	192	26	varios generos	Dantas & C.
	Florianopolis	»	»	Anna	247	25	idem	Luiz Campos.
	Porto Alegre	»	»	Itapema	825	39	idem	Lage Irmãos.
	Santos	»	allemã	Cap Roca	2.690	25	em transito	Herm Stoltz & C.
7	Cabo Frio	hiate	brazileira	Activo II	33	5	varios generos	J. J. Godinho.
	Idem	»	»	Julio Macedo	32	5	cal	A' ordem.
	Pernambuco	paquete	»	Campeiro	439	34	varios generos	Zenha Ramos & C.
8	Cabo Frio	patacho	brazileira	Fangueiro	185	5	sal	Vieiras Mattos & C.
	Pará	vapor	»	Pirangy	518	36	varios generos	C. Commercio e Navegação.
10	Itajahy	vapor	brazileira	Gloria	253	22	varios generos	Dantas & C.
	Porto Alegre	»	»	Posteiro	840	37	idem	Zenha Ramos & C.
	Guarakissabá	»	»	Victoria	201	28	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Porto Alegre	»	»	Itaúna	401	18	idem	Lage Irmãos.
	Idem	»	»	Itaipava	613	30	idem	Os mesmos.
11	Cabo Frio	vapor	brazileira	Garcia	192	26	varios generos	Dantas & C.
	Pernambuco	»	»	Itacolomy	513	28	idem	Lage Irmãos.
	Rio Grande do Sul	paquete	»	Saturno	515	58	idem	Novo Lloyd Brazileiro
	Aracajú	vapor	»	Muquy	327	34	idem	E. N. Rio de Janeiro.
	Manáos	»	»	Bahia	1.548	50	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Paranaguá	rebocador	»	S. Sebastião	33	10	em lastro	Queiroz Moreira & C.
12	S. João da Barra	vapor	brazileira	Fidelense	225	18	varios generos	C. N. S. João da Barra.
15	Cabo Frio	hiate	brazileira	Clotilde	29	3	cal	A' ordem.
	Santos	vapor	allemã	Petropolis	3.093	45	em transito	Theodor Wille & C.
	Porto Alegre	»	brazileira	Itapuca	869	48	varios generos	Lage Irmãos.
	Santos	»	ingleza	Devonshire	2.335	29	em transito	Norton Megaw & C.
	Idem	»	brazileira	Campeiro	439	25	varios generos	Zenha Ramos & C.
	Idem	»	allemã	Erlangen	3.337	106	idem	Herm Stoltz & C.
	Itabapoana	patacho	brazileira	Competidor	195	8	idem	Carvalho Junior & C.

Durante a primeira quinzena do mez de Abril foram despachadas para os portos estrangeiros as seguintes embarcações

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagem	Equipagem	Destinos
1	paq.	allemã	Cap Blanco	4.533	116	Buenos Aires.
	»	franceza	A. R. Genoilly	3.446	38	Rio da Prata.
	»	holland.	Frisia	4.608	85	Buenos Aires.
	»	ingleza	King Edgar	2.433	22	Pampa.
	»	»	Albara	1.774	18	Santa Lucia.
3	paq.	ingleza	Fangueiro	4.917	40	Londres.
	»	»	Sabiá	1.766	18	Rosario.
	»	austria	Sofia Hohenberg	3.521	75	Rio da Prata.
	»	ingleza	Aragon	5.937	121	Buenos Aires.
	»	»	Asturias	7.098	125	Southampton.
	»	italiana	Siena	2.820	57	Genova.
	»	ingleza	Bogotá	2.943	30	Calláo.
	»	»	Orange Branch	2.196	30	Liverpool.
	»	italiana	Rè Umberto	1.849	70	Genova.
4	paq.	ingleza	Byron	2.526	52	Nova York.
5	paq.	allemã	Hidelberg	2.145	51	Bremen.
	»	ingleza	Corcovado	2.943	30	Liverpool.
	»	»	Orange Prince	2.295	24	Nova York.
	»	franceza	Mont Peloux	3.131	27	Rio da Prata.
	»	allemã	Cap Roca	3.789	70	Hamburgo.
6	paq.	allemã	Gutrume	1.813	30	Hamburgo.
	»	ingleza	Wainera	4.025	30	Londres.
	gal.	allemã	Hildegard	1.610	2[illegible]	Gulfport.
	paq.	italiana	Chili	2.108	26	Buenos Aires.
	bar.	»	Amiatrice	1.328	14	Genova.
	»	norueg.	E. C. Morvath	1.026	13	Barbados.
	vap.	ingleza	Leitrine	2.811	24	Buenos Aires.
7	vap	ingleza	Glenbyan	2.[illegible]54	50	Durban.
	»	»	Sydmanton	1.523	21	Banglir.
	paq.	allemã	K. F. August	5.590	154	Hamburgo.
7	paq.	ingleza	Terence	2.690	42	Buenos Aires.
8	paq.	franceza	Magellan	2.962	152	Rio da Prata.
	»	»	Ouessant	5.317	61	Havre.
	»	»	Plata	2.780	70	Marselha.
	»	»	Atlantique	2.819	152	Bordéos.
	»	ingleza	Chiverstone	1.889	17	Rotterdam.
	»	»	Duncluthia	2.552	22	Pampa.
	»	»	Hamilton	2.316	26	Santa Lucia.
	»	italiana	Savoia	3.099	94	Genova.
10	paq.	allemã	Petropolis	3.093	45	Hamburgo.
	»	»	Cap Ortegal	4.727	116	Buenos Aires.
	reb.	holland.	Dowan	13	11	Genova.
	vap.	ingleza	Sutherland	2.731	46	Montevidéo.
11	paq.	ingleza	Nile	3.135	104	Southampton.
	»	italiana	Regina Elena	4.300	112	Buenos Aires.
	»	»	Cordova	3.002	83	Genova.
	»	allemã	Erlangen	3.337	45	Bremen.
12	vap.	ingleza	Nadia	1.551	18	Buenos Aires.
	paq.	»	Orita	5.46[illegible]	6[illegible]	Calláo.
	»	»	Oriana	5.467	60	Liverpool.
	»	franceza	Italie	2.13[illegible]	1[illegible]	Rio da Prata.
	»	ingleza	Branch Prince	[illegible]	[illegible]	Nova Orleans.
	»	»	Devoushire	2.335	21	Idem.
15	vap.	ingleza	Industy	2.616	39	Rio da Prata.
	paq.	austria	Columbia	3.558	75	Trieste.
	vap.	ingleza	Marda	4.451	62	Durban.
	»	»	Corinthic	5.786	50	Londres.
	»	»	Vasari	[illegible]	[illegible]	Nova York.
	paq.	italiana	Bologna	2.92[illegible]	[illegible]	Buenos Aires.

Durante a primeira quinzena do mez de Abril foram despachadas para os portos nacionaes as seguintes embarcações

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
1	paq.	brazilei.	Itatiaya	513	28	Porto Alegre.
	lúg.	»	D. Guilherme	178	8	Itajahy.
	hia.	»	Esperança	32	3	Cabo Frio.
	»	»	Gama	50	3	Idem.
	paq.	»	Jaguaribe	1.998	46	Pará.
	»	»	Garcia	192	26	Paraty.
3	paq.	brazilei.	Guahyba	618	39	Porto Alegre.
4	paq.	brazilei.	Itaituba	600	38	Porto Alegre.
	hia.	»	Themis	53	3	Cabo Frio.
	»	»	Vencedor	25	3	Macahé.
5	lúg.	brazilei.	Brusque	261	8	Itajahy.
	paq.	»	Oceano	618	38	S. João da Barra.
	»	»	Sirio	567	55	Porto Alegre.
	»	»	Garcia	213	26	Cabo Frio.
6	paq.	brazilei.	S. João da Barra	449	25	Porto Alegre.
	»	»	Pinto	224	22	S. João da Barra.
	»	»	Ceará	1.185	91	Manáos.
	hia.	»	Clotilde	29	3	Cabo Frio.
	»	»	Planeta	37	3	Idem.
	»	»	Almirante Saldanha	53	3	Idem.
	»	»	Gama III	34	3	Idem.
	»	»	Aurora	33	3	Idem.
7	paq.	brazilei.	Itapema	869	50	Porto Alegre.
	»	»	Anna	247	32	Florianopolis.
8	paq.	brazilei.	Campeiro	439	31	Santos.
	»	»	Goyaz	790	60	Manáos.
	»	»	Ibiapaba	882	35	Santos.
8	hia.	brazilei.	Dois Amigos	34	3	Cabo Frio.
	»	»	Gama II	64	3	Idem.
	pat.	»	Olivia	94	5	Idem.
	paq.	»	Mucury	1.820	38	Pernambuco.
	»	»	Maroim	779	38	Porto Alegre.
10	paq.	brazilei.	Paulista	638	31	Paranaguá.
	hia.	»	S. João	73	3	Macahé.
11	paq.	brazilei.	Itaipava	600	38	Porto Alegre.
	hia.	»	Virginia	49	3	Cabo Frio.
	»	»	S. Sebastião	20	3	Idem.
	»	»	Estrella do Norte	24	3	Idem.
	paq.	»	Natal	213	36	Amarração.
	»	»	Tijuca	1.008	46	Manáos.
	hia.	»	Activo II	33	3	Cabo Frio.
12	paq.	brazilei.	Posteiro	840	36	Pernambuco.
	»	»	Jupiter	567	59	Porto Alegre.
	»	»	Garcia	149	26	Cabo Frio.
	»	»	Oceano	450	30	Antonina.
15	paq.	brazilei.	Fidelense	223	22	Cabo Frio.
	»	»	Itaúna	513	28	Pernambuco.
	»	»	Itacolomy	530	28	Porto Alegre.
	»	»	Itapuca	869	50	Idem.
	»	»	Iris	887	45	Villa Nova.
	»	»	Mayrink	234	45	Laguna.
	»	»	Olinda	775	60	Manáos.
	hia.	»	Julio Macedo	32	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Gloria	253	29	Idem.
	»	»	Garcia	215	26	Paraty.

CAPATAZIAS

Durante a primeira quinzena do mez de Fevereiro o movimento foi de 85.112 volumes, sendo 42.123 entrados e 42.989 sahidos:

ENTRADAS

Armazem das amostras	1.249
Sobre agua pelas Capatazias	13.442
» » pelo Pateo do Rosario	1.561
Armazem n. 1	3.558
» n. 3	1.214
» n. 4	448
» n. 5	1.899
» n. 6	—
» n. 8	712
» n. 9	3.250
» n. 10	1.624
» n. 11	1.204
» n. 12	2.028
» n. 14	2.401
» n. 15	4.000
» n. 16	1.000
» das bagagens	2.533
Total	42.123

SAHIDAS

Porta n. 1	2.550
» n. 2	6.001
» n. 3	2.155
» n. 5	5.798
» n. 9	2.453
» n. 11	—
» n. 13	—
» n. 15	3.878
» n. 16	4.152
» n. 17	4.329
Bagagens	2.242
Amostras	1.271
Elevador n. F (armazem n. 10)	1.158
» n. G (» n. 12)	878
» n. H (» n. 11)	772
» n. M (» n. 4)	520
Pateo do Rosario	—
Por mar	5
Reembarcados	47
Total	42.989

Durante a segunda quinzena do mez de Fevereiro o movimento foi de 53.828 volumes, sendo 28.194 entrados e 25.634 sahidos :

ENTRADAS

Armazem das amostras	879
Sobre agua pelas Capatazias	6.611
» » pelo Pateo do Rosario	1.681
Armazem n. 1	2.168
» n. 3	2.000
» n. 4	1.210
» n. 5	—
» n. 6	1.770
» n. 8	811
» n. 9	3.351
» n. 10	361
» n. 11	511
» n. 12	635
» n. 14	572
» n. 15	3.924
» n. 16	710
» das bagagens	1.000
Total	28.194

SAHIDAS

Porta n. 1	643
» n. 2	7.887
» n. 3	1.376
» n. 5	1.963
» n. 9	2.540
» n. 11	—
» n. 13	—
» n. 15	1.285
» n. 16	2.964
» n. 17	1.738
Bagagens	—
Amostras	922
Elevador n. F (armazem n. 10)	649
» n. G (» n. 12)	928
» n. H (» n. 11)	985
» n. M (» n. 4)	170
Pateo do Rosario	1.566
Por mar	—
Reembarcados	18
Total	25.634

Durante a primeira quinzena do mez de Março o movimento foi de 73.849 volumes, sendo 40.315 entrados e 33.534 sahidos:

ENTRADAS

Armazem das amostras	2.565
Sobre agua pelas Capatazias	9.427
» » pelo Pateo do Rosario	1.314
Armazem n. 1	1.050
» n. 3	2.501
» n. 4	510
» n. 5	338
» n. 6	—
» n. 8	510
» n. 9	4.250
» n. 10	1.384
» n. 11	2.004
» n. 12	2.013
» n. 14	4.402
» n. 15	4.000
» r. 16	1.000
» das bagagens	3.047
Total	40.315

SAHIDAS

Porta n. 1	2.842
» n. 1 A	—
» n. 2	2.809
» n. 3	1.301
» n. 5	3.544
» n. 8	—
» n. 9	4.395
» n. 11	—
» n. 13	—
» n. 15	3.873
» n. 16	4.483
» n. 17	1.476
Bagagens	—
Amostras	1.299
Elevador n. F (armazem n. 10)	1.370
» n. G (» n. 12)	1.716
» n. H (» n. 11)	1.553
» n. M (» n. 4)	711
Pateo do Rosario	2.200
Por mar	—
Reembarcados	56
Total	33.534

Durante a segunda quinzena do mez de Março o movimento foi de 82.530 volumes, sendo 44.542 entrados e 37.988 sahidos :

ENTRADAS

Armazem das amostras	1.232
Sobre agua pelas Capatazias	2.988
» » pelo Pateo do Rosario	1.920
Armazem n. 1	6.665
» n. 3	4.741
» n. 4	422
» n. 5	—
» n. 6	2.670
» n. 8	422
» n. 9	4.106
» n. 10	4.180
» n. 11	1.311
» n. 12	1.011
» n. 14	3.113
» n. 15	9.435
» n. 16	1.320
» das bagagens	1.000
Total	44.542

SAHIDAS

Porta n. 1	2.914
» n. 1 A	—
» n. 2	7.203
» n. 3	1.468
» n. 5	5.329
» n. 8	—
» n. 9	3.224
» n. 11	—
» n. 13	—
» n. 15	3.556
» n. 16	3.332
» n. 17	3.319
Bagagens	—
Amostras	1.359
Elevador n. F (armazem n. 10)	1.055
» n. G (» n. 12)	1.341
» n. H (» n. 11)	1.363
» n. M (» n. 4)	1.106
Pateo do Rosario	2.402
Por mar	—
Reembarcados	37
Total	37.988

CAES E DOCA

Durante o mez de Março de 1911 o movimento de embarcações foi o seguinte:

Saveiros	64
Catraias	23
Chatas	231
Botes	13
Lanchas	7
Baleeiras	4
Total	342

Occupando no caes da Alfandega:

Interior	4.582,01
Exterior	965,49
Total	5.547,50

Sendo a tonelagem:

Em dias uteis	32.592
Em dias feriados	11.559
Total	44.151

Produzindo a renda de	4:830$437
Addicional de 10 %	15$501
Total	4:845$938

Sendo:

Em ouro	4:734$648
Em papel	111$290
Total	4:845$938

DIFFERENÇAS COBRADAS

pelos Srs. Conferentes de portas, pranchas de sahida, Armazens do Cáes do Porto e trapiches no mez de Março de 1911

PORTAS DA ALFANDEGA

Portas	Differenças		Armazenagem, taxa, etc.	Total	Conferentes
	Qualidade	Quantidade			
N. 1	810$250	1:304$900	9:178$510	11:293$660	A. L. de Lacerda Macahiba.
N. 2	64$320	1:401$420	1:206$150	2:671$890	Rogociano Pires Teixeira.
N. 3	1:452$660	1:370$840	3:237$876	6:061$376	Pedro C. Martins da Costa.
N. 5	556$670	1:762$020	5:080$042	7:398$732	Hormino R. de Loureiro Fraga.
N. 8	$	$	$	$	
N. 9	236$600	442$000	2:504$010	3:182$610	Dr. Angelo Xavier da Veiga.
N. 11	128$120	553$880	3:681$570	4:363$570	Adolpho H. Vieira Souto.
N. 15	2:038$630	900$200	4:505$500	7:444$330	João D. Soares de Magalhães.
N. 16	1:961$420	2:362$120	10:364$140	14:687$680	Joaquim Fernandes da Silva.
N. 17	3:340$000	2:579$000	3:874$549	9:793$549	Honorio Gurgel.
Prancha 4	457$870	1:267$780	1:360$080	3:085$730	José Alves da Silva Oliveira.
Prancha 10	5:547$770	1:545$400	4:594$088	11:687$258	Luiz A. Corrêa da Costa.
Prancha 11	3:933$150	3:247$930	5:474$740	12:655$820	João F. de Paula e Silva.
Prancha 12	1:132$150	191$700	2:805$200	4:129$050	Manoel Jansen Muller.
Amostras	$	19:691$970	2:253$960	21:945$930	Rodolpho da Costa Tinoco.
	1:219$990	40:138$065	15$670	41:373$725	Antonio Olavo C. A. Góes.
	22:879$600	78:759$225	60:136$085	161:774$910	

CAES DO PORTO E TRAPICHES

Armazens e trapiches	Differenças		Armazenagem, taxa, etc.	Total	Conferentes
	Qualidade	Quantidade			
Armazem n. 1	1:558$010	1:222$980	5:747$240	8:528$230	M. B. de Magalhães Castro.
Armazem n. 1—Porta A	782$100	879$540	1:904$070	3:565$710	Annibal de Souza Castro.
Armazem n. 2—Porta B	2:208$900	1:129$000	1:981$630	5:319$530	José Ataliba da Silva Galvão.
Armazem n. 2—Porta C	731$070	2:949$770	15$940	3:696$780	Affonso Ribeiro da Costa.
Armazem n. 3—Porta B	747$800	1:274$700	2:852$710	4:875$210	João Pinto Monteiro.
Armazem n. 3—Porta C	635$520	2:209$490	2:173$320	5:018$330	Manoel de Freitas Arruda.
Armazem n. 4—Porta A	496$280	107$400	174$260	777$940	Carlos de M. da Silva Reis.
Armazem n. 4	$	64$000	754$770	818$770	Antonio C. de Hollanda.
Armazem n. 4—Porta C	508$830	964$440	2:147$010	3:620$280	Manoel Alves da Silva.
Armazem n. 5—Porta A	1:700$680	598$200	1:924$120	4:223$000	M. B. de Figueiredo Portugal.
Armazem n. 5—Porta B	483$520	419$320	872$016	1:774$856	Alfredo C. Ferreira Rebello.
Armazem n. 9—Porta A	727$000	563$140	1:106$282	2:396$422	João Fernandes Barros.
Armazem n. 9—Porta B	1:306$390	510$210	32$900	1:849$500	José Mendes Pereiro.
Ilha do Cajú	$	$	$	$	
Total dos armazens	11:886$100	12:892$190	21:686$268	46:464$558	
Idem das portas	22:879$600	78:759$225	60:136$085	161:774$910	
Idem geral	34:765$700	91:651$415	81:812$253	208:239$468	

Typographia da Alfandega — 1911

ANNO XXV REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL N. 8

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro

Nenhum trabalho será inserto sem approvação da Inspectoria

SABBADO 29 DE ABRIL DE 1911

No corrente anno a assignatura do "Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro" custará 20$ por anno e 30$ cada collecção dos annos anteriores.

Cada ultimo numero publicado custará 1$500; os anteriores, 2$500.

MINISTERIO DA FAZENDA

Circulares, Officios, etc.

Circular n. 12 A — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 31 de Março de 1911.

Declaro aos Srs. Chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos, que as novas estampilhas do sello adhesivo da taxa de 100 réis, destinadas á substituição das de egual valor, ora em circulação, são impressas pelo processo typographico, teem a fórma rectangular e medem de alto 0m,029 por 0m,020 de largura, sendo os seus principaes caracteristicos os seguintes: Ao alto, na parte superior e em fórma de arco, lê-se em lettras brancas a palavra — Brazil — sendo as lettras b e l contornadas por arabescos tambem brancos, que, tomando primeiro a fórma de angulo recto, veem terminar na base da palavra por uma voluta. Ao centro destaca-se a effigie da Republica dentro de uma faixa circular, que, partindo da esquerda um pouco abaixo da effigie, esconde-se á direita sob folhas de louros. Nessa faxa leem-se em lettras brancas as palavras — Thesouro Nacional — as quaes teem em cada extremidade arabescos brancos que enchem o espaço excedente. Do angulo inferior esquerdo parte um ramo de louro que vae se confundir com as madeixas dos cabellos da effigie. Uma fita branca na qual se lê a palavra — Réis — enrosca-se no ramo, indo terminar sob uma placa rectangular, na qual se destacam em branco os algarismos do valor. Sob essa placa, junto do angulo inferior direito, vê-se um arabesco branco. Todo o fundo da estampilha e traçado horizontalmente e os cantos são fechados por ornatos em fórma de angulos rectos, formados por duas linhas parallelas, sendo a exterior duplamente mais larga do que a outra. A impressão é feita em tinta verde claro.

Outrosim, declaro aos mesmos Srs. Chefes que, para o recolhimento das estampilhas de egual valor ora em circulação, fica marcado o prazo de 30 dias, contados das datas dos editaes que para tal fim deverão mandar publicar e do qual darão conhecimento á Directoria da Receita Publica.—*Francisco Salles.*

*

Circular n. 12 B — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 31 de Março de 1911.

Declaro aos Srs. Chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que as novas estampilhas do sello adhesivo das taxas de 10, 20 e 50 réis, destinadas á substituição das de eguaes valores, ora em circulação, são impressas pelo processo typographico, têm a fórma rectangular, medem de alto 0m,025 por 0m,017 de largura e teem as côres bistre as de 10 réis, rosa-escuro as de 20 réis e azul as de 50 réis, sendo os seus principaes caracteristicos os seguintes: Ao centro destaca-se a effigie da Republica, em perfil, dentro de uma fita circular onde se leem em lettras brancas as palavras — Thesouro Nacional. Acima da effigie, tambem em lettras brancas e em fórma de arco, está a palavra — Brazil. Do angulo inferior da esquerda parte um ramo de louros, cujas folhas vão se confundir com as madeixas de cabello da effigie. Este ramo é preso sob uma placa branca onde estão os algarismos do valor. Uma fita branca que fluctua e na qual está a palavra — Réis — parte do pé do ramo já descripto indo perder-se debaixo da placa que tem o valor. Todo o fundo da estampilha é traçado horizontalmente e os cantos são fechados de ornatos em fórma de angulos.

Outrosim, declaro aos mesmos Srs. Chefes que, para o recolhimento de estampilhas de eguaes valores ora em circulação, fica marcado o prazo de 30 dias, contados da data dos editaes que para tal fim deverão os mesmos Srs. Chefes mandar publicar e do qual darão conhecimento á Directoria da Receita Publica.— *Francisco Salles.*

*

Circular n. 12 C — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 31 de Março de 1911.

Declaro aos Srs. Chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que as novas estampilhas do sello adhesivo da taxa de 300 réis, destinadas á substituição das de egual valor, ora em circulação, são impressas em côr verde azulado-claro, teem a fórma rectangular e medem de alto 0m,028 por 0m,020 de largura, sendo os seus principaes caracteristicos os seguintes: Ao centro, em um circulo emoldurado por um *passe-partout*, vê-se em perfil voltado para a esquerda

a effigie da Republica — Na parte superior, em uma placa disposta horizontalmente, tendo as extremidades cortadas em curvas, lê-se em lettras brancas — Brazil. Esta placa, na parte inferior, encobre um fio de perolas, deixando sómente visiveis os extremos do mesmo. Dous traços brancos e symetricos, em linhas curvas e rectas, contornam a parte externa do *passe-partout* e terminam sobre um semi-circulo onde estão dous traços brancos e parallelos, com as extremidades voltadas para baixo, terminando em volutas, entre as quaes ha os dizeres — Thesouro Nacional — em lettras brancas. Este semi-circulo fecha um espaço branco onde se lê o valor «300», tendo acima um pequeno *bigode*. Divididos por uma roseta estão, á esquerda e á direita, os dizeres—Réis—com lettras brancas, contornados por uma linha branca interrompida. Todo o fundo da estampilha é traçado horizontalmente.— *Francisco Salles.*

Repartições de Fazenda

Por decretos de 26 de Abril, foram nomeados :

André Kilpp para o logar de Thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul ;

O Ajudante do Guarda-mór da Alfandega do Rio de Janeiro, Pedro de Castro Samico, para exercer, em commissão, o logar de Inspector da de Manáos, Estado do Amazonos ;

O 1° Escripturario da Alfandega da Victoria, Estado do Espirito Santo, Antonio Pacheco Ribeiro Junior para identica commissão na Alfandega da Parnahyba, Estado do Piauhy ;

José de Barros Cavalcanti para o logar de 4° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco.

Para a Alfandega do mesmo Estado : Conferente, o 1° Escripturario da mesma Repartição, José de Moraes Guedes Alcoforado ; 1° Escripturario, o 2° João Pedro Simões ; 2° Escripturario, o 3° Adolpho Pedro Dias da Silva ; 3° Escripturario, o 4° Affonso de Ligorio Soares de Macedo ; 4° Escripturario, o 4° da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, Jorge Chateaubriand.

— Foi exonerado, a seu pedido, Leonel Faro Marques Santiago do logar de Thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul.

— Foi dispensado o 2° Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio Eduardo de Lennhoff Brito, do logar de Inspector, em commissão, da Alfandega de Manáos, Estado do Amazonas.

Por decreto de 26 de Abril foi nomeado o 2° Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio Eduardo de Lennhoff Brito, para exercer, em commissão, o logar de Inspector da do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, sendo declarado sem effeito o decreto de 25 de Janeiro ultimo, pelo qual foi nomeado o 3° Escripturario da Alfandega desta Capital, José Antonio Machado, para a referida commissão.

Por titulo de 18 de Abril foi nomeado Antonio da Rocha Miranda para o logar de Administrador da Mesa de Rendas da villa de Salinas, na Bahia da Tutoya.

Por portaria de 20 de Abril foi o Ajudante do Porteiro do Thesouro Nacionol, Alvaro Rodrigues Barbosa, suspenso do exercicio das suas funcções por tempo indeterminado.

Por titulo de 22 de Abril foi nomeado Manoel Luiz Alexandre Ribeiro Junior, para o logar de cobrador da Recebedoria do Districto Federal.

Por portaria da mesma data, foram nomeados Fiscaes, em commissão, dos clubs para venda de mercadorias mediante sorteio :

Mario Imbassahy da Silva, no Estado da Bahia ;

Dr. Eleuterio Frazão Muniz Varella, Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro ;

Francisco Barbosa da Gama Cerqueira, no Estado de de S. Paulo.

Licenças

Obtiveram licenças com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saude onde lhes convier:

—Em 12 :

Trinta dias, o 2° Escripturario da Alfandega de S. Francisco Maciel Faria da Veiga ;

Noventa dias, o Amanuense da Fazenda Nacional de Santa Cruz Pedro do Nascimento Junior ;

Quarenta dias, o Conferente da Caixa de Conversão Dr. João Marcolino Fragoso ;

Noventa dias, em prorogação, e com metade da respectiva diaria, os operarios da Imprensa Nacional João Alves de Mello e Pedro Alberto Machado ;

Sessenta dias, o operario do mesmo estabelecimento João Ambrosio de Oliveira.

—Em 17 :

Sessenta dias, em prorogação, o 3° Escripturario da Caixa de Amortização Alfredo Britto ;

Tres mezes, o 4° Escripturario da Alfandega do Pará Joaquim Telles de Almeida ;

Sessenta dias, o Porteiro da Caixa de Conversão Joaquim Fróes Vieira Pisco.

— Em 19 :

Tres mezes, o 2° Escripturario da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, Benedicto da Costa.

— Em 20 :

Quatro mezes, o 4° Escripturario do Tribunal de Contas, José Mattos de Vasconcellos.

—Em 27 :

Tres mezes, o 2° Escripturario do Thesouro Nacional José Joaquim da Costa Vasconcellos Junior ;

Noventa dias, em prorogação, o Chefe da officina de estamparia da Casa da Moeda José Americo da Silva Fontes ;

Tres mezes, o 2° Escripturario da Delegacia Fiscal em Sergipe Zacharias Corrêa Paes ;

Noventa dias, o 3° Escripturario da Alfandega do Pará Plinio Santiago ;

Trinta dias, com a metade da diaria, o operario da Imprensa Nacional Annibal Fortuna.

— Em 28 :

Noventa dias, o Fiel do Thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, Manoel da Silva Cidade ;

Tres mezes, o 4º Escripturario da Alfandega do Maranhão, Gentil Paiva;

Seis mezes, o Ajudante do Guarda-mór da Alfandega de Manáos, Armando de Oliveira Amaral;

Noventa dias, o Guarda da mesma Alfandega, Aristarcho de Carvalho Lima.

Expediente do Ministerio da Fazenda

A Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, dirigiu ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, os seguintes officios:

N. 346 — Defere o requerimento da Santa Casa da Mizericordia de Barbacena e autoriza o despacho, livre de direitos, de seis caixas, contendo moveis para operações e pertences, com destino áquelle estabelecimento.

N. 347 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 1.122, de 21 de Junho do anno passado, a que se refere o de n. 1.406, de 1 de Agosto do mesmo anno, endereçado á Directoria da Receita Publica, e interposto por P. S. Nicolson & C., da decisão pela qual mandastes classificar como tecidos lavrados, da taxa de 4$ por kilo, do art. 473, da Tarifa, as mercadorias que os recorrente submetteram a despacho pelas notas de importação ns. 4.729, 6.986 e 6.988, de Fevereiro do mesmo anno, como tecidos de algodão tintos, lisos, da taxa de 2$, do art. 472, resolveu, por despacho de 1 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, visto ter sido bem classificada por essa Alfandega a mercadoria em questão.

Outrosim, vos declaro haver o Sr. Ministro resolvido recommendar-vos providencieis, para que, em casos futuros, seja lavrado o termo de perempção do recurso independente de requerimento do Conferente ou do empregado que tenha funccionado no despacho, afim de não ficar burlado o disposto no art. 662 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

N. 348 — Defere o requerimento de Costa Pereira, Maia & C., negociantes estabelecidos nesta Capital e autoriza o despacho, livre de direitos, do material importado pelos requerentes e destinado ao fabrico e preparo de oleo de caroço de algodão.

N. 349—Communica que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Janowitzer Wahle & C., do acto pelo qual, homologando a decisão da Commissão da Tarifa, foi mandado classificar no art. 371, como trancelim de seda com qualquer outra materia—da taxa de 30$ por kilo, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho em um bilhete de amostras como — cordão de algodão — da taxa de 2$800 do art. 444, resolveu, por despacho de 30 de Novembro findo, negar provimento ao alludido recurso, visto se ter verificado das amostras juntas ao processo que foi bem classificada por essa Alfandega a mercadoria em questão.

N. 350 — Autoriza o despacho, livre de direitos, do material de ferro para construcção, destinado á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 352 — Em additamento ao officic n. 301, de 28 de Março proximo findo, communica que a caixa a que o mesmo se refere tem a marca FF n. 1.000, e não J. V. C., n. 1.000, como foi declarado.

N. 353 — Communica, de accordo com o despa[illegible]o do Sr. Ministro de 4 do corrente mez, exarado sobre [illegible]querimento de Carlos Delgado de Carvalho, auto[illegible] livro *Le Brézil Meridional*, que a isenção de direitos aut[illegible]izada pela ordem n. 260, de 14 do mez anterior c[illegible]nde tambem a taxa de armazenagem, que deve, por[illegible] dispensada sómente dos exemplares da dita obra que ainda não foram despachados.

Sem numero — Em solução ao assump[illegible]tante do vosso officio n. 403, de 4 do corrente, comm[illegible]o-vos acharem-se á vossa disposição 25 mesas com os [illegible]ctivos tinteiros, e um quadro preto, objectos esses [illegible] conforme solicitastes, serão utllizados por occasião d[illegible]ame de habilitação para preenchimento dos logares de Guardas, a realizar-se nesta Alfandega.

N. 351 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Domingos Perestrello do acto pelo qual, de accordo com o parecer unanime da Commissão da Tarifa, foi mandado classificar como tecido de algodão aberto, para pagar a taxa que resultará do seu peso por metro quadrado e que varia de 18$ a 4$, do art. 473 daquella Tarifa, a mercadoria contida na caixa marca DP n. 100, importada de Southampton pelo vapor inglez *Aragon*, entrado a 4 de Outubro ultimo e para a qual requerera o reccorrente classificação prévia — resolveu, por despacho de 22 do citado mez de Dezembro negar provimento ao alludido recurso, visto ter-se verificado da amostra junta ao processo, que bem clasaificada foi por esta Alfandega a mercadoria em questão.

N. 358 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Graça, Berrogain & C. do acto pelo qual foi mandado classificar no art. 485 da Tarifa, como lã em fio frouxo para bordar, da taxa de 6$ por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 5.625, de Dezembro do anno passado, como fio de lã, branco e tinto, para tecelagem, das taxas de 500 a 600 reis, do mesmo art. 485, resolveu, por despacho de 10 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, visto ter sido bem despachada a mercadoria em questão, attenta a sensivel differença entre o fio de lã para bordar e o destinado a tecelagem, relativamente á qualidade, preparo e valor commercial, conforme opina essa Inspectoria.

N. 359 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Eugenio Meyer & C. do acto pelo qual lhes foi imposta a multa de direitos em dobro por differença de qualidade, verificada por occasião da conferencia da mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 5.665, de Novembro do anno passado, resolveu, por despacho de 20 de Março ultimo, negar provimento ao alludido recurso, afim de confirmar a decisão reccorrida.

N. 361 — Attende ao que requereu a Companhia Lavoura e Colonização em S. Paulo e autoriza o despacho, livre de direitos, mediante termo de rosponsabilidade com o prazo de 90 dias, para preenchimento das formalidades legaes, do material a ser importado pela requerente com destino ao serviço do prolongamento da Estrada de Ferro Maricá.

N. 366 — Communica, de accordo com o despacho exarado no aviso do Ministerio da Guerra n. 3.192, de 31 de Dezembro do anno passado, que a isenção de direitos de que trata a ordem n. 1.940, de 14 de Outubro do citado anno se refere a 80 e não 800 caixas de dynamite

destinada á Commissão de Fortificações de Copacabana, conforme foi declarado na mesma ordem, por equivoco do aviso daquelle Ministerio, sob n. 817, de 26 do mez anterior.

N. 367—Communica, que o Sr. Ministro mandou pagar pela 2ª Pagadoria do Thesouro, as ajudas de custo de 400$ ao 2º Escripturario da Alfandega de Florianopolis Colombo Espinola Sabino e de 200$ ao Guarda da mesma Alfandega Manoel Luiz Barbosa, que vieram acompanhando os salvados do vapor *Catalão.*

N. 369—Communica, que o Sr. Ministro resolveu, para melhorar o serviço de conferencia e sahida dos volumes de bagagem, autorizar a designar, de accordo com o engenheiro Honorio Hermeto Corrêa da Costa, outro local para o mesmo serviço, podendo, entretanto, na falta de outro, ser augmentado o armazem actual com a metade do que lhe fica contiguo.

N. 370 — Satisfazendo o pedido constante do vosso officio n. 299, de 10 de Março proximo findo, inclusas vos remetto, para os fins convenientes, as amostras que acompanharam os recursos, ja resolvidos pelo Thesouro Nacional, e que, encaminhados com os officios dessa Inspectoria ns. 739 e 1.035, de 22 de Abril e 5 de Junho do anno passado, foram devolvidos a essa Repartição com os officios desta Directoria sob ns. 222, de Fevereiro e 236, do supradito mez de Março.

Quanto ás amostras referentes aos recursos transmittidos com os vossos officios ns. 68, 625 e 743, de 26 de Janeiro, 9 de Julho e 7 de Agosto de 1907, que constituem um só processo, e ao qual allude o officio desta Directoria n. 239, de 6 de Março do corrente anno, não foram enviados ao Thesouro, conforme se verifica do nosso supracitado officio n. 625 ; relativamente, porém, ás amostras que acompanharam o recurso transmittido com o officio desta Inspectoria, n. 702, de 16 de Abril do anno passado, e a que se refere o officio desta Directoria n. 237, de 6 de Março ultimo, deixam de ser devolvidas por não terem sido encontradas.

N. 372—Attende a solicitação do Ministerio da Marinha e autoriza o despacho, livre de direitos, de uma caixa, contendo esguicho de cobre, e de tres gigos, contendo louça estampada, com destino áquelle Ministerio.

N. 374—Defere o requerimento dos concessionarios das obras do dique, cáes e carreira da Ilha das Cobras e autoriza o despacho, livre de direitos, do material destinado ás mesmas obras.

N. 375 — Communica, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendeu ao requerimento de C. H. Walker & C. Limited e autorizou o despacho, livre de direitos, do material destinado ás obras do porto desta Capital.

N. 376 — Communica, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista o que requereram C. H. Walker & C. Limited autorizou o despacho, livre de direitos, do material destinado ás obras do porto desta Capital, com exclusão, porém, de 36 duzias de cabos para martellos, madeira «Aickory» e 500 kilos de pontas de Pariz, por haverem similares na industria nacional.

N. 378 — Attende ao que requereram Janowitzer, Wahle & C., representantes de Gebruder Goedhart A. G., contractantes do Serviço de Saneamento da Baixada do Rio de Janeiro e autoriza o despacho, livre de direitos, do material destinado ao alludido serviço.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS

N. 68 — Em 19 de Abril de 1911 — O Inspector da Alfandega determina que o Conferente Luiz Valle de Almeida e o 1º Escripturario Cicero Araripe de Souza e Almeida continuem, até ulterior deliberação desta Inspectoria, a desempenhar a commissão para que foram designados por Portaria desta Inspectoria n. 52, de 11 de Março ultimo. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 69 — Em 22 de Março de 1911 — O Inspector da Alfandega, tendo em vista o resultado das syndicancias procedidas para apurar os responsaveis pela entrega a Zambelli & C. de uma caixa marca J. A, n. 1 pertencente a Joseph Arnaud a qual foi descarregada no Armazem n. 3 do Cáes do Porto, resolve suspender por um mez o Despachante Geral Acylino da Rocha. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 70 — Em 24 de Abril de 1911 — O Inspector da Alfandega, tendo em vista a petição de Claudio Coelho, pedindo reconsideração do acto desta Inspectoria, que mandou o Sr. Administrador das Capatazias despedil-o do serviço com prohibição de entrada nesta Repartição e suas depedencias, conforme consta da Portaria n. 30, de 27 de Janeiro ultimo, chamou a si o respectivo processo referente ao inquerito sobre a tentativa de sahida de 37 volumes do Armazem das Encommendas Postaes sem o pagamento dos direitos e do estudo desse processo, confiado pela Inspectoria ao Sr. Conferente Manoel Jansen Muller, resolve, de accordo com o parecer expendido por esse Conferente, annullar, para todos os effeitos, a Portaria n. 30 acima citada, na parte referente a Claudio Coelho.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 71 — Em 24 de Abril de 1911 — O Inspector da Alfandega determina que o 1º Escripturario Antonio Maximo Leal Vallim tenha exercicio na porta de sahida do Armazem n. 10 do Cáes do Porto e que passem a ter exercicio na 1ª Secção o 2º Escripturario Antonio Augusto de Almeida e nas conferencias internas o 3º Escripturario Pedro Torres Leite. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 72 — Em 24 de Abril de 1911 — O Inspector da Alfandega designa o Sr. Ajudante

Miguel Fernandes Barros para se encarregar do processo de desembaraço dos salvados do vapor *Catalão*, naufragado nas costas de Santa Catharina, os quaes foram embarcados para este porto por determinação do Sr. Ministro da Fazenda e aqui aportaram a bordo do vapor nacional *Oceano*.

Outrosim, recommenda ao mesmo Sr. Ajudante para continuar o processo de contrabando iniciado pelo Sr. Inspector da Alfandega de Florianopolis na Mesa de Rendas Federaes da Laguna, de conformidade com o auto de apprehensão a fls. 4 e 5 do respectivo processo.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 73 — Em 26 de Abril de 1911 — O Inspector da Alfandega recommenda ao Sr. director gerente da *Compagnie du Port de Rio de Janeiro* que informe com urgencia porque, tendo sido descarregadas do vapor inglez *Rossetti* para o Armazem n. 2 do Cáes do Porto seis caixas da marca CP&C, ns. 1.040 a 1.045 e não tendo ainda sido despachadas não se encontram as ditas caixas no mesmo Armazem, como foi verificado por esta Inspectoria, pelo proprio Sr. gerente, pelo Escripturario Costa Junior, pelos Fiel do Armazem e seu ajudante e pelo arrumador.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 74 — Em 26 de Abril de 1911 — O Inspector da Alfandega, chamando a attenção dos Empregados dos manifestos para a disposição expressa no art. 14 do decreto n. 3.529, de 15 de Dezembro de 1899, reitera a recommendação já feita em diversas portarias das Inspectorias desta Alfandega quanto á obrigação em que ficam esses Empregados de declararem á tinta carmim nos despachos de importação toda e qualquer divergencia existente entre as declarações dos despachos e as constantes dos manifestos e facturas consulares, quer quanto a qualidade, quer quanto ao peso ou quantidade.

Outrosim, recommenda ao Sr. distribuidor de despachos que toda a nota em que houver annotação á tinta carmim feita pelo Empregado do manifesto, seja distribuida a duas conferencias, para evitar as constantes representações feitas pelos Srs. Conferentes de sahida em prejuizo da parte, pela demora do desembaraço da mercadoria, e do serviço pela distracção de um novo conferente para a constatação do informado pelos das portas de sahida. —*Honorio Alonso Baptista Franco*

N. 75 — Em 27 de Abril de 1911 — O Inspector, tendo em vista o decreto nomeando o Ajudante do Guarda-mór desta Alfandega Pedro de Castro Samico, para exercer, em commissão, o logar de Inspector da Alfandega de Manáos, no Estado do Amazonas, publicado no *Diario Official* desta data, resolve desligal-o do serviço desta Repartição e designa para substituil-o o 2° Escripturario Manoel de Castro Lima.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 76 — Em 27 de Abril de 1911 — O Inspector da Alfandega designa os Escripturarios Rodolpho da Costa Tinoco e João Francisco da Costa Junior, para procederem a balanço no Armazem n. 2, do Cáes do Porto, ficando esse Armazem interdicto sem poder receber carga de especie alguma, nem de vapor que a elle esteja atracado em descarga, até que seja ultimado o inquerito que esta Inspectoria manda abrir sobre a sahida clandestina de seis caixas marca CP&C, ns. 1.040 a 1.045, descarregadas de bordo do vapor inglez *Rossetti*, para o Armazem acima citado, inquerito aquelle que independe das syndicancias que a directoria da *Compagnie du Port de Rio de Janeiro* mandou proceder, conforme communicou a esta Inspectoria em officio sem numero, de hontem datado.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 77 — Em 28 de Abril de 1911 — O Inspector da Alfandega determina que tenha exercicio na 2ª Secção, o 4° Escripturario Oséas de Oliva Costa.— *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 78 — Em 28 de Abril de 1911 — O Inspector da Alfandega, tendo verificado pessoalmente na presença do Sr. gerente da *Compagnie du Port de Rio de Janeiro*, do Escripturario João Francisco da Costa Junior, do Fiel, Ajudante e arrumador do Armazem n. 2, do Cáes do Porto, que nesse Armazem não existiam seis caixas marca CP&C, ns. 1.040 a 1.045, descarregadas de bordo do vapor inglez *Rossetti*, apezar da folha de descarga accusar a entrada para o Armazem, e, tendo em vista que essas caixas ainda não foram submettidas a despacho, resolve mandar abrir inquerito a respeito, encarregando dessa missão o Sr. Conferente José Ataliba da Silva Galvão.— *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 79 — Em 29 de Abril de 1911 — O Inspector da Alfandega designa os Escripturarios

Antonio dos Reis Carvalho e Pedro Torres Leite para servirem de auxiliares do Conferente Ataliba Galvão no inquerito administrativo mandado proceder por Portaria n. 78 de hontem datada. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

DENUNCIA

Decisão proferida pelo Sr. Inspector acerca do inquerito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade sobre a denuncia de irregularidades praticadas no Armazem n. 4 do Cács do Porto.

Em fins de Fevereiro do corrente anno recebeu esta Inspectoria denuncia verbal de um desconhecido, de que na porta do Armazem n. 4 do Cáes do Porto tinham tido sahida 41 volumes pertencentes a uma importante casa importadora desta praça sem o exame e conferencias precisos. Procurou esta Inspectoria saber o que de provavel havia em tal denuncia, e, comquanto dos funccionarios em exercicio naquelle cáes não houvesse recebido a confirmação da alludida denuncia, resolveu por portaria n. 50, de 2 de Março ultimo, encarregar a empregado de reconhecida competencia e bem firmada seriedade para proceder ás syndicancias precisas para defesa dos interesses fiscaes, que por ventura houvessem sido prejudicados. A escolha desse funccionario recahiu na pessoa do Dr. Bartholomeu de Sá e Souza, 2º Escripturario desta Repartição, onde goza do mais justificado e honroso conceito. Este funccionario deu logo começo ás syndicancias, recebendo do Sr. Gonçalo do Rego Monteiro, substituindo então na Porta n. 4 do Cáes do Porto o Conferente Miranda Reis, todos os despachos que lhe haviam sido distribuidos e nos quaes havia funccionado. Não nutria, como não nutre ainda, a mais leve desconfiança sobre o procedimento do Sr. Gonçalo do Rego Monteiro, mas, para manter a moralidade da Repartição, eram necessarias as syndicancias ordenadas que viriam provar que falsa era a denuncia recebida e falsos os boatos, que, como se vê, de fls. 11, chegaram até á imprensa desta Capital.

Effectivamente, de 21 pessoas, empregados de Capatazias, Escripturarios e Conferentes da Alfandega, Fieis de armazem, etc., etc., inqueridas pelo Dr. Sá e Souza, nenhuma conhecia ou ouvira falar do facto denunciado, declarando alguns que delle tiveram conhecimento pela imprensa e outros que pela portaria n. 50, de 2 de Março do corrente anno. Por outro lado o exame dos despachos em alguns dos quaes estão lançadas notas a lapis do Conferente, que cobrou no de n. 8.757 um accrescimo sujeito á multa de direitos em dobro na importancia total de 276$540 e no de n. 8.759 uma differença de qualidade tambem sujeita á multa de direitos em dobro na importancia total de 736$060, vem firmar no espirito desta Inspectoria a convicção de que a conferencia de sahida foi feita em relação ao peso e qualidade das mercadorias despachadas, de accordo com o art. 460, combinado com o art. 486 da Consolidação. Entre as irregularidades, aliás insignificantes, apontadas pelo Dr. Sá e Souza, e que, ou por accumulo de serviço ou para não demorar o desembaraço de sahida dos volumes são ellas communs á maxima parte, senão a todos os Conferentes de porta. Esses funccionarios assumem, porem a responsabilidade desses actos. Assim, por exemplo, é muito commum o desembaraço de um volume sem o prévio pagamento de uma pequena (com relação a importancia do despacho a attenta a confiança na casa importadora) differença verificada em acto de conferencia de sahida. Em taes circumstancias e assumindo o Conferente a responsabilidade de seu acto, a retensão do volume não só embaraçaria o movimento da porta, como, em muitos casos, prejudicariam os interesses legitimos do importador, pela não entrega aos compradores em dia aprazado de mercadorias retidas na Alfandega. São, esta, e ainda, a da falta de averbação no despacho n. 8.759 de fls. 5 do pagamento do imposto de consumo, as principaes irregularidades encontradas pelo Dr. Sá e Souza nos despachos annexos. A' vista destas considerações archive-se este processo, feitas nos despachos as precisas averbações, encaminhando-os depois ao archivo. Dê-se conhecimento ao Ajudante e Chefes de Secção. Continúa no serviço das conferencias o Sr. Gonçalo do Rego Monteiro, com quem, se congratula esta Inspectoria pelo modo honroso com que manteve o conceito em que era tido, ficando ao mesmo tempo salva a moralidade desta Repartição. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

COMMISSÃO DA TARIFA

DESPACHOS DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1911

Dia 6

N. 98—Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 99—João Teixeira submetteu a despacho mordente para dourar; na porta de sahida o Sr. Conferente Soares de Magalhães verificou **verniz não especificado,** da taxa de 1$ por kilo.

A Commissão da Tarifa opinou de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector homologou.

N. 100—Janowitzer Wahle & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou incluida no **art. 980** da Tarifa, da taxa de 600 réis por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 101 — A Companhia Nacional Mineira submetteu a despacho peneiras de arame de ferro o que foi considerado pelo Sr. Conferente Honorio Gurgel como **tela de arame de ferro, em peça,** da taxa de 1$200 por kilo.

A Commissão da Tarifa decidiu de accordo com o Conferente do despacho.

O Sr. Inspector homologou.

N. 102 — Jorge Schimidt pediu classificação de mercadoria que foi manifestada como gradil de ferro e de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou como **tela de arame de ferro, em peça.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 103 — Mello, Sampaio & C. submetteram a despacho chaleiras de ferro fundido, esmaltado; na conferencia de sahida o Sr. Conferente Loureiro Fraga considerou como **obras de cobre simples** as torneiras adaptadas as mesmas, para pagar direitos em separado.

A Commissão da Tarifa opinou de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 104—Fred Figner submetteu a despacho **papel para machina de escrever,** da taxa de 350 réis; na sahida o Sr. Conferente Honorio Gurgel considerou a amostra de n. 1 como papel de seda, da taxa de 600 réis e a de n. 2 como para encadernação, da taxa de 500 réis por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou ambas as amostras bem despachadas.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 105—Bellingrodt & Meyer submetteram a despacho apparelhos physicos a que deram o valor de 721$; na conferencia interna o Sr. Escripturario Torres Leite considerou como jogos não classificados.

A Commissão da Tarifa considerou os objectos que lhe foram apresentados como mercadoria **omissa,** sujeita a direitos *ad valorem.* na razão de 50 %.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 106 — A. Cunha & C. pediram classificação de tecidos de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra de n. 1 como **tecido lavrado** do art. 473 e a de n. 2 como **liso,** do art. 472.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Dia 7

N. 107 — Edward Ashworth & C. submetteram a despacho tecido de algodão liso, crú: na conferencia o Sr. Conferente Mendes Pereiro considerou como **tecido de algodão liso, tinto.**

A Commissão da Tarifa opinou de accordo com o Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector, tendo em vista a decisão do Thesouro, de que trata a ordem n. 1.746, de 23 de Setembro de 1910, reconsiderou a decisão de 7 do corrente mez, para o fim de ser o tecido classificado de conformidade com aquella decisão com a qual está, aliás de accordo esta Inspectoria.

N. 108—Carvalho Silva & C. pediram classificação de tecido de que apresentaram amostras.

A Commissão de Tarifa considerou como tecido de algodão liso, da base de 10×10 fios.

O Sr. Inspector mandou classificar o referido tecido no **art. 472.**

N. 109—Corrêa Ribeiro & C. submetteram a despacho vinho; por occasião da conferencia o Sr. Conferente Rogociano requereu fosse ouvida a Commissão da Tarifa.

A Commissão da Tarifa divergiu: consideraram vinho espumante, em vista da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional os Sr. Fraga e Macahiba: emquanto que os Srs. Dr. Corrêa da Costa, Paula e Silva, Magalhães, José Alves, Martins da Costa e Mendonça de Carvalho entenderam que a ligeira effervencencia que mostra ao abrir-se a garrafa não lhe tira o caracter de **vinho commum até 14°.**

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 110—Genaro Dias & C. submetteram a despacho papel assetinado para impressão, da taxa de 100 réis por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente Affonso Costa como para escrever, da taxa de 350 réis por kilo.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou como **papel assetinado para impressão**; contra os votos dos Srs. Macahiba e Rogociano que opinaram de accordo com o Conferente do despacho.

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 111 — Mattos Maia & C. submetteram a despacho cadarço de borracha e algodão, da taxa de 7$ por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente Alfredo Rebello como de **algodão e borracha com mescla de seda,** da taxa de 30$000.

A Commissão da Tarifa foi de accordo com o Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Dia 11

N. 112 — Janowitzer Wahle & C. submetteram a despacho caixas para pó de arroz, de vidro n. 1, de côr; na porta de sahida o Sr. Conferente Alfredo Rebello separou as tampas de metal para pagar direitos em separado, tendo em vista a disposição do art. 451 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

A Commissão da Tarifa entendeu que a tampa do objecto que foi apresentado á sua apreciação deve pagar direitos em separado como **objectos de cobre** para adorno, prateado.

O Sr. Inspector homologou.

N. 113 — Gaspar Jeny submetteu a despacho pós para dourar o que foi considerado pelo Sr. Conferente Figueiredo Portugal como **alluminio em pó.**

A Commissão da Tarifa foi de accordo com o Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Em reunião da Commissão Arbitral foi mantida a decisão da Commissão da Tarifa.

N. 114 — Sabino José submetteu a despacho cintos de algodão e borracha, da taxa de 7$ por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Magalhães Castro adoptou a classificação de **cadarço de borracha com mescla de seda artificial.**

A Commissão da Tarifa opinou de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 115—A *The Dr. Williams Medicine C.* submetteu a despacho impressos-annuncios, para distribuição gratuita, da taxa de 300 réis por kilo; na conferencia o Sr. Escripturario Fernandes Barros considerou como estampas-annuncios, da taxa de 3$ por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou classificada no **art. 604**, da Tarifa a mercadoria em questão, de accordo com o Sr. Escripturario do despacho.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Em reunião da Commissão Arbitral de 13 de Março, foi mantida a decisão da Commissão da Tarifa.

TRAPICHE YPIRANGA

Volumes entrados, sahidos e existentes no mez de Março de 1911

Especie	Mercadoria	Existencia em 28 de Fevereiro	Entradas em Março	Total	Sahidas em Março	Existencia em 31 de Março
Amarrados......	Aço.............	312	—	312	—	312
Quintos.........	Vinho...........	180	—	180	—	180
Caixas..........	Vidros..........	1	—	1	—	1
Caixas..........	Ladrilhos.......	398	—	398	—	398
Toneis..........	Azeitona........	3	—	3	—	3
Toras...........	Madeira.........	397	—	397	—	397
Peças...........	Louça sanitaria..	12	—	12	—	12
		1.303		1.303		1.303

Distribuição de Serviço

SEMANA DE 23 A 29 DE ABRIL DE 1911 — *Distribuição interna* — Epiphanio Pedroza.

Correio—Affonso Henriques da Silveira Faria, Rodolpho da Costa Tinoco, Gonçalo do Rego Monteiro e Hermita de Barros Pimentel.

Bagagem — 1ª e 2ª classes, Luiz Soares; 3ª classe, José Pinto Montenegro.

Despacho sobre agua—Pedro Alveres de Andrade.

Arqueação—Pedro Mendes Limoeiro e Dr. Jovino Barral da Fonseca.

Avarias—Antonio Carneiro da Gama Malcher, Delfino Freire de Rezende e Jovita Olympio de Carvalho Ribeiro.

SEMANA DE 30 DE ABRIL A 6 DE MAIO DE 1911— *Distribuição interna* — José da Silva Rego.

Correio — Affonso Henriques da Silveira Faria, José Bonifacio Pereira de Mesquita, José Pinto Montenegro e Antonio Carneiro da Gama Malcher.

Bagagem—1ª e 2ª classes, Pedro Alveres de Andrade; 3ª classe, Hermita de Barros Pimentel.

Despacho sobre agua—Epiphanio Pedroza.

Arqueação—Luiz Valle de Almeida e Delfino Freire de Rezende.

Avarias—Cicero Araripe de Souza e Almeida, Gonçalo do Rego Monteiro e Francisco Paulino de Mendonça.

Renda da Alfandega do Rio de Janeiro no mez de Abril de 1911

ORDINARIA		OURO	PAPEL	TOTAL
IMPORTAÇÃO:				
Direitos de importação para consumo		2.642:836$406	4.465:720$763	
2 %, ouro, sobre o valor official dos cereaes		$	$	
Expediente dos generos livres			135:865$964	
Idem das Capatazias			41:224$978	
Armazenagem			150:613$068	
Taxa de estatistica			15:866$861	7.452:128$040
ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS:				
Imposto de pharóes		6:732$098	$	
Imposto de dóca		11:482$699	101$869	18:316$666
ADDICIONAES:				
10 % sobre o expediente dos generos livres			13:598$915	13:598$915
INTERIOR:				
Renda da Imprensa Nacional e *Diario Official*			396$500	
Dita do Laboratorio Nacional			16:065$000	
Dita da Assistencia a Alienados			3:332$497	
Imposto do sello			$	
Dito sobre vencimentos			37$459	19:831$456
CONSUMO:				
Taxas sobre Fumo	20:019$285			
Bebidas	19:654$185			
Phosphoros	288$000			
Chlorureto de sodio	54:561$270			
Calçado	1:016$400			
Velas	51$500			
Perfumarias	8:921$050			
Especialidades pharmaceuticas	11:670$720			
Vinagre	245$680			
Conservas	18:433$250			
Cartas de jogar	$			
Chapéos	4:109$700			
Bengalas	662$600			
Tecidos	185:989$315			
Vinho estrangeiro	140:647$590		466:270$545	466:270$545
RENDA EXTRAORDINARIA				
Montepio dos empregados			620$850	
Indemnizações			$	620$850
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL:				
Para fundo de resgate do papel-moeda:				
Rendas eventuaes:				
Multas de expediente e por infracção do regulamento	12:801$014			
Renda da typographia e do *Boletim da Alfandega*	210$160			
Expediente de 3 % das arrematações para consumo	498$780			
Marcação de animaes	10$000			
Desinfecções	127$200			
Despeza a annullar em vencimentos	$			
Producto de apprehensão para a Fazenda Nacional	$			
Depositos transferidos á receita	$		13:647$154	
Para fundo de garantia do papel-moeda:				
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo		374:134$587		387:781$741
OBRAS DO PORTO:				
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação		487:321$005		487:321$005
		3.522:506$795	5.323:362$423	8.845:869$218
DEPOSITOS:				
Diversos		2:290$326	111:562$907	113:853$233
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros. Importação	29:578$986			
Idem para a Santa Casa: Despacho maritimo	14:916$760		44:495$746	
Idem para a Intendencia — Importação			11:103$615	55:599$361
MESA DE RENDAS DE MACAHÉ:				
Rendimento		$	$	
(Valor da quota 42$560)		3.524:797$121	5.490:524$691	9.015:321$812

RENDA TOTAL		
	EM OURO	3.524:797$121
	EM PAPEL	5.490:524$691
	TOTAL GERAL	9.015:321$812

CAES E DOCA

Resumo do movimento durante o anno de 1910

Mezes	Chatas	Saveiros	Catraias	Botes	Lanchas	Baleeiras	Interior	Exterior	Dias uteis	Dias feriados	Renda	Addicional	Ouro	Papel
Janeiro	404	75	46	19	19	7	8.159,57	1.187,25	39.670	16.437	12:028$856	23$694	11:791$916	260$634
Fevereiro	242	75	22	6	2	3	5.320,20	786,51	26.108	11.406	7:909$166	10$554	7:803$726	115$984
Março	289	59	42	10	7	3	6.157,74	858,88	28.942	11.822	9:926$820	27$674	9:650$076	304$418
Abril	482	88	33	12	3	4	9.491,46	1.373,69	64.250	19.518	15:818$282	22$051	15:597$770	242$563
Maio	393	71	37	13	9	4	8.714,01	1.061,47	43.925	15.210	12:761$090	19$376	12:567$328	213$138
Junho	376	98	34	13	13	11	8.329,58	1.091,16	56.864	16.408	13:825$160	59$134	13:233$820	650$474
Julho	382	69	52	7	10	8	7.555,92	1.565,68	50.890	16.949	12:920$594	11$586	12:804$734	127$446
Agosto	362	63	41	20	8	6	7.364,45	1.402,71	42.331	9.287	11:430$636	15$847	11:272$160	174$323
Setembro	339	53	27	18	8	0	6.224,41	1.135,03	28.511	8.603	9:181$796	12$392	9:057$876	136$312
Outubro	255	46	37	11	2	4	5.622,38	561,21	17.938	7.208	6:988$830	15$942	6:829$410	175$362
Novembro	255	94	23	6	4	4	5.632,77	983,23	21.820	6.396	7:598$054	9$604	7:502$014	105$644
Dezembro	196	72	18	4	4	7	6.705,05	1.252,36	26.818	5.735	9:084$006	10$802	8:975$986	118$822
	3.975	863	492	139	89	61	85.277,54	13.259,18	448.067	144.979	29:373$290	238$656	127:086$816	2:625$420

RECAPITULAÇÃO

	Ouro	Papel	Total
Renda e addicional em 1909	102:451$696	1:172$256	103:623$952
Renda e addicional em 1910	129:611$946	2:625$420	132:237$366
Differenças em 1910	+ 29:160$250	+ 1:453$164	+ 28:613$414

MOVIMENTO MARITIMO — Durante a segunda quinzena do mez de Abril deram entrada neste porto as seguintes embarcações de longo curso

Data	Procedencias	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
17	Southampton	paquete	ingleza	Araguaya	6.634	243	varios generos	Mala Real.
	Cardiff	vapor	»	Iowa	536	49	Idem	Amaral Sutherland & C.
	Pensacola	barca	russa	Dóra	1.399	14	idem	Domingos Joaquim da Silva & C.
	Wellington	vapor	ingleza	Corinthic	5.786	50	idem	Wilson.Sons & C.
	Nova York	»	brazileira	Rio de Janeiro	2.119	70	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Buenos Aires	»	austriaca	Columbia	3.558	75	em lastro	Rombauer & C.
	Hamburgo	»	allemã	Cap Ortegal	5.668	116	idem	Theodor Wille & C.
18	Cardiff	vapor	ingleza	August Belmont	2.967	31	carvão	Walter Brothers & C.
	Genova	»	italiana	Bologne	2.906	62	em lastro	Fratelli Martinelli & C.
	Buenos Aires	»	»	Ravena	2.548	84	idem	Os mesmos.
19	Buenos Aires	vapor	ingleza	Aragon	6.038	122	varios generos	Mala Real.
	Idem	»	allemã	Cap Blanco	4.533	116	idem	Theodor Wille & C.
	Idem	»	oriental	Santos	1.610	21	idem	Luiz Camuyrano & C.
	Hamburgo	»	allemã	Tijuca	3.606	50	idem	Theodor Wille & C.
	Cardiff	»	ingleza	Elemsgasth	2.293	20	idem	Amaral Sutherland & C.
	Genova	»	italiana	P. Mafalda	5.087	112	em lastro	Fratelli Martinelli & C.
	Hull	»	ingleza	Ilderton	2.015	25	idem	Mala Real.
20	Genova	vapor	franceza	Italie	2.114	32	em lastro	Antunes dos Santos & C.
	Cardiff	»	ingleza	Kalibia	3.149	36	carvão	Wilson Sons & C.
	Buenos Aires	»	hollandeza	Frisia	4.608	85	varios generos	Fratelli Martinelli & C.
22	Havre	vapor	franceza	Malte	5.225	65	varios generos	G. Coatalem.
	Buenos Aires	»	brazileira	Piratininga	1.672	30	idem	C. Moreira & C.
	Bordéos	»	franceza	Cambodge	2.503	40	idem	Messageries Maritimes.
	Buenos Aires	»	italiana	Mendoza	4.310	87	em lastro	Fratelli Martinelli & C.
24	New Castle	vapor	ingleza	Glenfruin	2.026	21	carvão	Brazilian Coal Company.
	Rosario	»	»	Black Prince	2.660	26	em lastro	Davidson Pullen & C.
	Southampton	»	»	Danube	3.120	95	varios generos	Mala Real.
	Nova York	»	»	Tennyson	2.531	51	idem	Norton Megaw & C.
	Bremen	»	allemã	Halle	3.103	58	idem	Herm Stoltz & C.
	Amsterdam	»	hollandeza	Zeelandia	4.599	87	idem	Fratelli Martinelli & C.
	Genova	»	italiana	Argentina	3.047	94	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Marselha	barca	oriental	Alfredo	987	13	telhas	Corrêa da Costa & C.
	Glasgow	vapor	ingleza	Francesca	2.903	30	varios generos	Wilson Sons & C.
	Bordéos	»	franceza	Cordillére	3.016	152	idem	Os mesmos.
	Hamburgo	»	allemã	Belgrano	3.083	49	idem	Theodor Wille & C.
	Amsterdam	»	hollandeza	Amstelland	6.514	24	idem	Fratelli Martinelli & C.
25	Cardiff	vapor	ingleza	Collinghrani	2.540	23	carvão	Brazilian Coal Company.
	Liverpool	»	»	Oravia	3.308	60	varios generos	Wilson Sons & C.
	Buenos Aires	»	italiana	Italia	3.088	93	idem	S. Anonyme Martinelli.
	Genova	»	»	Umbria	3.099	94	em lastro	Os mesmos.
	Wellington	»	ingleza	Karamea	3.412	50	idem	Wilson Sons & C.
26	Londres	vapor	ingleza	Chancer	1.736	23	varios generos	Norton Megaw & C.
	Buenos Aires	»	franceza	Magellan	2.962	152	idem	Messageries Maritimes.
	Genova	»	»	Algerie	2.110	34	em lastro	Antunes dos Santos & C.
27	Gulfport	barca	norueguense	Kosmos	1.226	13	madeira	Domingos Joaquim da Silva & C.
	Manchester	vapor	ingleza	Tinto etto	2.643	35	varios generos	Norton Megaw & C.
	Hull	»	»	Juvington	1.639	19	idem	Mala Real.
	Gothemburgo	»	sueca	K. Victoria	3.625	26	idem	Luiz Campos.
	Callão	»	ingleza	Orissa	3.308	60	idem	Wilson Sons & C.
	Antuerpia	»	»	Baltazar	2.095	20	idem	Carlo Pareto & C.
28	Rosario	vapor	ingleza	Sabiá	1.766	17	trigo	Moinho Inglez.
	Norfork	»	»	Keyinghan	2.329	19	carvão	Lage Irmãos.
	Arica	»	»	Almond Branch	2.191	29	em transito	Wilson Sons & C.
	Cardiff	»	»	Wandley	2.520	17	carvão	The Leopoldina Railway.
	Wellington	»	»	Kumara	4.728	24	idem	Wilson Sons & C.
29	Nova York	vapor	brazileira	Purús	2.499	29	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Idem	»	hollandeza	Maria	2.489	17	idem	Walter Brothers & C.
	Rosario	»	ingleza	African Prince	3.181	31	em lastro	Davidson Pullen & C.
	Wellington	»	»	Ruahine	6.820	126	varios generos	Lage Irmãos.
	Glasgow	»	»	Sallust	2.307	30	idem	Norton Megaw & C.
	Callão	»	norueguense	Liv	1.992	16	idem	Wilson Sons & C.

Durante a segunda quinzena do mez de Abril deram entrada neste porto as seguintes embarcações de cabotagem

Data	Procedencia	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagem	Equipagens	Cargas	Consignatarios
17	Macahé	hiate	brazileira	Vencedor	23	5	varios generos	Branco Costa & C.
	Cabo Frio	»	»	Almirante Saldanha	53	3	cal	Souza Mattos & C.
	Pernambuco	vapor	»	Ypiranga	1.272	29	varios generos	C. Moreira & C.
	Cabo Frio	»	»	Garcia	153	29	sal	Dantas & C.
	Pernambuco	»	»	Tropeiro	548	24	varios generos	Zenha Ramos & C.
	S. João da Barra	»	»	Pinto	224	7	idem	C. N. S. João da Barra.
	Porto Alegre	»	»	Itaperuna	633	29	idem	Lage Irmãos.
	Caravellas	»	»	Industrial	171	32	idem	Novo Lloyd Brazileiro
	Aracajú	»	»	Santa Cruz	510	30	idem	Fry Youle & C.
	Porto Alegre	»	»	Assú	779	38	idem	C. Commercio e Navegação.
18	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itapacy	510	27	varios generos	Lage Irmãos.
	Idem	»	»	Itapoan	513	28	idem	Os mesmos.

Data	Procedencias	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
19	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itajubá	8[illegible]	47	varios generos	Lage Irmãos.
	Pará	»	»	Aracaty	513	28	idem	C. Commercio e Navegação.
20	Cabo Frio	vapor	brazileira	Gloria	23[illegible]	29	sal	Dantas & C.
	S. Matheus	»	»	Teixeirinha	233	22	varios generos	C. N. S. João da Barra.
22	Cabo Frio	hiate	brazileira	Gama III	34	3	sal	A' ordem.
	Rio Grande do Sul	vapor	»	Sirio	551	58	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Santos	»	ingleza	Eastern Prince	1.789	26	idem	Davidson Pullen & C.
	Cabo Frio	»	brazileira	Fidelense	225	22	sal	C. N. S. João da Barra.
24	S. Sebastião	vapor	allemã	Tijuca	1.008	37	em lastro	Theodor Wille & C.
	Santos	»	austriaca	Szent Istvan	.....	....	idem	Rombauer & C.
	Idem	»	ingleza	Mab	1.846	16	idem	Companhia Morro da Mina.
	Porto Alegre	»	brazileira	Itaituba	613	27	varios generos	Lage Irmãos.
25	Santos	vapor	allemã	San Nicolas	3.041	50	em transito	Theodor Wille & C.
	Porto Alegre	»	brazileira	Itapema	825	39	varios generos	Lage Irmãos.
	S. Sebastião	rebocador	»	Emily	.....	....	em lastro	O mestre.
	Santos	vapor	»	Rio de Janeiro	1.487	58	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Macahé	hiate	»	S. João	43	3	café	Azevedo Branco & C.
	Itabapoana	»	»	Monte Alegre	120	5	varios generos	Alves Vasconcellos & C.
	Antonina	vapor	»	Oceano	542	24	idem	Durisch & C.
	Penedo	»	»	Laguna	300	27	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
26	Pelotas	vapor	brazileira	Camocim	765	24	varios generos	Zenha Ramos & C.
	Cabo Frio	hiate	»	Planeta	37	5	sal	Souza Mattos & C.
	Idem	»	»	Dous Amigos	83	5	cal	A' ordem.
	Idem	»	»	Amelia & Clara	29	5	varios generos	Idem.
	Caravellas	vapor	»	Maramby	284	25	idem	C. Commercio de Sal.
	Paranaguá	»	»	Victoria	201	29	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
27	Pará	vapor	brazileira	Canoé	1.908	46	sal	C. Commercio e Navegação.
	Rio Grande do Sul	»	»	Jupiter	567	59	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Pelotas	»	»	Itaquy	460	28	idem	Lage Irmãos.
	Santos	»	allemã	Bonn	3.112	55	idem	Herm Stoltz & C.
	Paraty	»	brazileira	Garcia	219	26	idem	Dantas & C.
	Cabo Frio	hiate	»	Gama II	34	3	sal	A' ordem.
	Idem	»	»	Clotilde	29	3	cal	Idem.
	Macahé	»	»	Vencedor	23	5	varios generos	Branco Costa & C.
28	Santos	vapor	ingleza	Navarra	3.640	45	em transito	Theodor Wille & C.
	Itajahy	»	brazileira	Ramona	394	9	varios generos	C. Moreira & C.
29	Manáos	vapor	brazileira	Mossoró	924	39	varios generos	C. Moreira & C.
	Bahia	»	»	Itanema	553	25	idem	Lage Irmãos.
	Manáos	»	»	Acre	884	65	idem	Novo Lloyd Brazileiro.

Durante a segunda quinzena do mez de Abril foram despachadas para os portos estrangeiros as seguintes embarcações

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagem	Equipagem	Destinos
17	paq.	ingleza	Araguaya	6.634	125	Buenos Aires.
	»	»	Aragon	5.937	122	Southampton.
	»	italiana	Ravenna	2.548	52	Genova.
	»	brazilei.	Saturno	575	58	Buenos Aires.
	»	allemã	San Nicolas	3.041	50	Hamburgo.
	»	»	Navarra	3.640	45	Idem.
18	paq.	italiana	P. Mafalda	5.087	112	Buenos Aires.
19	paq.	holland.	Frisia	4.608	85	Amsterdam.
	»	ingleza	Eastern Prince	1.789	27	Nova York.
20	paq.	franceza	Cambodge	2.527	33	Rio da Prata.
	»	»	Algerie	[illegible]	70	Idem.
	»	»	Malte	5.223	65	Idem.
	»	italiana	Argentina	3.047	92	Buenos Aires.
	»	»	Mendoza	4.310	84	Genova.
22	paq.	franceza	Magellan	2.331	152	Bordéos.
	»	»	Cordillére	2.457	145	Rio da Prata.
	»	ingleza	Patagoniam	3.104	30	Nova York.
	»	holland.	Zeelandia	4.930	87	Buenos Aires.
	»	italiana	Italia	3.088	91	Genova.
	»	»	Umbria	3.091	93	Buenos Aires.
	»	allemã	K. Wilhelm II	5.764	154	Idem.
	»	ingleza	Bumby	2.361	19	Santa Lucia.
24	paq.	ingleza	Danube	3.120	95	Buenos Aires.
24	paq.	hungara	Szente Itian	1.914	24	Trieste.
	»	holland.	Amstelland	3.514	24	Buenos Aires.
25	paq.	ingleza	Oravia	3.308	60	Calláo.
	»	»	Flamenco	2.020	30	Idem.
	»	»	Orwell	2.183	47	Colonia.
	»	»	Rio de Janeiro	1.487	78	Nova York.
	»	»	Bueentan	[illegible]	65	Liverpool.
	»	»	Karamea	4.502	28	Londres.
26	paq.	ingleza	Bonn	3.112	55	Bremen.
27	vap.	italiana	Tomaso di Savoia	[illegible]	173	Buenos Aires.
	paq.	ingleza	Orissa	[illegible]	60	Liverpool.
	»	sueca	K. Victoria	[illegible]	23	Buenos Aires.
28	paq.	ingleza	Ruahine	6.823	40	Londres.
	»	franceza	A. S. de Lamornaix	[illegible]	41	Rio da Prata.
	»	ingleza	Almond Branch	[illegible]	25	Las Palmas.
	»	allemã	Navarra	[illegible]	45	Hamburgo.
	»	»	Belgrano	[illegible]	48	Idem.
	»	»	Cap Ortegal	[illegible]	116	Idem.
29	paq.	brazilei.	Kumara	1.728	60	Londres.
	»	italiana	Minas	1.765	58	Genova.
	»	ingleza	African Prince	3.188	31	Nova York.
	»	allemã	Jupiter	567	57	Buenos Aires.
	»	norueg.	Liv	1.979	30	Las Palmas.

Durante a segunda quinzena do mez de Abril foram despachadas para os portos nacionaes as seguintes embarcações

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
17	pat.	brazilei.	Fangueiro	185	8	Prado.
	paq.	»	Tropeiro	548	31	Porto Alegre.
18	paq.	brazilei.	Itaperuna	600	38	Porto Alegre.
	hia.	»	Vencedor	23	5	Macahé.
	paq.	»	Paraná	918	46	Manáos.
	hia.	»	Alina	33	3	Cabo Frio.
19	paq.	brazilei.	Gurupy	599	46	Aracajú.
	»	»	Rio de Janeiro	1.487	78	Santos.
	»	»	Javary	516	43	Porto Alegre.
20	vap.	brazilei.	Florianopolis	576	55	Porto Alegre.
	»	»	Industrial	171	32	Viçosa.
	»	»	Itajubá	869	50	Porto Alegre.
	»	»	Itapoan	513	28	Pernambuco.
	»	»	Santa Cruz	510	25	Aracajú.
	hia.	»	Almirante Saldanha	53	3	Cabo Frio.
	»	»	Clotilde	29	3	Idem.
	»	»	Esperança	32	3	Idem.
	paq.	»	Campeiro	439	21	Pernambuco.
	»	»	Pirangy	918	39	Pará.
	»	»	Aracaty	513	26	Santos.
22	paq.	brazilei.	Anna	247	32	Florianopolis.
	»	»	Pinto	224	21	S. João da Barra.
24	paq.	brazilei.	Teixeirinha	233	22	S. João da Barra.
	»	»	Assú	779	38	Porto Alegre.
	»	»	Gloria	239	29	Ponta da Areia.
25	paq.	brazilei.	Itapacy	600	38	Porto Alegre.
	»	»	Piratininga	1.272	36	Pernambuco.
26	paq.	brazilei.	Cubatão	882	42	Porto Alegre.
	hia.	»	S. João	43	3	Macahé.
	»	»	Gama II	34	3	Cabo Frio.
27	paq.	brazilei.	Bahia	1.548	89	Manáos.
	»	»	Sirio	554	58	Porto Alegre.
	hia.	»	Planeta	37	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Garcia	219	26	Paraty.
28	paq.	brazilei.	Itapema	869	50	Porto Alegre.
	»	»	Camocim	765	24	Manáos.
	hia.	»	Vencedor	23	5	Macahé.
	paq.	»	Muquy	490	26	Aracajú.
29	paq.	brazilei.	Itaquy	460	28	Porto Alegre.
	»	»	Mossoró	924	39	Santos.
	»	»	Marumby	680	36	Antonina.
	»	»	Sergipe	820	58	Manáos.
	»	»	Laguna	300	35	Villa Nova.
	»	»	Victoria	201	37	Guarakissaba.

CAES E DOCA

Durante o mez de Abril de 1911 o movimento de embarcações foi o seguinte:

Saveiros	66
Catraias	19
Chatas	450
Botes	7
Lanchas	8
Baleeiras	3
Total	553

Occupando no caes da Alfandega:

Interior	840,747
Exterior	157,121
Total	997,868

Sendo a tonelagem:

Em dias uteis	63.020
Em dias feriados	19.399
Total	82.419

Produzindo a renda de	8:910$241
Addicional de 10 %	7$046
Total	8:917$287

Sendo:

Em ouro	8:835$140
Em papel	68$055
Total	8:903$195

Typ. da Alfandega do Rio de Janeiro

ANNO XXV REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL N. 9

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro

Nenhum trabalho será inserto sem approvação da Inspectoria

SEGUNDA-FEIRA 15 DE MAIO DE 1911

No corrente anno a assignatura do "Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro" custará 20$ por anno e 30$ cada collecção dos annos anteriores.

Cada ultimo numero publicado custará 1$500; os anteriores, 2$500.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.411—DE 10 DE MAIO DE 1911

Corrige a alteração com que foi publicado o art. 88 da Lei n. 2.356, de 31 de Dezembro de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber, attendendo á informação constante do officio do 1° Secretario do Senado Federal, sob n. 26, expedido ao Ministerio da Fazenda em 29 de Abril proximo findo, que o art. 88 da Lei n. 2.356, de 31 de Dezembro de 1910, deve ser executado com a seguinte correcção;

Onde se lê: *em serviço das emprezas brazileiras*, leia-se: *de propriedade das emprezas brazileiras,* porquanto é esta expressão que reproduz fielmente o vencido no Congresso Nacional e não aquella, que por equivoco figura no autographo da referida lei.

Rio de Janeiro, 10 de Maio de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

MINISTERIO DA FAZENDA

Circulares, Officios, etc.

Circular n. 16—Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 8 de Maio de 1911.

Declaro aos Srs. Delegados Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados que, afim de evitar-se interrupção no serviço das Caixas Economicas annexas ás Delegacias Fiscaes ficam os mesmos Srs. Delegados autorizados a designar os Escripturarios que devam servir naquellas Caixas, submettendo logo o seu acto a approvação deste Ministerio. — *Francisco Salles.*

Repartições de Fazenda

Por decretos de 10 de Maio, foram nomeados:

Raymundo Nazareth da Motta Araujo para o logar de 4° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará;

O Conferente da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Antonio Joaquim Pimenta, para o logar de Ajudante em commissão, do Inspector da mesma Alfandega.

Foi exonerado, a pedido, o 2° Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Olegario Lisboa do logar de Ajudante, em commissão, do Inspector da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo.

O 4° Escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, Luiz Ignacio Torres, para o logar de 3° Escripturario da mesma Repartição.

Por titulos de 11 de Maio foram nomeados para exercerem, em commissão, o logar de Fiscal dos clubs para venda de mercadorias mediante sorteio, no Districto Federal, com o vencimento mensal de 500$, Emilio de Menezes, Frederico Schumann e os Drs. Alvaro Joaquim de Oliveira, Antonio Augusto de Lima Junior e Mario Augusto Cardoso de Castro.

Licenças

Obtiveram licenças com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saude onde lhes convier:

—Em 29 de Abril:

Tres mezes, o operario da Imprensa Nacional Firmino José de Mello.

— Em 4 de Maio:

Noventa dias, o 3° Escripturario do Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, Octavio de Sá Sottomaior; igual tempo, o 4° Escripturario da Alfandega de Pernambuco, Cicero Jorge Salles; o Sargento da Força dos Guardas da Alfandega de Manáos, Francisco Pereira de Moraes e o Guarda da mesma Alfandega, José Telles de Aquino.

—Em 5:

Tres mezes, o 4° Escripturario da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, Ernesto Caudal.

Noventa dias, sem vencimentos, o Fiel de Armazem da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio Furtado de Mendonça, para tratar de seus interesses.

— Em 10:

Quatro mezes, o 2º Escripturario da Alfandega de Manáos, Estado do Amazonas, Francisco Gentil de Castro Samico.

Expediente do Ministerio da Fazenda

A Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, dirigiu ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, os seguintes officios:

N. 379 — Attende ao que requereu M. Costa, passageiro do vapor *Aragon*, e autoriza o despacho, livre de direitos, de tres caixas, contendo objectos de arte, que se destinam a estudo e modelo, vindas de Southampton, no referido vapor, como bagagem do requerente.

N. 380 — Tendo o Ministerio da Marinha, em aviso n. 978, de 27 de Fevereiro ultimo, solicitado dispensa de pagamento dos direitos relativos a uma lancha adquirida de C. H. Walker & C. Limited, para o serviço da Commissão Technica e Fiscal das Obras de Construcção do Arsenal de Marinha, communico-vos, que o Sr. Ministro, por despacho de 30 de Março proximo findo, resolveu attender ao mesmo pedido.

N. 390 — Em additamento á ordem n. 361, de 24 de Abril proximo findo, concedendo o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, para diversos materiaes destinados á Companhia Lavoura e Colonização em S. Paulo e mencionados na relação que foi annexa, declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do corrente, exarado no requerimento da mesma Companhia que, nas 6.000 toneladas de trilhos constantes da referida relação, acham-se tambem comprehendidos os respectivos accessorios.

N. 391—Defere o requerimento da *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* e autoriza o despacho, livre de direitos, do material destinado aos seus serviços.

N. 392—Attende a solicitação do Governo do Estado de Minas Geraes e autoriza o despacho, livre de direitos, de uma caixa contendo um esqueleto, uma bacia e um craneo humanos, destinados á Escola de Pharmacia de Ouro Preto.

N. 393 — Autoriza o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio despachar, livre de direitos, 32 volumes contendo mobiliario, escovas, uma almotolia e uma collecção de figuras geometricas, destinados á Escola de Aprendizes Artifices de Minas Geraes.

N. 394 — Autoriza o Ministerio da Guerra despachar, livre de direitos, uma caixa contendo uma balança universal para medir unidades electricas, destinada á Escola de Artilharia e Engenharia.

N. 395—Autoriza o mesmo Ministerio despachar, livre de direitos, tres caixas contendo modelos destinados á Escola de Artilharia e Engenharia.

N. 399 — Afim de que informeis a respeito, vos remetto o incluso aviso do Ministerio da Guerra, sob n. 322, de 20 de Abril proximo findo, ao qual acompanha uma petição do capitão do Exercito Leopoldo Itacoatiara de Souza, pedindo restituição da quantia de 269$, proveniente de direitos pagos nessa Alfandega pelo despacho de sua bagagem, em 4 do referido mez.

N. 400—Communica, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Glaser Spiller & C., da decisão pela qual esta Inspectoria mandou classificar como bijouteria de vidro, da taxa de 12$ por kilo, do art. 644 da Tarifa, parte da mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 10.944, de Outubro do anno passado, como botões de vidro, da taxa de 1$300, do art. 656, resolveu, por despacho de 11 do mez findo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS

N. 80 — Em 1 de Maio de 1911—O Inspector da Alfandega determina que tenha exercicio na 1ª Secção o 3º Escripturario José Antonio Machado. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 81 — Em 2 de Maio de 1911 — O Inspector da Alfandega determina que o Conferente Luiz Alves Soares tenha exercicio na porta n. 5, do Cáes do Porto, emquanto durar o impedimento do Conferente José Ataliba da Silva Galvão.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 82 — Em 11 de Maio de 1911 — O Inspector da Alfandega, por ordem do Sr. Ministro da Fazenda, dispensa do serviço, amanhã, do meio dia em diante, a todo o pessoal operario desta Repartição.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

COMMISSÃO DA TARIFA

DESPACHOS DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1911

(Continuação do dia 11)

N. 116 — Adolpho Wobcken pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.
A maioria da Commissão da Tarifa, tendo em vista a analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional, classificou a mercadoria no **art. 328** da Tarifa; contra o voto do Sr. Corrêa da Costa que entendeu ter desembaraço livre, por ser formicida.
O Sr. Inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 117 — A. Campos & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista decisões existentes e ordem do Thesouro considerou a amostra de que se trata como comprimidos, da taxa de 40$ por kilo; contra o voto do Sr. Corrêa da Costa que opinou pela inclusão no art. 328 da Tarifa, por entender que comprimidos só podem ser considerados os **preparados que contenham principios medicamentosos de uso interno.**
O Sr. Inspector homologou o parecer do Sr. Corrêa da Costa.

N. 118 — Ambrosio Lameiro pediu classificação de sabonete de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional, considerou como **perfumaria**, da taxa de 4$ por kilo a mercadoria de que se trata.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 119 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 120 — Costa Pereira & C. submetteram a despacho oleo de petroleo, da taxa de 40 réis por kilo; na conferencia o Sr. Escripturario Annibal Castro não esteve de accordo com aquella classificação.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional, considerou o producto em questão como **oleo de residuos de petroleo.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 121 — Granado & C. submetteram a despacho copos graduados o que foi considerado pelo Sr. Conferente Honorio Gurgel como **copos para mesa.**
A Commissão da Tarifa opinou de accordo com o Sr. Honorio Gurgel.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 122 — Carlos Rau submetteu a despacho obras não classificadas de ferro batido, nickelado, o que foi considerado pelo Sr. Conferente Soares de Magalhães como **obras não classificadas de fio de ferro nickelado**, da taxa de 2$600 por kilo.
A Commissão da Tarifa opinou de accordo com o Conferente do despacho.
O Sr. Inspector homologou.

N. 123 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 124 — Lombardi submetteu a despacho obras não classificadas de papelão; na conferencia o Sr. Escripturario Cicero de Almeida verificou imagens de gesso, mas, tendo duvida sobre a verdadeira classificação pediu fosse ouvida a Commissão da Tarifa.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **obra não classificada de gesso.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 125 — Costa Pacheco & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **plissé de cassa de algodão, com mescla de seda.**
O Sr. Inspector homologou.

N. 126 — A Companhia Progresso Industrial do Brazil submetteu a despacho **peças de machinas destinadas a queimar o pello de tecidos**, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 15 %; na conferencia o Sr. Escripturario Benedicto Pulcherio classificou a mercadoria como calhas.
A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria bem despachada.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 127 — Braga, Carneiro & C. pediram classificação de tecido de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou como **tecido de algodão lavrado,** do art. 473.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N 128 — Torquato Prata arrematou em leilão mercadoria que o Sr. Conferente Carvalho Ribeiro classificou como **annuncios collados em papelão**, da taxa de 3$, com o abatimento de 30 %.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como estampas-annuncios, da taxa de 3$, sem abatimento.
O Sr. Inspector decidiu de accordo com o parecer do Sr. Conferente do despacho.

Dia 20

N. 129 — M. de Andrade & C. submetteram a despacho oleados de algodão, da taxa de 1$800 por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente Ataliba Galvão como **tecido de algodão e borracha,** em peças, da taxa de 4$ por kilo.
A Commissão da Tarifa foi de accordo com o Sr. Conferente Galvão.
O Sr. Inspector homologou.

N. 130 — Gaspar Medeiros & C. submetteram a despacho cabello humano; na conferencia o Sr. Escripturario Antonio Nepomuceno, tendo procedido á medição, verificou mais de 50 centimetros de comprimento.
A Commissão da Tarifa considerou até **50 centimetros** o comprimento do cabello em questão.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 131 — Villas-Boas & C. submetteram a despacho objectos physicos o que foi considerado pelo Sr. Conferente Jovino Barral como brinquedos de dar corda.
A Commissão da Tarifa considerou como **brinquedos com machinismo,** da taxa de 4$800 por kilo.
O Sr. Inspector assim decidiu.
Em reunião da Commissão Arbitral, de 4 de Março, foi mantido o parecer da Commissão da Tarifa.

N. 132 — King, Ferreira & C. submetteram a despacho pinceis de cabello com cabos para pintar, da taxa de 3$200 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Soares de Magalhães classificou a mercadoria como **pinceis para dourar,** da taxa de 12$ por kilo.
A Commissão da Tarifa foi de accordo com o Sr. Conferente do despacho.
O Sr. Inspector homologou.

N. 133 — Gonçalves Zenha & C. submetteram a despacho relogios para distribuição gratuita, no valor de 217$, para pagar 108$500 de direitos; na conferencia o Sr. Escripturario Costa Junior arbitrou para cada um dos relogios em questão o valor de 4$, para pagar 50 %.
A Commissão da Tarifa entendeu que, quanto ao assumpto de que se trata, deve ser acceito o **valor de 254$708** da factura consular, visto ser razoavel, attendendo-se á qualidade da amostra.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 134 — Dannecker, Werner & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **tecido do art. 473.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 135 — Louis Hermanny & C. pediram classificação de utensilios de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa entendeu que a amostra que lhe foi apresentada deve ser classificada como **apparelhos não classificados**, do art. 928 da Tarifa.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 136 — Cardoso Pinto & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou do **art. 473** o tecido cuja amostra lhe foi apresentada.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 137 — A Companhia Fiação e Tecidos Alliança pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou o producto que lhe foi presente como classificado no **art. 328** da Tarifa.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 138 — O Conde de Carapebús pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional e decisão do Thesouro, considerou o fio de que se trata como de **algodão crú, simples, para tecelagem.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 139 — Moreno Borlido & C. submetteram a despacho, pelo Armazem das Encommendas Postaes, **tubos de drenagem**, para pagar 800 réis por kilo; na sahida o Sr. Conferente Jovita Ribeiro classificou como instrumentos não especificados, de borracha, da taxa de 10$ por kilo.
A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 140 — Miranda Aviz & C. submetteram a despacho **residuos de petroleo** o que foi considerado pelo Sr. Escripturario Gama Malcher como sebo de qualquer qualidade.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria bem despachada.
O Sr. Inspector homologou.

N. 141 — Costa Pereira & C. submetteram a despacho tecido de algodão, tinto, liso, da base de 10 x 10 fios, pesando mais de 49 grammas até 60 por metro quadrado, da taxa de 2$400 por kilo; na conferencia o Sr. Conferente Mendes Pereiro considerou como **tecido de algodão de phantazia**, do art. 473.
A Commissão da Tarifa opinou de accordo com o Conferente do despacho.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N 142 — E. J. Smart submetteu a despacho cadarço de algodão, da taxa de 1$400 por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente Benedicto Pulcherio como **cadarço de qualquer outra qualidade,** da taxa de 2$800 por kilo.
A Commissão da Tarifa opinou de accordo com o Conferente do despacho.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 143 — Olympio de Campos & C. submetteram a despacho obras não classificadas de chifre o que foi considerado pelo Sr. Conferente Rebello como de **tartaruga.**
A Commissão da Tarifa opinou de accordo com o Sr. Conferente do despacho.
O Sr. Inspector homologou.

N. 144 — Cardoso Pinto & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa, contra o voto do Sr. Martins da Costa, que considerou as meias que foram apresentadas todas ellas como

não especificadas, bordadas, e entendeu que a de côr preta é de fio de Escossia e as outras não especificadas, considerando no emtanto, todos os pares **bordados.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo com o parecer do Sr. Martins da Costa.

N. 145 — Carlos Conteville pediu classificação de mercadorias de que apresentou amostras..

A Commissão da Tarifa considerou a amostra de n. 1 como **fundos de cobre,** da taxa de 200 réis por kilo e a de n. 2 como **obra não classificada de cobre, simples.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 146 — Sylvestre Gallo pediu classificação de mercadorias de que apresentou amostras.

A Commissão da Tarifa entendeu que as duas amostras que lhe foram aprecentadas são de **cadarço de algodão**, da taxa de 2$800 por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 147 — Augusto Vaz & C. pediram classificação de tecido de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou o tecido cuja amostra lhe foi apresentada como **tecido não classificado de seda,** da taxa de 56$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 148 — J. Rodrigues da Cruz & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou os dous crucifixos de madeira como **obra não classificada de madeira, ordinaria,** sujeitos á direitos *ad valorem,* na razão de 50 %.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 149 — Carlos Grelle & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa considerou as duas amostras como **caixas de papelão para perfumarias,** da taxa de 1$500 por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 150 — J. B. Ferrini submetteu a despacho ocres; na conferencia o Sr. Conferente Ribeiro Braga nutriu duvidas sobre a verdadeira classificação da mercadoria.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional, considerou a mercadoria como **producto chimico não classificado**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 151 — A *Singer Sewing Machine Company* pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou os moveis que lhe foram apresentados como **não classificados, de madeira fina,** sujeitos a direitos *ad valorem*, na razão de 60 %.

O Sr. Inspector homologou.

DESPACHOS DO MEZ DE MARÇO DE 1911

Dia 2

N. 152 — Pinto Monteiro & C. pediram classificação de tecido de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou tinto o tecido cuja amostra lhe foi apresentada, visto não ser igual ao de que tratou a decisão do Thesouro na questão levantada por Edward Ashworth.

O Sr. Inspector mandou classificar o tecido de accordo com a ordem do Thesouro n. 1.746, de 23 de Setembro de 1910 e a decisão desta Inspectoria de 16 de Fevereiro do corrente anno.

N. 153 — Huber & C. pediram classificação de mercadorias de que apresentaram amostras.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou a amostra de n. 1 como casemira de lã e todas as outras como tecidos não classificados do art. 488; contra os votos dos Srs. Corrêa da Costa e José Alves que incluiram todas as amostras no **art. 488**.

O Sr. Inspector homologou o parecer da minoria.

N. 154 — Estabile Bastos & C. submetteram a despacho curativos de Lister; na porta de sahida o Sr. Conferente Loureiro Fraga sujeitou a mercadoria ao pagamento de direitos *ad valorem* 50 %.

A Commissão da Tarifa opinou de accordo com o Conferente do despacho.

O Sr. Inspector homologou.

N. 155 — Yazegi & C. submetteram a despacho bolsas de couro, para pagar a taxa de 3$ por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Magalhães Castro considerou como **porta-moedas.**

A Commissão da Tarifa foi de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 156 — J. M. Pacheco submetteu a despacho **saes medicinaes granulados** (Alexine); na conferencia o Sr. Conferente Fernandes da Silva opinou pela inclusão da mercadoria no art. 298 da Tarifa.

A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria bem despachada.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 157 — Cardoso Pinto & C. pediram classificação de tecido de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou o tecido que lhe foi apresentado classificado no **art. 473**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 158 — Vasco Ortigão & C. submetteram a despacho transparentes para janellas, de linho e algodão, com rendas, para pagar a taxa de 5$ cada um; na porta de sahida o Sr. Conferente Loureiro Fraga considerou como **cortinas de linho com rendas de filó de algodão,** para pagar 50 % *ad valorem.*

A Commissão da Tarifa foi de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 159 — Costa Pacheco & C. submetteram a despacho tecido de algodão bordado o que foi considerado pelo Sr. Conferente Soares de Magalhães como entremeios de cassa bordada, para cortar.

A maioria da Commissão da Tarifa, contra o voto do Sr. Fraga considerou as amostras como **bordados**, da taxa de 7$ por kilo. O Sr. Fraga esteve de accordo com o Conferente do despacho na classificação de entremeios de cassa bordada.

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 160 — Costa Pacheco & C. submetteram a despacho obras de folheta falsa o que foi considerado pelo Sr. Conferente Paula e Silva como **mercadoria omissa,** sujeita a direitos *ad valorem.*

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho quanto á classificação da mercadoria de que se trata.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Dia 8

N. 160 A — Braga, Carneiro & C. submetteram a despacho cimento em pó, da taxa de 20 réis por kilo o que foi consideraáo pelo Sr. Conferente Delfino de Rezende como gesso calcinado.

A Commissão da Tarifa não achando sufficientemente claro o parecer do Laboratorio Nacional, julgou conveniente ouvir a Escola Polytechnica.

O Sr. Inspector, tendo em vista os documentos exhibidos pela firma Laport Irmão & C., representante das usinas de gesso A. Pavin de Laforge, os pareceres de diversos architectos desta Capital, certificado da Estrada de Ferro Central do Brazil, depois de experiencias alli feitas sobre a mercadoria de que se trata, finalmente dos pareceres do Laboratorio Nacional e do engenheiro chimico Dr. Heninger, mandou classificar a mercadoria em questão como **cimento** incluido no art. 625 da Tarifa.

N. 161 — Cunha Graça & C. submetteram a despacho velocipedes de ferro para criança; na porta de sahida o Sr. Conferente Macahiba considerou como velocipede as rodas, eixos e pedaes, por serem de ferro e como brinquedos os assentos, por serem de couro e madeira.

A Commissão da Tarifa opinou de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

Constituindo os objectos de que se trata, um velocipede de tres rodas em que o assento commum é substituido por um cavallo de madeira, o Sr. Iuspector mandou despachar como **mercadoria omissa,** na razão de 50 %.

Em reunião da Commissão Arbitral de 27 de Março foi mantida a decisão do Sr. Inspector.

N. 162 — Francisco Segreto & C. submetteram a despacho barrilha do commercio, da taxa de 30 réis por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente Manuel Alves como **carbonato de sodio impuro,** da taxa de 100 réis por kilo.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente quanto á classificação da mercadoria de que se trata, não, porém, quanto á taxa, que é de 30 réis e não de 100 como entendeu o mesmo Sr. Conferente.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 163 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 164 — Janot, Rody & C. submetteram a despacho obras não classificadas de ferro batido, nickelado, da taxa de 520 réis por kilo; na conferencia o Sr. Escripturario Annibal de Castro considerou como **fivellas de ferro nickelado.**

A Commissão da Tarifa foi de accordo com o Sr. Annibal de Castro.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 165 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

Dia 19

N. 166 — O Sr. Conferente Figueiredo Portugal representou á Inspectoria relativamente ao conteúdo de diversas barricas da marca LD—1.586, submettidas a despacho como contendo cimento em pó.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional, considerou a mercadoria como **argila.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 167 — Arthur Chaves & C. submetteram a despacho cadeiras de madeira ordinaria, com balanço e braços forrados de couro, da

taxa de 1$700; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa considerou como de **madeira fina.**

A Commissão da Tarifa opinou de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Em reunião da Commissão Arbitral de 23 de Março do corrente anno, foi mantida a decisão da Commissão da Tarifa.

N. 168 — Carlos Conteville submetteu a despacho barras de ferro, para pagar a taxa de 100 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Fernandes da Silva considerou como obras não especificadas de ferro batido, simples, da taxa de 400 réis por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria como **ferro laminado de qualquer feitio.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 169 — Sampaio Ferreira & C. submetteram a despacho oxydo de chumbo composto, para pagar a taxa de 400 réis por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente Fernandes da Silva como producto chimico, sujeito a direitos *ad valorem.*

A Commissão da Tarifa, tendo em vista a decisão n. 353, de 26 de Março de 1911, considerou como producto chimico não classificado, do art. 328 a amostra que lhe foi apresentada, devendo o seu valor não ser inferior a 800 réis por kilo, visto tratar-se de uma variante de seccante.

O Sr. Inspector homologou.

N. 170 — A Empreza das Aguas de Caxambú pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **estampas para cartazes**, da taxa de 3$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 171 — Cardoso Pinto & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **flanella de lã.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 172 — Cardoso Pinto & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou como **cadarço de algodão coberto de borracha, com mescla de seda**, a amostra que lhe foi apresentada.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 173 — Silva Araujo & C. submetteram a despacho crésol e congeneres, da taxa de 300 réis por kilo; na porta da sahida o Sr. Conferente Fernandes da Silva considerou como producto chimico não classificado.

A Commissão da Tarifa considerou como **solução medicinal,** o producto que lhe foi presente.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 174 — Luiz Gross & Filho submetteram a despacho fechaduras de cobre, de uma volta o que foi considerado pelo Sr. Conferente Honorio Gurgel como fechadura de cobre, não especificada.

A Commissão da Tarifa considerou a fechadura que lhe foi apresentada como de **ferro** de uma só volta.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 175 — Botelho & C. submetteram a despacho papel assetinado para impressão o que foi considerado pelo Sr. Conferente Paula e Silva como cartão em folha.

A Commissão da Tarifa divergiu: os Srs. José Alves e Magalhães estiveram de accordo com o Sr. Conferente do despacho quanto á classificação de cartão; os Srs Martins da Costa, Jansen Muller, Rogociano, Mendonça de Carvalho e Macahiba consideraram a amostra como de **papel tinto**, da taxa de 500 réis, bem como o Sr. Fraga. O Sr. Corrêa da Costa em obediencia á decisão do Thesouro classificou como papel assetinado para impressão.

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

Em reunião da Commissão Arbitral, de 12 de Abril do corrente anno, foi mantida a decisão da maioria da Commissão da Tarifa.

N. 176 — Antonio Mendes Caldas submetteu a despacho, pelo Armazem das Encommendas Postaes, mercadoria que o Sr. Escripturario Montenegro considerou como tecido de seda e lã, em partes iguaes.

A Commissão da Tarifa, tendo examinado as duas amostras que lhe foram apresentadas considerou a de côr azul como **tecido de seda pura** e a outra como **tecido de seda, com mescla de lã.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 177 — Carlos Lefevre submetteu a despacho tecido de algodão tinto o que foi considerado pelo Sr. Conferente Affonso Costa como tecido do art. 473, de phantasia.

A Commissão da Tarifa considerou as quatro amostras que lhe foram apresentadas como **tecido da base de 10 × 10 fios.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 178 — P. S. Nicolson & C. submetteram a despacho tecido de phantasia, de algodão, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado; na conferencia o Sr. Escripturario Rego Monteiro verificou **tecido bordado.**

A Commissão da Tarifa opinou de accordo com o Sr. Rego Monteiro.

O Sr. Inspector homologou.

N. 179 — J. S. Cairuz submetteu a despacho baeta de lã, em peças cylindricas, para machinas de fabricar papel; na conferencia de sahida o Sr. Conferente Paula e Silva classificou como sarçaneta.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista decisão do Thesouro, do anno proximo passado, considerou como sarçaneta de lã a amostra que lhe foi apresentada.

O Sr. Inspector decidiu que o tecido em questão, com applicação na industria, é um **baetão** classificado no art. 489 da Tarifa, sujeito á taxa de 2$200 por kilo.

N. 180 — Paul J. Christoph & C. pediram classificação de mercadorias de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou o producto da amostra de n. 1 como **leite**, da taxa de 500 réis por kilo e o da amostra de n. 2 como **chocolate**, de qualquer modo preparado, da taxa de 3$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 181 — N. Marinho & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **espelhos pequenos, com moldura de cobre prateado.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 182 — Gomes Pereira submetteu a despacho cartões cortados, de phantazia o que foi considerado pelo Sr. Escripturario Rodolpho Tinoco como estampas não classificadas, da taxa de 5$600 por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou como **estampas não especificadas,** do art. 604, attendendo a sua applicação.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 183 — C. N. Lefebvre pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou os sabonetes que lhe foram apresentados como **perfumaria,** da taxa de 4$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 184 — Antonio Gonçalves Machado Junior pediu classificação de papel de que apresentou amostra, invocando a decisão do Thesouro n. 1.042, de 13 de Agosto de 1909.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista a decisão constante da ordem do Thesouro n. 1.042, de 13 de Agosto de 1909, considerou o papel cuja amostra lhe foi apresentada como para **embrulho, ordinario, aspero dos dous lados,** da taxa de 200 réis por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 185 — Cardoso Pinto & C. pediram classificação de mercadorias de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa considerou as duas amostras que lhe foram apresentadas como **obras de vidrilho**, de accordo com as decisões existentes.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 186 — A Empreza Caxambú, Lambary e Cambuquira pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como obra impressa de mais de uma côr, para pagar a taxa de 7$ por kilo.

O Sr. Inspector mandou classificar a mercadoria mencionada na ultima parte do **art. 605,** da Tarifa.

Dia 15

N. 186 A — A Sociedade Garantia da Amazonia submetteu a despacho escovas para bigodes; na conferencia de sahida o Sr. Conferente Ataliba Galvão incluiu a mercadoria na 2ª parte do art. 13 da Tarifa, para pagamento dos devidos direitos.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **escovas para chapéos**; contra os votos dos Srs. José Alves e Martins da Costa que classificaram como escovas não especificadas.

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 187 — E. Lambert submetteu a despacho fio de linho para sapateiro, da taxa de 600 réis por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente Mendes Pereiro como **fio de linho torcido.**

A Commissão da Tarifa opinou de accordo com o Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector homologou.

Em reunião da Commissão Arbitral, de 10 de Abril do corrente anno, foi mantida a decisão da Commissão da Tarifa.

N. 189 — A *The Rio de Janeiro Flour Mills e Granaries Limited* submetteu a despacho tubos de ferro simples; na conferencia de sahida o Sr. Conferente Loureiro Fraga considerou como obras não classificadas de ferro batido, galvanizado.

A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria de que se trata como obras de ferro batido, galvanizado, tendo porém, entendido o Sr. Corrêa da Costa que essas obras poderão seguir o regimen das machinas, desde que a requerente prove constituir parte integrante das mesmas.

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 190 — René Levy Boschen & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou o fio que lhe foi apresentado como de **algodão tinto**, para tecelagem.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 191 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 192 — P. S. Nicolson & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou o tecido cuja amostra lhe foi apresentada como tinto, da base de 10×10 fios.

O Sr. Inspector mandou cumprir a ordem do Thesouro n. 1.746, de 23 de Setembro de 1910 que mandou classificar como **crú**, o tecido de que se trata, e as decisões posteriores á mesma ordem ns. 107, de 16 de Fevereiro e 152, de Março do corrente anno.

N. 193—Alfredo Schlick & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como alluminio em obra não classificada, sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50 °/ₒ, na base de 8$ por kilo; os Srs. Paula e Silva e Corrêa da Costa de accordo quanto á classificação proposta pela maioria, entenderam que é opportuno alterar o valor estabelecido de 8$, visto o alluminio ser um metal que está barateado; pensam pois, que attribuido o valor de **6$ por kilo** que é o que a Tarifa actual dá para a materia prima, ainda fica a mercadoria fortemente taxada.

O Sr. Inspector homologou o parecer dos Srs. Paula e Silva e Corrêa da Costa.

N. 194—Salerno da Costa & C. submetteram a despacho tecido de lã não especificado, da taxa de 7$200 por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente Fernandes da Silva como sarja de lã.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista a decisão constante da ordem do Thesouro n. 2.065, de Junho do anno proximo findo considerou a amostra que lhe foi apresentada como sarja de lã.

O Sr. Inspector, comquanto entendesse que os tecidos de que se trata estão classificados no art. 488 da Tarifa, devem, entretanto, ser despachados como sarjas de lã *ex-vi* da decisão do Thesouro a que se refere o parecer supra.

N. 195 — J. Maciel submetteu a despacho **papel assetinado para escrever** o que foi considerado pelo Sr. Conferente Fernandes da Silva como vegetal, da taxa de 600 réis por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 196—J. Rodrigues & C. submetteram a despacho elixir medicinal; na conferencia o Sr. Conferente Fernandes da Silva considerou o producto em questão classificado no art. 303 como somatose e similares.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista a analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou o producto de que se trata como **xarope medicinal.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 197—Arp & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra de n. 1 como **quadros pequenos, com moldura de massa**, a de n. 2 como **quadros pequenos, com moldura de seda**, da taxa de 6$ por kilo e a de n. 3 como **quadros pequenos, com ornato de phantasia**, da taxa de 6$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 198 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 199—Chas & Pratt submetteram a despacho mesa de madeira fina, para escrever; na porta de sahida o Sr. Conferente Fernandes da Silva classificou-a no **art. 384** da Tarifa.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 200 — Pichara Baueri pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista a decisão n. 720, de 10 de Outubro ultimo, classificou a amostra que lhe foi apresentada como porta-moeda, da taxa de 10$ por kilo.

O Sr. Inspector verificou que o objecto de que se trata, com divisão interna e fecho respectivo, destinado a guardar moedas, a sua classificação é a do **art. 27** da Tarifa, como bolsas de mão, da taxa de 3$; sem a alludida divisão, só deverão ser classificadas como porta-moedas as bolsas pequenas que se pódem trazer no bolso ou na palma da mão e que não pódem ter senão a applicação de guardar moedas.

N. 201—E. Salathé & C. submetteram a despacho merinó de lã bordado, a que deram o valor de 2:400$; na conferencia de sahida o Sr. Conferente Paula e Silva arbitrou o valor em 2:574$000.

A Commissão da Tarifa opinou de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector mandou que fosse acceito o valor da factura consular.

Dia 27

N. 202—Belisario de Bernal pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa divergiu: os Srs. Corrêa da Costa, Paula e Silva, Magalhães, Fraga e José Alves consideraram o chapéo que lhe foi apresentado como **imitação de Chile**, emquanto que os Srs. Martins da Costa, Jansen Muller e Macahiba opinaram pela classificação de palha da Italia e semelhantes, por ser igual ao de que trata a ordem do Thesouro n. 820, de Junho do anno proximo passado.

O Sr. Inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 203—C. F. Hargreaves & C. submetteram a despacho duas chapas de ferro laminado, pesando 1.030 kilos o que foi considerado pelo Sr. Conferente Miranda Reis como obra não classificada de ferro fundido, simples.

A Commissão da Tarifa considerou as chapas de ferro de que se trata como de **ferro laminado, de qualquer fórma ou feitio.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 204—Bordallo & C. submetteram a despacho mercadoria que o Sr. Conferente Fernandes da Silva classificou como gomma não especificada.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou o producto em questão como **mordente.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 205 — Guinle & C. submetteram a despacho, ignorando o conteúdo 12 caixas marca G&C; na conferencia o Sr. Conferente Magalhães Castro não concordou com o valor apresentado, tendo em vista a especie da mercadoria verificada.

A Commissão da Tarifa achou acceitavel o valor da factura consular attribuido ás **obras de madeira** de que trata esta questão.

O Sr. Inspector homologou.

N. 206 — Miguel Pappaterra submetteu a despacho obras não classificadas e não especificadas de zinco, da taxa de 2$500 por kilo; na conferencia o Sr. Escripturario Pinto Monteiro considerou como objectos de cobre prateado, para cima de mesa, da taxa de 8$ por kilo.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista a analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou o objecto de que se trata como **obra de zinco prateado**, da taxa de 3$500 por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 207 — Freire Guimarães & C. submetteram a despacho tubos de vidro contendo pastilhas medicinaes, da taxa de 3$200 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Ataliba Galvão considerou como pastilhas comprimidas.

A maioria da Commissão da Tarifa, tendo em vista a decisão n. 117, de 11 de Fevereiro ultimo, calcada sobre parecer do Laboratorio Nacional de Analyses, considerou o producto de que se trata classificado no **art. 328** da Tarifa, contra os votos dos Srs. Fraga e Rogociano que entenderam dever ser mantida a decisão do Thesouro que mandou classificar taes productos como comprimidos.

O Sr. Inspector decidiu de accordo com o parecer da maioria.

Distribuição de Serviço

SEMANA DE 7 A 13 DE MAIO DE 1911—*Distribuição interna* — Pedro Mendes Limoeiro.

Correio — Epiphanio Pedroza, José Bonifacio Pereira de Mesquita, Antonio Carneiro da Gama Malcher e José Pinto Montenegro.

Bagagem — 1ª e 2ª classes, Affonso Henriques da Silveira Faria; 3ª classe, Francisco Paulino de Mendonça.

Despacho sobre agua—Dr. Bartholomeu de Sá e Souza.

Arqueação — Gonçalo do Rego Monteiro e Jovita Olympio de Carvalho Ribeiro.

Avarias—Pedro Alveres de Andrade, Dr. José Silveira do Pillar Filho e Hermita de Barros Pimentel.

*

SEMANA DE 14 A 20 DE MAIO DE 1911 — *Distribuição interna* — Gonçalo do Rego Monteiro.

Correio — Epiphanio Pedroza, Pedro Alveres de Andrade, José da Silva Rego e Delfino Freire de Rezende.

Bagagem—1ª e 2ª classes, Dr. José Silveira do Pillar Filho; 3ª classe, José Pinto Montenegro.

Despacho sobre agua — José Bonifacio Pereira de Mesquita.

Arqueação—Pedro Mendes Limoeiro e Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra.

Avarias—Dr. Jovino Barral da Fonseca, Antonio Carneiro da Gama Malcher e Dr. Bartholomeu de Sá e Souza.

DIFFERENÇAS COBRADAS

pelos Srs. Conferentes de portas, pranchas de sahida, Armazens do Cáes do Porto e trapiches no mez de Abril de 1911

PORTAS DA ALFANDEGA

Portas	Differenças		Armazenagem, taxa, etc.	Total	Conferentes
	Qualidade	Quantidade			
N. 1	3:572$660	1:702$840	6:056$810	11:332$310	Pedro C. Martins da Costa.
N. 2	982$290	1:459$100	3:631$955	6:073$345	Hormino R. de Loureiro Fraga.
N. 3	203$425	1:134$690	3:899$882	5:237$997	Rogociano Pires Teixeira.
N. 5	935$620	724$000	3:141$288	4:800$908	Dr. Angelo Xavier da Veiga.
N. 9	1:222$640	965$910	4:063$529	6:252$079	A. L. de Lacerda Macahiba.
N. 11	2:147$350	986$400	2:115$290	5:249$040	João D. Soares de Magalhães.
N. 15	1:563$750	1:881$790	3:935$972	7:381$512	Joaquim Fernandes da Silva.
N. 16	836$630	1:970$230	4:717$780	7:524$640	Adolpho H. Vieira Souto.
N. 17	311$860	56$160	5:255$580	5:623$600	Antonio da Silva Pessôa.
Prancha 4	903$490	1:160$630	2:010$670	4:074$790	José Alves da Silva Oliveira.
Prancha 10	2:101$000	1:022$000	7:818$420	10:941$420	Antonio C. de Hollanda.
Prancha 11	5:731$689	1:459$690	5:831$020	13:022$399	João F. de Paula e Silva.
Prancha 12	1:512$460	1:911$110	3:425$330	6:848$900	Manoel Jansen Muller.
Amostras	658$270	20:674$143	69$300	21:401$713	Antonio Olavo C. A. Góes.
	693$310	10:984$740	1:273$890	12:951$940	Candido E. M. de Carvalho.
	$	3:248$640	521$700	3:770$340	Rodolpho da Costa Tinoco.
	23:376$444	51:342$073	57:768$416	132:486$933	

CAES DO PORTO E TRAPICHES

Armazens e trapiches	Differenças		Armazenagem, taxa, etc.	Total	Conferentes
	Qualidade	Quantidade			
Armazem n. 1	487$020	464$100	1:258$658	2:209$778	José Mendes Pereiro.
Armazem n. 1	1:538$300	665$350	1:633$260	3:836$910	João Fernandes Barros.
Armazem n. 2	566$900	776$240	1:138$870	2:482$010	M. B. de Figueiredo Portugal.
Armazem n. 2	639$850	989$340	9:253$380	10:882$570	Alfredo C. Ferreira Rebello.
Armazem n. 3	374$120	795$600	367$100	1:536$820	Manoel Alves da Silva.
Armazem n. 3	465$530	447$440	236$736	1:149$706	Carlos de M. da Silva Reis.
Armazem n. 4	305$780	1:061$150	962$160	2:329$090	João Pinto Monteiro.
Armazem n. 4	1:366$830	2:116$950	634$580	4:118$360	Manoel de Freitas Arruda.
Armazem n. 5	1:184$570	1:152$990	1:914$090	4:351$650	Affonso Ribeiro da Costa.
Armazem n. 5	$	$	$	$	
Armazem n. 9	225$060	1:270$610	459$430	1:955$100	M. B. de Magalhães Castro.
Armazem n. 9	13$680	504$990	1:054$253	1:572$923	Annibal de Souza Castro.
Armazem n. 9	$	1:803$000	975$037	2:778$037	Elias da Cruz Ribeiro.
Ilha do Cajú	56$000	$	7$840	63$840	Alfredo M. Domingues.
Total dos armazens	7:323$640	12:047$760	19:895$394	39:266$794	
Idem das portas	23:376$444	51:342$073	57:768$416	132:486$933	
Idem geral	30:700$084	63:389$833	77:663$810	171:753$727	

MOVIMENTO MARITIMO — Durante a primeira quinzena do mez de Maio deram entrada neste porto as seguintes embarcações de longo curso

Data	Procedencias	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
1	Cardiff	vapor	ingleza	S. Buonarch	3.266	30	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Mobile	barca	norueguense	Whinlatter	1.320	18	madeira	Domingos Joaquim da Silva & C.
	Genova	vapor	italiana	Tomaso di Savoia	4.872	173	em lastro	Carlo Pareto & C.
	Buenos Aires	»	»	Minas	1.765	161	idem	Os mesmos.
2	Buenos Aires	vapor	allemã	Cap Ortegal	4.727	116	varios generos	Theodor Wille & C.
	Southampton	»	ingleza	Amazon	6.300	102	idem	Mala Real.
	Buenos Aires	»	brazileira	Orion	540	49	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Genova	»	italiana	Valparaiso	3.054	36	idem	Fratelli Martinelli & C.
4	Cardiff	vapor	ingleza	Inkula	3.313	36	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Buenos Aires	»	»	Araguaya	6.634	125	varios generos	Mala Real.
	Cardiff	»	»	Anglo Australian	5.280	27	idem	Brazilian Coal Company.
	Antuerpia	barca	norueguense	Canterburg	1.126	12	idem	Domingos Joaquim da Silva & C.
	Gulfport	»	italiana	Mincio	1.770	18	madeira	Paulo Passos & C.
	Montevidéo	vapor	argentina	Ternero	803	17	varios generos	J. Viegas Vaz.
	Nova York	»	ingleza	Indician Prince	1.775	17	idem	Davidson Pullen & C.
	Buenos Aires	»	italiana	P. Mafalda	5.087	120	idem	S. Anonyme Martinelli.
5	Roterdam	rebocador	hollandeza	Seine	15	12	em lastro	Brazilian Coal Company.
	Idem	»	»	Schelde	17	12	idem	Idem.
	Hamburgo	vapor	allemã	Cap Vilano	5.609	154	idem	Theodor Wille & C.
	Antuerpia	»	belga	Koophandee	114	15	idem	Savero Dantas.
6	Fiume	vapor	hungara	B. Kemeny	1.669	23	varios generos	Rombauer & C.
	Hamburgo	»	allemã	Habsburg	4.076	50	idem	Theodor Wille & C.
	Idem	»	»	Assuntion	3.018	35	idem	Os mesmos.
	Idem	barca	sueca	Trifolium	519	10	idem	Herm Stoltz & C.
	Glasgow	vapor	ingleza	Basuta	1.839	18	idem	Amaral Sutherland & C.
	Cardiff	»	»	Moorfield	2.735	22	carvão	Os mesmos.
	Bremen	»	allemã	Crefeld	2.444	59	varios generos	Herm Stoltz & C.
	Buenos Aires	»	franceza	Amiral Ponty	3.564	55	idem	G. Coatalem.
8	Cardiff	vapor	ingleza	S. Andressen	2.333	22	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Idem	»	»	Teesbridge	2.546	20	idem	Os mesmos.
	Southampton	»	»	Thames	3.032	60	varios generos	Mala Real.
	Nova York	»	»	Verdi	4.189	89	idem	Norton Megaw & C.
	Antuerpia	»	»	Horace	2.133	26	idem	Os mesmos.
	Buenos Aires	»	italiana	Argentina	3.048	93	idem	S. Anonyme Martinelli.
	Genova	»	»	Sicilia	3.234	94	idem	Idem.
	Marselha	»	franceza	Provence	2.479	58	idem	Antunes dos Santos & C.
	Bordéos	»	»	Amazone	2.958	159	idem	Messageries Maritimes.
	Trieste	»	austriaca	Francesca	3.185	65	idem	Rombauer & C.
	Colastine	»	ingleza	Tanagra	2.159	21	em lastro	A. Thun.
9	Buenos Aires	vapor	italiana	Umbria	3.091	93	em lastro	Fratelli Martinelli & C.
	Genova	»	»	Virginia	3.147	86	idem	S. Anonyme Martinelli.
	Cardiff	»	ingleza	Elvaston	2.751	18	carvão	Wilson Sons & C.
10	Buenos Aires	vapor	ingleza	Nadia	1.551	18	trigo	Moinho Inglez.
	Genova	»	franceza	Paraná	3.861	59	em lastro	Antunes dos Santos & C.
	Liverpool	»	ingleza	Oronsa	4.492	180	varios generos	Mala Real.
	Callão	»	»	Ortega	4.522	180	idem	Idem.
	Buenos Aires	»	»	Danube	3.120	95	idem	Idem.
	Hamburgo	»	allemã	Hohenstanfen	4.090	70	idem	Theodor Wille & C.
	Buenos Aires	»	franceza	Cordillère	3.016	173	idem	Messageries Maritimes.
11	Cardiff	vapor	ingleza	Tow Head	3.867	31	carvão	Lage Irmãos.
	Buenos Aires	»	hollandeza	Zeelandia	4.959	87	varios generos	Fratelli Martinelli & C.
12	Southampton	vapor	ingleza	Asturias	7.508	135	varios generos	Mala Real.
15	Manchester	vapor	ingleza	Thespis	2.735	38	varios generos	Norton Megaw & C.
	Gulfport	barca	italiana	Canara	140	15	madeira	Domingos Joaquim da Silva & C.
	Bordéos	vapor	ingleza	Sinai	2.961	62	varios generos	R. Carrique.
	Amsterdam	»	hollandeza	Hollandia	4.603	85	idem	Fratelli Martinelli & C.
	Nova York	»	allemã	Nassovia	3.066	21	idem	Theodor Wille & C.
	Idem	»	ingleza	Owerdale	2.240	20	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Wellington	»	»	Arawa	5.783	50	idem	Wilson Sons & C.
	Nova York	»	brazileira	Minas Geraes	207	....	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Buenos Aires	»	franceza	Algerie	2.529	75	em lastro	Antunes dos Santos & C.
	Idem	»	allemã	K. Wilhelm II	5.764	154	varios generos	Theodor Wille & C.

Durante a primeira quinzena do mez de Maio deram entrada neste porto as seguintes embarcações de cabotagem

Data	Procedencia	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagem	Equipagens	Cargas	Consignatarios
1	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itaipava	613	38	varios generos	Lage Irmãos.
	Paranaguá	»	»	Paulista	668	31	idem	C. Moreira & C.
	Paraty	»	»	Garcia	192	30	idem	Dantas & C.
	Rio Grande do Sul	»	allemã	Sieglinde	1.914	36	em lastro	Theodor Wille & C.
	Santos	»	brazileira	Aracaty	513	39	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Itajahy	escuna	»	Wulff	64	6	madeira	Queiroz Moreira & C.
2	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itatiba	460	28	varios generos	Lage Irmãos.
	Alcobaça	patacho	»	Regaleira	165	7	idem	C. Moreira & C.
	Rio Grande do Sul	vapor	»	Florianopolis	576	54	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Itajahy	lúgar	»	Brusque	261	8	idem	Amaral Abreu & C.
	Manáos	vapor	»	Pará	1.185	87	idem	Novo Lloyd Brazileiro
	Cabo Frio	hiate	»	Julio Macedo	32	3	cal	O mestre.
	Idem	»	»	Themis	53	5	idem	Idem.

Data	Procedencias	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
2	Cabo Frio	hiate	brazileira	Almirante Saldanha	53	3	sal	Souza Mattos & C.
	Manáos	vapor	»	Manáos	651	60	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Cabo Frio	hiate	»	S. Sebastião	20	3	cal	Ignacio Ribeiro & C.
4	Porto Alegre	vapor	brazileira	Mantiqueira	837	35	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	S. João da Barra	»	»	Pinto	224	22	idem	C. N. S. João da Barra.
	Cabo Frio	hiate	»	Aurora	33	3	cal	A' ordem.
	Idem	»	»	Estrella do Norte	204	8	idem	Idem
	Rio Grande do Sul	vapor	allemã	Theodor Wille	2.380	29	em lastro	Theodor Wille & C.
	Porto Alegre	»	brazileira	Rio	402	19	varios generos	Zenha Ramos & C.
5	Victoria	vapor	brazileira	Gloria	253	29	varios generos	Dantas & C.
	Santos	»	ingleza	Tennyson	2.531	30	idem	Norton Megaw & C.
	Manáos	»	brazileira	Araguary	1.498	30	idem	C. Commercio e Navegação.
6	Laguna	vapor	brazileira	Mayrink	234	27	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Santos	»	allemã	Belgrano	3.084	51	idem	Theodor Wille & C.
	Cabo Frio	hiate	brazileira	Alina	33	5	cal	J. J. Godinho.
	Santos	vapor	»	Mossoró	924	39	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Penedo	»	»	Iris	887	45	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Florianopolis	»	»	Anna	247	25	idem	Luiz Campos.
	Itabapoana	lúgar	»	Candelaria	264	8	idem	C. Moreira & C.
	Cabo Frio	hiate	»	Gama III	34	3	cal	A' ordem.
8	Cabo Frio	hiate	brazileira	Gama	50	5	varios generos	A' ordem.
	Caravellas	vapor	»	Industrial	171	33	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Pernambuco	»	»	Itaúna	413	28	idem	Lage Irmãos.
	Santos	»	ingleza	Pruth	2.807	30	em transito	Norton Megaw & C.
	Porto Alegre	»	brazileira	Guahyba	618	39	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Aracajú	»	»	Carangola	226	22	idem	C. N. S. João da Barra.
	Pernambuco	»	»	Mucury	585	29	idem	C. Commercio e Navegação.
	Porto Alegre	»	»	Itaperuna	600	28	idem	Lage Irmãos.
	Paraty	»	»	Garcia	192	29	idem	Dantas & C.
	Cabo Frio	hiate	»	Activo II	37	6	sal	Julio da Silva & C.
	Porto Alegre	vapor	»	Itajubá	869	48	varios generos	Lage Irmãos.
9	Victoria	vapor	brazileira	Teixeirinha	223	22	varios generos	C. N. S. João da Barra.
10	Manáos	vapor	brazileira	Ceará	1.185	91	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Paranaguá	»	»	Victoria	201	37	idem	Idem.
	Cabo Frio	hiate	»	Planeta	37	5	sal	Julio Saboia & C.
	Idem	»	»	Virginia	49	5	cal	A' ordem.
11	Macahé	hiate	brazileira	Vencedor	23	3	varios generos	Branco Costa & C.
	Cabo Frio	»	»	Esperança	32	5	sal	A' ordem.
	Idem	patacho	»	Olivia	94	8	idem	Vieiras Mattos & C.
	Santos	vapor	allemã	Halle	3.260	69	em transito	Herm Stoltz & C.
	Idem	»	»	Tijuca	1.008	46	idem	Theodor Wille & C.
	Rio Grande do Sul	»	brazileira	Sirio	554	60	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
12	Cabo Frio	vapor	brazileira	Gloria	253	29	sal	Dahtas & C.
	Idem	»	»	Garcia	192	26	idem	Os mesmos.
	Aracajú	»	»	Gurupy	599	46	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Ilha da Trindade	»	»	Ypiranga	1.272	37	em lastro	Novo Lloyd Brazileiro.
	Cabo Frio	hiate	»	Dous Amigos	34	3	cal	A' ordem.
15	Cabo Frio	hiate	brazileira	Amelia & Clara	41	5	varios generos	A' ordem.
	Camocim	vapor	»	Natal	213	33	idem	C. Commercio e Navegação.
	Porto Alegre	»	»	Maroim	145	22	idem	Idem.
	S. João da Barra	»	»	Pinto	224	18	idem	C. N. S. João da Barra.
	Porto Alegre	»	»	Itacolomy	513	28	idem	Lage Irmãos.
	Idem	»	»	Itapema	825	37	idem	Os mesmos.
	Rio Grande do Sul	»	allemã	Dacia	......	25	em lastro	Theodor Wille & C.
	S. Christovão	»	brazileira	Santa Cruz	510	24	varios generos	Fry Youle & C.

Durante a primeira quinzena do mez de Maio foram despachadas para os portos estrangeiros as seguintes embarcações

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagem	Equipagem	Destinos
1	paq.	ingleza	Amazon	6.300	121	Buenos Aires.
	»	»	Araguaya	6.634	125	Southampton.
	»	italiana.	P. Mafalda	5.087	112	Genova.
	»	»	Valparaiso	3.054	40	Buenos Aires.
	»	ingleza	Chrisvick	2.092	29	Colastine.
2	vap.	ingleza	Ikbal	3.490	43	Santa Lucia.
	paq.	austria	P. Hohenberg	3.521	75	Trieste.
	bar.	ingleza	Sondon	1.034	11	Barbados.
	paq.	allemã	Cap Vilano	5.609	154	Buenos Aires.
4	paq.	ingleza	Tennyson	2.551	51	Nova York.
	»	»	Iowa	5.360	48	Buenos Aires.
	»	allemã	Theodor Wille	2.386	20	Havre.
5	paq.	franceza	Amazone	3.332	152	Rio da Prata.
	»	»	Provence	2.479	63	Idem.
	»	»	Amiral Ponty	3.564	55	Havre.
	»	»	Paraná	2.780	70	Buenos Aires.
	»	italiana.	Sicilia	3.234	92	Idem.
	»	»	Argentina	3.047	92	Genova.
	»	ingleza	C. Manzanillo	2.273	18	Antuerpia.
	bar.	norueg.	Arcadia	1.477	15	Australia.
6	paq.	austria	Francesca	3.194	65	Rio da Prata.
	»	franceza	Cordillère	2.016	145	Bordéos.
	»	»	Sinai	2.961	70	Rio da Prata.
	»	allemã	Belgrano	[illegible]	[illegible]	Hamburgo.
	vap.	ingleza	Kalibia	3.119	48	Santa Lucia.
	paq.	italiana.	Virginia	3.162	62	Buenos Aires.
	»	»	Umbria	3.091	93	Genova.
8	paq.	ingleza	Ortega	3.308	[illegible]	Liverpool.
	paq.	ingleza	Danube	3.120	95	Southampton.
	»	»	Thames	3.032	60	Buenos Aires.
	»	»	Oronsa	[illegible]	[illegible]	Callao.
	»	»	Verdi	4.180	89	Buenos Aires.
	»	»	Pruth	3.158	22	Nova York.
	»	»	Royal Scepte	3.424	21	Pampa.
9	paq.	allemã	Halle	3.103	58	Bremen.
	vap.	ingleza	Sabiá	1.766	18	Buenos Aires.
	»	»	Balthazar	2.095	21	Idem.
10	vap.	franceza	Algerie	2.780	70	Marselha.
	paq.	holland.	Zeelandia	[illegible]	87	Amsterdam.
	»	ingleza	Kilchattan	2.418	36	Durban.

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
11	paq.	sueca...	Oscar Fredrick	2.766	21	Gothenburg.
	»	holland.	Hollandia	4.603	85	Buenos Aires.
	»	allemã..	Woglinde	2.580	25	Nova York.
	»	»	Tijuca	3.068	50	Hamburgo.
12	paq.	allemã..	Dacia	2.201	25	Hamburgo.
	»	»	K. Wilhelm II	5.764	154	Idem.
	»	ingleza..	Tanagem	2.159	21	Philadelphia.
	»	»	Callinghan	2.540	22	Santa Lucia.

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens.	Equipag.	Destinos
12	vap.	holland.	Marin	2.487	22	Rosario.
15	vap.	ingleza..	Keyingham	2.329	25	Pensacola.
	»	»	Amazon	6.634	122	Southampton.
	»	»	Asturias	9.508	135	Buenos Aires.
	»	»	Oravia	5.684	65	Londres.
	»	»	Voltaire	5.500	59	Nova York.
	»	italiana.	Rio Amazonas	1.849	73	Genova.
	»	allemã..	Cap Arcona	5.668	152	Buenos Aires.

Durante a primeira quinzena do mez de Maio foram despachadas para os portos nacionaes as seguintes embarcações

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
1	paq.	brazilei.	Garcia	214	26	Paraty.
	hia.	»	Amelia & Clara	41	3	Cabo Frio.
	»	»	Dous Amigos	34	3	Idem.
	paq.	»	Aracaty	513	39	Manáos.
2	paq.	brazilei.	Itaituba	600	38	Porto Alegre.
	»	»	Itatiaya	513	28	Pernambuco.
	hia.	»	Clotilde	29	5	Cabo Frio.
	»	»	Gama II	64	5	Idem.
4	paq.	brazilei.	Acre	884	65	Manáos.
	»	»	Orion	540	57	Porto Alegre.
	hia.	»	Themis	53	5	Cabo Frio.
	paq.	»	Corcovado	980	46	Mossoró.
5	paq.	brazilei.	Itapuca	869	50	Porto Alegre.
	»	»	Itaipava	610	28	Pernambuco.
	»	»	Pinto	224	22	S. João da Barra.
	»	»	Araguary	1.498	46	Santos.
	»	»	Alagôas	760	60	Manáos.
	esc.	»	Wulff	64	6	Cabo Frio.
6	paq.	brazilei.	Paulista	68	36	Antonina.
	bar.	»	Emilie	203	8	Itajahy.
	reb.	»	Camaguari	90	9	Paranaguá.
	hia.	»	Almirante Saldanha	53	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Oceano	398	26	Manáos.
	»	»	Rio	402	19	Idem.
8	paq.	brazilei.	Anna	247	32	Florianopolis.
	»	»	Itaúna	413	28	Porto Alegre.
	hia.	»	Monte Alegre	120	6	Itabapoana.
	»	»	Estrella do Norte	204	8	Cabo Frio.
	paq.	»	Purús	2.495	42	Santos.
	»	»	Mayrink	239	25	Laguna.

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
8	paq.	brazilei.	Canoé	108	46	Pará.
	»	»	Guahyba	618	39	Pernambuco.
	»	»	Mucury	585	46	Santos.
	»	»	Guarany	329	29	Aracajú.
	»	»	Garcia	192	26	Cabo Frio.
	»	»	Gloria	253	29	Idem.
9	paq.	brazilei.	Itaperuna	600	38	Porto Alegre.
10	paq.	brazilei.	Carangola	226	22	S. João da Barra.
	»	»	Teixeirinha	223	22	Idem.
	»	»	Florianopolis	576	55	Porto Alegre.
	»	»	Industrial	171	33	Viçosa.
	hia.	»	Julio Macedo	32	3	Cabo Frio.
11	paq.	brazilei.	Itajubá	869	50	Porto Alegre.
	»	»	Itapoan	513	28	Idem.
	»	»	Manáos	651	60	Manáos.
	»	»	Pará	1.185	87	Idem.
	hia.	»	Alina	33	3	Cabo Frio.
	pat.	»	Regaleiro	165	7	Idem.
12	vap.	brazilei.	Gloria	253	29	Victoria.
	»	»	Garcia	192	29	Paraty.
	hia.	»	Vencedor	23	3	Macahé.
	»	»	Aurora	33	3	Cabo Frio.
	»	»	S. Sebastião	20	3	Idem.
	»	»	Gama III	34	3	Idem.
15	hia.	brazilei.	Esperança	32	3	Cabo Frio.
	»	»	Activo II	33	3	Idem.
	reb.	»	S. Sebastião	31	10	Paranaguá.
	»	»	Karen	33	6	Idem.
	paq.	»	Ibiapaba	882	35	Santos.

AVISO

A assignatura do *Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro*, póde ser tomada nas Delegacias Fiscaes, Alfandegas e Mesas de Rendas dos Estados, sendo remettida logo após a communicação de ter sido recolhida a respectiva importancia.

Typ. da Alfandega do Rio de Janeiro

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro

Nenhum trabalho será inserto sem approvação da Inspectoria

QUARTA-FEIRA 31 DE MAIO DE 1911

No corrente anno a assignatura do "Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro" custará 20$ por anno e 30$ cada collecção dos annos anteriores.

Cada ultimo numero publicado custará 1$500; os anteriores, 2$500.

MINISTERIO DA FAZENDA

Circulares, Officios, etc.

Circular n. 17—Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 27 de Maio de 1911.

Declaro aos Srs. Chefes das Repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que a carta-patente que habilita os commerciantes a venderem mercadorias mediante sorteio (clubs), não dá direito á organização de clubs fóra da séde commercial, só permittindo simples agentes angariadores de socios para os clubs, cujos sorteios se realizarão e serão fiscalizados na séde commercial inscripta na carta-patente; bem assim, que estes agentes não estão obrigados a novas cartas-patentes, por não poderem constituir clubs distinctos dos da séde e, finalmente, que a publicação da carta-patente no *Diario Official*, habilita a funccionar o club e seus agentes na fórma exposta.—*Francisco Salles.*

Repartições de Fazenda

Por decretos de 26 de Maio:

Foram aposentados:

Julio Leopoldino Ramalho no logar de Chefe de Secção da Alfandega de Maceió, Estado de Alagôas;

O Sub-director do Thesouro Nacional João Alves da Visitação.

Foram promovidos:

A Sub-director o 1° Escripturario Henrique Hor-Meyl; a 1° Escripturario o 2° Flavio Martins Penna; a 2° Escripturario, o 3° Caetano Luiz Machado Junior; a 3° Escripturario, o 4° Jovino Martins.

Foi nomeado o 4° Escripturario da Delegacia Fiscal na Bahia Godofredo Coelho Furtado, para identico logar na Casa da Moeda.

—Por decreto da mesma data foi nomeado 4° Escripturario do Thesouro Nacional o 4° Escripturario da Casa da Moeda, João Manoel Corrêa da Silva.

— Foi exonerado, por abandono de emprego, Pedro Luiz Corrêa de Castro do logar de 4° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.

— Foi reformado, nos termos do art. 72, n. 2, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, o machinista das embarcações da Alfandega do Pará, Joaquim Vicente Mendes dos Reis.

Por portaria de 24 de Maio, foi designado, de accordo com a autorização contida no art. 2°, n. VII, da Lei n. 2.321, de 30 de Dezembro de 1910, o Dr. Horacio Ribeiro da Silva para encarregar-se da cobrança de toda a divida de imposto de industrias e profissões referente ao exercicio de 1908, do 1° ao 8° districto e já relacionada.

Licenças

Obtiveram licenças com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saude onde lhes convier:

— Em 16 de Maio:

Tres mezes, o 3° Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, João Baptista Nunes;

Quatro mezes, o Contador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Piauhy, Benedicto Francisco Ribeiro.

— Em 24:

Quatro mezes, o 3° Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Isaias de Oliveira;

Seis mezes, o 3° Escripturario do Thesouro Nacional Dr. Alberto Amaral de Moura e igual tempo, o 4° Escripturario da mesma Repartição José Maria Cavalcanti de Albuquerque.

Expediente do Ministerio da Fazenda

A Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, dirigiu ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, os seguintes officios:

N. 401 — Para que informeis a respeito de conformidade com o despacho do Sr. Ministro de 11 do corrente, junto vos remetto o processo referente ao requerimento em que Emilio Pilon, recentemente chegado a esta Capital para assumir a direcção da companhia cessionaria do Cáes do Porto pede isenção de direitos de consumo para os moveis e utensilios de sua residencia

em Pariz, vindos do Havre, no vapor *Amiral Sallandrouze de Lamournaix.*

N. 402 — Defere o requerimento do Provedor da Santa Casa da Mizericordia da Cidade de Lavras, Estado de Minas Geraes e autoriza o despacho, livre de direitos, do material cirurgico vindo pelo vapor *Orange*, procedente dos Estados Unidos, destinado ao serviço hospitalar da requerente.

N. 403 — Idem idem da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz e autoriza o despacho, livre de direitos, do material a ser importado pela requerente com destino á construcção da linha da Formiga a Goyaz, com exclusão, porém, de duas bilheteiras.

N. 404 — Idem idem de Coxito Granado e autoriza o despacho, livre de direitos, de uma caixa contendo o busto do Dr. Francisco Pereira Passos, vindo de Pariz pelo vapor francez *Amazone.*

N. 405 — Transmitte o incluso requerimento em que o Guarda desta Alfandega Deocleciano Vidal da Silva, pede cancellamento da nota por abandono de emprego— com que foi exonerado do referido logar.

N. 406 — Attende ao que requereu a Companhia Commercio e Navegação e autoriza o despacho, livre de direitos, do material a ser importado com destino aos vapores de propriedade da requerente.

N. 410 — Attende a solicitação do Lloyd Brazileiro e autoriza o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legaes, de 53.474 kilogrammas de amarras de ferro transportadas no vapor inglez *Titian* e que se destinam ao vapor *S. Paulo.*

N. 411 — Communica, para os devidos fins, em additamento ao officio n. 3.266, de 5 de Dezembro do anno passado, que a isenção de direitos pelo mesmo autorizada comprehende tambem um coreto, que aliás, se acha incluido na relação que acompanhou o citado officio.

N. 414 — Attende ao que requereram J. de Oliveira Fernandes e Humberto Saboia de Albuquerque, contractantes da construcção do prolongamento da Estrada de Ferro Oeste de Minas e autoriza o despacho, livre de direitos de consumo e de expediente, do material importado pelos requerentes, com destino á construcção do referido prolongamento, trecho de Henrique Galvão á Estrada de Ferro de Goyaz, com exclusão, porém, de 600 caixas de dynamite.

N. 416—Attende ao que requereu o Dr. José Cardoso de Moura Brazil, director da Polyclinica Geral do Rio de Janeiro e autoriza o despacho, livre de direitos, de oito caixas contendo material para a montagem do elevador da mesma Polyclinica.

N. 417—Attende a solicitação do Ministerio da Viação e Obras Publicas e autoriza o despacho, livre de direitos, de 3.338.031 kilos de carvão de pedra, com destino á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 418 — Attende a solicitação do Ministerio da Marinha e autoriza o despacho, livre de direitos, de um barril, contendo obras de porcellana e consignado ao Batalhão Naval, e bem assim de uma caixa, contendo artigos de metal branco, prateado e não prateado, de cutelaria e outros e consignada ao commandante Marques da Rocha.

N. 423—Attende a solicitação da Prefeitura do Districto Federal e autoriza o despacho, livre de direitos, de uma caixa marca LC, n. 600, consignada a Leor Clerot e contendo uma placa de bronze, destinada ao monumento do Marechal Floriano Peixoto, erigido á Avenida Central, bem assim do modelo em gesso, da mesma placa, volume esse embarcado em Bordéos no vapor francez *Amazone.*

N. 424—Defere o requerimento da Companhia de Estrada de Ferro de Victoria a Minas e autoriza o despacho, livre de direitos, do material importado com destino aos seus serviços, devendo, porém ser excluidas 500 caixas de dynamite, assignaladas com a palavra não.

N. 427—Defere o requerimento do Banque Française e Italienne pour l'Amerique du Sul e permitte a immediata entrega pela Guardamoria desta Repartição de 10 caixas contendo 50.000 soberanos que o referido banco espera receber pelo vapor *Thames,* procedente de Buenos Aires, para recolher á Caixa de Conversão, fazendo-se a entrega mediante recibo, com a obrigação de serem apresentados opportunamente os necessarios documentos.

N. 428—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 do corrente, remetto-vos, visto competir a solução a essa Inspectoria, o incluso requerimento em que a Prefeitura de Caxambú pede isenção de direitos para 3.000 barricas de cimento que deseja importar com destino aos melhoramentos da referida villa.

N. 429 — Defere o requerimento de C. H. Walker & C. Limited e autoriza o despacho, livre de direitos, do material destinado ás obras do porto desta Capital.

N. 431—Idem idem dos concessionarios das obras do dique, cáes e carreira na Ilha das Cobras e autoriza o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 30 dias para o preenchimento das formalidades legaes, do material vindo no vapor *Crefeld,* com destino ás mesmas obras.

N. 432—Idem idem da *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited* e autoriza o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legaes, de 48 peças marca R 5.196, ns. 55/64, 66/103 e uma caixa com a mesma marca e n. 65, formando 24 jogos de *trucks* para carros electricos e destinados á requerente.

N. 433—Afim de que presteis informações a respeito, remetto-vos o incluso requerimento em que a *The Royal Mail Steam Packet Company* e a companhia *Messageries Maritimes*, por seu procurador Dr. Pedro Moacyr, pedem restituição da importancia de 43:744$947, proveniente de importação de carvão para o consumo das requerentes.

N. 435—Attende ao que requereu o engenheiro José Mattoso Sampaio Corrêa e autoriza o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade pelo prazo de 90 dias, de uma locomotiva importada do estrangeiro e chegada no porto desta Capital no vapor *Varsovia,* com destino ao prolongamento da Estrada de Ferro Maricá, de que é cessionario o referido engenheiro.

N. 436 — Attende a solicitação do Ministerio da Viação e Obras Publicas e autoriza o despacho, livre de direitos aduaneiros do material destinado á construcção do elevador electrico no edificio daquella Secretaria de Estado, do qual são contractantes Haupt & C.

N. 440 — Attende ao que requereu o London & River Plate Bank Limited e autoriza a immediata entrega,

pela Guardamoria desta Alfandega, de £ 50.000 vindas de Buenos Aires no vapor *Asturias*, obrigando-se o mesmo Banco a passar recibo e a apresentar opportunamente os necessarios documentos.

N. 443 — Autoriza o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, despachar, livre de direitos aduaneiros e taxas addicionaes 43 volumes, contendo um elevador electrico, com destino ao edificio do Supremo Tribunal Federal.

N. 444 — Defere o requerimento da Santa Casa de Mizericordia de Juiz de Fóra e autoriza o despacho, livre de direitos, do material destinado áquelle estabelecimento.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS

N. 83 — Em 16 de Maio de 1911 — O Inspector da Alfandega determina que o Guarda-mór da Alfandega do Maranhão, addido a esta, Pedro Francisconi Pittaluga, tenha exercicio nas conferencias internas.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 84 — Em 18 de Maio de 1911—O Inspector da Alfandega chama a attenção dos Srs. Conferentes e Escripturarios encarregados das conferencias de sahida na Alfandega e no Cáes do Porto, para as reclamações constantes de uma — varia — publicada no *Jornal do Commercio* de hoje.

Máo grado ás constantes recommendações desta Inspectoria, chamando-os ao rigoroso cumprimento do dever, relativamente ao inicio e terminação do expediente, é certo que, com honrosas excepções, Conferentes e Escripturarios apresentam-se para o serviço muito depois da hora regulamentar e retiram-se antes de terminado o expediente.

Comquanto esteja certa esta Inspectoria que o atrazo da descarga não é exclusivamente devido á demora na conferencia, mas principalmente ao pronunciado augmento de importação, de que é prova evidente a receita arrecadada este anno, em comparação com a de igual periodo do anno findo, de novo incita os Srs. Empregados, sob pena de recorrer a outros meios que lhe faculta a Consolidação das Leis das Alfandegas, a iniciarem o serviço e terminal-o á hora regulamentar e determina que o expediente comece ás 10 horas e se feche ás 4, autorizando aos Srs. Conferentes de porta a prorogal-o além dessa hora pelo tempo que julgarem conveniente, afim de attender ás exigencias do serviço.

O Inspector espera a coadjuvação dos Srs. Empregados na difficil missão que lhe está confiada. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 85 — Em 18 de Maio de 1911 — O Inspector da Alfandega determina aos Conferentes e Escripturarios incumbidos das conferencias de sahida de mercadorias, tanto na Alfandega como no Cáes do Porto, que informem com a maxima urgencia quantos despachos receberam, de 1 deste mez até hoje, quantos desembaraçaram e quantos têm em seu poder, afim de serem desembaraçados. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 86 — Em 20 de Maio de 1911 — O Inspector da Alfandega recommenda aos Srs. membros da Commissão da Tarifa que se pronunciem a respeito da classificação, que deve ser dada á mochila, que em reunião de segunda-feira proxima lhes será apresentada, e que foi enviada a esta Alfandega com o officio n. 1.356, do Departamento da Administração do Ministerio da Guerra, em virtude da requisição feita por esta Repartição em officio n. 530, cuja cópia vai junta, bem assim o officio n. 1.356, acima referido.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 87 — Em 23 de Maio de 1911 — O Inspector da Alfandega determina que tenha exercicio nas conferencias internas, o Ajudante de Guarda-mór da Alfandega de Santos, Antonio Pereira da Costa. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 88—Em 23 de Maio de 1911—O Inspector da Alfandega determina ao Continuo João Joaquim das Neves que intime Santo Pelligrini, ex-trabalhador do Cáes do Porto, morador á rua Sorocaba n. 49, em Botafogo, a comparecer hoje, ás 9 horas da manhã, no Archivo desta Alfandega, afim de depor no inquerito aberto pela Portaria n. 78, de 28 de Abril ultimo.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 89 — Em 25 de Maio de 1911 — O Inspector da Alfandega, tendo em vista a ordem n. 35, de 27 do corrente, do Ministerio da Fazenda, resolve desligar desta Repartição, onde se acha addido, o Guarda-mór da Alfandega de Santos José Lobo Vianna que, por ordem superior, volta ao exercicio de seu cargo naquella Repartição. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 90 — Em 25 de Maio de 1911 — O Inspector da Alfandega determina ao Continuo João Joaquim das Neves que intime o carroceiro Teixeira, morador á rua S. Diogo n. 180, a comparecer nesta Alfandega hoje, ás 2 horas afim de depor no inquerito aberto pela Portaria n. 78, de 28 de Abril ultimo.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 91 — Em 29 de Maio de 1911 — O Inspector da Alfandega determina ao Continuo João Joaquim das Neves, que imtime o Despachante Geral Bernardino Fernandes a apresentar com urgencia, ao Sr. Conferente Ataliba Galvão, encarregado do inquerito administrativo sobre o desapparecimento de seis volumes marca CPC, ns. 1.040 a 1.045, as notas formuladas para o despacho desses volumes, as quaes já tiveram entrada no respectivo manifesto. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 92 — Em 29 de Maio de 1911 — O Inspector da Alfandega, tendo em vista a representação do Sr. Conferente Ataliba Galvão, designado para proceder a um inquerito administrativo sobre o desapparecimento de volumes do Armazem n. 2 do Cáes do Porto, determina aos Srs. Conferentes de porta e internos informarem com urgencia, junta a esta, se o Despachante Geral Augusto Gomes da Cruz, a partir de Janeiro do corrente anno, tem estado presente á conferencia de volumes pertencentes a Costa Pereira & C. e outras firmas commerciaes muito embora não figure como despachante nas respectivas notas de despacho. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 93—Em 29 de Maio de 1911 — O Inspector da Alfandega, tendo em vista a representação do Sr. Conferente Ataliba Galvão, designado para proceder a um inquerito administrativo sobre o desapparecimento de volumes do Armazem n. 2 do Cáes do Porto, recommenda ao Sr. Chefe da 1ª Secção determine aos Srs. Empregados de manifesto que informem com urgencia, junto a esta, se a partir de Janeiro do corrente anno, o Despachante Geral Antonio Gomes da Cruz tem comparecido ás suas mesas para tratar de andamento de despachos de Costa, Pereira & C. e outras firmas commerciaes, muito embora, nelles não figure como despachante. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

COMMISSÃO DA TARIFA

DESPACHOS DO MEZ DE MARÇO DE 1911

(Continuação do dia 27)

N. 208 — Ramos Sobrinho & C. pediram classificação de mercadorias de que apresentaram amostras.
A Commissão da Tarifa considerou as 11 amostras que lhe foram apresentadas como meias de algodão não especificadas, sendo algumas **bordadas.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 209 — Costa Pacheco & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou o leque que lhe foi apresentado como de **papel, com varetas de madeira, dourados em parte,** da taxa de 6$ por duzia.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 210 — Hime & C. submetteram a despacho estanho em pó; na conferencia de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa considerou como oxydo de estanho.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a amostra que lhe foi apresentada como **producto chimico não classificado,** do art. 328 da Tarifa.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 211—Louis Hermanny & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostras.
A Commissão da Tarifa considerou as duas amostras que lhe foram apresentadas como **obra não classificada de papel e de papelão,** sujeita a direitos *ad valorem,* na razão de 50 °/ₒ.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 212 — Carlos Conteville pediu reconsideração da decisão que considerou como obra não classificada de cobre, a mercadoria por elles submettida a despacho.
A Commissão da Tarifa, tendo verificado que as duas amostras que lhe foram apresentadas são de ferro, reconsiderou o seu parecer de 23 de Fevereiro ultimo, opinando pela classificação da amostra de n. 1 como **chapas de ferro galvanizado,** da taxa de 600 réis por kilo e a de n. 2 como **conchas de ferro galvanizado, para balanças,** da taxa de 1$ com a sobretaxa de 20 °/ₒ.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 213—Costa, Pereira & C. pediram reconsideração da decisão n. 141, de 23 do mez proximo findo, relativamente á classificação de tecido por elles submettido a despacho.
A Commissão da Tarifa considerou o tecido do art. 473.
Em reunião da Commissão Arbitral de 18 de Abril de 1911, pronunciaram-se os peritos por parte dos requerentes pela classificação de tecido liso, da base de 16 × 10 fios e os da Fazenda Nacional como tecido do art. 473.
O Sr. Inspector, examinando com maior attenção as amostras do tecido de que se trata e consultando as archivadas de tecido da Alfandega, verificou que o tecido em questão deve ser classificado como do **art. 472,** por não ter nenhum dos caracteristicos que o levaria para o art. 473, accrescendo que a contagem dos fios se faz com a maior facilidade.

N. 214—J. B. Ferrini submetteu a despacho cannas de qualquer qualidade; na conferencia de sahida o Sr. Conferente Paula e Silva classificou como **bambú** ou **canna da India.**
A Commissão da Tarifa opinou de accordo com o Sr. Conferente de sahida.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 215—Armand Gerson & C. submetteram a despacho mercadoria que o Sr. Conferente Hermita Pimentel considerou como obras não classificadas de contas de vidro, da taxa de 11$ por kilo, com o que não concordou a parte interessada.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **obra de vidrilho,** da taxa de 11$ por kilo, devendo do peso ser excluido o do ferro e madeira, para pagarem direitos conforme estas materias.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 216—Raoul Carard submetteu á despacho **pastilhas medicinaes,** da taxa de 3$200 por kilo o que foi considerado pelo Sr. Escripturario Rodolpho Tinoco como pastilhas comprimidas, para pagar a taxa de 4$ por kilo.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista a analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou bem despachada a mercadoria em questão.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 217 — O Dr. Eduardo Guinle pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.
A Commissão da Tarifa julgou que a quantidade de obra de gesso que consta da factura junta, cerca de 20.000 kilos, exclue a idéa de terem sido importadas as mesmas obras para servirem de modelos, pelo que as considerou como **gesso em obra não especificada,** da taxa de 2$ por kilo.
O Sr. Inspector homologou.

N. 218 — Mello Sampaio & C. submetteram a despacho artigos para electricidade ; na conferencia o Sr. Escripturario Benedicto Pulcherio verificou **fio de cobre isolado com borracha**, da taxa de 900 réis por kilo.
A Commissão da Tarifa opinou de accordo com o Sr. Benedicto Pulcherio.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 219 — Emile Laport & C. submetteram a despacho 400 canos para pistolas de qualquer qualidade ou feitio, da taxa de 1$500 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Honorio Gurgel verificou 800 canos, ou sejam dous canos juntos.
A Commissão da Tarifa divergiu: a maioria esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho em ter considerado como **dous canos** para o effeito da cobrança dos direitos ; contra os votos dos Srs. Corrêa da Costa, Paula e Silva e Magalhães que, por se tratar de um só objecto, entenderam dever ser classificado como um cano.
O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 220 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 221 — Attilio Paci submetteu a despacho **palha grossa para chapéos**, da taxa de 4$800 por kilo ; na porta de sahida o Sr. Conferente Honorio Gurgel classificou como palha em trança, para enfeite de chapéos, simples ou com vidrilhos, da taxa de 16$ por kilo.
A maioria da Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão, contra o voto do Sr. Fraga que esteve de accordo com o Conferente do despacho.
O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

Dia 31

N. 222—Arthur Bastos & C. submetteram a despacho peças não classificadas de louça n. 1 o que foi considerado pelo Sr. Conferente Miranda Reis como de **n. 2**.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra de latrina que lhe foi apresentada de accordo com a classificação do Sr. Conferente do despacho.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 223—Braga, Carneiro & C. pediram reconsideração da decisão da Commissão da Tarifa que considerou como tecido de seda e algodão, da taxa de 56$ por kilo a mercadoria submettida a despacho pelos mesmos.
A Commissão da Tarifa manteve o seu parecer de 27 de Março ultimo, pois que do lado em que ha seda, os fios correm na proporção de dous de seda, dous de algodão, dous de seda, um de algodão, etc.
O Sr. Inspector, tendo desfiado o tecido, verificou a procedencia da classificação que lhe deu a Commissão da Tarifa.

N. 224—Braga, Carneiro & C. pediram classificação de tecidos de que apresentaram amostras.
A Commissão da Tarifa considerou as duas amostras que lhe foram apresentadas como **tecido do art. 473, com mescla de seda.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 225 — A. Fonseca submetteu a despacho fio de canhamo crú, para tecelagem ; na porta de sahida o Sr. Conferente Magalhães Castro considerou como fio de linho.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou como de **canhamo** os fios que lhe foram apresentados.
O Sr. Inspector homologou.

N. 226 — Hime & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou da taxa de 100 réis por kilo a mercadoria em questão, por ser semelhante ao **ruberoide.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

DESPACHOS DO MEZ DE ABRIL DE 1911

Dia 4

N. 227 — G. de Stefano Paterno & C. submetteram a despacho fructas verdes o que foi considerado pelo Sr. Escripturario Annibal de Castro como **fructas passadas**, da taxa de 400 réis por kilo.
A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 228 — Fontes Garcia & C. submetteram a despacho parafusos de madeira ; na porta de sahida o Sr. Conferente Honorio Gurgel considerou como **ferramentas manuaes**, da taxa de 600 réis por kilo.
A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente de sahida.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 229 — Costa Pacheco & C. submetteram a despacho toucas de seda e algodão, sendo 60 duzias no valor de 800$ e 40 duzias no de 600$; na conferencia o Sr. Conferente Magalhães Castro impugnou os valores apresentados pela parte.
A Commissão da Tarifa arbitrou por maioria de votos os valores seguintes : para as tres amostras retiradas das caixas ns. 3.032/34, **16$ por duzia** e para as outras duas retiradas das caixas ns. 3.037/38, o de **20$ por duzia** ; os Srs. Martins da Costa, Jansen e Macahiba arbitraram para as primeiras o valor de 18$ e concordaram com o valor de 20$ arbitrado pela maioria para as outras duas. O Sr. José Alves arbitrou o valor de 18$ para as primeiras e o de 24$ para as segundas.
O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 230—Augusto Vaz & C. submetteram a despacho tecido de lã, não especificado, da taxa de 7$200 por kilo ; na conferencia o Sr. Escripturario Pinto Monteiro considerou como de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, da taxa de 8$ por kilo.
A Commissão da Tarifa considerou o tecido em questão como **panno de lã.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 231—Caseaux & C. submetteram a despacho **essencias artificiaes**, da taxa de 6$ por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente Alfredo Rebello como essencias naturaes.
A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 232 — Alfredo Pavageau submetteu a despacho ferro batido, nickelado, da taxa de 520 réis por kilo ; na conferencia o Sr. Escripturario Alencar Coimbra considerou como pertences de bicyclettes, para pagar 25 °/₀ *ad valorem*.
A Commissão da Tarifa entendeu que a decisão do Thesouro apontada pelo Sr. Escripturario do despacho não tem applicação ao caso, pelo que, considerou as amostras que lhe foram apresentadas, **classificadas conforme a materia de que são fabricadas** ; assim as obras de fio de ferro como taes ; as obras de ferro batido, parafusos, etc., conforme sua especificação na Tarifa.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 233 — Alberto Ruve pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou o producto em questão como **producto chimico não classificado**, do art. 328 da Tarifa.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 234—Carvalho Silva & C. pediram classificação de mercadorias de que apresentaram amostras.
A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **fita e galão de algodão**, da taxa de 8$ por kilo.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 235 — Angelino Stamile & Irmão submetteram a despacho fitas impressas, para cinematographo ; na porta de sahida o Sr. Conferente Honorio Gurgel, exigiu o pagamento de direitos a peso bruto.
A Commissão da Tarifa entendeu dever a mercadoria em questão pagar direitos pelo peso liquido ; o Sr. Corrêa da Costa, vencido, entendeu que a mercadoria deve pagar a peso bruto, não só pela modicidade da taxa em relação ao valor especificado, como tambem pela impossibilidade de verificar-se o peso liquido sem damnificar o producto.
O Sr. Jansen Muller esteve de accordo com o modo de entender do Sr. Corrêa da Costa.
O Sr. Inspector homologou o parecer dos Srs. Corrêa da Costa e Jansen Muller.

N. 236—J. Oliveira Pinto submetteu a despacho taxas de ferro, para pagar 300 reis por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente José Alves como **pontas de Paris.**
A Commissão da Tarifa opinou de accordo com o Sr. Conferente do despacho.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 237—Carvalho Silva & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **toalha de linho**, sujeita a direitos conforme o numero de fios.
Sr. Inspector assim decidiu.

N. 238—João Reynaldo, Coutinho & C. submetteram a despacho filó de algodão bordado, da taxa de 18$ por kilo ; na porta de sahida o Sr. Conferente Figueiredo Portugal classificou como tiras de filó bordado a seda.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista decisões existentes, considerou a amostra que lhe foi presente como **tira de filó bordado a seda.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

Dia 11

N. 239—J. B. Ferrini submetteu a despacho verguinhas de aço laminado o que foi considerado pelo Sr. Conferente Manoel Alves como obras de ferro batido, simples.
A Commissão da Tarifa divergiu sobre a classificação cabivel ás amostras apresentadas : os Srs. Corrêa da Costa, Paula e Silva, Magalhães e José Alves obedeceram á decisão constante da ordem do Thesouro n. 328, de 5 de Outubro de 1903 que mandou adoptar a classificação de **aço em verguinhas**, da taxa de 120 réis por kilo ; os Sr. Fraga, Macahiba, Jansen Muller e Martins da Costa entenderam que a mercadoria está classificada na 2ª parte do art. 1.028, para pagar a taxa de 1$500 por kilo.

O Sr. Inspector homologou o parecer dos Srs. Corrêa da Costa, Paula e Silva, Magalhães e José Alves.

N. 240 — King, Ferreira & C. submetteram a despacho canivetes com cabos ordinarios; na porta de sahida o Sr. Conferente Alfredo Rebello considerou os canivetes como mercadoria omissa, para pagar direitos *ad valorem*.

A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria em questão como canivetes com cabos de **onix e semelhantes.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 241—Julio Miguel de Freitas & C. submetteram a despacho **guinchos manuaes e talhas differenciaes de Weston** e semelhantes; na porta de sahida o Sr. Conferenfe Miranda Reis considerou como rodizios.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 212—King Ferreira & C. submetteram a despacho **caldeirões de ferro batido, esmaltado,** da taxa de 600 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Alfredo Rebello considerou como marmitas, da taxa de 1$200 por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão; contra o voto do Sr. Corrêa da Costa que entendeu classificar como obras de ferro batido, esmaltado, da taxa de 1$200 por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 243—King Ferreira & C. submetteram a despacho cadeados de ferro estanhados, com corrente, da taxa de 800 réis com a sobre-taxa de 20 °/₀; na conferencia o Sr. Escripturario Annibal de Castro considerou-os incluidos no art. 725 da Tarifa, para pagar a taxa de 3$ por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou como cadeado de outra qualquer qualidade; contra o voto do Sr. Soares de Magalhães que opinou pela classificação de **cadeado commum, com corrente de ferro, estanhado.**

O Sr. Inspector homologou a opinião do Sr. Soares de Magalhães.

N. 244—Mattos Reis & C. submetteram a despacho cordas de tripa e de seda para violão e obras não classificadas de folha de Flandres, simples; na conferencia o Sr. Conferente Affonso Costa, reuniu as duas addições, para pagar a taxa de 12$ por kilo.

A maioria da Commissão da Tarifa entendeu que as bocetas de folha de Flandres não deviam ser incluidas no peso das cordas, desde que venham separadas; contra os votos dos Srs. Martins da Costa e Fraga que julgaram ao contrario, devem pagar direitos juntamente com as cordas, visto tratar-se de objectos necessarios ao acondicionamento das mesmas cordas.

O Sr. Inspector homologou o parecer da minoria.

N. 245—Arens & C. submetteram a despacho uma torre de aço galvanizado para moinho, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 15 °/₀: na conferencia o Sr. Escripturario Curvello de Mendonça considerou como obras de ferro batido, estanhado, da taxa de 600 réis por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria de que se trata incluida na ultima parte do **art. 757**, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 20 °/₀.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 246—Victor Escogido submetteu a despacho 61 kilos de roupa feita de tecido de algodão não especificado, enfeitada, a que deu o valor de 512$400 e sete kilos de roupa feita não especificada, de renda de algodão, para pagar a taxa de 22$ por kilo; na conferencia o Sr. Conferente Affonso Costa, adoptou o **valor de 1:480$** consignado na factura consular, para pagar 60 °/₀.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Conferente do despacho em não reduzir o valor da factura consular.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 247—João Reynaldo, Coutinho & C. submetteram a despacho 67 kilos de estojos para barba a que deram o valor de 180$, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 50°/₀; na conferencia o Sr. Escripturario Freitas Arruda classificou como **apparelhos de cobre simples, para toilette,** tendo separado os pinceis e as saboneteiras de louça.

A Commissão da Tarifa foi de accordo com o Conferente do despacho em separar as peças que compõem os objectos, que foram submettidos á sua apreciação, para cobrar direitos de accordo com o material de que são fabricadas e conforme sua classificação na Tarifa.

O Sr. Inspector homologou.

N. 248—Carlos Conteville submetteu a despacho moinhos para café, movidos a vapor, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 15°/₀; na conferencia o Sr. Escripturario Annibal de Castro exigiu o pagamento da taxa de 700 réis por kilo.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou a amostra bem despachada como moinho para café, movido a vapor, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 15°/₀; contra o voto dos Srs. Fraga e Macahiba que pensaram tratar-se de moinhos pequenos, da taxa de 700 réis por kilo.

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

CAES E DOCA

Durante o mez de Maio de 1911 o movimento de embarcações foi o seguinte:

Saveiros	34
Catraias	37
Chatas	317
Botes	5
Lanchas	3
Baleeiras	4
Total	400

Occupando no caes da Alfandega:

Interior	5.707,80
Exterior	1.034,26
Total	6.742,06

Sendo a tonelagem:

Em dias uteis	27.121
Em dias feriados	14.093
Total	41.214
Produzindo a renda de	5:118$078
Addicional de 10 °/₀	17$529
Total	5:135$607

Sendo:

Em ouro	4:942$759
Em papel	192$848
Total	5:135$607

Distribuição de Serviço

SEMANA DE 21 A 28 DE MAIO DE 1911—*Distribuição interna* — José Pinto Montenegro.

Correio—José da Silva Rego, Gonçalo do Rego Monteiro, Dr. José Silveira do Pillar Filho e Delfino Freire de Rezende.

Bagagem—1ª e 2ª classes, Dr. Jovino Barral da Fonseca; 3ª classe, Hermita de Barros Pimentel.

Despacho sobre agua—Dr. Bartholomeu de Sá e Souza.

Arqueação — Antonio Carneiro da Gama Malcher e José Bonifacio Pereira de Mesquita.

Avarias — Epiphanio Pedroza, Affonso Henriques da Silveira Faria e Jovita Olympio de Carvalho Ribeiro.

*

SEMANA DE 28 DE MAIO A 3 DE JUNHO DE 1911 — *Distribuição interna* — Affonso Henriques da Silveira Faria.

Correio — Dr. Jovino Barral da Fonseca, Dr. José Silveira do Pillar Filho, Francisco Paulino de Mendonça e Gonçalo do Rego Monteiro.

Bagagem—1ª e 2ª classes, Dr. Bartholomeu de Sá e Souza; 3ª classe, Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra.

Despacho sobre agua—José Pinto Montenegro.

Arqueação — Epiphanio Pedroza e José Bonifacio Pereira de Mesquita.

Avarias—José da Silva Rego, Delfino Freire de Rezende e Pedro Alveres de Andrade.

Renda da Alfandega do Rio de Janeiro no mez de Maio de 1911

ORDINARIA		OURO	PAPEL	TOTAL
IMPORTAÇÃO:				
Direitos de importação para consumo		2.852:915$851	4.732:380$624	
2 °/₀. ouro, sobre o valor official dos cereaes		$	$	
Expediente dos generos livres			267:708$122	
dem das Capatazias			45:426$010	
Armazenagem			167:192$758	
Taxa de estatistica			18:721$487	8.084:344$852
ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS:				
Imposto de pharóes		7:655$910	$	
Imposto de doca		6:885$117	199$297	14:740$324
ADDICIONAES:				
10 °/₀ sobre o expediente dos generos livres			26:814$244	26:814$244
INTERIOR:				
Renda da Imprensa Nacional e *Diario Official*			542$820	
Dita do Laboratorio Nacional			18:160$000	
Dita da Assistencia a Alienados			3:305$237	
Imposto do sello			2:103$896	
Dito sobre vencimentos			4:744$719	28:856$672
CONSUMO:				
Taxas sobre Fumo	23:615$710			
Bebidas	18:628$890			
Phosphoros	$			
Chlorureto de sodio	46:970$800			
Calçado	486$950			
Velas	201$300			
Perfumarias	9:285$040			
Especialidades pharmaceuticas	14:546$830			
Vinagre	319$580			
Conservas	20:024$200			
Cartas de jogar	720$000			
Chapéos	5:497$180			
Bengalas	1:125$600			
Tecidos	171:510$920			
Vinho estrangeiro	164:380$500		477:313$500	477:313$500
RENDA EXTRAORDINARIA				
Montepio dos empregados			4:348$201	
Indemnizações			148$400	4:496$601
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL:				
Para fundo de resgate do papel-moeda:				
Rendas eventuaes:				
Multas de expediente e por infracção do regulamento	12:983$616			
Renda da typographia e do *Boletim da Alfandega*	186$960			
Expediente de 3 °/₀ das arrematações para consumo	5:038$040			
Marcação de animaes	2$500			
Desinfecções	491$950			
Despeza a annullar em vencimentos	$			
Producto de apprehensão para a Fazenda Nacional	$			
Depositos transferidos á receita	$		18:703$066	
Para fundo de garantia do papel-moeda:				
Quota de 5 °/₀, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo		399:226$130		417:929$196
OBRAS DO PORTO:				
Imposto de 2 °/₀, ouro, sobre o valor da importação		535:624$057		535:624$057
		3.802:307$065	5.787:812$381	9.590:119$446
DEPOSITOS:				
Diversos		813$100	121:859$588	122:672$688
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros. Importação	28:909$992			
Idem para a Santa Casa: Despacho maritimo	17:534$160		46:444$152	
Idem para a Intendencia — Importação			10:900$990	57:345$142
MESA DE RENDAS DE MACAHÉ:				
Saldo recolhido		$	10:000$000	10:000$000
(Valor da quota 46$080)		3.803:120$105	5.977:017$111	9.780:137$276

RENDA TOTAL	EM OURO	3.803:120$105
	EM PAPEL	5.977:017$111
	TOTAL GERAL	9.780:137$276

MOVIMENTO MARITIMO — Durante a segunda quinzena do mez de Maio deram entrada neste porto as seguintes embarcações de longo curso

Data	Procedencias	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
16	Cardiff	vapor	ingleza	Marthara	2.518	15	carvão	Belmiro Rodrigues & C.
	Wellington	»	»	Rangatira	2.728	30	em lastro	Wilson Sons & C.
	Buenos Aires	»	»	Voltaire	5.537	70	varios generos	Norton Megaw & C.
	Hamburgo	»	allemã	Cap Arcona	5.668	160	em lastro	Theodor Wille & C.
17	Cardiff	vapor	ingleza	Daldork	3.031	28	carvão	Wilson Sons & C.
	New Castle	»	»	Monkshaven	2.098	17	idem	Brazilian Coal Company.
	Buenos Aires	»	»	Amazon	6.300	125	varios generos	Mala Real.
18	Cardiff	vapor	ingleza	Usker	2.350	21	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Idem	»	»	Royal Crown	3.101	25	idem	Wilson Sons & C.
	S. Georgia	»	norueguense	Tritgof Mansen	1.739	22	em transito	Idem.
19	Swansea	vapor	ingleza	Kingsland	1.791	19	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Callão	»	»	Galicia	3.795	50	em lastro	Mala Real.
	Sttetin	rebocador	hollandeza	Maas	57	12	varios generos	Brazilian Coal Company.
20	Cardiff	vapor	ingleza	Baron Dalmeny	2.503	43	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Hamburgo	»	allemã	Cap Verde	3.793	70	varios generos	Theodor Wille & C.
	Genova	»	italiana	Cordova	3.002	84	idem	S. Anonyme Martinelli.
	La Plata	»	»	Chili	2.148	27	em lastro	Idem.
	Cardiff	»	ingleza	Imani	2.979	59	idem	Amaral Sutherland & C.
22	Bremen	vapor	ingleza	Junin	2.848	30	varios generos	Mala Real.
	Liverpool	»	»	Canova	2.928	35	idem	Norton Megaw & C.
	Havre	»	»	Ceylan	5.217	65	idem	G. Coatalem.
	Wellington	»	»	Ruapehú	5.069	100	idem	Lage Irmãos.
	Genova	»	italiana	Savoia	3.099	92	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Buenos Aires	»	»	Brasile	3.097	94	idem	Idem.
	Idem	»	oriental	Parahyba	1.867	24	varios generos	Luiz Camuyrano & C.
	Bremen	»	allemã	Wurzburg	3.216	67	idem	Herm Stoltz & C.
23	Nova York	vapor	ingleza	Byron	2.526	52	varios generos	Norton Megaw & C.
	Liverpool	»	»	Orcoma	7.086	252	idem	Mala Real.
	Bordéos	»	franceza	Chili	3.335	152	idem	R. Carrique.
	Callão	»	ingleza	Inca	2.331	50	em lastro	Mala Real.
	Hull	rebocador	»	Iris	60	9	idem	C. Nacional da Pesca.
	Buenos Aires	vapor	allemã	Cap Vilano	3.609	154	varios generos	Theodor Wille & C.
24	Gothenburgo	vapor	sueca	P. Ingebord	2.652	28	varios generos	Luiz Campos.
	Buenos Aires	»	ingleza	Thames	3.032	60	idem	Mala Real.
25	Genova	vapor	italiana	Siena	2.629	56	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Buenos Aires	»	franceza	Amazone	2.959	166	varios generos	Idem.
	Callão	»	ingleza	Oropeza	3.343	122	idem	Mala Real.
26	Buenos Aires	vapor	italiana	Toscana	2.559	57	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Havre	»	ingleza	Enylish Monarch	3.206	28	varios generos	G. Coatalem.
	Nova York	»	»	Asiatic Prince	1.791	26	idem	Davidson Pullen & C.
	Gulfport	galera	russa	Triton	....	....	madeira	Os mesmos.
27	Cardiff	vapor	ingleza	Glenoichy	3.019	31	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Idem	»	»	Levenspool	3.038	16	idem	Wilson Sons & C.
	Genova	»	franceza	Formoza	2.812	70	em lastro	Antunes dos Santos & C.
29	Manchester	vapor	ingleza	Romney	2.815	33	varios generos	Norton Megaw & C.
	Southampton	»	»	Avon	6.882	125	idem	Mala Real.
	Nova York	»	»	Queen Amelie	2.872	26	em transito	Amaral Sutherland & C.
	Rosario	»	»	Spanisch Prince	4.213	34	alfafa	Davidson Pullen & C.
	Antuerpia	»	»	Low Erne	2.714	22	varios generos	Theodor Wille & C.
	Hamburgo	»	allemã	K. F. August	5.590	154	em lastro	Os mesmos.
	Coronel	»	ingleza	Myrthe Branch	3.208	30	idem	Wilson Sons & C.
30	Antuerpia	vapor	allemã	Orion	1.384	14	varios generos	Severo Dantas.
	Genova	»	italiana	Giano	1.927	24	idem	S. Anonyme Martinelli.
	Nova York	»	ingleza	Kronborg	2.209	22	carvão	Mala Real.
31	Buenos Aires	vapor	ingleza	Sabiá	1.766	16	trigo	Moinho Inglez.
	Hamburgo	»	allemã	Bahia	3.105	50	varios generos	Theodor Wille & C.
	Antuerpia	»	ingleza	Homer	2.143	21	idem	Norton Megaw & C.
	Buenos Aires	»	»	Asturias	7.508	125	idem	Mala Real.
	Idem	»	austriaca	Francesca	3.185	65	em lastro	Rombauer & C.
	Amsterdam	»	hollandeza	Zaalandia	3.525	26	varios generos	S. Anonyme Martinelli
	Marselha	draga	belga	Caschalat	106	5	em lastro	Dr. João Teixeira Soares.
	Idem	»	»	Espadon	106	7	idem	Idem.

Durante a segunda quinzena do mez de Maio deram entrada neste porto as seguintes embarcações de cabotagem

Data	Procedencia	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagem	Equipagens	Cargas	Consignatarios
16	Rio Grande do Sul	vapor	allemã	Woglinde	1.914	22	em transito	Theodor Wille & C.
	Pernambuco	»	brazileira	Gaúcho	560	38	varios generos	Zenha Ramos & C.
	Porto Alegre	»	»	Itapacy	510	36	idem	Lage Irmãos.
	Cabo Frio	hiate	»	Gama II	50	7	sal	Souza Mattos & C.
	Itajahy	lúgar	»	D. Guilherme	213	36	varios generos	Queiroz Moreira & C.
	Rio Grande do Sul	vapor	»	Orion	540	58	idem	Novo Lloyd Brazileiro
	Pernambuco	»	»	Campeiro	439	30	idem	Zenha Ramos & C.
17	Paranaguá	vapor	brazileira	Murumby	281	24	varios generos	E. Commercio de Sal.
	Porto Alegre	»	»	S. João da Barra	276	25	idem	C. N. S. João da Barra.
18	[illegible]	vapor	allemã	Habsburg	1.214	85	em transito	Theodor Wille & C.
19	[illegible]	vapor	ingleza	Scottisch Prince	225	34	em transito	Davidson Pullen & C.
	[illegible]	»	»	Chaucer	513	28	idem	Norton Megaw & C.

Data	Procedencias	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
20	Santos	vapor	brazileira	Gurupy	590	38	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Idem	»	hungara	B. Kemeny	1.669	23	idem	Rombauer & C.
22	Florianopolis	vapor	brazileira	Anna	247	32	varios generos	Luiz Campos.
	Penedo	»	»	Laguna	300	32	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Paraty	»	»	Garcia	192	26	idem	Dantas & C.
	Rio Grande do Sul	»	allemã	Guahyba	1.786	31	em lastro	Theodor Wille & C.
	Porto Alegre	»	brazileira	Itapuca	869	46	varios generos	Lage Irmãos.
	Idem	»	»	Itaituba	613	36	idem	Os mesmos.
23	Areia Branca	vapor	brazileira	Paraná			varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Pernambuco	»	»	Itaipava	600	38	idem	Lage Irmãos.
	Porto Alegre	»	»	Assú			idem	C. Commercio e Navegação.
24	Pará	vapor	brazileira	Jaguaribe	1.248	46	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Rio Grande do Sul	»	allemã	Ithaka	1.450	22	em lastro	Theodor Wille & C.
	Macahé	hiate	brazileira	Vencedor	23	5	varios generos	Branco Costa & C.
25	Cabo Frio	vapor	brazileira	Garcia	192	18	sal	Dantas & C.
	Santos	»	allemã	Hohenstanfen	4.086	89	em transito	Theodor Wille & C.
	Idem	»	»	Crefeld	3.829	48	idem	Herm Stoltz & C.
	Tijuca	patacho	brazileira	Konder			varios generos	Queiroz Moreira & C.
26	Rio Grande do Sul	paquete	brazileira	Florianopolis	576	54	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
27	Manáos	vapor	brazileira	Olinda	775	61	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Cabo Frio	hiate	»	S. Sebastião	20	5	cal	A' ordem.
	Idem	»	»	Julio Macedo	32	5	idem	Idem.
	Idem	»	»	Clotilde	29	3	idem	Idem.
	Idem	»	»	Gama III	34	3	idem	Idem.
	Idem	»	»	Estrella do Norte	24	3	idem	Idem.
	Idem	»	»	Planeta	37	3	sal	Julio Saboia & C.
	Idem	»	»	Almirante Saldanha	53	3	idem	Souza Mattos & C.
	Idem	»	»	Activo II	33	5	varios generos	Julio Saboia & C.
29	Laguna	vapor	brazileira	Mayrink	234	35	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Santos	»	ingleza	Camoens	2.650	33	em transito	Norton Megaw & C.
	Cabo Frio	hiate	brazileira	Esperança	32	3	sal	A' ordem.
	Manáos	vapor	»	Goyaz	790	60	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Rio Grande do Sul	»	ingleza	Oppurg	2.140	20	em transito	Theodor Wille & C.
	Manáos	»	brazileira	Bahia	1.548	89	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Pernambuco	»	»	Guahyba	618	35	idem	C. Commercio e Navegação.
	Porto Alegre	»	»	Itajubá	869	50	idem	Lage Irmãos.
	Idem	»	»	Itaperuna	633	29	idem	Os mesmos.
30	Paranaguá	vapor	brazileira	Paulista	668	32	varios generos	C. Moreira & C.
	S. Matheus	»	»	Pinto	234	21	idem	C. N. S. João da Barra.
	S. João da Barra	»	»	Carangola	226	10	idem	Idem.
	Rio Grande do Sul	»	»	Orion	540	59	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
31	Cabo Frio	vapor	brazileira	Gloria	253	26	sal	Dantas & C.
	Paranaguá	»	»	Gaúcho	398	31	varios generos	Durisch & C.
	Viçosa	»	»	Industrial	171	33	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Porto Alegre	»	»	Tropeiro	548	24	idem	Zenha Ramos & C.

Durante a segunda quinzena do mez de Maio foram despachadas para os portos estrangeiros as seguintes embarcações

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagem	Equipagem	Destinos
16	paq.	italiana.	Chili	2.108	50	Genova.
	lúg.	norueg.	Fieira	1.593	16	Dolkonsil.
	paq.	ingleza.	Rangatira	2.728	50	Londres.
17	paq.	ingleza.	Woodfield	2.307	25	Havre.
	»	»	Galicia	3.776	17	Liverpool.
	»	allemã.	Habsburg	4.076	60	Hamburgo.
18	paq.	brazilei.	S. Paulo	1.433	80	Nova York.
	»	ingleza.	A. Australian	2.580	37	Durban.
	»	»	Glenfrim	2.026	20	Pensacola.
	»	»	Nadia	1.551	18	Rosario.
	»	»	S. Prince	1.794	27	Nova York.
	»	franceza	Ceylan	5.216	65	Rio da Prata.
	»	»	Provence	2.479	63	Marselha.
	»	»	Formosa	2.780	70	Rio da Prata.
	»	»	Amazone	2.332	152	Bordéos.
	»	»	Chili	3.335	152	Rio da Prata.
19	paq.	italiana.	Cordova	3.002	83	Buenos Aires.
	»	»	Savoia	3.099	94	Idem.
	»	hungara	B. Kemeny	1.669	23	Trieste.
20	paq.	ingleza.	Ruapehú	5.069	40	Londres.
	»	italiana.	Brasile	3.046	90	Genova.
	»	»	Siena	2.820	57	Buenos Aires.
	»	ingleza.	Wandby	2.129	18	Durban.
	»	»	Chaucer	1.736	23	Nova York.
	»	allemã.	San Nicolas	3.041	50	Hamburgo.
22	paq.	allemã.	Cap Vilano	5.609	154	Hamburgo.
	»	»	Guahyba	1.786	30	Idem.
	»	ingleza.	Oropeza	3.337	122	Liverpool.
	»	»	Orcoma	7.086	254	Callão.
	»	»	Thames	3.032	60	Southampton.
	»	»	Nile	3.135	65	Buenos Aires.
22	paq.	ingleza.	Inca	2.322	40	Liverpool.
	»	»	Junin	2.846	30	Valparaiso.
23	paq.	allemã.	Crefeld	3.829	59	Bremen.
	»	ingleza.	Elveston	2.933	23	Durban.
	»	»	Canova	3.609	36	Callão.
	»	»	Camoens	2.650	34	Nova York.
	»	italiana.	Toscana	2.559	54	Genova.
	»	brazilei.	Sirio	554	58	Buenos Aires.
	»	sueca	P. Ingeborg	2.252	28	Idem.
24	bar.	italiana.	Antonietta	621	9	Cardiff.
	paq.	allemã.	Hohenstanfen	4.086	[illegible]	Hamburgo.
	»	»	Ithaka	1.450	25	Idem.
25	reb.	holland.	Maas	57	11	Cardiff.
26	paq.	allemã.	Assuncion	3.018	45	Hamburgo.
27	paq.	ingleza.	Avon	6.882	125	Buenos Aires.
	»	allemã.	K. F. August	[illegible]	154	Idem.
	»	ingleza.	Enylish Monarch	3.207	33	Rio da Prata.
29	paq.	ingleza.	Asturias	7.508	125	Southampton.
	»	allemã.	Oppurg	2.140	20	Nova York.
	»	ingleza.	Queen Amelie	2.872	26	Coronel.
	»	»	S. Prince	4.213	33	Nova Orleans.
30	paq.	austri.	Francesca	3.194	65	Trieste.
	»	italiana.	Regina Helena	[illegible]	[illegible]	Buenos Aires.
	»	»	Giano	1.692	24	Idem.
	»	allemã.	Paranaguá	1.914	30	Hamburgo.
31	paq.	brazilei.	Florianopolis	[illegible]	[illegible]	Buenos Aires.
	»	ingleza.	Inkum	[illegible]	[illegible]	Santa Lucia.
	»	»	Orange Prince	[illegible]	[illegible]	Rosario.
	»	holland.	Hollandia	[illegible]	[illegible]	Amsterdam.
	»	allemã.	Cap Verde	[illegible]	[illegible]	Hamburgo.
	»	ingleza.	Manksharen	2.096	18	Canadá.

Durante a segunda quinzena do mez de Maio foram despachadas para os portos nacionaes as seguintes embarcações

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
16	paq.	brazilei.	Fidelense	225	22	S. Matheus.
	»	»	Itapacy	600	38	Porto Alegre.
	»	»	Itacolomy	513	28	Pernambuco.
	lúg.	»	Brusque	261	10	Itajahy.
	hia.	»	Planeta	37	5	Cabo Frio.
	paq.	»	Gaúcho	560	38	Paranaguá.
17	paq.	brazilei.	Pinto	234	21	S. Matheus.
	»	»	Iris	887	45	Villa Nova.
	»	»	Orion	540	58	Porto Alegre.
	hia.	»	Dous Amigos	34	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Natal	213	36	Amarração.
	»	»	Maroim	779	39	Aracajú.
18	lúg.	brazilei.	Ramona	394	10	Itajahy.
19	paq.	brazilei.	Itapema	869	50	Porto Alegre.
	hia.	»	Gama	50	3	Cabo Frio.
	»	»	Virginia	49	3	Idem.
	»	»	Gama II	64	3	Idem.
	paq.	»	Campeiro	439	30	Santos.
	»	»	Brazil	775	61	Manáos.
20	lúg.	brazilei.	Candelaria	246	9	Cabo Frio.
	hia.	»	Olivia	94	5	Idem.
	»	»	D. Clara	41	3	Idem.
	paq.	»	Mucury	585	46	Manáos.
22	paq.	brazilei.	Macahense	30	5	Cabo Frio.
	»	»	Garcia	192	29	Idem.
	»	»	Murumby	281	31	Paranaguá.
	»	»	Anna	247	35	Florianopolis.
23	paq.	brazilei.	Itaipava	600	38	Porto Alegre.
	»	»	Itaituba	600	38	Idem.
	»	»	Ceará	1.185	91	Manáos.
	»	»	Mantiqueira	837	35	Pará.
	»	»	Itatiaya	513	28	Pernambuco.
	reb.	»	Florida	40	9	Santos.
24	paq.	brazilei.	Jaguaribe	1.248	46	Santos.
	»	allemã..	Cap Verde	3.789	70	Idem.
25	hia.	brazilei.	Vencedor	23	3	Macahé.
26	paq.	brazilei.	Itapuca	869	50	Porto Alegre.
	»	»	Gurupy	599	38	Pará.
	»	»	Gloria	253	26	Cabo Frio.
	»	»	Garcia	192	26	Paraty.
	»	»	Laguna	300	32	Laguna.
	»	ingleza..	Byron	2.526	52	Santos.
	»	allemã..	Wurzburg	3.246	67	Idem.
27	paq.	brazilei.	Tupy	1.102	46	Santos.
29	paq.	brazilei.	Olinda	775	61	Manáos.
	hia.	»	Almirante Saldanha	53	3	Cabo Frio.
	»	»	Planeta	37	3	Idem.
	paq.	»	Assú	779	39	Porto Alegre.
	»	»	Victoria	201	36	Guarakissaba.
30	paq.	brazilei.	Itaperuna	600	38	Porto Alegre.
	»	»	Araguary	1.446	46	Mossoró.
31	hia.	brazilei.	Activo II	33	3	Cabo Frio.
	paq.	ingleza..	Aldersgate	2.364	22	Santos.
	»	»	Asiatic Prince	1.791	26	Idem.
	»	»	Owerdale	2.285	18	Idem.

CAPATAZIAS

Durante a primeira quinzena do mez de Abril o movimento foi de 62.860 volumes, sendo 34.301 entrados e 28.829 sahidos:

ENTRADAS

Armazem das amostras	946
Sobre agua pelas Capatazias	7.529
» » pelo Pateo do Rosario	3.281
Armazem n. 1	1.848
» n. 3	2.201
» n. 4	1.027
» n. 5	411
» n. 6	—
» n. 8	1.296
» n. 9	3.944
» n. 10	1.353
» n. 11	1.211
» n. 12	1.995
» n. 14	2.398
» n. 15	1.920
» n. 16	360
» das bagagens	2.311
Total	34.031

SAHIDAS

Porta n. 1	2.714
» n. 2	4.163
» n. 3	713
» n. 5	5.842
» n. 9	3.031
» n. 11	529
» n. 13	—
» n. 15	1.841
» n. 16	92
» n. 17	3.424
Bagagens	2.399
Amostras	745
Elevador n. F (armazem n. 10)	783
» n. G (» n. 12)	840
» n. H (» n. 11)	1.150
» n. M (» n. 4)	536
Pateo do Rosario	—
Por mar	—
Reembarcados	27
Total	28.829

Durante a segunda quinzena do mez de Abril o movimento foi de 64.764 volumes, sendo 30.658 entrados e 34.106 sahidos:

ENTRADAS

Armazem das amostras	1.392
Sobre agua pelas Capatazias	3.612
» » pelo Pateo do Rosario	625
Armazem n. 1	1.159
» n. 3	2.062
» n. 4	302
» n. 5	—
» n. 6	2.491
» n. 8	1.766
» n. 9	4.053
» n. 10	2.198
» n. 11	2.198
» n. 12	1.466
» n. 14	2.677
» n. 15	877
» n. 16	1.000
» das bagagens	2.780
Total	30.658

SAHIDAS

Porta n. 1	2.470
» n. 2	6.055
» n. 3	1.891
» n. 5	4.849
» n. 9	2.455
» n. 11	1.002
» n. 13	—
» n. 15	3.408
» n. 16	—
» n. 17	2.450
Bagagens	2.960
Amostras	1.049
Elevador n. F (armazem n. 10)	1.248
» n. G (» n. 12)	1.562
» n. H (» n. 11)	1.162
» n. M (» n. 4)	659
Pateo do Rosario	818
Por mar	56
Reembarcados	12
Total	34.106

Typographia da Alfandega — 1911

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro

Nenhum trabalho será inserto sem approvação da Inspectoria

QUINTA-FEIRA 15 DE JUNHO DE 1911

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.758— DE 31 DE MAIO DE 1910

Crea uma Mesa de Rendas de 1ª ordem em Itacoatiara, no Estado do Amazonas e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo em vista o disposto no art. 82, n. 13, da lei n. 2.356, de 31 de Dezembro de 1910, decreta:

Art. 1.º Fica creada uma Mesa de Rendas de 1ª ordem em Itacoatiara, Estado do Amazonas.

Art. 2.º O numero, classes e vencimentos do respectivo pessoal serão os da tabella annexa.

Art. 3.º Fica aberto o credito de 134:775$, para occorrer ás despezas com a installação da mesma Mesa de Rendas e com o seu custeio no corrente exercicio.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Francisco Antonio de Salles

Tabella do numero, classes e vencimentos dos empregados da Mesa de Rendas Federaes de Itacoatiara, a que se refere o Decreto n. 8.758, desta data

Numero	Classes	Vencimento annual			Total geral
		Soldo	Gratificação	Total	
1	Administrador......	—	9:600$000		
1	Escrivão..........	—	6:000$000	—	15:600$000
	Força dos Guardas				
1	Sargento commandante...........	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
6	Guardas...........	1:600$000	800$000	14:400$000	18:000$000
	Capatazias				
6	Trabalhadores—Diaria de 5$ em 365 dias.............	—	—	—	10:950$000
	Embarcações				
	Lancha a vapor				
1	Patrão.............	2:400$000	1:200$000	3:600$000	
1	Machinista.........	2:600$000	1:400$000	4:000$000	
1	Foguista...........	1:600$000	800$000	2:400$000	
4	Marinheiros........	—	1:800$000	7:200$000	17:200$000
	Escaler				
1	Patrão.............	—	2:400$000	2:400$000	
6	Remadores	—	1:800$000	10:800$000	13:200$000
					74:950$000

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 1911.— *Francisco de Salles.*

MINISTERIO DA FAZENDA

Concurso de 1ª entrancia

Por despacho de 6 de Junho foi approvado o concurso para provimento de empregos de Fazenda de 1ª entrancia, realizado nesta Capital em virtude da portaria n. 182, de 17 de Setembro do anno proximo passado, tendo sido approvados os candidatos constantes da seguinte lista de classificação:

1 Antonio Pinto dos Santos.
2 José Ferreira Tavares.
3 Nestor Filgueiras Lima.
4 Trajano Augusto de Almeida Costa.
5 Eduardo de Oliveira Santos.
6 Carlos Imbassahy.
7 Octavio Vaz da Motta.
8 Alcides Short Vieira.
9 Pedro Affonso de Carvalho.
10 Tobias Candido Rios Junior.
11 João Ambrosio do Nascimento
12 Moysés Alves de Mesquita.
13 Vicente de Miranda Reis.
14 Jaziel de Cerqueira Leite.
15 João Lucio Bittencourt Filho.
16 Sylvio Altamira Nepomuceno.
17 Mario de Castro Cunha.
18 Virgilio de Oliveira Castilho.
19 Caio Leoni Werneck.
20 Alfredo Camara.
21 Alfredo Reis Junior.
22 Vicente de Paula e Silva.
23 Nilo Magalhães de Souza Martins.
24 Genserico Dutra Ribeiro.
25 Sylvio de Leão.
26 Alvaro Augusto de Souza Menezes.
27 Manoel Rodrigues Monteiro.
28 Erico Campos.
29 Paulo de Freitas Machado.
30 Rodolpho Tinoco Filho.
31 Octavio Mario de Mesquita.
32 Jocelyn dos Santos Fragoso.
33 Carlos Dias Brandão.
34 Raul de Miranda Moraes Bittencourt.
35 Benedicto de Azeredo Lopes.
36 Octavio Joaquim de Carvalho.
37 Gustavo Cordeiro de Farias.

38 Seraphim Barbosa Ribeiro.
39 Armando Coutinho Souto Maior.
40 Odilon Corrêa de Albuquerque.
41 João Ferreira Barbosa.
42 Renato de Castro Lima.
43 José Braulio de Mesquita.
44 José Adolpho de Azevedo Almeida.
45 Gentil do Rego Monteiro.
46 Oswaldo Aurelio da Silva Oliveira.
47 José Ernesto de Souza.
48 Oscar de Oliveira Aguiar.
49 José de Almeida Paulino.
50 Oswaldo Coulomb Costa.
51 Justino de Freitas Pitombo.

Repartições de Fazenda

Por decretos de 31 de Maio proximo findo, foram nomeados:

Para a Casa da Moeda, 4° Escripturario, Godofredo Coelho Furtado;

Para a Alfandega de Maceió, Estado de Alagôas, Chefe de Secção, o Conferente da mesma Alfandega, Azarias de Carvalho Gama; Conferente, o 1° Escripturario Aurelio Flores; 1° Escripturario, o 2° Ernesto Eduardo da Costa Palmeira; 2° Escripturario, o 3° José Augusto Pereira da Costa; 3° Escripturario, o 2° da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, Octaviano Pereira de Carvalho;

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Estado, 2° Escripturario, Joaquim Pontes de Miranda Netto.

— Por decreto da mesma data foi declarado sem effeito o de 22 de Março ultimo, pelo qual foi nomeado Godofredo Coelho Furtado para o logar de 4° Escripturario da Alfandega da Bahia.

Por decretos de 7 de Junho:

Foi declarado sem effeito, de accordo com a autorização constante do decreto legislativo n. 2.390, de 4 de Janeiro do corrente anno, o decreto de 22 de Maio de 1894, que aposentou o Inspector da Thesouraria de Fazenda, extincta, do Estado de Minas Geraes, Henrique Adeodato Dias Coelho.

Foram nomeados:

José Olivio Nunes Cavalcanti para o logar de 4° Escripturario da Alfandega da Bahia;

Antonio Guimarães Pinheiro para identico logar na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.

Licenças

Obtiveram licenças com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saude onde lhes convier:

—Em 30 de Maio:

Tres mezes, o 2° Escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brigido;

Sessenta dias, o 1° Escripturario da Alfandega da Bahia Alcides Lauro Accioly;

Tres mezes, em prorogação, o 4° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, Antonio da Costa e Silva.

— Em 31:

Seis mezes, o 4° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão Carlos Octaviano da Costa Nunes;

Noventa dias, o Guarda da Alfandega do Pará João Gurgel Barbosa;

Igual tempo, o Guarda da Alfandega de Santos Leonel Pereira e o Guarda da Alfandega do Rio de Janeiro Herothildes Cardoso.

—Em 8:

Noventa dias, o 4° Escripturario da Alfandega de Manáos, Estado do Amazonas, João de Albuquerque Maranhão;

Quatro mezes, o Continuo da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauhy, Ovidio do Rego Monteiro;

Seis mezes, o Guardamór da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, João Capistrano de Sant'Anna.

Expediente do Ministerio da Fazenda

A Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, dirigiu ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, os seguintes officios:

N. 445— Communica que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Meurer & Pereira, do acto desta Inspectoria, que, de accordo com o parecer da Commissão da Tarifa, mandou classificar como lapis para escrever, para pagar a taxa de 3$ por kilo do art. 153 da Tarifa a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 6.041 de 13 de Setembro do anno proximo findo como giz preparado,—para pagar a taxa de 900 réis, por kilo, do art. 629, da mesma Tarifa, resolveu, por despacho de 10 do mez proximo passado, negar provimento ao alludido recurso, por se ter verificado da amostra junta ao processo, que foi bem classificada por esta Alfandega a mercadoria em questão.

N. 447—Em solução ao vosso officio n. 507, de 10 do corrente, communicando haver sido depositada nessa Alfandega por Durisch & C. em nome do commandante do vapor *Catalão*, a quantia de 2:034$ como indemnização das despezas feitas com os salvados do referido vapor pela Alfandega de Florianopolis, rogo vos digneis informar si naquella importancia está incluida a de 600$ de que trata o officio desta Directoria, n. 367, de 25 de Abril proximo findo; devendo essa Inspectoria, no caso negativo, providenciar sobre o recolhimento da referida importancia, afim de ser entregue na thesouraria geral deste Thesouro.

N. 448—Attende a solicitação do Ministerio da Viação e Obras Publicas e autoriza o despacho, livre de direitos, de um apparelho completo para sondagem, destinado á Commissão Fiscal de Desobstrucção dos Rios da Baixada do Rio de Janeiro.

N. 449—Idem idem do mesmo Ministerio e autoriza o despacho, livre de direitos, de duas caixas contendo marmore em obras (fonte Canto das Sereias) e destinadas ao parque da Quinta da Bôa Vista, volumes esses por engano consignados ao Dr. Julio Furtado.

N. 450—Attende a solicitação do Ministerio da Viação e Obras Publicas e autoriza o despacho, livre de direitos, de uma caixa marca «Jas Bauer», com o peso de 14 kilos e contendo catalogos, volume esse vindo de Nova York no vapor *Delamire* e destinado á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 452—Attende a solicitação do Ministerio da Viação e Obras Publicas e autoriza o despacho, livre de direitos, do material destinado ao elevador em construcção na Secretaria de Estado do referido Ministerio e a elle consignado a saber: 35 volumes, pesando bruto 6.897 kilos, vindos pelo vapor italiano *Giaus*; uma caixa pesando bruto 382 kilos, vinda pelo vapor allemão *Cap Rocca*.

N. 454—Defere o requerimento de Durisch & C. e autoriza o despacho, livre de direitos, de cinco caixas, contendo quatro estatuas de marmore destinadas a completar a ornamentação de um tumulo a ser erigido no cemiterio de Juiz de Fóra, Estado de Minas Geraes.

N. 461—De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 5 de corrente, ficaes autorizado a permittir a immediata entrega, pela Guardamoria dessa Repartição, de £ 40.000 (quarenta mil soberanos) esperados pelo *Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sul*, vindos no vapor *Nile*, procedente de Buenos Aires, devendo a entrega ser feita mediante recibo, obrigando-se o mesmo banco a apresentar opportunamente os necessarios documentos.

N. 462—De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 5 do corrente, ficaes autorizado a permittir a immediata entrega pela Guardamoria dessa Repartição, de £ 75.000, esperadas pelo *London and River Plate Bank Limited*, vindas no vapor *Nile*, procedente de Buenos Aires; devendo a entrega ser feita mediante recibo, obrigando-se o mesmo banco a apresentar opportunamente os necessarios documentos.

N. 464—Defere o requerimento do Provedor da Santa Casa de Mizericordia de Juiz de Fóra e autoriza o despacho, livre de direitos, do material encommendado na Allemanha e destinado ao serviço hospitalar do mesmo estabelecimento, devendo, porém, esta apresentar uma relação em que sejam mencionadas por extenso as quantidades, pesos e medidas dos alludidos materiaes, como exige o art. 6º, alinea *c*, do regulamento sobre isenções de direitos.

N. 465—Attende a solicitação do Ministerio da Guerra e autoriza o despacho, livre de direitos, de quatro caixas, contendo apparelhos destinados á Escola de Artilharia e Engenharia.

N. 466—Communica, pue o Sr. Ministro tendo presente o recurso interposto por Ferreira Serpo & C. da decisão desta Inspectoria, mandando classificar como porta-moedas, da taxa de 10$ por kilo, do art. 1.038 da Tarifa, a mercadoria para a qual os recorrentes pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 26 de Abril ultimo, negar provimento ao alludido recurso, para os fins de confirmar a decisão recorrida, attentos os seus legaes fundamentos.

N. 467 — Autoriza a permittir a immediata entrega pela Guardamoria de £ 200.000-0-0 que o *Banque Française et Italiene pour l'Amerique du Sud* espera receber pelo vapor *Aragon* procedente de Southampton, devendo a entrega ser feita mediante recibo, obrigando-se o mesmo banco a apresentar opportunamente os necessarios documentos.

N. 468 — Autoriza a permittir a immediata entrega pela Guardamoria, de £ 50.000-0-0 esperados pelo *Brazilian Bank, Limited*, no vapor inglez *Aragon*, procedente da Europa, devendo a entrega ser feita mediante recibo, obrigando-se o mesmo banco a apresentar opportunamente os necessarios documentos.

N. 469—Afim de que vos pronuncieis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 4 do corrente, incluso vos remetto o officio n. 229, de 1 tambem do corrente, em que o Delegado Fiscal em S. Paulo trata do processo pelo qual, segundo lhe informaram, são feitas nesta Capital as entregas das encommendas postaes.

N. 470 — Communica, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, exarado no officio n. 507, de 10 de Maio proximo findo, autorizar a transferencia para a Delegacia Fiscal em Santa Catharina da importancia de 2:034$ depositada nesta Repartição por Durisck & C., em nome do commandante do vapor *Catalão*, como indemnização das despezas feitas pela Alfandega de Florianopolis com os salvados do referido vapor, devendo a escripturação ser feita em receita de Movimento de Fundos e em despeza de deposito.

N. 471—Attende a solicitação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e autoriza o despacho, livre de direitos, de nove volumes, contendo exemplares do livro *Italia d'altre mare*, cuja publicação foi contractada por aquelle Ministerio em Abril do anno passado, com o Sr. Alfredo Cazano.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS

N. 94—Em 31 de Maio de 1911—O Inspector da Alfandega determina ao Continuo João Joaquim das Neves que intime aos negociantes Costa, Pereira & C. a comparecerem, por si ou por seu despachante, no Armazem n. 3, do Cáes do Porto, porta B, amanhã, 1 de Junho, ao meio dia, afim de assistirem á vistoria ordenada por esta Inspectoria, nas caixas de propriedade dessa firma, marca CPC, ns. 57/9, 1.085/6, vindas no vapor inglez *Tintoretto*, entrado em 27 de Abril ultimo, despachadas pela nota n. 12.593, do corrente mez.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 95 — Em 1 de Junho de 1911—O Inspector da Alfandega determina que o 1º Escripturario Pedro Mendes Limoeiro e o Conferente da Alfandega do Rio Grande do Sul, addido a esta Delfino Freire de Rezende, substituam o Conferente Luiz Valle de Almeida e o 1º Escripturario Cicero Araripe de Souza e Almeida na commissão para que foram designados pela Portaria n. 52, de 11 de Março ultimo.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 96—Em 9 de Junho de 1911—O desagradavel incidente, que teve logar no Armazem n. 3 do Cáes do Porto entre o 1º Escripturario João Pedro de Medina Cœli e o 3º Pedro Torres Leite, teve por origem a indebita interferencia deste ultimo no serviço por esta Inspectoria

confiado áquelle 1° Escripturario e ao 2° Dr. Bartholomeu de Sá e Souza.

Da informação prestada pelo Sr. Ataliba Galvão que preside o inquerito a que mandou proceder esta Inspectoria e a do Sr. Dr. Sá e Souza não confirmam o que assegura o Sr. Torres Leite de que sua interferencia fosse autorizada pelo 1° ou solicitada pelo 2°.

Por sua vez esta Inspectoria não o autorizou, porquanto o serviço a cargo de um 1° Escripturario e de um 2° de sua confiança, não poderia ella sobrepôr a fiscalização de um 3° Escripturario embora este tambem lhe mereça sua confiança.

Mas, por indebita que fosse sua interferencia não merecia ella um protesto da parte do Sr. Medina, nos termos em que o fez.

O seu dever seria levar o facto ao conhecimento desta Inspectoria ou protestar em termos energicos embora, mas não insultando.

A' vista do exposto, resolve esta Inspectoria, attendendo aos bons precedentes dos dous Srs. Escripturarios, tornar publica a reprehensão que com justiça merecem pelo seu irregular procedimento no lamentavel incidente.— *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 97—Em 9 de Junho de 1911—O Inspector da Alfandega determina ao Continuo João Joaquim das Neves que intime a firma commercial Behrend Schimidt & C. estabelecida á rua da Alfandega n. 46 a comparecer nesta Repartição, para ter vista do respectivo processo e allegar o que julgar do seu direito e defesa sobre a sahida, sem o pagamento dos direitos, de 106 volumes contendo mochilas, vindos de Berlim pelos vapores allemães *Hohenstaufen, Habsburg* e *Bahia* e fornecidas pela referida firma ao Departamento da Administração do Ministerio da Guerra.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 98—Em 12 de Junho de 1911—O Inspector da Alfandega determina ao Sr. Chefe da 1ª Secção que não acceite despachos reformados, para entrada nos manifestos, sem que na 1ª via dos mesmos esteja declarado o motivo da reforma, com annuencia da Inspectoria.— *Honorio Alonso Baptista Franco.*

Distribuição de Serviço

SEMANA DE 4 A 10 DE JUNHO DE 1911—*Distribuição interna* — Epiphanio Pedroza.

Correio — Dr. Jovino Barral da Fonseca, Francisco Paulino de Mendonça, Affonso Henriques da Silveira Faria e Antonio Carneiro da Gama Malcher.

Bagagem — 1ª e 2ª classes, Luiz Valle de Almeida; 3ª classe, José Pinto Montenegro.

Despacho sobre agua — Jovita Olympio de Carvalho Ribeiro.

Arqueação — Pedro Mendes Limoeiro e Pedro Francisconi Pittaluga.

Avarias—Antonio Rufino de Andrade Luna Junior, José Bonifacio Pereira de Mesquita e Gonçalo do Rego Monteiro.

*

SEMANA DE 11 A 17 DE JUNHO DE 1911—*Distribuição interna*—José Bonifacio Pereira de Mesquita.

Correio — Antonio Rufino de Andrade Luna Junior, Affonso Henriques da Silveira Faria, Antonio Carneiro da Gama Malcher e Pedro Francisconi Pittaluga.

Bagagem—1ª e 2ª classes, Luiz Valle de Almeida; 3ª classe, Antonio Pereira da Costa.

Despacho sobre agua—Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra.

Arqueação—Dr. Jovino Barral da Fonseca e Francisco Paulino de Mendonça.

Avarias—Cicero Araripe de Souza e Almeida, Dr. Bartholomeu de Sá e Souza e José Pinto Montenegro.

COMMISSÃO DA TARIFA

DESPACHOS DO MEZ DE ABRIL DE 1911

(Continuação do dia 11)

N. 249—José Lino & C. submetteram a despacho machinas de calcular, semelhantes ás de escrever; na conferencia o Sr. Conferente Mendes Pereiro exigiu o pagamento de direitos *ad valorem*, na razão de 15 %.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou a machina de que se trata como **instrumento mathematico**, sujeito a direitos *ad valorem*, na razão de 15 %; contra o voto do Sr. Jansen Muller que entendeu dever o mesmo objecto pagar a taxa de 30$ por unidade, assemelhado aos contadores.

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 250—O Sr. Conferente Camillo de Hollanda, pediu fosse submettida á apreciação da Commissão da Tarifa, mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria cuja amostra lhe foi presente como **obra não classificada de papel**, sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50 %.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 251—Carlos Conteville submetteu a despacho obras não classificadas de ferro batido, simples, da taxa de 400 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Macahiba considerou como **braços de ferro para balanças**, da taxa de 1$ por kilo.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Conferente de sahida.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 252—Humberto de Lima & C. submetteram a despacho objectos physicos; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa verificou lustre de cobre, simples.

A Commissão da Tarifa considerou o objecto que lhe foi apresentado como **lustre de cobre.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 253—Arp & C. submetteram a despacho pertences para machinas, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 5 %, na conferencia o Sr. Escripturario Leal Vallim considerou como obras de folha de Flandres, pintada, da taxa de 2$ por kilo.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **utensilio para machina**, da taxa de 300 réis por kilo; contra o voto do Sr. Fraga que a classificou como obra não classificada de ferro batido, pintado.

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 254—Silva & Granado submetteram a despacho, pelo Armazem das Encommendas Postaes, nove volumes, contendo productos chimicos não especificados a que deram o valor de 100 francos; na conferencia de sahida o Sr. Escripturario Sá e Souza arbitrou o valor de 200 réis para cada gramma da mercadoria de que se trata.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o laudo do perito convidado para se pronunciar a respeito do producto em questão, arbitrou o valor de **320 réis** para cada gramma.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Dia 18

N. 255—Cardoso Pinto & C. pediram classificação de mercadorias de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa, por unanimidade, considerou a amostra de n. 2 como **espelho pequeno, com moldura de madeira,** da taxa de 1$300 por kilo. Para a amostra de n. 1 a maioria da Commissão adoptou a mesma classificação de espelho pequeno, com moldura de madeira; contra os votos dos Srs. Martins da Costa, Jansen Muller e Macahiba que a consideraram **espelho pequeno, com moldura de madeira, com pinturas,** da taxa de 6$000.

O Sr. Inspector decidiu de accordo com a Commissão da Tarifa quanto a amostra de n. 2 e com os Srs. Martins da Costa, Jansen e Macahiba quanto a amostra de n. 1.

N. 256—Kobler & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra classificada na ultima parte do **art. 757** da Tarifa.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 257—Werner, Hilpert & C. pediram classificação de tecido de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **flanella de lã,** da taxa de 4$800 por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 258—Davidson Pullen & C. submetteram a despacho **objectos electricos,** para pagar direitos *ad valorem,* na razão de 15 °/₀; na conferencia o Sr. Escripturario Paulino de Mendonça considerou como brinquedos de dar corda, da taxa de 4$800 por kilo.

A Commissão da Tarifa foi unanime em considerar as pilhas seccas bem despachadas como objectos physicos não classificados.

Quanto aos pequenos motores os Srs. Martins da Costa, Jansen Muller, Macahiba e Fraga os consideraram como brinquedos movidos a electricidade, da taxa de 4$800 por kilo; contra os votos dos Srs. Corrêa da Costa, Paula e Silva, Magalhães e José Alves que os julgaram bem despachados.

O Sr. Inspector homologou o parecer dos Srs. Corrêa da Costa, Paula e Silva, Magalhães e José Alves.

N. 259—Fred Figner submetteu a despacho gramophones e accessorios para os mesmos; na porta de sahida o Sr. Conferente Fernandes da Silva arbitrou o valor de 15$ por unidade.

A Commissão da Tarifa não encontrou fundamento para impugnar o valor constante das facturas commercial e consular apresentadas pela parte, e por isso, achou acceitavel o valor proposto no despacho.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 260—Huber & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra de tecido que lhe foi apresentada classificada no **art. 473** da Tarifa.

O Sr. Inspector decidiu de accôrdo, attentas as decisões identicas.

Em reunião da Commissão Arbitral de 27 de Abril, foi decidido pela maioria, classificar o tecido no art. 472.

O Sr. Inspector homologou a decisão da maioria.

N. 261 — J. R. Zeizing submetteu á despacho um automovel, tendo apresentado o valor de **700 dollars com despezas,** de accordo com a factura consular; na conferencia o Sr. Conferente Pedroza arbitrou em 4:000$ o valor do automovel em questão.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachado.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 262 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 263 — Antunes dos Santos & C. submetteram a despacho colla não especificada, da taxa de 700 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Fraga considerou como **producto chimico não classificado,** sujeito a direitos *ad valorem,* na razão de 50 °/₀.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 264 — Arp & C. submetteram a despacho 15 duzias de toucas de seda, enfeitadas, a que deram o valor de 160$; na conferencia o Sr. Escripturario Gama Malcher arbitrou o valor de 30$ para cada duzia.

A Commissão da Tarifa arbitrou em **20$ o valor de cada duzia.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 265 — O Dr. Eduardo Guinle pediu reconsideração da decisão da Commissão da Tarifa que considerou como gesso em obra, da taxa de 2$ por kilo, a mercadoria por elle submettida a despacho.

A Commissão da Tarifa, considerando que as obras de gesso de que se trata são constituidas por aniagem, gesso e madeira e que além disso são toscas, não podendo ser applicadas sem passar pelos reparos necessarios ao seu aperfeiçoamento, não estando, portanto, incluidas em nenhum dos dous ultimos numeros do art. 628, julgou que deviam ser consideradas como **mercadoria omissa,** sujeita a direitos *ad valorem,* na razão de 50 °/₀.

O Sr. Inspector homologou.

N. 266 — Mario de Carvalho & C. pediram classificação de tecidos de que apresentaram amostras.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou as amostras como tecido de algodão, do art. 473; contra o voto do Sr. Jansen Muller que as classificou como do **art. 472, entrançado.**

O Sr. Inspector homologou o parecer do Sr. Jansen Muller.

N. 267 — Ferraz Irmão & C. submetteram a despacho **sardinha em conserva,** da taxa de 600 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Rogociano Teixeira, considerou como peixe em conserva, da taxa de 1$200 por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 268 — J. Pompilio Dias submetteu a despacho vinho até 14° de alcool; na conferencia o Sr. Escripturario Fernandes Veiga considerou como vinho espumoso, da taxa de 1$600 por kilo.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou a amostra como vinho espumante; contra os votos dos Srs. Magalhães e Jansen Muller que opinaram pela classificação de **vinho não especificado.**

O Sr. Inspector homologou a opinião da minoria.

N. 269 — José Constante & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostras.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou as amostras como **sem valor mercantil;** contra os votos dos Srs. Macahiba e Fraga que não consideraram as caixas de papelão devidamente inutilizadas.

O Sr. Inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 270 — Fred Figner submetteu a despacho discos gravados com musicas, para gramophones, no valor de 16:756$; na conferencia o Sr. Conferente Elias Ribeiro não concordou com o valor apresentado.

A Commissão da Tarifa não encontrou fundamento para impugnar o **valor** da factura commercial e consular, apresentado pela parte.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 271 — João Reynaldo, Coutinho & C. submetteram a despacho bolsas de algodão, simples, para viagem, da taxa de 3$600 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Ataliba Galvão verificou **porta-moedas,** da taxa de 10$ por kilo.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Conferente de sahida.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 272 — Lucas & C. pediram classificação de mercadorias de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras de ns. 1 e 2 como **cartazes-annuncios,** da taxa de 300 réis e as de ns. 3 e 4 como **laminas de folha de Flandres, estampadas.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 273—Oliveira Junior & C. submetteram a despacho meias garrafas contendo productos chimicos, para pagar direitos *ad valorem,* na razão de 50 °/₀; na conferencia o Sr. Escripturario Benedicto Pulcherio verificou agua oxygenada.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o conferente do despacho em considerar a mercadoria em questão como **agua oxygenada,** da taxa de 2$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 274—Jorge Tamle & Filho submetteram a despacho galão de seda; na porta de sahida o Sr. Conferente Paula e Silva verificou **renda de seda,** da taxa de 72$ por kilo.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector homologou.

N. 275—A. O. Tarré pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **caixas de papelão para perfumarias.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 276—M. S. Lino submetteu a despacho ferro laminado; na conferencia o Sr. Escripturario Tinoco considerou como **obras não especificadas de ferro batido, simples.**

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com a classificação do Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Em reunião da Commissão Arbitral, de 23 de Maio de 1911, foi mantido o parecer da Commissão da Tarifa.

N. 277 — Cardoso Pinto & C. submetteram a despacho obras não classificadas de vidrilho; na porta de sahida o Sr. Conferente Paula e Silva verificou tiras de filó de algodão, bordado.

A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria em questão como **tiras de filó de seda, com vidrilho.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 278 — Arp & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra como **filó bordado**, da taxa de 18$ por kilo.

O Sr. Inspeetor assim decidiu.

N. 279 — Delfim Coelho & C. submetteram a despacho dous relogios de parede, não classificados a que deram o valor de 40$; na conferencia o Sr. Escripturario Freire de Rezende arbitrou em 30$ o valor de cada relogio.

A Commissão da Tarifa arbitrou o **valor de 8$** para cada relogio.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 280 — Farinha Carvalho & C. submetteram a despacho objectos physicos não classificados; na conferencia o Sr. Conferente Olympio Ribeiro considerou como obras não classificadas de vidro n. 1, da taxa de 1$100 por kilo.

A maioria da Commissão da Tarifa entendeu que o objecto deve pagar direitos conforme as materias de que é fabricado, separadamente; contra os votos dos Srs. José Alves e Mendonça de Carvalho que o consideraram **apparelho physico não classificado,** sujeito a direitos *ad valorem,* na razão de 15 %.

O Sr. Inspector homologou o parecer da minoria.

N. 281—Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 282 — N. Lefebvre pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou o producto classificado no **art. 328** da Tarifa, para pagar direitos *ad valorem,* na razão de 50 %.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 283—Cardoso Pinto & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra como **roupa feita de tecido de ponto de meia de lã.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 284 — Campos & Heitor submetteram a despacho obras impressas de uma só côr; na conferencia o Sr. Conferente Mendonça de Carvalho adoptou a classificação de **obras impressas de mais de uma côr.**

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 285—Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 286—A. Moreira submetteu a despacho molduras de madeira dourada, para pagar a taxa de 2$ por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Jansen Muller considerou como obras de talha.

A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria de que se trata como **obras não classificadas de madeira**, sujeita a direitos *ad valorem,* na razão de 50 %.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 287 — Arp & C. submetteram a despacho galão de seda, da taxa de 30$ por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Soares de Magalhães verificou tiras de filó de algodão, bordado a seda, da taxa de 45$ por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou como **tiras bordadas de filó de seda.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 288 — Costa, Pereira & C. submetteram a despacho 323 kilos de suspensorios de borracha e algodão; na porta de sahida o Sr. Conferente Fernandes da Silva verificou o seguinte: suspensorios de borracha e algodão, pesando 180 kilos; suspensorios de algodão, pesando 83 kilos; obras não classificadas de borracha e algodão (suadores) 54 kilos e caixinhas de papelão vasias, pesando 17 kilos.

A Commissão da Tarifa foi unanime em considerar a amostra de n. 1 como suspensorios de algodão e borracha, da taxa de **7$ por kilo**; a de n. 2 como suspensorio de algodão, da taxa de **8$ por kilo** e a de n. 3 como obras não classificadas de algodão e borracha, da taxa de **7$ por kilo.** Quanto ás caixinhas de papelão, pensaram os Srs. Paula e Silva, Magalhães, Jansen Muller e José Alves que deviam pagar direitos em separado a **1$500 por kilo**; contra os votos dos Srs. Martins da Costa, Fraga e Rogociano.

O Sr. Inspector decidiu de accordo com a maioria quanto ás amostras de ns. 1 e 3 e com os Srs. Paula e Silva, Magalhães, Jansen e José Alves quanto ás caixinhas de papelão.

N. 289 — O Dr. Albino Pacheco pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou como **cartaz-annuncio**, da taxa de 300 réis por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 290 — Rodrigues Monteiro pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou o objecto que lhe foi apresentado como **prensa não especificada**, sujeita a direitos *ad valorem,* na razão de 15 %.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 291 — Arthur Haas submetteu a despacho cadeiras de madeira ordinaria; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa verificou **cadeiras de madeira fina.**

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 292—Henrique Metzger & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **papel colorido, liso de um lado,** da taxa de 500 réis por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 293 — Carlo Pareto & C. submetteram a despacho **brim de algodão, tinto**; na porta de sahida o Sr. Conferente Camillo de Hollanda considerou como tecido de algodão lavrado, de mais de 100 grammas por metro quadrado, sujeito á taxa de 4$ por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Dia 27

N. 294—A Companhia Nacional de Navegação Costeira pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista a applicação da amostra, classificou-a como **catalogo**, da taxa de 300 réis por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 295—Mario de Carvalho & C. submetteram a despacho tecido de algodão não especificado, da base de 10 x 10 fios, tinto, de mais de 60 grammas por metro quadrado, da taxa de 2$ por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Alfredo Rebello incluiu o tecido no art. 473 da Tarifa.

A Commissão da Tarifa considerou classificado no **art. 472.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 296—Costa Pacheco & C. submetteram a despacho roupa feita de tecido de algodão, enfeitada, para pagar direitos *ad valorem;* na conferencia o Sr. Escripturario Curvello de Mendonça considerou como roupa de renda.

A Commissão da Tarifa decidiu classificar como roupa feita de tecido de algodão, enfeitada, no valor de **28$ por kilo.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 297—A *United Shoe Machinery C. of South America* pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostras.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras incluidas na 1ª parte do art. 728 da Tarifa.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Em reunião da Commissão Arbitral, de 29 de Maio do corrente anno, foi decidido, por unanimidade, como **molas** classificadas no art. 748, sujeitas á taxa de 700 réis por kilo.

O Sr. Inspector homologou a decisão arbitral.

N. 298—Procopio Oliveira & C. submetteram a despacho material de ferro para construcção; na conferencia o Sr. Escripturario Horacio Machado considerou como obras de ferro batido, galvanizado, da taxa de 600 réis por kilo.

A Commissão da Tarifa decidiu como **obras não especificadas de ferro.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

Em reunião da Commissão Arbitral, de 26 de Maio de 1911, foi mantido o parecer da Commissão da Tarifa.

N. 299 — Corrêa Ribeiro & C. submetteram a despacho forragem para gado; na conferencia o Sr. Conferente Macahiba considerou como favas não classificadas.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou como favas não especificadas; contra os votos dos Srs. Martins da Costa e Jansen Muller que, attendendo á sua exclusiva applicação, consideraram como **forragem** classificada no art. 113 da Tarifa.

O Sr. Inspector homologou a opinião da minoria.

N. 300 — A. Ribeiro Guimarães & C. pediram classificação de mercadorias de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa considerou as dez primeiras amostras como **tiras de filó de algodão bordado** e as outras tres como **rendas de algodão não especificadas.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 301 — Augusto Reis & C. submetteram a despacho freios de ferro limado; na porta de sahida o Sr. Conferente Fernandes da Silva considerou como polido, da taxa de 1$500 por kilo.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou o freio como polido; contra os votos dos Srs. Jansen Muller e Rogociano, Fraga e Martins da Costa que, em respeito á decisão n. 977, de 1910, proferida em virtude do laudo da Casa da Moeda, Arsenal de Guerra e Laboratorio Nacional de Analyses, classificaram como **freio de ferro limado**.

O Sr. Inspector decidiu de accordo com os Srs. Jansen, Rogociano, Fraga e Martins da Costa.

N. 302 — Cardoso Pinto & C. submetteram a despacho fivellas de ferro envernizado, da taxa de 700 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Macahiba considerou como bijouteria de cobre.
A maioria da Commissão da Tarifa classificou como bijouteria de cobre; contra os votos dos Srs. Jansen Muller e Martins da Costa que as classificaran como **obras de couro**.

O Sr. Inspector decidiu de accordo com a minoria.

N. 303 — Hime & C. submetteram a despacho estampas para brinquedos; na porta de sahida o Sr. Conferente Paula e Silva classificou a mercadoria no art. 615 da Tarifa, para pagar direitos *ad valorem*.
A Commissão da Tarifa considerou como **obras não classificadas de papel**, não pagando menos de 5$600 por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 304—Bastos Dias submetteu a despacho laminas de vidro, para vidraças; na porta de sahida o Sr. Conferente José Alves classificou como **obras não classificadas de vidro**, para pagar a taxa de 1$100 por kilo.
A Commissão da Tarifa esteve de accordo com a classificação do Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 305 — Bastos Dias submetteu a despacho obras de folha de Flandres, pintada; na porta de sahida o Sr. Conferente Mendonça de Carvalho verificou apparelhos photographicos (*chassis* para placas), sujeitos a direitos *ad valorem*, na razão de 15 %.
A Commissão da Tarifa considerou os *chassis* como sujeitos a direitos *ad valorem*, na razão de 15 % e os estojos como **carteiras de couro**, da taxa de 10$ por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 306—John Doyle & C. submetteram a despacho peças para machinas, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 15 %; na conferencia o Sr. Conferente Jovita Rebello verificou **utensilios para machinas**.
A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 307—Filgueiras & Macedo submetteram a despacho fogo artificial (bichas); na conferencia o Sr. Escripturario Pillar Filho, sujeitou a mercadoria ao pagamento de direitos a peso bruto nos envoltorios.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista decisões existentes, considerou a mercadoria sujeita a **peso bruto**, incluindo a caixa de madeira externa.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 308—Fonseca Machado & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou como **barro em peças não classificadas, para construcção de casas.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 309—Silva Araujo & C. pediram classificação de mercadoria cujo catalogo apresentaram.
A Commissão da Tarifa considerou como **obra não classificada de ferro batido** o objecto, cujo catalogo lhe foi apresentado.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 310—J. P. de Souza & C. submetteram a despacho tapetes de lã não especificados, para pagar a taxa de 2$ por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Soares de Magalhães verificou **feltro de lã não especificado, estampado,** da taxa de 2$400 por kilo.
A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector assim decidiu

N. 311—Merino & C. submetteram a despacho pontas para seringas de Pravaz, para pagar a taxa de 18$ por kilo; na conferencia o Sr. Escripturario Rodolpho Tinoco opinou pelo pagamento da taxa de 300 réis a gramma.
A Commissão da Tarifa considerou as amostras sujeitas a direitos *ad valorem*, na razão de 15 %, nunca pagando menos de **18$ por kilo**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 312—Cardoso Pinto & C. submetteram a despacho obras não classificadas de vidrilho; na porta de sahida o Sr. Conferente Paula e Silva considerou como **tiras de filó de algodão bordado.**
A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

Laboratorio Nacional de Analyses

Durante o mez de Dezembro de 1910 o Laboratorio executou 1.011 analyses, sendo 968 sob o ponto de vista bromatologico e 43 para classificação fiscal e aduaneira.
Foram julgados innocuos 965 productos e condemnados 3.
Foram julgados innocuos:

REMETTIDOS PELA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Com boletins:

Agua mineral — 22 amostras

Procedentes de Portugal — Marcas: Melgaço, La Favorita, Carabana.
Procedentes da França — Marcas: Rubinat-Lloracli (2), Perrier (4), Vichy-Célestins (9), Vichy-Dubois (2), Hôpital.
Procedentes da Allemanha — Apollinaris: Mark Sprudel Stark-Guller.
Essas amostras foram retiradas de 1.898 caixas.

Azeite — 35 amostras

Procedentes de Portugal — Marcas: A. A., Anthero & Filho, Alves Mendes, F. M. Carneiro—D. Carlos, J. A. Martins Junior, J. F. Santos & C., L. S., Reis & Sá, Seixas & C. (9), M. Sequeira & C., Valente Costa & C. (2).
Procedentes da França — Marcas: James Plagniol (5).
Procedentes da Italia — Marcas: F. Bertoli (2), Mario Ponccinelli, P. Faffe & Figlio (3), Pio Moro fu T° (2).
Estas amostras pertencem a 2.403 caixas.

Azeitonas — 10 amostras

Procedentes de Portugal — Marcas: Brandão Gomes & C., José da Conceição, Guerra & Irmão, José Cordeiro Junior, Lopes Dias Coelho & C., Manoel Vicente Junior, M. A. Brito & C., M. I. Ventura & Filhos.
Procedentes da Hespanha — Marca Ricardo Barca Confraternidad.
Procedente da Italia — Marca F. Girand.
Procedente da Austria — Marca D. H.
Foram colhidas em 392 caixas e 97 barris.

Bebidas amargas — 9 amostras

Procedentes de Portugal — Marcas: Lagrima—Quina, Real Companhia Vinicola do Norte; Adriano Ramos Pinto, Quinado; Constantino de Almeida, Quinado.
Procedente da Hespanha — Marca Adolfo Pries & C., Malaga—Quina.
Procedentes da França: marcas: Dubonet, A. Delor & C.
Procedentes da Italia — Marcas: Oyamos Cambarota, Fratelli Gancia & C.—Moscato Jassito d'Asti.
Procedente da Allemanha — Marca H. Underberg Albrechet.
Total: 520 caixas.

Bebidas gazosas — 2 amostras

Procedentes da Inglaterra — Marcas: Ros's Royal, Belfost, Quinine Tonic.
Total: 30 caixas.

Biscoitos — 8 amostras

Procedentes da França — Marcas: Pernot (2), Felix Potin.
Procedentes da Inglaterra — Marcas: Huntley & Palmers, Jacob & Co's (2), W. R. Jacob & C., Biscuits-Cream Cracker-Original & Best, Puff Crackenel-Biscuits.
Total: 45 caixas.

Cerveja — 4 amostras

Procedentes da Inglaterra — Marcas: E. & J., J. Burk Guinnes's.
Total: 103 caixas.

Cacáo — 4 amostras

Procedentes da França — Suchard-Cacáo soluble, Chocolate Suchard (2).
Procedente da Italia — Marca Talmane.
Total: 15 caixas.

Cognac — 7 amostras

Procedentes da França — Marcas: CGS (dentro de um losango), Cortel & C., Etablissement de Jonzac, J. Hennessy & C. (2), Marie Brizard & Roger.
Procedente de Portugal — Marca J. A. Martins Junior.
Total: 467 caixas.

Coalho — 2 amostras

Procedentes da Allemanha — Marca CH. 104 caixas.

Conservas de carnes — 61 amostras

Procedentes de Portugal — Marcas: Joaquim José Lucas, chouriços; M. S. Ventura & Filhos, linguiça; Caetano Alberto, linguiça; L. C., paios.
Procedentes da França — Marcas: Philipp & Canaud, Pato de foie gras truffe, Nantes (2).
Procedentes da Italia — Marcas: Fratelli Lanzarini, mortadella; NZC, salame.

Procedentes da Inglaterra — Marcas: C. & Morton's, presuntos (45), salchichas (1); Copland & C., presuntos (3); Hunter's Handy & C., presuntos (3).
Procedentes da Dinamarca — Philip W. Hayman, presunto.
Total: 966 caixas.

Conservas de peixes — 45 amostras

Procedentes de Portugal — Marcas: A, AS&C (2), BA&C, B&R, Brandão, Gomes & C. (2), CB&C (2), C&R (2), Carmo Fonseca & C., F. Martin & C., GI&C,, JC&C, JCC-Rio, J. Valente, M. Leonel & Fils, Montier, Macedo Silva & C. e PC.
Procedentes da França — Marca Philippe & Canaud (4).
Procedentes da Hespanha — Marca DP&C (polvo secco e salgado).
Procedentes da Italia — Marcas AP, GAF, Pio Moro fu T°.
Procedentes da Inglaterra — Marca C&E Morton's-London (7).
Procedentes da Allemanha — Marca AW, Rodrigues-Rio de Janeiro Stuhr's Russischer caviar, Lobsters.
Procedente dos Estados Unidos da America do Norte — Marca G. W. Dumber's Sons (camarões), 5 amostras.
Total: 2.140 barris e 716 caixas.

Conservas de legumes — 34 amostras

Procedentes de Portugal — Marcas: Lopes, Coelho Dias & C. (2), M. A. Brito & C., CMCA-Rio (2), Brandão, Gomes & C.
Procedentes da França — Marcas: A&C, B. Laforest, Bayle & Fils Frères (2), Felix Potin, Philipp & Canaud (7), P. Roland & C., Vve. Garres Jne. & Fils (2).
Procedente da Belgica — Le Soleil, Nalines (3).
Procedentes da Inglaterra — C&E Morton, London (3); Batly & C., London (3); Maconochil Bros Limited.
Procedentes da Allemanha — Marcas: G. C. Hahn & C., Lubeck, A. W.
Procedente dos Estados Unidos da America do Norte — Swett corn—Curtice Brothers C.—Rochester.
Total: 875 caixas e 286 barris.

Chá — 18 amostras

Procedentes da Inglaterra — Marcas: Chá dos Lords—Borboleta, Chá de Lipton (5), AC&C, *Indo* (dentro de um triangulo isoceles), J. R. Camões & C., Lloyd Brazileiro (2), PL&C, PM, TPS, S, 16987 (dentro de um losango).
Procedente da China — Marca Japão (dentro de uma elipse).
Procedente da India — Marca Chá de Lipton—Céres (dentro de um triangulo).
Total: 240 caixas.

Doces — 25 amostras

Procedentes de Portugal — Marcas: José da Conceição Guerra & Irmão—Elvas, CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas), DAC e DC.
Procedentes da França — Marcas: Felix Potin—Paris, AG (2), AV, CEC, Carioca, PL&C (2), HM&C, JL, LC, NCC, TB&C.
Procedentes da Inglaterra — Marcas: Dunn's Finist Selected chocolates, C. & R. Morton (2), Raspeberry Jam, Plum Jan, Crosse & Blackwell—Apricot (3), Pascall's Lucerne Bom-bons.
Procedentes de Hamburgo — Confeitos: Marcas C&C e Carioca.
Total: 238 caixas.

Extracto de carne — 1 amostra

Procedente da Inglaterra — Marca HMC — Lenco — Liebig Company's Extract of Meat tres caixas.

Farinha — 30 amostras

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte — Maizena Duryes (3), Leite Maltado Horlick.—Farinha de trigo: AAA, B (dentro de um losango), 3; GB, LB e LS&C.
Procedentes da Inglaterra — Maizena Brownsal, Avêa-Rond Grond Real Scotch Oatmeal, C&E Morton (4), Horlick Maltead Milk.
Procedentes da França — Marcas: Groult Jon—*Crême de riz* e tapioca, Phosphatine Falières, Louit Frères & C—Fecule de pomme de terre (4).
Procedentes da Allemanha — Farinha de cevada e farinha de avêa de Knor, Farine Lactée Nestlé.
Procedentes da Austria — Farinha de trigo: F (dentro de um losango), 2.
Procedente da Belgica — Farinha Lactéa Nestlé.
Total: 1.014 caixas, 1.360 barricas e 3.000 saccos.

Fructos seccos — 64 amostras

Procedentes de Portugal — Marcas: C—Figos; passas—CCC, F; M. Saldanha & C.—Especial Figo Flor Lavado, JRL, Jacintho José Rabello de Lima, TS e SI&C.
Procedentes da Hespanha — Passas: Adolfo de Torres & Hijo—Malaga, BA&C, Bernardo Gonzalez, successor de Pallo Dellor—Malaga; F, y A,, Faliaz—LP, Lloyd Brazileiro (2), M. Moreno Mancayo—Malaga; Gras Hermanos (2), Martinez Alcansa Hijo (3), Miguel de Guzonon, Neuman—Malaga; Pios—Malaga.
Procedentes da França—Ameixas: A. Dufour & C.—Bordeaux (4); AS&C, CMC—ameixas (2) e tamaras (1); CS&C—passas; ameixas—Carioca; ameixas—Ch. Teyssonneau J.—Bordeaux; ameixas—F. y A.; passas—FIC; ameixas e tamaras—HMC (2); ameixas e tamaras—*Indo* (dentro de um triangulo (2); figos—J. Fan—Bordeaux; ameixas—LB (2); ameixas—MPC; ameixas — MSC; ameixas — NZC; ameixas—PC; Let & Gne.—Prumes françaises Guimaud; ameixas—SS; ameixas—TB&C; idem, VAV.
Procedentes da Inglaterra — Passas: C. & E. Morton (3), e HM&C.

Procedente da Italia — Figos: Pio Moro fu T°.
Procedentes da Austria — Figos e ameixas: NZC (2).
Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte — Ameixas: —HM&C; passas—F. y A.; peras—CCC—Rio de Janeiro; damascos —CMC (entre angulos formados por linhas quebradas entrelaçadas).
Total: 2.025 caixas.

Genebra — 9 amostras

Procedentes da Inglaterra — Old Ton Gin de Booth & C. (2).
Procedentes da Hollanda-Bols — Wyand Fockink-Amsterdam (6).
Total: 1.000 caixas.

Leite — 13 amostras

Procedentes da Belgica — Condensed Milk-Angle Swiss (2).
Procedentes da Allemanha — Condensed Milk-Angle Swiss (10).
Procedentes da Inglaterra — Condensed Milk-Angle Swiss.
Total: 2.798 caixas.

Licores — 11 amostras

Procedentes da França — Grand Chartreuse, Garnier, Marie Brizard & Roger (2); Pére-Kermamm, Pipperment-Get Frères (4).
Procedentes da Allemanha — Kirsebaer Liquer-Peter F. Hering, Kummel-Berhner Gilka.
Total: 422 caixas.

Manteiga — 15 amostras

Procedentes da França — Bretel Frères (2), F. Demagny-Insigny (7), J. Lepelletier (6).
Total: 1.665 caixas.

Massa de tomate — 3 amostras

Procedentes da Italia — L. Tarrigiani-Florentia, Pasta Fina Rassa, Pio Moro fu T°.
Total: 680 caixas.

Molho — 5 amostras

Procedentes da França — Souce Tomate-Garres Jne & Fils, Arome Magi.
Procedentes da Inglaterra — Maconochie Brothers & C., Indian Manque Chutney, Waresterchiere Souce.
Total: 122 caixas.

Mostarda em pó

Procedente da Inglaterra — Colmon's mustard, marca C & E Morton—London. (15 caixas).

Queijos — 49 amostras

Procedentes da Inglaterra — Marcas: AI, AJ, BC—DJ, CXC (3), DC, HMC (2), SS, S&C (3), S&S. Queijo suisso, marcas AI, Aj, CIF; queijo Bola, marcas: Jong's (4), K. H. Jonc-Hoorn-Holland (9), P. Best & Fils (3), F. G. Hortings & Nephem, J. Lamming & Sons (5).
Procedentes da Hollanda — K. H. de Jong-Horn (2), P. Best & Fils, queijo «Bola», marca: de Jong, Prato (2), C. Vaneigk, J. Lamming & Sons, H. J. Wijsman & Zonier.
Procedentes da Italia — Parmeson, marcas: HMC, PM, AP.
Total: 809 caixas e 36 volumes diversos.

Succo de fructos — 6 amostras

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte — Succo de uvas, marcas: Welch's Grape Juice (4), Boeriche-Tafel-Nova York; succo de maçãs, marca De Duffy.
Total: 665 caixas.

Toucinho

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte — Marca NZC.
Total: 10 caixas.

Whisky — 7 amostras

Procedentes da Inglaterra: marcas: CC—1°—908, CNL. W&A Gibey Scoth Whisky, W. B. Thonson Limited, Buchanan's Special-James Buchanan C° (3).
Total: 217 caixas e 13 barris.

Vinho — 404 amostras

Procedentes de Portugal — Em cascos, marcas: ABC, AGB, AGVC, APM, AR, ARR, AS&C (6), C (dentro de um triangulo) contramarca AS—22, ASM, ASS, ATO, A&L, AJR, A. Saraiva, A. M. Carvalho, Affonso, Almeida Chaves & C. (2), Alvaro deBarros & C. (4), Azevedo Torres & C. (3), B&C, BS (dentro de uma elipse), Bernardo Santos & C. (2), CJA, CMC (2), CMC (em angulos formados por linhas quebradas entrelaçadas) 2, CR&C (3). CR—Ancora—C, CS, CSN, CTC, C. Monteiro & C., Camillo Mourão & C. (5), Coelho Duarte & C. (4), BA&C, DC, DFC, Delphim Coelho & C., Dias Almeida & C. (3), Dubois & C., FC, FMC, FS&A, FSC, Fernandez & Alvarez, Fernandes Mourão & C. (5), Ferreira Cabral & C. (2), Figueiredo; Figueiredo Antunes (4); GAC (dentro de um losango) 3; GAC,, GA&C. (7); GZ&C. (11), GZ&C—OR (2), GS&C., GS—Machado (2); Guimarães & Amaro (4), HD, HSC, Horacio—Rio, JBG, JCC, JC—Rio, JCS—Rio de Janeiro, JCV—R, JBG, JD&I, JFC, JF&C., JFC, (dentro de um triangulo), JGB, JJS, JM, JPR, JTPJ—CT&C., João Calheiros & C.—2, LC—Rio (3), LP—TBC—B, LVM, MJC (4), MPC&C. (3), MCC, MJD, MPM, MRPS, Manoel Pinto da Silva & C. (4), Marujal

Prazo, Marques Velloso & C. (3), Mourão & C. (7), N&I, N&S (2), Nobrega & Santos (3), Orgel (dentro de um triangulo), P&C, P (dentro de um triangulo) P&C., P (dentro de um triangulo), P&C, Peixoto Serra (3), Pereira Carvalho & C. (2), Pina, RG, RG&C. (2), RM, R&D, R&S, RS&C. S&C., SG&A, SF (2), S&I (2), SM&C, Silva & Boavista (5), Silva Neves & C., TC&C (3), TB&C. (2), Teixeira Borges & C. (2), Thomé & C. (3), PR, VD&C.

Total: 20.776 volumes.

Em caixas: Procedentes de Portugal, marcas: Andrade & Macedo — Malvasia; Anthero & Filhos: Camponeza (5) Reserva — Lagrima — Galante — Boas Festas — Odette — Estrella d'Alva — Moscatel Premiada; Adriano Ramos Pinto: Toni Nutritivo — Porto (6); Antonio da Rocha Leão: Vinho Velho do Porto Superior (4) Porto (2); A. Calém & Filho; Reserva (3), Moscatel Calém: Armindo F. C. Silva: Favorito das Moças (2); A. Nicolau de Almeida & C.: Carnaval (2), Thomaz Ribeiro; A. G. da Silva Barrosa; Vinho Verde Especial — Destemido; Antonio Ferreira Meneres, Succ.: Vinho do Porto Moscatel; Adriano Telles & C. — Rio Branco, Minas; Antonio A. Ferreira: Companhia Agricola e Commercial; Augusto C. de Almeida: Brasil; A. Rebello Valente Allem: Villar d'Alem — Porto; Francisco de Almeida: Moscatel; Borges & Irmão: Vinho Fino Especial (2), Porto — Mimo (2); Vinho Verde Gatão (2) — Trovador — Moscatel Jubileu — Reserva — Especial Vinho Velho do Porto; Bucellas Vinho de Mesa; Couto & Pimenta: Malho; Constantino de Almeida: Porto, Moscatel Superior, Seductor, Moscatel do Douro — Amor, Casal; C. Filgueiras: Vinho Velho da Quinta das Freiras; Companhia Central Vinicola de Portugal: Delicioso de Adão; Villar d'Allem: Porto; Companhia Vinicola do Norte de Portugal: Villar d'Allem; Coelho Duarte & C.: Porto Velho Bastardinho 1880, Daudt e Laguinilla; David Ribeiro dos Santos: Boa Fé — Moscatel dos Anjos; Francisco Costa: Collares F. C. (2); Francisco Costa & Filhos: B — Verdelho — Madeira: F. J. Leite & Irmão: Viajante Vinho Velho do Porto, Ferreirinha (2): Gury — Vinho do Porto (2), Vinho do Porto Helena, Vinho Velho do Porto Infante; Irmãos Almeida: Vinho Velho; J. H. Andresen: Vinho do Porto Reserva, Garrafinha; João de Carvalho Macedo: Vinho Velho Genuino — W (2), Delicioso, Constança, Pomard; João Gouvêa: Vinho Fino do Douro; Viuva José Gomes da Silva & Filhos, Collares Genuino (2) Collares (3) Ministro Rio Branco (2), Vinho Velhissimo do Porto (2), Dch. Malth Fanerherd J° — Malth's Fenerherd; Marques Silva & C.: Moscatel do Alto Douro, Moscatel Extra, Moscatel Barão, Vinho Velho do Porto Moscatel, Vinho Fino do Porto Moscatel, Vinho do Porto Moscatel (2), Moscatel Velho do Douro, Vinho Velho Moscatel dos Anjos, Moscatel Precioso, Gotas Celestes. Moscatel Secco, Villar d'Allem, Nossa Senhora de Lourdes, Nupcial; Companhia Vinicola: Preferido; Pereira Carvalho & C.: Boas Festas, Virgem Quinta do Cadaval; Heal Companhia Vinicola do Norte de Portugal: Vinho do Porto Reserva; Rodrigues Pinho: Toni Nutritivo, Brioso: Nova Companhia de Vinhos Finos do Douro: Regional (2), Sanderman Brothers — Bucellas Hoch, Marquez de Soveral, Sprat — Collares; Soares & Honorio: Moscatel Secco, Vinho Velho do Porto Soberano, Templario; Thomaz Almeida & Irmão: Vinho Velho do Porto — Malvasia, Thomaz Francisco de Almeida — Moscatel; Thomé & C.: Moscatel das Freiras; Valente Costa & C.: Flor de Liz, D. João, Moscatel, Guerrero, Mathusalem, Valladares & Irmão, Damas, Fino Genuino; Visconde de Carnache: Licoroso; Viuva José Gomes da Silva Filho: Collares.

Total: 28.013 caixas.

Procedentes de França — Em cascos, marcas: AB, AV — s, CMC (2), CC — Rio de Janeiro — Ny & Fils, DBC, DAH, EK, EH, JD, JW, JMC, LC (3), LI, PL, NR, VG&C — Rio de Janeiro (2).

Total: 218 volumes.

Em caixas, marcas: Barsac — Companhia Française des Grandes Vins de Bordeaux, Saint Emilion — G. Petit Laroch e C., H. Bertrand & C. — Bordeaux. Ch. Margaux — Bordeaux.

Total: 229 caixas.

Procedentes de Inglaterra — Marcas: Alex Smith — White Port.

Total: 40 caixas.

Procedente da Allemanha — Marcas: Hochheimer Neuberg Deinhard & C, Niersterner, M. Meyer — Kreuzmach.

Total: 124 caixas.

Procedentes da Hespanha, em cascos: Marca: CTC (2), CRC — Rio, VAS. Em caixas: marcas: Claret-Budegas Franco Espanolas — Rioja, Adolfo de Torres, JR — Lagrima Christi-Malaga.

Total: 450 barris diversos e 1.555 caixas.

Procedente da Belgica — Marca: Piesporter-1907-40 caixas.

Procedentes da Italia — em cascos: Marcas: — ABC, ADB, CT, GAD, GV, GBC, GAF, LC (2), LS, NC&C (2) NZ&C, NPC.

Total: 359 volumes.

Em caixas: Chianti, Affonso Bussoni, Chianti Bianco-Vecchio, Vini Ohi Toscani-Chianti Collodi, Emilio Prosperi Furezze Chianti (2), Fratelli Taddei-Empoli Chiari, Malvasia, Luigi Bosca & Figli.

Total: 583 caixas.

Procedentes da Austria — em cascos: Marcas: AK 3 volumes; em caixas — Pasoni Szgszardi 75 caixas.

Vinho espumante — 18 amostras

Procedentes de Portugal — Marcas: CMC, GZC, T (dentro de um triangulo).

Procedentes da França — Marcas: CC, CMC (2), DC (2) EB, GH, Mumm, GIC, JR&C, L&C, MCC, RP.

Procedentes da Allemanha — Marca: MCC.

Procedente da Inglaterra — Marca: [illegible]

Procedente da Italia — Marca: BB.

Total: 798 caixas.

Vinagre — 3 amostras

Procedentes de Portugal — Marca P&C — V (2), TP&F, TB&C, VB.
Total: 120 volumes.

Vermouth — 7 amostras

Procedentes da França — Marcas: Noilly Prat & C. (4).

Procedentes da Italia — Marcas: Martini & Rossi, Cascia, Fratelli Branca.

Total: 1.150 caixas.

Com officios:

Da Alfandega do Rio de Janeiro:

Lista de consumo — Vinho tinto, marca H.F., tendo no rotulo impresso os dizeres: Nuits grands Vins de Bourgogne. Vinho branco — Chateau d'Yquem Sur Soluces 1883; vinho tinto, marcas: CFC (2) VS; Whisky, marcas. Special Liquer Cream Mackay Duff & C°; Black Bottle Scotch Whisky, Jornal do Brasil-Duff's Pure Malt Whisky; agua mineral de uso therapeutico-Vitel Grande Source; conserva de peixe Salmon C&E, Morton, London; conserva de legumes Picalilly, C&E Morton; cevadinha Pearl Barby C&E Morton; conserva de lagosta-Eagle Brand Lobster C&E Morton; queijo em pó, Parmeson Chesese C&E Morton, estava alterado; cognac de phantasia, CMC; cognac de vinho velho do Porto; leite condesado, CB Hormens Milk, 50 caixas e CB, 50 caixas.

Estavam alteradas as amostras de leite.

Da Directoria Geral de Saude Publica:

Carmin, apprehendido no açougue de Moraes & Irmão, travessa das Partilhas n. 24 e empregado no fabrico de linguiças.

Materia corante vegetal, em solução, apprehendida na fabrica de Machado & Runjanneck, rua Frei Caneca n. 87.

Substancia espumante, usada no fabico da bebida *Frigil*, apprehendida aos mesmos.

Materia corante, em solução, apprehendida aos mesmos.

Bebida espumante *Frigil*, espumante sem alcool, apprehendida aos mesmos.

Solução alcoolica de principios vegetaes, aromaticos, denominada essencia de grenadine, apprehendida aos mesmos.

Solução alcoolica, de principios vegetaes aromaticos, denominada essencia de morangos, apprehendida aos mesmos.

Solução alcoolica de principios vegetaes aromaticos, denominada essencia de groselhas, apprehendida aos mesmos.

Solução alcoolica idem idem idem, denominada essencia de limetta apprehendida aos mesmos.

Solução idem idem idem denominada essencia de limão, apprehendida aos mesmos.

Solução alcoolica de essencia de limão apprehendida a Marques & C., na rua Senhor dos Passos n. 166.

Bebida gazosa artificial denominada Zira, bebida sem alcool, apprehendida a Marques & C. na rua Senhor dos Passos n. 166.

Bebida gazosa artificial denominada Especial refrigerante de fructas, apprehendida aos mesmos.

Com requerimentos:

Farinha lactea Nestlé, apresentada por J. M. Affonso Baeta (analyse quantitativa);

Leite condensado da Anglo-Swiss Condensed Milk C°, apresentado pelo mesmo (analyse quantitativa);

Bebida denominada Canaurina, preparada com aguardente de canna, notavel quantidade de assucar e principios de cacáo, assemelhando-se a um licor commum, apresentada por Paz & C.

Foram classificados os seguintes productos:

REMETTIDOS PELA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Com boletins:

Materia corante vegetal — Procedente de Hamburgo, marca AC. — Analyse n. 74.925;

Solução aquosa de urzela — Procedente de Hamburgo e trazendo o rotulo — Vermelhão de Bordeaux-Schimel & C. — Analyse n. 74.527.

Sabão commum — Procedente de Liverpool, marca C. N. Lefebvre, trazendo os seguintes dizeres — Swan-White-Floating-Soap — Analyse n. 75.039.

Com officios:

Tinta verniz — Esmalte de Blundell n. 1, fabricado por Blundell Spence & C°. Lt.

Tinta verniz marca MCC n. 1.510 — Procedente de Hamburgo.

Tinta a agua destinada a colorir calçado, contendo 21.310 °/o de materia corante vegetal de mistura com materia corante da hulha; C. F. Hyde-Berlim.

Tinta a agua contendo 2,376 °/o de materia corante da hulha; marca BASF, n. 83.780.

Tinta a agua contendo 19,379 °/o de materia corante da hulha; marca BASF, n. 83.796.

Tinta a agua contendo 20,795 °/o de materia corante da hulha; marca BASF, n. 83.847.

Tinta a agua contendo 9,248 °/o de materia corante da hulha; marca VMB, n. 82.567.

Tinta em massa preparada a agua contendo 22,014 °/o de materia corante da hulha; marca BASF, n. 82.793.

Seis amostras de tinta a oleo despachada na Alfandega de Pernambuco, n. 282, differenciadas pelos ns. 1 a 6.

Pó medicinal composto denominado — Lactogol, Pearson & C. — G.M.B.H., Hamburgo, despachado na Alfandega do Rio Grande do Sul.

Dextrina, despachada pela nota n. 14.011, de Setembro de 1910 pela Companhia Fiação e Tecidos Alliança.

Producto complexo contendo hydrocarburetos, sabões de resina e phenóes, podendo ser empregado como desinfectante, marca CNL.

Sulphoricinato de sodio, marca FB&C; consignado a Fred. Bayer & C.

Producto complexo contendo alcatrão vegetal, hydrocarbureto e substancias graxas, despachado na Alfandega de Pernambuco.

Solução de acetato de chromo, tendo de mistura acido pyrolenhoso, marca KC, n. 1.901, consignada a Kieffer & C.

Liga prateada de estanho, antimonio e pequena quantidade de cobre, predominando o estanho, marca OM. consignada a Oscar Machado.

Lista de consumo:

Solução aquosa de saes diversos, contendo tambem tannino e outras substancias organicas e encerrando notavel quantidade de carbonatos alcalinos, marca BMC dentro de um losango.

Mistura de oleos leves e oleos pesados de petroleo e diminuta quantidade de substancias graxas, marca BMC dentro de um losango.

REMETTIDOS PELA ALFANDEGA DE SANTOS

Com officios:

Tinta a agua contendo 16,2 % de materia corante derivada do alcatrão da hulha. Despachada por J. B. Pimentel Filho.

Tinta a agua contendo 16,1 % de materia corante derivada do alcatrão da hulha. Despachada pelo mesmo.

Tinta a agua contendo 10,4 % de materia corante derivada do alcatrão da hulha. Despachada pelo mesmo.

Foldsphatho, producto mineral natural, marca R dentro de um triangulo. Despachado pelo mesmo.

Silicato natural impuro em pó grosseiro, despachado por Carraresi & C.

Argilla despachada pelos mesmos.

Corpo organico nitrado, do grupo cyclico, tendo alguns dos caracteres das materias corantes derivadas do alcatrão da hulha. Despachado por João C. Maynart.

Silicato de magnesio, aluminio e ferro e magnesia livre de mistura com materia corante derivada do alcatrão da hulha, predominando os primeiros (pó verde). Despachado por H. Pupo de Moraes.

Mistura de serradura de pinho, magnesia e silicato de magnesia impuro. Despachado pelo mesmo.

Chlorureto de magnesio impuro. Despachado pelo mesmo.

Sabonete medicinal não perfumado, tendo em rotulo impresso «Carlo Erba Milano Sapone e sublimato corrosivo». Despachado por Carraresi & C.

REMETTIDO PELA COLLECTORIA FEDERAL DE JARDINOPOLIS (ESTADO DE S. PAULO)

Vinho em adiantado estado de acetificação, apprehendido a Annibale Pieri.

REMETTIDOS PELA DIRECTORIA DA RECEITA PUBLICA

Fios de algodão incompletamente mercerisados, que acompanharam o recurso de Miller & C. encaminhado com o officio n. 699 da Alfandega do Rio de Janeiro.

Azul da Prussia (ferrocyanureto ferrico) que acompanhou o recurso de Eduardo Cooper & C. encaminhado com o officio n. 122, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Apresentados por particulares:

Areia apresentada pelo Sr. Filinto Brandão, contendo por cento 1,590 de thorio e 9,220 de cerio.

Areia apresentada pelo mesmo, contendo por cento 0,7 de thorio e 1,312 de cerio.

FORAM CONDEMNADOS OS SEGUINTES PRODUCTOS

Coalho marca AE, procedente da França consignado a Borlido Maia & C. em 11 caixas do fabricante A. Brum *por conter acido borico*. Enviado ao Laboratorio com boletim da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro.

Essencia artificial fabricada com *etheres da serie graxa*, marca CFC, tendo por cima dois triangulos entrelaçados, trazendo em rotulo impresso: « Parfums & Extraits Montreuil sous Bois (Seine) ». Enviada com officio da Alfandega do Rio de Janeiro e constante de uma lista de consumo.

Solução alcoolica de principios aromaticos vegetaes, contendo essencia artificial *preparada com etheres da serie graxa*, apprehendida na fabrica de bebidas de Marques & C. rua Senhor dos Passos n. 166. A amostra foi enviada pela Directoria Geral de Saude Publica. Analyse n. 1.262.

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, 29 de Maio de 1909.—O Director, Dr. *Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz*.—O Chefe, *Julio de Abreu Gomes*.

QUADRO SYNOPTICO DAS ANALYSES REALIZADAS NO MEZ DE DEZEMBRO DE 1910

Substancias analysadas	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega de Santos	Collectoria Federal de Jardinopolis	Directoria da Receita Publica	Directoria Geral de Saude Publica	Particulares	Total
Aguas mineraes	23	—	—	—	—	—	23
Azeites	35	—	—	—	—	—	35
Azeitonas	10	—	—	—	—	—	10
Bebidas gazosas artificiaes	2	—	—	—	3	—	5
Biscoitos	8	—	—	—	—	—	8
Bitters e bebidas amargas aperitivas	9	—	—	—	—	—	9
Cacáos	4	—	—	—	—	—	4
Cervejas	4	—	—	—	—	—	4
Coalhos	3	—	—	—	—	—	3
Cognacs	8	—	—	—	—	—	8
Chá	18	—	—	—	—	—	18
Conservas de carnes	61	—	—	—	—	—	61
Conservas de legumes	35	—	—	—	—	—	35
Conservas de peixes	47	—	—	—	—	—	47
Doces	25	—	—	—	—	—	25
Extractos de carne	1	—	—	—	—	—	1
Farinhas e pós nutritivos	31	—	—	—	—	1	32
Fios e tecidos	—	—	—	1	—	—	1
Fructas seccas	64	—	—	—	—	—	64
Genebras	9	—	—	—	—	—	9
Leites	15	—	—	—	—	1	16
Licores	11	—	—	—	—	1	12
Manteigas	15	—	—	—	—	—	15
Massas de tomates	3	—	—	—	—	—	3
Medicamentos	1	1	—	—	—	—	2
Metaes e ligas	1	—	—	—	—	—	1
Molhos	5	—	—	—	—	—	5
Mostarda em pó	1	—	—	—	—	—	1
Productos diversos do dominio da bromatologia	1	—	—	—	11	—	12
Idem naturaes ou industriaes	10	7	—	1	—	—	18
Queijos	50	—	—	—	—	—	50
Succos de fructas	6	—	—	—	—	—	6
Tintas e vernizes	14	3	—	—	—	—	17
Toucinhos	1	—	—	—	—	—	1
Vermouths	7	—	—	—	—	—	7
Vinagres	3	—	—	—	—	—	3
Vinhos communs	409	—	1	—	—	—	410
Vinhos espumantes	18	—	—	—	—	—	18
Whiskys	10	—	—	—	—	—	10
	978	11	1	2	14	3	1.009

DIFFERENÇAS COBRADAS

pelos Srs. Conferentes de portas, pranchas de sahida, Armazens do Cáes do Porto e trapiches no mez de Maio de 1911

PORTAS DA ALFANDEGA

Portas	Differenças		Armazenagem, taxa, etc.	Total	Conferentes
	Qualidade	Quantidade			
N. 1	4:306$970	2:500$740	5:822$750	12:630$460	Pedro C. Martins da Costa.
N. 2	150$000	1:289$740	7:665$645	9:105$385	Hormino R. de Loureiro Fraga.
N. 3	232$300	1:613$710	3:667$007	5:513$017	Rogociano Pires Teixeira.
N. 5	88$840	657$800	1:635$490	2:382$130	Dr. Angelo Xavier da Veiga.
N. 9	615$960	796$500	5:164$873	6:577$333	A. L. de Lacerda Macahiba.
N. 11	1:281$100	679$500	3:599$560	5:560$160	João D. Soares de Magalhães.
N. 15	2:417$280	2:470$600	9:821$618	14:709$498	Joaquim Fernandes da Silva.
N. 16	584$410	876$670	6:447$180	8:108$260	Adolpho H. Vieira Souto.
N. 17	319$760	1:584$020	3:460$850	5:364$630	Antonio da Silva Pessôa.
Prancha 4	903$400	241$780	2:943$690	4:088$870	José Alves da Silva Oliveira.
Prancha 10	1:930$000	783$000	5:021$500	7:734$500	Antonio C. de Hollanda.
Prancha 11	9:242$370	1:969$540	10:665$600	21:877$510	João F. de Paula e Silva.
Prancha 12	2:119$940	2:615$850	3:414$290	8:150$080	Manoel Jansen Muller.
Amostras	2:112$190	59:593$810	932$310	62:638$310	Dr. Antonio O. C. A. Góes.
	2:206$510	20:163$410	3:151$778	25:521$698	Candido E. M. de Carvalho.
	28:511$030	97:836$670	73:614$141	199:961$841	

CAES DO PORTO E TRAPICHES

Armazens e trapiches	Differenças		Armazenagem, taxa, etc.	Total	Conferentes
	Qualidade	Quantidade			
Armazem n. 1	1:556$430	344$400	4:581$900	6:482$730	José Mendes Pe[illegible].
Armazem n. 1	240$200	567$100	1:599$920	2:407$220	João Fernandes Barros.
Armazem n. 1	$	$	1:031$280	1:031$280	Antonio Fernandes Veiga.
Armazem n. 2	174$900	1:267$100	2:587$770	4:029$770	M. B. de Figueiredo Portugal.
Armazem n. 2	295$200	1:415$110	1:801$480	3:511$790	Alfredo C. Ferre[illegible] Rebello.
Armazem n. 3	344$880	603$580	1:027$560	1:976$020	Manoel Alves da Silva.
Armazem n. 3	826$000	607$410	420$566	1:853$976	Carlos de M. da Silva Reis.
Armazem n. 4	596$900	1:018$610	2:002$610	3:618$120	João Pinto Mon[illegible].
Armazem n. 4	1:768$520	1:810$360	405$060	3:983$940	Manoel de Freitas Arruda.
Armazem n. 5	877$010	959$900	645$840	2:482$750	Affonso Ribeiro da Costa.
Armazem n. 5	1:649$200	1:386$800	903$340	3:939$340	Luiz Alves So[illegible]
Armazem n. 5	1:202$990	555$000	578$155	2:336$145	José Ataliba da S. Galvão.
Armazem n. 9	604$100	1:037$140	86$190	1:727$430	M. B. de Magalhães Castro.
Armazem n. 9	1:099$210	2:696$230	566$730	4:362$170	Annibal de Souza Castro.
Armazem n. 9	$	353$020	720$822	1:073$842	Elias da Cruz F[illegible].
Armazem n. 10	$	3:647$260	764$862	4:412$122	Antonio Maxim[illegible] Vallim.
Ilha do Cajú	$	19$080	2$050	21$130	Alfredo M. D[illegible]es.
Total dos armazens	11:235$540	18:288$100	19:726$135	49:249$775	
Idem das portas	28:511$030	97:836$670	73:614$141	199:961$841	
Idem geral	39:746$570	116:124$770	93:340$276	249:211$616	

MOVIMENTO MARITIMO — Durante a primeira quinzena do mez de Junho deram entrada neste porto as seguintes embarcações de longo curso

Data	Procedencias	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
1	Buenos Aires	vapor	hollandeza	Hollandia	4.603	85	varios generos	S. Anonyme Martinelli.
	Montevidéo	»	brazileira	Jupiter	567	53	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Chile	»	ingleza	Queen Olga	2.145	19	em lastro	Wilson Sons & C.
2	New Castle	vapor	ingleza	Brookby	2.371	18	carvão	Brazilian Coal Company.
	Genova	»	italiana	Regina Elena	4.210	112	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Cardiff	»	ingleza	Heliopolis	2.967	34	idem	Idem.
3	Hamburgo	vapor	allemã	Cap Roca	3.690	60	varios generos	Theodor Wille & C.
	Porto	barca	norueguense	Porto Pará	733	11	idem	Borlido Maia & C.
	Swansea	vapor	ingleza	Helensdale	1.995	18	em transito	Amaral Sutherland & C.
	Buenos Aires	»	italiana	Cordova	3.002	84	em lastro	S. Anonyme Martinelli
	Pensacola	galera	»	Macdiarmid	1.567	16	madeira	O capitão.
5	Barry	vapor	ingleza	Quantock	6.144	22	carvão	Brazilian Coal Company.
	Bordéos	»	franceza	Atlantique	3.501	152	varios generos	Messageries Maritimes.
	Marselha	»	»	Espagne	2.470	70	idem	Antunes dos Santos & C.
	Bremen	»	allemã	Aachen	2.447	50	idem	Herm Stoltz & C.
	Hamburgo	»	»	Santa Catharina	2.713	35	idem	Theodor Wille & C.
	Buenos Aires	»	franceza	Malte	5.223	65	idem	G. Coatalem.
	Amsterdam	»	hollandeza	Frisia	4.660	85	idem	S. Anonyme Martinelli.
	Chile	galera	allemã	Indra	1.664	20	em transito	Herm Stoltz & C.
	Buenos Aires	vapor	»	Cap Arcona	5.668	152	varios generos	Theodor Wille & C.
	Nova York	»	ingleza	Orange Prince	2.295	25	idem	Davidson Pullen & C.
	Chile	»	»	Elm Branch	2.315	30	em lastro	Wilson Sons & C.
6	Buenos Aires	vapor	italiana	Savoia	3.099	94	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
7	New Castle	vapor	ingleza	Rollesby	2.530	30	carvão	Brazilian Coal Company.
	Liverpool	»	»	Oriana	4.531	181	varios generos	Mala Real.
	Callão	»	»	Orita	5.833	166	idem	Idem.
	Buenos Aires	»	»	Nile	3.135	65	idem	Idem.
	Idem	»	franceza	Chili	2.335	152	idem	R. Carrique.
8	Rosario	vapor	ingleza	Nadia	1.551	18	trigo	Moinho Inglez.
	Nova York	»	»	Vasari	5.277	101	varios generos	Norton Megaw & C.
	Idem	»	brazileira	Tapajoz	2.493	34	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Bahia Blanca	»	ingleza	Silverdale	2.440	19	idem	Lage Irmãos.
	Goole	»	argentina	Oran	241	11	em transito	Luiz Campos.
9	Pensacola	barca	ingleza	Anic	1.373	14	madeira	Paulo Passos & C.
	Cardiff	vapor	»	Vancouver	3.860	29	carvão	Belmiro Rodrigues & C.
10	La Plata	vapor	austriaca	Dalmata	1.179	25	trigo	J. Viegas Vaz.
	Glasgow	»	ingleza	Vennachar	2.848	29	carvão	Brazilian Coal Company.
	Liverpool	»	»	Cavour	3.151	38	varios generos	Norton Megaw & C.
12	Fiume	vapor	austriaca	[illegible]	1.677	16	varios generos	Rombauer & C.
	Montevidéo	»	ingleza	[illegible]	2.819	27	em transito	Amaral Sutherland & C.
	Southampton	»	»	[illegible]	6.038	121	varios generos	Mala Real.
	Newport	»	»	Braemount	2.297	25	idem	Idem.
	Hull	»	»	Sow Ormonde	2.533	17	idem	Idem.
	Gulfport	galera	norueguense	Mafalda	1.334	14	madeira	Paulo Passos & C.
	Cardiff	vapor	ingleza	Needles	2.995	14	carvão	Brazilian Coal Company.
	Buenos Aires	»	italiana	Siena	2.828	55	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Idem	»	franceza	Formosa	2.812	80	idem	Antunes dos Santos & C.
	Wellington	»	ingleza	Tainui	3.612	50	varios generos	Wilson Sons & C.
13	Glasgow	vapor	franceza	Colbert	3.410	35	varios generos	Norton Megaw & C.
	Marselha	»	italiana	Alberto Treves	2.426	30	idem	Antunes dos Santos & C.
	Buenos Aires	»	franceza	Sinai	2.971	55	idem	S. Anonyme Martinelli.
	Idem	»	»	Provence	2.480	46	idem	Antunes dos Santos & C.
	Trieste	»	austriaca	Columbia	3.558	75	idem	Rombauer & C.
14	Buenos Aires	vapor	ingleza	Verdi	4.178	88	varios generos	Norton Megaw & C.
	Idem	»	»	Avon	6.882	125	idem	Mala Real.
	Cardiff	»	»	Volumnia	7.545	34	idem	Brazilian Coal Company.
	Buenos Aires	»	»	Himera	2.351	19	trigo	Moinho Inglez.
	Nova Zelandia	»	»	Kia-Ora	4.168	50	em lastro	Wilson Sons & C.
15	Hamburgo	vapor	allemã	Troja	1.690	25	varios generos	Theodor Wille & C.
	Buenos Aires	»	sueca	K. Victoria	2.160	26	idem	Luiz Campos.
	Idem	»	italiana	Ré Umberto	1.811	70	em lastro	Carlo Pareto & C.

Durante a primeira quinzena do mez de Junho deram entrada neste porto as seguintes embarcações de cabotagem

Data	Procedencia	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagem	Equipagens	Cargas	Consignatarios
1	Santos	vapor	brazileira	Jaguaribe	1.029	46	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Idem	»	allemã	Cap Verde	3.789	75	idem	Theodor Wille & C.
2	S. Matheus	vapor	brazileira	Fidelense	225	14	varios generos	C. N. S. João da Barra.
	Rio Doce	»	»	Teixeirinha	223	23	idem	Idem.
3	Porto Alegre	vapor	brazileira	[illegible]	413	19	varios generos	C. N. Nacional Costeira.
	Santos	»	ingleza	Byron	2.526	53	em transito	Norton Megaw & C.
5	Paraty	vapor	brazileira	Garcia	192	22	varios generos	Dantas & C.
	Porto Alegre	»	»	Itapacy	510	36	idem	Lage Irmãos.
	Santos	»	ingleza	Horace	2.133	32	em transito	Norton Megaw & C.
	Cabo Frio	hiate	brazileira	Aurora	33	5	cal	Domingos Joaquim da Silva & C.
	Idem	»	»	Virginia	49	5	sal	Vieiras Mattos & C.
	Idem	»	»	Dous Amigos	34	5	cal	A' ordem.
6	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itapema	825	50	varios generos	Lage Irmãos.
	Penedo	»	»	Iris	887	37	idem	Novo Lloyd Brazileiro.

Data	Procedencias	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
7	Porto Alegre	vapor	brazileira	Posteiro	840	24	varios generos	Zenha Ramos & C.
	Idem	»	»	Itapoan	512	19	idem	Lage Irmãos.
	Manáos	»	»	Acre	884	54	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
8	Cabo Frio	vapor	brazileira	Garcia	192	20	sal	Dantas & C.
	Santos	»	allemã	Wurzburg	3.246	67	em transito	Herm Stoltz & C.
9	Cabo Frio	vapor	brazileira	Paulista	668	20	sal	C. Moreira & C.
10	Alto mar	vapor	brazileira	Amiral Fedra	...	...	em lastro	A' ordem.
	Aracajú	»	»	Guarany	425	25	varios generos	E. N. Rio de Janeiro.
	Caravellas	»	»	Mayrink	234	35	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Cabo Frio	hiate	»	Activo II	37	5	cal	J. J. Godinho.
	Prado	patacho	»	Fangueiro	185	9	varios generos	Viegas & C.
	Cabo Frio	hiate	»	Gama	50	5	idem	A' ordem.
	Idem	»	»	Amelia & Clára	41	5	idem	Idem.
	Idem	»	»	Despique	30	5	cal	F. Gomes Xavier.
	Santos	vapor	»	Tupy	1.102	40	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Caravellas	»	»	Carolina	380	33	idem	E. N. E. Santo e Caravellas.
12	Santos	vapor	ingleza	Tamar	2.094	25	em transito	Mala Real.
	Manáos	»	brazileira	Borborema	882	35	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Macáu	»	»	Piratininga	...	...	idem	C. Moreira & C.
13	Manáos	vapor	brazileira	Pará	1.185	77	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Paranaguá	»	»	Victoria	201	28	idem	Idem.
14	Manáos	vapor	brazileira	Tijuca	1.008	37	varios generos	C. Commercio e Navegação.
15	S. João da Barra	vapor	brazileira	Carangola	226	22	varios generos	C. N. S. João da Barra.
	Santos	»	allemã	Cap Roca	3.690	72	em transito	Theodor Wille & C.

Durante a primeira quinzena do mez de Junho foram despachadas para os portos estrangeiros as seguintes embarcações

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagem	Equipagem	Destinos
1	paq.	ingleza	Byron	2.526	52	Nova York.
	»	»	Queen Olga	2.145	27	Las Palmas.
	»	holland.	Zaaland	3.526	24	Buenos Aires.
	bar.	italiana.	Carmelo	593	8	Havre.
2	vap.	ingleza	Usher	2.350	21	Santa Lucia.
	paq.	italiana.	Cordova	3.002	83	Genova.
	»	franceza	Chili	2.335	152	Bordéos.
	»	»	Espagne	2.233	68	Rio da Prata.
	»	»	Formoza	2.780	70	Marselha.
	»	»	Malte	2.233	65	Havre.
	»	»	Atlantique	3.501	152	Rio da Prata.
3	paq.	allemã	Cap Arcona	5.668	152	Hamburgo.
	»	ingleza	Tow Head	3.867	31	Pampa.
	»	»	Sabiá	1.766	18	Buenos Aires.
5	vap.	ingleza	Imani	2.979	59	Durban.
	»	»	Elm Branch	2.065	30	Liverpool.
	paq.	italiana.	Savoia	3.099	50	Genova.
6	paq.	ingleza	Orita	5.818	192	Liverpool.
	»	»	Nile	3.135	65	Southampton.
	»	»	Oriana	4.532	180	Calláo.
	»	»	Myrth Branch	2.782	30	Liverpool.
	»	»	Vasari	5.276	109	Buenos Aires.
	»	»	Strathendrick	2.845	27	Nova York.
	»	allemã	Wurzburg	3.246	67	Bremen.
7	pat.	brazilei.	Konder	150	8	Trieste.
	paq.	allemã	Orion	540	59	Buenos Aires.
	»	ingleza	Marthara	2.518	21	Santa Lucia.
8	vap.	norueg.	Romsdal	2.028	10	Stochton.
	»	argent.	Oran	240	11	Buenos Aires.
9	vap.	ingleza	Silverdale	2.440	23	França.
	paq.	brazilei.	Minas Geraes	1.643	80	Nova York.
	»	ingleza	Horace	2.183	27	Nova Orleans.
10	vap.	franceza	Sinai	2.991	70	Bordéos.
	bar.	norueg.	Kosmos	1.227	13	Pensacola.
	»	sueca	Fritolim	510	10	Arruba.
	paq.	italiana.	Siena	2.836	57	Genova.
	gal.	russa	Thoniasina	519	17	Rotherdam.
	vap.	ingleza	Daldorch	2.628	28	Nova York.
12	paq.	ingleza	Avon	6.882	125	Southampton.
	»	»	Aragon	6.038	121	Buenos Aires.
	»	»	Tainni	1.625	50	Londres.
	vap.	italiana.	Ré Umberto	1.849	70	Genova.
	»	ingleza	Ikalis	2.819	27	Boston.
	»	allemã	Erika	1.081	18	Zeebrugge.
13	paq.	austri.	Columbia	3.558	75	Rio da Prata.
	»	ingleza	Tamar	2.064	25	Londres.
	»	dinam.	Kronborg	2.209	22	Barbados.
	»	ingleza	Baron Dalmeny	2.513	43	Nova York.
	»	»	Nadia	1.551	18	Rosario.
	»	franceza	Colbert	3.410	35	Callao.
14	paq.	ingleza	Verdi	4.179	88	Nova York.
	»	sueca	K. Victoria	2.160	24	Gothenburg.
	»	brazilei.	Saturno	515	50	Buenos Aires.
	»	allemã	Cap Ortegal	4.727	116	Idem.
	»	»	K. F. August	5.500	151	Hamburgo.
	»	»	Cap Roca	3.690	70	Idem.
	»	ingleza	Kia-Ora	4.168	57	Teneriffe.
15	paq.	italiana.	Alberto Treves	2.442	24	Rio da Prata.

Durante a primeira quinzena do mez de Junho foram despachadas para os portos nacionaes as seguintes embarcações

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipag.	Destinos
1	paq.	brazilei.	Pinto	224	22	S. João da Barra.
	hia.	»	Gama III	64	3	Cabo Frio.
	»	»	Estrella do Norte	24	3	Pará.
	»	»	Esperança	32	3	Idem.
	paq.	»	Garcia	192	[illegible]	Paraty.
	»	»	Guahyba	654	29	Porto Alegre.
	»	»	Jaguaribe	1.093	46	Pernambuco.
	»	»	Ibiapaba	882	35	Santos.
	»	»	Mayrink	234	35	Caravellas.
2	paq.	brazilei.	Itajubá	869	50	Porto Alegre.
	»	»	Minas Geraes	1.643	80	Santos.
	»	»	Tropeiro	548	32	Pernambuco.
3	paq.	allemã	Bahia	3.106	50	Santos.
	»	brazilei.	Paulista	668	33	Cabo Frio.
	»	»	Carangola	226	22	S. João da Barra.
	hia.	»	Clotilde	33	29	Cabo Frio.
5	paq.	brazilei.	Garcia	[illegible]	[illegible]	Cabo Frio.
	»	»	Teixeirinha	223	22	S. Matheus.
	»	»	Maranhão	763	63	Manáos.
6	vap.	brazilei.	Itauba	[illegible]	[illegible]	Porto Alegre.
	paq.	»	Itaqui	407	28	Pernambuco.
	lúg.	»	D. Guilherme	178	9	Itajahy.
	paq.	»	Industrial	171	33	Viçosa.
	hia.	»	Julio Macedo	32	3	Cabo Frio.

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
6	hia.	brazilei.	Virginia	49	3	Idem.
	»	»	S. Sebastião	20	3	Idem.
	paq.	»	Mossoró	924	39	Manáos.
7	paq.	brazilei.	Itapacy	600	38	Pernambuco.
	hia.	»	Alina	33	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Corcovado	825	39	Santos.
	»	ingleza..	Helmsdale	1.995	18	Rio Grande do Sul.
	»	allemã..	Aachen	2.447	50	Santos.
	»	»	Cap Roca	3.690	70	Idem.
8	paq.	allemã..	Santa Catharina	2.713	35	Rio Grande do Sul.
	»	brazilei.	Fidelense	247	23	S. João da Barra.
	»	»	Anna	225	32	Florianopolis.
9	paq.	brazilei.	Itapema	869	50	Porto Alegre.
	»	»	Itapoan	513	28	Rio Grande do Sul.
	»	»	Itaúna	513	28	Porto Alegre.
	»	»	Cabo Frio	747	20	Aracajú.
	»	»	Pirangy	750	39	Santos.
9	paq.	brazilei.	Maroim	779	39	Porto Alegre.
	»	»	Garcia	192	26	Cabo Frio.
	»	»	Iris	887	45	Villa Nova.
10	vap.	oriental.	Parahyba	1.887	23	Paranaguá.
	paq.	brazilei.	Paulista	668	32	Idem.
	»	»	Acre	884	65	Manáos.
	hia.	»	Gama III	64	3	Cabo Frio.
	»	»	Aurora	33	3	Idem.
12	vap.	allemã..	Orion	1.384	14	Santos.
	»	brazilei.	Borborema	882	35	Idem.
	»	»	Posteiro	840	34	Pernambuco.
13	paq.	brazilei.	Itaituba	613	38	Porto Alegre.
	»	»	S. João da Barra	449	23	Rio Doce.
	hia.	»	Dois Amigos	34	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Tupy	1.102	46	Pará.
14	paq.	hungara	Jokai	1.677	26	Santos.
15	paq.	brazilei.	Mayrink	234	35	Laguna.

CAPATAZIAS

Durante a primeira quinzena do mez de Maio o movimento foi de 65.886 volumes, sendo 35.485 entrados e 30.401 sahidos:

ENTRADAS

Armazem das amostras	1.316
Sobre agua pelas Capatazias	3.876
» » pelo Pateo do Rosario	1.024
Armazem n. 1	2.712
» n. 3	2.630
» n. 4	1.255
» n. 5	1.906
» n. 6	—
» n. 8	1.719
» n. 9	4.807
» n. 10	507
» n. 11	1.712
» n. 12	337
» n. 14	1.034
» n. 15	7.205
» n. 16	690
» das bagagens	2.755
Total	35.485

SAHIDAS

Porta n. 1	1.649
» n. 2	5.989
» n. 3	1.321
» n. 5	6.460
» n. 9	1.505
» n. 11	869
» n. 13	—
» n. 15	2.556
» n. 16	—
» n. 17	1.193
Bagagens	2.261
Amostras	1.285
Elevador n. F (armazem n. 10)	1.586
» n. G (» n. 12)	1.035
» n. H (» n. 11)	1.028
» n. M (» n. 4)	497
Pateo do Rosario	965
Por mar	180
Reembarcados	22
Total	30.401

Durante a segunda quinzena do mez de Maio o movimento foi de 97.133 volumes, sendo 54.338 entrados e 42.795 sahidos:

ENTRADAS

Armazem das amostras	1.657
Sobre agua pelas Capatazias	5.402
» » pelo Pateo do Rosario	1.836
Armazem n. 1	4.374
» n. 3	2.302
» n. 4	1.936
» n. 5	8.370
» n. 6	—
» n. 8	1.214
» n. 9	7.243
» n. 10	1.433
» n. 11	1.212
» n. 12	3.629
» n. 14	3.173
» n. 15	6.148
» n. 16	1.000
» das bagagens	3.409
Total	54.338

SAHIDAS

Porta n. 1	1.641
» n. 2	7.281
» n. 3	2.428
» n. 5	7.042
» n. 9	3.102
» n. 11	1.359
» n. 13	—
» n. 15	4.725
» n. 16	—
» n. 17	1.781
Bagagens	3.642
Amostras	4.067
Elevador n. F (armazem n. 10)	931
» n. G (» n. 12)	1.524
» n. H (» n. 11)	1.458
» n. M (» n. 4)	736
Pateo do Rosario	964
Por mar	4
Reembarcados	109
Total	42.795

Typographia da Alfandega — 1911

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro

Nenhum trabalho será inserto sem approvação da Inspectoria

SEXTA-FEIRA 30 DE JUNHO DE 1911

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.714—DE 10 DE MAIO DE 1911

Eleva o numero de Agentes Fiscaes dos impostos de consumo cobrados por estampilhas, no Estado de Minas Geraes

O Presidente da Republica usando da autorização contida no art. 38 do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de Fevereiro de 1906, resolve crear mais nove logares de Agentes Fiscaes dos impostos de consumo cobrados por estampilhas, no Estado de Minas Geraes, ficando revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 10 de Maio de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Salles.

MINISTERIO DA FAZENDA

Circulares, Officios, etc.

Circular n. 18—Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 15 de Junho de 1911.

Tendo sido resolvido, a bem dos interesses do Fisco, a substituição dos sellos da taxa judiciaria, recommendo aos Srs. Chefes das Repartições de Fazenda que desde já suspendam a venda de taes sellos e enviem á Casa da Moeda os respectivos *stocks*, effectuando-se a cobrança daquella taxa por meio de guias emquanto não forem emittidos os novos sellos.—*Francisco Salles.*

*

Circular n. 19 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 27 de Junho de 1911.

Recommendo aos Srs. Delegados Fiscaes nos Estados providenciem para que pelos Funccionarios competentes sejam impedidos os estragos e depredações nos manguezaes de propriedade da União existentes nos mesmos Estados.— *Francisco Salles.*

Repartições de Fazenda

Por decretos de 21 de Junho, foram nomeados:

Para a Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo: 2° Escripturario, o 3° da mesma Alfandega Odilon Bezerra de Figueiredo; 3° Escripturario, o 4° Arnaldo Damaso de Andrade e 4° Escripturario, Mario de Barros Fontes.

Por titulos de 13 de Junho foram nomeados Fiscaes dos clubs para venda de mercadorias mediante sorteio:

No Paraná, Virgilio Requião;

Em Pernambuco, José Raul de Moraes.

Por titulo de 28 de Junho, foi nomeado José Amaral para exercer, em commissão, o logar de Fiscal dos clubs para venda de mercadorias mediante sorteio, no Estado do Pará.

Por portaria de 28 de Junho, foi elevado a 64 o numero de Despachantes da Alfandega do Pará.

Licenças

Obtiveram licenças com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saude onde lhes convier:

— Em 12:

Quatro mezes, o Conferente da Alfandega de Corumbá, Esdras de Vasconcellos;

Tres mezes, o 4° Escripturario da Alfandega do Pará, Plinio Walfrido Mendes Bastos;

Seis mezes, o Sub-Director do Thesouro Bacharel Antonio Frederico Cardoso de Menezes e Souza;

Noventa dias, o Conferente da Alfandega de Maceió, no Estado de Alagôas, Aurelio Flores;

Cinco mezes, o Pagador da Delegacia Fiscal no Pará, Pedro Cabral Pereira Fagundes;

Tres mezes, em prorogação, o Conferente da Alfandega do Rio Grande, João Climaco de Mello;

Noventa dias, o 4° Escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná, João Corrêa de Souza Pinto;

Quatro mezes, o 4° Escripturario da Alfandega de Manáos, Oscar Martins Ribeiro;

Noventa dias, em prorogação, o 3° Escripturario da Delegacia Fiscal em Matto Grosso, Luiz Galdino da Silva Prado.

— Em 14:

Tres mezes, o Porteiro da Alfandega do Estado da Bahia Francisco de Borja Monteiro.

— Em 16:

Sessenta dias, com a metade da respectiva diaria, o operario da Imprensa Nacional, Agenor Belmiro Nogueira.

— Em 21 :

Dous mezes, o 4° Escripturario da Recebedoria do Districto Federal Julio de Sant'Anna Cruz Oliveira.

—Em 23:

Tres mezes, o 3° Escripturario da Caixa de Amortização, Carlos de Oliveira;

Igual tempo, o 3° Escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco, Bathuel Eugenio Peixoto.

— Em 28 :

Tres mezes, o Cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Paraná Eurico da Silva Faro.

Tres mezes, o 3.° Escripturario da Delegacia Fiscal, em Pernambuco, Bacharel João da Cruz Ribeiro.

Expediente do Ministerio da Fazenda

A Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, dirigiu ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, os seguintes officios:

N. 474 — Attende ao que requereu a Companhia de Pesca-Santos, e autoriza o despacho, livre de direitos, do material destinado á installação frigorifica e de gelo na barca *Pardale*, pertencente á mesma Companhia.

N. 475—Attende a solicitação do Presidente do Estado de Minas Geraes e autoriza o despacho, livre de direitos, de dous engradados destinados ao Palacio da Justiça, na Capital daquelle Estado.

N. 477—Defere o requerimento do *Banque Française et Italienne pour l'Amerique du Sul* e autoriza á permittir que pela Guardamoria seja entregue, á vista de requerimento dos bancos e de particulares e mediante recibo, o ouro amoedado que importarem, destinado á Caixa de Conversão; obrigando-se os mesmos bancos a fazer, opportunamente, o devido despacho, de accordo com a legislação em vigor.

N. 478 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o vosso officio n. 128, de 28 de Janeiro ultimo, em que trataes do facto de haver o Lloyd Brazileiro, conforme ficou provado pelas syndicancias a que mandastes proceder e a que vos referis naquelle officio, fornecido á firma desta praça Amaral, Sutherland & C., para abastecimento do vapor *Crown of Galicia*, aqui entrado no corrente anno, parte de um carregamento de carvão de pedra, importado livre de direitos, resolveu, por despacho de 3 de Abril proximo findo, isentar o mesmo Lloyd, attenta a sua boa fé, allegada em 30 do citado mez de Janeiro, do pagamento dos direitos de expediente, addicional e taxa de 20 %, ouro, correspondentes ao material cedido e que lhe poderiam ser exigidos, convindo, porém, que, á vista de um funccionario designado por essa Inspectoria, seja recolhida aos depositos da requerente, por aquella firma, uma quantidade de carvão igual ao fornecido ao vapor *Crown of Galicia*.

N. 482—Attende a solicitação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e autoriza o despacho, livre de direitos, de tres caixas, contendo machinas destinadas á Escola de Aprendizes Artifices de Minas Geraes.

N. 484—Idem idem do Ministerio da Guerra e autoriza o despacho, livre de direitos, de um volume contendo munição «Mauser,» vindo da Europa no vapor *Cap Rocca*.

N. 485 — Defere o requerimento da Companhia Lavoura e Colonização em S. Paulo, por seu procurador Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa e autoriza o despacho, livre de direitos, do material destinado á construcção do prolongamento da Estrada de Ferro de Maricá, de Nilo Peçanha a Iguaba Grande.

N. 487—Defere o requerimento de Vicente dos Santos Caneco e autoriza o despacho, livre de direitos, de consumo e de expediente, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legaes, do material vindo no vapor inglez *Tintoretto*, com destino á construcção de duas lanchas para o Ministerio da Marinha, em o estaleiro de propriedade do requerente.

N. 489—Defere o requerimento do Provedor da Santa Casa da Mizericordia desta Capital e autoriza o despacho, livre de direitos, dos artigos importados com destino ao Hospital Geral e o de Nossa Senhora da Saude.

N. 490—Attende a solicitação do Tribunal de Contas e autoriza o despacho, livre de direitos, de dous volumes, contendo dous archivos de madeira e pertences, para o serviço de reorganização e catalogação dos livros e documentos existentes no cartorio do mesmo Tribunal, volumes esses embarcados em Nova York, no vapor *Vasari*.

N. 493 — Attende ao que solicitou o Presidente do Estado de Minas Geraes e autoriza o despacho, livre de direitos, de um automovel *landaulet*, do fabricante Stoewer, de força de 60 cavallos, vindo da Allemanha no vapor *Petropolis*, com destino ao serviço daquelle Estado.

N. 494—Defere o requerimento do Lloyd Brazileiro e autoriza o despacho, livre de direitos, do material importado com destino aos vapores de propriedade do requerente.

N. 495 — Defere o requerimento da Companhia Alliança Agricola e autoriza o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legaes, do material importado com destino á montagem de serviços agricolas e industriaes nas fazendas de propriedade da requerente, denominadas Campo Alegre, Chacrinha, Vista Alegre e Santa Thereza.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS

N. 99 — Em 16 de Junho de 1911.—O Inspector da Alfandega, tendo em vista que os Caixeiros Despachantes João José de Freitas Bahiense e José Narciso de Abreu Soares não reformaram as respectivas fianças, dentro do prazo por esta Inspectoria concedido para tal fim, resolve suspendel-os do exercicio de suas funcções, até o cumprimento daquelle preceito legal. —*Honorio Alonso Baptista Franco*.

N. 100—Em 19 de Junho de 1911.—O Inspector da Alfandega determina que o 2° Escri-

pturario Olegario Lisboa, tenha exercicio nas conferencias internas do Cáes do Porto.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 101 — Em 22 de Junho de 1911 — O Inspector da Alfandega declara, para os devidos fins, que nesta data, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara do Districto Federal, em officio n. 909, communicou que, em vista do requerimento da *Compagnie Chargeurs Réunis*, e do commandante do vapor *Ouessaint* as mercadorias embarcadas posteriormente ao sinistro do referido vapor, entre Pamella e Vigo, não se acham comprehendidas no deposito requerido pela mesma Companhia para pagamento de contribuição provisoria de avarias grossas, podendo nestas condições serem livremente descarregadas as mercadorias embarcadas em Vigo, Leixões, Lisboa e Teneriffe.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 102 — Em 23 de Junho de 1911 — O Inspector da Alfandega declara, para os devidos fins, que nesta data, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1ª Vara do Districto Federal em officio n. 910, communicou que, em vista de requerimento da *Compagnie Chargeurs Réunis* e do commandante do vapor *Ouessaint*, e em additamento ao officio daquelle Juizo n. 909, constante da Portaria desta Inspectoria n. 101, de hontem, devem ser desembaraçadas as mercadorias descarregadas pelo vapor acima citado, cujos consignatarios exhibam o competente recibo de contribuição provisoria fixado em 4 %, passado pela referida Companhia. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 103 — Em 27 de Junho de 1911 — O Inspector da Alfandega, desejando installar no dia 1 de Julho, proximo futuro, a Caixa de Emprestimos dos Empregados das Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro, autorizada pelo art. 33, n. 19, da Lei n. 2.050, de 31 de Dezembro de 1908, recommenda ao Sr. Administrador das Capatazias que convide ao respectivo pessoal a indicar, na fórma do art. 29 do Regulamento da mesma Caixa, approvado pelo Sr. Ministro da Fazenda, dous contribuintes para fazerem parte da Junta Administrativa.

Desvanece-se em promover, durante sua administração, o inicio dessa Caixa e felicita o seu pessoal pelos subsequentes beneficios que lhes garantirão a existencia por invalidez no serviço publico, e o amparo de suas familias.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

Processos relativos a differenças apuradas em despachos de xarque, concernentes ao periodo de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1900.

N. 472 — John Moore & C. — Differença 399 kilos Despachos do Sr. Inspector: Diga a parte. Alfandega, 6 de Maio de 1910.—*Fraga.* Informe o Sr. Reis Carvalho. Alfandega, 3 de Junho de 1910. *Fraga.* Deferido em vista da informação. Submetta-se á approvação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda. Alfandega, 18 de Julho de 1911. —*Fraga.*

Direitos a cobrar: 47$880.

N. 473 — Frias & C. — Differença 600 kilos. Despachos do Sr. Inspector: Diga a parte. Alfandega, 6 de Maio de 1910. — *Fraga.* Cobrem-se direitos simples pela differença verificada. Alfandega, 15 de Junho de 1910. — *Hormino Rodrigues de Loureiro Fraga.*

Direitos a cobrar: 72$000.

N. 474 — Souza Filho & C. — Differença 967 kilos. Despachos do Sr. Inspector: Diga a parte. Alfandega, 6 de Maio de 1910. — *Fraga.* Informe o Sr. Reis Carvalho. Alfandega, 7 de Julho de 1910. —*Fraga.*

N. 475 — Souza Filho & C. — Differença 500 kilos. Despachos do Sr, Inspector: Diga a parte. Alfandega, 6 de Maio de 1910. — *Fraga.* Informe o Sr. Reis Carvalho. Alfandega, 7 de Julho de 1910.— *Fraga.* Deferido. Submetta-se á apreciação do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda. Alfandega, 19 de Julho de 1910.— *Fraga.*

N. 476 — Souza Filho & C. — Differença 472 kilos. Despacbo do Sr. Inspector: Diga a parte. Alfandega, 6 de Maio de 1910. — *Fraga.* Informe o Sr. Reis Carvalho. Alfandega, 7 de Julho de 1910. *Fraga.* Diga o Sr. Dr. Sá e Souza. Alfandega, 20 de Julho de 1910. —*Fraga.* Indeferido em vista das informações. Alfandega. 23 de Agosto de 1910. — *Fraga.* Cobrem-se direitos simples da differença verificada. Alfandega, 15 de Outubro de 1910. —*Fraga.*

Direitos a cobrar: 56$640.

N. 477 — Souza Filho & C. — Differença 571 kilos. Despachos do Sr. Inspector: Diga a parte. Alfandega, 6 de Maio de 1910. — *Fraga.* Informe o Sr. Reis Carvalho. Alfandega, 7 de Julho de 1910. —*Fraga.* Informe o Sr. Dr. Sá e Souza. Alfandega, 20 de Julho de 1910. Indeferido, em vista das informações. Alfandega, 23 de Agosto de 1910. — *Fraga.* Cobrem-se direitos simples de differença verificada. Alfandega, 15 de Outubro de 1910. — *Fraga.*

Direitos a cobrar: 68$520.

N. 478 — Souza Filho & C. — Differença 820 kilos. Despachos do Sr. Inspector: Diga a parte. Alfandega, 6 de Maio de 1910. — *Fraga.* Informe o Sr. Reis Carvalho. Alfandega, 7 de Julho de 1910. — *Fraga.* Deferido. Submetta-se á apreciação do Sr. Ministro da Fazenda. Alfandega, 19 de Julho de 1910.—*Fraga.*

N. 479 — Souza Filho & C.— Differença 780 kilos. Despachos do Sr. Inspector. Diga a parte. Alfandega, 6 de Maio de 1910.—*Fraga.* Informe o Sc. Reis Carvalho. Alfandega, 7 de Julho de 1910.—*Fraga.* Deferido. Submetta-se a apreciação do Sr. Ministro da Fazenda. Alfandega, 19 de Julho de 1910.—*Fraga.*

N. 480 — Souza Filho & C. — Differença 263 kilos. Despachos do Sr. Inspector: Diga a parte. Alfandega, 6 de Maio de 1910.— *Fraga.* Informe o Sr. Reis Carvalho. Alfandega, 7 de Julho de 1910. — *Fraga.* Deferido. Submetta-se á apreciação do Sr. Ministro da Fazenda. Alfandega, 19 de Julho de 1910.—*Fraga.*

N. 481 — Souza Filho & C. — Differença 1.070 kilos. Despachos do Sr. Inspector: Diga a parte. Alfandega, 6 de Maio de 1910. — *Fraga.* Informe o Sr. Reis Carvalho. Alfandega, 7 de Julho de 1910, — *Fraga.*— Deferido. Submetta-se á apreciação do Sr. Ministro da Fazenda. Alfandega, 19 de Julho de 1910.—*Fraga.*

N. 482 — Souza Filho & C. — Differença 1 550 kilos. Despachos do Sr. Inspector: Diga a parte. Alfandega, 6 de Maio de 1910. — *Fraga.* Informe o Sr. Reis Carvalho. Alfandega, 7 de Julho de 1910. — *Fruga.* Deferido. Submetta-se á apreciação do Sr. Ministro da Fazenda. Alfandega, 19 de Julho de 1911.—*Fraga.*

N. 483 — Walter Block & C. — Differença 1.725 kilos. Despachos do Sr. Inspector: Diga a parte. Alfandega, 6 de Maio de 1910.— *Fraga.* Cobrem-se direitos dobrados pela differença verificada. Alfandega, 15 de Junho de 1910. — *Hormino Rodrigues de Loureiro Fraga.*

Direitos a cobrar: 414$000.

N. 484 — John Moore & C. — Differença 545 kilos. Diga a parte. Alfandega, 6 de Maio de 1910.— *Fraga.* Informe o Sr. Reis Carvalho. Alfandega, 3 de Junho de 1910.— *Fraga.* Informe o Sr. Dr. Sá e Souza. Alfandega, 23 de Agosto de 1910. —*Fraga.* Cobrem-se os direitos simples pela differença verificada. Alfandega, 21 de Outubro de 1910. —*Fraga.*

Direitos a cobrar: 65$400.

N. 485 — Frias & C. — Differença 300 kilos. Despachos do Sr. Inspector: Diga a parte. Alfandega, 6 de Maio de 1910. —*Fraga.* Co-

brem-se os direitos simples pela differença verificada. Alfandega, 15 de Junho de 1910. — *Hormino Rodrigues de Loureiro Fraga.*
Direitos a cobrar : 36$000.

N. 486 — Frias & C. — Differença 888 kilos. Despacho do Sr. Inspector : Diga a parte. Alfandega, 6 de Maio de 1910. — *Fraga.* Cobrem-se os direitos dobrados pela differença verificada. Alfandega, 15 de Junho de 1910. — *Hormino Radrigues de Loureiro Fraga.*
Direitos a cobrar : 213$120.

N. 487 — John Moore & C. — Differença 480 kilos. Despachos do Sr. Inspector : Diga a parte. Alfandega, 6 de Maio de 1910. —*Fraga.* Informe o Sr. Reis Carvalho. Alfandega, 3 de Junho de 1910. — *Fraga.* Cobrem-se direitos simples pela differença verificada. Alfandega, 21 de Outubro de 1910. — *Fraga.*
Direitos a cobrar : 57$600.

N. 488 — Walter Block & C. —Differença 1.570 kilos. Despachos do Sr. Inspector : Diga a parte. Alfandega, 19 de Julho de 1910. — *Fraga.* Cobrem-se direitos dobrados pela differença verificada. Alfandega, 16 de Agosto de 1910. — *Fraga.*
Direitos a cobrar : 376$800.

N. 489 — Souza Filho & C. — Differença 611 kilos. Despachos do Sr. Inspector : Diga a parte. Alfandega, 19 de Julho de 1910. — *Fraga.* Cobrem-se os direitos simples pela differença verificada. Alfandega, 16 de Agosto de 1910. *Fraga.* Informe o Sr. Reis Carvalho. Alfandega 13 de Setembro de 1910. — *Fraga.* Cancelle-se o debito, em vista da informação. Submetta-se a apreciação do Sr. Ministro da Fazenda. Alfandega, 26 de Outubro de 1910. —*Fraga.*

N. 490 — Souza Filho & C. — Differença 3.300 kilos. Despachos do Sr. Inspector : Diga a parte. Alfandega, 19 de Julho de 1910. — *Fraga.* Cobrem-se os direitos dobrados pela differença verificada. Alfandega, 16 de Agosto de 1910. — *Fraga.* Informe o Sr. Reis Carvalho. Alfandega, 13 de Setembro de 1910. — *Fraga.* Cancelle-se o debito, em vista da informação. Submetta-se a apreciação do Sr. Ministro da Fazenda. Alfandega, 26 de Outubro de 1910.

N. 491 — Frias & C. — Differença 4.400 kilos. Despachos do Sr. Inspector : Diga a parte. Alfandega, 19 de Julho de 1910. — *Fraga.* Informe o Sr. R. Carvalho. Alfandega, 10 de Agosto de 1910. — *Fraga.* Diga o Sr. Dr. Sá e Souza. Alfandega, 31 de Agosto de 1910. —*Fraga.* Cobrem-se direitos em dobro da differença verificada. Alfandega, 5 de Novembro de 1910.
Direitos a cobrar : 840$000. Differença 3.500 kilos.

N. 492 — Souza Filho & C. — Differença 1.537 kilos. Despacho do Sr. Inspector : Diga a parte. Alfandega, 19 de Julho de 1910. — *Fraga.* Cobrem-se os direitos dobrados pela differença verificada. Alfandega, 26 de Agosto de 1910. — *Fraga.* Informe o Sr. Reis Carvalho. Alfandega, 13 de Setembro de 1910. — *Fraga.* Cancelle-se o debito, em vista da informação. Submetta-se a apreciação do Sr. Ministro da Fazenda. Alfandega, 26 de Outubro de 1910. — *Fraga.*

N. 493 — Souza Filho & C. — Differença 613 kilos. Despacho do Sr. Inspector. Cobrem-se direitos simples pela differença verificada. Alfandega, 16 de Outubro de 1910. — *Fraga.* Diga a parte. Alfandega, 19 de Agosto de 1910. — *Fraga.* Informe o Sr. Reis Carvalho. Alfandega, 9 de Setembro de 1910. Cancelle-se o debito em vista da informação. Submetta-se a apreciação do Sr. Ministro da Fazenda. Alfandega, 27 de Setembro de 1910.

N. 494 — Souza Filho & C. — Differença 1.870 kilos. Despachos do Sr. Inspector : Diga a parte. Alfandega, 19 de Julho de 1910. — *Fraga.* Cobrem-se os direitos dobrados pela differença verificada. Alfandega, 16 de Agosto de 1910. — *Fraga.* — Informe o Sr. Reis Carvalho. Alfandega, 13 de Setembro de 1910. — *Fraga.* Cancelle-se o debito em vista da informação. Submetta-se á apreciação do Sr. Ministro da Fazenda. Alfandega, 26 de Outubro de 1910. — *Fraga.*

N. 495 — Souza Filho & C. — Differença 750 kilos. Despachos do Sr. Inspector : Diga a parte. Alfandega, 19 de Julho de 1910. — *Fraga* Cobrem-se os direitos simples pela differença verificada. Alfandega, 16 de Agosto de 1910. — *Fraga.* Informe o Sr. Reis Carvalho. Alfandega, 13 de Setembro de 1910. — *Fraga.* Cancelle-se o debito em vista da informação. Submetta-se á apreciação do Sr. Ministro da Fazenda. Alfandega, 26 de Outubro de 1910.

N. 496 — Frias & C. — Differença 1.960 kilos. Despachos do Sr. Inspector : Diga a parte. Alfandega, 19 de Julho de 1910. — *Fraga.* Informe o Sr. Reis Carvalho. Alfandega, 10 de Agosto de 1910. — *Fraga.* Diga o Sr. Dr. Sá e Souza. Alfandega, 31 de Agosto de 1910. — *Fraga.* Cobrem-se direitos em dobro da differença verificada. Alfandega, 5 de Novembro de 1910. — *Fraga.*
Direitos a cobrar : 336$000. Differença 1.400 kilos.

N. 497 — Souza Filho & C. — Differença 830 kilos. Despachos do Sr. Inspector : Diga a parte. Alfandega, 19 de Julho de 1910. — *Fraga.* Cobrem-se os direitos simples pela differença verificada. Alfandega, 16 de Setembro de 1910. — *Fraga.*
Informe o Sr. Reis Carvalho. Alfandega, 13 de Setembro de 1910. — *Fraga.* Indeferido em vista da informação. Alfandega, 27 de Outubro de 1910. — *Fraga.*
Direitos a cobrar : 99$600.

N. 498 — Souza Filho & C. — Differença 830 kilos. Despachos do Sr. Inspector : Diga a parte. Alfandega, 19 de Julho de 1910. — *Fraga.* Informe o Sr. Reis Carvalho. Alfandega, 13 de Setembro de 1910. — *Fraga.* Cancelle-se o debito em vista da informação. Alfandega, 27 de Dezembro de 1910. — *Fraga.*

Mappa demonstrativo das differenças apuradas em 38 despachos de carne secca, pertencentes a diversos negociantes, relativos ao periodo de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 1909, e constantes dos respectivos processos sob ns. 472 a 498

NEGOCIANTES	MERCADORIA		DIFFERENÇAS		Quantidade de despachos (Kilos)	Differença média em cada despacho	DIREITOS A COBRAR				
	Manifestada (Kilos)	Despachada (Kilos)	Absolutas, em numeros exactos (Kilos)	Relativas, em numeros approximados			Consumo	Multa	Total	Ouro	Papel
Souza Filho & C. *(a)*	1.108.434	1.091.100	17.334	1,6 %	18	963	2.080$080	1:235$280	3:315$360	312$022	3:003$338
Frias & C. *(b)*	256.048	247.900	8.148	3,2 %	7	1.164	977$760	869$760	1:847$520	146$670	1:700$850
John Moore & C. *(c)*	90 484	89.060	1.424	1,6 %	5	284	170$880	—	170$880	25$630	145$250
Walter Brothers & C. ou Walter Block & C. *(d)*	149.356	146.061	3.295	2,2 %	8	411	395$400	395$400	790$800	59$310	731$490
	1.604.322	1.574.121	30.201		38		3:624$120	2:500$440	6:124$560	543$632	5:580$928

Observações

(a) Por se haverem justificado foi-lhes cancellado o debito relativo á differença de 15.461 kilos, na importancia de 3:090$600. (Processos ns. 474, 475, 478 a 482, 489, 490, 492 a 495 e 498.)
(b) Por se haverem justificado foi-lhes cancellado o debito relativo á differença de 1.460 kilos, na importancia de 93$409. (Processos ns. 491 e 496.)
(c) Por se haverem justificado foi-lhes cancellado o debito relativo á differença de 399 kilos, na importancia de 47$880. (Processo n. 472.)
(d) Pagaram pelas notas ns. 11.946, de 25 de Julho deste anno, e 15.140, de 28 de Setembro, a differença total de 3.295 kilos, na importancia de 790$800. (Processos ns. 483 e 488.)
Para manter a uniformidade observada nos mappas anteriores, mencionamos neste todas as differenças apuradas, inclusive as que que foram cancelladas antes de ser determinado o respectivo pagamento.
A observação *(a)* do mappa de 5 de Agosto ultimo, publicado no Boletim de 15 de Outubro, deve ser substituida pela seguinte : — Por se haverem justificado, foi-lhes cancellado o debito relativo á differença de 2.977 kilos, na importancia de 575$080. (Processos ns. 450, 453, 456 e 459.)
1ª Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de Agosto de 1910. — Os Escripturarios: *Antonio dos Reis Carvalho, José Hypolito Pereira.* — Visto, *F. Barros.*

Annexos do Relatorio publicado no «Boletim» n. 21, de 16 de Novembro de 1910

N. 1

Mappa demonstrativo das differenças apuradas em 965 despachos de xarque, pertencentes a diversos negociantes, relativos ao periodo de 1º de Janeiro de 1900 a 28 de Fevereiro de 1907 e constantes dos respectivos processos sob ns. 1 a 198

NEGOCIANTES	QUANTIDADE		DIFFERENÇAS		Differença media em cada despacho (Kilos)	Quantidade de despachos	DIREITOS A COBRAR					
	Manifestada (Kilos)	Despachada (Kilos)	Absolutas em numeros exatos (Kilos)	Relativas em numeros approximados			Consumo	Obras do Porto	Multa	Total	Ouro	Papel
Nunes de Sá & C.	516.542	454.823	61.719	12 %	2.409	25	11:735$000	1:173$500	11:627$000	24:535$500	7:041$000	17:494$500
Silva Monarcha & C.	3.786.473	3.552.125	234.348	6,2 %	2.210	106	31:854$720	1:355$466	30:862$850	64:073$036	11:242$969	52:830$067
Monarcha Oliveira & C.	4.413.432	4.179.113	234.319	5,3 %	1.220	192	11:816$870	2:152$035	30:843$010	64:812$515	10:106$252	54:706$263
Gonçalves Zenha & C.	937.641	906.021	31.620	4 %	645	49	5:278$920	527$892	4:730$100	10:536$912	2:642$397	7:894$515
Zenha Ramos & C.	259.390	237.552	21.838	8 %	1.213	18	3:198$400	267$967	3:198$400	6:664$767	1:067$567	5:597$200
Procopio Oliveira & C.	166.125	147.302	18.823	11 %	1.448	6	3:268$140	326$814	3:268$140	6:863$094	1:900$884	4:902$210
Frias & C.	3.938.044	3.874.962	63.082	1,6 %	280	225	8:339$990	295$165	5:299$210	13:934$365	2:540$806	11:393$559
Walter Brothers & C.	632.819	623.765	9.054	1,4 %	283	32	1:408$790	119$825	540$270	2:068$885	603$571	1:465$314
Walter Block & C.	198.793	194.861	3.932	2 %	393	10	471$840	—	395$400	867$240	78$420	788$820
Cabral Belchior & C.	1.870.142	1.854.791	15.351	0,8 %	219	70	2:218$480	149$924	692$020	3:060$424	803$223	2:257$201
Davidson Pullen & C.	151.802	149.980	1.822	1,2 %	223	10	354$200	35$420	198$400	588$020	212$520	375$500
Quayle Davidson & C.	1.254.897	1.228.667	26.230	2 %	486	68	3:729$260	311$345	3:309$230	7:349$835	1:243$659	6:106$176
Sequeira Veiga & C.	69.665	68.186	1.479	2 %	247	6	273$720	27$372	130$320	431$412	164$232	267$180
Souza Filho & C.	3.808.336	3.766.999	41.337	1,1 %	454	91	5:297$270	157$654	2:541$520	7:996$444	1:320$179	6:676$265
Knight Harrison & C.	175.449	172.990	2.459	1,4 %	410	6	380$940	38$094	145$350	564$384	151$463	412$921
Gustavus Gudgeon & C.	234.216	231.634	2.582	1 %	322	8	382$650	34$120	—	416$770	129$781	286$989
John Moore & C.	570.701	560.180	10.521	1,8 %	376	28	1:259$640	4$083	643$260	1:906$983	304$513	1:602$470
L. Eissengarthen	135.800	133.900	1.900	1,3 %	633	3	266$000	19$950	224$000	509$950	86$450	423$500
Dias Pereira & Almeida	41.147	39.320	1.827	4,4 %	913	2	255$780	19$183	255$780	530$743	83$128	447$615
J. M. N. Belfort	136.816	132.520	4.296	2 %	430	10	539$520	40$464	539$520	1:119$504	175$344	944$160
	23.298.230	22.509.691	788.539			965	112:330$130	7:056$273	99:534$380	218:920$783	41:958$358	176:962$425

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 1910. — Os Escripturarios: *Antonio dos Reis Carvalho*. — *José Hypolito Pereira*. Visto. — *Julio*.

N. 2

Mappa das differenças de xarque verificadas pelos Escripturarios Theotonio Carlos de Almeida, Antonio dos Reis Carvalho e José Hypolito Pereira, sob a direcção do Sr. Chefe da 1ª Secção, pagas até esta data pelos respectivos negociantes

Negociantes	Differenças		Consumo	Obras do Porto	Multa	Total	Ouro	Papel
Nunes de Sá & C.	Kilos	18 193	3:638$600	363$860	3:638$600	7:641$060	2:183$160	5:457$909
Silva Monarcha & C. / Monarcha Oliveira & C.	»	173.683	24:864$950	2:011$440	24:118$250	50:994$640	8:227$695	42:766$965
Procopio Oliveira & C.	»	18.823	3:268$140	326$814	3:268$140	6:863$094	1:960$384	4:902$210
Frias & C.	»	3.208	384$960	3$366	17$010	405$366	99$606	305$730
Walter Brothers & C.	»	9.054	1:408$790	119$825	540$270	2:068$885	603$571	1:465$314
Walter Block & C.	»	3.295	395$400	—	395$400	790$800	59$310	731$490
Cabral Belchior & C.	»	3.447	499$300	36$969	—	536$269	176$641	359$628
Davidson Pullen & C.	»	1.822	354$200	35$420	198$400	588$020	212$520	375$500
Quayle Davidson & C.	»	21.570	3:030$260	241$445	2:779$730	6:051$435	999$009	5:052$426
Souza Filho & C.	»	4.405	616$300	46$258	221$480	884$538	200$458	684$080
Knight Harrison & C.	»	2.459	380$940	38$094	145$350	564$384	151$463	412$921
John Moore & C.	»	2.404	296$260	4$083	—	300$343	78$143	222$200
L. Eissengarthen	»	1.900	266$000	19$950	224$000	509$950	86$450	423$500
J. M. N. Belfort	»	1.200	168$000	12$600	168$000	348$600	54$600	294$000
Knight Harrison & C. (Alfafa)	»	21.228	1:061$400	106$140	1:061$400	2:228$940	477$630	1:751$310
	Kilos	286.691	40:634$000	3:366$264	36:776$030	80:776$294	15:571$120	65:205$174

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de Outubro de 1910.— Os Escripturarios : *Antonio dos Reis Carvalho.—José Hypolito Pereira.*— Visto, *Julio.*

ORDENS DO MINISTERIO DA FAZENDA

N. 2.039 — Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional — Rio de Janeiro. 24 de Outubro de 1910 — Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 1.680, de 20 de Setembro do anno passado, e por Frias & C. interposto do acto pelo qual mandastes cobrar direitos simples sobre a differença de 212 kilos de xarque, apurada no confronto das notas de importação ns. 442 e 7.290, de Agosto de 1903 com os respectivos documentos consulares, manifesto, conhecimento e factura, resolveu, por despacho de 3 deste mez, negar provimento ao alludido recurso.

Saudações.— *Luiz Valle.*

N. 262 — Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional — Rio de Janeiro, 14 de Março de 1911 — Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

Communico-vos, para os fins canvenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 de Fevereiro ultimo, resolveu approvar o acto de que déstes conta em officio n. 1.972, de 9 de Novembro do anno passado, pelo qual mandastes cancellar o debito de Souza Filho & C., na importancia de 90$000, proveniente de differença verificada em despacho de xarque processado pelos mesmos negociantes.

Saudações.— *Jovita Eloy.*

N. 266 — Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional — Rio de Janeiro, 14 de Março de 1911 — Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 de Fevereiro ultimo, resolveu approvar o acto de que déstes conta em officio n. 1.969, de 9 de Novembro do anno passado, pelo qual mandastes cancellar o debito de Souza Filho & C., na importancia de 396$000, próveniente de differença verificada em despacho de xarque processado pelos mesmos negociantes.

Saudações.— *Jovita Eloy.*

N. 271 — Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional — Rio de Janeiro, 14 de Março de 1911 — Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

Em resposta ao vosso officio n. 1.970, de 9 de Novembro do anno passado, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do mez proximo findo, resolveu approvar o vosso acto mandando cancellar o debito de Souza Filho & C., na importancia de 224$400, proveniente de differença verificada em despacho de xarque.

Saudações.— *Jovita Eloy.*

N. 272 — Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional — Rio de Janeiro, 14 de Março de 1911 — Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 de Fevereiro ultimo, resolveu approvar o acto de que déstes conta em officio n. 1.968, de 9 de Novembro do anno passado, pelo qual mandastes cancellar o debito de Souza Filho & C,, na importancia de 73$320, proveniente de differença para menos verificada em despacho de xarque processado pelos referidos negociantes.

Saudações.— *Jovita Eloy.*

N. 273 — Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional — Rio de Janeiro, 14 de Março de 1911 — Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

Em resposta ao vosso officio n. 1.967, de 9 de Novembro do anno passado, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do mez proximo findo, resolveu approvar o acto pelo qual mandastes cancellar o debito da firma Souza Filho & C., na importancia de 184$440. proveniente de differença verificada em despacho de xarque.

Saudações.— *Jovita Eloy.*

N. 276 — Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional — Rio de Janeiro, 14 de Março de 1911 — Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 18 de Fevereiro ultimo, resolveu approvar o acto de que déstes conta em officio n. 1.966, de 9 de Novembro do anno passado, pelo qual mandastes cancellar o debito de Souza Filho & C., na importancia de 73$560, proveniente de differença verificada em despacho de xarque processado pelos referidos negociantes.

Saudações.— *Jovita Eloy.*

N. 295 — Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional — Rio de Janeiro, 23 de Março de 1911 — Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 950, de 24 de

Maio do anno passado, e no qual submetteis á approvação deste Ministerio o acto pelo qual mandastes cancellar o debito de John Moore & C., proveniente da differença de 1.023 kilos de xarque, verificada na revisão das notas de despacho ns. 1.533, 6.591 e 6.592 de Fevereiro de 1901, á vista dos documentos que exhibiram, resolveu, por despacho de 8 de Novembro ultimo, approvar o alludido acto.

Saudações. — *Jovita Eloy*.

SENTENÇAS DA JUSTIÇA FEDERAL

ACCORDÃO DO SUPREMO TRIBUNAL

Negou-se provimento á appellação para confirmar a sentença appellada

N. 1.721. — Vistos e relatados estes autos de appellação civel, entre partes, como appellantes Silva Monarcha & C. e appellada a Fazenda Nacional:

Considerando que o presente executivo fiscal contra os appellantes pela importancia de multas de direitos em dobro, que lhes foram impostas pela Inspectoria da Alfandega desta cidade e de direitos simples e não pagos, provenientes da differença encontrada em mercadorias por elles importadas, conforme as certidões e guias de fls. 3 a 27, só não procederia si os appellantes tivessem justificado essa differença e mostrado não ter havido fraude de sua parte, o que não fizeram, como se vê da sentença appellada;

Considerando que, para que procedessem as razões de appellação a fls. 475, quanto ao modo abusivo por que procedem os empregados da Alfandega em relação ás multas de direitos em dobra, deviam taes allegações vir acompanhadas de prova, o que não fizeram, sendo para notar, máu grado as affirmações dos appellantes, que tão grandes foram as differenças no peso das mercadorias e tão repetidas que não podem deixar de constituir contra elles indicios de fraude;

Accordam negar provimento á appellação para confirmar, como confirmam, a sentença á fls. 445, por seus juridicos fundamentos e condemnam os appellantes nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 26 de Setembro de 1910. — *Pindahiba de Mattos*, P. — *M. Espinola*, Relator. — *Godofredo Cunha*. — *H. do Espirito Santo*. — *Amaro Cavalcanti*. — *A. A. Cardoso de Castro*, vencido. — *Pedro Lessa*, vencido. — *Canuto Saraiva*. — *André Cavalcanti*. — Fui presente, *G. Natal*.

COMMISSÃO DA TARIFA

DESPACHOS DO MEZ DE MAIO DE 1911

Dia 4

N. 313 — Mario de Carvalho & C. pediram classificação de tecido de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra do tecido que lhe foi apresentada, classificada no **art. 473**, como tecido de algodão, estampado.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 314 — D. Monteiro & C. submetteram a despacho **tapetes de lã**, para pagar a taxa de 4$ por kilo; na sahida o Sr. Conferente Alfredo Rebello exigiu o pagamento de direitos á razão de 6$400 por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 315 — Oscar Philippi & C. submetteram a despacho tecido de algodão crú; na porta de sahida o Sr. Conferente Fernandes da Silva considerou como **tinto**.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 316 — Cardoso Pinto & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **perfumaria em vidro n. 2**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 317 — N. Marinho & C. pediram classificação de merçadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **camisa de algodão, lisa**, da taxa de 15$ por duzia.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 318 — José Ignacio Coelho & C. submetteram a despacho fivellas de ferro nickelado, para pagar a taxa de 910 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Paula e Silva considerou como fivellas polidas, para calçado, da taxa de 3$900 por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou como **fivellas de ferro para qualquer uso**.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 319 — Chas & Pratt submetteram a despacho papel para impressão, para pagar a taxa de 100 réis por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente Rogociano como matta-borrão, da taxa de 300 réis por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou como **papel de qualquer outra qualidade**, para typographia.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 320 — Eickhoff, Carneiro Leão & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou como **folles pequeno**, até 15 centimetros a amostra que lhe foi apresentada.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 321 — A. Bonniard & C. submetteram a despacho brim de linho, liso, de mais de 12 até 24 fios, em cinco millimetros quadrados; na conferencia o Sr. Escripturario Medina Cœli classificou como brim de linho, entrançado.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **tecidos de linho, liso**.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

Dia 11

N. 322 — Bragança, Cid & C. submetteram a despacho **saccharureto**, do art. 298 da Tarifa, para pagar a taxa de 7$200 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Fernandes da Silva considerou como granulos medicinaes.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laroratorio Nacional consideron bem despachado o producto em questão.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 323 — Jorge Tanile & Filho submetteram a despacho fio de lã, tinto, para pagar a taxa de 600 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Paula e Silva considerou como **fio frouxo de lã, para bordar**, da taxa de 6$ por kilo.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 324 — Cardoso Pinto & C. pediram classificação de tecidos de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **tecidos de algodão, tinto**.

O Sr. Inspector esteve de accordo quanto ás amostras de ns. 2 e 3; não porém, quanto a amostra de n. 1 que cumpre observar a decisão do Thesouro para tecido identico.

N. 325 — Werner Hilpert & C. pediram classificação de tecido de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **sarja de lã**, de accordo com as decisões existentes.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 326 — A Companhia Industrial Itacolomy submetteu a despacho massa de qualquer qualidade, para fabricação de papel; na conferencia o Sr. Conferente Manoel Alves nutriu duvidas sobre a verdadeira especificação da mercadoria, pelo que, pediu a opinião da Commissão da Tarifa.

A Commissão da Trifa, tendo em vista a nova verificação feita pelo Sr. Escripturario Benedicto Pulcherio, entendeu que a mercadoria cuja amostra lhe foi apresentada deve pagar direitos como **papelão não especificado, em folhas**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 327 — D. Guimarães Pinto & C. submetteram a despacho tecido de algodão branco, bordado, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, para pagar a taxa de 7$ por kilo; na conferencia o Sr. Conferente Mendes Pereiro considerou como entremeios de algodão bordado.

A Commissão da Tarifa attendendo a que a mercadoria das amostras póde ser transformada, como indicam as etiquetas collocadas em diversas distancias da mesma peça, bem como a diversidade do desenho, considerou a amostra como **entremeios de algodão bordado**, da taxa de 20$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 328 — M. Wellisch & C. submetteram a despacho bolsas de couro; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa classificou como **porta-moedas.**
A Commissão da Tarifa opinou de accordo com o Sr. Conferente de sahida.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 329 — Kiefer & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a amostra como **producto chimico não classificado, do art. 328.**
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 330 — A *Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Limited* submetteu a despacho tijolos de barro refractario; na conferencia o Sr. Conferente Epiphanio Pedroza considerou como de barro vidrado.
A Commissão da Tarifa classificou como **peças de louça** de qualquer fórma ou feitio, para construcção, de accordo com a decisão n. 359, de Abril de 1909.
O Sr. Inspector assim decidiu.
Em reunião da Commissão Arbitral, de 29 de Maio de 1911, foi mantida a decisão da Commissão da Tarifa.

N. 331 — Costa, Pacheco & C. submetteram a despacho molduras de madeira; na porta de sahida o Sr. Conferente Vieira Souto considerou como ornatos de phantazia, da taxa de 6$ por kilo.
A maioria da Commissão da Tarifa considerou as amostras como **quadros pequenos, com molduras ordinarias**; contra os votos dos Srs. Martins da Costa e Rogociano que entenderam tratar-se de quadros com ornatos de phantazia.
O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 332 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 333 — A *New York Life Insurance C.* pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.
A Commissão da Tarifa considerou como **estampas não especificadas,** da taxa de 5$600 por kilo a amostra que lhe foi apresentada,
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 334 — Julio Lima & C. submetteram a despacho papelão em laminas, para pagar a taxa de 500 réis por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente Paula e Silva como borracha em obra não classificada, sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50 %.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou como **amiantho em obra não especificada,** o producto em questão.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 335 — O Sr. Conferente Manoel Jansen Muller pediu a opinião da Commissão da Tarifa, relativamente aos direitos que devem pagar os tubos de vidro que servem de envoltorios aos de drenagem.
A Commissão da Tarifa divergiu: os Srs. Paula e Silva, José Alves e Magalhães entenderam que no peso não deviam ser incluidos os envoltorios de vidro que protegem a mercadoria, visto a Tarifa só mandar incluir as caixinhas de papelão e os semelhantes. Os Srs. Macahiba e Fraga que os envoltorios dos tubos de drenagem deviam ser incluidos no peso bruto. Os Srs. Mendonça de Carvalho, Rogociano e Martins da Costa, finalmente, consideraram os envoltorios de todas as amostras incluidos no **peso bruto.**
O Sr. Inspector homologou o parecer dos ultimos.

N. 336 — J. A. Sardinha submetteu a despacho papelão não especificado, para pagar a taxa de 100 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Fernandes da Silva considerou como **obras não classificadas de papelão,** sujeitas a direitos *ad valorem*, na razão de 50 %.
A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente de sahida.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 337 — Gomes de Castro & C. submetteram a despacho facões para cortar canna o que foi considerado pelo Sr. Conferente Jansen Muller como para **matto.**
A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente Jansen Muller.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 338 — Siqueira & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra e o boletim da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o boletim de analyse apresentado, considerou a mercadoria como **peixe em salmoura.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 339 — Louis Hermanny & C. submetteram a despacho machinas para sommar; na conferencia allegaram que as mesmas gozavam do abatimento de 20 % nos direitos, com o que não concordou o Sr. Conferente Silva Pessoa.
A Commissão da Tarifa decidiu que a mercadoria em questão **não gosa de abatimento,** quando de procedencia americana, porque não foi considerada na relação que acompanhou o Decreto n. 8.520, de 12 de Janeiro ultimo.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 340 — Julio Lima & C. submetteram a despacho fivellas de ferro envernizado, para pagar a taxa de 700 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa considerou como fivellas para qualquer uso, da taxa de 3$ por kilo.
A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Martins da Costa em considerar como **para qualquer uso, sem dentes, cobertas ou não de qualquer materia.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 341 — Matheiss & C. submetteram a despacho tecido de algodão tinto, do art. 472; na porta de sahida o Sr. Conferente Jansen Muller considerou do art. 473.
A Commissão da Tarifa considerou o tecido em questão como do **art. 473**, de accórdo com decisões existentes.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 342 — Schloback & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra como **feltro para piano.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 343 — E. Salathé & C. submetteram a despacho tecido de algodão, crú; na porta de sahida o Sr. Conferente Miranda Reis considerou como **tinto, do art. 473.**
A Commissão da Tarifa considerou como **tecido de algodão, tinto.**
O Sr. Inspector assim dedidiu.

N. 344 — Carvalho Silva & C. pediram classificação de tecido de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou como **tecido de algodão, crú.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 345 — Vasco Ortigão & C. submetteram a despacho tecido de algodão, tinto, para pagar a taxa de 2$ por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente Alfredo Rebello como brim de linho.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **tecido entrançado de linho e algodão, em partes iguaes.**
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

Laboratorio Nacional de Analyses

Durante o mez de Janeiro do corrente anno, o Laboratorio Nacional de Analyses executou 813 analyses, sendo 768 sob o ponto de vista bromatologico e 45 para classificação fiscal e aduaneira.
Foram julgados innocuos 812 productos e condemnado 1.
Foram julgados innocuos os seguintes productos enviados pela Alfandega do Rio de Janeiro, com boletins:

Azeite — 37 amostras

Procedentes de Genova — (5 amostras): 1 «Olio vero d'Oliva — Di Lucca — Pio Moro fu Tso, — Genova», 1 «Olio fine d'oliva», 2 de P. Gasso & Figli «Olio Gasso» e 1 de F. Bertolli «Olio d'oliva — Lucca».
Procedente de Bordéos — 1 amostra marca M&G.
Procedente de Hamburgo — 1 amostra de Blembel & Irmãos.
Procedente de Livorno — 1 amostra de Ugo Fazzini Simeiderff & C.
Procedentes de Lisboa — (16 amostras): 2 de F. M. Carneiro «D. Carlos», 1 de J. F. Santos & C., 1 de Salomon de M. Sequerra & C., 1 de Rodrigues & Fernandes, 3 de Seixas & C., 5 de A. Christovão e 3 marcas ASC, LC e LH dentro de um quadrado.
Procedentes de Marselha — 8 amostras de James Plagniol & C.
Procedente de Portugal (sem designação de parto de embarque) — 1 amostra de A. Christovão.
Procedentes do Porto — (4 amostras): 1 de Brandão Gomes & C., 1 de Ferreira Brandão & C., 1 de Valente Costa & C. e 1 de Seixas & C.
Numero de volumes importados: 3.016.

Azeitonas — 28 amostras

Procedentes do Porto — (19 amostras): 1 de José Antonio Ribeiro & Filho «Azeitonas d'Elvas», 1 de Ferreira Brandão & C. «Azeitonas do Douro», 1 de Lopes, Coelho Dias & C. «Azeitonas do Douro», 8 de Brandão Gomes & C. «Azeitonas do Douro» e «Azeitonas d'Elvas», 1 de Manoel Vicenre Junior «Azeitonas do Douro», 1 de Pedro Henriques & C. «Azeitonas d'Elvas», 1 de José da Conceição Guerra & Irmão, 4 de Nunes & Irmãos «Azeitonas Nunes» e 1 de Lino & C.
Procedente de Leixões — 1 amostra de Nunes & Irmãos «Azeitonas Nunes».
Procedentes de Hamburgo — 3 amostras de Ricardo Barea.
Procedentes de Cadiz — 3 amostras de Ricardo Barea.
Procedentes de Lisboa — (2 amostras): 1 de Line & C. e outra de A. Leão & C.
Numero de volumes importados: 2.259.

Aguas mineraes — 21 amostras

Procedentes de Antuerpia — 2 amostras de «Apollinaris».
Procedentes do Havre — (9 amostras): 8 «Vichy Célestins» e 1 de «Villacabras».
Procedentes de Londres — (3 amostras): 2 de «Apollinaris» e 1 de «Quinine Tonic Water».
Procedente de Lisboa — 1 amostra «La Favorita—Carabana».
Procedente de Marselha — (5 amostras): de «Vichy Dubois» e 4 de «Rubinat Llerach».
Procedente de Paris — 1 amostra da «Source du Pavillon—Contrexéville».
Numero de volumes importados: 1.190.

Assucar

Procedente do Havre — 1 amostra, marca L&C, 75 volumes.

Biscoito

Procedente de Southampton — 1 amostra de «Huntley & Palmers», 20 volumes.

Bebidas amargas — 10 amostras

Procedente de Hamburgo — 1 amostra de «Amargo aromatico — Amargo de Angustura».
Procedente de Bordéos — (3 amostras): 2 de G. Picon «Amer Picon», e 1 de A. Delor & C. «Aperital».
Procedentes de Cadiz — 2 amostras de Antonio R. Ruiz y Hermanos «Jerez Quina».
Procedente de Londres — 1 amostra de «Oranger Bitter's».
Procedentes do Porto — 2 amostras de Adriano Ramos Pinto & C. «Vinho do Porto Quinado».
Procedente de Southampton — 1 amostra de Field, Son & C. «Orange Bitter's».
Numero de volumes importados: 510.

Conservas de carne — 37 amostras

Procedente de Bordéos — 1 amostra de «Paté de foie grar truffé—Philippe & Canaud».
Procedente de Genova — 1 amostra de G. Bellentani «Mortadella di Bologna».
Procedente de Londres — 1 amostra de C. & E. Morton.
Procedente de Lisboa — 2 amostras de Joaquim José Lucas «Chouriço».
Procedente de Liverpool — 1 amostra de «Presunto York Cut».
Procedente de Montevidéo — 1 amostra de R. Valdés Garcia & C. «Carne liquida».
Procedentes do Porto — 2 amostras de Brandão, Gomes & C. «Paio de lombo».
Procedentes de Southampton — (28 amostras): 24 de C. & E. Morton e 4 de Copland & C.
Numero de volumes importados: 572.

Conservas de peixe — 27 amostras

Procedente de Bordéos — 1 amostra de Philippe & Canaud «Sardines aux tomates».
Procedentes de Christiania — (3 amostras): 1 de «Yacht Club—Sardines aux tomates», e 2 de «Sardines Concord Canning — Stovanger».
Procedentes do Havre — 3 amostras de Philippe & Canaud «Thon mariné» e «Sardines aux tomates».
Procedentes de Lisboa — (6 amostras): 1 «Suzette—Sardines à l'huile», 1 «Estrella do Sul», 1 «Lamelle—Sardines à la tomate», 1 de Auguste Marmiesse «Sardines à la tomate», 1 de M. Leonel & Fils «Packed», e 1 marca CC (cortado por uma setta), contramarca Rio de Janeiro.
Procedentes do Porto — (11 amostras): 5 marcas BAC, TC&C, AS&C, MRP&S e Teixeira Costa & C., 1 «Montier—Sardines à la tomate», 1 de Ferreira Brandão & C. «Sardinhas em azeite», e 4 de Brandão, Gomes & C.
Procedentes de Southampton — 3 amostras de C. & E. Morton «Eagle Orand—Lobster» e «Salmon».
Numero de volumes importados: 1.561.

Conservas de legumes — 25 amostras

Procedentes de Antuerpia — (2 amostras): 1 «Soleil—Malines—Petits-pois au beurre», e outra de «Petits-pois moyens—Made in Belgium».
Procedentes de Bordéos — (7 amostras): 2 da Veuve Garres Jne. & Fils, 4 de Philippe & Canaud «Petits-pois au beurre» e Champignons au naturel» e 1 marca AW.
Procedente de Genova — 1 amostra de «Tapioca Crecy-Sopas Maggi».
Procedentes do Havre — (2 amostras): 1 de Philippe & Canaud «Petits-pois au beurre», e 1 marca HMC.
Procedentes de Hamburgo — 2 amostras de G. C. Hahn & C. «Sellery» e «Stangenspargel».

Procedentes de Lisboa — 2 amostras, marcas CMCA—Rio e CMCA.
Procedentes de Londres — 3 amostras de Batty & Comp., Ltd, «Mixed pickles».
Procedente de Nova-York — 1 amostra de Austin, Nichels & C., «Sweet corn».
Procedentes do Porto — (3 amostras) 1 de Ferreira Brandão & C., «Pickles» e 2 de Brandão, Gomes & C., «Ervilha».
Procedentes de Southampton — (2 amostras) 1 de Batty & C., Ltd., «Mixed pickles» e 1 de C. & E. Morton «Mixed pickles».
Numero de volumes importados: 639.

Chá — 22 amostras

Procedente de Hamburgo — 1 amostra marca Vianna dentro de um quadrado.
Procedente de Londres — (13 amostras) 1 de «Delicious Mazawattee Thea», 1 de «Ceylon Tea-Specially Selected for Crashley & C.», 7 de «Lipton» e 4 marcas JS e M dentro de um losango, JTS e L&F dentro de um losango, TPS e Rogers.
Procedentes de Southampton (8 amostras) 1 de «Lipton» e 7 marcas PM cortada por uma setta, Borboleta dentro de um quadrado, MRM (2), G&F, Ceres dentro de um triangulo e letreiro.
Numero de volumes importados: 446.

Cognacs — 6 amostras

Procedente de Bordéos — (5 amostras) 1 de L. Guerin, Bernard & C. e 4 de J. As. Hennessy & C.
Procedente de Hamburgo — 1 amostra de José Maria Macieira «Real Cognac de Vinho».
Numero de volumes importados: 275.

Cerveja — 3 amostras

Procedentes de Liverpool — 3 amostras de E. J. Burke «Guiness Stout», 100 volumes.

Caramello

Procedente de Hamburgo — 1 amostra marca JFUS, 11 volumes.

Doces — 8 amostras

Procedente de Bordéos — 1 amostra de Ch. Teyssomenn «Pêches au jus».
Procedente de Paris — 1 amostra de Jacquin Frères, «Marrons au sirop».
Procedente de Londres — 1 amostra de Cross & Blackwell «Apricot».
Procedente de Liverpool — 1 amostra de P. M. Loubrie & C., «Prune Reine Claude au jus».
Procedentes de Southampton (2 amostras) 1 de Cross & Blackwell, «Apricot» e 1 de C. & E. Morton, «Greengage Jam».
Procedentes de Nova York — 2 amostras de Kemp, Day & C. «Bartlett pears» e «Extra yellow peaches».
Numero de volumes importados: 104.

Fructas seccas — 30 amostras

Procedentes de Malaga — 2 amostras marca Lloyd.
Procedente de Liverpool — 1 amostra de Henry Delor & C. «Prunes d'Entes».
Procedentes de Marselha — 1 amostra de «Dattes moscades».
Procedentes de Nova York — 5 amostras marcas JCVM, DCC, WTC e TB&C (2).
Procedente de Southampton — 1 amostra marca LB.
Procedentes de Hamburgo — 2 amostras marca HM&C.
Procedentes de Genova — 2 amostras marcas NPC—R e NZC.
Procedentes de Bordéos — (16 amostras): 3 de Arthur Spann & C., 1 de Bayle & Fils Freres, 1 de Henry Delor & C., 1 de Ch. Teyssonnenn «Dattes Superieures» e 10 marcas LB, ICC, TBC, CDC, EK, HAC, DS, CRC, GAC e Borboleta dentro de um quadrado.
Numero de volumes importados: [illegible].

Farinhas — 25 amostras

Procedentes de Antuerpia — 3 amostras de «Farine lactée Nestlé».
Procedentes da Belgica (sem designação do porto de embarque) — 1 amostra de «Farine lactée Nestlé».
Procedentes de Bordéos — 2 amostras de fécula de batata de Louit Frères & C.
Procedentes da França (sem designação do porto de embarque) — (2 amostras): 1 de «Phosphatine Falières» e outra de fécula de batata de Louit Frères & C.
Procedentes de Glasgow — 4 amostras de maizena de Browns & C.
Procedentes de Hamburgo — 2 amostras: 1 de Knorr's e outra marca F dentro de um triangulo.
Procedente de Liverpool — 1 amostra de maizena de Browns & C.
Procedente de Londres — 1 amostra de «Mellins lacto glycose».
Procedentes de Southampton — (2 amostras): 1 de C. & E. Morton e outra de «Mellin's Food».
Procedentes de Nova York — 7 amostras marcas C&S (2), C&S—Rio, LB — 1/3, DDD — Rio e B dentro de um losango (2).
Numero de volumes importados: 6.999.

Genebra — 9 amostras

Procedente de Antuerpia — 1 amostra de « Wynand Fockink ».
Procedentes de Amsterdam — 3 amostras de « Wynand Fockink».
Procedentes de Londres — 2 amostras de Booth & C. « Old ton gin ».
Procedente de Liverpool — 1 amostra de R. Thorne & Sons, ltd. « Old ton gin ».
Procedente de Southampton — 1 amostra de Booth & C. « Old ton gin».
Numero de volumes importados: 1.111.

Leite — 11 amostras

Procedentes de Antuerpia — 7 amostras da « Anglo-Swiss Condensed Milk Company».
Procedentes de Bremen — 2 amostras da «Anglo-Swiss Condensed Milk Company».
Procedentes de Liverpool — 2 amostras da « Anglo-Swiss Condensed Milk Company ».
Numero de volumes importados: 2.422.

Licor — 11 amostras

Procedente de Barcelona — 1 amostra de « Aniz del Mono ».
Procedente de Lisboa — 1 amostra de « Tangerina de Lisboa».
Procedente de Bordéos — (2 amostras): 1 de Get Frères « Pippermint » e outra de P. Bardinet « Curação Chypre ».
Procedente de Genova — 1 amostra de Vicent Boch « Aniz del Mono».
Procedentes de Hamburgo — (3 amostras): 4 de Peter F. Heering «Kirsebaer Liqueur» e 2 de Adolf Frankel & Sons « Eckan kummel ».
Procedente de Pariz — 1 amostra de Marie Brizard & Roger «Grême de cacáu».
Procedente de Trieste — (2 amostras): 1 de J&R « Maraschino di Zara » e outra de Girolano Luxarde « Maraschino di Zara».
Numero de volumes importados: 210.

Legume secco — 2 amostras

Procedente de Hamburgo — 1 amostra marca F dentro de um triangulo.
Procedente de Valencia — 1 amostra marca F&A.
Numero de volumes importados: 24.

Manteiga — 17 amostras

Procedentes de Havre — (17 amostras): 5 de J. Lepelletier, 2 de Bretel Frères e 10 de F. Demagny.
Numero de volumes importados: 2.040.

Massa alimenticia — 2 amostras

Procedente de Hamburgo — 1 amostra de Knorr's « Hahn macaroni ».
Procedente de Marselha — 1 amostra de Rivoire & Canet « Macaroni »
Numero de volumes importados: 49.

Massa de tomates — 3 amostras

Procedentes de Genova — 2 amostras marca LC.
Procedente de Ripeste — 1 amostra marca NZC.
Numero de volumes importados: 28.

Molho — 4 amostras

Procedentes de Londres — (2 amostras): 1 de H. J. Heinz & C. «Tomate Chutirey» e outra de Maconochie Brothers « Worcestershire Sauce ».
Procedente de Southampton — 1 amostra de Lea & Perrins « Worcestershire Sauce ».
Procedente de Genova — 1 amostra de « Maggi ».
Numero de volumes importados: 66.

Mostarda — 3 amostras

Procedentes de Bordéos — 3 amostras da Veuve Garres Jne. & Fils « Moutarde Indienne».
Numero de volumes importados: 110.

Pimenta em pó

Procedente de Southampton — 1 amostra de C. & E. Morton « White pepper » 15 volumes.

Queijo — 29 amostras

Procedentes de Amsterdam — (7 amostras): 1 de K. H. de Jong, 1 « Queso de bola de Jong », 1 de P. Best & Fils, 1 de H. H. Lugar, 3 marcas LC — Rio de Janeiro, SS — Rio de Janeiro e CMC entre linhas quebradas entrelaçadas.
Procedentes de Rotterdam — (3 amostras): 1 de J. Lanning & Sons « Crême de la Crême », 1 de K. H. de Jong e 1 marca S&S.
Procedente de Bordéos — 1 amostra marca HMC.
Procedentes de Southampton — (18 amostras): 1 de H. J. Wyssmann & Zonen, 5 de K. H. de Jong, 5 « Queso de bola de Jong », 3 de J. Lanning & Sons, 1 de P. Beste & Fils e 3 marcas CXC, LB e SC.
Numero de volumes imporfados: 553.

Rhum — 3 amostras

Procedentes de Bordéos — 3 amostras de Edwards & C. «Rhum Negrita», 110 volumes.

Sal commum — 2 amostras

Procedentes de Liverpool — 2 amostras de « Table Salt Eureka », 139 volumes.

Succo de fructas

Procedente de Nova York — 1 amostra de « Succo de maçãs esterilisado de Duffy», 25 volumes.

Vermouth — 13 amostras

Procedentes de Genova (4 amostras): 1 dos Fratelli Branca, 1 dos Fratelli Gancia & C. e 2 de E. Martinazzi & C.
Procedente de Lisboa — 1 amostra de J. Vasconcellos, «Vermouth portuguez».
Procedentes de Marselha — 8 amostras de Noilly Prat & C.
Numero de volumes importados: 2.001.

Vinhos em caixa — 132 amostras

Procedentes de Portugal (sem designação do porto de embarque) (2 amostras) — 1 de CM e João Graham «Vinho Velho do Porto Finissimo» e outra «Collares Sublime MB».
Procedentes do Porto (89 amostras) — 1 «Beira Douro-Crystal», 1 «Vinho Velho do Porto Campeonato», 1 «Vinho Velho do Porto Superior-Douro», 1 «Amizade-Porto», 1 «Vinho do Porto Moscatel-D. Quichote», 1 «Moscatel Secco-Vasco», 1 «Particular Medalhas Villar de Allem-Moscatel-Porto», 1 de «Pinto dos Santos Junior, «Moscatel Superior», 1 de A. Nicolau de Almeida & C. limitada, «Carnaval»; 1 de Honorio Johnston, «Audaz», 2 de Osorio Pereira & Pacheco, «Virtuoso» e Vencedor», 2 de Bento da Cunha & C., «Marilia» e «Alvaralhad» 1 de Sarano & C. «Altaneiro» ; 1 de Manoel Pedro Guedes, «Quinta de Avelleda-Penafiel» ; 2 da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, «Douro Clarete» ; 1 de Francisco de Almeida & Irmãos, «Moscatel Delicado» ; 1 de Valladares & Irmão, «Vinho das Damas» ; 1 de Robert Atkinson, «Artilheiro» ; 7 de Antonio Ferreira Menéres, successores, «Joia do Minho», «Reserva n. 3», «Especial», «Ophelia», «Nair» e «Vinho Moscatel Secco» ; 1 de Vasco & C. «Moscatel Secco-Vasco» ; 3 de Cunha & Macedo, «Sublime», «Luctador» e «Moscatel Assucareira»; 1 de Joaquim Ferreira Soares, «Trindade» ; 1 de Couto & Pimenta, «S. Miguel» ; 1 da «Rio Lima-Companhia de Vinhos Finos do Porto», 1 de vinho «Bastardo do Alto Douro», importado por Joaquim Alves Borges ; 1 de C. Antonia A. Ferreira, «Granja»; 5 de Borges & Irmão, «Moscatel Secco», «Mimo», «Vinho Generoso» e «Delicia» ; 1 de Manoel da Costa Oliveira, «Renato» ; 5 de Antonio da Rocha Leão, «Vinho Velho do Porto Superior» ; 1 de M. T. Sampaio, «Moscatel Velho»; 5 de David Ribeiro dos Santos, «Moscatel dos Anjos», «Boa Esperança» e «Morenita»; 3 da Viuva José Gomes daSilva & Filhos, «Collares»; 9 de Anthero & Filho, «Camponeza», «Bastardinho», «Moscatel», «Malvasia», «Reserva», «Almirante Castilho» e «Anthero»; 11 de Valente, Costa & C., «Mathusalem», «Moscatel», «Reserva», «D. «João» e «Esperança» ; 1 Casa Mathias, «Senhorita» ; 4 de Constantino d'Almeida, «Port Wine», «Lagrima Christi», «Manuel» e «Reserva»; 1 de A. Albino Gomes de Azevedo, «Quinta da Ribeira de São Jeronymo de Guiães» ; 1 de Augusto C. de Almeida & C., «Moscatel»; 2 de A. A. Calem & Filho, «Reserva» ; 1 da Companhia Vinicola Portugueza Junent; e 1 de Francisco Costa, «Collares» FC.
Procedentes de Lisboa — (15 amostras): 1 do Conde da Guarda, Viuho de Bucellas; 1 da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, Malvasia; 1 de G. Felgueiras, Elixir; 1 de José Teixeira P. de Vasconcellos, Original Vinho Collares; 1 de Valladares & Irmão, Vinho das Damas; 2 da Companhia Vinicola Portugueza, Riquissimo e Moscatel Superior; 2 da Viuva José Gomes da Silva & Filhos, Collares; 5 de Francisco Costa, Collares FC e 1 de Adriano Ramos Pinto, Porto Velho.
Procedentes de Leixões — 2 amostras: 1 de José Fernandes Pereira, Rico e outra de João de Carvalho Macedo, Vinho do Porto Fino Genuino.
Procedentes de Malaga — 2 amostras: 1 de Luiz Castells e outra de Jimenez & Lamothe, Moscatel Selecto.
Procedente de Cadiz — 1 amostra de Diaz Hermanos, Vino pará consagrar.
Procedentes de Bordéos — 11 amostras : 6 de P. J. de Tenet & Ed. de Georges, St. Estèphe, Margaux, Graves, Sauternes e Saint Julien ; 1 de A. Laland & C., Château Lafite ; 1 de Nathl Johnston & Fils, Médoc — 1734, 1 Médec, 1 Château Montfort e 1 marca PLS.
Procedente de Southampton — 1 amostra de Pinto Leite & C., Special Sherry.
Procedentes de Genova — 6 amostrás : 1 de Barone de Ricasoli, Chiant ; 1 de Emilio Prosperi, Chiante extra vecchio ; 1 de Ugo Fazzini Shneiderff & C., Super Chianti ; 1 de R. Caselli, Chianti ; 1 de A. Laborel Melini, Chianti Stravecchio e 1 marca ZNC.

Procedentes de Livorno — 2 amostras: 1 dos Fratelli Romani e 1 de Ugo Fazzini Shneiderff & C., Super Chianti.
Procedente de Trieste — 1 amostra de J. Palugyal & Fils, Vin Sec de Tokay.
Numero de volumes importados: 20.925.

Vinho em cascos — 198 amostras

Procedente de Portugal (sem designação do porto de embarque)— 1 amostra marca CRC.
Procedentes do Porto— 150 amostras marcas: AB&C (2), A&C—Rio, AC&C, AF&C, APO (2), AS&C, Azevedo Torres & C. (3), BS dentro de um quadrado, CJM&S (2), CM&C, CM&C entre linhas quebradas entrelaçadas (4), C&S—Rio, CT&C (4), CR&C (4), Coelho Duarte & C. (2), C. Monteiro & C. (3), Camillo Mourão & C. (4), Cunha Pinho & C. Carrijo Lima & Irmão, DAC, Dias Almeida & C. (2), EB, EJK, Endereço (2), F&A, F&C, FSA (2), Fernandez y Alvarez, Figueiredo Antunes & C. (5), Ferreira Cabral & C., Fernandes Mourão & C. (5), GZ&C, GA&C (3), GAC dentro de um losango, G&P, GSM, Gonçalves Zenha & C., JF&C (3), JJS (2), JFC dentro de um triangulo, JC&C, JD&I, JAA&C—Rio, Julio Couto & C. (2), L&C—Rio, LC, letreiro (14), MRP&S (5), MPM (2), MP&C (2), MJPS, Mourão & C. (4), Marques Velloso & C. (3), Marques Silva & C.—Rio, Nobrega & Santos (3), OR—GZ&C (3), P&C (2), HMC, Peixoto Serra, Pereira Figueiredo & C., RG&C, RG, RL cortada por uma setta, RS, Restaurant Central — Meyer, Souza dentro de um losango contramarca Rio; Silva Neves & C., (2), Thomé & C. (5), Teixeira Costa & C., VCG e VO&C e Nobrega & Santos.
Procedentes de Lisboa— 24 amostras marcas: AF&S, (2), Alvaro, CMC entre linhas quebradas entrelaçadas, (2), CT&C (3), Colombo, DJS&C, FC&C, Gomes, JAS, MD&A, (2), MMA, MS&C, (2,) P&C, (2), P&M, Ribeiro, TB&C e SM cortada por uma setta.
Procedentes de Leixões— 2 amostras marca MJ&C.
Procedente de Funchal— 1 amostra marca DLFS.
Procedentes de Malaga — 2 amostras marcas CC e JP.
Procedente de Barcelona — 1 amostra marca CS&C.
Procedente de Valencia — 1 amostra marca CR&C—Rio.
Procedentes de Bordéos —9 amostras marcas: AA, CPZ, DBC—AB, EL&C, JED, L&C, M&G, PLS, TB&C e PS dentro de um triangulo.
Procedente da Italia (sem designação do porto de embarque) — 1 amostra marca JLG.
Procedente de Genova— 5 amostras marcas: AP, CPC, (2), I—MM e MPC.
Procedente de Napoles— 1 amostra marca CS.
Numero de volumes importados: 25.688.

Vinhos espumantes — 12 amostras

Procedentes do Havre — (4 amostras): 1 «Cordon Rouge», de A. J. Lecluse, 1 da Veuve Clicquot Ponsardin e 1 da Veuve Pommery.
Procedente de Dunkerque — 1 amostra da Veuve Clicquot Ponsardin.
Procedentes de Bordéos — (3 amostras): 1 de Pommery & Greno, 1 da Veuve Pommery e 1 da Veuve Clicquot Ponsardin.
Procedentes de Genova — 2 amostras dos Fratelli Gancia «Gran Moscato».
Procedente de Paris — 1 amostra de Pommery & Greno.
Procedente do Porto — 1 amostra da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal «Assis Brazil».
Numero de volumes importados: 328.

Whisky — 5 amostras

Procedente de Glasgow — 1 amostra de John Dewar & Sons «Finest scotch whisky».
Procedentes de Liverpool — (2 amostras): 1 de James Buchanan & C.. «Buchanan's special» e outra de R. Thorne & Sons, Limited, «Scotch whisky».
Procedentes de Nova York — 2 amostras de Hiran Walker & Sons «Canadian Club Whisky».
Numero de volumes importados: 219.

Foram julgados innocuos os seguintes productos enviados com officios:

DA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Officio n. 790 — 1 amostra de cognac do fabricante E. Bozières, 1 amostra de vermouth, marca E. A.; 1 amostra de leite maltado da «Borden's Malted Milk Company—Nova York»; 8 amostras de vinho tinto, marcas MMS, MRPS, JVT, FG (2), Nobrega & Santos, FGVC e MJD-LD.
Officio n. 46 — 1 amostra de azeitonas, marcas E. S.; 1 amostra de chá «Tea Chimensis», marca FG&C; 4 amostras de vinho tinto, marcas CTC, PCC e ES (2).

DA ALFANDEGA DE SANTOS

Officio n. 634 — 1 amostra de sardinhas dos fabricantes Coelho & Irmão, importadas por Carraresi & C.
Officio n. 635 — 1 amostra de sardinhas dos fabricantes Ferreira Brandão & C., importadas pelos mesmos.
Officio n. 636 — 1 amostra de sardinhas dos fabricantes Lopes, Coelho Dias & C., importadas pelos mesmos.

DA ALFANDEGA DE MANAOS

Officio n. 337 — 1 amostra de agua mineral «Neudorfer», importada por Serra & Nazareth.
Particulares:
Requerimento de Roberto Kastrup «Aroma artificial n. 30». E' uma solução de consistencia xaroposa de principios vegetaes aromaticos e outros.
Requerimento de Pedro Zerline — «Farina lattea italiana»—Paganini, Villani & C.—Milano.
Requerimento de J. B. Madeira — «Zabajose — G. B. Pezziol — Padova». Este producto, pela sua composição, approxima-se de um xarope commum.

Com o fim de classificação fiscal e aduaneira o Laboratorio realizou a analyse dos seguintes productos:

REMETTIDOS PELA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Com boletins:
Alcoolato, marca MR (cortada por uma setta), procedente de Hamburgo e consignado a Machado & Runjanek. E' uma solução alcoolica de principios aromaticos vegetaes.
Mercadoria, marca C. N. Lefebvre, procedente de Liverpool e consignada a C. N. Lefebvre. E' uma mistura de sabão em pó e carbonato de sodio, predominando o ultimo.
Amido em pó, marca TA, contramarca 1921 (dentro de um triangulo), procedente de Liverpool e consignado á Companhia de Fiação e Tecidos Alliança.
Gomma, marca TA, contramarca 1921 (dentro de um triangulo), procedente de Liverpool e consignada á mesma companhia. E' uma gomma de amido, contendo pequena quantidade de acido phenico.
Tinta, marca JD, procedente da Allemanha e consignada a M. J. Dias. E' uma tinta preparada a agua.
Tinta, marca CBI—Rio de Janeiro, procedente de Liverpool e consignada á Companhia Brazil Industrial. E' uma tinta preparada a agua.
Com officios:
Officio n. 46 — 1 amostra de graphite e 1 de tinta em massa.
Officio n. 2.140 — Mercadoria consignada a Borlido Maia & C. E' uma mistura de essencia de terebenthina, cêra mineral e materia corante derivada do alcatrão da hulha.
Officio n. 1.023—Mercadoria submettida a despacho na Alfandega de Maceió. E' uma argila.
Officio n. 2.102—Mercadoria consignada a Amaral Guimarães & C. E' um producto que se assemelha ao cimento.
Officio n. 2.033—Mercadoria consignada a Braga, Carneiro & C. E' um producto que se assemelha ao cimento.
Officio n. 2.005—Mercadoria consignada a A. Campos & C. Comprimidos de acido borico diorthooxybenzoato de zinco.
Officio n. 2.171—Mercadoria submettida a despacho na Alfandega de Santos. E' um producto constituido por amido e substancia de natureza albuminoide.
Officio n. 2.150—Mercadoria consignada a Alves Magalhães & C. E' carbonato de sodio quasi puro.
Officio n. 616—Mercadoria consignada a L. B. de Almeida & C. E' talco impuro.
Officio n. 616—Mercadoria consignada a A. Lopes. E' um pó vegetal contendo tannino.
Officio n. 734—Mercadoria consignada a Ambrosio Loureiro. Sabonete contendo acido borico e substancias aromaticas.
Officio n. 22—Mercadoria consignada a Cardoso Pinto & C. Alumen de potassio (sulfato de potassio e aluminio).
Officio n. 1.081—Mercadoria consignada a Borlido Maia & C. E' um producto complexo, contendo oleos pesados e residuos de petroleo, hydrocarburetos leves, substancias saponificaveis e pequena quantidade de phenóes, predominando os residuos de petroleo.

ALFANDEGA DE SANTOS

Officio n. 652— 3 amostras de cognac: 1 de Bisquit Dubouché & C. e 2 de Jules Robin & C. Estas amostras foram apprehendidas pelo agente fiscal do imposto de consumo Bento de Souza e Castro nas casas commerciaes de José de Oliveira Castro, Antonio Pereira de Carvalho e Manoel Ferreira de Carvalho. São cognacs artificiaes.
Officio n. 729— Mercadoria consignada a J. B. Pimentel Filho. Fluorureto de aluminio e sodio muito impuro e natural cryolithe.
Officio n. 748—Mercadoria consignada a Vicente P. Domingues. Chlorureto de potassio impuro.
Officio n. 757 — Mercadoria consignada a Carraresi & C.— Sulforicinato de ammonea.
Officio n. 722 — Mercadoria consignada a B. Ernesto Guimarães —Nitro-anilina.

ALFANDEGA DE PORTO ALEGRE

Officio n. 60 — Mercadoria consignada a Bromberg & C. E' um breu contendo pequena quantidade de essencia.

Officio n. 38 — Mercadoria consignada aos mesmos. E' um producto complexo, de aspecto terroso, contendo carbonato de chumbo, silicato, manganez, cobre e ferro.

ALFANDEGA DO RIO GRANDE DO SUL

Officio n. 284 — Mercadoria consignada á Companhia Tecelagem Italo-Brazileira. E' um producto complexo, contendo grande quantidade de resina e outras substancias. Não é cêra preparada.

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL EM S. PAULO

Officio n. 989 — 1 amostra de vinho «Marsala», apprehendido em Avará. E' um vinho artificial.

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL EM MINAS GERAES

Officio n. 863 — 6 amostras de vinho: 2 de «Superior Vinho Mineiro», fabricado por Paulo Cecilio dos Santos; 2 de «Vinho Nacional», fabricado por Izaias Corrêa; 2 de «Vinho Mineiro», fabricado por A. Foscolo. As quatro primeiras são de vinhos naturaes e as duas ultimas de vinhos artificiaes.

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL NO PARANA'

Officio n. 286 — 2 amostras de conserva de carne.

COLLECTORIA FEDERAL DE OURO PRETO

Officio sem numero — 2 amostras de vinho: 1 de A. Troviscal «Nini», 1 de José Monteiro de Lima «Luiz Philippe». São vinhos artificiaes.

COLLECTORIA FEDERAL DE S. PAULO

Officio n. 361 — 2 amostras de vinho apprehendido a Herminio Felippe. São vinhos naturaes.

COLLECTORIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO

Officio n. 105 — 1 amostra de vinho natural do fabricante Jules Morrand, denominado «Chablie», e 1 de cognac artificial, dos fabricantes L. Bertrand & C.

Requerimento de Manoel José de Magalhães Machado—Urina. A analyse revelou a existencia de diminuta quantidade de glycose e ausencia de albumina.

Foi julgado nocivo por conter acido borico o coalho procedente de Amsterdam e consignado a Hasenclever & C.

Laboratorio Nacional de Analyses, 10 de Fevereiro de 1911.—O Director, Dr. *Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz*.—O Chefe, *Julio de Abreu Gomes*.—O 2º Escripturario, *Evaristo da Veiga e Souza*.

QUADRO SYNOPTICO DAS ANALYSES REALIZADAS NO MEZ DE JANEIRO DE 1911

Substanciasan alysadas	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega de Santos	Alfandega de Manáos	Alfandega de Porto Alegre	Alfandega do Rio Grande	Delegacia Fiscal em S. Paulo	Delegacia Fiscal em Minas Geraes	Delegacia Fiscal no Paraná	Collectoria Federal de Ouro Preto	Collectoria Federal de S. Paulo	Collectoria Federal de Ribeirão Preto	Particulares	Total
Azeites	37	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	37
Azeitonas	29	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	29
Aguas mineraes	21	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	22
Assucar	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Alcoolato	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Amido em pó	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Argilla	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Biscoitos	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Bebidas amargas	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Bebidas artificiaes	—	3	—	—	—	1	1	—	2	—	1	—	8
Breu	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Conservas de carne	37	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—	—	39
Conservas de peixe	27	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	30
Conservas de legumes	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	25
Chá	23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	23
Cognacs	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Cervejas	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Caramello	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Coalho	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Cimentos	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Doces	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Especialidade pharmaceutica	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Fructas seccas	30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	30
Farinhas	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	26
Genebras	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Gomma	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Graphite	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Leites	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12
Licores	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11
Legumes seccos	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Manteigas	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17
Massas alimenticias	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Massas de tomates	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Molhos	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Mostardas	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Pimenta em pó	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Productos diversos	3	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	2	6
Productos chimicos	2	4	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Queijos	29	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	29
Rhuns	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Residuos de petroleo	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Sal commum	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Succo de fructas	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Sabão	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Tintas	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Tecido	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Talco	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Vinhos communs	343	—	—	—	—	—	5	—	—	2	1	—	351
Vinhos espumantes	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12
Vermouths	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14
Whiskys	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Urina	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
	780	10	1	2	1	1	6	2	2	2	2	4	813

A receita produzida pelas analyses retribuidas foi de 16:165$000.

Renda da Alfandega do Rio de Janeiro no mez de Junho de 1911

ORDINARIA		OURO	PAPEL	TOTAL
IMPORTAÇÃO:				
Direitos de importação para consumo		2.665:300$411	4.509:958$808	
2 %, ouro, sobre o valor official dos cereaes		$	$	
Expediente dos generos livres			161:738$400	
dem das Capatazias			50:277$155	
Armazenagem			181:022$138	
Taxa de estatistica			17:401$544	7.585:688$456
ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS:				
Imposto de pharóes		6:281$680	$	
Imposto de dóca		6:614$427	44$311	12:940$418
ADDICIONAES:				
10 % sobre o expediente dos generos livres			16:192$645	16:192$645
INTERIOR:				
Renda da Imprensa Nacional e *Diario Official*			502$940	
Dita do Laboratorio Nacional			16:585$000	
Dita da Assistencia a Alienados			3:422$500	
Imposto do sello			361$884	
Dito sobre vencimentos			2:439$625	23:315$039
CONSUMO:				
Taxas sobre Fumo	17:535$300			
Bebidas	16:600$880			
Phosphoros	28$000			
Chlorureto de sodio	48:428$020			
Calçado	1:125$800			
Velas	155$000			
Perfumarias	10:510$470			
Especialidades pharmaceuticas	14:834$190			
Vinagre	380$000			
Conservas	38:619$425			
Cartas de jogar	936$000			
Chapéos	5:410$400			
Bengalas	650$200			
Tecidos	127:070$590			
Vinho estrangeiro	149:025$925		431:577$190	431:577$190
RENDA EXTRAORDINARIA				
Montepio dos empregados			2:460$195	
Indemnizações			$	2:460$195
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL:				
Para fundo de resgate do papel-moeda:				
Rendas eventuaes:				
Multas de expediente e por infracção do regulamento	14:549$318			
Renda da typographia e do *Boletim da Alfandega*	176$360			
Expediente de 3 % das arrematações para consumo	523$450			
Marcação de animaes	7$500			
Desinfecções	706$585			
Despeza a annullar em vencimentos	$			
Producto de apprehensão para a Fazenda Nacional	$			
Depositos transferidos á receita	$		15:963$213	
Para fundo de garantia do papel-moeda:				
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo		377:645$222		393:608$435
OBRAS DO PORTO:				
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação		511:667$392		511:667$392
		3.567:509$132	5.409:950$638	8.977:459$770
DEPOSITOS:				
Diversos		1:003$619	121:478$784	122:482$403
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros. Importação	30:496$875			
Idem para a Santa Casa: Despacho maritimo	14:775$080		45:271$955	
Idem para a Intendencia — Importação			11:413$712	56:685$667
MESA DE RENDAS DE MACAHÉ:				
Saldo recolhido		$	$	$
(Valor da quota 46$080)		3.588:512$751	5.588:115$089	9.156:627$840

RENDA TOTAL		
	EM OURO	3.568:512$751
	EM PAPEL	5.588:115$089
	TOTAL GERAL	9.156:627$840

MOVIMENTO MARITIMO — Durante a segunda quinzena do mez de Junho deram entrada neste porto as seguintes embarcações de longo curso

Data	Procedencias	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
16	Amsterdam	vapor	hollandeza	Maasland	3.215	24	varios generos	S. Anonyme Martinelli.
	Antuerpia	»	ingleza	Eastfield	1.355	19	idem	Carlo Pareto & C.
	Hamburgo	»	allemã	Cap Ortegal	4.727	116	em lastro	Theodor Wille & C.
17	Cardiff	vapor	ingleza	Calliope	2.483	16	varios generos	Wilson Sons & C.
	Idem	»	»	Atlantian	6.165	43	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Nova York	»	»	Ince Bank	2.693	18	varios generos	Theodor Wille & C.
	Buenos Aires	»	allemã	K. F. August	5.590	154	idem	Os mesmos.
19	Cardiff	vapor	ingleza	Syndic	1.688	19	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Bremen	»	allemã	Erlangen	3.839	58	varios generos	Herm Stoltz & C.
	Genova	»	italiana	Sardegna	3.221	92	idem	S. Anonyme Martinelli.
	Hamburgo	»	allemã	Pernambuco	3.105	45	idem	Theodor Wille & C.
	Buenos Aires	»	italiana	Italia	3.088	94	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Bordéos	»	franceza	Magellan	2.906	152	varios generos	Messageries Maritimes.
	Buenos Aires	»	brazileira	Guajará	927	29	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
20	Liverpool	vapor	ingleza	Orissa	3.305	125	varios generos	Mala Real.
	Havre	»	franceza	Ouessant	5.317	61	idem	G. Coatalem.
	Nova York	»	ingleza	Eastern Prince	1.789	24	idem	Davidson Pullen & C.
	Buenos Aires	»	italiana	P. Mafalda	5.087	112	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
21	Hamburgo	rebocador	argentina	Pelicano	32	10	em lastro	B. J. Walker.
	Buenos Aires	vapor	franceza	Atlantique	3.502	152	varios generos	R. Carrique.
22	Calláo	vapor	ingleza	Oravia	3.336	120	varios generos	Mala Real.
	Genova	»	italiana	Argentina	3.026	93	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Buenos Aires	»	hollandeza	Frisia	4.608	85	varios generos	Idem.
	Idem	»	oriental	Santos	1.610	22	idem	Luiz Campos.
	Nova York	»	brazileira	Rio de Janeiro	2.117	72	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Hamburgo	»	allemã	Cap Blanco	4.523	116	em lastro	Theodor Wille & C.
	Manchester	»	ingleza	Calderon	2.643	34	varios generos	Norton Megaw & C.
23	Glasgow	vapor	ingleza	Potosi	3.155	40	varios generos	Mala Real.
	Cardiff	»	»	Parklands	1.885	18	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Trieste	»	austriaca	Atlanta	3.648	70	varios generos	Rombauer & C.
	Nova York	»	ingleza	Tennyson	2.531	51	idem	Norton Megaw & C.
24	Genova	vapor	italiana	Alacrità	1.690	24	varios generos	S. Anonyme Martinelli.
	Nova York	»	brazileira	Tocantins	2.499	35	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
26	Southampton	vapor	ingleza	Araguaya	6.634	125	varios generos	Mala Real.
	Cardiff	»	»	Fenay Lodge	2.075	19	carvão	The Leopoldina Railway.
	Amsterdam	»	hollandeza	Zeelandia	4.959	86	varios generos	S. Anonyme Martinelli.
	Saint George	rebocador	norueguense	Viking	44	8	em lastro	Brazilian Coal Company.
	Hamburgo	vapor	allemã	Petropolis	3.095	45	varios generos	Theodor Wille & C.
	Bruges	»	»	Wellgunde	2.620	22	idem	Os mesmos.
	Amsterdam	»	ingleza	Lincolnshire	2.567	24	idem	S. Anonyme Martinelli.
	Genova	»	franceza	Pampa	2.780	70	sem carga	Antunes dos Santos & C.
27	Buenos Aires	vapor	allemã	Cap Ortegal	4.727	116	em lastro	Theodor Wille & C.
	Hamburgo	barca		Ulrich	2.141	29	em transito	Herm Stoltz & C.
28	Buenos Aires	vapor	ingleza	Aragon	6.038	121	varios generos	Mala Real.
	Havre	»	franceza	Amiral Exelmany	3.144	35	idem	G. Coatalem.
	Buenos Aires	»	»	Ceylan	5.216	65	em lastro	Antunes dos Santos & C.
30	Cardiff	vapor	ingleza	Tapton	2.300	18	carvão	Wilson Sons & C.
	Buenos Aires	»	»	Sabiá	1.766	18	trigo	Moinho Inglez.
	Cardiff	rebocador	brazileira	Olympia	132	8	em lastro	Amaral Sutherland & C.
	Hamburgo	vapor	allemã	Salamanca	3.816	48	varios generos	Theodor Wille & C.
	Newport	»	ingleza	Parkwood	1.102	17	idem	Mala Real.
	Stockolm	»	sueca	Axel Johnson	2.560	24	idem	Luiz Campos.
	Genova	»	italiana	Florida	3.047	66	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Buenos Aires	»	»	Umbria	3.144	96	idem	Idem.
	Trieste	»	austriaca	Sofia Hohenberg	3.521	95	varios generos	Rombauer & C.
	Montevidéo	»	brazileira	Sirio	554	59	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Buenos Aires	»	»	Florianopolis	576	55	idem	Idem.
	Montevidéo	»	ingleza	Karia			em lastro	Amaral Sntherland & C.

Durante a segunda quinzena do mez de Junho deram entrada neste porto as seguintes embarcações de cabotagem

Data	Procedencia	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagem	Equipagens	Cargas	Consignatarios
16	Camocim	vapor	brazileira	Natal	213	24	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Santos	lancha	»	Osprey			em lastro	O mestre.
17	Cabo Frio	hiate	brazileira	Estrella do Norte	24	5	cal	A' ordem.
	Idem	»	»	Almirante Saldanha	53	5	sal	Souza Mattos & C.
	Laguna	vapor	»	Laguna	305	26	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Itabapoana	hiate	»	Monte Alegre	120	6	idem	Alves Vasconcellos & C.
	Cabo Frio	»	»	Planeta	37	4	sal	Julio Saboia & C.
	Pernambuco	vapor	»	Jaguaribe	1.008	35	varios generos	C. Commercio e Navegação.
19	Manáos	vapor	brazileira	Alagôas	760	60	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Santos	»	»	Borborema	590	30	idem	Idem.
	S. Matheus	»	»	Teixeirinha	226	24	idem	C. N. S. João da Barra.
	Santos	»	ingleza	Tintoretto	2.643	35	em transito	Norton Megaw & C.
	Idem	»	»	Aziatic Prince	1.797	34	idem	Davidson Pullen & C.
	Manáos	»	brazileira	Manáos	651	58	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
20	Rio Grande do Sul	vapor	allemã	Karthago	1.850	23	em lastro	Theodor Wille & C.
	Viçosa	»	brazileira	Industrial	171	33	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.

Data	Procedencias	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
21	Pará	vapor	brazileira	Canoé	1.298	46	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Porto Alegre	»	»	Itaúba	825	78	idem	Lage Irmãos.
22	Santos	vapor	allemã	Aachen	3.83[illegible]	62	em transito	Herm Stoltz & C.
	Florianopolis	»	brazileira	Anna	247	24	varios generos	Luiz Campos.
23	Santos	vapor	brazileira	Jaguaribe	1.004	3[illegible]	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Bahia	»	»	Muquy	312	34	idem	E. N. Rio de Janeiro.
	Rio Grande do Sul	»	allemã	Sant'Anna	2.500	30	em lastro	Theodor Wille & C.
	Santos	»	»	Bahia	3.105	50	em transito	Os mesmos.
24	Rio Grande do Sul	vapor	ingleza	Gibraltar	2.473	21	em lastro	Amaral Sutherland & C.
26	Cabo Frio	vapor	brazileira	Piratininga	1.272	36	sal	C. Moreira & C.
	Porto Alegre	»	»	Itapema	825	50	varios generos	Lage Irmãos.
	Santos	»	»	Corcovado	......	....	em transito	C. Commercio e Navegação.
27	Cabo Frio	patacho	brazileira	Olivia	94	8	sal	Vieiras Mattos & C.
	Idem	hiate	»	Gama II	64	5	cal	A' ordem.
	Rio Grande do Sul	vapor	»	Itaúna	553	22	varios generos	Lage Irmãos.
28	Cabo Frio	vapor	brazileira	Garcia	129	26	sal	Dantas & C.
	Penedo	»	»	Iris	387	45	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
30	Manáos	vapor	brazileira	Ceará	1.185	70	verios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Cabo Frio	»	»	Fidelense	223	21	idem	C. Commercio e Navegacão.
	Paranaguá	»	»	Paulista	608	25	idem	C. Moreira & C.
	Rio Grande do Sul	»	allemã	Gunther	1.913	37	em lastro	Theodor Wille & C.
	Cabo Frio	hiate	brazileira	Virginia	49	4	cal	A' ordem.
	Idem	»	»	Gama II	64	6	sal	Souza Mattos & C.
	Santos	vapor	allemã	Pernambuco	3.105	45	em transito	Theodor Wille & C.

Durante a segunda quinzena do mez de Junho foram despachadas para os portos estrangeiros as seguintes embarcações

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagem	Equipagem	Destinos
16	vap.	ingleza	Royal Crown	3.102	29	Antuerpia.
	paq.	italiana.	Italia	3.088	91	Genova.
	»	»	Sardegna	3.226	92	Buenos Aires.
	»	holland.	Maasland	3.210	24	Idem.
17	paq.	ingleza	Aziatic Prince	1.797	26	Nova York.
	»	franceza	Magellan	2.962	152	Rio da Prata.
	»	»	Atlantique	3.501	152	Bordéos.
19	paq	ingleza	Oravia	3.337	160	Liverpool.
	»	»	Orissa	3.308	158	Callão.
	»	italiana.	P. Mafalda	5.087	30	Genova.
	»	ingleza	Tintoretto	2.603	35	Nova Orleans.
	»	allemã	Aachen	2.447	50	Bremen.
	»	»	Karthago	1.850	23	Hamburgo.
20	paq.	franceza	Espagne	2.330	68	Marselha.
	»	»	Pampa	2.780	70	Rio da Prata.
	»	»	Ouessant	5.817	61	Idem.
21	paq.	italiana.	Argentina	3.047	30	Buenos Aires.
	»	holland.	Frisia	4.608	85	Amsterdam.
	bar.	allemã	Seestern	1.423	17	New Castle.
	paq.	»	Cap Blanco	4.533	116	Buenos Aires.
	»	brazilei.	Jupiter	5.567	61	Idem.
22	paq.	allemã	Bahia	3.105	50	Hamburgo.
	»	ingleza	Heliopolis	2.680	33	Norfolk.
	»	»	Quantock	2.777	22	Barry.
	»	allemã	Sant'Anna	2.500	30	Hamburgo.
23	paq.	ingleza	Araguaya	6.634	125	Buenos Aires.
23	vap.	ingleza	Potosi	3.135	40	Valparaiso.
	»	allemã	Orion	1.384	14	Antuerpia.
	gal.	»	Indra	1.664	20	Falmouth.
	paq.	brazilei.	Bragança	751	30	Buenos Aires.
	»	holland.	Zeelandia	4.959	87	Idem.
	»	italiana.	Alacritá	1.690	24	Idem.
24	paq.	ingleza	Aragon	6.038	121	Southampton.
	»	»	Teviot	2.108	25	Havre.
26	paq.	allemã	Cap Ortegal	4.7[illegible]	110	Hamburgo.
	»	ingleza	Gibraltar	2.473	21	Santa Lucia.
	»	italiana.	Florida	3.099	....	Buenos Aires.
	»	franceza	Ceylan	5.216	65	Havre.
	»	»	Amiral Exelmany	3.144	35	Rio da Prata.
27	vap.	ingleza	Lincolnshire	2.567	24	Buenos Aires.
	»	»	Brookley	2.371	18	Steltin.
	bar.	oriental.	Alfredo	987	11	Pensacola.
	vap.	ingleza	Glenorchy	3.018	31	Colonia.
28	paq.	italiana.	Umbria	3.001	93	Genova.
	reb.	argent.	Pelicano	32	8	Buenos Aires.
	paq.	hungara	Jokai	1.677	26	Fiume.
	»	allemã	Gunther	1.913	30	Hamburgo.
	»	»	Pernambuco	3.103	45	Idem.
30	paq.	austri.	Sofia Hohenberg	3.521	95	Rio da Prata.
	gal.	russa	Endymion	1.282	14	Canadá.
	vap.	ingleza	Vennachar	2.[illegible]	[illegible]	Nova York.

Durante a segunda quinzena do mez de Junho foram despachadas para os portos nacionaes as seguintes embarcações

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
16	paq.	brazilei.	Itapuca	869	50	Porto Alegre.
	»	»	Garcia	129	26	Paraty.
	»	»	Paraná	1.538	46	Mossoró.
	»	»	Pinto	224	22	Prado.
17	paq.	brazilei.	Itaipava	600	28	Pernambuco.
	»	»	Carangola	226	22	S. João da Barra.
	bar.	»	Emilie	203	9	Itajahy.
	pat.	»	Regaleiro	165	9	Cabo Frio.
	paq.	»	Piratininga	1.272	36	Idem.
	»	»	Pará	1.185	89	Manáos.
	»	»	Jaguaribe	1.008	46	Santos.
	hia.	»	Gama	50	3	Cabo Frio.
19	paq.	brazilei.	Bocaina	871	32	Porto Alegre.
	hia.	»	Planeta	37	3	Cabo Frio.
19	hia.	brazilei.	Vencedor	23	3	Macahé.
	»	»	Despique	3[illegible]	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Pirangy	7[illegible]	38	Amarração.
	»	»	Natal	213	36	Manáos.
20	paq.	brazilei.	Itaperuna	[illegible]	35	Porto Alegre.
21	vap.	brazilei.	Santa Cruz	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	»	»	Industrial	[illegible]	33	Viçosa.
22	paq.	ingleza	Cavour	3.[illegible]	38	Santos.
	»	allemã	Pernambuco	3.1[illegible]	45	Idem.
	»	»	Erlangen	[illegible]	58	Idem.
	»	ingleza	Liverpool	[illegible]	21	Pernambuco.
23	paq.	brazilei.	Itauba	[illegible]	50	Porto Alegre.
	hia.	»	Almirante Saldanha	53	3	Cabo Frio.
	»	»	Estrella do Norte	2[illegible]	3	Idem.

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
23	paq.	brazilei.	Anna	247	32	Florianopolis.
	»	»	Manáos	651	58	Manáos.
24	vap.	ingleza..	Eastfield	1.355	21	Santos.
26	paq.	brazilei.	Teixeirinha	223	22	S. João da Barra.
	hia.	»	S. Sebastião	20	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Garcia	219	29	Idem.
	»	»	Aracaty	514	38	Santos.
	»	»	Satellite	887	44	Villa Nova.
	»	»	Victoria	201	37	Bahia.
27	paq.	brazilei.	Itajubá	869	50	Porto Alegre.
	hia.	»	Vencedor	23	3	Macahé.
	paq.	»	Muquy	344	34	Natal.
	»	»	Tijuca	1.008	46	Pará.
	»	»	Tapajóz	2.442	44	Santos.
28	paq.	brazilei.	Itaúna	513	28	Pernambuco.
	»	»	Assú	779	38	Porto Alegre.
	»	»	Gloria	253	26	Paraty.
	hia.	»	Monte Alegre	121	26	Itabapoana.
	paq.	»	Alagôas	760	60	Manáos.
	»	»	Guajará	926	36	Natal.
30	paq.	brazilei.	Itaqui	407	28	Porto Alegre.
	»	»	Itapema	869	50	Idem.
	»	»	Itanema	513	28	Idem.
	»	»	Carangola	226	22	S. João da Barra.
	pat.	»	Fangueiro	185	8	Prado.
	hia.	»	Esperança	32	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Garcia	192	26	Idem.
	»	»	Corcovado	825	46	Mossoró.

EDITAES

O Inspector da Alfandega, de accordo com a Circular n. 16, de 11 de Março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

VINHO não especificado, vindo de Vigo, no vapor francez *Malte,* entrado em 22 de Abril de 1911 em 60 caixas, marca FA, ns. 1/60, consignado a Fernandez & Alvarez.

Esta mercadoria estava contida em uma garrafa coberta com folha de estanho, trazendo ao gargalo uma borla de seda frouxa, presa por um carimbo metallico e dous rotulos. No primeiro rotulo liam-se os seguintes dizeres, em caracteres pretos: *Manuel Sanchez — Romate — Amoutillado Elegante — Cosechero — Almacenista* e em typo dourado a palavra — *Jerez* e igualmente as seguintes lettras *CDN* (em monogramma).

No segundo rotulo lia-se o seguinte, em lettras vermelhas: *Garantizo la pureza de este vino producto de mis vinas Colsu y Dulce Nembre criado y embotellado em mis bodegas — Manuel Sher. Romate.*

Neste vinho que continha 16,8% de alcool em volume, a analyse revelou a presença de mais de duas grammas (2,grs. 545) de sulphato de potassio por litro, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de Junho de 1911. — O Inspector, *Honorio Alonso Baptista Franco.*

AVISO

A assignatura do *Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro,* póde ser tomada nas Delegacias Fiscaes, Alfandegas e Mesas de Rendas dos Estados, sendo remettida logo após a communicação de ter sido recolhida a respectiva importancia.

Typ. da Alfandega do Rio de Janeiro

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro

Nenhum trabalho será inserto sem approvação da Inspectoria

SABBADO 15 DE JULHO DE 1911

No corrente anno a assignatura do "Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro" custará 20$ por anno e 30$ cada collecção dos annos anteriores.

Cada ultimo numero publicado custará 1$500; os anteriores, 2$500.

MINISTERIO DA FAZENDA

Circulares, Officios, etc.

Circular n. 20—Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 1 de Julho de 1911.

Declaro aos Srs. Inspectores das Alfandegas, para seu conhecimento e devidos effeitos, que a Circular n. 5, de 14 de Fevereiro do corrente anno, não se entende com o producto denominado «Blasting Gelatine», importado pelas emprezas de mineração para uso interno de suas minas. — *Francisco Salles.*

*

Circular n. 21 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 4 de Julho de 1911.

Declaro aos Srs. Chefes das Repartições subordinadas a este Ministerio, de conformidade com o resolvido sobre requerimento da Companhia de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira, de Minas Geraes, que os tecidos brutos remettidos de uma fabrica a outra, do mesmo proprietario, para serem preparados e estampados, estão sujeitos ao imposto de consumo á sahida da fabrica fornecedora, observando-se a respeito o disposto na Circular n. 2, de 19 de Janeiro do corrente anno, no que fôr applicavel.—*Francisco Salles.*

Repartições de Fazenda

Por decretos de 28 de Junho, foram nomeados:

Para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, Delegado Fiscal, em commissão, o 1° Escripturario da Caixa da Amortização, Carlos Simões Prata;

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Espirito Santo, Delegado Fiscal, em commissão, o 2° Escripturario do mesmo Thesouro, Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho;

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Amazonas, 4° Escripturario, Aristides Alves de Albuquerque Ferreira;

Para a Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 4° Escripturario Luiz Machado;

Para a Alfandega da cidade do Rio Grande, no mesmo Estado, 3° Escripturario, o 4° da Alfandega de Porto Alegre, Lincoln do Amaral Camargo;

Para a Alfandega de Manáos, 2° Escripturario, o 3° da mesma Repartição, Octaviano Barbosa de Araujo Pereira; 3° Escripturario, o 4° João Carlos Lobo da Silva; 4° Escripturario, o 4° da Delegacia Fiscal do Amazonas, José Silveira Primo e Antonio da Rocha Mello, para o logar de membro do conselho fiscal da Caixa Economica do Estado de Minas Geraes.

Foram dispensados a pedido:

O 2° Escripturario do Thesouro Nacional Frederico Carlos da Cunha Júnior, do logar de Delegado Fiscal, em commissão, do mesmo Thesouro, no Estado do Espirito Santo;

O Contador da Delegacia Fiscal na Bahia, Affonso Americo de Freitas de identica commissão no Estado de Minas Geraes.

Foram exonerados:

A seu pedido, Antonio do Prado Lopes Pereira, do logar de membro do Conselho Fiscal da Caixa Economica do Estado de Minas Geraes;

Por abandono de emprego, Clotario Bicca de Freitas, do logar de 3° Escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Por decreto de 4 de Julho, foi nomeado José Fabricio Barros para o logar de 4° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará.

Por decreto de 5 de Julho, foi nomeado o 4° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará, Custodio Ferreira Nobre, para o logar de 3° Escripturario da mesma Repartição;

Por decretos da mesma data:

Foi exonerado, por abandono de emprego, Francisco de Assis Bezerra Filho, do logar de 3° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará, visto não haver assumido o exercicio do mesmo cargo, dentro do prazo legal;

Foi aposentado, com dous terços do respectivo salario, o operario da Imprensa Nacional Porphirio Duarte Bezerra Junior, nos termos do art. 48, ultima parte, da Lei n. 2.221, de 30 de Dezembro de 1909.

Por decretos de 10 de Julho, foram nomeados:

Para o Thesouro Nacional:

1° Escripturario, o 2° da mesma Repartição Affonso Luiz de Sá Athayde; 2° Escripturario, o 3° Bacharel Jeronymo Maximo Nogueira Penido; 3° Escripturario, o 4° Evaristo Romero de Araujo; 4° Escripturario, o 4° da Delegacia Fiscal em Minas Geraes Jacob Cavalcanti;

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Pernambuco: Delegado Fiscal, em commissão, o 1° Escripturario do mesmo Thesouro Antonio Salles;

Para a Delegacia do mesmo Thesouro no Estado de Minas Geraes: 4° Escripturario, Eugenio Carvalho Duarte.

Por outros da mesma data:

Foi aposentado o 1° Escripturario do Thesouro Nacional João Evangelista da Silva, de accordo com a Lei n. 117, de 4 de Novembro de 1892.

Foi exonerado, a seu pedido, o 2° Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, do logar de Delegado Fiscal, em commissão, do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco.

Licenças

Obtiveram licenças com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saude onde lhes convier:

— Em 30 de Junho:

Tres mezes, o Chefe da Secção da Alfandega de Maceió Manoel Zeferino dos Santos;

Quatro mezes, em prorogação, o 1° Escripturario da Delegacia Fiscal no Piauhy Joaquim Luiz e Silva;

Igual tempo, o 3° Escripturario da Alfandega de Manáos Octaviano Barbosa de Araujo Pereira.

— Em 3 de Julho:

Cinco mezes, o 3° Escripturario do Thesouro Nacional, Italo Peterle;

Tres mezes, o Continuo da Caixa de Conversão, Jorge de Freitas.

— Em 7:

Sessenta dias, o Chefe da revisão do *Diario Official* Antonio Francisco Bandeira Junior;

Noventa dias, o Porteiro da Alfandega do Maranhão Mario Nogueira da Cruz;

Sessenta dias, em prorogação, o 4° Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Eugenio Muller Filho;

Sessenta dias, o Guarda da Alfandega de Manáos Manoel Secundino de Verçosa Ferreira;

Seis mezes, nos termos do art. 10 do Regulamento annexo ao decreto n. 6.901, de 26 de Março de 1898, o encarregado do 2° Posto Fiscal do Departamento do Alto Acre, Territorio do Acre, José Benevenuto de Figueiredo.

— Em 10:

Tres mezes, o Cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, João Barreto de Menezes.

Expediente do Ministerio da Fazenda

A Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, dirigiu ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, os seguintes officios:

N. 496 — Communica que o Sr. Ministro, resolveu indeferir o requerimento em que o 2° Escripturario Manoel de Castro Lima pede permissão para recolher aos cofres desta Repartição, por meio de desconto mensal da quinta parte de seus vencimentos, a importancia de 425$, relativa á multa imposta ao capitão da barca *Bonn*, pela falta de descarga de 138 peças de madeira, e que foi recebida pelo requerente, visto a importancia da mesma multa ter sido levantada antes do julgamento do recurso, que, no emtanto, foi interposto pelo referido capitão, dentro do prazo legal.

N. 497 — Autoriza a Santa Casa de Mizericordia de Bello Horizonte, no Estado de Minas Geraes, despachar, livre de direitos, o material importado com destino áquelle estabelecimento de caridade.

N. 498 — Defere o requerimento do engenheiro José Mattoso Sampaio Corrêa e autoriza o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legaes, de dous wagons-gondolas, com destino ao prolongamento da Estrada de Ferro de Maricá, de que é contractante o requerente.

N. 501 — Defere a petição da *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited* e autoriza o despacho, livre de direitos aduaneiros, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legaes, 1.252 volumes contendo 7.654 peças architectonicas de barro (terra-cotta), importadas com destino á construcção de seu novo edificio á rua Marechal Floriano, volumes esses vindos pelos vapores *Byron*, *Ince*, *Bank* e *Eastern Prince*.

N. 502 — Afim de que seja informado a respeito, remette o incluso requerimento, em que Raymundo Arêa e Moutinho reclamam contra o acto pela qual lhes foi vedada a entrada nesta Alfandega e em suas dependencias.

N. 503 — Autoriza o despacho, livre de direitos, de tres volumes contendo machinismos para beneficiamento de productos agricolas, com destino á Sociedade Nacional de Agricultura.

N. 504 — Autoriza o despacho, livre de direitos, de seis volumes contendo machinismos para beneficiamento de café, e importados por Jacob Diederische, agricultor residente no municipio de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro.

N. 505 — Defere a petição dos concessionarios das obras do dique, cáes e carreira na Ilha das Cobras e autoriza o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legaes, de 40 caixas com pintura marinha e seis ditas de 25 kilos, cada uma, contendo verniz, as quaes vieram no vapor *Espadon*, entrado neste porto, em 20 de Maio proximo findo.

N. 509 — Defere o requerimento da *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited*

e autoriza o despacho, livre de direitos, do material importado com destino aos seus serviços.

N. 510—Autoriza C. H. Walker & C. Limited, despacharem, livre de direitos, o material que importaram com destino ás obras do porto desta Capital, com exclusão, porém, de 5.500 kilos de gelegnite, assignalados com a palavra — não.

N. 511—Attende a solicitação do Ministerio da Marinha e autoriza o despacho, livre de direitos, de seis volumes, marca VSM, contendo machinismos para o dique fluctuante *Affonso Penna,* vindos da Europa nos vapores *Horace* e *Tintoretto,* consignados cinco a Davidson Pullen e um ao Ministerio das Obras Publicas.

N. 513—De posse do officio n. 676, de 10 do corrente mez, em que solicitaes devolução da ordem do Ministerio da Fazenda n. 3.377, de 24 de Dezembro do anno passado, que essa Inspectoria presumiu tivesse acompanhado o officio n. 204 de Fevereiro ultimo, referente á relevação de armazenagem solicitada pela Prefeitura de Bello Horizonte, cabe-me declarar-vos, em resposta, que a alludida ordem não veio annexa ao officio de que se trata.

N. 514—Remette, pedindo informações a respeito, o incluso processo referente a uma reclamação da Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas sobre exclusão de dynamite importada pela mesma Companhia, que allega fazer parte tal artigo dos materiaes comprehendidos na ordem de isenção de direitos desta Directoria n. 1.807, expedida a esta Alfandega em 19 de Setembro do anno passado.

N. 515 — Communica, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Marinho de Azevedo & C., negociantes nesta Capital, do acto desta Inspectoria que homologou o parecer da Commissão da Tarifa, mandando classificar como producto chimico não classificado, sujeito a direitos *ad valorem,* na razão de 50 %, do art. 328 da Tarifa a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 12.522, de Março do anno passado, como tinta preparada a agua, da taxa de 80 réis do art. 173 da mesma Tarifa, resolveu, por despacho de 6 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, em vista da informação constante do vosso officio n. 178, de 6 de Fevereiro ultimo, afim de ser mantida a decisão recorrida por seus fundamentos.

N. 516 — Defere o requerimento de Casemiro José Osorio, proprietario de uma usina de fabricação de assucar e aguardente, no Estado de Minas Geraes e autoriza o despacho, livre de direitos, de uma caldeira a vapor e pertences, com destino ao referido estabelecimento agricola.

N. 517 — Idem idem da Companhia Brazileira de Energia Electrica e autoriza o despacho, livre de direitos, do material destinado á producção e distribuição de energia electrica na usina de Alberto Torres, no Estado do Rio de Janeiro, com exclusão, porém, de 150 duzias de cabos para picaretas, 200 duzias de cabos para pás, 100 barris de graxa, 6.000 postes de ferro, 4.000 bases para postes, 4.000 pontas para os mesmos, 200 columnas de ferro e 1.000 braços para postes, visto existirem similares na industria nacional, devendo tambem ser excluidas duas toneladas de ferramentas diversas, por não se acharem especificadas.

N. 519—Defere a petição da *The Leopoldina Railway Company, Limited* e autoriza a transferencia para a Alfandega da Victoria da isenção de direitos relativa a uma peça de ferro para balança de pesar wagons que fôra autorizada pela ordem n. 3.421, de 2 de Dezembro do anno passado, expedida a esta Alfandega, a qual fica assim sem effeito.

N. 520 — Em relação ao recurso interposto por M. G. Magdalani & C. da decisão pela qual o vosso antecessor mandou classificar como tecidos lavrados, do art. 473, da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submetteram a depacho pela nota de importação n. 1.649, de Outubro do anno passado, como tecidos de algodão lisos, tintos, da base de 10×10 fios, da taxa de 2$, do art. 472, resolveu, por despacho de 2 de Junho ultimo, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de mandar classificar a mercadoria em questão como tecidos lisos, do art. 472, visto não alterarem a essencia de taes tecidos os cordões que entram na sua confecção.

N. 521—Afim de que sejam prestadas as necessarias informações a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, remette o incluso requerimento em que DD. Luiza e Celestina Palavet, passageiras do vapor allemão *Cap Ortegal,* reclamam contra o acto pelo qual foram sujeitas ao pagamento de direitos em dobro sobre o valor das mercadorias encontradas em sua bagagem.

N. 522—Defere o requerimento do Lloyd Brazileiro e autoriza o despacho, livre de direitos, de 50 toneladas de vidro para claraboia, vidraças e outras, destinadas aos edificios que a requerente está construindo na Ilha do Mocanguê para seus estaleiros.

N. 527—Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por E. L. Harrison, representante da *Royal Mail Steam Packet Company,* da decisão desta Inspectoria impondo ao commandante do vapor inglez *Amazon,* a multa de direitos em dobro pela falta de mercadorias verificada em um volume, marca Mario Frias, descarregado com indicios de violação, resolveu, por despacho de 2 de Junho ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim da mandar cobrar direitos simples, relevada a multa por equidade.

N. 528—Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Meghe & C., desta praça, da decisão pela qual esta Inspectoria mandou classificar como sarja de lã, para pagamento da taxa de 8$, por kilo, do art. 517, da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 12.011, de Junho do mesmo anno, como tecido de lã, não especificado, para pagar a taxa de 7$200, por kilo, do art. 488, da Tarifa, resolveu, por despacho de 2 de Junho proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser mantida a decisão recorrida.

N. 529—Attende ao que requereu a Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brazileiras, Rede Sul-Mineira e autoriza o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legaes, de 1.000 barricas de cimento e 2.000 toneladas de trilhos, que a requerente espera receber com destino aos seus serviços.

N. 530—Communica, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por

E. L. Harrison, representante da *Royal Mail Steam Packet Company* da decisão desta Inspectoria, condemnando o capitão do vapor inglez *Aragon* ao pagamento dos direitos das mercadorias extraviadas de um volume, marca MMC, n. 491, descarregado com indicios de violação, resolveu, por despacho de 29 de Maio ultimo, negar provimento ao alludido recurso, visto constar do respectivo processo:

a) que o volume embarcou com o peso de 40 kilos e desembarcou com 25;

b) que estava repregado ou violado;

c) que tal violação foi feita com o proposito de subtrahir 10.600 grammas de grampos de celluloide;

d) que essa subtracção só podia se ter operado a bordo;

e) que o unico responsavel é o commandante do vapor.

N. 534—Defere o requerimento da Companhia Commercio e Navegação e autoriza o despacho, livre de direitos, do material importado com destino ao consumo dos vapores de propriedade da requerente.

N. 536—Defere o requerimento de C. H. Walker & C., Limited, e autoriza o despacho, livre de direitos, do material importado com destino ás obras do porto do Rio de Janeiro, de que são empreiteiros contractantes.

N. 537 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por D. Luiza Campozano, passageira do paquete inglez *Amazone*, entrado neste porto em 17 de Abril do anno passado, da decisão desta Inspectoria sujeitando-a ao pagamento de direitos em dobro e mais a multa de 10 % sobre os direitos cobrados por diversas joias e um côrte de tecido de seda apprehendidos em poder de uma sua criada na occasião do desembarque, resolveu, por despacho de 2 de Junho proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser mantida a decisão recorrida, por seus legaes fundamentos.

N. 538 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso inteposto por Muller & C., negociantes desta praça, da decisão desta Inspectoria mandando classificar, de accordo com as decisões das Commissões da Tarifa e Arbitral, como linha para costura, crochet e semelhantes, do art. 437, da Tarifa, para pagamento da taxa de 2$, por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 2.138, de 6 de Outubro do anno anterior, como fio de algodão crú, para tecelagem, do referido artigo, para pagar, porém a taxa de 600 réis por kilo, resolveu, por despacho de 5 de Junho proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, visto ter sido bem classificada pelos recorrentes a mercadoria em questão.

N. 539 — Attende a solicitação de C. H. Walker & C. Limited, empreiteiros contractantes das obras do porto do Rio de Janeiro e autoriza o despacho, livre de direitos, do material importado com destino ás referidas obras, devendo, porém, ser excluidos os artigos assignalados com a palavra — não — a tinta vermelha.

N. 540 — Attende a solicitação do Director Geral da Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores e autoriza o despacho, livre de direitos, de 11 encommendas postaes, ns. 680 a 690, vindas da França no paquete inglez *Orissa*, e destinadas á Legação Argentina.

N. 541 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por G. Balbi da decisão pela qual foi mandado classificar como estampas-annuncios, da taxa de 3$ do art. 604, da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 8.033, de Novembro do anno passado, e que o recorrente entende estar incluida na nota 71ª para gozar do abatimento de 30 %, resolveu, por despacho de 3 de Junho proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida.

N. 542 — Communica, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Pichara Boueri do acto desta Inspectoria que, de accordo com o parecer da Commissão da Tarifa, mandou classificar como porta-moedas de couro, do art. 1.038, da Tarifa, para pagar a taxa de 10$ por kilo, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 1.880, de Junho do anno proximo findo, como bolsas de couro simples, de mão, do art. 27 da mesma Tarifa, para pagar a taxa de 3$ por kilo, resolveu, por despacho de 18 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, por ter sido bem classificada por esta Alfandega a mercadoria em questão.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS

N. 104 — Em 8 de Julho de 1911 — O Inspector da Alfandega determina que tenha exercicio no Armazem das Bagagens o Fiel de Armazem Dr. Luiz A. Botto.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 105 — Em 8 de Julho de 1911 — O Inspector da Alfandega resolve dispensar, a pedido, do serviço da bagagem, o Fiel de Armazem Amadeu Silva e determina que o mesmo tenha exercicio na 1ª Secção. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 106 — Em 8 de Julho de 1911—O Inspector da Alfandega, attendendo a que o Armazem n. 3 tem de ser adaptado para armazem de bagagens, determina ao Sr. Administrador das Capatazias que não designe desta data em deante, vapor algum para ahi ser descarregado; recommenda, outrosim que com o pessoal do mesmo armazem, faça o rechego da carga para um só lado, afim de que as obras de adaptação tenham inicio do lado desimpedido.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 107 — Em 11 de Julho de 1911—O Inspector da Alfandega determina ao Sr. Administrador das Capatazias que informe junto a esta portaria, qual era, antes de 1 de Abril ultimo, o serviço em que se occupavam os em-

pregados das Capatazias Edgard do Nascimento e Manoel Pires Galvão. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 108 — Em 11 de Julho de 1911 — O Inspector da Alfandega no intuito de apurar a responsabilidade da retirada clandestina de volumes no Armazem n. 2, do Cáes do Porto, determina ao Sr. Ajudante que, fazendo vir á sua presença, cada um por sua vez, o auxiliar de escripta Edgard do Nascimento, servindo na porta de sahida em que funcciona o Sr. Conferente Figueiredo Portugal e o Conferente de Capatazias Manoel Pires Galvão, servindo tambem no Cáes do Porto sob as ordens do Sr. Conferente Alfredo Rebello e apresentando-lhes em folha separada, os quesitos abaixo formulados, mande que respondam aos mesmos por seu proprio punho.

Para o auxiliar de escripta Edgard do Nascimento os seguintes quesitos:

1° Se confirma o seguinte topico de suas declarações feitas perante o Sr. Conferente Ataliba Galvão em data de 17 de Maio ultimo e constantes do termo á fls. 59 a 61 do inquerito mandado proceder por portaria n. 78, de 28 de Abril sobre o desapparecimento occorrido no Armazem n. 2 do Cáes do Porto de seis caixas marca CP&C ns. 1.040 a 1.045—«Perguntado se ouviu dizer que os volumes sahidos clandestinamente do Armazem n. 2 do Cáes do Porto, voltavam depois ao mesmo Armazem com mercadoria substituida para então serem conferidas e terem sahida legal?

Respondeu que é sabido ser isto verdade, isto é, que desde a inauguração do Cáes do Porto, volumes sahiam clandestinamente dos armazens afim de ser substituido o seu conteúdo, lesando-se por este modo o Fisco.

Este facto o depoente acha tanto mais verdadeiro, quanto é certo, segundo o seu testemunho pessoal, como morador proximo do Cáes, que ás portas desses armazens, se abriam muito cedo, 6 1/2 ás 7 horas da manhã, sob pretexto de se dar sahida a mercadorias conferidas na vespera, mas sem a presença de Conferentes ou outros fiscaes da Fazenda e conservavam-se ainda abertas até tarde, muito tempo depois da retirada dos Conferentes.

2° Se sabedor desses factos de que volumes sahiam dos armazens do Cáes do Porto e aos mesmos armazens voltavam com conteúdo substituido, com prejuizo do Fisco, tratou de impedir esse movimento fraudulento por occasião da sahida ou volta de taes volumes, ou se, pelo menos, deu conhecimento desses factos ao seu superior hierarchico o actual Administrador das Capatazias ou ao antecessor deste o Sr. 2° Escripturario Horacio Machado, ou do Conferente da porta em que se achava com exercicio, e, no caso affirmativo, que providencias tomaram esses Funccionarios?

3° Quaes as casas commerciaes que operavam esse movimento fraudulento?

Para o Conferente de descarga Manoel Pires Galvão:

1° Se confirma o seguinte topico de suas declarações feitas perante o Sr. Conferente Ataliba Galvão, em data de 17 de Maio ultimo e constantes do termo de fls. 61 v. e 62 do inquerito mandado proceder, por portaria n. 78, de 28 de Abril, sobre o desapparecimento occorrido no Armazem n. 2, do Cáes do Porto, de seis caixas da marca CP&C, ns. 1.040 a 1.045?

1° Que por estas portas (dos armazens do Cáes do Porto) transitavam volumes enviados para casas commerciaes e dellas voltavam com o conteúdo trocado, lesando-se, assim, os direitos da Fazenda?

2° Se sabedor dessa fraude, tratou de surprehender os seus autores ou executores na sahida ou na volta de taes volumes, ou pelo menos se levou taes factos ao conhecimento do seu superior hierarchico, o actual Administrador das Capatazias ou ao antecessor deste o Sr. 2° Escripturario Horacio Machado, ou finalmente ao Conferente da porta onde se achava com exercicio, e, no caso afirmativo, que providencias tomaram esses Funccionarios?

3° Quaes as casas commerciaes que operavam esse movimento? — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

Distribuição de Serviço

SEMANA DE 18 A 24 DE JUNHO DE 1911—*Distribuição interna* — Epiphanio Pedroza.

Correio — Antonio Rufino de Andrade Luna Junior, Pedro Francisconi Pittaluga, Silvino Vidal e José Pinto Montenegro.

Bagagem — 1ª e 2ª classes, Dr. Bartholomeu de Sá e Souza; 3ª classe, Francisco Paulino de Mendonça.

Despacho sobre agua — Luiz Soares.

Arqueação — Affonso Henriques da Silveira Faria e Gonçalo do Rego Monteiro.

Avarias — Antonio Carneiro da Gama Malcher, Luiz Valle de Almeida e Hermita de Barros Pimentel.

SEMANA DE 25 DE JUNHO A 1 DE JULHO DE 1911 — *Distribuição interna*—Antonio Carneiro da Gama Malcher.

Correio — Epiphanio Pedroza, José Bonifacio Pereira de Mesquita, Silvino Vidal e José Pinto Montenegro.

Bagagem—1ª e 2ª classes, Pedro Alveres de Andrade ; 3ª classe, Hermita de Barros Pimentel.

Despacho sobre agua — Dr. Bartholomeu de Sá e Souza.

Arqueação—José da Silva Rego e Antonio Rufino de Andrade Luna Junior.

Avarias—Dr. Jovino Barral da Fonseca, Luiz Soares e Francisco Paulino de Mendonça.

*

SEMANA DE 2 A 8 DE JULHO DE 1911 — *Distribuição interna*—Dr. José Silveira do Pillar Filho.

Correio—Epiphanio Pedroza, Luiz Valle de Almeida, José Bonifacio Pereira de Mesquita e Antonio Pereira da Costa.

Bagagem — 1ª e 2ª classes, Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra ; 3ª classe, Silvino Vidal.

Despacho sobre agua—Jovita Olympio de Carvalho Ribeiro.

Arqueação—Francisco Paulino de Mendonça e Pedro Francisconi Pittaluga.

Avarias — José da Silva Rego, Antonio Rufino de Andrade Luna Junior e Pedro Alveres de Andrade.

*

SEMANA DE 9 A 15 DE JULHO DE 1911—*Distribuição interna*—Affonso Henriques da Silveira Faria.

Correio—Luiz Valle de Almeida, Francisco Paulino de Mendonça, Antonio Pereira da Costa e Hermita de Barros Pimentel.

Bagagem—1ª e 2ª classes, Dr. Bartholomeu de Sá e Souza ; 3ª classe, Jovita Olympio de Carvalho Ribeiro.

Despacho sobre agua—José Pinto Montenegro.

Arqueação — Cicero Araripe de Souza e Almeida e Dr. José Silveira do Pillar Filho.

Avarias—Dr. Jovino Barral da Fonseca, Antonio Carneiro da Gama Malcher e Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra.

COMMISSÃO DA TARIFA

DESPACHOS DO MEZ DE MAIO DE 1911

Dia 11

N. 326 (*) — A Companhia Industrial Itacolomy submetteu a despacho, massa de qualquer qualidade, para fabricação de papel ; na conferencia de sahida o Sr. Conferente Manoel Alves da Silva, concordou com a classificação, mas, como na nota do despacho o empregado do manifesto houvesse lançado á tinta carmim, que o manifesto dava para a mercadoria *sulfito*, communicou o facto ao Sr. Inspector, para mandar proceder ás diligencias legaes, para o proseguimento do despacho e ulterior sahida da mercadoria.

Designado o Sr. Escripturario Benedicto Pulcherio, para informar, este Escripturario verificou que a mercadoria despachada não era massa de qualquer qualidade, para fabricação de papel, mas sim, papelão em folhas, da taxa de 100 réis por kilo.

A Commissão da Tarifa á vista da amostra da mercadoria, considerou procedentes as duvidas levantadas pelo Escripturario Pulcherio, e entendeu que a mercadoria da amostra, devia pagar direitos como **papelão não especificado em folhas.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 346—Vasco Ortigão & C. submetteram a despacho catalogos, para pagar a taxa de 300 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente José Alves, tendo em vista decisões existentes, considerou como estampas.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou como **catalogo;** contra o voto do Sr. Fraga que entendeu dever ser applicada a classificação de estampas para annuncios, tendo em vista a decisão n. 347, de Maio de 1906.

O Sr. Inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 347 — Paulo Zsigmondy submetteu a despacho, ignorando o contéudo, uma caixa da marca PZ, n. 2 ; na conferencia o Sr. Escripturario Gama Malcher verificou lona em retalhos, 15 kilos; e fio de juta, simples, 10 kilos, com o que não concordou o supplicante, allegando serem amostras sem valor.

(*) Reproduz-se por ter sido publicada incompleta.

A Commissão da Tarifa considerou como sem valor mercantil a **lona** ; porém, não quanto aos **fios** que considerou como para sapateiro, da taxa de 600 réis por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 348—Laport, Irmão & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou como **carrinhos de madeira, para armazens** o objecto que lhe foi apresentado.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 349—A *The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited* pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **utensilio para machina.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 350—Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 351—Guimarães Pinto & C. submetteram a despacho couros não especificados, de côr natural ; na conferencia o Sr. Conferente Jansen Muller classificou como engraxados.

A maioria da Commissão da Tarifa contra o voto do Sr. Mendonça de Carvalho, que acompanhou o Conferente do despacho, entendeu que se tratava de **pelle de côr natural,** da taxa de 1$400 por kilo conforme foi despachada.

O Sr. Inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 352—Costa Pacheco & C. submettaram a despacho tecido de algodão bordado, da taxa de 7$ por kilo ; na porta de sahida o Sr. Conferente Paula e Silva considerou como tiras bordadas, da taxa de 20$ por kilo.

A Commissão da Tarifa decidiu como **tiras ou entremeios de algodão bordado,** da taxa de 20$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 353—Alberto de Almeida & C. submetteram a despacho ferramentas manuaes, em estojos ; na conferencia o Sr. Conferente Miranda Reis verificou **estojos de couro para viagem, com preparos de ferro.**

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 354—E. Lambert submetteu a despacho typos não especificados, para typographia, da taxa de 150 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Fernandes da Silva considerou como madeira em obras não classificadas, sujeita a direitos *ad valorem,* na razão de 50°/₀.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão como **typo de madeira, para typographia.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 355—Costa Pacheco & C. submetteram a despacho roupa de tecido de algodão, da base de 10 x 10 fios, enfeitada, para pagar direitos pelo valor ; na conferencia o Sr. Escripturario Fernandes Veiga considerou a roupa como de tecido de algodão, bordada, da taxa de 7$ por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou como **roupa feita de tecido de algodão branco, com bordados,** sujeita a direitos *ad valorem,* não sendo os direitos inferiores a 15$360 por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 356—Joseph Bauer & C. submetteram a despacho mercadoria que, na conferencia, foi pelo Sr. Escripturario Alencar Coimbra classificada como roupa feita de tecido de seda, não especificado.

A Commissão da Tarifa considerou a saia que lhe foi apresentada como fabricada de **seda pura,** e portanto, sujeita a taxa de 61$600 por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 357—A Empreza das Aguas Mineraes de Caxambú e Cambuquira pediu classificação de cartazes-annuncios de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **estampa-annuncio,** com o abatimento de 30°/₀, por ser collada em papelão, da taxa de 2$100 por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 358—Julio Berto Cirio submetteu a despacho **solução medicinal** ; na porta de sahida o Sr. Conferente Manoel Alves considerou como producto chimico não classificado, sujeito a direitos *ad valorem.*

A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 359 — *A The S. John d'El-Rey Mining Company, Limited* submetteu a despacho isoladores de porcellana e supportes de ferro, invocando a lei da isenção de direitos em seu favor ; na conferencia o Sr. Conferente Silva Pessoa verificou supportes de cobre e não de ferro, pelo que, sujeitou-os á taxa de 2$ por kilo como obras não classificadas, simples.

A Commissão da Tarifa entendeu que a parte do supporte fabricada de cobre, deve pagar direitos como obras não classificadas de cobre.

O Sr. Inspector mandou despachar a mercadoria em questão no **art. 649,** da Tarifa.

N. 360 — James Magnus & C. submetteram a despacho garrafas de vidro branco, ordinario, sem rolha ; na porta de sahida o Sr. Conferente Paula e Silva classificou a mercadoria no art. 660, da Tarifa.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas incluidas na 1ª parte do **art. 660**, da Tarifa.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 361 — Vasconcellos Castro & C. submetteram a despacho roupa de filó de algodão bordado e roupa de ponto de meia, de lã; na conferencia o Sr. Escripturario Alencar Coimbra, nutriu duvidas sobre a verdadeira especificação da mercadoria, pelo que, pediu a opinião da Commissão da Tarifa.

A Commissão da Tarifa considerou o casaco de lã como obra de ponto de malha, de lã; e os de filó de algodão a maioria considerou como de **filó liso**, pelo que, entendeu que deviam pagar direitos *ad valorem*, nunca inferiores a 14$400; os Srs. Fraga e Martins da Costa, porém, consideraram o filó de que são fabricados, lavrado, pelo que, os direitos não deviam ser inferiores a 39$600.

O Sr. Jansen Muller considerou o casaco de lã como roupa não especificada, da taxa de 24$000.

O Sr. Inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 362 — Paul Heilloen submetteu a despacho um boliche de madeira ordinaria, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 50 %; na conferencia o Sr. Escripturario Alencar Coimbra considerou como jogo.

A Commissão da Tarifa considerou como mercadoria **omissa**, os objectos que lhe foram apresentados, tendo em vista a ordem do do Thesouro, n. 884, de Setembro de 1908.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 363—Antonio Neves pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou como **cartaz-annuncio** a amostra que lhe foi apresentada.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 364—Seraphim Clare & C. submetteram a despacho tecido de algodão, tinto, lavrado, com mescla de seda, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, para pagar a taxa de 6$500 por kilo; na conferencia o Sr. Conferente Mendes Pereiro considerou como tecido de seda e algodão, da taxa de 22$400 por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra como **tecido de algodão, com mescla de seda**, visto os fios de algodão do lado da seda concorrerem em maior proporção.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 365—Paulo Zsigmondy submetteu a despacho **tinta preparada a agua**; na conferencia o Sr. Conferente Ataliba Galvão não esteve de accordo com a classificação apresentada pela parte, pelo que, pediu fosse ouvida a respeito, a Commissão da Tarifa.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria bem despachada.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 366—José Martins & C. submetteram a despacho mordente, da taxa de 500 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Manoel Alves considerou como esmalte de ouro.

A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria bem despachada como **mordente para dourar**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 367—Hime & C. submetteram a despacho cumieiras de ferro galvanizado, para construcção de casas, para pagar direitos *ad valorem*; na conferencia o Sr. Escripturario Curvello de Mendonça verificou obras de ferro batido, galvanizado.

A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria cuja amostra lhe foi apresentada como **chapa de ferro galvanizado, para cobrir casas**, da taxa de 1$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 368—Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 369 — Isnard & C. submetteram a depacho tinta de apparelho para carros e o respectivo verniz para ser usado sobre a tinta; na porta de sahida o Sr. Conferente Macahiba, nutriu duvidas sobre a verdadeira especificação da mercadoria, pelo que, pediu a opinião da Commissão da Tarifa.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou como **tinta preparada a oleo**.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 370 — A Companhia Progresso Industrial do Brazil submetteu a despacho producto chimico não classificado; na porta de sahida o Sr. Conferente Alfredo Rebello considerou como alumen de chromo, sujeito a direitos *ad valorem*, na razão de 50 %.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria como **sulfato de alumen e outras bases**, do art. 308, da Tarifa.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 371 — A Companhia Progresso Industrial do Brazil pediu classificação de tintas, tendo apresentado o respectivo boletim da analyse procedida no Laboratorio Nacional.

A Commissão da Tarifa considerou como **tinta preparada a agua.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 372 — A Companhia Progresso Industrial do Brazil pediu classificação de tinta de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria como **tinta preparada a agua.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 373 — S. T. Longstreet submetteu a despacho typos não especificados, para typographia; na conferencia o Sr. Conferente Miranda Reis considerou como mercadoria omissa, sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50 %.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista a decisão n. 23, de 10 de Janeiro ultimo, considerou a amostra sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50 %.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Laboratorio Nacional de Analyses

Instrucções para o concurso aos logares de 3ºˢ chimicos do Laboratorio Nacional de Analyses, a que se refere o art. 80 do regulamento que acompanhou o decreto n. 7.751, de 23 de Dezembro de 1909, approvadas por despacho do Sr. Ministro de 26 de Novembro de 1910, communicado ao mesmo estabelecimento por officio da Directoria do Gabinete n. 394, de 2 de Dezembro subsequente

Art. 1.º O concurso constará de duas provas, uma escripta e outra pratica, que versarão sobre questões de analyse chimica em geral e relativas em particular ás substancias alimenticias.

Art. 2.º A commissão julgadora se comporá de dous 1ºˢ chimicos do Laboratorio Nacional de Analyses, designados pelo Ministro da Fazenda, sob a presidencia do director do mesmo laboratorio.

Art. 3.º Serão admittidos a concurso os cidadãos brazileiros diplomados em escola superior em que se ministre o ensino da chimica, devendo ter, pelo menos, seis mezes de pratica assidua e proveitosa em laboratorio official.

Art. 4.º No dia marcado pelo Ministro da Fazenda, abrir-se-ha no laboratorio a inscripção, que será encerrada sessenta dias depois.

§ 1.º Só serão admittidos á inscripção os candidatos que provarem estar de accordo com o art. 3.º e apresentarem folha corrida do logar de domicilio.

§ 2.º No dia do encerramento da inscripção, julgará o director do laboratorio da idoneidade dos candidatos, mandando lavrar pelo chefe da secretaria e no seu impedimento por outro funccionario, designado pelo director, o termo de inscripção.

§ 3.º Na ausencia ou impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador legalmente constituido.

Art. 5.º No dia util immediato ao encerramento da inscripção, terá começo o concurso no Laboratorio Nacional de Analyses á hora indicada em annuncio publicado no *Diario Official* e nos jornaes de maior circulação pelo chefe da secretaria do laboratorio.

Art. 6.º Meia hora antes da marcada para começar a prova escripta, reunir-se-ha a commissão julgadora e formulará 15 pontos numerados sobre analyse chimica em geral e bromatologica, e os respectivos numeros serão lançados em uma urna pelo chefe da secretaria, em presença da commissão.

Art. 7.º Em acto continuo será admittido o primeiro candidato inscripto e tirará da urna um numero correspondente ao ponto, cujo assumpto será communicado por escripto aos candidatos que tiverem de prestar a prova escripta.

Art. 8.º A prova escripta será feita em papel rubricado pela commissão e no prazo maximo de duas horas sobre um dos quinze pontos no mesmo dia formulados.

§ 1.º Em cada dia não poderão prestar provas escriptas mais de 10 candidatos, devendo fazel-o isoladamente.

§ 2.º Os candidatos, terminadas as provas, as entregarão com a respectiva data e assignatura.

Art. 9.º No dia seguinte meia hora antes da marcada para começar a prova pratica, reunir-se-ha a commissão julgadora e formulará 15 pontos numerados sobre ensaios chimicos, exequiveis no tempo fixado e relativos ao reconhecimento da composição e falsificação das substancias alimentares e productos chimicos, e os respectivos numeros serão lançados em uma urna pelo chefe da secretaria, em presença da commissão.

Art. 10. Em acto continuo será admittido o primeiro candidato inscripto e tirará da urna um numero correspondente ao ponto, cujo assumpto será communicado por escripto aos candidatos que tiverem de prestar a prova pratica.

Art. 11. A prova pratica será feita no prazo maximo de quatro horas, a juizo da commissão julgadora, e sobre um dos 15 pontos no mesmo dia formulados.

§ 1.º A commissão fiscalizará as manipulações da prova pratica e consignará por escripto o merecimento de cada prova.

§ 2.º Em cada dia não poderão prestar provas praticas mais de dous candidatos, devendo fazel-o isoladamente.

§ 3.º Os candidatos terminadas as provas, consignarão por escripto o resultado da analyse, com a respectiva data e sua assignatura.

Art. 12. Terminado o concurso, a commissão procederá ao julgamento em sessão secreta.

Art. 13. O julgamento se effectuará por votação nominal; da qual nenhum dos membros da commissão se poderá excusar.

§ 1.º O julgamento começará pela habilitação dos candidatos, votando-se successivamente a respeito de cada um, guardando-se a ordem da inscripção.

§ 2.º Em seguida proceder-se-ha á votação para a classificação dos candidatos habilitados.

§ 3.º No julgamento a que se referem os paragraphos anteriores, prevalecerá a maioria de votos.

Art. 14. De todo o processo do concurso o chefe da secretaria escreverá minucioso relatorio, que será assignado pela commissão julgadora e remettido ao Ministro da Fazenda pelo director do Laboratorio, com officio do mesmo, no qual fará ponderações, si julgar conveniente.

Art. 15. Iniciado o processo das provas de concurso só por impedimento justificado de algum dos membros da commissão ou de algum dos candidatos, poderá ser interrompido e por prazo não excedente de oito dias.

O director submetterá o facto ao conhecimenro do Ministro da Fazenda.

Durante o mez de Fevereiro do corrente anno, o Laboratorio executou 636 analyses, sendo 595 sob o ponto de vista bromatologico e 41 para classificação fiscal e aduaneira.

Foram julgados innocuos 635 productos e condemnado 1.

REMETTIDOS PELA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Com boletins:

Azeite — 30 amostras

Procedentes de Portugal — (27 amostras): 1 de J. F. Santos & C., 1 de Bernardino Prista & Irmão, 3 de F. M. Carneiro, 3 de Seixas & C., 4 de A. Christovão, 4 de Brandão Gomes & G., 6 de Salomon de M. Sequerra & C., e 5, marcas AC, CT&C, JAR (2) e PCC.

Procedentes da Italia — (2 amostras): 1 de F. Bertolli e 1 de P. Gasse & Figli.

Procedente da França — 1 amostra de Gross & Hermanos.

Numero de volumes importados: 1.771.

Azeitonas — 11 amostras

Procedentes de Portugal — (9 amostras): 1 de Lino & C., 3 de Brandão Gomes & C., 2 de Nunes Irmãos, 1 de José Antonio Ribeiro & Filho, 1 de Ferreira Brandão & C., e 1 de Lopes, Coelho Dias & C., limitada.

Procedente da Italia — 1 amostra, marca NZ&C.

Procedente da Austria — 1 amostra, marca DH.

Numero de volumes importados: 1.020.

Agua mineral — 12 amostras

Procedentes da França — (10 amostras): 5 «Vichy Célestins», 2 «Villacabras», 1 «Vittel», 1 da «Source Saint-Ange» e 1 da «Source Cachat».

Procedente da Belgica — 1 amostra de «Apollinaris».

Procedente da Inglaterra — 1 amostra de «Quinine tonic water».

Numero de volumes importados: 1.210.

Biscoitos — 2 amostras

Procedente da França — 1 amostra de «Suprême Pernot».

Procedente da Allemanha — 1 amostra de «Trüller Zevieback».

Numero de volumes importados: 5.

Bebida amarga — 12 amostras

Procedentes da Italia — 7 amostras de «Fernet» dos Flli, Branca & C.

Procedentes da França — (3 amostras): 1 de «Banyuls-Trilles», 1 de «Amer Picon», de G. Picon, e 1 de «Dubonnet».

Procedente de Portugal — 1 amostra de «Vinho do Porto Quinado», de Adriano Ramos Pinto & C.

Procedente da Inglaterra — 1 amostra de «Orange bitter's», de Field Son & C.

Numero de volumes importados: 745.

Conserva de carne — 34 amostras

Procedentes da Inglaterra — (26 amostras): 22 de C. & E. Morton, 2 de Copland & C., 1 de Mc. Alister & C. e 1 de Joseph Smith's, todas de presunto.

Procedentes da Allemanha — (2 amostras): 1 de linguiça, de M. S. Ventura & Filhos e 1 de «Saucisson-Aechte frankfurter».

Procedentes da Italia — (2 amostras): 1 de mortadella, dos Flli. Lanzarini e 1 de salame, de P. Balzaretti.

Procedentes de Protugal — 2 amostras de paio, de Brandão Gomes & C.

Procedente da França — 1 amostra de mortadella, dos Flli. Lanzarini.

Procedente da Republica Argentina — 1 amostra de tripa, marca C&I, n. 3.

Conserva de peixe — 21 amostras

Procedentes de Portugal — (9 amostras): 2 de Ferreira Brandão & C, 1 de M. Leonel & Fils, 1 de Brandão Gomes & C., e 5 marcas MS&C, NZC, JB, GA&C e lettreiro, todas de sardinha.

Procedentes da França — 5 amostras de «Sardines à l'huile» e «Sardines aux tomates» de Philippe & Canaud.

Procedentes da Italia — (2 amostras) 1 de «Tonno all olio» de Massardo Diana & C. e 1 marca NZ&C.

Procedentes da Inglaterra — 2 amostras de «Lobster» e «Fresh salmon» de C. & E. Morton.

Procedente da Allemanha — 1 amostra de sardinhas marca JARC.

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte — (2 amostras) 1 de «Fish Flakes» de Burnhow & Morril C. e 1 marca ASC.

Numero de volumes importados: 756.

Conserva de legumes — 25 amostras

Procedentes da França — (13 amostras) 6 de «Petits-pois au beurre» e «Champignons au naturel» de Philippe & Canaud, 1 de Carottes au naturel» de L. G. Loubirau, 1 de «Petits-pois extra fins», de Bayle & Fils Frères, 1 de «Champignons» de Lapin Martin & C., 2 de «Truffes brossées» e «Petits-pois au beurre» de B. Laforest e 2 de «Piments corail» e «Pickles mixed» de Grey Poupon».

Procedentes da Belgica— (3 amostras) 1 de «Petits-pois au beurre —Le Soleil Malines», 1 de «Petits-pois extra fins» e 1 de «Petits-pois fins—Malines—Le Lieles».

Procedentes da Allemanha — (4 amostras) 2 de «Stangenspargel» de G. C. Hahn & C. e 2 marcas AW e AP.

Procedente da Inglaterra — 1 amostra de «Mixed pickles in crystal vinegar» de Batty & C., limited.

Procedentes de Portugal — 2 amostras de «Ervilhas» de Brandão Gomes & C.

Procedentes da Italia — (2 amostras) 1 de «Moscardini al naturale» de Massardo Diana & C. e 1 de «Piselli finissimi» de Luigi Torrigiani.

Numero de volumes importados: 454.

Chá — 11 amostras

Procedentes da Inglaterra — (9 amostras) 5 de «Lipton» e 4 marcas R dentro de um triangulo contramarca TC — HMC, S cortado por uma setta, MRM e FAMC.
Procedente da India — 1 amostra marca Japão dentro de uma elipse.
Procedente da China — 1 amostra marca CC dentro de um losango.
Numero de volumes importados: 225.

Cognac — 6 amostras

Procedentes da França — (6 amostras) 1 de Bisquit Dubouché & C., 1 de Otard Dupuy & C., 1 de Comandon & C., 1 de J. Aª Hennessy & C., 1 de Arthur Spann & C. e 1 de «Etablissement de Jonzac — Près Cognac».

Cerveja — 4 amostras

Procedentes da Inglaterra — 4 amostras de «Guiness» de E. & J. Burke.
Numero de volumes importados: 110.

Chocolate — 1 amostra

Procedente da Belgica — 1 amostra marca Casa Viuva Henry.
Numero de volumes importados: 13.

Coalho — 4 amostras

Procedentes da Allemanha — 4 amostras marcas Brasil dentro de um angulo e CH (3).
Numero de volumes importados: 250.

Caramello — 1 amostra

Procedente da Allemanha — 1 amostra marca PGC.

Doce — 4 amostras

Procedentes da Inglaterra — (2 amostras) 1 de «Strawberry jam» de C. & Morton e 1 de «Fresh fruit jam» de Crosse & Blackwell.
Procedente da França — 1 amostra de «Marrons au siropö de Jacquin Frères.
Procedente dos Estados Unidos da America do Norte — 1 amostra de «Extra yellow peaches» de Kemp, Day & C.

Farinha — 22 amostras

Procedentes da Inglaterra — (5 amostras) 2 de farinha de avêa de C. & E. Morton e 3 de maizena de Browns & C.
Procedentes da França — (4 amostras) 1 de Crême Eclair», 1 de «Phosphatine Falières», 1 de fécula de batata de Louit Frères & C. e 1 de «Semolina» marca EK.
Procedentes da Allemanha — (2 amostras) 1 de «Crême d'Orge» de Knorr e 1 de sagú marca Ceres dentro de um triangulo.
Procedentes da Belgica — 3 amostras de farinha «Nestlé».
Procedente da Italia — 1 amostra de «Quacker white oats».
Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte — (7 amostras) 2 de «Horlik's malted milk», 1 de maizena de Browns & C. e 4 de farinha de trigo marcas LB—1/13, C&S (2) e JPF.
Numero de volumes importados: 3.874.

Fructas seccas — 28 amostras

Procedentes da França — (22 amostras) 3 de ameixas de Arthur Spann & C., 1 de figos de Reiss & Broady, 1 de «Hijos imperiales» de Gross Hermanos, 1 de ameixas de William Clark & C. é 16 marcas Indo dentro de um triangulo, S dentro de um triangulo contramarca Rio de Janeiro, CR, Ceylão, MAI, RC, SC, FA. LB, ASC (2), PMC, EK, CMC entre linhas quebradas entrelaçadas, MCC e Lloyd Brazileiro.
Procedentes da Inglaterra — 2 amostras de «Sultana raisins» e «Fine patras currants» de C. E. Morton.
Procedente da Allemanha — 1 amostra de passas marca CVH.
Procedente da Italia — 1 amostra de pêras marca HM&C.
Procedente da Austria — 1 amostra de figos marca NZ&C.
Procedente dos Estados Unidos da America do Norte — 1 amostra marca FI&C
Numero de volumes importados: 657.

Leite — 12 amostras

Procedentes da Belgica — 9 amostras de leite condensado marca «Moça».
Procedente da Inglaterra — 1 amostra de leite condensado marca «Moça».
Procedeute da Allemanha — 1 amostra de leite condensado marca «Moça».
Procedente da França — 1 amostra de leite condensado marca «Moça».
Numero de volumes importados: 2.591.

Licor — 5 amostras

Procedentes da França — (5 amostras) 4 de «Véritable Bénédictine» de A. Legrand Ainé e 1 de «Anisette» de Marie Brizard & Roger.
Numero de volumes importados: 165.

Genebra — 3 amostras

Procedentes da Hollanda — 2 amostras de «Wynand Fockink»
Procedente da Inglaterra — 1 amostra de «Old ton gin» de Booth & C.
Numero de volumes importados: 500.

Molho — 2 amostras

Procedente da França — 1 amostra de «Maggi».
Procedente da Inglaterra — 1 amostra de «Worcestershire sauce» de Maconochie Brothers, limited.
Numero de volumes importados: 30.

Manteiga — 16 amostras

Procedentes da França — (16 amostras) 6 de J. Lepelletier e 10 de F. Demagny.
Numero de volumes importados: 1.545.

Mostarda — 1 amostra

Procedente da França — 1 amostra de «Moutarde Indienne» de Fenis Herbec.

Massa de tomates — 3 amostras

Procedentes da Italia — (3 amostras) 1 de «Best selected sweet pepers» dos Flli. Santarsiero, 1 de «Estratto di pomidoro» de Canetti & Bovesti, 1 marca LC.
Numero de volumes importados: 63.

Massa alimenticia — 2 amostras

Procedentes da Allemanha — 2 amostras marcas EK e D/C C.
Numero de volumes importados: 29.

Queijos — 21 amostras

Procedentes da Hollanda — (7 amostras) 4 de P. Best & Fils, 2 de K. H. de Jong e 1 de J. Laning & C.
Procedentes da Inglaterra — (14 amostras) 8 de K. H. de Jong, 2 de P. Best & Fils, 1 de J. Laning & C., 3 marcas SSR—Rio de Janeiro e CXC (2).
Numero de volumes importados: 380.

Succo de fructas — 6 amostras

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte — (6 amostras: 1 de «Duffy's sparkling apple juice» e 5 de «Welch's grape juice».
Numero de volumes importados: 570.

Sal commum — 4 amostras

Procedentes da Inglaterra — (4 amostra): 2 de «Table salt Eureka» e 2 de «Cerebos salt».
Numero de volumes importados: 1.025.

Toucinho — 1 amostra

Procedente da Inglaterra — 1 amostra, marca DCC.
Numero de volumes importados: 3.

Vermouth — 2 amostras

Procedente da França — 1 amostra de Noilly Prat & C.
Procedente da Italia — 1 amostra de Martini & Rossi.
Numero de volumes importados: 550.

Vinagre — 1 amostra

Procedente da França — 1 amostra «Le Bordelais», de Renaud & Duallé.
Numero de volumes importados: 20.

Vinho espumante — 7 amostras

Procedentes da França — (6 amostras): 2 da Veuve Clicquot, 1 da Veuve Pommery, 1 de G. H. Mumm & C., 1 da Veuve Amiot e 1 marca CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas).
Procedente de Portugal — 1 amostra de champagne, marca «Marechal Hermes».
Numero de volumes importados: 370.

Vinhos em caixa — 94 amostras

Procedentes de Portugal — (80 amostras): 11 de Valente, Costa & C., marcas «Flor de Liz» e «Heroico»; 5 de Anthero & Filho, mar-

cas «Lagrima do Douro»; «Moscatel Barão», «Moscatel Anthero» e «Patria e Liberdade»; 4 de Antonio Ferreira Menéres, successor, marcas «Reserva», «Moscatel Nair» e «Moscatel Secco»; 7 da Viuva José Gomes da Silva & Filhos, marca «Collares»; 5 de David Ribeiro dos Santos, marcas «Rosalina», «Wine old Port», «Moscatel dos Anjos» e «Moscatel Velho do Douro»; 4 de Adriano Ramos Pinto & C., marcas «Republica» e «Aperitivo Pinto»; 5 da Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto, marcas «Ferreirinha», «Genuino Moscatel» e «Douro Clarete»; 2 de Osorio Pereira & Pacheco, marcas «Veneravel» e «Adega Luzo-Brazileira»; 2 da Companhia Vinicola Portugueza, marcas «Monsanto» e «Batalhador»; 2 de João de Carvalho Macedo, marcas «Vinho Especial Velhissimo do Porto» e «Vinho do Porto Fino Genuino»; 2 de F. Pontes & C., marcas «Reserva» e «Moscatel Secco»; 2 de Constantino d'Almeida & C., marcas «Cachópa» e «Lagrima Christi»; 2 de J. H. Andresen, marcas «Especial» e «Reserva»; 2 de J. M. da Fonseca, successor, marca «Moscatel de Setubal»; 2 de Manoel Pedro Guedes & Filho, 1 de Manoel J. Ferreira & Filhos, marca «Damas»; 1 de Borges & Irmão, 1 de A. P. Guedes de Paiva, marca «Delicia»; 1 de J. Vasconcellos, marca «Lavradio»; 1 de João Baptista Bordallo, 1 de Alvaro de Souza & C., marca «Porto-Ambar»; 1 de A. Romariz & Filho, 1 de Manoel da Costa Oliveira, marca «Renato»; 1 de Raul Cardoso, marca «Notavel»; 1 de A. G. da Silva Barrosa, 1 de Dch. Matths. Tenerheerd Junior & C., marca «Palmeiro»; 1 de M. Costa & C., marca «Henriquino»; 1 de Augusto C. de Almeida, marca «Delicia»; 1 de Antonio Francisco d'Almeida, marca «Moscatel de Favaio»; 1 de D. Antonia A. Ferreira, marca «Cosmopolita», e 8 marcas «Bastardinho», «Waldir», «Popular», «Reserva», «Paraizo», «Gottas Celestes», A&C e TB&C.

Procedentes da Italia — (3 amostras): 1 da Societá Vinicola Toscana, 1 de Ugo Fazzini, Shneiderff & C., marca «Chianti», e 1 de A. Laborel Melini, marca «Chianti».

Procedentes da Belgica — (2 amostras): 1 de Julius Trapp & C., marca «Bruttiger» e 1 de J. Langenbach & Sohne.

Procedentes da Inglaterra — 2 amostras de Pinto Leite & C., marcas «Special Sherry» e «Finest old Port».

Procedentes da França — (6 amostras): 1 de Dauphin, Lapin. & C., 1 de Lapin & Martin, marca «Château Lafite«; 1 de Gernon & C., marca «Sauternes»; 1 de Jules Alnyne, marca «Ridor»; 1 de Arthur Spann & C., marca «Sauternes» e 1 marca «Château Montfort».

Procedente da Allemanha — 1 amostra de M. Meyer, marca «Maselbluncheff».

Nnmero de volumes importados: 13.703.

Vinhos em casco — 173 amostras

Procedentes de Portugal — 143 amostras marcas: A&I, AO, AS&C (3), Alvaro, AJCF, Alvaro dentro de uma ellipse, Azevedo Torres & C., Affonso Vizeu & C., BS dentro de uma ellipse, Barbosa Albuquerque & C., CMF, CRC (5), CT&C (4), CJC, C&S, CM&C, CFQ — Rio de Janeiro, Camillo Mourão & C. (3), Coelho Duarte & C. (2), Corrêa Ribeiro & C., C/Monteiro & C., Dias Almeida & C., EB (2), FM&C, Figueiredo, Fernandes Mourão & C. (2), Figueiredo Antunes & C. (3), Ferreira Cabral & C. (2), GAC dentro de um losango, GA&C — Rio (2), G&C (2), GZ&C (8), GA&C (4), JF&C dentro de um triangulo, JC&C — Rio, JBB, JJS, JL, JGD, Jc, JJM, JRAP, JC&C, JF&C (3), letreiro (9), MS&C (2), MJD, MJ&C (2), MFG, MP&C (2), MAB (3), MRSP, MRP&S (2), MCP — Rio, MDRT, Marques Velloso & C. (3), Marques Silva & C. (2), M. J. Rollo & C., M. Bastos & Irmãos, Mourão & C. (3), M. Ferreira Lopes (2), NLMG, Nobrega & Santos (3), P&C, P&M, PCS, Peixoto & Irmão, Peixoto Serra, RG&C (2), RG (2), Rodrigues Castro & C., SGN, SGA, Souza dentro de um losango (2), Silva Neves & C. (2), Saramago & Irmão, S. Martins & C., Silva & Boavista (2), TC&C (2), Thomé & C. (3), Teixeira Costa & C. (2) e VCC.

Procedentes da França — 13 amostras marcas: NP&C — GF, DBC — AB, L&C, PLS, JCE, JMA, EH (2). DCC, DBC contramarca MC dentro de um triangulo, DBC contramarca RN dentro de um triangulo, FGV e MG.

Procedente da Inglaterra — 1 amostra marca HTS.

Procedentes da Italia — 16 amostras marcas: AM, GAF (2), Zagary (2), NZ&C (2), NZ, CC, MAC, P&C (2), NCC, MP, FP e Cl.

Numero de volumes importados: 19.708.

Whisky — 2 amostras

Procedentes da Inglaterra — (2 amostras) 1 de «Buchanan's special», de James Buchanan & C. e 1 marca CNL.

Numero de volumes importados: 107.

Foram julgados innocuos os seguintes productos enviados com officios:

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Officio n. 526, de 13 de Março de 1910.

Leite

Uma amostra da «Horlik's Drastoid».

Chocolate

Uma amostra de chocolate — «Lunch tablets».

ALFANDEGA DE SANTOS

Officio n. 19, de 2 de Janeiro de 1911. Uma amostra de vinho despachado por B. Pinheiro & C.

Officio n. 682, sem data. Duas amostras de vinho do Porto dos fabricantes Adriano Ramos Pinto.

ALFANDEGA DE PARANAGUÁ

Officio n. 836, de 31 de Dezembro de 1910. Duas amostras de vinhos denominados «Barbera» e «Lambrusco».

PREFEITURA MUNICIPAL DE NICTHEROY

Officio sem numero, de 11 de Junho de 1910. Uma amostra de agua commum, que não é potavel. Esta amostra foi analysada por ordem do Sr. Ministro da Fazenda, conforme consta da ordem da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda, n. 291, de 20 de Setembro de 1910.

O Laboratorio realizou a analyse dos seguintes productos com o fim de classificação fiscal e aduaneira:

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Remettidos com boletins:

Productos chimicos (4 amostras) — 3 amostras marca CBI — Rio de Janeiro, sendo duas de sulfo-cyanureto de aluminio impuro e uma de um liquido espesso contendo extracto de páo amarello; 1 amostra marca JCM, de carbonato de calcio impuro.

Materia corante — Uma amostra marca Causer — HCH. E' uma solução alcalina de materia corante vegetal.

Remettidos com officios:

Officio n. 97, de 21 de Janeiro de 1911. Uma amostra de liga metallica despachada por E. Lambert. E' uma liga de chumbo e estanho impuro, predominando o chumbo.

Officio n. 9, de 2 de Janeiro de 1911 — Mercadoria despachada por Laport Irmão & C. E' um producto que se approxima mais do cimento que da cal commum.

Officio n. 1.416, de 25 de Agosto de 1910 — Duas amostras de ligas metallicas, marca SLC, despachadas na Alfandega da Parahyba. São ligas de cobre cobertas de uma fina camada de ouro.

Officio n. 154, de 1 de Fevereiro de 1911 — Fios vegetaes despachados pelo Conde de Carapebús. São fios de algodão sujeitos a mercerisação incompleta.

Officio n. 86, de 18 de Janeiro de 1911 — Mercadoria despachada por Costa Pereira & C. São residuos de petroleo contendo pequena quantidade de oleos leves.

Officio n. 87, de 18 de Janeiro de 1911 — Mercadoria despachada por Adolpho Wobcken. E' uma mistura de enxofre e acido arsenico, contendo pequena quantidade de materia organica.

Officio n. 2.058, de 29 de Novembro de 1910 — Mercadoria despachada pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, na Alfandega de Paranaguá. São residuos de petroleo contendo substancias graxas.

Officio n. 2.057, de 29 de Novembro de 1910 — Mercadoria despachada na Alfandega de Santos. E' um producto que se apresenta sob a fórma de escamas, constituidas por amido e substancias de natureza albuminoide.

Officio n. 1.990, de 11 de Novembro de 1910 — Mercadoria despachada por J. B. Ferrini. Cinco productos diversos.

Officio n, 195, de 9 de Fevereiro de 1911 — Mercadoria despachada por Miranda Aviz & C. São residuos de petroleo alcalinisados.

Officio n. 232, de 16 de Fevereiro de 1911 — Mercadoria despachada por Lambert & C. E' uma mistura de hydrocarburetos leves, predominando a benzina e tendo em solução e suspensão substancias organicas diversas.

Officio n. 27, de 7 de Janeiro de 1911 — A amostra enviada é de um producto que contém tannino e dextrina.

Officio n. 21, de 4 de Janeiro de 1911 — Mercadoria marca DH 1586. E' uma argilla.

Officio n. 1.334, de 16 de Agosto de 1910 — Amostra procedente da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina. E' uma materia corante sulfurada e derivada do alcatrão da hulha.

Officio n. 158, de 3 de Fevereiro de 1911 — Mercadoria despachada por Alberto Reeve. E' uma tinta a oleo.

ALFANDEGA DE SANTOS

Officio n. 760, de 31 de Dezembro de 1910 — Mercadoria despachada por F. Ma. Llorlatti & C. E' um oleo graxo contendo principios aromaticos.

Officio n. 45, de 19 de Janeiro de 1911 — Mercadoria despachada pela Société Financière et Commerciale Franco-Brésilienne. E' um ocre.

Officio n. 19, de 2 de Janeiro de 1911 — Uma amostra de cognac de fantasia, apprehendido a Guiso & Tavares.

Officio n. 704, de 25 de Novembro de 1910 — Uma amostra de bebida alcoolica semelhante ao aniz. Esta mercadoria foi despachada pela Société Financière et Commerciale Franco-Brésilienne.

ALFANDEGA DO ESPIRITO SANTO

Officio n. 110, de 24 de Dezemhro de 1910 — Uma amostra de bebida artificial.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Officio n. 60, de 16 de Janeiro de 1911 — A amostra enviada é de um carbonato de calcio impuro.

ALFANDEGA DE PORTO ALEGRE

Officio n. 59, de 26 de Novembro de 1910 — A amostra enviada é de um oleo seccativo, contendo chumbo e apresentando as propriedades do oleo de linhaça fervido.

COLLECTORIA FEDERAL DA CAPITAL DE S. PAULO

Officio n. 030, de 19 de Dezembro de 1910 — Tres amostras de bebidas artificiaes, apprehendidas a Salvador Flosi & Filho.

Officio n. 362, de 22 de Novembro de 1910 — Uma amostra de vinho apprehendido a Attilio Benedetti.

Officio n. 392, de 19 de Dezembro de 1910 — Uma amostra de vermouth «Cinzano», apprehendido a Antonio Mendes da Silveira.

Officio n. 304, de 22 do Novembro de 1910 — Duas amostras de vinhos apprehendidos a Agostinho Campi.

COLLECTORIA FEDERAL DE CAÇAPAVA

Officio n. 118, de 18 de Agosto de 1910 — Uma amostra de bebida artificial, apprehendida a Benedicto Pereira de Faria.

COLLECTORIA FEDERAL DE S. SIMÃO

Officio n. 80, de 13 de Dezembro de 1910 — Uma amostra de bebida artificial, apprehendida a Alvaro Cordeiro.

COLLECTORIA FEDERAL DE S. JOSÉ DOS CAMPOS

Officio n. 42, de 23 de Dezembro de 1910 — Duas amostras de bebidas artificiaes, apprehendidas a Antonio Fernandes Cruz e R. Barros & C.

COLLECTORIA FEDERAL DE TIRADENTES

Officio n. 15, de 27 de Dezembro de 1910 — Uma amostra de bebida artificial, apprehendida a Antonio Barbosa.

O Laboratorio condemnou o seguinte producto remettido com boletim pela Alfandega do Rio de Janeiro (analyse n. 1.013):

Aguardente marca Ferreira Cabral & C., consignada aos mesmos, contendo notavel proporção de aldehydos, furfurol, alcools superiores e etheres.

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, 15 de Abril de 1911. — O Director, Dr. *Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz.* — O Chefe, *Julio de Abreu Gomes.* — O 2º Escripturario, *Homero Campista.*

QUADRO SYNOPTICO DAS ANALYSES REALIZADAS NO MEZ DE FEVEREIRO DE 1911

Substancias analysadas	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega de Santos	Alfandega de Paranaguá	Alfandega do Espirito Santo	Alfandega de Pernambuco	Alfandega de Porto Alegre	Collectoria Federal de S. Paulo	Collectoria Federal de Caçapava	Collectoria Federal de S. Simão	Collectoria Federal de S. José dos Campos	Collectoria Federal de Tiradentes	Prefeitura Municipal de Nictheroy	Total
Azeites	30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	30
Azeitonas	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11
Aguas mineraes	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12
Agua commum	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
Aguardente	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Argilla	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Biscoitos	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Bebidas amargas	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12
Bebidas artificiaes	—	1	—	1	—	—	3	1	1	2	1	—	10
Conservas de carne	34	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	34
Conservas de peixe	21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	21
Conservas de legumes	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	25
Chá	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11
Cognacs	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Cervejas	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Chocolate	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Coalhos	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Caramellos	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Confeitos	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Doces	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Farinhas	22	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	22
Fructas seccas	28	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	28
Fios vegetaes	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Genebras	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Leites	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13
Licores	5	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Ligas metallicas	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Molhos	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Manteigas	16	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	16
Mostarda	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Massas de tomates	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Massas alimenticias	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Materias corantes	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Oleos	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	2
Ocre	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Productos chimicos	6	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	7
Productos diversos	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Queijos	21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	21
Residuos de petroleo	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Succo de fructas	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Sal commum	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Toucinho	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Tintas	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Vermouths	2	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	3
Vinagre	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Vinhos espumantes	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Vinhos communs	267	3	2	—	—	—	3	—	—	—	—	—	275
Whiskys	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	2
	611	7	2	1	1	1	7	1	1	2	1	2	636

A receita produzida pelas analyses retribuidas foi de 12:140$000.

Renda da Alfandega do Rio de Janeiro no primeiro semestre de 1911

ORDINARIA		OURO	PAPEL	TOTAL
IMPORTAÇÃO:				
Direitos de importação para consumo		16.422:727$890	27.309:372$112	
2 °/₀, ouro, sôbre o valor official dos cereaes		$	$	
Expediente dos generos livres		....	1.014:454$179	
Idem das Capatazias		....	272:197$863	
Armazenagem		....	921:259$811	
Taxa de estatistica		....	99:883$620	46.039:895$475
ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS:				
Imposto de pharóes		50:238$868	$	
Imposto de dóca		40:597$979	786$721	91:623$568
ADDICIONAES:				
10 °/₀ sobre o expediente dos generos livres		....	101:937$526	101:937$526
INTERIOR:				
Renda da Imprensa Nacional e *Diario Official*		....	2:693$860	
Dita do Laboratorio Nacional		....	100:390$000	
Dita da Assistencia a Alienados		....	20:045$860	
Imposto do sello		....	3:975$525	
Dito sobre vencimentos		....	15:577$841	142:683$086
CONSUMO:				
Taxas sobre Fumo	99:291$705			
Bebidas	96:575$205			
Phosphoros	576$000			
Chlorureto de sodio	235:094$060			
Calçado	5:406$800			
Velas	825$080			
Perfumarias	102:814$480			
Especialidades pharmaceuticas	79:646$580			
Vinagre	1:367$620			
Conservas	151:834$200			
Cartas de jogar	6:373$000			
Chapéos	31:572$180			
Bengalas	5:655$500			
Tecidos	1.056:487$440			
Vinho estrangeiro	916:517$870	....	2.790:037$720	2:790:037$720
RENDA EXTRAORDINARIA				
Montepio dos empregados		....	12:881$871	
Indemnizações		....	148$400	13:030$271
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL:				
Para fundo de resgate do papel-moeda:				
Rendas eventuaes:				
Multas de expediente e por infracção do regulamento	80:998$454			
Renda da typographia e do *Boletim da Alfandega*	1:524$700			
Expediente de 3 °/₀ das arrematações para consumo	7:231$560			
Marcação de animaes	107$500			
Desinfecções	1:579$935			
Producto de apprehensões para a Fazenda Nacional	93$240			
Despeza a annullar em vencimentos	$			
Depositos transferidos á receita	$	....	91:535$389	
Para fundo de garantia do papel-moeda:				
Quota de 5 °/₀, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo		2.301:689$473	....	2.393:224$862
OBRAS DO PORTO:				
Imposto de 2 °/₀, ouro, sobre o valor da importação		3.011:061$796	....	3.011:061$796
		21.826:316$006	32.757:178$298	54.583:494$304
DEPOSITOS:				
Diversos		40:529$415	600:584$203	641:113$618
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros. Importação	177:478$256			
Idem para a Santa Casa: Despacho maritimo	93:593$700	....	271:071$956	
Idem para a Intendencia — Importação		....	66:551$625	337:623$581
MESA DE RENDAS DE MACAHÉ:				
Saldo recolhido		....	10:000$000	10:000$000
		21.866:845$421	33.705:386$082	55.572:231$503

RENDA TOTAL		
	EM OURO	21.866:845$421
	EM PAPEL	33.705:386$082
	TOTAL GERAL	55.572:231$503

DIFFERENÇAS COBRADAS

pelos Srs. Conferentes de portas, pranchas de sahida, Armazens do Cáes do Porto e trapiches no mez de Junho de 1911

PORTAS DA ALFANDEGA

Portas	Differenças		Armazenagem, taxa, etc.	Total	Conferentes
	Qualidade	Quantidade			
N. 1	7:285$610	3:088$600	11:154$870	21:529$080	Pedro C. Martins da Costa.
N. 2	154$710	1:239$360	1:671$280	3:065$350	Hormino R. de Loureiro Fraga.
N. 3	353$620	720$600	5:379$208	6:453$428	Rogociano Pires Teixeira.
N. 5	60$000	214$800	3:133$170	3:407$970	Dr. Angelo Xavier da Veiga.
N. 9	797$740	1:333$010	13:288$654	15:419$404	A. L. de Lacerda Macahiba.
N. 11	5:068$840	1:903$100	4:502$[illegible]95	11:474$235	João D. Soares de Magalhães.
N. 15	1:440$060	2:099$900	3:050$000	6:589$960	Joaquim Fernandes da Silva.
N. 16	4:726$780	1:729$170	11:777$950	18:233$900	Adolpho H. Vieira Souto.
N. 17	182$000	366$590	33:763$450	34:312$040	Antonio da Silva Pessôa.
Prancha 4	1:805$830	395$580	2:213$850	4:415$260	José Alves da Silva Oliveira.
Prancha 10	1:708$000	1:503$000	11:048$600	14:259$600	Antonio C. de Hollanda.
Prancha 11	9:994$710	1:602$960	5:474$760	17:072$430	João F. de Paula e Silva.
Prancha 12	2:537$730	1:072$680	3:907$880	7:518$290	Manoel Jansen Muller.
Amostras	2:052$155	52:112$266	17$650	54:182$071	Dr. Antonio O. C. A. Góes.
	413$800	18:798$960	2:514$380	21:727$140	Candido E. M. de Carvalho.
	38:581$585	88:180$576	112:897$997	239:660$158	

CAES DO PORTO E TRAPICHES

Armazens e trapiches	Differenças		Armazenagem, taxa, etc.	Total	Conferentes
	Qualidade	Quantidade			
Armazem n. 1	4:461$080	87$280	2:351$346	6:899$706	José Mendes Pereiro.
Armazem n. 1	419$900	278$640	575$516	1:274$056	João Fernandes Barros.
Armazem n. 1	$	183$980	$	183$980	Antonio Fernandes Veiga.
Armazem n. 2	350$400	752$970	2:570$818	3:674$188	M. B. de Figueiredo Portugal.
Armazem n. 2	530$200	50$400	556$490	1:137$090	Alfredo C. Ferreira Rebello.
Armazem n. 3	1:725$110	798$480	1:767$600	4:291$100	Manoel Alves da Silva.
Armazem n. 3	1:262$830	425$400	1:021$510	2:709$740	Carlos de M. da Silva Reis.
Armazem n. 4	1:582$290	594$800	6:341$090	8:518$180	João Pinto Monteiro.
Armazem n. 4	1:596$720	2:644$220	2:123$790	6:364$730	Manoel de Freitas Arruda.
Armazem n. 5	417$740	594$300	1:912$790	2:924$830	José Ataliba da S. Galvão.
Armazem n. 5	1:601$950	844$410	368$385	2:814$745	Affonso Ribeiro da Costa.
Armazem n. 5	$	$	$	$	
Armazem n. 9	1:212$980	1:014$230	6:181$680	8:408$890	M. B. de Magalhães Castro.
Armazem n. 9	450$300	657$800	446$710	1:554$810	Annibal de Souza Castro.
Armazem n. 9	$	$	$	$	
Armazem n. 10	$	1:709$280	438$420	2:147$700	Antonio Maximo L. Vallim.
Ilha do Cajú	$	$	$	$	
Total dos armazens	15:611$500	10:636$190	26:656$145	52:903$835	
Idem das portas	38:581$585	88:180$576	112:897$997	239:660$158	
Idem geral	54:193$085	98:816$766	139:554$142	292:563$993	

MOVIMENTO MARITIMO — Durante a primeira quinzena do mez de Julho deram entrada neste porto as seguintes embarcações de longo curso

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
1	Havana	galera	ingleza	Kings County	2.061	15	em lastro	B. J. Walker.
3	Hamburgo	vapor	allemã	K. Wilhelm II	5.826	154	em lastro	Theodor Wille & C.
	Bremen	»	»	Bonn	2.586	57	varios generos	Herm Stoltz & C.
	Bordéos	»	franceza	Cordillére	3.016	152	idem	Messageries Maritimes.
	Nova York	»	ingleza	African Prince	3.183	31	idem	Davidson Pullen & C.
4	Genova	vapor	italiana	Bologna	2.906	56	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Buenos Aires	»	»	Ravenna	2.548	56	idem	Idem.
5	Liverpool	vapor	ingleza	Ortega	4.492	173	varios generos	Mala Real.
	Antuerpia	»	»	Bellasco	2.560	18	idem	Norton Megaw & C.
	Hamburgo	»	allemã	Santa Thereza	2.310	22	idem	Theodor Wille & C.
	Calláo	»	ingleza	Oronsa	4.492	160	idem	Mala Real.
	Buenos Aires	»	franceza	Magellan	2.963	152	idem	R. Carrique.
6	Rosario	vapor	ingleza	Nadia	1.551	18	trigo	Moinho Inglez.
7	Buenos Aires	vapor	austriaca	Columbia	3.558	75	em lastro	Rombauer & C.
	Valparaiso	»	ingleza	Bellevue	2.459	25	idem	Wilson Sons & C.
	Montevidéo	»	brazileira	Saturno	515	53	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
8	Arica	vapor	ingleza	Cedar Branch	2.222	40	em lastro	Wilson Sons & C.
	Glasgow	»	»	Terence	2.690	37	varios generos	Norton Megaw & C.
	Hamburgo	»	allemã	Tijuca	3.069	51	idem	Theodor Wille & C.
	Antuerpia	»	belga	Eburoon	1.144	20	idem	Severo Dantas & C.
10	Cardiff	vapor	dinamarqueza	Hammenshos	252	24	em transito	Brazilian Coal Company.
	Nova York	»	ingleza	Voltaire	5.532	18	varios generos	Norton Megaw & C.
	Buenos Aires	»	italiana	Argentina	3.084	94	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Idem	»	allemã	Cap Blanco	4.534	36	idem	Theodor Wille & C.
	Idem	»	italiana	Minas	1.765	55	idem	Carlo Pareto & C.
	Marselha	»	franceza	Aquitaine	1.198	58	varios generos	Antunes dos Santos & C.
11	Glasgow	vapor	franceza	Ville de Paris	3.263	34	varios generos	Norton Megaw & C.
	Buenos Aires	»	ingleza	Tripoli	2.649	26	idem	Os mesmos.
	Nova York	»	»	Pentwen	2.164	25	idem	Os mesmos.
12	Cardiff	vapor	ingleza	Waltan	2.343	22	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Buenos Aires	»	»	Araguaya	6.634	125	varios generos	Mala Real.
	Willington	»	»	Yonic	8.746	60	idem	Wilson Sons & C.
13	Hamburgo	vapor	allemã	Habsburg	4.080	60	varios generos	Theodor Wille & C.
	Antuerpia	barca	norueguense	Western Monarch	3.299	12	idem	Domingos Joaquim da Silva & C.
	Buenos Aires	vapor	hollandeza	Zeelandia	4.959	87	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Idem	»	italiana	Florida	3.100	61	varios generos	Idem.
15	Cardiff	vapor	ingleza	Meltonian	4.066	36	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Southampton	»	»	Amazon	6.300	120	varios generos	Mala Real.
	Calláo	»	»	Duendes	2.147	40	idem	Idem.
	Havre	»	franceza	Amiral Ponty	3.504	55	idem	G. Coatalem.
	Buenos Aires	»	ingleza	Vazari	5.226	106	idem	Norton Megaw & C.
	Fiume	»	austriaca	Szent Stvan	1.936	34	idem	Rombauer & C.
	Genova	»	italiana	Sicilia	3.226	94	idem	S. Anonyme Martinelli.
	Nova York	»	allemã	Woglinde	3.304	25	idem	Theodor Wille & C.
	Buenos Aires	»	franceza	Pampa	3.812	89	em lastro	Antunes dos Santos & C.
	Idem	»	italiana	Attivitá	1.468	22	idem	Amaral Sutherland & C.

Durante a primeira quinzena do mez de Julho deram entrada neste porto as seguintes embarcações de cabotagem

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
1	Cabo Frio	vapor	brazileira	Garcia	153	26	sal	Dantas & C.
	Prado	»	»	Pinto	224	18	varios generos	C. N. S. João da Barra.
	Pernambuco	»	»	Itapacy	510	26	idem	Lage Irmãos.
	Santos	»	ingleza	Homer	2.141	29	em transito	Norton Megaw & C.
	Porto Alegre	»	brazileira	Itatiaya	513	26	varios generos	Lage Irmãos.
3	Paranaguá	vapor	brazileira	Marumby	281	25	varios generos	C. Commercio de Sal.
	Paraty	»	»	Garcia	153	26	idem	Dantas & C.
	Itajahy	»	»	D. Guilherme	178	8	idem	Queiroz Moreira & C.
4	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itapuca	869	40	varios generos	Lage Irmãos.
	Viçosa	»	»	Industrial	171	21	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Cabo Frio	hiate	»	Salinas	......	....	cal	O mestre.
	Idem	»	»	Julio Macedo	32	5	idem	A' ordem.
5	Ponta da Areia	vapor	brazileira	Carolina	380	31	varios generos	E. N. E. Santo e Caravellas.
	Santos	»	ingleza	Lord Ormonde	......	....	em lastro	Mala Real.

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
6	Rio Grande do Sul	vapor	ingleza	Kingsland	1.191	26	em lastro	A' ordem.
	Santos	»	»	Tennyson	2.531	53	em transito	Norton Megaw & C.
	Idem	»	allemã	Erlangen	3.839	[illegible]	varios generos	Herm Stoltz & C.
7	Mossoró	vapor	brazileira	Araguary	1.446	46	algodão	C. Commercio e Navegação.
	Santos	»	allemã	Troja	1.690	24	em transito	Theodor Wille & C.
8	Rio Grande do Sul	vapor	allemã	Nassovia	2.498	25	em transito	Theodor Wille & C.
	Florianopolis	»	brazileira	Max	116	16	varios generos	Luiz Campos.
10	Paraty	vapor	brazileira	Gloria	235	29	varios generos	Dantas & C.
	Rio Grande do Sul	»	allemã	Santa Catharina	2.713	31	em lastro	Theodor Wille & C.
	Santos	»	sueca	P. Ingeborg	2.185	35	em transito	Luiz Campos.
	Pará	»	brazileira	Gurupy	599	30	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Porto Alegre	»	»	Itaperuna	633	37	idem	Lage Irmãos.
	Manáos	»	»	Olinda	775	53	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Cabo Frio	hiate	»	Planeta	37	5	sal	Julio Saboia & C.
	Idem	»	»	Amelia & Clara	20	5	varios generos	A' ordem.
	Idem	»	»	Gama	50	3	idem	O mestre.
	Idem	»	»	S. Sebastião	20	3	cal	A' ordem.
11	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itaúba	825	48	varios generos	Lage Irmãos.
	Santos	»	franceza	Amiral Exelmany	3.144	35	em transito	G. Coatalem.
12	Porto Alegre	vapor	brazileira	Maroim	145	22	varios generos	C. Commercio e Navegação.
13	Santos	vapor	ingleza	Eastern Prince	1.789	24	em transito	Davidson Pullen & C.
	Idem	»	allemã	Petropolis	3.093	45	idem	Theodor Wille & C.
	Cabo Frio	patacho	brazileira	Regaleiro	155	9	sal	C. Moreira & C.
15	Paranaguá	vapor	brazileira	Ypiranga	650	38	varios generos	C. Moreira & C.

Durante a primeira quinzena do mez de Julho foram despachadas para os portos estrangeiros as seguintes embarcações

Datas	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
1	paq.	sueca	Axel Johnson	2.359	25	Buenos Aires.
	»	italiana	Bologna	2.906	46	Idem.
	»	franceza	Cordillére	3.017	145	Rio da Prata.
	»	»	Magellan	2.962	152	Bordéos.
	»	allemã	K. Wilhelm II	5.764	154	Buenos Aires.
	»	ingleza	Tennyson	2.731	53	Nova York.
	»	»	Homer	1.640	23	Nova Orleans.
3	paq.	italiana	Ravenna	2.548	52	Genova.
	gal.	»	Mincis	1.670	19	Grindstine.
	paq.	allemã	Erlangen	3.839	58	Bremen.
4	paq.	ingleza	Ortega	4.493	180	Callão.
	»	»	Oronsa	4.518	180	Liverpool.
	»	»	Rollesby	2.530	20	Nova York.
	»	»	Atlantian	6.445	43	Ilha da Trindade.
	»	»	Ikarria	2.828	25	Santa Lucia.
5	paq.	brazilei.	Sirio	550	59	Buenos Aires.
	reb.	norueg.	Wiking	44	7	Nosel Bay (Africa)
6	vap.	ingleza	Needles	2.995	51	Pampa.
	»	»	Sabiá	1.766	18	Buenos Aires.
	»	allemã	Troja	1.690	25	Hamburgo.
	»	»	Santa Catharina	2.713	35	Idem.
7	paq.	austri.	Columbia	3.558	75	Trieste.
	»	ingleza	Bellevue	2.459	23	Dower.
	»	»	Kingsland	1.191	20	Las Palmas.
	»	italiana	Minas	1.765	58	Genova.
	»	allemã	Nassovia	2.498	25	Nova York.
8	paq.	franceza	Aquitaine	1.988	63	Rio da Prata.
	»	»	Barra	2.478	33	Idem.
	»	»	Pampa	2.780	70	Marselha.
	»	brazilei.	Rio de Janeiro	1.487	80	Nova York.
8	paq	allemã	Cap Blanco	4.533	142	Hamburgo.
	»	italiana	Argentina	3.047	92	Genova.
	»	ingleza	Voltaire	5.537	72	Buenos Aires.
	»	»	Cedar Branch	2.222	40	Liverpool.
10	paq.	sueca	P. Ingeborg	2.185	27	Gothenburg.
	»	ingleza	Volummia	3.445	35	Santa Lucia.
11	paq.	ingleza	Araguaya	6.634	125	Southampton.
	»	franceza	Ville de Paris	5.263	45	Callão.
12	vap.	ingleza	Nadia	1.551	18	Rosario.
	»	franceza	Amiral Exelmany	3.144	35	Havre.
	paq.	brazilei.	Saturno	515	60	Buenos Aires.
	»	italiana	Florida	[illegible]	[illegible]	Genova.
	»	holland.	Zeelandia	4.959	87	Amsterdam.
	»	ingleza	Yonic	7.833	50	Londres.
	»	allemã	Cap Vilano	5.609	152	Buenos Aires.
	»	»	Petropolis	3.093	45	Hamburgo.
13	paq.	ingleza	Amazon	6.300	120	Buenos Aires.
	»	italiana	Principe di Udine	9.000	172	Nova York.
	»	»	Rè Vittorio	4.284	50	Buenos Aires.
	»	»	Sicilia	3.224	92	Idem.
	»	ingleza	Eastern Prince	1.789	24	Idem.
15	paq.	ingleza	Tenay Lodge	2.095	10	Santa Lucia.
	»	»	Duendes	2.948	[illegible]	Liverpool.
	»	»	Vasari	5.276	105	Nova York.
	»	italiana	Sardegna	3.226	[illegible]	Genova.
	»	holland.	Hollandia	4.603	85	Buenos Aires.
	»	dinam	Hammenhy	2.526	21	Barbados.
	»	franceza	Amiral Ponty	3.564	55	Rio da Prata.
	»	»	Amazone	2.132	152	Idem.
	»	»	Cordillère	3.017	145	Bordéos.
	»	allemã	Siegmond	[illegible]	[illegible]	Hamburgo.

Durante a primeira quinzena do mez de Julho foram despachadas para os portos nacionaes as seguintes embarcações

Datas	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
1	hia.	brazilei.	Gama II..........	64	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Itapacy..........	513	28	Porto Alegre.
	»	»	Laguna..........	300	33	Laguna.
3	paq.	brazilei.	Garcia..........	126	29	Cabo Frio.
4	paq.	brazilei.	Itaituba..........	600	38	Rio Grande do Sul.
	»	»	Itatiaya..........	513	28	Pernambuco.
	hia.	»	Alina..........	33	33	Cabo Frio.
	»	»	Gama III..........	38	8	Idem.
	paq.	»	Gloria..........	235	29	Paraty.
	»	»	Tocantins..........	2.500	41	Santos.
5	paq.	brazilei.	Pinto..........	224	22	S. João da Barra.
	»	»	Goyaz..........	790	60	Manáos.
6	paq.	ingleza..	Parkwood..........	1.102	18	Santos.
	»	allemã..	Salamaner..........	3.812	45	Idem.
	»	»	Santa Thereza..........	2.310	30	Rio Grande do Sul.
	lúg.	brazilei.	Brusque..........	261	10	Itajahy.
	pat.	»	Olivia..........	64	5	Cabo Frio.
	paq.	»	Aracaty..........	513	36	Manáos.
	»	»	Araguary..........	1.446	46	Santos.
	»	»	Murumby..........	521	38	Antonina.
7	paq.	brazilei.	Itapuca..........	869	50	Porto Alegre.
	»	»	Itapoan..........	513	28	Pernambuco.
	»	»	Industrial..........	171	33	S. Matheus.
8	paq.	brazilei.	Paulista..........	668	32	Paranaguá.
	»	»	Carolina..........	380	33	Caravellas.
10	vap.	brazilei.	Fidelense..........	223	22	S. João da Barra.
	»	»	Max..........	125	16	Florianopolis.
	paq.	»	Bahia..........	1.548	102	Bahia.
	hia.	»	Julio Macedo..........	32	5	Cabo Frio.
	paq.	»	Gurupy..........	599	46	Santos.
11	paq.	brazilei.	Itaperuna..........	600	38	Porto Alegre.
	»	»	Iris..........	887	45	Villa Nova.
	»	»	Ceará..........	1.185	92	Manáos.
	»	»	Competidor..........	195	9	Itabapoana.
	hia.	»	Planeta..........	37	5	Cabo Frio.
	»	»	Virginia..........	49	5	Idem.
	»	»	Salinas..........	30	5	Idem.
	paq.	»	Guahyba..........	654	39	Porto Alegre.
12	vap.	brazilei.	Itaipava..........	600	28	Porto Alegre.
13	paq.	brazilei.	Teixeirinha..........	223	22	S. João da Barra.
	»	»	Itaúba..........	879	50	Porto Alegre.
	»	»	Canôé..........	1.296	46	Pará.
15	paq.	brazilei.	Teixeirinha..........	223	22	Cabo Frio.
	»	»	Mayrink..........	234	35	Laguna.
	»	»	Santa Cruz..........	1.272	36	Aracajú.
	»	»	Gloria..........	253	26	Paraty.

Typographia da Alfandega — 1911

ANNO XXV REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL N. 14

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro

Nenhum trabalho será inserto sem approvação da Inspectoria

SEGUNDA-FEIRA 31 DE JULHO DE 1911

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.421—DE 26 DE JULHO DE 1911

Corrige a alteração com que foi publicado o art. 82, n. VI, da Lei n. 2.356, de 31 de Dezembro de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, faço saber, attendendo á informação constante do officio do 1° Secretario do Senado Federal, sob n. 127, expedido ao Ministerio da Fazenda em 18 do corrente mez, que o art. 82, n. VI, da Lei n. 2.356, de 31 de Dezembro de 1910, deve ser executado com a seguinte correcção:

Onde se lê:—«abrirá creditos até a somma de 30:000$»— leia-se: — «abrirá creditos até a somma de 300:000$, porquanto é esta a expressão que reproduz fielmente o vencido no Congresso Nacional e não aquella, que, por defeito de impressão, figura no autographo da referida Lei.

Rio de Janeiro, 26 de Julho de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.829—DE 10 DE JULHO DE 1911

Dá regulamento para o serviço de «Colis-Postaux»

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição da Republica, resolve que para o serviço de *Colis-Postaux* se observe o regulamento que é expedido com o presente decreto.

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

J. J. Seabra.

Francisco Antonio de Salles.

Regulamento para o serviço de encommendas postaes estrangeiras a que se refere o decreto n. 8.829, desta data

Art. 1.° O serviço de encommendas postaes estrangeiras, com e sem valor declarado, será executado parte pelo Correio e parte pela Alfandega, cada qual na esphera de suas attribuições.

Art. 2.° As malas de encommendas virão directamente de bordo para o Correio, sob a vigilancia de um empregado da mesma repartição, e, na secção competente, logo após á sua chegada, presente o respectivo chefe, o empregado que as tiver trazido de bordo e o capitão ou o seu legitimo representante, serão examinados os fechos de todas as malas, e, desde que se verifique estarem intactos, se dará recibo ao capitão.

Art. 3.° Preenchida esta formalidade, serão as malas abertas e conferidas na presença dos funccionarios de que trata o artigo antecedente, o que se fará logo depois do exame dos fechos, lavrando-se, em seguida, em livro proprio (modelo n. 1), cujas folhas estarão rubricadas pelo Sub-director do trafego postal, na Capital Federal, e pelo Administrador dos Correios, nos Estados, termo circumstanciado dos exames feitos, consignando-se no mesmo termo as faltas ou excesso de encommendas, bem como toda e qualquer irregularidade verificada á vista dos documentos originaes.

§ 1.° Este termo será assignado pelos empregados mencionados no art. 2°, assignando-o tambem o capitão do vapor ou o seu preposto, quando qualquer mala de encommendas fôr apresentada com os fechos violados, caso em que será obrigado a assistir á sua abertura e á respectiva conferencia.

§ 2.° Deste termo serão extrahidas duas cópias authenticas para serem remettidas uma ao Inspector da Alfandega e a outra ao Correio de origem.

§ 3.° As encommendas violadas ou que apresentarem indicio de avaria ou falta serão cuidadosamente lacradas e selladas por parte do Correio.

Art. 4.° Na mesma occasião em que as malas estiverem sendo conferidas, a secção competente da sub-directoria do trafego postal fará escripturar em livro proprio (modelo n. 2), cujas folhas estarão rubricadas pelo modo estabelecido no art. 3°, todas as encommendas recebidas, á proporção que forem sendo confrontadas com os documentos de origem.

§ 1.° Concluida a escripturação, na qual será averbado, em nota especial, o termo de que trata o art. 3°, se

lançará por extenso a quantidade total de encommendas e, depois de datada, será assignada por todos os funccionarios mencionados no art. 2°.

§ 2.° Desta escripturação e com a mesma fórma do livro respectivo fará a secção extrahir uma cópia authentica para, com os documentos originaes, carimbados e rubricados pelos funccionarios que houverem procedido á conferencia das malas e com a cópia do termo desta, ser remettida á Alfandega, com as encommendas, devendo cada uma dellas levar em uma das faces um carimbo ou rotulo com os seguintes dizeres:

CORREIO

N........ Lettra...................

Vapor.................................

Entrado em....de..........de 191....

Vieram (ou não) os documentos?

Peso bruto verificado.......... kilos.

§ 3.° As encommendas seguirão para a Alfandega acompanhadas pelo empregado que para isso fôr designado pela secção competente da sub-directoria do trafego postal, na Capital Federal, e da administração, nos Estados, e alli serão entregues ao Fiel de Armazem a cuja guarda tenham de ficar, o qual, depois de reconferil-as na presença daquelle empregado, lhe dará recibo extrahido de livro de talão e rubricado pelo Inspector ou pelo funccionario que para isso fôr designado, consignando no mesmo recibo o nome do vapor, a data da entrada, o numero da cópia da escripturação das encommendas, o numero do termo de conferencia das malas e a quantidade (por extenso) das encommendas recebidas.

§ 4.° Em livro igual ao do Correio (modelo n. 2) serão as encommendas escripturadas na Alfandega pela relação remettida por aquella repartição, transcrevendo-se igualmente o respectivo encerramento e, depois de conferidos todos os lançamentos pelos dous escripturarios para isso designados, lançarão elles, no livro, a verba de conferencia, datando-a e assignando-a, e, na relação, a nota—*Lançada ás fls.... do livro carga do fiel*, nota que datarão e assignarão.

§ 5.° Se, no acto de se procedér na Alfandega á conferencia das encommendas com a respectiva relação e o termo de conferencia enviado por cópia pelo Correio, forem verificadas divergencias, ou por indicios de violação em algumas, não alludidas no referido termo, ou por falta de outras que constem daquella relação, ou por accrescimo de algum ou algumas nella não comprehendidas, far-se-ha na mesma relação a competente nota, que será assignada pelo empregado do Correio e pelo Fiel do Armazem, e em seguida levada pela Alfandega ao conhecimento do Administrador dos Correios, nos Estados, e do Director Geral, no Districto Federal.

§ 6.° A alludida relação, depois de trasladada para o livro de carga do Fiel, e feita nella a nota de haver sido lançada, será remettida á 1ª Secção da Alfandega para servir de confronto em qualquer exame ou verificação ulterior.

Art. 5.° Terminada na Alfandega a verificação de que trata o § 3° do art. 4°, serão as encommendas arrumadas alphabeticamente em prateleiras apropriadas, divididas em grupos de duas, tres ou mais lettras.

Art. 6.° O Correio, na mesma occasião em que estiverem sendo escripturadas as encommendas no livro a que se refere o art. 4°, expedirá directamente aos destinatarios os avisos de recepção das mesmas (modelo n. 3), declarando que estas devem ser procuradas na Alfandega e retiradas mediante recibo passado no verso do respectivo aviso, depois de pagos os direitos devidos.

§ 1.° Se, passados cinco dias depois da entrada das encommendas na Alfandega, algum ou alguns dos destinatarios não se tiverem apresentado para retiral-as, a Alfandega, mediante relação de que conste o numero de ordem das encommendas e os nomes dos mesmos destinatarios, communicará o facto ao Correio, para que esta repartição lhes espeça segundo aviso, procedendo do mesmo modo com um terceiro aviso, se, passados outros cincos dias, o que lhe será de novo communicado pela Alfandega, não houverem sido retiradas as encommendas.

§ 2.° Se, expedido o terceiro aviso, não fôr retirada a encommenda, a Alfandega officiará ao Correio para que este communique o facto ao Correio de origem e o remettente declare qual o destino que se deva dar á dita encommenda, averbando-se na Alfandega, no livro de carga do Fiel, o numero e a data do officio, e fazendo-se no Correio, identica averbação quanto ao officio dirigido ao Correio de origem.

§ 3.° Se o remettente declarar que abandona a encommenda, será esta incluida em relação de consumo (modelo n. 4), que o Correio remetterá á Alfandega, afim de que esta, na fórma da legislação vigente, promova a venda em hasta publica.

Se, porém, o remettente opinar pela devolução, a Alfandega restituirá a encommenda ao Correio para que este a effectue.

§ 4.° A Alfandega relacionará as encommendas que, depois do prazo de tres mezes, contado da data da entrada do navio no porto, ainda não tiverem sido entregues, por não serem procuradas por seus destinatarios, nem devolvidas por falta de instrucções do Correio de origem, e remetterá ao Correio para providenciar como fôr conveniente.

§ 5.° Se o destinatario deixar de pagar os direitos no mesmo dia em que reclamar a encommenda e esta fôr conferida, só a poderá retirar mediante requerimento dirigido ao Inspector da Alfandega dentro do prazo de tres dias. Se assim o não fizer, será a encommenda incluida em relação de consumo para ser, na fórma da vigente legislação alfandegaria, vendida em hasta publica.

Effectuada esta, dará a Alfandega conhecimento do facto ao Correio, restituindo-lhe o documento, ou os documentos da mesma encommenda, logo após a revisão de que trata o art. 32.

§ 6.° O Correio requisitará da Alfandega a devolução de toda e qualquer encommenda dirigida a pessoa que, além de desconhecida, não residir na rua indicada, bem como aquellas em cujo endereço forem omittidos o nome da rua e o numero da casa do destinatario, afim de devolvel-as immediatamente ao Correio de origem, dando disto conhecimento aos destinatarios pela imprensa official.

Art. 7.° São competentes para retirar encommendas:

1.°, os destinatarios;

2°, os despachantes da Alfandega devidamente autorizados pela fórma constante do modelo n. 5;

Art. 8.º No armazem das encommendas postaes, terão exercicio tantos Conferentes, Escripturarios, Continuos e Serventes, quantos, a juizo do Inspector, forem necessarios á boa marcha e presteza dos trabalhos.

Art. 9.º Os Conferentes e os Escripturarios serão mensalmente, ou quando o Inspector o julgar conveniente, substituidos por outros Conferentes e Escripturarios.

Art. 10. Um dos Conferentes, por expressa designação do Inspector, distribuirá o serviço de conferencia pelos demais Conferentes e um dos Escripturarios, de categoria pelo menos igual á dos demais designados, distribuirá e dirigirá, tambem por expressa designação do Inspector, o serviço de organização de despachos, guias de sello e outros de contabilidade e escripturação.

Art. 11. Aos Conferentes e aos Escripturarios, na funcção de Conferentes, compete classificar as encommendas que lhes forem distribuidas, lançando por extenso no verso dos documentos a ellas referentes os dizeres seguintes: Nome do destinatario, quantidade de volumes, numero de cada um, especificação da mercadoria, artigo, razão e taxa da Tarifa, peso ou quantidade pelo qual devam ser cobrados os direitos, a importancia destes, o imposto de consumo, armazenagem, estatistica, 2 %, ouro, para o melhoramento do porto; e, depois de datarem e assignarem essas declarações, restituirão os referidos documentos, em protocollo, ao Escripturario encarregado da mesa do calculo.

Art. 12. As duvidas que se suscitarem entre os destinatarios e os Conferentes sobre avaliação e classificação de mercadorias serão resolvidas pela fórma estabelecida na Consolidação das Leis das Alfandegas.

Art. 13. Nos casos de divergencia, para mais ou para menos de quantidade ou qualidade, entre a mercadoria declarada no documento original e a verificada no acto da conferencia, pagará o destinatario, além dos direitos, qualquer que seja a importancia da differença, a multa de 20 % de expediente, calculada de conformidade com as vigentes disposições alfandegarias.

Art. 14. Os pacotes de encommendas, concluida a conferencia, serão cuidadosamente reconstituidos, e, depois de lacrados com sinete especial, que estará sob a guarda do Conferente distribuidor das conferencias, voltarão ao poder do Fiel do Armazem, sob cuja guarda ficarão até o momento de serem entregues aos destinatarios.

Não será permittido, em hypothese alguma, reunir em um só volume dous ou mais pacotes.

Art. 15. A mesa do calculo, a cujo encarregado é subordinado o Fiel do Thesoureiro, formulará, com a devida presteza, o despacho (modelo n. 6) e a guia de sello de consumo da encommenda ou encommendas conferidas e classificadas, e, depois de assignados pelos Conferentes e de registrados em livro especial, os passará ao referido Fiel, para que effectue o recebimento das respectivas quantias.

Art. 16. Effectuado o recebimento e averbado este, pelo Fiel, no despacho e guia de sello, dará elle recibo ao destinatario da encommenda (modelo n. 7), e lançará no despacho o mesmo numero do recibo, restituindo despacho e guia á mesa do calculo.

Paragrapho unico. Será reputado falso o recibo que contiver emendas, rasuras, borrões e entrelinhas, ainda mesmo que estejam resalvadas.

Art. 17. O encarregado da mesa do calculo, á vista das verbas de recebimento constantes dos despachos e guias de sello, ordenará, por escripto no verso do aviso de que trata o art. 6º, a entrega da encommenda, que será effectuada pelo empregado da referida mesa, para isso designado, ao qual será enviado em protocollo aquelle aviso com a ordem exarada, acompanhado do recibo dado ao destinatario pelo Fiel do Thesoureiro e dos demais documentos da encommenda.

Art. 18. Entregue a encommenda, conjunctamente com o recibo da quantia paga, passará o destinatario o competente recibo no verso do aviso, ficando este em poder do Fiel do Armazem, até que lhe seja dado o destino indicado no art. 23.

Art. 19. O empregado que houver effectuado a entrega da encommenda fará, logo em seguida, applicar, por meio de carimbo, nos documentos da encommenda, a seguinte nota:

> Alfandega de..........................
> Entregue nesta data.. ....
> Pagou de direitos..................(por extenso)..............................
> ....
> conforme o recibo n..................
> de hoje..... de Abril de 191.....
>
> O Escripturario,
>
> (Assignatura por extenso)

Art. 20. No mesmo dia da entrega das encommendas o encarregado da mesa do calculo remetterá á respectiva secção da Alfandega todos os despachos pagos e guias de sello para serem alli numerados e escripturados, devendo a mesma secção devolvel-os áquella mesa no dia em que os receber, afim de ser cumprido o disposto no art. 21.

Art. 21. Devolvidos que sejam devidamente numerados, os despachos e guias do sello, serão o numero e a data destas averbados no despacho respectivo, e o numero e a data deste no talão do recibo da quantia paga pelo destinatario.

Art. 22. Ainda no mesmo dia, mediante relação organizada em duas vias e assignada pelo empregado que houver dado sahida ás encommendas e pelo Fiel do Armazem, serão restituidos ao encarregado da mesa do calculo os documentos das alludidas encommendas, juntamente com os avisos contendo os recibos dos destinatarios.

Conferida a relação e lançada a verba de conferencia pelo dito encarregado da mesa do calculo, que igualmente averbará o numero e a data lançados nos despachos pela 2ª Secção, será a 1ª via entregue ao Fiel do Armazem como documento de resalva da sahida das encommendas, e a 2ª via, depois de effectuada a revisão de que trata o art. 32, remettida com os alludidos documentos e citados avisos ao Administrador dos Correios, nos Estados, e ao Director Geral, no Districto Federal.

Art. 23. O encarregado da mesa do calculo designará diariamente um Escripturario para averbar os talões de recibo, pelo modo estabelecido no modelo n. 7, o numero e a data dos despachos pagos, o que fará logo que os despachos lhe sejam devolvidos, incorrendo o Escripturario em pena de suspensão quando transgredir o presente dispositivo.

Art. 24. A renda das encommendas será escripturada em livro especial de receita, de accordo com o modelo n. 8, e publicada mensalmente no *Boletim* da Alfandega e no *Diario Official*, e, no mez de Janeiro, a do anno

findo, comparada com a do anno anterior, dando-se a causa do augmento ou diminuição.

Art. 25. Igualmente será organizada e publicada mensalmente no *Boletim* da Alfandega a estatistica das encommendas, para o que se fará diariamente o apanhamento dos despachos.

Art. 26. Ao Correio, além da organização mensal da estatistica das encommendas despachadas, das vendidas em hasta publica e das devolvidas ao Correio de origem, compete a averiguação do endereço, a devolução e a reexpedição de encommendas, desde que assim o queiram os remettentes.

Art. 27. O Governo providenciará no sentido de serem recusadas pelos Correios de origem encommendas cujos documentos consignarem declarações vagas ou incompletas sobre as mercadorias, devendo ser acceitas e expedidas tão sómente aquellas cuja qualidade, quantidade, peso e valor estiverem precisamente declarados, relativamente a cada uma.

Art. 28. No desempenho dos serviços concernentes a encommendas postaes, quer no que toca ao Correio, quer no que toca á Alfandega, as responsabilidades dos empregados serão as que se acham previstas nos respectivos regulamentos e mais disposições em vigor.

Art. 29. A pessoa que se apresentar reclamando entrega de encommenda dirigida a individuo imaginario, ainda mesmo que o faça em virtude de autorização, será immediatamente autoada e o auto remettido ao Inspector da Alfandega para que este imponha ao autoado, depois de ouvil-o, a multa de 50 % do valor official da mercadoria, multa que deverá ser recolhida, no prazo improrogavel de oito dias, contado da data em que o autoado fôr notificado de sua imposição, sob pena de, findo este, ser a encommenda vendida em hasta publica, por conta e risco de quem pertencer, para pagamento dos direitos e multa imposta.

§ 1.º Si o producto da arrematação não dér para satisfazer a totalidade dos direitos e multa, será o autoado intimado para recolher a respectiva differença, no prazo de 48 horas, sob pena de cobrança executiva, que se tornará effectiva, desde que não attenda á intimação.

§ 2.º Na reincidencia será vedada ao autoado por espaço de um anno, a entrada na Alfandega e em suas dependencias.

Desta pena não haverá recurso ou reclamação, e si fôr apresentado não será encaminhado.

§ 3.º A multa de que trata a presente disposição será escripturada em favor do empregado que verificar o facto e o communicar por escripto.

Art. 30. O empregado designado para dar sahida ás encommendas despachadas vedará a daquellas cujo recibo de pagamento de direitos não lhe fôr apresentado ou cujos dizeres não combinarem com os do mesmo recibo, taes como o nome do destinatario e o da rua de residencia, o numero da casa e o das encommendas.

Art. 31. As encommendas postaes estrangeiras estão sujeitas ao pagamento dos seguintes impostos :

1º, direitos de importação para consumo ;

2º, armazenagem ;

3º, estatistica ;

4º, 2 %, ouro, para o melhoramento do porto ;

5º, 35 % ou 50 %, ouro, dos direitos de importação para consumo na fórma da legislação em vigor ;

6º, imposto de consumo.

Art. 32. No ultimo dia de cada mez o Inspector da Alfandega designará uma commissão de dous empregados para proceder á revisão do serviço de encommendas postaes durante o mez a findar, afim de verificar si houve desvio de renda, providenciando, no caso affirmativo, para que sejam os cofres publicos indemnizados do prejuizo soffrido e punidos os que para isto concorreram.

§ 1.º Os empregados incumbidos da revisão perceberão, além dos vencimentos, a diaria de 10$, si concluirem os trabalhos para que forem designados dentro do prazo de 30 dias, contados da data da designação.

§ 2.º A revisão se reputará concluida na data em que fôr apresentado o respectivo relatorio.

Art. 33. Nos Estados em que não houver Alfandega e para os quaes esteja estabelecido por convenção internacional o serviço de encommendas postaes, serão as respectivas malas recebidas pelo Correio do porto mais proximo, afim de remettel-as ao Correio do destino, que por sua vez as entregará á Delegacia Fiscal do logar observadas as prescripções estabelecidas no presente regulamento, na parte que tiver applicação.

Art. 34. O Governo poderá mandar servir em commissão nas Delegacias Fiscaes que tiverem de executar o serviço de encommendas postaes, os empregados aduaneiros que forem necessarios ao bom desempenho do mesmo serviço; os quaes serão escolhidos de entre os que tiverem conhecimento pratico de classificação de mercadorias.

Art. 35. As presentes disposições revogam as que em contrario se contem nas instrucções expedidas pela Directoria Geral dos Correios na portaria n. 122/1, de 19 de Junho de 1900, para a execução do accordo approvado pelo decreto n. 3.168, de 28 de Dezembro de 1898.

Rio de Janeiro, 10 de Julho de 1911.

Francisco Salles.

J. J. Seabra

(Modelo n. 1)

AUTO DE CONFERENCIA DE MALA

Aos..............dias do mez de..................... do anno de mil novecentos e............, ás................ horas da.............. no recinto da quinta secção da sub-directoria do trafego dos Correios do Districto Federal, onde se conferem as malas contendo encommendas postaes estrangeiras, presentes os funccionarios abaixo assignados, fo....... verificad............na conferencia das malas vindas pelo vapor......................., entrado,......................... ...., o........seguinte......................
....
....
....
....
....
....
....
....
....
....
lavrando-se de tudo o presente auto, que vae por todos assignado e tambem por mim.................................. official, que o escrevi, e será apresentado ao Senhor Director Geral, com os elementos probantes d............... ....para resolver como fôr de direito.

(Modelo n. 2) — Livro J

SECÇÃO POSTAL

SERVIÇO DE ENCOMMENDAS

Destinatario		Encommenda			Vapor			Despacho aduaneiro			Data da entrega da encommenda	Observações
Nome	Residencia	Numero de ordem dado pela Secção Postal	Numero da encommenda	Peso bruto	Nome	Nacionalidade	Data da entrada	Numero	Data	Direitos pagos		
(Largura desta columna) $0^m,08$	$0^m,05$	$0^m,02$	$0^m,02$	$0^m,02$	$0^m,04$	$0^m,04$	$0^m,04$	$0^m,02$	$0^m,02$	$0^m,02$	$0^m,03$	$0^m,15$

(Modelo n. 3)

SERVIÇO DE ENCOMMENDAS

SECÇÃO POSTAL

Aviso em....via

Nesta data expediu-se aviso em....via ao Sr............. ....residente á rua..................n....., para retirar a encommenda vinda de...........sob n...., ...

Rio de Janeiro,....de....... ....de 191..

O Chefe,

....

SERVIÇO DE ENCOMMENDAS

SECÇÃO POSTAL

Aviso em........via

O Sr.............................. residente á rua.................... n...., tem na Alfandega.....encommenda.., sob n.................... .... a.. qua.... deve... ser retirada.. sem demora, mediante recibo passado no verso deste aviso e depois de pagos os respectivos direitos.

Rio de Janeiro,....de........... de 191...

O Chefe,

....

(Modelo n. 3, verso)

Entregue...-se... a... encommenda....... constante....... deste aviso em numero de........................

Armazem de Encommendas Postaes na Alfandega de....... em....de............de 191...

O encarregado da mesa do calculo,

....

Recebi nesta data......a encommenda........ a que allude o presente aviso.

Rio de Janeiro,.....de.............de 191...

O destinatario,

....

(Modelo n. 4)

SECÇÃO POSTAL

RELAÇÃO DAS ENCOMMENDAS ABANDONADAS

Destinatario		Numero da encommenda	Vapor			Observações
Nome	Residencia		Nome	Nacionalidade	Data da entrada	
(Largura desta columna) $0^m,08$	$0^m,08$		$0^m,04$	$0^m,04$	$0^m,04$	$0^m,15$

(Modelo n. 5)

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

ARMAZEM DE ENCOMMENDAS POSTAES

Autorizo o despachante...a retirar as encommendas postaes constantes dos documentos juntos, vindos de................................, no vapor......................., entrado em........de........................ a mim dirigidas, responsabilizando-me por todos os actos por elle praticados no tocante á retirada das mesmas encommendas e por quaesquer faltas que possa commetter e que acarretem descaminho de direitos, os quaes me comprometto a recolher aos cofres publicos no prazo de 24 horas, desde que para isto seja intimado, independente de qualquer formalidade processual.

(Date e assigne sobre uma estampilha de trezentos réis.)

(Esta autorização póde ser impressa.)

(Modelo n. 6)

1ª Via — ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO — N..........

ENCOMMENDAS POSTAES

Rio de Janeiro,......de.............................de 191....

....
residente á rua.. n.............. despach.................. por esta nota a...
encommenda... n......... .... vinda... de.. no vapor
..............................entrado em.........de...........................de 191...., conforme abaixo se declara :

Classe	Artigo da Tarifa	Valor ao cambio de 12 d.	Numero de addições	Endereço	Numero dos volumes e especificação da mercadoria	Taxa	Direitos
II	*214*	*30$000*	*1*	*José Rosa...............*	*112. Um pacote contendo 2 kilos liquido de chocolate medicinal de qualquer qualidade. R. 25 °/₀ K. 2 1/2.....*	*3$000*	*7$500*
II	*207*	*450$000*	*2*	*José Rosa...............*	*113. Um pacote contendo dous kilos de castoreo em pó. R. 15 °/₀ K. 2........*	*30$000*	*60$000*
							67$500

(Modelo n. 7)

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

ARMAZEM DE ENCOMMENDAS POSTAES

Recibo n. 1

Recebi do Sr..
...residente
á rua.......................................n.........
a quantia de.........(por extenso).........................
...de
direitos das mercadorias contidas nas encommendas
ns..vindas
de...................................no vapor.........
..................................., entrado aos ......, de
.... de 191...., sendo :

Direitos de consumo.......................... ....$....
De armazenagem.............................. ....$....
De estatistica............................... ....$....
De 2 °/₀ ouro para o melhoramento do porto.................................. ....$....
De sello de consumo.......................... ....$....
De sello de despacho......................... ....$....
De agio do ouro.............................. ....$....
Total.. ....$....

Resumo :
2 °/₀ ouro.................... ....$....
35 °/₀ ouro.................... ....$....
50 °/₀ ouro.................... ....$.... ....$....
Papel.. ....$....

Rio de Janeiro,......de..............de 191...

O Thesoureiro,

...

Vide despacho n...... de hoje....de.........de 191...

O Escripturario,

...

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

ARMAZEM DE ENCOMMENDAS POSTAES

Recibo n. 1

Recebi do Sr...
residente á rua.. ...., n ...., a quantia de
.... (por extenso)...
de direitos das mercadorias contidas nas encommendas ns.............................
.. vindas de
.... no vapor.......................................
entrado aos.......... de....................... de 191....., sendo :

Direitos de consumo.. ....$....
De armazenagem.. ....$....
De estatistica... ....$....
De 2 °/₀ ouro para o melhoramento do porto........................... ....$....
De sello de consumo.. ....$....
De sello de despacho... ....$....
De agio do ouro.. ....$....
Total.. ....$....

Resumo :
2 °/₀ ouro... ....$....
25 °/₀ ouro.. ....$....
50 °/₀... ....$.... ....$....
Papel.. ....$....

Rio de Janeiro,....... de.............. de 191.....

O Thesoureiro,

...

(Modelo n. 8)

LIVRO DE RECEITA DE ENCOMMENDAS POSTAES

Despacho		Destinatario	Vapor			Quantidade de volumes	Direitos			Imposto de consumo	Conferente que classificou	Escripturario que fez o despacho	Observações
Numero	Mez		Nome	Nacionalidade	Data da entrada		Ouro	Papel	Total				
(Largura desta columna) 0m,02		0m,08	0m,04	0m,04	0m,04		0m,03	0m,03	0m,04	0m,03			

MINISTERIO DA FAZENDA

Ministerio da Fazenda — Em 4 de Julho de 1911. Recommendo que, na cobrança da divida activa, quando para ella fôr designado procurador especial nos termos do art. 2°, da lei n. 2.321, de 30 de Dezembro de 1910, se observem as seguintes:

INSTRUCÇÕES

I

Designado por portaria o procurador que deve proceder á cobrança da divida activa, na mesma portaria determinada, a Procuradoria Geral da Fazenda Publica lhe enviará as certidões respectivas depois de preenchidas as formalidades legaes.

II

O referido procurador deverá procurar receber amigavelmente a importancia do debito recorrendo á cobrança executiva si, pelo primeiro meio, nada conseguir.

III

Por tal cobrança será abonada a porcentagem que préviamente fôr determinada e sobre as quantias que, por diligencia do procurador, forem effectivamente recolhidas aos cofres publicos ou por força de sentença passada em julgado.

IV

A Procuradoria Geral da Fazenda Publica incluirá na folha mensal das porcentagens a serem abonadas aos funccionarios do Juizo Federal e procuradores da Republica as que tambem couberem aos procuradores especiaes, de que tratam estas instrucções, sendo o pagamento feito a estes pela mesma fórma que áquelles.

V

Nenhuma outra quantia, além da porcentagem determinada e sob titulo algum será abonada a taes procuradores correndo por sua conta todo o fornecimento de expediente, guias e mais papeis, bem como qualquer remuneração a quem o auxiliar na cobrança.

VI

O Ministro da Fazenda, si julgar conveniente, poderá exigir para as funcções de procurador a fiança que garanta os dinheiros publicos em seu poder.

VII

A Procuradoria Geral da Fazenda Publica terá um livro semelhante aos dos procuradores da Republica, onde lançará todas as certidões remettidas, bem como as importancias cobradas, sendo aquellas entregues mediante recibo.

VIII

As importancias que forem amigavelmente recebidas pelo procurador serão recolhidas á Recebedoria semanalmente, mediante guia em duplicata, das quaes uma ficará em poder do procurador, com o competente recibo. A que ficar na mencionada repartição será remettida á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, juntamente com as de cobrança effectuada pelos procuradores da Republica.

IX

Feita a cobrança e recebida a porcentagem, si posteriormente fôr, com justa causa, mandado restituir a importancia cobrada, o procurador entrará immediatamente com a mesma porcentagem.

X

A Procuradoria Geral da Fazenda Publica exercerá a fiscalização que julgar necessaria sobre a divida em cobrança, podendo, quando entender, dar instrucções especiaes para cada caso, chamar o porcurador para prestar contas e dar esclarecimentos.

XI

Independente da prestação de contas a que se refere o artigo anterior, o procurador comparecerá mensalmente á mesma procuradoria para prestal-as.

XII

As importancias constantes de certidões não exhibidas no acto da prestação de contas serão consideradas como recebidas, devendo o procurador entrar com ellas no prazo de 24 horas.

XIII

O Procurador é considerado responsavel á Fazenda Nacional pela guarda de valores a ella pertencentes, sendo ao mesmo applicaveis todas as disposições legaes relativas a taes responsaveis.

XIV

Na cobrança das dividas serão observados todas as leis, regulamentos e instrucções relativos á mesma e que, quanto ás instrucções, não estejam alteradas pelas presentes.

XV

As presentes instrucções serão applicaveis aos Estados, desde que nos mesmos fôr designado procurador especial para a cobrança da divida activa.—*Francisco Salles.*

Repartições de Fazenda

Por decreto de 10 de Julho, foi nomeado o Conferente da Alfandega do Pará Thomé Odorico de Macedo para exercer, em commissão, o logar de Inspector da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, sendo declarado sem effeito o decreto de 26 de Junho ultimo que nomeou para a mesma commissão o 2° Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio Eduardo de Lennhoff Brito.

Por titulos de 17 de Julho, foram nomeados:

O Bacharel João de Aquino Ribeiro para o logar de Escrivão da Fiscalização da Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil;

Alfredo Juvenal da Silva para exercer, em commissão, o logar de Fiscal dos clubs para venda de mercadorias mediante sorteio, no Estado de Santa Catharina, com o vencimento mensal de 300$, que começará a perceber quando houver deposito para esse fim.

Por titulo de 27 de Julho, foi nomeado Arthur Bello de Amorim para o logar de Ajudante do Administrador das Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro, sendo declarado sem effeito o titulo de 26 do referido mez pelo qual foi nomeado Arthur Dias para o mesmo logar.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o Ajudante do Administrador das Capatazias da Alfandega da Bahia Luiz Francisco Saraiva para o logar de Administrador das Capatazias da mesma Alfandega.

Licenças

Obtiveram licenças com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saude onde lhes convier:

— Em 13 de Julho:

Tres mezes, o 1° Escripturario da Alfandega do Pará Amaro Augusto de Carvalho;

Igual tempo, em prorogação, o 1° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, João Rodrigues de Abreu Siqueira; e o 4° Escripturario do Thesouro Nacional Levy da Nobrega Lima.

— Em 15:

Tres mezes, o Escrivão da Fiscalização da Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, Manoel Augusto Milton;

Quatro mezes, o 3° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, Francisco Jorge de Souza;

Tres mezes, o 3° Escripturario da Alfandega de Pernambuco, Bacharel Affonso de Ligori Soares de Macedo;

Igual tempo, o 4° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, Luiz Frederico Codeceira Junior;

Noventa dias, com a metade da respectiva diaria, o operario da Imprensa Nacional, Antonio Gonçalves Nunes;

Igual tempo, em prorogação, com a metade da mesma diaria, o operario da citada repartição, Firmino José de Mello.

— Em 19:

Seis mezes, o 3ª Escripturario do Tribunal de Contas Manoel Pinto de Mendonça.

— Em 21:

Noventa dias, o Conferente da Alfandega de Florianopolis, Ignacio Mascarenhas Passos;

Trinta dias, em prorogação, o Delegado da Directoria de Estatistica Commercial no Estado do Rio Grande do Norte, Arthur Arines Teixeira de Moura.

— Em 22:

Tres mezes, o Fiel do Thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, Abelardo Bezerra.

— Em 24:

Quatro mezes, em prorogação o 3° Escripturario da Alfandega do Pará Antonio de Castro Valente Lobo.

Expediente do Ministerio da Fazenda

A Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, dirigiu ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, os seguintes officios:

N. 544 — Defere o requerimento do Dr. Eduardo de Menezes, Presidente da Liga Mineira Contra a Tuberculose e autoriza o despacho, livre de direitos, dos artigos importados com destino ao uso e applicação dos doentes assistidos pela mesma Liga.

Outrosim, communica, que o requerente deve apresentar nova relação em duplicata, organizada de accordo com o art. 6° do decreto n. 8.592, de 8 de Março ultimo.

N. 549—Communica, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o capitão-tenente commissario Alfredo de Braga Mello na petição transmittida com o aviso n. 3.118, de 5 do corrente mez do Ministerio da Marinha, resolveu, por acto de 13, autorizar o despacho, livre de direitos, de 12 volumes a que se refere o incluso documento, pertencentes á sua bagagem.

Outrosim, recommenda, de accordo com o citado despacho, que á vista do disposto no paragrapho unico do art. 2° do decreto n. 8.592, de 8 de Março ultimo, devem ser concedidas as facilidades aduaneiras para o prompto desembaraço da alludida bagagem.

N. 550 — Attende a solicitação do Commando Geral da Força Policial do Districto Federal e autoriza o despacho, livre de direitos de sete volumes a que se refere os inclusos documentos, sendo: um com a marca M&C, n. 495, contendo 217 1/3 duzias de pares de luvas de fio de Escossia e seis ditos, marca M&C—F, ns. 583 a 588, contendo panno de lã (cor mescla), vindos respectivamente nos vapores allemães *Cap Roca* e *Pernambuco*, e importados por intermedio da firma Minnich & C.

Outrosim, communica, de accordo com o citado despacho, que, constando da factura consular n. 17.385, e conhecimento de carga do vapor allemão *Cap Roca*, duas caixas marca M&C, ns. 496 e 497, contendo 664 1/2 duzias de pares de luvas de algodão destinados ás praças da referida Força, devem os respectivos direitos de importação ser pagos pela mesma firma fornecedora Minnich & C.

N. 551 — Attende ao que requereram Gebrueder Goedhart A. G., em petição de 7 do corrente mez e autoriza o despacho, livre de direitos, do material discriminado na inclusa relação, importado com destino ás obras de saneamento e dragagem dos rios que desaguam na bahia do Rio de Janeiro, das quaes são contractantes os requerentes.

N. 552 — Satisfaz a solicitação da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brazileiras, Rêde Sul Mineira e autoriza o despacho, livre de direitos, do material importado pela requerente, com destino aos seus serviços; com exclusão, porém, dos artigos assignalados com a palavra — não — a tinta vermelha, menos os referentes aos automoveis, si forem proprios para a estrada de ferro, e as cadeiras, poltronas, divans, *étagères* e cantoneiras que se destinarem aos carros.

N. 556 — Attende ao que requereu a Companhia Brazileira de Energia Electrica e autoriza o despacho, livre de direitos, de dous transformadores de 1.000 kilowats cada um, a serem importados em substituição dos que, em virtude do citado despacho, foi a requerente autorizada a ceder á Prefeitura de Bello Horizonte, para os serviços de illuminação e força-motriz daquella Cidade.

N. 557—Em relação ao recurso interposto por Theodor Wille & C. da decisão desta Inspectoria, sujeitando o commandante do vapor allemão *Etruria* ao pagamento dos direitos correspondentes ás mercadorias extraviadas da caixa marca CA, n. 1.734, descarregada com indicios de violação, resolveu, o Sr. Ministro, por despacho de 16 de Junho ultimo, dar provimento ao alludido recurso; bem assim recommenda providencias para que o Fiel do Armazem recolha aos cofres publicos a quantia proveniente dos direitos devidos pela mercadoria extraviada.

N. 561—Defere o requerimento do Provedor da Santa Casa da Mizericordia desta Capital e autoriza o despacho, livre de direitos, dos medicamentos e objectos importados com destino á Pharmacia do Hospital Geral e Hospicio de Nossa Senhora da Saude, mantidos pelo mesmo estabelecimento.

N. 562 — Attende a solicitação do Ministerio da Marinha e autoriza o despacho, livre de direitos, de cinco volumes, contendo o novo distillador para o dique fluctuante *Affonso Penna*, vindos da Europa no vapor *Horace*, consignados a Davidson Pullen.

N. 563 — Attende a solicitação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e autoriza o despacho, livre de direitos, de 13 volumes, os quaes conteem incubadeiras, criadeiras e livros explicativos sobre o funccionamento das mesmas e veem consignados ao Dr. José Amandio Sobral, Chefe da Secção Agronomica do Jardim Botanico.

N. 565 — Attende a solicitação do Secretario da Agricultura, Commercio, Terras e Colonização do Estado de Minas Geraes e autoriza o despacho, livre de direitos, de 64 caixas de batatas, destinadas ao Sr. Thomaz Heslop, agricultor em Villa Nova de Lima, daquelle Estado, e para serem applicadas á plantação.

N. 566 — Defere o requerimento do Lloyd Brazileiro e autoriza o despacho, livre de direitos, do material discriminado na inclusa relação e a ser importado pelo requerente, com destino aos seus serviços, com exclusão, porém, de 15 toneladas de conservas diversas.

N. 567 — Attende a solicitação da Prefeitura do Districto Federal e autoriza o despacho, livre de direitos, de uma caixa, contendo uma machina para afiar serras circulares, com destino ás officinas do Externato Profissional Souza Aguiar.

N. 568 — Idem idem do Ministerio da Marinha e autoriza o despacho, livre de direitos, de 100 gachetas e arruelas de couro, enviadas pela casa Armstrong, de New Castle ou Tyne, com destino ás machinas do couraçado *S. Paulo* e consignadas a Mr. M. Taylor, engenheiro (garantia) das machinas do mesmo couraçado.

N. 569 — Tendo Juan Caplonch y Puerto, agente da companhia de paquetes de A. Folech y C., hoje Sociedade Anonyma de Navegação Transatlantica de Barcellona, solicitado o levantamento da caução de 1:000$, effectuada na Thesouraria Geral do Thesouro, em virtude do termo assignado na extincta Directoria do Contencioso do mesmo Thesouro, em 16 de Maio de 1906, peço-vos informeis si os vapores da dita companhia deixaram de tocar nos portos do Brazil, si a mesma incorreu em alguma multa ou outra qualquer responsabilidade e, finalmente, si póde ser levantada a caução de que se trata.

N. 570 — Attende a solicitação do Secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes e autoriza o despacho, livre de direitos, dos apparelhos importados por intermedio de Janowitzer, Wahle & C. e destinados á analyse de terras e forragens no Laboratorio Chimico daquella Repartição.

N. 574 — Defere o requerimento da Santa Casa da Mizericordia desta Capital e autoriza o despacho, livre de direitos, de 160 barris de vinho, destinado ao Hospital Geral do referido estabelecimento.

N. 576 — Defere o requerimento de Eduardo Moncada, criador e lavrador residente no municipio de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro e autoriza o despacho, livre de direitos, do material discriminado na inclusa relação, mantidas, porém, as exclusões della constantes.

N. 577 — Defere o requerimento da *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* e autoriza o despacho, livre de direitos, do material a ser importado com destino aos seus serviços, devendo, porém, excluir-se 75 toneladas de aparas de cortiça, já recebidas pela requerente e vindas nos vapores *Navarra* e *Assuncion*, entrados respectivamente em 8 de Abril e 8 de Maio deste anno, tendo em vista o disposto na Circular n, 16, de 6 de Maio de 1901.

N. 579 — Em relação ao recurso interposto por Costa Pereira & C., resolveu, o Sr. Ministro, negar provimento.

N. 580 — Em relação ao recurso interposto por Ambrozio Lameiro, resolveu, o Sr. Ministro, negar provimento.

N. 581 — Verificando-se do processo em que E. L. Harrison, representante da *Royal Mail Steam Packet Company*, recorre da decisão pela qual essa Inspectoria condemnou o commandante do vapor inglez *Danube* ao pagamento dos direitos relativos a um kilo e 610 grammas de mercadorios extraviadas da caixa marca LSC, n. 691, descarregada com indicios de violação, que a responsabilidade do referido commandante se limita á falta de um kilo de mercadorias, por isso que o volume embarcou com o peso bruto de 50 kilos e desembarcou com o peso bruto de 49 kilos, resolveu, o Sr. Ministro, por despacho de 16 de Junho ultimo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de mandar que sejam pagos pelo recorrente os direitos relativos a um kilo da mercadoria extraviada e condemnar o Fiel do Armazem ao pagamento das restantes 610 grammas.

N. 582 — Communica, que o Sr. Ministro, resolveu indeferir o requerimento em que Leal Santos & C., pedem dispensa da armazenagem vencida por 19 volumes recebidos pelos vapores *Alcano*, entrado em Agosto, e *Malte* entrado em Setembro do anno passado e para os quaes obtiveram isenção de direitos pela ordem n. 110, de 1 de Fevereiro do corrente anno.

N. 583 — Communica, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitaram Barbosa Albuquerque & C., resolveu, por despacho de 10 do corrente, autorizar a restituição da quantia de 2:143$931, proveniente de direitos correspondentes a 1.020 caixas de kerozene que faziam parte da carga da catraia *Humaytá*, naufragada em 19 de Agosto do anno passado.

N. 584 — Defere o requerimento do Provedor da Santa Casa da Mizericordia desta Capital e autoriza o despacho, livre de direitos e de expediente dos medicamentos e instrumentos cirurgicos, destinados á pharmacia do mesmo estabelecimento.

N. 585 — Idem idem do Provedor da Santa Casa da Mizericordia de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes e autoriza o despacho, livre de direitos, dos artigos destinados áquelle estabelecimento, com exclusão, porém, dos que se acham assignalados com a palavra — não — a tinta vermelha.

N. 587 — De ordem do Sr. Ministro ficaes autorizado a providenciar para que ao rebocador *Florianopolis* da Alfandega de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina, actualmente em serviço nesta Capital, seja fornecido tudo o que fôr necessario, afim de regressar á repartição a que pertence.

N. 591 — Attende ao requerimento da Companhia Brazileira de Energia Electrica e autoriza o despacho,

livre de direitos aduaneiros, do material destinado ás obras de producção e distribuição de energia electrica em Alberto Torres, Estado do Rio de Janeiro.

N. 592—Autoriza o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, despachar, livre de direitos, um volume, contendo jornaes musicaes, consignado a Joseph Bauer e destinado ao Instituto Nacional de Musica.

N. 593—Afim de que seja visada por essa Inspectoria, devolve a inclusa folha transmittida á Directoria da Despeza Publica com o vosso officio n. 739, de 1 de Julho corrente.

N. 596—Attende a solicitação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e autoriza o despacho, livre de direitos, de cinco volumes, contendo apparelhos formicidas e fluidos anti-sarnicos, destinados ao Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas, vindos de Buenos-Aires no vapor *Orides*, consignados a Manoel Bernardes e por este transferidos áquelle Ministerio.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS

N. 109—Em 17 de Julho de 1911—O Inspector da Alfandega, em vista da decisão exarada no processo relativo ás irregularidades occorridas no Armazem, do Cáes do Porto, com a caixa marca CP&C, n. 6.253, resolve suspender por um mez, do exercicio de suas funcções, o Despachante Geral Bernardino Fernandes.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 110—Em 20 de Julho de 1911—O Inspector da Alfandega determina que tenha exercicio nas conferencias internas, no Cáes do Porto, o Conferente da Alfandega do Rio Grande do Sul, João Gualberto Silvino Vidal.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 111—Em 20 de Julho de 1911—O Inspector da Alfandega, em vista da decisão exarada no processo relativo ás irregularidades occorridas no Armazem n. 4, do Cáes do Porto, com a caixa marca CP&C, n. 6.253, reitera aos Srs. Conferentes encarregados da sahida de mercadorias nos Armazens do Cáes do Porto a ordem desta Inspectoria de não confiar a sahida dos volumes desembaraçados a quem quer que seja, visto este serviço dever ser feito sob as vistas do Conferente, ao contrario disto seria a negação da verba que tem de lançar no despacho: *Conferi e dei sahida a tantos volumes,* conforme determina o art. 527 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 112—Em 22 de Julho de 1911—O Inspector da Alfandega determina que tenha exercicio nas conferencias internas o 2° Escripturario Antonio Eduardo de Lennhoff Brito.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 113—Em 24 de Julho de 1911—O Inspector da Alfandega determina aos Srs. Funccionarios incumbidos da classificação e avaliação dos volumes sujeitos a leilão que, com a maxima urgencia, terminem o serviço no Armazem n. 3, visto ter de ser adaptado o mesmo Armazem ao recebimento de bagagens.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 114—Em 24 de Julho de 1911—O Inspector da Alfandega, tendo em vista a disposição do art. 3°, da Lei n. 359, de 30 de Dezembro de 1895, a qual não foi revogada por leis posteriores, achando-se, portanto, em inteiro vigor, lembra a todos os Funccionarios desta Repartição que o prazo para cobrança da armazenagem das mercadorias da tabella H, despachadas sobre agua é de 36 horas uteis, correspondentes a igual numero de horas de expediente.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 115—Em 27 de Julho de 1911—O Inspector da Alfandega declara ao Sr. Ajudante e demais Funccionarios, que os volumes que forem removidos do Armazem das Bagagens para Armazem interno e que, de accordo com a verificação que se proceder, contiverem mercadorias sujeitas a direitos, não deverão de fórma alguma voltar ao referido Armazem das Bagagens, mas sim, serem submettidos ao processo regular do despacho, depois de accrescidos ao manifesto do respectivo vapor.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

Laboratorio Nacional de Analyses

Durante o mez de Março do corrente anno, o Laboratorio Nacional de Analyses executou 1.049 analyses, sendo 1.024 sob o ponto de vista bromatologico e 25 para classificação fiscal e aduaneira.

Todos os productos analysados foram julgados innocuos.

Foram julgados innocuos os seguintes productos:

REMETTIDOS PELA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Com boletins:

Azeites—72 amostras

Procedentes de Portugal—(55 amostras): 1 de J. R. Arnaut, 1 de Valente Costa & C., 1 de A. Christovão, 18 de Brandão Gomes & C., 6 de Seixas & C., 5 de Salomon de M. Sequerra & C., 3 de Theotonio Pereira Junior, 2 de F. M. Carneiro, 1 de Filgueiras & Macedo, 1 de Anthero & Filho; 1 de J. L. Gomes Ricardo, 1 de Leandro Gonzalez, 1 de Mateo B. Garcia, 1 de A. Gaillard & Fils, 12 marcas AA, JAR (2), ASC (2), Castello—SMS—PC&C, LH, CT&C, MB, entrelaçados, FI&C—Rio e MDA.

Procedentes da Italia—(2 amostras): 1 de P. Gasso & Figli e 1 de F. Bertolli.
Procedente da Hespanha—1 amostra, marca «Fernalvarez».
Procedente da França— (14 amostras): 6 de A. Gaillard & Fils, 4 de James Plagniol, 1 de Morin Mard & C., 1 de Raybaut & Riva, 1 de Teyssonneau Jne, 1 de Victor Guedes & C.
Procedente da Allemanha—1 amostra de Brandão Gomes & C.
Numero de volumes importados: 4.900.

Azeitonas—52 amostras

Procedentes de Portugal—(41 amostras): 25 de Brandão Gomes & C., 5 de Ferreira Brandão & C., 2 de José Antonio Ribeiro & Filho, 1 de Guedes & Irmãos, 1 de José Cordeiro Junior, 1 de Nunes & Irmãos, 1 de Lino & C., 1 de J. F. Santos & C., 1 de Manoel Vicente Junior, 1 de Lopes, Coelho Dias & C., limitada, 1 de A. G. da Silva Barrosa e 1 marca ASC.
Procedentes da Hespanha—(6 amostras): 5 de Ricardo Barea e 1 marca FYA.
Procedente da Italia—1 amostra marca CMC entre linhas quebradas entrelaçadas.
Procedente da Hollanda—1 amostra de Ferreira Brandão & C.
Procedentes da Allemanha—2 amostras de Ricardo Barea.
Procedente da Inglaterra—1 amostra de C. & E. Morton.
Numero de volumes importados: 3.574.

Aguas mineraes—31 amostras

Procedentes da França—(22 amostras): 6 de Vichy-céléstins, 4 de Vichy-Source Dubois, 10 de Rubinat, 1 de Villacabras e 1 de Contrexévilla-Source du Pavillon.
Procedente da Inglaterra—1 amostra de Quinine Tonic Water.
Procedente da Austria-Hungria—1 amostra de Hunyadi Janos.
Procedentes de Portugal—(2 amostras): 1 de Agual mineral de Melgaço e 1 de Agua mineral de Montfortinho.
Procedentes da Allemanha—2 amostras de «Apolinaris».
Procedentes da Belgica—3 amostras de «Apollinaris».
Numero de volumes importados: 1.811.

Aguardente—1 amostra

Procedente da Allemanha—1 amostra de Taffel Akvavit-Malburg.
Numero de volumes importados: 10.

Assucar—2 amostras

Procedente da Allemanha—1 amostra marca JL.
Procedente da França—1 amostra marca JL.
Numero de volumes importados: 90.

Bebidas amargas—9 amostras

Procedente da Allemanha—1 amostra de Iwan Amargo Russo-Table Bitter's J. Runsak.
Procedente da Italia—1 amostra de Fernet Branca dei Flli. Branca & C.
Procedentes da França—(3 amostras): 1 de Toni-kola Secrestat —V. Gaboriaud, 1 de Perital—A. Delor & C., e 1 de Amer Picon—G. Picon.
Procedentes de Portugal—4 amostras de Vinho Toni-nutritivo—Adriano Ramos Pinto.
Numero de volumes importados: 1.575.

Biscoitos—8 amostras

Procedentes da Inglaterra—(8 amostras): 4 de Jacob & C., 3 de Huntley & Palmers e 1 marca CNL dentro de um losango.
Numero de volumes importados: 72.

Banha—1 amostra

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte—1 amostra marca TB&C.
Numero de volumes importados: 100.

Conservas de carne—49 amostras

Procedentes da Inglaterra—(33 amostras): 20 de C. & E. Morton, 6 de Copland & C., 3 de Hunter's Handy Ham & C., 1 de Mc. Alister & C., 1 de Grosse & Blackwell, 1 de Joseph Smith e 1 marca S dentro de um triangulo—Cumberland Edward VII.
Procedentes de Portugal—(14 amostras): 5 de Brandão Gomes & C., 1 de Justo Benito & C., 1 de Francisco Benito & C., 2 de Joaquim José Lucas, 2 de Reis & Sá, 1 de Rodrigues & Fernandes, 1 de Francisco Freire Caria Junior e 1 marca MSC.
Procedente da Hollanda—1 amostra de Ferreira Brandão & C.
Procedente da Italia—1 amostra de Alessandro Forni.
Numero de volumes importados: 639.

Conservas de peixe—61 amostras

Procedentes de Portugal—(46 amostras): 12 de Brandão Gomes & C., 2 de Ferreira Brandão & C., 1 de Neves & C., 1 de Guedes & Irmãos, 30 marcas C—Rio (3), AS&C. (2), SC&C, C&R, C&C (3), CCC—Rio de Janeiro (2), P. Alvaro, BB 1/2 (2), B, ACB, FI&C—Rio, NN 1/2, P&C, SF&C—Rio, S&C, L&V, LC—Rio de Janeiro, CS, CB&C, MAS, F. Damasio e J. Valente—Rio de Janeiro dentro de uma elipse.

Procedentes da França—(4 amostras): 3 de Philippe & Canaud e 1 de Ch Teyssonneau Jne.
Procedentes da Belgica—(2 amostras): 1 de Charles Cortance e 1 marca DC—378—Rio de Janeiro dentro de um triangulo.
Procedentes da Inglaterra—6 amostras de C. & E. Morton.
Procedentes da Allemanha (3 amostras)— 1 de C & E Morton e 2 marcas AW e P dentro de um triangulo.
Numero de volumes importados: 4.825.

Conservas de legumes—20 amostras

Procedentes de Portugal (4 amostras)—3 de Brandão Gomes & C. e 1 de Ferreira Brandão & C.
Procedentes da França (5 amostras)—3 de B. Laforest e 2 de Philippe & Canaud.
Procedentes da Inglaterra (7 amostras)—4 de Batty & C., 1 de Crosse & Blackwell, 1 de B. Laforest e 1 de C & E Morton.
Procedentes da Allemanha—2 amostras de GC Halm & C.
Procedente da Italia—1 amostra marca VM.
Procedente dos Estados Unidos da America do Norte—1 amostra marca Sino.
Numero de volumes importados: 442.

Cognacs—16 amostras

Procedente da Italia—1 amostra de Fratell Branca.
Procedentes de Portugal—4 amostras de José Maria Macieira.
Procedentes da França (5 amostras)—1 de C. Duthiloy, Delloy & C., 3 de J. A. S. Hennessy & C. e 1 de Etablissement de Jonzac.
Numero de volumes importados: 850.

Chá—15 amostras

Procedente da India—1 amostra marca ECLC dentro de um triangulo.
Procedente da França—1 amostra marca B&F dentro de um losango, contra marca Bazar America.
Procedentes da Inglaterra—(13 amostras) 7 de Lipton e 5 marcas G&F, JCVM, AC&C, GEM dentro de um losango e Lloyd Brazileiro (2).
Numero de volumes importados: 196.

Cerveja—1 amostra

Procedente da Inglaterra—1 amostra de E & J Burke.
Numero de volumes importados: 33.

Confeitos—2 amostras

Procedente da Allemanha— 1 amostra marca CVH.
Procedente da França — 1 amostra marca L&C.
Numero de volumes importados: 11.

Chocolate—3 amostras

Procedentes da França (2 amostras)—1 de F. Marquis e 1 marca HM&C.
Procedente da Inglaterra — 1 amostra marca L&C.
Numero de volumes importados: 15.

Caramello—1 amostra

Procedente da Allemanha—1 amostra marca JFUS.
Numero de volumes importados: 11.

Coalho—2 amostras

Procedente da Inglaterra— 1 amostra marca «Viking».
Procedente da Allemanha—1 amostra marca Brasil dentro de um triangulo.
Numero de volumes importados: 27.

Doces—17 amostras

Procedentes da França (12 amostras)—4 de «Marrons au sirop», de Jacquin Fréres, 1 de «Fraises» da Confiturerie de Saint James, 1 de «Pêches au jus» da Société Française Las Palmas e 6 marcas: CC, AC, JL e L&C (3).
Procedentes da Inglaterra—(4 amostras)— 2 de Crosse & Blackwell «Apricot» e «Raspherry», 1 de C&E. Morton «Strawberry» «jam» e 1 marca CMC, entre linhas quebradas entrelaçadas.
Procedente dos Estados Unidos da America do Norte— 1 amostra de «Bartell pears» de Kemp, Day & C.
Numero de volumes importados: 137.

Fructas seccas—35 amostras

Procedentes da França (25 amostras)—4 de «Dattes mouscades» de Salmon Bonillet, 4 de «Dattes mouscades» de Cassoute, 3 de ameixas de G. Menaud Fils, 2 de «Dattes mouscades» de Chagne Fréres, 1 de ameixas, de A. Dufour & C., 1 de ameixas de François Casal & Fils, 1 de tamaras de Ch. Teyssonneau Jne, e 9 marcas: DC cortada por uma setta, CRC dentro de um losango, CRC—Rio de Janeiro, MFC, Borboleta, OLS&C, TB&C, ACC e L&C.

Procedentes da Inglaterra (2 amostras)—1 de ameixas de William Clark & C. e 1 de passas de C. & E. Morton.
Procedentes da Allemanha—2 amostras marcas DCC e CCC.
Procedentes da Hespanha—2 amostras marca Lloyd Brazileiro.
Procedente de Portugal—1 amostra marca CR&C—Rio de Janeiro.
Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte—3 amostras marcas CCC—Rio, CMC entre linhas quebradas entrelaçadas e 2.093 dentro de um quadrado.
Numero de volumes importados: 877.

Farinha — 31 amostras

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte (12 amostras) —1 de Maizena Duryes, 1 de «Quaker white oats», 1 de «Cream Whest», 1 de «Horlick's Malted» e 8 de farinha de trigo.
Procedentes da Austria-Hungria—3 amostras de farinha de trigo.
Procedentes da França (6 amostras) — 4 de «Phosphatine Falières», 1 de fecula de batata de Louit Frères & C., e 1 de semolina.
Procedente da Italia—1 amostra de farinha lactea de Paganini, Villani & C.
Procedentes da Allemanha (3 amostras)—1 de R. Küfeke, 1 de farinha de avêa de C. H. Knorr e 1 de tapioca.
Procedentes da Inglaterra (6 amostras) — 4 amostras de farinha de avêa de C. & E. Morton, 1 de «Quaker white oats» e 1 de maizena de Browns & C.
Numero de volumes importados: 8.784.

Genebra — 4 amostras

Procedentes da Inglaterra—4 amostras de Booth & C.
Numero de volumes importados: 500.

Leite — 10 amostras

Procedentes da Allemanha—2 amostras marca «Moça».
Procedentes da Inglaterra (3 amostras) — 2 de Trumilk Tenfood, Limitd. e 1 marca «Moça».
Procedentes da Belgica—5 amostras marca «Moça».

Licores — 14 amostras

Procedentes da Allemanha (2 amostras)—1 de «Kimel» de J. A. Gilka e 1 de «Kirsebaer liqueur» de Peter F. Heering.
Procedente da Austria-Hungria— 1 amostra de «Maraschino di Zara».
Procedente da Inglaterra— 1 amostra de «Pippermint» de Get Fréres.
Procedentes da França (10 amostras)—3 de «Crême de cacáo» de Marie Brizard & Roger, 2 de «Pippermint» de Get Fréres, 2 de «Berg-Kirschwasser» de Edouard Pernod; 2 de «Liqueur Pères Chartreux» e 1 marca CRC dentro de um triangulo.
Numero de volumes importados: 539.

Manteiga — 17 amostras

Procedentes da França (17 amostras)—9 de F. Démagny, 5 de J. Lepelletier e 3 de Bretel Fréres.
Numero de volumes importados: 1.750.

Molho — 5 amostras

Procedente de Portugal —1 amostra de Maconochie Brothers, Ltd.
Procedentes da Inglaterra (3 amostras)— 2 de «Worcestershire sauce» de Brayards S. Road e 1 marca HM&C.
Numero de volumes importados: 130.

Mostarda — 3 amostras

Procedentes da Inglaterra— 2 amostras de Batty & C.
Procedente da França — 1 amostra da Veuve Garres Jne. & Fils.
Numero de volumes importados: 60.

Massa de tomates — 3 amostras

Procedentes da Italia— 3 amostras marcas GAF, NZ&C e DFM.
Numero de volumes importados: 34.

Massa alimenticia — 6 amostras

Procedente da Allemanha— 1 amostra marca DC, cortada por uma setta.
Procedentes da França— 5 amostras de Rivoire & Canet.
Numero de volumes importados: 148.

Queijos — 25 amostras

Procedente da Italia—1 amostra marca HM&C.
Procedentes da Hollanda (11 amostras) — 3 de P. Best & Fils, 7 de K. H. de Jong e 1 marca CVH.
Procedentes da Inglaterra (13 amostras)—7 de K. H. de Jong, 2 de [illegible] & Sons e 4 marcas CXC (2), C e SS.
Numero de volumes importados: 504.

Rhum — 1 amostra

Procedente da França — 1 amostra de «Rhum Negrita» de Edwards & C.
Numero de volumes importados: 50.

Sal commum — 2 amostras

Procedente da Inglaterra — 2 amostras de «Table Salt Eureka».
Numero de volumes importados: 800.

Summo de fructas — 4 amostras

Procedente da Inglaterra — 1 amostra marca JCVM.
Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte (3 amostras) —1 de succo de maçã «Dufy» e 2 de «Welch's grape juice».
Numero de volumes importados: 450.

Vermouth — 14 amostras

Procedentes de Portugal—2 amostras de J. M. Vasconcellos.
Procedentes da França—11 amostras de Noilly Prat & C.
Procedente da Italia—1 amostra dos Fratelli Gancia & C.
Numero de volumes importados: 1.800.

Vinagre — 3 amostras

Procedente de Portugal—3 amostras marcas GZ&C, CV&C e LI-
Numero de volumes importados: 80.

Vinhos espumantes — 15 amostras

Procedentes de Portugal—3 amostras da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal.
Procedentes da França (12 amostras)— 1 de Vicomte de Fleurimont, 4 de Pommery & Grene e 7 da Veuve Clicquot.
Numero de volumes importados: 662.

Vinhos em caixa — 163 amostras

Procedentes de Portugal (136 amostras) — 13 de Valente Costa & C.: «Flor de Liz», «Moscatel», «D.Lino», «Dominador» e «Guerreiro»; 9 da Viuva José Gomes da Silva & Filhos: «Collares»; 8 de Anthero & Filho: «Bastardinho», «Estrella», «Reserva», «Moscatel», «Alvaralhão», «Camponeza» e «Ararigboia»; 14 de Constantino d'Almeida: «Lacrima Christi», «Moscatel», «Reserva», «Delicioso», «Republicano», «1878», «Garantido», «Paz e Amor», «Porto Especial», «Cachopa», «Belleza do Douro» e «Vinho Rabello»; 2 de David Ribeiro dos Santos: «Boa Estrella» e «Boa Esperança»; 5 de Francisco Costa: «Collares—FC»; 5 de Antonio Ferreira Menères, successores, «Moscatel»; 6 da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal: «Douro Clarete» e «Villar d'Allem»; 11 de Antonio da Rocha Leão; «Vinho Velho do Porto Superior»; 4 de Cunha & Macedo: «Marietta», «Conquistador», «Sublime» e «Moscatel Assucareira»; 1 de Borges & Irmão: «Mimo»; 3 da Companhia Vinicola Portugueza: «Collares», «Batalhador» e «Rio Branco»; 3 de Bento Cunha & C., «Moscatel Novidade»; 1 da Nova Companhia de Vinhos Finos do Douro: «Fama mundial»; 4 da Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto: «Moscatel», «Dom Quichote» e «Vasco»; 2 de José Teixeira P. de Vasconcellos: «Bucellas» e «Porto Club»; 1 de Sarano & C., «Cavalleiro»; 1 de J. Silva Guimarães: «Santela»; 1 de Manoel Pedro Guedes; 1 de Couto & Pimenta: «Reserva»; 1 de Julio Canedo: «Monte Mario»; 2 de João Ribeiro de Mesquita: «Infantil»; 1 de Dimitrino Filho & C.: «S. Salvador»; 1 de J. H. Andressen: «Principe Real»; 1 de Honorio Johnston: «Audaz»; 1 de J. M. da Fonseca: «Moscatel de Setubal»; 1 de A. Isidro Gonçalves: «Madeira»; 4 de João de Carvalho Macedo: «Pomar», «Particular» e «Alerta»; 1 de Manuel da Costa Oliveira: «Renato»; 2 de A. Nicolau d'Almeida: «Carnaval»; 1 de Armindo T. C. Silva: «Soberano»; 1 de Corrêa & Braga: «Salvador»; 1 de Antonio Pereira dos Santos, «Moscatel do Douro»; 1 de Leite & Nogueira, «Cupido»; 2 de A. A. Calém & Filho, «Reserva»; 5 de Adriano Ramos Pinto & C., «Republica»; 15 marcas «Nossa Senhora da Apparecida», «Soberano», «Moscatel Extra», «Moscatel S&S», «America», «Ferreirinha», «Campeonato», «Moscatel das Freiras», «Villar d'Allen», «Bucellas», «Lavrador», «Flor de Perro» e «Flor de Liz».
Procedentes da Allemanha (3 amostras)—1 da Viuva José Gomes da Silva & Filhos, «Collares»; 1 de J. F. Canitz «Zoltinger Steimauer» e 1 de Marqués del Mérito.
Procedente da Inglaterra—1 amostra de Deinhard & C., «Laubenkeimer».
Procedentes da Belgica (2 amostras) — 1 de P. J. Valckenberg e 1 marca HW.
Procedentes da Hollanda (2 amostras)—1 de Albert Kreuzberg & C., «Berncasteler» e 1 de Feist & Shöne.
Procedentes da França (6 amostras)—1 de G. Lannelùc Sanson & C., «Carte Rouge»; 1 de Munzer & Fils, «Chambertin»; 1 de Potheret & Fils; 1 de Arthur Spann & C., «Barsac»; 1 de Deinhard & C. e 1 de Azevedo Branco & C., «Moscatel».
Procedentes da Hespanha (3 amostras)—2 de Adolfo Pries & C., «Dulce Negro», e 1 de Manuel Fernandez, «Jerez».
Procedente da Italia (10 amostras)—1 marca «Capri Bianco»; 1 de F. Bertelli; 1 marca «Victoria Chianti»; 1 de Pasquale Cianfanelli; 1 de A. Laborel Melini, «Chianti»; 2 de Giorgio Govi & C.

«Lambrusco»; 1 de Ugo Fazzini Shneiderff, «Super Chianti» e 2 da Societá Vinicola Toscana, «Chianti».

Numero de volumes importados: 30.958.

Vinhos em cascos—301 amostras

Procedentes de Portugal—267 amostras, marcas AS&C. (6), Alvaro (5), ACCC—Juiz de Fóra (2), AR, AO, Affonso, A&C. (3), ASS, A&S, AS cortada por uma setta, ASMC, ABC—Rio de Janeiro, AT&C., ACC, ACB (2), AJM, AAP, AFA, AF&S, AJB, AE, ALSG, AVP, A. R. Santos, Armazem Herminios, Azevedo Torres & C. (3), Albino Campos, BS dentro de uma ellipse, BA&C, BAM, BMR, B&C, CMC entre linhas quebradas entrelaçadas (6), CT&C (8), CM&C (3), CR&C (3), CP, CLI&—Rio de Janeiro, CTL, Cardoso dentro de um triangulo, Coelho Duarte & C. (2), Camillo Mourão & C. (2), C. Monteiro & C. (2), Carrijo Lima & Irmão, DC cortada por uma setta (2), DA&C, DJFM, Dias Almeida & C., Endereço (3), FC&C (2), FES, FA&C, FC cortada por uma setta, FFM, FV, FMC—Rio (2), Figueiredo, Fernandes Mourão & C. (6), Figueiredo Antunes & C. (3), Ferreira Cabral & C. (2), Fernandez y Alvarez, Fernandes Sampaio & C., GA&C. (15), GZ&C. (9), GP&P, GSM, GA, GC&C, G&P (2), GP&C. (2), GP&C. (2), G&C, GA&C, dentro de um losango (2), Guimarães & Amaro, JF&C. (3), JBC, JC—Rio, JLSC, JCM, JTB (2), JPJ, JB, JJSL, JPC, JC&C (2), JRA, JS, JD&I, JMC, JJS, JJFB, JML, Julio Couto & C., LC (2), LIC (2), LLA, LP—TB&C., Lealdade, letreiro (18), MP&C (3), MPTLC (3), MR (2), MPM (2), MS&C (2), MJ&C (2), MNJ, MM, MG&C, MSV, MRP&S, MMA, MDA, Marujal-Praso, MA, Pereira, Marques Velloso & C. (3), Mourão & C. (5), Marques Silva & C. (2), NS, Nobrega & Santos (2), OLS&C. (2), Octacilio & C., Peixoto Serra (3), Pelicano—SF (2), RG&C (6), R&C, R&S, RG, RA&C, SGA, SAC, S&F, SR, S&S, Silva & Boavista, Sotto Maior & C., Silva Neves & C. (2), TC&C. (2), TCT, TB&C, Thomé & C. (5) e Teixeira Costa & C. (2).

Procedentes da Allemanha—3 amostras marca JVC.

Procedentes da França—11 amostras marcas: CMC entre linhas quebradas entrelaçadas (2), EAC, JED, JMC dentro de uma elipse, LI (3), LC (2), e PLS.

Procedentes da Hespanha—6 amostras: CT&C (4), FL e PLS.

Procedentes da Italia—13 amostras marcas: EM, GF, GB&C (2), GAF, GB, Luigi Guarino, MP (2), NZC (2), RDA e VM.

Numero de volumes importados: 27.183.

Whiskies—7 amostras

Procedentes da Inglaterra (6 amostras)—2 de James Buchanan & C., 1 de Mackie & Coy, 1 de John Dewar & Sons, 1 de Robert Brown e 1 marca CMC.

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte—1 amostra de Hiram Walker & Sons.

Numero de volumes importados: 347.

Remettidos com officios:

ALFANDEGA DE SANTOS

Officio n. 20, de 12 de Janeiro de 1911—Vinho submettido a despacho por B. Pinheiro & C.—Nesta amostra de vinho natural a analyse revelou a presença de 13,0 °/₀ de alcool em volume e ausencia de substancias nocivas.

Officio n. 21, de 12 de Janeiro de 1911—Vinho submettido a despacho por B. Pinheiro & C.—A analyse revelou nesta amostra de vinho natural, com 13,2 °/₀ de alcool em volume, a ausencia de substancias nocivas.

Commissão Fiscal de Desobstrucção dos Rios da Baixada do Rio de Janeiro.

Officio n. 118, de 11 de Fevereiro de 1911—Duas amostras de aguas que a analyse revelou serem potaveis.

Com o fim de esclarecer o Fisco o Laboratorio realizou as seguintes analyses:

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Remettidos com boletins:

Analyse n. 1.590—Amostra de tinta retirada de um barril marca CBI, pertencente a uma partida de 10 volumes vindos de Liverpool no vapor *Thespis*, consignada á Companhia Brazil Industrial e descarregados no armazem n. 9 do Cáes do Porto.—A amostra enviada é de uma tinta preparada a agua, contendo 15,174 °/₀ da materia corante derivada do alcatrão da hulha.

Analyse n. 1.879—Amostra de tinta retirada de um barril marca FBC, pertencente a uma partida de dous volumes vindos de Hamburgo no vapor *Tijuca*, consignada a Frederico Bayer & C. e descarregados na Estiva.—A amostra enviada é de uma tinta a agua, contendo 16,441 °/₀ de materia corante derivada do alcatrão da hulha.

Analyse n. 1.698—Amostra de estanho em pó retirada de uma barrica marca FN vinda do Havre no vapor *Corcovado*, consignada a Hime & C. e descarregada no armazem n. 3.—A amostra enviada, é de oxydo de estanho impuro

Com officios:

Officio n. 319, de 15 de Março de 1911—Mercadoria despachada por José Kouarack & C.—A amostra enviada é de uma tinta preparada a agua, na qual a analyse revelou a existencia de campeche e acetatos de chromo e de ferro.

Officio n. 255, de 1 de Março de 1911—Mercadoria despachada por Miguel Papaterra.—A amostra enviada é uma liga de zinco e cobre, predominando o primeiro.

Officio n. 1.430, de 4 de Agosto de 1910—Mercadoria despachada por Alberto Roove.—A amostra enviada é de uma tinta em massa preparada a agua, contendo sulfato de calcio, cal, alluminio e oxydo de ferro em pequena quantidade.

Officio n. 327, de 17 de Março de 1911—Mercadoria despachada por A. Fonseca.—A amostra enviada é de fios de canhamo.

Officio n. 257, de 1 de Março de 1911—Mercadoria despachada por Machado Silveira.—A amostra enviada é de uma tinta preparada a agua, contendo 10,088 °/₀ de materia corante derivada do alcatrão da hulha.

Officio n. 136, de 31 de Janeiro de 1911—Mercadoria despachada por Bordallo & C.—A amostra enviada é de um mordente.

Officio n. 285, de 6 de Março de 1911—Mercadoria submettida a despacho na Alfandega de Paranaguá.—A amostra enviada é de um tecido.

Officio n. 256, de 1 de Março de 1911—Mercadoria despachada por Raoul Caurad.—A amostra enviada é de pastilhas medicinaes, não comprimidas.

Officio n. 144, de 1 de Fevereiro de 1911—Mercadoria despachada por J. Rodrigues & C.—A amostra enviada é de um xarope medicinal.

ALFANDEGA DE SANTOS

Officio n. 133, de 11 de Fevereiro de 1911—Mercadoria despachada por Comenalo, Sabino & Abramo.—A amostra enviada é de kaolin.

ALFANDEGA DO RIO GRANDE DO SUL

Officio n. 7, de 11 de Janeiro de 1911—A amostra enviada é de uma tinta a verniz.

ALFANDEGA DE SERGIPE

Officio n. 4, de 13 de Janeiro de 1911—Duas amostras de cognacs de imitação.

ALFANDEGA DE S. FRANCISCO

Officio n. 29, de 1 de Fevereiro de 1911—A amostra enviada é de um liquido espesso, contendo caramello e alumen de chromo.

DIRECTORIA DA RECEITA PUBLICA

Ordem n. 2, de 11 de Janeiro de 1911—Bebida apprehendida a H. A. Lepper, em Santa Catharina.—A amostra enviada é de um cognac de fantasia.

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL EM S. PAULO

Officio n. 40, de 14 de Janeiro de 1911—Bebida apprehendida a Cain José Elias, em Rio Preto.—A amostra enviada é de um vinho artificial.

COLLECTORIA FEDERAL DA CAPITAL DE S. PAULO

Officio n. 391, de 19 de Dezembro de 1910—Bebida apprehendida a Bertolo Scarmagnan.—A amostra enviada é de um cognac de fantasia.

Officio n. 393, de 19 de Dezembro de 1910—Bebida apprehendida a Angelo Gabrile.—A amostra enviada é de um licor.

COLLECTORIA FEDERAL DE XIRIRICA

Officio n. 18, de 10 de Janeiro de 1911—Productos apprehendidos a Onofre Constante de Almeida.—Dous preparados pharmaceuticos e um producto de perfumaria.

A requerimento de Laport, Irmão & C. o Laboratorio realizou a analyse quantitativa do producto denominado «Cimento branco Lafarge».

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, 7 de Julho de 1911.—O director, Dr. *Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz*.—O Chefe, *Julio de Abreu Gomes*.—O 2º Escripturario, *Homero Campista*.

QUADRO SYNOPTICO DAS ANALYSES REALIZADAS NO MEZ DE MARÇO DE 1911

Substancias analysadas	Directoria da Receita Publica	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega de Santos	Alfandega do Rio Grande do Sul	Alfandega de S. Francisco	Alfandega de Sergipe	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo	Collectoria Federal da Capital de S. Paulo	Collectoria Federal de Xiririca	Commissão F. de Desobstrucção dos Rios da Baixada do Rio de Janeiro	Particulares	Total
Azeites	—	72	—	—	—	—	—	—	—	—	—	72
Azeitonas	—	52	—	—	—	—	—	—	—	—	—	52
Aguas mineraes	—	31	—	—	—	—	—	—	—	—	—	31
Agua commum	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	2
Aguardente	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Assucares	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Bebidas amargas	—	9	—	—	—	—	—	1	—	—	—	10
Bebidas artificiaes	1	—	—	—	—	2	1	1	—	—	—	5
Biscoitos	—	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Banha	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Conservas de carne	—	49	—	—	—	—	—	—	—	—	—	49
Conservas de peixe	—	61	—	—	—	—	—	—	—	—	—	61
Conservas de legumes	—	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—	20
Cognacs	—	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Chá	—	15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15
Cervejas	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Confeitos	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Chocolates	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Caramellos	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Coalhos	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Cimento	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
Doces	—	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17
Fructas seccas	—	35	—	—	—	—	—	—	—	—	—	35
Farinhas	—	31	—	—	—	—	—	—	—	—	—	31
Fios vegetaes	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Genebras	—	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Leites	—	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Licores	—	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14
Ligas metallicas	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Manteigas	—	17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	17
Molhos	—	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Mostarda	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Massas de tomates	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Massas alimenticias	—	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Productos diversos	—	2	1	—	1	—	—	—	—	—	—	4
Preparados pharmaceuticos	—	2	—	—	—	—	—	—	3	—	—	5
Queijos	—	25	—	—	—	—	—	—	—	—	—	25
Rhum	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Sal commum	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Succo de fructas	—	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Tintas	—	5	—	1	—	—	—	—	—	—	—	6
Tecidos	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Vermouths	—	14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	14
Vinagres	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Vinhos espumantes	—	15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15
Vinhos communs	—	464	2	—	—	—	—	—	—	—	—	466
Whiskys	—	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
	1	1.032	3	1	1	2	1	2	3	2	1	1.049

CAES E DOCA

Durante o mez de Junho de 1911 o movimento de embarcações foi o seguinte:

Saveiros	3
Catraias	36
Chatas	515
Botes	12
Lanchas	10
Baleeiras	3
Total	579

Occupando no caes da Alfandega:

Interior	8.510,25
Exterior	1.483,14
Total	9.993,39

Sendo a tonelagem:

Em dias uteis	46.575
Em dias feriados	13.330
Total	59.905

Produzindo a renda de	7:784$677
Addicional de 10 °/o	4$632
Total	7:789$309

Sendo:

Em ouro	7:738$357
Em papel	50$952
Total	7:789$309

CAPATAZIAS

Durante a primeira quinzena do mez de Junho o movimento foi de 88.605 volumes, sendo 44.148 entrados e 44.457 sahidos:

ENTRADAS

Armazem das amostras	1.366
Sobre agua pelas Capatazias	900
» » pelo Pateo do Rosario	10.895
Armazem n. 1	7.581
» n. 3	2.560
» n. 4	442
» n. 5	2.212
» n. 6	—
» n. 8	712
» n. 9	4.424
» n. 10	2.129
» n. 11	738
» n. 12	450
» n. 14	4.249
» n. 15	2.499
» n. 16	250
» das bagagens	2.741
Total	44.148

SAHIDAS

Porta n. 1	1.309
» n. 2	6.944
» n. 3	2.011
» n. 5	8.190
» n. 9	1.945
» n. 11	746
» n. 13	—
» n. 15	4.151
» n. 16	1.057
» n. 17	4.236
Bagagens	2.441
Amostras	1.451
Elevador n. F (armazem n. 10)	1.186
» n. G (» n. 12)	2.083
» n. H (» n. 11)	1.456
» n. M (» n. 4)	1.494
Pateo do Rosario	1.164
Por mar	—
Reembarcados	2.593
Total	44.457

Durante a segunda quinzena do mez de Junho o movimento foi de 71.032 volumes, sendo 36.743 entrados e 34.289 sahidos:

ENTRADAS

Armazem das amostras	1.519
Sobre agua pelas Capatazias	4.222
» » pelo Pateo do Rosario	1.102
Armazem n. 1	3.296
» n. 3	1.506
» n. 4	1.209
» n. 5	1.918
» n. 6	—
» n. 8	691
» n. 9	6.257
» n. 10	908
» n. 11	1.000
» n. 12	812
» n. 14	1.721
» n. 15	6.890
» n. 16	1.050
» das bagagens	2.642
Total	36.743

SAHIDAS

Porta n. 1	3.388
» n. 2	3.444
» n. 3	2.845
» n. 5	3.387
» n. 9	1.989
» n. 11	826
» n. 13	—
» n. 15	2.547
» n. 16	136
» n. 17	4.926
Bagagens	2.372
Amostras	1.481
Elevador n. F (armazem n. 10)	1.606
» n. G (» n. 12)	1.425
» n. H (» n. 11)	1.415
» n. M (» n. 4)	726
Pateo do Rosario	1.586
Por mar	117
Reembarcados	73
Total	34.289

Distribuição de Serviço

SEMANA DE 16 A 22 DE JULHO DE 1911 — *Distribuição interna*—Cicero Araripe de Souza e Almeida.

Correio—Luiz Valle de Almeida, Affonso Henriques da Silveira Faria, Francisco Paulino de Mendonça e Gonçalo do Rego Monteiro.

Bagagem — 1ª e 2ª classes, Antonio Rufino de Andrade Luna Junior; 3ª classe, José Pinto Montenegro.

Despacho sobre agua — Dr. José Silveira do Pillar Filho.

Arqueação — José Bonifacio Pereira de Mesquita e Pedro Francisconi Pittaluga.

Avarias — Pedro Alveres de Andrade, Hermita de Barros Pimentel e João Gualberto Silvino Vidal.

SEMANA DE 23 A 29 DE JULHO DE 1911 — *Distribuição interna*—José Bonifacio Pereira de Mesquita.

Correio — Affonso Henriques da Silveira Faria, Gonçalo do Rego Monteiro, Pedro Alveres de Andrade e José Pinto Montenegro.

Bagagem—1ª e 2ª classes, Dr. Bartholomeu de Sá e Souza; 3ª classe, Antonio Pereira da Costa.

Despacho sobre agua—Luiz Valle de Almeida.

Arqueação — Francisco Paulino de Mendonça e Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra.

Avarias — Dr. José Silveira do Pillar Filho, Jovita Olympio de Carvalho Ribeiro e Pedro Francisconi Pittaluga.

Renda da Alfandega do Rio de Janeiro no mez de Julho de 1911

ORDINARIA		OURO	PAPEL	TOTAL
IMPORTAÇÃO:				
Direitos de importação para consumo		2.562:953$907	4.310:590$548	
2 %, ouro, sobre o valor official dos cereaes		$	$	
Expediente dos generos livres		....	101:148$272	
Idem das Capatazias		....	42:632$910	
Armazenagem		....	154:005$551	
Taxa de estatistica		....	11:643$372	7.182:974$560
ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS:				
Imposto de pharóes		6:904$062	$	
Imposto de dóca		6:793$926	16$140	13:714$128
ADDICIONAES:				
10 % sobre o expediente dos generos livres		....	10:148$332	10:148$332
INTERIOR:				
Renda da Imprensa Nacional e *Diario Official*		....	368$180	
Dita do Laboratorio Nacional		....	17:670$000	
Dita da Assistencia a Alienados		....	2:862$646	
Imposto do sello		....	71$694	
Dito sobre vencimentos		....	56$809	21:029$329
CONSUMO:				
Taxas sobre Fumo	13:898$665			
Bebidas	17:205$080			
Phosphoros	4$000			
Chlorureto de sodio	35:043$400			
Calçado	1:246$000			
Velas	62$500			
Perfumarias	10:104$510			
Especialidades pharmaceuticas	13:249$660			
Vinagre	165$360			
Conservas	35:506$275			
Cartas de jogar	$			
Chapéos	6:813$600			
Bengalas	749$800			
Tecidos	127:055$680			
Vinho estrangeiro	148:817$775	....	409:922$305	409:922$305
RENDA EXTRAORDINARIA				
Montepio dos empregados		....	615$517	
Indemnizações		....	....	615$517
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL:				
Para fundo de resgate do papel-moeda:				
Rendas eventuaes:				
Multas de expediente e por infracção do regulamento	16:238$342			
Renda da typographia e do *Boletim da Alfandega*	326$840			
Expediente de 3 % das arrematações para consumo	776$770			
Marcação de animaes	$			
Desinfecções	120$750			
Producto de apprehensões para a Fazenda Nacional	$			
Despeza a annullar em vencimentos	$			
Depositos transferidos á receita	$	....	17:462$702	
Para fundo de garantia do papel-moeda:				
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo		361:765$497	....	399:228$199
OBRAS DO PORTO:				
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação		466:780$607	....	466:780$607
DEPOSITOS:		3.405:197$999	5.079:214$978	8.484:412$977
Diversos		747$102	137:364$780	138:111$882
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros. Importação	25:435$499			
Idem para a Santa Casa: Despacho maritimo	15:492$060	....	40:927$559	
Idem para a Intendencia — Importação		....	9:489$627	50:417$186
MESA DE RENDAS DE MACAHÉ:				
Saldo recolhido				
(Valor da quota 40$750).		3.405:945$101	5.266:996$944	8.672:942$045

RENDA TOTAL		
	EM OURO	3.405:945$101
	EM PAPEL	5.266:996$944
	TOTAL GERAL	8.672:942$045

DIFFERENÇAS COBRADAS

nas portas, pranchas de sahida, Cáes do Porto e trapiches alfandegados durante o segundo semestre de 1910

PORTAS DA ALFANDEGA

Mezes	Differenças		Armazenagem, taxa, etc.	Total
	Qualidade	Quantidade		
Julho	23:513$425	81:621$610	68:231$450	173:366$485
Agosto	39:233$980	97:707$615	53:125$215	190:066$810
Setembro	27:997$395	84:860$455	76:538$250	189:396$100
Outubro	34:044$230	81:693$587	64:630$264	180:368$081
Novembro	25:433$670	85:704$425	58:563$909	169:702$004
Dezembro	25:048$920	91:518$665	58:258$855	174:826$440
	175:271$620	523:106$357	379:347$943	1.077:725$920

CAES DO PORTO E TRAPICHES

Mezes	Differenças		Armazenagem, taxa, etc.	Total
	Qualidade	Quantidade		
Julho	$	5:368$580	3:411$497	8:780$077
Agosto	$	3:610$420	2:447$530	6:057$950
Setembro	263$200	1:290$430	865$540	2:419$170
Outubro	$	$	$	$
Novembro	$	$	$	$
Dezembro	12:640$400	6:051$800	15:153$398	33:845$598
	12:903$600	16:321$230	21:877$965	51:102$795

RECAPITULAÇÃO

Differenças de qualidade:

Portas da Alfandega	175:271$620	
Cáes do Porto	12:903$600	188:175$220

Differenças de quantidade:

Portas da Alfandega	523:106$357	
Cáes do Porto	16:321$230	539:427$587

Differenças de armazenagem, taxa, etc.:

Portas da Alfandega	379:347$943	
Cáes do Porto	21:877$965	401:225$908
Total geral		1.128:828$715

MOVIMENTO MARITIMO — Durante a segunda quinzena do mez de Julho deram entrada neste porto as seguintes embarcações de longo curso

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
17	Cardiff	vapor	ingleza	Kinerag	2.382	31	carvão	C. Commercio e Navegação.
	Bremen	»	allemã	Halle	3.103	56	varios generos	Herm Stoltz & C.
	Bordéos	»	franceza	Amazone	2.958	152	idem	Messageries Maritimes.
	Hull	»	ingleza	Birchtor	2.377	19	idem	Mala Real.
	Genova	»	italiana	P. Udine	4.226	172	em lastro	Carlo Pareto & C.
	Buenos Aires	»	»	Sardegna	3.255	44	idem	S. Anonyme Martinelli.
	Hamburgo	»	allemã	Cap Vilano	5.609	152	idem	Theodor Wille & C.
18	Buenos Aires	vapor	ingleza	Birchwood	1.731	18	trigo	Moinho Inglez.
	La Plata	»	argentina	Ternero	863	18	idem	Viegas Vaz & C.
	Liverpool	»	ingleza	Oropeza	3.336	122	varios generos	Mala Real.
	Guellon	pesca	chilena	Tioga	1.117	53	em lastro	Wilson Sons & C.
19	Cardiff	vapor	ingleza	Indiam	4.990	43	carvão	Brazilian Coal Company.
	Buenos Aires	»	franceza	Cordiliére	3.336	152	varios generos	Messageries Maritimes.
	Amsterdam	»	hollandeza	Hollandia	4.603	85	idem	S. Anonyme Martinelli.
	Buenos Aires	»	brazileira	Jupiter	567	51	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
20	Genova	vapor	italiana	Cordova	3.002	83	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Rosario	»	ingleza	Swedish Prince	2.378	34	idem	Davidson Pullen & C.
	Hamburgo	rebocador	argentina	Albatroz	44	8	idem	Wilson Sons & C.
	Callão	vapor	ingleza	Orcoma	7.086	195	varios generos	Mala Real.
	Buenos Aires	»	austriaca	Atlanta	3.248	70	em lastro	Rombauer & C.
21	Genova	vapor	italiana	Rio Amazonas	1.849	73	varios generos	Carlo Pareto & G.
	Nova York	»	ingleza	Scottish Prince	1.794	27	idem	Davidson Pullen & C.
	Idem	»	»	Byron	2.526	55	idem	Norton Megaw & C.
	Wellington	»	»	Tokomarú	4.072	50	em lastro	Wilson Sons & C.
22	Gulfport	galera	allemã	Sachsen	1.273	15	madeira	Paulo Passos & C.
	Buenos Aires	vapor	»	K. Wilhelm II	5.668	152	em lastro	Theodor Wille & C.
24	Barry Docke	vapor	ingleza	Delmore	3.036	27	carvão	Amaral Sntherland & C.
	Trieste	»	austriaca	Francesca	3.194	65	varios generos	Rombauer & C.
	Cadix	barca	norueguense	Acorn	996	8	sal	Theodor Wille & C.
	Amsterdam	vapor	hollandeza	Rijland	3.520	24	varios generos	S. Anonyme Martinelli.
	Southampton	»	ingleza	Asturias	7.508	125	idem	Mala Real.
	Hamburgo	»	allemã	Assuncion	3.018	40	idem	Theodor Wille & C.
	Genova	»	italiana	Savoia	3.099	94	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Buenos Aires	»	franceza	Ouessant	5.317	61	idem	G. Coatalem.
	Rosario	»	ingleza	Indian Prince	1.775	26	varios generos	Davidson Pullen & C.
	Pensacola	»	italiana	Nera	1.097	11	madeira	Idem.
25	Gulfport	barca	norueguense	Maren	1.392	14	madeira	Domingos Joaquim da Silva & C.
	Mobile	»	»	Torden	1.078	15	idem	Idem.
	Hamburgo	vapor	allemã	Cap Arcona	5.668	152	varios generos	Theodor Wille & C.
	Caleta	»	ingleza	Irish Monarch	2.792	20	em transito	Amaral Sutherland & C.
26	Buenos Aires	vapor	ingleza	Sabiá	1.766	18	trigo	Moinho Inglez.
	Idem	»	idem	Amazon	6.300	121	varios generos	Mala Real.
	Montevidéo	»	brazileira	Florianopolis	576	55	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Manchester	»	ingleza	Rossetti	7.120	35	idem	Norton Megaw & C.
	Buenos Aires	»	oriental	Parahyba	1.887	25	idem	Luiz Camuyrano.
27	Colosso	vapor	ingleza	Wellace	2.532	64	em lastro	Brazilian Coal Company.
	Hamburgo	»	allemã	Hohenstanfen	4.086	70	varios generos	Theodor Wille & C.
	Havre	»	ingleza	Higland Monarch	2.545	28	idem	G. Coatalem.
	Buenos Aires	»	italiana	Rè Vittorio	4.284	112	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
28	Antuerpia	vapor	ingleza	Carisbook	1.458	18	varios generos	Carlo Pareto & C.
	Buenos Airee	»	austriaca	Sofia Hohenberg	3.521	87	em lastro	Rombauer & C.
	Genova	»	franceza	Formosa	2.812	87	idem	Antunes dos Santos & C.
	Rosario	barca	norueguense	Brittá	1.152	13	alfafa	Fry Youle & C.
	Cardiff	vapor	ingleza	Rathlin Head	4.368	30	carvão	Messageries Maritimes.
29	Buenos Aires	vapor	ingleza	Annie	2.445	22	em lastro	Brazilian Coal Company.
	Bremen	»	allemã	Crefeld	2.444	45	varios generos	Herm Stoltz & C.
31	Rosario	vapor	ingleza	Ikala	2.821	26	em transito	Amaral Sutherland & C.
	Bordéos	»	franceza	Chili	3.335	152	varios generos	Messageries Maritimes.
	Marselha	»	»	Provence	2.479	70	idem	José Silva & C.
	Idem	barca	italiana	Jupiter	661	12	telha	Antunes dos Santos & C.
	Hamburno	vapor	allemã	Dacia	2.842	25	varios generos	Theodor Wille & C.
	Bordéos	»	franceza	Cambodge	2.527	33	idem	R. Carrique.

Durante a segunda quinzena do mez de Julho deram entrada neste porto as seguintes embarcações de cabotagem

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
17	Rio Grande do Sul	vapor	ingleza	Helmsdale	1.992	18	em lastro	C. Morro da Mina.
	Pernambuco	»	brazileira	Posteiro	840	29	varios generos	Zenha Ramos & C.
	Cabo Frio	»	»	Garcia	292	26	sal	Dantas & C.
	Santos	»	»	Gurupy	599	39	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Bahia	»	»	Victoria	201	30	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Villa Nova	»	»	Satellite	887	44	idem	Idem.
	Manáos	»	»	Maranhão	763	63	idem	Idem.
	Porto Alegre	»	»	Itajubá	869	50	idem	Lage Irmãos.
	S. João da Barra	»	»	Carangola	226	22	idem	C. N. S. João da Barra.
18	S. Matheus	vapor	brazileira	Industrial	171	33	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Porto Alegre	»	»	Itapema	825	44	idem	Lage Irmãos.
	Rio Grande do Sul	»	allemã	Siegmund	1.914	30	em lastro	Theodor Wille & C.

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
19	Cabo Frio	hiate	brazileira	Almirante Saldanha	53	5	cal	Souza Mattos & C.
	Idem	»	»	Gama II	64	5	sal	Os mesmos.
	Idem	»	»	Gama III	34	5	idem	Sames Paes & C.
	Macahé	»	»	Vencedor	23	5	varios generos	Branco Costa & C.
	Cabo Frio	»	»	Aurora	247	24	cal	Idem.
	Idem	»	»	Clotilde	33	7	idem	A' ordem.
	Idem	»	»	Themis	53	7	sal	Idem.
	Santos	vapor	»	Tocantins	2.500	42	em transito	Novo Lloyd Brazileiro.
	Idem	vapor	ingleza	Virgil	2.141	27	em transito	Norton Megaw & C.
	Florianopolis	»	brazileira	Anna	247	34	varios generos	Luiz Campos.
	Cabo Frio	hiate	»	Activo II	37	5	sal	Julio Saboia & C.
20	Cabo Frio	hiate	brazileira	Dous Amigos	34	3	cal	A' ordem.
	Idem	vapor	»	Teixeirinha	223	22	sal	C. N. S. João da Barra.
	Santos	»	allemã	Salamanca	3.812	45	em transito	Theodor Wille & C.
	Idem	»	»	Bonn	3.969	57	idem	Herm Stoltz & C.
	Idem	»	austriaca	Emy	1.031	21	idem	Rombauer & C.
21	Camocim	vapor	brazileira	Natal	640	33	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Manáos	»	»	Acre	884	54	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Cabo Frio	»	»	Garcia	292	26	sal	Dantas & C.
	Manáos	»	»	Mucury	585	37	varios generos	C. Commercio e Navegação.
22	Paraty	vapor	brazileira	Gloria	253	23	varios generos	Dantas & C.
	Porto Alegre	»	»	Itaqui	513	27	idem	Lage Irmãos.
	Aracajú	»	»	Cabo Frio	747	30	idem	C. Commercio e Navegação.
	Pernambuco	»	»	Itaúna	401	29	idem	Idem.
	Porto Alegre	»	»	Itapacy	600	29	idem	Lage Irmãos.
	Idem	»	»	Itaituba	600	38	idem	Idem.
24	Laguna	vapor	brazileira	Laguna	300	34	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Manáos	»	»	Pará	1.185	90	idem	Idem.
	Pernambuco	»	»	Itatiaya	513	28	idem	Lage Irmãos.
	Cabo Frio	patacho	»	Olivia	94	8	sal	Vieiras Mattos & C.
	Idem	hiate	»	Alina	33	3	cal	O mestre.
25	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itapuca	869	48	varios generos	Lage Irmãos.
	Paranaguá	»	ingleza	Busbo Bank	1.818	25	em lastro	Amaral Sutherland & C.
26	Paranaguá	vapor	brazileira	Marumby	281	31	varios generos	C. Commercio de Sal.
	S. Francisco	»	idem	Itaipava	600	28	em lastro	Lage Irmãos.
27	Victoria	vapor	brazileira	Maroim	779	39	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Santos	»	allemã	Tijuca	3.060	50	em transito	Theódor Wille & C.
28	Itajahy	barca	brazileira	Emilie	203	10	varios generos	C. Moreira & C.
	Pernambuco	vapor	»	Itapoan	512	21	idem	Lage Irmãos.
29	Natal	vapor	brazileira	Muquy	359	28	varios generos	E. N. Rio de Janeiro.
	Cabo Frio	hiate	»	Estrella do Norte	24	5	cal	A' ordem.
31	Paraty	vapor	brazileira	Gloria	253	22	varios generos	Dantas & C.
	Santos	»	»	S. Paulo	1.432	89	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Porto Alegre	»	»	Itaperuna	863	37	idem	Lage Irmãos.
	Santos	»	austriaca	Szent Stvan	1.914	34	em transito	Rombauer & C.
	S. Matheus	»	brazileira	Fidelense	225	14	varios generos	C. N. S. João da Barra.
	Cabo Frio	hiate	»	Gama II	64	6	sal	Souza Mattos & C.

Durante a segunda quinzena do mez de Julho foram despachadas para os portos estrangeiros as seguintes embarcações.

Datas	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
17	paq.	ingleza	Orcoma	7.086	195	Liverpool.
	»	»	Oropeza	3.336	122	Callão.
	reb.	holland.	Thames	30	13	Rotterdam.
	paq.	italiana.	Cordova	3.002	55	Buenos Aires.
	»	ingleza	Tripoli	2.746	27	Middlesborógh.
	»	»	Tapton	2.301	20	Santa Lucia.
18	paq.	austri...	Atlanta	3.248	70	Trieste.
	vap.	chilena	Tioga	1.307	53	Hamburgo.
19	paq.	allemã	Bonn	3.969	57	Bremen.
	bar.	portug.	Porto Pará	773	10	Nova Orleans.
	paq.	italiana.	Rio Amazonas	1.849	73	Buenos Aires.
20	paq.	ingleza	Lord Ormond	2.533	24	Las Palmas.
	»	italiana.	Savoia	3.099	55	Buenos Aires.
	»	ingleza	Swedish Prince	2.341	24	Nova Orleans.
	»	»	Virgil	2.141	35	Idem.
	»	»	Tokumarú	7.322	50	Londres.
	»	austri...	Emy	1.031	21	Trieste.
	»	allemã	K. Wilhelm II	5.826	154	Hamburgo.
	»	»	Salamanca	3.812	45	Idem.
	»	brazilei.	Tocantins	2.500	42	Nova York.
	reb.	argent.	Albatroz	44	7	Buenos Aires.
21	vap.	belga.	Eburoon	1.144	20	Buenos Aires.
22	vap.	ingleza	Meltonian	4.066	30	Trinidad.
	»	»	Amazon	6.300	121	Southampton.
24	paq.	ingleza	Asturias	7.508	125	Buenos Aires.
	»	austri...	Francesca	3.194	65	Rio da Prata.
	»	ingleza	Indian Prince	1.775	26	Nova York.
24	paq.	allemã	Cap Arcona	[illegible]	152	Buenos Aires.
	»	holland.	Rijland	3.528	24	Idem.
	gal.	italiana.	Canara	1.41[illegible]	15	Pensacola.
	paq.	ingleza	African Prince	2.[illegible]	28	Montevidéo.
	»	franceza	Ouessant	5.817	61	Havre.
25	paq.	italiana.	Rè Vittorio	4.251	[illegible]	Genova.
26	vap.	ingleza	Helmsdale	1.[illegible]	[illegible]	[illegible]
	»	franceza	Aquitaine	1.[illegible]	63	Marselha.
	»	»	Formosa	2.812	[illegible]	Rio da Prata.
	»	austri...	Sofia Hohenberg	3.321	[illegible]	Trieste.
	»	ingleza	Birchwood	1.731	19	Barbados.
27	paq.	ingleza	Irish Monarch	2.7[illegible]	[illegible]	Dower.
	»	»	Burbo Bank	1.81[illegible]	19	Santa Lucia.
	»	brazilei.	Florianopolis	[illegible]	55	Buenos Aires.
	»	allemã	Tijuca	3.[illegible]	51	Hamburgo.
	»	ingleza	Wallace	2.532	24	Las Palmas.
28	vap.	ingleza	Pentwyn	2.1[illegible]	25	Borbadas.
	paq.	brazilei.	Amazonas	927	36	Buenos Aires.
29	paq.	franceza	Amazone	2.232	152	Bordéos.
	»	»	Chili	3.335	152	Rio da Prata.
	»	»	Provence	2.17[illegible]	36	Idem.
31	paq.	franceza	Cambodge	2.[illegible]	33	Rio da Prata.
	bar.	russa	Triton	1.443	17	Gulf Port.
	paq.	hungara	Szente Stvan	1.914	24	Trieste.
	»	ingleza	Skala	2.831	26	Nova York.
	»	allemã	Hohenstanfen	4.086	70	Hamburgo.
	»	»	Cap Vilano	5.609	152	Idem.

Durante a segunda quinzena do mez de Julho foram despachadas para os portos nacionaes as seguintes embarcações

Datas	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
17	hia.	brazilei.	Amelia & Clara.....	41	5	Cabo Frio.
	»	»	Gama........	50	5	Idem.
	»	»	S. Sebastião........	20	5	Idem.
18	paq.	brazilei.	Carangola	226	22	S. João da Barra.
	»	»	Itajubá	869	50	Porto Alegre.
	»	»	Posteiro	840	36	Idem.
19	paq.	brazilei.	Olinda.............	775	60	Manáos.
	»	»	Fagundes Varella...	699	56	Bahia.
	»	»	S. Paulo...........	1.433	90	Santos.
	»	»	Garcia	292	26	Cabo Frio.
	»	»	Gurupy............	599	39	Manáos.
20	hia.	brazilei.	Vencedor...........	23	5	Macahé.
	paq.	»	Maroim............	779	39	Victoria.
21	paq.	brazilei.	Itapema............	869	50	Porto Alegre.
	»	»	Anna	247	32	Florianopolis.
	»	»	Industrial..........	171	33	S. Matheus.
	hia.	»	Gama II............	64	5	Cabo Frio.
22	paq.	brazilei.	Ypiranga...........	1.272	36	Macáo.
	lúg.	»	Don Guilherme.....	178	10	Itajahy.
	hia.	»	Almirante Saldanha.	53	5	Cabo Frio.
	»	»	Clotilde	19	5	Idem.
	paq.	»	Mucury............	589	37	Santos.
	lúg.	»	Ramona	394	9	Itajahy.
	hia.	»	Activo	33	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Garcia	229	26	Idem.
24	paq.	brazilei.	Itapacy	600	29	Pernambuco.
24	paq.	brazilei.	Teixeirinha.........	226	22	S. João da Barra.
	»	»	Maranhão..........	763	63	Manáos.
	hia.	»	Gama III...........	34	5	Cabo Frio.
	»	»	Aurora.............	32	5	Idem.
25	paq.	brazilei.	Itaituba............	600	38	Porto Alegre.
	»	»	Itatiaya	513	28	Idem.
	»	»	Natal..............	213	36	Amarração.
	»	»	Satellite	887	44	Villa Nova.
26	paq.	brazilei.	Gloria	253	26	Paraty.
	vap.	argent..	Ternero............	803	18	Paranaguá.
	»	ingleza..	Byron	2.526	55	Santos.
	»	»	Lord Erne..........	2.714	22	S. Vicente.
27	vap.	brazilei.	Pinto	224	22	S. João da Barra.
28	paq.	brazilei.	Itapuca.	869	50	Porto Alegre.
	»	»	Olivia	50	5	Cabo Frio.
	»	»	Mucury............	585	38	Pará.
	»	»	Araguary..........	1.446	46	Mossoró.
	»	»	Marumby..........	281	31	Antonina.
	»	ingleza..	Scottish Priuce.....	1.793	26	Santos.
	»	»	Highland-Monarch.	2.545	28	Idem.
	»	allemã..	Assuncion	3.018	45	Idem.
	bar.	norueg .	Norden	1.078	14	Idem.
29	paq	brazilei.	Itapoan............	513	28	Porto Alegre.
	»	»	Itaúna.............	450	28	Rio Grande do Sul.
	»	»	Bahia	1.548	90	Manáos.
	»	»	Maroim............	779	31	Porto Alegre.
31	paq.	brazilei.	Laguna............	306	31	Laguna.

Typographia da Alfandega — 1911

ANNO XXV REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL N. 15

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro

Nenhum trabalho será inserto sem approvação da Inspectoria

TERÇA-FEIRA 15 DE AGOSTO DE 1911

No corrente anno a assignatura do "Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro" custará 20$ por anno e 30$ cada collecção dos annos anteriores.

Cada ultimo numero publicado custará 1$500; os anteriores, 2$500.

MINISTERIO DA FAZENDA

Circulares, Officios, etc.

Circular n. 22—Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 5 de Agosto de 1911.

Dispondo o art. 65 do decreto n. 434, de 4 de Julho de 1891, que o deposito da decima parte do capital subscripto para constituição das sociedades anonymas deve ser feito á escolha da maioria dos subscriptores em um banco de emissão ou em outro sujeito á fiscalização do Governo ou que para esse fim se sujeitar a ella, declaro aos Srs. Chefes das Repartições de Fazenda, para seu conhecimento e devidos effeitos, que taes depositos poderão ser feitos no Banco do Brazil e nas suas agencias, só o devendo ser nas Delegacias Fiscaes ou Collectorias na falta de estabelecimento bancario nas condições daquelle, conforme o disposto no art. 66 do mesmo decreto. — *Francisco Salles.*

TRIBUNAL DE CONTAS — Circular n. 2 — Usando da attribuição que me confere o art. 209 do Regulamento annexo ao decreto n. 2.409, de 23 de Dezembro de 1896, recommendo aos Srs. Delegados Fiscaes do Thesouro Federal nos Estados que na tomada de contas dos Escrivães das Collectorias Federaes tenham em vista as seguintes

Instrucções

Art. 1.° No caso de terem os Escrivães das Collectorias servido de Collector, o processo de tomada de contas obedece ás mesmas regras que a dos Collectores, accrescentando-se o exame e referencias sobre a parte em que tenha servido simplesmente de Escrivão.

Art. 2.° O tomador das contas terá em vista os livros e documentos da Collectoria e assentamento respectivo, afim de informar sobre:

a) as datas da nomeação, posse, exercicio, exoneração e terminação do exercicio de Escrivão;

b) o periodo ou periodos em que tenha servido de Collector, apreciando as transacções havidas e todas as circumstancias que occorreram. Deve confeccionar as contas correntes, no caso de ter havido o exercicio de Collector, com a respectiva demonstração do alcance, si houver.

§ 1.° No caso de não ter servido de Collector: exame minucioso da escripturação, quanto á sua exactidão, aos impostos que lhe competia pagar, e aos vencimentos por elle recebidos, afim de se lhe debitar as importancias a mais pagas como porcentagens e os impostos a indemnizar.

§ 2.° Sempre que fôr possivel, quando se tiver de apurar a conta de um Escrivão, se deve tomar as do Collector ou Collectores que com elle tenham servido.

§ 3.° Ao mesmo tempo que se tomar as contas dos Collectores, deve-se organizar as dos Escrivães, ainda mesmo que continuem estes em exercicio, sendo a apuração feita, nesse caso, até o ultimo exercicio que já esteja encerrado.

Art. 3.° Si o Escrivão nomeado não tiver entrado em exercicio, os esclarecimentos a prestar consistirão simplesmente na declaração dessa circumstancia, sem, entretanto, deixar de mencionar as datas da nomeação, da exoneração e da prestação da fiança e a circumstancia de ter sido ou não a mesma julgada pelo Tribunal de Contas.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 1 de Agosto de 1911. — *Pedro Teixeira Soares.*

Repartições de Fazenda

Por decretos de 2 de Agosto, foram nomeados:

O Ajudante do Corretor da Caixa de Amortização Alberto de Barros Franco para o logar de Corretor da mesma Caixa;

O 1° Escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Alvaro Gentil, para exercer, em commissão, o logar de Inspector da Alfandega de S. Francisco, Estado de Santa Catharina, sendo despensado da mesma commissão o 3° Escripturario do Thesouro Nacional Jeronymo Medeiros da Rocha;

Para a Alfandega da Bahia: 3° Escripturario, o 4° da mesma Repartição, Joaquim Bellim Soares; 4° Escripturario, Orlando Baptista Bittencourt;

Para a Alfandega da Victoria, Estado do Espirito Santo: Inspector, em commissão, o 3° Escripturario do

Thesouro Nacional Jeronymo Medeiros da Rocha, sendo dispensado da mesma commissão, a seu pedido, o 1° Escripturario da mesma Alfandega José Augusto Monjardim de Araujo.

Por decretos de 9 de Agosto:

Foi nomeado o Bacharel Octavio da Cunha Cavalcanti para o logar de Procurador Fiscal, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Matto Grosso, sendo exonerado do mesmo cargo o Bacharel Antonio Fernandes Trigo de Loureiro;

Foi reformado o Commandante da Força dos Guardas da Alfandega do Pará, Aprigio Anthero da Silva, nos termos da Lei n. 1.662, de 27 de Junho de 1907.

—Por outros de 10 de Agosto, foram dispensados: o Inspector, extincto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Honorio Alonso Baptista Franco, do logar de Inspector, em commissão, da mesma Alfandega e o Chefe de Secção da Alfandega do Rio de Janeiro Miguel Fernandes Barros do logar de Ajudante, em commissão, do Inspector da mesma Alfandega.

— Por outros da mesma data, foram nomeados: o Procurador Geral da Fazenda, Bacharel Didimo Agapito Fernandes da Veiga Filho, para exercer, em commissão, o logar de Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro e o Chefe de Secção da Alfandega do Rio de Janeiro Antonio Dias Soares do Lago, para exercer, em commissão, o logar de Ajudante do Inspector da mesma Alfandega.

Por titulo de 31 de Julho, foi nomeado Alfredo Vieira de Paiva, para o logar de Ajudante do Administrador das Capatazios da Alfandega da Bahia.

Licenças

Obtiveram licenças com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saude onde lhes convier:

— Em 31 de Julho:

Noventa dias, o 1° Escripturario da Alfandega de Porto Alegre, Adolpho Fredolim Fayet;

Tres mezes, em prorogação, o 4° Escripturario da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, Antonio da Costa e Silva;

Seis mezes, o 2° Escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, João das Chagas Pereira de Brito;

Noventa dias, o Guarda da Alfandega do Pará, João Antonio Clementino Monteiro.

—Em 5 de Agosto:

Dous mezes, o 1° Escripturario da Alfandega de Pernambuco, Cosme Celestino Teixeira;

Seis mezes, o 4° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas, José Castello Branco.

— Em 8:

Seis mezes, o Conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Manoel Jansen Muller.

Noventa dias, em prorogação, com um terço da respectiva diaria, o operario da Imprensa Nacional, João Alves de Mello;

Dous mezes, em prorogação, o 3° Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Milton Pereira Carrilho;

Sessenta dias, o 4° Escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo, Isaac Lemos dos Santos;

Noventa dias, o 2° Escripturario da Alfandega de Paranaguá, Virginio Lucio de Mattos.

— Em 12:

Tres mezes, o 1° Escripturario da Alfandega de Corumbá, Agricola Catilina;

Seis mezes, o 4° Escripturario da Alfandega da Bahia, Pedro Campos Filho;

Noventa dias, com a metade da respectiva diaria, o operario da Imprensa Nacional, Domingos Alves Penna.

Expediente do Ministerio da Fazenda

A Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, dirigiu ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, os seguintes officios:

N. 597— Communica, que o Sr. Ministro, autorizou a entrega ao Deposito Naval do Rio de Janeiro dos seguintes volumes: 6.813— Rio de Janeiro, sem numero, 166 volumes contendo cantoneiras de ferro, pesando 2.726 kilos, vindos de Anvers no vapor *Lord Erne*, consignados a ordem; VS&NI, 1 caixa contendo vidros para nivel; VSM—23/7, 5 ditas contendo grelhas (obras não classificadas de ferro fundido); n. 28, 1 dita contendo gachetas de asbesto; 29/30, 2 ditas contendo tubos para caldeiras e VSM— 38, 1 dita contendo machinas para ventilação, sendo que todas as caixas vieram de Glasgow no vapor *Flamengo*, consignadas a Davidson Pullen & C.

N. 598 — Autorizo-vos a providenciar para que seja suspenso o desconto da consignação feita pelo 4° Escripturario dessa Alfandega, Antonio Pinto de Araujo Corrêa, e a que se refere o vosso officio n. 592, de 1 do mez proximo findo, endereçado á Directoria da Despeza Publica, restituindo-se ao dito funccionario as importancias descontadas a partir de Janeiro deste anno.

N. 599 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 de Junho proximo findo, incluso vos devolvo o processo transmittido com o vosso officio n. 465, de 25 de Abril ultimo, referente á isenção de direitos requerida pela Camara Municipal da Cidade de Guaratinguetá Estado de S. Paulo, para o material importado com destino á illuminação da villa de Apparecida e tracção electrica da mesma villa naquella Cidade, afim de que, provado pela requerente, perante essa Alfandega, que os serviços referidos são feitos por administração, delibereis sobre a pretenção de que se trata, depois de designado um profissional para passar o necessario certificado visto ser de vossa competencia a concessão referida.

N. 600 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista o que requereu a *The Leopoldina Railway Company Limited*, relativamente á reconsideração do despacho de 26 de Novembro do anno findo, em virtude do qual foram excluidos da isenção autorizada pelo officio desta Directoria n. 3.241, de 2 do mez subsequente, diversos artigos que fazem parte da relação que o acompanhou, resolveu, por despacho de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de importação das brochas, pinceis e prensas, comprehendidas na alludida exclusão; mantido, porém, o citado despacho para os demais artigos excluidos, que encontram similares no paiz e pódem ser fornecidos á Com-

panhia, desde que sejam encommendados com a necessaria antecedencia.

N. 605 — Attende ao que requereu a Companhia Brazileira de Energia Electrica e autoriza o despacho, livre de direitos, de seis mil postes de ferro, quatro mil bases para postes, quatro mil pontas e mil braços para os mesmos, materiaes esses que haviam sido excluidos da isenção autorizada pelo alludido officio; devendo, porém, tal isenção só se tornar effectiva, por parte do engenheiro fiscal da mencionada companhia, nesta data autorizado á proceder, nessa Repartição, ao exame do alludido material, de que effectivamente se trata de artefactos de ferro batido.

N. 607 — Communica, para os devidos fins, que Alfredo Camillo Ferreira Rebello prestou fiança, no valor de 8:000$, constituida por oito apolices da divida publica uniformizadas do valor nominal de 1:000$ cada uma, de ns. 272.475 a 272.482, de sua propriedade, as quaes se acham caucionadas na thesouraria geral do Thesouro, em garantia da responsabilidade de Arthur Bello de Amorim, no logar de Ajudante do Administrador das Capatazias desta Alfandega, para que foi nomeado por titulo de 27 de Julho proximo findo.

N. 609 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo em que Julio Alberto da Costa pede entrega das 20 apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000$ cada uma, ns. 208.261 a 208.280, de que é proprietario, e que se acham caucionadas na thesouraria geral do Thesouro em garantia da responsabilidade de Arthur Alfredo Corrêa de Menezes e da de seus prepostos no logar de administrador do Trapiche Saude, nesta Capital.

N. 611 — Communica, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo a que se acha annexo o officio n. 212, de 13 de Fevereiro ultimo, resolveu autorizar o engenheiro João Baptista de Almeida a executar as obras que se fazem necessarias na Ilha Fiscal.

N. 612 — Attende ao què requereu a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz e autoriza o despacho, livre de direitos, do material importado com destino ao serviço do trafego da mesma Estrada.

N. 613 — Communica, em resposta ao officio n. 371, de 27 de Março ultimo, que a caixa n. 105, sobre que versa o recurso da Associação dos Empregados do Commercio do Rio de Janeiro, interposto do acto desta Inspectoria que lhe negou indemnização de damno por ella soffrido, tem a marca EDC, e veio no vapor hungaro *Baró Fejervary*, entrado de Genova em 1 de Julho com outros volumes consignados á referida Associação, pela nota de importação n. 3.603, do alludido mez de Julho.

N. 614 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 2.072, de 1 de Dezembro do anno passado, e interposto por E. J. Smart, da decisão pela qual essa Inspectoria, de accôrdo com o parecer da Commissão da Tarifa, sujeitou ao pagamento da taxa de 4$, por kilo, como chapas de aço comprehendidas na 1ª parte do art. 728, da Tarifa, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 3.028, 1ª addição de Outubro do mesmo anno, como obras não classificadas de ferro batido, simples, para pagar a taxa de 400 réis por kilo, e á qual, posteriormente, entendeu caber a classificação de molas para portas, grade, sellim e usos semelhantes, do art. 728, para a taxa de 700 réis, por kilo, resolveu, por despacho de 10 de Janeiro ultimo, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser cobrada a taxa de 700 réis, do referido art. 728, como molas para perneiras, de accôrdo com a ordem desta Directoria n. 774, de 30 de Dezembro de 1909, expedida á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

N. 615 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 2.173, de 24 de Dezembro do anno passado, a que se refere o de n. 661, de 6 de Junho ultimo, relativo ao pedido de restituição de direitos feito pela firma Rivera Cardoso e referente ás mercadorias que submetteu a despacho pelas notas de importação ns. 8.857 a 8.860 e 8.928 do referido mez de Dezembro, resolveu, por despacho de 1 do corrente, deferir, por equidade, o alludido pedido.

Outrosim, declaro-vos nos termos do citado despacho, que não deveis consentir na praxe, que parece haver sido introduzida nessa Alfandega, de ser dada sahida condicional a mercadorias despachadas, pagas e conferidas aguardando solução de recursos de terceiros.

N. 616 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 312, de 16 de Março ultimo, e interposto por Cardoso Pinto & C., do acto pelo qual os sujeitastes ao pagamento de direitos *ad valorem* sobre a mercadoria contida na caixa n. 1.314, marca CPC, despachada pela nota de importação n. 13.522, de 28 de Novembro do anno passado, resolveu, por despacho de 31 do mez findo, dar provimento ao alludido recurso, visto que não ficou provada a responsabilidade dos recorrentes pela sahida da referida caixa sem a necessaria conferencia.

Egualmente vos communico, nos termos do citado despacho, que o Sr. Ministro resolveu mais, que sejam despedidos do serviço das capatazias, o chefe de turma Antonio Viga e demais trabalhadores que se achavam presentes no dia em que sahiu o volume e que auxiliaram a sua retirada, conjunctamente com a do ex-ajudante de conferente e trabalhador Bernardino Oliva da Fonseca, cassada a nota de prohibição de sua entrada na Alfandega.

N. 619 — Attende ao que requereu a Sociedade Anonyma Lloyd Brazileiro e autoriza o despacho, livre de direitos, do material importado pela requerente com destino aos seus vapores.

N. 626 — Defere o requerimento do Provedor da Santa Casa da Mizericordia do Rio de Janeiro e autoriza o despacho, livre de direitos, dos medicamentos e drogas destinados ao Hospicio de Nossa Senhora da Saude.

N. 627—Idem idem de C. H. Walker & C., Limited e autoriza o despacho, livre de direitos, do material importado pelos requerentes com destino ás obras do porto do Rio de Janeiro.

N. 628—Idem idem da *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited* e autoriza o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, de oito engradados e uma caixa marca R 5.275, ns. 1/8 e 9, formando oito *trucks*, vindos pelo vapor *Voltaire*, e 449 barris, contendo carbolina, vindos pelo vapor *Pentwyn*.

N. 629—Idem idem de C. H. Walker & C., Limited e autoriza o despacho, livre de direitos, do material importado com destino ás obras do porto do Rio de Janeiro.

N. 631 — Communica que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento em que o trabalhador das Capatazias desta Alfandega Pompilio da Silveira Paiva pede pagamento da gratificação que se julga com direito por ter servido, no periodo de 13 a 30 de Julho de 1910, como ajudante do Fiel do Armazem n. 15, resolveu, por despacho de 1 do corrente, deferir o alludido requerimento para o fim de ser paga ao requerente a differença entre a diaria de trabalhador e a do ajudante de Fiel do dito Armazem.

N. 632 — Enviando-vos o incluso processo em que o 2° Escripturario dessa Repartição Antonio dos Reis Carvalho reivindica para si a prioridade da denuncia do contrabando de xarque do vapor *Guarany*, entrado neste porto em 3 de Dezembro do anno passado, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 5 do vigente, presteis informações a respeito e envieis o original ou cópia authentica do documento de fls. 13 do mesmo processo.

N. 633—Attende a solicitação do Governo do Estado de Minas Geraes e autoriza o despacho, livre de direitos, de uma caixa vinda no vapor allemão *Cap Verde*, contendo um automovel importado pelo referido Governo, com destino ao serviço da Secretaria de Finanças.

N. 638 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto por Delphim Coelho & C., da decisão pela qual mandastes classificar como doces de fructas seccas, da taxa de 2$ por kilo, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 4.244, de Dezembro do anno passado como fructas seccas, da taxa de 400 réis, resolveu, por despacho de 10 de Julho proximo findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida, relevada a multa por equidade.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS

N. 116—Em 7 de Agosto de 1911—O Inspector da Alfandega resolve dispensar do cargo de Administrador, em commissão, da Mesa de Rendas Federaes de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, o 3° Escripturario desta Alfandega Manoel Paes de Oliveira, louvando-o pelo zelo e intelligencia com que exerceu a referida commissão, e designa para substituil-o o de identica categoria Nestor Augusto da Cunha.— *Honorio Alonso Baptista Franco.*

—

N. 117—Em 7 de Agosto de 1911—O Inspector da Alfandega determina que os Conferentes Luiz Valle de Almeida e Dr. Jovino Barral da Fonseca, tendo em vista o disposto no art. 363 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, procedam á avaliação das mercadorias contidas nas caixas da marca CP&C, ns. 1.040 a 1.045, a que se refere a decisão desta Inspectoria, de 4 do corrente. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

—

N. 118—Em 8 de Agosto de 1911—O Inspector da Alfandega recommenda aos Srs. Conferentes e Escripturarios que, quando destacados em serviço no Armazem das Bagagens, observem o seguinte:

Logo que o passageiro ou pessoa que o represente legalmente se apresente com o respectivo bilhete para ser feita a verificação do conteúdo dos volumes que constituirem a sua bagagem, deverá o Conferente, antes da abertura dos mesmos volumes, inquirir-lhe se tem ou não mercadorias sujeitas a direitos e em qualquer dos casos fazel-o inserir a mesma declaração, que será assignada pelo passageiro, no verso do bilhete, afim de produzir os devidos fins.

No caso do Conferente não conhecer o idioma do passageiro, deverá pedir interprete á Guardamoria. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

—

N. 119—Em 10 de Agosto de 1911—O Inspector da Alfandega, em obediencia á ordem n. 615, da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda, datada de 5 do corrente, determina ao Sr. Administrador das Capatazias que cumpra as disposições do Sr. Ministro da Fazenda constantes daquella ordem, despedindo do serviço o Chefe de turma Antonio Viga e os demais trabalhadores que se achavam presentes no dia em que sahiu o volume marca CPC, n. 1.314, sem a necessaria conferencia, e que auxiliaram a sua retirada, conjunctamente com o ex-ajudante de Conferente e trabalhador Bernardino Oliva da Fonseca, cassada a prohibição de entrada nesta Alfandega. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

—

N. 120—Em 10 de Agosto de 1911—O Inspector da Alfandega determina que o 2° Escripturario Antonio Augusto de Almeida e o 3° Mario Guaraná de Barros, tenham exercicio nas conferencias internas.—*Honorio Alonso Baptista Franco.*

—

N. 121—Em 11 de Agosto de 1911—O Inspector, em commissão, designa para Chefe

interino da 2ª Secção, o 1º Escripturario Julio Sylvio de Miranda.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 122—Em 11 de Agosto de 1911—O Inspector, em commissão, determina que tenham exercicio nas conferencias internas os 1os Escripturarios Joaquim Alves Maurity de Oliveira e João Pedro de Medina Cœli.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 123—Em 11 de Agosto de 1911—O Inspector, em commissão, determina que tenha exercicio em seu Gabinete o Sr. 3º Escripturario Amarilio de Noronha.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 124—Em 11 de Agosto de 1911—O Inspector, em commissão, determina que tenha exercicio em seu Gabinete o 3º Escripturario do Thesouro Nacional Guilherme Malaquias dos Santos, que, de accordo com o aviso n. 41, do Ministerio da Fazenda, foi mandado servir nesta Repartição até ulterior deliberação.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 125—Em 12 de Agosto de 1911—O Inspector, em commissão, determina que o expediente da Repartição comece impreterivelmente ás 10 horas da manhã e termine ás 4 horas da tarde.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 126 — Em 12 de Agosto de 1911 — O Inspector, em commissão, recommenda a observancia da Decisão de Fazenda n. 12, de 16 de Março de 1901 que determina que os empregados que tiverem de prestar informações sobre quaesquer processos ou de fazer o respectivo expediente indiquem nos mesmos processos a data em que lhes houverem sido distribuidos, de modo que se possa de momento conhecer qual a demora havida por parte dos ditos empregados no desempenho daquelles serviços.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 127—Em 12 de Agosto de 1911—O Inspector, em commissão, recommenda a inteira observancia da Decisão de Fazenda n. 36, de 9 de Agosto de 1897 que determina que sejam reunidos em volumes, á semelhança de autos forenses, os papeis em andamento, de modo que os documentos, informações e pareceres sejam presos por ordem chronologica, ou pela connexão das materias, permittindo assim sua facil leitura e evitando-se a sua disposição e collocação tumultuarias, que impossibilitam o exame; não sendo admissiveis processos com informações e pareceres escriptos á margem dos papeis.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 128—Em 12 de Agosto de 1911—O Inspector, em commissão, declara para os devidos fins, que nenhum Funccionario poderá retirar-se da Repartição, durante as horas do expediente, sem prévia licença do respectivo Chefe de Secção, oú Ajudante, devendo essa licença ser concedida quando justificado o pedido.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 129—Em 12 de Agosto de 1911—O Inspector, em commissão, determina que passem a ter exercicio: na 1ª Secção, o 3º Escripturario Benedicto Pulcherio; na 2ª, os 3os Escripturarios Pedro Torres Leite e Mario Guaraná de Barros e na 3ª, o 3º Escripturario Alfredo de Macedo Domingues.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 130—Em 12 de Agosto de 1911—O Inspector, em commissão, recommenda aos Funccionarios da Alfandega que sempre que apprehenderem mercadorias em contrabando, se lavre termo de flagrante o qual será assignado pelo apprehensor, testemunhas, se as houver e o delinquente, se não se recusar a fazel-o e logo em seguida apresentado a um dos Funccionarios de que trata o art. 633, § 3º da Consolidação das Leis das Alfandegas na ordem designada no mesmo artigo para lavratura do termo de apprehensão, seguindo o processo os seus tramites pela 3ª Secção.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 131—Em 15 de Agosto de 1911—O Inspector, em commissão, determina que passem a ter exercicio nos pontos abaixo mencionados, os seguintes Fieis: Armazem das Bagagens, João Fernandino Costa; Armazem de Consumo, Dr. Luiz A. Botto; Armazem n. 3, Aydano de Seixas Martins Torres; e na 3ª Secção, José Lopes de Souza Junior.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 133—Em 15 de Agosto de 1911—O Inspector, em commissão, determina ao Sr. Chefe da 3ª Secção que o leilão das mercadorias abandonadas seja procedido nos proprios armazens em que se acharem as mesmas depositadas.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 134—Em 15 de Agosto de 1911—O Inspector, em commissão, determina que passem a ter exercicio; no Archivo das Amostras, o 1º Escripturario Joaquim Alves Maurity de Oliveira, sem prejuizo do serviço de que foi imcumbido por Portaria n. 122, de 11 do corrente; e nas conferencias internas, o Escripturario de identica categoria Manoel Lobo Botelho.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 135—Em 15 de Agosto de 1911—O Inspector, em commissão, determina que passe a servir na Porta n. 8, do Armazem n. 8, o Conferente Luiz Valle de Almeida, que será substituido no serviço de sobre-agua da presente semana, pelo 2º Escripturario Antonio Eduardo de Lennhoff Brito.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

COMMISSÃO DA TARIFA

DESPACHOS DO MEZ DE JULHO DE 1911

Dia 1

N. 375 — Moreno Borlido & C. submetteram a despacho **saccos de borracha** para uso domestico, da taxa de 2$600 por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente Miranda Reis como obras não classificadas de borracha, em tecido de algodão, sujeitas á taxa de 7$ por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 376 — Carlos Conteville submetteu a despacho rebolos movidos a vapor, para pagar a taxa de 15 °/₀ *ad valorem*; na porta de sahida o Sr. Conferente Dr. Jovino Barral não esteve de accordo com a classificação apresentada pela parte.

A Commissão da Tarifa considerou o objecto que lhe foi apresentado como **utensilio para machina**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 377 — J. R. Kanitz submetteu a despacho 233 kilos de colla preparada a que deu o valor de 44$; na porta de sahida o Sr. Conferente Rogociano arbitrou o valor de 326$200.

A Commissão da Tarifa achou acceitavel o valor da factura commercial de **65.20 marcos**.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 378 — Santos Moreira & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **cobertores de lã e algodão, de côres**, da taxa de 4$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 379 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 380 — Castro Lima & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra como **papel assetinado proprio para impressão**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 381 — Paul J. Christoph & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra como **estampa para annuncio**, da taxa de 3$ por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 382—Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 383 — João Carregal submetteu a despacho meias que, na conferencia, foram pelo Sr. Escripturario Paulino de Mendonça classificadas como de seda, com o que não concordou o interessado.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Escripturario Paulino em classificar as meias em questão como de **seda**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 384—Moreno Borlido & C. submetteram a despacho microscopios compostos ou acromaticos, da taxa de 12$ por unidade o que foi considerado pelo Sr. Conferente Jansen Muller como **não classificados**, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 15 °/₀.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 385 — M. Wellisch & C. submetteram a despacho navalhas não especificadas, da taxa de 4$ e 10 duzias de afiadores não classificados, para pagar direitos *ad valorem*; na conferencia o Sr. Escripturario Fernandes Veiga classificou da seguinte fórma: as peças que compõem as navalhas como obras de cobre, para *toilette*, da taxa de 8$ por kilo; as laminas como sobresalentes, para pagar 2$ por duzia; as caixinhas como estojos de couro sem preparos, para pagar 3$ por kilo e, finalmente, os afiadores como de duas faces, da taxa de 5$ por duzia.

A Commissão da Tarifa considerou os tres primeiros objectos como **navalha**, e o afiador como **não especificado**, da ultima parte do art. 979.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 386—Haupt & C. submetteram a despacho pilhas electricas e seus accessorios, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 15 °/₀; na conferencia o Sr. Conferente Affonso Costa considerou como **vasos para pilhas**, da taxa de 400 réis por kilo e **carvão**, da taxa de 200 réis por kilo.

A maioria da Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho; contra o voto do Sr. Fraga o qual julgou serem os direitos cobrados separadamente.

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 387—Victor Uslaender & C. pediram classificação de mercadorias de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa considerou o papelão como **obra não classificada de papel ou papelão**, sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50 °/₀ e o objecto como **utensilio para machina**.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 388—Bastos Dias submetteu a despacho apparelhos e pertences para photographia, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 15 °/₀; na conferencia o Sr. Hermita Pimentel adoptou a taxa de 50 °/₀ *ad valorem*.

A Commissão da Tarifa attendendo a que se trata de um *tripé*, que só tem applicação para instrumentos da classe 31ª, entendeu que a amostra deve ser classificada entre os objectos do **art. 875**.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 389—A. F. Costa submetteu a despacho cadeiras de madeira ordinaria, para criança, para pagar a taxa de 3$600 por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente Macahiba como de **madeira fina**.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 390—M. Wellisch & C. submetteram a despacho obra de ponto de malha de lã, da taxa de 8$ por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Miranda Reis considerou como jaquetões de malha, de lã, da taxa de 18$ por kilo.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou como **obra não classificada de ponto de malha**; contra o voto do Sr. Jansen Muller que entendeu que a mercadoria estava sujeita á taxa de 24$ como roupa de lã não especificada.

O Sr. Inspector decidiu com a maioria.

N. 391—Ferreira Serpa & C. submetteram a despacho **lenços de filó de algodão, ponto de crochet**, o que foi considerado pelo Sr. Conferente Cruz Ribeiro como lenços de renda de algodão, sujeitos a direitos *ad valorem*.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 392—Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 393—P. S. Nicolson & C. submetteram a despacho tecido não especificado, de algodão, tinto, liso, da base de 10×10, de mais de

60 grammas por metro quadrado; na porta de sahida o Sr. Conferente Fernandes da Silva considerou como tecido lavrado.

A Commissão da Tarifa classificou a amostra da mercadoria em questão, no **art. 473**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Em reunião da Commissão Arbitral, foi mandado classificar o tecido no art. 472.

N. 391 — Costa Pereira & C. submetteram a despacho **fitas de algodão e borracha,** da taxa de 7$ por kilo o que foi considerado pelo Sr. Escripturario Pinto Monteiro como de seda e borracha, da taxa de 30$ por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 395 — Ferreira Serpa & C. submetteram a despacho botões de madreperola, com furos, juntamente com caixinhas de papelão desarmadas, para pagar a taxa de 12$ por kilo; na conferencia o Sr. Conferente Cruz Ribeiro considerou toda a mercadoria como botões, para pagamento dos respectivos direitos.

A maioria da Commissão da Tarifa entendeu que as caixinhas de papelão devem pagar direitos separadamente á razão de **1$500 por kilo**; contra os votos dos Srs. Martins da Costa, Rogociano e Fraga que julgaram dever as ditas caixas ser incluidas no peso dos botões.

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 396 — Cesar Coutinho & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou o tecido como de **algodão tinto, da base de 10×10 fios.**

O Sr. Inspector mandou classificar o tecido de accordo com a ordem do Thesouro n. 1.746.

N. 397 — E. Salathé & C. submetteram a despacho tecido de algodão crú o que foi considerado pelo Sr. Escripturario Pinto Monteiro como tinto.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector mandou classificar como **crú,** tendo em vista a ordem do Thesouro para tecido identico.

Dia 8

N. 398 — Procopio Oliveira & C. submetteram a despacho machinas e seus pertences; na conferencia o Sr. Conferente Carvalho Rebello impugnou a classificação apresentada pela parte.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **utensilios para machinas.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 399 — E. Salathé & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou como **setineta de algodão,** a amostra que lhe foi apresentada.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 400 — Cardoso & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra como **obra impressa de uma só côr.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 401 — A Empreza do *Diario de Noticias*, submetteu a despacho papel commum, para impressão de jornaes, da taxa de 10 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Rogociano classificou como papel assetinado, para impressão, da taxa de 100 réis por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou como **papel assetinado para impressão.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 402 — Vasco Ortigão & C. submetteram a despacho roupa feita de lã, ponto de malha, da taxa de 8$ por kilo; na conferencia o Sr. Escripturario Pinto Monteiro considerou a roupa de que se trata, sujeita á taxa de 24$ por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra como **roupa feita de tecido de lã, ponto de meia,** da taxa de 24$ por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 403 — Manoel Martins Serpa Junior submetteu a despacho canna não especificada; na conferencia o Sr. Conferente Affonso Costa considerou como **bambú de canna da India.**

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 404 — N. N. Lefebvre pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou como **xarope não medicinal de qualquer qualidade.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 405 — José da Silva Araujo submetteu a despacho massa para fabricação de papel, para pagar a taxa de 10 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Macahiba, exigiu o pagamento da taxa de 100 réis por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra como **papelão não especificado.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 406 — Costa Pereira & C. submetteram a despacho **leques de papel com varetas de madeira pintada**, da taxa de 6$ por duzia; na porta de sahida o Sr. Conferente Luiz Soares considerou como leques de algodão, com varetas de madeira pintada, sujeitos á taxa de 16$ por duzia.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 407 — Luiz Gérin & C. submetteram a despacho machinas para costura o que foi considerado pelo Sr. Conferente Martins da Costa como brinquedos.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra como **brinquedo não especificado.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 408 — Soliani Fermo & C. pediram classificação de tecidos de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras de ns. 1, 2 e 3 como **tecidos de algodão adamascados**, pesando mais de 100 grammas por metro quadrado, com mescla de seda e a de n. 4 como **tecido de seda e algodão em partes iguaes.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 409 — Augusto Nogueira & Gonçalves submetteram a despacho metal branco, em fios; na conferencia o Sr. Conferente Mendonça de Carvalho, sujeitou a mercadoria ao pagamento de direitos *ad valorem.*

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 410 — João Ramos & C. submetteram a despacho ferramentas manuaes; na porta de sahida o Sr. Conferente Mendonça de Carvalho exigiu o pagamento de direitos á taxa de 8$ por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra como **prensa para marcar,** da taxa de 4$300 por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 411 — Lucas & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra como **bijouteria de cobre prateado, para cinto.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 413 — A Empreza *Diario de Noticias* pediu reconsideração da classificação dada pela Commissão da Tarifa ao papel que submetteu a despacho, para pagar a taxa de 10 réis por kilo.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista a qualidade do importador, considerou a amostra como **papel assetinado para impressão.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 414 — Barbosa Varella & C. submetteram a despacho toucas de lã, da taxa de 10$ por duzia e toucas de seda e algodão, com pequenos enfeites, da taxa de 12$; na conferencia o Sr. Conferente Cruz Ribeiro, arbitrou para as primeiras o valor de 15$ por duzia e para as ultimas o de 20$ tambem por duzia.

A Commissão da Tarifa acceitou o valor de 10$ proposto pela parte e arbitrou, porém, em **18$ o valor** das de seda e algodão.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 415 — Vasco Ortigão & C. submetteram a despacho tecido de lã não especificado, com mescla de seda, para pagar a taxa de 9$360 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa considerou o tecido classificado no art. 524, da Tarifa.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou o tecido como não classificado, do art. 488, da Tarifa; contra os votos dos Srs. Fraga, Macahiba e Rogociano que entenderam tratar-se de **tecidos abertos ou transparentes.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo com a minoria.

N. 416 — Rouchon & C. submetteram a despacho obras não classificadas de zinco, simples, da taxa de 1$600 por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente Affonso Costa como obra não classificada de zinco, sujeita á taxa de 2$500 por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra como **obra não classificada de folha de Flandres,** da taxa de 2$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 417 — Guinle & C. submetteram a despacho lustres de cobre, simples e globos de vidro n. 2, branco; na porta de sahida o Sr. Conferente Magalhães Castro arbitrou o valor de 6$ para as lampadas.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o valor arbitrado pelo Sr. Conferente Magalhães Castro para as lampadas de que se

trata e, por sua vez, deu o valor de 5$ para o *abat-jour*, sujeitando-o a direitos na razão de 60 °/₀.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 418 — Augusto Vaz & C. submetteram a despacho 27 duzias de camisas de algodão, com pequenos enfeites, a que deram o **valor de 665$**; na conferencia o Sr. Conferente Cruz Ribeiro adoptou o valor de 810$000.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 419 — J. Rodrigues da Cruz & C. submetteram a despacho caixinhas de madeira envernizada, da taxa de 1$500 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Paula e Silva classificou como semelhantes ás para talheres, sujeitas á taxa de 2$500 por kilo.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Em reunião da Commissão Arbitral, de 18 de Julho, foi considerada a caixinha de n. 1 como **brinquedo**, attenta a sua pequena dimensão e a de n. 2 de accordo com o parecer da Commissão da Tarifa.

N. 420 — Braga Paiva & C. submetteram a despacho producto chimico não classificado; na conferencia o Sr. Conferente Cruz Ribeiro discordou da classificação apresentada pela parte.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional, considerou a amostra como **producto chimico não classificado**, do art. 328, da Tarifa.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 421 — F. L. Barbosa & C. submetteram a despacho roupa feita de tecido de algodão, da base de 10×10 fios, de mais de 49 grammas por metro quadrado; na conferencia o Sr. Conferente Cruz Ribeiro não esteve de accordo com aquella classificação.

A Commissão da Tarifa achou razoavel a sobre-taxa de **20** °/₀ do dobro dos direitos do tecido para a saia enfeitada com fita e a de **10** °/₀ para a saia simples.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 422—Martins Seabra & C. submetteram a despacho tapetes de lã avelludados, da taxa de 4$ por kilo e tapetes de lã não especificados, da taxa de 2$; na conferencia o Sr. Escripturario Pinto Monteiro, sujeitou ambas as qualidades de tapetes á taxa de **4$ por kilo.**

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 423—A Companhia America Fabril submetteu a despacho cadarço de algodão, da taxa de 2$800 por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente Manoel Alves como **fita**, para pagar 8$ por kilo.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 424—Bento Netto pediu classificação de papel de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou como **papel commum**, da taxa de 10 réis por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 425—Bento Netto pediu classificação de papel de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa decidiu como **papel commum para impressão de jornaes**, da taxa de 10 réis por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Distribuição de Serviço

SEMANA DE 29 DE JULHO A 5 DE AGOSTO DE 1911 — *Distribuição interna*—Epiphanio Pedroza.

Correio—Pedro Alveres de Andrade, José Pinto Montenegro, Antonio Carneiro da Gama Malcher e Dr. José Silveira do Pillar Filho.

Bagagem—1ª e 2ª classes, Antonio Eduardo de Lenhoff Brito; 3ª classe, Pedro Francisconi Pittaluga.

Despacho sobre agua—José Bonifacio Pereira de Mesquita.

Arqueação — Affonso Henriques da Silveira Faria e Hermita de Barros Pimentel.

Avarias — Antonio Rufino de Andrade Luna Junior, Francisco Paulino de Mendonça e Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra.

*

SEMANA DE 6 A 12 DE AGOSTO DE 1911 —*Distribuição interna*—José da Silva Rego.

Correio—Dr. José Silveira do Pillar Filho, Antonio Carneiro da Gama Malcher, Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra e Antonio Pereira da Costa.

Bagagem—1ª e 2ª classes, Antonio Eduardo de Lenhoff Brito; 3ª classe, Pedro Francisconi Pittaluga.

Despacho sobre agua—José Pinto Montenegro.

Arqueação—Cicero Araripe de Souza e Almeida e Francisco Paulino de Mendonça.

Avarias—Antonio Rufino de Andrade Luna Junior, Jovita Olympio de Carvalho Ribeiro e Gonçalo do Rego Monteiro.

CAES E DOCA

Durante o mez de Julho de 1911 o movimento de embarcações foi o seguinte:

Saveiros	4
Catraias	11
Chatas	353
Botes	5
Lanchas	2
Baleeiras	9
Total	384

Occupando no cáes da Alfandega:

Interior	6.070,20
Exterior	733,83
Total	6.804,03

Sendo a tonelagem:

Em dias uteis	16.343
Em dias feriados	5.217
Total	21.560

Produzindo a renda de	4:327$627
Addicional de 10 °/₀	11$095
Total	4:338$722

Sendo:

Em ouro	4:216$675
Em papel	122$047
Total	4:338$722

DIFFERENÇAS COBRADAS

pelos Srs. Conferentes de portas, pranchas de sahida, Armazens do Cáes do Porto e trapiches no mez de Julho de 1911

PORTAS DA ALFANDEGA

Portas	Differenças		Armazenagem, taxa, etc.	Total	Conferentes
	Qualidade	Quantidade			
N. 1	1:854$590	2:063$600	3:920$070	7:838$260	Pedro C. Martins da Costa.
N. 2	261$850	1:090$130	1:609$450	2:961$430	Hormino R. de Loureiro Fraga.
N. 3	209$040	341$680	2:906$970	3:457$690	Rogociano Pires Teixeira.
N. 5	224$800	376$880	1:533$846	2:135$526	Dr. Angelo Xavier da Veiga.
N. 9	1:342$760	1:622$550	7:574$650	10:539$960	A. L. de Lacerda Macahiba.
N. 11	1:840$820	495$600	6:163$980	8:500$400	João D. Soares de Magalhães.
N. 15	1:549$940	2:086$580	13:944$780	17:581$300	Joaquim Fernandes da Silva.
N. 16	734$230	1:257$530	4:752$790	6:744$550	Adolpho H. Vieira Souto.
N. 17	1:341$350	265$070	3:685$530	5:291$950	Antonio da Silva Pessôa.
Prancha 4	1:468$420	470$690	1:057$400	2:996$510	José Alves da Silva Oliveira.
Prancha 10	2:529$900	755$400	8:888$925	12:174$225	Antonio C. de Hollanda.
Prancha 11	12:024$734	2:527$310	2:856$820	17:408$864	João F. de Paula e Silva.
Prancha 12	3:220$480	1:215$770	2:849$040	7:285$290	Luiz Alves Soares.
Amostras	1:681$740	47:286$020	25$510	48:993$270	Dr. Antonio O. C. A. Góes.
	292$390	21:372$430	2:291$340	23:956$160	Candido E. M. de Carvalho.
	30:577$044	83:227$240	64:061$101	177:865$385	

CAES DO PORTO E TRAPICHES

Armazens e trapiches	Differenças		Armazenagem, taxa, etc.	Total	Conferentes
	Qualidade	Quantidade			
Armazem n. 1	1:324$930	60$900	362$004	1:747$834	José Mendes Pereiro.
Armazem n. 1	667$200	589$650	1:653$600	2:910$450	João Fernandes Barros.
Armazem n. 1	$	283$050	$	283$050	Antonio Fernandes Veiga.
Armazem n. 2	623$200	779$850	4:230$677	5:633$727	Alfredo C. Ferreira Rebello.
Armazem n. 2	808$580	2:139$900	5:380$936	8:329$416	M. B. de Figueiredo Portugal.
Armazem n. 3	388$840	2:672$320	231$236	3:292$396	Manoel Alves da Silva.
Armazem n. 3	1:097$000	606$955	1:091$205	2:795$160	Carlos de M. da Silva Reis.
Armazem n. 4	232$010	976$360	3:466$640	4:675$010	João Pinto Monteiro.
Armazem n. 4	1:220$400	1:614$040	1:944$610	4:779$050	Manoel de Freitas Arruda.
Armazem n. 5	2:835$300	3:019$300	2:458$242	8:312$842	José Ataliba da S. Galvão.
Armazem n. 5	3:078$190	1:493$090	1:931$730	6:503$010	Affonso Ribeiro da Costa.
Armazem n. 5	$	$	$	$	
Armazem n. 9	1:913$690	923$050	1:746$352	4:583$092	M. B. de Magalhães Castro.
Armazem n. 9	472$120	363$710	1:079$800	1:915$630	Annibal de Souza Castro.
Armazem n. 9	$	486$440	277$910	764$350	Elias da Cruz Ribeiro.
Armazem n. 10	$	3:178$180	620$000	3:798$180	Antonio Maximo L. Vallim.
Ilha do Cajú	$	26$700	28$840	55$540	A. Macedo Domingues.
Total dos armazens	14:661$460	19:213$495	26:503$782	60:378$737	
Idem das portas	30:577$044	83:227$240	64:061$101	177:865$385	
Idem geral	45:238$504	102:440$735	90:564$883	238:244$122	

MOVIMENTO MARITIMO — Durante a primeira quinzena do mez de Agosto deram entrada neste porto as seguintes embarcações de longo curso

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
1	Antuerpia	vapor	ingleza	Devonshire	2.335	20	varios generos	Norton Megaw & C.
	Cardiff	»	austriaca	Maria	1.937	21	carvão	Amaral Sutherland & C.
2	Buenos Aires	vapor	franceza	Aquitaine	1.988	60	varios generos	Antunes dos Santos & C.
	Idem	»	allemã	Cap Vilano	5.609	154	idem	Theodor Wille & C.
	Idem	»	franceza	Amazone	2.959	152	idem	R. Carrique.
	Liverpool	»	ingleza	Orita	5.817	180	idem	Mala Real.
	Callão	»	»	Oriana	4.538	190	idem	Idem.
3	Rosario	vapor	ingleza	Nadia	1.551	18	trigo	Moinho Inglez.
4	Nova York	vapor	ingleza	Uscher	2.350	21	carvão	Lage Irmãos.
	Antuerpia	»	»	Treasury	1.885	13	varios generos	Wilson Sons & C.
	Pensacola	»	»	Sheppy Alizon	1.462	16	madeira	Idem.
	Nova York	»	»	Theodoro Larrinaga	2.599	24	carvão	Mala Real.
	Buenos Aires	»	brazileira	Sirio	554	52	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
5	Nova York	vapor	brazileira	Purús	2.666	35	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Cardiff	»	ingleza	Baron Ogilvy	2.903	48	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Genova	»	italiana	Cani	1.591	27	varios generos	Carraresi & C.
	Buenos Aires	»	hollandeza	Hollandia	4.603	85	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
7	Nova York	vapor	ingleza	Verdi	4.179	88	varios generos	Norton Megaw & C.
	Buenos Aires	»	italiana	Sicilia	3.234	92	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Idem	»	»	Cordova	3.002	83	idem	Idem.
	Hamburgo	»	allemã	K. F. August	3.590	154	em transito	Theodor Wille & C.
8	Glasgow	vapor	ingleza	Tremont	2.654	26	varios generos	Norton Megaw & C.
	Amsterdam	»	hollandeza	Frisia	4.608	85	idem	S. Anonyme Martinelli.
	Pensacola	galera	norueguense	Columna	3.386	16	madeira	Paulo Passos & C.
9	Liverpool	vapor	ingleza	Crow of Castle	2.828	35	em lastro	Amaral Sutherland & C.
	Trieste	»	austriaca	Laura	3.914	82	varios generos	Rombauer & C.
	Southampton	»	ingleza	Aragon	6.038	125	idem	Mala Real.
	Buenos Aires	»	»	Assuncion	2.693	39	em transito	Brazilian Coal Company.
	Nova York	»	»	Asturias	7.508	159	varios generos	Mala Real.
	Buenos Aires	»	brazileira	Minas Geraes	1.847	79	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Idem	»	italiana	Regina Elena	4.900	112	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
10	Gothemburgo	vapor	sueca	Oscar Fredrik	2.167	20	varios generos	Luiz Campos.
11	Hamburgo	vapor	allemã	Cap Verde	3.789	70	varios generos	Theodor Wille & C.
	Buenos Aires	»	argentina	Novillo	1.491	25	idem	José Viegas Vaz.
	Hull	»	ingleza	E. de Larrinaga	3.226	37	carvão	Wilson Sons & C.
12	Buenos Aires	vapor	ingleza	Persiana	2.704	35	trigo	Moinho Inglez.
	Idem	»	»	Orange Prince	2.945	24	alfafa	Davidson Pullen & C.
	Hamburgo	»	allemã	Macedonia	2.772	30	varios generos	Theodor Wille & C.
	Nova York	»	ingleza	Trebia	2.343	19	idem	Mala Real.
	Idem	»	»	Overdale	2.433	18	idem	Theodor Wille & C.
	Pesagua	»	italiana	Lealtà	2.933	24	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
14	Buenos Aires	vapor	brazileira	Bragança	751	29	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Liverpool	»	ingleza	Sorata	2.966	35	idem	Mala Real.
	Bremen	»	allemã	Wurzburg	3.246	....	idem	Herm Stoltz & C.
	Buenos Aires	»	sueca	Axel Johnson	2.359	30	idem	Luiz Campos.
	Genova	»	italiana	Umbria	3.091	93	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Buenos Aires	»	franceza	Formosa	2.812	80	idem	Antunes dos Santos & C.
	Idem	»	brazileira	Saturno	515	51	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
15	Havre	vapor	franceza	Malte	5.223	65	varios generos	G. Coatalem.
	Bordéos	»	»	Atlantique	3.501	152	idem	R. Carrique.

Durante a primeira quinzena do mez de Agosto deram entrada neste porto as seguintes embarcações de cabotagem

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
1	Caravellas	vapor	brazileira	Carolina	383	25	varios generos	E. N. E. Santo e Caravellas.
	Rio Grande do Sul	»	allemã	Gutrume	1.992	....	em lastro	Theodor Wille & C.
	Porto Alegre	»	brazileira	Itauba	825	48	varios generos	Lage Irmãos.
	Cabo Frio	hiate	»	Gama	64	3	cal	O mestre.
2	Cabo Frio	vapor	brazileira	Garcia	192	26	sal	Dantas & C.
	S. Matheus	»	»	Industrial	171	26	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Santos	»	ingleza	Byron	2.526	55	em transito	Norton Megaw & C.
	Aracajú	»	brazileira	Santa Cruz	171	24	varios generos	Fry Youle & C.

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
3	Pelotas	vapor	brazileira	Itanema	533	28	varios generos	Lage Irmãos.
	Santos	»	allemã	Habsburg	4.076	70	em transito	Theodor Wille & C.
	Idem	»	»	Halle	3.103	56	idem	Herm Stoltz & C.
4	Porto Alegre	vapor	brazileira	Assú	779	38	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Pernambuco	»	»	Guajará	926	36	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Penedo	»	»	Iris	887	38	idem	Idem.
	Pará	»	»	Tupy	1.002	46	idem	C. Commercio e Navegação.
5	Cabo Frio	hiate	brazileira	Julio Macedo	32	8	cal	A' ordem.
7	Florianopolis	vapor	brazileira	Anna	247	34	varios generos	Luiz Campos.
	Porto Alegre	»	»	Itapema	825	43	idem	Lage Irmãos.
	Cabo Frio	»	»	Garcia	192	26	sal	Dantas & C.
	Porto Alegre	»	»	Itajubá	869	49	varios generos	Lage Irmãos.
8	Cabo Frio	vapor	brazileira	Paulista	668	44	sal	C. Commercio e Navegação.
	Itajahy	hiate	»	Brusque	291	8	varios generos	Amaral Abreu.
9	Manáos	vapor	brazileira	Alagôas	706	50	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
10	Paraty	vapor	brazileira	Gloria	235	27	varios generos	Dantas & C.
11	Cabo Frio	hiate	brazileira	Esperança	29	5	varios generos	A' ordem.
	S. João da Barra	vapor	»	Teixeirinha	223	12	idem	C. N. S. João da Barra.
	Pará	»	»	Tijuca	1.008	29	idem	C. Commercio e Navegação.
	Santos	»	allemã	Assuncion	2.693	57	idem	Theodor Wille & C.
	Cabo Frio	hiate	brazileira	Clotilde	29	3	cal	A' ordem.
	Idem	»	»	Aurora	32	8	idem	José Silva & C.
	Macahé	»	»	Vencedor	23	3	varios generos	Branco Costa & C.
	Rio Grande do Sul	vapor	allemã	Weligunde	2.620	22	em lastro	Theodor Wille & C.
	Laguna	»	brazileira	Mayrink	234	34	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
12	Porto Alegre	vapor	brazileira	Guahyba	608	36	varios generos	C. Commercio e Navegação.
14	S. João da Barra	vapor	brazileira	Pinto	224	17	varios generos	C. N. S. João da Barra.
	Santos	»	ingleza	Tripoli	2.649	36	em transito	Norton Megaw & C.
	Idem	»	»	H. Monarch	2.545	28	idem	G. Coatalem.
15	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itapuca	869	50	varios generos	Lage Irmãos.

Durante a primeira quinzena do mez de Agosto foram despachadas para os portos estrangeiros as seguintes embarcações

Datas	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
1	paq.	ingleza	Orita	5.817	190	Calláo.
	»	»	Oriana	4.531	180	Liverpool.
2	paq.	brazilei.	S. Paulo	1.433	80	Nova York.
	»	allemã	Halle	3.103	56	Bremen.
	»	ingleza	Bellasco	2.467	25	Nova Orleans.
	»	»	Byron	2.526	55	Nova York.
	»	holland.	Hollandia	4.603	85	Amsterdam.
3	vap.	ingleza	Sabiá	1.766	18	Buenos Aires.
	»	allemã	Habsburg	4.076	70	Hamburgo.
	»	ingleza	Dalmare	3.086	27	Nova York.
	bar.	»	Annie	1.373	13	Pensacola.
4	paq.	franceza	Plata	2.780	70	Rio da Prata.
	»	allemã	K. Fredrick August	5.590	154	Buenos Aires.
5	paq.	ingleza	Verdi	4.179	88	Buenos Aires.
	»	italiana.	Cordova	3.002	65	Genova.
	»	»	Sicilia	3.224	92	Idem.
	»	holland.	Frisia	4.606	85	Buenos Aires.
7	paq.	ingleza	Aragon	6.038	231	Buenos Aires.
	»	»	Asturias	7.508	259	Southampton.
8	paq	austri.	Laura	3.914	82	Rio da Prata.
	»	italiana.	Savoia	3.099	94	Genova.
	»	»	Regina Elena	4.300	112	Idem.
9	vap.	ingleza	Kincraig	2.332	26	Durban.
9	vap.	ingleza	Crown of Castle	2.828	25	Idem.
	»	brazilei.	Sirio	554	59	Buenos Aires.
	hia.	ingleza	Assuncion	2.693	29	Trinidad.
10	paq.	sueca	Oscar Fredrik	2.160	20	Buenos Aires.
	»	allemã	Assuncion	3.018	45	Hamburgo.
	»	»	Weligunde	2.620	22	Nova York.
	»	»	Santa Thereza	2.310	3[illegible]	Hamburgo.
11	paq.	italiana.	Umbria	3.091	93	Buenos Aires.
	»	ingleza	Orange Prince	2.295	24	Nova York.
12	vap.	ingleza	Nadia	1.551	18	Rosario.
	»	franceza	Malte	5.223	65	Rio da Prata.
	»	ingleza	H. Monarch	2.545	28	Havre.
	»	franceza	Atlantique	3.501	152	Rio da Prata.
	»	»	Chili	3.335	152	Bordéos.
	»	»	Formosa	2.812	70	Marselha.
	»	»	Provence	2.479	63	Idem.
	»	allemã	Cap Arcona	5.668	152	Hamburgo.
14	paq.	ingleza	Sorata	2.966	36	Calláo.
	»	»	Oravia	3.334	95	Idem.
	»	»	Voltaire	5.522	70	Nova York.
	»	italiana.	Valparaiso	3.054	98	Genova.
	»	»	Lealta	2.560	102	Idem.
	»	»	P. Mafalda	5.087	112	Idem.
	»	sueca	Ascel Johnson	2.359	25	Gothenburg.
15	paq.	allemã	Crefeld	3.829	50	Bremem.

Durante a primeira quinzena do mez de Agosto foram despachadas para os portos nacionaes as seguintes embarcações

Datas	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
1	paq.	brazilei.	Itaperuna	600	28	Porto Alegre.
	hia.	»	Planeta	37	3	Cabo Frio.
	»	»	Vencedor	23	3	Macahé.
	»	»	Gama II	64	3	Cabo Frio.
2	hia.	brazilei..	Alina	83	3	Cabo Frio.
	paq.	allemã..	Crefeld	3.829	50	Santos.
3	paq.	allemã..	Dacia	2.240	25	Rio Grande do Sul.
	»	ingleza..	Carisbook	1.458	22	Santos.
	hia.	brazilei..	Estrelia do Norte	24	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Paraná	1.534	46	Mossoró,
	»	»	Gloria	253	34	Paraty.
4	paq.	brazilei..	Itanema	533	28	Pernambuco.
	»	»	Itauba	869	50	Porto Alegre.
	»	»	Fidelense	1.225	22	S. João da Barra.
	»	»	Paulista	1.272	33	Cabo Frio.
	hia.	»	Themis	53	3	Idem.
	paq.	»	Cabo Frio	747	29	Caravellas.
	»	»	Garcia	192	26	Cabo Frio.
5	paq.	brazilei..	Santa Cruz	510	32	Aracajú.
	»	»	Industrial	171	33	S. Matheus.
	»	»	Manáos	651	60	Manáos.
	hia.	»	S. Sebastião	20	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Corcovado	825	46	Santos.
7	hia.	brazilei.	Virginia	49	3	Cabo Frio.
	»	»	Dois Amigos	34	3	Idem.
8	paq.	brazilei.	Itajubá	869	52	Porto Alegre.
	»	»	Mossoró	924	30	Santos.
8	paq.	brazilei.	Anna'	247	30	Florianopolis.
	»	»	Tropeiro	548	31	Pernambuco.
9	hia.	brazilei.	Gama III	34	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Assú	779	....	Porto Alegre.
	»	italiana.	Cavè	1.592	27	Santos.
10	paq.	brazilei.	Paulista	668	36	Paranaguá.
	hia.	»	Gama	50	3	Cabo Frio.
	»	»	Julio Macedo	32	3	Idem.
	paq.	ingleza..	Dewonshire	2.335	21	Santos.
	»	oriental.	Parahyba	1.887	24	Paranaguá.
11	paq.	brazilei.	Itapema	869	50	Porto Alegre.
	lúg.	»	Atoreng	182	8	Cabo Frio.
	paq.	»	Pará	1.185	89	Manáos.
	»	»	Tupy	1.102	46	Pará.
12	paq.	brazilei.	Purús	2.495	43	Santos.
	»	»	Pirangy	750	39	Idem.
	hia.	»	Clotilde	29	3	Cabo Frio.
	»	»	Vencedor	23	3	Macahé.
14	paq.	brazilei.	Teixeirinha	223	22	S. João da Barra.
	hia.	»	Monte Alegre	120	6	Itabapoana.
	paq.	»	Itaituba	600	38	Porto Alegre.
	»	»	Itaqui	513	28	Cabo Frio.
	»	»	Gloria	253	39	Paraty.
	»	»	Iris	887	44	Villa Nova.
15	paq.	brazilei.	Mayrink	234	36	Laguna.

EDITAES

O Inspector, em commissão, de accordo com a Circular n. 16, de 11 de Março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivos á saude publica os seguintes productos:

AGUARDENTE, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Halle,* entrado em 24 de Abril de 1911, em dous barris, marca JRC, sem numeros, consignada a José Rodrigues Chaves.

A analyse deste producto revelou a presença de 54,0°/₀ de alcool, em volume, e notavel proporção de aldehydos, furfurol, alcools superiores e etheres, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de Agosto de 1911.—O Inspector, *Honorio Alonso Baptista Franco.*

Resultado da analyse a que procedeu a commissão nomeada pelo Dr. Director do Laboratorio Nacional de Analyses, na amostra de aguardente, enviada pela Alfandega do Rio de Janeiro, com o officio n. 518.

A referida mercadoria estava contida em uma garrafa, apresentando um rotulo impresso, onde se lia: *Superior—Aguardente Portugueza — Bagaceira — A. Ferreira & C. — Porto ;* e outro, parte impresso e parte manuscripto com os seguintes dizeres: Alfandega do Rio de Janeiro. Para analyse—amostra de aguardente marca SAC, partida de 25 volumes, consignada a Soares de Azevedo & C., vinda no vapor allemão *Pernambuco,* procedente de Hamburgo.

A referida amostra contém notavel proporção de aldehydos, furfurol, alcools superiores e etheres, sendo, portanto, um producto nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 1911. — O Inspector, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

Typographia da Alfandega

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro

Nenhum trabalho será inserto sem approvação da Inspectoria

QUINTA-FEIRA 31 DE AGOSTO DE 1911

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.904 — DE 16 DE AGOSTO DE 1911

Dá instrucções para a execução do art. 84 da Lei n. 2.356, de 31 de Dezembro de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Resolve, que para a execução do art. 84 da Lei n. 2.356, de 31 de Dezembro de 1910, sejam observadas as seguintes instrucções:

Art. 1.° Fica restabelecida a admissão obrigatoria de contribuintes ao Montepio dos Funccionarios Publicos Civis, creado pelo decreto n. 942 A, de 31 de Outubro de 1890, sujeitos ás alterações que forem estatuidas pelo Poder Legislativo.

Art. 2.° Todos os Funccionarios Civis da União com exercicio effectivo de logar que dê direitos a montepio, inclusive os que, em virtude do art. 37 da Lei n. 490, de 16 de Dezembro de 1897, foram impedidos de contribuir, são obrigatoriamente admittidos ao montepio a partir do mez em que obtiveram ou obtiverem a primeira nomeação para emprego da União.

Art. 3.° A importancia das contribuições e joias vencidas até Julho do corrente anno será indemnizada pela decima parte do ordenado que actualmente perceber o Funccionario, independentemente do desconto das contribuições futuras.

Paragrapho unico. Si fallecer o contribuinte antes de completar o pagamento, ficarão a pessoa ou pessoas de familia, as quaes beneficiar a pensão, com a obrigação de completarem o pagamento com a mesma prestação.

Art. 4.° Para o calculo da importancia de contribuições e joias em atrazo a ser indemnizada, as diversas repartições de cada ministerio deverão organizar até 31 de Dezembro do corrente anno uma relação dos seus empregados, comprehendidos no art. 2° e remettel-a á Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional.

§ 1.° Esta relação conterá: nome do Funccionario, logar que exercer na data deste decreto e os que tem exercido e respectivas datas de nomeação, ordenados e contribuições, e importancia das joias e contribuições em atrazo.

§ 2.° A Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional, examinando esta relação fixará definitivamente o *quantum* da divida, communicando-o logo á repartição pagadora dos vencimentos.

§ 3.° Independente desta fixação, proceder-se-ha, a partir do corrente mez, o desconto da decima parte do ordenado, até a total indemnização da divida, desconto este, porém, que não cessará, sob pena de responsabilidade da repartição pagadora, emquanto essa não receber daquella Directoria a communicação de que trata o paragrapho precedente.

§ 4.° Todo o empregado publico fica obrigado a fornecer á sua repartição, dentro de quinze dias, contados da vigencia desse decreto, exacta informação dos empregos publicos que tenha exercido antes do actual, com indicação da data da nomeação e posse e dos ordenados correspondentes.

§ 5.° A escripturação geral da receita e despeza do montepio ora restabelecido, ficará a cargo da Directoria Geral de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, organizada, porém, de sorte que se possa discriminar por ministerios a receita e despeza.

Art. 6.° A receita arrecadada em virtude deste decreto constituirá fundo especial, sendo escripturado como «Renda com applicação especial—Montepio Civil—Novos contribuintes» — correndo por este fundo e pelos que forem decretados pelo Congresso as despezas com o pagamento de pensões e quantitativos para funeral ou luto.

Art. 7.° Igualmente sob o mesmo titulo serão escripturadas as demais rendas referidas no art. 2° do decreto n. 942 A.

As certidões pagarão de emolumento as mesmas taxas que para o sello do papel se acham fixadas na tabella B § 1°, n. 6, do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de Janeiro de 1900.

Art. 8.° A receita do montepio será depositada no Thesouro e vencerá o juro de 5 %, nos termos do art. 10 do decreto n. 942 A, de 31 de Outubro de 1890.

Art. 9.° As diversas repartições pagadoras desta Capital e dos Estados remetterão mensalmente á Directoria Geral de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional boletim contendo a renda arrecadada no mez anterior, com indicação do nome e logar do contribuinte, ordenado mensal e especificações da receita.

Art. 10. Nas folhas de pagamento serão feitas notas discriminativas dos funccionarios que contribuirem em virtude deste decreto e dos que anteriormente já eram contribuintes.

Art. 11. A Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional e as Delegacias Fiscaes nos Estados remetterão tambem, mensalmente, á Directoria Geral de Contabilidade Publica do mesmo Thesouro, boletim contendo a despeza realizada no mez anterior, discriminando a natureza e proveniencia della. As pensões serão pagas em livros-folhas distinctos dos actuaes pensionistas.

Art. 12. Ao montepio de que trata este decreto applicar-se-hão todas as disposições do decreto n. 942 A, de 31 de Outubro de 1890, até que sobre o assumpto de outra fórma delibere o Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 8.911 — DE 16 DE AGOSTO DE 1911

Dá regulamento para a execução do art. 4° da Lei n. 2.321, de 30 de Dezembro de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do art. 4° da Lei n. 2.321, de 30 de Dezembro de 1910, decreta:

Art. 1.° Todos os fabricantes de mercadorias sujeitas a imposto de consumo são obrigados á applicação de rotulos em seus productos, declarando o nome do fabricante ou empreza fabril registrada na estação fiscal competente e situação da fabrica.

Art. 2.° Os rótulos escriptos em lingua nacional serão applicados:

1) á tinta indelevel ou a fogo nas pipas, bordalezas, quartolas, barris, tinas e outros cascos;
2) por meio dos dizeres collados ou impressos;
a) nas peças de tecidos;
b) nas caixas, maços, pacotes, carteiras e em qualquer outro envoltorio contendo mercadoria tributada;
c) nas unidades em que forem appostas as estampilhas do imposto de consumo.

Art. 3.° Os fabricantes poderão utilizar-se dos rotulos que não estiverem nas condições do art. 1°, completando-os por meio de carimbos ou impressos.

Art. 4.° A contar de 1 de Novembro proximo não poderá sahir das fabricas mercadoria alguma, cujo rotulo não contenha os requisitos exigidos.

Art. 5.° As mercadorias existentes nas casas commerciaes e as que forem recebidas até 1 de Novembro vindouro, que não estejam devidamente rotuladas, poderão circular livremente até 1 de Julho de 1912, e dahi em deante não poderão ser expostas á venda ou vendidas sem que sejam satisfeitas as disposições do presente decreto, sob pena de incorrerem os negociantes na multa de 500$ a 1:000$000, estabelecida pelo art. 122, n. 111, lettra *g* do decreto n. 5.890, de 10 de Fevereiro de 1906.

Paragrapho unico. Nas mesmas penas incorrerá o commerciante que vender ou expuzer á venda mercadorias recebidas das fabricas a partir de 1 de Novembro do corrente anno, sem estarem devidamente rotuladas.

Art. 6.° Os industriaes que infringirem o presente decreto ficam sujeitos á multa de 500$000 a 1:000$000, estabelecida pelo art. 122, n. 111, lettra *c* do mesmo decreto n. 5.890.

Art. 7.° O processo de infracção, imposição e cobrança de multa, e o recurso, serão regulados pelo referido decreto n. 5.890.

Art. 8.° A fiscalização será exercida pelos agentes fiscaes do imposto de consumo pela fórma e com as vantagens consignadas no decreto n. 5.890, de 10 de Fevereiro de 1906.

Art. 9.° E' permittido usar simultaneamente com o rotulo, quaesquer outros dizeres, marcas ou reclames de interesse commercial.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 16 de Agosto de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Francisco Antonio de Salles.

MINISTERIO DA FAZENDA

Repartições de Fazenda

Por decretos de 16 de Agosto, foram nomeados:

O Dr. Antonio Victor Moreira Brandão para o logar de Fiscal do Governo junto a Mansa Allgemeine Versicherungs Aktiengellschaft, percebendo a gratificação de 9:600$000;

Antonio Carneiro Brandão para Fiscal do Governo junto a North British and Mercantil Insurance Company, percebendo a gratificação annual de 9:600$000.

—Por outro da mesma data, foi aposentado nos termos da Lei n. 117, de 4 de Novembro de 1892 e do art. 503, do Regulamento annexo ao decreto n. 7.751, de 23 de Dezembro de 1909, José Ribeiro de Mendonça no logar de Cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.

Por decretos de 23 de Agosto, foram nomeados:

O 3° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, Jayme Rosa, para o logar de 2° Escripturario da Alfandega de Porto Alegre;

O 4° Escripturario da mesma Delegacia João Carlos Soveral para o de 3° da citada Repartição;

O 4° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso Antonio Guimarães de Campos para identico logar na Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul;

Annibal da Silva Torres para o logar de 4° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso.

Por decretos de 25 de Agosto:

Foram nomeados:

O 2° Escripturario do Thesouro Nacional Tobias Candido Rios para exercer, em commissão, o logar de Delegado Fiscal do mesmo Thesouro no Estado de Matto Grosso;

O 1° Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Annibal de Souza Castro para o logar de Inspector, em commissão, da de Pernambuco;

O 3° Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Djalma Washington da Fonseca Hermes para o logar de Escripturario da Delegacia do Thesouro Nacional em Londres.

— Foram exonerados:

A seu pedido, o 3° Escripturario do Thesouro Nacional Antonio Sant'Anna Azevedo do logar de Delegado Fiscal, em commissão, em Matto Grosso;

O 2° Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Theotonio Carlos de Almeida do logar de Inspector, em commissão, da de Pernambuco.

Licenças

Obtiveram licenças com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saude onde lhes convier:

— Em 14 de Agosto:

Tres mezes, o 1° Escripturario da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, Rodolpho Guararapes Mendes Bastos.

— Em 17:

Tres mezes, o Fiel do Thesoureiro da Casa da Moeda, Jayme Pinheiro de Andrade;

Noventa dias, em prorogação, com um terço da respectiva diaria, o operario da Imprensa Nacional Pedro Alberto Machado.

— Em 18:

Tres mezes, o 3° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, José Ferreira do Carmo.

— Em 21:

Quatro mezes, o Conferente da Alfandega de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, Arthur Moreira de Barros Oliveira Lima;

Noventa dias, o escrevente da Imprensa Nacional José Leopoldo de Assis Albernaz.

— Em 24:

Tres mezes, em prorogação, o 2° Escripturario do Thesouro Nacional, José Joaquim da Costa Vasconcellos Junior;

Noventa dias, com soldo, o Commandante da Força dos Guardas da Alfandega da Victoria, Estado do Espirito Santo, Henrique Nunes Pereira Brandão;

Sessenta dias, com a metade da respectiva diaria, a operaria da Imprensa Nacional, Elvira Sampaio.

— Em 26:

Tres mezes, o Guarda-mór da Alfandega de Maceió, Estado de Alagôas, Bernardo Pereira de Berrêdo.

Expediente do Ministerio da Fazenda

A Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, dirigiu ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, os seguintes officios:

N. 641—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente, exarado em requerimento da *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited*, de igual data, communico-vos, para os devidos fins, que o despacho, mediante termo de responsabilidade, autorizado pelo officio desta Directoria n. 628, de 8 do corrente, expedido a essa Alfandega, refere-se a 499 barris de carbolina e não 449, como constou do alludido officio, por equivoco do primitivo requerimento daquella Companhia.

N. 642 — Autoriza a Prefeitura do Districto Federal, despachar, livre de direitos, duas caixas contendo machinismos, vindas de Liverpool, no vapor inglez *Thespis*, bem assim, de 10 volumes, contendo machinismos e ferramentas, vindos de Nova York, no vapor inglez *Overdale*, volumes esses todos destinados ao Externato Profissional Souza Aguiar.

N. 643 — Attende ao que requereram C. H. Walker & C., Limited, empreiteiros das obras do porto do Rio de Janeiro e autoriza o despacho, livre de direitos, do material importado pelos requerentes com destino ás mesmas obras.

N. 645—Attende a solicitação da Prefeitura do Districto Federal e autoriza o despacho, livre de direitos, de dous volumes, contendo uma machina de afiar serras circulares, com destino ás officinas do Externato Profissional Souza Aguiar.

N. 646—Idem idem do Ministerio da Marinha e autoriza o despacho, livre de direitos, de um volume n. 97, o qual se acha no Armazem das Encommendas Postaes e é destinado á Directoria do Armamento daquelle Ministerio.

N. 648 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso interposto pela Companhia de mineração *The St. John d'El-Rey Mining Company, Limited*, do acto dessa Inspectoria negando isenção de direitos para 1.000 barricas de cimento, que importou com destino aos seus serviços de mineração, as quaes foram despachadas pela nota de importação n. 8.219, de Janeiro ultimo, resolveu, por despacho de 8 do corrente mez, dar provimento ao alludido recurso, visto ser o cimento necessario para as obras hydraulicas e fundações de machinas destinadas á exploração das minas.

N. 650 — Attende a solicitação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e autoriza o despacho, livre de direitos, de 67 volumes, contendo material destinado ás obras do Museu Nacional.

N. 651—Idem idem do Ministerio da Viação e Obras Publicas e autoriza o despacho, livre de direitos, de cinco volumes, contendo mesas e pranchetas para desenho e prensa para copiar, destinados ao serviço da Inspectoria de Obras Contra as Seccas.

N. 653 — Attende ao que solicitou a Mesa Administrativa do Hospital da Santa Casa de Mizericordia de Barbacena, e autoriza o despacho, livre de direitos, de um volume contendo objectos de cirurgia, destinado áquelle estabelecimento.

N. 664 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 2.162, de 21 de Dezembro do anno passado, e interposto pelos negociantes Rombauer & C. da decisão pela qual essa Inspectoria sujeitou o sal que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 1.525, de Setembro do mesmo anno, ao pagamento de direitos *ad valorem*, na razão de 50 % sobre

o valor não inferior a 60 réis por kilo, resolveu, por despacho de 11 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de mandar cobrar os direitos *ad valorem*, na razão de 50 °/₀ sobre o valor não inferior a 30 réis.

N. 665 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram os concessionarios das obras do dique, caes e carreira da Ilha das Cobras, em petição de 2 de Junho ultimo, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XIII do contracto de 22 de Abril de 1910, do material a que se refere a inclusa relação, a ser importado pelos requerentes com destino ás referidas obras.

N. 667 — Attende ao que requereram os concessionarios das obras do dique, cáes e carreira na Ilha das Cobras e autoriza o despacho, livre de direitos, do material a ser importado plos requerentes, com destino ás referidas obras, inclusive 1.000 kilos de cheddite.

N. 657 — Attende ao que requereu o Provedor da Santa Casa da Mizericordia da Capital do Estado de Minas Geraes e autoriza o despacho, livre de direitos, dos objectos importados com destino ao serviço do hospital mantido pela alludida instituição.

N. 658 — Autoriza o despacho, livre de direitos, de duas caixas, contendo quadros da autoria do ex-pensionista da Escola Nacional de Bellas-Artes, Lucio de Albuquerque, vindas da Europa, como fazendo parte de sua bagagem.

N. 659 — Remettendo-vos o incluso processo, que encaminhastes com o vosso officio n. 78, de 7 de Janeiro do corrente anno, e relativo ao recurso interposto por Paschoal Secreto, do acto pelo qual essa Inspectoria lhe negou restituição da importancia liquida que haveria em deposito si a mercadoria vendida em hasta publica e arrematada como consta da nota n. 11.126, de Outubro de 1909, tivesse sido posta em leilão logo após o abandono que o recorrente allega ter requerido no prazo legal, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do vigente, informeis qual a pratica seguida até agora em casos identicos e que interpretação tem sido dada ao art. 254, n. 2 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

N. 660 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 301, de 11 de Março ultimo, e em que o conde de Carapebús pede reconsideração do despacho de 8 de Novembro do anno passado, a que se refere a ordem desta Directoria, n. 96, de 31 de Janeiro do corrente anno, mandando considerar como omissa para pagar *ad valorem*, na razão de 50 °/₀, a mercadoria, representada pela amostra que acompanha o processo, e para a qual o recorrente pediu classificação prévia, e essa Inspectoria, de accordo com os pareceres das Commissões de Tarifa e Arbitral, mandou classificar como linha para costura, sujeita á taxa de 2$ por kilo do art. 47, da Tarifa, resolveu, por despacho de 16 de Junho proximo findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de, reconsiderando aquella decisão, mandar que seja a mercadoria em questão, considerada como fio de algodão tinto destinado á tecelagem, da taxa de 700 réis por kilo.

N. 661 — Não se achando ainda installado o posto de observação destinado a inspecção do gado importado pelo porto desta Capital e de que cogita o art. 4° do regulamento annexo ao decreto n. 8.331, de 30 de Outubro do anno passado, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de Julho proximo findo, providencieis no sentido de ser dado inteiro cumprimento ao disposto no paragrapho unico do art. 16 do citado regulamento, afim de evitar seja feita á revelia a entrada do referido gado no porto do Rio de Janeiro, attendendo-se assim ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 20, de 22 de Junho ultimo.

N. 663 — Attende a solicitação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e autoriza o despacho, livre de direitos, de 315 toneladas de salitre do Chile, consignadas a Guilherme Medina e destinadas ao Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas, para experiencias nos Estados de S. Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Pará e Amazonas.

N. 668 — Communico-vos, para os fins convenientes, que, á vista da informação transmittida com o vosso officio n. 876, de 3 do corrente, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 18, indeferir o requerimento em que, J. M. Tarboux, presidente do Gymnasio O Granbery, pede restituição de armazenagem paga pelas mercadorias vindas nos vapores *Voltaire* e *Asturias* para as quaes obtiveram isenção de direitos pelas ordens desta Directoria ns. 1.644 e 1.888, de 12 de Setembro e 7 de Outubro do anno passado; bem assim autorizar a restituição da quantia de 162$774, ouro, que o requerente de mais pagou por engano de calculo.

N. 669 — Defere o requerimento da Companhia Alliança Agricola e autoriza o despacho, livre de direitos, dos machinismos, materiaes e utensilios a serem importados com destino á montagem de serviços agricolas e industriaes de sua propriedade.

N. 670 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o officio dessa Inspectoria n. 1.793, de 10 de Outubro do anno passado, e em que os concessionarios das obras do dique, cáes e carreira da Ilha das Cobras pedem, não só que lhes sejam restituidas as quantias relativas ao pagamento da taxa de um real por kilogramma de mercadoria que, para a conservação do porto lhes tem sido exigida por esssa repartição, de accordo com o art. IV, lettra *c*, do contracto approvado pelo decreto n. 8.062, de 9 de Julho daquelle anno, como tambem que não mais lhes seja exigido tal pagamento, resolveu, por despacho de 18 de Julho proximo findo, autorizar a restituição pedida, de accordo com o art. 22 da lei n. 2.321, de 30 de Dezembro de 1910, quanto ao vigente exercicio; e, de conformidade com a clausula XIII do contracto celebrado em 22 de Abril do mesmo anno, com relação, as quantias pagas no exercicio transacto.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS

N. 136 — Em 16 de Agosto de 1911 — O Inspector, em commissão, determina a inteira observancia da decisão de Fazenda n. 26, de 11 de Julho de 1896, que prohibe nos papeis do expediente, externo ou interno, assignaturas

symbolicas ou illegiveis, cumprindo aos signatarios fazer preceder ás suas assignaturas do titulo ou cargo em virtude do qual funccionaram no processo ou documento do expediente da Repartição.— *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 137 — Em 16 de Agosto de 1911 — O Inspector, em commissão, determina que tenham exercicio na 1ª Secção, o 2º Escripturario Alfredo Pinto de Araujo Corrêa, e no Trapiche da Ilha do Cajú, o Escripturario de identica categoria Carlos Gustavo da Silveira Pinto.— *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 138 — Em 16 de Agosto de 1911 — O Inspector, em commissão, determina que tenha exercicio nas conferencias internas no Armazem n. 3, do Cáes do Porto, o 1º Escripturario Manoel Lobo Botelho.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 139 — Em 16 de Agosto de 1911 — O Inspector, em commissão, determina que seja rigorosamente prohibido ás pessoas extranhas á Repartição, levarem em mão papeis ás diversas dependencias desta Alfandega, não se comprehendendo nessa prohibição os Despachantes, seus empregados affiançados e os Caixeiros de casas commerciaes devidamente habilitados.— *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 140 — Em 17 de Agosto de 1911 — O Inspector, em commissão, recommenda que a Administração das Capatazias não permitta o despacho sobre-agua, pelo Pateo do Rosario, sem prévia participação dos importadores.— *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 141 — Em 17 de Agosto de 1911 — O Inspector, em commissão, recommenda aos Srs. Conferentes que, quando designados para o serviço de conferencia de sahida de mercadorias despachadas sobre-agua e tiverem de desembaraçal-as mediante guia para serem descarregadas em diversos pontos do littoral, requisitem da Administração das Capatazias o pessoal preciso para auxiliar o Guarda que tiver de proceder á descarga.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 142 — Em 18 de Agosto de 1911 — O Inspector, em commissão, determina que tenha exercicio na 3ª Secção o 2º Escripturario Horacio Ramos Machado Junior, que será substituido nas conferencias internas do Armazem n. 5, do Cáes do Porto, pelo Conferente addido J. G. Silvino Vidal.— *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 143 — Em 18 de Agosto de 1911 — O Inspector, em commissão, tendo em vista o Decreto n. 8.904, datado de 16 do corrente e hoje publicado no *Diario Official*, que restabelece a admissão obrigatoria de contribuintes ao Montepio dos Funccionarios Publicos Civis, creado pelo Decreto n. 942 A, de 31 de Outubro de 1890, e que estava suspenso em virtude do art. 37, da Lei n. 490, de 16 de Dezembro de 1897, determina aos Funccionarios desta Alfandega que ainda não gozam desse favor que, para o fiel cumprimento do Decreto n. 8.904, acima alludido, apresentem, nos termos do § 4º do art. 4º, ao Sr. Chefe da 2ª Secção, dentro do prazo de quinze dias exacta informação dos empregos publicos que tenham exercido antes do actual, com a indicação da data das nomeações, posses e ordenados correspondentes.— *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 144 — Em 18 de Agosto de 1911 — O Inspector, em commissão, determina que tenham exercicio: nas conferencias internas o Conferente Manoel Pinto da Fonseca ; na 2ª Secção, o Thesoureiro João Baptista Rombo e o 4º Escripturario João José Alves de Barros Junior; e na 3ª Secção, o 4º Escripturario Tancredo de Mesquita Lima.— *Didimo Agapito Fernandes da Viga.*

N. 145 — Em 21 de Agosto de 1911 — O Inspector, em commissão, determina que tenha exercicio em seu Gabinete, o 1º Escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, José Dias Pereira, que, de accordo com o aviso n. 42, do Ministerio da Fazenda, datado de 11 do corrente, passa a servir nesta Repartição, até ulterior deliberação.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 146 — Em 21 de Agosto de 1911 — O Inspector, em commissão, recommenda aos Srs. Conferentes e Escripturarios em serviço nas conferencias internas, que, quando designados para procederem a verificação de que trata o art. 528, da Consolidação das Leis das Alfandegas, não se limitem unicamente em

louvar-se na informação do Conferente de sahida, deixando desse modo de serem observadas as disposições do referido artigo.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 147 — Em 21 de Agosto de 1911 — O Inspector, em commissão, recommenda ao Sr. Guarda-mór que, no desembarque de passageiros á noite, só permitta a conferencia e desembaraço da bagagem propriamente de mão, de facil exame; devendo ser recolhidos ao Armazem das Bagagens os demais volumes vindos nos camarotes. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 148 — Em 22 de Agosto de 1911 — O Inspector, em commissão, tendo hoje procedido a uma inspecção no serviço de descargas nas docas do antigo Mercado, verificou que o Guarda Cordeiro Junior abandonára o serviço de que fôra encarregado de fiscalizar um saveiro carregado de batatas; o que declara ao Sr. Guarda-mór, para tomar as providencias que lhe parecerem acertadas, afim de que o facto não se reproduza.— *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 149—Em 22 de Agosto de 1911—O Inspector, em commissão, declara que as seguintes mercadorias constantes da tabella H: azeite de qualquer qualidade, azeitonas, conservas alimenticias, drogas, productos chimicos, medicamentos, legumes e louça de qualquer qualidade, ficam sujeitas a duas conferencias e que, embora despachadas sobre agua, devem ter sahida pelos Armazens directos da Alfandega. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 150—Em 22 de Agosto de 1911—O Inspector, em commissão, tendo em vista o procedimento irregular do Despachante Geral José Lopes Leite, que, usando de má fé, extraviou um despacho já conferido internamente e com differença a ser paga, resolve suspendel-o do exercicio de suas funcções por tres mezes. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 151—Em 22 de Agosto de 1911—O Inspector, em commissão, declara que, de accordo com o Aviso n. 45, do Ministerio da Fazenda, de hontem datado, continúa com exercicio na Directoria da Despeza Publica, até ulterior deliberação, o 4° Escripturario desta Alfandega Tancredo de Mesquita Lima.— *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 152—Em 23 de Agosto de 1911—O Inspector, em commissão, determina que passe a ter exercicio na 3ª Secção, o 3° Escripturario João Baptista Nunes.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 153—Em 23 de Agosto de 1911—O Inspector, em commissão, desliga desta Repartição o 3° Escripturario Manoel Paes de Oliveira, que, de accordo com o Aviso n. 46, do Ministerio da Fazenda, de hoje datado, fica á disposição da Presidencia do Estado de Matto Grosso. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 154—Em 23 de Agosto de 1911—O Inspector, em commissão, declara que os legumes a que se refere a Portaria n. 149, de hontem datada, são os de conserva, ou de qualquer modo preparados, e não os seccos, frescos, salgados ou em salmoura. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 155—Em 24 de Agosto de 1911—O Inspector, em commissão, recommenda que, ultimados os despachos e sahidas de mercadorias sejam as respectivas vias das notas remettidas sem demora pelos Srs. Conferentes e por estes enviadas immediatamente á competente Secção, para a necessaria revisão, a que se procederá com toda presteza depois de cujo serviço serão as mesmas archivadas para os effeitos legaes. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 156—Em 25 de Agosto de 1911 O Inspector, em commissão, determina que os Funccionarios abaixo mencionados tenham exercicio nos seguintes logares:

PORTAS

N. 1 Adolpho Henrique Vieira Souto.
N. 2 Rogociano Pires Teixeira.
N. 3 Antonio Camillo de Hollanda.
N. 5 José da Silva Rego.
N. 8 José Alves da Silva Oliveira.
N. 9 Dr. Antonio Olavo C. de Araujo Góes.
N. 11 Joaquim Fernandes da Silva.
N. 15 Antonio Lustosa de L. Macahiba.
N. 16 Manoel Pinto da Fonseca.
N. 17 Dr. Angelo Xavier da Veiga.

Amostras Manoel Bernardino de Figueiredo Portugal e Antonio da Silva Pessoa.

PRANCHAS

N. 4 Hormino Rodrigues de Loureiro Fraga.

N. 10 João Domingues Soares de Magalhães.

N. 11 João Francisco de Paula e Silva.

N. 12 Pedro Caetano Martins da Costa.

CONFERENCIAS INTERNAS NA ALFANDEGA

Conferentes — Epiphanio Pedroza, Dr. Jovino Barral da Fonseca e Antonio Rufino de Andrade Luna Junior.

Escripturarios — Cicero Araripe de Souza e Almeida, Pedro Mariz de Souza Sarmento, José Bonifácio Pereira de Mesquita, Pedro Mendes Limoeiro, Joaquim Alves Maurity de Oliveira, Antonio Maximo Leal Vallim, Pedro Alveres de Andrade, Rodolpho da Costa Tinoco, Antonio Carneiro da Gama Malcher, João Pedro de Medina Cœli, João Fernandes Barros, João Francisco da Costa Junior, Francisco Paulino de Mendonça, Antonio Fernandes Veiga, Antonio Augusto de Almeida, Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra, Domingos Santiago, José Pinto Montenegro e Dr. Barfholomeu de Sá e Souza.

Addidos — Elias da Cruz Ribeiro, João Gualberto Silvino Vidal, José Silveira do Pillar Filho, Jovita Olympio de Carvalho Rebello e Antonio Pereira da Costa.

CAES DO PORTO

Armazem n. 1 — Manoel Alves da Silva e Affonso Ribeiro da Costa.

Armazem n. 2 — Candido Elias Mendonça de Carvalho e José Mendes Pereiro.

Armazem n. 3—Mario Barbosa de Magalhães Castro e Luiz Valle de Almeida.

Armazem n. 4 — José Ataliba da Silva Galvão e Alfredo Camillo Ferreira Rebello.

Armazem n. 5—Carlos de Miranda da Silva Reis e Manoel de Freitas Arruda.

Armazem n. 9 — Luiz Alves Soares e João Pinto Monteiro.

Armazem n. 10—Annibal de Souza Castro.

CONFERENCIAS INTERNAS NO CAES DO PORTO

Armazem n. 1 — Affonso Henriques da Silveira Faria.

Armazem n. 2—Gonçalo do Rego Monteiro.

Armazem n. 3—Manoel Curvello de Mendonça Junior.

Armazem n. 4—Manoel Lobo Botelho.

Armazem n. 5—Delfino Freire de Rezende.

Armazem n. 9—Olegario Lisbôa.

Na 1ª Secção:

Hermita de Barros Pimentel e Tancredo Corrêa Leal.

Na 3ª Secção:

Pedro Franciscoṇi Pittaluga.

Trapiches Ilha do Cajú e Vianna — Carlos Gustavo da Silveira Pinto. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 157—Em 26 de Agosto de 1911—O Inspector, em commissão, determina que o 1º Escripturario Cicero Araripe de Souza e Almeida, substitúa o Conferente, addido, Delfino Freire de Rezende, no serviço de que se achava este incumbido pela portaria n. 95, de Junho ultimo. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 158—Em 29 de Agosto de 1911—O Inspector, em commissão, tendo passado revista na Força dos Guardas e marinheiros desta Alfandega e visitado os postos fiscaes, inclusive a Ilha Fiscal, elogia o Sr. Guardamór pela disciplina, asseio e boa ordem que teve occasião de verificar. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 159—Em 30 de Agosto de 1911—O Inspector, em commissão, attendendo ás razões contidas em uma representação de varias casas importadoras, resolve alterar a portaria n. 149, de 22 do corrente, para o fim de serem desembaraçadas pelo Pateo do Rosario, as seguintes mercadorias, quando acondicionadas em barricas ou tambores: sal amargo, sal de Glauber, barrilha, chlorureto de cal, chlorato de potassa, sulfureto de soda, sulfatos de ferro e de cobre, e outras drogas semelhantes, de facil conferencia, para fins industriaes. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 160 — Em 30 de Agosto de 1911 — O Inspector, em commissão, recommenda aos Srs. Conferentes internos do Cáes do Porto, que, sempre que houver affuencia de serviço, communiquem a esta Inspectoria afim de ser designado um auxiliar. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 161 — Em 30 de Agosto de 1911—O Inspector, em commissão, determina que os Escripturarios Luiz Claudio Victor Paulino e Ho-

racio Ramos Machado Junior, procedam, com a maxima urgencia, a classificação das mercadorias depositadas no Trapiche da Ordem, devendo a relação de consumo ser-lhes entregue pelo Ajudante da Inspectoria.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 162 — Em 31 de Agosto de 1911 — O Inspector, em commissão, recommenda ao Sr. Chefe da 1ª Secção que, quando forem submettidas a despacho, parcelladamente, partidas de mercadorias de uma só especie, que gozem dos favores de isenção de direitos, por lei especial, contracto com o Governo Federal, ou autorização do Ministerio da Fazenda, faça averbar nas respectivas notas a quantidade de taes mercadorias até então despachadas, a que estiver em despacho, e a restante a despachar. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

COMMISSÃO DA TARIFA

DESPACHOS DO MEZ DE JUNHO DE 1911

(Continuação do dia 8)

N. 426—Coelho Bastos & C. submetteram a despacho navalhas mecanicas; na conferencia o Sr. Escripturario Paulino de Mendonça, sujeitou-as á taxa de **4$ por duzia.**

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 427—Jules Blum pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou como **estampa para cartaz,** da taxa de 3$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 428—Carlos Conteville submetteu a despacho **tornos de ferro para ferreiro,** da taxa de 300 réis por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente Miranda Reis como para ourives, sujeitos á taxa de 600 réis por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachado o torno como para ferreiro.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 429—Machado & Runjaneck submetteram a despacho alcoolato, da taxa de 4$ por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Fernandes da Silva considerou como essencia artificial, da taxa de 6$ por kilo.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou a amostra como **essencia artificial**; contra os votos dos Srs. José Alves e Martins da Costa que a classificaram como essencia natural não especificada.

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 430—Ingersol Rand & C. submetteram a despacho ferramentas manuaes, da taxa de 600 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Paula e Silva considerou como **peças de machinas,** sujeitas a direitos *ad valorem,* na razão de 15 %.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 431—Chass H. Pratt submetteu a despacho fitas para machinas de escrever, para pagar direitos *ad valorem*; na porta de sahida o Sr. Conferente Mendonça de Carvalho não concordou com a classificação proposta pela parte.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria, de accordo com decisão do Thesouro.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 432—A Companhia Brazileira de Lacticinios pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou um dos fundos e a parte lateral como **obras de folha de Flandres, pintada,** da taxa de 2$ por kilo e o outro fundo como **obras de folha de Flandres, simples,** da taxa de 1$000.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 433—Alexandre Borges & C. pediram classificação de papel de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou o papel como **ordinario para embrulho,** da taxa de 200 réis por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 434—Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 435—A Companhia Progresso Industrial do Brazil pediu classificação de tinta de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a amostra como **tinta preparada a agua.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 436—A Companhia Progresso Industrial do Brazil pediu classificação de tinta de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a procedeu o Laboratorio Nacional considerou a amostra como **tinta preparada a agua.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 437—Oscar Philippi & C. Limited submetteram a despacho tecido de algodão, liso, crú; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa considerou o tecido como tinto.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector mandou despachar como **crú,** de accordo com a ordem do Thesouro, para tecido identico.

N. 438—Ignacio da Fonseca & C. submetteram a despacho tinta preparada a agua o que foi considerado pelo Sr. Conferente Loureiro Fraga como anilina.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou como **tinta preparada a agua.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 439 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 440—Henry Doller pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou como **producto chimico,** do art. 328, da Tarifa.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 441—O Sr. 1º Escripturario Dr. José Silveira do Pillar Filho, pediu a opinião da Commissão da Tarifa sobre a classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria como **frittas metallicas,** da taxa de 60 réis por kilo, razão 20 %, de conformidade com a Lei n. 1.616, de Dezembro de 1906.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 442—Eugenio Meyer & C. submetteram a despacho merinó de lã, da taxa de 7$200 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Paula e Silva considerou como merinó bordado a salpicos, sujeito a direitos *ad valorem.* na razão de 60 %.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho em considerar a amostra como **tecido de lã bordado,** sujeito a direitos *ad valorem,* na razão de 60 %.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 443—Maia Costa & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras como **fitas de algodão,** da taxa de 8$ por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

Em reunião da Commissão Arbritral, de 21 de Julho, foi mantida a classificação feita pela Commissão da Tarifa.

N. 444—Hasenclever & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa divergiu: os Srs. Paula e Silva, José Alves, Magalhães e Mendonça de Carvalho consideraram como **cartazes, para distribuição gratuita,** da taxa de 300 réis por kilo; os Srs. Martins da Costa, Rogociano, Macahiba e Fraga entenderam que lhe devia ser applicada a taxa de 3$ como estampas, para cartazes.

O Sr. Inspector decidiu de accordo com o parecer dos primeiros.

Dia 15

N. 445—Oscar Philippi & C., Limited submetteram a despacho brim de algodão tinto; na porta de sahida o Sr. Conferente Jansen Muller considerou o tecido classificado no art. 473.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou o tecido da amostra classificado no **art. 473,** da Tarifa; contra os votos dos Srs. Magalhães e Martins da Costa que entenderam ter sido a mercadoria bem despachada como brim de algodão.

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 446 — Barbosa Albuquerque & C. submetteram a despacho cartazes-annuncios, da taxa de 300 réis por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente Paula e Silva como **estampas para annuncios**, da taxa de 3$ por kilo.
A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 447 — Villas-Bôas & C. submetteram a despacho papel assetinado, para impressão, da taxa de 100 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Jansen Muller considerou como **para escrever**, sujeito á taxa de 350 réis por kilo.
A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho.
O Sr. Inspector assim decidiu.
Em reunião da Commissão Arbitral, de 26 de Julho de 1911, foi mantida a classificação feita pela Commissão da Tarifa.

Dia 22

N. 448 — Machado da Costa submetteu a despacho folha de Flandres em laminas estampadas, da taxa de 300 réis por kilo; na conferencia de sahida o Sr. Conferente Alfredo Rebello considerou como obras não classificadas de ferro batido, pintado.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra como **obra não classificada de ferro batido, pintado.**
O Sr. Inspector assim decidiu.
Em reunião da Commissão Arbitral, de 19 de Julho, foi mantida a decisão da Commissão da Tarifa.

N. 449 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 450 — Costa Pereira & C. submetteram a despacho 56 chapéos de seda e palha, para criança, a que deram o valor de 280$; na conferencia o Sr. Escripturario Horacio Machado, arbitrou o valor de 560$000.
A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Horacio Machado quanto ao **valor de 10$** para cada chapéo.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 451 — Fernandez & Alvarez submetteram a despacho caixinhas contendo fructas seccas, americanas; na conferencia o Sr. Escripturario Pinto Monteiro, exigiu o pagamento de direitos a peso bruto.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista diversas decisões, entendeu que as caixas de madeira devem ser consideradas no peso bruto a que está sujeita a mercadoria.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 452 — Fred Figner submetteu a despacho **machinas com teclado, semelhantes ás de escrever**, da taxa de 3c$ por unidade; na porta de sahida o Sr. Conferente Figueiredo Portugal considerou como apparelhos mathematicos.
A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 453 — J. Mendes & C. submetteram a despacho perfumaria, em frasco de vidro ordinario e 15 kilos de impressos destinados á distribuição gratuita, sem valor mercantil; na porta de sahida o Sr. Conferente Manoel Alves verificou cartões perfumados, sujeitos a direitos como perfumaria.
A maioria da Commissão da Tarifa entendeu que as amostras apresentadas devem pagar direitos como **perfumarias**; contra o voto do Sr. Jansen Muller que as considerou como obras impressas, para distribuição gratuita, da taxa de 300 réis por kilo.
O Sr. Inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 454 — Hime & C. submetteram a despacho correntes de ferro nickelado, para balanças, o que foi considerado pelo Sr. Conferente Mendes Pereiro como para chaves.
A Commissão da Tarifa considerou como **bijouteria de aço**, da taxa de 12$ por kilo.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 455 — Costa Pereira & C. submetteram a despacho roupa feita de feltro e lã, simples, da taxa de 12$ por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Magalhães Castro, exigiu o pagamento da sobretaxa de 20 °/o, visto ser a alludida roupa enfeitada.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista a insignificancia dos enfeites, considerou as amostras bem despachadas, como **roupa de feltro de lã, simples.**
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 456 — Huber & C. submetteram a despacho tapetes de lã, da taxa de 4$ por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Magalhães Castro considerou como mercadoria omissa, sujeita a direitos *ad valorem*, tomando por base a taxa de 6$400, com o augmento de 10 °/o.
A Commissão da Tarifa considerou as amostras como **alcatifas de lã**, sendo a de n. 1, da taxa de 4$ por kilo e as de ns. 2 e 3, da taxa de 6$400.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 457 — A Companhia Fiação e Tecidos Alliança submetteu a despacho producto chimico não classificado; na conferencia o Sr. Escripturario Costa Junior verificou um producto de natureza graxa, pelo que, pediu a opinião da Commissão da Tarifa.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional, considerou-o classificado no **art. 328**, da Tarifa, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 50 °/o.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 458 — Mello Sampaio & C. submetteram a despacho latrinas de louça n. 1 o que foi considerado pelo Sr. Conferente Ataliba Galvão como de **n. 2**.
A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho.
O Sr. Inspector assim decidiu.
Em reunião da Commissão Arbitral, de 11 de Julho, foi mantido o parecer da Commissão da Tarifa.

N. 459 — Oscar Philippi & C., Limited pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **tecido tinto.**
O Sr. Inspector mandou despachar de accordo com a ordem do Thesouro para tecido identico.

N. 460 — Costa Pacheco & C. submetteram a despacho tecido de borra de seda, tinto; na porta de sahida o Sr. Conferente Pedroza classificou como tecido de seda, da taxa de 56$ por kilo.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista diversas decisões, foi de accordo com o Sr. Conferente do despacho.
O Sr. Inspector mandou classificar como **tecido de borra de seda**, da taxa de 30$ por kilo.

N. 461 — Vicente Cabello Guimarães submetteu a despacho um automovel e seus pertences, a que deu o valor de 6:856$; na conferencia o Sr. Escripturario Fernandes Veiga arbitrou o **valor de 12:942$000.**
A Commissão da Tarifa, tendo em vista a factura e o catalogo concordou com o Sr. Escripturario Veiga sobre o valor do automovel em questão.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 462 — Leopoldo de Lima e Silva pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra como **obra de ferro batido galvanisado.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 463 — Carvalho Silva & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou as amostras como **meias de algodão não especificadas.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 464 — O Sr. Conferente Cruz Ribeiro pediu a opinião da Commissão da Tarifa sobre a mercadoria de que apresentou amostra.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra classificada na 5ª parte do **art. 617**, para pagar a taxa de 50 réis por kilo.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 464 A — O Sr. Conferente Jansen Muller apresentou amostra de mercadoria submettida a despacho por Moreira Barbosa, pedindo a opinião da Commissão da Tarifa, relativamente á taxa a que está sujeita a alludida amostra.
A maioria da Commissão da Tarifa entendeu que, nos despachos *ad valorem*, pela multiplicidade dos artigos, a razão a adoptar-se será de 50 °/o no caso das mercadorias verificadas estarem classificadas na Tarifa com razões diversas, sendo que, se as ditas mercadorias forem da mesma razão, esta será a adoptada no despacho, como no caso vertente, em que a razão unica é de 15 °/o; os Srs. Fraga e Macahiba, porém, pensam que em qualquer hypothese deve ser adoptada a razão de 30 °/o.
O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 465 — J. Ferrer & C. submetteram a despacho vinte e seis metros quadrados de grés impermeavel, de 0,m2×0,m2; na conferencia o Sr. Escripturario Dr. Alencar Coimbra, sujeitou a mercadoria ao pagamento de direitos *ad valorem*, na razão de 50 °/o.
A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 466 — C. N. de Lefebvre pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou como **pós nutritivos compostos**, da taxa de 2$ por kilo.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 467 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 468 — Corrêa Ribeiro & C. submetteram a despacho azeite de amendoim, da taxa de 300 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Fernandes da Silva considerou, por assemelhação, como oleo de gergelim, da taxa de 800 réis por kilo.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou como **oleo vegetal,** da ultima parte do art. 123, da Tarifa.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 469 — Eickhoff, Carneiro Leão & C. submetteram a despacho apparelhos para agricultura, pesando 38 kilos, no valor de 89c$ e seis duzias de escovas de palha, não especificadas; na conferencia o Sr. Escripturario Horacio Machado verificou **apparelhos para agricultura, de cobre, folha de Flandres e casas de madeira ordinaria, desmanchadas, para a cultura de abelhas,** tendo separado as mercadorias para pagarem direitos conforme as suas qualidades.
A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Escripturario quanto á classificação da mercadoria.
O Sr. Inspector assim decidiu.

Dia 27

N. 470 — Wilson Sons & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra como saccos de canhamaço e semelhantes.
O Sr. Inspector mandou classificar a mercadoria como **omissa** sujeita a direitos *ad valorem,* na razão de 50 %.

N. 471 — Antonio da Silva Pinheiro submetteu a despacho bolsas de couro simples, de mão, da taxa de 3$ por kilo; na conferencia o Sr. Conferente Ataliba Galvão verificou bolsas de velludo e seda, forradas de seda, pelo que, arbitrou o valor de 50$ por kilo, para pagar direitos *ad valorem,* na razão de 50 %.
A maioria da Commissão da Tarifa arbitrou o **valor de 20$,** para pagar 10$; o Sr. Martins da Costa arbitrou em 50$ e o Sr. Fraga em 25$000.
O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 472 — F. A. de Azevedo Sodré submetteu a despacho accessorios para carros o que foi considerado pelo Sr. Conferente Cruz Ribeiro como carro de quatro rodas.
A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria classificada no **art 803,** 1ª parte, sujeita á taxa de 3$ por kilo.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 473 — Paxal Baranheid submetteu a despacho fios de lã crú, para tecelagem e fios de lã tinto, da taxa de 600 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Miranda Reis considerou ambos os fios como **tintos.**
A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 474 — Victor Uslaender & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A maioria da Commissão da Tarifa considerou a amostra como **folha de Flandres em laminas estampadas,** da taxa de 300 réis por kilo; contra o voto do Sr. Macahiba que classificou como folha de Flandres em obras não classificadas, da taxa de 2$ por kilo.
O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 475 — Bellingrodt Meyer & C. submetteram a despacho obras não classificadas de estanho simples; na porta de sahida o Sr. Conferente Luiz Soares verificou **obras não classificadas e não especificadas de estanho bronzeado,** da taxa de 2$500 por kilo.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional, foi de accordo com o Sr. Conferente de sahida.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 476 — Kowarick & Fischer pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou como **tinta preparada a agua.**
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 477 — Adolpho Schmidt & Filhos submetteram a despacho producto chimico, para pagar 15 % *ad valorem*; na porta de sahida o Sr. Conferente Fernandes da Silva sujeitou-o ao pagamento de direitos *ad valorem,* na razão de 50 %.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou como mercadoria **omissa,** sujeita a direitos *ad valorem,* na razão de 50 %.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 478 — Carvalho Silva & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou como **fio de algodão crú, para tecelagem.**
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

DESPACHOS DO MEZ DE JULHO DE 1911

Dia 4

N. 479 — Costa Pereira & C. submetteram a despacho colchas de setineta de algodão, da taxa de 4$ por kilo; na conferencia o Sr. Escripturario Benedicto Pulcherio classificou como filó de algodão bordado.
A Commissão da Tarifa arbitrou para a amostra o valor de **18$ por kilo,** para pagar direitos na razão de 60 % *ad valorem.*
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 480 — Herm Stoltz & C. submetteram a despacho peças de ferro, para construcção (grades para escadas); na conferencia o Sr. Escripturario Benedicto Pulcherio verificou **obra não classificada de ferro batido, pintado.**
A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Benedicto Pulcherio.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 481 — A Companhia de Fiação e Tecidos Alliança submetteu a despacho peças para machinas, para pagar direitos *ad valorem,* na razão de 15 %; na conferencia o Sr. Escripturario Benedicto Pulcherio considerou como **aço em verguinha.**
A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Escripturario Benedicto Pulcherio.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 482 — E. J. Smart submetteu a despacho varetas de aço, para perneiras o que foi considerado pelo Sr. Conferente Mendes Pereiro como varetas para espartilhos, da taxa de 4$ por kilo.
A Commissão da Tarifa considerou **semelhante á varetas para espartilhos,** incluida na 1ª parte do art. 728, da Tarifa.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 483 — Palmeira & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou como **cadarço de algodão de qualquer qualidade,** da taxa de 2$800 por kilo.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 484 — Werner Hilpert & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostras.
A Commissão da Tarifa considerou as amostras como tecido de algodão, do art. 473.
O Sr. Inspector esteve de accordo quanto á amostra de n. 2, não porém, quanto á de n. 1 que mandou classificar no **art. 472.**

N. 485 — A *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited* pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra como **peça de barro** não classificada, de qualquer fórma ou feitio, para construcção de casas ou armazens, incluida na 10ª parte do art. 620.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 486 — Costa Pereira & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A maioria da Commissão da Tarifa considerou as amostras como **meias de algodão não especificadas**; contra os votos dos Srs. Fraga, Macahiba e Rogociano que as classificaram como de fio de Escossia.
O Sr. Inspector decidiu de accordo com o parecer da maioria.

N. 487 — Peixoto de Faria & C. submetteram a despacho, pelo Armazem das Encommendas Postaes, almiscar artificial; na conferencia o Sr. Escripturario Gama Malcher classificou como «Mochus almiscar», do art. 138, da Tarifa.
A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria como **essencia artificial,** da taxa de 6$400 por kilo.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

Dia 6

N. 488 — Dias Garcia & C. submetteram a despacho desinfectante não classificado; na porta de sahida o Sr. Conferente Mendes Pereiro considerou como sabão medicinal, simples.
A maioria da Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria como **producto chimico não classificado,** do art. 328, da Tarifa.
O Sr. Inspector decidiu do accordo.

N. 489 — Bromberg & C. submetteram a despacho linha para sapateiro, da taxa de 600 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Paula e Silva considerou como linha para coser, da taxa de 2$ por kilo.
A Commissão da Tarifa considerou **fio torcido ou linha para machinas,** da taxa de 2$ por kilo.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 490 — Kramer & C. submetteram a despacho amostras; na conferencia interna o Sr. Escripturario Cicero de Almeida verificou relogios de algibeira, sem complicação, de cobre folheado a ouro.
A Commissão da Tarifa considerou os relogios que lhe foram apresentados como **de cobre dourado.**
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 491 — Antunes dos Santos & C. submetteram a despacho accessorios para automoveis; na conferencia o Sr. Conferente Del-

fino de Rezende considerou como **objectos para electricidade,** sujeitos a direitos *ad valorem*, na razão de 15 %.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 492 — Borlido Moniz & C. submetteram a despacho cartazes para distribuição gratuita, da taxa de 300 réis por kilo o que foi considerado pelo Sr. Escripturario Medina Cœli como **estampas para cartazes,** da taxa de 3$ por kilo.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Medina Cœli.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 493 — A Companhia Commercio e Navegação submetteu a despacho escovas de arame, para tubos, da taxa de 600 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Fernandes da Silva considerou como escovas para dynamos, sujeitas a direitos *ad valorem*, na razão de 15 %.

A Commissão da Tarifa entendeu que o objecto deve ser classificado no art. 875, como **objecto physico não classificado,** sujeito a direitos *ad valorem*, na razão de 15 %.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 494 — Adriano Maury submetteu a despacho, pelo Armazem das Encommendas Postaes, «Almanacks Laemmert» que o Sr. Conferente Pittaluga considerou como obras impressas, sujeitas á taxa de 4$ por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou como **folhetos para leitura,** da taxa de 300 réis por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 495 — Fred Figner submetteu a despacho bichos de barro, para jardim; na porta de sahida o Sr. Conferente Camillo de Hollanda considerou como peças de adorno.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras como objectos de adorno e phantazia, da taxa de 3$500 por kilo.

O Sr. Inspector esteve de accordo com a Commissão da Tarifa, quanto á amostra de n. 3, não porém, quanto as de ns. 1 e 2, visto serem para jardim ou para topo de escada.

N. 496 — C. F. Hargreaves & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **extinctor de incendio,** do art. 998, da Tarifa.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 497 — A *The Singer Sewing Machinery Company* pediu classificação de mercadorias de que apresentou amostras.

A Commissão da Tarifa adoptou a seguinte classificação: as polias, eixos e outros objectos de que trata o desenho junto, considerou-os nominalmente classificados no **art. 982,** da Tarifa, como apparelhos de movimento ou transmissão; as taboas, porém, desde que sejam applicaveis exclusivamente aos apparelhos, julgou a mesma que devem seguir o regimento dos machinismos, cobrando-se direitos *ad valorem*, na razão de 15 %.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 498 — Alberto Reeve pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra como **objecto physico não classificado,** sujeito a direitos *ad valorem*, na razão de 50 %.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 499 — A Sociedade Anonyma Casa Colombo pediu classificação de mercadoria de apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa, por unanimidade de votos, considerou as caixinhas de papelão sujeitas á mesma taxa dos suspensorios que as acompanham na mesma caixa, visto terem de ser incluidas no peso bruto dos ultimos; sendo que os Srs. Paula e Silva e Magalhães assim se pronunciaram em obediencia á decisão recente, pois consideraram as mesmas caixas sujeitas a direitos em separado.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 500 — A Companhia Progresso Industrial do Brazil pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou o producto cuja amostra lhe foi apresentada como **dextrina.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 501 — A Companhia Cervejaria Brahma pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou os reservatorios como **ferro batido em obra não classificada.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 502 — J. Ferrer & C. submetteram a despacho **taboas de marmore simplesmente serradas,** até 10 centimetros de espessura; na conferencia o Sr. Conferente Silva Pessoa considerou como polidas.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou a amostra bem despachada; contra os votos dos Srs. Fraga e Macahiba que as assemelharam ás pedras polidas.

O Sr. Inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 503 — Lec. J. King submetteu a despacho volumes ignorando o conteúdo; na conferencia o Sr. Escripturario Montenegro verificou movel de madeira fina, formando um bilhar.

A Commissão da Tarifa considerou como **bilhar de madeira fina.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 504 — Carlo Pareto & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra de listras pretas, pertencente á caixa de n. 5.636, como incluida no art. 473, da Tarifa, e todas as outras cinco, no art. 472.

O Sr. Inspector mandou classificar todas as amostras no **art. 472,** da Tarifa.

Dia 13

N. 505 — J. B. Ferrini submetteu a despacho utensilios para machinas; na porta de sahida o Sr. Conferente Manoel Alves considerou como **molas para portas e semelhantes.**

A Commissão da Tarifa considerou a amostra maior como **utensilios para machinas** e a menor de accordo com o Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 506 — Adolpho Wobcken submetteu a despacho machinas para lavoura (apparelhos para matar formigas); na conferencia o Sr. Escripturario Horacio Machado não esteve de accordo com a classificação apresentada pelo interessado.

A Commissão da Tarifa considerou como **obras não classificadas de folha de Flandres, pintada.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

Em reunião da Commissão Arbitral, de 16 de Agosto, foi mantida a decisão da Commissão da Tarifa.

N. 507 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 508 — Washington Cesar & C. submetteram a despacho stores de algodão a que deram o valor de 264$; na conferencia o Sr. Escripturario Benedicto Pulcherio considerou como de linho, tendo arbitrado o valor de 516$000.

A maioria da Commissão da Tarifa arbitrou o **valor de 400$;** os Srs. Fraga e Macahiba aceitaram o valor de 516$600 arbitrado pelo Conferente do despacho.

O Sr. Inspector decidiu de accordo com o parecer da maioria.

N. 509 — Mello Sampaio & C. submetteram a despacho latrinas de louça n. 1 o que foi considerado pelo Sr. Conferente Figueiredo Portugal como de **louça n. 2.**

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 510 — A Companhia Edificadora submetteu a despacho apparelhos e objectos physicos, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 15 %; na conferencia o Sr. Escripturario Benedicto Pulcherio considerou como **lustre de cobre, simples,** da taxa de 4$ por kilo.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 511 — Amaral Guimarães & C. submetteram a despacho louça n. 1 o que foi considerado pelo Sr. Conferente Annibal de Castro como louça n. 2.

A Commissão da Tarifa considerou as duas amostras como apparelhos sanitarios de louça n. 2; contra os votos dos Srs. Paula e Silva, Fraga e José Alves que entenderam tratar-se de louça n. 1.

O Sr. Inspector decidiu de accordo com a maioria quanto a amostra de n. 1 e com a minoria quanto a de n. 2.

N. 513 — Costa Pacheco & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra como **volante de algodão,** do art. 480, da taxa de 8$ por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 514 — Mariette Duchemin pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria como **substituto de manteiga,** da taxa de 3$500 por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 515 — Cazeaux & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra como **estampa para annuncio,** da taxa de 3$ por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 516—Gabriel Soares & C. submetteram a despacho obras não classificadas de ferro batido, nickelado; na porta de sahida o Sr. Conferente Soares de Magalhães considerou como de fio de ferro, nickelado, para pagar a taxa de 2$600 por kilo.
A Commissão da Tarifa considerou as amostras como **obras de fio de aço, não especificadas,** da taxa de 2$ por kilo.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 517—Manoel Francisco de Brito pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostras.
A Commissão da Tarifa considerou as amostras como **galão de seda,** da taxa de 30$ por kilo.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 518 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 519—D. Guimarães Pinto & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra como **entremeio de algodão**, da taxa de 20$ por kilo.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 520 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 521—Barbosa Freitas & C. submetteram a despacho tecido de linho entrançado, da taxa de 3$ por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Miranda Reis considerou como tecido de linho aberto, da taxa de 10$ por kilo.
A Commissão da Tarifa considerou como **tecidos lavrados proprios para toalhas.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

Dia 20

N. 522—Henrique Boiteaux & C. submetteram a despacho pannos de mesa de tecido de algodão, da taxa de 4$; na conferencia o Sr. Conferente Ataliba Galvão não esteve de accordo com a classificação apresentada pelos interessados.
A Commissão da Tarifa arbitrou o valor de 30$ para a amostra de n. 1 e para a de n. 2 o valor de 13$500.
O Sr. Inspector assim decidiu.
Em reunião da Commissão Arbitral, de 4 de Agosto, foi confirmada a decisão sobre os stores e reformado para 25$ o valor das cortinas.

N. 523—Jorge Chame submetteu a despacho pentes de borracha, da taxa de 4$ por kilo o que foi considerado pelo Sr. Escripturario Annibal de Castro como adereços.
A Commissão da Tarifa considerou como **adereços de celluloide,** da taxa de 10$ por kilo.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 524—James Magnus & C. submetteram a despacho **côcos seccos**; na conferencia o Sr. Escripturario Olegario Lisboa verificou côco ralado.
A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 525—Crashley & C. submetteram a despacho pastilhas medicinaes o que foi considerado pelo Sr. Conferente Figueiredo Portugal como **confeitos medicinaes.**
A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 526—Ignacio da Fonseca submetteu a despacho tinta preparada a agua o que foi considerado pelo Sr. Escripturario Freitas Arruda como anilina.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a amostra como **tinta preparada a agua.**
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 527—Manoel da Silva Gonçalves submetteu a despacho fio de arame de ferro, simples, da taxa de 100 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Miranda Reis considerou como obras não especificadas de fio de arame, simples.
A maioria da Commissão da Tarifa considerou como **semelhantes aos grampos para cercas**; o Sr. Martins da Costa classificou como arestas de ferro; o Sr. Fraga classificou como obra de fio de ferro, não especificada.
O Sr. Inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 528—J. P. de Souza & C. submetteram a despacho obras não classificadas de vidrilho, da taxa de 11$ por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente Ataliba Galvão como tiras de filó de algodão, bordadas, da taxa de 35$ por kilo.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra de n. 1 como **entremeios de filó de algodão bordado,** da taxa de 35$ e a de n. 2 como **tira de filó de algodão bordado a seda,** da taxa de 45$ por kilo.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 529—Henrique Boiteaux & C. submetteram a despacho tecido de algodão tinto, com mescla de seda, da taxa de 5$200 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa considerou como tecido de seda e algodão.
A Commissão da Tarifa considerou o tecido em questão como **omisso,** sujeito a direitos *ad valorem,* na razão de 50 %, nunca pagando menos de 28$ por kilo.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 530—Jacob Kosinski submetteu a despacho tres machinas para officina de encadernação e seis ditas para typographia no valor de 938$; na conferencia o Sr. Escripturario Torres Leite não esteve de accordo com o valor declarado pelo interessado.
A maioria da Commissão da Tarifa não encontrou fundamento para impugnar o valor proposto pela parte, o qual está de accordo com o declarado nas facturas, consular e commercial juntas; os Srs. Fraga e Macahiba acceitaram o valor de 2:158$ arbitrado pelo Sr. Escripturario Torres Leite.
O Sr. Inspector decidiu de accordo com o parecer da maioria.

N. 531—José Silva & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou como **alcatifa de palha,** sujeita á taxa de 2$ por kilo, de accordo com a nota 48ª.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 532—Alcindo Guanabara pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.
A Commissão da Tarifa considerou como **estampas para cartazes,** da taxa de 3$ por kilo.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 533—A *United Shoe Machinery C. of South America* submetteu a despacho papel ordinario para embrulho, da taxa de 200 réis por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente Macahiba como **papel oleado,** da taxa de 600 réis por kilo.
A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 534—A *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* submetteu a despacho tubos metallicos, da taxa de 500 réis por kilo; na conferencia o Sr. Escripturario Freitas Arruda considerou como fio de ferro, da taxa de 2$ por kilo.
A Commissão da Tarifa considerou **obra não classificada de ferro batido, estanhado,** da taxa de 600 réis por kilo.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 535—Costa Antunes & C. submetteram a despacho obras não classificadas de cobre, simples; na conferencia o Sr. Conferente Fernandes da Silva considerou como varetas para espartilhos.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra como semelhante a chapas de aço, para espartilho.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.
Em reunião da Commissão Arbitral, de 14 de Agosto, foi a mercadoria classificada no **art. 791,** 2ª parte.

N. 536—Henrique Vinhas Martins submetteu a despacho lenços de seda a que deu o valor de **100 francos,** por kilo; na conferencia o Sr. Conferente Pittaluga arbitrou em 120$ o valor de cada kilo dos lenços em questão.
A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria de que se trata.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 537—Cesar Coutinho & C. submetteram a despacho tecido de algodão crú o que foi considerado pelo Sr. Conferente Macahiba como tinto.
A Commissão da Tarifa considerou da base de 10×10, tinto.
O Sr. Inspector mandou classificar como **crú,** do art. 472, da Tarifa.

N. 538—E. Salathé & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou o tecido cuja amostra lhe foi apresentada como setineta de algodão.
O Sr. Inspector assim decidiu.
Em reunião da Commissão Arbitral, de 11 de Agosto, foi classificado o tecido em questão no **art. 472,** da Tarifa.

N. 539—Louis Hermanny & C. submetteram a despacho ferramentas manuaes; na porta de sahida o Sr. Conferente Figueiredo Portugal considerou como peças avulsas de aço, para dentistas, da taxa de 18$ por kilo.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra de n. 1, bem despachada como ferramenta manual; a de n. 2 como **ferro avulso,** do art. 895 e a de n. 3 como **ferro para arrancar dentes,** do art. 881.
O Sr. Inspector decidiu de accordo com a Commissão quanto ás amostras de ns. 2 e 3 e quanto á de n. 1, mandou classificar como **ferro avulso para dentista.**

N. 540—Baptista Fonseca submetteu a despacho obras de palha; na porta de sahida o Sr. Conferente Macahiba considerou como transparentes de madeira, da taxa de 6$ por unidade.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra nominalmente classificada no art. 431 como **transparente de palha**, da taxa de 7$800 por unidade.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 541—Em recurso ao Thesouro Nacional.

Dia 27

N. 542—Carlos Conteville submetteu a despacho balanças de estrado de madeira, para pesar até 500 kilos; na conferencia o Sr. Escripturario Annibal de Castro considerou como para pesar até 1.000 kilos.

A Commissão da Tarifa considerou como para pesar até **2.000 kilos**.

O Sr. Inspector deciciu de accordo.

N. 543—Machado & Silveira submetteram a despacho cinzas azues; na porta de sahida o Sr. Conferente Manoel Alves exigiu o pagamento de direitos iguaes ao do azul ultramar.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria de que se trata como **azul ultramar**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 544—David & C. submetteram a despacho **papel tinto, para estamparia** o que foi considerado pelo Sr. Conferente Affonso Costa como papel tinto ou colorido, para encardernação, da taxa de 500 réis por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachado o papel em questão.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 545—Constantino Graça & C. submetteram a despacho balanços de madeira ordinaria, para jardim a que deram o valor de 126$; na conferencia o Sr. Escripturario Curvello de Mendonça classificou como apparelhos gymnasticos.

A Commissão da Tarifa considerou como **obras não classificadas de madeira**, da ultima parte do art. 394, da Tarifa.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 546—Vivaldi & C. submetteram a despacho **obras não classificadas de ferro batido, pintado**; na porta de sahida o Sr. Conferente Soares de Magalhães não esteve de accordo com aquella classificação.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 547—A. Placido Marques & C. submetteram a despacho papel para escrever; na sahida o Sr. Conferente Macahiba considerou como papel colorido.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou as amostras como **para escrever**, da taxa de 250 réis por kilo; contra os votos dos Srs. Martins da Costa e Mendonça de Carvalho que entenderam tratar-se de papel colorido, da taxa de 500 réis por kilo.

O sr. Inspector decidiu de accordo com o parecer da maioria.

N. 548—Costa Pacheco & C. submetteram a despacho **flanella de lã**, branca, da taxa de 4$800 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Vieira Souto considerou como tecido de lã, da taxa de 7$200 por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachado o tecido em questão.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 549—A Companhia Tijuca submetteu a despacho fio de algodão tinto, para tecelagem, da taxa de 700 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Soares de Magalhães considerou como fio de algodão tinto, mercerisado.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou como **fio de algodão tinto, para tecelagem**; os Srs. Fraga, Macahiba e Rogociano classificaram de accordo com o Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

Differenças em despachos de xarque

ORDEM DO MINISTERIO DA FAZENDA

N. 306 — Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional — Rio de Janeiro, 29 de Março de 1911 — Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Em resposta ao vosso officio n. 1.971, de 9 de Novembro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu approvar o vosso acto mandando cancellar o debito de Souza Filho & C., na importancia de 99$600, proveniente de differença verificada em despacho de xarque.

Saudações—*Jovita Eloy*.

SENTENÇA DA JUSTIÇA FEDERAL

PROFERIDA PELO SUPREMO TRIBUNAL

Appellação civel n. 1.656

Appellantes Souza, Filho & C.; appellada a União Federal

Accórdão

A acção summaria especial é competente para pedir a nullidade de actos da Inspectoria da Alfandega. A prova apurada no processo administrativo é recebida no Judiciario, emquanto não é destruida por prova em contrario. A responsabilidade do funccionario que deu sahida á mercadoria sem o pagamento integral do imposto não exime o dono della da indemnização á Fazenda da differença que fôr encontrada e da multa respectiva, nos termos da lei.

N. 1.656 — Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação civel, interposta por Souza Filho & C. da sentença do Juiz Federal da 2ª Vara deste districto, que julgou improcedente a acção summaria especial por elles intentada, para o fim de ser declarada a nullidade dos actos da Inspectoria da Alfandega desta Capital, que mencionam na petição inicial de fls. 3, e de quaesquer outros que no curso da causa forem praticados contra os autores, com o mesmo fundamento daquelles:

Accordam negar provimento á appellação e confirmar como confirmam, a sentença appellada, que se funda em direito e na prova produzida. E' assim que, a responsabilidade dos autores appellantes foi regularmente apurada nos processos juntos pela ré appellada, verificando-se a differença para menos nos impostos pagos para a retirada da mercadoria, differença que em relação a tres dos processos —os de ns. 117, 246 e 265—fls. 89, 223 e 245, segundo o criterio legal, deu logar á multa que lhes foi imposta, em conformidade com as leis e instrucções respectivas. E a obrigação de indemnizarem as differenças encontradas e as multas impostas, apezar de ter-se dado sahida á mercadoria no presupposto de pagamento integral dos direitos devidos, assenta em disposição legal, sendo improcedente a allegação de que por esta indemnização respondem sómente os empregados da Alfandega, como se deprehende do art. 539 combinado com o art. 120, n. 5, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, porque, conforme se vê do disposto no art. 5°, n. 6, XIII, da Lei n. 640, de 14 de Novembro de 1899, subsiste a responsabilidade do dono da mercadoria, não obstante a dos empregados da Alfandega, pelos direitos devidos á Fazenda Nacional, conforme as mercadorias do conhecimento e manifesto, por todas as faltas e descaminhos dos direitos.

Assim, fundados em lei os actos ou decisões da Inspectoria da Alfandega, de que aliás não recorreram para o superior hierarchico os appellantes, como permittem os arts. 654 e seguintes da citada Consolidação, improcede a acção para annullal-os, como bem decidiu a sentença appellada.

Custas pelos appellantes.

Supremo Tribunal Federal, 15 de Maio de 1911.—*H. do Espirito Santo*, P.— *Canuto Saraiva*, Relator.— *Godofredo Cunha.* — *Muniz Barreto.*— *Pedro Lessa.*— *Leoni Ramos.*—*André Cavalcanti.*—*Manoel Murtinho.*— *Amaro Cavalcanti.*— *M. Espinola.*—Fui presente, *A. A. Cardoso de Castro.*

Renda da Alfandega do Rio de Janeiro no mez de Agosto de 1911

ORDINARIA		OURO	PAPEL	TOTAL
IMPORTAÇÃO:				
Direitos de importação para consumo		2.620:550$686	4.432:883$165	
2 %, ouro, sôbre o valor official dos cereaes		$	$	
Expediente dos generos livres		....	104:256$258	
Idem das Capatazias		....	44:820$950	
Armazenagem		....	136:753$334	
Taxa de estatistica		....	15:186$868	7.354:451$261
ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS:				
Imposto de pharóes		5:932$400	$	
Imposto de dóca		4:558$023	141$740	10:632$163
ADDICIONAES:				
10 % sobre o expediente dos generos livres		....	10:498$357	10:498$357
INTERIOR:				
Renda da Imprensa Nacional e *Diario Official*		....	490$000	
Dita do Laboratorio Nacional		....	17:090$000	
Dita da Assistencia a Alienados		....	2:909$350	
Imposto do sello		....	590$994	
Dito sobre vencimentos		....	4:414$312	25:494$656
CONSUMO:				
Taxas sobre — Fumo	20:404$900			
Bebidas	20:443$200			
Phosphoros	$			
Chlorureto de sodio	23:083$430			
Calçado	956$650			
Velas	256$600			
Perfumarias	10:657$370			
Especialidades pharmaceuticas	11:886$640			
Vinagre	273$800			
Conservas	33:431$985			
Cartas de jogar	1:152$000			
Chapéos	6:572$380			
Bengalas	1:279$800			
Tecidos	109:969$095			
Vinho estrangeiro	133:852$300	....	374:220$150	374:220$150
RENDA EXTRAORDINARIA				
Montepio dos empregados		....	4:220$708	
Indemnizações		....	59$496	4:280$204
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL:				
Para fundo de resgate do papel-moeda:				
Rendas eventuaes:				
Multas de expediente e por infracção do regulamento	14:027$051			
Renda da typographia e do *Boletim da Alfandega*	190$320			
Expediente de 3 % das arrematações para consumo	845$850			
Marcação de animaes	5$000			
Desinfecções	975$150			
Producto de apprehensões para a Fazenda Nacional	$			
Despeza a annullar em vencimentos	$			
Depositos transferidos á receita	$	....	16:043$371	
Para fundo de garantia do papel-moeda:				
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo		371:233$360	....	387:276$731
OBRAS DO PORTO:				
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação		480:841$627	....	480:841$627
		3.483:116$096	5.164:579$053	8.647:695$149
DEPOSITOS:				
Diversos		805$797	110:961$822	111:767$619
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros. Importação	25:886$088			
Idem para a Santa Casa: Despacho maritimo	14:946$820	....	40:832$908	
Idem para a Intendencia — Importação		....	9:726$679	50:559$587
MESA DE RENDAS DE MACAHÉ:				
Saldo recolhido		$	$	$
(Valor da quota 41$360).		3.483:921$893	5.326:100$462	8.810:022$355

RENDA TOTAL		
	EM OURO	3.483:921$893
	EM PAPEL	5.326:100$462
	TOTAL GERAL	8.810:022$355

Distribuição de Serviço

SEMANA DE 13 A 19 DE AGOSTO DE 1911 — *Distribuição interna*—Francisco Paulino de Mendonça.

Correio — Antonio Rufino de Andrade Luna Junior, Affonso Henriques da Silveira Faria e Antonio Augusto de Almeida.

Bagagem — 1ª e 2ª classes, Dr. Bartholomeu de Sá e Souza; 3ª classe, Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra.

Despacho sobre agua—Luiz Valle de Almeida.

Arqueação—Dr. José Silveira do Pillar Filho e Hermita de Barros Pimentel.

Avarias — Dr. Jovino Barral da Fonseca, José Pinto Montenegro e Antonio Pereira da Costa.

*

SEMANA DE 20 A 26 DE AGOSTO DE 1911 —*Distribuição interna*—Pedro Alveres de Andrade.

Correio — Dr. Bartholomeu de Sá e Souza, Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra e Jovita Olympio de Carvalho Rebello.

Bagagem—1ª e 2ª classes, Antonio Eduardo de Lenhoff Brito; 3ª classe, José Pinto Montenegro.

Despacho sobre agua — Manoel Pinto da Fonseca.

Arqueação—Epiphanio Pedroza e Dr. Jovino Barral da Fonseca.

Avarias—Antonio Rufino de Andrade Luna Junior, José Bonifacio Pereira de Mesquita e Gonçalo do Rego Monteiro.

*

SEMANA DE 27 DE AGOSTO A 3 DE SETEMBRO DE 1911 — *Distribuição interna* — Antonio Rufino de Andrade Luna Junior.

Correio — Pedro Alveres deAndrade, João Fernandes Barros e Dr. Bartholomeu de Sá e Souza.

Bagagem — 1ª e 2ª classes, Antonio Maximo Leal Vallim; 3ª classe, Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra.

Despacho sobre agua—Jovita Olympio de Carvalho Rebello.

Arqueação — Dr. José Silveira do Pillar Filho e Domingos Santiago.

Avarias — Francisco Paulino de Mendonça, Elias da Cruz Ribeiro e João Gualberto Silvino Vidal.

CAPATAZIAS

Durante a primeira quinzena do mez de Julho o movimento foi de 65.881 volumes, sendo 31.798 entrados e 34.083 sahidos:

ENTRADAS

Armazem das amostras	1.182
Sobre agua pelas Capatazias	3.374
» » pelo Pateo do Rosario	3.855
Armazem n. 1	3.565
» n. 3	1.855
» n. 4	212
» n. 5	3.087
» n. 6	—
» n. 8	1.484
» n. 9	1.215
» n. 10	1.447
» n. 11	1.000
» n. 12	1.684
» n. 14	2.217
» n. 15	3.554
» n. 16	318
» das bagagens	1.749
Total	31.718

SAHIDAS

Porta n. 1	1.625
» n. 2	5.142
» n. 3	3.325
» n. 5	6.594
» n. 9	1.557
» n. 11	938
» n. 13	—
» n. 15	3.323
» n. 16	—
» n. 17	2.847
Bagagens	2.152
Amostras	1.200
Elevador n. F (armazem n. 10)	1.101
» n. G (» n. 12)	1.363
» n. H (» n. 11)	730
» n. M (» n. 4)	783
Pateo do Rosario	1.366
Por mar	—
Reembarcados	32
Total	34.083

Durante a segunda quinzena do mez de Julho o movimento foi de 71.868 volumes, sendo 33.881 entrados e 37.987 sahidos:

ENTRADAS

Armazem das amostras	1.340
Sobre agua pelas Capatazias	2.507
» » pelo Pateo do Rosario	1.419
Armazem n. 1	6.317
» n. 3	1.697
» n. 4	1.013
» n. 5	582
» n. 6	—
» n. 8	27
» n. 9	6.435
» n. 10	1.215
» n. 11	1.073
» n. 12	1.733
» n. 14	4.251
» n. 15	1.332
» n. 16	712
» das bagagens	2.228
Total	33.881

SAHIDAS

Porta n. 1	2.297
» n. 2	4.917
» n. 3	1.681
» n. 5	3.766
» n. 9	1.809
» n. 11	747
» n. 13	—
» n. 15	7.157
» n. 16	—
» n. 17	4.563
Bagagens	3.191
Amostras	1.438
Elevador n. F (armazem n. 10)	1.510
» n. G (» n. 12)	1.349
» n. H (» n. 11)	895
» n. M (» n. 4)	574
Pateo do Rosario	1.605
Por mar	111
Reembarcados	277
Total	37.987

MOVIMENTO MARITIMO — Durante a segunda quinzena do mez de Agosto deram entrada neste porto as seguintes embarcações de longo curso

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
16	Buenos Aires	vapor	allemã	Cap Arcona	5.668	154	em lastro	Theodor Wille & C.
	Idem	»	italiana	P. Mafalda	5.087	112	em transito	S. Anonyme Martinelli.
	Idem	»	franceza	Chili	3.331	152	varios generos	Messageries Maritimes.
	Genova	»	austriaca	Tibor	1.678	....	idem	Rombauer & C.
	Marselha	»	italiana	Francesco	1.007	11	idem	Paulo Passos & C.
	Valparaiso	»	»	Valparaiso	3.054	46	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Marselha	barca	»	Arno	1.544	5	telhas	Paulo Passos & C.
17	La Plata	vapor	ingleza	Highland Mary	1.949	31	em lastro	Wilson Sons & C.
	Liverpool	rebocador	»	Poderoso	114	12	idem	Mala Real.
	Hull	vapor	»	Eveline	1.659	21	carvão	Idem.
	Calláo	»	»	Orissa	3.336	95	varios generos	Idem.
	Buenos Aires	»	austriaca	Francesca	3.185	65	sem carga	Rombauer & C.
18	Manchester	vapor	ingleza	Titian	2.635	35	varios generos	Norton Megaw & C.
19	Rosario	vapor	ingleza	Saxon Prince	2.235	26	em lastro	Davidson Pullen & C.
	Nova York	»	»	Cahinesse Prince	3.028	32	varios generos	Os mesmos.
	Guayaquil	»	»	Palm Blanch	2.532	28	em lastro	Wilson Sons & C.
21	Southampton	vapor	ingleza	Araguaya	6.634	130	varios generos	Mala Real.
	Hamburgo	»	allemã	San Nicolas	3.041	50	idem	Theodor Wille & C.
	Genova	»	franceza	Espagne	2.478	68	idem	Antunes dos Santos & C.
	Hamburgo	»	allemã	Cap Ortegal	4.797	116	em lastro	Theodor Wille & C.
22	Buenos Aires	vapor	italiana	Ré Umberto	1.811	72	em lastro	Carlo Pareto & C.
	Nova York	»	ingleza	Tennyson	2.532	52	varios generos	Norton Megaw & C.
23	Cardiff	vapor	ingleza	Ikbal	3.490	44	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Idem	»	»	Hydria	2.695	2[illegible]	idem	Idem.
24	Glasgow	vapor	ingleza	Irithington	1.840	16	carvão	Wilson Sons & C.
	Nova York	»	»	Aziatic Prince	1.785	26	varios generos	Davidson Pullen & C.
	Buenos Aires	»	»	Aragon	6.038	125	idem	Mala Real.
	La Plata	»	»	Argyel	2.228	17	em lastro	Carlos Wigg & C.
25	Havre	vapor	franceza	Amiral Duperrè	3.144	35	varios generos	G. Coatalem.
	Hamburgo	»	allemã	Cap Roca	3.690	70	idem	Theodor Wille & C.
	Buenos Aires	»	hollandeza	Frisia	4.608	85	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Idem	»	italiana	Siena	2.820	57	idem	Idem.
	Bordéos	»	franceza	Sinai	2.961	70	varios generos	R. Carrique.
26	Norfolk	vapor	hespanhola	Tellesfore	3.088	22	carvão	Messageries Maritimes.
	Buenos Aires	»	franceza	Provence	2.430	56	varios generos	Antunes dos Santos & C.
	Idem	»	allemã	K. F. August	5.590	154	idem	Theodor Wille & C.
28	Cardiff	vapor	ingleza	Glenlyon	2.654	51	carvão	Brazilian Coal Company.
	Idem	»	»	Stanfield	2.152	18	idem	Idem.
	Bremen	»	allemã	Aachen	2.927	46	varios generos	Herm Stoltz & C.
	New Castle	»	ingleza	Colonia	4.141	39	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Nova York	»	»	Victoria de Larinaga	2.970	33	idem	Mala Real.
	Buenos Aires	»	oriental	Santos	1.610	21	varios generos	Luiz Camuyrano.
	Idem	»	franceza	Cambodge	2.503	36	idem	Messageries Maritimes.
29	Montevidéo	vapor	brazileira	Jupiter	567	53	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	New Castle	»	ingleza	Hartington	2.500	19	cárvão	Amaral Sutherland & C.
	Gothemburgo	»	sueca	K. Victoria	2.160	22	varios generos	Luiz Campos.
30	Liverpool	vapor	ingleza	Oronsa	4.492	168	varios generos	Mala Real.
	Calláo	»	»	Ortega	4.492	148	idem	Idem.
	Buenos Aires	»	franceza	Atlantique	3.501	152	idem	Messageries Maritimes.
	Hamburgo	»	allemã	Rio Pardo	2.899	48	idem	Theodor Wille K C.
	Buenos Aires	»	brazileira	Piratininga	1.272	31	idem	C. Moreira & C.
31	Antuerpia	vapor	ingleza	Chancer	1.736	23	varios generos	Norton Megaw & C.
	Amsterdam	»	hollandeza	Amstelland	3.514	24	idem	S. Anonyme Martinelli.
	Genova	»	italiana	Lazio	5.845	95	idem	Idem.
	Buenos Aires	»	austriaca	Laura	3.914	....	em lastro	Rombauer & C.
	Hamburgo	»	allemã	Cap Blanch	4.533	116	idem	Theodor Wille & C.
	Genova	»	italiana	Chili	2.108	24	varios generos	S. Anonyme Martinelli.
	Buenos Aires	»	»	Umbria	491	93	em lastro	Idem.

Durante a segunda quinzena do mez de Agosto deram entrada neste porto as seguintes embarcações de cabotagem

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
16	Santos	vapor	brazileira	Mossoró	924	39	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Pernambuco	»	»	Itapacy	510	54	idem	Lage Irmãos.
17	Cabo Frio	hiate	brazileira	Gama II	34	3	sal	Souza Mattos & C.
	Idem	»	»	Planeta	37	5	idem	Idem.
	Idem	»	»	Activo II	37	6	cal	Julio Saboia & C.
	Idem	»	»	S. Sebastião	20	3	idem	A' ordem.
	Idem	»	»	Alina	33	5	idem	O mestre.
18	Cabo Frio	hiate	brazileira	Estrella do Norte	24	3	cal	A' ordem.
	Idem	»	»	Dois Amigos	34	5	idem	Idem.
	Idem	»	»	Gama III	64	3	idem	Idem.
	Santos	vapor	»	Pirangy	918	28	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Viçosa	»	»	Industrial	171	33	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
19	Villa Nova	vapor	brazileira	Satellite	887	27	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Porto Alegre	»	»	Posteiro	840	37	idem	Zenha Ramos & C.
	Macahé	hiate	»	Vencedor	23	3	idem	Branco Costa & C.

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
21	Florianopolis	vapor	brazileira	Anna	247	25	varios generos	Luiz Campos.
	Santos	»	ingleza	Scottisch Prince	1.789	26	em transito	Davidson Pullen & C.
	Manáos	»	brazileira	Ceará	1.185	82	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Porto Alegre	»	»	Itatiaya	407	28	idem	Lage Irmãos.
	Idem	»	»	Itapoan	508	28	idem	C. N. Costeira.
	Cabo Frio	hiate	»	Virginia	49	5	cal	Domingos Joaquim da Silva & C.
	Paraty	vapor	»	Gloria	253	29	varios generos	Dantas & C.
22	Rio Grande do Sul	vapor	ingleza	Ince Bank	2.500	26	em lastro	Theodor Wille & C.
	Porto Alegre	»	brazileira	Itauba	809	56	varios generos	Lage Irmãos.
23	Santos	vapor	brazileira	Parús	2.495	42	em transito	Novo Lloyd Brazileiro.
24	S. João da Barra	vapor	brazileira	Fidelense	225	22	varios generos	C. N. S. João da Barra.
	Rio Grande do Sul	»	allemã	Sieglinde	2.240	44	em lastro	Theodor Wille & C.
	Cabo Frio	hiate	brazileira	Amelia e Clara	650	4	cal	A' ordem.
25	Bahia	vapor	brazileira	Fagundes Varella	699	30	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Laguna	»	»	Laguna	300	22	idem	Idem.
26	Porto Alegre	vapor	brazileira	Iajubá	413	28	varios generos	Lage Irmãos.
	Pernambuco	»	»	Itanema	600	20	idem	Idem.
28	Manáos	vapor	brazileira	Olinda	775	44	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Santos	»	»	Minas Geraes	1.643	80	idem	Idem.
	Aracajú	»	»	Santa Cruz	527	37	idem	Fry Youle & C.
	Camocim	»	»	Natal	213	36	idem	C. Commercio e Navegação.
	Santos	»	allemã	Macedonia	1.643	80	em transito	Theodor Wille & C.
	Idem	»	ingleza	Tribia	2.343	25	em lastro	Thum & C.
29	Santos	vapor	brazileira	Ibiapaba	832	37	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Porto Alegre	»	»	Itapema	825	49	idem	Lage Irmãos.
30	Porto Alegre	vapor	brazileira	Maroim	779	36	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	S. João da Barra	»	»	Carangola	779	36	idem	C. N. S. João da Barra.
	Porto Alegre	»	»	Itaúna	403	26	idem	C. N. N. Costeira.
	Santos	»	ingleza	Balaclava	846	80	em transito	Norton Megaw & C.
31	Pernambuco	vapor	brazileira	Ypiranga	650	38	varios generos	C. Moreira & C.
	Cabo Frio	hiate	»	Clotilde	402	22	cal	A' ordem.

Durante a segunda quinzena do mez de Agosto foram despachadas para os portos estrangeiros as seguintes embarcações

Datas	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
16	paq.	ingleza	Orissa	3.308	95	Liverpool.
	»	allemã	Hohenstanfen	4.086	70	Hamburgo.
	»	brazilei.	Saturno	515	59	Buenos Aires.
17	reb.	ingleza	Poderoso	114	12	Valparaiso.
	paq.	austri...	Francesca	1.914	65	Trieste.
	»	ingleza	Tripoli	2.476	28	Nova Orleans.
	»	»	Baron Ogiby	2.908	48	Nova York.
18	paq.	ingleza	Saxon Prince	1.920	26	Nova Orleans.
	»	»	Teodoro Larrinaga	2.598	25	Galveston.
19	paq.	ingleza	Clinesse Prince	3.028	32	Rosario.
	»	»	Palm Branch	2.523	28	Liverpool.
	»	allemã	Cap Ortegal	4.727	110	Buenos Aires.
	»	franceza	Espagne	2.964	68	Rio da Prata.
	»	allemã	Santa Lucia	2.707	32	Hamburgo.
	»	italiana	Rè Umberto	1.849	70	Genova.
	»	ingleza	Ince Bank	2.693	18	Nova York.
21	paq.	ingleza	Araguaya	6.034	130	Buenos Aires.
	»	»	Scottish Prince	1.791	20	Nova York.
	gal.	allemã	Ulrick	2.141	26	Idem.
22	paq.	brazilei.	Purús	2.495	43	Nova York.
	»	ingleza	Aragon	6.038	125	Southampton.
	bar.	norueg.	Acorn	499	8	Oruba.
23	paq.	italiana.	Siena	2.820	57	Genova.
	»	holland.	Frisia	4.608	85	Amsterdam.
	»	ingleza	Sheppy Allisea	1.462	10	Trinidad.
24	vap.	ingleza	E. de Larrinaga	2.384	29	Galveston.
25	paq.	allemã	K. F. August	5.590	[illegible]	Hamburgo.
25	paq.	allemã	Macedonia	2.772	28	Hamburgo.
	»	franceza	Magellan	2.902	152	Rio da Prata.
	»	»	A. Deperré	3.013	35	Idem.
	»	»	Sinai	2.961	70	Idem.
	»	»	Pampa	2.700	79	Idem.
	»	»	Atlantique	3.501	152	Bordéos.
26	bar.	norueg.	Britta	1.152	12	Gulf Port.
	vap.	brazilei.	Guajará	926	36	Buenos Aires.
28	paq.	sueca	K. Victoria	2.160	23	Buenos Aires.
	»	brazileia	Minas Geraes	1.643	80	Nova York.
	»	francez.	Cambodge	2.503	33	Bordeos.
	»	ingleza	Usher	2.350	21	Baltimore.
29	paq.	ingleza	Oronsa	4.492	164	Calláo.
	»	»	Ortega	4.492	173	Liverpool.
	»	holland.	Amstelland	3.514	24	Buenos Aires.
	»	allemã	Cap Verde	[illegible]	70	Hamburgo.
	»	»	Sieglinde	1.914	32	Idem.
	»	»	Cap Blanco	4.533	110	Buenos Aires.
	bar.	»	Sacksen	1.273	17	Nova Orleans.
	paq.	austria	Laura	3.914	82	Trieste.
30	paq.	allemã	Wurzburg	[illegible]	[illegible]	Bremen.
	»	italiana	Chili	2.108	24	Buenos Aires.
	»	»	Lazio	5.845	95	Idem.
	»	»	Umbria	3.091	93	Genova.
	»	brazilei.	Jupiter	567	62	Buenos Aires.
	»	ingleza	Ikhal	3.490	43	Galveston.
31	vap.	ingleza	Highland-Mary	1.040	28	Liverpool.

Durante a segunda quinzena do mez de Agosto foram despachadas para os portos nacionaes as seguintes embarcações

Datas	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
16	hia.	brazilei.	Esperança	32	3	Cabo Frio.
	»	»	Aurora	33	3	Idem.
	paq.	»	Mossoró	924	38	Manáos.
	»	»	Guahyba	654	36	Porto Alegre.
17	bar.	brazilei.	Emilie	203	10	Itajahy.
	paq.	»	Itapacy	600	28	Porto Alegre.
	»	»	Alagoas	760	60	Manáos.
	»	»	Cubatão	882	36	Idem.
	»	»	Minas Geraes	1.643	81	Santos.
18	paq.	brazilei.	Itapuca	869	50	Porto Alegre.
	»	»	Pinto	224	22	S. João da Barra.
	»	»	Victoria	201	36	Bahia.
	»	»	Borborema	885	75	Porto Alegre.
	hia.	»	Planeta	37	3	Cabo Frio.
19	hia.	brazilei.	Gama II	64	3	Cabo Frio.
	»	»	Vencedor	23	3	Macahé.
21	paq.	brazilei.	Tijuca	1.008	46	Pará.
	»	»	Bragança	720	29	Idem.
22	paq.	ingleza..	Tilbia	2.343	20	Santos.
	»	argent..	Novillo	1 491	25	Paranaguá.
	»	brazilei..	Bragança	720	29	Pará.
	»	»	Anna	247	32	Florianopolis.
	»	»	Itaperuna	600	38	Porto Alegre.
	»	»	Itatiaya	407	28	Pernambuco.
	»	»	Itapoan	568	28	Idem.
	hia.	»	Activo II	33	3	Cabo Frio.
23	hia.	brazilei..	Estrella do Norte	24	3	Cabo Frio.
	»	»	S. Sebastião	20	3	Idem.
	paq.	»	Araguary	1.446	46	Santos.
	»	hungara	Tribor	1.768	26	Idem.
24	paq.	brazilei..	Acre	884	65	Manáos.
	hia.	»	Gama III	34	3	Cabo Frio.
	»	»	Dous Amigos	34	3	Idem.
25	vap.	brazilei.	Itauba	869	40	Porto Alegre.
	lúg.	»	Brusque	261	18	Itajahy.
	paq.	»	Gloria	253	31	Caravellas.
	»	»	Garcia	192	29	Paraty.
	pat.	»	Olivia	94	5	Cabo Frio.
	paq	ingleza..	Asiatic Prince	1.795	26	Santos.
	»	»	Tennyson	2.561	53	Idem.
	»	allemã..	San Nicolas	3.041	50	idem.
26	paq.	brazilei.	Fidelense	225	22	S. João da Barra
	hia.	»	Virginia	49	3	Cabo Frio.
	pat.	»	Konder	150	8	Idem.
28	paq.	braziiei.	Itanema	553	26	Porto Alegre.
29	paq.	braziiei.	Posteiro	840	35	Pernambuco.
	»	»	Itajubá	869	50	Porto Alegre.
	hia.	»	Alina	33	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Pirangy	750	39	Manáos.
	»	»	Natal	213	36	Amarração.
	»	allemã..	Cap Roca	3.690	70	Santos.
30	paq.	ingleza..	Titian	2.632	36	Santos.
	»	allemã...	Aachen	3.833	46	Idem.
	»	brazilei.	Laguna	300	35	Laguna.
	»	»	Ceará	1.185	92	Manáos.
	»	»	Pyrinéus	885	34	Porto Alegre.
	hia.	»	Amelia & Clara	41	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Corcovado	825	38	Mossoró.
31	paq.	brazilei.	Itaúna	403	26	Pernambuco.
	»	»	Satellite	887	35	Villa Nova.
	»	»	Maroim	779	36	Porto Alegre.

Typographia da Alfandega

ANNO XXV · REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL · N. 17

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro

Nenhum trabalho será inserto sem approvação da Inspectoria

SEXTA-FEIRA 15 DE SETEMBRO DE 1911

No corrente anno a assignatura do "Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro" custará 20$ por anno e 30$ cada collecção dos annos anteriores.

Cada ultimo numero publicado custará 1$500; os anteriores, 2$500.

MINISTERIO DA FAZENDA

Repartições de Fazenda

Por decretos de 30 de Agosto:

Foram nomeados:

O 1º Escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Ricardo Mendes Gonçalves, para exercer, em commissão, o logar de Inspector da Alfandega do Recife, no Estado de Pernambuco;

O ex-3º Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Francisco Rebello de Carvalho para o logar de 4º Escripturario da mesma Repartição;

O 4º Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Bacharel Adriano Ferreira para o logar de 3º Escripturario da mesma Repartição;

O 2º Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, Edgar do Nascimento para o logar de 1º Escripturario da mesma Repartição;

O 4º Escripturario da Caixa de Amortização, Evandro Alves Ribeiro para o logar de 3º Escripturario da Alfandega do Estado da Bahia;

O 3º Escripturario da Alfandega da Bahia, Aphrodisio Aluizio da Silva para o logar de 4º Escripturario da Caixa de Amortização;

Carlos Botto Guimarães para o logar de 2º Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.

— Por decreto da mesma data, foi declarado sem effeito o decreto de 25 do corrente, pelo qual foi nomeado o 1º Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Annibal de Souza Castro para o logar de Inspector, em commissão, da Alfandega do Recife, no Estado de Pernambuco.

Por decretos de 6 de Setembro:

Foram nomeados:

Para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, 2º Escripturario, Aristoteles da Silva Santos;

Para a Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Parahyba: 2ºs Escripturarios, Manoel Antonio Villarouca e Candido Pessoa Cavalcanti de Albuquerque;

Para a Caixa Economica do Estado da Bahia: Presidente, Dr. Francisco Marques de Góes Calmon; membros, coroneis, Frederico Augusto Rodrigues da Costa, Deraldo Dias e o Dr. Luiz Pinto de Carvalho.

Foram dispensados da mesma Caixa Economica: Presidente, José Gonçalves de Castro Cincurá; membros, Eduardo Cesar Rios, Luiz de Oliveira Vasconcellos e João Ribeiro de Lacerda.

—Foi aposentado, nos termos da Lei n. 117, de 4 de Novembro de 1892, Honorio Alonso Baptista Franco no logar de Inspector, extincto, da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 30 de Agosto proximo findo, que nomeou Carlos Botto Guimarães para o logar de 2º Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo.

Por decretos de 14 de Setembro, foram nomeados;

O Dr. João Evangelista Sayão de Bulhões Carvalho para o logar de membro do Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte do Soccorro do Rio de Janeiro;

O 3º Escripturario da Alfandega do Maranhão Stenio Guaraná de Barros para o logar de 2º Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe.

— Foi aposentado José Americo da Silva Fontes no logar de Chefe da officina de estamparia da Casa da Moeda.

— Foi exonerado, por abandono de emprego, o 3º Escripturario da Estatistica Commercial Americo Torres.

Licenças

Obtiveram licenças com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saude onde lhes convier:

— Em 30 de Agosto:

Trinta dias, o 4º Escripturario da Alfandega do Estado do Pará, Joaquim Telles de Almeida.

— Em 2 de Setembro:

Tres mezes, em prorogação, o Porteiro da Alfandega da Bahia, Francisco de Borja Monteiro.

— Em 4:

Dous mezes, o 3° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, Antonio Cardoso de Amorim;

— Em 5:

Seis mezes, o 3° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, Perminio de Castro e Silva.

— Em 11:

Dous mezes, em prorogação, o 4° Escripturario do Tribunal de Contas, José Mattos de Vasconcellos;

Tres mezes, o 2° Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Joaquim de Cerqueira Lima;

Quinze dias, em prorogação, o 4° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, Helvidio Silva;

Quatro mezes, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, o 1° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, Antonio Carlos do Nascimento;

Noventa dias, com soldo, o Guarda da Mesa de Rendas de Salinas, na Tutoya, Estado do Maranhão, Alvaro Arthur dos Reis;

Dous mezes, com a metade da respectiva diaria, o operario da Imprensa Nacional Orestes Magno da Silva;

Tres mezes, o Servente da Delegacia Fiscal do Thesouro Naciunal no Estado de Pernambuco, Pedro Antonio da Silva.

— Em 14:

Quarenta dias, o 3° Escripturario do Thesouro Nacional, Joaquim Pessoa Cavalcanti de Albuquerque;

Seis mezes, o 4° Escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Pará Pedro Domiciano Meira.

Expediente do Ministerio da Fazenda

A Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, dirigiu ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, os seguintes officios:

N. 671—Para que se possa resolver sobre o requerimento transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Santa Catharina sob n. 53, de 15 de Maio ultimo, e em que o Guarda-mór da Alfandega de Florianopolis, Raul Tolentino de Souza, pede pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito por ter sido designado para auxiliar o serviço de fiscalização e arrecadação dos salvados do vapor nacional *Catalão*, naufragado no cabo de Santa Martha, peço-vos digneis informar si já foi effectuada a venda dos ditos salvados, quanto produziu e como foi escripturada a respectiva renda.

N. 672—Tendo de resolver sobre o requerimento transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em Santa Catharina sob n. 52, de 15 de Maio ultimo, em que o 2° Escripturario da Alfandega de Florianopolis Colombo Espindola Sabino, pede pagamento da ajuda de custo a que se julga com direito por ter sido designado para auxiliar o serviço de fiscalização e arrecadação dos salvados do vapor nacional *Catalão,* naufragado no cabo de Santa Martha, peço-vos digneis informar si já foi effectuada a venda dos ditos salvados, quanto produziu e como foi escripturada a respectiva renda.

N. 673—Attende a solicitação de C. H. Walker & C., Limited, empreiteiros das obras do porto do Rio de Janeiro e autoriza o despacho, livre de direitos, do material destinado ás alludidas obras.

N. 675—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio n. 905, de 9 do corrente, e interposto pela *The Rio de Janeiro Flour Mills Granaries Limited* acto dessa Inspectoria que, de accôrdo com o parecer da maioria do Commissão da Tarifa, mandou classificar como «obras não classificadas de ferro batido estanhado», para pagar a taxa de 600 réis por kilogramma, do art. 457 da mesma Tarifa, a mercadoria que a recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 3.257, de 7 de Fevereiro ultimo, como «tubos de ferro simples, com luvas», do art. 756, para pagar a taxa de 100 réis por kilogramma, resolveu, por despacho de 24 do referido mez corrente, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser confirmada a decisão recorrida, attentos seus legaes fundamentos.

N. 676—Attende a solicitação da Prefeitura Municipal de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, e autoriza o despacho, livre de direitos, de um centro telephonico, importado por intermedio da firma Guinle & C., e consignado á mesma Prefeitura.

N. 678—Em solução ao objecto constante do officio dessa Inspectoria, n. 452, de 19 de Abril ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro resolveu autorizar-vos a pôr em execução o accordo estabelecido com os arrendatarios do Cáes do Porto do Rio de Janeiro, em relação á cobrança, a titulo provisorio, da taxa de 900 réis pela armazenagem de cada fardo de xarque até 100 kilos, sem limitação de prazo de estadia, devendo esta taxa ser considerada renda bruta para o effeito da porcentagem que cabe ao Governo e aos referidos arrendatarios.

N. 678 A—Attende a solicitação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e autoriza o despacho, livre de direitos, de 250 meias caixas contendo batatas para plantação, importadas de Portugal pela Sociedade Nacional de Agricultura, vindas no vapor francez *Malte* e destinadas ao Sr. Antonio Pereira da Silva.

N. 679—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 4 do mez proximo findo, resolveu approvar a proposta encaminhada com o vosso officio n. 776, de 10 de Julho ultimo, de Arthur Dias para exercer o logar de Ajudante do Fiel de Armazem dessa Repartição, Dr. Luiz Augusto Botto.

N. 681—Communico-vos, em solução ao requerimento do 3° Escripturario dessa Alfandega, Amaro Abilio Soares, encaminhado com o officio do vosso antecessor n. 768, de 7 de Julho ultimo, que este conta antiguidade de classe a partir de 12 de Fevereiro de 1906, pelo que seu nome figura actualmente em terceiro logar no livro do pessoal do Ministerio da Fazenda, porém, havendo, nas — observações — a omissão de nota neste sentido e, além disso, um engano typographico, quanto á primeira nomeação desse Escripturario, a qual é de 4 de Junho de 1904 e não de 4 de Julho, como se lê no dito livro, já tendo sido feitas as necessarias correcções, nada ha a providenciar sobre a referida reclamação do mesmo Funccionario, solicitando que a sua antiguidade na classe fosse contada daquella data.

N. 685—Attende a solicitação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e autoriza o despacho, livre de direitos, de duas caixas marca MB, contendo modelos de gesso, vindas da Italia no vapor *Lagie*, consignadas ao Dr. J. B. de Moraes Rego e pertencentes áquelle Ministerio.

N. 686—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o incluso processo, transmittido com o vosso officio n. 820, de 20 de Julho ultimo, e relativo ás irregularidades occorridas no Armazem n. 4 do Cáes do Porto com a caixa marca CP&C., n. 6.253, resolveu, por despacho de 19 do mez findo, approvar a decisão proferida a respeito por essa Inspectoria, bem assim recommendar-vos providencieis no sentido de serem punidos o Fiel do alludido armazem e o seu auxiliar, visto que tambem lhes cabe a responsabilidade pelo facto de que se trata.

N. 687—Communico-vos, para os fins, convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 29 de Agosto proximo findo, aprovou a proposta encaminhada com o vosso officio n. 968, de 23 do mesmo mez, de Oldemar de Rezende Meira para fiel de Thesoureiro desta Alfandega.

N. 689 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 1.714, de 20 de Setembro do anno passado, e interposto por E. L. Harrison, representante da *Royal Mail Steam Paket Company Limited*, da decisão pela qual essa Inspectoria impoz ao commandante do paquete inglez *Araguaya* a multa de direitos em dobro, pela falta de mercadorias verificadas na caixa marca AXC, n. 1.118, descarregada com indicios de violação, resolveu, por despacho de 20 de Junho ultimo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de manter a decisão recorrida, por seus legaes fundamentos.

N. 690 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 415, de 7 de Abril ultimo, e interposto por E. L. Harrison, representante da *Royal Mail Steam Paket Company Limited,* da decisão pela qual impuzestes ao commandante do paquete inglez *Visigoth* a multa de direitos em dobro pela falta de descarga de 480 barricas de cimento, apurada na conferencia do manifesto do mesmo paquete, resolveu, por despacho de 31 do mez findo, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de alliviar os recorrentes da multa imposta, visto não estar provado o extravio das citadas barricas.

N. 691 — Autoriza o Ministerio da Viação e Obras Publicas, despachar, livre de direitos, 32 volumes, contendo machinas de furar pedras e accessorios e um dito com oleo para lubrificação, consignados a Guinle & C.

N. 693—Autoriza o mesmo Ministerio, despachar, livre de direitos, 37 volumes, contendo uma installação de freios de vacuo para carros da Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 695—Defere o requerimento da Santa Casa da Mizericordia da Capital do Estado de Minas Geraes e autoriza o despacho, livre de direitos, do material vindo de Nova York, no vapor *Verdi*.

N. 696—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que reclamaram diversas firmas commerciaes desta praça no requerimento que essa Inspectoria informou em officio sob n. 1.566, de 31 de Agosto do anno passado, relativamente ao prazo concedido para o desembaraço de mercadorias despachadas sobre agua, as quaes, quando sujeitas a analyse e por isso demoradas nos armazens do Cáes do Porto por mais de 48 horas, a empreza arrendataria impõe o pagamento da taxa de armazenagem, resolveu, por despacho de 28 do mez proximo findo, que seja concedida a taes mercadorias o prazo de 36 horas, na fórma observada nas Alfandegas, contadas pela duração do expediente nas repartições publicas 6 horas por dia, pratica que os arrendatarios do Cáes são obrigados a observar em vista da clausula IV, lettra *f* do contracto de arrendamento.

N. 697—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado á Directoria da Receita Publica, com o vosso officio n. 1.872, de 26 de Outubro do anno proximo findo, e interposto por George Barbosa, do acto pelo qual mandastes classificar no art. 227, da Tarifa, como solução medicinal, para pagar a taxa de 3$000 por kilo, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 5.524, de 20 de Dezembro de 1900, como aguardente de canna, da taxa de 1$300 por kilo, do art. 131, resolveu, por despacho de 16 de Janeiro do corrente anno, dar provimento ao alludido recurso, por ter sido bem despachada o mercadoria em questão.

N. 700 — Attende ao que requereu a Companhia Nacional de Pesca e autoriza o despacho, livre de direitos, dos materiaes destinados ao serviço da requerente.

N. 701 — Satisfaz a solicitação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e autoriza o despacho, livre de direitos, de 1.000 caixas contendo batatas para plantação, vindas de Portugal no vapor *San Nicolas* e destinadas a Arlindo Zarim, socio da Sociedade Nacional de Agricultura.

N. 702 — Tendo sido requisitada pelo Juizo Federal da 1ª Vara, em officio n. 984, de 9 do corrente, a remessa do inquerito administrativo aberto nessa Repartição e no qual se baseia o processo a que respondem naquelle Juizo Pedro Santerre Guimarães, Procopio Gomes de Oliveira e Claudino Reis, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11, providencieis no sentido de ser o mesmo remettido a esta Directoria.

N. 703 — Defere o requerimento de Dantas & C. e autoriza o despacho, livre de direitos, do material discriminado na inclusa relação, exclusão feita de 2.000 kilos de utensilios de electricidade.

N. 704—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 812, de 18 de Julho ultimo, em que o 2° Escripturario dessa Alfandega Manoel de Castro Lima pede reconsideração do despacho de 6 de Maio deste anno, a que se refere o officio desta Directoria n. 496, de 22 do mez subsequente, resolveu, por despacho de 22 de Agosto proximo findo, manter o alludido despacho, visto continuarem a subsistir as mesmas razões que o motivaram e que não foram destruidas pelo requerente.

N. 705 — Attende a solicitação do Prefeito do municipio de Campos, Estado do Rio de Janeiro e autoriza o despacho, livre de direitos, de um carro para irrigação, com a capacidade de 1.500 litros de agua, importado por Herm Stoltz & C. e destinado ao serviço de saude publica municipal daquella Cidade.

N. 706—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 1.676, de 17 de Setembro do anno passado, interposto por E. L. Harrison, representante nesta capital da *Royal Mail Steam Packet Company, Limited*, da decisão dessa Inspectoria, na qual o supplicante suppõe haver sido imposta a pena de multa ao commandante do paquete inglez *Araguaya* pela falta de mercadorias verificada na caixa marca A. O. T., n. 44, descarregada com indicio de violação, resolveu, por despacho de 13 de Julho ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, visto só constar da referida decisão ter sido sujeito o mencionado commandante ao pagamento dos direitos simples da mercadoria extraviada, não tendo havido imposição de multa.

N. 707—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 2.176, de 26 de Dezembro do anno passado, interposto por J. B. Madeira, do acto pelo qual mandastes classificar na 2ª parte do art. 610, da Tarifa, como «obras impressas de mais de uma côr», para pagar a taxa de 7$ por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 7.209, de Março daquelle anno, com a declaração de «ignora-se» e classificada em primeira conferencia como «obra impressa de uma só côr», da taxa de 3$, da 1ª parte do citado art. 610, resolveu, por despacho de 2 do corrente mez, dar provimento ao alludido recurso para o fim de ser a mercadoria em questão classificada na primeira parte do art. 606, para pagamento da taxa de $300, de accordd com a ultima parte da nota 72ª do referido art. 610.

N. 708—Defere o requerimento da *The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, Company Limited* e autoriza o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legaes, do material destinado á mesma Companhia e vindo pelos seguintes vapores: *Wurzburg, Tennyson* e *Asiatic Prince*, entrados em 13, 22 e 23 de Agosto ultimo; *Eastern Prince* e *Vasari*, entrados em 1 e 6 deste mez.

N. 711—Autoriza o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, despachar, livre de direitos, uma caixa contendo livros enviados por Pio Rossi áquelle Ministerio e vinda de Genova no vapor *Espagne*.

N. 712—Autoriza o Ministerio da Viação e Obras Publicas, despachar, livre de direitos, dous amarrados contendo oito jogos de brócas e 16 talhadeiras, vindas pelo vapor *Asturias* e destinadas á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 713—Autoriza o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, despachar, livre de direitos, nove volumes marca «Serviço Geologico» contendo estampas litographadas, vindos de Hamburgo com destino ao alludido serviço, sendo quatro volumes pelo vapor *Cap Verdi* e cinco pelo vapor *Cap Roca*.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS

N. 163—Em 2 de Setembro de 1911—O Inspector, em commissão, determina que tenha exercicio na 3ª Secção o 4º Escripturario Francisco Rebello de Carvalho.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 164—Em 4 de Setembro de 1911—O Inspector, em commissão, declara ao Sr. Administrador das Capatazias que, de accordo com a Portaria n. 125, de 12 de Agosto ultimo, o serviço das Capatazias só deverá ser encerrado ás 4 horas da tarde, não sendo permittido que o pessoal saia do logar em que trabalha antes dessa hora.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 165—Em 4 de Setembro de 1911—O Inspector, em commissão, tendo verificado que a autorização para o despacho de mercadorias de que trata o § 2º, n. 7, do art. 476, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, e § 3º do art. 42, das Disposições Preliminares da Tarifa não é dada em todas as vias do despacho, mas sómente na primeira, determina que cesse semelhante pratica.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 166—Em 4 de Setembro de 1911—O Inspector, em commissão, recommenda aos Srs. empregados encarregados das conferencias de sahidas dos generos despachados sobre agua e que são desembaraçados pelo pateo do Rosario a fiel observancia do disposto no art. 486, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, determinando-lhes outrosim que, á proporção que os ditos generos forem sendo descarregados, diariamente, em quantidade inferior a despachada, os confiram e desembaracem, fazendo em as notas respectivas as verbas convenientes, não só em relação ao numero de volumes, como ao peso e qualidade das mercadorias.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 167—Em 4 de Setembro de 1911—O Inspector, em commissão, declara que as notas dos despachos sobre agua, deverão conter o peso bruto de cada um dos volumes que as compõem, conforme o disposto do § 2º, do art. 12, da Lei n. 428, de 10 de Dezembro de 1896.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

Em 4 de Setembro de 1911—O Inspector, em commissão, attendendo ao que requereu o Despachante Geral Antonio Gomes da Cruz,

resolve conceder-lhe um anno de licença, para tratar de sua saude, onde lhe convier. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

Em 4 de Setembro de 1911 — O Inspector, em commissão, attendendo ao que requereu o Despachante Geral Henrique Santos, resolve conceder-lhe seis mezes de licença, para tratar de sua saude, fóra desta Capital. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 168 — Em 5 de Setembro de 1911 — O Inspector, em commissão, determina ao Sr. Guarda-mór que verifique, diariamente, se os fiscaes do imposto do sal, fazem o serviço de descarga nas horas regulamentares, devendo communicar a esta Inspectoria, todas as vezes que verificar o contrario. — *Didimo Agapito Fernandes da Viga.*

N. 169 — Em 5 de Setembro de 1911 — O Inspector, em commissão, determina que passe a ter exercicio nas conferencias internas desta Alfandega o 1° Escripturario Affonso Henriques da Silveira Faria que será substituido no serviço que lhe estava affecto, no Cáes do Porto, pelo Conferente addido J. G. Silvino Vidal. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 170 — Em 5 de Setembro de 1911 — O Inspector, em commissão, recommenda ao Sr. Guarda-mór, que, sempre que houver espaço no Cáes do Porto, determine que os navios que entrarem e tiverem mercadorias a descarregar, atraquem obrigatoriamente aos armazens do referido Cáes, afim de fazerem as operações de descarga, sem que para isso seja necessario a annuencia dos agentes dos mesmos navios. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 170 A — Em 6 de Setembro de 1911 — O Inspector, em commissão, declara, em additamento á sua portaria n. 167, de 4 do corrente, que a expressão — VOLUMES — refere-se sómente aos que contiverem mercadorias encerradas em qualquer envolucro sujeito á abertura, como se acha explicado pelo art. 605 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, e não aos generos importados a granel, para os quaes será acceito o peso total. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 171 — Em 6 de Setembro de 1911 — O Inspector, em commissão, recommenda que a declaração verbal ou escripta que o passageiro tem a faculdade de fazer, por si ou Despachante devidamente autorizado, até o inicio da conferencia de sua bagagem sómente seja admittida quando não houver sido feita a summaria, de que trata o art. 351, n. 3 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, conforme claramente determina a Circular n. 27, de 18 de Julho de 1905, ficando assim revogada a portaria da Inspectoria desta Alfandega, sob n. 118, de 8 de Agosto de 1911. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 172 — Em 9 de Setembro de 1911 — O Inspector, em commissão, resolve dispensar o Sr. Escripturario Rodolpho da Costa Tinoco da commissão de que está incumbido, de balancear o Armazem n. 2, do Caes do Porto, devendo entregar ao outro membro da commissão Sr. Escripturario João Francisco da Costa Junior, as notas que, porventura, haja tomado em separado.

Determina tambem que o mesmo Funccionario passe a servir nas conferencias internas. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 173 — Em 9 de Setembro de 1911 — O Inspector, em commissão, determina que o Fiel de Armazem João Fernandino Costa, designado para servir no Armazem das Bagagens pela Portaria n. 131, de 15 de Agosto ultimo, compareça no referido Armazem para immediatamente entrar em exercicio. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 174 — Em 9 de Setembro de 1911 — O Inspector, em commissão, determina ao Fiel do Armazem das Bagagens que continue a receber a importancia dos direitos arrecadados pelo mesmo Armazem, de accordo com a praxe até hoje observada. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 175 — Em 11 de Setembro de 1911 — O Inspector, em commissão, determina que passe a ter exercicio nas conferencias internas do Ar-

mazem n. 10, do Caes do Porto, o Conferente, addido, Elias da Cruz Ribeiro.— *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 176—Em 11 de Setembro de 1911—O Inspector, em commissão, recommenda aos Funccionarios em serviço nas conferencias internas que nos exames de volumes removidos do Armazem das Bagagens e daquelles em que fôr permittido ignorar o conteúdo, façam a classificação das mercadorias por volume, salvo quando contiverem mercadorias da mesma especie. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 177 — Em 12 de Setembro de 1911 — O O Inspector, em commissão, determina ao Sr. Administrador das Copatazias que providencie de modo que seja tomada a descarga de todos os volumes que entrarem para o Armazem das Bagagens, devendo as respectivas folhas ser entregues ao Fiel do mesmo Armazem. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 178—Em 12 de Setembro de 1911—O Inspector, em commissão, resolve suspender do exercicio de suas funcções os Despachantes Geraes e Ajudante de Despachante abaixo designados, por não se terem mostrado quites do imposto de industrias e profissões, em atrazo, no exercicio corrente, ficando ainda para esse fim assegurado o prazo de oito dias, sob pena de demissão.

DESPACHANTES GERAES

Abelardo Tavares.
Alfredo Armando de Souza Osorio.
Carlos Ortiz.
Epimenides Corrêa dos Santos.
Francisco Antonio Macedo Junior.
Francisco Gonçalves dos Santos.
Gastão Barbosa Rodrigues.
Genes Napoleão Dantas.
Guilherme da Silveira Sampaio.
Hermogenes da Silva Freire.
João Cesar de Siqueira.
José Amarante Romariz.
José Lopes Leite.
José Borges Ribeiro da Costa Junior.
Lindolpho Peres.
Luiz Vieira de Almeida.

AJUDANTE DE DESPACHANTE

Arthur Cardoso da Costa.

Façam-se as devidas intimações. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 179—Em 13 de Setembro de 1911—O Inspector, em commissão, recommenda ao Sr. Ajudante que informe á Inspectoria sobre o numero de vezes em que o Sr. Conferente Antonio Rufino de Andrade Luna Junior deixou de comparecer á Repartição durante o mez de Agosto passado e dias do corrente mez e bem assim quaes as razões que têm motivado semelhantes faltas. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 180 — Em 15 de Setembro de 1911 —O Inspector, em commissão, tendo verificado por occasião da visita maritima hontem procedida, que os Guardas André dos Santos e Olympio de Carvalho não se achavam a bordo dos navios *Guahyba* e *Enximo*, para o que estavam designados, recommenda ao Sr. Guarda-mór que sejam os mesmos empregados immediatamente suspensos do exercicio de suas funcções por espaço de oito dias.— *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

COMMISSÃO DA TARIFA

DESPACHOS DO MEZ DE JULHO DE 1911

(Continuação do dia 27)

N. 550—Manoel Francisco de Brito pediu classificação de mercadorias de que apresentou amostras.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra de n. 1 como **filó de salpicos**, da taxa de 18$ por kilo e as de ns. 2 e 3 como **tiras de filó bordado**, da taxa de 35$000.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 551 — Arp & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras como **fitas de seda, com qualquer outra materia.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 552 — Freitas Dantas & C. submetteram a despacho botões de massa; na conferencia o Sr. Conferente Martins da Costa considerou como bijouteria de ferro.

A Commissão da Tarifa classificou como **botões de ferro não especificados.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 553 — A Empreza de Serraria e Marcenaria Tunes pediu classificação de mercadorias de que apresentou amostras.

A Commissão da Tarifa classificou as mercadorias do seguinte modo: as caixas de ns. 1 a 103 como chapas de ferro, para cobrir casas; as de ns. 104 a 113, obras não classificadas de ferro batido,

pintado; a caixa de n. 115, pregos de ferro galvanizado; caixas de ns. 116 a 120, chapas de ferro para cobrir casas; caixa de n. 121, obras não classificadas de ferro e obras não classificadas de zinco; caixa de n. 122, chapas de ferro para cobrir casas; caixas de ns. 123 a 126, obras não classificadas de ferro batido, galvanizado; caixas de ns. 127 a 131, obras de zinco não classificadas.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 554 — José Antonio de Mattos submetteu a despacho ocre; na porta de sahida o Sr. Conferente Honorio Gurgel exigiu o pagamento de direitos *ad valorem*, na razão de 50 %.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria como **producto chimico não classificado,** do art. 328, da Tarifa.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 555 — A Companhia Edificadora pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou o objecto que lhe foi apresentado como **movel não especificado, de madeira fina,** sujeito a direitos *ad valorem*, na razão de 60 %.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 556 — Guimarães Pinto & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou como **chapas de ferro para espartilhos e semelhantes.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 557 — Nascimento Silva & C. submetteram a despacho musicas em correteis; na porta de sahida o Sr. Conferente Macahiba incluiu no peso das musicas o dos carreteis, para o pagamento dos devidos direitos.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 558 — Dias da Cruz & C. pediram classificação de mercadorias de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras como **saponaceos e sapolios e seus similares, não perfumados,** do art. 66, da Tarifa.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

Dia 31

N. 559—Janowitzer Whale & C. submetteram a despacho 80 kilos de fogareiros de cobre, simples e 46 kilos de fogareiros de ferro fundido, simples; na conferencia o Sr. Conferente Manoel Alves verificou 127 kilos de fogareiros de cobre, simples, incluido o peso das grelhas de ferro, visto serem pertences dos mesmos; não tendo, porém, encontrado os fogareiros a que se refere a 2ª addição.

A Commissão da Tarifa considerou a primeira amostra como **chapa de ferro, para fogareiro,** do art. 742, da Tarifa, da taxa de 300 réis por kilo e a segunda como **fogareiro de cobre.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 561 — A. Placido Marques & C, submetteram a despacho **papel para escrever** o que foi considerado pelo Sr. Conferente Portugal como enveloppes, da taxa de 900 réis por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 562 — A. Fonseca submetteu a despacho **fio de canhamo tinto,** para tecelagem; na porta de sahida o Sr. Conferente F. Portugal considerou como fio de linho tinto.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou bem despachada a mercadoria em questão.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 563 — A *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited* pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **extinctor de incendio portatil.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 564 — Haupt & C. submetteram a despacho papel para desenho, da taxa de 350 réis por kilo o que foi considerado pelo Sr. Escripturario Gama Malcher como papel sensibilizado para reproducção de plantas, da taxa de 2$500 por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria como **papel ferro-prussiato,** da taxa de 2$ por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 565 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 566 — Camargo & C. submetteram a despacho caramellos; na porta de sahida o Sr. Conferente Dr. Angelo da Veiga considerou como xarope de glycose, da taxa de 1$400 por kilo.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou como **mercadoria omissa,** para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 50 %, não devendo pagar menos de 200 réis por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 567 — Edward Ashworth & C. submetteram a despacho tecido de algodão crú, liso, de mais de 49 grammas por metro quadrado, da base de 10×10 fios; na conferencia o Sr. Escripturario Freitas Arruda considerou como da base de 10×10, tinto, do art. 472.

A Commissão da Tarifa decidiu como tecido de algodão tinto.

O Sr. Inspector mandou classificar como **crú.**

N. 568 — Louis Hermanny & C. submetteram a despacho fornalhas para laboratorio; na porta de sahida o Sr. Conferente Figueiredo Portugal classificou como **obras de cobre, simples,** da taxa de 2$ por kilo, tendo exigido o pagamento de direitos em separado dos **tubos de borracha.**

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector assim decidiu.

DESPACHOS DO MEZ DE AGOSTO DE 1911

Dia 7

N. 569—Villas Bôas & C. submetteram a despacho vidro branco, da taxa de 1$100 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Ataliba Galvão considerou como vidro n. 2, branco e de côr.

A Commissão da Tarifa considerou como **pesos para papel, de vidro n. 1, branco.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 570 — Vasco Ortigão & C. submetteram a despacho brinquedos não especificados; na porta de sahida o Sr. Conferente Affonso Costa considerou como jogos de madeira fina.

A Commissão da Tarifa em obediencia á decisão do Thesouro n. 884, de 1908, considerou a mercadoria como **omissa,** sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50 %; contra os votos dos Srs. Fraga, Rogociano, Macahiba e Góes, que classificaram como jogo não especificado.

O Sr. Inspector decidiu de accordo com a ordem do Thesouro n. 884, de 1908.

N. 571 — Genaro Dias & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **papel assetinado para impressão**, da taxa de 100 réis por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accôrdo.

N. 572 — A. de Miguel submetteu a despacho **brinquedos não especificados** com o que não esteve de accordo o Sr. Conferente Martins da Costa.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 573 — Braga, Carneiro & C. submetteram a despacho tecidos de linho e algodão em partes iguaes; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa sujeitou o tecido á taxa de 2$200 por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou as duas primeiras amostras como **tecidos de linho e algodão em partes iguaes** e a outra **tecido de linho puro.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 574 — Borlido Maia & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou os carimbos de borracha como **mercadoria omissa,** sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50 %.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 575 — E. Salathé & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras como **tecidos de algodão estampado,** da base de 10×10.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 576 — José Ehrlick pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou como **fita de seda artificial, de qualquer outra materia,** da taxa de 30$ por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 577 — Méghe & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra como **cachemira de lã,** da taxa de 7$200 kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 578 — Carlos Kuenerg & C. submetteram a despacho producto chimico não classificado; na porta de sahida o Sr. Conferente Fernandes da Silva considerou como farinha composta.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria como **pós nutritivos simples,** da taxa de 300 réis por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 579 — Augusto Reis & C. submetteram a despacho mantas de feltro de lã, da taxa de 2$800 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Paula e Silva considerou como **mantas de lã bordadas a lã,** da taxa de 3$080.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 580 — Agostinho Ferreira pediu classificação de mercadorias de que apresentou amostras.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras de ns. 1 e 3 como papel a imitação do **dourado** e a de n. 2 como **papel estampado, para encadernação e outros usos.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 581 — Julio Miguel de Freitas & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a maca de lona como **mercadoria omissa,** sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 60 %.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 582 — Richard Stephan pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra como **estampas não classificadas,** da taxa de 5$600 por kilo.

O Sr. Inspector decidiu do accordo.

N. 583 — Guinle & C. submetteram a despacho tubos de cobre simples; na conferencia o Sr. Escripturario Medina Cœli considerou como lustres de cobre.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras como **peças de cobre, para lustres,** da taxa de 4$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 584 — P. S. Nicolson & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou como tecido de algodão **tinto.**

O Sr. Inspector mandou considerar como **crú.**

N. 585 — Dr. Eduardo Moscoso submetteu a despacho tapetes de lã, linho e canhamo; na porta de sahida o Sr. Conferente Macahiba não esteve de accordo com a classificação apresentada.

A Commissão da Tarifa considerou os tapetes como de **lã avelludados, mostrando pelo avesso um tecido grosso.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

Distribuição de Serviço

SEMANA DE 3 A 9 DE SETEMBRO DE 1911 — *Distribuição interna* — Domingos Santiago.

Correio — Pedro Alveres de Andrade, Elias da Cruz Ribeiro e Antonio Pereira da Costa.

Bagagem — 1ª e 2ª classes, Antonio Maximo Leal Vallim; 3ª classe, Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra.

Despacho sobre agua — Jovita Olympio de Carvalho Rebello.

Arqueação — Antonio Fernandes Veiga e Antonio Augusto de Almeida.

Avarias — Epiphanio Pedroza, José Pinto Montenegro e Dr. José Silveira do Pillar Filho.

*

SEMANA DE 10 A 16 DE SETEMBRO DE 1911 — *Distribuição interna* — Epiphanio Pedroza.

Correio — Rodolpho da Costa Tinoco, Antonio Carneiro da Gama Malcher e Antonio Augusto de Almeida.

Bagagem — 1ª e 2ª classes, Pedro Alveres de Andrade; 3ª classe, Jovita Olympio de Carvalho Rebello.

Despacho sobre agua — Dr. Bartholomeu de Sá e Souza.

Arqueação — Affonso Henriques da Silveira Faria e Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra.

Avarias — Antonio Maximo Leal Vallim, José Pinto Montenegro e Domingos Santiago.

CAES E DOCA

Durante o mez de Agosto de 1911 o movimento de embarcações foi o seguinte:

Saveiros	5
Catraias	10
Chatas	362
Botes	9
Lanchas	1
Baleeiras	6
Total	393

Occupando no cáes da Alfandega:

Interior	6.325,04
Exterior	987,97
Total	7.313,01

Sendo a tonelagem:

Em dias uteis	19.943
Em dias feriados	4.826
Total	24.769

Produzindo a renda de	4:789$598
Addicional de 10 %	21$594
Total	4:811$192

Sendo:

Em ouro	4:574$056
Em papel	237$136
Total	4:811$192

DIFFERENÇAS COBRADAS

pelos Srs. Conferentes de portas, pranchas de sahida, Armazens do Cáes do Porto e trapiches no mez de Agosto de 1911

PORTAS DA ALFANDEGA

Portas	Differenças		Armazenagem, taxa, etc.	Total	Conferentes
	Qualidade	Quantidade			
N. 1	5:804$810	1:771$940	7:242$390	14:819$140	Pedro C. Martins da Costa.
N. 2	70$000	414$380	1:865$480	2:349$860	Hormino R. de Loureiro Fraga.
Ns. 2 e 3	1:303$400	726$740	2:568$750	4:598$890	Rogociano Pires Teixeira.
N. 5	1:289$780	254$360	1:804$610	3:348$750	Dr. Angelo Xavier da Veiga.
N. 5	$	302$560	941$310	1:243$870	José da Silva Rego.
N. 9	980$840	1:116$350	7:361$410	9:458$600	A. L. de Lacerda Macahiba.
N. 11	3:137$980	178$070	2:409$790	5:725$840	João D. Soares de Magalhães.
N. 15 (*)	780$980	1:405$980	2:524$685	4:711$645	Joaquim Fernandes da Silva.
N. 16	622$020	3:070$720	2:655$320	6:348$060	Adolpho H. Vieira Souto.
N. 17	986$800	639$380	2:770$130	4:396$310	Antonio da Silva Pessôa.
Prancha 4	1:231$360	459$580	2:806$160	4:497$100	José Alves da Silva Oliveira.
Prancha 10 e porta n. 3	1:696$280	808$200	8:663$864	11:168$344	Antonio C. de Hollanda.
Prancha 11	2:512$650	1:377$990	2:688$460	6:579$100	João F. de Paula e Silva.
Prancha 12	2:289$910	787$990	1:456$760	4:534$660	Luiz Alves Soares.
Amostras	343$620	62:835$472	11$340	63:190$432	Dr. Antonio O. C. A. Góes.
Amostras	170$400	7:035$230	581$660	7:787$290	Candido E. M. de Carvalho.
Amostras	136$130	2:960$090	426$752	3:522$972	Manoel B. de F. Portugal.
	23:356$960	86:145$032	48:778$871	158:280$863	

CAES DO PORTO E TRAPICHES

Armazens e trapiches	Differenças		Armazenagem, taxa, etc.	Total	Conferentes
	Qualidade	Quantidade			
Armazens ns. 1 e 3	2:897$300	690$430	500$060	4:087$790	Manoel Alves da Silva.
Armazem n. 1	$	103$280	$	103$280	Antonio Fernandes Veiga.
Armazem n. 1	1:818$495	4:874$880	886$190	7:579$565	José Mendes Pereiro.
Armazem n. 2	197$320	332$000	823$860	1:353$180	Alfredo C. Ferreira Rebello.
Armazem n. 3	739$760	749$550	1:147$690	2:637$000	Carlos de M. da Silva Reis.
Armazens ns. 3 e 9	443$570	1:011$690	975$740	2:431$000	M. B. de Magalhães Castro.
Armazem n. 4	1:170$840	358$820	2:155$110	3:684$770	João Pinto Monteiro.
Armazem n. 4	$	1:445$910	376$727	1:822$637	João G. Silvino Vidal.
Armazem n. 5	9:489$600	1:061$560	2:810$070	13:361$230	José Ataliba da S. Galvão.
Armazem n. 5	1:857$960	2:153$298	3:053$540	7:064$798	Affonso Ribeiro da Costa.
Armazem n. 5	256$950	2:179$240	2:228$080	4:664$270	Manoel de Freitas Arruda.
Armazem n. 9	382$600	915$800	1:994$290	3:292$690	Annibal de Souza Castro.
Armazem n. 9	$	1:219$150	$	1:554$300	Elias da Cruz Ribeiro.
Armazem n. 9	$	$	$	$	
Armazem n. 10	$	991$210	6$940	998$150	Antonio Maximo L. Vallim.
Armazem n. 10	$	$	$	$	
Ilhas do Cajú e Vianna	$	$	$	$	
Total dos armazens	19:254$395	18:086$818	17:293$447	54:634$660	
Idem das portas	23:356$960	86:145$032	48:778$871	158:280$863	
Idem geral	42:611$355	104:231$850	66:072$318	212:915$523	

(*) Funccionaram na porta n. 15, de 1 a 18 de Agosto, o Conferente Joaquim Fernandes da Silva, e de 19 em diante o 1º Escripturario João Pedro de Medina Cœli.

MOVIMENTO MARITIMO — Durante a primeira quinzena do mez de Setembro deram entrada neste porto as seguintes embarcações de longo curso

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
1	Buenos Aires	vapor	brazileira	Orion	540	52	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Nova York	»	ingleza	Eastern Prince	1.789	24	idem	Davidson Pullen & C.
	Marselha	»	franceza	Pampa	2.812	37	em lastro	Antunes dos Santos & C.
2	Rosario	vapor	ingleza	Nadia	1.551	18	trigo	Moinho Inglez.
	Hamburgo	»	allemã	Bahia	3.105	50	varios generos	Theodor Wille & C.
4	Southampton	vapor	ingleza	Amazon	6.300	125	varios generos	Mala Real.
	Amsterdam	»	hollandeza	Zeelandia	4.959	87	idem	S. Anonyme Martinelli.
	Buenos Aires	»	italiana	Tomaso di Savoia	4.892	195	em lastro	Carlo Pareto & C.
5	Newport	rebocador	ingleza	Champion	5	4	em lastro	Brazilian Coal Company.
	Buenos Aires	vapor	allemã	Cap Ortegal	4.727	116	varios generos	Theodor Wille & C.
6	Cardiff	vapor	ingleza	Kingtonion	4.206	46	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Idem	»	austriaca	Frederiço	2.201	21	idem	Idem.
	Nova York	»	ingleza	Vazari	5.276	105	varios generos	Norton Megaw & C.
	Buenos Aires	»	»	Araguaya	6.634	135	idem	Mala Real.
	Antuerpia	»	»	Synton	2.072	25	idem	Carlo Pareto & C.
8	Cardiff	vapor	ingleza	Chiswich	2.072	24	carvão	Leopoldina Railway.
	Amsterdam	»	hollandeza	Delfland	2.762	21	varios generos	S. Anonyme Martinelli.
	Buenos Aires	»	italiana	Principe Umberto	4.115	112	idem	Idem.
	Hull	»	ingleza	Queenswood	1.694	17	idem	Mala Real.
	Idem	galera	norueguense	Gantock Rock	1.555	16	carvão	Companhia do Gaz.
9	New Castle	vapor	ingleza	Baron Fairlie	2.323	30	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Cardiff	»	»	Anglo Saxon	2.671	29	varios generos	Wilson Sons & C.
	Fiume	»	austriaca	Duna	1.799		idem	Rombauer & C.
	Bordéos	»	franceza	Gryfevale	2.845	32	idem	Messageries Maritimes.
	Genova	»	italiana	Sardegna	3.225	92	idem	S. Anonyme Martinelli.
	Hamburgo	»	allemã	Pernambuco	3.105	45	idem	Theodor Wille & C.
11	Nova York	vapor	ingleza	Dragowan	2.292	42	carvão	Lage Irmãos.
	Rosario	»	»	Industry	2.611	31	em lastro	Amaral Sutherland & C.
	Buenos Aires	»	franceza	Espagne	2.478	56	varios generos	Antunes dos Santos & C.
	La Plata	»	argentina	Dalmata	1.178	18	trigo	José Viegas Vaz.
	Hamburgo	»	allemã	Sant'Anna	2.310	30	varios generos	Theodor Wille & C.
	Valparaiso	»	ingleza	Olive Branck	1.766	21	em lastro	Wilson Sons & C.
	Buenos Aires	»	italiana	Italia	3.088	91	em transito	S. Anonyme Martinelli.
	Nova York	»	norueguense	Enximo	2.630	22	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Buenos Aires	»	brazileira	Florianopolis	576	42	idem	Idem.
	Hamburgo	»	allemã	K. Wilhelm II	5.761	151	em transito	Theodor Wille & C.
12	La Plata	paquete	ingleza	Sabiá	1.776	18	trigo	Moinho Inglez.
	Cardiff	»	»	Marina	3.332	23	carvão	Wilson Sons & C.
	Bordéos	»	franceza	Cordillére	5.016	153	varios generos	Messageries Maritimes.
	Havre	»	»	Ceylan	5.210	65	idem	G. Coatalem.
13	Hull	vapor	ingleza	Puritan	2.553	21	carvão	Amaral Sutherland & C.
	New Port	»	»	Armiston	1.867	18	varios generos	Mala Real.
	Gulfport	barca	allemã	Bonn	1.053	12	madeira	O. J. da Silva.
	Amsterdam	vapor	hollandeza	Eemland	2.962	21	varios generos	S. Anonyme Martinelli.
	Buenos Aires	»	franceza	Magellan	3.139	152	idem	R. Carrique.
14	Calláo	vapor	ingleza	Oropesa	3.343	122	varios generos	Mala Real.
	Buenos Aires	»	sueca	Oscar Fredrick	2.548	21	em lastro	Luiz Campos.
	Marselha	»	franceza	Italie	2.471	65	varios generos	Antunes doa Santos & C.
	Montevidéo	»	brazileira	Sirio	554	60	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
15	Glasgow	vapor	ingleza	Talavera	2.811	18	carvão	Pacheco Moreira & C.
	Liverpool	»	»	Orcoma	7.086	140	varios generos	Mala Real.
	Nova York	»	allemã	Nassovia	2.475	25	idem	Theodor Wille & C.
	Swansea	galera	ingleza	Afon Alaw	1.898	24	em transito	Wilson Sons & C.

Durante a primeira quinzena do mez de Setembro deram entrada neste porto as seguintes embarcações de cabotagem

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
1	S. Matheus	vapor	brazileira	Industrial	192	26	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Paraty	»	»	Garcia	192	26	idem	Dantas & C.
	Cabo Frio	hiate	»	Dois Amigos	34	3	cal	A' ordem.
	Idem	»	»	Estrella do Norte	24	3	sal	Idem.
	Idem	»	»	Esperança	33	3	varios generos	Idem.
	Idem	»	»	Gama III	34	3	cal	Idem.
	Idem	»	»	Planeta	37	3	sal	Almeida & C.
	Santos	vapor	allemã	Cap Verde	3.789	70	em transito	Theodor Wille & C.
	Pará	»	brazileira	Aracaty	514	39	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Rio Grande do Sul	»	austriaca	Maria	3.078	19	em lastro	Rombauer & C.
	Macahé	hiate	brazileira	Themis	53	6	varios generos	A' ordem.
2	Macahé	hiate	brazileira	Vencedor	23	7	café	Rombauer & C.
	Itabapoana	patacho	»	Competidor	37	7	varios generos	Carvalho & C.
	Santos	vapor	austriaca	Tibor	1.678	26	em transito	Rombauer & C.
4	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itaituba	613	36	varios generos	Lage Irmãos.
	Manáos	»	»	Bahia	1.584	89	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Santos	»	ingleza	Tennyson	2.531	52	em transito	Norton Megaw & C.
	Manáos	»	brazileira	Maranhão	763	63	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Penedo	»	»	Iris	887	44	idem	Idem.
	Ponta da Areia	»	»	Cabo Frio	747	20	idem	E. N. Esperança.
	Rio Grande do Sul	»	allemã	Parthia	1.766	25	em lastro	Theodor Wille & C.

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
5	Itajahy	lúgar.	brazileira	Ramona	808	47	varios generos	C. Moreira & C.
	Porto Alegre	vapor	»	Itapuca	869	48	idem	Lage Irmãos.
6	Rio Grande do Sul	vapor	allemã	Dacia	3.242	28	em lastro	Theodor Wille & C.
	S. João da Barra	»	brazileira	Pinto	224	18	varios generos	C. N. S. João da Barra.
8	Porto Alegre	vapor	brazileira	Bocaina	871	35	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Florianopolis	»	»	Anna	247	11	idem	Luiz Campos.
	Santos	»	»	Araçaty	514	39	idem	C. Commercio e Navegação.
	Idem	»	allemã	S. Nicolas	3.041	61	em transito	Theodor Wille & C.
	Idem	»	brazileira	Araguary	1.446	36	em lastro	C. Commercio e Navegação.
	Prado	patacho	»	Fangueiro	185	8	varios generos	Veiga & C.
9	Caravellas	vapor	brazileira	Gloria	253	23	varios generos	Dantas & C.
	Pernambuco	»	»	Itapoan	413	27	idem	Lage Irmãos.
	Pará	»	»	Canoé	1.908	46	idem	C. Commercio e Navegação.
	Porto Alegre	»	»	Itaperuna	633	36	idem	Lage Irmãos.
11	Paraty	vapor	brazileira	Garcia	192	26	varios generos	Dantas & C.
	Pernambuco	»	»	Itatiaya	513	28	idem	Lage Irmãos.
	Rio Grande do Sul	»	allemã	Woglinde	2.960	45	idem	Theodor Wille & C.
	Santos	»	ingleza	Asiatic Prince	1.785	26	idem	Davidson Pullen & C.
	Macahé	hiate	brazileira	Vencedor	50	7	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Laguna	vapor	»	Mayrink	234	25	idem	Idem.
	Manaos	»	»	Manáos	651	54	idem	Idem.
	Porto Alegre	»	»	Itauba	825	50	idem	Lage Irmãos.
12	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itapacy	510	38	varios generos	Lage Irmãos.
	S. João da Barra	»	»	Fidelense	225	22	idem	C. N. S. João da Barra.
	Santos	»	ingleza	Foyle	225	22	em transito	Mala Real.
	Manáos	»	brazileira	Gurupy	510	38	varios generos	C. Commercio e Navegação.
13	Rio Grande do Sul	vapor	allemã	Guahyba	504	36	em lastro	Theodor Wille & C.
	Porto Alegre	»	brazileira	Assú	779	25	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Bahia	»	»	Candelaria	246	8	idem	C. Moreira & C.
14	Santos	vapor	ingleza	Devonshire	2.336	21	em transito	Norton Megaw & C.
	Idem	»	allemã	Aachen	3.833	46	idem	Herm Stoltz & C.
	Idem	»	»	Cap Roca	3.690	70	idem	Theodor Wille & C.
15	Santos	vapor	ingleza	Norman Prince	2.235	24	em transito	Davidson Pullen & C.

Durante a primeira quinzena do mez de Setembro foram despachadas para os portos estrangeiros as seguintes embarcações

Datas	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
1	vap.	ingleza	Persiana	2.604	24	Dinamarca.
	»	»	Eastern Prince	1.789	24	Rosario.
	paq.	austri...	Maria	3.078	19	Santa Lucia.
	»	allemã	Parthia	1.766	25	Hamburgo.
	»	»	Dacia	2.240	25	idem.
2	paq.	ingleza	Balaclava	2.756	28	Nova Orleans.
	»	»	Tennyson	2.501	53	Nova York.
	»	italiana	Tomaso di Savoia	4.873	173	Genova.
	»	hungara	Tibor	1.678	26	Fiume.
	»	holland.	Zeelandia	4.959	87	Buenos Aires.
	»	ingleza	Argil	2.282	23	Mostyn.
4	paq.	ingleza	Amazon	6.300	125	Buenos Aires.
	»	»	Araguaya	6.634	135	Southampton.
	»	allemã	Cap Ortegal	4.727	116	Hamburgo.
	gal.	ingleza	Kings County	2.061	14	Montevidéo.
	paq.	»	Stanfield	2.152	18	Santa Lucia.
	bar.	norueg.	Western Monarch	1.289	15	Pensacola.
	vap.	hespa...	Telesfore	2.580	25	Galveston.
5	gal.	italiana	Macdiarund	1.567	16	Pensacola.
	paq.	ingleza	Trebia	2.343	18	Santa Lucia.
	»	holland.	Delfland	2.762	24	Buenos Aires.
	»	italiana	Principe Umberto	4.115	112	Genova.
	»	ingleza	Hydra	2.025	22	Santa Lucia.
	reb.	»	Champion	5	4	Buenos Aires.
6	paq.	ingleza	Vazari	5.276	105	Buenos Aires.
	»	italiana	Sardegna	3.226	92	Idem.
	»	ingleza	Irthinton	1.830	18	Santa Lucia.
	bar.	norueg.	Maren	1.392	14	Barbados.
	paq.	brazilei.	Orion	540	58	Buenos Aires.
	»	allemã	Woglinde	2.508	25	Nova York.
	»	»	San Nicolas	3.041	50	Hamburgo.
6	paq.	franceza	Amiral Duperré	5.216	35	Havre.
	»	»	Gryfevale	2.470	40	Rio da Prata.
8	paq.	allemã	K. Wilhelm II	5.826	154	Buenos Aires.
9	paq.	ingleza	Espagne	2.470	68	Marselha.
	»	italiana	Italia	3.088	91	Genova.
11	paq.	ingleza	Asiatic Prince	1.701	26	Nova York.
	»	sueca	Oscar Fredrik	2.766	21	Gothenburg.
	bar.	norueg.	Edderside	1.255	14	Barbados.
	paq.	ingleza	Industry	2.616	31	Nova York.
	»	»	Olive Branch	2.523	21	Liverpool.
	»	franceza	Cordillére	3.017	145	Rio da Prata.
12	paq.	allemã	Aachen	3.833	[illegible]	Bremen.
	»	holland.	Eemland	2.392	24	Buenos Aires.
	»	brazilei.	Fagundes Varella	692	37	Idem.
	»	franceza	Italie	2.130	73	Rio da Prata.
	»	»	Magellan	2.962	152	Bordéos.
	»	»	Ceylan	5.216	65	Rio da Prata.
13	paq.	ingleza	Quenswood	1.694	18	Barbados.
	»	»	Orcoma	7.086	140	Calláo.
	»	»	Oropesa	3.336	122	Liverpool.
	»	»	Glenlyson	2.136	51	Durban.
	»	brazilei.	Florianopolis	[illegible]	54	Buenos Aires.
	»	allemã	Guahyba	[illegible]	[illegible]	Hamburgo.
	»	»	Cap Roca	[illegible]	[illegible]	Idem.
14	paq.	ingleza	Verdi	4.179	88	Nova York.
	»	»	Devonshire	2.335	21	Nova Orleans.
	»	franceza	Mont-Cervin	2.110	27	Rio da Prata.
	»	»	Pampa	2.780	70	Marselha.
15	paq.	italiana	Cordova	3.002	83	Buenos Aires.
	»	ingleza	Norman Prince	2.235	24	Nova Orleans.
	»	»	Kingstonian	[illegible]	[illegible]	New Port.

Durante a primeira quinzena do mez de Setembro foram despachadas para os portos nacionaes as seguintes embarcações

Datas	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
1	paq.	brazilei.	Itapema	869	44	Porto Alegre.
	»	»	Ypiranga	510	32	Idem.
	»	»	Aracaty	513	38	Santos.
	»	»	Carangola	226	22	S. João da Barra.
2	hia.	brazilei..	Vencedor	23	3	Macahé.
	»	»	Themis	53	3	Idem.
	»	»	Estrella do Norte	24	3	Cabo Frio.
	»	»	Planeta	37	3	Idem.
	paq.	»	Garcia	192	36	Paraty.
4	paq.	braziiei.	Santa Cruz	510	36	Aracajú.
	»	»	Tropeiro	548	31	Porto Alegre.
5	paq.	brazilei.	Paulista	1.229	26	Antonina.
	hia.	»	Gama III	34	3	Cabo Frio.
	»	»	Clotilde	29	3	Idem.
	»	»	Dous Amigos	34	3	Idem.
	paq.	»	Jaguaribe	1.008	46	Pará.
	»	»	Maranhão	763	63	Manáos.
	»	»	Industrial	171	33	S. Matheus.
6	paq.	brazilei.	Itapuca	869	48	Porto Alegre.
	»	ingleza..	Chauçer	1.736	23	Santos.
	»	allemã..	Bahia	3.106	50	Idem.
8	paq.	brazilei.	Anna	247	32	Florianopolis.
9	hia.	brazilei.	Themis	53	3	Macahé.
	»	»	Esperança	32	3	Cabo Frio.
9	paq.	brazilei.	Pinto	224	22	S. João da Barra.
11	paq	brazilei.	Itapoan	512	27	Porto Alegre.
	hia.	»	Aurora.	33	3	Cabo Frio.
	»	»	Gama II	64	3	Idem.
	paq.	»	Araguary	1.449	46	Mossoró.
	»	»	Bahia	1.548	89	Manáos.
12	paq.	brazilei.	Itaperuna	635	36	Porto Alegre.
	»	»	Itatiaya	407	26	Idem.
	»	»	Carolina	380	33	Caravellas.
	hia.	»	Julio Macedo	32	3	Cabo Frio.
	»	»	Vencedor	23	3	Macahé.
	»	»	Activo II	33	3	Cabo Frio.
13	paq.	brazilei.	Itapacy	510	30	Pernambuco.
	»	»	Cabo Frio	747	28	Aracajú.
	»	»	Aracaty	513	36	Manáos.
	»	»	Bocaina	871	35	idem.
14	paq.	brazilei.	Gloria	253	20	Caravellas.
	»	»	Gurupy	599	38	Santos.
15	paq.	brazilei.	Fidelense	235	22	S. João da Barra.
	»	»	Itauba	6[illegible]5	48	Porto Alegre.
	»	»	Mayrink	231	38	Laguna.
	»	»	Iris	887	48	Villa Nova.
	»	»	Garcia	192	26	Paraty.

AVISO

A assignatura do *Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro,* póde ser tomada nas Delegacias Fiscaes, Alfandegas e Mesas de Rendas dos Estados, sendo remettida logo após a communicação de ter sido recolhida a respectiva importancia.

Typographia da Alfandega

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro

Nenhum trabalho será inserto sem approvação da Inspectoria

SABBADO 30 DE SETEMBRO DE 1911

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.447 — DE 22 DE SETEMBRO DE 1911

Corrige o equivoco verificado no art. 96 da Lei n. 2.356, de 31 de Dezembro de 1910

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber, attendendo á declaração constante do officio do 1° Secretario do Senado Federal, sob n 99, expedido ao Ministerio da Fazenda, em 23 de Junho proximo findo, que o art. 96 da Lei n. 2.356, de 31 de Dezembro de 1910, deve ser executado com a seguinte correcção:

Onde se lê:—«o favor constante do n. 13 do art. 35 da Lei n. 1.617, de 30 de Dezembro de 1906» leia-se: —«o favor constante do n. XII do art. 35 da Lei n. 1.617, de 30 de Dezembro de 1906».

Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 8.992 — DE 27 DE SETEMBRO DE 1911

Modifica as disposições do art. 495 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição da Republica:

Resolve que o despacho sobre agua das mercadorias cuja descarga fôr feita no Cáes do Porto do Rio de Janeiro possa ser processado e pago até o terceiro dia util da descarga dos volumes; ficando assim modificado o art. 495 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

Rio de Janeiro, em 27 de Setembro de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

MINISTERIO DA FAZENDA

Circulares, Officios, etc.

Circular n. 24 — Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 1911.

Attendendo ao que representou a Directoria do Patrimonio Nacional, e chamando a attenção dos Srs. Delegados Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados para a Circular da mesma Directoria de 15 de Abril de 1910, recommendo-lhes que satisfaçam convenientemente todas as requisições a respeito dos inventarios e quaesquer outros esclarecimentos necessarios para perfeita execução do arrolamento e registro dos bens nacionaes, na fórma determinada pelo decreto n. 7.751, de 23 de Dezembro de 1909; bem assim providenciem no sentido de ser prestado todo o auxilio aos commissarios incumbidos do levantamento do quadro dos proprios nacionaes nos respectivos Estados.

Outrosim, recommendo aos mesmos Srs. Delegados Fiscaes que remettam áquella directoria a relação constantes dos livros do tombo, acompanhada dos respectivos documentos, existentes nas Repartições a seu cargo. — *Francisco Salles.*

Circular n. 25 —Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 1911.

Declaro aos Srs. Chefes da Repartições deste Ministerio, para seu conhecimento e fins convenientes, que fica prorogado até 30 de Junho de 1912 o prazo de que trata a Circular n. 45, de 5 de Dezembro ultimo, para o recolhimento das moedas de cobre do antigo cunho e respectivo troco. — *Francisco Salles.*

Repartições de Fazenda

Por decretos de 19 de Setembro, foram nomeados para o Thesouro Nacional:

Primeiro Escripturario, o 2° da mesma Repartição, Antonio Benedicto da Veiga Jardim; 2° Escripturario, o 3° Jeronymo Medeiros da Rocha; 3° Escripturario, o 4° Antonio Eustachio Coelho; 4° Escripturario, Mario de Castro Cunha.

— Por outro da mesma data, foi aposentado Francisco Leão Cohn, no logar de 1° Escripturario da mesma

Repartição, nos termos da Lei n. 117, de 4 de Novembro de 1892.

Por decretos de 27 de Setembro:

Foram nomeados:

O 1º Escripturario da Alfandega da Victoria, Estado do Espirito Santo, Antonio Pacheco Ribeiro Junior, para o logar de Inspector, em commissão, da Alfandega de Aracajú, Estado de Sergipe;

O 3º Escripturario do Thesouro Nacional, Ignacio Toscano, para o logar de Inspector, em commissão, da Alfandega da Parnahyba, Estado do Piauhy;

Benedicto Flodoardo Tavares de Macedo, para o logar de Pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia.

Foram dispensados:

O 1º Escripturario da Alfandega da Victoria, Estado do Espirito Santo, Antonio Pacheco Ribeiro Junior, do logar de Inspector, em commissão, da Alfandega da Parnahyba, Estado do Piauhy;

Antonio Rodrigues de Santa Rita Junior, do de Pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia;

O 3º Escripturario do Thesouro Nacional, Ignacio Toscano, do logar de Inspector, em commissão, da Alfandega de Aracajú, Estado de Sergipe.

Por titulo de 12 de Setembro, foi nomeado Henrique da Costa Ferreira, para o logar de avaliador privativo da Fazenda Nacional.

Por titulos de 21 de Setembro, foram nomeados:

O servente da Caixa de Conversão, Francisco José de Senna para o logar de Continuo da mesma Repartição e Augusto Leite, para o de servente.

Licenças

Obtiveram licenças com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saude onde lhes convier:

— Em 19 de Setembro:

Sessenta dias, em prorogação o Chefe da Revisão do *Diario Official*, Antonio Francisco Bandeira Junior;

Seis mezes, sem vencimentos, o 2º Escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, José Rodrigues da Graça Mello.

— Em 20:

Tres mezes, o Guarda da Alfandega do Pará, Manoel Alves Garcia; e igual tempo, o Fiel do Thesoureiro da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, Homero de Oliveira Fernandes;

Noventa dias, em prorogação, o Fiel do Thesoureiro da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, Manoel da Silva Cidade;

Sessenta dias, com a metade da diaria, a operaria da Imprensa Nacional, Emerena da Silva.

— Em 22:

Quatro mezes, sem vencimentos, o 1º Escripturario da Alfandega de Santa Catharina, Paulino Alvaro de Gouvêa;

Trinta dias, o Fiel de Armazem da Alfandega de Manáos, Estado do Amazonas, Constantino Gomes de Figueiredo;

Noventa dias, o 3º Escripturario do Tribunal de Contas, Ernesto Maia Jacy.

— Em 23:

Dous mezes, o Porteiro da Imprensa Nacional, Leopoldo Corrêa Barcellos.

— Em 25:

Quarenta e cinco dias, em prorogação, o 3º Escripturario da Alfandega do Pará, Plinio Santiago;

Tres mezes, em prorogação, o 2º Escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, José Gonçalves de Albuquerque Filho.

— Em 26:

Tres mezes, em prorogação, o 3º Escripturario da Delegacia Fiscal no Maranhão, Samuel Lenz de Araujo Cesar;

Sessenta dias, com a metade da respectiva diaria, o Continuo do *Diario Official*, Adolpho Leopoldo dos Santos.

Expediente do Ministerio da Fazenda

A Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, dirigiu ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, os seguintes officios:

N. 714 — Defere o requerimento de Alceu G. de Azevedo e autoriza o despacho, livre de direitos, de consumo e taxa de expediente, de 15 caixas contendo um mausuléo de marmore, obra de arte do esculptor italiano Sbricoli e Moratilla, vindas de Genova pelo vapor hungaro *B. Kemeny*.

N. 715 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 908, de 9 de Agosto ultimo, e interposto por Luiza e Celestina Palavet, da decisão dessa Inspectoria, sujeitando-as ao pagamento de direitos em dobro, por terem trazido, como sua bagagem 20 malas contendo mercadorias de alto valor, sem prévia declaração, resolveu, por despacho de 11 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida, por seus fundamentos legàes.

Outrosim, vos recommendo, na fórma do citado despacho, providencieis para que seja apurada a responsabilidade da alteração verificada na lista da declaração de bagagem das recorrentes.

N. 716 — Defere o requerimento do Provedor da Santa Casa da Mizericordia desta Capital e autoriza o despacho, livre de direitos, dos objectos importados com destino ao serviço cirurgico e pharmaceutico do hospital geral, serviço funerario e hospital de tuberculosos, estabelecimentos esses a cargo da mesma instituição de caridade; excluindo-se, porém, 15.000 telhas.

N. 717 — Idem idem da Camara Municipal da Cidade de Além Parahyba, no Estado de Minas Geraes e autoriza o despacho, livre de direitos, de 500 metros de canos galvanizados, de duas pollegadas de diametro, importados com destino ao serviço de abastecimento de agua á mesma Cidade.

N. 718 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 923, de 14 de Agosto ultimo, e interposto por João Maria Borges, passageiro

do vapor francez *Amazone*, entrado neste porto em 7 de Maio proximo findo, da decisão pela qual essa Inspectoria sujeitou ao pagamento de direitos em dobro as mercadorias contidas em nove malas pertencentes ao mesmo, resolveu, por despacho de 2 do corrente, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, visto não ter o recorrente pago os direitos e multa, nem prestado fiança idonea, como faculta o art. 660 da Consolidação das Leis das Alfandegas.

N. 719 — Attende a solicitação do Ministerio da Viação e Obras Publicas e autoriza o despacho, livre de direitos, de cinco volumes contendo material para carros da Estrada de Ferro Central do Brazil, a que se refere o incluso documento, e vindos de Liverpool pelo vapor inglez *Rosseti*, e consignados á Companhia Edificadora.

N. 720 — Idem idem do mesmo Ministerio e autoriza o despacho, livre de direitos, de 101 volumes marca CE—BSC, contendo material para gaz Pintsch, procedentes de Hamburgo pelo vapor *Macedonia*, consignados á Companhia Edificadora e destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 721 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 de Julho proximo findo, autorizo-vos a providenciar para que sejam entregues ao Porteiro do Thesouro Nacional os dous volumes a que se refere o incluso documento, contendo diversos papeis remettidos pela Delegacia do Thesouro em Londres, conforme officio da mesma Delegacia, sob n. 38, de 21 de Junho ultimo.

N. 722—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente, remetto-vos o incluso processo transmittido por essa Inspectoria com o officio n. 678, de 10 de Junho ultimo, afim de que providencieis no sentido de ser arbitrado o *quantum* da indemnização a que tem direito Joseph Arnaud pela entrega a outra firma de uma caixa que lhe pertencia, segundo se verifica do mesmo processo, que me devolvereis opportunamente.

N. 723—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 15 do corrente, incluso vos transmitto o processo relativo á isenção de direitos solicitada pela Secretaria da Agricultura, Terras e Viação do Estado de Minas Geraes e a que se refere o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro no mesmo Estado n. 132, de 25 de Agosto proximo findo, visto tratar-se de material comprehendido no artigo 27, alinea XIII, da vigente Lei Orçamentaria.

N. 725 — Attende a solicitação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e autoriza o despacho, livre de direitos, de 150 meias caixas com batatas greladas para plantio, vindas no vapor *Cap Roca*, importadas em nome da Sociedade Nacional de Agricultura e destinadas ao Agricultor Arlindo Zaroni, residente na estação Maria da Fé, Estrada de Ferro Rêde Sul Mineira, Estado de Minas Geraes.

N. 726 — Afim de que vos digneis resolver a respeito, remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, o incluso processo relativo á isenção de direitos solicitada pelos industriaes estabelecidos em Cataguazes, Estado de Minas Geraes, Rama & C., para o material discriminado na relação annexa ao mesmo processo, destinado á sua fabrica de lacticinios.

N. 727 — Autoriza o Ministerio da Viação e Obras Publicas, despachar, livre de direitos, cinco volumes marca G&C, 115, contendo um compressor de ar e accessorios, vindos de Nova York no vapor *S. Paulo*, consignados á Guinle & C., destinados á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 728—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 999, de 30 de Agosto ultimo e interposto por Marel Frankel, da decisão do vosso antecessor mandando cobrar direitos dobrados de mercadorias contidas em sua bagagem, resolveu, por despacho de 19 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser relevada a pena imposta á recorrente.

N. 729—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista o que requereu á *The Rio de Janeiro Tramway Light aud Power Company Limited*, em petição de 5 de Junho ultimo, resolveu, por acto de 11 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, do material descriminado na inclusa relação, importado pela requerente com destino aos seus serviços; excluindo-se, porém 200 toneladas de obras architectonicas (Terra Cotta) addicção assignalada com a palavra— não — a tinta preta.

N. 730—Attende ao que solicitou o Ministerio da Marinha e autoriza o despacho, livre de direitos, de duas caixas contendo sete jogos de serpentinas para machinas frigorificas, consignadas áquelle Ministerio.

N. 733—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento de 20 do corrente, em que a *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited*, pede isenção de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, do material vindo pelos vapores *Indian Prince* e *Byron* e destinado aos serviços da requerente, resolveu, por acto daquella data deferir o alludido pedido.

N. 740 — Tendo o Ministerio da Marinha, em aviso n. 4.229, de 14 do corrente, solicitado providencias no sentido de ser entregue ao despachante do Deposito Naval do Rio de Janeiro, independente de qualquer formalidade, por não existirem documentos, á caixa marca GH, n. 5, vinda do Havre no paquete *Susquehanna*, consignada áquelle Ministerio, a qual, segundo é referido no mesmo aviso, se acha depositada nessa Alfandega ha mais de tres annos, lembrando ainda a conveniencia de ser aberta a alludida caixa para verificação prévia de seu conteúdo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, e as demais providencias solicitadas.

N. 741—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 199, de 2 do corrente, resolveu por acto de 12 autorizar o despacho, livre de direitos, de um volume marca FS, n. 655, contendo sementes, vindo no vapor *Saonara*, consignado ao Dr. Lorenzo Bertolin e por este cedido áquelle Ministerio, devendo os respectivos documentos ser apresentados a essa Repartição pelo encarregado de despachos do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas Sr. João de Cerqueira Reis e Silva.

N. 742 — Attende ao que requereu a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* e autoriza o despacho,

livre de direitos, do material a ser importado pela requerente com destino aos seus serviços.

N. 743 — Remettendo-vos o incluso processo, encaminhado pela Delegacia Fiscal no Pará em officio n. 22, de 23 de Fevereiro do corrente anno, e relativo ao pedido que faz a *Companhia Port of Pará* no sentido de ser eliminada a penultima parte do n. 2, letra *b*, do art. 20 do seu regulamento provisorio, que dispõe sobre o modo de contar o tempo para o calculo de armazenagens, peço-vos informeis qual o procedimento que, a respeito desse assumpto, é adoptado na Repartição a vosso cargo.

N. 745 — Attende ao que requereu a *Compagnie Général des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil* e autoriza o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para o preenchimento das formalidades legaes, do material a ser importado com destino á Estrada de Ferro de Maricá, para o prolongamento de sua linha ferrea de Nilo Peçanha á Iguaba Grande.

N. 746 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do mez corrente, resolveu approvar a proposta que faz Aydano Seixas Martins Torres, fiel de armazem dessa Repartição, de Luiz Coelho para seu ajudante, proposta essa que foi encaminhada com o vosso officio n. 989, de 26 de Agosto proximo findo.

N. 747 — Autoriza o despacho, livre de direitos, do material importado pela Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas.

N. 749 — Attende a solicitação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e autoriza o despacho, livre de direitos, de 500 caixas de batatas greladas, importadas de Lisboa, pela Sociedade Nacional de Agricultura, com destino aos lavradores Clementino Campos, José Joaquim da Silva, Francisco de Carvalho, Antenor Zaroni e José Ribeiro da Silva, para o plantio em suas propriedades agricolas no Estado de Minas Geraes.

N. 752 — Attende ao que requereram C. H. Walker & C., Limited e autoriza o despacho, livre de direitos, do material importado com destino ás obras do porto do Rio de Janeiro, de que são empreiteiros contractantes.

N. 753 — Attende a solicitação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e autoriza o despacho, livre de direitos, de 100 caixas contendo batatas para plantio, vindas de Lisboa e destinadas ao lavrador Cornelio Dias de Castro, residente no municipio de Silvestres, Estado de Minas Geraes.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS

N. 181 — Em 16 de Setembro de 1911 — O Inspector, em commissão, recommenda que as notas de despacho livre de mercadorias tarifadas *ad valorem*, sejam distribuidas a duas conferencias (interna e externa). — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 182 — Em 19 de Setembro de 1911 — O Inspector, em commissão, tendo em vista o que declara o Sr. Guarda-mór em officio de 16 deste mez, encaminhando a esta Inspectoria a participação que lhe foi apresentada pelo Guarda Ernesto Olympio de Carvalho, resolve relevar para todos os effeitos a penalidade imposta ao dito Guarda pela Portaria n. 180, de 15 do corrente, o que leva ao conhecimento do mesmo Sr. Guarda-mór para os devidos fins. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 183 — Em 20 de Setembro de 1911 — O Inspector, em commissão, determina que passem a servir nas conferencias internas os Funccionarios Pedro Francisconi Pittaluga e Hermita de Barros Pimentel. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 184 — Em 20 de Setembro de 1911 — O Inspector, em commissão, designa o Fiel Amadeu Silva, para servir no novo Armazem das Encommendas Postaes, creado em virtude do decreto n. 8.829, de 10 de Julho ultimo. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 185 — Em 22 de Setembro de 1911 — O Inspector, em commissão, tendo em vista a Portaria n. 50, do Ministerio da Fazenda, de hontem datada, communicando que o 3° Escripturario Nestor Augusto da Cunha, que exerce as funcções de Administrador da Mesa de Rendas de Macahé, passe a servir na Caixa de Amortização, determina que o respectivo Escrivão o 4° Escripturario Olegario do Prado Carvalho, assuma interinamente as funcções de Administrador e designa para o cargo de Escrivão interino, o 4° Escripturario Luiz de Souza Loureiro. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 186 — Em 22 de Setembro de 1911 — O Inspector, em commissão, recommenda ao Sr. Guarda-mór que providencie de fórma que os Guardas designados para procederem á descarga de mercadorias despachadas sobre-agua e sahidas por meio de guias, apresentem ao Conferente do despacho, para ser enviada, a respectiva folha, logo após a descarga. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 187 — Em 22 de Setembro de 1911. — O Inspector, em commissão, determina que nos despachos sobre agua de mercadorias para conferencia no Pateo do Rosario e sahida por guia, seja declarado o logar da descarga. Quando de taes despachos não constar a mencionada declaração, a descarga será obrigatoriamente feita naquelle Pateo. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 188 — Em 25 de Setembro de 1911 — O Inspector, em commissão, determina que passem a servir nas conferencias internas desta Alfandega o Sr. Conferente Luiz Alves Soares, que será substituido na porta do Armazem n. 9, do Cáes do Porto, pelo 1° Escripturario Antonio Maximo Leal Vallim. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 189—Em 25 de Setembro de 1911 — O Inspector, em commissão, determina que o 1° Escripturario Antonio Maximo Leal Vallim seja substituido no serviço de sobre-agua da presente semana, pelo de igual categoria Pedro Alveres de Andrade, devendo este ser substituido no serviço de avarias pelo 2° Escripturario Antonio Augusto de Almeida. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 190 — Em 25 de Setembro de 1911 — O Inspector, em commissão, recommenda ao Sr. Guarda-mór o inteiro cumprimento da ordem do Sr. Ministro da Fazenda, n. 52, de 23 do corrente, junta por cópia. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 191 — Em 26 de Setembro de 1911 — O Inspector, em commissão, declara para os devidos fins que, segundo communicação do Inspector da Alfandega de Porto Alegre em officio n. 51, de 17 do corrente, foi prohibida a entrada na mesma Repartição e suas dependencias a Guilherme Genoveri em virtude de sentença proferida em processo de contrabando. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 192 — Em 27 de Setembro de 1911 — O Inspector, em commissão, tendo em vista o officio n. 444, de hoje, do Sr. Dr. Director do Laboratorio Nacional de Analyses, recommenda que não sejam enviadas ao mesmo Laboratorio, para os necessarios exames, amostras de queijos, presuntos e outras conservas de carne em quantidade superior a mil grammas. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 193 — Em 28 de Setembro de 1911 — O Inspector, em commissão, attendendo ao que requereu o Despachante Geral José Leite Lopes, resolve releval-o do resto da pena de suspensão que lhe foi imposta em Portaria n. 150, de 22 de Agosto ultimo. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 194—Em 29 de Setembro de 1911 — O Inspector, em commissão, tendo em vista a autorização do Sr. Ministro da Fazenda constante da ordem da Directoria do Gabinete, n. 755, de hontem datada, recommenda ao Sr. Administrador das Capatazias que providencie no sentido de serem readmittidos os ex-trabalhadores Antonio de Lima, João Pereira Bastos, Roberto Ricardo de Souza e Agenor Gomes de Mattos, não devendo ser, porém, os mesmos empregados designados para serviços de Armazens. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

Distribuição de Serviço

SEMANA DE 17 A 23 DE SETEMBRO DE 1911—*Distribuição interna*—Dr. Jovino Barral da Fonseca.

Correio—Antonio Maximo Leal Vallim, Antonio Rufino de Andrade Luna Junior, Antonio Carneiro da Gama Malcher e Jovita Olympio de Carvalho Rebello.

Bagagem—1ª e 2ª classes, Dr. Bartholomeu de Sá e Souza; 3ª classe, Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra.

Despacho sobre agua—Antonio Pereira da Costa.

Arqueação—Epiphanio Pedroza e Rodolpho da Costa Tinoco.

Avarias — Affonso Henriques da Silveira Faria, Antonio Augusto de Almeida e Dr. José Silveira do Pillar Filho.

SEMANA DE 24 A 30 DE SETEMBRO DE 1911 — *Distribuição interna* — José Bonifacio Pereira de Mesquita.

Correio—Affonso Henriques da Silveira Faria, Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra e Pedro Francisconi Pittaluga.

Bagagem—1ª e 2ª classes, Dr. Bartholomeu de Sá e Souza; 3ª classe, Jovita Olympio de Carvalho Rebello.

Despacho sobre agua—Antonio Maximo Leal Vallim.

Arqueação—Dr. Jovino Barral da Fonseca e Antonio Pereira da Costa.

Avarias — Pedro Alveres de Andrade, Antonio Carneiro da Gama Malcher e Hermita de Barros Pimentel.

Relação classificativa dos candidatos approvados no concurso para Guardas

1º

Arlindo de Andrade Leite.
Virgilio Andronico de Negreiros.

2º

Gabriel Pinto de Arruda.
José Leite Soares Junior.
Orlando Medina Cœli Ribeiro.
Nestor Rocha de Souza Lobo.

3º

Alarico Soares.
Carlos Sebastião Rodrigues.
Edgard Moura.
João Corrêa da Silva Mello.
Julio Corrêa Bittencourt.
Pedro de Araujo Rangel Junior.
Raul Pinto Palhares.

4º

Arnaldo Fraga.
Antonio Carlos dos Santos.
Catão Corrêa da Camara.
Eurides Venhain Barcellos.
Eduardo Carneiro dos Santos.
Gustavo de Moraes e Silva.
Julio Kahl.
João Segundo Rêa.
Mario Monteiro.
Manoel José Soares.
Miguel de Souza Teixeira.
Olegario Pedro Ribeiro.
Oscar Coutinho Moraes.
Pedro Rufino Pacheco.
Ralph da Silva Carvalho.
Romeu da Fonseca Silvares.

5º

Alvaro Lima de Almeida.
Christiano Dias Lopes.
Emygdio de Carvalho Silva.
Frederico Luiz dos Santos Lima.
Henrique Caulliraux.
João Horacio Teixeira Pinto.
João Mariano Ribeiro.
José Francisco da Silva.
José Pires Ferreira.
José Rino.
Luciano Gonçalves Silva Rodrigues.
Luiz Augusto Alves Feitosa.
Mario Francisco Moure.
Magnerio Luna.
Manoel Clemente da Cunha.
Mario Lisboa.
Mucio Guilherme de Almeida.
Nabor de Queiroz Paim.
Rodolpho Thomé Fritsch.
Sylvio Travassos da Cunha Telles.

6º

Antonio Fróes Pereira de Andrade.
Armando Moacyr de Castro.
Arthur Pereira Moreno.
Avelino Emilio Rodrigues.
Coriolano Coelho.
Domingos V. Caruso.
Eugenio Caetano de Oliveira Filho.
Francisco Antonio Cesar.
Francisco da Costa Faria.
Heitor de Vincenzi.
Henrique Sodré.
José Maria Gonçalves Junior.
João Antonio Nepomuceno Junior.
João de Freitas Pitombo.
João Pereira de Almeida.
João Monteiro de Souza.
Joaquim Melgaço Ferreira.
Jadoco Malta Guimarães.
Julio Martins Alves de Azevedo.
Roberto Schort Belleza.
Sylvio Ludolf.
Vicente Guido.
Victor Hugo de Miranda.

7º

Accacio de Faria.
Adherbal de Cerqueira Teixeira.
Alfredo Lemos.
Anardino Fleming de Almeida.
Cicero Pereira de Macedo.
Francisco Xavier da Silva.
Heitor Constantino de Faria.
Horacio Dias da Silva.
Joaquim Norberto Duarte.
José Alves da Costa.
José Marques Jordão.
Juvenal de Oliveira Santos.
Luiz Gonzaga do Nascimento.
Luiz José Leite Junior.
Olindo Corrêa da Silva.
Otto Ribeiro de Medeiros.
Primo Isolino Alonso.
Raymundo de Pennafort Netto.
Reynaldo de Pinho.
Theophilo de Albuquerque Lisboa.
Vicente Garcia da Silveira.
Waldemar de Carvalho.

8º

Antonio Campos.
Arlindo Francisco de Carvalho.
Arlindo de Lemos Ferraz.
Armando José de Siqueira.
Ascendino Ferreira.
Dilermando de Azevedo Costa.
Eduardo de Medina Machado.
Euclydes Vaz Lobo Freitas.
Fernando R. Silva.
Francisco de Paula Fonseca Lessa.
Jayme Linhares Serpa.
João Bergamine.
João Martins Teixeira Junior.
José Borges do Rego.
José da Rocha Baptista.
José Spindola Pinto.
Luiz Marçal Ferreira.
Lydio Bandeira de Mello.
Manoel Anydo Paragó.
Mario Schort Belleza.
Octavio Meilhac.
Octavio da Silva Balthazar Brites.
Paulo Augusto da Fonseca Lontra.
Polynester de Souza Cruz.
Raul Reische Lima.
Raul Tancredo da Veiga.
Victor Martins da Cunha Alves.
Zoroastro de Mello.

9º

Aleixo Vieira Filho.
Alipio Pinto Duarte.
Alvaro Rodrigues de Souza.
Amilcar Zeferino Barroso.
Aristidês Rosa.
Bernardino Ribeiro da Fonseca.
Christovão Thiago Brito Filho.
Edgard Bezerra Mendes.
Elydio de Faria Machado.
Euclydes José Ferreira.
Evaristo Ferreira.
Francisco Lahr Bezerra.
Francisco de Paula Martins.
Francisco Xavier de Freitas.
Heitor Schort Nunes.
Henrique Magalhães.
Horacidio França.
Isaac de Oliveira.
Isaac Salamá.
João Gomes.
Jorge Augusto Corrêa Junior.
José Gonçalves Dias da Costa.
José Mario Muniz Barreto.
José de Medeiros Brandão.
José Pinto da Rocha.
Julio da Costa Wagner.
Lauro da Cunha Valle.
Manoel Teixeira de Paiva Araujo Junior.
Mariano Alcides de Castro.
Numa Leão Luiz.
Raul de Siqueira Villaça.
Renan Martins Vianna.
Rubem dos Santos Lima.
Sizenando Estevês Valladares.
Tibiriçá Cruz.

10º

Arlindo da Silva Cunha.
Arthur Tranquelino Bastos.
Eugenio Jacintho Braga da Silva.

11º

Adriano Pitta da Rocha Lima.
Luciano Corrêa do Cabo.
Oscar Fructuoso.
Paulino Leonel Saroldy.
Paulo de Azevedo Pereira.
Pedro do Nascimento Junior.

12º

Alberto Alvim Telles.
Alfredo Cardoso de Mello.
Alfredo de Oliveira Freitas.
Alvaro Gomes de Oliveira.
Americo Pereira Caraúta.
Antonio Rodrigues Barroso Filho.
Arthur Moraes Martins.
Augusto Cesar Avellar e Silva.
Augusto Ribeiro Gomes.
Bruno da Silva.
Cesar Augusto dos Santos Dias.
Cleto Marques.
Cromwel de Azevedo.
Dario Manoel da Fonseca Lima.
Edgard Costa Guimarães.
Edgard Leite de Castro.
Edgard do Nascimento.
Godofredo de Mello B. Amorim.
Humberto Gomes Vianna.
Israel Gomes de Abreu.
João Onetto.
João Romano.
José Benedicto Pinto.
José Henrique Guillon Nunes.
José Luiz Brandão Filho.
Luiz Soares da Silva.
Manoel Xavier da Silva.
Marcial Tavares do Couto.
Nelson Lopes da Costa.
Oscar Waldeck.
Paulino Thompson Viegas.
Plinio Moreira de Menezes.
Raul Augusto da Silveira.
Raymundo Esmeraldino Ribeiro.
Rodolpho Nery de Carvalho.
Salvador de Souza Soares.
Severiano Themistocles de Castro.
Sylvio Schort Nunes.
Zorobabel da Silva Cunha.

13º

Abelardo de Almeida.
Alberto Henrique Benglaux.
Alvaro de Azevedo Lopes.
Alvaro da Cunha.
Antenor de Moura Miranda.
Antonio C. Petra de Barros.
Arthur Mascarenhas de Carvalho.
Ayres de Freitas Cunha.
Francisco Antonio de Oliveira.
Francisco Pelajo.
Gentil José de Castro.
Gumercindo de Souza Mendes Grilo.
Horacio Teixeira Pinto.
João Albino da Fonseca.
João Eduardo de Campos.
João de Medeiros Guimarães.
João de Moura.
João Torres da Silva Castro.
José Corrêa Guimarães Junior.
José Marques de Abreu.
Lycurgo Martins Pereira.
Mario de Castro Monteiro Carvalho.
Mario Oliva da Fonseca.
Mario de Sá.
Nilo Ferreira.
Nelson Carvalho Guimarães.
Octavio Kosma de Souza.
Orlando de S. Thiago.
Oswaldo Saldanha da Gama.
Raphael Quintanilha.
Romeu de Almeida Britto.
Theobaldo C. Rocha.
Theophilo Pacheco do Amaral.
Waldemar Alves de Macedo.

14º

Alfredo Lemos Junior.
Alfredo Luiz de Almeida.
Alvaro Antonio da Rocha.
Antenor Gonçalves F. Pires.

Antenor Soares Ribeiro.
Antonio Noya Junior.
Attila das Chagas Leite.
Braulio da Silveira Salles.
Braz Humberto C. R. Chiarelli.
Braz Teixeira Abreu Peixoto.
Carlos Schuck.
Daniel de Almeida.
Eduardo Rocha.
Francisco Martins Florenciano.
Flavio Maes.
Gabriel de Barros.
João de Mattos Gonçalves.
José de Castro Torres.
José Isaias.
José Marques de Carvalho.
José Soares Pereira.
Orlando Arêas Filgueira.
Oscar Ferreira da Silva.
Pedro Annibal da Paixão.
Quintino R. da Silva Tavares.
Romero da Silva Jardim.
Rubem da Silva Florião.
Sylvio Thadeu Porto.
Wellington de Figueiredo.
Vigand Eugenio Isensee.

15°

Alberto de Macedo Galdo.
Alberto Souza.
Alexandre de Souza Ribeiro.
Alfredo de Agostini.
Alfredo Oppenheimer.
Alvaro Cavalcanti de Oliveira.
Amaury Bustamant F. Terra.
Americo Francisco A. Costa.
Annibal Thompson Viegas.
Antenor Victor Rebello.
Antonio A. Fernandes Gomes.
Antonio Barbosa de Araujo.
Antonio Gomes Pedroza.
Antonio Lepelle França.
Antonio P. de A. Santos.
Antonio Ribeiro dos Santos.
Arlindo Silveira da Ponte.
Alvaro José Gomes.
Arthur Bogado de Oliveira.
Arthur Ferreira Alves.
Francisco J. Pinheiro Cruz.
Gastão Santos.
Gilberto Barroso de Carvalho.
Guilherme Ferreira Torres.
Hildebrando Machado.
Horacio de Carvalho.
Horacio F. dos Santos Reis.
Henrique Schuback.
Henrique Renato Magnier.
Isaac Alves.
José Balthazar Lemos Mesquita.
José Augusto Ramos.
Joaquim Pedro da Motta.
José Jacintho Osorio.
José Nery Guarabira.
João Mendes da C. Moura.
José Francisco de O. Vallim Filho.
João Carlos Pereira do Lago.
Joaquim da Silva Terra.
José da Cunha Borges.
Joaquim Pereira de Abreu.
José Nascimento.
João C. Sampaio Filho.
José Antonio de Carvalho.
Luiz da Silva Marques.
Luiz de Padua França.
Luiz Paula Ribeiro.
Luiz Augusto dos Reis.
Luiz Dias Braga.
Luiz Henrique Carvalhal.
Leonel Vaz Tinoco.
Marcas Paschewito.
Manoel C. Coimbra de Gouvêa.

16°

Aristides da Gama e Souza.
Agenor Guilherme Meyea.
Alvaro Lino do Amaral.
Adhemar Burity.
Antonio C. Albuquerque Arcoverde.
Antonio Rodrigues de Carvalho.
Alvaro do Nascimento.
Alberto Rodrigues Barbosa.
Carlos J. Vieira Cavalcanti.
Carlos José da Ponte.
Carlos Pereira Coelho.
Carlos Maggioli.
Carlos A. Coimbra de Gouvêa Junior.
Cesar Pereira Legey.
Cyro Torres.
Chrispim Jacques Fonseca.
Dario Tito de Araujo.
Djalma Monteiro de Faria.
Durval M. de Sá.
Domingos Renovato Meira.
Durval de Assis Baptista.
Deodoro Simões Penna.
Elpidio Saraiva G. Palha.
Eugenio Fonseca.
Euclydes R. de Souza.
Epitacio Timbauba da Silva.
Francisco Lopes Guimarães.
Francisco da Silva Campos.
Florestan Gonçalves Maia.
Francisco Magalhães.
Florestan de Oliveira Lima.
Francisco Augusto C. de Albuquerque.
Francisco José Rodrigues.
João da Costa Pinto.
Manoel da Costa Lobo.
Mario Rosa.
Mario Gomes Rego.
Manoel P. S. Continentino Sobrinho.
Octavio F. da Cunha Avellar.
Oscar de Souza Menezes.
Oswaldo Coulomb Costa.
Oswaldo Ortmann Soares.
Oswaldo Macedo Machado.
Oscar Augusto Loureiro.
Osmann Machado.
Olindo Pereira Ribeiro.
Pedro Rodrigues Pinto.
Paulino Alves Netto.
Rodrigo Leoncio da Costa.
Raul Vianna Rodrigues.
Raul Camarate.
Sylvio Barroso Junior.
Sebastião Francisco de Araujo.
Tertuliano Lopes de Azevedo.
Thomaz Isaias Costa.
Telasco José Fernandes.
Ulysses do Nascimento.
Ubaldo Soares Filho.
Virgilio Gomes Mello Rego.
Waldemar Figueiredo.
Wenceslau Tavares Lima.

COMMISSÃO DA TARIFA

DESPACHOS DO MEZ DE AGOSTO DE 1911

(Continuação do dia 7)

N. 586—Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 587—Affonso Vizeu & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostras.
A Commissão da Tarifa considerou as amostras como **tecidos de algodão estampados**, do art. 472.
O Sr. Inspector assim decidiu.

Dia 10

N. 588—Antonio da Silva Pinheiro submetteu a despacho **obras não classificadas de cobre**, da taxa de 2$ por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Ataliba Galvão considerou como bijouteria de cobre, da taxa de 12$ por kilo.
A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 589—Moreira Barbosa submetteu a despacho autoclaves pequenos; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa exigiu o pagamento de direitos, em separado, das caixas em que vinha acondicionada a alludida mercadoria.
A Commissão da Tarifa entendeu que as caixas em que vieram acondicionados os apparelhos, deviam pagar direitos em separado como **bahú de madeira.**
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 590—Guinle & C. submetteram a despacho apparelhos electricos, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 15 %; na porta de sahida o Sr. Conferente Luiz Soares classificou como campainhas electricas.
A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria como **campainhas electricas, com caixa de madeira.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 591—Fortunato Pereira da Fonseca pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **chicote sem açoite.**
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 592—Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 593—João Barros & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra como **obra não classificada de ferro batido, simples.**
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 594—J. A. Sardinha pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.
A Commissão da Tarifa considerou como **obra não classificada de cobre, simples.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 595—Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 596—José Constante & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria como **peixe em salmoura.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 597—Frederico Bayer & C. submetteram a despacho **saes de quinino**; na porta de sahida o Sr. Conferente Loureiro Fraga classificou no art. 328, da Tarifa.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou bem despachada a mercadoria em questão.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 598 — Almeida Marques & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **tecido de algodão imprensado do art. 473.**
O S. Inspector assim decidiu.

N. 599 — Araujo Corrêa & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **tecido de algodão com mescla de seda.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 600 — Costa Pereira & C. submetteram a despacho tecido de algodão branco, liso, da base de 10×10, até 40 grammas por metro quadrado; na conferencia o Sr. Escripturario Pinto Monteiro verificou tecido de **40 até 49 grammas,** da taxa de 3$200 por kilo.
A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Pinto Monteiro.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 601 — M. J. Pereira & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostras.
A Commissão da Tarifa considerou as amostras de ns. 1, 3 e 4 como **tranças de algodão, imitando a palha, para enfeites,** da taxa de 16$ e a de n. 2 como **trança de crinol,** da taxa de 30$ por kilo.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 602 — Navio Ennes & C. submetteram a despacho machinas pequenas, para esticar arame, da taxa de 300 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa verificou **utensilios manuaes,** da taxa de 600 réis por kilo.
A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente de sahida.
O Sr. Inspector assim decidiu.

Dia 17

N. 603 — Carlos Conteville pediu reconsideração da decisão da Commissão da Tarifa que classificou como para pesar até 2.000 kilos, balanças que o mesmo despachou como para pesar até 500 kilos.
A Commissão da Tarifa manteve o seu parecer anterior.
Em reunião da Commissão Arbitral, de 15 de Setembro do corrente anno, foi confirmada a decisão da Commissão da Tarifa.

N. 604 — Victor Soussan submetteu a despacho 24 chapéos enfeitados a que deu o valor de 380$; na conferencia o Sr. Escripturario Paulino de Mendonça arbitrou para cada chapéo o valor de 30$000.
A Commissão da Tarifa arbitrou o valor de 30$ para os **chapéos** tendo, porém, arbitrado em 8$ o valor dos pequenos, em feitio de **touca.**
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 605 — Arp & C. submetteram a despacho fitas de seda, da taxa de 30$ por kilo; na porta da sahida o Sr. Conferente Luiz Soares considerou como gravatas de seda, da taxa de 56$ por kilo.
A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **mercadoria omissa,** sujeita a direitos *ad valorem,* na razão de 50 %, não pagando menos de 30$ por kilo.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 606 — O Dr. Heitor de Mello pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostras.
A Commissão da Tarifa considerou como **peças de ferro para construcção,** da ultima parte do art. 757.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 607 — Santos & C. submetteram a despacho, pelo Armazem das Encommendas Postaes, duas duzias de pince-nez de metal ordinario o que foi considerado pelo Sr. Conferente Luna Junior como de ouro.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou como **pince-nez com aros de cobre dourado.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 608 — A Companhia Fiação e Tecelagem Carioca submetteu a despacho **producto chimico não classificado,** o que foi considerado pelo Sr. Curvello de Mendonça como oleo de ricino.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou como producto chimico não classificado, do art. 328.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 609 — Alfredo Elisiario da Silva submetteu a despacho **accessorios para automoveis,** para pagar direitos *ad valorem,* na razão de 5 %; na conferencia o Sr. Escripturario Torres Leite considerou como utensilios para machinas.
A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 610 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 611 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 612 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 613 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 614 — Marques Mendes & C., submetteram a despacho tecido que, foi pelo Sr. Escripturario Pillar Filho, considerado como de seda e algodão com fios visiveis na parte da seda, com o que não estiveram de accordo os interessados.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **tecido de seda e algodão, havendo do lado da seda fios visiveis de algodão,** da taxa de 22$400 por kilo.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 615 — Huber & C. submetteram a despacho tecidos tintos de algodão, da base de 10×10 fios; na porta de sahida o Sr. Conferente Macahiba verificou tecido sujeito á taxa de 2$100 por kilo.
A Commissão da Tarifa considerou os tecidos em questão como de mais de 60 grammas por metro quadrado.
O Sr. Inspector resolveu que a mercadoria foi bem despachada com a taxa de **2$ por kilo.**
N. 616 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 616 A — Bromberg & C. submetteram a despacho machinas para officinas, no valor de 352$ e dous carros para conducção de generos, no valor de 183$; na porta de sahida o Sr. Conferente Loureiro Fraga arbitrou para as machinas o valor de 500$ e para os carros o de 300$000.
A Commissão da Tarifa não encontrou fundamento para impugnar o valor da factura consular attribuido ás machinas; quanto porém aos carros, arbitrou o valor em **400$000.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 617 — Costa Pereira & C. submetteram a despacho setim de seda e algodão em partes iguaes, com renda a que deram o valor de 80$ para dous kilos; na conferencia o Sr. Escripturario Horacio Machado arbitrou o valor de 148$000.
A Commissão da Tarifa arbitrou o valor de **48$ para cada kilo.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 618 — Dias Garcia & C. submetteram a despacho **caldeirões de ferro batido, esmaltado,** da taxa de 600 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Manoel Alves sujeitou a mercadoria á taxa de 1$200 por kilo.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista diversas decisões considerou bem despachada a mercadoria em questão.
O Sr. Inspector assim decidiu.

Dia 24

N. 619 — João Reynaldo, Coutinho & C. submetteram a despacho 132 chapéos de palha, enfeitados, no valor de 528$ e mais 36 chapéos de algodão, enfeitados, no de 108$, para pagar na razão de 60 %; na conferencia o Sr. Escripturario Horacio Machado classificou como toucas e deu o valor de 12$ a 15$ para cada uma.
A Commissão da Tarifa arbitrou o valor de 5$ para os **chapéos de algodão,** para pagar 50 % e para os de **seda** arbitrou o valor de 8$, para pagar 60 %.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 620 — A Companhia Progresso Industrial do Brazil submetteu a despacho cadarço não especificado, de algodão; na porta de sahida o Sr. Conferente Ataliba Galvão considerou como **fita.**
A Commissão da Tarifa decidiu de accordo com o Sr. Conferente de sahida.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 621 — E. Salathé & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou como **entremeios de algodão, bordados,** da taxa de 20$ por kilo a mercadoria cuja amostra lhe foi apresentada.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 622 — Amaral Gonçalves & C. submetteram a despacho pedra em obra, para filtrar, da taxa de 100 réis por kilo; na conferencia o Sr. Conferente Affonso Costa considerou como **peças não classificadas de barro,** da taxa de 800 réis por kilo.
A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 623 — A *Saint John d'El-Rey Mining Company, Limited* submetteu a despacho **feltro de lã, não especificado** e sarçaneta de lã; na porta de sahida o Sr. Conferente Affonso Costa considerou o feltro como para piano, da taxa de 7$200 e a outra mercadoria como panno de lã, da taxa de 8$ por kilo.
A Commissão da Tarifa considerou a primeira bem despachada e a ultima, incluida no **art. 517,** da Tarifa.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 624 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 625 — Roberto Boret submetteu a despacho, pela 1ª addição, meias de algodão não especificadas, compridas, até **20 centimetros** e pela 2ª addição, meias de algodão não especificadas, curtas, de menos de 20 centimetros; na porta de sahida o Sr. Conferente Soares de Magalhães entendeu que as meias da 1ª addição deviam pagar como de mais de 20 centimetros.
A Commissão da Tarifa considerou as meias em questão como bem despachadas.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 626—Granado & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra como **mercadoria omissa**, sujeita a direitos *ad valorem*, nunca pagando menos de 3$ por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 627—Eduardo Dale pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou a amostra como **mercadoria omissa**, sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50 %; contra o voto do Sr. Fraga que entendeu tratar-se de relogio não especificado, tambem sujeito a direitos *ad valorem*, na razão de 50 %.

O Sr. Inspector decidiu de accordo com a maioria.

Laboratorio Nacional de Analyses

Durante o mez de Abril do corrente anno, o Laboratorio Nacional de Analyses realizou 851 analyses, sendo 820 sob o ponto de vista bromatologico e 31 para classificação fiscal, aduaneira e fins industriaes

São os seguintes os productos julgados innocuos:

REMETTIDOS PELA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Com boletins:

Azeites—46 amostras

Procedentes de Portugal—5 amostras de Seixas & C., 2 de Salomon de M. Sequeira, 4 de Brandão Gomes & C., 1 de Bento Cunha & C., 2 de F. M. Carneiro, 1 de J. Vasconcellos, 6 de A. Christovão, 1 de J. R. Amarante, 1 de J. A. Martins Junior, 1 de Leandro Gonzalez, 1 de Manoel Vieitas Costa, 1 de Anthero & Filho, 1 de Filgueiras & Macedo; marcas (2) D. Carlos, Estrella, (2) PCC, JAR, LH (dentro de um quadrilatero).

Procedentes da França—2 amostras de Raybont & Riva, 2 de James Plagniol; 2 de A. Gaillard & Fils e 1 de Arthur Spann & C.

Procedentes da Italia—1 amostra de Pio Moro fu T°., 1 de F. Bertolli e 1 marca NCC.

Procedentes da Hespanha—1 amostra de Fernandez e 1 marca TS.

Numero de volumes importados: 3.149.

Azeitonas—23 amostras

Procedentes de Portugal—4 amostras de Brandão Gomes & C. 2 de Lopes, Coelho Dias & C., 1 Belmiro da Cruz, 1 de Lino & C., 1 de Ferreira Brandão & C., 1 de F. Santos & C.; marcas: 1 AGC, LC e CTC.

Procedentes da Hespanha—4 amostras de Ricardo Barrea, 2 de Samico y Perez; marcas SS Iberia, Indo (dentro de um triangulo).

Procedentes da Italia—Pio Moro fu T°.

Procedentes da França—Marca DH.

Numero de volumes importados: 1.511.

Aguas mineraes—23 amostras

Procedentes de Portugal—1 amostra de «Castello de Moura», «Minero Medicinal de Moura», «Minero Gazosa», «Sebers Wasser» e «Gorja Medicinal».

Procedente da França—6 amostras de «Vichy Celestins», «Contrexeville Source du Pavillon», «Source Perrier» 5 de «Rubinat» e «Villacabras».

Procedentes da Allemanha—4 amostras de «Appolinaris».

Numero de volumes importados: 1.604.

Assucar—1 amostra

Procedente da França—Marca JL.

Numero de volumes importados: 110.

Bebidas amargas—19 amostras

Procedentes da França—«Dubonet», «Frés Frais»; marcas: CC, CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas). Bitter: Dennler & Sohn. Aperital: marca DC (cortados por uma setta).

Procedentes da Italia—Bitter Fratelli Ramazanotti e 10 de Fernet Fratelli Branca & C.

Procedentes da Inglaterra—3 amostras de Bitter-Pale Orange.

Numero de volumes importados: 1.665.

Bebidas gazosas—3 amostras

Procedentes da Inglaterra—2 amostras de Ginger-ale Ross's Royal e 1 de Sod Water.

Numero de volumes importados: 79.

Biscoitos—5 amostras

Procedentes da Allemanha—2 amostras de Charles Cabos.

Procedentes da Inglaterra—2 amostras de Huntley & Palmers.

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte—1 amostra de Zephys Wafers.

Numero de volumes importados: 41.

Conservas de carnes—54 amostras

Procedentes da Inglaterra—22 amostras de C. & E. Morton, 3 de Copland & C., 3 de Mc. Alister & C., 6 de Hunter's Handy Ham. W. C. Lanny, Joseph Trovers & Sons, Bell-Guaranted-English-Produce.

Procedentes da Italia—3 amostras de Fratelli Lanzarini.

Procedentes da França—3 amostras de Philippe Canaud.

Procedente da Allemanha—1 amostra de Saurazes Sanlissum.

Procedentes de Portugal—4 amostras de Brandão Gomes & C., Lopes Coelho Dias & C., Joaquim José Lucas e marcas FS, LC e TCC.

Numero de volumes importados: 756.

Conservas de peixe—45 amostras

Procedentes da Inglaterra—4 amostras de C. & E. Morton.

Procedentes da Italia—4 amostras de Massardo Diana &C. e L. Tarrigiani.

Procedentes da França—9 amostras de Philippe & Canaud e 2 da Société Barmas.

Procedentes da Allemanha—John P. Elter-broch; marcas: AW. CR, MMB, Rio de Janeiro e C.

Procedentes de Portugal—Ferreira Brandão & C., A. Leão & C., Brandão Gomes & C. (3); marcas: AAP, 3—AS&C, CRC, FIC, GAC. JRI, MFC, P, SL e VGC (dentro de um losango).

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte—4 amostras G. W. Dunbar's & Sons.

Numero de volumes importados: 2.259.

Conservas de legumes—21 amostras

Procedentes de Portugal—2 amostras de Brandão Gomes & C. e 1 marca DC.

Procedentes da Inglaterra—2 amostras de Batty & C., Limited.

Procedente da Italia—Di Luca & Amendola.

Procedentes da França—5 amostras de Philippe & Canaud, 2 de B. Laforest e 1 de Garres J. Fills.

Procedentes da Belgica—Marcas: A, e HM&C.

Procedentes da Allemanha—2 amostras de GC, Han & C. e AW.

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte—Austin Nichols & C. e Curtice Brothers & C.

Nnmero de volumes importados: 637.

Caramello—1 amostra

Procedente da Allemanha—Marca FGC.

Numero de volumes importados: 30.

Chá—13 amostras

Procedentes da Inglaterra—Bathgate & C., A (dentro de um triangulo), Céres (idem), Indo (idem), CR (ancora), C, CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas), FG (2), MRM, TB (2), 17.253 (dentro de um triangulo).

Numero de volumes importados: 240.

Cognac—8 amostras

Procedentes da França—2 amostras de J. Hennessy & C., Marie Brizard & Roger, Etablissement de Jonzac, Charles Martin & ses Fils, Leopold Frères.

Procedentes de Portugal—2 amostras de José Maria Macieira.

Numero de volumes importados: 462.

Coalho—4 amostras

Procedentes da Allemanha—Alberto Rocke Jong & C. 2—C H:

Procedente da Inglaterra—1 amostra VRC.

Numero de volumes importados: 235.

Cerveja—2 amostras

Procedentes da Inglaterra—2 amostras de E & J. Burke, 65 caixas.

Doces e confeitos—7 amostras

Procedentes da Inglaterra—de Brosse & Blackwell, 1 amostra de C. & E. Morton.

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte—Bartlett Pears e Seeman Bros.

Procedente de Portugal—Lino & C.

Procedente da França—Marca: PLC.

Procedente da Allemanha—Marca: EK (dentro de um triangulo).

Numero de volumes importados: 69.

Fructas seccas — 18 amostras

Procedentes da França — 2 amostras de A. Duffour & C., 2 de Ch. Tetssonneau, 1 de Champagne Frères, 1 de Arthur Spann & C., 1 de Saturno, marcas: CBC, CMC, CRC, DC (travessão), F&A, Indo (dentro de um triangulo).

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte — Marca: HMC.

Procedente da Inglaterra — C. & E. Morton.

Procedente da Allemanha — Kaiser Dattchn.

Procedentes da Hespanha — 2 amostras do Lloyd Brazileiro.

Numero de volumes importados: 386.

Fermento — 1 amostra

Procedente da Inglaterra — Marca: Royal Baking Powde, 10 caixas.

Farinaceos e feculas — 23 amostras

Procedentes da Inglaterra — 6 amostras de C. & E. Morton, 4 de Browns & C.

Procedentes da Belgica — Nestlé (3).

Procedentes da França — 4 amostras de Phosphatine Faliéres.

Procedente da Allemanha — 1 amostra de Perles de Nizan Knorr.

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte — 1 amostra de Quaher White Oats, 4 de farinha de trigo.

Numero de volumes importados: 7.032.

Genebra — 9 amostras

Procedentes da Hollanda — 7 amostras de Wynaud Fockink.

Procedentes da Inglaterra — 1 amostra de Gilbey's Old & Tom, 1 de Gin-Booth & C.

Numero de volumes importados: 1.250.

Legumes seccos — 1 amostra

Procedente da França — Marca: TB&C.

Numero de volumes importados: 10.

Leite — 19 amostras

Procedentes da Belgica — 18 amostras marca «Moça».

Procedente da Allemanha — 1 amostra de Cow Boy.

Numero de volumes importados: 4.360.

Licores — 9 amostras

Procedente da Hespanha — 1 amostra de Anis Del Mono.

Procedentes da França — 6 amostras de Anizette Marie Brizard & Roger, 1 de Benedictine — A. Legrand Ainé, 1 de Bénédictine — A. G. Cohen, 2 de Creme de Cacáo — Marie Brizard & Roger, 1 de Pere Kermann — A. Kermann.

Procedente da Allemanha — 1 amostra de Maraschino de Zara.

Procedente da Inglaterra — 1 amostra de Dry Cherry Whisky — Peter F. Heering.

Numero de volumes importados: 297.

Molhos e condimentos — 7 amostras

Procedentes da Inglaterra — 2 amostras de Manufacturers Maconochie Brothers Limited, 2 de Battyand Company's, 1 de H. J. Keing & C.

Procedentes da França — 1 amostra de Naggi, 1 de Vve Garres James & Fils.

Numero de volumes importados: 167.

Massa de tomates — 2 amostras

Procedente da Italia — 1 amostra marca: Pasta di Pomidoro Cotta.

Procedente de Portugal — 1 amostra de Lino & C.

Numero de volumes importados: 40.

Massas alimenticias — 2 amostras

Procedente da Allemanha — 1 amostra marca TB&C.

Procedente da Italia — 1 amostra marca LC.

Numero de volumes importados: 14.

Manteiga — 15 amostras

Procedentes da França — 8 amostras de F. Demagny e 7 de J. Lepelletier, 1.445 caixas.

Queijos — 27 amostras

Procedentes da Hollanda — 3 amostras J. Laming & Sons, 12 de K. H. de Jong, 2 de P. Best & Fils, 1 de H. J. Wysman B.

Procedentes da Inglaterra — 1 amostra de Nalborangh & Sons Limited; marcas: 2 — S&C, 2 — C&C.

Procedentes da Italia — 1 amostra marca: AB, 1 — GAF, 2 — NZ&C.

Numero de volumes importados: 578.

Sal — 4 amostras

Procedentes da Allemanha — 4 amostras de Table Solt Eureka.

Numero de volumes importados 700.

Sumos de fructos — 3 amostras

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte — 1 amostra de Duffy Sparkling Aple Juice, 1 de Welck's Grape Juice.

Procedente da Inglaterra — 1 amostra marca TB.

Numero de volumes importados: 175.

Toucinho — 4 amostras

Procedentes da Inglaterra — 1 amostra CMC (dentro de linhas quebradas entrelaçadas), 1 — DCC.

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte — Marcas: CCC e TB&C.

Numero de volumes importados: 50.

Vermouth — 15 amostras

Procedentes da França — 6 amostras de Noilly Prat & C. 1 de Marchetti & C., 1 — D (dentro de um triangulo).

Procedentes da Italia — Amostras de Martini & Rossi, 2 de Chazalettes & C. 2 de Fratelli Gancia & C.; marca: 1 — GBGC.

Numero de volumes importados: 2.550.

Vinagres — 3 amostras

Procedente da França — 1 amostra de Desseaux & Fils.

Procedentes de Portugal: — 2 marcas: TPF (sobre TBC) e JTPJ (sobre RGC).

Numero de volumes importados: 160.

Wisky — 6 amostras

Procedentes da Inglaterra — 3 amostras de Buchanan & C., 1 de White Horse, 1 de Fine Oro Scotch; 1 marca NCL.

Total: 217 caixas.

Vinhos espumantes — 12 amostras

Procedentes da França: — 1 amostra de A. Devaux, 1 de Jean Lallement, 1 de Gravette Pere & Fils, 1 de Theophile Roederer & C., 1 de Victor Clicquot, 2 de Veuve Clicquot, 1 de Veuve Pommery.

Procedentes de Portugal — 4 amostras de Assis Brasil.

Total: 520 caixas.

Vinho commum — 342 amostras

Em caixas — Procedentes de Portugal: marcas A. A. Calem & Filho (2), «Reserva»; A. Isidoro Gonçalves-Branco: «Madeira» e «Tinto Madeira»; A. Pereira dos Santos: «Gloria de Portugal»; 1 de A. Nicoláo de Almeida & C. «Carnaval»; A. P.G. de Paiva: «Lagrima Superior»; A. Ribeiro & C.: «Moscatel»; Anthero & Filho: «Reserva» (3) «Moscatel» (1) «Reclamante», «Almirante Castilho», «Infante Anthero» «Moscatel Extra»; Antonio Ferreira Menères: «Reserva» (4) «Joia do Minho» (3), «Especial-Moscatel», «Secco», «Vinho Branco»; Antonio da Rocha Leão: «Superior» (5); Augusto de Almeida: «Inglaterra»; Borges & Irmão: «Vinho Fino Especial», «Jubileu», «Catão», «Minho», «Reserva»; Bento da Cunha & C.: «Brazão», «Moscatel Brazão»; Constantino de Almeida: «Reserva» (4) «Constantino», «Lagrima Christi» «Luso Brasileiro», «Clarete Paraiso», «Moreirinha»; Cunha & Macedo: «Porto Velhissimo», «Moscatel Eurice», «Luctador», «Joselina», «Sublime», «Combate»; Companhia Vinicola Portugueza: «Juvenil», «Delicia»; Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto: «Moscatel Secco», «Vasco». «Caricia», «Genuino Moscatel»; David Ribeiro dos Santos: «Boa Estrella (2), «Moscatel Velho do Douro», Dch. Mats, Fenerhand Jun. & C.: «Commendador»; Dimitrino, Filho & C.: «Moscatel-Moscatel Nupcial»; J. de Carvalho Macedo Junior: «Pomar»; J. F. Troviscal: «Nossa Senhora da Apparecida»; J. M. da Fonseca: «Moscatel de Setubal»; Joaquim Vieira Soares: «Velho Moscatel Trindade»; João M. de Macedo: «Velho Americo»; João de Carvalho Macedo: «Alto Douro»; M. A. Isidoro Gonçalves: «Madeira»; Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal: «Vinho da Familia», «Crystal», «Villar d'Allem» (2), «Douro Clarete» (2); Rodrigues Pinho: «Brioso»; F. C. Silva: «Soberano»; Viuva Josè Gomes da Silva & Filhos: «Collares» (3); Valente, Costa & C.: «Esperança» (2), «Mathusalem», «Flor de Liz», «Gottas Celestes», «Ao Pelicano», «Moscatel Restaurador 606», «Lusitano», «Moscatel das Freiras», «Velho do Porto», «Fino Superior Legitimo», «Ruy Barbosa», «A. F. Reis» (dentro de um triangulo).

Procedentes da França — Marcas: Begne» Pallé & C.; «Graves»; Closnnam & C.; «Saint Julien», J. Bigordan, «Saint Emilion», J. Petit Laroche & C.; «Margaux» (2), N. Pontan»; «Richard Muller», «Chateau de Malle», «Veuve L. Vignau», «D. Cambours», «Saint Julien», M. G.

Procedentes da Italia — marcas: Lorenzo Fenille, «Vino Chianti»; Societá Vinicola Toscana, «Chianti» (3).

Procedentes da Inglaterra — Marcas: Pinto Leite & C.: «Finest Old Port»; W. A. Gilbey, «Niersteiner».

Procedentes da Hespanha — Marcas: Antonio R. Roiz y Hnos, «Jerez Quina», «Bodegas», «Francó Espanolas», «Claret», «Roja Fino».

Procedente da Allemanha — Marca: F. S. Meyer, «Nachfolger» «Enkircher».

Em cascos — Procedentes de Portugal marcas: AAC (2); ACM. AFC (2); AFS, AI, APO, (4); ASC, ATMB, Alvaro (3); Azevedo Torres & C. (5); Affonso Vizeu & C.; Antunes & C.; A. F. Reis (dentro de uma ellipse), Bernardo Santos & C.; CF; CJA, CMC (2), CMC dentro de um triangulo); BAC (2) BNS; BS (dentro de uma elipse), Bernardo Santos & C.; CF, CJA, CMC (2); CMC (dentro de angulos

formados por linhas quebradas entrelaçadas (6); CPC; CRC (4); CS (3); CSC, CTC (7); Camillo Mourão & C. (4); Coelho Duarte & C. (4); Conde de Villar; DC; DC (cortada por uma setta) (2); DJC, Dias Almeida & C. (2); Ferreira Cabral & C. (4); Fernandes Mourão & C. (3); Figueiredo Antunes & C. (3); G (2); GAC; GAC (dentro de um losango) (3); G&C, GCG; GSC (2); GSM (2); GZC (5); Hotel Colosso; IL; JAAC; JC (2); JCC (3); JFC (2); JGB; JJS; JFA; JSA; JTPS (sobre CTC); JVC; JG Barros; Joaquim Cardoso & C.; José Joaquim de Souza (2); LC (2); LPM Letreiro (10); MAA; MC (2); MJD; ML; MPC (3); MRPS; MSS; Marinho Pinto & C; Marques Silva & C.; Marques Velloso & C.; Mourão & C. (4); NT; Nobrega Santos (2), Novaes Teixeira; ODS; OLSC; Ortegal (dentro de um triangulo); P (cortado por uma setta); PCC; PCDS (3); PSC; P (dentro de um triangulo); Peixoto Serra; Pereira Pinho; RG; RSC; Ribeiro (2); SCC; SJA; SS; S. Martins & C.; Silva & Boavista; Silva Neves (2); Souza (dentro de um losango); TBC; TPF (sobre TBC); Teixeira Costa & C.; Thomé & C. (4); Triangulo (dentro de outro triangulo); VC; VF; VOC; VR; Numero 25 (dentro de um losango) (2).

Procedentes da França — Marca AW; Baptista Junior & C.; marcas CC, CFP, CMC (entre linhas quebradas entrelaçadas) (3), CPZ (2), ELC, JMC (dentro de uma elipse), LC, LI, LL, MG, OA (2), PLS, VGC.

Procedentes da Italia—Marcas AM. DCI (2), Edmundo Palma, Ermano Palma, GAF, GM, JMP, LS, NZC, PMI, RDA.

Procedente da Hespanha—Marca SS.

Procedente da Allemanha—Marca AK.

Procedente da Inglaterra—Marca MG.

Numero de volumes importados: 39.231.

Foram julgados innocuos os seguintes productos enviados com officios:

DA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Conserva de legumes—Marca AS, 12 volumes; Fierajol Spera Costabile, Peppers, Peperoni Arrostali; idem, idem, Idem, Artichokes, Carioflial, Naturalle Ferraioli Spera Costabile, idem, idem, Facielenial, Naturalle Ferraioli Spera Costabile.

Agua mineral Vichy Cusset—Marca EH.

Licor—marca EIC.

Peixe em salmoura — White Solted Herrings, C & E. Morton, marca BJRD entre angulos de uma figura semelhante a um X.

Vinho branco—Marcas GB «Moscato» e G. Bananno «Siracusa».

Vinho tinto—Marca GB « Ibba Rosso » Bananno & C.

Vinho branco — Marca GB « Ibba Biano », G. Bananno & C. «Siracusa ».

Esses productos foram enviados com o officio n. 259, de Março e pertencente a uma lista de consumo.

DA ALFANDEGA DE PARANAGUÁ

Cognac — Officio n. 102, de Fevereiro de 1911, Cognac Vieux-Marque Deposée ». G. H. « Delauney-Cognac ».

DA DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Bebida denominada « Kyssú » fabricada por Archanjo Sobrinho, á rua Conde de Leopoldina n. 85 e apprehendida a Antonio Rodrigues de Carvalho, estabelecido á rua Bella de S. João n. 78. — E' uma aguardente levemente aromatizada.—Officio n. 262, de 8 de Fevereiro de 1911.

Manteiga fabricada por Alberto Boock, Jong & C., em Palmyra, Minas, apprehendida á rua de S. Pedro n. 207.—Officio n. 262, de 8 de Fevereiro.

Leite de vacca, em garrafa sem rotulo. — Carta-officio de 5 de Abril de 1911.

DA DIRECTORIA DO GABINETE DO MINISTERIO DA FAZENDA

Farinha « Hygiama » do Dr. Theinardt. — Carta-officio de 11 de Abril.

Vinho tinto natural «Superior Vinho Mineiro», uva madura e escolhida.—Ordem n. 88, de 13 de Março.

Vinho branco, natural—Idem, idem, idem.

Com o fim de classificação fiscal e aduaneira o Laboratorio realizou 31 analyses, assim discriminadas:

REMETTIDAS PELA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Com boletins:

Analyse n. 2.717—Producto enviado como succo de fructas, marca SNLB, 4 volumes consignados a M. Gerin & C.—E' uma solução hydro alcoolica de urzella e acido tartarico fracamente aromatizada, não medicinal. Tinha o seguinte rotulo: « Simon Mourre, Laurent Berlioux, Cerise.

Analyse n. 2.967—Pastilhas consignadas a Murtinho Nobre & C., Pastilhas medicinaes homœpathicas, não comprimidas, Tabletes of Picric Acid, Fron Boerich & Runyon.

Com officios:

Solução de sulfo-cyanureto de aluminio impuro, marca CIBH-VUC, importador Victor Uslaender.—Officio n. 258, de 1 de Março de 1911.

Solução de acetato de chromo impuro, a mesma marca, importador e officio os mesmos.

Producto complexo constituido por principios vegetaes, entre os quaes tannino, contendo tambem sensivel quantidade de cobre, e podendo ser usado como perfumaria. Rotulo: Mme. Milbran Ardzronni & H. Karughensian.—Officio n. 8, de 2 de Janeiro de 1911.

Tecido branco, tendo fios de seda artificial e de algodão, despachado por Serafim Clare & C.—Officio n. 241, de 3 de Abril de 1911.

Mistura de salicilatos impuros, podendo servir para esmalte de ferro ou ceramica. Rotulo Hime & C.—Officio n. 352, de 24 de Março de 1911.

Medicamento, tendo em rotulo impresso o seguinte: Fixime Grémy (Alumine Acetique) Specifique Lauto-Intoxication Intestinale G. Grémy —Paris.—Officio n. 303, de 18 de Março de 1911.

Liga de cobre prateado e dourado, despachada pela firma Roberto Buzzone & C.— Officio n. 432, de 12 de Abril de 1911.

REMETTIDOS PELA ALFANDEGA DE SANTOS

Ocre— F. Marchiorlotti & C.— Officio n. 659, de 8 de Novembro de 1910.

Argilla colorida em verde por materia corante derivada do alcatrão da hulha—F. Macchiarlotti & C.— O mesmo officio.

Mistura de carvão e argilla— F. Macchiorlotti & C.— O mesmo officio.

Argilla colorida de azul— Idem idem.—O mesmo officio.

Mistura de argilla e zarcão—Idem idem.—O mesmo officio.

Chlorureto de calcio, impuro, tendo em um rotulo.— Despacho n. 16.600—CA—101/6—6 tambores.— Officio n. 190, de 23 de Março de 1911.

Carbonato de potassio, impuro.—Officio n. 190, idem.

Mistura de materia corante, derivada do alcatrão da hulha e saes mineraes (sulfatos, chloretos e carbonatos alcalinos terrosos e oxydo de ferro). Despacho n. 89.816.— Officio n. 776, de 30 de Dezembro de 1910.

Mistura de hydro carburetos leves de petroleo, predominando os que distillam entre 70° e 90°, aos quaes se dá a denominação commum de gazolina, mas havendo tambem outros menos volateis comprehendidos sob a denominação de benzina.—Despachada pela Companhia Estrada de Ferro Noroeste como gazolina.— Officio n. 91, de 6 de Fevereiro de 1911.

Bebida artificial fabricada com aguardente de canna, aromatizada com essencia artificial, contendo etheres da série graxa, apresentando 45,3 % de alcool em volume. Tinha em um rotulo impresso: R. Zimmermann & C.— Piassaguera S. P. Reck.— Foi apprehendida ao negociante Jorge C. Nunes, á rua Antonio Prado n. 88, Santos.— Officio n. 88, de 3 de Fevereiro de 1911.

Vinho artificial, apprehendido ao negociante Manoel Pereira Carodo.—Officio n. 88, de 3 de Fevereiro de 1911.

REMETTIDOS PELA DIRECTORIA DA RECEITA PUBLICA

Vinho addicionado de agua e alcool, constituindo bebida artificial, que póde ser assemelhada e vendida como vinho de uva, enviado pela Delegacia Fiscal na Bahia com o officio n. 138, de 14 de Dezembro de 1910. Tinha o seguinte rotulo: « Vinho Velho do Porto, S. Salvador, registrada fr. Pedro Pinho de Souza, Porto».—Ordem n. 6, de 17 de Fevereiro de 1911.

Idem, idem idem, enviado pela Collectoria Federal de Maricá com officio de 17 de Março, tendo o rotulo: « Vinho do Porto Velho Reserva do Armazem, M. R. Cardoso ».— Ordem n. 8, de 24 de Março de 1911.

REMETTIDO PELA RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Manteiga de leite—Officio reservado n. 93, de 9 de Março de 1911.

REMETTIDOS PELA COLLECTORIA FEDERAL DE S. PAULO (CAPITAL)

Bebida amarga, contendo 22,2 % de alcool em volume e provavelmente de origem nacional que continha tambem acido salycilico; apprehendida á firma Paschoal Amendola, tendo o seguinte em um rotulo impresso: « Marca Registrada Frennd Bull Fornitori Vino della china, Qualitá Extra, 12 diplomi d'oro ».—Officio n. 27, de 14 de Janeiro de 1911.

Fernet Branca que differe do producto authentico do mesmo nome e que é, portanto, producto de imitação, provavelmente fabricado no paiz; tendo em rotulo impresso: «Uma garrafa contendo fernet» de producção nacional, inculcado como de procedencia estrangeira, dos fabricantes Fratelli Branca & C., apprehendida ao negociante Paschoal Amendola.—Officio n. 27.

REMETTIDO PELA DELEGACIA FISCAL NO RIO GRANDE DO SUL

Vinho tinto natural, de origem nacional, Luiz Antunes & C., Porto Alegre.—Officio n. 18, de 26 de Janeiro de 1911.

Vinho addicionado de agua e alcool, constituindo bebida artificial que póde ser assemelhada e vendida como vinho de uva, tendo em um rotulo: « Gottas de Ouro, de fabricação de Bier & C.»— Officio n. 7, de 25 de Fevereiro.

Vinho addicionado de agua e alcool, constituindo bebida artificial, tendo em um rotulo: « Guilherme Vinho Nacional, preparado de bagaço de uva ».—Officio n. 18, de 26 de Janeiro de 1911.

REMETTIDO PELA DELEGACIA FISCAL DA PARAHYBA DO NORTE

Aguardente de canna, contendo pequena quantidade de assucar e 32,5 % de alcool em volume, tendo em um rotulo: Superior Aguar-

dente Idel — Fabricada por Malaquias G. Barbosa, S. José de Piranhas. —Officio n. 13, de 25 de Janeiro.

Producto, tendo os caracteres semelhantes aos de um licor commum e 28,6 °/₀ de alcool em volume, tendo em um rotulo : Especial Aguardente Pingo de Ouro. Fabricado por Malaquias G. Barbosa de S. José de Piranhas.—Officio n. 13, de 25 de Janeiro.

REMETTIDOS PELA ALFANDEGA DO ESPIRITO SANTO

Bebida artificial, fabricada com assucar, aguardente de canna e outras substancias não provindo exclusivamente da fermentação de succo de fructos ou plantas do paiz, tendo em um rotulo: Victoria, Fabricante A. Cardoso de Gouvêa & C.—Officio n. 30, de 3 de Abril de 1911.

Bebida idem idem, tendo em um rotulo: JFS— Victoria, Fabricantes Amaral Gomes & C.— Officio idem.

Foram julgados nocivos os seguintes productos:

REMETTIDOS PELA DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Bebida espumante e sem alcool denominada «Puck», fabricada por Pires & C., á rua Coronel Figueira de Mello. Trazia o seguinte rotulo. «Fabrica de bebidas e aguas gazozas, marca registrada—Delicioso refrigerante e espumante sem alcool—e em outro o seguinte: analysada e approvada sob patente n. 72.746— Pires & C., rua Coronel Figueira de Mello.— Officio n. 262, de 8 de Fevereiro de 1911. —Foi condemnada por conter saponina.

Substancia parda pulverulenta, tendo os caracteres da saponina, e um rotulo com os seguintes dizeres: Fabrica de bebidas Pires & C. —Rua Coronel Figeira de Mello 271—Rio de Janeiro. Amostra da substancia com que é fabricada a bebida «Puck».—Officio idem idem.

Conserva de carne, tendo em um rotulo impresso os seguintes dizeres : Zambrano & C.—Escriptorio rua Nova do Ouvidor n. 9. Rio de Janeiro. Fabrica de conservas de carne fresca pela electricidade. Processo privilegiado pela patente n.... Approvado pela Saude Publica.— Estava profundamente alterada.— Officio n. 354, de 1 de Março de 1911.

REMETTIDO PELA ALFANDEGA DE SANTOS

Bebida artificial; por conter etheres da série graxa. (E' a mesma incluida entre os productos para classificar.— Officio n. 88).

REMETTIDO PELA COLLECTORIA DAS RENDAS FEDERAES DE S. PAULO (CAPITAL)

Bebida amarga, por conter acido salicylico. (E' a mesma incluida entre os productos para classificação.—Officio n. 27).

REMETTIDOS PELA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Aguardente, marca Almeida Chaves— Quatro barris, vindos do Porto, consignados a Almeida Chaves & C. Remettida com boletim. Analyse n. 2.542.— Foi condemnada por conter notavel proporção de oldehydos, furfurol, alcools superiores e etheres.

Aguardente, marca Thomé & C., quatro barris de quinto, vindos do Porto, consignados a Thomé & C. Enviada com boletim. Analyse n. 1.856. Foi condemnada por conter notavel proporção de aldehydos, furfurol, alcools superiores e etheres.

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, 5 de Setembro de 1911.—O Director, Dr. *Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz*.—O Chefe, *Julio de Abreu Gomes*.—O 2º Escripturario, *Luiz Vieira Simões*.

Quadro synoptico das analyses realisadas no mez de Abril de 1911

Substancias analysadas	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega de Santos	Alfandega de Paranaguá	Alfandega do Espirito Santo	Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda	Receita Publica	Recebedoria do Rio de Janeiro	Directoria Geral de Saude Publica	Collectoria Federal da Capital de S. Paulo	Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul	Delegacia Fiscal da Parahyba do Norte	Total
Azeites	46	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	46
Azeitonas	23	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	23
Aguas mineraes	24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	24
Aguardente	4	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	6
Assucares	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Bebidas amargas	19	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	21
Bebidas gazosas	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Bebidas artificiaes	—	2	—	2	—	2	—	—	—	2	—	8
Biscoitos	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Bebida espumante	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	1
Conservas de carne	54	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	55
Conservas de peixe	46	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	46
Conservas de legumes	34	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	24
Caramello	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Chá	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13
Cognac	8	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Coalho	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Cervejas	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Doces e confeitos	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Fructos seccos	18	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	18
Fermento	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Farinhas e feculas	23	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	24
Genebra	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Legumes seccos	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Leite	19	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	20
Licores	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	11
Liga metallica	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Molhos e condimentos	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Massa de tomates	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Massas alimenticias	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Medicamentos	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Manteigas	15	—	—	—	—	—	1	1	—	—	—	17
Pastilhas medicinaes	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Productos industriaes	5	8	—	—	—	—	—	1	—	—	—	14
Queijos	27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	27
Sal (chlorureto de sodio)	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Sumo de fructas	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Solução hydro-alcoolica de plantas	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Toucinho	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Vermouths	15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	15
Vinagres	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Vinhos espumantes	12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	12
Vinhos communs	345	—	—	—	2	—	—	—	—	1	—	348
Whiskys	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6
	819	10	1	2	3	2	1	6	2	3	2	851

A receita produzida pelas analyses retribuidas foi de 16:065$000.

Durante o mez de Maio do corrente anno, o Laboratorio Nacional de Analyses executou 942 analyses, sendo 917 sob o ponto de vista bromatologico e 25 para classificação fiscal e aduaneira e fins industriaes.

Foram julgados innocuos 933 productos e condemnados 9.

Foram julgados innocuos os seguintes productos:

ENVIADOS PELA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Com boletins:

Azeites — 60 amostras

Procedentes de Portugal — (37 amostras): 4 de Salomon de M. Sequerra & C., 1 de Ferreira Brandão & C., 1 de F. M. Carneiro, 1 de A. Leão & C., 1 de Pedro Henriques & C., 1 de Manoel Teixeira Guimarães & C., 1 de Manoel Vieitas Costa, 1 de Bernardino Prista & Irmão, 1 de J. Theotonio Pereira Junior, 5 de Seixas & C., 3 de Anthero & Filho, 4 de A. Christovão, 2 de M. Saldanha & C., 1 de Borges do Rego & C., 1 de Brandão Gomes & C., 1 de Mateo B. Garcia, e 8 marcas TB&C, AA, JAR (2), B dentro de um triangulo, FCC, CT&C (2).
Procedentes da Italia — (6 amostras): 2 de G. d'Agata & Figli, 3 de F. Bertolli e 1 de Ugo Fazzini Shneiderff & C.
Procedentes da França — (15 amostras): 13 de James Plagniol, 1 de Augusto Galhardo & Filho e 1 de Victor Guedes & C.
Procedente da Hespanha — 1 amostra de Gross & Hermanos.
Procedente da Allemanha — 1 amostra, marca CRC.
Numero de volumes importados: 5.361.

Azeitonas — 20 amostras

Procedentes da Allemanha — 2 amostras, marca NZC.
Procedentes da Hespanha — (4 amostras): 2 de Ricards Barea e 2 marcas ASC e A (dentro de um triangulo).
Procedente da França — 1 amostra, marca MM,
Procedentes de Portugal — (11 amostras): 2 de José Cordeiro Junior, 2 de Brandão Gomes & C., 1 de Pedro Henriques & C., 1 de Lino & C., 1 de José Antonio Ribeiro & Filho e 4 marcas AAP, AS&C, GI&C e EPP.
Numero de volumes importados: 821.

Aguas mineraes — 29 amostras

Procedentes de Portugal — (2 amostras): 1 «Agua carbonatada alcalino-gazosa lithica arsenical e ferruginosa de Vidago» e 1 de «Agua minero-gazosa natural de Moura».
Procedente da Allemanha — 1 amostra de «Hunyadi Janos».
Procedentes da Belgica — (4 amostras): 1 de «Vittel-Grande Source» e 3 de «Apollinaris».
Procedentes da França — (22 amostras): 7 de «Rubinat», 1 de «Villacabras», 8 de Vichy-Céléstins», 2 de «Vittel-Grande Source», 2 de «Vichy-Source Dubois», 1 de «Vichy-Source Agréable» e 1 de «Contrexéville-Source du Pavillon».
Numero de volumes importados: 1.752.

Assucar — 1 amostra

Procedente da Allemanha — 1 amostra, marca JPF.
Numero de volumes importados: 50.

Bebidas amargas — 10 amostras

Procedente da Hespanha — 1 amostra de Xerez Quina, de Adolfo Pries y C.
Procedente da Allemanha — 1 amostra de «Angostura-Bitter».
Procedente da Inglaterra — 1 amostra de Orange Bitter», de Field, Son & C.
Procedentes da Italia — (3 amostras): 1 de «Amaro Felsina», de Gio Butone & C., 2 de «Fernet Branca», dos Fratelli Branca & C.
Procedentes da França — (4 amostras): 1 de «Dubonnet», 1 de «Quinquina Archambeau» e 2 de «Aperital».
Numero de volumes importados: 570.

Bebida gazosa — 1 amostra

Procedente da Inglaterra — 1 amostra de «Ginger-ale Ross's Royal».
Numero de volumes importados: 30.

Banha — 1 amostra

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte — 1 amostra, marca WTC.
Numero de volumes importados: 20.

Biscoitos — 3 amostras

Procedentes da Inglaterra — (2 amostras): 1 de W. & R. Jacob & C. e 1 de Huntley & Palmers.
Procedente dos Estados Unidos da America do Norte — 1 amostra de «Zephyr Wafers».
Numero de volumes importados: 61.

Conservas de carne — 54 amostras

Procedente da Dinamarca — 1 amostra de S. Johonnesson.
Procedente da Allemanha — 1 amostra de Philip. W. Herpnan.
Procedentes da Inglaterra — (36 amostras): 27 de C. & E. Morton, 4 da Hunters Handy Ham Comp., 4 de Copland & C. e 1 de Joseph Smith.
Procedentes da França — (7 amostras): 6 de Philippe & Canaud e 1 de J. Fischer.
Procedentes de Portugal — (6 amostras): 2 de Joaquim José Lucas, 1 de M. S. Ventura & Filhos, 1 de Brandão Gomes & C., 1 de Francisco Freire Caria Junior e 1 marca L&C.
Procedentes da Italia — (2 amostras): 1 dos Fratelli Fiocchi e 1 da Società Anonyma Citterio.
Procedente da Republica Argentina — 1 amostra, marca CI.
Numero de volumes importados: 710.

Conservas de peixe — 34 amostras

Procedentes da Italia — (3 amostras): 1 de Moscardo Diana & C., 1 de F. Giraud e 1 marca GDP.
Procedente da Belgica — 1 amostra, marca VMS.
Procedentes da Inglaterra — (4 amostras): 3 de C. & E. Morton e 1 marca BA&C.
Procedentes da França — (12 amostras): 10 de Philippe & Canaud, 1 da Veuve Garres Jne. & Fils e 1 de J. Ramell.
Procedente da Allemanha — 1 amostra de Scheeren & Schwawge.
Procedentes de Portugal — (9 amostras): 1 de Brandão Gomes & C., 1 de Ferreira Brandão & C., 1 de Leal Santos & C., 1 de A. Leão & C. e 5 marcas VL, JCC—Rio, BB, GG e Avellar & C.
Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte — (4 amostras): 3 de G. W. Dunbar & Sons e 1 de Star & Indian.
Numero de volumes importados: 1.398.

Conservas de legumes — 23 amostras

Procedentes da Italia — 4 amostras de Ferdinando Giraud.
Procedentes de Protugal — (5 amostras): 1 de M. A. Brito & C., 3 de Brandão Gomes & C. e 1 de Ferreira Brandão & C.
Procedentes da Allemanha — 2 amostras de G. C. Hahn & C.
Procedentes da Inglaterra — 5 (amostras): 4 de Batty & C. e 1 de C. & E. Morton.
Procedentes da França — (7 amostras): 1 d6 B. Roland & C., 4 de Philippe & Canaud, 1 de Bayle & Fils Frères e 1 de Julien Ch. Prevost & C.
Numero de volumes importados: 572.

Cognacs — 9 amostras

Procedente da Hespanha — 1 amostra de Manoel Fernandez.
Procedentes de Portugal — 2 amostras de José Maria Macieira.
Procedentes da França — (6 amostras): 2 de Etablissement de Jonzac, 2 de J. Hennessy & C., 1 de Otard Dupuy & C. e 1 marca CGS, dentro de um losango.
Numero de volumes importados: 729.

Chá — 17 amostras

Procedentes da Inglaterra — (17 amostras): 1 de «Mazawattee Tea», 1 de «Her Majesty's Blend», 7 de «Lipton» e 8 marcas FAM&C, BFC dentro de um losango, TP&S, Indo dentro de um triangulo, JTS contramarca M dentro de um losango, FC, Lloyd Brazileiro e MRM.
Numero de volumes importados: 262.

Chocolates — 4 amostras

Procedente da Italia — 1 amostra de «Suchard».
Procedentes da Fraaça — (3 amostras). 1 de «Cacáo à l'aveine», de Ch. Muller & C. e 2 marcas L&C.
Numero de volumes importados: 12.

Confeitos — 1 amostra

Procedente da França — 1 amostra, marca AC.

Cerveja — 1 amostra

Procedente da Inglaterra — 1 amostra de E. & J. Burke.
Numero de volumes importados: 35.

Coalhos — 2 amostras

Procedentes da Allemanha—2 amostras, marcas CH e Brazil dentro de um triangulo.
Numero he volumes importados: 130.

Caramello — 1 amostra

Procedente da Allemanha — 1 amostra, marca 14 dentro de um losango.

Doces — 8 amostras

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte — 1 amostra de «Bartlett pears», de Kemp, Day & C.

Procedentes da Inglaterra — (7 amostras): 3 de Crosse & Blackwell: «Cherry», «Apricot» e «Pure marmelade»; 1 de «Apricot jam», de Jams & Jellies; 2 de C. & E. Morton: «Finest Orange» e «Strawberry jam», e 1 marca CMC entre linhas quebradas entrelaçadas.

Numero de volumes importados: 122.

Fructas seccas — 14 amostras

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte — (4 amostras): 1 de «Extra yellow peaches», de Kemp, Day & C., 1 de «Peaches», de Leman Cling e 2 marcas CC&C e TB&C.

Procedente da Inglaterra — 1 amostra de «Sultana raisins», de C. & E. Morton.

Procedente de Portugal — 1 amostra, marca VL.

Procedentes da França — (8 amostras): 1 de «Prunes d'ente», de Henry Delor & C. e 7 marcas F. y A., Ceylão, HM&C. LB, MPC, C dentro de um losango, e CMC, entre linhas quebradas entrelaçadas.

Numero de volumes importados: 260.

Farinhas — 34 amostras

Procedentes da Allemanha — (2 amostras): 1 de C. H. Knorr e 1 de «Farine lactée Nestlé».

Procedente da Belgica — 1 amostra de «Farine lactée Nestlé».

Procedentes da França — (4 amostras): 2 de Louit Frères & C. e 1 de «Phosphatine Falières e 1 marca L&C.

Procedentes da Inglaterra — (10 amostras): 1 de «Mellins Food», 2 de Quaker White Oats», 5 de maizena de Browns & C. e 2 de C. & E. Morton.

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte — (17 amostras): 1 de farinha lactea de «Borden», 1 de «Horlick's» Malted Milk», 2 de maizena «Duryea», 2 de «Quaker White Oats» e 11 de farinha de trigo.

Numero de volumes importados: 11.579.

Genebras — 8 amostras

Procedentes da Hollanda — 2 amostras de «Winand Fockink».

Procedentes da Inglaterra — 6 amostras de «Old ton gin», de Booth & C.

Numero de volumes importados: 1.200.

Leites — 18 amostras

Procedente dos Estodos Unidos da America do Norte — 1 amostra, marca «Moça».

Procedentes da Allemanha — (2 amostras): 1 de R. Lehmann e 1 marca «Moça».

Procedentes da Belgica — 15 amostras marca «Moça».

Numero de xolumes importados: 2.662.

Licores — 6 amostras

Procedentes da Allemanha — (2 amostras): 1 de «Kummel n. OO» e 1 de «Maraschino di Zara».

Procedentes da França — (4 amostras): de Marie Brizard & Roger, 2 de «Pippermint», de Get Frères, e 1 de «Liqueur Pères Chartreux».

Numero de volumes importados: 145.

Manteigas — 9 amostras

Procedente da Inglaterra — 1 amostra da The Wihts United Dairées Ltd. «Diploma Butter».

Procedente da Allemanha — 1 amostra de J. Petersen.

Procedentes da França — (7 amostras): 4 de F. Demagny, 2 de J. Lepelletier e 1 de Bretel Frères.

Numero de volumes importados; 631.

Molhos — 2 amostras

Procedentes da Inglaterra — 3 amostras de Maconochie Brothers & C.

Massas alimenticias — 5 amostras

Procedentes da França — 3 amostras de Rivoire & Caret.

Procedentes da Allemanha — 2 amostras, marcas HM&C e EK.

Massas de tomates — 5 amostras

Procedentes da Italia — 5 amostras, marcas CAF, DSPC, LC (2) e GAF.

Numero de volumes importados: 100.

Queijos — 26 amostras

Procedente da Italia — 1 amostra, marca NC&C.

Procedente da França — 1 amostra, marca NZ&C.

Procedentes da Inglaterra — (16 amostras): 9 de K. H. de Jong, 1 de J. Laning & Sons e 6 marcas HM&C, SC, DJ, T&B (2) e CXC.

Procedentes da Hollanda — (8 amostras): 4 de K. H. de Jong, 2 de P. Best & Fils, 1 de H. J. Wipman Bz. e 2 marcas LC e FA.

Numero de volumes importados: 515.

Rhuns — 2 amostras

Procedentes da França — 2 amostras de «Rhum Negrita», de Edwards & C.

Numero de volumes importados: 55.

Succo de fructas — 4 amostras

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte — (1 amostras): 1 de «Duffy's sparkling apple juice» e 3 de «Welch's grape juice».

Numero de volumes importados: 450.

Sal commum — 4 amostras

Procedentes da Allemanha — 4 amostras de «Table Salt Eureka»

Numero de volumes importados: 1.100.

Toucinhos — 3 amostras

Procedente da França — 1 amostra, marca DCC.

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte — 2 amostras, marca GGG e WTC.

Numero de volumes importndos: 36.

Tomates salgados — 1 amostra

Procedente de Portugal — 1 amostra, marca CMCA.

Numero de volumes importados: 44.

Vermouths — 22 amostras

Procedentes da Italia — (6 amostras): 4 dos Fratelli Gancia & C., 1 de E. Martinazzi & C. e 1 de F. Chazalettes & C.

Procedente de Portugal — 1 amostra de A. Pinto dos Santos Junior & C.

Procedentes da França — 15 amostras de Noilly Prat & C.

Numero de volumes importados: 3.380.

Vinagres — 7 amostras

Procedentes de Portugal — 7 amostras, marcas AT&C, JAA, VB, GZ&C (2), MS&C e TPF, AB&C.

Numero de volumes importados: 160.

Vinhos espumantes — 6 amostras

Procedente da Belgica — 1 amostra de «Dry E'lite», de Binet Fils & C.

Procedentes da França — (5 amostras): 2 da Veuve Pommery e 3 da Veuve Clicquot Ponsardin.

Numero de volumes importados: 210.

Vinhos em caixas — 135 amostras

Procedentes de Portugal — (115 amostras): 14 da Viuva José Gomes da Silva & Filhos, «Collares»; 6 de Valente, Costa & C, «Flor de Liz», «Dominador», «Moscatel» e «Esperança»; 6 de Anthero & Filho, «Reserva», «Malvazia», «Moscatel» e «Mariposa»; 7 de Francisco Costa, «Collares—FC»; 3 de David Ribeiro dos Santos, «Boa Hora», Boa Estrella» e «Moscatel dos Anjos»; 4 de Constantino de Almeida & C., «Old Port Wine» e «Moscatel»; 4 de Adriano Ramos Pinto & C., «Vinho do Porto Adriano»; 2 de Antonio da Rocha Leão; 5 da Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto: «Moscatel secco Vasco», «D. Antonia» e «Granja»; 2 da Companhia Vinicola Portugueza, «Lagosta»; 3 da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal, «Vinho de Familia» e «Douro Clarete»; 1 da Nova Companhia de Vinhos do Douro, «João Franco»; 1 de A. A. Calem & Filho: «Reserva», 4 de João de Carvalho Macedo: «Macedo—W»; 4 de Borges & Irmão: «Reserva», «Waldir» e «Rico»; 6 de A Nicolau de Almeida & C.: «Carnaval», «Templario», «Thomaz Ribeiro», «Delicioso» e «Brazão»; 5 de Cunha & Macedo, «Luctador», «Maravilha», «S. João» e «Eunice»; 2 de J. F. Troviscal, «Maria Emilia» e «Myosotis»; 2 de Bento Cunha & C.: «Novidade» e «America»; 3 de F. Pontes & C.: «Triangulo», «Vencedora» e «Moscatel»; 3 de Osorio Pereira & Pacheco: «Delicioso»; 2 de Armindo T. C. Silva: «Celeste»; 2 de Corrêa Ribeiro & Filhos: «D. João» e «Reserva da Freira»; 1 de A. Pinto dos Santos Junior & C.: «Centenario»; 1 de Dimitrino Filho & C.: «Lerinense»; 1 de João Ribeiro de Mesquita: «Infantil»; 1 de A. J. Ferreira & Filhos: «Particular»; 1 de A. Rebello Valente; 1 de A. G. da Silva Barrosa: «D/Jayme»; 1 de José Antunes dos Santos; 1 de M. Saldanha & C.: «Collares»; 1 de Cotello & C.: «Collares»; 1 de D. Antonia A. Ferreira: «Cosmopolita»; 1 de Antonio Francisco de Almeida, «Conquistador»; 1 de Manoel da Costa Oliveira: «Renato»; 1 de Augusto C. d'Almeida & C.: «Moscatel do Douro», e 11 marcas diversas sem designação de fabricante.

Procedentes da Austria-Hungria — 2 amostras de J. Palugyay & Fils «Vin Sec de Tokay» e «Hungarian Claret».

Procedente da Belgica — 1 amostra de Deinhard & C.

Procedente da Hollanda — 1 amostra de «Zeltinger Schlessberger».

Procedentes da Italia — (5 amostras) 1 de Florio & C. «Marsala»; 2 de Hugo Fazzini Shneiderff, «Super Chianti»; 1 de Ch. Chazalettes & C., «Chianti»; 1 de Emilio Prosperi: «Chianti», e 1 marca NZC.

Procedentes da Hespanha — (4 amostras) 3 de Manoel Fernandes e 1 de R. Lopez de Heredia y Compañia «Rioja-Clarete fino».

Procedente da Inglaterra — 1 amostra de P. B. Bourgoyne & C.: «Harvest Burgundy».

Procedentes da Allemanha—(2 amostras) 1 de Dimitrino Filho & C. «Saharà» e 1 de Corrêa Ribeiro & Filhos, «Marinho».

Procedentes da França — (3 amostras) 2 de Louis Marmiesse: «Médoc» e «Graves», e 1 de J. V. Salin: «Résurrection».

Numero de volumes importados: 23.622.

Vinhos em cascos — 271 amostras

Procedentes de Portugal — (234 amostras) marcas: ARC, AS&C (2), AAA, AAP, A&C (2), AC&C, AG, AM, AR, AMM, ASC dentro de uma ellipse (2), AT&C, AFC, APG, APC, ASMC, Affonso, Alvaro (3), Antunes & C., Azevedo Torres & C., B dentro de um triangulo, BS dentro de uma ellipse, Burlamaqui—Ouro Preto, BA&C (2), BSC, C. CMC, CF—Rio, CPC dentro de um losango, C&H—Rio, CC&I, CI&F, CMC entre linhas quebradas entrelaçadas, CMMB, CJA. CS&C, CA, CR&C (2), Colombo, Coelho, Carrijo Lima & Irmão, Cunha Pinho & C., Camillo Mourão & C. (3), Coelho Duarte & C. (3), C. Monteiro & C. (3), DJPC, DP&C, DNS, DAF, DAC, Dias Almeida & C. (3), EPL (2), Endereço (3), FG, FAN, FOF, FS&A, FAMC, FLF, F&A, Figueiredo Antunes & C. (4), Fernandes Mourão & C. (5), Fernandez y Alvarez, Fernandes Sampaio & C., Figueiredo, G&C (3), GA&C (4), GI&C (3), GS&C (2), GZ&C (9), GA&C dentro de um losango (2), GSM, Horacio—Rio, JAS—B—GZ&C (2), JJCS, JF (2), JCS, JSP, JCF, JFPJ—AS&C, JRS (3), JLC, JRC, JD&I, JIC (2), JIA, JFC (3), JCC, JGD, Julio Couto & C. (3), Joaquim de Araujo, José Joaquim de Souza & C., LG, LA, LC, LIC, Lealdade, Letreiro (11), MI&C (6), MS&C. (2), MP&C (2), MRP&S (3) MDA, MAP, MJMC, MPM, M&R, MV, MJD, Marujal—Prazo (2), Marinho, M. A. Pereira, Mourão & C. (6), Marques Velloso & C. (4), Machado Meira & C., Moraes Valentim & C., Marques Silva & C., NI, NT dentro de um losango, NZC, OLS&C. (3), OV&C. (2), OAB&C., P&C. (5), PVS, RG, RP&C., RG&C., Rocha—B (3), Reis & Sá, SA&C., S&M, S. Martins & C. (2), Silva Boavista & C., Silva Neves & C., TB&C., TC&C., TB, TBMC, Thomé & C. (5) e Teixeira Costa & C.

Procedentes da Italia — (18 amostras) marcas PP, NC&C., VT, GF, GJ (2) CT, JP, CS, SC (2), GAF, NZ&C., PM, DM, NZ, GDC e LC.

Procedentes da Hespanha — (8 amostras) marcas CT&C. (2), CP&C., CMC entre linhas quebradas entrelaçadas, Granado, JF, J. Costa—CS&C. e VF.

Procedentes da França — (11 amostras) marcas CMMB, CRC, EH—67.427, EAC, JCE, JED, LF&C.,—N. J. Fils, L&C., LI e Quinta das Delicias (2).

Numero de volumes importados: 23.565.

Whisky — 8 amostras

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte—2 amostras, 1 de O. F. O. Rye e 1 de «Duffy's pure malt whisky».

Procedentes da Inglaterra—(6 amostras): 2 de «White Label» de John Dewar & Sons, 1 de Mackie & Cey, 1 de Douglas Johnston & C., 1 de «Pure malt scotch whisky» e 1 marca JRC.

Numero de volumes importados: 283.

Foram julgados innocuos os seguintes productos enviados com officios:

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Officio n. 386, de 1 de Abril de 1911 (lista de consumo n. 1):

Licor marca E. L. C.

Vinhos marcas: MP, JCC, ASC, AMBL, PC, NTC, AM, GAF, CTC, XPTO e Almeida Chaves.

Officio n. 479, de 2 de Maio de 1911 (lista de consumo n. 1:

Vinhos marcas: JCC, MRPS, ND, DSO, MAA, MP—A, JSB e Branca—ME.

Rhum marca PL.

Officio n. 526, de 12 de Maio de 1911—Uma amostra de vinho do fabricante A. Isidro Gonçalves.

Officio n. 528, de 15 de Maio de 1911—Uma amostra de vinho marca J. Costa—CS&C.

Officio n. 88, de 18 de Janeiro de 1911 (lista de consumo n. 2):

Cognac marca CGC dentro de um quadrante.

Licor marca LH.

Aguardentes marcas JF e AM.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officio n. 408, de 9 de Março de 1911.

Analyse n. 6 — 1 amostra de manteiga apprehendida a Reis & Oliveira.

Analyse n. 7—1 amostra de manteiga dos fabricantes Carvalho Brandão & C.

Analyse n. 8—1 amostra de manteiga apprehendida a Torres & C.

Analyse n. 9—1 amostra de manteiga apprehendida aos mesmos.

Analyse n. 10—1 amostra de vinho tinto apprehendido a Reis & Oliveira.

PARTICULARES

Requerimento de Tinoco Machado & C.—Analyse n. 2.272—Manteiga denominada «Esmeralda».

Requerimento de Luiz F. G. Presser:

Analyse n. 3.824—Vinho denominado «Duque».—E' um vinho natural addicionado de alcool.

Analyse n. 3.825—Vinho denominado «Prates».—E' um vinho natural de uva addicionado de alcool.

Analyse n. 3.826—Vinho denominado «D. Lucia».—E' um vinho natural de uva addicionado de alcool.

Analyse n. 3.827—Vinho denominado «Lagrima».—E' um vinho natural de uva addicionado de alcool.

Analyse n. 3.828—Vinho denominado «Gotta d'Ouro».— E' um vinho natural de uva.

Com o fim de classificação fiscal e aduaneira e para fins industriaes o Laboratorio effectuou a analyse dos seguintes productos:

REMETTIDAS PELA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Com boletins:

Analyse n. 3.502—Amostra de tinta, vinda de Liverpool no vapor inglez *Titian*, em quatro volumes marca PI, dentro de um losango, contramarca S, consignados á Companhia Progresso Industrial do Brazil.—E' uma tinta preparada a agua, contendo 9,41 °/₀ de materia corante derivada de alcatrão da hulha.

Analyse n. 3.587—Amostra de tinta, vinda de Liverpool no vapor inglez *Tintoreto*, em quatro volumes da mesma marca e consignados á mesma companhia.— E' uma tinta preparada a agua, contendo 9,671 °/₀ de materia corante derivada do alcatrão da hulha.

Analyse n. 3.589—Amostra de tinta, vinda de Antuerpia no vapor allemão *Halle*, em cinco volumes marca CAF, consignados á Companhia America Fabril.— E' uma tinta preparada a agua, contendo 10,232 °/₀ de materia corante derivada de alcatrão da hulha.

Analyse n. 3.683— Amostra de materia corante, vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Nicolas*, em seis barris marca 4—O— Rio de Janeiro consignados a Adolfo Wobcken.— E' uma solução aquosa de materia corante vegetal (urzella) fracamente aromatica.

Analyse n. 3.735—Amostra de tinta, vinda de Liverpool no vapor inglez *Canning*, em tres volumes marca JSA, consignados á Companhia Fiação e Tecidos Alliança.—E' uma tinta preparada a agua, contendo 2,582 °/₀ de materia corante derivada do alcatrão da hulha.

Analyse n. 3.788 — Amostra de um liquido, vindo de Londres no vapor inglez *Amazon* em 25 volumes marca R, dentro de um losango, consignados a C. N. Lefebvre.—Não é um xarope, mas um succo de fructas addicionado de assucar.

Remettidos com officios:

Officio n. 513, de 10 de Maio de 1911 — Mercadoria despachada pela Companhia Progresso Industrial do Brazil.—E' um sulphato duplo de chromo e potassio, denominado alumen de chromo.

Officio n. 419, de 7 de Abril de 1911 — Mercadoria despachada por Julio Lima & C.—E' amiantho impregnado de substancias hydrocarbonadas.

Officio n. 386, de 1 de Abril de 1911 (lista de consumo n. 1) — Mercadoria marca GAC, dentro de um losango.— E' uma substancia graxa em parte saponificavel.

Officio n. 337, de 21 de Março de 1911 — Mercadoria despachada por Olympio de Campos & C.— E' uma substancia cornea, não apresentando os caracteres da tartaruga.

Officio n. 470, de 26 de Abril de 1911 — Mercadorias despachadas por Isnard & C.—São tintas preparadas a oleo. (4 amostras).

Officio n. 469, de 25 de Abril de 1911 — Mercadoria despachada por Paulo Zsigmondy.— E' uma tinta preparada a agua, contendo 88,712 °/₀ de materia corante derivada do alcatrão da hulha.

Officio n. 252, de 9 de Fevereiro de 1910 — Mercadoria despachada por M. L. Buhmaede & C.— E' uma tinta em massa, preparada a agua.

Officio n. 503, de 9 de Maio de 1911—Mercadorias despachadas por Mattheis & C.— São tecidos de algodão. (4 amostras).

ALFANDEGA DE SANTOS

Officio n. 213, de 30 de Março de 1911 — Mercadoria marca Baruel, dentro de um triangulo.— E' um carvão em pó, tendo 15,4 °/₀ de cinzas e não apresentando os caracteres de carvão vegetal puro.

Officio n. 280, de 25 de Abril de 1911 — Mercadoria despachada por J. B. Pimentel Filho.— E' chlorhydrato de ammonea (sal ammoniaco impuro.

ALFANDEGA DE PORTO ALEGRE

Officio n. 13, de 11 de Maio de 1911 — Mercadoria marca L&C.— E' um oleo de algodão.

ALFANDEGA DE S. FRANCISCO

Officio n. 18, de 12 de Janeiro de 1911 — A amostra enviada é de um producto conhecido no commercio pelo nome de «extracto de nogueira», que serve para colorir madeira.

PARTICULAR

Requerimento de Alfredo da Costa Prado — Analyse n. 1.741 — A amostra submettida á analyse é de um preparado pharmaceutico, isento de substancias mineraes extranhas á formula.

O Laboratorio julgou nocivos á saúde os seguintes productos:

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Remettidos com boletins:

Analyse n. 2.486 — Producto denominado «Carotine», do fabricante Martin, consignado a Siqueira Veiga & C. — E' uma solução de oleo graxo, contendo materia corante derivada do alcatrão da hulha.

Analyse n. 2.539 — Aguardente dos fabricantes A. Ferreira & C., consignada a Soares de Azevedo & C. — Contém notavel proporção de aldehydos, furfurol, etheres e alcools superiores.

Analyse n. 2.905 — Producto remettido como «doce», consignado a Paul J. Christoph. — E' um producto constituido por substancia de natureza cerosa, contendo ether methyl-salicylico. A amostra trazia no rotulo impresso os dizeres «Sen-Sen Gun Artificial Wintergreen Flavor».

Analyse n. 3.484 — Vinho «Moscatel» do fabricante Manoel Sanchez, consignado a Fernandez y Alvarez. — Contém mais de duas grammas (2 grs,810) de sulfato de potassio por litro.

Analyse n. 3.816 — Vinho «Jerez seco» dos fabricantes Adolfo Pries & C., consignado a Coelho Martins & C. — Contém mais de duas grammas (3 grs,533) de sulfato de potassio por litro.

Remettidos com officios:

Officio n. 88, de 18 de Janeiro de 1911 (lista de consumo n. 2):

Aguardente marca S. — Contém notavel proporção de aldehydos, furfurol, alcools superiores e etheres.

Aguardente marca A. M. — Contém notavel proporção de aldehydos, furfurol, etheres e alcools superiores.

DIRECTORIA DA RECEITA PUBLICA

Ordem n. 7, de 8 de Março de 1911 — Vinho artificial, procedente da Collectoria Federal de Nova Friburgo. — Contém materia corante vermelha, derivada do alcatrão da hulha.

Ordem n. 10, de 18 de Abril de 1911 — Vinho artificial, procedente da Collectoria Federal de Nova Friburgo. — Contém materia corante vermelha, derivada do alcatrão da hulha.

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, 5 de Setembro de 1911. — O Director, Dr. *Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz*. — Visto. — O Chefe, *Julio de Abreu Gomes*. — O 2° Escripturario, *Homero Campista*.

Quadro synoptico das analyses realisadas no mez de Maio de 1911

Substancias analysadas	Directoria da Receita Publica	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega de Santos	Alfandega de Porto Alegre	Alfandega de S. Francisco	Directoria Geral de Saude Publica	Particulares	Total
Azeites	—	60	—	—	—	—	—	60
Azeitonas	—	20	—	—	—	—	—	20
Aguas mineraes	—	29	—	—	—	—	—	29
Assucar	—	1	—	—	—	—	—	1
Aguardentes	—	5	—	—	—	—	—	5
Biscoitos	—	3	—	—	—	—	—	3
Bebidas amargas	—	10	—	—	—	—	—	10
Bebidas artificiaes	2	—	—	—	—	—	—	2
Bebida gazosa	—	1	—	—	—	—	—	1
Banha	—	1	—	—	—	—	—	1
Conservas de carne	—	54	—	—	—	—	—	54
Conservas de peixe	—	34	—	—	—	—	—	34
Conservas de legume	—	23	—	—	—	—	—	23
Chá	—	17	—	—	—	—	—	17
Cognacs	—	10	—	—	—	—	—	10
Cerveja	—	1	—	—	—	—	—	1
Caramello	—	1	—	—	—	—	—	1
Coalhos	—	2	—	—	—	—	—	2
Chocolates	—	4	—	—	—	—	—	4
Confeitos	—	1	—	—	—	—	—	1
Doces	—	8	—	—	—	—	—	8
Especialidade pharmaceutica	—	—	—	—	—	—	1	1
Fructas seccas	—	14	—	—	—	—	—	14
Farinhas	—	34	—	—	—	—	—	34
Genebras	—	8	—	—	—	—	—	8
Leites	—	18	—	—	—	—	—	18
Licores	—	8	—	—	—	—	—	8
Manteigas	—	9	—	—	—	4	1	14
Massas alimenticias	—	5	—	—	—	—	—	5
Massas de tomate	—	5	—	—	—	—	—	5
Molhos	—	3	—	—	—	—	—	3
Materia corante	—	1	—	—	—	—	—	1
Productos diversos	—	4	1	—	1	—	—	6
Productos chimicos	—	2	1	—	—	—	—	3
Queijos	—	26	—	—	—	—	—	26
Rhuns	—	3	—	—	—	—	—	3
Sal commum	—	4	—	—	—	—	—	4
Succo de fructas	—	5	—	—	—	—	—	5
Tintas	—	10	—	—	—	—	—	10
Tecidos	—	4	—	—	—	—	—	4
Toucinhos	—	3	—	—	—	—	—	3
Tomates salgados	—	1	—	—	—	—	—	1
Oleo de algodão	—	—	—	1	—	—	—	1
Vinhos communs	—	429	—	—	—	1	5	435
Vinhos espumantes	—	6	—	—	—	—	—	6
Vinagres	—	7	—	—	—	—	—	7
Vermouths	—	22	—	—	—	—	—	22
Whiskies	—	8	—	—	—	—	—	8
Total	2	924	2	1	1	5	7	942

A receita produzida pelas analyses retribuidas foi de 18:160$000.

Renda da Alfandega do Rio de Janeiro no mez de Setembro de 1911

ORDINARIA		OURO	PAPEL	TOTAL
IMPORTAÇÃO:				
Direitos de importação para consumo		2.547:786$364	4.270:967$581	
2 °/₀, ouro, sobre o valor official dos cereaes		$	$	
Expediente dos generos livres			140:248$520	
Idem das Capatazias			37:152$690	
Armazenagem			128:433$773	
Taxa de estatistica			16:499$816	7.141:088$744
ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS:				
Imposto de pharóes		6:767$520	$	
Imposto de dóca		4:799$109	886$723	12:453$352
ADDICIONAES:				
10 °/₀ sobre o expediente dos generos livres			14:133$954	14:133$954
INTERIOR:				
Renda da Imprensa Nacional e *Diario Official*			460$700	
Dita do Laboratorio Nacional			14:740$000	
Dita da Assistencia a Alienados			2:961$213	
Imposto do sello			578$105	
Dito sobre vencimentos			2:152$702	20:892$723
CONSUMO:				
Taxas sobre — Fumo	16:496$300			
Bebidas	30:551$720			
Phosphoros	$			
Chlorureto de sodio	86:842$650			
Calçado	828$550			
Velas	125$000			
Perfumarias	8:021$040			
Especialidades pharmaceuticas	16:279$100			
Vinagre	532$460			
Conservas	29:811$255			
Cartas de jogar	2:343$000			
Chapéos	7:006$400			
Bengalas	849$400			
Tecidos	108:438$930			
Vinho estrangeiro	129:286$275		437:412$080	437:412$080
RENDA EXTRAORDINARIA				
Montepio dos empregados			7:884$387	
Indemnizações			$	7:884$387
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL:				
Para fundo de resgate do papel-moeda:				
Rendas eventuaes:				
Multas de expediente e por infracção do regulamento	27:739$897			
Renda da typographia e do *Boletim da Alfandega*	226$020			
Expediente de 3 °/₀ das arrematações para consumo	633$060			
Marcação de animaes	52$500			
Desinfecções	371$600			
Producto de apprehensões para a Fazenda Nacional	$			
Despeza a annullar em vencimentos	10$000			
Depositos transferidos á receita	$		29:033$077	
Para fundo de garantia do papel-moeda:				
Quota de 5 °/₀, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo		358:881$786		387:914$863
OBRAS DO PORTO:				
Imposto de 2 °/₀, ouro, sobre o valor da importação		488:772$606		488:772$606
DEPOSITOS:		3.407:007$385	5.103:545$324	8.510:552$709
Diversos		1:776$726	127:155$400	128:932$126
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros. Importação	25:942$085			
Idem para a Santa Casa: Despacho maritimo	15:397$560		41:339$645	
Idem para a Intendencia — Importação			9:718$788	51:058$433
MESA DE RENDAS DE MACAHÉ:				
Saldo recolhido		$	$	$
(Valor da quota 40$761).		3.408:784$111	5.281:759$157	8.690:543$268

RENDA TOTAL	EM OURO	3.408:784$111
	EM PAPEL	5.281:759$157
	TOTAL GERAL	8.690:543$268

MOVIMENTO MARITIMO — Durante a segunda quinzena do mez de Setembro deram entrada neste porto as seguintes embarcações de longo curso

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
16	Bremen	vapor	allemã	Erlangen	3.387	50	varios generos	Herm Stoltz & C.
	Hamburgo	»	»	Petropolis	3.093	45	idem	Theodor Wille & C.
	Bremen	»	»	Eberubuy	2.762	26	em lastro	Herm Stoltz & C.
	Buenos Aires	»	ingleza	Verdi	4.179	88	varios generos	Norton Megaw & C.
	Marselha	»	franceza	Mont Cervin	......	....	idem	Antunes dos Santos & C.
	Genova	»	italiana	Cordova	3.002	85	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Montevidéo	»	brazileira	Saturno	515	7	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
18	New Port	vapor	ingleza	Santo Andrews	2.333	21	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Cardiff	»	»	Mankshaven	2.097	18	idem	Brazilian Coal Company.
	Buenos Aires	»	franceza	Pampa	2.812	73	em lastro	Antunes dos Santos & C.
	Nova York	»	ingleza	Indian Prince	1.775	27	varios generos	Davidson Pullen & C.
	Manchester	»	»	Camoens	2.640	37	idem	Norton Megaw & C.
	Southampton	»	»	Asturias	7.508	140	idem	Mala Real.
	Calláo	»	»	Kenuta	3.155	36	em lastro	Idem.
	Buenos Aires	»	allemã	Cap Blanco	4.533	116	varios generos	Theodor Wille & C.
	Hamburgo	»	»	Karthago	1.738	25	idem	Idem.
19	Nova York	vapor	brazileira	Rio de Janeiro	2.117	70	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
20	Buenos Aires	vapor	ingleza	Amazon	6.300	125	varios generos	Mala Real.
21	Nova York	vapor	ingleza	Byron	2.526	53	varios generos	Norton Megaw & C.
	Buenos Aires	»	italiana	Rè Umberto	4.484	112	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Idem	»	hollandeza	Zeelandia	4.959	85	idem	Idem.
22	Buenos Aires	vapor	brazileira	Amazonas	927	30	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Nova York	»	»	Tocantins	2.500	37	idem	Idem.
	Bremen	»	allemã	Bonn	3.112	53	idem	Herm Stoltz & C.
	Hull	»	ingleza	Orion	1.823	49	idem	Mala Real.
	Montevidéo	»	franceza	Sinai	2.961	70	idem	Messageries Maritimes.
	Genova	»	italiana	Sicilia	3.234	92	idem	S. Anonyme Martinelli.
	Idem	»	»	Savoia	3.099	91	em lastro	Idem.
23	Cardiff	vapor	ingleza	Hurst	2.997	52	carvão	Brazilian Coal Company.
	Buenos Aires	»	franceza	Malte	5.233	65	em lastro	G. Coatalem.
	Trieste	»	austriaca	Sofia Hohenberg	2.521	75	varios generos	Rombauer & C.
25	Hamburgo	vapor	allemã	Salamanca	3.812	35	varios generos	Theodor Wille & C.
	Idem	»	»	Cap Vilano	5.609	152	em lastro	Idem.
	Amsterdam	»	hollandeza	Hollandia	4.603	85	varios generos	S. Anonyme Martinelli.
	Havre	»	ingleza	Hemilworth	1.768	....	idem	G. Coatalem.
	Bordéos	»	franceza	Amazone	2.961	152	idem	Messageries Maritimes.
	Buenos Aires	»	»	Paraná	3.862	98	em lastro	Antunes doa Santos & C.
	Coronel	»	ingleza	Bankdale	2.464	23	idem	Amaral Sutherland & C.
26	Buenos Aires	vapor	ingleza	Leed-City	2.629	20	trigo	Moinho Inglez.
	Montevidéo	»	brazileira	Jupiter	567	57	em lastro	Novo Lloyd Brazileiro.
	Cardiff	»	ingleza	Moorfield	2.725	21	varios generos	Wilson Sons & C.
	Southampton	»	»	Danube	3.120	95	idem	Mala Real.
	Londres	galera	russa	Sylfid	1.468	19	idem	Walter Brothers & C.
	Amsterdam	vapor	hollandeza	Zaaland	3.526	24	idem	S. Anonyme Martinelli.
27	Marselha	vapor	franceza	Formosa	2.812	70	em lastro	Antunes dos Santos & C.
	Cardiff	»	ingleza	Harley	2.707	20	carvão	Brazilian Coal Company.
	Antuerpia	»	allemã	Mars	1.644	17	varios generos	Wilson Sons & C.
	Liverpool	»	ingleza	Oriana	4.539	170	idem	Mala Real.
	Calláo	»	»	Orita	5.823	140	idem	Idem.
	Buenos Aires	»	franceza	Cordillère	3.017	152	idem	Messageries Maritimes.
	Idem	»	italiana	Sardegna	3.225	92	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
28	Cardiff	vapor	ingleza	Glenshiel	3.054	30	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Manchester	»	»	Thespis	2.735	35	varios generos	Norton Megaw & C.
	Cruz Grande	»	»	Norman Monarch	3.184	25	em lastro	Amaral Sutherland & C.
	Genova	»	italiana	Regina Elena	4.300	112	idem	S. Anonyme Martinelli.
29	Hamburgo	vapor	allemã	Habsburg	4.076	70	varios generos	Theodor Wille & C.
	Buenos Aires	»	oriental	Parahyba	1.887	24	idem	Luiz Camuyrano.
	New Castle	»	ingleza	Uskmoor	2.305	20	carvão	Companhia do Gaz.
	Montevidéo	»	brazileira	Orion	551	53	em lastro	Novo Lloyd Brazileiro.
	Rosario	»	ingleza	Kalis	2.819	23	idem	Amaral Sutherland & C.

Durante a segunda quinzena do mez de Setembro deram entrada neste porto as seguintes embarcações de cabotagem

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
16	Areia Blanca	vapor	brazileira	Paraná	1.534	46	varios generos	C. Commercio e Navegação.
18	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itaqui	513	25	varios generos	Lage Irmãos.
	Idem	»	»	Itajubá	412	28	idem	Idem.
	Idem	»	»	Guahyba	504	26	idem	C. Commercio e Navegação.
	S. Matheus	»	»	Industrial	171	33	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Itajahy	barca	»	Emilie	203	9	idem	C. Moreira & C.
19	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itapema	825	46	varios generos	Lage Irmãos.
	Itajahy	lúgar	»	Brusque	8 9	40	idem	Amaral Abreu & C.
20	Manáos	vapor	brazileira	Pará	1.185	90	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Pernambuco	»	»	Posteiro	840	35	idem	Zenha Ramos & C.
	Santos	»	»	Gurupy	510	38	idem	C. Commercio e Navegação.
	Recife	»	»	Bragança	651	37	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Villa Nova	»	»	Satellite	887	35	idem	Idem.

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
21	Florianopolis	vapor	brazileira	Anna	247	11	varios generos	Luiz Campos.
	Paraty	»	»	Garcia	192	20	idem	Dantas & C.
	Santos	»	allemã	Bahia	1.584	89	em transito	Theodor Wille & C.
22	Macahé	hiate	brazileira	Themis	53	3	em lastro	A' ordem.
	Santos	vapor	ingleza	Titian	2.637	35	em transito	Norton Megaw & C.
23	Cabo Frio	hiate	brazileira	Gama II	64	3	sal	Souza Mattos & C.
	Idem	»	»	Gama III	34	3	varios generos	Gonçalves Paes & C.
	Idem	»	»	Alina	33	3	cal	O mestre.
	Idem	»	»	Clotilde	29	5	idem	A' ordem.
	Idem	»	»	Aurora	33	5	cal	Domingos Joaquim da Silva & C.
	Idem	»	»	Dois Amigos	34	3	idem	A' ordem.
	Macahé	»	»	Vencedor	50	7	varios generos	Branco Costa & C.
	Santos	vapor	austriaca	Duna	1.799	25	em transito	Rombauer & C.
25	Pensacola	vapor	brazileira	Itaúna	403	26	varios generos	Lage Irmãos.
	Rio Grande do Sul	»	allemã	Paranaguá	1.914	30	em lastro	Theodor Wille & C.
	Porto Alegre	»	brazileira	Itapuca	869	48	varios generos	Lage Irmãos.
26	Rio Grande do Sul	vapor	allemã	Santa Ursula	2.346	30	em lastro	Theodor Wille & C.
	Manáos	»	brazileira	Alagoas	760	60	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
27	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itanema	553	26	varios generos	Lage Irmãos.
	Pará	»	»	Tupy	1.102	46	idem	C. Commercio e Navegação.
	Caravellas	»	»	Gloria	253	23	idem	Dantas & C.
	S. João da Barra	»	»	Pinto	224	17	idem	C. N. S. João da Barra.
	Santos	»	ingleza	Evesham			em transito	Norton Megaw & C.
28	Itajahy	escuna	brazileira	Wulff	64	6	varios generos	Queiroz Moreira & C.
	Santos	vapor	»	Rio de Janeiro	1.487	70	em lastro	Novo Lloyd Brazileiro.
29	Cabo Frio	hiate	brazileira	Activo	33	6	cal	A' ordem.
	Idem	»	»	Estrella do Norte	24	5	sal	Souza Mattos & C.
	Idem	»	»	Gama	50	5	cal	A' ordem.
	Idem	»	»	Julio Macedo	32	5	idem	Idem.
	Cabo Frio	»	»	Almirante Saldanha	53	3	sal	Almeida Baptista & C.
30	Macahé	hiate	brazileira	Vencedor	23	3	varios generos	Branco Costa & C.

Durante a segunda quinzena do mez de Setembro foram despachadas para os portos estrangeiros as seguintes embarcações

Datas	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
16	paq.	ingleza	Foyle	2.690	18	Havre.
	»	allemã	Cap Blanco	4.533	116	Hamburgo.
18	paq.	ingleza	Sabiá	1.766	18	Rosario.
	»	»	Asturias	7.505	139	Buenos Aires.
	»	»	Amazon	6.300	125	Southampton.
	»	»	Kenuta	3.135	36	Liverpool.
19	paq.	holland.	Zeelandia	4.959	87	Amsterdam.
	»	italiana.	Ré Vittorio	4.284	112	Genova.
	»	»	Sicilia	3.234	92	Buenos Aires.
	»	ingleza	Titian	2.632	36	Nova York.
	»	»	Marina	3.322	34	Buenos Aires.
20	paq.	allemã	Eberuburg			Buenos Aires.
	»	brazilei.	Sirio	554	60	Idem.
	»	italiana.	Savoia	3.099	94	Idem.
	»	allemã	Bahia	3.106	50	Hamburgo.
21	paq.	franceza	Sinai	2.916	70	Bordéos.
	»	austri...	Sofia Hohenberg	3.521	75	Rio da Prata.
	»	ingleza	Colonian	4.141	39	Nova Orleans.
22	paq.	allemã	Cap Vilano	5.668	152	Buenos Aires.
23	paq.	hungara	Duna	1.779	25	Trieste.
	»	ingleza	Hartington	2.500	19	New Port.
	»	holland.	Hollandia	4.603	85	Buenos Aires.
	»	italiana.	Sardegna	3.226	92	Genova.
	»	holland.	Zaaland	3.526	24	Buenos Aires.
	»	franceza	Cordillére	3.017	145	Bordéos.
	»	»	Amazone	2.332	182	Rio da Prata.
	»	»	Paraná	2.200	70	Marselha.
	»	»	Malte	5.233	65	Havre.

Datas	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
23	paq.	ingleza	Mankshaven	2.097	10	Santa Lucia.
	»	allemã	Santa Ursula	2.346	30	Hamburgo.
25	paq.	ingleza	Orita	5.817	142	Liverpool.
	»	»	Oriana	4.531	180	Calláo.
	»	»	Danube	3.120	95	Buenos Aires.
	»	allemã	Paranaguá	1.914	30	Hamburgo.
	»	italiana.	Regina Elena	4.300	112	Buenos Aires.
	»	ingleza	Anglo Saxon	2.125	29	Port-Pirie.
	»	franceza	Formosa	2.812	70	Rio da Prata.
26	vap.	ingleza	Dragoman	2.222	42	Santa Lucia.
	paq.	allemã	Erlangen	5.285	50	Bremen.
	»	ingleza	Bankdale	2.404	23	Santa Lucia.
27	paq.	brazilei.	Saturno	515	61	Buenos Aires.
	»	»	Bragança	751	36	idem.
	»	ingleza	African Prince	3.183	31	Nova York.
	bar.	italiana.	Nera	1.007	11	Barbados.
28	paq.	allemã	Pernambuco	3.105	45	Hamburgo.
	»	»	Cap Arcona	5.668	152	Buenos Aires.
	»	»	K. Wilhelm II	5.826	154	Hamburgo.
29	paq.	ingleza	Evesham	2.778	23	Nova Orleans.
	»	»	Talavera	1.811	18	Santa Lucia.
	»	»	Hurst	2.907	52	Durban.
	»	»	Norman Monarch	3.184	29	Las Palmas.
30	gal.	norueg.	Colonia	1.387	15	Gulf Port.
	paq.	austri...	Virginia	2.514	21	Trieste.
	»	allemã	Coburgo	6.750	82	Bremen.
	»	ingleza	Ikalis	2.819	23	Nova York.
	»	brazilei.	Rio de Janeiro	1.487	82	Idem.

Durante a segunda quinzena do mez de Setembro foram despachadas para os portos nacionaes as seguintes embarcações

Datas	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
16	paq.	brazilei.	Assú	779	36	Porto Alegre.
	lúg.	»	Ramona	394	10	Itajahy.
	paq.	»	Arassuahy	545	31	Maceió.
	»	»	Brasil	775	61	Manáos.
18	paq.	brazilei.	Itaqui	513	25	Pernambuco.
	»	»	Industrial	171	33	Viçosa.
	»	allemã..	Erlangen	5.285	50	Santos.
	»	austri...	Frederico	2.201	21	Rio Grande do Sul.
	»	dinam...	Enximo	233	20	Santos.
19	hia.	brazilei.	S. Sebastião	20	3	Cabo Frio.
	»	»	Almirante Saldanha.	53	3	Idem.
	paq.	»	Canoé	1.298	46	Pará.
	»	»	Itajubá	689	51	Porto Alegre.
20	pat.	brazilei.	Competidor	195	9	Itabapoana.
	paq.	ingleza..	Lynton	2.092	26	Santos.
	»	allemã..	Karthago	1.738	25	Idem.
21	paq.	brazilei.	Guahyba	654	38	Porto Alegre.
	pat.	»	Fangueiro	185	8	Itabapoana.
	paq.	ingleza..	Amistor	1.867	18	Rio Grande do Sul.
22	paq.	ingleza..	Indian Prince	1.775	26	Santos.
	»	allemã..	Petropolis	3.093	45	Idem.
	»	brazilei.	Rio de Janeiro	1.587	90	Idem.
	»	»	Itapema	825	46	Porto Alegre.
	»	»	Anna	244	36	Florianopolis.
	hia.	»	Themis	53	3	Macahé.
23	paq.	brazilei.	Carangola	226	22	S. João da Barra.
	hia.	»	Vencedor	23	3	Macahé.
	paq.	»	Manáos	651	58	Manáos.
	»	»	Ibiapaba	882	35	Porto Alegre.
	»	»	Posteiro	840	37	Idem.
23	paq.	brazilei.	Piratininga	.....	36	Paranaguá.
	»	»	Santa Cruz	510	32	Aracajú.
25	paq.	brazilei.	Itaúna	403	26	Porto Alegre.
	»	»	Amazonas	927	35	Natal.
	hia.	»	Planeta	37	3	Cabo Frio.
	»	»	Clotilde	29	3	Idem.
	paq.	»	Paraná	1.538	46	Mossoró.
26	paq.	allemã..	Bonn	3.969	53	Santos.
	»	ingleza..	Camoens	2.740	37	Idem.
	»	brazilei.	Itaituba	613	36	Porto Alegre.
	»	»	Gurupy	599	37	Manáos.
27	paq.	brazilei.	Itanema	553	26	Porto Alegre.
	hia.	»	Gama II	64	3	Cabo Frio.
	»	»	Gama III	34	3	idem.
	paq.	»	Garcia	192	26	Paraty.
	»	ingleza..	Hemilworth	1.169	18	Santos.
28	paq.	allemã..	Salamanca	3.812	45	Santos.
	»	brazilei.	Pinto	224	42	S. João da Barra.
	hia.	»	Aurora	33	3	Cabo Frio.
	»	»	Virginia	49	3	Idem.
29	paq.	brazilei.	Itapuca	869	48	Porto Alegre.
	lúg.	»	D. Guilherme	178	8	Itajahy.
	paq.	»	Satellite	887	47	Villa Nova.
	»	»	Pará	1.185	89	Manáos.
	»	»	Victoria	102	36	Amarração.
	hia.	»	Dois Amigos	34	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Tupy	1.102	46	Santos.
30	lúg.	brazilei.	Brusque	261	10	Itajahy.
	vap.	»	Laguna	300	33	Laguna.

AVISO

A assignatura do *Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro,* póde ser tomada nas Delegacias Fiscaes, Alfandegas e Mesas de Rendas dos Estados, sendo remettida logo após a communicação de ter sido recolhida a respectiva importancia.

Typographia da Alfandega do Rio de Janeiro

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro

Nenhum trabalho será inserto sem approvação da Inspectoria

SABBADO 14 DE OUTUBRO DE 1911

MINISTERIO DA FAZENDA

Circulares, Officios, etc.

Circular n. 26 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 3 de Outubro de 1911.

Attendendo ao que solicitou o Director-presidente do Lloyd Brazileiro, em officio de 15 do mez proximo findo, recommendo aos Srs. Chefes das Repartições subordinadas a este Ministerio que se utilizem de preferencia dos vapores daquella companhia para os transportes de que necessitarem. — *Francisco Salles.*

Circular n. 27 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 3 de Outubro de 1911.

Tendo sido a Companhia Federal de Fundição, estabelecida nesta Capital, admittida ao registro de que trata o art. 8º do regulamento approvado pelo decreto n. 8.592, de 8 de Março ultimo, como productora, em condições de abastecer os mercados nacionaes, de pertences de ferro fundido para abastecimento de agua, a saber: derivantes, cruzetas, curvas e virolas, registros ou valvulas de corrediça ou parada, registros de incendio, ralos e tampões para aguas pluviaes e esgotos; de postes de ferro fundido para illuminação a gaz ou luz electrica; bases e pontas de ferro fundido para postes telegraphicos ou telephonicos; assim o communico aos Srs. Chefes das Repartições subordinadas a este Ministerio para o fim de ser applicada ao material similar de producção estrangeira a prohibição do despacho livre de direitos, na conformidade da mencionada disposição. — *Francisco Salles.*

ORDEM DO MINISTERIO DA FAZENDA N. 54, DE 30 DE SETEMBRO DE 1911

Fiscalização do Cáes do Porto

Ficaes autorizado a designar um funccionario dessa Alfandega para fiscalizar e superintender o serviço aduaneiro no Cáes do Porto, de accôrdo com as seguintes instrucções:

I

Velar pela execução do Decreto n. 8.062, de 9 de Junho de 1910, que autorizou o contracto para o arrendamento do novo Cáes do Porto, e regulamento para o respectivo serviço, constante da Ordem do Thesouro n. 63, de 12 de Julho do mesmo anno, dando parte immediatamente á Inspectoria de qualquer contravenção de que tiver conhecimento, tendo em vista tambem a Ordem n. 180, de 10 de Abril de 1911 e portarias expedidas pela Inspectoria da Alfandega.

II

Velar egualmente pela execução do regulamento das Alfandegas no que diz respeito aos navios que atracam ao cáes, bem como ao seu carregamento, nomeadamente ao a que se referem os arts. 246, 247, 254 e 385 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, propondo á Inspectoria da Alfandega as diligencias necessarias para effectiva regularidade e boa ordem desse serviço.

III

Deliberar sobre divergencias de marcas, numeros e qualidade dos volumes descarregados em desaccordo com os manifestos, facturas ou conhecimentos, submettendo o caso á deliberação da Inspectoria, quando revelar fraude.

IV

Mandar fazer os exames prévios das mercadorias cujos donos pretendam despachar livres de direitos e promover ou dar andamento a outros quaesquer processos que importarem diligencias preliminares para despacho definitivo da Inspectoria, dando parecer a respeito. — Quando o exame depender de profissional, este será designado pela Inspectoria.

V

Distribuir os despachos, quer para conferencia interna, quer para calculo, quer para a sahida, observando nesse serviço a ordem de distribuição dos respectivos Conferentes, feita pela Inspectoria.

VI

Autorizar a retirada das amostras das mercadorias que tenham de ser analysadas e remettel-as directamente ao Laboratorio, visando os respectivos boletins.

VII

Receber na 1ª Secção e distribuir pelos Escripturarios á sua disposição os papeis ou guias relativas ao carregamento das embarcações que atracarem ao Cáes do Porto, bem assim as traducções dos manifestos, e demais documentos que posteriormente lhe forem remettidos.

VIII

Tomar ás 10 horas e encerrar diariamente o ponto de todo o pessoal da Alfandega em serviço no cáes, enviando no fim de cada mez ou quinzena á Inspectoria e á Administração das Capatazias uma relação com todos os detalhes, providenciando tambem para que ás 4 horas da tarde seja o mesmo ponto encerrado.

IX

Visitar a miudo os armazens, cáes e navios atracados, assistindo sempre que fôr possivel, em hora inesperada ás descargas, exames, vistorias, conferencias, e embarque e sahida de mercadorias.

X

Examinar a escripturação e contabilidade dos armazens, a cargo dos respectivos fieis, mandando corrigir o que não estiver nos devidos termos ou proceder os exames e conferencias que julgar convenientes.

XI

Exercer as funcções do Chefe da 1ª Secção na parte concernente aos manifestos e as do da 2ª na que tiver relação com o recebimento dos direitos, sem prejuizo da interferencia legal ou da acção fiscal de cada um dos mesmos Chefes.

XII

Solicitar da Inspectoria a designação dos empregados que forem necessarios aos serviços de manifestos, conferencias e descargas e ao Guarda-Mór a dos Guardas precisos para a boa vigilancia.

XIII

Dar aos funccionarios, bem como aos Guardas e empregados das Capatazias, as ordens e instrucções que lhe parecerem necessarias aos interesses fiscaes.

XIV

Propor á Inspectoria todas as medidas que a pratica fôr aconselhando, convenientes á boa fiscalisação e arrecadação das rendas, attendendo igualmente ao desenvolvimento do serviço.

XV

Remetter ao archivo da Alfandega e á 3ª Secção, respectivamente, depois de liquidados, por meio de protocollo, os manifestos e demais papeis.

XVI

Pedir á Inspectoria a designação de funccionarios para procederem a balanço nos armazens, quando essa providencia lhe parecer necessaria.

XVII

Fazer tomar com a precisa clareza e individuação nas conferencias das descargas e embarques, os numeros, marcas, contramarcas e especies dos volumes, quantidade e natureza das mercadorias nelles contidas ou vindas a granel, mandando lançar em cada volume a data da entrada para o armazem a que fôr destinado, com o numero de ordem da entrada dos navios que os tiverem transportado.

XVIII

Inspeccionar e fiscalisar o serviço dos armazens, promovendo a boa guarda, arrumação e conservação das mercadorias.

XIX

Remetter á 1ª Secção, depois de devidamente processados, a relação dos volumes descarregados com indicios de avaria ou arrombamento.

XX

Dar parecer sobre as questões de propriedade das mercadorias manifestadas e sobre as cartas precatorias que dizem respeito ás mesmas mercadorias ou a diligencia a que as autoridades precisem proceder nos armazens.

XXI

Sujeitar a duas conferencias — interna e sahida — os volumes que contiverem amostras.

XXII

Determinar até segunda ordem que as bagagens dos passageiros sejam enviadas para a Alfandega, exceptuada a que sahir por mar, entregue no costado do navio, depois de desembaraçada pela Guardamoria.

XXIII

Determinar ao Fiel do Thesoureiro que vae servir sob suas ordens :

a) o recebimento das importancias provenientes de direitos de importação e outras contribuições, de differen-

ças de despachos e depositos quando os interessados não preferirem pagal-as na Alfandega; devendo essas importancias ser pagas nas especies declaradas: ouro, cheque-ouro e papel;

b) a venda de estampilhas, cintas do consumo e guias nas mesmas condições da letra anterior.

c) o recolhimento diariamente, até ás 3 horas da tarde, á Thesouraria da Alfandega, das importancias recebidas, acompanhadas dos documentos de receita e competentes grades.

d) a remessa á Thesouraria, no ultimo dia de cada mez, do saldo existente em sellos de consumo, para a devida verificação e acompanhado das competentes guias.

XXIV

Fazer com que a caixa do Fiel seja conduzida por mar, escoltada por Guardas da Thesouraria, ao cáes e deste para aquella, ás 10 horas da manhã e ás 3 da tarde, para o que solicitará do Sr. Guarda-Mór os precisos meios de conducção.

XXV

Distribuir aos Conferentes as notas de despachos, e de differenças, que lhe forem devolvidas, devidamente numeradas pela 2ª Secção, bem como entregar ás partes as 2as vias das guias de consumo.

As indicadas notas serão recolhidas pelo Porteiro em protocollo.

XXVI

Resolver todas as questões cuja solução não dependa de acto exclusivo da Inspectoria.

XXVII

Conceder licença para o ingresso a bordo dos navios atracados. — *Francisco Salles.*

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 56 — Recommendo-vos providencieis para que o producto da taxa de um real por kilogramma de mercadoria embarcada ou desembarcada no porto desta Capital, a que estão sujeitos, nos termos do art. 27 da Lei n. 2.321, de 30 de Dezembro de 1910, todos os navios que aqui aportarem, passe a ser escripturado sob o titulo — Renda com applicação especial — 5 — Fundo com applicação ao porto do Rio de Janeiro.

Repartições de Fazenda

Por decretos de 11 de Outubro:

Foi exonerado, a seu pedido, do logar de Inspector, em commissão, da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, o 2º Escripturario da de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Guerra Jucá.

Foram nomeados:

O Conferente da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, Diogo Martins Dezouzart, para exercer, em commissão, o logar de Inspector da mesma Alfandega;

O 4º Escripturario da Alfandega do Estado do Pará, Plinio Walfrido Mendes Bastos, para o logar de 3º Escripturario da mesma Repartição;

O 3º Escripturario da Recebedoria do Districto Federal, Antonio Vicente Gurgel do Amaral, para o logar de 2º Escripturario da mesma Repartição;

O 4º Escripturario da Recebedoria do Districto Federal, José Francisco de Moura Junior, para o logar de 3º Escripturario da mesma Repartição;

O 2º Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, Rodolpho Lopes dos Santos, para o logar de 4º Escripturario da Recebedoria do Districto Federal;

Pedro Affonso de Carvalho, para o logar de 2º Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba;

O 1º Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, Ernestino Francisco do Nascimento, para o logar de 3º Escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Amazonas;

O 3º Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, Alfredo Augusto Seabra de Mello, para o logar de 1º Escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado do Espirito Santo;

O Dr. Horacio Ribeiro da Silva, para o logar de membro do Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte Soccorro do Rio de Janeiro.

Licenças

Obtiveram licenças com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saude onde lhes convier:

— Em 29 de Setembro:

Tres mezes, o Administrador das Capatazias da Alfandega de S. Francisco, Estado de Santa Catharina, Claudino Vicente da Rocha.

— Em 2 de Outubro:

Sessenta dias, o 4º Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, Rogerio Freire.

— Em 6:

Sessenta dias, em prorogação, o 1º Escripturario da Delegacia Fiscal no Piauhy, Joaquim Luiz e Silva e o 3º Escripturario da Alfandega de Santos, Trajano Canedo Alves Pequeno;

Tres mezes, o Guarda da Alfandega de Pernambuco, João Ferreira de Alcantara Barros;

Trinta dias, o Fiel de Armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, Ernesto Monteiro de Souza.

— Em 9:

Quatro mezes, o 3º Escripturario da Delegacia Fiscal no Maranhão, Aniano Bezerra Cavalcanti da Silva Costa;

Noventa dias, o 2º Escripturario da Alfandega de Manáos, Ricardo Clementino F. de Mello.

— Em 11:

Um mez, o 4º Escripturario da Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará, Edgard Carneiro Leão de Vasconcellos;

Sessenta dias, em prorogação, o 4º Escripturario da Alfandega de Pernambuco, Milton Marques de Oliveira Mello;

Tres mezes, em prorogação, o 4° Escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Estado, Helvidio Silva;

Tres mezes, o Guarda da Alfandega de Santos, Pedro Teixeira Seixas.

Expediente do Ministerio da Fazenda

A Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, dirigiu ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, os seguintes officios:

N. 754—Attende ao que requereu a *The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited* e autoriza o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legaes, do material importado pela requerente e a chegar proximamente nos vapores *Orange Prince* e *Voltaire*.

N. 755—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 985, de 25 do mez proximo findo, e em que os ex-trabalhadores das Capatazias dessa Alfandega — Antonio de Lima, João Pereira Bastos, Roberto Ricardo de Souza e Agenor Gomes de Mattos expõem a nenhuma culpa que tiveram no facto pelo qual foram dispensados do serviço, e que diz respeito á sahida da caixa n. 1.314, depositada no armazem n. 14, e pertencente á firma Cardoso Pinto & C., resolveu, por despacho de 23 do vigente, autorizar-vos a readmittil-os no serviço das Capatazias, convindo que lhes sejam designadas funcções differentes das que exerciam.

N. 756—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 27 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, n. 147, de 23, communico-vos, em additamento ao meu officio n. 725, de 20 tambem do corrente, que a isenção de direitos nelle autorizada refere-se a 1.500 meias caixas contendo batatas grelladas para plantio, importadas pela Sociedade Nacional de Agricultura e destinadas ao agricultor Arlindo Zaroni, e não 150 meias caixas, conforme foi mencionado no citado officio, por equivoco do primitivo aviso daquelle Ministerio.

N. 757—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Francisco Domingos Gontijo, industrial residente no municipio de Barbacena, Estado de Minas Geraes, em petição de 23 do corrente mez, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, dos volumes a que se referem os inclusos documentos, contendo uma machina para o fabrico de gelo, importada pelo requerente, com destino á fabrica de manteiga de sua propriedade, situada no districto de Ressaquinha, naquelle municipio.

N. 758 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de hoje, approvou a proposta transmittida com o vosso officio n. 2.033, de 22 do corrente, de Virgilio Andronico de Negreiros para ajudante do Fiel de Armazem dessa Alfandega, Amadeu Silva.

N. 760—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, autorizo-vos a providenciar para que sejam entregues ao Porteiro do Thesouro Nacional, as duas caixas a que se refere o vosso officio n. 2.018, de 20 deste mez.

N. 762 — Defere o requerimento de Saboya, Albuquerque & C., contractantes da construcção do prolongamente da Estrada de Ferro de Sobral, trecho de Ipú a Cathreús e autoriza o despacho, livre de direitos, do material a ser importado pelos requerentes com destino ao alludido serviço.

N. 763 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 1.891, de 29 de Outubro do anno passado, e interposto por Theodor Wille & C., da decisão pela qual essa Inspectoria sujeitou o commandante do vapor allemão *S. Paulo*, entrado em 29 de Agosto de 1908, ao pagamento dos direitos da mercadoria extraviada de uma caixa, marca CSC, n. 3.907, consignada á Carvalho Silva & C., e descarregada com indicios de violação, resolveu, por despacho de 6 de Setembro ultimo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por isso que não houve imposição de multa, como allegam os recorrentes, e sim condemnação dos mesmos recorrentes ao pagamento dos direitos da mercadoria extraviada pela qual é responsavel o commandante do vapor.

Outrosim, vos recommendo, na fórma do citado despacho, providencieis para que seja rectificada a guia de fls. 5, na parte relativa á taxa que é de 20$000 e não de 20 réis.

N. 764—Defere o requerimento de Amilcar Sacassi, chefe de agricultura no Estado de Minas Geraes e autoriza o despacho, livre de direitos, do material discriminado na inclusa relação e a que se refere o documento junto.

N. 767—Attende a solicitação do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio e autoriza o despacho, livre de direitos, de seis volumes, vindos de Manchester pelo vapor *Canning*, contendo machinas destinadas á Escola de Aprendizes Artifices de Minas Geraes.

N. 768—Autoriza o Prefeito Municipal da Capital do Estado de Minas Geraes, despachar, livre de direitos, um automovel irrigador, importado com destino á irrigação daquella Capital e conducção de agua para as obras que a Prefeitura está construindo fóra da parte urbana.

N. 769 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 1.052, de 9 do mez proximo findo, e em que Antonio Viga solicita a sua readmissão ao logar de trabalhador das Capatazias dessa Alfandega, resolveu, por despacho de 27 do mesmo mez, indeferir o alludido requerimento, á vista não só da informação prestada no vosso citado officio como tambem do que foi apurado no processo que deu motivo á exoneração do requerente.

N. 770 — Attende ao que requereu a Camara Municipal de S. Gonçalo de Sapucahy, Estado de Minas Geraes e autoriza o despacho, livre de direitos, do material importado por aquella Camara, com destino ao serviço de abastecimento de agua.

N. 772 — Attende ao que requereu José Pinelo Hull e autoriza o despacho, livre de direitos, de 14 volumes, contendo uma collecção de quadros, emmoldurados, de artistas hespanhóes e duas esculpturas, sendo uma em madeira e outra em marfim, volumes esses vindos de Buenos Aires, no vapor francez *Pampa*, entrado em 16 de Setembro e destinados a uma exposição que o peticionario pretende fazer na Escola de Bellas Artes.

N. 774—Verificando-se da proposta, junta por cópia, encaminhada a esta Directoria com o officio do vosso antecessor, n. 707, de 19 de Junho ultimo, que existem nessa Alfandega Fieis de Armazem que teem mais de um ajudante, contrariamente ao que dispõem o art. 176 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e o officio da extincta Directoria do Expediente a essa mesma Repartição, n. 280, de 23 de Março de 1908, peço que presteis informações a respeito do assumpto.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS

N. 195—Em 4 de Outubro de 1911—O Inspector, em commissão, tendo em vista a communicação datada de 30 de Setembro proximo findo, do 2° Escripturario da Alfandega, Sr. Antonio dos Reis Carvalho, de haver acceito, de accordo com a autorização do Sr. Ministro da Fazenda, constante da ordem n. 51, de 21 daquelle mez, a nomeação para o cargo de examinador no concurso para provimento dos logares de 4os Escripturarios do Tribunal de Contas, determina que seja o mesmo Funccionario desligado do serviço desta Repartição, feitas as competentes notas nos livros respectivos. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 196 — Em 7 de Outubro de 1911 — O Inspector, em commissão, resolve designar, nos termos da ordem de S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, n. 54, de 30 do mez ultimo, o Conferente desta Alfandega Crescentino Baptista de Carvalho para fiscalizar e superintender o serviço aduaneiro no Cáes do Porto, guiando-se no desempenho de tal funcção pelas instrucções annexas á mesma Ordem e pelas que lhe der esta Inspectoria. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 197—Em 7 de Outubro de 1911—O Inspector, em commissão, resolve designar o Conferente Joaquim Fernandes da Silva para, interinamente e até se apresentar nesta Repartição o Conferente Crescentino Baptista de Carvalho, fiscalizar e superintender o serviço do Cáes do Porto, de accordo com as instrucções que acompanharam a Ordem do Ministerio da Fazenda, n. 54, de 30 do mez ultimo e com as que lhe der esta Inspectoria, devendo installar com a maior urgencia tal serviço. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 198—Em 7 de Outubro de 1911—O Inspector, em commissão, resolve designar o 1° Escripturario Pedro Alveres de Andrade para servir na porta n. 11, do Armazem n. 9, emquanto estiver o Conferente Joaquim Fernandes da Silva no desempenho da commissão que nesta data lhe é conferida.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 199—Em 7 de Outubro de 1911—O Inspector, em commissão, recommenda o fiel cumprimento do art. 64, n. 2, do Regulamento dos Impostos de Consumo, que baixou com o decreto n. 5.890, de 10 de Fevereiro de 1906, devendo os Srs. Conferentes exigir, especialmente nos despachos de drogas e perfumarias, a prova do exacto valor de taes productos quando o declarado nas facturas consulares fôr manifestamente inferior ao real.

No caso de não ser exhibida tal prova, deverão pelos meios á seu alcance dar o devido valor ás mercadorias.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 200 — Em 9 de Outubro de 1911 — O Inspector, em commissão, recommenda ao Sr. Chefe da 1ª Secção que providencie no sentido de serem attendidas promptamente as requisições de Funccionarios que lhe forem feitas pelo Sr. Conferente encarregado da fiscalização e superintendencia do serviço aduaneiro do Cáes do Porto. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 201 — Em 9 de Outubro de 1911 — O Inspector, em commissão, recommenda ao Sr. Thesoureiro que providencie de modo que, na fórma do disposto na clausula XXIII das Instrucções que baixaram com a Ordem do Ministerio da Fazenda, n. 54, de 30 de Setembro proximo findo, seja designado um Fiel para servir sob as ordens do Sr. Conferente encarregado da fiscalização e superintendencia do serviço aduaneiro no Cáes do Porto.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 202 — Em 14 de Outubro de 1911 — O Inspector, em commissão, tendo em vista a representação feita pelo Sr. Chefe da 3ª Secção, determina, de conformidade com o dispositivo do art. 5°, § 2° das instrucções approvadas pelo decreto n. 3.529, de 15 de Dezembro de 1899, que os Caixeiros Despachantes apresentem os

livros respectivos dentro do prazo de cinco dias, ficando sujeitos ás penalidades regulamentares os que não derem cumprimento á semelhante obrigação. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 203 — Em 14 de Outubro de 1911 — O Inspector, em commissão, tendo em vista a representação que lhe foi dirigida pelo Sr. Chefe da 3ª Secção, determina, na fórma dos arts. 155 da Nova Consolidação e 5°, § 2° das instrucções approvadas pelo decreto n. 3.529, de 15 de Dezembro de 1899, que os Despachantes Geraes, apresentem para os necessarios exames, os livros de sua escripturação, ficando-lhes, para isso, marcado o prazo de 15 dias e tornando-se passiveis das penalidades a que se refere o paragrapho unico do art. 157 da mesma Consolidação, os que deixarem de cumprir tal obrigação. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

COMMISSÃO DA TARIFA

DESPACHOS DO MEZ DE AGOSTO DE 1911

(Continuação do dia 7)

N. 628 — Luiz F. G. Presser pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **obras não classificadas de folha de Flandres, simples**, da taxa de 1$ por kilo.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 629 — Chas & Pratt submetteram a despacho mesas de ferro; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa considerou como de madeira e ferro.
A maioria da Commissão da Tarifa, contra o voto do Sr. Araujo Góes, classificou a mercadoria em questão como **obra não classificada de ferro batido, pintado**.
O Sr. Inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 630 — A. Placido Marques & C. submetteram a despacho papel para estamparia; na porta de sahida o Sr. Conferente Camillo de Hollanda considerou como **para embrulho**, da taxa de 500 réis por kilo.
A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente de sahida.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 631 — A *Revue Franco Brazilienne* submetteu a despacho papel assetinado para impressão; na conferencia o Sr. Conferente Affonso Costa considerou como papel tinto ou colorido, para encadernação.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **papel colorido**, da taxa de 500 réis por kilo.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 632 — Bento Netto pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista as decisões ns. 424 e 425, do corrente anno, classificou a amostra apresentada como **papel commum para impressão de jornaes**, da taxa de 100 réis por kilo.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 633 — A Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba submetteu a despacho duas cardas e um sarilho a vapor; na conferencia o Sr. Escripturario Horacio Machado separou os pinos e classificou como agulhas.
A Commissão da Tarifa considerou como **partes integrantes de cardas**, sujeitos a direitos *ad valorem*, na razão de 15 %.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 634 — Henri Janin submetteu a despacho folhas medicinaes não especificadas o que foi considerado pelo Sr. Conferente Araujo Góes como perfumaria.
A Commissão da Tarifa, de accordo com a nota 18ª da Tarifa, classificou como **perfumaria.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 635 — A. D. de Carvalho submetteu a despacho sapatos de couro, até 22 centimetros de comprimento; na porta de sahida o Sr. Conferente Affonso Costa considerou como de mais de 22 centimetros.
A Commissão da Tarifa considerou o sapato de n. 33 como **de mais de 22 centimetros** e o de n. 32 **até 22 centimetros.**
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 636 — Eickhoff, Carneiro Leão & C. submetteram a despacho sementes para a agricultura, com isenção de direitos; na conferencia o Sr. Escripturario Olegario Lisboa nutriu duvidas quanto á alludida isenção.
A Commissão da Tarifa considerou as amostras como sementes para a agricultura, **livre de direitos**, pela Tarifa.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 637 — Werner, Hilpert & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A maioria da Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como tecido de algodão liso, do art. 472; contra os votos dos Srs. Rogociano, Fraga e Araujo Góes que classificaram no art. 473 como **tecido de phantasia.**
O Sr. Inspector decidiu de accordo com a minoria.

N. 638 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

Dia 28

N. 639 — Silva Araujo & C. pediram classificação de mercadorias de que apresentaram amostras.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra de n. 1 como **estojos vasios para objectos cirurgicos**, da taxa de 2$400 por kilo; a de n. 2 como **bolsa de couro sem preparo**, da taxa de 3$ por kilo; a de n. 3 como **obras impressas de mais de uma côr**, da taxa de 7$ por kilo e a de n. 4 como **obras impressas para distribuição gratuita**, da taxa de 300 réis por kilo.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 640 — Crashley & C. submetteram a despacho graxa liquida para calçado o que foi considerado pelo Sr. Conferente Figueiredo Portugal como verniz.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria em questão como **cêra preparada**.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 641 — Frederico Bayer & C. submetteram a despacho, pelo Armazem das Encommendas Postaes, mercadoria que, na conferencia, não estiveram de accordo com o valor arbitrado pelo Sr. Escripturario Rego Monteiro.
A Commissão da Tarifa não encontrou fundamento para redigir o valor do documento postal.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 642 — A Empreza de Aguas Gazozas pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria cuja amostra lhe foi apresentada como **essencia artificial**.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 643 — Procopio Oliveira & C. submetteram a despacho fios de lã tintos, para tecelagem; na conferencia o Sr. Conferente Affonso Costa verificou fios em carreteis.
A Commissão da Tarifa, não possuindo elementos para determinar o valor dos carreteis em que vinham envolvidos os fios de lã, visto a parte não ter apresentado a sua factura commercial, e attendendo a que a taxa de 600 réis que foi paga pelos ditos carreteis é superior á das obras de ferro batido, simples, de que os mesmos são fabricados, entendeu que a mercadoria podia ser desembaraçada.
O Sr. Inspector homologou o parecer.

N. 644 — Arens & C. submetteram a despacho **flor de enxofre,** da taxa de 60 réis por kilo o que foi considerado pelo Sr. Escripturario Alencar Coimbra como enxofre lavado, da taxa de 800 réis por kilo.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria em questão bem despachada.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 645 — Martins do Amaral & C. submetteram a despacho **ladrilhos de vidro grosso, branco,** o que foi considerado pelo Sr. Escripturario Lobo Botelho como vidros de vidraças, para claraboias.
A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 646 — A *United Shoe Machinery C. of South America* submetteu a despacho apparelhos physicos não classificados; na confe-

rencia o Sr. Escripturario Curvello de Mendonça considerou como relogio não especificado.

A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria em questão como **omissa**, sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50 %.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 647 — Louis Hermanny & C. submetteram a despacho machinas de sommar, para pagar a taxa de 30$ por unidade; na porta de sahida o Sr. Escripturario Annibal de Castro sujeitou a machina ao pagamento de direitos *ad valorem*, na razão de 15 %.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista que a machina em questão faz as quatro operações, classificou como **objecto mathematico não classificado,** sujeito a direitos *ad valorem*, na razão de 15 %.

Em reunião da Commissão Arbitral, de 13 de Setembro, pronunciaram-se os peritos por parte dos requerentes no sentido de ser classificada a machina em questão, para pagar direitos na razão de 15 %, attendendo a que a taxa de 30$ para cada machina é baixa e que de ora em diante seja mantida a referida taxa de 15 % *ad valorem*; os peritos pela Fazenda Nacional subscreveram o parecer da Commissão da Tarifa.

N. 648 — Crashley & C. submetteram a despacho farinba composta o que foi considerado pelo Sr. Conferente Figueiredo Portugal como pós medicinaes.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria em questão como **pós medicinaes compostos.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 649 — C. F. Hargreaves & C. submetteram a despacho tintas preparadas a oleo, para pintar casas, da taxa de 100 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Ataliba Galvão considerou como verniz de alcatrão, da taxa de 500 réis por kilo.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que proceceu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria em questão como **tinta preparada a oleo.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 650 — Victor Uslaender & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra de n. 1 como **tecido de algodão tinto, com mescla de seda,** do art. 473 e a de n. 2 como **tecido de algodão estampado,** do art. 472.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 651 — A Companhia de Fiação e Tecidos Alliança pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostras.

A Commissão da Tarifa classificou do seguinte modo as mercadorias que lhe foram apresentadas: os canos de papelão endurecido como **obras não classificadas de papelão**; as rodas de madeira como **obras não classificadas de madeira**; os arcos de ferro como **obras não classifiaadas de ferro batido, simples**; e o fio como **fio de ferro, simples.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

Dia 31

N. 652 — Schill & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram o respectivo catalogo.

A Commissão da Tarifa considerou o vehiculo de que trata a fl. 5 do catalogo junto como **automovel para passageiros,** sujeito a direitos *ad valorem*, na razão de 7 %.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 653 — Amaral Guimarães & C. submetteram a despacho **louça sanitaria, branca, de n. 1** o que foi considerado pelo Sr. Conferente Figueiredo Portugal como louça n. 2.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 654 — A Companhia Luz Stearica submetteu a despacho 40 barris de ferro vasios que se destinaram a conducção de glycerina bruta para o estrangeiro, a que deu o valor de 1:408$, de accordo com a factura consular, para pagar o expediente de 10 % e o addicional tambem de 10 %, de accordo com o art. 2°, § 9° das Preliminares da Tarifa; na conferencia o Sr. Conferente Jovita Rebello, verificou barris de ferro batido, pelo que, considerou-os incluidos no art. 757, da Tarifa, como obras não classificadas de ferro batido, simples, da taxa de 400 réis por kilo e razão de 50 % ou seja um valor official de 3:712$000.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista que o expediente de 10 % deve ser cobrado do valor official da mercadoria, e que este é funcção da taxa da Tarifa, quando a dita mercadoria tem taxa fixa, considerou legal o valor arbitrado pelo Conferente do despacho.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 655 — F. L. Barbosa & C. submetteram a despacho 12 duzias de camisas de tecido de algodão liso, da base de 10×10, com pequenos enfeites, a que deram o valor de **27$500 por duzia**; na porta de sahida o Sr. Escripturario Lobo Botelho não esteve de accordo com o valor apresentado e arbitrou o de 30$ para cada duzia das camisas de que se trata.

A Commissão da Tarifa, considerando que a qualidade do tecido de que são feitas as camisas em apreço é bastante inferior e attendendo á pouca importancia dos enfeites, entendeu que o valor de 27$500 por duzia attribuido pela parte, é razoavel.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

Laboratorio Nacional de Analyses

Durante o mez de Junho do corrente anno o Laboratorio Nacional de Analyses executou 779 analyses, sendo 738 sob o ponto de vista bromatologico e 41 para classificação fiscal e aduaneira.

Foram julgados innocuos 776 productos e condemnados 3.

Foram julgados innocuos os seguintes productos:

ENVIADOS PELA ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Com boletins:

Azeites — 48 amostras

Procedentes da Italia (2 amostras) 1 de Genaro Accetta & Figlio e 1 de «Olio d'oliva»—Pio moro fu T.—Genova».

Procedentes da Hespanha (2 amostras) marca «Fernalvarez».

Procedentes da França (12 amostras) 5 de James Plagniol, 1 de Michel & Loques, 2 de Augusto Galhardo & Filho, 1 de F. M. Carneiro e 3 marcas GP, FC e MM.

Procedentes de Portugal (32 amostras) 4 de F. M. Carneiro, 4 de Ferreira Brandão & C., 4 de Seixas & C., 2 de Brandão Gomes & C., 4 de Salomon de M. Sequerra & C., 2 de Bento Cunha & C., 2 de Valente Costa & C., 1 de A. Christovão, 1 de J. A. Martins Junior, 1 de Francisco Benito & C., 1 de Ferreira Alves & Vitta, 1 de J. R. Arnaud, 1 de J. Theotonio Pereira Junior, 1 de Lino & C. e 3 marcas BD e F.

Azeitonas — 46 amostras

Procedentes da Italia — 4 amostras marcas CB, GAF, SS e GDP.

Procedentes da Hespanha — 8 amostras de Ricardo Barea.

Procedentes de Portugal (39 amostras) — 15 de Brandão Gomes & C., 7 de Ferreira Brandão & C., 3 de José Antonio Ribeiro & Filho, 3 de Lino & C., 4 de Lopes Coelho Dias & C., 1 de Coelho & Irmão, 1 de José Cordeiro Junior, 1 de João Ferreira Botelho, 1 de Pedro Henriques & C., 1 de Guedes & Irmãos e 2 marcas P&C e AS&C.

Aguas mineraes — 20 amostras

Procedente da Inglaterra — 1 amostra de «Quinine Tonic Water».

Procedente da Belgica — 1 amostra de «Apollinaris».

Procedente da Austria-Hungria — 1 amostra de Hunyadi Janos».

Procedentes da França — (17 amostras): 5 de «Vichy Célestins», 7 de «Rubinat», 1 de «Châtel Guyon-Miratou», 1 da «Source Cachât», 1 de «Villacabras», 1 da «Source Perrier» e 1 da «Source Dubois».

Assucar — 1 amostra

Procedente da Allemanha — 1 amostra, marca FC contramarca G dentro de um triangulo.

Bebidas amargas — 8 amostras

Procedentes da França — (3 amostras): 1 de «Amer Picon», da G. Picon, 1 de «Apérital», de A. Delor & C. e 1 de «Dubonnet».

Procedente da Allemanha — 1 amostra de bitter, do Dr. J. G. B. Siegert & Hijos.

Procedente da Inglaterra — 1 amostra de «Orange bitter».

Procedente da Italia — 1 amostra de «Ferro-China Bisleri», de Felice Bisleri.

Procedentes de Portugal — 2 amostras de «Vinho do Porto Quinado», de Adriano Ramos Pinto.

Biscoitos — 5 amostras

Procedente da França — 1 amostra, marca BF&C.

Procedente da Allemanha — 1 amoctra, marca CVH.

Procedentes da Inglaterra — (3 amostras) 2 de Jacob & C.: «Heart cracknel» e «Cream cracknel» e 1 de Huntley & Palmers: «Petit beurre».

Banhas — 2 amostras

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte — (2 amostras, marcas A e ASC.

Conservas de carne — 56 amostras

Procedente da Republica Argentina — 1 amostra, marca LC.

Procedentes da Italia — (5 amostras): 1 dos Fll. Ozzola & C., 2 dos Flli. Lanzarini e 2 marcas NZ&C e HM&C.

Procedentes de Portugal — (8 amostras): 5 de Brandão Gomes & C., 1 de Joaquim José Lucas, 1 de Francisco Freire Garcia Junior e 1 de Francisco Benito & C.

Procedentes da França — 2 amostras de Philippe & Canaud.

Procedentes da Allemanha — (2 amostras): 1 de G. C. Hahn & C.: «Liverppuding», e 1 marca CVH.

Procedentes da Inglaterra — (38 amostras): 27 de C. & E. Morton, 6 de «Hunter's Handy Ham Company», 2 de Copland & C., 2 de Mc. Alister a 1 de Joseph Trovore & Sons.

Conservas de peixe — 20 amostras

Procedentes da Italia — 2 amostras, marcas GDP e GAF.

Procedentes de Portugal — (11 amostras): 4 de Brandão Gomes & C., 1 de Guedes & Irmãos e 6 marcas LV, MP&C, Indo dentro de um triangulo, PTC, NT e C dentro de um triangulo.

Procedentes da França — 3 amostras de Philippe & Canaud.
Procedentes da Allemanha — 2 amostras, marcas DCC cortada por uma setta e HM&C.
Procedentes da Inglaterra — (2 amostras): 1 de C. E. Morton e 1 marca DC contramarca 3481 dentro de um triangulo.

Conservas de legumes — 24 amostras

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte — 1 amostra de Curtice Brothers & C.
Procedente da Italia — 1 amostra, marca GDP.
Procedente da Belgica — 1 amostra, marca A.
Procedentes de Portugal — (12 amostras): 8 de Brandão Gomes & C., 1 de Ferreira Brandão & C., 1 de José Cordeiro Junior, 1 de Lino & C. e 1 de A. Leão.
Procedentes da França — (3 amostras): 2 de Philippe & Canaud e 1 da Veuve Garres Jne. & Fils.
Brocedentes da Allemanha — (3 amostras): 1 de G. C. Hahn & C. e 2 marcos CVH e AW.
Procedentes da Inglaterra — (3 amostras): 2 de Batty & C. e 1 de C. & E. Morton.

Caramellos — 4 amostras

Procedentes da Allemanha — 4 amostras, marcas JFUS, H&G, RVC dentro de um quadrante e C&C—B.

Coalhos — 4 amostras

Procedentes da Allemanha — 2 amostras, marcas CH e Brasil dentro de um triangulo.
Procedentes da Inglaterra — 2 amostras, marcas Causer—HCH e VRC.

Cognacs — 7 amostras

Procedente de Portugal—4 amostras de José Maria Macieira.
Procedentes da França—(3 amostras) 1 de M. Michaud & C., 1 de Jas. Hennessy & C. e 1 de C. Duthiloy, Dalloy & C.

Cervejas — 5 amostras

Procedentes da Inglaterra—5 amostras de E. & J. Burke.

Chá — 10 amostras

Procedente da China—(1 amostra) marca «Japão» dentro de uma ellipse.
Procedente da India—(1 amostra) marca «Japão» dentro de uma ellipse.
Procedentes da Inglaterra—(8 amostras) 5 de «Lipton» e 3 marcas MRM, P dentro de um triangulo e Borboleta dentro de um quadrante.

Doces — 5 amostras

Procedentes da Inglaterra—(2 amostras) 1 de Lipon's Raspberry e 1 marca CNL.
Procedentes da França — 2 amostras de « Marrons au sirop » de Jacquim Frères.
Procedentes de Portugal—1 amostra de Lino & C.

Chocolates — 4 amostras

Procedentes da França — 2 amostras de Ph. Suchard.
Procedentes da Italia — 2 amostras de Tobler & C.

Confeitos — 1 amostra

Procedente da Inglaterra — 1 amostra de Barker Dobson.

Fructas seccas — 9 amostras

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte—(2 amostras) marcas DC cortada por uma setta e 62 dentro de um losango.
Procedente da Hespanha — 1 amostra marca NZC.
Procedente da Allemanha — 1 amostra marca HM&C.
Procedentes da Inglaterra — 2 amostras de « Fine patras currants» de C. & E. Morton.
Procedentes da França—(3 amostras) 1 de A. Dufour e 2 marcas PC e LF&C.

Farinhas — 22 amostras

Procedente da Austria-Hungria — 1 amostra, marca JPF.
Procedentes da França — (2 amostras): 1 de «Racahout des Arabes Delangrenier», e 1 de «Phosphatine Falières».
Procedentes da Belgica — 3 amostras de «Farine Lactea Nestlé.
Procedentes da Allemanha — 2 amostras de farinha de avêa de Knorr.
Procedente da Inglaterra — 1 amostra de maizena de Browns & C.
Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte — (13 amostras): 3 de maizena «Duryea», 1 de «Horlick malted milk» e 9 de farinha de trigo.

Genebras — 4 amostras

Procedente da Inglaterra — 1 amostra de «Old ton gin», de R. Thorne & Sons.
Procedenie da Suissa — 1 amostra de «Winand Fockink».
Procedente da Hollanda — 1 amostra de «Winand Fockink».

Leites — 16 amostras

Procedentes da Allemanha — (4 amostras): 1 de R. Lehmann & C. e 3 marca «Moça».
Procedentes da Belgica — (12 amostras); 11 marca «Moça» e 1 de R. Lehmann & C.

Licores — 4 amostras

Procedentes da França — (2 amostras): 1 de Marie Brizard & Roger e 1 de «Véritable Bénédictines Liquer».
Procedentes da Hespanha — (2 amostras): 1 de Vicente Bosch e 1 de A. Borges Moesso.

Manteigas — 3 amostras

Procedente da França — 1 amostra, marca MM.
Procedente da Allemanha — 1 amostra de L. E. Bruem.
Procedente da Italia — 1 amostra, marca SS.

Massas alimenticias — 4 amostras

Procedentes da França — 3 amostras de Rivoire & Canet.
Procedente da Allemanha — 1 amostra de «Knorr's Hahn Maccaroni».

Massas de tomates — 3 amostras

Procedentes da Italia — 3 amostras, marcas LGF e NZC (2).

Molhos — 4 amostras

Procedente da França — 1 amostra de «Maggi».
Procedentes da Inglaterra — (3 amostras): 1 de Maconochie Brothers e 2 de Batty & C.

Queijos — 30 omostras

Procedentes da Italia — 3 amostras, marcas HM&C, NZC e GAF.
Procedentes da Hollanda — (7 amostras): 4 de K. H. de Jong, 1 de J. Laning & Sons, 2 marcas LB e L&C.
Procedentes da Inglaterra — (20 amostras): 11 de K. H. de Jong, 2 de J. Laning & Sons e 7 marcas HM&C, T&B (2), BFC dentro de um losango (2), JPF e ASC dentro de uma ellipse.

Sal commum — 4 amostras

Procedentes da Inglaterra — 2 amostras de «Table Salt Eureka».
Procedentes da Allemanha — 2 amostras de «Table Salt Eureka».

Toucinhos — 2 amostras

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte — 2 amostras, marcas GGG e NZ&C.

Vermouths — 15 amostras

Procedente da Austria-Hungria — 1 amostra dos Flli. Deangeli.
Procedentes da Italia — (4 amostras): 1 dos Flli. Branca, 1 de Martini & Rosi e 2 dos Flli. Gancia.
Procedentes da França — 10 amostras de Noilly Prat & C.

Vinagres — 4 amostras

Procedentes de Portugal — 4 amostras, marcas DPC, AS&C, JTPJ—CT&C e TP&F—AS&C.

Vinhos espumantes — 7 amostras

Procedentes da França — (7 amostras): 2 de Pommery & Greno, 2 de G. H. Mumm & C., 2 da Veuve Clicquot Ponsardin e 1 da Veuve Pommery.

Vinhos em caixa — 134 amostras

Procedentes de Portugal — (114 amostras): 11 da Viuva José Gomes da Silva & Filhos: Collares; 7 de Valente Costa & C.: Esperança, Combatente, Mathusalem, Lidador, Reserva e Guerreiro; 3 de Francisco Costa: Collares—FC; 7 de Antonio Ferreira Menéres: Moscatel Secco; 11 de Cunha & Macedo: Conquistador, Juliano, Moscatel, Alice, Reserva, Sublime, Albatroz, America e Moscatel do Douro; 4 de Adriano Ramos Pinto: Republica; 2 de David Ribeiro dos Santos: Rosalina e Alvarez; 2 de Constantino d'Almeida & C.: Viagem Régia e Minas Geraes; 1 da Companhia Vinícola Portugueza: Delicioso; 5 da Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto: Moscatel Vasco e Silvino; 5 de J. H. Andresen: Reserva, Lagrima Christi e Especial; 3 de A. A. Calém & Filhos: Rio Branco, Reserva e Moscatel; 2 de Raul Cardoso: Notavel e Moscatel Velho; 2 de Borges & Irmão: Trovador e Reserva da Frasqueira; 4 de Bento Cunha & C.: Romano, Novidade, Brazão e Marilia; 2 de João de Carvalho Macedo: Pomar e Macedo—W; 1 de A. G. da Silva Barrosa; 2 de J. M. da Fonseca: Moscatel de Setubal; 1 de M. Saldanha & C.;

Nectar Luzitano; 1 de Dimitrino Filho & C.: S. Salvador; 1 de Honorio Johnston: Laura; 1 de Manoel P. Guedes & Filhos: Penafiel; 1 de Sarano & C.: Cavalleiro; 1 de José Teixeira P. de Vasconcellos: Collares; 1 de M. Costa & C.; 1 de Spratlek & C.: Bucellas; 1 de A. P. Cunha; 1 de Joaquim Vieira Soares: Trindade; 1 de Vianna, Camões & Silva: Moscatel, e 29 marcas diversas sem designação de fabricante.

Procedentes da França — (12 amostras): 1 de Sichel & C.; 2 de Math. Johnston & Fils: Pontet Canet; 1 de A. Laland & C.: Médoc; 1 de Mormon & C.: Château Lafite; 1 de Max Krischer; 2 de Adolfo Pries & C.: Malaga Dulce; 1 de J. Petit-Larache & C.: Chambertin; 2 da Companie Française des Grands Vins de Bordeaux Haute Sauterne, e 1 do Château de L'Harrach.

Procedentes da Italia — (3 amostras): 1 de Giorgio Govi & C.: Lambrusco; 1 dos Flli. Bernardi: Chianti, e 1 de Emilio Prosperi: Chianti.

Procedentes da Belgica — 2 amostras de I. Langenbach & Sohne.

Procedente da Hollanda — 1 amostra de «Nierstein».

Procedentes da Allemanha — 2 amostras de M. Meyer: «Moselblunchen».

Vinhos em casco — 184 amostras

Procedentes de Portugal — (155 amostras), marcas: AB&C, A&C, AC&C (2), ACCC (2), AFG, AGC, AIA, AMD, APO, AVS (2), AVP, ATO, AVR, AS&C (5), Alvaro, Affonso, Antunes & C., B&C, BJ&C, CC de A, C&S, CR&C (4), CM&C, CP, CF—Rio, CSC, CMC entre linhas quebradas entrelaçadas (5), CT&C (5), C. Monteiro & C. (2), Camillo Mourão & C. (2), Coelho Duarte & C. (4), Carrijo Lima & Irmão, DC cortada por uma setta (2), DAC, DMM, DBC, DPC, DJS&C, Du Bois & C., Dias Almeida & C., FC&C, FM&C, Ferreira Lopes, Figueiredo Antunes & C., Fernandes Mourão & C. (2), GA&C (5), GZ&C (3), GSM, GA&C dentro de um losango (3), JF&C (2), JJCS, JDI, JRA, JAS, JCC, JTPJ—CT&C, JGB, JGS, JFS, João Vidal (2), José Joaquim de Souza & C. (2), LP—TB&C (2), LC (3), LB, LI&C, lettreiro (4), MJ&C (3), MJCM (2), MGC, MCC, MRP&S, MP&C, Marques Silva & C. (2), Marques Velloso & C. (3), Mourão & C. (2), Machado Meira & C., NS, Nobrega & Santos (2), OJF, OLS&C, PG, P&M, P&C, RG, RM (2), RG&C, Rodrigues de Castro & C., S&C, SAC, S&S, S&I, SG, Souza dentro de um losango, S. Martins & C., Sendas & C., Silva Neves & C. (2), TC&C (3), TP, Teixeira Costa & C., Thomé & C. e VD&C—Ouro Preto—Rio de Janeiro (2).

Procedentes da França — (11 amostras), marcas: LS (2), DC cortada por uma setta (2), PC, EH, JMC dentro de uma ellipse, BFC—MJ Fils, LC, P dentro de um triangulo e PLS.

Procedentes da Italia — (10 amostras), marcas: NZ&C (4), NP&C (2), CT, LGF, GB&C e VM.

Procedentes da Hespanha—(5 amostras), marcas: CC de A, Orgel dentro de um triangulo, CT&C e Quinta das Delicias (2).

Procedentes da Allemanha — (2 amostras) marcas: FC&C e HM&C.

Whiskies — 8 amostras

Procedentes da Inglaterra — (8 amostras): 1 de R. N. Thomson & C., 1 de A. B. Mackay, 2 de James Buchanan & C., 2 de John Dewar e 2 marcas F&A—JBC e LPSC.

Foram julgados innocuos os seguintes productos enviados com officios:

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Officio n. 464, de 17 de Março de 1911:

Bebida espumante denominada «Brisa».
Bebida espumante denominada «Ginger-ale».
Essencia de citronelle.
Essencia de maçã.
Essencia de manga.
Doce.

Os cinco primeiros productos foram apprehendidos a Franklin & Oliveira e o ultimo a Jacobina & C.

PARTICULARES

Requerimento de François Gissinger — Analyse n. 4.234 — Molho para comida preparado com vinagre e principios vegetaes aromaticos.

Requerimento de Arthur de Carvalho — Analyse n. 1.930 — Vinho natural addicionado de alcool.

Com o fim de classificação fiscal e aduaneira, o Laboratorio effectuou a analyse dos seguintes productos:

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Remettidos com boletins:

Analyse n. 3.717 — Mercadoria vinda de Glasgow no vapor inglez *Titian*, em uma barrica, marca JTG dentro de um losango, consignada á Companhia Fiação e Tecidos Alliança.— E' uma mistura de substancias graxas e residuos de petroleo, predominando aquellas.

Analyse n. 3.936 — Tinta, vinda de Antuerpia no vapor allemão *Crefeld*, em 50 barris, marca S contramarca PI dentro de um losango, consignada á Companhia Progresso Industrial do Brazil.— E' uma tinta preparada a agua, contendo 20,120 % de materia corante derivada do alcatrão da hulha.

Analyse n. 4.048 — Tinta, vinda de Liverpool no vapor inglez *Thespis*, em 4 barris da mesma marca e consignação.— E' uma tinta preparada a agua, contendo 19,097 % de materia corante derivada do alcatrão da hulha.

Analyse n. 4.251 — Tinta, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bonn*, em 8 caixas, marca BASF, consignada a Paulo Zsigmondy.— E' uma tinta preparada a agua, contendo 10,965 % de materia corante derivada do alcatrão da hulha.

Analyse n. 4.524 — Tinta, vinda de Liverpool no vapor inglez *Romney*, em 7 volumes, marca JSA, consignada á Companhia Fiação e Tecidos Alliança.— E' uma tinta preparada a agua, contendo 3,259 % de materia corante derivada de alcatrão da hulha.

Analyse n. 4.258 — Materia corante, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Crefeld*, em 6 caixas, marca Causer—HCH, consignada a Hopkins Causer & Hopkins.— E' uma materia corante vegetal dissolvida em oleo graxo.

Analyse n. 4.394 — Dextrina, vinda de Liverpool no vapor inglez *Canova*, em 10 barris, marca PI dentro de um losango, consignada á Companhia Progresso Industrial do Brazil.— E' uma fécula de batata transformada em dextrina, em parte, servindo sómente para fins industriaes.

Analyse n. 4.395 — Dextrina, vinda de Liverpool no vapor inglez *Canova*, em 10 barris da mesma marca e consignação.—E' uma fécula de batata transformada em parte, em dextrina, servindo sómente para fins industriaes.

Analyse n. 4.461 — Mercadoria, vinda de Hamburgo no vapar allemão *Habsburg*, em 1 barril marca MLB—CFA, consignada á Companhia Fiação e Tecidos Alliança.— E' chlorydrato de anilina impuro.

Analyse n. 4.462 — Mercadoria, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, em 2 barris, marca MLB—CFA, consignada á mesma Companhia.— E' para-nitranilina.

Analyse n. 4.463 — Materia corante, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Habsburg*, em 1 barril, marca MLB—CFA, consignada á mesma Companhia.— E' indigo (anil).

Remettidos com officios:

Officio n. 660, de 7 de Junho de 1911 — A amostra remettida é de papelão.— Esta mercadoria foi despachada pela Companhia Industrial Itacolomy.

Officio n. 1.282, de 15 de Julho de 1910 — Mercadoria marca KF —Tinta preparada a agua, contendo 22,933 % de materia corante da hulha, tendo de mistura sulfuretos e chloruretos alcalinos.

Officio n. 545, de 16 de Maio de 1911 — Mercadoria despachada por Braga, Paiva & C.— E' uma mistura de baryo (sulfato), zarcão e materia corante da hulha, predominando o sulfato de baryo.

Officio n. 556, de 19 de Maio de 1911 — Mercadoria despachada por Ignacio da Fonseca.— E' uma tinta preparada a agua, contendo 22,35 % de sulfato de baryo e 18,429 % de materia corante da hulha.

Officio n. 557, de 19 de Maio de 1911 — Mercadorias despachadas por Kiefer & C.— São materias corantes derivadas de alcatrão da hulha.

Officio n. 569, de 23 de Maio de 1911 — Mercadoria despachada por M. Castro.— E' uma liga de prata e cobre, predominando a prata.

Officio n. 587, de 30 de Maio de 1911 — A amostra analysada é de tecido de algodão.

Officio n. 596, de 1 de Junho de 1911 — Mercadoria despachada por Henry Doller.—E' uma mistura de ferro em pó, oleo de petroleo, borax e camphora, predominando o ferro.

Officio n. 597, de 1 de Junho de 1911—Mercadoria despachada por Machado & Silveira.—E' azul ultramar, tendo de mistura pequena quantidade de materia corante derivada do alcatrão da hulha.

Officio n. 598, de 1 de Junho de 1911—Mercadoria despachada por Ignacio da Fonseca.—E' uma tinta em massa, preparada a agua, contendo 40,343 % de sulfato de baryo e 16,093 % de materia corante da hulha.

Officio n. 600, de 1 de Junho de 1911—A amostra analysada é de tecido de algodão,

Officio n. 647, de 5 de Junho de 1911 — Mercadoria despachada por Dias Garcia & C.—E' uma solução concentrada de sabão colorida por materia corante, derivada do alcatrão da hulha, e contendo acido phenico.

Officio n. 648, de 5 de Junho de 1911 — Mercadoria despachada por Adolpho Schmidt Filho & C.—A amostra analysada é constituida por fibras de madeira.

Officio n. 577, de 11 de Maio de 1911 — A amostra analysada é de uma liga de estanho e cobre, este em diminuta quantidade.

ALFANDEGA DE SANTOS

Officio n. 134, de 21 de Fevereiro de 1911 — Mercadoria despachada por Comenale, Sabino & Abramo.—E' uma solução espessa de sabão commum.

Officio n. 295, de 29 de Abril de 1911 — Mercadoria despachada por F. Macchierlatti & C.—E' carbonato de sodio impuro, contendo pequena quantidade de sabão.

Officio n. 327, de 12 de Maio de 1911 — Mercadoria despachada por Rombauer & C.—A amostra analysada é constituida por silicatos alcalinos e alcalino-terrosos, colorida por materia corante da hulha.

Officio n. 336, de 16 de Maio de 1911 — Mercadoria despachada por Carraresi & C.—E' um cognac dos fabricantes Otard, Dupuy & C., contendo 45,6 % de alcool em volume.

Officio n. 342, de 18 de Maio de 1911 — Mercadoria despachada por Mello, Poellnitz & C.—A amostra analysada é de cabello animal.

Officio n. 365, de 25 de Maio de 1911 — Mercadoria despachada pela «Société Financiére et Commerciale Franco-Brézilienne». — E' uma solução alcoolica de principios aromaticos vegetaes.

Officio n. 366, de 25 de Maio de 1911 — Mercadoria despachada por Lion & C.—E' pedra pome em pó.

ALFANDEGA DE PORTO ALEGRE

Officio n. 12, de 11 de Maio de 1911—Mercadoria marca Carlos.—E' um verniz.

ALFANDEGA DE PARANAGUÁ

Officio n. 337, de 29 de Maio de 1911—As amostras analysadas são de cognacs dos fabricantes Jules Morian & C. e Arthur Spann.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Officio n. 377, de 28 de Abril de 1911—E' uma mistura de oleo mineral e substancias graxas.

DELEGACIA FISCAL DO THESOURO NACIONAL EM S. PAULO

Officio n. 442, de 30 de Maio de 1911 — Mercadoria apprehendida a Antonio Moreno, em Jahú.—E' um cognac dos fabricantes Jules Robin & C.

COLLECTORIA FEDERAL DE BARBACENA

Officio n. 78, de 29 de Maio de 1911—E' um vinho branco natural, addicionado de alcool.

O Laboratorio condemnou, por serem nocivos á saude, os seguintes productos:

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Boletim n. 4.359 — Vinho, vindo de Marselha no vapor francez *Provence*, em tres caixas, marca CMC entre linhas quebradas entrelaçadas, consignado a Coelho Martins & C. e dos fabricantes Adolfo Pries & C.—Contém mais de duas grammas (3 grs,448) de sulfato de potassio por litro.

Boletim n. 4.469 — Vinho, vindo de Vigo no vapor francez *Malte*, em 60 caixas, marca FA., consignado a Fernandez y Alvarez e do fabricante Manoel Sanchez.—Contém mais de duas grammas (2 grs,545) de sulfato de potassio por litro.

PARTICULAR

Requerimento de Procopio Oliveira & C.—Analyse n. 4.057.—Carne em conserva, contendo sulfitos alcalinos.

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, 5 de Setembro de 1911. — O Director, Dr. *Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz*. — O Chefe, *Julio de Abreu Gomes*. — O 2º Escripturario, *Homero Campista*.

Quadro synoptico das analyses realisadas no mez de Junho de 1911

Substancias analysadas	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega de Santos	Alfandega de Porto Alegre	Alfandega de Paranaguá	Alfandega de Pernambuco	Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo	Collectoria Federal de Barbacena	Directoria Geral de Saude Publica	Particulares	Total
Azeites	48	—	—	—	—	—	—	—	—	48
Azeitonas	46	—	—	—	—	—	—	—	—	46
Aguas mineraes	20	—	—	—	—	—	—	—	—	20
Assucar	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Bebidas amargas	8	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Bebidas gazosas	—	—	—	—	—	—	—	2	—	2
Biscoitos	5	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Banhas	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Conservas de carne	56	—	—	—	—	—	—	—	1	57
Conservas de peixe	20	—	—	—	—	—	—	—	—	20
Conservas de legumes	24	—	—	—	—	—	—	—	—	24
Caramello	4	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Coalho	4	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Cognac	7	1	—	2	—	1	—	—	—	11
Cervejas	5	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Chá	10	—	—	—	—	—	—	—	—	10
Chocolates	4	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Confeitos	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Doces	5	—	—	—	—	—	—	1	—	6
Essencias	—	—	—	—	—	—	—	3	—	3
Fructas seccas	9	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Farinhas	22	—	—	—	—	—	—	—	—	22
Genebra	4	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Leite	16	—	—	—	—	—	—	—	—	16
Licores	4	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Liga metallica	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Manteigas	3	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Massas alimenticias	4	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Massa de tomates	3	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Molhos	4	—	—	—	—	—	—	—	1	5
Materias corantes	7	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Queijos	30	—	—	—	—	—	—	—	—	30
Sal (chlorureto de sodio)	4	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Sabão	1	1	—	—	—	—	—	—	—	2
Toucinho	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Vermouths	15	—	—	—	—	—	—	—	—	15
Vinagres	4	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Verniz	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1
Vinhos communs	320	—	—	—	—	—	1	—	1	322
Vinhos espumantes	7	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Productos diversos	7	5	—	—	1	—	—	—	—	13
Productos chimicos	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Tecidos	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Tintas	7	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Whiskys	8	—	—	—	—	—	—	—	—	8
	757	7	1	2	1	1	1	6	3	3.779

A receita produzida pelas analyses retribuidas foi de 16:585$000.

CAPATAZIAS

Durante a primeira quinzena do mez de Agosto o movimento foi de 70.733 volumes, sendo 32.886 entrados e 37.847 sahidos:

ENTRADAS

Armazem das amostras	1.057
Sobre agua pelas Capatazias	9.890
» » pelo Pateo do Rosario	1.581
Armazem n. 1	1.173
» n. 3	—
» n. 4	261
» n. 5	—
» n. 6	1.642
» n. 8	748
» n. 9	6.829
» n. 10	22
» n. 11	900
» n. 12	1.833
» n. 14	1.520
» n. 15	3.201
» n. 16	720
» das bagagens	1.509
Total	32.886

SAHIDAS

Porta n. 1	1.722
» n. 2	4.991
» n. 3	869
» n. 5	5.202
» n. 9	1.531
» n. 11	1.834
» n. 13	—
» n. 15	3.308
» n. 16	—
» n. 17	4.692
Bagagens	2.516
Amostras	1.259
Elevador n. F (armazem n. 10)	913
» n. G (» n. 12)	1.674
» n. H (» n. 11)	768
» n. M (» n. 4)	692
Pateo do Rosario	5.630
Por mar	149
Reembarcados	97
Total	37.847

Durante a segunda quinzena do mez de Agosto o movimento foi de volumes, 69.153 sendo 39.596 entrados e 29.557 sahidos:

ENTRADAS

Armazem das amostras	1.837
Sobre agua pelas Capatazias	3.654
» » pelo Pateo do Rosario	2.833
Armazem n. 1	7.296
» n. 3	—
» n. 4	955
» n. 5	2.429
» n. 6	—
» n. 8	1.000
» n. 9	3.742
» n. 10	1.212
» n. 11	1.715
» n. 12	2.041
» n. 14	1.218
» n. 15	5.324
» n. 16	214
» das bagagens	4.126
Total	39.596

SAHIDAS

Porta n. 1	1.754
» n. 2	6.382
» n. 3	286
» n. 5	2.794
» n. 8	315
» n. 9	768
» n. 11	646
» n. 15	3.097
» n. 16	125
» n. 17	2.722
Bagagens	3.544
Amostras	1.650
Elevador n. F (armazem n. 10)	773
» n. G (» n. 12)	1.746
» n. H (» n. 11)	649
» n. M (» n. 4)	670
Pateo do Rosario	1.604
Por mar	—
Reembarcados	32
Total	29.557

Distribuição de Serviço

SEMANA DE 1 A 7 DE OUTUBRO DE 1911—*Distribuição interna*—João Fernandes Barros.

Correio—Luiz Soares, José Bonifacio Pereira de Mesquita e Dr. José Silveira do Pillar Filho.

Bagagem—1ª e 2ª classes, Antonio Pereira da Costa; 3ª classe, Francisco Paulino de Mendonça

Despacho sobre agua—Pedro Alveres de Andrade.

Arqueação — Pedro Francisconi Pittaluga e Hermita de Barros Pimentel.

Avarias — Epiphanio Pedroza, Dr. Jovino Barral da Fonseca e Jovita Olympio de Carvalho Rebello.

*

SEMANA DE 8 A 14 DE OUTUBRO DE 1911 — *Distribuição interna* — Rodolpho da Costa Tinoco.

Correio — Antonio Carneiro da Gama Malcher, Antonio Fernandes da Veiga e Antonio Pereira da Costa.

Bagagem—1ª e 2ª classes, José Bonifacio Pereira de Mesquita; 3ª classe, Pedro Francisconi Pittaluga.

Despacho sobre agua — Jovita Olympio de Carvalho Rebello.

Arqueação — Affonso Henriques da Silveira Faria e Domingos Santiago.

Avarias—Luiz Soares, João Fernandes Barros e Hermita de Barros Pimentel.

SEMANA DE 15 A 21 DE OUTUBRO DE 1911—*Distribuição interna*—Antonio Augusto de Almeida.

Correio — Luiz Soares, Pedro Francisconi Pittaluga e Jovita Olympio de Carvalho Rebello.

Bagagem — 1ª e 2ª classes, Rodolpho da Costa Tinoco; 3ª classe, Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra.

Despacho sobre agua — Dr. Bartholomeu de Sá e Souza.

Arqueação — Epiphanio Pedroza e Hermita de Barros Pimentel.

Avarias — Dr. Jovino Barral da Fonseca, José Bonifacio Pereira de Mesquita e João Fernandes Barros.

DIFFERENÇAS COBRADAS

pelos Srs. Conferentes de portas, pranchas de sahida, Armazens do Cáes do Porto e trapiches no mez de Setembro de 1911

PORTAS DA ALFANDEGA

Portas	Differenças		Armazenagem, taxa, etc.	Total	Conferentes
	Qualidade	Quantidade			
N. 1	382$650	1:269$830	6:942$515	8:594$995	Adolpho H. Vieira Souto.
N. 2	92$500	2:001$580	1:791$700	3:885$780	Rogociano Pires Teixeira.
N. 3	308$000	157$000	3:966$790	4:431$790	Antonio C. de Hollanda.
N. 5	57$180	1:848$970	3:325$395	5:231$545	José da Silva Rego.
N. 8	713$640	475$040	1:158$420	2:347$100	José Alves da Silva Oliveira.
N. 9	266$340	4:043$260	1:366$350	5:675$950	Dr. Antonio O. C. A. Góes.
N. 11	738$400	572$060	2:471$790	3:782$250	Joaquim Fernandes da Silva.
N. 15	165$600	336$510	2:551$070	3:053$180	A. L. de Lacerda Macahiba.
N. 16	826$740	758$300	4:581$030	6:166$070	Manoel Pinto da Fonseca.
N. 17	107$500	267$880	2:313$930	2:689$310	Dr. Angelo Xavier da Veiga.
Prancha 4	2:366$240	4:097$600	4:687$970	11:151$810	Hormino R. de L. Fraga.
Prancha 10	1:644$080	967$900	3:835$320	6:447$300	João D. Soares de Magalhães.
Prancha 11	3:786$360	2:647$990	5:193$970	11:628$320	João F. de Paula e Silva.
Prancha 12	8:176$450	1:011$820	3:637$340	12:825$610	Pedro C. Martins da Costa.
Amostras	4:330$020	51:541$370	185$750	56:057$140	Antonio da Silva Pessôa.
	710$250	37:531$294	4:268$846	42:510$390	Manoel B. de F. Portugal.
	24:671$950	109:528$404	52:278$186	186:478$540	

CAES DO PORTO E TRAPICHES

Armazens e trapiches	Differenças		Armazenagem, taxa, etc.	Total	Conferentes
	Qualidade	Quantidade			
Armazem n. 1	1:724$970	1:280$495	4:140$145	7:145$610	Affonso Ribeiro da Costa.
Armazem n. 1	1:358$550	2:158$260	516$687	4:033$497	Manoel Alves da Silva.
Armazem n. 2	7:802$460	1:124$150	2:922$030	11:848$640	José Mendes Pereiro.
Armazem n. 2	108$400	263$250	1:598$790	1:970$440	Candido E. M. de Carvalho.
Armazem n. 3	1:714$066	1:007$230	762$200	3:483$496	Mario B. de M. Castro.
Armazem n. 3	370$810	880$500	1:353$630	2:604$940	Luiz Valle de Almeida.
Armazem n. 3	$	723$430	8$000	731$430	M. C. de Mendonça Junior.
Armazem n. 4	1:193$320	1:179$450	6:867$020	9:239$790	José Ataliba da S. Galvão.
Armazem n. 4	845$860	740$100	2:393$810	3:979$770	Alfredo C. Ferreira Rebello.
Armazem n. 4	$	902$740	205$655	1:108$395	Manoel Lobo Botelho.
Armazem n. 5	1:303$450	1:136$150	1:162$130	3:601$730	Manoel de Freitas Arruda.
Armazem n. 5	443$690	1:115$300	1:519$614	3:078$604	Carlos de M. da Silva Reis.
Armazem n. 9	380$900	750$000	990$820	2:121$720	João Pinto Monteiro.
Armazem n. 9	996$500	2:349$970	$	3:346$470	Antonio Maximo L. Vallim.
Armazem n. 10	778$190	2:298$040	918$668	3:994$898	Annibal de Souza Castro.
Armazem n. 10	$	762$000	155$960	917$960	Elias da Cruz Ribeiro.
Ilhas do Cajú e Vianna	2$000	10$000	1$680	13$680	Carlos G. da Silveira Pinto.
Total dos armazens	19:023$166	18:681$065	25:516$839	63:221$070	
Idem das portas	24:671$950	109:528$404	52:278$186	186:478$540	
Idem geral	43:695$116	128:209$469	77:795$025	249:699$610	

DIFFERENÇAS COBRADAS

nas portas, pranchas de sahida, Cáes do Porto e trapiches alfandegados durante o primeiro semestre de 1911

PORTAS DA ALFANDEGA

Mezes	Differenças		Armazenagem, taxa, etc.	Total
	Qualidade	Quantidade		
Janeiro	26:282$250	81:851$605	59:577$569	167:711$424
Fevereiro	25:868$502	61:901$899	59:632$387	147:402$788
Março	22:879$600	78:759$225	60:136$085	161:774$910
Abril	23:376$444	51:342$073	57:768$416	132:486$933
Maio	28:511$030	97:836$670	73:614$141	199:961$841
Junho	38:581$585	88:180$576	112:897$997	239:660$158
	165:499$411	459:872$048	423:626$595	1.048:998$054

CAES DO PORTO E TRAPICHES

Mezes	Differenças		Armazenagem, taxa, etc.	Total
	Qualidade	Quantidade		
Janeiro	13:231$070	24:155$904	16:780$211	54:167$185
Fevereiro	12:164$330	12:284$310	16:380$491	40:829$131
Março	11:886$100	12:892$190	21:686$268	46:464$558
Abril	7:323$640	12:047$760	19:895$394	39:266$794
Maio	11:235$540	18:288$100	19:726$135	49:249$775
Junho	15:611$500	10:636$190	26:656$145	52:903$835
	71:452$180	90:304$454	121:124$644	282:881$278

RECAPITULAÇÃO

Differenças de qualidade:

Portas da Alfandega	165:499$411	
Cáes do Porto e trapiches	71:452$180	236:951$591

Differenças de quantidade:

Portas da Alfandega	459:872$048	
Cáes do Porto e trapiches	90:304$454	550:176$502

Differenças de armazenagem, taxa, etc.:

Portas da Alfandega	423:626$595	
Cáes do Porto e trapiches	121:124$644	544:751$239
Total geral		1.331:879$332

MOVIMENTO MARITIMO — Durante a primeira quinzena do mez de Outubro deram entrada neste porto as seguintes embarcações de longo curso

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
2	Cardiff	vapor	ingleza	Vittoria	1.766	18	carvão	Leopoldina Railway.
	Buenos Aires	»	»	African Prince	3.181	31	varios generos	Davidson Pullen & C.
	Cardiff	»	»	Nessfield	2.330	21	carvão	Brazilian Coal Company.
	Bordéos	»	»	Pruth	2.868	23	varios generos	Messageries Maritimes.
	Southampton	»	»	Avon	6.882	125	idem	Mala Real.
	Hamburgo	»	allemã	Troja	1.693	25	idem	Theodor Wille & C.
	Buenos Aires	»	»	K. Wilhelm II	5.764	154	idem	Idem.
	Hamburgo	»	»	Cap Arcona	5.668	152	em lastro	Idem.
	Buenos Aires	»	austriaca	Virginia	2.314	....	idem	Rombauer & C.
3	Buenos Aires	vapor	allemã	Coburg	4.201	82	em lastro	Herm Stoltz & C.
	Idem	»	italiana	P. Mafalda	5.087	112	idem	S. Anonyme Martinelli.
	Idem	»	franceza	Italie	2.471	59	varios generos	Antunes dos Santos & C.
	Genova	»	italiana	Riva	1.624	29	idem	Carraresi & C.
4	Buenos Aires	vapor	ingleza	Asturias	7.508	135	varios generos	Mala Real.
5	Antuerpia	vapor	ingleza	Horace	2.133	27	varios generos	Norton Megaw & C.
	Nova York	»	»	Orange Prince	2.295	24	idem	Davidson Pullen & C.
	Montevidéo	»	brazileira	Florianopolis	576	51	em lastro	Novo Lloyd Brazileiro.
6	Buenos Aires	vapor	brazileira	Guajará	927	36	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Cardiff	»	ingleza	Selesdon	2.451	23	carvão	E. F. Oeste de Minas.
	La Plata	»	»	Bylands	2.119	19	trigo	Moinho Inglez.
7	Cardiff	vapor	ingleza	Teespool	2.931	21	carvão	Lage Irmãos.
	Idem	»	»	Baron Napier	3.159	46	idem	Amaral Sutherland & C.
	Arica	»	»	Inca	2.321	32	em lastro	Mala Real.
	Glasgow	»	»	Tintoretto	2.643	21	varios generos	Norton Megaw & C.
	Nova York	»	brazileira	S. Paulo	1.433	90	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
9	Rosario	vapor	ingleza	Sabiá	1.766	18	trigo	Moinho Inglez.
	Cardiff	»	»	Lord Dufferen	3.007	11	carvão	C. Commercio e Navegação.
	Idem	»	»	Kalif	2.579	24	idem	Wilson Sons & C.
	Idem	»	»	Vancover	2.860	27	idem	Amaral Sutherland & C.
	Idem	»	»	Cresswell	2.003	18	idem	Idem.
	Idem	»	»	Liddsdale	2.750	31	idem	Brazilian Coal Company.
	Bremen	»	allemã	Halle	3.103	60	varios generos	Herm Stoltz & C.
	Dunkerque	»	franceza	Ouessant	5.317	61	idem	Chargeur Reunis.
	Nova York	»	ingleza	Voltaire	5.500	78	idem	Norton Megaw & C.
	Buenos Aires	»	sueca	K. Victoria	2.160	23	em lastro	Luiz Campos.
	Idem	»	italiana	Savoia	3.099	94	idem	S. Anonyme Martinelli.
	Wallaroo	galera	hollandeza	J. Françoise	2.231	24	idem	Idem.
	Taltal	vapor	ingleza	H. C. Henry	......	....	em transito	Amaral Sutherland & C.
	Antuerpia	»	»	Marthara	2.519	35	varios generos	Carlo Pareto & C.
	Nova York	»	allemã	Wellgunde	2.620	20	idem	Theodor Wille & C.
10	Bordéos	vapor	franceza	Chili	3.335	152	varios generos	R. Carrique.
	Liverpool	»	ingleza	Orissa	3.308	65	idem	Mala Real.
	Buenos Aires	»	allemã	Cap Vilano	5.609	152	idem	Theodor Wille & C.
	Montevidéo	»	brazileira	Sirio	554	51	em lastro	Novo Lloyd Brazileiro.
11	Genova	vapor	italiana	Siena	2.820	54	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Buenos Aires	»	ingleza	Danube	3.120	85	varios generos	Mala Real.
	Rosario	»	»	Ikaria	2.828	24	em lastro	Amaral Sutherland & C.
	Buenos Aires	»	italiana	Regina Elena	4.300	112	idem	S. Anonyme Martinelli.
	Idem	»	»	Sicilia	3.234	91	idem	Idem.
	Gothenburgo	»	sueca	Annie Johnson	2.230	24	varios generos	Luiz Campos.
	Buenos Aires	»	franceza	Amazone	2.332	152	idem	R. Carrique.
	Antuerpia	»	allemã	Javorina	2.713	21	idem	Herm Stoltz & C.
13	Hamburgo	vapor	allemã	Santos	3.114	50	varios generos	Theodor Wille & C.
	Idem	»	»	Hohenstanfen	4.085	76	idem	Idem.
	Calláo	»	ingleza	Oravia	3.336	85	idem	Mala Real.
	Genova	»	italiana	Umbria	3.091	93	idem	S. Anonyme Martinelli.
	Buenos Aires	»	hollandeza	Hollandia	4.603	85	em lastro	Idem.
	Genova	»	italiana	P. Umberto	4.115	112	idem	Idem.
	Amsterdam	»	hollandeza	Maasland	3.217	24	varios generos	Idem.
	Buenos Aires	»	franceza	Formosa	2.812	85	em lastro	Antunes dos Santos & C.
14	Norfolk	vapor	ingleza	Marchiones of But.	2.794	21	carvão	Lage Irmãos.
	Cardiff	»	»	Volnay	2.927	26	idem	Brazilian Coal Company.
	Idem	»	»	Saint Dunstan	2.756	29	idem	Wilson Sons & C.
	Bordéos	»	»	Hollanshire	2.856	26	carvão	Messageries Maritimes.
	Buenos Aires	»	»	Vazari	5.277	103	varios generos	Norton Megaw & C.
	Trieste	»	austriaca	Atlanta	3.248	70	idem	Rombauer & C.

Durante a primeira quinzena do mez de Outubro deram entrada neste porto as seguintes embarcações de cabotagem

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
2	Pernambuco	vapor	brazileira	Itapacy	510	30	varios generos	Lage Irmãos.
	Santos	»	ingleza	Chaucer	1.736	23	idem	Norton Megaw & C.
	Idem	»	»	Byron	2.526	51	idem	Idem.
	Porto Alegre	»	brazileira	Maroim	779	39	idem	C. Commercio e Navegação.
	Itabapoana	hiate	»	Monte Alegre	120	3	idem	C. Moreira & C.
	Porto Alegre	vapor	»	Itapoan	413	27	idem	Lage Irmãos.
	Idem	»	»	Itaúba	825	50	idem	Idem.
	Manáos	»	»	Acre	884	65	idem	Novo Lloyd Brazileiro.

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
2	Paraty	vapor	brazileira	Garcia	192	30	idem	Dantas & C.
	Penedo	»	»	Iris	887	44	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
3	Caravellas	vapor	brazileira	Carolina	380	31	varios generos	E. N. E. Santo e Caravellas.
	Antuerpia	»	»	Paulista	668	23	idem	C. Moreira & C.
	Camocim	»	»	Natal	213	36	idem	C. Commercio e Navegação.
4	Porto Alegre	vapor	brazileira	Ceará	1.185	91	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
5	Cabo Frio	hiate	brazileira	S. Sebastião	20	3	cal	A' ordem.
	Idem	»	»	Planeta	37	3	sal	Idem.
	Porto Alegre	vapor	»	Pyrineus	885	34	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
6	S. João da Barra	vapor	brazileira	Fidelense	226	22	varios generos	C. N. S. João da Barra.
7	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itajubá	412	42	varios generos	Lage Irmãos.
	Pernambuco	»	»	Itaqui	513	25	idem	Idem.
9	Paraty	vapor	brazileira	Garcia	192	26	varios generos	Dantas & C.
	S. João da Barra	»	»	Carangola	779	36	idem	C. N. S. João da Barra.
	Santos	»	ingleza	Kenilworth	......	....	em transito	Chargeur Reunis.
10	Victoria	vapor	brazileira	Gloria	253	23	varios generos	Dantas & C.
	Florianopolis	»	»	Anna	247	11	idem	Luiz Campos.
11	Aracajú	vapor	brazileira	Santa Cruz	527	37	varios generos	Fry Youle & C.
13	Porto Alegre	vapor	brazileira	Assú	779	25	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Mossoró	»	»	Araguary	1.446	46	idem	Idem.
	Santos	»	allemã	Bonn	3.969	53	em transito	Herm Stoltz & C.
	Rio Grande do Sul	»	»	Sparta	......	....	em lastro	Theodor Wille & C.
	Idem	»	ingleza	Overdale	2.433	22	em transito	Idem.
	Santos	»	allemã	Salamanca	3.812	55	idem	Idem.
	Idem	»	ingleza	Lynthon	......	....	idem	Mala Real.
14	Victoria	vapor	ingleza	Tamar	2.064	25	em lastro	Mala Real.

Durante a primeira quinzena do mez de Outubro foram despachadas para os portos estrangeiros as seguintes embarcações

Datas	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
2	paq.	ingleza..	Asturias	7.508	135	Southampton.
	»	»	Avon	6.882	125	Buenos Aires.
	»	italiana.	P. Mafalda	5.087	112	Genova.
	»	franceza	Italie	2.130	73	Marselha.
3	paq.	ingleza..	Byron	2.526	51	Nova York.
	»	allemã..	Petropolis	3.093	45	Hamburgo.
	»	ingleza..	Pruth	2.867	23	Rio da Prata.
4	paq.	brazilei.	Jupiter	567	64	Buenos Aires.
5	paq.	ingleza..	Orange Prince	2.295	24	Rosario.
	»	dinama .	Jungsheved	2.466	22	Barbados.
	»	franceza	Salta	3.591	80	Buenos Aires.
	»	ingleza..	Chisinck	2.072	24	Manchester.
6	paq.	ingleza..	Leedscity	2.620	20	Santa Lucia.
	»	»	Voltaire	5.532	76	Buenos Aires.
	»	»	Chaucer	2.768	23	Nova Orleans.
	»	italiana.	Savoia	3.099	94	Genova.
	»	»	Siena	2.820	57	Buenos Aires.
7	vap.	italiana.	Riva	1.925	23	Rosario.
	»	ingleza..	Harley	2.707	20	Durban.
	paq.	sueca...	K. Victoria	2.160	22	Gothenburgo.
	»	ingleza..	Inca	2.321	36	Liverpool.
	»	franceza	Chili	3.335	152	Rio da Prata.
	»	»	Ouessant	5.817	61	idem.
	»	ingleza..	Kenilworth	1.769	18	Havre.
9	paq.	ingleza..	Orissa	3.308	65	Calláo.
	»	»	Danube	3.120	95	Southampton.

Datas	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
9	paq.	ingleza..	Oravia	3.336	80	Liverpool.
	»	allemã..	Bonn	3.966	53	Bremen.
	»	italiana.	Sicilia	3.234	92	Genova.
	»	»	Regina Elena	4.300	112	Idem.
	»	allemã ..	Cap Vilano	5.668	152	Hamburgo.
10	paq.	italiana.	P. Umberto	4.115	112	Buenos Aires.
	»	»	Brasile	3.026	90	Idem.
	»	holland.	Hollandia	4.603	85	Amsterdam.
	»	»	Maasland	3.216	24	Buenos Aires.
	»	italiana.	Umbria	3.091	93	Idem.
	»	brazilei..	Guajará	926	37	Idem.
11	paq.	brazilei.	Orion	540	58	Buenos Aires.
	»	ingleza..	Moorfield	2.725	22	Durban.
	»	franceza	Amazone	2.332	152	Bordéos.
	»	»	Formosa	2.812	70	Marselha.
	»	»	Provence	2.479	63	Rio da Prata.
	»	allemã..	Salamanca	3.852	45	Hamburgo.
13	gal.	holland.	J. Françoise	2.231	24	Falmouth.
	paq.	sueca...	Annie Johnson	2.236	24	Buenos Aires.
	»	ingleza..	Ikaria	2.828	24	Nova York.
	»	»	Overdale	2.433	22	Idem.
	»	holland.	Frisia	4.608	85	Buenos Aires.
14	paq.	austri...	Sofia Hohenberg	3.527	75	Trieste.
	»	»	Atlanta	3.248	70	Rio da Prata.
	»	ingleza..	Vazari	5.276	106	Nova York.
	»	»	Sabiá	1.766	18	Rosario.
	»	franceza	Ceylan	5.216	65	Havre.
	»	ingleza..	Hollanshire	2.856	26	Rio da Prata.

Durante a primeira quinzena do mez de Outubro foram despachadas para os portos nacionaes as seguintes embarcações

Datas	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
2	paq.	allemã..	Mars...........	1.646	16	Victoria.
	»	brazilei.	Tocantins..........	2.500	44	Santos.
	hia.	»	Estrella do Norte...	24	63	Cabo Frio.
	»	»	Vencedor..........	23	3	Macahé.
	paq.	»	Gloria.............	253	31	Caravellas.
	»	»	Garcia.............	192	30	Paraty.
3	paq.	allemã..	Troja..............	1.693	25	Santos.
	»	»	Habsburg..........	4.076	70	Idem.
	»	brazilei.	Itapacy............	510	30	Porto Alegre.
	»	»	Itaperuna.........	633	36	Idem.
	hia.	»	Alina..............	33	3	Cabo Frio.
	esc.	»	Wulff..............	64	7	Itajahy.
	bar.	»	Emilie.............	203	10	idem.
	paq.	»	Maroim...........	779	39	Porto Alegre.
	»	»	Corcovado........	850	39	Santos.
	»	»	Tibagy............	834	40	Pará.
	»	»	Philadelphia.......	354	36	Caravellas.
4	lúg.	brazilei.	Candelaria.........	264	9	Itabapoana.
	hia.	»	Almirante Saldanha.	53	3	Cabo Frio.
5	paq.	brazilei.	Itatiba.............	533	26	Porto Alegre.
	hia.	»	Julio Macedo.......	32	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Olinda.............	775	60	Manáos.
6	paq.	brazilei.	Itapoan............	513	27	Pernambuco.
	»	»	Itaúba.............	825	48	Porto Alegre.
	hia.	»	Activo II..........	33	3	Cabo Frio.
	»	»	Planeta...........	37	3	Idem.
	»	»	Themis............	53	3	Macahé.
	paq.	»	Tijuca.............	1.008	47	Santos.
	»	»	Natal..............	213	32	Camocim.
7	paq.	brazilei.	Fidelense..........	226	22	S. João da Barra.
	»	»	Carolina...........	380	33	Caravellas.
	»	»	Paulista...........	266	32	Paranaguá.
	»	»	Tropeiro..........	548	31	Pernambuco.
9	paq.	brazilei.	Itaqui.............	513	23	Porto Alegre.
	»	»	Piryneus..........	885	36	Pará.
	»	»	Tupy..............	1.102	43	Mossoró.
	hia.	»	Gama.............	50	3	Cabo Frio.
10	paq.	brazilei.	Itajubá...........	8[illegible]9	51	Porto Alegre.
	»	»	Mossoró..........	924	36	Santos.
11	paq.	brazilei.	Carangola.........	226	22	S. João da Barra.
	»	»	Anna..............	247	32	Florianopolis.
	»	»	Itacolomy.........	467	26	Pernambuco.
	»	»	Borborema........	885	35	Porto Alegre.
	»	»	Acre..............	884	67	Manáos.
	»	»	S. Paulo..........	1.433	88	Santos.
13	paq.	brazilei.	Itapema..........	825	46	Porto Alegre.
	»	»	Araguary.........	1.446	46	Santos.
	»	»	Mucury...........	585	38	Manáos.
	»	»	Gloria............	253	28	Victoria.
	»	»	Garcia............	192	26	Paraty.
	hia.	»	S. Sebastião......	20	3	Cabo Frio.
	paq.	ingleza..	Horace...........	2.133	27	Santos.
	»	»	Tintoretto.........	2.643	35	Idem.
14	vap.	oriental.	Parahyba.........	1.887	24	Paranaguá.
	paq.	brazilei.	Iris..............	887	46	Villa Nova.
	»	»	Mayrink..........	234	38	Laguna.

Typographia da Alfandega do Rio de Janeiro

ANNO XXV REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL N. 20

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro

Nenhum trabalho será inserto sem approvação da Inspectoria

TERÇA-FEIRA 31 DE OUTUBRO DE 1911

No corrente anno a assignatura do "Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro" custará 20$ por anno e 30$ cada collecção dos annos anteriores.

Cada ultimo numero publicado custará 1$500; os anteriores, 2$500.

MINISTERIO DA FAZENDA

Circulares, Officios, etc.

Circular n. 29—Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 18 de Outubro de 1911.

Em additamento á Circular n. 22, de 5 de Agosto ultimo, recommendo aos Srs. Chefes das Repartições de Fazenda providenciem para que os Collectores das Rendas Federaes deem immediato conhecimento ao Thesouro Nacional os do Estado do Rio de Janeiro, e ás Delegacias Fiscaes, os dos demais Estados, pelo meio de communicação mais prompto de que dispuzerem, de recebimento de depositos, feitos nas Collectorias, para constituição de sociedades anonymas, bem assim recolham, tambem sem perda de tempo, ao Thesouro ou ás mencionadas Delegacias, os mesmos depositos, sempre que fôrem de importancia superior á das respectivas fianças.—*Francisco Salles.*

Circular n. 30 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 1911.

Declaro aos Srs. Chefes das Repartições aduaneiras, para seu conhecimento e devidos effeitos, que a isenção da taxa de expediente, nos termos do art. 5° das Disposições Preliminares da Tarifa, só poderá ter logar, com relação ao § 22, do art. 2° das mesmas Disposições, quando estiver expressamente consignada em lei ou decreto, quer de fórma positiva, quer incluida na expressão — quaesquer taxas.—*Francisco Salles.*

Repartições de Fazenda

Por decretos de 18 de Outubro, foram nomeados:

Guilherme Corlett Pinheiro, para o logar de Pagador da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, sendo exonerado do mesmo cargo, a seu pedido, João Anacleto de Menezes.

Pedro Nunes Baptista, para o de Thesoureiro-pagador da Alfandega de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, sendo declarado sem effeito o decreto de 11 de Julho de 1907, pelo qual foi nomeado Porphirio Balduino Souza Aguiar para o mesmo cargo, visto não haver prestado a necessaria fiança dentro dos prazos que lhe foram marcados.

Por titulo de 28 de Outubro foi nomeado o Bacharel Esperidião Ferreira Monteiro para o logar de redactor auxiliar do *Diario Official.*

Por outro da mesma data foi exonerado, a seu pedido, Sylvio da Motta Rabello do logar de redactor auxiliar do *Diario Official.*

Licenças

Obtiveram licenças com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saude onde lhes convier:

— Em 16 de Outubro:

Tres mezes, o 4° Escripturario da Alfandega de Manáos, Francisco Rollemberg Netto; e igual tempo, o 4° Escripturario da Alfandega do Pará, Antonio Tourinho.

— Em 18:

Dous mezes, o Corretor da Caixa de Amortização Alberto de Barros Franco.

— Em 19:

Sessenta dias, sem vencimentos, o Conferente da Alfandega do Pará, Manoel Francisco da Silva, para tratar de seus interesses.

— Em 20:

Trinta dias, em prorogação, o 4° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, José Corrêa de Souza Pinto.

— Em 24:

Tres mezes, o Fiel de Armazem da Alfandega de Manáos, Estado do Amazonas, Constantino Gomes de Figueiredo.

— Em 27:

Noventa dias, o 2° Escripturario da Delegacia Fiscal em Pernambuco, Affonso Maria Beda e igual tempo, o Sargento da Força dos Guardas da Alfandega do mesmo Estado, Guilherme Alberto Lindington;

Sessenta dias, em prorogação, com a metade da respectiva diaria, o operario da Imprensa Nacional, Augusto Jayme Smith.

— Em 30:

Um anno, nos termos do decreto legislativo n. 2.423, de 7 de Agosto ultimo, com ordenado, o Thesoureiro da Imprensa Nacional, Dr. Joaquim Nogueira Paranaguá;

Quatro mezes, o 2° Escripturario do Tribunal de Contas, João Moreira da Silva Lima;

Tres mezes, em prorogação, o Chefe de Secção da Alfandega de Maceió, Manoel Zeferino dos Santos;

Quatro mezes, o 2° Escripturario do Tribunal de Contas, Antonio Viçoso de Moraes Jardim;

Noventa dias, com um terço da respectiva diaria, o operario da Imprensa Nacional, Firmino José de Mello.

Expediente do Ministerio da Fazenda

A Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, dirigiu ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, os seguintes officios:

N. 778—Attende ao que requereu a Santa Casa da Mizericordia desta Capital e autoriza o despacho, livre de direitos, dos vinhos, drogas e medicamentos destinados ao consumo daquelle estabelecimento.

N. 782—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 931, de 4 do corrente mez, resolveu, por acto de 6, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 1°, alinea XI, do regulamento approvado pelo decreto n. 8.592 de 8 de Março ultimo de seis caixas Simens, dentro de um lozango, Rio de Janeiro, ns. 71.029/34, contendo artigos electro-medicinaes, vindos de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, consignados á commissão constructora da Villa Militar e destinados ao Hospital Central do Exercito.

N. 784 — Tendo a Prefeitura Municipal da Capital do Estado de Minas Geraes solicitado isenção de direitos, por officio transmittido com o da Delegacia Fiscal naquelle Estado n. 152, de 22 de Setembro proximo findo, incluso vos remetto a referida solicitação, acompanhada da competente relação do material a importar e de outros documentos, visto ser da competencia dessa Inspectoria a concessão do favor impetrado, em face do disposto no art. 28 da vigente lei orçamentaria da receita, não importando o facto de ter vindo o mesmo material consignado á firma commercial Walter Brothers & C.

N. 785—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *S. Paulo Eletric Company Limited*, por seu representante nesta Capital em petição de 5 do corrente, resolveu, por acto de 10, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legaes, de 31.000 kilos de explosivos destinados áquella Companhia e vindos pelo vapor *Orange Prince*, entrado neste porto em 4 do corrente.

N. 786—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista o que requereu Geburder Goedhart A. G., contractantes das Obras de Saneamento da Baixada, em petição de 13 de Julho ultimo, resolveu, por acto de 20 de Setembro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da cluasula XV, do contracto annexo ao decreto n. 8.323, de 27 de Outubro do anno passado, de 3.000 toneladas de carvão a que se refere a inclusa relação, vindas no vapor inglez *Esperanza de Lanniage* e destinadas ao alludido serviço.

N. 787—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do mez corrente, resolveu approvar a proposta que faz Bento Manoel de Carrazedo, Fiel de Armazem dessa Repartição, de Bento de Carrazedo Filho, para seu ajudante, proposta encaminhada com o vosso officio n. 2.090, de 2 do mesmo mez.

N. 788 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 2.063, de 27 de Setembro ultimo, e interposto por Isaac Cohen da decisão pela qual mandastes classificar como sinetes com cabo de metal simples, da taxa de 8$ por kilo, do art. 1.018, da Tarifa, a mercadoria que o recorrente recebeu pelo Armazem das Encommendas Postaes e entende dever ser classificada como obra de chumbo não classificada, resolveu, por despacho de 10 do corrente, dar provimento ao alludido recurso, para o fim de mandar classificar a mercadoria em questão, como obra de chumbo não classificada e não especificada, da taxa de 2$500 do art. 700.

N. 789—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista o que requereu a Sociedade Anonyma Lloyd Brazileiro, em petição de 2 do corrente, resolveu, por acto de 7, autorizar o despacho, livre de direitos, do material a que se refere a inclusa relação destinado ao serviço da requerente, observadas as exclusões indicadas á tinta vermelha.

Outrosim, vos recommendo, na fórma do citado despacho, providencieis no sentido de ser pela requerente apresentada nova relação, formulada de accordo com o art. 6°, lettra *c*, n. 1, do regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de 8 de Março deste anno, devendo a segunda via ser remettida ao Thesouro.

N. 790—Em solução á consulta constante do vosso officio n. 2.002, de 16 de Setembro proximo findo, communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 do vigente, que pódem ser attendidas as requisições de isenção de direitos para materiaes que se destinarem a proprios municipaes, cuja conservação correr por conta das respectivas municipalidades, embora taes proprios estejam arrendados.

N. 797 — Attende ao que requereu o Dr. Joaquim Murtinho e autoriza o despacho, livre de direitos, de um caixão marca JM, sob n. 4.795, contendo um cão de marmore, do conhecido artista francez *Cordillère* e destinado ao requerente.

N. 798—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista o que requereu a Santa Casa de Mizericordia do Rio de Janeiro, em petição de 26 de Agosto ultimo, resolveu por acto de 6 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, dos objectos discriminados nas duas inclusas relações, importados com destino ao serviço cirurgico, enfermarias e pharmacias do Hospital Geral e Hospital de Tuberculose, excluindo-se, porém, a addicção constante de 2.640 metros quadrados de ladrilhos ceramicos.

N. 799—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista o que requereu a Compa-

nhia Caminho Aereo Pão de Assucar, em petição de 2 de Agosto ultimo, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, do material mencionado na inclusa relação, importado pela requerente com destino á construcção da sua linha ferrea; cumprindo, porém, que a mesma apresente previamente novas relações, formuladas nos precisos termos do citado regulamento.

N. 800—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Mizericordia de Juiz de Fóra, Estado de Minas Geraes, por seu Provedor, em petição de 6 do corrente, resolveu por acto de 17, autorizar o despacho, livre de direitos, dos artigos mencionados na inclusa relação e destinados ao serviço hospitalar da requerente.

N. 801—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Mizericordia desta Capital, por seu Provedor, em petição de 18 de Setembro ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa, vinda da Europa, no vapor *Grybevalle*, contendo objectos mencionados na inclusa relação e destinados ao uso dos expostos daquelle estabelecimento.

N. 802—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 944, de 18 de Agosto ultimo, no qual a Camara Municipal da Cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro pede reconsideração do acto de vosso antecessor pelo qual lhe foi negada a isenção de direitos que solicitou para o material discriminado na relação annexa ao mesmo processo, material importado pela Companhia Brazileira de Energia Electrica, contractante dos serviços de viação e illuminação electrica daquella cidade, decidiu, por despacho de 4 do corrente mez, que o referido pedido não póde ser attendido, por isso que, em face do disposto no art. 27, alinea XIII, da vigente lei orçamentaria da receita, só gosam dos favores de isenção de direitos os materiaes importados pelas Camaras Municipaes, quando destinados a obras feitas por administração.

N. 803—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Secretario Geral do Governo do Estado do Rio de Janeiro no officio n. 127, de 9 de Setembro proximo findo, resolveu, por acto de 3 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de seis volumes, marca Força Policial do Estado do Rio de Janeiro, ns. 102 a 107, contendo 50 revolvers Colt e 1.000 cartuchos para os mesmos, artigos esses importados com destino ao Corpo Militar daquelle Estado.

N. 804 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 2.046, de 23 de Novembro do anno passado, em que a Companhia de Formicida Capanema recorre do acto dessa Inspectoria negando isenção de direitos para 500 saccos com enxofre, resolveu, por despacho de 23 de Setembro proximo findo, negar provimento ao recurso alludido, visto não ter provado a recorrente que o enxofre em questão era destinado a adubo ou correctivo na industria agricola, conforme exige o § 30 do art. 2° das Disposições Preliminares da Tarifa em vigor.

N. 805—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, de accordo com o despacho exarado no aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 158, de 10, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 17 caixas, sendo 11, contendo apparelhos componentes de seccador de café e seis, contendo anneis de ferro, objectos esses importados pelo agricultor Duarte Beiriz, por intermedio da casa Hinden & C., e vindas pelo vapor inglez *Treassury*.

N. 806—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 2.051, de 26 de Novembro do anno passado, e interposto por Gonçalves Zenha & C., da decisão pela qual essa Inspectoria lhes negou isenção de direitos para 200 caixas com formicida, vindas do Porto, no vapor inglez *Labuan*, resolveu, por despacho de 23 de Setembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, visto não terem provado os recorrentes que a mercadoria em questão era destinada ao fim indicado no art. 2°, § 30, das Disposições Preliminares da Tarifa.

N. 807—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista o que requereu o Provedor da Santa Casa de Mizericordia da Capital do Estado de Minas Geraes na petição transmittida com o officio da Delegacia Fiscal naquelle Estado n. 154, de 25 de Setembro proximo findo, resolveu, por acto de 6 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, do material discriminado nas inclusas relações, as quaes deverão ser opportunamente substituidas por outras que serão enviadas directamente a essa Alfandega pela alludida Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

N. 808 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Mizericordia desta Capital, por seu Provedor, em petição de 11 de Setembro ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, dos objectos referidos na inclusa relação, esperados da Europa, com destino á Casa dos Expostos, mantida pela requerente.

N. 810—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o vosso officio n. 1.074, de 13 de Setembro proximo findo, no qual consultaes si, em face do despacho de 7 de Fevereiro de 1906, exarado na petição do intendente municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, e publicado no *Diario Official* do dia seguinte, póde ser considerada ainda em vigor a ordem desta Directoria n. 3.294, de 9 de Dezembro do anno passado, autorizando o despacho, livre de direitos, de varios materiaes importados pela Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba com destino ao beneficiamento de fibras textis, resolveu por acto de 21 do corrente mez, que a isenção póde ser concedida, não em virtude da ordem anterior mas em vista de disposição legal que a permitte.

N. 813 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 835, de 21 de Julho ultimo, e interposto por Schlobach & C., da decisão dessa Inspectoria mandando classificar como feltro semelhante aos para pianos, da taxa de 7$200 por kilo, do art. 508, da Tarifa, a mercadoria para a qual os recorrentes pediram classificação prévia e que entenderam dever ser classificada como feltro não especificado, da taxa de 2$800 por kilo, resolveu, por despacho de 16 de Agosto proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida, attentos os seus legaes fundamentos.

N. 814—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Gebrueder Goedhart A. G., contractantes do serviço de saneamento da baixada do Rio de Janeiro, em petição de 16 de Setembro ultimo, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação, importado pelos requerentes, com destino ao alludido serviço.

Chamo, outrosim, a vossa attenção para o disposto na circular n. 30, de 19 deste mez.

N. 815—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 21 do corrente mez, exarado em officio da Secretaria Geral do Estado do Rio de Janeiro, n. 91, de 17 de Agosto ultimo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 150 carteiras duplas n. 2 da American Sesting Company, vindas pelo vapor *Purús*, e 10 mesas e 10 cadeiras especiaes para professores, vindas pelo paquete *Minas Geraes*, procedentes de Nova York e destinadas ás escolas publicas do referido Estado, visto se ter verificado das provas apresentadas a impossibilidade de poder ser feito o fornecimento dentro do exercicio financeiro, pelas fabricas desta Capital, attenta a grande quantidade do referido material.

N. 816—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Presidente do Estado de Minas Geraes em officio n. 35, de 8 de Junho proximo findo, encaminhado com o da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, n. 106, de 1 do mez subsequente resolveu, por acto de 21 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, do material referido na inclusa relação e destinado ás escolas publicas daquelle Estado, visto se ter verificado das provas apresentadas a impossibilidade de poder ser feito o fornecimento, dentro do exercicio financeiro, pelas fabricas desta Capital, attenta a grande quantidade do alludido material.

N. 817 — Transmittindo o incluso processo, enviado com o officio do vosso antecessor, n. 701, de 17 de Junho ultimo, e relativo á concurrencia aberta nessa Alfandega para collocação das estantes necessarias ao archivo dessa Repartição, peço vos digneis prestar os esclarecimentos a que alludem as informações exaradas nomesmo processo.

N. 818 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Gebrueder Goedhart A. G., contractantes do serviço do Saneamento da Baixada do Rio de Janeiro, em petição de 25 de Setembro proximo passado, resolveu, por acto de 9 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação, importado pelos requerentes com destino ao alludido serviço; devendo, entretanto, ser a respectiva relação datada e rubricada pelo engenheiro certificante, como exige o art. 6º n. 1, lettra *d*, do regulamento approvado pelo decreto n. 8.592, de 8 de Março deste anno.

Outrosim, chama vossa attenção para o disposto na circular n. 30, de 19 deste mez.

N. 820—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 20 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Marinha n. 4.937, de 14 deste mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa, marca J. G. G., contendo seis carimbos automaticos de ferro com relogios, vinda de Nova York no vapor inglez *Byron*, consignada a Eduardo Dale & C., e á mesma firma encommendada com destino a diversas Repartições daquelle Ministerio.

N. 821 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 39, de 7 de Janeiro do corrente anno, e interposto por Santos Fontes & C., da decisão pela qual essa Inspectoria mandou cobrar direitos de nove caixas e multa de 10 % de 916 ditas de fructas seccas, reexportadas para Buenos Aires, mediante termo de responsabilidade, pelo facto de haverem os recorrentes exhibido, fóra do prazo legal, o documento justificativo do destino de 916 volumes, não o tendo feito em relação aos noves restantes, resolveu, por despacho de 17 de Julho ultimo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida, attentos os seus legaes fundamentos.

N. 823 — Attende ao que requereu a Liga Brazileira Contra a Tuberculose e autoriza o despacho, livre de direitos, de uma caixa contendo 422 caixinhas com ampolas de indomentol-radio activo diocadina, para injecções, e destinada áquelle estabelecimento.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS

Em 18 de Outubro de 1911—O Inspector, em commissão, attendendo ao que requereu o Despachante Geral Segundo S. Cauza, resolve conceder-lhe 60 dias de licença, para tratamento de seus interesses fóra desta Capital.— *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 204 — Em 23 de Outubro de 1911 — O Inspector, em commissão, determina que o 4º Escripturario Euclydes Cicero de Carvalho, que se achava servindo na Alfandega de Santos e que por aviso do Ministerio da Fazenda n. 53, de 30 de Setembro ultimo, foi mandado regressar a esta Repartição, tenha exercicio na 2ª Secção. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 205 — Em 23 de Outubro de 1911 — O Inspector, em commissão, declara que se acha em vigor o art. 495 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, sendo de 36 horas uteis o prazo a que se refere o art. 599 da mesma Consolidação para estadia livre de mercadorias nos armazens, o qual foi alterado pelo art. 8º da lei n. 359, de 30 de Dezembro de 1895, e havendo uma modificação sómente em relação aos despachos das mercadorias desembarcadas no Cáes do Porto, que poderão ser processados e pagos até o terceiro dia util da descarga, como claramente preceitúa

o Decreto n. 8.992, de 27 de Setembro ultimo. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 206 — Em 23 de Outubro de 1911 — O Inspector, em commissão, recommenda a fiel observancia da Circular do Ministerio da Fazenda n. 30, de 19 do vigente, junta por cópia. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 207 — Em 23 de Outubro de 1911 — O Inspector, em commissão, determina que os 3[os] Escripturarios Antonio Machado e Mario Guaraná de Barros, passem a ter exercicio, este na 1ª Secção e aquelle na 2ª Secção. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 208 — Em 24 de Outubro de 1911 — O Inspector, em commissão, determina que os 2[os] Escripturarios Luiz Claudio Victor Paulino e Horacio Ramos Machado Junior, procedam á classificação das mercadorias abandonadas nos Armazens do Cáes do Porto e que se acham sujeitas a consumo. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 209 — Em 24 de Outubro de 1911 — O Inspector, em commissão, resolve suspender o 3° Escripturario Mario Guaraná de Barros do exercicio de suas funcções por espaço de 15 dias, visto o mesmo Funccionario o haver desrespeitado em seu Gabinete. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 210 — Em 26 de Outubro de 1911 — O Inspector, em commissão, recommenda ao Sr. Guarda-mór que faça organizar, remmettendo em seguida ao Gabinete, uma relação das embarcações empregadas nas descargas de mercadorias, com as denominações respectivas e nomes dos seus proprietarios. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 211 — Em 28 de Outubro de 1911 — O Inspector, em commissão, determina ao Sr. Porteiro que designe um Continuo e dous serventes, para servirem na Superintendencia do Cáes do Porto, e bem assim ao Sr. Administrador das Capatazias que designe dous trabalhadores para servirem no mesmo ponto, a contar de 1 de Novembro proximo vindouro. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 212 — Em 28 de Outubro de 1911 — O Inspector, em commissão, determina que o pagamento de differenças de compra de sellos, de mercadorias descarregadas no Cáes do Porto, possa facultativamente ser feito no Cáes e os dos despachos obrigatoriamente na Alfandega.

No caso do pagamento no Cáes, para facilitar a sahida de mercadorias, a parte formulará mais uma via quer da guia quer da differença, que logo depois do pagamento serão remettidas ao respectivo Conferente, que as devolverá, depois de retirada a mercadoria, ao Superintendente que, no fim do mez, remetterá ao Chefe da 2ª Secção para serem conferidas com a escripturação. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 213 — Em 28 de Outubro de 1911 — O Inspector, em commissão, designa o 3° Escripturario Pedro Torres Leite, para distribuir os despachos das mercadorias depositadas no Cáes do Porto, devendo esse Funccionario apresentar-se á Superintendencia, a partir de 1 de Novembro proximo futuro. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 214 — Em 28 de Outubro de 1911 — O Inspector, em commissão, determina ao Sr. Chefe da 1ª Secção que designe um Escripturario, para do dia 1 de Novembro em diante, funccionar em serviço de manifesto na Superintendencia do Cáes do Porto. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 215 — Em 28 de Outubro de 1911 — O Inspector, em commissão, determina ao Sr. Guarda-mór, que faça apresentar á Superintendencia do Cáes do Porto uma força composta de 20 Guardas e seis marinheiros, sob a chefia de um Sargento ou de um Guarda arvorado em tal funcção. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

COMMISSÃO DA TARIFA

DESPACHOS DO MEZ DE AGOSTO DE 1911

(Continuação do dia 31)

N. 656 — N. Khaled & C. submetteram a despacho tiras de morim bordadas, da taxa de 2c$ por kilo; na conferencia de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa verificou mercadoria differente da que se propunha a despacho, pelo que, pediu a opinião da Commissão da Tarifa.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **cassa de algodão bordada**, da taxa de 7$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 657 — Costa Pereira & C. submetteram a despacho bijouteria de cobre e caixas de papelão vasias; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa incluiu no peso da bijouteria o das alludidas caixas de papelão, para o pagamento dos devidos direitos.

A maioria da Commissão da Tarifa pensou que a mercadoria não incide na prohibição pelo facto de virem as caixinhas vasias em volume separado e não autoriza a incluil-as no peso da bijouteria; os Srs. Rogociano e Macahiba estiveram de accordo com o Conferente do despacho. Os Srs. Fraga e Araujo Góes entenderam que as caixinhas de papelão por não terem lettreiro em lingua estrangeira, pódem ser desembaraçadas com a taxa de 1$ por kilo, as etiquetas porém, visto que têm lettreiro em lingua estrangeira relativo á bijouteria despachada, devem ser incluidas no peso destas para pagarem **12$ por kilo.**

O Sr. Inspector homologou o parecer dos Srs. Fraga e Araujo Góes.

N. 658 — Costa Pacheco & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou o chapéu como de **seda enfeitado,** sujeito a direitos *ad valorem,* na razão de 60 %.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 659 — Regina M. de Azevedo submetteu a despacho, pelo Armazem das Encommendas Postaes, mercadoria que o Sr. Conferente Paulino de Mendonça, sujeitou-a ao pagamento da taxa de 60 % do valor de 125$000.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Paulino de Mendonça.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 660 — Lucas & C. submetteram a despacho machina para impressão de jornaes, para pagar 15 % *ad valorem* sobre o **valor de 1:440$, sem despezas**; na conferencia o Sr. Escripturario Fernandes Veiga arbitrou o valor de 3:000$000.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 661 — Washington Cesar & C. submetteram a despacho **linoleum no valor de 880$,** para pagar direitos na razão de 50 % *ad valorem;* na conferencia o Sr. Escripturario Lobo Botelho considerou como oleado de linho, sujeito á taxa de 700 réis por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 662 — Paul J. Christoph Company pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou as amostras como **obras impressas para distribuição gratuita,** da taxa de 300 réis por kilo; contra os votos dos Srs. Fraga e Macahiba que as classificaram como brinquedos de papel, da taxa de 1$500 por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 663—Bento Neto pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **papel commum para impressão de jornaes.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 664—Abel & C. submetteram a despacho **loção em vidro n. 1,** o que foi considerado pelo Sr. Conferente Affonso Costa como perfumaria em vidro n. 2.

A Commissão da Tarifa considerou a mercadoria em questão bem despachada.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 665—Costa Pacheco & C. pediram classificação de mercadorias de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra de n. 1 como **roupa feita de tecido de algodão lavrado, simples** e as demais como de **tecido de algodão, da base de 10×10 fios, simples.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 666—Borlido Maia & C. submetteram a despacho **sulfato de soda calcinado,** da taxa de 15 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Fernandes da Silva considerou como bi-sulfato de soda, da taxa de 300 réis por kilo.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou bem despachada a mercadoria em questão.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 667—J. A. de Oliveira & C. submetteram a despacho brim de linho, da taxa de 3$ por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa considerou como liso, de mais de 24 até 36 fios, sujeito á taxa de 5$ por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou como **liso, até 36 fios.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 668 — D. Guimarães Pinto & C. submetteram a despacho tecido de algodão tinto, liso, da base de 10×10, de mais de 60 grammas por metro quadrado, o que foi considerado pelo Sr. Conferente Martins da Costa como do art. 473.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou como tecido de algodão de phantazia, do art. 473; contra o voto do Sr. Paula e Silva que classificou no art. 472 como de algodão, liso.

Em reunião da Commissão Arbitral de 20 de Setembro foi classificado o tecido em questão no **art. 472.**

O Sr. Inspector homologou o parecer.

N. 669—E. Lambert submetteu a despacho dous automoveis a que deu os valores, respectivamente, de 7.200 e 6.500 francos, com despezas; na conferencia o Sr. Escripturario Fernandes Veiga arbitrou em 9:600$ o valor de cada um dos automoveis de que se trata.

A Commissão da Tarifa, tendo examinado os dous automoveis de que trata este processo, entendeu que os valores de 6.500 francos e 7.200 francos, constantes dos documentos ns. 1 e 2 apresentados pela parte, não representam o valor real dos dous vehiculos, pelo que, tomando por base os valores de outros automoveis despachados na Repartição, em falta de melhores elementos, arbitrou para o primeiro o **valor de 7:500$** e para o segundo o de **8:000$000.**

O Sr. Inspector mandou proseguir os despachos com os valores arbitrados pela Commissão da Tarifa.

DESPACHOS DO MEZ DE SETEMBRO DE 1911

Dia 6

N. 670 — L. B. de Almeida submetteu a despacho arcos de ferro em rollos, para portas de armazens o que foi considerado pelo Sr. Conferente Soares de Magalhães como barras de aço, vergalhões ou verguinhas.

A Commissão da Tarifa considerou como **aço em verguinha.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 671 — Costa Pereira & C. submetterem a despacho botões de madreperola que classificaram como bijouteria de cobre; na conferencia o Sr. Escripturario Freitas Arruda verificou **botões de madreperola com pés.**

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o parecer do Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 672 — Fred Figner submetteu a despacho accessorios para automovel (uma capota); na conferencia o Sr. Conferente Pedroza considerou como cobertura para carro.

A Commissão da Tarifa considerou como **cobertura para carro**, sujeita a direitos *ad valorem,* na razão de 60 %.

O Sr. Inspector resolveu de accordo com o parecer uma vez que as capotas para automoveis não estão especificadas entre os pertences de que trata o art. 1°, n. 1 da Lei n. 1.452, de 30 de Dezembro de 1905.

N. 673 — Arp & C. submetteram a despacho camisas de algodão liso, da taxa de 15$ por duzia; na porta de sahida o Sr. Conferente Alfredo Rebello considerou a mercadoria sujeita ao augmento de 30 % dos respectivos direitos.

A Commissão da Tarifa considerou as camisas em questão como de **algodão enfeitadas**, nominalmente classificadas para pagar 60 % *ad valorem* e arbitrou o valor em 27$500 por duzia.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 674 — J. H. Rogers submetteu a despacho tres kilos de estampas não classificadas e cinco ditos de cartazes-annuncios; na porta de sahida o Sr. Conferente Araujo Góes considerou toda a mercadoria como estampas não especificadas.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras como **estampas para annuncios**, da taxa de 3$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 675 — E. Lambert submetteu a despacho 650 kilos de obras não classificadas de madeira (caixotins para typographia) a que deu o valor de 318$560, com despezas; na conferencia o Sr. Conferente Luiz Soares arbitrou para cada kilo da mercadoria o valor de 1$000.

A Commissão da Tarifa classificou a mercadoria como obras não classificadas de madeira, para pagar direitos *ad valorem,* na razão de 50 %, tendo arbitrado o **valor para cada kilo de 1$200.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 676 — Antonio Braga & C. submetteram a despacho phosphatina, para pagar direitos a peso liquido; na porta de sahida o Sr. Conferente Miranda Reis sujeitou a mercadoria ao pagamento de direitos a peso bruto nos envoltorios.

A Commissão da Tarifa considerou o **envoltorio de folha, externo**, excluido do peso da mercadoria em questão.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 677 — O Sr. Conferente Soares de Magalhães pediu a opinião da Commissão da Tarifa sobre mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional, considerou o producto de que se trata como não classificado, do art. 328, da Tarifa, sujeito a direitos *ad valorem*, na razão de 50 %.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 678 — Joaquim Nunes submetteu a despacho perfumaria em vidros ordinarios, pesando 220 kilos; na porta de sahida o Sr. Conferente Affonso Costa separou 17 kilos de amostras e cartões perfumados, para pagar direitos em separado.

A Commissão da Tarifa divergiu: entendeu a maioria que, tendo em vista a pequena quantidade de amostras, as mesmas deviam ser consideradas como **sem valor**. Os Srs. Martins da Costa e Rogociano, classificaram os pequenos sabonetes como perfumarias, os cartões como estampas para annuncios, tendo considerado, porém, os vidrinhos como sem valor. O Sr. Fraga considerou todas as amostras sujeitas a direitos, e classificou os sabonetes e os vidrinhos como perfumarias, e os cartões como estampas para annuncios.

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 679 — Gonçalves Vianna & C. submetteram a despacho pertences para automoveis, no valor de 2:800$; na conferencia o Sr. Escripturario Horacio Machado arbitrou o valor de 4:800$000.

A Commissão da Tarifa concordou com o Sr. Conferente do despacho, tendo, entretanto, arbitrado o valor discriminado na factura commercial para cada peça em particular.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 680 — Walter Brothers & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra qee lhe foi apresentada como **parafina em massa,** da taxa de 800 réis por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 681 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 682 — Nicola Zagari & C. submetteram a despacho vinho até 14° de alcool; na porta de sahida o Sr. Conferente Silva Rego verificou **vinho espumoso**.

A Commissão da Tarifa decidiu como espumoso.

O Sr. Inspector homologou o parecer da Commissão.

Em reunião da Commissão Arbitral, de 11 de Outubro, foi mantida a opinião da Commissão da Tarifa.

N. 683 — C. N. Lefebvre submetteu a despacho summo de fructas; na porta de sahida o Sr. Conferente Fernandes da Silva classificou como xarope não medicinal.

A Commissão da Tarifa considerou como **semelhante ao xarope**, da taxa de 1$400 por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

Em reunião da Commissão Arbitral, de 18 de Outubro, foi mantido o parecer da Commissão da Tarifa.

Dia 14

N. 684 — Paulo Zsigmondy submetteu a despacho **cairo em fio simples**; na porta de sahida o Sr. Conferente Alfredo Rebello considerou como cordoalha de esparto, em peças.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 685 — A. M. Dias Fernandes pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra como **caixinhas de papelão vasias**, **semelhantes ás para botica**, da taxa de 1$500 por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 686 — Costa Pacheco & C. submetteram a despacho 126 chapéos de seda a que deram o valor de 360$; na conferencia o Sr. Escripturario Augusto de Almeida arbitrou o **valor de 600$000**.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 687 — Constantino Graça & C. submetteram a despacho cadeiras de madeira ordinaria, com costas de madeira, para criança, da taxa de 3$600 por unidade; na porta de sahida o Sr. Conferente Araujo Góes classificou como de madeira fina, da taxa de 7$ cada uma.

A Commissão da Tarifa considerou a envernizada de escuro como de **madeira fina**, e a outra como de **madeira ordinaria**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 688 — Vasco Ortigão & C. submetteram a despacho **camisas de algodão**, **ponto de meia**, da taxa de 8$ por duzia; na conferencia o Sr. Escripturario Curvello de Mendonça considerou como de algodão liso, da taxa de 15$ por duzia.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 689 — Vasco Ortigão & C. submetteram a despacho 174 chapéos de crepe de seda, a que deram o valor de 870$; na conferencia o Sr. Escripturario Curvello de Mendonça arbitrou em 3:480$ o valor da mercadoria de que se trata.

A Commissão da Tarifa arbitrou o **valor de 10$ para cada chapéo.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 690 — Louis Hermanny & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista que os dentes artificiaes acondicionados nos envoltorios de papelão não estão classificados, considerou-os sujeitos a direitos *ad valorem*, na razão de 15 %.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 691 — Gomes Pereira pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra como **estampa para annuncio,** da 1ª parte do art. 604, da Tarifa, da taxa de 300 réis por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 692 — A *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, Company Limited* pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria como **fio de cobre nickelado**, da taxa de 400 rèis por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Distribuição de Serviço

SEMANA DE 22 A 28 DE OUTUBRO DE 1911 — *Distribuição interna* — Jovita Olympio de Carvalho Rebello.

Correio — José Bonifacio Pereira de Mesquita, João Fernandes Barros e Francisco Paulino de Mendonça.

Bagagem — 1ª e 2ª classes, Rodolpho da Costa Tinoco; 3ª classe, Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra.

Despacho sobre agua — Dr. Bartholomeu de Sá e Souza.

Arqueação — Dr. Jovino Barral da Fonseca e Domingos Santiago.

Avarias — Antonio Carneiro da Gama Malcher, Antonio Fernandes Veiga e Antonio Pereira da Costa.

SEMANA DE 29 DE OUTUBRO A 4 DE NOVEMBRO DE 1911 — *Distribuição interna* — Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra.

Correio — Affonso Henriques da Silveira Faria, Antonio Augusto de Almeida e Hermita de Barros Pimentel.

Bagagem — 1ª e 2ª classes, Rodolpho da Costa Tinoco; 3ª classe, Antonio Pereira da Costa.

Despacho sobre agua — Dr. Bartholomeu de Sá e Souza.

Arqueação — Luiz Soares e Antonio Fernandes Veiga.

Avarias — João Fernandes Barros, Francisco Paulino de Mendonça e Dr. José Silveira do Pillar Filho.

CAES E DOCA

Durante o mez de Setembro de 1911 o movimento de embarcações foi o seguinte:

Saveiros	10
Catraias	30
Chatas	275
Botes	9
Lanchas	6
Baleeiras	5
Total	335

Occupando no cáes da Alfandega:

Interior	4.787,12
Exterior	1.053,32
Total	5.840,44

Sendo a tonelagem:

Em dias uteis	12.150
Em dias feriados	3.786
Total	15.936

Produzindo a renda de	3:561$563
Addicional de 10 %	15$234
Total	3:576$797

Sendo:

Em ouro	3:409$217
Em papel	167$580
Total	3:576$797

CAPATAZIAS

Durante a primeira quinzena do mez de Setembro o movimento foi de 62.963 volumes, sendo 31.245 entrados e 31.718 sahidos:

ENTRADAS

Armazem das amostras	772
Sobre agua pelas Capatazias	13.216
» » pelo Pateo do Rosario	2.561
Armazem n. 1	960
» n. 3	—
» n. 4	204
» n. 5	3.074
» n. 6	—
» n. 8	94
» n. 9	2.048
» n. 10	547
» n. 11	1.214
» n. 12	27
» n. 14	1.556
» n. 15	3.590
» n. 16	16
» das bagagens	1.366
Total	31.245

SAHIDAS

Porta n. 1	—
» n. 2	8.679
» n. 3	909
» n. 5	6.437
» n. 8	942
» n. 9	707
» n. 11	610
» n. 15	2.199
» n. 16	1
» n. 17	4.360
Bagagens	1.530
Amostras	839
Elevador n. F (armazem n. 10)	347
» n. G (» n. 12)	1.319
» n. H (» n. 11)	974
» n. M (» n. 4)	581
Pateo do Rosario	866
Por mar	—
Reembarcados	417
Total	31.718

Durante a segunda quinzena do mez de Setembro o movimento foi de 56.942 volumes, sendo 29.251 entrados e 27.691 sahidos:

ENTRADAS

Armazem das amostras	1.757
Sobre agua pelas Capatazias	426
» » pelo Pateo do Rosario	2.075
Armazem n. 1	4.026
» n. 3	—
» n. 4	156
» n. 5	712
» n. 6	—
» n. 8	1.000
» n. 9	4.791
» n. 10	1.408
» n. 11	1.150
» n. 12	2.299
» n. 14	5.407
» n. 15	84
» n. 16	1.850
» das bagagens	2.110
Total	29.251

SAHIDAS

Porta n. 1	—
» n. 2	4.007
» n. 3	818
» n. 5	2.657
» n. 8	656
» n. 9	1.439
» n. 11	1.203
» n. 15	2.962
» n. 16	1.972
» n. 17	3.624
Bagagens	2.110
Amostras	1.303
Elevador n. F (armazem n. 10)	678
» n. G (» n. 12)	835
» n. H (» n. 11)	655
» n. M (» n. 4)	605
Pateo do Rosario	2.145
Por mar	—
Reembarcados	22
Total	27.691

Renda da Alfandega do Rio de Janeiro no mez de Outubro de 1911

ORDINARIA	Parcial	OURO	PAPEL	TOTAL
IMPORTAÇÃO:				
Direitos de importação para consumo		2.710:270$968	4.461:103$638	
2 %, ouro, sobre o valor official dos cereaes		$	$	
Expediente dos generos livres			131:770$595	
Idem das Capatazias			42:346$010	
Armazenagem			131:491$015	
Taxa de estatistica			17:983$680	7.494:965$906
ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS:				
Imposto de pharóes		7:715$040	$	
Imposto de dóca		2:826$377	32$990	10:574$407
ADDICIONAES:				
10 % sobre o expediente dos generos livres			13:184$720	13:184$720
INTERIOR:				
Renda da Imprensa Nacional e *Diario Official*			476$800	
Dita do Laboratorio Nacional			15:415$000	
Dita da Assistencia a Alienados			2:670$223	
Imposto do sello			842$715	
Dito sobre vencimentos			2:068$171	21:472$909
CONSUMO:				
Taxas sobre Fumo	20:009$355			
Taxas sobre Bebidas	24:474$240			
Taxas sobre Phosphoros	$			
Taxas sobre Chlorureto de sodio	24:374$600			
Taxas sobre Calçado	779$200			
Taxas sobre Velas	134$150			
Taxas sobre Perfumarias	9:137$740			
Taxas sobre Especialidades pharmaceuticas	11:598$280			
Taxas sobre Vinagre	170$800			
Taxas sobre Conservas	32:825$100			
Taxas sobre Cartas de jogar	$			
Taxas sobre Chapéos	8:173$900			
Taxas sobre Bengalas	843$300			
Taxas sobre Tecidos	130:012$110			
Taxas sobre Vinho estrangeiro	121:841$400		384:374$175	384:374$175
RENDA EXTRAORDINARIA				
Montepio dos empregados			7:818$383	
Indemnizações			$	7:818$383
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL:				
Para fundo de resgate do papel-moeda:				
Rendas eventuaes:				
Multas de expediente e por infracção do regulamento	16:616$897			
Renda da typographia e do *Boletim da Alfandega*	208$580			
Expediente de 3 % das arrematações para consumo	528$810			
Marcação de animaes	45$000			
Desinfecções	371$200			
Producto de apprehensões para a Fazenda Nacional	$			
Despeza a annullar em vencimentos	$			
Taxa para conservação do Porto	47:917$728		65:688$215	
Para fundo de garantia do papel-moeda:				
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo		377:440$768		443:128$983
OBRAS DO PORTO:				
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação		499:427$516		499:427$516
DEPOSITOS:		3.597:680$669	5.277:266$330	8.874:946$999
Diversos		1:972$290	78:190$327	80:162$617
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros. Importação	23:581$099			
Idem para a Santa Casa: Despacho maritimo	16:783$860		40:364$959	
Idem para a Intendencia — Importação			8:862$384	49:227$343
MESA DE RENDAS DE MACAHÉ:				
Saldo recolhido		$	3:200$000	3:200$000
(Valor da quota 42$460).		3.599:652$959	5.407:884$000	9.007:536$959

RENDA TOTAL	EM OURO	3.599:652$959
	EM PAPEL	5.407:884$000
	TOTAL GERAL	9.007:536$959

MOVIMENTO MARITIMO — Durante a segunda quinzena do mez de Outubro deram entrada neste porto as seguintes embarcações de longo curso

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
16	Buenos Aires	vapor	argentina	Novillo	1.558	25	varios generos	José Viegas Vaz.
	Liverpool	»	ingleza	Cavour	3.151	36	idem	Norton Megaw & C.
	Glasgow	»	franceza	Ville du Havre	3.271	35	idem	Idem.
	Swansea	»	ingleza	Helmsdale	1.998	17	idem	Amaral Sutherland & C.
	Amsterdam	»	hollandeza	Frisia	4.608	85	idem	S. Anonyme Martinelli.
	Genova	»	italiana	Brazile	3.026	93	em lastro	Idem.
	Buenos Aires	»	franceza	Ceylan	5.216	65	idem	G. Coatalem.
	Trieste	»	austriaca	Francesca	3.185	65	varios generos	Rombauer & C.
	Antuerpia	rebocador	belga	Entreprise	8	4	em lastro	Brazilian Coal Company.
	Buenos Aires	vapor	austriaca	Sofia Hohenberg	3.521	75	idem	Rombauer & C.
17	Southampton	vapor	ingleza	Aragon	6.038	125	varios generos	Mala Real.
18	Rotterdam	rebocador	hollandeza	Ocean	370	9	em lastro	Brazilian Coal Company.
	Rosario	vapor	ingleza	Tudor Prince	2.767	26	idem	Davidson Pullen & C.
	Buenos Aires	»	»	Avon	6.882	135	varios generos	Mala Real.
19	Montevidéo	vapor	brazileira	Saturno	515	52	em lastro	Novo Lloyd Brazileiro.
	Hamburgo	»	allemã	K. F. August	5.590	113	idem	Theodor Wille & C.
	Swansea	»	ingleza	Kingsland	1.792	20	carvão	Amaral Sutherland & C.
20	Fiume	vapor	austriaca	Balaton	1.525	23	varios generos	Rombauer & C.
	Callão	»	ingleza	Corcovado	2.935	40	em lastro	Mala Real.
	Antofogasta	»	italiana	Alacritá	1.690	29	em transito	Amaral Sutherland & C.
	Baltimore	»	ingleza	Leuctra	1.949	22	varios generos	Alfredo Azevedo Alves.
	Marselha	»	franceza	Provence	2.479	72	idem	Antunes doa Santos & C.
	Nova York	»	ingleza	Scottish Prince	2.593	30	idem	Davidson Pullen & C.
21	Havre	vapor	ingleza	H. Monarch	2.545	28	varios generos	G. Coatalem.
	Bremen	»	allemã	Crefeld	2.904	54	idem	Herm Stoltz & C.
	Idem	»	»	Mainz	2.032	35	idem	Idem.
	Buenos Aires	»	franceza	Salta	3.591	80	em lastro	Antunes dos Santos & C.
	Genova	»	italiana	Italia	3.087	91	idem	S. Anonyme Martinelli.
23	Cardiff	vapor	ingleza	Baron Erskine	3.504	29	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Idem	»	»	Ellerslin	2.487	20	idem	Brazilian Coal Company.
	Hamburgo	barca	norueguense	Wanja	384	8	varios generos	Herm Stoltz & C.
	Liverpool	vapor	ingleza	Vandyck	6.215	152	idem	Norton Megaw & C.
	Bordéos	»	franceza	Atlantique	3.501	152	idem	R. Carrique.
	Buenos Aires	»	brazileira	Fagundes Varella	690	28	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Bordéos	»	ingleza	Stratitay	2.850	26	idem	Messageries Maritimes.
24	Glasgow	vapor	ingleza	Volga	2.851	29	carvão	Brazilian Coal Company.
	Iquique	»	»	Willow Branch	2.147	28	em transito	Wilson Sons & C.
	Southampton	»	»	Nile	3.135	65	varios generos	Mala Real.
	Buenos Aires	»	allemã	Cap Arcona	5.668	152	idem	Theodor Wille & C.
	Nova York	»	brazileira	Purús	2.666	37	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
25	Hull	vapor	ingleza	Ordandearg	2.103	20	carvão	Wilson Sons & C.
	Fraybento	lúgar	norueguense	Bien	318	6	varios generos	J. Moore & C.
	Callão	vapor	ingleza	Oronsa	4.492	140	idem	Mala Real.
	Newport	»	»	Braemont	2.297	24	idem	Idem.
	Liverpool	»	»	Ortega	4.492	145	idem	Idem.
	Buenos Aires	»	italiana	P. Umberto	4.115	112	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Cardiff	»	ingleza	Glenetine	3.219	30	carvão	Brazilian Coal Company.
26	Buenos Aires	vapor	franceza	Chili	3.335	152	varios generos	R. Carrique.
	Hamburgo	»	allemã	Macedonia	2.777	29	idem	Theodor Wille & C.
	New Castle	»	ingleza	Redhill	2.504	24	carvão	Companhia do Gaz.
	Buenos Aires	»	italiana	Rè Umberto	1.849	60	em lastro	Carlo Pareto & C.
27	Dardmouth	rebocador	norueguense	Mjofjord	37	6	em lastro	Brazilian Coal Company.
	Idem	»	»	Port Stanley	61	6	idem	Idem.
	Marselha	vapor	franceza	Pampa	2.812	36	varios generos	Antunes dos Santos & C.
28	Manchester	vapor	ingleza	Calderon	2.643	34	varios generos	Norton Megaw & C.
	Nova York	»	»	Tennyson	2.531	54	idem	Idem.
	Hamburgo	»	allemã	Cap Verde	3.789	74	idem	Theodor Wille & C.
	Marselha	»	franceza	Espagne	2.478	70	idem	Antunes dos Santos & C.
	Montevidéo	»	brazileira	Jupiter	567	51	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Trieste	»	austriaca	Columbia	3.538	75	idem	Rambauer & C.
	Buenos Aires	»	oriental	Santos	1.610	21	idem	Luiz Campos.
30	Cardiff	vapor	ingleza	Stagpool	2.991	22	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Hamburgo	»	brazileira	Audaz	293	12	em lastro	Comp. da Pesca de Santos.
	Antuerpia	»	ingleza	Lincolnshire	2.567	21	varios generos	Norton Megaw & C.
	Cardiff	»	»	Glenorchy	3.018	31	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Hamburgo	»	allemã	Cap Ortegal	4.727	116	em lastro	Theodor Wille & C.
	Porto	barca	portugueza	Clara	658	13	varios generos	Ao Capitão.
	Valparaiso	vapor	ingleza	Strathtin	2.840	29	em transito	Wilson Sons & C.
	Buenos Aires	»	»	Chinese Prince	3.028	32	varios generos	Davidson Pullen & C.
	Idem	»	italiana	Brazile	3.027	92	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Genova	»	»	Argentina	3.046	93	idem	Idem.
	Cardiff	»	allemã	Columbia	174	5	sal	Luiz Campos.
31	Southampton	vapor	ingleza	Araguaya	6.634	135	varios generos	Mala Real.
	Nova York	»	»	Crossby	2.531	20	idem	Theodor Wille & C.

Durante a segunda quinzena do mez de Outubro deram entrada neste porto as seguintes embarcações de cabotagem

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Toneiagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
16	Santos	vapor	ingleza	Indian Prince	1.775	25	em transito	Davidson Pullen & C.
	Macahé	hiate	brazileira	Vencedor	50	7	varios generos	Branco Costa & C.
	Cabo Frio	»	»	Dous Amigos	34	3	cal	A' ordem.
	Idem	»	»	Virginia	49	3	idem	Idem.
	Idem	»	»	Clotilde	29	5	idem	Idem.
	Idem	»	»	Gama II	64	3	idem	Souza Mattos & C.
	Porto Alegre	vapor	»	Itaituba	613	36	varios generos	Lage Irmãos.
	S. João da Barra	»	»	Pinto	224	17	idem	C. N. S. João da Barra.
	Pará	»	»	Jaguaribe	1.298	36	idem	C. Commercio e Navegação.
	Santos	»	»	Paulista	668	23	em lastro	C. Moreira & C.
	Porto Alegre	»	»	Itapuca	869	48	varios generos	Lage Irmãos.
17	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itaúna	413	17	varios generos	Lage Irmãos.
18	Manáos	vapor	brazileira	Bahia	1.584	89	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
19	Manáos	vapor	brazileira	Maranhão	763	56	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Caravellas	»	»	Philadelphia	354	36	idem	E. Brazileira de Navegação.
	Santos	»	»	Mossoró	924	39	idem	C. Commercio e Navegação.
	Villa Nova	»	»	Satellite	887	35	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Santos	»	ingleza	Raeburn	3.221	35	idem	Norton Megaw & C.
	Rio Grande do Sul	»	allemã	Gunther	1.913	45	em lastro	Theodor Wille & C.
	Maceió	»	brazileira	Arassuahy	542	36	varios generos	E. Brazileira de Navegação.
	Santos	»	allemã	Habsburg	4.076	78	idem	Theodor Wille & C.
20	Paraty	vapor	brazileira	Garcia	192	26	varios generos	Dantas & C.
	Macahé	hiate	»	Themis	53	6	em lastro	A' ordem.
21	Santos	vapor	allemã	Halle	3.960	72	em transito	Herm Stoltz & C.
	Rio Grande do Sul	»	»	Sant'Anna	2.310	30	idem	Theodor Wille & C.
	Santos	»	austriaca	Frederico	2.267	26	idem	Rombauer & C.
23	Santos	vapor	brazileira	Jaguaribe	1.298	37	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Cabo Frio	hiate	»	Almirante Saldanha	53	3	sal	Souza Mattos & C.
	Idem	»	»	Gama III	34	3	cal	A' ordem.
	Santos	vapor	»	Corcovado	980	46	em lastro	C. Commercio e Navegação.
24	S. João da Barra	vapor	brazileira	Fidelense	225	22	varios generos	C. N. S. João da Barra.
	Cabo Frio	hiate	»	Aurora	33	5	idem	José da Silva & C.
	Porto Alegre	vapor	»	Posteiro	840	28	idem	Zenha Ramos & C.
	Florianopolis	»	»	Anna	247	25	idem	Luiz Campos.
	Cabo Frio	hiate	»	Estrella do Norte	24	5	cal	O mestre.
25	Cabo Frio	hiate	brazileira	Planeta	37	5	sal	A' ordem.
	Idem	»	»	Esperança	33	3	idem	Idem.
	Porto Alegre	vapor	»	Itaúba	825	50	varios generos	Lage Irmãos.
	Cabo Frio	hiate	»	Alina	33	5	cal	O mestre.
	Idem	»	»	Amelia & Clara	41	5	idem	A' ordem.
	Idem	»	»	Gama	50	4	idem	Idem.
	Idem	»	»	Julio Macedo	32	5	idem	Idem.
	Santos	vapor	ingleza	Thespis	2.734	47	em transito	Norton Megaw & C.
26	Paranaguá	vapor	brazileira	Piratininga			varios generos	C. Moreira & C.
	Florianopolis	»	»	Satellite	887	35	assucar	Novo Lloyd Brazileiro.
	Macahé	hiate	»	Themis	53	6	em lastro	A' ordem.
	Cabo Frio	»	»	S. Sebastião	20	3	cal	Idem.
	Idem	»	»	Activo II	33	3	idem	E. J. Mello.
	Santos	vapor	»	S. Paulo	1.433	90	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
27	Caravellas	vapor	brazileira	Carolina	383	24	varios generos	E. N. E. Santo e Caravellas.
	Santos	»	allemã	Santos	3.114	50	em transito	Theodor Wille & C.
	Manáos	»	brazileira	Brazil	775	51	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Itabapoana	patacho	»	Competidor	37	7	idem	Carvalho & C.
	Idem	»	»	Fangueiro	185	8	idem	Veiga & C.
28	Aracajú	vapor	brazileira	Cabo Frio	747	45	varios generos	E. N. Esperança.
	Laguna	»	»	Laguna	300	22	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Cabo Frio	hiate	»	Clotilde	29	5	cal	A' ordem.
30	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itaqui	513	27	varios generos	Lage Irmãos.
	Pará	»	»	Canoé	1.248	46	idem	C. Commercio e Navegação.
	Rio Grande do Sul	»	allemã	Gutrume	1.915	35	lastro	Theodor Wille & C.
	Santos	»	ingleza	Flodden	2.733	25	em transito	Norton Megaw & C.
31	Manáos	vapor	brazileira	Manáos	651	60	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.

Durante a segunda quinzena do mez de Outubro foram despachadas para os portos estrangeiros as seguintes embarcações

Datas	Cascos	Nações	Nomes	Toneiagens	Equipagens	Destinos
16	paq.	austri...	Francesca	3.194	65	Rio da Prata.
	»	ingleza..	Indian Prince	1.775	26	Nova York.
	»	»	Vittoria	2.119	21	Gulf Port.
	»	»	Aragon	6.038	125	Buenos Aires.
	»	»	Avon	6.882	135	Southampton.
17	paq.	allemã..	K. F. August	5.590	154	Buenos Aires.
	»	»	Habsburg	4.076	70	Hamburgo.
	»	»	Gunther	1.913	30	Idem.
	»	»	Sparta	1.744	25	Idem.
	»	ingleza..	Corcovado	4.957	40	Liverpool.
	»	»	Uskmoor	3.652	20	Meddlesbrough.
18	paq.	ingleza..	Tudor Prince	2.707	26	Nova Orleans.
	»	franceza	Ville du Havre	3.271	33	Callão.
	»	ingleza..	Henshiel	3.045	30	Durban.
	»	brazilei..	Florianopolis	570	55	Buenos Aires.
19	paq.	allemã..	Halle	3.960	66	Bremen.
	»	ingleza..	Khalif	2.210	18	Savanack.
	»	italiana.	Italia	3.088	91	Buenos Aires.
	»	ingleza..	Raeburn	3.221	35	Nova Orleans.
20	gal.	norueg..	Gantoch Buck	1.555	15	Pensacola.
	paq.	ingleza.	Baron Falshe	2.323	30	Pampa.
	»	franceza	Salta	3.591	80	Marselha.

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagem	Equipagem	Destinos
20	paq.	ingleza..	Lynthon	2.072	25	Londres.
21	paq.	ingleza..	Lord Dufferin	3.007	21	Baltimore.
	»	allemã..	Cap Arcona	5.668	152	Hamburgo.
	»	ingleza..	H. Monarch	2.545	28	Rio da Prata.
	»	franceza	Atlantique	3.016	152	Idem.
	»	ingleza.	Baron Napier	3.159	46	Pampa.
	»	italiana.	Alacrità	1.690	29	Gibraltar.
	»	austri ..	Frederico	2.267	21	Trieste.
	»	allemã..	Sant'Anna	2.310	30	Hamburgo.
23	paq.	ingleza..	Nile	3.135	65	Buenos Aires.
	»	»	Ortega	4.492	145	Calláo.
	»	»	Oronsa	4.492	140	Liverpool.
	»	italiana.	Rè Umberto	1.849	70	Genova.
	»	ingleza..	Vandyck	6.215	152	Buenos Aires.
	»	italiana.	P. Umberto	4.115	112	Genova.
24	paq.	ingleza..	Thespis	2.735	38	Nova York.
	bar.	italiana.	Jupiter	661	10	Cap-Hayti.
	paq.	ingleza..	Teespool	2.938	21	Philadelphia.
	»	franceza	Espagne	2.470	68	Rio da Prata.
	»	ingleza..	Straltitay	2.850	28	Idem.
	»	franceza	Pampa	2.470	70	Idem.
	»	»	Chili	3.335	152	Bordéos.
	»	ingleza..	Willan Branch	2.447	26	Liverpool.
25	paq.	brazilei.	Sirio	554	59	Buenos Aires.
	»	ingleza..	Liddesdale	2.750	30	Santa Lucia.
26	paq.	brazilei.	Santos	3.114	50	Hamburgo.

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
26	paq.	Italiana.	Brasile	3.026	90	Genova.
27	paq.	ingleza..	Tamar	2.065	25	Las Palmas.
	reb.	norueg..	Port Stanley	61	9	Falklands.
	»	»	Mjofjord	37	9	Idem.
28	paq.	austri ..	Columbia	3.558	75	Rio da Prata.
	»	italiana.	Argentina	3.047	92	Buenos Aires.
	»	allemã..	Cap Ortegal	4.727	116	Idem.
	»	brazilei.	S. Paulo	1.433	89	Nova York.
	»	allemã..	Navarra	3.675	50	Rosario.
30	paq.	ingleza..	Araguaya	6.634	136	Buenos Aires.
	»	»	Aragon	6.038	125	Southampton.
	»	»	Flodden	2.733	25	Nova Orleans.
	»	»	Chinese Prince	3.028	32	Nova York.
	»	»	Vancouver	2.860	29	Santa Lucia.
	»	»	Volnay	2.927	29	Durban.
	»	»	Strathtin	2.840	32	Liverpool.
	»	allemã..	Gutrume	1.915	38	Hamburgo.
31	paq.	austri..	Laura	2.914	82	Rio da Prata.
	»	hungara	Balaton	1.559	23	Trieste.
	»	brazilei..	Saturno	515	60	Buenos Aires
	»	ingleza..	Bylands	2.119	19	Trindade.
	»	italiana.	Oturhia	3.091	....	Genova.
	»	holland.	Frisia	4.608	85	Amsterdam.
	»	ingleza.	S. Durstan	2.756	29	Galveston.
	»	allemã..	Hohenstanfen	4.086	76	Hamburgo.

Durante a segunda quinzena do mez de Outubro foram despachadas para os portos nacionaes as seguintes embarcações

Datas	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
16	paq.	ingleza..	Cresswell	2.003	18	Rio Grande do Sul.
	»	brazilei.	Jaguaribe	1.298	46	Santos.
17	paq.	brazilei.	Pinto	224	22	S. João da Barra.
	»	»	Itaituba	613	36	Porto Alegre.
	»	»	Ceará	1.185	92	Manáos.
	hia.	»	Vencedor	23	3	Macahé.
	paq.	allemã ..	Wellgunde	2.620	22	Rio Grande do Sul.
	reb.	belga...	Entreprise	8	3	Idem.
	paq.	allemã..	Hohenstanfen	4.086	76	Santos.
18	hia.	brazilei.	Clotilde	29	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Santa Cruz	510	33	Aracajú.
	»	»	Tijuca	1.008	46	Pará.
	hia.	»	Gama II	64	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Itaúna	413	24	Rio Grande do Sul.
19	hia.	brazilei.	Monte Alegre	120	[illegible]	Itabapoana.
20	paq.	brazilei.	Itapuca	869	48	Porto Alegre.
	reb.	»	S. Gabriel	164	10	Pernambuco.
	paq.	»	Philadelphia	354	36	Villa Nova.
	hia.	»	Dous Amigos	34	3	Cabo Frio.
	»	»	Virginia	49	3	Idem.
21	hia.	brazilei.	Themis	53	3	Macahé.
	paq.	»	Arassuahy	542	36	Caravellas.
	»	»	Gloria	253	29	Cabo Frio.
	»	»	Pirangy	750	36	Santos.
23	reb.	holland.	Ocean	370	12	Santos.
	paq.	brazilei.	Bahia	1.548	89	Manáos.
	»	»	Rio Pardo	524	36	Paranaguá.
	»	»	Mossoró	924	39	Manáos.
24	paq.	allemã..	Crefeld	2.904	64	Santos.
	»	»	Mainz	2.032	47	Idem.
	»	ingleza..	Cavour	3.151	36	Idem.
	»	»	Helmsdale	1.998	17	Rio Grande do Sul.
	»	»	Scottish Prince	1.393	26	Santos.
25	paq.	brazilei.	Itaperuna	633	26	Porto Alegre.
	»	»	Fidelense	225	22	Rio Doce.
	»	»	[illegible]	247	32	Florianopolis.
	»	»	Paulista	66	53	Paranaguá.
	hia.	»	Almirante Saldanha	53	3	Cabo Frio.

Datas	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
25	paq.	brazilei.	Corcovado	825	39	Mossoró.
	»	»	Guahyba	654	29	Pernambuco.
	»	austri ..	Balaton	1.559	23	Santos.
26	paq.	brazilei.	Itapacy	510	30	Pernambuco.
	»	»	Itanema	553	28	Porto Alegre.
	»	»	Posteiro	1.840	37	Pernambuco.
27	paq.	brazilei.	Itauba	825	48	Porto Alegre.
	hia.	»	Gama 3º	34	3	Cabo Frio.
	»	»	Aurora	33	3	Idem.
	»	»	Themis	53	3	Macahé.
	paq.	»	Garcia	129	26	Paraty.
	»	argenti.	Novillo	1.558	25	Paranaguá.
28	paq.	brazilei.	Itapoan	512	27	Porto Alegre.
	hia.	»	Planeta	37	3	Cabo Frio.
	»	»	Estrella do Norte	24	3	Idem.
	»	»	Venceder	23	3	Macahé.
	paq.	»	Jupiter	567	61	Paranaguá.
	»	»	Satellite	887	42	Pernambuco.
	»	»	Brazil	775	60	Manáos.
30	paq.	ingleza..	Tennyson	2.531	53	Santos.
	»	brazilei.	Itaqui	513	27	Pernambuco.
	»	»	Ibiapaba	882	35	Pará.
	»	»	Laguna	300	34	Laguna.
	»	»	Jaguaribe	1.008	46	Pará.
	»	»	Canoé	1.248	46	Santos.
	»	»	Gloria	226	30	Victoria.
31	paq.	brazilei.	Carolina	380	33	Caravellas.
	»	»	Itajubá	869	50	Porto Alegre.
	hia.	»	Esperança	32	3	Cabo Frio.
	»	»	Amelia & Clara	41	3	Idem.
	»	»	S. Sebastião	32	3	Idem.
	»	»	Clotilde	29	3	Idem.
	»	»	Julio Macedo	32	3	Idem.
	paq.	»	Carangola	226	32	S. Matheus.
	»	ingleza..	Braemont	2.297	25	Rio Grande do Sul.
	»	»	Ellerslie	2.478	20	Idem.
	»	allemã..	Macedonia	2.972	29	Santos.
	»	»	Cap Verde	3.789	74	Idem.

Typ. da Alfandega do Rio de Janeiro

ANNO XXV REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL N. 21

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro

Nenhum trabalho será inserto sem approvação da Inspectoria

TERÇA-FEIRA 14 DE NOVEMBRO DE 1911

No corrente anno a assignatura do "Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro" custará 20$ por anno e 30$ cada collecção dos annos anteriores.

Cada ultimo numero publicado custará 1$500; os anteriores, 2$500.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.090 — DE 7 DE NOVEMBRO DE 1911

Proroga o prazo marcado pelo decreto n. 8.911, de 16 de Agosto de 1911, para a rotulagem das mercadorias de fabricação nacional sujeitas ao imposto de consumo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta:

Artigo unico. Ficam prorogados por 40 dias os prazos marcados nos arts. 4° e 5° paragrapho unico, do decreto n. 8.911, de 16 de Agosto ultimo, para a rotulagem, na fórma do mesmo decreto, das mercadorias de fabricação nacional sujeitas ao imposto de consumo.

Rio de Janeiro, 7 de Novembro de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Francisco Antonio de Salles.

MINISTERIO DA FAZENDA

Repartições de Fazenda

Por decretos de 3 de Novembro, foram nomeados:

Para o Thesouro Nacional: 4° Escripturario, o 4° da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Pinto Macahiba.

Para a Alfandega do Rio de Janeiro: 4° Escripturario, o 4° do Thesouro Nacional, Francisco Medalha.

Para a Caixa de Amortização: Ajudantes do Corretor, João Augusto Cesar de Souza Filho e José Affonso de Mendonça Azevedo.

Para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas: 4°s Escripturarios, Manoel do Lago Albuquerque e Antonio José da Silva Nery.

Para a Alfandega de Manáos: 2° Escripturario, o 3° da mesma Repartição Arthur Theodorico da Costa; 3° Escripturario, o 4° Francisco Rolemberg Netto; 4° Escripturario, o 4° da Delegacia Fiscal no Amazonas, Rogerio Freire.

Para a Alfandega de Porto Alegre: 2° Escripturario, o 3° da mesma Repartição Henrique de Abreu Maia; 3° Escripturario, o 4° Joel Carlos Espindola.

Para a Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul: 4° Escripturario, Noel Ribeiro Dantas.

Para a Alfandega de Fortaleza, Estado do Ceará: 2° Escripturario, o 3° da mesma Alfandega Aniano Vianna; 3° Escripturario, o 4° Domingos de Castro e Silva: 4° Escripturario, Carlos Alberto da Costa e Silva.

Para a Alfandega do Pará: Conferente, o 1° Escripturario Edmundo do Rego Barros Filho; 1° Escripturario, o 2° Ildefonso das Neves Moniz; 2° Escripturario, o 3° Alberico de Souza Campos; 3° Escripturario, o 4° João Virgolino Peres Duarte; 4° Escripturario, Hermenegildo da Silva Porto.

Para a Delegacia Fiscal no Amazonas: Pagador, Levindo Balbi.

Por decretos da mesma data:

Foi aposentado José Martins da Silva Sobrinho no logar de 1° Escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, nos termos do decreto n. 117, de 4 de Novembro de 1892.

Foram declarados sem effeito:

O decreto de 8 de Julho ultimo, pelo qual foi nomeado Aristides Alves de Albuquerque Ferreira para o logar de 4° Escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas, visto não haver o mesmo tomado posse do cargo.

O de 18 de Outubro proximo findo, pelo qual foi nomeado Guilherme Corlett Pinheiro para o logar de Pagador da mesma Delegacia.

— Por decretos da mesma data:

Foi exonerado, a pedido, o 1° Escripturario do Thesouro Nacional, João Duarte Lisboa Serra, do logar de Inspector, em commissão, da Alfandega do Pará.

Foi nomeado o Conferente da Alfandega da Bahia, Manoel Bernardino de Figueiredo Portugal, para exercer, em commissão, o logar de Inspector da Alfandega do Pará.

Por outros de 3 de Novembro, foram nomeados:

Nilo Baptista Vieira, para o logar de 4° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará; o 4° Escripturario da mesma Delegacia Eleodoro Gadelha Borges para identico logar na Alfandega do mesmo Estado.

Por decretos de 8 de Novembro:

Foram nomeados:

O 2º Escripturario da Alfandega da Victoria, no Estado do Espirito Santo, Lydio José Mullulo, para o logar de 3º Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas;

O 3º Escripturario dessa Delegacia, José Rodrigues Vieira de Carvalho e Silva para o de 2º Escripturario daquella Alfandega.

— Por decreto de 11 de Novembro, foi nomeado o 2º Escripturario da Alfandega de Belém, Estado do Pará, Alberico de Souza Campos, para exercer, em commissão, o logar de Inspector da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, sendo dispensado da referida commissão, o 1º Escripturario da Alfandega de Uruguayana, no mesmo Estado, Edmundo de Carvalho e Silva.

Por titulo de 10 de Novembro, foi nomeado Antonio Alipio Ewerton de Carvalho para o logar de Cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão.

Licenças

Obtiveram licenças com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saude onde lhes convier:

— Em 4 de Novembro:

Sessenta dias, o 3º Escripturario da Alfandega de Manáos, Estado do Amazonas, Arthur Henrique de Magalhães Almeida;

Trinta dias, em prorogação, o 4º Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, Isaac Lemos dos Santos.

— Em 7:

Tres mezes, com a metade da diaria, o operario da Imprensa Nacional, Armando Rodrigues de Brito.

— Em 10:

Tres mezes, em prorogação, o Cartorario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, Eurico da Silva Faro.

Noventa dias, em prorogação, com o soldo a que tiver direito, o Guarda da Alfandega de Manáos, Estado do Amazonas, Pedro Gomes do Rego.

Expediente do Ministerio da Fazenda

A Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, dirigiu ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, os seguintes officios:

N. 834—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 2.144, de 17 de Dezembro de 1911, e interposto por Janowitzer Wahle & C., ou decisão pela qual mandastes classificar como objectos de adorno, da taxa de 4$200 por kilo, da 1ª parte do art. 660, e nota 87ª da Tarifa vigente, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 11.418, de Maio daquelle anno, como obras não classificadas de vidro n. 1, para serviço de mesa, da taxa de 700 réis, 1ª parte, do art. 665 da citada Tarifa, resolveu, por acto de 26 do corrente mez, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser mantida a decisão recorrida, attentos os seus fundamentos legaes.

N. 840—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio da Prefeitura do Districto Federal n. 880, de 21 do mez proximo findo, recorrendo do acto dessa Inspectoria que lhe negou isenção de direitos para seiscentas caixas com gazolina, marca PM, e vindas de New York no vapor *Tocantins*, entrado em Setembro ultimo, resolveu, por acto de 28 daquelle mez, conceder a isenção de que se trata, dando assim provimento ao recurso.

N. 842—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Sociedade em commandita, por acções, Paulo Zsigmondy & C., em petições de 3 de Novembro e 28 de Dezembro do anno passado e 13 de Março ultimo, resolveu, por acto de 28 de Outubro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, dos machinismos a que se referem os documentos juntos e discriminados nas inclusas relações, importados pela requerente com destino ao beneficiamento de fibras textis.

N. 843—Tendo o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 126, de 4 do corrente, solicitado sejam despachados nessa Alfandega, livres de direitos aduaneiros e da respectiva armazenagem a que por ventura estajam sujeitos, 59 volumes contendo moveis e objectos usados, os quaes pertencem á bagagem do ex-auxiliar de 1ª classe da extincta Commissão de Expansão Economica e da Commissão de Propaganda do Café e Exposição Internacional de Turim-Roma, Sr. Humbolot Fontainha, cujos volumes vieram da Europa nos vapores *Riva*, *Cap Vilano* e *Cap Arcona*, e se acham depositados nos Armazens ns. 8 e 10 dessa Alfandega, resolveu o Sr. Ministro, por acto de igual data, que seja satisfeita a mesma solicitação, o que vos communico para os devidos effeitos.

N. 844—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista o que requereu a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* em petição de 12 de Setembro ultimo, resolveu, por acto de 25 de Outubro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, do material a que se refere a inclusa relação, a ser importado pela requerente com destino á installação da nova fabrica de gaz.

N. 845—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista o que requereu a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* em petição de 13 de Outubro proximo findo, resolveu, por acto de 25 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, do material a que se refere a inclusa relação, destinado aos serviços da requerente.

N. 847—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Presidente do Estado de Minas Geraes em telegramma de 4 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de um automovel destinado ao referido Governo e vindo no vapor *San Nicolas*, a chegar brevemente, bem assim de duas caixas, sob ns. 929 e 930, contendo material destinado á Escola Normal do mesmo Estado, vindas no vapor *Cap Verde*.

N. 848—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 940, de 18 de Agosto ultimo, e interposto por Maia Costa & C. da decisão pela qual essa

Inspectoria mandou classificar como fitas de algodão, da taxa de 8$000 por kilo, do art. 439, da Tarifa, a mercadoria para a qual os recorrentes pediram classificação prévia e entendem dever ser classificada como cadarço de algodão, da taxa de 2$800, do art. 444, resolveu, por despacho de 21 de Setembro proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida, attentos os seus legaes fundamentos.

N. 850 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmitttdo com o vosso officio n. 1.085, de 14 de Setembro ultimo, e interposto por Werner Hilpert & C., negociantes desta praça do acto do vosso antecessor que, homologando o parecer dos arbitros por parte da Fazenda Nacional, mandou classificar como panno de lã, da taxa de 8$000 por kilo do art. 517, da Tarifa a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pelas notas de importação ns. 10.658 e 12.304, ambas de Maio deste anno, como flanella de lã, branca e tinta, da taxa de 4$800 por kilogramma do art. 490, resolveu, por despacho de 16 de Outubro proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, visto ter sido bem classificada por essa Alfandega a mercadoria em questão.

N. 851 — Tendo o Sr. 1º Secretario do Senado Federal, em officio n. 278, de 23 de Outubro ultimo, solicitado esclarecimentos sobre a licença de um anno, requerida em 12 de Setembro do anno proximo findo pelo 3º Escripturario desta Repartição — José Thomaz Carneiro da Cunha, peço providencieis no sentido de ser informado si o requerente ainda tem necessidade da alludida licença.

N. 852 — Attende ao que requereu a *The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited* e autoriza o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, do material vindo nos vapores *Tennyson*, entrado em 28 de Outubro proximo findo, *Verdi*, em 6 do corrente, *Woglinde* e *Asiatic Prince*, esperados nos dias 14 e 20.

N. 853 — Transmittindo-vos o incluso processo remettido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, sob n. 419, de Outubro proximo findo, e relativo ao requerimento em que o Guarda da Alfandega de Santos, Horacio da Cunha Telles solicita a sua transferencia para a Repartição a vosso cargo, peço vosso parecer a respeito do assumpto.

N. 854 — Attende ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e autoriza o despacho, livre de direitos, de 52 volumes, contendo drogas, medicamentos e productos pharmaceuticos, com destino ao Hospicio Nacional de Alienados.

N. 855 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento de 14 de Outubro do anno passado, em que Gonçalves Zenha & C., negociantes desta praça, pedem reconsideração do despacho de 12 de Setembro anterior, que confirmou o acto dessa Inspectoria, negando-lhes restituição de direitos pagos a maior, segundo allegaram, pelas notas de importação ns. 12.271 e 12.272, de Abril daquelle anno, pela differença de 10.009 kilos verificada para menos num despacho de xarque, conforme se verifica do recurso transmittido com o vosso officio n. 1.393, de 28 de Julho do citado anno, resolveu por acto de 4 de Março ultimo manter o alludido despacho, visto subsistirem as razões constantes do officio desta Directoria n. 1.705, de 19 de Setembro de 1910, dirigido a essa Alfandega.

N. 856 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista o que requereu J. R. Augusto Leal, proprietario da fazenda denominada «Passe» situada no municipio de Maxambomba, Estado do Rio de Janeiro, em petição de 13 de Outubro proximo findo, resolveu, por acto de 7 do corrente mez autorizar o despacho, livre de direitos, do material discriminado na inclusa relação, importado pelo requerente com destino ao abastecimento de agua á mesma fazenda, devendo, porém, excluir-se as duas columnas marca LE, contendo um portão de ferro.

N. 857 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro attendendo ao que requereu o chefe de Agricultura do Estado de Minas Geraes em petição de 9 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, de doze duzias de chibancos, 250 tubos de aço galvanizado e 20 sapatas perfurantes para os mesmos, material esse a que se referem os inclusos documentos e vindos da França no vapor *Amiral Ponty*, e destinado aos municipios do referido Estado.

N. 859 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado por essa Inspectoria com o officio n. 210, de 13 de Fevereiro ultimo, e interposto por Costa Pereira & C., do acto dessa mesma Inspectoria, que, de accordo com as Commissões da Tarifa e Arbitral, mandou classificar como bordadas, da taxa de 5$200 as 150 duzias de meias submettidas a despacho pela nota de importação n. 7.564 de Junho do anno passado, como de algodão, não especificadas, da taxa de 4$, resolveu, por despacho de 7 de Março deste anno, dar provimento ao alludido recurso.

N. 860 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado por essa Inspectoria com o officio n. 692, de 14 de Abril ultimo, e interposto por Costa Pereira & C. do acto dessa mesma Inspectoria mandando classificar como tecido de algodão lavrado, do art. 473, da Tarifa, de accordo com a Commissão da Tarifa, e com o parecer dos peritos por parte da Fazenda, em Commissão Arbitral, a mercadoria para a qual os recorrentes pediram classificação prévia, e que entenderam dever ser classificado como tecido de algodão branco, entrançado, do art. 472, da referida Tarifa, resolveu, por despacho de 3 de Setembro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, para manter a decisão recorrida.

N. 861 — Attende ao que requereu Luiz Bustamante na qualidade de procurador do Provedor da Santa Casa de Caridade de Leopoldina, Estado de Minas Geraes e autoriza o despacho, livre de direitos, de 26 volumes, contendo vidros para vidraças, claraboias e accessorios, importados com destino á mesma Instituição.

N. 862 — De ordem do Sr. Ministro, junto vos remetto, para vosso conhecimento, o officio de 31 de Outubro proximo findo, em que o engenheiro Augusto Franco Lima dá conta da inspecção a que procedeu na installação electrica do edificio dessa Alfandega.

N. 864 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Presidente do Estado de Minas Geraes, no officio transmittido

com o da Delegacia Fiscal naquelle Estado, sob n. 89, de 10 de Junho ultimo, a que se refere o de n. 158, de 2 de Outubro proximo findo, resolveu, por acto de 24 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, dos objectos discriminados na inclusa relação, importados com destino ao Internato do Gymnasio Mineiro.

N. 865—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Gebrueder Goedhart A. G., contractantes do serviço de saneamento da Baixada do Rio de Janeiro, em petição de 11 de Agosto ultimo, resolveu, por acto de 7 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, do material discriminado na inclusa relação, importado pelos requerentes com destino ao serviço de que são contractantes.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS

N. 216—Em 6 de Novembro de 1911—O Inspector, em commissão, determina que tenha exercicio na 1ª Secção o 4º Escripturario Francisco Medalha, nomeado por decreto de 3 do corrente.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 217—Em 8 de Novembro de 1911—O Inspector, em commissão, determina ao Sr. Secretario da Commissão da Tarifa, que, uma vez proferidas as decisões por esta Inspectoria dê das mesmas conhecimento aos Srs. Conferentes e empregados no serviço das conferencias da Alfandega, bem como ao Sr. Superintendente do Cáes do Porto, para os devidos fins, devendo ser-lhes ao mesmo tempo apresentadas as amostras das respectivas mercadorias.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

Especial—Em 8 de Novembro de 1911—Sr. Joaquim Fernandes da Silva.

Tendo assumido nesta data o Sr. Crescentino de Carvalho o logar de Superintendente do Cáes do Porto, que por vós foi desempenhado interinamente, até agora, agradeço-vos os bons serviços que prestastes installando e normalisando os serviços daquella Superintendencia. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 218—Em 9 de Novembro de 1911—O Inspector, em commissão, determina que tenha exercicio nas conferencias internas da Alfandega, os Escripturarios Gonçalo do Rego Monteiro e Olegario Lisboa e o Conferente, addido, J. G. Silvino Vidal, os quaes serão substituidos no Cáes do Porto, onde serviam, pelos Escripturarios João Fernandes Barros, José Pinto Montenegro e Domingos de S. Thiago.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 219—Em 9 de Novembro de 1911—O Inspector, em commissão, declara ao Sr. Superintendente do serviço aduaneiro no Cáes do Porto que os Funccionarios designados para as conferencias internas deverão servir em todos os armazens sem permanencia fixa em qualquer delles, cumprindo que os mesmos Funccionarios se encarreguem igualmente das sahidas dos despachos sobre agua.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 220—Em 10 de Novembro de 1911—O Inspector, em commissão, tendo em vista a Portaria do Sr. Ministro da Fazenda n. 61, de 8 do corrente, ordenando que regresse á Repartição a que pertence o Conferente da Alfandega de Manáos, Jovita Olympio de Carvalho Rebello, determina que seja o mesmo Funccionario desligado do serviço desta Repartição.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

Sem numero—O Inspector, em commissão, attendendo ao que requereu o Despachante Geral Arlindo de Oliveira Machado, resolve conceder-lhe seis mezes de licença para tratar de sua saude, fóra desta Capital.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 221—Em 13 de Novembro de 1911—O Inspector, em commissão, declara aos Srs. Superintendente ao serviço aduaneiro no Caes do Porto e Chefe da 1ª Secção que os manifestos dos vapores deverão continuar naquella Secção, voltando para a Alfandega os que lá se acham, bem como os Funccionarios que nos mesmos trabalham.

Os despachos quando se referirem a mercadorias sobre-agua pelo Pateo do Rosario, serão distribuidos na Alfandega e os demais pela Superintendencia, de accordo com as instrucções em vigor.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 222—Em 14 de Novembro de 1911.—O Inspector, em commissão, attendendo ás explicações apresentadas pelo 3° Escripturario Mario Guaraná de Barros em petição desta data, resolve mandar cancellar, para todos os effeitos, a Portaria n. 209, de 24 de Outubro ultimo, que o suspendeu do exercicio de suas funcções por 15 dias. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

COMMISSÃO DA TARIFA

DESPACHOS DO MEZ DE SETEMBRO DE 1911

(Continuação do dia 14)

N. 693 — Paulo W. Wigdormtz pediu classificação de mercadorias de que apresentou amostras.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras do seguinte modo: a de n. 1, como **fivellas de ferro simples**, da taxa de 700 réis por kilo; a de n. 2 como **fivellas de ferro polido, nickelado**, da taxa de 3$900 por kilo; as de n. 3 como **obras de fio de ferro nickelado**, da taxa de 2$600 por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 694 — Francisco G. de Andrade submetteu a despacho madeira ordinaria, para fabricação de tampos e lados de violão, para pagar a taxa de 400 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa, verificou **madeira em folhas delgadas simples**, da taxa de 2$ por kilo.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 695 — Dutrain Villan Falque & C. submetteram a despacho fronhas de tecido de linho e algodão e de linho puro; na porta de sahida o Sr. Conferente Loureiro Fraga considerou como bordadas, sujeitas a direitos *ad valorem*, na razão de 60 %.

A Commissão da Tarifa considerou as fronhas do grupo de n. 1, como **bordadas** e as demais como **lisas**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 696 — Akira Toshima pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou os lenços de papel, sujeitos a direitos *ad valorem*, não pagando menos de **600 réis por kilo**.

O Sr. inspector assim decidiu.

N. 697 — Costa Pereira & C. submetteram a despacho meias de algodão não especificadas, de mais de 20 centimetros; na porta de sahida o Sr. Conferente Soares de Magalhães verificou **meias bordadas**.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 698 — Oscar Taves & C. submetteram a despacho **chumbo para pescaria**, o que foi considerado pelo Sr. Escripturario Pinto Monteiro como obras de chumbo, não classificadas.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 699 — José Silva & C. submetteram a despacho **sarçaneta de lã**; na porta de sahida o Sr. Conferente Loureiro Fraga considerou a amostra da mercadoria em questão, bem despachada.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 700 — C. Tross pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria — Ferro Quina Bisleri — como **vinho amargo semelhante ao Vermouth, Amer-picon, etc.**, da taxa de 300 réis por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 701 — Viriato Cruz submetteu a despacho 700 grammas de rendas e 1.750 grammas de toalhas de linho, enfeitadas com rendas; na porta de sahida o Sr. Conferente Luna Junior arbitrou o valor de 157$000.

A Commissão da Tarifa arbitrou para as toalhas o **valor de 57$** e, quanto as rendas considerou-as como de **linho.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 702 — Silva Araujo & C. submetteram a despacho prospectos annuncios, da taxa de 300 réis por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente Loureiro Fraga como estampas-annuncios, para pagar a taxa de 3$ por kilo.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou a amostra como obra impressa, para distribuição gratuita; contra os votos dos Sr. Martins da Costa, Rogociano e Goes que classificaram como **estampas para annuncio.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo com a minoria.

Em reunião da Commissão Arbitral, de 27 de Outubro de 1911, foi mantido o parecer da Commissão da Tarifa.

N. 703—A Sociedade Anonyma Casa Colombo submetteu a despacho bolsas sem preparo, para viagem o que foi considerado pelo Sr. Conferente Paula e Silva como **com preparo**.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 704—Campos Heitor & C. submetteram a despacho **essencia de citronella**; na porta de sahida o Sr. Conferente Fernandes da Silva considerou como de lima.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria em questão como essencia de citronella.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 705—H. B. Werner pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou como **fios de seda em meada,** da taxa de 4$ por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 706—Carlos Krey submetteu a despacho, pelo Armazem das Encommendas Postaes, mercadoria que o Sr. Escripturario Rodolpho Tinoco classificou como retroz em meadas, da taxa de 12$ por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou á amostra como **fios de seda para tecelagem,** da taxa de 2$ por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 707 — Alvaro de Andrade & C. submetteram a despacho mercadoria, com a nota de — ignoro o conteúdo:— na conferencia do despacho o Sr. Dr. Pillar Filho verificou flores artificiaes de panno.

A Commissão da Tarifa considerou como mercadoria omissa, sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50 %, tendo em vista que o valor das grinaldas pouco deve se afastar do das flores artificiaes sem preparos, para electricidade, visto o fio electrico interior ser no caso, substituto do fio commum de cobre ou ferro que, geralmente coberto de papel ou panno, representa o tronco da grinalda.

O Sr. Inspector homologou o parecer.

N. 708 — Coelho Bastos & C. submetteram a despacho obras não classificadas de cobre simples, da taxa de 2$ por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa considerou como peças de cobre, para adorno.

A Commissão da Tarifa considerou como **obra de cobre para adorno**, da taxa de 4$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 709 — Silva Coelho & C. submetteram a despacho obras não classificadas de cobre prateado; na conferencia o Sr. Escripturario Rodolpho Tinoco considerou como obras de cobre prateado, para adorno.

A Commissão da Tarifa classificou como **obras de cobre prateado, da taxa de 3$ por kilo.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 710 — G. Hachyra submetteu a despacho vasos e jarras de louça n. 3, da taxa de 2$500 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa considerou como de barro, para pagar a taxa de 3$500 por kilo.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o que lhe foi informado pelo Sr. Esberard na carta junta, classificou como **objecto de louça n. 3, para adorno de cima de mesa.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

Dia 18

N. 711 — Victor Uslaender & C. submetteram a despacho, pelo Armazem das Encommendas Postaes, chapas de latão; na conferencia o Sr. Escripturario Alveres de Andrade classificou para pagar a taxa de 32$ por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou como **obras não classificadas de cobre simples**, da taxa de 2$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 712 — C. Machado & C. submetteram a despacho tinta a agua e oleo de linhaça; na porta de sahida o Sr. Conferente Soares de Magalhães classificou a tinta como para desenho e o oleo como não especificado.

A Commissão da Tarifa esteve de acdordo com o Sr. Conferente em considerar a tinta como para **desenho** e o oleo como **purificado.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 713 — Meghe & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **penna para enfeite**, da taxa de 100 réis a gramma.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 714 — J. Ferrer & C. submetteram a despacho chlorureto; na conferencia da mercadoria o Sr. Conferente Affonso Costa impugnou o valor apresentado pela parte interessada.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista os documentos apresentados pela parte e, por não ter fundamento legal, acceitou o valor da factura consular.

O Sr. Inspector, de accordo com o parecer, resolveu mandar proseguir o despacho com o valor da factura.

N. 715 — Amoroso Costa & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista as decisões existentes, considerou a amostra que lhe foi apresentada como **tecido de algodão lavrado, do art. 473.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 716 — Lazaro Duéck pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou como tira de filó de algodão lavrado.

O Sr. Inspector mandou classificar como **filó de algodão bordado,** visto a sua largura excluir a idéa de tira bordada.

N. 717 — Costa Pacheco & C. pediram classificação de mercadorias de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa considerou as tres amostras como **tiras bordadas de seda,** da taxa de 45$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N 718 — C. Machado & C. submetteram a despacho mordente o que foi considerado pelo Sr. Conferente Soares de Magalhães como verniz.

A Commissão da Tarifa considerou como **verniz.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 719 — Francisco Ribeiro submetteu a despacho dous automoveis, para pagar direitos de accordo com a factura consular; na conferencia o Sr. Escripturario Pillar Filho impugnou o valor apresentado pela parte, tendo em vista o que dispõe o art. 14 das Preliminares da Tarifa.

A Commissão da Tarifa não póde tomar conhecimento desta questão por já ter sido retirada a mercadoria.

O Sr. Inspector, de accordo com o parecer, resolveu não tomar conhecimento do assumpto.

Dia 21

N. 720 — Vasco Ortigão & C. submetteram a despacho bolsas de couro, da taxa de 3$ por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Ataliba Galvão considerou como porta-moedas, da taxa de 12$ por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **bolsa de couro sem preparo,** da taxa de 3$ por kilo.

O S.. Inspector assim decidiu.

N. 721 — Faulhaber & C. submetteram a despacho objectos physicos não classificados (discos para phonographos) a que deram o valor de 520$; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa arbitrou em 1:450$ o valor dos 967 discos.

A Commissão da Tarifa não encontrou fundamento para impugnar o valor das facturas consular e commercial, apresentadas pela parte.

O Sr. Inspector mandou proseguir o despacho, com o valor da factura consular.

N. 722 — Del Bosco Osterwohlt & C. submetteram a despacho **flores seccas preparadas,** a que deram o valor de 640$; na conferencia o Sr. Conferente Silvino Vidal classificou como flores artificiaes, para pagar a taxa de 100 réis a gramma.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria em questão.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 723 — O Sr. Escripturario Olegario Lisbôa considerou como mercadoria omissa, para pagar 50 % *ad valorem*, a mobilia submettida a despacho pelo Secretario do Interior de Bello Horizonte.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista as informações, entendeu que a mobilia em questão podia ser considerada como **mercadoria omissa**, sujeita a direitos *ad valorem*, pelo valor da factura consular.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 724 — Antunes dos Santos & C. submetteram a despacho um motor a gazolina, para lancha-automovel, tendo apresentado o respectivo valor; na conferencia o Sr. Escripturario Fernandes Veiga não esteve de accordo com o mesmo.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o valor declarado no prospecto encontrado dentro do volume que continha o motor em apreço (1.050 francos) arbitrou o seu valor em **900$000.**

O Sr. Inspector mandou proseguir o despacho de accordo com a opinião da Commissão da Tarifa.

N. 725 — J. R. Camões & C. submetteram a despacho vasos de louça n. 3, para cima de mesa e columnas de louça n. 3, para jardim; na porta de sahida o Sr. Conferente Mendes Pereiro considerou ambas as peças como para adorno de cima de mesa.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **columna de louça n. 3, para adorno,** da taxa de 2$500 por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Dia 21

N. 726 — A Companhia Industrial do Brazil submetteu a despacho utensilios não classificados para machinas; na porta de sahida o Sr. Conferente Mendes Pereiro considerou como parte integrante de machinas, para pagar direitos na razão de 15 % *ad valorem.*

A Commissão da Tarifa considerou os dous cylindros para estamparia como **parte integrante de machina.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 727 — Eickhoff, Carneiro Leão & C pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **producto chimico,** do art. 328 da Tarifa, não pagando menos de 500 réis por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 728 — Caetano Garcia pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou o papel cuja amostra lhe foi apresentada como **para estamparia**, da taxa de 100 réis por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 729 — Antonio Gonçalves Machado Junior pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista decisão do Thesouro, considerou a amostra de papel que lhe foi apresentada como **aspero dos dous lados**, da taxa de 200 réis por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 730 — A. J. de Oliveira & C. submetteram a despacho tiras bordadas de algodão e mousseline, da taxa de 10$ por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente Affonso Costa como da taxa de 20$ por kilo.

A Commissão da Tarifa classificou a mercadoria em questão como **tiras de cassa de algodão bordadas,** da taxa de 20$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 731 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 732 — Gomes de Castro & C. submetteram a despacho alfinetes de cobre, da taxa de 2$600 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa considerou-os como de cobre prateado.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou os alfinetes como de **cobre simples.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 733 — Costa Pereira & C. submetteram a despacho bolsas de algodão; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa verificou bijouteria de cobre.

A Commissão da Tarifa considerou a bolsa que lhe foi apresentada como para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 50 %, não pagando menos de 8$ por kilo, por ser fabricada de **passamanaria de cobre.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 734 — Francisco G. de Andrade submetteu a despacho cordas de seda para violão e caixinhas vazias, semelhantes ás para botica; na porta de sahida o Sr. Conferente Figueiredo Portugal incluiu no peso das cordas o das ditas caixinhas para o pagamento dos devidos direitos.

A Commissão da Tarifa entendeu que as caixinhas de papelão não deviam ser incluidas no peso das cordas, por não trazerem lettreiros em lingua estrangeira.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 735 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 736 — Mc. Kinlay Schmidt & C. submetteram a despacho trança de algodão e borracha; na porta de sahida o Sr. Conferente Paula e Silva considerou parte da mercadoria como trança de borracha coberta de algodão e seda.

A Commissão da Tarifa considerou como **cadarço de seda e borracha**, da taxa de 30$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 737 — Victor Farani submetteu a despacho **despertadores de metal simples**, da taxa de 2$ por unidade; na conferencia o Sr. Escripturario Augusto de Almeida considerou como relogios não especificados e arbitrou o valor de 8$ para cada um.

A Commissão da Tarifa considerou os despertadores como bem despachados.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 738 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 739 — Lustosa & Rodrigues submetteram a despacho fivellas de ferro simples, da taxa de 700 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Luiz Soares verificou **fivellas para cintos**, da taxa de 3$ por kilo.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 740 — J. Fonseca & C. submetteram a despacho meias de algodão, curtas, de mais de 25 centimetros de comprimento; na porta de sahida o Sr. Conferente Miranda Reis consierou-as como **deformadas**.

A Commissão da Tarifa considerou como deformadas, porém, curtas, de mais de 20 centimetros de comprimento.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 741 — Costa Pereira & C. submetteram a despacho meias de algodão não especificadas; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa considerou como de fio de Escossia, de algodão.

A maioria da Commissão da Tarifa decidiu como de fio de Escossia; contra os votos dos Srs. Paula e Silva e José Alves que classificaram como não especificadas.

O Sr. Inspector decidiu de accordo com a maioria.

Em reunião da Commissão Arbitral, de 6 de Outubro de 1911, foi por unanimidade classificadas como não **especificadas, de algodão.**

O Sr. Inspector homologou.

N. 742 — George J. Smith pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como mercadoria omissa, para pagar 50 % *ad valorem*.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 743 — C. F. Hargreaves & C. submetteram a despacho chapas de ferro laminado, da taxa de 80 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Miranda Reis classificou como **obras de ferro fundido simples**, para pagar a taxa de 300 réis por kilo.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 744 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 745 — Ferdinando Perracini submetteu a despacho obras não classificadas de folha de Flandres, pintada, da taxa de 2$ por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Loureiro Fraga considerou como objecto de adorno, para pagar a taxa de 4$ por kilo.

A Commissão da Tarifa decidiu como **objecto de cobre simples para cima de mesa**, da taxa de 4$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 746 — Alfredo Pavageau pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou o objecto que lhe foi apresentado como **obra não classificada de ferro batido, pintado.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 747 — Mac Sauchlan Machado & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional, considerou a mercadoria como **producto chimico não classificado**, do art. 328, da Tarifa.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 748 — Victor Farani submetteu a despacho relogios não especificados, para pagar direitos *ad valorem*; na porta de sahida o Sr. Conferente Antonio Pessoa, verificou que as estatuetas de bronze deviam pagar direitos em separado.

A Commissão da Tarifa considerou os relogios que lhe foram apresentados como não especificados, ficando as estatuetas sujeitas a direitos em separado.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

Em reunião da Commissão Arbitral, de 25 de Outubro de 1911, foi mantido o parecer da Commissão da Tarifa.

N. 749 — P. C. Weiss & C., submetteram a despacho producto chimico não classificado, para pagar direitos *ad valorem*; na conferencia o Sr. Conferente Dr. Jovino Barral verificou **solução medicinal**, da taxa de 3$200 por kilo.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional, decidiu de accordo com o Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector homologou o parecer.

N. 750 — Braga, Carneiro & C. pediram classificação de mercadorias de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **tecidos de algodão lavrados, com salpicos**, do art. 473, da Tarifa.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 751 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 752 — Stephen Schaefer submetteu a despacho potes de vidro branco, da taxa de 300 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Valle de Almeida sujeitou a mercadoria ao pagamento da taxa de 1$100 por kilo por se tratar de objectos semelhantes a tinteiros de vidro, incluidos no art. 665, da Tarifa.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada incluida no **art. 665**, da Tarifa, para pagar 1$100 por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 753 — Usac submetteu a despacho pentes de chifre e de borracha, em mostradores de papelão; na conferencia o Sr. Escripturario Pinto Monteiro incluiu no peso dos pentes o dos mostradores respectivos, para o pagamento dos devidos direitos.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Escripturario da conferencia.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 754 — Eickhoff, Carneiro Leão & C. submetteram a despacho **ferramentas manuaes para artes e officios**, da taxa de [illegible] réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Miranda Reis considerou como tesouras pequenas para podar, da taxa de 10$ por duzia.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou bem despachada a mercadoria; contra os votos dos Srs. Magalhães, Fraga e Góes que consideraram como tesouras para podar.

O Sr. Inspector decidiu com o parecer da maioria.

N. 755 — Carlos Conteville submetteu a despacho obras não classificadas de ferro fundido simples, da taxa de 300 réis por kilo; na conferencia o Sr. Conferente Affonso Costa considerou como peças para balanças, da taxa de 1$ por kilo.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou a mercadoria como obras não classificadas de ferro; contra os votos dos Srs. Martins da Costa, Fraga e Rogociano que consideraram parte como **braços para balanças** e o restante como **obras de ferro**.

O Sr. Inspector resolveu de accordo com a minoria.

N. 756 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

Distribuição de Serviço

SEMANA DE 5 A 11 DE NOVEMBRO DE 1911—*Distribuição interna*—Antonio Fernandes Veiga.

Correio — Dr. Jovino Barral da Fonseca, Antonio Augusto de Almeida e Domingos Santiago.

Bagagem — 1ª e 2ª classes, Jovita Olympio de Carvalho Rebello; 3ª classe, Pedro Francisconi Pittaluga.

Despacho sobre agua — Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra.

Arqueação — Affonso Henriques da Silveira Faria e Dr. Bartholomeu de Sá e Souza.

Avarias — José Bonifacio Pereira de Mesquita, Rodolpho da Costa Tinoco e Hermita de Barros Pimentel.

*

SEMANA DE 12 A 18 DE NOVEMBRO DE 1911 — *Distribuição interna* — Affonso Henriques da Silveira Faria.

Correio—Gonçalo do Rego Monteiro, Olegario Lisboa e Dr. Bartholomeu de Sá e Souza.

Bagagem — 1ª e 2ª classes, José Bonifacio Pereira de Mesquita; 3ª classe, Pedro Francisconi Pittaluga.

Despacho sobre agua—Antonio Pereira da Costa.

Arqueação—Rodolpho da Costa Tinoco e Antonio Augusto de Almeida.

Avarias —Luiz Soares, Antonio Fernandes Veiga e Dr. José Silveira do Pillar Filho.

Differenças em despachos de xarque

SENTENÇA DA JUSTIÇA FEDERAL

ACCORDÃO DO SUPREMO TRIBUNAL

Appellação civel

A improcedencia do executivo fiscal para cobrança de multas de direitos em dobro impostas pela Inspectoria da Alfandega e de direitos simples e não pagos, provenientes da differença encontrada em mercadorias importadas, só póde resultar da justificação de tal differença e da prova de não ter havido fraude da parte do importador

N. 1.721 — (2º accordão *) Vistos e relatados, estes autos de appellação civel, em que são appellantes, ora embargantes, Silva Monarcha & C., e appellada, ora embargada, a Fazenda Nacional:

Accordam desprezar os embargos de fls. 487 oppostos ao accordão de fls. 480 v, para confirmar, como confirmam, o dito accordão, por seus fundamentos, que são conformes o direito e á prova dos autos. E condemnam os embargantes nas custas.

Supremo Tribunal Federal, 5 de Julho de 1911. — *H. do Espirito Santo, P.—M. Espinola*, relator.—*Godofredo Cunha.—Ribeiro de Almeida.—Canuto Saraiva.—Leoni Ramos.—Pedro Lessa*, vencido.—*Muniz Barreto.—André Cavalcanti.—Amaro Cavalcanti*, vencido.

*) O primeiro accordão foi publicado no *Boletim* n. 12 deste anno.

CAES E DOCA

Durante o mez de Outubro de 1911 o movimento de embarcações foi o seguinte:

Saveiros	13
Catraias	16
Chatas	366
Botes	9
Lanchas	2
Baleeiras	6
Total	412

Occupando no caes da Alfandega:

Interior	5.779,66
Exterior	621,59
Total	6.401,25

Sendo a tonelagem:

Em dias uteis	16.100
Em dias feriados	4.114
Total	20.214

Produzindo a renda de	4:175$118
Addicional de 10 %	12$628
Total	4:187$746

Sendo:

Em ouro	4:048$826
Em papel	138$920
Total	4:187$749

Armazem das Bagagens

RENDA ARRECADADA DURANTE O MEZ DE OUTUBRO DE 1911

Dias	Ouro	Papel	Total
2	385$760	967$640	1:353$400
3	638$295	2:686$945	3:325$240
4	1:133$760	2:701$850	3:835$610
5	1:556$670	1:920$540	3:477$210
6	346$060	861$620	1:207$680
7	126$740	463$930	590$670
9	96$480	178$290	274$770
10	282$472	408$853	691$325
11	170$560	233$140	493$700
13	759$850	1:327$590	2:087$440
14	57$480	105$920	163$400
16	124$760	181$600	306$360
17	624$250	954$260	1:578$510
18	636$340	1:355$450	1:991$790
19	643$150	1:065$440	1:708$590
20	461$575	1:409$735	1:871$310
21	1:056$340	1:777$290	2:833$630
23	266$070	516$570	782$640
24	1:512$160	6:116$720	7:628$880
25	268$810	559$040	827$850
26	2:314$040	3:993$390	6:307$430
27	744$610	1:685$420	2:430$030
28	103$620	172$080	275$700
30	364$280	758$760	1:123$040
31	1:813$720	3:101$130	4:914$850
	16:487$852	35:503$203	51:991$055

DIFFERENÇAS COBRADAS

pelos Srs. Conferentes de portas, pranchas de sahida, Armazens do Cáes do Porto e trapiches no mez de Outubro de 1911

PORTAS DA ALFANDEGA

Portas	Differenças		Armazenagem, taxa, etc.	Total	Conferentes
	Qualidade	Quantidade			
N. 1	2:509$930	1:299$650	9:513$930	13:323$510	Adolpho H. Vieira Souto.
N. 2	24$000	748$970	1:393$930	2:166$900	Rogociano Pires Teixeira.
N. 3	22$300	$	3:829$150	3:851$450	Antonio C. de Hollanda.
N. 5	560$000	1:752$130	9:925$570	12:237$700	José da Silva Rego.
N. 8	291$010	479$880	2:072$580	2:843$470	José Alves da Silva Oliveira.
N. 9	880$170	2:321$390	1:217$700	4:419$260	Dr. Antonio O. C. A. Góes.
N. 11 (*)	739$770	494$760	417$270	1:651$800	Pedro Alveres de Andrade.
N. 15	630$450	927$440	3:150$325	4:708$215	A. L. de Lacerda Macahiba.
N. 16	6:670$237	1:352$940	14:281$750	22:304$927	Manoel Pinto da Fonseca.
N. 17	52$700	1:429$200	1:847$480	3:329$380	Dr. Angelo Xavier da Veiga.
Prancha 4	1:475$690	2:150$340	4:165$810	7:791$840	Hormino R. de L. Fraga.
Prancha 10	1:792$970	253$000	2:739$170	4:785$140	João D. Soares de Magalhães.
Prancha 11	4:522$210	890$820	3:418$100	8:831$130	João F. de Paula e Silva.
Prancha 12	4:932$470	981$570	2:246$000	8:160$040	Pedro C. Martins da Costa.
Amostras	1:043$320	56:905$540	6:448$200	64:397$060	Manoel B. de F. Portugal.
	312$380	54:985$002	22$610	55:319$992	Antonio da Silva Pessôa.
	26:459$607	126:972$632	56:689$575	210:121$814	

CAES DO PORTO E TRAPICHES

Armazens e trapiches	Differenças		Armazenagem, taxa, etc.	Total	Conferentes
	Qualidade	Quantidade			
Armazem n. 1	1:373$030	1:356$215	2:155$510	4:884$755	Affonso Ribeiro da Costa.
Armazem n. 1	1:064$340	2:399$830	399$105	3:863$275	Manoel Alves da Silva.
Armazem n. 1	$	235$880	1:807$640	2:043$520	João Gualberto Silvino Vidal.
Armazem n. 2	391$700	569$120	624$440	1:585$260	Candido E. M. de Carvalho.
Armazem n. 2	4:938$500	720$460	2:614$520	8:273$480	José Mendes Pereiro.
Armazem n. 3	175$520	401$050	3:406$550	3:983$120	Mario B. de M. Castro.
Armazem n. 3	389$750	203$950	482$190	1:075$890	Luiz Valle de Almeida.
Armazem n. 4	368$610	883$000	4:264$470	5:516$080	José Ataliba da S. Galvão.
Armazem n. 4	2:029$450	254$000	1:951$080	4:234$530	Alfredo C. Ferreira Rebello.
Armazem n. 4	1:401$470	733$740	156$060	2:291$270	Manoel Lobo Botelho.
Armazem n. 5	385$270	161$000	117$470	633$740	Carlos de M. da Silva Reis.
Armazem n. 5	1:194$580	1:291$580	2:789$700	5:275$860	Manoel de Freitas Arruda.
Armazem n. 5	$	364$110	1:008$190	1:372$300	Delfino Freire de Rezende.
Armazem n. 5	300$250	505$800	2:176$780	2:982$830	Alfredo C. Ferreira Rebello.
Armazem n. 9	1:246$310	3:038$310	$	4:284$620	Antonio Maximo L. Vallim.
Armazem n. 10	3:252$310	1:494$360	3:656$440	8:403$110	Annibal de Souza Castro.
Armazem n. 10	204$000	751$120	660$100	1:615$220	Elias da Cruz Ribeiro.
Ilhas do Cajú e Vianna	24$000	40$600	16$980	81$580	Carlos G. da Silveira Pinto.
Total dos armazens	18:739$090	15:404$125	28:287$225	62:330$440	
Idem das portas	26:459$607	126:972$632	56:689$575	210:121$814	
Idem geral	45:188$697	142:376$757	84:976$800	272:452$254	

(*) de 1 a 7 de Outubro funccionou na porta de sahida n. 11 o Sr. Conferente Joaquim Fernandes da Silva, tendo arrecadado de differenças a quantia de 3:061$680.

MOVIMENTO MARITIMO — Durante a primeira quinzena do mez de Novembro deram entrada neste porto as seguintes embarcações de longo curso

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
1	Chile	vapor	ingleza	Harpalyse	3.690	31	varios generos	Brazilian Coal Company.
	Buenos Aires	»	brazileira	Bragança	751	37	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Trieste	»	austriaca	Laura	3.914	82	idem	Rombauer & C.
3	Buenos Aires	vapor	ingleza	Aragon	6.038	125	varios generos	Mala Real.
	Idem	»	hollandeza	Frisia	4.608	85	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Idem	»	italiana	Umbria	3.091	94	idem	Idem.
	Rothembery	»	sueca	P. Ingeborg	2.159	24	varios generos	Luiz Campos.
	Montevidéo	»	brazileira	Orion	......	52	em lastro	Novo Lloyd Brazileiro.
	Cardiff	»	ingleza	Sidmouth	2.604	19	carvão	Wilson Sons & C.
	Marselha	barca	italiana	Lake Eriè	878	12	idem	Machado Bastos & C.
	Cardiff	vapor	ingleza	Essex Albey	2.266	18	idem	Amaral Sutherland & C.
4	Genova	vapor	italiana	Febo	1.763	20	varios generos	S. Anonyme Martinelli.
	Havre	»	franceza	Amiral Ponty	3.564	55	idem	G. Coatalem.
	Bordéos	»	»	Cambodge	2.503	30	idem	R. Carrique.
6	Cardiff	vapor	ingleza	Simoom	2.367	49	carvão	S. Anonyme Martinelli.
	Coronel	»	»	Queen Alexandra	2.788	27	em transito	Amaral Sutherland & C.
	Buenos Aires	»	allemã	K. F. August	5.590	154	idem	Theodor Wille & C.
	Hamburgo	»	»	Navarra	3.675	50	em lastro	Idem.
	Idem	»	»	San Nicolas	3.041	50	varios generos	Idem.
	Idem	»	ingleza	Cromwell	1.977	12	idem	Idem.
	Fiume	»	austriaca	Szeged	1.783	26	idem	Rombauer & C.
	Nova York	»	brazileira	Minas Geraes	1.643	72	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Buenos Aires	»	austriaca	Atlanta	3.248	70	idem	Rombauer & C.
	Bordéos	»	franceza	Magellan	2.962	145	idem	Messageries Maritimes.
	Antuerpia	»	ingleza	Queen Maud	2.795	30	idem	Norton Megaw & C.
7	Rosario	vapor	ingleza	Burbo-Bank	1.818	19	em lastro	Amaral Sutherland & C.
	Marselha	»	franceza	France	2.504	63	varios generos	Antunes dos Santos & C.
	Nova York	»	ingleza	Verdi	4.173	92	idem	Norton Megaw & C.
	Liverpool	»	»	Oropesa	3.336	122	idem	Mala Real.
	Amsterdam	»	hollandeza	Zeelandia	4.951	87	idem	S. Anonyme Martinelli.
	South Shields	rebocador	norueguense	Norona II.	63	8	em lastro	Wilson Sons & C.
	Tansborg	»	»	Knol	60	10	idem	Brazilian Coal Company.
8	Cardiff	vapor	ingleza	Harewood	1.998	18	carvão	Wilson Sons & C.
	Glasgow	»	»	Ethelhilda	1.873	20	idem	Idem.
	Rosario	»	»	Sabiá	1.766	16	trigo	Moinho Inglez.
	Buenos Aires	»	»	Nile	3.135	65	varios generos	Mala Real.
	Idem	»	franceza	Atlantique	3.501	152	idem	Messageries Maritimes.
	Idem	»	italiana	Italia	3.088	91	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
9	Callào	vapor	ingleza	Orcoma	7.086	150	varios generos	Mala Real.
10	New Castle	vapor	ingleza	Exmoor	2.297	20	carvão	Light Power.
	Cardiff	»	»	Lovaine	1.998	20	idem	Leopoldina Railway.
	Montevidéo	»	brazileira	Florianopolis	576	50	em lastro	Novo Lloyd Brazileiro.
	Buenos Aires	»	franceza	Provence	2.479	70	varios generos	Antunes dos Santos & C.
	Bremen	»	allemã	Wurzburg	3.247	86	idem	Herm Stoltz & C.
	Hamburgo	»	»	Cap Blanco	4.533	116	em transito	Theodor Wille & C.
11	Buenos Aires	paquete	austriaca	Francesca	3.185	65	varios generos	Rombauer & C.
	Manchester	»	ingleza	Terence	2.690	38	idem	Norton Megaw & C.
	Hamburgo	»	allemã	Santa Lucia	2.701	32	em lastro	Theodor Wille & C.
13	Hamburgo	vapor	allemã	Cap Roca	3.690	74	varios generos	Theodor Wille & C.
	Rosario	lúgar	americana	Halen Thomas	1.153	7	alfafa	Fry Youle & C.
	Buenos Aires	vapor	argentina	Dalmata	1.179	18	varios generos	José Viegas Vaz.
	Idem	»	ingleza	Eastern Prince	1.789	24	idem	Davidson Pullen & C.
	Amsterdam	»	hollandeza	Rijnland	3.528	24	idem	S. Anonyme Martinelli.
	Genova	»	italiana	Sardegna	322	82	idem	Idem.
	Idem	»	»	Taormina	5.097	112	em lastro	Idem.
	Buenos Aires	»	ingleza	Inveran	2.853	29	idem	G. Coatalem.
	Southampton	»	»	Amazon	6.300	125	varios generos	Mala Real.
	Hull	»	»	Southfield	2.268	18	idem	Idem.
	Buenos Aires	»	»	Ikala	2.852	24	em lastro	Amaral Sutherland & C.
	Idem	»	franceza	Pampa	2.812	81	idem	Antunes dos Santos & C.
	Antuerpia	»	ingleza	Ormazon	2.055	19	varios generos	Carlo Pareto & C.
14	Marselha	vapor	franceza	Italie	2.471	70	varios generos	Antunes doa Santos & C.
	Genova	»	italiana	Cordova	3.002	85	em lastro	S. Anonyme Martinelli.

Durante a primeira quinzena do mez de Novembro deram entrada neste porto as seguintes embarcações de cabotagem

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
1	Paraty	vapor	brazileira	Garcia	192	26	varios generos	Dantas & C.
	Pará	»	»	Cubatão	882	36	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Cabo Frio	hiate	»	Virginia	49	3	idem	A' ordem.
	Pernambuco	vapor	»	Itacolomy	513	19	idem	Lage Irmãos.
	Areia Branca	»	»	Paraná	1.534	46	idem	C. Commercio e Navegação.
	Porto Alegre	»	»	Maroim	779	38	idem	Idem.
3	S. João da Barra	vapor	brazileira	Pinto	224	18	varios generos	C. N. S. João da Barra.
	Pernambuco	»	»	Tropeiro	548	24	idem	Zenha Ramos & C.
	Paranaguá	»	»	Rio Pardo	524	36	idem	E. Brazileira de Navegação.
	Idem	»	»	Jupiter	567	68	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Santos	»	»	Araguary	1.446	36	idem	C. Commercio e Navegação.

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
3	Idem	vapor	austriaca	Balaton	1.521	23	em transito	Rombauer & C.
	Idem	»	allemã	Hohenstaufen	4.08	80	idem	Theodor Wille & C.
	Mossoró	»	brazileira	Amazonas	872	35	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
4	Rio Grande do Sul	vapor	ingleza	Ennesbrook			em lastro	Wilson Sons & C.
	Manáos	»	brazileira	Pará	1.185	90	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Porto Alegre	»	»	Itaituba	613	36	idem	Lage Irmãos.
6	Rio Grande do Sul	vapor	allemã	Nassovia	3.000	21	em transito	Theodor Wille & C.
	Manáos	»	brazileira	Aracaty	514	39	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Caravellas	»	»	Arassuahy	542	30	idem	Idem.
	Aracajú	»	»	Santa Lucia	2.707	32	idem	Fry Youle & C.
	Santos	»	»	Canoé	1.908	46	idem	C. Commercio e Navegação.
	Porto Alegre	»	»	Itapuca	869	48	idem	Lage Irmãos.
	Recife	»	»	Iris	887	44	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Cabo Frio	hiate	»	Gama II	64	3	sal	Souza Mattos & C.
	Macahé	»	»	Vencedor	50	7	varios generos	Branco Costa & C.
	Cabo Frio	»	»	Dous Amigos	34	3	cal	A' ordem.
7	Victoria	vapor	brazileira	Gloria	253	23	varios generos	Dantas & C.
	Cabo Frio	hiate	»	Almirante Saldanha	53	3	sal	J. Saboia & C.
	Florianopolis	vapor	»	Anna	247	11	varios generos	Luiz Campos.
	Santos	»	ingleza	Tennyson	2.531	52	em transito	Norton Megaw & C.
	Rio Grande do Sul	»	allemã	Siegmund	1.913	45	em lastro	Theodor Wille & C.
8	Paraty	vapor	brazileira	Garcia	192	22	em lastro	Dantas & C.
9	Santos	vapor	allemã	Crefeld	2.444	45	em transito	Herm Stoltz & C.
	Macahé	hiate	brazileira	Themis	53	6	em lastro	A' ordem.
10	Paranaguá	rebocador	norueguense	Ocean	370	12	em lastro	Brazilian Coal Company.
11	Maceió	vapor	brazileira	Philadelphia	354	39	varios generos	E. Brazileira de Navegação.
	Camocim	»	»	Natal	213	36	idem	C. Commercio e Navegação.
	Itajahy	»	»	Brusque	869	40	idem	Amaral Abreu & C.
13	Itajahy	escuna	brazileira	Wulff	64	6	varios generos	Queiroz Moreira & C.
	Cabo Frio	hiate	»	Amelia & Clara	41	4	idem	A' ordem.
	Porto Alegre	vapor	»	Borborema	885	30	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Rio Doce	»	»	Fidelense	225	22	idem	C. N. S. João da Barra.
	Porto Alegre	»	»	Itaúna	413	28	idem	Lage Irmãos.
	Caravellas	»	»	Carolina	380	31	idem	E. N. E. Santo e Caravellas.
	S. Matheus	»	»	Carangola	779	36	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Porto Alegre	»	»	Itapema	825	49	idem	Lage Irmãos.
	Manáos	»	»	Gurupy	510	38	idem	C. Commercio e Navegação.
	Idem	»	»	Manáos	775	54	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
14	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itauba	825	50	varios generos	Lage Irmãos.
	Cabo Frio	hiate	»	Clotilde	402	22	cal	A' ordem.
	Idem	»	»	Estrella do Norte	24	3	varios generos	O mestre.

Durante a primeira quinzena do mez de Novembro foram despachadas para os portos estrangeiros as seguintes embarcações

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
1	paq.	brazilei.	Fagundes Varella	690	35	Buenos Aires.
3	paq.	ingleza	M. of Bute	2.794	21	Santa Lucia.
	bar.	italiana	Francesca	1.008	9	Black River.
	paq.	sueca	P. Ingeborg	2.129	20	Gothenburgo.
	»	allemã	K. F. August	5.590	154	Hamburgo.
4	paq.	austri	Atlanta	3.278	70	Trieste.
	»	ingleza	Ocean Monarch	2.945	28	Santa Lucia.
	»	»	Ennisbrook	1.779	19	Idem.
	»	franceza	France	2.182	70	Rio da Prata.
	»	»	Cambodge	2.503	33	Idem.
6	paq.	ingleza	Orcoma	7.086	150	Liverpool.
	»	»	Oropeza	3.336	122	Calláo.
	»	»	Nile	3.135	65	Southampton.
	»	allemã	Crefeld	2.904	64	Bremen.
	bar.	norueg.	Kalliope	1.587	15	New Castle.
	paq.	holland.	Zeelandia	4.959	87	Buenos Aires.
	»	italiana	Febo	1.763	20	Rosario.
	»	allemã	Nassovia	2.475	25	Nova York.
	»	franceza	Atlantique	3.501	152	Bordéos.
	»	»	Magellan	2.962	152	Rio da Prata.
	»	»	Provence	2.479	63	Marselha.
	»	»	Pampa	2.786	70	Idem.
	»	»	Amiral Ponty	2.103	55	Rio da Prata.
7	paq.	italiana	Italia	3.088	91	Genova.
	»	ingleza	Tennyson	2.531	53	Nova York.
	»	»	Verdi	4.179	88	Buenos Aires.
	»	»	Queen Alexandra	2.788	27	Las Palmas.
	reb.	norueg.	Knol	[illegible]	10	South Georgia.
8	paq.	ingleza	Burbo-Bank	1.818	19	S. Thomaz.
	»	austri	Francesca	3.914	65	Trieste.
	»	brazilei.	Jupiter	567	59	Buenos Aires.
8	paq.	brazilei.	Amazonas	929	36	Buenos Aires.
	reb.	norueg.	Norrona II	63	10	South Georgia.
9	paq.	ingleza	Selsdon	2.491	22	Mostyn Deesps.
	»	allemã	Siegmund	1.913	36	Hamburgo.
	»	»	Macedonia	2.972	20	Idem.
	»	»	Cap Blanco	4.533	116	Buenos Aires.
10	vap.	ingleza	Sabiá	1.766	11	Buenos Aires.
	paq.	italiana	Taormina	5.097	86	Idem.
11	vap.	ingleza	Baron Ershire	3.504	29	Nova York.
	»	»	Ardandray	2.103	20	Santa Lucia.
	paq.	italiana	Sardegna	3.226	82	Buenos Aires.
	bar.	franceza	A. Halgan	1.946	22	Nova Caledonia.
13	paq.	ingleza	Amazon	6.300	125	Buenos Aires
	»	»	Araguaya	6.634	125	Southampton.
	»	italiana	Savoia	3.099	94	Buenos Aires.
	»	»	Cordova	3.002	83	Idem.
	»	»	Regina Elena	4.300	112	Idem.
	»	ingleza	Eastern Prince	1.789	24	Nova York.
	»	italiana	Argentina	3.047	92	Genova.
	»	holland.	Rijnland	3.528	24	Buenos Aires.
	»	franceza	Italie	2.130	73	Rio da Prata.
	»	ingleza	Inveran	2.883	20	Havre.
14	paq.	ingleza	Sorata	2.966	36	Liverpool.
	»	austri	Columbia	3.558	75	Trieste.
	»	ingleza	Ikala	[illegible]	23	Trindade.
	»	»	Voltaire	5.500	72	Nova York.
	»	»	Bellerne	[illegible]	23	Nova Orleans.
	vap.	»	Glenetine	3.310	[illegible]	Santa Lucia.
	paq.	allemã	Silvia	4.212	[illegible]	Buenos Aires.
	»	»	Cap Verde	3.789	74	Hamburgo.
	»	»	K. Wilhelm II	5.826	154	Buenos Aires.

Durante a primeira quinzena do mez de Novembro foram despachadas para os portos nacionaes as seguintes embarcações

Datas	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
1	hia.	brazilei.	Alina	33	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Itapema	895	46	Porto Alegre.
3	paq.	brazilei.	Itacolomy	867	26	Pernambuco.
	»	»	Purús	2.495	48	Santos.
	hia.	»	Activo II	33	3	Cabo Frio.
	»	»	Gama	50	3	Idem.
	paq.	»	Maroim	749	39	Porto Alegre.
	»	»	Garcia	129	26	Paraty.
4	paq.	brazilei.	Pinto	224	23	S. João da Barra.
	»	»	Tropeiro	439	31	Porto Alegre.
	»	»	Maranhão	763	60	Manáos.
	bar.	»	Banderante	8	3	Santos.
	vap	»	Audaz	290	9	Idem.
	paq.	»	Araguary	1.466	46	Pernambuco.
6	paq.	brazilei.	Aracaty	531	36	Santos.
	»	»	Pirangy	770	36	Manáos.
7	paq.	brazilei.	Itaituba	600	38	Porto Alegre.
	pat.	»	Competidor	195	9	Itabapoana.
	paq.	»	Piratininga	510	32	Pernambuco.
	pat.	»	Fangueiro	185	8	Prado.
	hia.	»	Gama II	64	3	Cabo Frio.
	»	»	Vencedor	23	3	Macahé.
	paq.	»	Arassuahy	542	32	Caravellas.
8	paq.	brazilei.	Anna	247	32	Florianopolis.
9	paq.	brazilei.	Itatiba	553	26	Pernambuco.
	hia.	»	Virginia	49	3	Cabo Frio.
	»	»	Almirante Saldanha	53	3	Idem.
	paq.	»	Gloria	192	26	Victoria.
	»	»	Rio Pardo	398	36	Bahia.
10	paq.	brazilei.	Itapuca	869	48	Porto Alegre
	»	»	Canoé	1.295	46	Pará.
	hia.	»	Dous Amigos	34	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Santa Cruz	510	32	Aracajú.
11	paq.	brazilei.	Minas Geraes	1.643	80	Santos.
	»	»	Pará	1.185	89	Manáos.
13	paq.	brazilei.	Orion	540	58	Paranaguá.
	»	»	Itaúna	405	28	Pernambuco.
	»	»	Natal	213	36	Camocim.
	»	»	Gurupy	513	39	Santos.
14	paq.	btazilei.	Fidelense	225	22	S. João da Barra.
	»	»	Iris	887	45	Recife.
	»	»	Borborema	885	35	Pará.
	»	»	Mayrink	234	36	Laguna.
	»	»	Itaperuna	635	34	Porto Alegre.
	hia.	»	Themis	53	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Garcia	129	36	Paraty.
	»	allemã.	Cap Roca	3.690	74	Santos.

TABELLAS DIVERSAS

PARA

O SERVIÇO DE DESPACHOS

PREÇO 500 RÉIS

A' venda na Portaria da Alfandega

ALTERAÇÕES DA TARIFA

PREÇO 2$000

Acham-se á venda na Portaria da Alfandega

RELAÇÃO

DAS

Mercadorias que pagam 50 %, ouro,

SOBRE OS

respectivos direitos de consumo

(Art. 2°, n. III da Lei n. 1.452, de 30 de Dezembro de 1905)

Vende-se na Portaria da Alfandega

PREÇO 500 RÉIS

MAPPAS ESTATISTICOS

DE

1898 A 1908

PREÇO 5$000

Relativos a importação directa do estrangeiro, mercadorias livres de direitos por leis, ordens e contractos, baldeação, transito e reexportação

A' VENDA NA PORTARIA DA ALFANDEGA

NOMENCLATURA

PARA

Confecção dos Despachos de Exportação por Cabotagem

(CIRCULAR N. 32, DE 24 DE MAIO DE 1899)

Acha-se á venda na Portaria da Alfandega

PREÇO 2$000

AVISO

A assignatura do *Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro,* póde ser tomada nas Delegacias Fiscaes, Alfandegas e Mesas de Rendas dos Estados, sendo remettida logo após a communicação de ter sido recolhida a respectiva importancia.

Typ. da Alfandega do Rio de Janeiro

ANNO XXV REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL N. 22

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro

Nenhum trabalho será inserto sem approvação da Inspectoria

QUINTA-FEIRA 30 DE NOVEMBRO DE 1911

No corrente anno a assignatura do "Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro" custará 20$ por anno e 30$ cada collecção dos annos anteriores.

Cada ultimo numero publicado custará 1$500; os anteriores, 2$500.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.484 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1911

Determina que pelo Thesouro Nacional, na Capital Federal e no Estado do Rio de Janeiro, e pelas Delegacias Fiscaes, nos outros Estados, seja arbitrado um abono provisorio ás viuvas e aos herdeiros dos officiaes do Exercito e da Armada que tenham direito a meio-soldo e montepio, ou sómente a uma destas pensões e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a seguinte resolução:

Art. 1.° O Thesouro Nacional, na Capital Federal e no Estado do Rio de Janeiro, e as Delegacias Fiscaes nos outros Estados, arbitrarão um abono provisorio mensal ás viuvas e aos herdeiros dos officiaes do Exercito e da Armada que tenham direito a meio-soldo e montepio, ou sómente a uma destas pensões. O abono será, no primeiro caso, correspondente ás tres quartas partes do montepio e meio-soldo legados pelos referidos officiaes e, no segundo caso, na razão das tres quartas partes do meio-soldo ou do montepio tão sómente.

§ 1.° Fica estabelecido, para pagamento desse abono, registro, *a posteriori*, do Tribunal de Contas. Nos Estados esse pagamento será feito independente de ordem do Thesouro, ao qual a respectiva Delegacia Fiscal communicará immediatamente, fazendo a remessa dos documentos que serviram de base para a determinação do abono, afim de ser effectuado o registro *a posteriori*.

§ 2.° Dado o fallecimento do official, serão remettidos ao auditor respectivo e, na falta ou impedimento deste, ao Procurador Fiscal do Thesouro Nacional, attestado de quitação do official até o mez anterior ao seu fallecimento, ou a nota da importancia que ficou devendo de joia ou de contribuição para o montepio, cópia authentica da declaração de familia instituida nos §§ 1°, 2° e 3° do art. 1° de decreto n. 471, de 1 de Agosto de 1891, e a caderneta do dito official.

Essa remessa será feita *ex-officio* no prazo improrogavel de oito dias pelo chefe do Estado Maior do Exercito ou da Armada na Capital Federal, quando o official não for arregimentado, ou pelo commandante do districto e capitães de portos nas sédes respectivas, ou pelos commandantes de guarnição ou de navios de guerra nos demais casos.

§ 3.° O attestado de quitação, ou nota, a que se refere o paragrapho anterior, dispensa as viuvas e herdeiros dos officiaes do Exercito da exigencia do Thesouro Nacional de apresentarem certidões ou attestados de todas as repartições pagadoras onde estes hajam entrado com as joias e mensalidades para o montepio militar.

Art. 2.° O auditor de guerra ou de marinha, ou o Procurador Fiscal do Thesouro Nacional, perante as Delegacias Fiscaes, declarará, em officio, conforme o caso, ao Director da Contabilidade do Thesouro, na Capital Federal, ou ao Delegado Fiscal, nos Estados, a quem compete o abono, remettendo os documentos que basearam a declaração.

O Director da Contabilidade do Thesouro e os Delegados Fiscaes, consultando estes a Junta de Fazenda, farão expedir titulo provisorio para o abono estabelecido no art. 1° e autorização á repartição fiscal federal do logar de residencia da viuva ou herdeiros do official, com direito ao abono, a fazer o devido pagamento.

Art. 3.° Será indispensavel, para percepção desse abono, exhibir, perante a repartição pagadora, além do requerimento do interessado, por si ou por seu representante legal, a declaração de identidade de pessoa, no caso de não ser do conhecimento pessoal do pagador ou do chefe da repartição, firmada por tres officiaes effectivos ou reformados, em serviço no logar onde o mesmo reside, visada pela autoridade que fizer a remessa a que se refere a ultima parte do § 2° do art. 1°.

Essa declaração poderá ser firmada, não havendo officiaes, por tres pessoas civis qualificadas, reconhecidas as firmas por tabellião.

Art. 4.° Na falta da fé de officio e da declaração de familia do official, desde que haja prova de ter sido elle contribuinte e de não haver usado da faculdade constante do art. 30 do decreto n. 695, de 28 de Agosto de 1890, o commandante da guarnição ou o capitão do porto passará um attestado dos nomes das pessoas da familia com direito ao meio soldo e montepio, conforme

a lei n. 632, de 6 de Novembro de 1899. Os abonos, neste caso, serão apenas de metade.

A falta de declaração de familia é tambem supprida por certidão do registro civil e, antes deste, por certidão dos assentamentos ecclesiasticos ou por outro meio de prova admittido em direito.

No caso de ser justificação, será feita, nos logares onde não houver auditoria de guerra ou de marinha, perante o Juiz Seccional.

Art. 5.º As declarações instituidas nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 1º do decreto n. 471, de 1 de Agosto de 1891, para os effeitos desta lei, serão remettidas, quando o official for transferido, por meio de guia *ex-officio*, em que será tambem consignada a circumstancia de ter sido ou não feito o pagamento da joia e contribuição de montepio e, não estando o official quite, a importancia do seu debito.

Essa guia é independente da caderneta do official, em que não será omittida nenhuma das declarações determinadas por lei.

Art. 6.º Não obstante o abono ora estabelecido, ficam em vigor as instrucções do decreto n. 471, de 1 de Agosto de 1891, com as modificações dos decretos n. 683, de 21 do Novembro de 1891, n. 1.507, de 10 de Agosto de 1893, n. 785, de 1 de Abril de 1892, sendo, porém, o requerimento do titulo da pensão (§ 11 do art. 1º do decreto n. 471 citado) dirigido ás Delegacias Fiscaes nos Estados excepto no Estado do Rio de Janeiro, onde residirem os habilitandos.

As Delegacias Fiscaes, com audiencia da Junta de Fazenda, ordenarão a expedição dos titulos, que serão remettidos ao Thesouro para approvação.

§ 1.º Os pensionistas no goso de abono provisorio ficam obrigados a promover a habilitação para acquisição dos titulos definitivos, no prazo improrogavel, a contar da concessão dos titulos provisorios, de oito mezes na Capital Federal, de 16 mezes nas capitaes dos Estados e de 24 mezes nos outros logares, perdendo o direito ao abono provisorio se não cumprirem o disposto neste paragrapho.

§ 2.º No requerimento que dirigirem ao Ministro da Fazenda ou ao Delegado Fiscal os interessados declararão se já estão recebendo o abono e qual a repartição que o paga.

§ 3.º Se esta repartição funccionar fóra da Capital do Estado, o Delegado Fiscal respectivo communicar-lheha ter sido adquirido o titulo definitivo.

Art. 7.º As repartições pagadoras expedirão, quando um official for servir em outro logar, á repartição respectiva desse logar, a guia de que trata o art. 5º, não sendo exigida do official a certidão mencionada no art. 1º § 11, das instrucções annexas ao decreto n. 471, de 1 de Agosto de 1891, nem as certidões relativas ás contribuições e joias para o montepio, as quaes serão remettidas *ex-officio*.

Art. 8.º Desde que o Tribunal de Contas julgue legal a concessão do meio-soldo e montepio, será liquidado o saldo ou o debito ao abonado ou aos abonados.

No primeiro caso, a viuva ou os herdeiros com direito á pensão receberão o saldo de accordo com a legislação em vigor; no segundo, indemnizarão á Fazenda, mediante desconto da decima parte da pensão, fazendo-se para isso a competente carga.

Art. 9.º Não correrá prescripção para os descontos feitos a mais pelas repartições pagadoras, relativamente ás joias e contribuições para o montepio.

Art. 10. O Governo providenciará para que os officiaes do Exercito ou da Armada tenham suas cadernetas em dia. Nestas cadernetas serão inscriptas as occurrencias quaesquer referentes ao pagamento de joias e contribuições. O valor destas cadernetas, que serão distribuidas pelas repartições pagadoras, será fixado que serão distribuidas pelas repartições pagadoras, será fixado pelo Governo, indemnizando cada official o valor da que lhe pertencer.

Art. 14. Haverá na secretaria de cada corpo um livro especial para as declarações de familia.

Art. 12. Continúa em vigor o art. 9º do decreto n. 108 A, de 30 de Novembro de 1889, nelle comprehendidos o montepio do decreto n. 695, de 28 de Agosto de 1890, o meio-soldo do decreto n. 475, de 11 de Junho de1890, e o da lei de 6 de Novembro de 1827.

Art. 13. São considerados herdeiros, para o fim de perceberem a pensão de meio soldo, os filhos do primeiro matrimonio do official casado em segundas nupcias, ficando reguladas as garantias de distribuição de quotas pelo estatuido no art. 4º da lei n. 632, de 6 de Novembro de 1899, nos casos previstos na mesma lei.

Art. 14. Ficám revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de Novembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

DECRETO N. 2.487—DE 22 DE NOVEMBRO DE 1911

Determina que á viuva e aos herdeiros classificados no art. 33 do Regulamento approvado pelo decreto n. 942 A, de 31 de Outubro de 1890, seja abonada uma pensão provisoria mensal, correspondeute a tres quartas partes da pensão do montepio civil, constituido pelo contribuinte, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancciono a seguinte resolução:

Art. 1.º A' viuva e aos herdeiros classificados no art. 33 do Regulamento approvado pelo decreto n. 942 A, de 31 de Outubro de 1890, será abonada uma pensão provisoria mensal, correspondente a tres quartas partes da pensão do montepio, constituido pelo contribuinte. Esta pensão provisoria não poderá exceder a tres quartas partes do maximo fixado pelo art. 37 do citado Regulamento e, tratando-se de parentes consanguineos, á metade do estabelecido no presente artigo.

§ 1.º Occorrido o fallecimento do contribuinte, a repartição onde elle servia ou a repartição pagadora, si já era aposentado, no mesmo dia ou no immediato, communicará o facto, na Capital Federal, á Directoria do Contencioso do Thesouro Nacional ou á Directoria da Secretaria do Ministerio respectivo, de que o fallecido era empregado, e, nos Estados, ao Procurador Fiscal junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional. A' Directoria do Contencioso do Thesouro Nacional, naquella Capital e aos Procuradores-fiscaes, nos Estados, a repartição pagadora, salvo a Pagadoria do Thesouro, enviará tambem, sob pena de responsabilidade do respectivo Chefe, o attestado de quitação do mesmo empregado, extrahido das folhas ainda sob sua guarda, até o mez anterior ao fallecimento, ou a declaração da importancia que ficou devendo de joia e contribuição de montepio.

§ 2.º Os Chefes daquellas Directorias e os Procuradores Fiscaes que houverem recebido a communicação de fallecimento e o attestado de quitação, remetterão *ex-officio*, no prazo improrogavel de oito dias, sob pena tambem de responsabilidade, ao Director da Contabilidade do Thesouro Nacional, ou aos Delegados Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, conforme o caso, a declaração de familia, com indicação da pessoa ou pessoas com direito á pensão e o titulo provisorio, si fôr de sua competencia.

§ 3.º Os Directores da Contabilidade do Thesouro Nacional e das Directorias das Secretarias dos respectivos Ministerios ou o Delegado fiscal do Thesouro Nacional, sendo por este ouvida a junta de Fazenda, assignarão e expedirão o titulo do abono provisorio ordenando o respectivo pagamento e fazendo antes juntar ao processo o attestado de quitação ou declaração de divida de joia e contribuição, conforme as folhas de pagamento, sendo o exame destas facultado, no cartorio do Tribunal de Contas, ao empregado incumbido de fazer o attestado e a declaração referidos, que serão visados pelo Sub-Director ou pelo Contador.

§ 4.º Effectuar-se-ha o pagamento deste abono, independente, na Capital Federal, do registro do Tribunal de Contas, que será feito *a posteriori* e, nos Estados, de ordem da Directoria da Contabilidade do Thesouro, á qual será feita immediatamente communicação, assim como remessa dos documentos para aquelle registro.

§ 5.º Para percepção do abono provisorio será indispensavel exhibir o interessado, por si ou por seu representante legal, á repartição pagadora, prova de identidade de pessoa, si não fôr do conhecimento pessoal do respectivo pagador, a qual poderá constar de declaração de duas pessoas qualificadas, reconhecidas as firmas por tabellião.

§ 6.º Para cumprimento do § 2º deste artigo, o Director do Contencioso do Thesouro (relativamente aos empregados do Ministerio da Fazenda), e Procuradores Fiscaes juntos ás Delegacias Fiscaes nos Estados, determinarão a inscripção, da data desta lei em deante, nas respectivas sub-directorias e secções, dos contribuintes e suas familias com as devidas alterações, ficando, nesse sentido, modificado o n. 1 do art. 8º do decreto n. 942 A, citado.

Para o mesmo fim, a Directoria de Contabilidade do Thesouro e Contadoria junto ás Delegacias Fiscaes, nos Estados, remetterão a essas repartições os livros e mais papeis referentes a essas declarações e inscripção, ora a seu cargo.

Art. 2.º O quantitativo do funeral, conforme o estabelecido no art. 47 do Regulamento annexo ao citado decreto n. 942 A, será pago sem restricções da 2ª parte do mesmo artigo, no dia do fallecimento do contribuinte, ou no immediato, mediante requerimento do herdeiro ou encarregado do funeral e á Directoria da Contabilidade do Thesouro ou Delegacias Fiscaes, nos Estados, verificado pelas mesmas o pagamento das joias para o montepio. Será facultado, para verificação desse pagamento, no cartorio do Tribunal de Contas, o exame, nos termos da ultima parte do § 3º do artigo anterior.

§ 1º Quando o contribuinte não deixar ou não tiver herdeiros no logar do fallecimento, o Chefe da Repartição em que elle servia ou o Chefe da Repartição pagadora, se era aposentado ou licenciado, poderá encarregar do funeral pessoa de sua confiança.

Art. 3.º O attestado *ex-officio*, como determina o art. 1º, § 4º, supprirá — para a habilitação definitiva — a certidão de pagamento das joias e contribuições. O processo do abono provisorio será junto á habilitação para a percepção da pensão definitiva.

Art. 4.º Na falta da declaração de familia, as disposições deste decreto não aproveitarão aos herdeiros do contribuinte, salvo para prova de pagamento da contribuição e joia. O funccionario encarregado da inscripção dos contribuintes e suas familias passará recibo, com o visto do respectivo chefe, da declaração de familia, servindo esse recibo, que só será sujeito a sello, quando junto como documento, para justificar a entrega daquella declaração afim de poder ser feito o abono provisorio.

Paragrapho unico. Os contribuintes poderão fazer novas declarações, repetindo as anteriores, ou ampliando-as, se fôr necessario.

Art. 5.º Os pensionistas no goso do abono provisorio são obrigados a promover a habilitação para acquisição do titulo definitivo no prazo, a contar da concessão daquelle abono de quatro mezes, na Capital Federal, e de oito mezes nas Capitaes dos Estados, perdendo, se o não fizerem, o direito ao abono referido.

No requerimento inicial dessa habilitação ao Ministro da Fazenda ou aos Delegados Fiscaes, os interessados declararão se já estão recebendo o mesmo abono e qual a Repartição que o paga.

§ 1.º Na habilitação para a percepção da pensão definitiva, a falta de declaração de familia será supprida por certidão do Registro Civil e, antes desta, por certidão dos assentamentes ecclesiasticos, ou por qualquer meio de prova admittido em direito.

§ 2.º As Repartições pagadoras communicarão á Directoria de Contabilidade ou ás Delegacias Fiscaes a terminação do prazo deste artigo, e estas, verificando não ter sido promovida a habilitação, ordenarão que seja suspenso o pagamento da pensão provisoria, até que seja feita a mesma habilitação.

Art. 6.º Julgada legal pelo Tribunal de Contas a concessão da pensão definitiva, a Directoria de Contabilidade do Thesouro e as Delegacias Fiscaes liquidarão o saldo ou debito do pensionista.

Havendo saldo, o pensionista recebel-o-ha, de conformidade com as leis em vigor; havendo debito, indemnizal-o-ha, mediante desconto da decima parte da pensão mensal, sendo feita, para isso, a competente carga.

Art. 7.º Não corre prescripção para os descontos feitos a mais pelas Repartições pagadoras relativamente ás joias e contribuição para o montepio.

Art. 8.º A guia estabelecida no art. 22 do regulamento citado será remettida *ex-officio* á Directoria do Contencioso do Thesouro, ás Secretarias dos respectivos Ministerios ou procuradorias fiscaes, junto ás Delegacias nos Estados, conforme o logar para onde o funccionario fôr removido ou onde fôr servir em commissão, afim de ter cumprimento o disposto no referido artigo.

Art. 9.º As pessoas com direito á pensão e que a não tenham reclamado dentro de cinco annos, ou a quem se tenha privado do abono provisorio, nos termos do art. 5º deste decreto, poderão se habilitar em qualquer tempo, mas só perceberão a mesma pensão da data da expedição do titulo definitivo.

Art. 10. São revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, em 22 de Novembro de 1911, 90º da Independencia e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.138 — DE 22 DE NOVEMBRO DE 1911

Autoriza o Ministro da Fazenda a emittir apolices até a quantia de 5.000:000$, do juro annual de 5 °/₀, papel

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 18, n. XVII, da Lei n. 2.221, de 30 de Dezembro de 1909, e da faculdade conferida pela clausula XL das que baixaram com o decreto n. 8.323, de 27 de Outubro de 1910, decreta:

Art. 1.° Fica o Ministro da Fazenda autorizado a emittir apolices até a quantia de 5.000:000$, para occorrer ao pagamento de prestações vencidas e por vencer do contracto celebrado nos termos do mencionado decreto para as obras de saneamento e dragagem dos rios que desaguam na bahia do Rio de Janeiro.

Art. 2.° As apolices de que trata o artigo precedente serão nominativas, do valor de 1:000$ cada uma, vencerão o juro annual de 5 °/₀, papel e serão do typo a que se refere o decreto n. 4.330, de 28 de Janeiro de 1902.

Art. 3.° Os juros desses titulos serão pagos semestralmente na Caixa de Amortização e nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados.

Art. 4.° A amortização será feita na razão de 1/2 °/₀ ao anno, a partir dequelle que se seguir ao da terminação das obras; sendo por meio de compra, quando as apolices estiverem abaixo do par e por sorteio, quando estiverem ao par ou acima delle.

Art. 5°. Os titulos que forem emittidos gozarão dos privilegios e isenções que as leis concedem ás apolices ora em circulação.

Rio de Janeiro, 22 de Novembro de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.
Francisco Antonio de Salles.
J. J. Seabra.

MINISTERIO DA FAZENDA

Circulares, Officios, etc.

Circular n. 31 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 18 de Novembro de 1911.

Na conformidade do que foi resolvido sobre o requerimento da São Paulo Alpargatas Company, por despacho de 18 de Agosto ultimo, e consta da ordem expedida á Delegacia Fiscal em Pernambuco, sob n. 260, em 21 do mez proximo findo, declaro aos Srs. Chefes das Repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos, que os sapatos de lona com sola de trança de juta, conhecidos por chinellas para banho, não estão sujeitos ao imposto de consumo.—*Francisco Salles.*

*

Circular n. 32 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 1911.

Attendendo a que os projectos que se converteram em lei pelos decretos ns. 2.484 e 2.487, de 14 e 22 do corrente mez, foram elaborados anteriormente á promulgação do Lei n. 2.083 de 30 de Julho de 1909, que reorganizou o Thesouro Nacional, e do decreto, que a regulamentou, n. 7.751, de 23 de Dezembro desse mesmo anno, e, por isso, ainda fazem referencias á Directoria do Contencioso, cujas attribuições estão hoje a cargo da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, e á Directoria da Contabilidade do mesmo Thesouro, em relação a serviços que passaram para a competencia da Directoria da Despeza Publica, declaro aos Srs. Chefes das Repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos effeitos, que as referencias feitas nos mencionados decretos ns. 2.484 e 2.487 á Directoria e ao Director do Contencioso do Thesouro Nacional devem ser entendidas como á Procuradoria e ao Procurador Geral da Fazenda Publica e as feitas á Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional, como á Directoria da Despeza Publica.— *Francisco Salles.*

Repartições de Fazenda

Por decretos de 16 de Novembro, foram reformados os Guardas da Alfandega do Rio de Janeiro, Alexandre da Silva Borges, José Luiz da Rocha, Marciano Pinto da Silva, Manoel Joaquim de Souza e Joaquim José Rodrigues Guimarães, nos termos do art. 2° do decreto legislativo n. 1.662, de 27 de Junho de 1907, e 25 do de n. 2.083, de 30 de Julho de 1909.

Por decretos de 20 de Novembro:

Foi nomeado o Coronel Maximiano dos Santos Marques para o logar de Membro do Conselho Fiscal da Caixa Economica do Estado da Bahia;

Foi declarado sem effeito o decreto de 6 de Setembro ultimo, pelo qual foi nomeado o Coronel Deraldo Dias para o referido logar.

Por decretos de 22 de Novembro, foram nomeados:

Para o Thesouro Nacional:

Primeiro Escripturario, o 2° da mesma Repartição Armando de Oliveira Almeida;

Segundo Escripturario, o 3° José Belisario de Lemos Cordeiro;

Terceiros Escripturarios, os 4°s Josino Ferreira Porto e Agilberto Muniz Telles;

Quarto Escripturario, o 2° da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, Pedro Paulo de Medeiros Junior.

Para a Alfandega do Rio de Janeiro:

Conferente o 1° Escripturario da mesma Repartição Annibal de Souza Castro;

Primeiro Escripturario, o 2° Antonio Eduardo de Lenhoff Brito;

Segundo Escripturario, o 3° Sebastião Amancio da Soledade;

Terceiro Escripturario, o 4° Moysés Lino Pereira;

Quarto Escripturario, o 4° da Casa da Moeda Godofredo Coelho Furtado.

Para a Casa da Moeda:

Quarto Escripturario Elvino Tito de Oliveira.

Para o Laboratorio Nacional de Analyses:

Terceiros Chimicos, os Pharmaceuticos Alexandre Emilio Mendonça de Carvalho e Dulce Faria da Cunha.

—Por outros da mesma data, foram aposentados, nos termos do decreto legislativo n. 117, de 4 de Novembro de 1892:

Antonio Rufino de Andrade Luna Junior, no logar de Conferente da Alfandega do Rio de Janeiro;

Antonio de Sant'Anna Azevedo, no de 3° Escripturario do Thesouro Nacional.

Por decretos de 29 de Novembro, foram nomeados:

O Guarda-mór da Alfandega do Recife, no Estado de Pernambuco, Annibal Nunes Pires, para o logar de Ajudante do Guarda-mór da Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo;

O Ajudante do Guarda-mór da Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo, Antonio Pereira da Costa, para o logar de Guarda-mór da Alfandega do Recife, no Estado de Pernambuco.

Licenças

Obtiveram licenças com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saude onde lhes convier:

— Em 17 de Novembro:

Seis mezes, o 1° Escripturario da Alfandega da Victoria, Estado do Espirito Santo, José Augusto Monjardim de Araujo;

Tres mezes, o Procurador Fiscal da Delegacia Fiscal em Goyaz, Bacharel Waldemar Pereira;

Noventa dias, com a metade da respectiva diaria, o operario da Imprensa Nacional, Venancio Alves Mourão;

Noventa dias, o Fiel do Thesoureiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Bacharel Alfredo Garcia Rosa.

— Em 24:

Sessenta dias, com a metade da diaria, o operario da Imprensa Nacional, Antonio Francisco da Silveira.

— Em 25:

Tres mezes, o 4° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, Julio Brazil Montenegro;

Tres mezes, em prorogação, o 1° Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, João Rodrigues de Abreu Siqueira;

Noventa dias, o Guarda da Alfandega de Santos, Manoel Baptista de Sant'Anna.

Expediente do Ministerio da Fazenda

A Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, dirigiu ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, os seguintes officios:

N. 867 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 2.065, de 27 de Setembro ultimo, e interposto por E. Salathé & C. da decisão pela qual mandastes classificar como setineta lisa, sujeita ao pagamento da taxa de 4$, como do art. 473, da Tarifa, a mercadoria cuja amostra se acha junta ao processo e para a qual pediram os recorrentes classificação prévia e pretendem despachal-a como tecido tinto lustroso, da base de 1 × 4 fios, sujeito á taxa de 2$ do art. 472, de accordo com a decisão da Commissão da Tarifa dessa Alfandega sob n. 266, de 12 de Abril deste anno, resolveu, por despacho de 26 de Outubro proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, por equidade, attendendo á boa fé com que agiram os mesmos recorrentes.

Outrosim vos recommendo, de accordo com o citado despacho, que em casos futuros deverá essa Alfandega annunciar aos interessados as alterações que se derem relativas ás decisões da Commissão da Tarifa sobre a classificação de mercadorias que só devem alçançar os despachos iniciados posteriormente a taes decisões, de accordo com a doutrina firmada pela ordem da extincta Directoria do Expediente sob n. 81, de 18 de Agosto de 1905, á Delegacia Fiscal no Maranhão e publicada no *Diario Official* de 19 do mesmo mez.

N. 868—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 2.070, de 27 de Setembro ultimo, e interposto por E. Salathé & C., do acto pelo qual homologando o parecer dos arbitros por parte da Fazenda, reunidos em commissão arbitral, mandastes classificar como setineta lisa, sujeita ao pagamento da taxa de 4$ por kilogramma, do art. 473, da Tarifa, a mercadoria cuja amostra se acha junto ao processo e para a qual pediram os recorrentes classificação prévia e pretendem despachal-a como tecido lustroso, da base de 1×4 fios, sujeita á taxa de 2$ do art. 472, de accordo com a decisão da Commissão da Tarifa dessa Alfandega sob n. 266, de 17 de Abril deste anno, resolveu, por despacho de 26 de Outubro proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, por equidade, attendendo á boa fé com que agiram os mesmos recorrentes.

Outrosim vos recommendo, de accordo com o citado despacho, que em casos futuros deverá essa Alfandega annunciar aos interessados as alterações que se derem relativas ás decisões da Commissão da Tarifa sobre a classificação de mercadorias, que só devem alcançar os despachos iniciados posteriormente a taes decisões de accordo com a doutrina firmada pela ordem da extincta Directoria do Expediente sob n. 81, de 18 de Agosto de 1905, á Delegacia Fiscal no Maranhão e publicada no *Diario Official* de 19 do mesmo mez.

N. 869 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 2.069, de 27 de Setembro ultimo, e referente ao recurso interposto por E. Salathé & C., do acto dessa Inspectoria que considerou como setineta lisa, do art. 473, da Tarifa, a mercadoria constante da amostra que acompanhou o mesmo processo e para a qual os recorrentes pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 26 de Outubro proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, visto os recorrentes terem feito a importação do tecido em questão contando com as vantagens ou prejuizos decorrentes da decisão dessa Alfandega que estabeleceu para os mesmos tecidos a classificação do art. 472 da Tarifa citada.

Outrosim vos recommendo, na fórma do citado despacho, que em casos futuros deverá essa Alfandega dar sciencia aos interessados das alterações relativas ás decisões da Commissão da Tarifa sobre a classificação de mercadorias, as quaes só devem alcançar os despachos iniciados posteriormente a taes decisões, de accordo com a doutrina firmada pela ordem da extincta Directoria do Expediente sob n. 81, de 18 de Agosto de 1905, á Delegacia Fiscal no Maranhão, publicada no *Diario Official*, de 19 do mesmo mez.

N. 870 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 2.068, de 27 de Setembro ultimo, e referente ao recurso interposto por E. Salathé & C., do acto dessa Inspectoria que considerou como setineta lisa

do art. 473, da Tarifa, a mercadoria constante da amostra que encaminhou o mesmo processo e para a qual os reccorrentes pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 26 de Outubro proximo findo, dar provimento por equidade ao alludido recurso, visto os recorrentes terem feito a importação do tecido em questão contando com as vantagens ou prejuizos decorrentes da decisão dessa Alfandega que estabeleceu para os mesmos tecidos a classificação do art. 472 da Tarifa citada.

Outrosim, vos recommendo, de accordo com o citado despacho, que em casos futuros deverá essa Alfandega dar sciencia aos interessados das alterações relativas ás decisões da Commissão da Tarifa sobre a classificação de mercadorias, as quaes só devem alcançar os despachos iniciados posteriormente a taes decisões, de accordo com a doutrina firmada pela ordem da extincta Directoria do Expediente sob n. 81, de 18 de Agosto de 1905, á Delegacia Fiscal no Maranhão, publicada no *Diario Official* de 19 do mesmo mez.

N. 871 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 2.067, de 27 de Setembro ultimo, e referente ao recurso interposto por E. Salathé & C. do acto dessa Inspectoria considerando como setineta lisa, do art. 473, da Tarifa, a mercadoria constante da amostra que acompanhou o mesmo processo e para a qual os recorrentes pediram classificação prévia, resolveu, por despacho de 26 de Outubro proximo findo, dar provimento, por equidade, ao alludido recurso, visto os recorrentes terem feito a importação do tecido em questão contando com as vantagens ou prejuizos decorrentes da decisão dessa Alfandega que estabeleceu, para os referidos tecidos, a classificação do art. 472 da citada Tarifa.

Outrosim vos recommendo, na fórma do citado despacho, que de futuro deverá essa Alfandega dar sciencia aos interessados das alterações relativas ás decisões da Commissão da Tarifa sobre a classificação de mercadorias, ás quaes só devem alcançar os despachos iniciados posteriormente a taes decisões de accordo com a doutrina firmada pela ordem da extincta Directoria do Expediente sob n. 81, de 18 de Agorto de 1905, á Delegacia Fiscal no Maranhão, publicada no *Diario Official* de 19 do mesmo mez.

N. 872—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, em petição acompanhada com o officio da Delegacia Fiscal no referido Estado n. 164, de 11 de Outubro proximo findo, resolveu, por acto de 30 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, do material a que se refere a inclusa relação, destinado ao serviço hospitalar da requerente.

N. 873—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Gebrueder Goedhart A. G., contractantes do Serviço de Saneamento da Baixada do Rio de Janeiro, em petição de 24 de Outubro proximo findo, resolveu, por acto de 7 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, do material discriminado na inclusa relação importado pelos requerentes com destino ao serviço de que são contractantes.

N. 874—Communico-vos, para os devidos fins, que, em virtude do despacho do Sr. Ministro, de 27 do corrente, exarado em petição da Companhia Commercio e Navegação, de 11 do mez antecedente, foi autorizado o despacho, livre de direitos, na Alfandega de Pernambuco, de duas mil toneladas de carvão Cardiff, por conta de trinta mil toneladas que fazem parte do valor de materiaes cuja isenção foi autorizada em officio desta Directoria n. 534, de 10 de Julho do corrente anno, expedido a essa Alfandega.

N. 881—Tendo a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, em petição de 26 de Outubro proximo findo, requerido fosse declarado a essa Inspectoria que, de conformidade com os dizeres das ordens dessa Directoria, sob ns. 577, 680 e 742, não deve ser cobrada a taxa de expediente sobre os materiaes submettidos a despacho, de accordo com as mesmas ordens, decidiu o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, que a circular n 30, de 19 do citado mez de Outubro, não se refere ao material para que já havia sido concedida a isenção de direitos.

N. 883 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram os concessionarios das obras do dique, cáes e carreira da Ilha das Cobras, em petição de 27 de Outubro proximo findo, resolveu, por acto de 8 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legaes, do material a que se refere a inclusa relação, vindo no vapor *Queen Maud* e destinado ás alludidas obras.

N. 884—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu José Pinello, em petição de 19 de Setembro ultimo, encaminhada com o officio da Directoria da Escola Nacional de Bellas Artes, n. 129, de 4 do corrente mez, resolveu por acto de 8, autorizar o despacho, livre de direitos, de cinco quadros, obras de arte dos artistas hespanhóes F. Pradilha Moreno Carbonero e Manoel Benedicto, os quaes são destinados a figurarem na Exposição de Arte Hespanhola, actualmente aberta em uma das salas do Palacio de Bellas Artes.

N. 885 — Tendo Saboia Albuquerque & C., contractantes da construcção do prolongamento da Estrada de Ferro de Sobral, em petição de 16 do corrente mez, reclamado contra o vosso acto, sujeitando-os ao pagamento da taxa de 10 %, de expediente, do material para o qual obtiveram isenção de direitos, em virtude do officio desta Directoria n. 762, de 3 de Outubro proximo findo, anterior, portanto, á circular do Ministerio da Fazenda sob n. 30, de 19 do mesmo mez, communico-vos, para os devidos effeitos, que o despacho do Sr. Ministro, proferido sobre o requerimento da *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, e do qual tivestes conhecimento pelo meu officio n. 881, de hontem datado, é extensivo a todos as concessões de isenção de direitos, em identicas condições.

N. 886—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio dos Negocios da Marinha em aviso n. 5.275, de 4 do corrente mez, resolveu, por acto de 9, autorizar o despacho, livre de direitos, de 15 caixas marca WC n. 6.687/6.701, das quaes 10 contêm torpedos, e as cinco restantes machinas para os mesmos, vindas de Fiume no vapor *Szeged* com destino ao mesmo Ministerio.

N. 887—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 94, de 8 do corrente mez, resolveu, por acto de 11, autorizar o despacho, livre de direitos, de um volume, marca OT&C, n. 1, contendo

correia «Balata», vinda de Liverpool no vapar *Terence*, consignado a Oscar Taves & C., e importado com destino á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 888—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista o que solicitou o Ministerio dos Negocios da Marinha, em aviso n. 5.341, de 8 do corrente, resolveu, por acto de 11, autorizar o despacho, livre de direitos, de 21 caixas e 11 barris com a marca TG contendo tintas para fundo de navios e vindos: os de ns. 5.561/65, no vapor *Colombia*, e os de ns. 5.765/91, no vapor *Laura*, volumes esses destinados áquelle Ministerio.

N. 890—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Sr. Dr. João Hosannah de Oliveira em petição de 12 do corrente mez, resolveu por acto de 14 autorizar o despacho, livre de direitos de uma estatua de bronze, obra de arte, importada pelo requerente com destino a ser collocada no pateo de sua propriedade na Cidade de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro.

N. 891—Em resposta ao vosso officio n. 2.324, de 16 do corrente, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro por despacho do dia subsequente resolveu approvar a proposta que faz o Thesoureiro dessa Alfandega do auxiliar de escripta Eugenio José Pinto Cerqueira, para servir interinamente o cargo de fiel de thesoureiro, durante o impedimento do effectivo, bacharel Alfredo Garcia Rosa, que solicitou 90 dias de licença.

N. 892—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista o que requereram E. N. Walker & C., empreiteiros das Obras do Porto do Rio de Janeiro, em petição de 16 de Outubro proximo findo, resolveu por acto de 8 do corrente autorizar o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa relação, importado pelos requerentes com destino ás referidas obras, com exclusão, porém, de vinte kilos de pregos de cobre, sessenta kilos de arruelas de ferro e quatro duzias de cabos para pás, assignalados na mesma relação com a palavra — não—a tinta vermelha, visto haver similares na industria nacional.

N. 893—Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista o que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 93, de 8 do corrente, reselveu por acto de 11 autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 1°, alinea XI, do regulamento annexo ao Decreto 8.592, de 8 de Março do corrente anno, de duas caixas marca E. F. C. B., 1/2, pesando bruto 250 kilos, contendo 500 rolos de papel diagrama, destinados a Estrada de Ferro Central do Brazil, volumes esses vindos do Havre pelo vapor *Avon*, por intermedio de Guinle & C.

N. 894—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Goyaz em petição de 7 de Outubro proximo findo, resolveu por acto de 30 do mesmo mez autorizar o despacho livre de direitos, nos termos da clausula XXIV, letra *b*, do Dec. 7.562, de 30 de Setembro de 1909, exceptuada a taxa de expediente, de accordo com a Circular n. 30, de 19 do referido mez de Outubro, do material discriminado na inclusa relação e destinado á construcção das linhas ferreas da requerente.

N. 895—Remettendo-vos novamente o incluso processo, ao qual se refere, entre outros, o officio dessa Inspectoria n. 1.106, de 17 de Junho de 1910, e que diz respeito ao pedido que fazem José Luiz do Rocha e outros, Guardas dessa Alfandega, no sentido de lhes serem concedidas as vantagens do art. 5° do Decreto n. 1.662, de 27 de Julho de 1907, peço-vos providencieis no sentido de ser dado cumprimento ao despacho de 28 de Maio de 1910, conforme determinou o Sr. Ministro pelo de 11 do corrente mez, visto que a informação prestada pela Guardamoria em nada modifica a situação dos requerentes quanto á prova de prestação de bons serviços, prova que é indispensavel para o deferimento da pretenção.

N. 896 — Tendo Gebrueder Goedhart A. G., contractante do serviço de saneamento da baixada do Rio de Janeiro, em petição de 6 do corrente mez, requerido que vos fosse notificado estar a mesma dispensada do pagamento da taxa de expediente de 10 °/. em virtude da clausula de seu contracto, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro por despacho de 21, decidiu que o requerente goze tambem da taxa de expediente.

N. 897 — Satisfazendo a solicitação constante de vosso officio n. 2.240, de 25 do mez proximo findo, junto vos remetto por cópia, a relação das mercadorias para as quaes foi concedido o favor de isenção de direitos, pela ordem n. 1.850, de 5 de Outubro de 1910, renovada pela de n. 688, de 8 de Setembro ultimo.

N. 898 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o novo officio n. 956, de 28 de Agosto ultimo, a que se refere o de n. 2.186, de 18 do mez proximo findo, endereçado á Directoria da Receita Publica, e interposto por Henri Dumond, passageiro do vapor inglez *Asturias*, do acto dessa Inspectoria condemnando-o ao pagamento de direitos em dobro, pela verificação da existencia de mercadorias de commercio, em volumes de sua bagagem, resolveu, por despacho de 7 do corrente, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de serem cobrados apenas os direitos simples.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS

N. 223—Em 18 de Novembro de 1911—O Inspector, em commissão, declara aos Srs. Fieis de Armazem que os trabalhadores de Capatazias deverão trabalhar effectivamente até que seja dado o signal de deixar o serviço.

Quando nos Armazens não houver trabalho, ficarão á disposição do Sr. Administrador das Capatazias para qualquer occupação.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 224—Em 18 de Novembro de 1911—O Inspector, em commissão, de ordem de S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, convida a todos os Funccionarios desta Alfandega para

assistirem amanhã, ao meio-dia, na séde da Repartição ao hasteamento da bandeira nacional.

Outrosim, determina ao Sr. Porteiro que providencie no sentido de ser illuminada a fachada da Repartição. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 225—Em 18 de Novembro de 1911— O Inspector, em commissão, tendo em vista o *Diario Official* do dia 5 do corrente, resolve desligar do serviço desta Repartição o Conferente da Alfandega da Bahia, addido, Manoel Bernardino de Figueiredo Portugal, nomeado Inspector, em commissão, da Alfandega do Pará, por decreto de 3 deste mez. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 226 — Em 18 de Novembro de 1911 — O Inspector, em commissão, declara aos Srs. Despachantes e seus Ajudantes que lhes é vedado, sob pena de exoneração, a entrada a bordo de vapores para tratarem do desembaraço de bagagens de passageiros, uma vez que, nos termos da lei, só pódem desempenhar os misteres de suas funcções, dentro do edificio da Alfandega e suas dependencias.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 227—Em 23 de Novembro de 1911 — O Inspector, em commissão, recommenda ao Sr. Guarda-mór que providencie para que não tenham ingresso nos vapores para occupar-se de desembaraço de volumes de bagagens dos passageiros os Despachantes Geraes, seus Ajudantes ou quaesquer outros individuos a quem pertençam taes volumes. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 228—Em 24 de Novembro de 1911— O Inspector, em commissão, determina que tenha exercicio na 2ª Secção, o 4º Escripturario Godofredo Coelho Furtado. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 229 — Em 28 de Novembro de 1911 — O Inspector, em commissão, tendo em vista a representação do Chefe da 1ª Secção sobre o incidente occorrido no dia 25 do corrente, ao iniciar o expediente da mesma Secção, entre os Funccionarios Eduardo Pedro Nazareno de Souza e José Thomaz Carneiro da Cunha; as declarações escriptas por estes prestadas e pelas testemunhas arroladas —, resolve reprehender severamente os referidos Escripturarios visto ter sido apurada a culpabilidade de ambos, o primeiro como provocador do incidente e o segundo como autor da aggressão. Annote-se esta Portaria no livro do ponto e transcreva-se nos assentamentos respectivos. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 230 — Em 29 de Novembro de 1911 — O Inspector, em commissão, declara em pleno vigor a Portaria desta Alfandega n. 55, de 24 de Setembro de 1901, annexa por cópia. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

Cópia — N. 55 — Em 24 de Setembro de 1901 — O Inspector da Alfandega, afim de prevenir irregularidades que possam dar-se quer na organização das notas para despachos de carregamento de pinho e outras madeiras, quer na conferencia de sahida destas mercadorias, e no intuito de acautelar os interesses da Fazenda, e, nos casos de restituição, tambem os do proprio importador, determina aos Srs. Conferentes e Escripturarios encarregados de conferencias e distribuição de despachos a fiel observancia das seguintes

INSTRUCÇÕES

I

Não serão acceitas as notas que não estiverem organizadas de accôrdo com o modelo annexo e disposições terminantes do art. 476 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

II

A conferencia deverá ser feita ou a bordo do proprio navio que tiver conduzido a madeira, ou em logar apropriado préviamente designado pelo Conferente, afim de ahi, com exactidão, proceder a seu exame e medição, como preceitúa o art. 494 § 2º da citada Consolidação.

III

São logares apropriados para taes conferencias: — a praia de D. Manoel, Largo de Santo Christo dos Milagres, dóca da Alfandega, Dócas Nacionaes, e Trapiches Alfandegados; nunca, porém, as serrarias ou quaesquer estabelecimentos ou edificios, de propriedade dos compradores, como foi explicado pela Ordem do Thesouro de 27 de Junho de 1868, expedida á esta Alfandega.

IV

Quando a madeira, desembarcada de qualquer navio, tenha de seguir para Mauá, Nictheroy e pontos semelhantes, deverá ser préviamente conferida em qualquer dos pontos acima indicados, e, depois de conferida, se-

guirá a descarregar no ponto de destino, devendo ser acompanhada de guia passada e assignada pelo Conferente, da qual constem a quantidade, especie e dimensões das diversas peças de madeira. A embarcação que fôr encontrada com destino a quaesquer pontos, sem a respectiva guia, será retida ou levada á dóca da Alfandega ou barcas de registro pelos Guardas que fazem a ronda dos ancouradouros.

V

O Conferente lançará diariamente na nota para despacho a quantidade, especie e dimensões das peças que conferir e a metragem respectiva, afim de que os revisores dos despachos tenham os dados indispensaveis para reconhecerem a exactidão dos calculos.

VI

No caso do Conferente achar differença na medição deverá reter a madeira e fazel-a remover, se fôr possivel, para a doca da Alfandega, salvo se estiver em trapiche alfandegado, e dará logo parte á Inspectoria, que mandará fazer novo exame por outro Conferente.

VII

No caso de haver declaração do capitão de ter lançado ao mar carga ou de ter sido parte da carga do convez arrebatada por golpe de mar, a parte interessada requererá á Inspectoria a designação de dous Conferentes, dos quaes um será o encarregado da conferencia e o outro authenticará a verificação feita pelo primeiro.

VIII

Se a formalidade acima prescripta não fôr préviamente satisfeita, torna-se impossivel ao Inspector attender a quaesquer reclamações relativas á restituição dos direitos que demais houver pago a parte.

IX

Os interessados deverão declarar nas notas que organizarem para despacho a quantidade e a especie das peças de madeira, de accordo com a classificação e dizeres da Tarifa, isto é, se o carregamento despachado compõe-se de vigas, couçoeiras, pranchões, taboas etc., ficando abolida e prohibida a praxe illegalmente introduzida e tolerada da denominação peças—sem—, descriminação da especie e dimensões de cada peça e sua respectiva quantidade, por isso ser contrario ao disposto no art. 476 da Consolidação.

X

Os carregamentos de madeira serão despachados em uma só nota, comprehendendo o carregamento integral de qualquer navio, ou em duas, sendo uma attinente á madeira que vier sobre o convéz, e outra o que vier no porão, e não como ha muito tempo se tem tolerado que os interessados devidam cada carregamento em quatro, cinco e mais notas, dando em cada uma a quarta, quinta etc. parte da quantidade e metragem total das peças, sem discriminação dos diversos tamanhos ou dimensões das peças, calculo inaceitavel por ser destituido de fundamento real, salvo o caso unico e pouco provavel de igualdade de todas as peças.

XI

A medição do comprimento das couçoeiras deverá ser feita de uma extremidade a outra de cada uma, sem attenção á praxe commercial admittida entre compradores e vendedores de —pinho par e pinho impar—; não sendo, portanto, licito aos Srs. Conferentes desprezarem qualquer quantidade em cada peça. — *Honorio Alonso Baptista Franco.*

N. 231 — Em 29 de Novembro de 1911 — O Inspector, em commissão, declara ao Sr. Superintendente do Cáes do Porto, para que faça constar ao Escripturario encarregado da distribuição dos despachos que estão em pleno vigor as Portarias desta Inspectoria ns. 149, de 22, 154 e 159 de 23 e 30, todas de Agosto do corrente anno. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

COMMISSÃO DA TARIFA

DESPACHOS DO MEZ DE OUTUBRO DE 1911

Dia 2

N. 757 — P. S. Nicolson & C. submetteram a despacho uma secretária de madeira fina, da taxa de 140$ por unidade; na porta de sahida o Sr. Conferente Miranda Reis verificou um *bureau-ministre*, sujeito á **taxa de 200$000.**

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 758 — Silva Araujo & C. submetteram a despacho côres de anilina, da taxa de 2$ por kilo e saes de quinino, da taxa de 10 réis a gramma; na porta de sahida o Sr. Conferente Manoel Alves considerou o primeiro como producto chimico não classificado e o segundo como producto chimico.

A Commissão da Tarifa considerou bem despachadas as mercadorias em questão; contra o voto do Sr. Fraga que adoptou a classificação de anilinas para a amostra de n. 1, classificando a de n. 2 como formiato.

O Sr. Inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 759 — Gonçalves & Irmão pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **botões de ferro não especificados.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 760 — Costa Pereira & C. submetteram a despacho chapéos de seda; na conferencia o Sr. Escripturario Curvello de Mendonça arbitrou o valor de 15$ para cada chapéo.

A Commissão da Tarifa arbitrou o **valor de 8$ para cada chapéo,** uns pelos outros.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 761 — Braga, Carneiro & C. submetteram a despacho tecidos de cassa bordada, tendo posteriormente verificado que se tratava de tecidos lavrados e de salpicos; na porta de sahida o Sr. Conferente Loureiro Fraga classificou como bordados.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou as amostras de ns. 1 a 8 que lhe foram apresentadas como **cassas de algodão bordadas** e as de ns. 9 a 12 como **cassas de algodão de salpicos**; contra os votos dos Srs. Rogociano e Macahiba que entenderam que todas as amostras eram de cassa de algodão bordadas.

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 762 — Alves Magalhães & C. submetteram a despacho caixinhas de papelão para perfumarias, da taxa de 1$500 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Vieira Souto considerou como para confeiteiros e semelhantes, da taxa de 4$ por kilo.

A maioria da Commissão da Tarifa entendeu que as caixinhas deviam ser assemelhadas ás para confeiteiros; contra os votos dos Srs. Paula e Silva e Magalhães que, em obediencia á decisão constante da ordem do Thesouro n. 1.102, de 9 de Dezembro de 1903, consideraram as amostras como **caixas de papelão para perfumaria,** da taxa de 1$500 por kilo.

O Sr. Inspector, tendo em vista a ordem do Thesouro, resolveu de accordo com a minoria.

N. 763—Carvalho Silva & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **lenço de algodão não especificado**, da taxa de 4$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 764—Carvalho & C. submetteram a despacho lampadas electricas a que deram o valor de 450 marcos; na conferencia o Sr. Conferente Cruz Ribeiro considerou a mercadoria sujeita á taxa de 1$ por unidade.

A Commissão da Tarifa arbitrou o **valor de 530 réis para cada uma**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 765—Arp & C. submetteram a despacho quadros não especificados a que deram o valor de 242$; na conferencia o Sr. Escripturario Rodolpho Tinoco considerou como mercadoria omissa, para pagar 50 °/₀ *ad valorem*, de accordo com a decisão n. 630, de 1908.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como mercadoria omissa, sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50 °/₀, não devendo pagar taxa inferior a **1$500 por kilo.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 766—Janowitzer Wahle & C. submetteram a despacho **microscopios compostos**, da taxa de 12$ por unidade; na porta de sahida o Sr. Conferente Alfredo Rebello considerou como microscopios solares.

A Commissão da Tarifa considerou o instrumento que lhe foi apresentado bem despachado como microscopio composto de mais de tres vidros.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 767—Angelo Belloni pediu classificação de mercadoria que foi manifestada como corôas de metal e de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **obras de cobre simples, para adorno.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 768—Mattos, Maia & C. pediram classificação de mercadorias de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **porta-moedas**, da taxa de 10$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 769—Gomes Pereira pediu classificação de papel de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **papel tinto ou colorido para encadernação e outros usos**, da taxa de 500 réis por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 770—José Martins & C. submetteram a despacho 20 barricas, contendo gesso; na porta de sahida o Sr. Conferente Fernandes da Silva considerou como sulphureto, para o pagamento dos devidos direitos.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria de que se trata como producto chimico não classificado, do art. 328, da Tarifa, sujeito a direitos *ad valorem*, na razão de 50 °/₀, não devendo pagar menos de **100 réis por kilo.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 771—Pinto de Azevedo & C. submetteram a despacho roupa feita de tecido de algodão, enfeitada; na conferencia o Sr. Escripturario Lobo Botelho arbitrou o valor de 1:364$333 para a roupa de que se trata, com o que não concordaram os interessados.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista os tecidos com que são feitas as peças de roupa apresentadas como amostras, arbitrou para as brancas o valor de **25$800 por kilo** e para a preta o valor de **22$000.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 772—Ferreira Serpa & C. pediram classificação de mercadorias de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras de ns. 770/77 como **obra de passamaneiro de cobre** e a outra como **tira de filó de algodão bordado.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 773—Pimenta de Mello & C. pediram classificação de mercadoria que foi manifestada como typos de madeira para impressão e de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **typos e vinhetas não especificados**, da taxa de 150 réis por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 774—Luiz Macedo submetteu a despacho tinta preparada a agua de qualquer qualidade para desenho; na porta de sahida o Sr. Conferente Ataliba Galvão verificou tinta para escrever e tintas para desenho, em caixas.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras de n. 1 como **tinta liquida para escrever ou desenho**, da taxa de 600 réis por kilo, e as de n. 2 como **tinta para desenho, em caixa**, da taxa de 4$ por kilo.

Em reunião da Commissão Arbitral, de 27 de Outubro de 1911, foi decidido como tinta preparada a agua, da taxa de 80 réis por kilo.

O Sr. Inspector homologou.

N. 775—Braga, Carneiro & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa considerou as duas amostras que lhe foram apresentadas como **tecidos de algodão lavrados, com mescla de seda.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 776—Braga, Carneiro & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **tecido de algodão lavrado**, sujeito ás taxas do art. 473, com a sobre-taxa de 40 °/₀.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 777—J. Ferrer & C. submetteram a despacho producto chimico não classificado; na conferencia o Sr. Escripturario Dr. Alencar Coimbra verificou um producto natural, rico em carbonatos de calcium, pelo que, pediu, fosse ouvido o Laboratorio Nacional de Analyses a respeito.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria de que se trata como **terras não especificadas**, sujeitas a direitos *ad valorem*, na razão de 15 °/₀; contra o voto do Sr. Fraga que entendeu tratar-se de producto chimico não especificado, sujeito a direitos *ad valorem*, na razão de 50 °/₀.

O Sr. Inspector decidiu de accordo com a maioria.

N. 778—Costa Pacheco & C. submetteram a despacho 24 duzias de toucas de seda a que deram o valor de 380$; na conferencia o Sr. Escripturario Affonso Faria arbitrou **o valor de 20$ para cada duzia**, das toucas em questão.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 779—Alves Magalhães & C. submetteram a despacho essencia de terpinol, do art. 162, da Tarifa, para pagar a taxa de 3$ por kilo; na conferencia o Sr. Escripturario Rego Monteiro considerou como essencia artificial, da taxa de 6$ por kilo.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria de que se trata como **terpinol**, do art. 162, da Tarifa.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Dia 13

N. 780—Carlos Conteville submetteu a despacho balanças de estrado de madeira, para pesar até 100 kilos; na porta de sahida o Sr. Conferente Affonso Costa considerou como para pesar de 500 até 1.000 kilos.

A Commissão da Tarifa considerou a balança que lhe foi apresentada como para pesar até **200 kilos.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 781—Carlos Conteville submetteu a despacho balanças com estrado de madeira, para pesar **até 1.000 kilos**; na porta de sahida o Sr. Conferente Affonso Costa considerou como para pesar até 2.000 kilos.

A Commissão da Tarifa considerou a balança que lhe foi apresentada bem despachada como para pesar até 1.000 kilos.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 782—Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 783—Carlos Conteville submetteu a despacho chapas de ferro simples, da taxa de 80 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Affonso Costa considerou como obras de ferro batido, da taxa de 100 réis por kilo.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **chapas de ferro simplesmente laminadas**; contra os votos dos Srs. Martins da Costa, Fraga e Rogociano que entenderam tratar-se de obras de ferro.

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 784—Silva Araujo & C. submetteram a despacho drageas medicinaes; na porta de sahida o S. Conferente Manoel Alves impugnou a retirada da mercadoria, por não ter satisfeito o pagamento de sello do imposto de consumo.

As amostras apresentadas, drageas, **não estão sujeitas ao imposto de consumo** por não satisfazerem os requisitos de que trata o § 7º do art. 2º, do Regulamento citado pelo Sr. Conferente do despacho.
E' este o modo de pensar da Commissão da Tarifa.

O Sr. Inspector homologou.

N. 785—Maia Costa & C. pediram classificação de mercadorias de que apresentaram amostras.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra de n. 9 como **galão de seda com qualquer outra materia**, da taxa de 30$ por kilo e todas as demais como **galão de lã com mescla de seda**, da taxa de 3$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 786—Fonseca Machado & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **mercadoria omissa**, sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50%.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 787—Louis Hermanny & C. submetteram a despacho moveis não especificados, de madeira fina ; na conferencia o Sr. Conferente Elias da Cruz Ribeiro considerou como secretária.
A Commissão da Tarifa considerou o movel que lhe foi apresentado como **movel de madeira fina não classificado.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 788—A Companhia Brazileira de Energia Electrica submetteu a despacho pela nota livre de direitos n. 506, do mez de Maio do corrente anno, 16 volumes contendo uma cobertura metallica ; na porta de sahida o Sr. Conferente Alfredo Rebello considerou, por assemelhação, classificadas no art. 757, da Tarifa, as mercadorias por elle verificadas, para pagar os devidos direitos.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o certificado do Sr. Engenheiro Dr. Castro Junior, pensou que a mercadoria de que se trata, por ser um forno grande para fundição, deve ser incluida na 1ª parte do **art. 980**, da Tarifa, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 5%.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 789—Olympio de Campos & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada (um pedaço de papel) como **papel liso para escrever**, da taxa de 350 réis por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 790—Pedro de S. Queiroz pediu classificação de tecido de que apresentou amostra.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada (um retalho de tecido) como **tecido de algodão bordado.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 791—J. C. Soares & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada (um retalho de tecido de seda) como **tecido de seda não especificado**, da taxa de 56$ por kilo.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 792—Braga, Carneiro & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **tecido de algodão bordado.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 793—Hugo H. Goertz pediu classificação de balanças de que apresentou amostra.
Divergiram os membros da Commissão da Tarifa sobre a classificação cabivel á balança que lhe foi apresentada. Os Srs. Paula e Silva, Magalhães, Macahiba e Fraga pensaram que se tratava de balança não especificada, sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50%. Os Srs. Martins da Costa, Pedrosa, Rogociano e Dr. Góes adoptaram a classificação de **balança com mola, com socco de ferro, de uma só concha**, da taxa de 1$200 por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo com os ultimos.

N. 794—F. Pereira da Cunha submetteu a despacho oito chapéos de pennas, por enfeitar a que deu o valor de 100$ e oito chapéos de velludo de algodão, tambem por enfeitar, no valor de 100$; na conferencia o Sr. Escripturario Lobo Botelho arbitrou para os chapéos de pennas o valor de 30$ para cada um e para os de velludo o de 25$ tambem para cada um.
A Commissão da Tarifa arbitrou para o chapéo feito de pennas o **valor de 40$** e para o de velludo o **valor de 20$000.**

O Sr. Inspector resolveu mandar proseguir o despacho, adoptando-se os valores arbitrados pela Commissão da Tarifa.

N. 795—Alfredo Pavageau submetteu a despacho obras de ferro batido pintado ; na porta de sahida o Sr. Conferente Loureiro Fraga considerou como chapas para calças, sujeitas á taxa de 4$ por kilo, conforme a 1ª parte do art. 728, da Tarifa.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **chapa de aço, semelhante ás para espartilho**, da taxa de 4$ por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 796—Braga, Carneiro & C. submetteram a despacho cimento bruto ; na porta de sahida o Sr. Conferente Fernandes da Silva assemelhou o producto de que se trata ao esmeril preparado para limpar facas.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria **assemelhada ao esmeril em pó.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 797—Ferdinand Mentges pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **estampa não classificada**, da taxa de 5$600 por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 798—Cesario Puime & C. submetteram a despacho escovas de cabello com costas de madeira, não especificadas, da taxa de 4$ por duzia ; na porta de sahida o Sr. Conferente Paula e Silva verificou escovas para limpar mesas, da taxa de 9$ a duzia.
A maioria da Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **escova de cabello, com costas de madeira para limpar mesas**, da taxa de 9$ por duzia ; contra os votos dos Srs. Magalhães e Fraga que pensaram tratar-se de escova de cabello, com costas de madeira para limpar fato, da taxa de 8$ por duzia.

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 799—Chas H. Pratt submetteram a despacho leques ; na porta de sahida o Sr. Conferente Pinto da Fonseca verificou **leques de seda**, sujeitos á taxa de 36$ por duzia, do art. 1.057, da Tarifa vigente.
A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho em considerar como de seda os leques que lhe foram apresentados.

O Sr. Inspector mandou proseguir o despacho conforme a classificação proposta pela Commissão.

N. 800—Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 801—Gonçalves Whyte & C. submetteram a despacho tinta preparada a agua; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa verificou producto chimico não classificado.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou as duas amostras que lhe foram apresentadas como **productos chimicos não classificados**, do art. 228, da Tarifa.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 802—F. F. Braga submetteu a despacho tubos de cobre simples ; na porta de sahida o Sr. Escripturario Annibal de Castro considerou como lustres de cobre.
A Commissão da Tarifa considerou o objecto que lhe foi apresentado como **parte componente de lustre de cobre**, da taxa de 4$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 803—A Sociedade Anonyma Casa Colombo pediu classificação de roupa feita de que apresentou amostra.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **roupa feita de brim de algodão, simples.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 804—*A Singer Sewing Machine Comp.* pediu classificação de peças de madeira, destinadas ao assentamento de machinas de costura.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista a decisão n. 497, de Junho ultimo, considerou a mercadoria de que trata este processo como seguindo o regimen das machinas, visto serem objectos apparelhados para as mesas das mesmas **machinas de costura.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

Dia 19

N. 805—Prejawa Szulc & Raedler submetteram a despacho roupa feita ; na porta de sahida o Sr. Conferente Antonio Pessoa considerou a roupa do seguinte modo: Para a amostra sob n. 1, (8.800 grammas) tomou por base o dobro do tecido respectivo e mais 10% ; para a amostra sob n. 2 (10.300 grammas a 7$040) e, para a de n. 3, (11.300 grammas a 4$840), tendo ainda accrescido ás taxas 20% para os enfeites.
A Commissão da Tarifa arbitrou para as amostras que lhe foram apresentadas os valores seguintes : Para a de n. 2 esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho ; para o de n. 3 arbitrou o valor de **25$ por kilo**, e quanto a de n. 1 considerou como **roupa feita de linho e algodão**, da taxa de 12$ por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

Em reunião da Commissão Arbitral, de 23 de Outubro de 1911, foi confirmada a resolução da Commissão da Tarifa.

Renda da Alfandega do Rio de Janeiro no mez de Novembro de 1911

		OURO	PAPEL	TOTAL
ORDINARIA				
IMPORTAÇÃO:				
Direitos de importação para consumo		2.926:913$771	4.869:326$191	
2 %, ouro, sobre o valor official dos cereaes		$	$	
Expediente dos generos livres		....	125:592$384	
Idem das Capatazias		....	52:087$070	
Armazenagem		....	154:264$392	
Taxa de estatistica		....	16:033$020	8.144:216$828
ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS:				
Imposto de pharóes		7:425$615	$	
Imposto de dóca		3:186$608	11$360	10:623$583
ADDICIONAES:				
10 % sobre o expediente dos generos livres		....	12:744$692	12:744$692
INTERIOR:				
Renda da Imprensa Nacional e *Diario Official*		....	275$700	
Dita do Laboratorio Nacional		....	17:270$000	
Dita da Assistencia a Alienados		....	2:988$748	
Imposto do sello		....	363$903	
Dito sobre vencimentos		....	5:322$556	26:220$907
CONSUMO:				
Taxas sobre Fumo	16:533$200			
Bebidas	17:935$300			
Phosphoros	$			
Chlorureto de sodio	34:481$000			
Calçado	1:172$800			
Velas	148$000			
Perfumarias	11:805$840			
Especialidades pharmaceuticas	11:360$960			
Vinagre	20$340			
Conservas	47:009$100			
Cartas de jogar	432$000			
Chapéos	7:259$500			
Bengalas	1:037$300			
Tecidos	176:545$810			
Vinho estrangeiro	138:797$790	....	464:538$940	464:538$940
RENDA EXTRAORDINARIA				
Montepio dos empregados		....	7:594$936	7:594$936
Indemnizações		....	$	
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL:				
Para fundo de resgate do papel-moeda:				
Rendas eventuaes:				
Multas de expediente e por infracção do regulamento	22:205$146			
Renda da typographia e do *Boletim da Alfandega*	283$500			
Expediente de 3 % das arrematações para consumo	423$480			
Marcação de animaes	17$500			
Desinfecções	381$900			
Taxa para conservação do Porto	50:208$117			
Producto de apprehensões para a Fazenda Nacional	156$660	....	73:677$003	
Para fundo de garantia do papel-moeda:				
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo		410:328$419	....	484:005$422
OBRAS DO PORTO:				
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação		537:077$810	....	537:077$810
		3.884:932$223	5.802:090$895	9.687:023$118
DEPOSITOS:				
Diversos		1:580$711	59:599$414	61:180$125
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros. Importação	26:496$590			
Idem para a Santa Casa: Despacho maritimo	15:343$440	....	41:840$030	
Idem para a Intendencia — Importação		....	9:968$295	51:808$325
MESA DE RENDAS DE MACAHÉ:				
Saldo recolhido				
(Valor da quota 46$180).		3.886:512$934	5.913:498$634	9.800:011$568

RENDA TOTAL	EM OURO	3.886:512$934
	EM PAPEL	5.913:498$634
	TOTAL GERAL	9.800:011$568

Distribuição de Serviço

SEMANA DE 19 A 25 DE NOVEMBRO DE 1911—*Distribuição interna* — Antonio Carneiro da Gama Malcher.

Correio — Epiphanio Pedroza, Francisco Paulino de Mendonça e João Gualberto Silvino Vidal.

Bagagem—1ª e 2ª classes, Antonio Fernandes Veiga; 3ª classe, Antonio Augusto de Almeida.

Despacho sobre agua — Olegario Lisboa.

Arqueação — Luiz Soares e Dr. Jovino Barral da Fonseca.

Avarias—José Bonifacio Pereira de Mesquita, Affonso Henriques da Silveira Faria e Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra.

SEMANA DE 26 DE NOVEMBRO A 2 DE DEZEMBRO DE 1911 — *Distribuição interna* — Pedro Francisconi Pittaluga.

Correio — Luiz Soares, Antonio Carneiro da Gama Malcher e Hermita de Barros Pimentel.

Bagagem — 1ª e 2ª classes, Affonso Henriques da Silveira Faria; 3ª classe, Antonio Pereira da Costa.

Despacho sobre agua—Olegario Lisboa.

Arqueação—Epiphanio Pedroza e José Bonifacio Pereira de Mesquita.

Avarias—Rodolpho da Costa Tinoco, Francisco Paulino de Mendonça e Antonio Fernandes Veiga.

CAPATAZIAS

Durante a primeira quinzena do mez de Outubro o movimento foi de 62.160 volumes, sendo 33.558 entrados e 28.602 sahidos:

ENTRADAS

Armazem das amostras	1.335
Sobre agua pelas Capatazias	1.393
» » pelo Pateo do Rosario	9.827
Armazem n. 1	2.728
» n. 3	1.303
» n. 4	473
» n. 5	912
» n. 6	—
» n. 8	4.561
» n. 9	1.421
» n. 10	319
» n. 11	11340
» n. 12	1.083
» n. 14	514
» n. 15	2.360
» n. 16	1.320
» das bagagens	2.669
Total	33.558

SAHIDAS

Porta n. 2	3.268
» n. 2 A	2.892
» n. 3	2.001
» n. 5	1.664
» n. 8	1.426
» n. 9	2.670
» n. 11	361
» n. 15	3.057
» n. 16	4.571
» n. 17	1.770
Bagagens	—
Amostras	1.034
Elevador n. F (armazem n. 10)	505
» n. G (» n. 12)	617
» n. H (» n. 11)	665
» n. M (» n. 4)	283
Pateo do Rosario	1.031
Por mar	12
Reembarcados	109
Total	28.602

Durante a segunda quinzena do mez de Outubro o movimento foi de 98.949 volumes, sendo 51.068 entrados e 47.881 sahidos:

ENTRADAS

Armazem das amostras	2.271
Sobre agua pelas Capatazias	2.831
» » pelo Pateo do Rosario	20.080
Armazem n. 1	4.932
» n. 3	1.774
» n. 4	989
» n. 5	703
» n. 6	—
» n. 8	—
» n. 9	2.962
» n. 10	2.351
» n. 11	1.220
» n. 12	321
» n. 14	2.109
» n. 15	3.972
» n. 16	1.430
» das bagagens	3.123
Total	51.068

SAHIDAS

Porta n. 1	1.822
» n. 2	5.602
» n. 2 A	4.434
» n. 3	7.118
» n. 5	8.820
» n. 8	1.950
» n. 9	723
» n. 11	1.354
» n. 15	[illegible]
» n. 16	3.151
» n. 17	[illegible]
Amostras	[illegible]
Elevador n. F (armazem n. 10)	[illegible]
» n. G (» n. 12)	[illegible]
» n. H (» n. 11)	705
» n. M (» n. 4)	[illegible]
Pateo do Rosario	7.183
Por mar	51
Reembarcados	102
Total	47.881

MOVIMENTO MARITIMO — Durante a segunda quinzena do mez de Novembro deram entrada neste porto as seguintes embarcações de longo curso

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
16	Barry Dock	vapor	ingleza	Killim	2.257	47	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Buenos Aires	»	»	Araguaya	6.634	135	varios generos	Mala Real.
	Arica	»	»	Sorata	2.696	45	em lastro	Idem.
	Gothenburgo	»	sueca	Axel Johnson	2.159	24	varios generos	Luiz Campos.
	Buenos Aires	»	ingleza	Voltaire	5.562	62	idem	Norton Megaw & C.
	Idem	»	italiana	Argentina	3.047	92	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Genova	»	»	Savoia	3.099	93	idem	Idem.
	Arica	»	ingleza	Holly Branch	3.308	39	em transito	Wilson Sons & C.
	Portland	rebocador	»	Horta	38	7	em lastro	Idem.
	Idem	»	»	Hanka	38	7	idem	Idem.
	Idem	»	»	Herpa	38	7	idem	Idem.
	Buenos Aires	vapor	argentina	Ternero	803	18	varios generos	José Viegas Vaz.
17	Cardiff	vapor	ingleza	Hillmere	2.299	19	carvão	Brazilian Coal Company.
	Buenos Aires	»	»	Hirnera	2.351	18	trigo	Moinho Inglez.
	Nova York	»	allemã	Woglinde	2.580	25	varios generos	Theodor Wille & C.
	Hamburgo	»	»	Sylvia	4.212	52	em lastro	Idem.
	Idem	»	»	Santa Barbara	2.347	30	varios generos	Idem.
	Montevidéo	»	brazileira	Sirio	554	51	em lastro	Novo Lloyd Brazileiro.
	Buenos Aires	»	austriaca	Columbia	3.558	75	idem	Rombauer & C.
	Norfolk	»	ingleza	Barton	2.408	28	carvão	Messageries Maritimes.
18	Cruz Grande	vapor	norueguense	Tosdal	2.299	24	em transito	Amaral Sutherland & C.
	Glasgow	»	ingleza	Canova	2.929	36	varios generos	Norton Megaw & C.
	Havre	»	franceza	Amiral Duperré	3.149	35	idem	G. Coatalem.
	Calláo	galera	norueguense	Sherliny	1.152	13	em lastro	Ao Capitão.
	Trieste	vapor	austriaca	Eugenia	3.153	65	varios generos	Rombauer & C.
	Bordéos	»	ingleza	Strathalan	2.831	23	idem	Messageries Maritimes.
	Hamburgo	»	allemã	K. Wilhelm II	5.764	116	em lastro	Theodor Wille & C.
20	Cardiff	vapor	ingleza	Alexandra	2.484	25	carvão	A' ordem.
	Hamburgo	»	allemã	Bahia	3.106	45	varios generos	Theodor Wille & C.
	Bremen	»	»	Aachen	2.447	52	idem	Herm Stoltz & C.
	Bordéos	»	franceza	Cordillère	3.016	152	idem	R. Carrique.
	Buenos Aires	»	allemã	Cap Ortegal	4.427	116	idem	Theodor Wille & C.
21	Nova York	vapor	ingleza	Craignar	3.669	29	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Southampton	»	»	Danube	3.120	136	idem	Mala Real.
	Newport	»	»	Agnes	1.802	18	idem	Idem.
	Idem	»	»	Aziatic Prince	1.791	26	idem	Davidson Pullen & C.
22	Cardiff	vapor	ingleza	Rosebank	2.470	18	carvão	Brazilian Coal Company.
	Liverpool	»	»	Orita	5.817	152	varios generos	Mala Real.
	Calláo	»	»	Oriana	4.549	142	idem	Idem.
	Nova York	»	»	Byron	2.536	56	idem	Norton Megaw & C.
	Buenos Aires	»	»	Vandyck	6.218	92	idem	Idem.
	Idem	»	»	Orthia	2.694	29	em lastro	G. Coatalem.
	Idem	»	austriaca	Laura	3.914	82	varios generos	Rombauer & C.
	Montevidéo	»	brazileira	Saturno	515	52	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Buenos Aires	»	hollandeza	Zeelandia	4.959	87	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
23	Buenos Aires	vapor	franceza	Magellan	2.963	152	varios generos	Messageries Maritimes.
	Cardiff	»	ingleza	Glenaffric	2.657	49	carvão	Wilson Sons & C.
	Pensacola	lúgar	italiana	Luiza	1.537	13	madeira	José da Silva & C.
24	Buenos Aires	vapor	brazileira	Guajará	926	31	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Idem	»	franceza	France	2.504	80	em lastro	Antunes dos Santos & C.
25	Nova York	vapor	ingleza	Ocean Prince	3.288	28	varios generos	Davidson Pullen & C.
27	Marselha	vapor	franceza	Mont Cenis	2.481	30	varios generos	Antunes dos Santos & C.
	Hamburgo	»	allemã	Pernambuco	3.105	50	idem	Theodor Wille & C.
	Bremen	»	»	Heidellny	2.145	28	idem	Herm Stoltz & C.
	Pensacola	barca	norueguense	Kosmos	1.297	13	madeira	Davidson Pullen & C.
	Glasgow	vapor	ingleza	Sallust	2.307	29	varios generos	Norton Megaw & C.
	Genova	»	italiana	Sicilia	3.224	82	idem	S. Anonyme Martinelli.
	Southampton	»	ingleza	Asturias	7.508	140	idem	Mala Real.
28	Coronel	vapor	ingleza	Strathness	2.818	25	em transito	Amaral Sutherland & C.
	Buenos Aires	»	italiana	Cordova	3.002	83	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Marselha	»	franceza	Formosa	2.812	90	idem	Antunes doa Santos & C.
	Amsterdam	»	hollandeza	Hollandia	4.603	85	varios generos	S. Anonyme Martinelli.
	Belgica	galera	norueguense	Holicon	1.615	19	idem	Domingos Joaquim da Silva & C.
29	Cardiff	vapor	ingleza	Baron Inverdale	2.139	21	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Idem	»	»	Rollesby	2.530	20	idem	Wilson Sons & C.
	Areia Branca	»	»	Amazon	6.308	125	varios generos	Mala Real.
	Tansberg	»	norueguense	Palmer	37	8	em lastro	Wilson Sons & C.
	Marselha	»	franceza	Aquitaine	1.988	30	varios generos	Antunes dos Santos & C.
	Bordéos	»	ingleza	John Hardie	2.816	80	idem	R. Carrique.
	Montevidéo	»	oriental	Cuyabá	520	25	idem	Freitas Abreu & C.
	Buenos Aires	»	allemã	Cap Blanco	4.333	116	em lastro	Theodor Wille & C.
	Hamburgo	»	»	Cap Vilano	5.609	152	idem	Idem.
30	Cardiff	vapor	dinamarqueza	Brattingsborg	1.991	21	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Hull	»	ingleza	Teviot	2.108	24	varios generos	Mala Real.

Durante a segunda quinzena do mez de Novembro deram entrada neste porto as seguintes embarcações de cabotagem

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
16	Cabo Frio	hiate	brazileira	Julio Macedo	32	3	cal	A' ordem.
	Idem	»	»	Gama	50	3	idem	Idem.
	Idem	»	»	Aurora	33	5	idem	Joaquim Silva & C.
	Santos	vapor	allemã	Cap Verde	3.789	70	em transito	Theodor Wille & C.
	Pernambuco	»	brazileira	Guahyba	504	36	varios generos	C. Commercio e Navegação.
17	Paranaguá	vapor	brazileira	Paulista	668	23	varios generos	C. Moreira & C.
	Porto Alegre	»	»	Itapoan	413	27	idem	Lage Irmãos.
	Paranaguá	»	»	Orion	540	52	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Pernambuco	»	»	Itapacy	600	38	idem	Lage Irmãos.
18	Rio Grande do Sul	vapor	ingleza	Dart			em lastro	Theodor Wille & C.
	Santos	»	»	Black Prince	2.500	24	em transito	Davidson Pullen & C.
	Cabo Frio	hiate	brazileira	S. João			cal	F. Gomes Xavier.
	Itajahy	lúgar	»	D. Guilherme	178	8	varios generos	Queiroz Moreira & G.
20	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itajubá	412	26	varios generos	Lage Irmãos.
	Santos	»	»	Gurupy	510	38	idem	C. Commercio e Navegação.
	Idem	»	ingleza	Bellevue		31	em transito	Norton Megaw & C.
	Porto Alegre	»	brazileira	Itapema	825	16	varios generos	Lage Irmãos.
	Paraty	»	»	Garcia	192	22	idem	Dantas & C.
	Victoria	»	»	Gloria	253	29	idem	Idem.
21	Manáos	vapor	brazileira	Ceará	1.185	91	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
22	Santos	vapor	ingleza	Tyne	2.032	24	em transito	Mala Real.
	Idem	»	sueca	Annie Johnson	2.169	28	idem	Luiz Campos.
	Florianopolis	»	brazileira	Anna	247	27	varios generos	Idem.
23	Macahé	hiate	brazileira	Vencedor	50	7	café	Branco Costa & C.
	Santos	vapor	allemã	San Nicolas	3.041	61	em transito	Theodor Wille & C.
	Idem	»	austriaca	Szeged	1.783	26	idem	Rombauer & C.
24	Pernambuco	vapor	brazileira	Itaqui	513	25	varios generos	Lage Irmãos.
	Cabo Frio	hiate	»	Gama III	34	5	cal	A' ordem.
	Itajahy	lúgar	»	Ramona	868	47	madeira	C. Moreira & C.
	Santos	vapor	ingleza	Calderon	2.643	34	em transito	Norton Megaw & C.
	Idem	»	»	Scottish Prince	1.794	25	idem	Davidson Pullen & C.
25	Paraty	vapor	brazileira	Garcia	192	18	em lastro	Dantas & C.
	Villa Nova	»	»	Rio Pardo	524	36	varios generos	E. Brazileira de Navegação.
	Ceará	»	»	Pyrineus	885	35	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Santos	»	allemã	Wurzburg	3.246	30	em transito	Herm Stoltz & C.
27	Cabo Frio	hiate	brazileira	Planeta	37	3	sal	A' ordem.
	Idem	»	»	Virginia	49	3	cal	Idem.
	Itabapoana	»	»	Monte Alegre	120	3	varios generos	Idem.
	Santos	vapor	»	Minas Geraes	1.643	80	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Recife	»	»	Satellite	887	35	idem	Idem.
	Pará	»	»	Tibagy			idem	C. Commercio e Navegação.
	S. Matheus	»	»	Carangola	779	36	idem	Nóvo Lloyd Brazileiro.
	Santos	»	allemã	Cap Roca	3.690	70	em transito	Theodor Wille & C.
	Manáos	»	brazileira	Bahia	1.584	89	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	S. João da Barra	»	»	Teixeirinha	223	35	idem	C. N. S. João da Barra.
	Cabo Frio	hiate	»	Amelia & Clara	41	4	cal	A' ordem.
	Pará	rebocador	»	S. Gabriel	146	10	em lastro	Theodor Wille & C.
28	Mossoró	vapor	brazileira	Corcovado	825	38	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Rio Grande do Sul	»	ingleza	Braemount	2.297	25	em lastro	Mala Real.
	Idem	»	allemã	Sieglinde	2.240	44	idem	Theodor Wille & C.
	Pernambuco	»	brazileira	Posteiro	840	37	varios generos	Zenha Ramos & C.
	Itajahy	barca	»	Emilie	203	9	idem	C. Moreira & C.
29	Caravellas	vapor	brazileira	Arassuahy	650	32	varios generos	E. Brazileira de Navegação.
	Porto Alegre	»	»	Tropeiro	548	24	idem	Zenha Ramos & C.
	Santos	rebocador	»	Florida			em lastro	Wilson Sons & C.
	Pernambuco	vapor	»	Itacolomy	468	19	varios generos	Lage Irmãos.
	Santos	»	ingleza	Horace	1.641	33	em transito	Norton Megaw & C.
30	Rio Grande do Sul	vapor	ingleza	Kingsland	1.792	20	em lastro	Amaral Sutherland & C.

Durante a segunda quinzena do mez de Novembro foram despachadas para os portos estrangeiros as seguintes embarcações

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
16	paq.	brazilei.	Florianopolis	576	55	Buenos Aires.
	»	ingleza	Redhiel	2.504	24	Santa Lucia.
	reb.	»	Horta	38	10	South Georgia.
	»	»	Herpa	38	10	Idem.
	»	»	Hanka	38	10	Idem.
	vap.	»	Holly Branch	3.318	49	Liverpool.
17	paq.	sueca	Axel Johnson	2.159	24	Buenos Aires.
	»	austri	Eugenia	3.153	65	Rio da Prata.
18	bar.	sueca	Wanja	384	9	Cuba.
	paq.	ingleza	Black Prince	2.560	24	Nova Orleans.
	»	allemã	Cap Ortegal	4.727	116	Hamburgo.
	»	ingleza	Volga	2.857	30	Santa Lucia.
	»	»	Strathalan	4.404	28	Rio da Prata.
	»	franceza	Cordillére	3.017	145	Idem.
	»	»	Magellan	2.962	152	Bordéos.
	»	»	France	2.182	70	Marselha.

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagem	Equipagem	Destinos
20	paq.	ingleza	Danube	3.120	139	Buenos Aires.
	»	»	Orita	5.817	152	Callão.
	»	»	Oriana	4.531	130	Liverpool.
	»	»	Lidmouth	2.310	20	Santa Lucia.
	»	»	Canova	[illegible]	36	Callão.
	»	»	Vandyck	6.215	173	Southampton.
	»	»	Puritan	2.553	22	Barbados.
	»	norueg.	Tosdal	[illegible]	24	Las Palmas.
21	paq.	allemã	Wurzburg	3.247	80	Bremen.
	»	holland.	Zeelandia	4.959	87	Amsterdam.
22	paq.	ingleza	Tyne	2.032	25	Havre.
	»	austri	Laura	3.914	82	Trieste.
	»	hungara	Szeged	1.783	2	Idem.
	»	brazilei.	Orion	540	60	Buenos Aires.
	»	sueca	Annie Johnson	2.169	24	Gothenburgo.
23	paq.	allemã	San Nicolas	3.041	50	Hamburgo.

Datas	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
23	paq.	allemã..	Cap Roca	3.690	74	Hamburgo.
	»	ingleza..	Calderon	2.644	34	Nova York.
24	paq.	brazilei..	Bragança	757	36	Buenos Aires.
	»	ingleza..	Ethilhilda	1.874	20	Gulfport.
	bar.	italiana.	Arno	1.544	11	Idem.
	paq.	ingleza..	Scottish Prince	1.794	26	Nova York.
25	paq.	italiana.	Cordova	3.002	83	Genova.
	»	»	Sicilia	3.224	82	Buenos Aires.
	»	allemã..	Cap Vilano	5.668	152	Idem.
	»	ingleza..	Ocean Prince	3.288	28	Rosario.
	»	franceza	Formosa	2.812	70	Rio da Prata.
	»	»	Mont Cenis	2.161	27	Idem.
	»	ingleza..	Orthia	2.694	30	Havre.
	»	franceza	Aquitaine	1.988	63	Rio da Prata.
27	paq.	holland.	Hollandia	4.603	85	Buenos Aires.
	»	ingleza..	Asturias	7.508	140	Idem.
	»	»	Amazon	7.508	125	Southampton.
	gal.	norueg..	Sterling	1.152	13	Hamburgo.
27	vap.	ingleza..	Glenorchy	3.078	31	Santa Lucia.
	»	»	Hilmere	3.299	19	Norfolk.
	»	»	Lovaine	1.998	23	Pensacola.
28	paq.	allemã..	Cap Blanco	4.533	116	Hamburgo.
	»	brazilei..	Minas Geraes	1.643	80	Nova York.
	»	ingleza..	Braemount	2.297	25	Londres.
	»	»	Grampus	200	13	Buenos Aires
	»	italiana.	P. Umberto	4.115	112	Idem.
	gal.	norueg..	General Gordon	1.159	17	Jamaica.
	vap.	ingleza,.	Barton	2.408	24	Santa Lucia.
29	paq.	ingleza..	Exmoor	2.297	20	Santa Lucia.
	»	»	Horace	2.133	27	Nova Orleans.
	»	»	Sirio	554	61	Buenos Aires.
	»	»	Strathness	2.818	25	Las Palmas.
30	paq.	italiana.	Toscana	2.559	54	Buenos Aires.
	»	»	Indiana	3.050	62	Idem.
	»	ingleza..	Itagpool	2.991	22	Philadelphia.
	»	franceza	Italie	2.130	73	Marselha.
	»	ingleza..	John Hardie	2.816	25	Rio da Prata.

Durante a segunda quinzena do mez de Novembro foram despachadas para os portos nacionaes as seguintes embarcações

Datas	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
16	paq.	brazilei.	Carangola	226	22	Mucury.
	hia.	»	S. Sebastião	20	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Aracaty	513	36	Manáos.
	»	»	Guahyba	618	39	Porto Alegre
	»	»	Philadelphia	354	36	Caravellas.
	»	»	Itaúba	825	48	Porto Alegre.
17	vap	ingleza..	Ormazon	2.055	20	Santos.
	paq.	brazilei.	Alagôas	750	53	Manáos.
	»	»	Carolina	380	33	Aracajú.
	hia.	»	Estrella do Norte	24	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Paraná	1.538	46	Mossoró.
18	paq.	brazilei.	Itapacy	510	30	Porto Alegre.
	»	»	Itapoan	514	27	Bahia.
	hia.	»	Aurora	24	3	Cabo Frio.
	»	»	Clotilde	29	3	Idem.
	»	»	Julio Macedo	32	3	Idem.
	»	»	Amelia & Clara	41	3	Idem.
	»	»	Vencedor	35	9	Angra dos Reis.
20	paq.	brazilei.	Pinto	224	22	S. João da Barra.
	lúg.	»	Brusque	261	10	Itajahy.
21	paq.	allemã..	Aachen	3.829	52	Santos.
	»	franceza	Amiral Duperré	3.013	35	Idem.
	»	ingleza..	Queen Mand	2.795	30	Idem.
	»	brazilei.	Cubatão	882	35	Porto Alegre.
	»	»	Itajubá	869	50	Idem.
	»	»	Tupy	1.102	46	Pará.
	»	»	Garcia	192	26	Paraty.
22	paq.	brazilei.	Paulista	668	36	Antonina.
	hia.	»	Gama	50	3	Cabo Frio.
23	paq.	argent..	Ternero	803	18	Antonina.
23	paq.	ingleza..	Terence	2.690	38	Santos.
	»	»	Byron	2.526	54	Idem.
	»	allemã..	Bahia	3.106	50	Idem.
	»	»	Woglinde	2.508	25	Rio Grande do Sul.
	»	brazilei.	Olinda	775	64	Manáos.
24	paq.	brazilei.	Itapema	825	46	Porto Alegre.
	»	»	Anna	217	32	Florianopolis.
	hia.	»	Vencedor	23	3	Macahé.
25	paq.	brazilei.	Itaqui	523	25	Porto Alegre.
27	paq.	brazilei.	Gurupy	599	38	Manáos.
	»	»	Gloria	226	26	Victoria.
	»	»	Garcia	192	26	Paraty.
28	paq.	brazilei.	Itaituba	613	37	Porto Alegre.
	»	»	Guajará	926	38	Cabedello.
	»	»	Rio Pardo	398	38	Villa Nova.
	»	»	Corcovado	825	38	Santos.
	reb.	»	S. Gabriel	146	10	Rio Grande do Sul.
	hia.	»	Gama III	34	3	Cabo Frio.
	»	»	Planeta	37	4	Idem.
29	paq.	brazilei.	Satellite	887	47	Rècife.
	»	»	Manáos	661	63	Manáos.
	»	»	Carangola	226	22	S. João da Barra.
30	paq.	brazilei.	Pyrineus	885	35	Porto Alegre.
	»	»	Posteiro	840	37	Idem.
	»	»	Tropeiro	548	32	Pernambuco.
	lúg.	»	Don Guilherme	178	7	Itajahy.
	hia.	»	Amelia & Clara	41	3	Cabo Frio.
	»	»	Activo II	33	3	Idem.
	paq.	allemã..	Heidelberg	2.372	28	Santos.
	»	ingleza..	Southfield	2.269	18	Idem.

Typ. da Alfandega do Rio de Janeiro

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro

Nenhum trabalho será inserto sem approvação da Inspectoria

SEXTA-FEIRA 15 DE DEZEMBRO DE 1911

No corrente anno a assignatura do "Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro" custará 20$ por anno e 30$ cada collecção dos annos anteriores.

Cada ultimo numero publicado custará 1$500; os anteriores, 2$500.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.168—DE 30 DE NOVEMBRO DE 1911

Autoriza a emissão de titulos no valor de libras 2.400.000, ou francos 60.000.000 do juro annual de 4 °/₀. ouro, para pagamento de serviços contractados com a South American Railway Construction Company, Limited

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do estipulado na clausula LVIII das que acompanham o decreto n. 8.711, de 10 de Maio do corrente anno, decreta:

Art. 1.° Fica o Ministro da Fazenda autorizado a fazer a emissão de titulos no valor de £ 2.400.000, ou francos 60.000.000, do juro annual de 4 °/₀, ouro, para pagamento de serviços contractados com a South American Railway Construction Company, Limited, nos termos do citado decreto.

§ 1.° Os titulos a emittir serão do valor nominal de £ 20, ou francos 500, e de £ 100, ou francos 2.500, a 4 °/₀ de juros, ouro, pagos semestralmente, e 1/2 °/₀ de amortização annual, a começar de Julho de 1916 e a terminar em 1972.

§ 2.° O pagamento dos juros será effectuado, pela fórma que fôr determinada pelo Ministerio da Fazenda, no Rio de Janeiro, em Londres e em Pariz, sendo nestes dous ultimos logares por intermedio dos banqueiros que o Governo designar de accordo com a referida South American Railway Construction Company, Limited.

§ 3.° O resgate dos titulos será feito por meio de um fundo de amortização inicial de 1/2 °/₀ ao anno, devendo effectuar-se o primeiro resgate em 1 de Julho de 1916. Será realizado por compras no mercado quando os titulos estiverem abaixo do par; e quando estiverem ao par ou acima delle, por meia de sorteios que terão logar nos mezes de Dezembro e Junho de cada anno. Os titulos serão sorteados em presença de notario publico e o resultado do sorteio publicado immediatamente por annuncio. Todo titulo que fôr sorteado será pago com os juros vencidos no dia 1 de Janeiro ou 1 de Julho que se seguir ao sorteio.

§ 4° Pelo serviço de juros será abonada a commissão de 3/4 °/₀ e pelo de amortização a commissão de 1/2 °/₀, quando o resgate fôr feito por meio de sorteio; quando o resgate fôr feito por meio de compra, abonar-se-ha mais 1/8 °/₀ pela corretagem.

§ 5.° Logo depois de effectuada a emissão e de accordo com a clausula LVIII do citado decreto, uma somma correspondente a 83 °/₀ do valor nominal dos titulos será pela companhia referida South American Railway Construction Company, Limited, depositada á disposição do Governo Brazileiro, para o serviço dos pagamentos previstos nas clausulas XLIII e XLIV do mesmo decreto, metade no Banco do Brazil e metade em um Banco em Londres ou Pariz, designado pelo Ministro da Fazenda de accordo com a Companhia.

§ 6.° Os pagamentos devidos á South American Railway Construction Company, Limited, nos termos da citada clausula XLIII, serão effectuados em dinheiro, mediante autorização do Governo, até á importancia depositada pela companhia nos termos da clausula LVIII, tambem já citada, do decreto n. 8.611, de 10 de Maio do corrente anno.

Art. 2.° Revògam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 1911, 90° da Independencia e 23° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Francisco Antonio de Salles.

J. J. Seabra.

MINISTERIO DA FAZENDA

Circulares, Officios, etc.

Circular n. 33—Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 7 de Dezembro de 1911.

Recommendando aos Srs. Chefes das Repartições Aduaneiras que remettam sempre com a maior urgencia, sob pena de responsabilidade, aos consulados brazileiros, as segundas vias dos certificados de exportação de que trata

o decreto n. 8.547, de 1 de Fevereiro do corrente anno, declaro-lhes, para os devidos fins, que, no intuito de evitar prejuizos causados pela demora das mercadorias em transito, autorizo, nesta data, os consulados a, no caso de lhes serem apresentadas as primeiras vias, dos mesmos certificados quando ainda não houverem recebido as segundas vias, telegrapharem á Repartição Aduaneira, do porto de origem das mercadorias requisitando a remessa, por telegramma, dos dizeres essenciaes da segunda via, já enviada pelo Correio, e a vizarem a primeira via, si os seus dizeres combinarem com os desse telegramma, mencionando que o *visto* é lançado em virtude da autorização deste Ministerio.

Outrosim recommendo aos mesmos Srs. Chefes que o despacho das mercadorias, cujos certificados de exportação houverem sido visados pelos Consules, em virtude da alludida autorização, só seja feito mediante termo de responsabilidade, com o prazo até 60 dias, para solução de quaesquer duvidas futuras.—*Francisco Salles.*

*

Circular n. 34—Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 1911.

Na conformidade do que foi resolvido sobre requerimento do Centro de Navegação Transatlantica e consta da ordem n. 723 A, expedida á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, em 30 de Novembro proximo passado, declaro aos Srs. Chefes das Repartições aduaneiras, para os devidos fins, que as responsabilidades dos commandantes de navios pela falta de mercadoria em volumes descarregados com indicios de violação de que trata o paragrapho unico do art. 370 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas acarreta a pena de pagamento dos direitos da mercadoria cuja falta fôr verificada, e não a de multa de direitos em dobro; bem assim, que a fiança idonea para a interposição de recursos não deve ser acceita em relação aos recursos de revista, porque estes, não suspendendo os effeitos da decisão recorrida, só pódem ser interpostos depois de cumprida a mesma decisão, observando-se a respeito o disposto na segunda parte do art. 664 da referida Consolidação.—*Francisco Salles.*

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 66 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi designar o Conferente dessa Alfandega Manoel Jansen Muller, actualmente na Europa em goso de licença, para estudar o regimen fiscal na França, Inglaterra, Belgica, Allemanha e Italia, especialmente no que respeita a serviços de Portos e Alfandegas, devendo o mesmo funccionario ser considerado em commissão deste Ministerio a contar de 1 do corrente mez.

— Sr. Manoel Jansen Muller, Conferente da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 164—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi, nesta data, designar-vos para estudar o regimen fiscal na França, Inglaterra, Belgica, Allemanha e Italia, especialmente no que respeita a serviços de Portos e Alfandegas, do que devereis apresentar relatorio.

Percebereis, além dos vencimentos do vosso cargo, a gratificação mensal de 800$, papel, para despezas de viagem.

Repartições de Fazenda

Por decreto de 29 de Novembro, foi nomeado Erasmo José dos Santos para o logar de 2° Escripturario da Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso.

Por outros da mesma data, foram nomeados:

Para o Thesouro Nacional: 4°s Escripturarios, o 4° da Recebedoria do Districto Federal, Manoel Gomes Netto e Antonio dos Santos;

Para a Recebedoria do Districto Federal, 4° Escripturario José Ferreira Tavares.

Por decreto de 30 de Novembro ultimo, foi aposentado, nos termos do decreto n. 117, de 4 de Novembro de 1892, o 1° Escripturario da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Mesquita da Silva.

— Por outros de 6 de Dezembro:

Foi nomeado Licinio Borralho para o logar de 4° Escripturario da Alfandega de Porto Alegre, no mesmo Estado;

Foi exonerado, a seu pedido, o 4° Escripturario da citada Alfandega, Ernesto Candal, visto haver acceitado o logar de Juiz districtal no referido Estado.

Por decretos de 13 de Dezembro, foram nomeados:

O 4° Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Luiz Segundo Bezerra da Trindade para o logar de 3° Escripturario da mesma Repartição;

Para a Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 1° Escripturario, o 2° da mesma Repartição João Domingues Moreira; 2° Escripturario o 1° da Alfandega de Uruguayana Sebastião Martins de Carvalho.

Por decretos da mesma data foram exonerados:

Roberto de Mello Campbell, do logar de 3° Escripturario da Directoria de Estatistica Commercial, por ter sido nomeado para outro emprego:

A seu pedido, visto haverem acceitado nomeação para emprego em outro Ministerio: João de Moraes Martins Filho, do logar de 1° Escripturario do Tribunal de Contas; Antonio Augusto de Almeida Brito, do de 2° Escripturario do mesmo Tribunal; Hilario Luiz Leitão, do de 3° Escripturario do Thesouro Nacional.

Por titulo de 11 de Dezembro, foi nomeado Edmundo da Cunha e Mello para o logar de Ajudante do Cartorario do Thesouro Nacional, sendo exonerado do mesmo logar Gastão de Carvalho, visto ter sido nomeado para outro emprego.

Licenças

Obtiveram licenças com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saude onde lhes convier:

— Em 5 de Dezembro:

Um mez, o 4° Escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Americo Joaquim de Barros;

Noventa dias, com a metade da respectiva diaria, o remador da Alfandega do Rio de Janeiro, Bruno do Carmo Dutra.

— Em 9:

Quatro mezes, o 1° Escripturario da Alfandega de S. Francisco, Estado de Santa Catharina, Paulino Alvaro de Gouvêa;

Sessenta dias, com dous terços dos respectivos vencimentos, o Chefe da 4ª Secção do Serviço da Repressão do Contrabando na Fronteira, Laudelino Victorino Netto;

Igual tempo, com a metade da respectiva diaria, a operaria da Imprensa Nacional, Esther de Figueiredo Coimbra.

— Em 11:

Tres mezes, em prorogação, o Fiel do Thesoureiro da Casa da Moeda, Jayme Pinheiro de Andrade;

Tres mezes, com o soldo a que tiver direito, na fórma da lei, o Guarda da Alfandega do Pará, Nicephoro Moreira.

Expediente do Ministerio da Fazenda

A Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, dirigiu ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, os seguintes officios:

N. 906 — Afim de que providencieis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 27 do corrente mez, incluso vos remetto em original o requerimento em que A. Leterre reclama contra a demora, que diz tem havido nessa Alfandega, no desembaraço de 13 volumes destinados ao requerente, e vindos pelos vapores *Amazon* e *Amiral Ponty*.

N. 907—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo vista o que requereu a Companhia *Rio de Janeiro City Improvements, Limited*, em petição de 26 de Setembro ultimo, a que se refere a de 10 do corrente mez, endereçada á Directoria da Receita Publica, resolveu, por acto de 18, autorizar o despacho, livre de direitos e de taxa de expediente, do material discriminado na inclusa relação a ser importado pela requerente, com destino aos seus serviços; com exclusão, porém, dos artigos assignalados, na mesma relação, com a palavra — não — á tinta vermelha, bem assim dos ladrilhos, caso se verifique que são «ceramicos».

N. 908—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do vigente, remetto-vos, acompanhado de varios documentos, o incluso requerimento de Amadeu de Araujo Lopes, pretendente a uma das vagas de Guarda dessa Alfandega, afim de que tomeis o pedido na consideração que merecer.

N. 909—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Gebrueder Goedhart A. G., contractante do serviço de Saneamento da Baixada do Rio de Janeiro, em petição de 30 de Outubro proximo findo, resolveu por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos e quaesquer taxas aduaneiras, do material a que se referem duas inclusas relações, vindos pelos vapores *Zeelandia*, entrado em 23 de Abril ultimo, e *Hollandia*, entrado no dia 15 do mez subsequente e destinado ao alludido serviço.

N. 910—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o 1° Secretario da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, em petição de 7 do corrente mez, resolveu por acto de 20, autorizar o despacho, livre de direitos, do material a que se referem os documentos juntos e discriminado na inclusa relação, importado com destino ao Lyceu de Artes e Officios, mantido pela mesma Sociedade.

N. 911—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Secretario Geral do Estado do Rio de Janeiro, em officio de 23 do corrente, resolveu, por acto de 28, autorizar o despacho, livre de direitos, de doze volumes contendo quinhentos kilos de naphtol beta e cem kilos de phenolphtaleina, a que se referem os inclusos documentos, vindos de Hamburgo, pelo vapor allemão *Bahia*, e importados pelo Governo do referido Estado, com destino á Inspectoria de Hygiene e Saude Publica.

N. 912—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista o que requereu a *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, em petição de 11 de Setembro ultimo, resolveu, por acto de 18 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, do material discriminado na inclusa relação, importado com destino aos seus serviços, excluindo-se, porém, dois velocimetros Jones e seus accessorios para automoveis electricos, de conducção do coke, e dois dometros Veeder, e accessorios destinados ao mesmo fim.

N. 913 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em aviso n. 1.771, de 13 do corrente, resolveu, por acto de 18, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa marca PPF, vinda no vapor *Araguaya*, contendo medicamentos a que se referem os inclusos documentos, destinada ao Hospicio Nacional de Alienados.

N. 914—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha, em aviso n. 5.393, de 11 do corrente mez, resolveu, por acto de 18, autorizar o despacho, livre de direitos, de cinco barris, marca RB, Rio de Janeiro, Ministerio da Marinha, contendo oleo mineral, destinados á Directoria de Armamento, do mesmo Ministerio, e vindos de Hull, no vapor *Southfield*.

N. 915—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Mizericordia do Rio de Janeiro, por seu Provedor, em petição de 31 de Outubro proximo findo, resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, da mercadoria, referida na inclusa relação, vinda da Europa, no vapor *Calderon*, com destino áquelle estabelecimento.

N. 916—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a *The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited*, em petição de 25 do corrente, resolveu, por acto de 27, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legaes, do material importado pela requerente, com destino aos seus serviços, vindo pelos vapores *Byron* e *Ocean Prince*, entrados no corrente mez, e pelos vapores *Vasari* e *Tennyson*, esperados no proximo mez de Dezembro.

N. 918—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista o que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, em petição de 26 de Outubro proximo findo, resolveu, por acto de 17 do

corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nessa Alfandega, do material a que se refere a inclusa relação, importado pela requerente, com destino ás suas linhas ferreas.

N. 919—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram os concessionarios das obras do dique, cáes e carreira na Ilha das Cobras, em petição de 24 de Outubro proximo findo, resolveu por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, do material referido na inclusa relação, a ser importado com destino ao alludido serviço.

N. 920—Em additamento ao officio desta Directoria, sob n. 747 de 25 de Setembro ultimo, autorizando o despacho, livre de direitos, do material importado pela Nova Companhia Estrada de Ferro Bahia e Minas, communico-vos, para os devidos effeitos, que dos 150 aros para rodas de locomotivas constantes da 10ª addição da relação que acompanhou o mesmo officio, deve ser deduzida a quantidade de seis aros—cujo despacho, livre de direitos, foi nesta data transferido para a Alfandega do Estado da Bahia, conforme requereu a interessada em petição de 18 de Outubro proximo findo.

Outrosim, vos communico que—«os 150 aros» em questão, acham-se mencionados com o nome de—raos—, por equivoco de quem copiou á machina a citada relação.

N. 922—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Associação Christã de Moços, por seu presidente, em petição de 9 do corrente, resolveu, por acto de 28, autorizar o despacho, livre de direitos, dos apparelhos discriminados na inclusa relação e destinados a requerente.

N. 924—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 644, de 5 de Junho ultimo, e em que a Empreza Estradas de Ferro Federaes—Rêde Sul Mineira recorre do acto dessa Inspectoria, sujeitando ao pagamento de direitos 100 caixas contendo dynamite, comprehendidas na isenção de direitos de que trata o officio desta Directoria n. 1.076, de 8 de Junho do anno passado, publicado no *Diario Official* do dia seguinte, material que a requerente propoz a despacho em Março do corrente anno, na vigencia, portanto, da circular n. 5, de 14 do mez antecedente, resolveu, por despacho de 18 do corrente mez, dar provimento ao recurso, por equidade.

N. 925—Em cumprimento do despacho do Sr. Ministro de 9 do vigente, exarado no processo devolvido com o vosso officio n. 2.117, de 5 de Outubro ultimo, e em que Joseph Arnaud pede indemnização dos prejuizos resultantes da entrega, a outra firma, de uma caixa que lhe pertencia, incluso vos remetto novamente o mesmo processo, afim de que o arbitramento da referida indemnização seja julgado por sentença dessa Inspectoria que reconhecerá o damno e seus causadores com determinação da importancia a ser paga, organizando-se para isso os necessarios quisitos e observando-se rigorosamente as disposições dos arts. 247 e seguintes até 253 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, de accordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 929—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 de Novembro proximo findo, exarado no vosso officio n. 2.179, de 17 do mez anterior, communico-vos, para os devidos effeitos, que a providencia de que trata a ordem desta Directoria n. 56, de 11 de Outubro ultimo, quanto á escripturação do producto da taxa de um real, por kilogramma de mercadoria embarcada ou desembarcada neste porto, deve abranger todas as quantias arrecadadas desde Fevereiro do corrente anno, devendo as que constarem dos balanços já remettidos ao Thesouro ser annulladas no titulo —«Depositos», e levadas ao titulo—«Renda com applicação especial—Fundo para as obras do porto do Rio de Janeiro».

N. 931—Communico-vos, para os devidos fins, em resposta ao vosso officio n. 2.156, de 13 de Outubro ultimo, que o Sr. Ministro, por despacho de 30 do mez subsequente, resolveu approvar a relação dos Conferentes, commerciantes e industriaes que teem de compor a commissão arbitral, nas questões que se suscitarem nessa Alfandega, de conformidade com os arts. 515 § 1º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas e 11 da Lei n. 489, de 15 de Dezembro de 1897, em substituição da existente; devendo, porém, ser excluidos os Conferentes Luiz Adolpho Corrêa da Costa, João Lindolpho Camara, Honorio Gurgel, Manoel Jansen Muller e Antonio Rufino de Andrade Luna Junior, os tres primeiros por estarem com assento na Camara dos Deputados, o quarto por estar no gozo de licença e o ultimo por ter sido aposentado.

N. 932—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 2.046, de 23 de Setembro ultimo, e relativo ao requerimento em que Esteves & C., pedem restituição dos direitos correspondentes a 1.173 couçoeiras de pinho, medindo 177m³,566, que os requerentes deixaram de receber, por ter sossobrado, com o temporal de 13 de Fevereiro deste anno, a catraia em que tinha sido embarcada aquella mercadoria, occasionando isso a sua perda total, resolveu, por despacho de 20 do mez proximo findo, autorizar a restituição pedida, devendo a respectiva despeza correr pelo modo indicado na demonstração de fls. 5 do mesmo processo.

N. 936—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 29 de Novembro ultimo, exarado no aviso do Ministerio da Marinha n. 5.634, de 25 do referido mez, resolveu autorizar a entrega ao despachante daquelle Ministerio, mediante as cautelas que essa Inspectoria julgar necessarias, de um caixão marca Ministerio da Marinha, WC, n. 5.629, vindo da Europa pelo vapor austriaco *Jokay*, entrado em Março do corrente anno, o qual se acha recolhido ao armazem n. 4, devendo a dita entrega ser feita independentemente de apresentação de documentos.

N. 937—Afim de que, com urgencia, presteis informação a respeito, como determina o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, transmitto-vos o incluso requerimento em que a Sociedade Anonyma Lloyd Brazileiro, por seu director-presidente, representa contra a interpretação que, segundo diz, está sendo dada pelas autoridades aduaneiras ao decreto n. 8.547, de 1 de Fevereiro do corrente anno, e da qual teem resultado graves prejuizos á requerente.

N. 938—Tendo a *Companhia Rio de Janeiro City Improvements, Limited*, em petição de 24 de Novembro proximo findo, pedido prorogação do prazo de vigencia da ordem n. 3.152, de 21 de Novembro do anno passado, relativa á isenção de direitos para material destinado aos seus serviços nesta Capital, e da de n. 2.045, de 28 do mez antecedente, referente a material destinado aos ser-

viços de esgotos na ilha de Paquetá, tambem a seu cargo, sendo até ao fim do corrente anno, o prazo da primeira das citadas ordens, e até mais tres mezes, o prazo da segunda; bem assim, que seja autorizado o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, para preenchimento das formalidades legaes, do material destinado aos serviços da requerente, que se acha recolhido aos armazens dessa Alfandega, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 28 de Novembro proximo findo, deferir os alludidos pedidos, marcando 60 dias de prazo para o termo de responsabilidade.

N. 939 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 2.099, de 5 de Dezembro do anno passado, e em que o Dr. Mauricio Gudin, passageiro do vapor inglez *Asturias*, procedente de Southampton, em 4 de Setembro do mesmo anno, recorre do acto dessa Inspectoria sujeitando ao pagamento de direitos os objectos e apparelhos cirurgicos contidos em 28 volumes de sua bagagem e que o recorrente entende serem livres de direitos, *ex-vi* dos §§ 3°, 12°, e 14° do art. 2° das disposições preliminares da Tarifa, resolveu, por despacho de 17 do mez proximo findo, deixar de attender ao pedido de que se trata, visto já terem sido pagos os direitos do material em questão.

N. 940 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 99, de 30 de Novembro proximo findo, resolveu, por acto de 4 do corrente mez, autorizar o despacho livre de direitos, de uma caixa, marca EFC., n. 1, contendo obras de ferro galvanizado, vinda de Glasgow, no vapor *Tintoretto*, com destino á Estrada de Ferro Central do Brazil, tendo o respectivo conhecimento vindo em nome de Stewarts & Lloyds, Limited.

N. 941 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Secretario da Agricultura do Estado de Minas Geraes, em officio n. 703, de 22 de Novembro proximo findo, resolveu, por acto de 1 do corrente mez, autorizar o despacho livre de quaesquer direitos e taxas dos machinismos referidos na inclusa relação, por cópia, importados pelo Sr. S. H. Osmond, estabelecido na fazenda denominada *Parangaba* naquelle Estado, por intermedio da Sociedade Nacional de Agricultura, machinismos esses vindos pelos vapores *Purús* e *Verdi*, em Maio, Junho e Julho ultimos.

N. 942 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista o que requereu a *The Leopoldina Railway Company, Limited*, em petição de 4 de Setembro ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo e taxa de expediente, do material discriminado na inclusa relação, importado com destino aos seus serviços, excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra *não*, a tinta vermelha, exceptuados os que estão indicados com a cruzeta (×), feita tambem a tinta vermelha.

N. 944 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Director Geral da Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores em officio n. 179, de 2 do corrente mez, resolveu, por acto de 4, autorizar o despacho, livre de direitos, de tres *colis*, ns. 188, 280 e 3.954, vindos respectivamente nos paquetes *Magellan*, *Aragon* e *Asturias*, com destino á Legação Argentina, devendo os referidos *colis* serem entregues ao Sr. Roberto Medina, empregado daquella Legação.

N. 945 — Communico-vos para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Presidente do Estado de Minas Geraes, em telegramma de 2 do corrente mez, resolveu, por acto de 4, autorizar o despacho, livre de direitos de um motor destinado ao elevador que vae ser installado no Palacio do Governo daquelle Estado, material esse importado por intermedio da firma commercial Herm Stoltz & C., desta praça.

N. 946 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 936, de 17 de Agosto ultimo, e interposto por Bellingrodt & Meyer da decisão pela qual essa Inspectoria mandou classificar como cigarreira de folha e semelhante, da taxa de 4$800 por kilo, do art. 1.038 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 14.798, de Maio do corrente anno, como obras não classificadas de ferro batido nickelado, da taxa de 600 réis por kilo, resolveu, por despacho de 14 de Setembro proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, visto ter sido bem classificada por essa Alfandega a mercadoria em questão.

N. 947 — Tendo sido arrendado á *Compagnie du Port de Rio de Janeiro*, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 18 do mez findo, exarado em proposta da mesma companhia, o armazem da rampa do mercado velho, parallelo ao armazem n. 15, pertencente a essa Alfandega, para o fim de ser recebido e armazenado o xarque importado, de producção nacional ou estrangeira, de accordo com os dous inclusos termos que, por cópia, vos remetto, assim vol-o cummunico, para que providencieis sobre a entrega do mencionado armazem.

N. 948 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Pantaleone Arcuri & Spinelli, industriaes residentes em Juiz de Fóra, Estado de Minas Geraes, em petição de 21 de Novembro ultimo, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, dos machinismos a que se refere a inclusa relação, importados pelos requerentes de Hamburgo, com destino á fabrica de telhas de cimento de sua propriedade.

N. 949 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 2.019, de 20 de Setembro ultimo, interposto por Alves Magalhães & C. da decisão dessa Alfandega, negando-lhes isenção de direitos para 1.000 saccos contendo 5.000 kilos de enxofre em canudos, que os recorrentes receberam pelo vapor austriaco *Jokay*, entrado em 12 de Março deste anno, resolveu, por despacho de 16 de Outubro proximo passado, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser mantida a decisão recorrida, por seus legaes fundamentos.

N. 950 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Paulo Isigmondy & C. em petição de 22 de Novembro proximo findo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legaes, de 311 volumes, marca CP—RZ, ns. 2.150/56 e 2.000/2.303, contendo machinismos e pertences vindos de Liverpool no vapor inglez *Ca[illegible]*,

entrado em 14 de Outubro ultimo, e destinados ao requerente.

N. 951 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por acto de 5 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Marinha, n. 5.839, do dia antecedente, resolveu, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 1º alinea XI, do regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de 8 de Março ultimo, de 1.000 barricas de cimento marca Cruz Vermelha, vindas de Antuerpia pela barca *Helicon,* e destinadas a obras daquelle Ministerio.

N. 952 — Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 2.248, de 27 de Outubro ultimo, e interposto por Fred. Figner da decisão pela qual essa Inspectoria mandou classificar como objectos mathematicos não classificados e accessorios dos mesmos, sujeitos a direitos *ad valorem,* na razão de 15 %, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 87, daquelle mez, e que entende dever ser classificada como machinas de sommar, assemelhadas aos contadores, que, por sua vez, foram equiparados ás machinas de escrever, da taxa de 30$, resolveu, por despacho de 18 do mez findo, dar provimento ao alludido recurso, á vista das decisões anteriores proferidas em casos identicos.

N. 954 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 1.920, de 4 de Novembro do anno proximo findo, e interposto pela firma Rouchon & C., desta praça, do acto dessa Inspectoria mandando classificar no art. 671, da Tarifa, como baixella de cobre prateado, da taxa de 8$ por kilo, a mercadoria que a recorrente submettera a despacho pela nota de importação n. 1.204, de 2 de Abril do mesmo anno, como — obras de estanho não classificadas — para pagar a taxa de 3$500 por kilo do art. 701, resolveu, por acto de 21 do mez proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, por ter sido bem classificada pela recorrente a mercadoria em questão, em face da analyse procedida pelo respectivo Laboratorio Nacional.

N. 955 — Communico-vos, para os fins convenientes, que á vista da informação prestada em vosso officio n. 2.264, de 3 de Novembro ultimo, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 28 do corrente mez, annullar a concurrencia aberta por vosso antecessor para a collocação de estantes no Archivo dessa Alfandega; bem assim determinar a abertura de outra na qual sejam observadas as formalidades indicadas em vosso citado officio.

N. 956 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Gebrueder Goedhart A. G. em petição de 19 de Outubro ultimo, resolveu, por acto de 30 de Novembro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, do material descriminado na inclusa relação, importado com destino ao serviço de saneamento da baixada do Rio de Janeiro, de que são contractantes.

N. 957 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro attendendo ao que requereu o Lloyd Brazileiro, em petição de 2 do corrente, resolveu, por acto de 5, autorizar o despacho, livre de direitos de importação e expediente, de 100.000 kilos de gazolina, destinados ao consumo das embarcações de propriedade da requerente, em trafego no porto do Rio de Janeiro.

N. 958 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 2.247, de 28 de Outubro ultimo, e interposto por Henrique Boiteux & C., da decisão dessa Inspectoria, considerando omissa, sujeita ao pagamento de direitos *ad valorem,* na razão de 50 % para pagamento não inferior a 28$ por kilo a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 91, de Julho deste anno, e que entenderam ser tecido de algodão tinto lavrado, com mescla de seda, pezando mais de 100 grammas por metro quadrado, para pagar a taxa de 5$200 por kilo, resolveu, por despacho de 25 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso, attentos os fundamentos legaes da decisão recorrida.

N. 959 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista o que requereu a *The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited,* em petição transmittida com o vosso officio n. 2.161, de 13 de Outubro ultimo, resolveu, por acto de 1 do corrente, conceder prorogação até 31 deste mesmo mez, do prazo do termo de responsabilidade assignado pela mesma companhia, nessa Alfandega, em virtude do officio desta Directoria n. 432, de 24 de Maio do corrente anno.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS

N. 232 — Em 1 de Dezembro de 1911 — O Inspector, em commissão, determina que passem a servir; no Armazem das Amostras o Sr. Conferente Dr. Angelo Xavier da Veiga e no Armazem n. 15 o Sr. Conferente Antonio da Silva Pessoa. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 233 — Em 4 de Dezembro de 1911 — O Inspector, em commissão, determina que tenha exercicio nas conferencias internas o 2º Escripturario Theotonio Carlos de Almeida. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 234 — Em 5 de Dezembro de 1911 — O Inspector, em commissão, resolve nos termos do art. 189, da Consolidação das Leis das Alfandegas, prohibir a entrada de Ernesto de Assis Silveira, nesta Repartição e suas dependencias, a bem de sua ordem e disciplina. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 235 — Em 7 de Dezembro de 1911 — O Inspector, em commissão, em vista da Portaria n. 67, do Ministerio da Fazenda, de 4 do corrente, determina que tenha exercicio nas conferencias internas, o Guarda-mór da Alfandega de Pernambuco, Antonio Pereira da Costa. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 236—Em 9 de Dezembro de 1911 — O Inspector, em commissão, de accordo com o despacho proferido em data de hoje em uma petição de varios Despachantes, resolve revogar a Portaria n. 226, de 23 de Novembro ultimo. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 237 — Em 9 de Dezembro de 1911— O Inspector, em commissão, recommenda ao Sr. Chefe da 1ª Secção, a fiel observancia da Circular do Ministerio da Fazenda n. 33, de 7 do corrente, publicada no *Diario Official* do dia subsequente. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 238—Em 11 de Dezembro de 1911— O Inspector, em commissão, tendo em vista o officio da Directoria do Gabinete do Ministerio da Fazenda n. 947, de 7 do corrente, em que é communicado a esta Alfandega o arrendamento á *Compagnie du Port de Rio de Janeiro* do armazem da rampa do mercado velho, parallelo ao armazem n. 15, para o fim de ser recebido e armazenado o xarque importado, de producção nacional ou estrangeira, de accordo com os termos lavrados na Procuradoria Geral da Fazenda Publica—, determina ao Sr. Fiel do armazem n. 15 que faça, mediante recibo, entrega das respectivas chaves á dita *Compagnie,* cabendo ao mesmo Sr. Fiel dar sciencia a esta Inspectoria da data em que se effectuar a referida entrega. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 239—Em 12 de Dezembro de 1911— O Inspector, em commissão, tendo em vista o brioso e disciplinar procedimento do Guarda Aggripino de Medeiros hontem revelado a bordo do vapor inglez *Avon,* quando assistia á sahida dos estivadores que haviam feito a descarga desse vapor, recommenda ao Sr. Guarda-mór que elogie publicamente o referido Guarda, fazendo a devida annotação desta Portaria nos seus assentamentos. — *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

N. 240 — Em 14 de Dezembro de 1911 — O Inspector, em commissão, resolve designar para servir na porta de sahida do Armazem n. 10, do Caes do Porto, o Sr. Conferente Delfino Freire de Rezende e, provisoriamente, nas conferencias internas no mesmo Cáes, os Srs. Escripturarios Luiz Claudio Victor Paulino e Horacio Ramos Machado Junior, sem prejuizo do serviço de que estão encarregados.—*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

COMMISSÕES ARBITRAES

ARBITROS POR PARTE DA ALFANDEGA

Conferentes

José Alves da Silva Oliveira.
João Domingues Soares de Magalhães.
Antonio Lustosa de Lacerda Macahiba.
João Francisco de Paula e Silva.
Epiphanio Pedrosa.
Pedro Caetano Martins da Costa.
Rogociano Pires Teixeira.
Antonio Olavo Calmon de Araujo Góes.
Candido Elias Mendonça de Carvalho.
Hormino Rodrigues de Loureiro Fraga.
Mario Barbosa de Magalhães Castro.
Carlos de Miranda da Silva Reis.
Alfredo Camillo Ferreira Rebello.
Manoel Pinto da Fonseca.
Crescentino Baptista de Carvalho.
Adolpho Henrique Vieira Souto.
Joaquim Fernandes da Silva.
Angelo Xavier da Veiga.
José Ataliba da Silva Galvão.
Jovino Barral da Fonseca.
Luiz Valle de Almeida.
Manoel Alves da Silva.
Antonio Camillo de Hollanda.
Antonio da Silva Pessoa.
José da Silva Rego.
Luiz Alves Soares.
João Francisco de Jesus.

ARBITROS POR PARTE DO COMMERCIO E DA INDUSTRIA

Negociantes e industriaes

CLASSE 1ª — ANIMAES VIVOS E DISSECADOS

Alfredo Schlick........	Rua do Ouvidor n. 61.
E. Durisch........	» da Alfandega n. 45.
Eduardo Carneiro Leão........	» do Ouvidor n. 77.
Joaquim de Souza Mendes........	» do Senado ns. 57 a 61.
John Crashley........	» do Ouvidor n. 58.
José Pires Vianna........	» Visconde de Sapucahy ns. 94 a 108.

CLASSE 2ª — CABELLOS, PELLOS E PENNAS

Alberto Rodrigues........	Rua Sete de Setembro n. 108.
Alfredo Abel de Andrade........	» Rodrigo Silva n. 36.
Antonio Dias Garcia........	» General Camara ns. 41 a 43.
Casimiro Barbosa Ferreira de Carvalho........	Avenida Central n. 136.
Charles Schmitt........	Rua Gonçalves Dias n. 51.
Gabriel José Raunier........	» do Ouvidor n. 172.
Gustavo Silva........	» Chile n. 33.
J. P. de Souza........	» da Quitanda ns. 120 a 126.
Joaquim Nunes........	» Souza Franco n. 15.
José Mendes de Vasconcellos........	Largo de S. Francisco de Paula n. 42.
José Vasco Ramalho Ortigão........	Largo de S. Francisco de Paula n. 1.
Manoel da Silva Monteiro........	Rua Visconde de Inhauma n. 52.
Paulo Meghe........	» da Alfandega n. 93.
Torquato Barcellos Guimarães........	Largo de S. Francisco de Paula ns. 19 e 21.

CLASSE 3ª — PELLES E COUROS

Antonio Gonçalves Carneiro........	Rua Sete de Setembro n. 73.
Antonio José Martins Tinoco........	» do Hospicio n. 153.
Benedicto Caldeira Janot........	» da Quitanda n. 85.
Camillo José de Carvalho........	Travessa do Rosario n. 9.
Candido José Teixeira Chaves........	Rua Sete de Setembro n. 65.
Casimiro da Rocha Lima........	» do Rosario n. 171.
Cesar A. Bordallo........	» Padre José Mauricio n. 55.
Francisco Rios........	» General Pedra n. 139.
Francisco Rodrigues Gonçalves........	» Sete de Setembro n. 111.
Gil da Rocha Costa........	» da Assembléa ns. 64 e 66.
Gustavo Beuttenmuller Junior........	» da Alfandega n. 89.

Jeronymo Gonçalves Pereira Bastos	Rua do Ouvidor n. 67.
José Ignacio Coelho	» da Constituição n. 44.
José Luiz Gomes	» de S. Pedro ns. 58 a 62.
Julio João Baptista Isnard	» Sete de Setembro n. 75.
Manoel da Cruz Faria	» do Hospicio n. 54.

CLASSE 4ª—CARNES, PEIXES, MATERIAS OLEOSAS E OUTROS PRODUCTOS ANIMAES

A. J. Peixoto de Castro	Rua Senador Euzebio n. 218.
Alfredo Marti	» do Rosario n. 106.
Antonio Francisco Monteiro Junior	» Visconde de Inhauma n. 82.
Antonio Pereira Ferraz Sobrinho	» Conselheiro Saraiva ns. 24 e 26.
Arthur F. da Fonseca Sabrosa	» da Candelaria n. 1.
Daniel Pereira Bastos	» do Ouvidor ns. 158 a 162.
Emilio Kahn	» Gonçalves Dias n. 40.
Francisco Lopes Ferraz Sobrinho	» D. Manoel n. 23.
João Duarte de Albuquerque	» do Rosario n. 101.
João Rodrigues Teixeira	» do Rosario n. 110.
José Antonio Martins	» Uruguayana ns. 21 a 25.
José Joaquim da Costa Simões	» da Candelaria n. 23.
Manoel José Lebrão	» Gonçalves Dias ns. 32 a 36.

CLASSE 5ª — MARFIM, MADREPEROLA, TARTARUGA E OUTROS DESPOJOS DE ANIMAES

A. Dias Leite Pacheco	Avenida Central n. 114.
Adelino A. de Magalhães	Rua do Ouvidor n. 96.
Antonio Mendes Caldas Maia	» dos Ourives n. 28, sobrado.
Domingos Lopes do Couto	Avenida Central n. 104.
Francisco de Souza Costa	Rua da Quitanda ns. 107 e 109.
Gabriel Augusto Raunier	» do Ouvidor n. 172.
J. P. de Souza	» da Quitanda ns. 120 a 126.
Joaquim Nunes	» Souza Franco n. 15.
José Falque	Avenida Central n. 133.
Julio Berto Cirio	Rua do Ouvidor n. 183.
Louis Hermanny	» Gonçalves Dias n. 67.
Manoel Ferreira Serpa	Avenida Central n. 116.
Oscar Machado	Rua do Ouvidor ns. 101 e 103.

CLASSES 6ª E 7ª — FRUCTAS; LEGUMES, FARINACEOS E CEREAES

Adelino Rodrigues Machado	Rua Primeiro de Março n. 24.
Alfredo Marti	» do Rosario n. 106.
Antonio Augusto de Almeida Carvalhaes	» Primeiro de Março n. 147.
Arthur F. da Fonseca Sabrosa	» da Candelaria n. 1.
Emilio Kahn	» Gonçalves Dias n. 40.
Francisco Lopes Ferraz Sobrinho	» D. Manoel n. 23.
João Rodrigues Teixeira	» do Rosario n. 110.
José Antonio Martins	» Uruguayana ns. 21 a 25.
José Joaquim da Costa Simões	» da Candelaria n. 23.
Luiz Camuyrano	» da Assembléa n. 49.
Manoel Ferreira da Costa e Souza	» Primeiro de Março n. 4.
Nicoláo Pentagna	» Conselheiro Saraiva n. 25.

CLASSE 8ª—PLANTAS, FOLHAS, FLORES, FRUCTOS, SEMENTES, RAIZES, CASCAS, FORRAGENS E ESPECIARIAS

A. Hénault	Rua da Quitanda n. 152.
Alfredo Schlick	» do Ouvidor n. 61.
Arthur F. da Fonseca Sabrosa	» da Candelaria n. 1.
Bento M. Martins Mendes	» do Ouvidor n. 57.
Eduardo Carneiro Leão	» do Ouvidor n. 77.
Epaminondas L. da Costa Guimarães	» Uruguayana ns. 128 e 130.
Francisco Antonio Monteiro	» da Candelaria n. 49.
José Magalhães Pacheco	» dos Andradas n. 95.
Luiz E. da Silva Araujo	» Primeiro de Março ns. 9 e 11.
Orlando Rangel	Avenida Central n. 140.
Vicente Werneck	Rua dos Ourives ns. 5 e 7.
Victorino Freire	» do Hospicio n. 18.

CLASSE 9ª — SUMOS OU SUCCOS VEGETAES, BEBIDAS ALCOOLICAS E FERMENTADAS E OUTROS LIQUIDOS

Alfredo Marti	Rua do Rosario n. 106.
Antonio Camillo Mourão	» do Senhor dos Passos n. 17.
Antonio Ferreira Ramos Sobrinho	» Primeiro de Março n. 73.
Antonio Francisco Monteiro Junior	» Visconde de Inhaúma n. 82.
Charles M. Du Bois	» do Hospicio n. 93.
Emilio Kahn	» Gonçalves Dias n. 40.
João Rodrigues Teixeira	» do Rosario n. 110.
José Antonio Martins	» Uruguayana ns. 21 a 25.
José Joaquim da Costa Simões	» da Candelaria n. 23.
Luiz Camuyrano	» da Assembléa n. 49.
Manoel C. Geraldes Affonso	» Primeiro de Março n. 8.
Manoel José Lebrão	» Gonçalves Dias ns. 32 a 36.
Nicoláo Pentagna	» Conselheiro Saraiva n. 25.

CLASSE 10ª — MATERIAS E SUBSTANCIAS DE PERFUMARIA, TINTURARIA, PINTURA E OUTROS USOS

Alfredo Abel de Andrade	Rua Rodrigo Silva n. 36.
Carlos Kuenerz	» de S. Christovão n. 435.
Charles Schmitt	» Gonçalves Dias n. 51.
J. A. Sardinha	» Visconde de Sapucahy n. 115.
João Pedro Barenne	Rua Sete de Setembro n. 65.
Joaquim Nunes	» Souza Franco n. 15.
Jordano Laport	Avenida Central ns. 62 e 64.
José Fernandes Moreno	Rua do Rosario n. 123.
José Machado de Vasconcellos	» do Hospicio n. 11.
José Rodrigues Rainho	» do Hospicio n. 40.
Julio Berto Cirio	» do Ouvidor n. 183.
Leon Bazin	Avenida Central n. 131.
Louis Hermanny	Rua Gonçalves Dias n. 67.
Paulo Zsigmondy	» General Camara n. 90.
Roberto Reyhner	» do Ouvidor n. 79.
Segisfredo Cardoso Monteiro	» Theophilo Ottoni ns. 125 a 131.

CLASSE 11ª — PRODUCTOS CHIMICOS, DROGAS E ESPECIALIDADES PHARMACEUTICAS

A. Hénault	Rua da Quitanda n. 152.
Alfredo B. Fernandes Malmo	» de S. Pedro n. 82.
André Gonçalves de Oliveira	» Sete de Setembro n. 39.
Francisco Antonio Giffoni	» Primeiro de Março n. 17.
José Antonio Coxito Granado	» Primeiro de Março ns. 14 a 18.
José Magalhães Pacheco	» dos Andradas n. 95.
Luiz E. da Silva Araujo	» Primeiro de Março ns. 9 e 11.
Manoel da Silva Gomes	» de S. Pedro ns. 39 e 41.
Orlando Rangel	Avenida Central n. 140.
Rodolpho Hess	Rua Sete de Setembro n. 61.
Theodoro Peckolt	» da Quitanda n. 197.
Vicente Werneck	» dos Ourives ns. 5 e 7.
Victorino Freire	» do Hospicio n. 18.

CLASSES 12ª, 13ª E 14ª — MADEIRA ; CANNA DA INDIA, BAMBU', JUNCO, ROTIM, VIME E OUTROS CIPÓS ; PALHA, ESPARTO, CAIRO, PITA, PIASSAVA, PAINA E OUTRAS MATERIAS FILAMENTOSAS

Alberto Rodrigues	Rua Sete de Setembro n. 108.
Antonio Vianna	Avenida Central n. 118.
Antonio Vieira da C. Guimarães	Rua Uruguayana n. 91.
Arthur Leitão	» da Quitanda ns. 28 e 30.
Bernardo M. de Carvalho	» Tobias Barreto ns. 68 e 70.
Domingos Joaquim da Silva	» de S. Pedro n. 54.
Domingos Monteiro Pereira	» da Quitanda ns. 29 e 31.
Gabriel José Raunier	» do Ouvidor n. 172.
Guilherme Martins Malheiros	» da Alfandega n. 111.
Heitor de Mello	» Uruguayana n. 39.
Henrique Boiteux	» Uruguayana n. 31.
João Casimiro dos Reis Costa	» da Alfandega ns. 84 e 86.
Joaquim da Rocha Camões	» do Ouvidor n. 62.
José Vasco Ramalho Ortigão	Largo de S. Francisco de Paula n. 1.

Leandro Augusto Martins....... Rua dos Ourives n. 41.
Luciano Ruffier.................. » Vasco da Gama n. 168.
Manoel Ferreira Tunes.......... » do Ouvidor n. 87.
Manoel José de Magalhães Machado.......................... » dos Andradas ns. 19 e 21.
Paulo Pereira Passos........... » de Santa Luzia n. 200.

CLASSES 15ª a 18ª — ALGODÃO; LÃ; LINHO, JUTA E CANHAMO; SEDA

Affonso Vizeu.................... Rua Primeiro de Março n. 123.
Alberto Côrte Real............... » Visconde de Inhaúma n. 56.
Antonio Camacho Filho.......... » da Alfandega n. 65.
Antonio Moreira Coutinho........ » Visconde de Inhaúma ns. 50 a 54.
Arminio de Faria Carneiro....... » Visconde de Inhaúma n. 63.
C. H. Craig...................... » Primeiro de Março n. 112.
Carlo Pareto..................... » Primeiro de Março n. 35.
Eduardo Salathé................. » Visconde de Inhaúma n. 65.
Fidelcino Silva Leitão........... Largo da Santa Rita n. 4.
Francisco Corrêa de Barros...... Rua da Candelaria n. 53.
Francisco de Souza Costa........ » da Quitanda ns. 107 e 109.
Frederico Schmidt............... » da Alfandega n. 110.
Gabriel José Raunier............ » do Ouvidor n. 172.
George Brune.................... » Primeiro de Março n. 110.
Hans Huber...................... » General Camara n. 64.
Hilmar Werner................... » da Alfandega ns. 99 e 101.
João Salerno da Costa.......... » General Camara n. 68.
Joaquim de Lamare............... » Primeiro de Março n. 66.
Jorge Street..................... Avenida Central n. 46.
José Falque...................... Avenida Central n. 133.
Jose Maria da Cunha Vasco...... Rua de S. Pedro n. 48.
José Mendes de Vasconcellos.... Largo de S. Francisco de Paula n. 42.
José Ritter...................... Rua do Hospicio n. 124.
José Vasco Ramalho Ortigão..... Largo de S. Francisco de Paula n. 1.
Julius Arp....................... Rua do Ouvidor n. 102.
Manoel Dias da Costa............ » do Hospicio n. 13.
Mario Ferreira de Carvalho...... » Primeiro de Março n. 107.
Mathias Augusto Tavares Ferreira » do Ouvidor n. 128.
Otto Matheis..................... » General Camara n. 69.
Pedro de Siqueira Queiroz....... Avenida Central n. 141.
Torquato Barcellos Guimarães.... Largo de S. Francisco de Paula ns. 19 e 21.
Victor Uslaender................. Rua Primeiro de Março ns. 112 e 114.
Werner Eugenio Meyer........... » da Alfandega ns. 67 a 71.

CLASSE 19ª — PAPEL E SUAS APPLICAÇÕES

Alexandre Ribeiro............... Rua da Quitanda ns. 113 e 115.
Alipio Dias Machado............ » da Carioca n. 41.
B. Bressane..................... Avenida Central n. 25.
Caetano Garcia.................. Avenida Central n. 177.
E. Lambert...................... Avenida Central n. 60.
Francisco Alves................. Rua do Ouvidor n. 166.
Genaro Dias..................... » do Ouvidor n. 75.
Heitor Ribeiro da Cunha........ » da Quitanda ns. 90 e 92.
Henrique Leuzinger.............. » do Ouvidor n. 89.
Henrique Weiss.................. » Silva Jardim ns. 21 a 25.
J. L. Rodrigues da Costa........ » da Quitanda n. 110.
J. Lansac........................ » do Ouvidor n. 109.
João David de Almeida Casaes... Avenida Central n. 102.
João da Silva Araujo............ Avenida Passos n. 32.
Jorge Schmidt................... Rua da Assembléa n. 70.
José Pimenta de Mello Filho..... » Nova do Ouvidor n. 28.
Luiz Macedo..................... » da Quitanda n. 74.

CLASSES 20ª E 21ª — PEDRAS, TERRAS E OUTROS MINERAES; LOUÇA E VIDROS

A. Ribeiro Alves................ Rua do Ouvidor ns. 18 e 20.
Achille Bove..................... » do Ouvidor n. 154.
Adrien Rouchon.................. » da Alfandega n. 145.
Antonio Dias Ribeiro............ » do Hospicio n. 140.
Antonio Ribeiro Alves Fernandes. Rua da Assembléa n. 68.
Antonio dos Santos Vianna...... » do Ouvidor n. 50.
Deolindo Pinto.................. » Uruguayana n. 45.
F. A. Maria Esberard........... » General Bruce ns. 1 a 27.
Francisco Vilmar................ » dos Benedictinos n. 1.
Frederico Wircker.............. » da Quitanda n. 99.
João Ferrer...................... » da Quitanda ns. 48 e 50.
João Meyer....................... » de S. Pedro n. 70.
Joaquim M. de Campos Amaral Guimarães.................... » de S. José ns. 72 a 78.
Joaquim da Rocha Camões....... » do Ouvidor n. 62.
Julio Delage..................... » do Ouvidor ns. 116 e 118.
Lauro Alves da Silva............ » Gonçalves Dias n. 49.
Luiz Augusto Baptista.......... » Uruguayana ns. 38 e 40.
Oscar Machado.................. » do Ouvidor ns. 101 e 103.
Othon Leonardos Junior......... » do Ouvidor n. 88.
Rodolpho Hess.................. » Sete de Setembro n. 61.

CLASSES 22ª E 29ª — OURO, PRATA E PLATINA; OBRAS DE RELOJOARIA

A. G. da Cunha.................. Rua dos Andradas n. 75.
Achille Bove..................... » do Ouvidor n. 154.
Antonio de Oliveira Campos..... Avenida Central n. 159.
Armand Gerson.................. Rua da Alfandega n. 51.
Carlos Lebeis.................... Praça Tiradentes n. 54.
Diogo I. Norris.................. Rua da Assembléa n. 36.
Frederico Krussmann........... » do Ouvidor n. 54.
Julio Delage..................... » do Ouvidor ns. 116 e 118.
M. C. A. Gondolo............... » da Quitanda n. 81.
Nicoláo Farani Sobrinho........ » do Ouvidor n. 139.
Oscar Machado.................. » do Ouvidor ns. 101 e 103.
Pedro dos Santos................ » dos Ourives n. 54.

CLASSES 23ª A 26ª E 28ª—COBRE E SUAS LIGAS; CHUMBO, ESTANHO, ZINCO E SUAS LIGAS; FERRO E AÇO; METALLOIDES E VARIOS METAES; OBRAS DE CUTELARIA

Adelino A. de Magalhães........ Rua do Ouvidor n. 96.
Alvaro Aguiar de Andrade....... Avenida Passos ns. 36 e 38.
Alvaro José dos Reis............ Rua General Camara n. 82.
Antonio Borlido Maia........... » do Rosario n. 55.
Antonio Dias Garcia............ » General Camara ns. 41 e 43.
Braz Brando..................... » da Alfandega n. 134.
Carlos Guinle................... Avenida Central ns. 107 e 109.
Carlos Schlosser................ Avenida Central n. 63.
Firmino Fontes................... Rua da Carioca n. 9.
Frederico Burchaus............. Avenida Central ns. 69 a 77.
Heitor de Mello.................. Rua Uruguayana n. 39.
Henrique Arens.................. Avenida Central n. 20.
Henrique Dunham............... Rua General Camara n. 85.
João Farinha dos Santos........ » Camerino n. 150.
Jordano Laport.................. Avenida Central ns. 62 e 64.
José Duarte Navio.............. Rua do Hospicio n. 50.
José Gomes de Freitas.......... Avenida Central n. 84.
José Parautigan................. Rua General Camara n. 67.
José Teixeira de Carvalho Junior. » de S. Bento ns. 14 e 16.
Justino José Ferreira Alegria.... » de S. Pedro n. 326.
Leonardo Sampaio.............. » da Quitanda n. 171.
Manoel da Silva Monteiro........ » Visconde de Inhauma n. 69.
Oscar Machado.................. » do Ouvidor ns. 101 e 103.
Othon Leonardos Junior......... » do Ouvidor n. 88.
R. Rebecchi...................... » Sete de Setembro n. 69.
Trajano de Medeiros............ » General Camara n. 80.

CLASSE 27ª—ARMAMENTO E OUTRAS OBRAS DE ARMEIRO, OBJECTOS DE MUNIÇÃO E PETRECHOS DE GUERRA

Affonso Pinto................... Rua da Carioca n. 7.
Alexandre Lasserre............. » dos Ourives n. 34.
Alfredo Mayrink da Silva Veiga.. » Municipal ns. 19 e 21.
C. H. Walter..................... » da Quitanda n. 141.
Carlos Rist...................... » da Alfandega n. 79.
Edmundo Machado.............. » Visconde de Inhaúma n. 74.
Euzebio da Rocha............... » Souza Franco n. 3.

J. Serrado..................... Rua do Rosario n. 57.
Julius Arp..................... » do Ouvidor n. 102.
Victor Uslaender............... » Primeiro de Março ns. 112 e 114.

CLASSE 30ª — CARROS E OUTROS VEHICULOS

Alfredo Elisiario da Silva........ Avenida Central n. 47.
Carlos Schlosser................. Avenida Central n. 36.
Frederico Otte................... Rua do Ouvidor n. 131.
Henrique Christiano Röhe......... » Frei Caneca n. 335.
João Casimiro dos Reis Costa.... » da Alfandega ns. 84 e 86.
Joaquim de Souza Mendes....... » do Senado ns. 57 a 61.
Jonathas Pereira................ » Visconde de Sapucahy n. 229.
Jordano Laport.................. Avenida Central ns. 62 e 64.
José d'Orey..................... Avenida Central ns. 14 e 16.
José Pires Vianna............... Rua Visconde de Sapucahy ns. 94 a 108.
Julio João Baptista Isnard....... Rua Sete de Setembro n. 75.
Trajano de Medeiros.......... » General Camara n. 80.

CLASSES 31ª E 32ª—INSTRUMENTOS E OBJECTOS MATHEMATICOS, PHYSICOS, CHIMICOS E OPTICOS; INSTRUMENTOS E OBJECTOS CIRURGICOS E DENTARIOS

Affonso da Silva Coelho......... Rua Uruguayana n. 76.
Alvaro Aguiar de Andrade....... Avenida Passos ns. 36 e 38.
Carlos Guinle.................. Avenida Central ns. 107 e 109.
Carlos Lorosa.................. Rua da Quitanda n. 97.
Diogo I. Norris................ » da Assembléa n. 36.
Domingos José Fernandes Malmo. » do Hospicio ns. 64 e 66.
Frederico Figner............... » do Ouvidor n. 135.
Frederico Wircker............. » da Quitanda n. 85.
H. Smyth...................... » da Quitanda n. 45.
Ignacio J. Coelho.............. » Uruguayana n. 166.
João Gonçalves dos Santos Guimarães...................... » dos Ourives n. 36.
José Hermida Pazos............ Rua do Hospicio n. 78.
José Teixeira de Carvalho Junior. » de S. Bento ns. 14 e 16.
Julio Berto Cirio.............. » do Ouvidor n. 183.
Justino da Paixão.............. Avenida Central n. 85.
Louis Hermanny................ Rua Gonçalves Dias n. 54.
Luiz Fontes Corrêa da Silva..... » do Hospicio n. 78.
Moreira Barbosa................ » do Ouvidor n. 83.
Rodolpho Hess.................. » Sete de Setembro n. 61.
Rodolpho Lopes Merino de Rezende...................... » do Ouvidor n. 163.
Thomas Willis.................. Avenida Central ns. 9 e 11.
Tristão Alves Camara.......... Rua Primeiro de Março n. 117.

CLASSE 33ª — INSTRUMENTOS DE MUSICA

Affonso da Silva Coelho........ Rua Uruguayana n. 76.
Antonio Moreira de Castro Lima.. » Sete de Setembro n. 134.
Arthur Napoleão................ Avenida Central n. 122.
C. Carlos J. Wehrs.............. Rua da Quitanda n. 64.
Carlos do Nascimento Silva....... » do Ouvidor n. 175.
E. Bevilacqua.................. » do Ouvidor n. 145.
J. C. Guimarães................ Avenida Central n. 127.
J. de Sá Oliveira.............. Rua da Carioca n. 48.
João Baptista Vieira Machado.... » do Ouvidor n. 179.
João Gonçalves dos Santos Guimarães...................... » dos Ourives n. 36.
Manoel Antonio Gomes Guimarães...................... » Rodrigo Silva n. 14.
Moreira Barbosa............ ... » do Ouvidor n. 83.

CLASSE 34ª — MACHINAS, APPARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DIVERSOS

Antonio Dias Garcia............ Rua General Camara ns. 41 e 43.
Antonio da Rocha Passos........ » Acre n. 74.
Bertholdo Waehneldt............ » Visconde de Inhauma n. 80.
Carlos Conteville.............. » da Alfandega ns. 94 a 100.
Carlos Guinle.................. Avenida Central ns. 107 e 109.
E. Lambert..................... Avenida Central n. 60.
Eduardo Carneiro Leão.......... Rua do Ouvidor n. 77.
F. Lebre....................... » do Hospicio ns. 144 a 150.
Frederico Burchaus............. Avenida Central ns. 69 a 77.
Hans Harms..................... Rua da Quitanda n. 47.
Henrique Arens................. Avenida Central n. 20.
Honorio G. Borlido Moniz........ Avenida Central ns. 65 e 67.
João Farinha dos Santos......... Rua Camerino n. 150.
Julio João Baptista Isnard........ » Sete de Setembro n. 75.
Julius Arp..................... » do Ouvidor n. 102.
Justino José Ferreira Alegria.... » de S. Pedro n. 326.
Manoel da Silva Monteiro........ » Visconde de Inhaúma n. 52.
Oscar João Ramos Castro Menezes...................... » de S. Pedro n. 124.
Oscar Taves.................... » de S. Pedro n. 90.
Thomas Willis.................. Avenida Central ns. 9 e 11.
Victor Uslaender............... Rua Primeiro de Março ns. 112 e 114.

CLASSE 35ª — VARIOS ARTIGOS

Para esta classe servirão os arbitros das outras.

Ordem da Directoria do Gabinete n. 931, de 5 de Dezembro de 1911.

COMMISSÃO DA TARIFA

DESPACHOS DO MEZ DE OUTUBRO DE 1911

(Continuação do dia 19)

N. 806 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 807 — Jorge Morano & C. pediram classificação de tecidos de que apresntaram amostras.
A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **brim de linho e algodão entrançado**.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 808 — J. Rozo & C. pediram classificação de mercadoria que foi manifestada como brinquedos.
A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **brinquedos não especificados**.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 809 — Felix Guimarães submetteu a despacho obras não classificadas de ferro batido, simples, da taxa de 500 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Miranda Reis classificou como botões de ferro não especificados, de accordo com a decisão n. 741, de 13 de Outubro de 1910.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista decisão existente, considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **botões de ferro não especificados**.
O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 810 — A *The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited* pediu classificação de mercadoria que foi manifestada como tanque de aço.
A Commissão da Tarifa considerou as **bombas** sujeitas a direitos pela sua qualidade e o tanque como **obras não classificadas, de ferro.**
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 811 — A. Guimarães & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **chapa de ferro, simples,** da taxa de 80 réis, nominalmente classificada no art. 704, da Tarifa.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 812 — Carraresi & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **caixa de guerra,** da taxa de 10$, nominalmente classificada no art. 970, da Tarifa.
O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 813 — Hasenclever & C. submetteram a despacho prospectos-annuncios para distribuição gratuita, da taxa de 300 réis por kilo;

na porta de sahida o Sr. Confreente Dr. Angelo da Veiga verificou **cartazes**, do art. 604. da Tarifa, sujeitos á taxa de 3$ por kilo.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Em reunião da Commissão Arbitral, de 21 de Novembro de 1911, foi mantido o parecer da Commissão da Tarifa, contra os votos ops peritos commerciaes.

N. 814 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 815 — Santos Costa & C. submetteram a despacho obras de fio de ferro, da taxa de 2$ por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Valle de Almeida verificou que se tratava de fivellas de ferro para cintos, do art. 740, sujeitas á taxa de 3$ por kilo com o augmento de 30 %, por serem nickeladas.

A Commissão da Tarifa, attendendo a que as fivellas em questão são nickeladas e que a **taxa de 3$000** a que estão sujeitas é devido ao facto de serem applicaveis a cintos e não á circumstancia de serem nickeladas, considerou-as sujeitas á sobre-taxa de 30 % de que trata a nota 109ª, da Tarifa, visto as fivellas para cintos não se acharem adstrictas ao facto do nickelamento, que é uma circumstancia que lhes augmenta o valor de accordo com a disposição da mencionada nota.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 816 — A Companhia Confiança Industrial submetteu a despacho, entre outras mercadorias, gesso em pedra; na conferencia o Sr. Conferente Delfino de Rezende verificou grande quantidade de laminas com a dimensão de quasi dous metros cada uma, para determinado fim, de gesso, com qualquer outra materia, e portanto em obras, pelo que, classificou a mercadoria como gesso em obra semelhante ás para artes, sujeito á taxa de 200 réis por kilo.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista a applicação das laminas de gesso de que trata a decisão n. 816, de 19 de Outubro ultimo, reconsiderou o parecer da mesma data, por lhe parecer devêr a dita mercadoria seguir o mesmo regimen das machinas de seccar a que vão ser applicadas, devendo, portanto, pagar direitos *ad valorem*, na **razão de 15 %**.

O Sr. Inspector reformou a decisão citada de accordo com o parecer.

N. 817 — Pereira Bastos & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **meias de algodão não especificadas.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 818 — Alves Casaes & Cabral submetteram a despacho obras de fio de arame coberto de algodão e brinquedos de borracha; na conferencia interna o Sr. Escripturario Olegario Lisboa considerou como mercadoria omissa, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 50 %.

A Commissão da Tarifa considerou ambas as amostras sujeitas ao pagamento de direitos *ad valorem*, na razão de 50 %, uma como **obras não classificadas de celluloide** e outra como mercadoria omissa, **obras de fio de ferro coberto de seda.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 819 — Carlos Blank pediu classificação de mercadoria que foi manifestada como tinta e de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **producto chimico não classificado**, do art. 328, da Tarifa.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 820 — A *The Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries, Limited* pediu classificação de cinco portas de ferro galvanizado.

A Commissão da Tarifa, considerando que se trata de portas de ferro, entendeu que devem ser incluidas na ultima parte do **art. 757**, para pagarem direitos *ad valorem*, na razão de 20 %.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 821 — Leuzinger & C. submetteram a despacho papel ordinario proprio para embrulho, da taxa de 200 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Dr. Araujo Góes verificou papel para embrulho, assetinado de um lado e aspero do outro, da taxa de 500 réis por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **papel para embrulho, assetinado de um dos lados**, da taxa de 500 réis por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 822 — Costa Pereira & C. submetteram a despacho tecido de algodão estampado, da base de 10 × 10 fios, pesando até 75 grammas por metro quadrado, da taxa de 3$400 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Mendonça de Carvalho verificou que no volume de n. 1.096, o tecido é de 31 grammas até 40, devendo pagar direitos na razão de 5$ por kilo.

A Commissão da Tarifa, tendo examinado o tecido que lhe foi apresentado, verificou tratar-se de um tecido de **40 até 75 grammas**, por metro quadrado.

O Sr. Inspector mandou proseguir o despacho, nos termos do parecer da Commissão da Tarifa.

N. 823 — J. C. Soares & C. pediram classificação de tecidos de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **tecidos de seda não especificados**, da taxa de 56$000.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Dia 26

N. 824 — Costa, Pacheco & C. submetteram a despacho dez duzias de toucas de seda a que deram o valor de 150$ e 80 duzias de toucas de tecidos de lã no valor de 720$; na conferencia o Sr. Escripturario Domingos de S. Thiago arbitrou o valor de 24$ por duzia para as toucas de seda e o de 12$ por duzia para as de lã com mescla de seda.

A Commissão da Tarifa arbitrou para as **toucas de lã o valor de 10$** por duzia e para as de **seda o de 24$**, tambem por duzia.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 825 — A. Libowitz submetteu a despacho cadarços de algodão não especificados e couros não especificados, tintos; na porta de sahida o Sr. Conferente Luiz Valle verificou cadarço de borracha coberto de algodão; obras não classificadas de ferro batido, nickelado; cordões de algodão com preparos, proprios para suspensorios, e obras de couro e papelão, o que tudo reunido fórma suspensorios completos de algodão e borracha, da taxa de 7$ por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras que acompanham este processo da seguinte fórma: Amostra marca A como **cadarço de borracha coberto de algodão**; amostra marca B como **fivella de ferro**, de accordo com recente decisão desta Alfandega; amostra marca C como **cordão de algodão** e amostra marca D como **obra de couro e papelão**, sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50 %.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 826 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 827 — O Sr. Conferente Affonso Ribeiro da Costa participou á Inspectoria que, tendo sido designado para conferir as mercadorias submettidas a despacho por Mauricio de Faria verificou obras de ferro batido, pintado, da taxa de 600 réis por kilo, do art. 757, da Tarifa (amostra n. 1) e 74 kilos das mercadorias constantes das amostras sob ns. 2 e 3 que considerou como objectos physicos não classificados, para pagar direitos *ad valorem* e, como a factura declara o valor englobado, pediu a opinião da Commissão da Tarifa.

A Commissão da Tarifa arbitrou para os apparelhos physicos, cuja amostra lhe foi apresentada, **o valor de 4$ por apparelho.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 828 — A Companhia Edificadora submetteu a despacho reposteiros de velludo e cortinas de linho para carros de estrada de ferro, tendo apresentado para o calculo do valor respectivo a factura consular; mas, como o Conferente designado para conferir o despacho não concordasse com o valor apresentado, resolveu a parte interessada pedir a opinião da Commissão da Tarifa.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o valor arbitrado pelo Sr. Conferente do despacho, visto tratar-se de um artefacto fabricado de **velludo de seda e algodão em partes iguaes**, o qual não póde pagar taxa inferior á desta mercadoria.

Em reunião da Commissão Arbitral, de 22 de Novembro de 1911, foi decidido que os direitos da mercadoria em questão, deviam ser cobrados *ad valorem*, na razão de 60 %, tendo sido arbitrado o valor de 41$666 por kilo.

O Sr. Inspector homologou.

N. 829 — King, Ferreira & C. submetteram a despacho capachos de palha de pita, da taxa de 200 réis por kilo e esteiras de palha para forrar soalhos, da taxa de 1$100 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Ataliba Galvão sujeitou a mercadoria da 1ª addição ao pagamento da taxa de 500 réis por kilo e a da ultima ao pagamento de 2$ por kilo, como alcatifa de palha.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra relativa aos fardos ns. 3, 4 e 5 como **capachos de pita**, da taxa de 200 réis por kilo e a relativa aos fardos ns. 6 e 7 como **alcatifa de palha**, da taxa de 2$000.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 830 — Carlos Conteville submetteu a despacho uma balança de estrado de madeira para pesar até 500 kilos (balança propria para pesar animaes vivos); na porta de sahida o Sr. Conferente Alfredo Rebello impugnou o pagamento da taxa de 30$ proposta pelo interessado e considerou como balança não especificada.

A Commissão da Tarifa considerou a balança representada pelo desenho junto como **balança de estrado**.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 831 — J. A. de Oliveira & C. pediram classificação de mercadorias de que apresentaram amostras.
A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **brins de algodão lavrados**.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 832 — Augusto Vaz & C. submetteram a despacho caixas pequenas de papelão vasias, da taxa de 1$500 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Paula e Silva verificou, pelo respectivo rotulo, que as caixas destinavam-se ás ligas de algodão e borracha constantes da 3ª addição do despacho.
A Commissão da Tarifa considerou as caixas de papelão com lettreiro em lingua estrangeira, sujeitas aos direitos das ligas despachadas, de accordo com as decisões existentes.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 833 — J. A. Rodrigues & C. pediram classificação de mercadorias de que apresntaram amostras.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra de n. 1 como **doce de qualquer modo preparado**, da taxa de 3$; a de n. 2 como **carne em conserva** e as de ns. 3 e 4 como **farinhas compostas**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 834 — Alhadas & Macedo submetteram a despacho cartazes-annuncios, da taxa de 300 réis por kilo, do art. 606, da Tarifa, 1ª parte; na porta de sahida o Sr. Conferente Pinto da Fonseca considerou como estampa-annuncio, da taxa de 3$, do art. 604.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **estampa para cartaz**, da taxa de 3$ por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 835 — José Silva & C. submetteram a despacho bijouteria de cobre simples, mas, por occasião da conferencia, verificaram que se tratava de obras de cobre simples, da taxa de 2$ por kilo com o que não esteve de accordo o Sr. Conferente Martins da Costa e opinou pelo pagamento da taxa de 12$ por kilo como bijouteria de cobre.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **fivella de cobre**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 836 — Stephen Schaefer submetteu a despacho papel oriental, da taxa de 600 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Mendonça de Carvalho verificou musicas em carreteis, da taxa de 2$400 por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **musica em carreteis**, da taxa de 2$400, embora que a mercadoria não venha dellès acompanhada, visto a sua falta não prejudicar a natureza, nem a applicação do objecto.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 837 — Matheis & C. submetteram a despacho chales de algodão, da taxa de 5$200 por kilo; na porta de sahida o Sr. Escripturario Freitas Arruda considerou como objecto de moda de filó de algodão bordado, para pagar direitos *ad valorem*, não pagando menos de 35$ por kilo.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista a decisão n. 695, de Outubro de 1906, considerou a amostra que lhe foi apresentada como **objecto de moda**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 838 — O Banco Español del Rio de la Plata pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **obras impressas de mais de uma côr**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 839 — Mario de Menezes submetteu a despacho alcoolatos medicinaes; na porta de sahida o Sr. Conferente Pinto da Fonseca considerou como essencia artificial, da taxa de 6$ por kilo.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional, e de accordo com decisões existentes, considerou a mercadoria de que se trata como **essencia artificial**, da taxa de 6$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Ns. 840 e 841 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 842 — Behrend Schimidt & C. submetteram a despacho uma bicycletta e um motocycle com pequeno motor, para pagar direitos *ad valorem* na razão de 15 °/o o motor; na conferencia interna o Sr. Conferente Cruz Ribeiro, na falta da factura commercial, para bem poder dar o respectivo valor ao motor á gazolina, arbitrou em 700$ o valor do mesmo.

A Commissão da Tarifa arbitrou para o motor de que se trata o **valor de 300$000**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 843 — Borlido Moniz & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria de que se trata como **oleo de residuos de pretoleo**.

O Sr. Inspector assim decidiu,

N. 844 — João Ramos & C. submetteram a despacho massa mastic negra, para calafetar convéz de navios e assoalhos, da taxa de 25 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Affonso Ribeiro da Costa considerou como producto chimico não classificado, para pagar direitos *ad valorem*.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a mercadoria de que se trata como **producto chimico não classificado**, do art. 328, da Tarifa.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 845 — O Sr. Conferente Manoel Pinto da Fonseca impugnou a sahida do papel submettido a despacho por A. C. Aguiar como papel ordinario, aspero dos dous lados, para embrulho, da taxa de 200 réis por kilo, visto ter verificado, em conferencia, ser o alludido papel tinto, da taxa de 500 réis por kilo e, por essa razão levou o facto ao conhecimento da Inspectoria afim de ser ouvida a Commissão da Tarifa a respeito.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista decisões existentes, da Alfandega e do Thesouro, considerou o papel, cuja amostra lhe foi apresentada, como **papel ordinario, proprio para embrulho, aspero de ambos os lados**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 846 — J. F. Castro Araujo submetteu a despacho despertadores não especificados; na porta de sahida o Sr. Conferente Ataliba Galvão separou alguns que davam horas e meias horas e arbitrou-lhes o valor de 8$ por unidade, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 50 °/o.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **relogio não especificado**, arbitrando-lhe o valor de 8$000.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 847 — J. C. Soares & C. submetteram a despacho tecido de algodão, liso, tinto, da taxa de 2$ por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa considerou-o como estampado da taxa de 3$400 por kilo.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada, de accordo com as decisões existentes, como **tecido de algodão estampado**.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

Em reunião da Commissão Arbitral, de 22 de Novembro de 1911, foi mantida a decisão da Commissão da Tarifa.

N. 848 — Victor Uslaender & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe fof apresentada como **tecido de algodão, tinto, da base de 10×10 fios**.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 849 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 850 — A Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba pediu classificação de mercadoria que foi manifestada como pertences de cardas e de que apresentou amostras.
A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **utensilios para machinas**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 851 — A. T. F. Weyland submetteu a despacho tinta preparada a oleo para pintura de fundos de navios; na porta de sahida o Sr. Conferente Miranda Reis considerou como tinta preparada a verniz.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a amostra que lhe foi apresentada como **verniz não especificado**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 852 — Teixeira Borges & C. pediram classificação de vinho de que apresentaram amostra.
A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a amostra que lhe foi apresentada como **vinho espumante**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Dia 30

N. 853 — Gomes de Castro & C. submetteram a despacho bicos de borracha para mamadeira; na porta de sahida o Sr. Conferente Pinto da Fonseca exigiu o pagamento da taxa de 3$500 por kilo como brinquedo de borracha, do art. 1.033, da Tarifa.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **bico de mamadeira**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 854 — Chas H. Pratt pediu classificação de balanças de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a balança que lhe foi apresentada como **não especificada**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 855 — Alfredo Schlick & C. submetteram a despacho cartão recortado, da taxa de 1$ por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Annibal de Castro considerou parte da mercadoria como estampas não classificadas.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **estampas e desenhos não classificados**, da taxa de 5$600 por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 856 — Abilio & C. submetteram a despacho pequenos espelhos com capa de celluloide, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 50 %; na porta de sahida o Sr. Conferente Antonio Pessoa considerou como estojos com preparos.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **estojo com preparos ordinarios**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 857 — René Levy Boschen & C. pediram classificação de mercadoria que foi manifestada como fio de algodão e de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **fios de algodão tinto mercerisados para tecelagem**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 858 — Meyrelles & Moura Brazil pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **frascos de vidro para laboratorio**, da taxa de 400 réis por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 859 — José Ignacio Coelho & C. submetteram a despacho brim de algodão tinto entrançado; na porta de sahida o Sr. Conferente Annibal de Castro considerou como mercadoria omissa, sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50 %.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada (um retalho de tecido duplo) como **mercadoria omissa**, sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50 %.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 860 — Costa Pereira & C. submetteram a despacho cobertores de algodão adamascados, da taxa de 3$ por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Manoel Alves considerou como colchas adamascadas, lisas, e colchas com enfeites de cordão, do art. 460, da Tarifa.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras (duas) que lhe foram apresentadas bem despachadas como **mantas de algodão adamascadas, imitando fustão**, da taxa de 3$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

DESPACHOS DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1911

Dia 3

N. 861 — Alfredo Pavageau submetteu a despacho obras de cortiça e celluloide a que deu o valor de 136$, para pagar direitos na razão de 50 %; na conferencia o Sr. Conferente Delfino Freire de Rezende arbitrou em 704$ o valor da mercadoria de que se trata, tendo em vista decisões existentes.

A Commissão da Tarifa arbitrou para a mercadoria, cujas amostras lhe foram apresentadas, o **valor de 200$**, de accordo com a factura commercial junta, visto os objectos serem fabricados de papel com uma simples capa de celluloide e as decisões apontadas pelo Conferente do despacho não terem applicação ao caso.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 862 — A *The Royal Mail S. Packet Company* submetteu a despacho uma helice de cobre para lancha a vapor; na porta de sahida o Sr. Conferente Camillo de Hollanda considerou a mercadoria classificada no art. 699, da Tarifa, para pagar a taxa de 2$ por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou as helices para lanchas a vapor como **apparelhos do movimento e transmissão**, do art. 982, da Tarifa.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 863 — Jorge Corrêa Avila submetteu a despacho fio de cobre simples para fabricação de colchetes e alfinetes; na porta de sahida o Sr. Conferente Silva Rego impugnou a classificação do fio de que se trata por lhe parecer dourado, da taxa de 2$400 por kilo.

A Commissão da Tarifa verificou que o fio de cobre, cuja amostra lhe foi apresentada é **simples**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 864 — Camacho & C. pediram classificação de tecidos de algodão de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **brim de linho e algodão entrançado**.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 865 — C. H. de Dampierre submetteu a despacho cartazes-annuncios, da taxa de 300 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Valle de Almeida verificou estampas para cartazes, da taxa de 3$ por kilo, art. 604, da Tarifa.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **estampas para cartazes**, da taxa de 3$ por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 866 — Antunes dos Santos & C. submetteram a despacho accessorios para automovel; na conferencia o Sr. Conferente Silvino Vidal considerou a mercadoria como manometros do art. 849, da Tarifa.

A Commissão da Tarifa considerou o objecto que lhe foi apresentado como semelhante aos **manometros para marcar pressão de vapor**, do art. 349.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 867 — Ch. Lorilleux & C. submetteram a despacho brochas para pintar, da taxa de 3$200 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Ataliba Galvão considerou como **pinceis chatos**, da taxa de 5$ por kilo.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente de sahida.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Dia 9

Vasco Ortigão & C. submetteram a despacho bolsas de algodão e metal, da taxa de 3$ por kilo o que foi considerado pelo Sr. Escripturario Lobo Botelho como bolsas de seda, algodão e lhama, sujeitas a direitos *ad valorem*, na razão de 50 %.

A Commissão da Tarifa csnsiderou a amostra que lhe foi apresentada como **bolsa de algodão e cobre**, sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50 %, não pagando direitos inferiores a 8$ por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 869 — G. Hachyra pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou o objecto que lhe foi apresentado **assemelhado aos brinquedos não especificados**, da taxa de 1$500 por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 870 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 871 — E. Salathé & C. pediram classificação de mercadorias de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas (quatro cartões de tecido bordado) como **cassas de algodão bordadas**.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 872 — João Ramos & C. submetteram a despacho chapas de borracha em obras não classificadas, (ebonite) para pagar direitos *ad valorem*; na porta de sahida o Sr. Conferente Loureiro Fraga abitrou o valor minimo de 5$200 por kilo para a mercadoria em questão, tomando por base a taxa dos funis e capsulas de borracha para garrafas.

A Commissão da Tarifa, por falta de provas em contrario, foi de accordo com o Sr. Conferente do despacho quanto ao valor de 5$200 para cada kilogramma de **chapas de ebonite**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 873 — Camargo & C. submetteram a despacho pertences para gramophones; na conferencia o Sr. Escripturario Curvello de Mendonça considerou como cordas e rodas para caixas de musica, da taxa de 4$ por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **cordas para caixas de musica.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 874 — Ribeiro & Silva pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa considerou as tres amostras que lhe foram apresentadas como **cadarços de algodão**, da taxa de 2$800 por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 875 — Ferreira Serpa & C. submetteram a despacho bijouteria de cobre e caixas de papelão vasias; na porta de sahida o Sr. Conferente Alfredo Rebello sujeitou as alludidas caixas ao pagamento de direitos iguaes aos da bijouteria, tendo em vista a decisão n. 782, da Commissão da Tarifa, de Outubro ultimo.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **caixa semelhante ás para talheres**, da taxa de 2$500 por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 876 — Cardoso, Pinto & C. submetteram a despacho esteiras para forrar casas e esteiras para camas, da taxa de 1$100 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Vieira Souto considerou como esteiras finas para camas, sujeitas á taxa de 3$200 por kilo.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho em considerar as amostras que lhe foram apresentadas como **esteiras finas**, da taxa de 3$200 por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 877 — Alexandre Ribeiro & C. submetteram a despacho obras impressas de mais de uma côr, da taxa de 7$ por kilo e obras de papel, para pagar direitos *ad valorem* na razão de 50 %; por occasião da conferencia, verificaram que se tratava de estampas-annuncios, da taxa de 3$ e de estampas não especificadas, da taxa de 5$600 por kilo, porém, o Sr. Conferente Delfino de Rezende opinou pela classificação primitiva de obras impressas de mais de uma côr para a mercadoria da 1ª addição e concordou com a classificação porteriormente feita, em relação á mercadoria da 2ª addição.

A Commissão da Tarifa classificou as tres amostras que lhe foram apresentadas da seguinte fórma: a de n. 1 como **estampa para annuncio**, da taxa de 3$ por kilo; a de n. 2 como **estampa não especificada**, da taxa de 5$600 por kilo e a de n. 3 como **papelão em obras não classificadas**, sujeitas a direitos *ad valorem*, na razão de 50 %, não pagando direitos inferiores ao cartão cortado.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 878 — A Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca submetteu a despacho cadarço de algodão, da taxa de 2$800 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Mendes Pereiro separou oito e meio kilos da mercadoria e considerou-a como fita de algodão, para pagar a taxa de 8$ por kilo.

A Commissão da Tarifa, sobre o parecer a que se refere a decisão n. 878, de 9 do corrente, pronunciou-se sómente sobre a amostra de côr branca, que considerou **fita de algodão**, não tendo feito referencia á classificação da amostra de côr rosa, visto o Sr. Conferente do despacho sobre ella não ter feito impugnação por ter sido bem despachada como **cadarço de algodão.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 879—D. Guimarães, Pinto & C. submetteram a despacho obras não classificadas de aço nickelado, da taxa de 780 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Loureiro Fraga considerou a mercadoria incluida na 2ª parte do art. 741, da Tarifa, sujeita á taxa de 3$ e mais 30 %, por ser nickelada.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foi apresentadas como **fivellas de ferro nickelado.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 880 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 881 — Costa, Pacheco & C. submetteram a despacho meias de algodão não especificadas; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa verificou meias de fio de Escossia e de boa qualidade.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **meia de fio de Escossia**; contra os votos dos Srs. Paula e Silva, Magalhães e José Alves, que entenderam tratar-se de meias de algodão não especificadas.

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 882 — Costa, Pacheco & C. pediram classificação de meias de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **meias de algodão não especificadas, bordadas.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 883 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 884 — O Sr. Escripturario Pedro Alveres de Andrade informou á Inspectoria que, tendo sido designado para proceder á conferencia da mercadoria submettida a despacho por Arens & C., verificou oleo claro, não especificado, sujeito á taxa de 1$ por kilo, ou clarificado, não classificado, para pagar direitos *ad valorem* e não oleo de residuos de petroleo como foi classificado pelos interessados.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou o producto de que se trata como **oleo de petroleo,** da taxa de 40 réis por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 885 — Pedro Maksoud & C. submetteram a despacho papel, para pagar a taxa de 200 réis por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente Soares de Magalhães como sujeito ao pagamento da taxa de 500 réis, visto não ser aspero dos dous lados.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **papel para embrulho, liso de um dos lados,** da taxa de 500 réis por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 886 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 887 — Elias Majdelany & Irmãos submetteram a despacho roupa feita de tecido de algodão não especificado, enfeitada a que deram o valor de 704$, para pagar 60 % *ad valorem*; na conferencia o Sr. Escripturario Gama Malcher considerou a roupa do seguinte modo: roupa feita de tecido de algodão branco até 49 grammas por metro quadrado, para pagar 7$800 por kilo (amostra de n. 1); roupa feita de tecido liso de algodão tinto, até 31 grammas por metro quadrado, para pagar 19$500 por kilo (amostra de n. 2) e roupa feita de tecido liso de algodão branco, até 40 grammas por metro quadrado, bordada, para pagar 16$640 por kilo.

A Commissão da Tarifa, attendendo ás qualidades dos tecidos de que são fabricadas as roupas, cujas amostras lhe foram apresentadas, bem como a natureza dos enfeites, arbitrou para as amostras de ns. 1 e 2 o valor de 14$ por kilo e para a de n. 3 o de 27$500 por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 888 — P. C. Weiss & C. submetteram a despacho producto chimico, tendo sido considerado como solução medicinal, da taxa de 3$200 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Alfredo Rebello exigiu o pagamento de sello do imposto de consumo, visto ser um medicamento.

A Commissão da Tarifa considerou o producto que lhe foi apresentado isento do imposto de consumo, visto não ser acompanhado de bulla, nem trazer rotulo indicativo de molestia nem as doses em que é empregado.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 889—Lazaro Duék pediu classificação de tecidos de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **tecido de algodão da base de 10×10 fios.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 890 — Augusto Orgaert submetteu a despacho velludo de Genova, da taxa de 25$ por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Alfredo Rebello impugnou a classificação feita pelo interessado.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **tecido de seda, tendo de um dos lados fios visiveis de algodão**, da taxa de 44$800 por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 891 — Coelho Bastos & C. submetteram a despacho ferramentas manuaes não classificadas, da taxa de 600 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Silva Pessoa considerou como tesouras de mola, desarmadas, para cortar cabello, sujeitas á taxa de 20$ por duzia.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **utensilios manuaes,** da taxa de 600 réis por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 892 — Martins Ribeiro & C. pediram classificação de mercadoria de que apresentaram amostras.

A Commissão da Tarifa classificou as tres amostras que lhe foram apresentadas da seguinte fórma: as de ns. 1 e 2 como **velludos de algodão**; as de n. 3 como **velludo de algodão com mescla de seda.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

Dia 13

N. 893 — M. de Carvalho pediu classificação de vinho de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou a amostra que lhe foi apresentada como **vinho espumoso**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 894 — Laport & Irmão submetteram a despacho accessorios para automoveis (amortizadores); na conferencia o Sr. Escripturario Curvello Junior considerou como objectos physicos, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 50 %.

A Commissão da Tarifa considerou o objecto que lhe foi apresentado bem despachado como **accessorio de automovel**.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 895 — Bellingrodt & Meyer submetteram a despacho obras não classificadas de estanho prateado; na porta de sahida o Sr. Conferente Camillo de Hollanda verificou baixellas de cobre prateado.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **baixellas de cobre prateado.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 896 — Motta, Carlos & C. pediram classificação de cartão de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **cartão em folha,** da taxa de 300 réis por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 897 — Cattaneo & Borsetti submetteram a despacho chapas de ferro simples, da taxa de 100 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Ataliba Galvão verificou chapas de zinco polidas, para qualquer uso, sujeitas á taxa de 400 réis por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **chapa de zinco polida,** da taxa de 400 réis por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 898 — Teixeira Borges & C. submetteram a despacho biscoutos, acondicionados em latas de folha de Flandres; na porta de sahida o Sr. Conferente Pinto da Fonseca, tendo em vista as disposições em vigor, exigiu o pagamento de direitos em separado das latas que servem de envoltorio á mercadoria de que se trata.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas (envoltorios externos dos biscoutos) sujeitas a direitos em separado pela sua qualidade.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 899 — Yamagata & C. submetteram a despacho material *(fourniture)* para leques, como sejam: varetas de bambú a granel, papel pintado dobrado e recortado para frente dos leques, papel oriental para as costas dos leques, verniz, tintas, etc.; na porta de sahida o Sr. Conferente Pinto da Fonseca, na fórma do art. 9° das Preliminares da Tarifa impugnou a classificação de—varetas de bambú a granel—, visto ter verificado leques desarmados, sujeitos a direitos por duzia, conforme a sua qualidade.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho em cobrar como **leques de papel com varetas de madeira tosca** os direitos das amostras que lhe foram apresentadas.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 900 — A *New York Life Insurance Company* pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **obra impressa de uma só côr,** de accordo com a decisão n. 316, de Maio de 1908.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 901 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 902 — H. W. Rushworth Cooper submetteu a despacho tapete de lã proprio para forrar escadas, da taxa de 2$400 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Loureiro Fraga considerou como tapete de lã avelludado, com tecido grosso de canhamo pelo avesso, da taxa de 4$ por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **tapete de lã de pello curto, macio,** com avesso grosso, da taxa de 4$ por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 903 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

Dia 16

N. 904 — M. Wellisch & C. submetteram a despacho brinquedos não classificados, para pagar a taxa de 1$500 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Fernandes da Silva separou 48 1/2 kilos da mercadoria e considerou como brinquedos de celluloide, para pagar a taxa de 3$500 por kilo.

A' excepção da amostra n. 3, que a Commissão da Tarifa considerou como **brinquedo de borracha**, da taxa de 3$500 por kilo, as amostras foram bem despachadas como brinquedos não especificados.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 905 — Moreno Borlido & C. submetteram a despacho obras de vidro para laboratorio, da taxa de 400 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Alfredo Rebello verificou frascos grandes de bocca larga, para pagar a taxa de 1$100 por kilo e laminas de vidro polido do art. 654, da Tarifa.

A Commissão da Tarifa considerou o frasco de vidro incluido na 3ª parte do art. 655, da Tarifa, para pagar a taxa de 1$100 e a lamina bem despachada a 400 réis por kilo da 4ª parte do mesmo artigo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 906 — George Wrencker & C. submetteram a despacho obras não classificadas de ferro batido nickelado; na porta de sahida o Sr. Conferente Loureiro Fraga considerou a mercadoria da amostra n. 1, sujeita a taxa de 3$900 por kilo como **fivella de ferro nickelado para ligas** e a da amostra n. 2 comprehendida no **art. 449,** da Tarifa, de accordo com decisões existentes.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho quanto á classificação dos objectos que lhe foram apresentados.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 907 — D. Norris submetteu a despacho chapéos de sol de linho, do art. 1.039, da Tarifa; na porta de sahida o Sr. Conferente Loureiro Fraga considerou como mercadoria omissa, sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50 %.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como mercadoria omissa, sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50 %.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 908 — Pedro Lourenzo submetteu a despacho apparelhos para banhos de vapor (apparelhos physicos) a que deu o valor de 250$000.

Na conferencia o Sr. Conferente Luiz Soares verificou que não se tratava de apparelhos physicos, pelo que, considerou os objectos de madeira como **obras não classificadas de madeira** e as peças de metal conforme a sua qualidade.

A Commissão da Tarifa esteve de accordo com o Sr. Conferente do despacho quanto ao modo de cobrar os direitos do objecto de que se trata.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 909 — David & C. submetteram a despacho papel prateado e papel simples para forrar salas, da taxa de 2$600 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Alfredo Rebello considerou uma quantidade do papel como dourado, de accordo com a decisão n. 580, de 3 de Agosto findo.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada bem despachada como **papel para forrar salas simples,** da taxa de 2$600 por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 910 — David Fink submetteu a despacho 148 despertadores de metal ordinario, da taxa de 2$; na porta de sahida o Sr. Conferente Ataliba Galvão considerou como relogios de cima de mesa, sujeitos a direitos *ad valorem*, arbitrando o valor de 8$ para cada um, para pagar direitos na razão de 50 %.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o documento apresentado pela parte, arbitrou para o relogio quadrado o valor de 8$ e para o redondo o valor de 5$000.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 911 — E. Lubash submetteu a despacho algodão em tecido bordado, para pagar a taxa de 7$ por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Loureiro Fraga, verificando que o tecido tinha bainha, considerou-o sujeito a direitos *ad valorem*, na razão de 60 %.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **tecido de algodão em obra,** sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 60 %.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 912 — Fontes Garcia & C. submetteram a despacho tornos de ferro para ferreiro e serralheiro; na porta de sahida o Sr. Conferente Loureiro Fraga considerou-os classificados na 1ª parte do art. 1.021, da Tarifa, como tornos de banca para relojoeiros, ourives e semelhantes.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou os dous objectos como tornos para ourives; contra os votos dos Srs. Paula e Silva, Magalhães e Mendonça de Carvalho, que separaram o torno grande como para serralheiro, adoptando a classificação proposta pela maioria para o torno menor.

O Sr. Inspector homologou o parecer da minoria.

Distribuição de Serviço

SEMANA DE 3 A 9 DE DEZEMBRO DE 1911 — *Distribuição interna* — Antonio Pereira da Costa.

Correio—José Bonifacio Pereira de Mesquita, Antonio Augusto de Almeida e Pedro Francisconi Pittaluga.

Bagagem — 1ª e 2ª classes, Dr. Bartholomeu de Sá e Souza; 3ª classe, Francisco Paulino de Mendonça.

Despacho sobre agua—Olegario Lisboa.

Arqueação — Affonso Henriques da Silveira Faria e Hermita de Barros Pimentel.

Avarias—Epiphanio Pedroza, Gonçalo do Rego Monteiro e João Gualberto Silvino Vidal.

*

SEMANA DE 10 A 16 DE DEZEMBRO DE 1911—*Distribuição interna* — Luiz Soares.

Correio — Dr. José Silveira do Pillar Filho, Antonio Fernandes Veiga e Affonso Henriques da Silveira Faria.

Bagagem—1ª e 2ª classes, Antonio Carneiro da Gama Malcher; 3ª classe, Dr. Theotonio Carlos de Almeida.

Despacho sobre agua — José Bonifacio Pereira de Mesquita.

Arqueação — Antonio Augusto de Almeida e Pedro Francisconi Pittaluga.

Avarias—Dr. Bartholomeu de Sá e Souza, Olegario Lisboa e Hermita de Barros Pimentel.

Armazem das Bagagens

RENDA ARRECADADA DURANTE O MEZ DE NOVEMBRO DE 1911

Dias	Ouro	Papel	Total
1	149$910	421$390	571$300
3	373$730	739$980	1:113$710
4	222$140	769$790	991$930
6	133$734	236$670	370$404
7	98$780	174$440	273$220
8	534$170	955$350	1:443$540
9	693$160	1:297$240	1.990$400
10	514$390	867$440	1:381$830
11	349$690	585$730	935$420
13	1:084$410	1:496$710	2:581$120
14	337$300	557$030	894$330
16	1:050$330	1:787$450	2:837$780
17	422$380	522$940	945$320
18	686$350	1:763$780	2:450$130
19	566$930	918$700	1:485$630
20	878$980	1:128$220	2:007$200
21	627$740	1:155$130	1:782$870
22	324$370	576$170	900$540
23	25$980	48$140	74$120
24	40$490	72$310	112$800
25	608$120	2:569$590	3:177$710
27	56$840	93$280	150$120
28	55$630	77$610	133$240
29	417$170	710$670	1:127$840
30	757$170	2:931$140	3:688$310
	11:009$893	22:457$000	33 466$854

CAES E DOCA

Durante o mez de Novembro de 1911 o movimento de embarcações foi o seguinte:

Saveiros	6
Catraias	10
Chatas	426
Botes	9
Lanchas	4
Baleeiras	9
Total	464

Occupando no caes da Alfandega:

Interior	7.292,73
Exterior	1.026,90
Total	8.319,63

Sendo a tonelagem:

Em dias uteis	36.171
Em dias feriados	12.884
Total	49.055

Produzindo a renda de	6:454$283
Addicional de 10 %	22$333
Total	6:476$616

Sendo:

Em ouro	6:230$947
Em papel	245$669
Total	6:476$616

EDITAL

O Inspector, em commissão, de accordo com a Circular n. 16, de 11 de Março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

ALCOOLATO, vindo de Santos, no vapor *Araguaya*, entrado em 13 de Novembro de 1911, consignado a Bhering & C.

Na amostra remettida que é de uma solução alcoolica, contendo 59,6% de alcool, em volume, a analyse revelou a presença de essencia artificial preparada com etheres da série graxa, o que é nocivo á saude.

Esta amostra veio em um frasco que trazia rotulo impresso com os seguintes dizeres: Essencia n. 9.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de Dezembro de 1911.—O Inspector, *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

DIFFERENÇAS COBRADAS

pelos Srs. Conferentes de portas, pranchas de sahida, Armazens do Cáes do Porto e trapiches no mez de Novembro de 1911

PORTAS DA ALFANDEGA

Portas	Differenças		Armazenagem, taxa, etc.	Total	Conferentes
	Qualidade	Quantidade			
N. 1	3:795$050	1:495$280	7:069$750	12:360$080	Adolpho H. Vieira Souto.
N. 2	540$000	819$880	3:327$100	4:686$980	Rogociano Pires Teixeira.
N. 3	272$000	380$000	4:161$770	4:813$770	Antonio C. de Hollanda.
N. 5	110$450	3:825$030	4:258$370	8:193$850	José da Silva Rego.
N. 8	331$630	583$440	991$720	1:906$790	José Alves da Silva Oliveira.
N. 9	1:660$380	8:256$213	1:741$000	11:657$593	Dr. Antonio O. C. A. Góes.
N. 11	1:646$900	1:059$950	3:711$796	6:418$646	Joaquim Fernandes da Silva.
N. 15	297$100	1:567$290	6:632$625	8:497$015	A. L. de Lacerda Macahiba.
N. 16	1:998$040	4:834$290	6:301$490	13:133$820	Manoel Pinto da Fonseca.
N. 17	36$800	28$000	4:791$500	4:856$300	Dr. Angelo Xavier da Veiga.
Prancha 4	3:898$540	2:010$320	7:497$090	13:405$950	Hormino R. de L. Fraga.
Prancha 10	3:883$660	552$700	9:785$220	14:221$580	João D. Soares de Magalhães.
Prancha 11	4:657$560	798$100	5:846$890	11:302$550	João F. de Paula e Silva.
Prancha 12	6:524$522	3:325$400	7:916$190	17:766$112	Pedro C. Martins da Costa.
Amostras	2:589$670	72:610$672	30$300	75:230$642	Antonio da Silva Pessôa.
	54$400	40:574$340	4:453$074	45:081$814	Pedro Alveres de Andrade.
	$	17:097$200	1:890$470	18:987$670	Manoel B. de F. Portugal.
	32:296$702	159:818$105	80:406$355	272:521$162	

CAES DO PORTO E TRAPICHES

Armazens e trapiches	Differenças		Armazenagem, taxa, etc.	Total	Conferentes
	Qualidade	Quantidade			
Armazem n. 1	651$600	1:399$800	238$330	2:289$730	Manoel Alves da Silva.
Armazem n. 1	1:056$570	1:113$590	2:985$980	5:156$140	Affonso Ribeiro da Costa.
Armazem n. 2	530$740	550$560	550$270	1:631$570	José Mendes Pereiro.
Armazem n. 2	207$920	1:376$150	8:727$210	10:311$280	Candido E. M. de Carvalho.
Armazem n. 3	260$000	581$600	3:576$370	4:417$970	Mario B. de M. Castro.
Armazem n. 3 e 4	1:204$150	197$700	247$360	1:649$210	Manoel Lobo Botelho.
Armazem n. 3	713$940	492$000	1:284$450	2:490$390	Luiz Valle de Almeida.
Armazem n. 3	168$000	1:145$800	172$350	1:486$150	M. C. de Mendonça Junior.
Armazem n. 4	3:063$600	2:751$000	3:212$152	9:026$752	José Ataliba da S. Galvão.
Armazem n. 4	211$190	98$900	114$114	424$204	Alfredo C. Ferreira Rebello.
Armazem n. 5	109$100	506$600	4:186$700	4:802$400	Carlos de M. da Silva Reis.
Armazem n. 5	467$510	2:019$900	80$140	2:567$550	Manoel de Freitas Arruda.
Armazem n. 5	$	2:362$460	22$880	2:385$340	Delfino Freire de Rezende.
Armazem n. 9	96$900	69$830	656$450	823$180	Antonio Maximo L. Vallim.
Armazem n. 9 (*)	422$760	751$260	390$700	1:564$720	João Pinto da Monteiro.
Armazem n. 10	1:280$260	1:259$900	2:011$980	4:552$140	Annibal de Souza Castro.
Armazem n. 10	17$170	501$650	1:422$080	1:940$900	Elias da Cruz Ribeiro.
Ilhas do Cajú e Vianna	$	20$000	2$800	22$800	Carlos G. da Silveira Pinto.
Total dos armazens	10:461$410	17:198$700	29:882$316	57:542$426	
Idem das portas	32:296$702	159:818$105	80:406$355	272:521$162	
Idem geral	42:758$112	177:016$805	110:288$671	330:063$588	

(*) O Sr. Escripturario João Pinto Monteiro arrecadou de differenças no Armazem n. 9, do Caes do Porto, durante o mez de Outubro proximo findo, a quantia de 4:624$310.

MOVIMENTO MARITIMO — Durante a primeira quinzena do mez de Dezembro deram entrada neste porto as seguintes embarcações de longo curso

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
1	Genova	vapor	italiana	P. Umberto	4.115	112	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
2	Buenos Aires	vapor	ingleza	Sabiá	1.767	18	trigo	Moinho Inglez.
	Idem	»	franceza	Italie	2.471	70	varios generos	Antunes dos Santos & C.
	Montevidéo	»	brazileira	Jupiter	567	53	em lastro	Novo Lloyd Brazileiro.
	Iquique	»	ingleza	Indian Monarch	2.818	27	em transito	Amaral Sutherland & C.
	Buenos Aires	»	oriental	Parahyba	1.887	23	varios generos	Luiz Camuyrano.
	Genova	»	italiana	Indiana	2.559	62	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Idem	»	»	Toscana	3.050	66	idem	Idem.
4	Cardiff	vapor	ingleza	Strathgyle	2.837	28	carvão	Leopoldina Railway.
	Idem	»	»	Metis	2.167	19	idem	Wilson Sons & C.
	Hamburgo	»	allemã	Tijuca	3.066	55	varios generos	Theodor Wille & C.
	Nova York	»	ingleza	African Prince	3.183	31	idem	Davidson Pullen & C.
	Hamburgo	»	norueguense	Hamingia	628	10	idem	Herm Stoltz & C.
	Southampton	»	ingleza	Clyde	3.051	98	idem	Mala Real.
5	Rosario	vapor	ingleza	Pandozia	2.165	18	trigo	Moinho Inglez.
6	Gulfport	vapor	ingleza	Lochwood	1.310	16	madeira	Wilson Sons & C.
	Cardiff	»	»	Nolisement	2.490	21	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Buenos Aires	»	»	Danube	3.120	136	varios generos	Mala Real.
	Liverpool	»	»	Oravia	3.326	98	idem	Idem.
	Bremen	»	allemã	Erlangen	3.337	....	idem	Herm. Stoltz & C.
	Idem	»	»	Frankport	4.739	104	em lastro	Idem.
	Buenos Aires	»	franceza	Cordillére	3.016	152	varios generos	Messageries Maritimes.
7	Arica	vapor	ingleza	Almond Branch	2.190	26	em lastro	Wilson Sons & C.
	Montevidéo	»	brazileira	Florianopolis	576	56	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Buenos Aires	»	allemã	K. Wilhelme II	5.7-4	154	em lastro	Theodor Wille & C.
	Bordéos	»	franceza	Amazone	2.958	152	varios generos	Messageries Maritimes.
	Coronel	»	ingleza	Crown of Castle	2.828	35	em lastro	Amaral Sutherland & C.
	Callão	»	»	Orissa	3.308	98	varios generos	Mala Real.
	Buenos Aires	»	italiana	Savoia	3.099	94	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
9	Cardiff	vapor	ingleza	Eaton Halle	2.379	20	carvão	Brazilian Coal Company.
	Idem	»	»	Argyll	2.282	16	idem	Belmiro Rodrigues & C.
	Liverpool	»	»	Inca	2.321	37	em lastro	Mala Real.
	Nova York	»	»	Vasari	5.277	108	varios generos	Norton Megaw & C.
	Buenos Aires	»	»	Orange Prince	2.295	24	idem	Davidson Pullen & C.
	Hull	»	norueguense	Aladin	1.891	19	idem	J. Gougenheira & C.
	Nova York	»	brazileira	Rio de Janeiro	2.124	62	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Genova	»	italiana	Brazile	3.026	94	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Buenos Aires	»	»	Cavour	3.100	102	idem	Carlo Pareto & C.
11	Cardiff	vapor	ingleza	Strattesk	2.809	25	carvão	Lage Irmãos.
	Southampton	»	»	Avon	6.882	135	varios generos	Mala Real.
	Buenos Aires	»	franceza	Cambodge	2.503	40	em lastro	Messageries Maritimes.
	Cardiff	»	ingleza	Rutherglen	2.742	....	carvão	Idem.
	Fiume	»	austriaca	Tibor	1.677	....	varios generos	Rombauer & C.
	Buenos Aires	»	ingleza	Cayo Romana	2.376	26	em lastro	Chargeur Reunis.
12	Cardiff	vapor	ingleza	Baron Minto	2.896	49	carvão	Brazilian Coal Company.
	Genova	»	italiana	Lealta	2.560	24	varios generos	S. Anonyme Martinelli.
	Gothenburgo	»	sueca	Oscar Fredrick	2.766	27	idem	Luiz Campos.
	Genova	»	italiana	Umbria	3.091	94	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
13	Cardiff	vapor	ingleza	Getwale	2.009	20	carvão	Wilson Sons & C.
	Idem	»	»	Venetia	2.333	25	idem	Amaral Sutherland & C.
	Buenos Aires	»	»	Asturias	7.508	135	varios generos	Mala Real.
	Antuerpia	»	hollandeza	Callisto	2.334	20	idem	Carlo Pareto & C.
	Montevidéo	»	brazileira	Orion	540	52	em lastro	Novo Lloyd Brazileiro.
	Genova	»	italiana	Siena	2.820	64	idem	S. Anonyme Martinelli.
14	New Castle	vapor	ingleza	Rio Lages	2.314	18	carvão	R. J. T. Light.
	Liverpool	»	»	Tripoli	2.649	31	varios generos	Norton Megaw & C.
	Manchester	»	»	Tremont	2.650	29	idem	Idem.
15	Buenos Aires	vapor	austriaca	Eugenia	3.153	65	varios generos	Rombauer & C.
	Genova	»	italiana	Rè Vittorio	4.284	114	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Buenos Aires	»	hollandeza	Hollandia	4.603	85	idem	Idem.
	Trieste	»	austriaca	Sofia Hohenberg	3.521	75	varios generos	Rombauer & C.
	Hamburgo	»	allemã	Habsburg	4.076	70	idem	Theodor Wille & C.
	Montevidéo	»	brazileira	Bragança	751	28	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Buenos Aires	»	ingleza	Verdi	4.179	91	idem	Norton Megaw & C.
	Havre	»	franceza	Malte	5.223	80	idem	G. Coatalem.
	New Castle	»	dinamarqueza	Marselisborg	1.775	....	carvão	Wilson Sons & C.

Durante a primeira quinzena do mez de Dezembro deram entrada neste porto as seguintes embarcações de cabotagem

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
1	Cabo Frio	hiate	brazileira	Esperança	32	3	varios generos	A' ordem.
	Paraty	vapor	»	Garcia	192	25	idem	Dantas & C.
	Aracajú	»	»	Santa Cruz	510	30	idem	Fry Youle & C.
	Pará	»	»	Tijuca	1.008	35	idem	C. Commercio e Navegação.
	Santos	»	franceza	Amiral Duperré	3.013	56	em transito	Chargeur Reunis.
2	Santos	vapor	ingleza	Byron	2.526	54	em transito	Norton Megaw & C.
4	Rio Grande do Sul	vapor	allemã	Santa Lucia	2.701	32	em lastro	Theodor Wille & C.
	Idem	»	»	Wellgunde	2.620	20	em transito	Idem.

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
4	Cabo Frio	hiate	brazileira	Aurora	33	5	sal	José da Silva & C.
	Idem	»	»	S. Sebastião	26	3	varios generos	A' ordem.
	Idem	»	»	Clotilde	26	[illegible]	sal	Idem.
	Porto Alegre	vapor	»	Itauba	825	50	varios generos	Lage Irmãos.
5	Mossoró	vapor	brazileira	Araguary	1.446	36	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Macahé	hiate	»	Vencedor	[illegible]	7	café	Branco Costa & C.
6	Florianopolis	vapor	brazileira	Anna	247	11	varios generos	Luiz Campos.
	Cabo Frio	hiate	»	Estrella do Norte	24	3	idem	O mestre.
7	Cabo Frio	hiate	brazileira	Julio Macedo	32	3	sal	A' ordem.
	Manáos	vapor	»	Brazil	775	50	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Santos	paquete	allemã	Aachen	2.447	64	em lastro	Herm Stoltz & C.
9	Cabo Frio	hiate	brazileira	Macahense	35	5	varios generos	F. Gomes Xavier.
	Recife	vapor	»	Iris	887	44	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Porto Alegre	»	»	Itajuba	412	28	idem	Lage Irmãos.
11	Pernambuco	vapor	brazileira	Piratininga	1.272	25	varios generos	C. Moreira & C.
	Santos	»	allemã	Pernambuco	3.105	50	em transito	Theodor Wille & C.
	Idem	»	ingleza	Asiatic Prince	1.797	2[illegible]	idem	Davidson Pullen & C.
	Cabo Frio	hiate	brazileira	Planeta	37	3	sal	Vieiras Mattos & C.
	Idem	»	»	Duas Amigos	34	3	sal	A' ordem.
	Idem	»	»	Amelia & Clara	41	4	varios generos	Idem.
	S. João da Barra	vapor	»	Pinto	224	17	idem	C. N. S. João da Barra.
12	Pernambuco	vapor	brazileira	Itatiba	553	19	varios generos	Lage Irmãos.
	Manaos	»	»	Mucury	585	39	idem	C. Commercio e Navegação.
13	Pernambuco	vapor	brazileira	Itapoan	413	20	varios generos	Lage Irmãos.
	S. Matheus	»	»	Teixeirinha	223	35	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Aracajú	»	»	Carolina	3[illegible]	24	idem	E. N. E. Santo e Caravellas.
	Victoria	»	»	Gloria	253	23	idem	Dantas & C.
	Santos	»	»	Corcovado	825	3[illegible]	idem	C. Commercio e Navegação.
14	Caravellas	vapor	brazileira	Philadelphia	354	36	varios generos	E. Brazileira de Navegação.
15	Pará	vapor	brazileira	Jaguaribe	1.298	36	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Manáos	»	»	Maranhão	793	56	idem	Novo Lloyd Brazileiro.

Durante a primeira quinzena do mez de Dezembro foram despachadas para os portos estrangeiros as seguintes embarcações

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagem	Equipagem	Destinos
1	paq.	allemã	Sieglind	1.914	35	Hamburgo.
	»	»	Bahia	3.10[illegible]	50	Idem.
	»	ingleza	Byron	2.52[illegible]	54	Nova York.
2	vap.	ingleza	Kingslan	1.792	20	Santa Lucia.
	paq.	»	Helmsdale	1.99[illegible]	18	Manchester.
	»	franceza	Amiral Duperré	3.013	35	Havre.
	bar.	portug.	Clara	[illegible]	11	Nova Orleans.
4	vap.	ingleza	Sabiá	1.7[illegible]	18	Rosario.
	paq.	»	Orissa	3.30[illegible]	92	Liverpool.
	»	»	Clyde	3.051	90	Buenos Aires.
	»	»	Danube	3.12[illegible]	139	Southampton.
	»	»	Oravia	3.32[illegible]	98	Callão.
	»	»	African Prince	3.183	31	Rosario.
	»	allemã	Wellgunde	2.92[illegible]	20	Nova York.
	»	»	Santa Lucia	2.7[illegible]1	32	Hamburgo.
	»	ingleza	Indian Monarch	2.81[illegible]	27	Santa Lucia.
	»	»	Rosebank	2.47[illegible]	18	Idem.
5	paq.	franceza	Cambodge	2.5[illegible]3	33	Bordéos.
	»	»	Cordillère	3.[illegible]	145	Idem.
	»	»	Amazone	2.33[illegible]	152	Rio da Prata.
	»	allemã	K. Wilhelm II	5.82[illegible]	154	Hamburgo.
6	paq.	brazilei.	Saturno	[illegible]	61	Buenos Aires.
	»	allemã	Frankfort	4.73[illegible]	104	Idem.
	»	»	Aachen	3.82[illegible]	52	Bremen.
	»	italiana	Brazile	3.[illegible]	90	Buenos Aires.
	»	»	Savoia	3.[illegible]	94	Genova.
	»	»	Cavour	3.1[illegible]2	105	Idem.
7	vap.	ingleza	Lencton	1.950	19	Philadelphia.
	»	»	Almond Branch	2.198	30	Las Palmas.
	paq.	»	Orange Prince	2.295	24	Nova Orleans.
	»	»	Alexandra	2.[illegible]	25	Santa Lucia.
9	paq.	ingleza	Caldegrove	2.[illegible]	31	Santa Lucia.
	»	»	Vasari	5.276	108	Buenos Aires.
	»	»	Inca	2.331	36	Valparaiso.
9	paq.	ingleza	Simoon	2.34[illegible]	[illegible]	Savanah.
	»	brazilei.	Fagundes Varella	[illegible]	38	Buenos Aires.
	»	dinam.	Brathmgsborg	1.[illegible]	27	Barbados.
	»	ingleza	Crown of Castle	2.828	35	Londres.
	»	allemã	Pernambuco	3.105	50	Hamburgo.
11	paq.	ingleza	Asturias	7.505	135	Southampton.
	»	»	Avon	6.882	125	Buenos Aires.
	»	italiana	Siena	2.[illegible]	57	Idem.
	»	»	Umbria	[illegible]	93	Idem.
	»	ingleza	Asiatic Prince	[illegible]	20	Nova York.
	»	»	Blythswood	[illegible]	21	Santa Lucia.
	»	brazilei.	Piratininga	1.[illegible]	25	Buenos Aires.
12	paq.	ingleza	Terence	[illegible]	38	Nova York.
	»	»	Himera	2.[illegible]	18	Santa Lucia.
	»	sueca	Oscar Fredrick	2.[illegible]	24	Buenos Aires.
	»	ingleza	Rollesby	[illegible]	20	Baltimore.
	»	»	Glenaffin	2.[illegible]	50	Colonia do Cabo.
13	paq.	brazilei.	Jupiter	[illegible]	63	Buenos Aires.
	»	austri.	Eugenia	3.[illegible]	65	Trieste.
	»	holland.	Hollandia	[illegible]	85	Amsterdam.
	»	italiana	Lealta	2.[illegible]	24	Buenos Aires.
	»	»	Rè Vittorio	[illegible]	....	Idem.
	»	oriental	Parahyba	1.[illegible]	24	Idem.
14	paq.	oriental	Cuyabá	[illegible]	25	Montevidéo.
	lúg.	allemã	Columbus	[illegible]	5	Falmouth.
15	lúg.	norueg.	Bien	[illegible]	[illegible]	[illegible]
	paq.	austri.	Sofia Hohenberg	[illegible]	75	Rio da Prata.
	»	ingleza	Quen Maud	2.795	30	Nova Orleans.
	»	»	Verdi	4.180	90	Nova York.
	reb.	holland.	Ocean	[illegible]	8	Antuerpia.
	paq.	italiana	Italia	[illegible]	90	Buenos Aires.
	»	»	Indiana	[illegible]	62	Genova.
	»	holland.	Frisia	[illegible]	85	Buenos Aires.

Durante a primeira quinzena do mez de Dezembro foram despachadas para os portos nacionaes as seguintes embarcações

Datas	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
1	hia.	brazilei.	Activo II	33	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Itapuca	869	48	Porto Alegre.
	»	»	Teixeirinha	223	22	S. Matheus.
	»	»	Tijuca	1.008	46	Santos.
	»	»	Maroim	779	39	Pernambuco.
	hia.	»	Virginia	49	3	Cabo Frio.
	»	»	Dous Amigos	34	3	Idem.
	»	»	Almirante Saldanha	53	3	Idem.
	paq.	allemã	Pernambuco	3.105	50	Santos.
2	lúg.	brazilei.	Ramona	394	9	Itajahy.
	paq.	»	Garcia	192	26	Paraty.
	»	»	Itacolomy	469	26	Porto Alegre.
	hia.	»	Alina	33	3	Cabo Frio.
4	paq.	brazilei.	Itanema	553	25	Pernambuco.
	hia.	»	Gama II	64	3	Cabo Frio.
	»	»	S. João	43	3	Idem.
	paq.	»	Philadelphia	354	36	Caravellas.
	»	»	Tibagy	1.008	46	Pará.
5	paq.	brazilei.	Araguary	1.238	46	Santos.
	»	»	Itaperuna	633	36	Porto Alegre.
	»	»	Bahia	1.548	89	Manáos.
6	hia.	brazilei.	Vencedor	23	3	Macahé.
7	bar.	brazilei.	Emilie	203	9	Itajahy.
	paq.	»	Fidelense	225	22	S. João da Barra.
	»	»	Itaúna	403	25	Porto Alegre.
	»	»	Itaúba	825	48	Idem.
	»	»	Gloria	253	36	Victoria.
	hia.	»	Esperança	32	3	Cabo Frio.
9	paq.	ingleza	Sallerst	2.307	29	Santos.
	»	»	Teviot	2.108	25	Idem.
	»	allemã	Erlangen	3.337	67	Idem.
	»	»	Tijuca	3.066	55	Idem.
	hia.	brazilei.	Monte Allegre	120	6	Itabapoana.
	paq.	»	Anna	247	34	Florianopolis.
	hia.	»	Clotilde	29	3	Cabo Frio.
	»	»	S. Sebastião	20	3	Idem.
	paq.	»	Arassuahy	350	36	Caravellas.
	pat.	»	Erpoeira	155	7	Cabo Frio.
11	paq.	brazilei.	Brazil	775	63	Manáos.
	»	»	Rio de Janeiro	1.487	82	Santos.
12	paq.	brazilei.	Itapacy	600	38	Porto Alegre.
	hia.	»	Julio Macedo	32	3	Cabo Frio.
	»	»	Estrella do Norte	24	3	Idem.
13	paq.	brazilei.	Mucury	585	39	Santos.
	»	»	Assú	779	39	Porto Alegre.
	»	»	Tijuca	1.008	46	Manáos.
	»	»	Pinto	224	22	S. João da Barra.
	hia.	»	Planeta	37	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Itatiba	553	26	Pernambuco.
14	paq.	norueg.	Aladdin	1.898	18	Santos.
	»	brazilei.	Iris	887	47	Recife.
	hia.	»	Aurora	24	3	Cabo Frio.
15	paq.	brazilei.	Itapoan	512	27	Porto Alegre
	»	»	Itapema	825	46	Idem.
	»	»	Teixeirinha	223	22	S. Matheus.
	»	»	Mayrink	234	36	Laguna.
	»	»	Garcia	139	26	Paraty.

AVISO

A assignatura do *Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro,* póde ser tomada nas Delegacias Fiscaes, Alfandegas e Mesas de Rendas dos Estados, sendo remettida logo após a communicação de ter sido recolhida a respectiva importancia.

Typ. da Alfandega do Rio de Janeiro

ANNO XXV — REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL — N. 24

Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro

Nenhum trabalho será inserto sem approvação da Inspectoria

SABBADO 30 DE DEZEMBRO DE 1911

No corrente anno a assignatura do "Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro" custará 20$ por anno e 30$ cada collecção dos annos anteriores.

Cada ultimo numero publicado custará 1$500; os anteriores, 2$500.

MINISTERIO DA FAZENDA

Circulares, Officios, etc.

Circular n. 35 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 1911.

Recommendo aos Srs. Chefes das Repartições subordinadas a este Ministerio que providenciem para que, sem prejuizo do disposto nos arts. 32 a 36 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de Janeiro de 1900, a arrecadação do sello por verba seja feita por meio de talões, conforme o modelo que a esta acompanha.—*Francisco Salles.*

*

Circular n. 36 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 1911.

Declaro ao Sr. Inspector da Caixa de Amortização e aos Srs. Delegados Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, para os devidos effeitos, haver resolvido, a bem dos interesses da Fazenda Nacional, que os annuncios referentes a apolices extraviadas, de que tratam os arts. 175 a 179 do regulamento que acompanha o decreto n. 6.711, de 7 de Novembro de 1907, devem ser datados e assignados e declarar o nome do possuidor das apolices; formalidade essa que deverá ser observada mesmo para com os processos que já se achem em andamento e sem a qual nenhuma substituição será autorizada.—*Francisco Salles.*

*

Circular n. 37 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 1911.

Recommendo aos Srs. Chefes das Repartições subordinadas a este Ministerio, attendendo á requisição feita pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso circular n. 1, de 4 de Novembro proximo findo, que enviem regularmente ao escriptorio de informações do Brazil em Paris, sob a direcção do Dr. Delfim Carlos Bernardino Silva, dados estatisticos, mappas, photographias, relatorios e quaesquer publicações de que possam dispor e que interessem á propaganda do café e outros productos nacionaes na Europa.—*Francisco Salles.*

*

Circular n. 38 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 26 de Dezembro de 1911.

Declaro aos Srs. Inspectores das Alfandegas, para os devidos effeitos e uniformidade de classificação nas Repartições a seu cargo, como determina o art. 5°, n. 5, lettra *d*, da lei n. 640, de 14 de Novembro de 1899, que, apezar de não estarem os—apparelhos ou baixellas—nominalmente citados na classe 24ª da Tarifa (chumbo, estanho, zinco e suas ligas), como o estão nas classes 22ª (ouro, prata e platina) e 23ª (cobre e suas ligas),—tal mercadoria deve ser classificada para pagar direitos conforme o metal que predominar em sua liga e fôr verificado em exame no Laboratorio Nacional de Analyses. Assim, os apparelhos ou baixellas, em que o cobre entrar em sua composição, deverão ser sempre classificados no art. 701, da Tarifa, como—obras não classificadas de estanho, de chumbo ou de zinco—, quando um destes metaes fôr a materia predominante. — *Francisco Salles.*

Repartições de Fazenda

Por decretos de 15 de Dezembro:

Foram nomeados:

O 4° Escripturario do Thesouro Nacional, Sylvio de Oliveira para o logar de 3° Escripturario da mesma Repartição.

O 4° Escripturario da Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Bahia, Oscar Jugurtha Couto, para identico logar na Caixa de Amortização.

O 4° Escripturario da Caixa de Amortização, Catão da Camara Pinto, para identico logar na Alfandega do Rio de Janeiro.

Para a Recebedoria do Rio de Janeiro:

Primeiro Escripturario, o 2° da mesma Repartição, Antonio Celestino da Cunha Pinheiro; 2° Escripturario, o 3° Bacharel Severiano de Andrade Cavalcanti; 3° Escripturario, o 4° Frederico da Silva Souto; 4° Escripturario, Eugenio Barroso do Amaral.

Por decretos de 20 de Dezembro, foram nomeados:

Para o Thesouro Nacional:

Sub-director, o 1° Escripturario Alvaro Jorge Moreira; 1° Escripturario, o 2° Eduardo da Rocha Lima; 2° Escri-

pturario, o 3º Candido Serra Netto; 3º Escripturario, o 4º João Ferreira de Moraes Junior; 4ºs Escripturarios, Erico Campos, Mario de Paiva e o 2º Escripturario da Alfandega de Corumbá, Milton Barbosa Gonçalves.

Para a Casa da Moeda: 3º Escripturario, o 2º da Repartição de Estatistica Commercial, Guilherme Lopes Angelo.

Para a Directoria de Estatistica Commercial: 2º Escripturario, o 3º da Casa da Moeda, Pedro de Alcantara de Araujo Benevides Cintra.

Para a Alfandega do Rio de Janeiro: 3º Escripturario, o 4º Carlos de Lyra e Oliveira; 4º Escripturario, o 4º do Thesouro Nacional, Paulo Emilio de Oliveira.

Para a Alfandega de Corumbá: 2º Escripturario, Tobias Candido Rios Filho.

Para a Alfandega de Paranaguá: 2º Escripturario, o 2º da Alfandega da Victoria, José Siqueira de Santa Clara.

Para a Alfandega da Victoria: 2º Escripturario, o 2º da Alfandega de Paranaguá, Josino Cardoso Porto.

Para a Delegacia Fiscal na Bahia: 4º Escripturario, Ubaldo Cavalcanti de Castilho, ficando sem effeito o decreto que nomeou Acylio Santos para esse logar.

Por outros da mesma data:

Foram nomeados:

Para a Alfandega de Uruguayana, Estado do Rio Grande do Sul: 1º Escripturario, o 2º da mesma Repartição, José Lino de Azevedo e Souza; 2º Escripturario, Homero de Oliveira.

Por decreto de 30 de Dezembro, foi aposentado o Chefe de Secção da Caixa de Amortização, Luiz Carlos da Silva Peixoto, de accordo com a lei n. 117, de 4 de Novembo de 1892.

—Por outros da mesma data, foram nomeados para a Caixa de Amortização:

Chefe de Secção, o 1º Escripturario Carlos Simões Prata; 1º Escripturario, o 2º Laurenio Gelly; 2º Escripturario, o 3º Alfredo Britto; 3º Escripturario, o 2º da Imprensa Nacional, Augusto Henriques Corrêa de Sá.

— Por outros tambem da mesma data, foram ainda nomeados:

Segundo Escripturario da Imprensa Nacional, o 3º dito da mesma Repartição, Clarimundo Tiburcio da Veiga; 3º Escripturario, o cidadão Heitor Lopes Rego.

—Por outro de 30 de Dezembro proximo findo, foi dispensado, a seu pedido, do logar de Delegado Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo o 2º Escripturario do mesmo Thesouro, Vespasiano Magno de Carvalho Tourinho; sendo nomeado para aquelle logar o 2º Escripturario, tambem do Thesouro Nacional Frederico Carlos da Cunha Junior.

Por titulo de 28, foi nomeado o servente do Thesouro Nacional Arlindo de Oliveira Siqueira para o logar de Continuo da mesma Repartição.

Licenças

Obtiveram licenças com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saude onde lhes convier:

— Em 18 de Dezembro:

Tres mezes, o Conferente da Alfandega do Pará, Manoel Francisco da Silva;

Igual tempo, o 2º Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz, Josias Lucas de Sant'Anna;

Trinta dias, o 4º Escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo, Antonio Ramos.

— Em 21:

Tres mezes, sem vencimentos, o Escripturario da Caixa de Conversão, Francisco Sá Filho;

Igual tempo, em prorogação, o 1º Escripturario da Alfandega de Corumbá, Rodolpho Guararapes Mendes Bastos.

Um anno, com ordenado, nos termos do decreto legislativo n. 2.459, de 13 de Outubro ultimo, o 3º Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, Antonio Cardoso de Amorim.

Seis mezes, com ordenado, nos termos do decreto legislativo n. 2.248, de 27 de Setembro ultimo, o Conferente da Alfandega do Pará, José Olympio Gomes.

— Em 23:

Tres mezes, o 2º Escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, Francisco Rodrigues de Andrade;

Um anno, em prorogação, nos termos do decreto legislativo n. 2.458, de 28 de Outubro ultimo, o 1º Escripturario da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Auto da Silveira Fontes.

— Em 26:

Tres mezes o Conferente da Alfandega de Florianopolis, Estado de Santa Catharina, Ignacio Mascarenhas Passos.

Expediente do Ministerio da Fazenda

A Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional, dirigiu ao Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, os seguintes officios:

N. 966 — Tendo *The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited,* em petição de 1 do corrente mez, requerido o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias, para o preenchimento das formalidades legaes, do material vindo no vapor *African Prince,* entrado neste porto no dia 4, e nos paquetes *Overdale* e *Indian Prince,* esperados durante este mesmo mez, resolveu o Sr. Ministro, por acto de hontem, deferir na fórma pedida, a mesma petição, o que vol-o communico para os devidos effeitos.

N. 967 — Em additamento ao officio desta Directoria sob n. 955, de 11 do corrente, autorizando a annullação da concurrencia aberta pelo vosso antecessor para a collocação de estantes no archivo dessa Alfandega, bem assim determinando a abertura de outra na qual sejam observadas as formalidades indicadas no officio dessa Inspectoria n. 2.264, de 3 de Novembro proximo findo, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 8 do referido mez de Novembro, exarado sobre o vosso officio n. 2.282, do dia anterior, resolveu determinar que o mesmo serviço seja feito por administração, com o pessoal habilitado de que dispõe essa Repartição, correndo a respectiva despeza, que foi orçada em 10:000$ pelo Administrador das Capatazias, por conta da verba 18ª — Material — para despezas imprevistas do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

N. 969—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Gebrueder Goedhart A. G., contractantes do Serviço de Saneamento da Baixada do Rio de Janeiro, em petição de 13 de Novembro ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, do material referido na inclusa relação e destinado ao alludido serviço.

N. 970—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista o que solicitou o Ministro da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 4.942, de 5 do corrente, resolveu, por acto de 7, autorizar o despacho, livre de direitos, e independentemente da apresentação da respectiva factura consular, de dous volumes sob ns. 21 e 22, marca ENB, contendo vitraux, vindos pelo vapor *Avon*, entrado em 19 de Setembro do anno passado, e destinados á Escola Nacional de Bellas Artes.

N. 971 — Em solução ao objecto do vosso officio n. 2.225, de 23 de Outubro ultimo, em que consultaes se essa Inspectoria póde conceder isenção de direitos para o material destinado ao calçamento a asphalto desta cidade, quando solicitada pela Prefeitura do Districto Federal, em virtude do contracto celebrado a 29 de Março do anno passado, ao tempo em que a disposição orçamentaria, que rege a especie, aproveitava ás obras feitas por essa fórma, declaro-vos, para os devidos effeitos, de accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 9 de Novembro proximo findo, que só vigorando as disposições de caracter orçamentario dentro do proprio exercicio para o qual foram votados, não póde ser por essa Inspectoria autorizada a isenção de que se trata, visto a disposição correspondente da vigente lei orçamentaria haver supprimido esse favor para obras feitas por contracto.

N. 972—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Gebrueder Goedhart A. G., contractantes do Serviço de Saneamento da Baixada do Rio de Janeiro, em petição de 13 de Novembro ultimo, resolveu por acto de 4 do mez corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, do material referido na inclusa relação e destinado ao alludido serviço.

N. 973 — Afim de que se possa resolver sobre o assumpto de que trata a Inspectoria da Alfandega do Estado da Parahyba, no officio transmittido com o da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, n. 14 de 31 de Julho ultimo, peço-vos de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente mez, informeis si ha nessa Repartição fieis de armazem fóra do exercicio do respectivo cargo, e, no caso affirmativo, quaes os motivos e quantos existem nessas condições.

N. 974 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu autorizar a venda, em leilão publico, dos materiaes inserviveis existentes nessa Repartição e a que vos referis no processo encaminhado com o vosso officio n. 2.378, de 25 do mez proximo findo, tendo sido designado para effectuar a mesma venda o leiloeiro J. Dias dos Santos, que receberá dessa Inspectoria, na occasião opportuna, as devidas instrucções.

N. 975—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que expuzestes em officio n. 990, de 26 de Agosto ultimo, resolveu, por despacho de 15 do corrente, permittir que essa Repartição fique dispensada de fazer remessa á Directoria de Estatistica Commercial, das 3as vias das notas de importação, a que vos referis no citado officio.

N. 976—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica e Monte do Soccorro desta Capital em officio n. 333, de 12 do corrente, resolveu por acto de 14, autorizar o despacho, livre de direitos, de tres caixas para a Caixa Economica ns. 8.231 a 8.233, contendo um motor electrico, uma correia metallica, duas cancellas dobradiças, com as corrediças e guias, importadas por intermedio de E. Lambert, vindas pelo vapor *Malte*, artigos esses destinados ao supprimento do elevador existente no edificio em que se acham installados aquelles estabelecimentos.

N. 977 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o officio de vosso antecessor n. 2.036, de 22 de Novembro do anno passado, e interposto por Oliveira, Azeredo Barros & C., da decisão pela qual essa Inspectoria mandou classificar como tecido de algodão estampado, da base de 10×10 fios, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota de importação n. 12.890, de Agosto do mesmo anno, como — tecido de algodão tinto de phantasia—de mais de 100 grammas por metro quadrado, resolveu, por despacho de 19 de Setembro ultimo, dar provimento ao alludido recurso para o fim de ser a mercadoria em questão classificada como tecido liso da base de 10×10 fios, fabricado com fios tintos.

N. 981 — Restituindo-vos os inclusos documentos transmittidos á Directoria da Despeza Publica com o vosso officio n. 2.312, de 13 do mez proximo findo, cabe-me communicar-vos, para os devidos effeitos, que deixa de ser autorizado o pagamento da conta a que os mesmos se referem, por não poder ser levada a despeza á consignação em que foi classificada, nem estar ahi comprehendida nenhuma sub-consignação que a comporte.

N. 982 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 de Novembro proximo findo, proferido sobre o objecto do officio dessa Inspectoria, n. 908, de 10 de Agosto ultimo, relativamente a retirada de 106 caixas contendo mochilas destinadas ao Departamento da Administração da Guerra e despachadas livres de direitos, decidiu que, tendo sido regularmente requisitada a isenção, nada ha a resolver sobre o caso.

N. 983—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso a que se refere o vosso officio n. 2.381, de 27 do mez proximo findo, interposto por Vasconcellos, Castro & C., da decisão dessa Alfandega mandando classificar como obras impressas de uma só côr da taxa de 4$, por kilogramma, do art. 610 da Tarifa, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 9.182, de Julho deste anno, como saccas de papel com letreiro, da taxa de 1$200, por kilogramma, resolveu, por despacho de 6 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser mantida a decisão recorrida, por seus fundamentos legaes.

N. 984 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu deferir a petição encaminhada com o vosso officio n. 2.424, de 5, no qual o 2° machinista das lanchas da

Guardamoria dessa Alfandega Julio Gomes pede para assignar-se Julio Gomes Ribeiro.

N. 985—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram C. H. Walker C. Limited, empreiteiros contractantes das obras do porto desta Capital, em petição de 31 de Outubro ultimo e a que se refere a de 12 do corrente mez, resolveu, por acto de 18, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XII, do contracto de 24 de Setembro de 1903, do material discriminado na inclusa relação, importado com destino ás referidas obras.

N. 986—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 2.162, de 13 de Outubro ultimo, e em que Roberto S. Hermann recorre da decisão pela qual essa Inspectoria mandou classificar como plumas crespas da taxa de 200 réis a gramma, do art. 18 da Tarifa, a mercadoria que o recorrente recebeu pelo Armazem de Encommendas Postaes, e entende dever ser classificada como pennas de outra qualquer qualidade, da taxa de 1$500 por kilo, da segunda parte do art. 6, resolveu, por despacho de 23 do mez findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de ser a mercadoria em questão classificada como pennas para enfeite da taxa de 100 réis a gramma, da segunda parte do citado art. 18.

N. 987—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente mez, exarado no vosso officio n. 2.481, de 16 deste mez, autorizo-vos a providenciar para que seja entregue ao porteiro do Thesouro Nacional Galdino da Silva Barbosa, o pacote n. 225, com o letreiro—The Minister of Finances—, a que alludis no citado officio.

N. 989—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista o que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 104 de 18 do corrente, resolveu, por acto do dia subsequente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 1º, alinea XI, do regulamento approvado pelo decreto n. 8.592, de Março do corrente anno, de tres caixas contendo transformadores para electricidade e duas quartolas com oleo para os mesmos, marca EFCB—BSA—D, n. 3.511/19, volumes estes vindos de Antuerpia pelo vapor *Erlangen*, consignados á ordem e destinados a Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 990—Communico-vos, para os fins, convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 19 do corrente, exarado no vosso officio n. 2.441, de 9, reeolveu indeferir o requerimento pelo mesmo encaminhado, no qual Ernesto de Assis Silveira reclama contra o acto dessa Inspectoria que prohibiu a entrada do requerente nessa Alfandega e em suas dependencias.

N. 991 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Presidente do Estado de Minas Geraes em telegramma de 22 do corrente, resolveu, por acto da mesma data autorizar o despacho, livre de direitos, de um piano de cauda marca «Stella», e mil lampadas electricas allemãs, importadas da Europa com destino ao palacio Presidencial do referido Estado.

N. 992—Remettendo-vos o incluso processo referente ao pedido feito por André de Faria Pereira, na qualidade de procurador do Governo do Espirito Santo, em petição de 30 de Novembro proximo findo, no sentido de serem reembarcados para aquelle Estado 26 volumes, marca GE/H & C. ns. 1/26, Rio de Janeiro vindos de Liverpool, no vapor inglez *Cavour*, consignados ao mesmo Governo, peço-vos que tomeis conhecimento do assumpto, resolvendo a respeito.

Os documentos que forem dispensaveis deverão ser restituidos.

N. 993 — Em solução á consulta constante do vosso officio n. 2.480, de 16 do expediente, sobre si deve ser concedida a isenção de direitos, solicitada pelo 1º tenente Palmyro Serra Pulcherio, encarregado da construcção da Villa Proletaria Marechal Hermes, para o material importado com destino ás obras da mesma villa, communico-vos, para os devidcs effeitos, haver o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 27, que a referida isenção póde ser concedida.

N. 994 — Autorizo-vos a providenciar para que, pela Mesa de Rendas de Macahé, seja paga ao agente fiscal Mario Werneck de Castro a importancia de 500$, correspondente á metade da multa imposta a Antonio José da Rocha, por infracção do regulamento dos impostos de consumo, conforme o processo transmittido á Directoria da Despeza Publica com o officio da Collectoria das Rendas Federaes em Itaborahy, sob n. 58, de 26 de Outubro ultimo.

N. 995—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, e em que Luiz de França Sobrinho, guarda da Alfandega daquella cidade, pede a sua transferencia para a Repartição a vosso cargo.

N. 997—Attendendo ao que solicitou a Inspectoria da Alfandega de Santos, em telegramma de 16 do corrente, peço-vos digneis providenciar para que seja feita á mesma Alfandega, com urgencia, remessa das 1.000 formulas de guias para pagamento de despachos.

N. 998 — Devolvendo-vos o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 2.336, de 17 de Novembro e relativo ao requerimento em que os conferentes das Capatazias dessa Alfandega solicitam vantagens de funccionarios publicos, allegando em seu favor o decreto n. 1.554, de 12 de Novembro de 1906, peço-vos informeis si os requerentes tiveram titulos de nomeação sujeitos ao sello, qual sua posição anterior quanto a vencimentos ou diarias, folha de pagamento, modo de nomeação etc., bem como si prestaram o concurso a que eram obrigados os antigos officiaes de descarga, classe extincta ha annos.

N. 999—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo em vista o que requereu o Presidente da Camara Municipal de Santa Rita de Sapucahy, Estado de Minas Geraes, em petição de 27 de Novembro proximo findo, resolveu, por acto de 20 do corrente mez, autorizar o despacho, livre de direitos, do material discriminado na inclusa relação, importado com destino ao serviço de installação electrica naquelle municipio, devendo, porém, observar-se a limitação, nas quantidades de alguns materiaes, proposta na informação prestada pelo Engenheiro Augusto Franco Lima, junta por cópia.

N. 1.006 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 120 barris de pixe com destino á Estrada de Ferro Central do Brazil.

N. 1.007 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento em que Francisco Romano da Luz, pede sua readmissão no quadro dos Ajudantes de Fieis dessa Alfandega, resolveu, em face das informações prestadas em vosso officio n. 2.433, de 6 do corrente, encaminhando essa pretenção, indeferir, por despacho de 18 do mesmo mez o alludido requerimento.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

—

PORTARIAS

N. 241—Em 16 de Dezembro de 1911—O Inspector, em commissão, determina que tenham exercicio: na 1ª Secção, o 4º Escripturario Catão da Camara Pinto e na 3ª Secção, o 2º Escripturario Alfredo Pinto de Araujo Corrêa. —*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

—

N. 242—Em 18 de Dezembro de 1911—O Inspector, em commissão, tendo em vista o exposto na representação do Sr. Chefe da 3ª Secção, determina que para os novos livros de escripturação dos Despachantes Geraes e Caixeiros Despachantes seja adoptado o modelo junto. —*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

—

De ordem do Sr. Inspector, e conforme a Portaria supra, a nova escripturação dos livros dos Srs. Despachantes e Caixeiros Despachantes, deverá correr dos despachos de Janeiro do proximo anno de 1912 em diante, devendo ficar encerrada a escripta actual até o fim do mez corrente em relação aos despachos deste anno; assim, os Srs. Despachantes e Caixeiros Despachantes se deverão munir e apresentar conforme o modelo mandado adoptar, os novos livros a serem authenticados por todo o mez de Janeiro proximo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª Secção, 20 de Dezembro de 1911.—O Chefe, *M. Antonino.*

N. 243—Em 20 de Dezembro de 1911—O Inspector, em commissão, tendo em vista a autorização concedida pelo Sr. Ministro da Fazenda, constante da ordem n. 975, de hontem datada, no sentido de ficar essa Repartição dispensada de fazer remessa á Directoria de Estatistica Commercial, das 3as vias das notas de importação, resolve determinar que sejam organizadas sómente duas vias de notas de despachos a que se refere o art. 42 das Preliminares da Tarifa, para as mercadorias descarregadas no Cáes do Porto. As mercadorias importadas como amostras, encommendas postaes e bagagens, continuarão subordinadas ao regimen actual, bem como quaesquer outras que não estejam sujeitas á factura consular. *Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

—

N. 244—Em 22 de Dezembro de 1911—O Inspector, em commissão, determina que tenha exercicio na 2ª Secção, o 4º Escripturario Paulo Emilio de Oliveira. —*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

—

N. 245—Em 23 de Dezembro de 1911—O Inspector, em commissão, determina que o 2º Escripturario Dr. Bartholomeu de Sá e Souza, passe hoje mesmo a ter exercicio no Armazem das Amostras, em substituição do 1º Escripturario Pedro Alveres de Andrade, que passará a servir nas conferencias internas. —*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

—

N. 246—Em 23 de Dezembro de 1911—O Inspector, em commissão, tendo em vista a maneira desrespeitosa com que no Gabinete se dirigiu o 1º Escripturario Pedro Alveres de Andrade a esta Inspectoria, resolve advertil-o por esse modo de proceder. —*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

—

N. 247—Em 26 de Dezembro de 1911—O Inspector, em commissão, designa o Chefe interino da 2ª Secção, Sr. Julio Sylvio de Miranda, para, com a maxima urgencia, proceder a inquerito afim de apurar qual o causador ou causadores da aggressão da qual foi victima o Caixeiro Despachante Mario Monteiro que declarou verbalmente perante esta Inspectoria ter sido aggredido dentro dessa Alfandega, no Pateo do Rosario. O referido Chefe da 2ª Secção faça intimar as testemunhas ou interessados no presente inquerito a não se retirarem hoje da Alfandega sem que prestem seus depoimentos. —*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

—

N. 248—Em 27 de Dezembro de 1911—O Inspector, em commissão, determina ao Sr. Chefe da 1ª Secção que informe junto a esta quaes os empregados do manifesto que têm serviço atrazado em suas mesas. —*Didimo Agapito Fernandes da Veiga.*

(Modelo a que se refere a Portaria n. 242)

Fernandes Irmão & C. rua .... n.

VOLUMES					GENEROS E MERCADORIAS		MANIFESTOS			DESPACHOS				DIREITOS PAGOS			DIFFERENÇAS				OBSERVAÇÕES
Marcas	Numeros	Quantidades	Qualidades	Armazem em que entrarão	Especies	Origem	Numeros	Nome do navio	Nacionalidade	Qualidade	Numero da entrada	Mez	Anno	Ouro	Papel	Importancia total	Numero da nota	Mez	Anno	Importancia	

(O livro não deve ter menos de 50 folhas, papel de boa qualidade e deve ter o comprimento de 35 centimetros sobre 25 de largura).

COMMISSÃO DA TARIFA

DESPACHOS DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1911

Dia 23

N. 913 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 914 — Frederico Bayer & C. submetteram a despacho acido salicylico o que foi considerado pelo Sr. Conferente Silvino Vidal como aspirina, para pagar a taxa de 10$ por kilo.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista o resultado da analyse a que procedeu o Laboratorio Nacional considerou o producto de que se trata como **aspirina**, assemelhada, em vista de decisões existentes, á **antipirina**.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 915 — Manoel Francisco de Brito submetteu a despacho obras não classificadas de vidro n. 1, para outros usos; na porta de sahida o Sr. Escripturario Freitas Arruda, considerou como accessorios para mascaras, tendo em vista a decisão n. 800, de Outubro deste anno, para pagar a taxa de 8$ por kilo, de accordo com a 2ª parte do art. 1.050, da Tarifa e nota n. 143.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **accessorios para mascaras**, por serem a parte principal dos antolhos, contra o voto do Sr. Martins da Costa que entendeu ter sido a mercadoria bem despachada como obras de vidro branco n. 1.

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

Submettido o assumpto a Commissão Arbitral, em 9 de Dezembro de 1911, foi, pelos peritos da Fazenda Nacional, mantido o parecer da Commissão da Tarifa e o Sr. Inspector homologou.

N. 916 — A Companhia de Loterias Nacionaes submetteu a despacho um automovel a que deu o valor de 9.000 francos, de accordo com as facturas consular e commercial respectivas.

No acto da conferencia o Sr. Escripturario Domingos de Santiago arbitrou em 10:000$ o valor do automovel de que se trata.

A Commissão da Tarifa, em vista do exame a que procedeu no automovel em questão, arbitrou o seu valor em **9:600$000.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 917 — Constantino Graça & C. submetteram a despacho automoveis de madeira e ferro para crianças, para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 50 %; na porta de sahida o Sr. Escripturario Lobo Botelho considerou como brinquedos não especificados, da taxa de 1$500 por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou o objecto que lhe foi apresentado bem despachado como **carrinho de madeira e ferro para criança,** sujeito a direitos *ad valorem*, na razão de 50 %.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 918 — Amaral Gonçalves & C. submetteram a despacho vidro n. 1 branco, para mesa, da taxa de 700 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Soares de Magalhães verificou copos de vidro n. 2.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **copo de vidro n. 2, branco.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 919 — A Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial pediu classificação de mercadoria de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **cadarço do algodão,** da taxa de 2$800 por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 920 — Glaser Spiller & C. submetteram a despacho contas de vidro fundidas, da taxa de 2$ por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa considerou a mercadoria incluida na 1ª parte do art. 657, da Tarifa, para pagar a taxa de 6$800 por kilo.

A maioria da Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada bem despachada como **contas de vidro fundidas,** da taxa de 2$ por kilo; contra os votos dos Srs. Rogociano, Macahiba e Loureiro Fraga que entenderam tratar-se de vidrilho da taxa de 6$800 por kilo.

O Sr. Inspector resolveu mandar proseguir o despacho como contas de vidro fundidas, de accordo com a maioria, submettendo, porém, sua decisão á approvação do Sr. Ministro da Fazenda.

N. 921 — A. J. Fontes & C. submetteram a despacho camisas de algodão simples, da taxa de 12$ por duzia; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa considerou como camisas bordadas, sem alteração do valor que foi dado pelos proprios interessados.

A Commissão da Tarifa divergiu: os Srs. José Alves, Rogociano Macahiba e Fraga consideraram a amostra como **camisa enfeitada,** emquanto que os Srs. Paula e Silva, Magalhães e Góes entenderam que se tratava de camisa lisa, visto o enfeite ser de pouca importancia e ter sido este o criterio até hoje seguido uniformemente pela Alfandega.

O Sr. Inspector homologou o parecer da maioria.

N. 922 — D. Guimarães, Pinto & C. submetteram a despacho obras não classificadas de ferro nickelado, da taxa de 750 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Martins da Costa verificou fivellas de ferro para cintos e suspensorios, polidas, nickeladas, da taxa de 3$500 por kilo.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista as decisões existentes, considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **fivellas de ferro nickeladas,** da taxa de 3$500 por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 923 — Manoel Francisco de Brito submetteu a despacho 30 kilos de brinquedos não especificados, da taxa de 1$500 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Antonio Pessoa separou seis kilos e 800 grammas da mercadoria e considerou-a como flores artificiaes de papel.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras que lhe foram apresentadas como **flores artificiaes de papel,** da taxa de 100 réis a gramma.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 924 — A. J. Fontes & C. submettêram a despacho meias de algodão não especificadas, curtas, de mais de 25 centimetros, da taxa de 4$ por duzia; na porta de sahida o Sr. Conferente Macahiba verificou meias de fio de Escossia.

A Commissão da Tarifa considerou as meias que lhe foram apresentadas como de **fio de Escossia.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 925 — Kannard & C. pediram classificação de um producto vegetal de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **mercadoria omissa,** sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50 %.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 926 — Chas H. Pratt submetteu a despacho seis machinas de calcular a que deu o valor de 1:248$140; na conferencia interna o Sr. Conferente Delfino Freire de Rezende, elevou a 1:500$ o valor das machinas de que se trata.

A Commissão da Tarifa não encontrou fundamento para rejeitar o valor apresentado pela parte para as machinas de calcular que fazem objecto deste processo.

O Sr. Inspector resolveu de accordo com o parecer.

N. 927 — A Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias submetteu a despacho 100 barris, contendo tomate salgado; na conferencia o Sr. Conferente Magalhães impugnou o desembaraço de um barril, visto conter massa de tomate.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **massa de tomates.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 928 — A Companhia de Fiação e Tecidos Alliança pediu classificação de baeta em tubos para fiadeiras de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **mercadoria omissa,** sujeita a direitos *ad valorem*, na razão de 50 %.

O Sr. Inspector assim ducidiu.

N. 929 — O Governo do Estado de Minas Geraes pediu classificação de caixilhos de ferro e chumbo de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa considerou o objecto que lhe foi apresentado como **obra não classificada de chumbo,** da taxa de 1$000 por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Submettido o assumpto á apreciação da Commissão Arbitral em 22 de Dezembro de 1911, foi, por unanimidade, decidido que a mercadoria devia pagar direitos *ad valorem*, na razão de 20 %, conforme preceitúa o art. 757, da Tarifa vigente por se tratar de material para construcção, composto de ferro e chumbo, predominando aquelle, tendo o Sr. Inspector homologado esta decisão.

N. 930 — Juan Lopes submetteu a despacho apparelhos chimicos (gazometro para gaz acetyleno; na conferencia o Sr. Conferente Pedro Pittaluga, sujeitou a mercadoria ao pagamento de direitos a 1$600 por kilo como obras não classificadas, simples, de zinco.

A Commissão da Tarifa considerou o objecto que lhe foi apresentado como **obra de zinco, não classificada, simples,** da taxa de 1$600 por kilo.

O Sr. Inspector assim decidiu

N. 931 — A *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro* submetteu a despacho duas peças (partes de caldeira) para pagar direitos *ad valorem*, na razão de 5 %; na conferencia o Sr. Conferente Pedro Pittaluga considerou como obra de ferro batido, simples, da taxa de 400 réis por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou as chapas de ferro de que trata este processo como **partes de caldeiras,** soltas, pertencentes ao regimen destas.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 932 — Carraresi & C. submetteram a despacho cartão em folhas, para pagar a taxa de 300 réis por kilo o que foi considerado pelo Sr. Conferente Paula e Silva como papel tinto ou colorido, da taxa de 500 réis por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra que lhe foi apresentada como **papel tinto ou colorido,** da taxa de 500 réis por kilo.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 933 — José Martins & C. submetteram a despacho pinceis; na porta de sahida o Sr. Conferente Alfredo Rebello considerou as duas amostras sob ns. 1 e 2 como para fingimento, de accordo com decisões existentes e os das amostras sob ns. 4 e 5 como pinceis para desenho.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras ns. 1 e 2 como **pinceis chatos,** da táxa de 5$ e as de ns. 4 e 5 como **pinceis para pintar,** da taxa de 12$000.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 934 — Crashley & C. pediram classificação de sabão desinfectante para animaes de que apresentaram amostra.

A Commissão da Tarifa considerou a amostra como **sabão medicinal composto.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 935 — Em recurso ao Thesouro Nacional.

N. 936 — Ferreira Serpa & C. submetteram a despacho, entre outras mercadorias, brinquedos não especificados, da taxa de 1$500 por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Paula e Silva verificou ventarola, de accordo com varias decisões, nomeadamente a de n. 105, de 1907.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista a decisão n. 105, de Fevereiro de 1907, considerou a amostra que lhe foi apresentada como **ventarolas de seda com cabos de madeira.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

Em reunião da Commissão Arbitral, de 19 de Dezembro de 1911, foi mantido o parecer da Commissão da Tarifa e o Sr. Inspector homologou.

Dia 27

N. 936 A — Antonio Martins Villela submetteu a despacho um automovel usado a que deu o valor de 3.200 francos, sem despezas; na conferencia o Sr. Escripturario Dr. Pillar Filho arbitrou o valor de 5:000$ para o automovel de que se trata, com o que não esteve de accordo o interessado, pedindo a opinião da Commissão da Tarifa.

A Commissão da Tarifa, tendo examinado o automovel em apreço e verificado tratar-se realmente de um vehiculo usado, achou razoavel o valor de 3:000$000.

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 937 — Julio Spiegel pediu classificação de obras de cartão de que apresentou amostra.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista decisão do Thesouro, considerou a amostra que lhe foi apresentada como **cartão em obra não classificada,** sujeita a direitos *ad valorem,* na razão de 50 %.

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 938 — Constantino Graça & C. submetteram a despacho 44 cadeiras de madeira ordinaria com costas de madeira, para criança; na porta de sahida o Sr. Conferente Dr. Araujo Góes, separou uma quantidade da mercadoria para pagar direitos *ad valorem,* como moveis de madeira fina.

A Commissão da Tarifa considerou o objecto que lhe foi apresentada como **cadeira para criança, de madeira ordinaria.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 939 — Julio Lima & C. submetteram a despacho fitas de seda, fitas de algodão e cadarço de algodão não especificado; na porta de sahida o Sr. Conferente Manoel Alves considerou o cadarço como fita de algodão, da taxa de 8$ por kilo.

A Commissão da Tarifa considerou as amostras de n. 1 como **fitas ou galões de algodão** e as de ns. 2 como **cadarços de algodão.**

O Sr. Inspector decidiu de accordo.

N. 940 — Alves Magalhães & C. submetteram a despacho frascos de vidro branco, ordinario, com bocca e rolha esmerilhada, da taxa de 400 réis por kilo; na porta de sahida o Sr. Conferente Alfredo Rebello considerou como frasco de vidro n. 1 para agua de cheiro, do art. 660, da Tarifa, para pagar a taxa de 2$800 por kilo.

A Commissão da Tarifa, tendo em vista diversas decisões existentes, considerou a amostra que lhe foi apresentada bem despachada como **frasco de vidro branco commum com rolha e bocca esmerilhada.**

O Sr. Inspector assim decidiu.

N. 941 — J. Lipiani submetteu a despacho agua de flores de laranjeira, para pagar direitos a peso liquido; na porta de sahida o Sr. Conferente Pinto da Fonseca exigiu o pagamento de direitos em separado dos garrafões em que vem acondicionada a mercadoria, baseando-se no art. 27, paragrapho unico das Preliminares da Tarifa.

A Commissão da Tarifa, quanto ao garrafão de vidro que serve de envoltorio da agua de flor de laranjeira, entendeu que o mesmo não deve pagar direitos em separado, não só porque é o envoltorio natural da mercadoria, como porque não está comprehendido nas hypotheses previstas no art. 27, paragrapho unico das Preliminares da Tarifa.

O Sr. Inspector assim decidiu.

Laboratorio Nacional de Analyses

Durante o mez de Julho do corrente anno, o Laboratorio Nacional de Analyses, realizou 958 analyses, sendo 921 sob o ponto de vista bromatologico e 37 para classificação fiscal e aduaneira.

Foram julgados innocuos 957 productos e condemnado 1.

Foram julgados innocuos os seguintes productos enviados pela Alfandega do Rio de Janeiro, com boletins:

Azeites — 47 amostras

Procedentes de Portugal—(32 amostras): 6 de Seixas & C., 5 de A. Christovão, 2 de Brandão Gomes & C., 1 de J. F. Santos & C., 1 de Salomon de M. Sequerra & C., 1 de J. Theotonio Pereira Junior, 1 de Leandro Gonzalez, 1 de Mendes Santos & C., 1 de M. Saldanha & C., 1 de J. Vasconcellos, 1 de Bernardino Prista & Irmão e 11 marcas diversas sem designação de fabricante.

Procedentes da França — (10 amostras): 8 de James Plagniol, 1 de L. Parodi e 1 de Victor Guedes & C.

Procedentes da Hespanha—2 amostras de Gross & Hermanos.

Procedentes da Italia—(3 amostras): 2 de F. Bertolli e 1 de Joseph Lupi.

Azeitonas — 43 amostras

Procedentes de Portugal—(36 amostras): 23 de Brandão Gomes & C., 3 de Lino & C., 4 de Lopes Coelho Dias & C., 1 de Ferreira Brandão & C., 1 de Pedro Henriques & C., 1 de J. Antonio Ribeiro & Filho e 3 sem designação de fabricante.

Procedentes da Italia—(5 amostras): 1 de Massardo Diana & C., e 4 sem designação de fabricante.

Procedente da Inglaterra—1 amostra de C. & E. Morton.

Procedente da França—1 amostra de Louit Frères & C.

Aguas mineraes—19 amostras

Procedentes da França—(16 amostras): 1 da «Source Perrier», 1 da «Grande Source Vittel», 1 de «Vichy-Source Dubois», 6 de Vichy Céléstins», 7 de «Rubinat».

Procedentes da Allemanha—3 amostras de «Apollinaris».

Assucar — 1 amostra

Procedente da Allemanha—(1 amostra) marca «MJL».

Bebidas amargas — 15 amostras

Procedente da Allemanha— 1 amostra de «Bitter Angustura».

Procedentes da Inglaterra—(3 amostras): 2 de «Orange bitter», de Fied Sons & C. e 1 de «bitter» do Dr. J. G. B. Siegert & Filhos.

Procedentes de Portugal—(5 amostras): 3 de «Vinho do Porto Quinado», de Adriano Ramos Pinto, 1 de «Lagrima Quina», da Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal e 1 de «Vinho do Porto Quinado», de Constantino de Almeida.

Procedentes da França—(3 amostras): 1 de «Banyuls Trilles» e 2 de «Xerez Quina» de Adolfo Pries & C.

Procedentes da Italia—(3 amostras): 1 de «Fernet Brioschi» e 2 de «Fernet Branca».

Biscoitos — 6 amostras

Procedentes da Inglaterra— (2 amostras): 1 de «Huntley & Palmers» e 1 de Jacob & C.

Procedente da França—1 amostra de «Petit beurre Lefévre».

Procedente da Allemanha—1 amostra de Charles Cobos.

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte— (2 amostras) de «Zephyr Wafers».

Banha — 1 amostra

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte—1 amostra marca AAA—Rio.

Conservas de carne — 68 amostras

Procedentes da Inglaterra—(48 amostras): 41 de «C&E. Morton», 3 de «Copland & C», 2 de «Mc. Alister», 1 de «Joseph Smith» e 1 da «Hunter's Handy Ham Company».

Procedentes da Allemanha—(2 amostras) de «Aechte Frankfurter-Saucisson».

Procedente da França—1 amostra de «Philippe & Canaud».

Procedente de Portugal— (14 amostras): 11 de «Brandão Gomes & C.», 1 de «A. Leão & C., 1 de «Joaquim José Lucas» e 1 de «Ferreira Brandão & C».

Procedentes da Italia—(3 amostras): 1 dos «Flli Lanzarini», 1 dos «Flli Fiocchi e 1 sem designação de fabricante.

Conservas de peixe — 38 amostras

Procedentes da Inglaterra—4 amostras de «C&E. Morton».

Procedente da Allemanha—1 amostra de «Scheeren & Schwauze».

Procedentes da França—2 amostras de «Rodel & Fils Fréres».

Procedentes da Italia—3 de «Massardo Dianna & C.»

Procedente da Hespanha—1 amosrra de «Gross & Hermanos».
Procedentes de Portugal—(23 amostras): 10 de «Brandão Gomes & C».. 2 de «A. Leão & C».. 2 de «Neves & C., 1 de «Ferreira Brandão & C». e 8 sem designação de fabricante.

Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte—(4 amostras): 3 de «G. W. Dunbar & Sons» e 1 de «R. C. Williams & C.»

Conservas de legumes — 34 amostras

Procedentes da Inglaterra— (4 amostras): 3 de «Batty & C.» e 1 de C&E. Morton».
Procedentes da França (10 amostras): 3 da «Veuve Garres Jne. & Fils», 2 de «Philippe & Canaud», 2 de «B. Laforest», 1 de «Felix Potin» e 2 de «Bayle & Fils Fréres».
Procedentes da Allemanha — 7 amostras de «G. C. Hahn & C.»
Procedentes de Portugal — 13 amostras: 10 de «Brandão Gomes & C.», 1 de «José Antonio Ribeiro & Filho», 1 de «José Vieira & Filho» e 1 de «Ferreira Brandão & C.»

Cognacs — 14 amostras

Procedentes da França—(9 amostras): 5 de «Jas. Hennessy & C.» 1 de «Pascal Cambeau & C., 1 de «A. Nyssens & C.» e 2 do «Etablissement de Jonzac».
Procedentes de Portugal — 5 amostras de «José Maria Macieira».

Chá—15 amostras

Procedentes da Inglaterra— (15 amostras): 7 de «Lipton» e 8 sem designação de fabricante.

Cerveja — 1 amostra

Procedente da Inglaterra—1 amostra de «E&J Burke».

Chocolate — 1 amostra

Procedente da Inglaterra — 1 amostra marca «L&C».

Coalhos — 9 amostras

Procedentes da Allemanha—(17 amostras): 1 de Albert Boeke Jong & C., 1 de «Vittalino» e 5 sem designação de fabricante.
Procedente da Inglaterra — 1 amostra de coalho «Wiking».
Procedente da França—1 amostra marca «AT».

Caramellos — 1 amostra

Procedente da Allemanha — 1 amostra marca «KNS» dentro de um triangulo.

Doces — 22 amostras

Procedentes da Inglaterra — (11 amostras): 7 de Crosse & Blackwell, 3 de C, & E. Morton e 1 de Barker & Dobson.
Procedentes da França — (5 amostras): 1 de Jacquim Frères, 1 de Felix Pòtin, 1 da «Confiturerie Saint James» e 2 sem designação de fabricante.
Procedentes da Allemanha—2 amostras sem designação de fabricante.
Procedente de Portugal—1 amostra de Lino & C.
Procedente da Italia—1 amostra de Massardo Diana & C.
Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte—2 amostras de Seeman Bros.

Fructas seccas — 11 amostras

Procedentes da França—(2 amostras): 1 de William Clark de Ch. Teyssoneau.
Procedentes da Inglaterra—3 amostras de C. & E. Morton.
Procedente de Portugal—1 amostra marca «JMM».
Procedente da Allemanha—1 amostra marca «DC» cortada por uma setta.
Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte—4 amostras sem designação de fabricante.

Farinhas — 26 amostras

Procedentes da Inglaterra — (13 amostras): 8 de Browns & C., 3 de C. & E. Morton e 2 de «Mellin's Food».
Procedentes da França — (3 amostras): 2 de Louit Frères & C. e 1 sem designação de fabricante.
Procedentes da Allemanha — (2 amostras): 1 de R. Kufeke e 1 de Knorr.
Procedentes da Belgica — 2 amostras de «Farinha Lactée Nestlé».
Procedentes dos Estados Unidos da America do Norte — (6 amostras): 1 de «Maizena Duryea», de «Quaker White Oats» e 4 de farinha de trigo.

Genebras — 9 amostras

Procedentes da Inglaterra — (5 amostras): 4 de Booth & C. e 1 de Sutton, Carden & C.
Procedentes da Hollanda—4 amostras de «Wynand Fockink».

Licores — 10 amostras

Procedentes da França—(6 amostras): 2 de Marie Brizard & Roger, 1 de «Pippermint Gêt & Frères», 1 de P. Garnier e 1 de «Liqueur Peres Chartreux».
Procedentes da Allemanha — (3 amostras): 2 de Kummel—Adolf Frankel & Sohne» e 1 de «Kummel n. o».

Procedentes da Austria Hungria — (2 amostras): 1 de E. Lichtwitz & C. e 1 de Marie Brizard & Roger.

Leites — 20 amostras

Procedentes da Allemanha—2 amostras de R. Lehmann & C.
Procedentes da Belgica—18 amostras marca «Moça».

Manteigas — 18 amostras

Procedentes da França — (17 amostras): 7 de F. Demagny, 8 de J. Lepelletier e 2 de Bretel Frères.
Procedente da Dinamarca—1 amostra de P. F. Herbensen.

Mostardas — 5 amostras

Procedentes da França — 3 amostras da Veuve Garres Jns. & Fils.
Procedentes da Inglaterra—2 amostras de Batty & C.

Molhos — 1 amostra

Procedente de Portugal—1 amostra de Brandão Gomes & C.

Massas alimenticias—3 amostras

Procedentes da França—3 de Rivoire & Canet.

Massas de tomates — 2 amostras

Procedentes da Italia — 2 amostras sem designação de fabricante.

Pimenta — 1 amostra

Procedente da Inglaterra—1 amostra de «C&E. Morton».

Queijos—24 amostras

Procedentes da Inglaterra—(15 amostras): 5 de J. Laning & Sons 5 de K. H, de Jong e 5 sem designação de fabricante.
Procedentes da Hollanda—(3 amostras): 2 de «K.H. de Jong» e 1 sem designação de fabricante.
Procedentes da Italia — 6 amostras sem designação de fabricante.

Rhuns — 2 amostras

Procedentes da França — 2 amostras de rhum «Negrita» de Edwards & C.

Succo de fructas — 1 amostra

Procedente dos Estados Unidos da America do Norte— 1 amostra de «Duffy's Grape Juice».

Sal commum — 2 amostras

Procedentes de Portugal—2 amostras sem designação de fabricante,

Toicinho — 3 amostras

Procedentes da Inglaterra— (2 amostras): 1 de C&E. Morton e 1 sem designação de fabricante.
Procedente dos Estados Unidos da America do Norte—1 amostra sem designação de fabricante.

Vermouths — 6 amostras

Procedentes da França—5 amostras de «Noilly Prat & C».
Procedente da Italia— 1 amostra dos «Flli. Branca».

Vinagres — 7 amostras

Procedentes da França—5 amostras de «Dessaux & Fils».
Procedentes de Portugal—2 amostras sem designação de fabricante.

Vinhos espumantes — 9 amostras

Procedentes da França—(9 amostras): 6 de «Pommery & Greno», 1 da «Veuve Amiot» e 2 de «G. H. Mumm» & C.

Vinhos em caixa — 161 amostras

Procedentes de Portugal—(144 amostras): 9 de Cunha & Macedo: «Sublime», «Vencedor», «Moscatel Eunice», «Moscatel Restaurador 606», «Marietta», «Paulistano», «Moscatel Lolita», «N. S. do Carmo» e «Mem de Sá»; 7 de Valente Costa & C.: «Flor de Liz», «Liberdade», «Delicioso» e «Mathusalem»; 3 de David Ribeiro dos Santos; «Mourisco» e «Boa Estrella»; 6 da Viuva José Gomes da Silva & Filhos: «Collares»; 4 de Anthero & Filho: «Camponeza», «Moscatel», «Extra» e «Reserva»; 4 de Constantino de Almeida: «Paschoal», «Seductor», «Constantino» e «Theophilo Braga»; 4 de Antonio Ferreira Meneres: «Moscatel das Damas» e «Reserva»; 8 de Antonio da Rocha Leão; 2 de A. A. Cálem & Filhos: «Moscatel» e «Reserva»; 6 da «Real Companhia Vinicola do Norte de Portugal: «Douro Clarete» e «Villar de Allém»; 4 da Companhia Agricola e Commercial dos Vinhos do Porto: «Moscatel Secco», «Vasco» e «Patricia»; 4 de A. Isidro Gonçalves: «Olympico», «Tinto» e «Madeira Isidro»; 3 de João de Carvalho Macedo: «Pomar» e «Macedo W»; 3 de Bento Cunha & C.: «America», «Novidade» e «Centenario»; 3 de A. Nicolau d'Almeida & C.: «Gran Cruz» e «Delicioso»; 2 de J. Vasconcellos: «Elegante» e «Monte Rosa»—2 de J. H. Andresen: «Saboroso» e «Reserva»; 1 de Corrêa & Bragal

«Salvador»; 1 de P. Pontes & C.; 1 de Borges & Irmão: «Borboleta»; 1 de Soares & Honorio; 1 de J. P. Taveira: «Bastardo» ; 1 de Cotello & C.: «Radiante»; 1 de Couto & Pimenta: «Douro Moscatel»; 1 de Rodrigues Pinho & C.: «Brioso»; 1 de J. F. Pinto Vasconcellos: «Moscatel»; 1 de Armindo T. C. Silva: «Armindo»; 1 de Coelho & Silva: 1878 ; 1 de Antonio Augusto Ribeiro: «Alexandre»; 1 de A. Pinto dos Santos Junior : «Boa Colheita»; 1 de Joaquim Alves Borges; 1 da Dch. Maths Fenerheer Junr. Company : «Ministro Rio Branco»; 1 de Osorio Pereira & Pacheco : «Reserva»; 1 de A. P. Guedes de Paiva: «Delicioso»; 1 de Borges Rego & C.: «Sobremesa»; 1 de Antonio Pereira do Espirito Santo e 52 sem designação de fabricante.

Procedentes da França—(10 amostras): 1 de P. Lanneluc-Sanson & Fils: «Carte d'Or»; 1 de Nataniel Johnston & Fils: «Macao»; 1 de J. Latrille Fils; 2 de Merman & C.: «Madère» e «Sauternes»; 1 de Lapin & Martin: «Haute Sauternes» ; 1 de A. Nyssens & C.; 1 de Dauphin Lapin & C.: «Graves»; 1 de S. D. Boulad: «Vin blanc doux», e 1 «Château Montfort».

Procedentes da Allemanha—2 de I. Langenbach & Sohne.

Procedentes da Italia—(5 amostras): 1 de Luigi Brosca & Figli: «Malvasia» ; 1 de Lorenzo Fenili & C.: «Chianti» ; 1 de Emilio Prosperi: «Chianti» ; 1 de Francesco Bertolli: «Chianti Vecchio» e 1 « San Martino—Pucci—Toscana ».

Vinhos em cascos — 241 amostras

Procedentes de Portugal — (199 amostras), marcas : AS&S (5) ; ACC(3) ; AF&S; AC; APS; AR; AS ; AL&C ; ADG ; ATC ; Almeida, Antunes & C.(4); A. Saraiva ; Azevedo Torres & C. ; Affonso Vizeu & C.; BSS (3); BS dentro de uma elipse ; Baptista Junior (2) ; CT&C (3) ; CP (2); CR&C (2); CL&I ; C&C ; CD dentro de um triangulo ; GMC entre linhas quebradas entrelaçadas (2); Coelho; Colombo ; C. Monteiro & C. (2) ; Camillo Mourão & C. (3); Cunha Pinto & C. ; Camillo Monteiro & C.; DS ; DJF ; DAC; DO cortada por uma setta ; Dias Almeida & C. (3) ; ERS ; Endereço (3) ; FS&A ; FC&C ; Fernalvarez ; Figueiredo ; Ferreira Cabral & C. (2) ; Fernandes Mourão & C.(5); Fernandes Sampaio & C. ; Figueiredo Antunes & C.; GZ&C (12) ; GA&C (5) ; GI&C (2) ; G&C ; GSM : GAC dentro de um losango; JGD; JMC; JF&C (3) ; JBC; JAA&C; JJS (2) ; JMCV ; JVC (3) ; JTB ; JTPJ—AS&C ; JCSM ; JVC—JS (2) ; José Joaquim de Souza (2) ; JF ; JRS; JMM ; JAM ; JOM ; JRAP ; JT ; JFA ; Julio Couto & C ; L&C ; LRF ; LFC ; Lealdade, letreiro (14) ; MJ&C (4); MJD; MRPS (2); MP&C (2); MSC; MAB; MPF; MTG&C; Mourão & C. (4); Marques Velloso (3) ; Marques Silva & C.; N&T dentro de um losango ; NLMG ; NI ; Novaes & Teixeira ; Nobrega & Santos (2) ; OLS&C (2) ; ODS; PC&C; PM&C ; Peixoto Serra (2); S dentro de um losango e contramarca AS&C; SGN ; S&C; SM&C (2); Souza dentro de um losango; S. Martins & C. (2); Silva & Boavista (2); TS&C; TBM&C (2); Teixeira Costa & C. (3); Triangulo (2), e Thomé & C. (2).

Procedentes da Italia—(19 amostras) marcas: NCC (3); NZ&C (2); GAF (2) ; FP; AF ; GF; DB ; MG ; GB ; DM; VC; DL; JDC ; AM e LC.

Procedentes da Hespanha—(7 amostras): marcas: F&A (3) ; CR&C (2); CMC entre linhas quebradas entrelaçadas, e FL.

Procedentes da França—(16 amostras): LC (3) ; MM&C (2) ; GM; JCE; FGA; EL&C; AW; LS; CS; EH; VG&C; MG e JMC dentro de uma ellipse.

Whisky — 6 amostras

Procedentes da Inglaterra — (6 amostras): 3 de James Buchanan, 1 de J. H. Lowndes & C., 1 de Mackie & Coy e 1 sem designação de fabricante.

Remettidos com officio :

Officio n. 565, de 23 de Março de 1911, relação de consumo n. 2:

Agua, marca LL, 2 caixas.
Licor, marca LL, 1 caixa.
Doce, marca LL, 1 caixa.
Vinho, marca LL, 12 bordalezas.
Vinho, marca VL, 30 quintos.
Vinho, marca CTC, 51 quintos.
Vinho, marca ABC, 10 quintos.
Vinho, marca ATC, 1 quinto.

PARTICULARES

Requerimento da Cooperativa Militar do Brasil, de 12 de Julho de 1911:

Analyse n. 5.284—Vinho «Madeira», contendo 18,5 °/₀ de alcool, em volume.

Analyse n. 5.285—Vinho «Moscatel», addicionado de agua e alcool, contendo 20,0 °/₀ de alcool, em volume.

Requerimento da Camara Municicipal da Parahyba do Sul, de 18 de Fevereiro de 1911—Analyse n. 1.317— Agua commum.

Requerimento de Lee & Villela de 10 de Junho de 1911—Analyse n. 4.444—Carne em conserva, denominada «Primor», dos fabricantes Mattos Fernandes, de Pelotas.

Requerimento da Companhia Industria e Commercio (Casa Tolle) de 31 de Março de 1911 :

Analyse n. 2.901— «Pippermint» contendo 32,1 °/₀ de alcool, em volume.

Analyse n. 2.902—Xarope de limão de regular qualidade.

Analyse n. 2.903—Xarope de groselha artificial.

Requerimento de Brandão & C., de 26 de Junho de 1911. — Analyse n. 4.635 —Vinho de canna denominado «Delicia», contendo 11,4°/₀ de alcool em volume.

Requerimento de Francisco Lopes Cardim, de 12 de Junho de 1911—Analyse n. 4.473— Bebida denominada «Lauridina», que póde ser assemelhada ao vinho amargo commum, contendo 25,3 °/₀ de alcool, em volume.

Com o fim de classificação fiscal e aduaneira e para fins industriaes o Laboratorio realizou as seguintes analyses :

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Remettidos com boletins :

Analyse n. 3.940—Mercadoria, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Horace*, em duas caixas, marca 7.744 dentro de um losango, consignada a Mariette Duchemin.— E' uma substancia graxa que funde a 32°-33°, podendo ser considerada como imitação de manteiga.

Analyse n. 4.589— Tinta, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Rommy*, em cinco barris, marca PI dentro de um losango, consignada á Companhia Progresso Industrial do Brasil.—E' um extracto vegetal para tinturaria, que apresenta reacções do extracto de pau amarello.

Analyse n. 4.729—Mercadoria, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Terence*, em nove barris marca JFN dentro de um triangulo, consignada a Jacques Fragoso & Nery. — E' um oleo leve de petroleo.

Analyse n. 4.990—Mercadoria, vinda de Bordeaux, no vapor francez *Atlantique*, em cinco barris marca CCB, consignada á Companhia Ceramica Brasileira.— E' uma fritta metallica, contendo silicatos alcalinos e alcalinos terrosos, borax e borato de chumbo.

Analyse n. 5.171—Xarope, vindo de Trieste, no vapor austriaco *Columbia*, em trinta caixas marca PZ, consignado a Paulo Zsigmondy.—E' um xarope commum, dos fabricantes E. Lichtwitz & C.

Analyse n. 5.179— Mercadoria, vinda de Nova York, no vapor inglez *African Prince*, em 20 volumes marca letreiro, consignados a Ayres de Souza & C.—E' uma mistura de cremor de tartaro, bicarbonato de sodio e amido.

Analyse n. 5.243—Mercadoria vinda de Southampton no vapor inglez *Araguaya*, em cinco volumes marca CRC, consignada a Corrêa Ribeiro & C.—E' uma mistura de cremor de tartaro, bicarbonato de sodio e amido.

Analyse n. 5.251— Tinta, vinda de Nova York, no vapor inglez *Ince Bank* em 35 volumes marca USMC, dentro de um losango, consignados á *United Shoe Machinery Company*. — E' uma tinta preparada a agua, contendo 20,577 °/₀ de materia corante derivada vada do alcatrão da hulha e impurezas.

Analyse n. 5.673 — Mercadoria, vinda de Southampton no vapor inglez *Amazon*, em 10 caixas marca T&B, consignadas a Teixeira Borges & C.—E' uma mistura de cremor de tartaro, bicarbonato de sodio e amido.

Remettidos com officios :

Officio n. 420, de 7 de Abril de 1911—Mercadoria despachada por José Antonio de Mattos. E' uma mistura de carbonato de calcio impuro e colla, predominando o primeiro.

Officio n. 599, de 1 de Junho de 1911—Mercadoria despachada por C. Kuenerg. E' uma substancia albuminoide em pó grosseiro. Não é farinha.

Officio n. 772, de 7 de Julho de 1911—Mercadoria despachada por Cardoso de Gouvêa & C. E' bi-tartrato de potassio (cremor de tartaro) impuro.

Officio n. 774, de 10 de Julho de 1911—Mercadoria despachada por A. Fonseca. A amostra analysada apresenta os caracteres do canhamo.

Officio n. 775, de 10 de Julho de 1911—Mercadoria despachada pela Companhia Tijuca. A amostra analysada é de fios de algodão.

Officio n. 778, de 10 de Julho de 1911—Mercadoria despachada por Amorim Costa & C.ª A amostra analysada apresenta os caracteres de um mordente para dourar.

Officio n. 784, de 12 de Julho de 1911—Mercadoria despachada pela Companhia Fiação e Tecelagem Carioca. A amostra analysada é de sulforicinato de sodio.

Officio n. 818, de 19 de Julho de 1911—A amostra analysada é de tecido de algodão.

ALFANDEGA DE SANTOS

Officio n. 214, de 30 de Março de 1911—Mercadoria despachada por J. B. Pimentel Filho. A amostra analysada é de oxydo de cobalto impuro.

Officio n. 413, de 8 de Junho de 1911—Mercadoria despachada por Luiz França dos Santos. A amostra analysada é de um ocre.

Officio n. 439, de 19 de Junho de 1911—Mercadoria despachada por Fiorita & C. A amostra analysada é de vinho tinto, contendo 10 °/₀ de alcool, em volume.

Officio n. 282, de 27 de Abril de 1911 — Mercadoria despachada por B. Ernesto Guimarães. A amostra analysada é de residuos de petroleo, tendo de mistura pequena quantidade de substancias graxas.

Officio n. 465, de 30 de Junho de 1911—Mercadoria despachada pela «Brasilian Warrant Company, Limited». A amostra analysada é uma solução alcoolica de principioa aromaticos vegetaes, contendo 58,7 °/₀ de alcool em volume.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

Officio n. 538, de 6 de Junho de 1911—Mercadoria marca HR. A amostra analysada é de um oleo graxo.

ALFANDEGA DE PELOTAS

Officio n. 287, de 22 de Junho de 1911 — A amostra analysada é de tinta a oleo.

ALFANDEGA DE PARANAGUÁ

Officio n. 309, de 15 de Junho de 1911 — Mercadoria despachada por Elysio Pereira & C. A amostra analysada é de uma mistura de azul ultramar, dextrina e sufficiente quantidade de agua para formar massa, predominando o primeiro.

ALFANDEGA DE S. FRANCISCO

Officio n. 97, de 4 de Maio de 1911 — A amostra analysada é de uma materia corante derivada do alcatrão da hulha.

DIRECTORIA DA RECEITA PUBLICA

Ordem n. 11, de 30 de Maio de 1911 — Producto vindo da Collectoria Federal da Barra do Pirahy.— A amostra analysada é de uma bebida artificial que póde ser assemelhada e vendida como vinho de uva, contendo 13,5 °/. de alcool em volume.

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Officio n. 240, de 1 de Junho de 1911— Amostra analysada é de banha.

Officio n. 65, de 16 de Fevereiro de 1911.—A amostra analysada é de cerveja.

COLLECTORIA FEDERAL DE AVARÉ

Officio sem numero, de 29 de Maio de 1911.— As duas amostras analysadas são de manteiga.

PARTICULARES

Requerimento de Fonseca & Vaz, de 4 de Julho de 1911—Analyse n. 5.107 —A amostra analysada é de oleo de ricino.

Requerimento de Alfredo Schlick & C.—Analyse n. 5.252—A amostra analysada é de oleo de amendoim.

Requerimento de Paul J. Christoph, de 18 de Julho de 1911—Analyse n. 5.914 – A amostra analysada é de uma solução de agua oxygenada ou bi-oxydo de hydrogenio.

Requerimento de Militão Dias da Cruz, de 17 de Dezembro de 1910—A amostra analysada é de sementes, encerrando notavel quantidade de amido, materia graxa, resinas, substancias mucilaginosas, acidos organicos, materia corante e diminuta quantidade de cera. (Analyse n. 456.)

Requerimento de José Augusto de Miranda, de 7 de Julho de 1911—Analyse n. 5.171 —A analyse revelou na amostra analysada a existencia de traços de ferro.

Requerimento de Silva Araujo & C., de 14 de Julho de 1911—Analyse n. 4.755—A amostra analysada é do preparado pharmaceutico denominado Guaraná, iodo kola granulado.

O Laboratorio condemnou por conter notavel proporção de aldehydos, furfurol, alcools superiores e etheres, a aguardente, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Halle*, em dous barris marca JRC, consignada a José Rodrigues Chaves.

Secretaria do Laboratorio Nacional de Analyses, 13 de Dezembro de 1911.—O Director, Dr. *Alfredo Carneiro Ribeiro da Luz*.— O Chefe, *Julio de Abreu Gomes*.—O 2º Escripturario, *Homero Campista*.

Quadro synoptico das analyses realisadas no mez de Julho de 1911

Substancias analysadas	Directoria da Receita Publica	Alfandega do Rio de Janeiro	Alfandega de Santos	Alfandega de Pernambuco	Alfandega de Pelotas	Alfandega de Paranaguá	Alfandega de S. Francisco	Recebedoria do Districto Federal	Collectoria Federal de Avaré	Particulares	Total
Azeites	—	47	—	—	—	—	—	—	—	—	47
Azeitonas	—	43	—	—	—	—	—	—	—	—	43
Aguas mineraes	—	20	—	—	—	—	—	—	—	—	20
Agua commum	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
Assucar	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Aguardentes	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Bebidas amargas	—	15	—	—	—	—	—	—	—	—	15
Bebidas artificiaes	1	—	—	—	—	—	—	—	—	2	3
Biscoitos	—	6	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Banhas	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	2
Conservas de carne	—	68	—	—	—	—	—	—	—	1	69
Conservas de peixe	—	38	—	—	—	—	—	—	—	—	38
Conservas de legume	—	34	—	—	—	—	—	—	—	—	34
Cognacs	—	14	—	—	—	—	—	—	—	—	14
Chá	—	15	—	—	—	—	—	—	—	—	15
Cerveja	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	2
Chocolates	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Coalhos	—	9	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Caramellos	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Doces	—	23	—	—	—	—	—	—	—	—	23
Fructas seccas	—	11	—	—	—	—	—	—	—	—	11
Farinhas	—	26	—	—	—	—	—	—	—	—	26
Fios vegetaes	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Genebras	—	9	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Licores	—	11	—	—	—	—	—	—	—	1	12
Leites	—	20	—	—	—	—	—	—	—	—	20
Manteigas	—	18	—	—	—	—	—	—	2	—	20
Mostardas	—	5	—	—	—	—	—	—	—	—	5
Molhos	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Massas alimenticias	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Massas de tomate	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Oleos	—	1	—	1	—	—	—	—	—	2	4
Ocre	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1
Pimenta	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Productos diversos	—	9	1	—	—	—	—	—	—	2	14
Productos chimicos	—	1	1	—	—	1	—	—	—	1	2
Productos pharmaceuticos	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
Queijos	—	24	—	—	—	—	—	—	—	—	24
Rhuns	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Residuos de petroleo	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1
Succo de fructas	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Sal commum	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2
Toucinhos	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Tintas	—	2	—	—	1	—	—	—	—	—	3
Tecidos	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Vermouths	—	6	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Vinagres	—	7	—	—	—	—	—	—	—	—	7
Vinhos communs	—	407	1	—	—	—	—	—	—	2	410
Vinhos espumantes	—	9	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Xaropes	—	1	—	—	—	—	—	—	—	2	3
Whiskies	—	6	—	—	—	—	—	—	—	—	9
Total	1	929	5	1	1	1	1	2	2	15	958

A receita produzida pelas analyses retribuidas foi de 17:670$000.

Renda da Alfandega do Rio de Janeiro no mez de Dezembro de 1911

ORDINARIA		OURO	PAPEL	TOTAL
IMPORTAÇÃO:				
Direitos de importação para consumo		3.058:472$015	5.027:274$586	
2 %, ouro, sobre o valor official dos cereaes		$	$	
Expediente dos generos livres			148:114$445	
Idem das Capatazias			47:416$420	
Armazenagem			131:856$961	
Taxa de estatistica			20:868$527	8.433:222$954
ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS:				
Imposto de pharóes		7:324$740	$	
Imposto de dóca		6:573$868	262$316	14:160$924
ADDICIONAES:				
10 % sobre o expediente dos generos livres			14:847$964	14:847$964
INTERIOR:				
Renda da Imprensa Nacional e *Diario Official*			55$500	
Dita do Laboratorio Nacional			17:670$000	
Dita da Assistencia a Alienados			3:221$942	
Imposto do sello			4:862$592	
Dito sobre vencimentos			2:598$695	28:408$729
CONSUMO:				
Taxas sobre Fumo	19:025$960			
Bebidas	26:857$400			
Phosphoros	$			
Chlorureto de sodio	44:384$250			
Calçado	1:474$200			
Velas	104$550			
Perfumarias	21:486$980			
Especialidades pharmaceuticas	13:470$880			
Vinagre	734$980			
Conservas	37:111$030			
Cartas de jogar	904$000			
Chapéos	7:386$600			
Bengalas	934$800			
Tecidos	154:829$830			
Vinho estrangeiro	146:316$725		475:022$185	475:022$185
RENDA EXTRAORDINARIA				
Montepio dos empregados			3:602$931	
Indemnizações			$	3:602$931
RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL:				
Para fundo de resgate do papel-moeda: Rendas eventuaes:				
Multas de expediente e por infracção do regulamento	19:137$436			
Renda da typographia e do *Boletim da Alfandega*	766$900			
Expediente de 3 % das arrematações para consumo	944$730			
Marcação de animaes	575$500			
Desinfecções	364$950			
Taxa para conservação do Porto	120:048$493			
Deposito extornado a receita	548:480$296		689:800$305	
Para fundo de garantia do papel-moeda:				
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo		425:524$557		1.116:104$862
OBRAS DO PORTO:				
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação		572:697$792		572:697$792
DEPOSITOS:		4.070:592$972	6.587:475$369	10.658:068$341
Diversos		66:377$629	151:677$868	218:055$497
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros. Importação	27:742$872			
Idem para a Santa Casa: Despacho maritimo	16:578$720		44:321$592	
Idem para a Intendencia — Importação			10:421$937	54:743$529
MESA DE RENDAS DE MACAHÉ:				
Saldo recolhido				
(Valor da quota 46$180).		4.136:970$601	6.793:896$766	10.930:867$367

RENDA TOTAL	EM OURO	4.136:970$601
	EM PAPEL	6.793:896$766
	TOTAL GERAL	10.930:867$367

Distribuição de Serviço

SEMANA DE 18 A 23 DE DEZEMBRO DE 1911—*Distribuição interna* — Dr. Theotonio Carlos de Almeida.

Correio—Antonio Carneiro da Gama Malcher, Antonio Augusto de Almeida e Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra.

Bagagem—1ª e 2ª classes, Antonio Fernandes Veiga; 3ª classe, Olegario Lisboa.

Despacho sobre agua—Dr. Bartholomeu de Sá e Souza.

Arqueação—Luiz Soares e Antonio Pereira da Costa.

Avarias—José Bonifacio Pereira de Mesquita, Dr. José Silveira do Pillar Filho e João Gualberto Silvino Vidal.

*

SEMANA DE 24 A 30 DE DEZEMBRO DE 1911—*Distribuição interna* — Antonio Fernandes Veiga.

Correio—Dr. Theotonio Carlos de Almeida, Olegario Lisboa e Pedro Francisconi Pittaluga.

Bagagem—1ª e 2ª classes, Luiz Soares; 3ª classe, Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra.

Despacho sobre agua — Antonio Pereira da Costa.

Arqueação — José Bonifacio Pereira de Mesquita e Dr. José Silveira do Pillar Filho.

Avarias — Affonso Henriques da Silveira Faria, Antonio Carneiro da Gama Malcher e Antonio Augusto de Almeida.

*

SEMANA DE 31 DE DEZEMBRO DE 1911 A 6 DE JANEIRO DE 1912 — *Distribuição interna*—Pedro Francisconi Pittaluga.

Correio — Antonio Fernandes Veiga, Olegario Lisboa e Dr. Theotonio Carlos de Almeida.

Bagagem—1ª e 2ª classes, José Bonifacio Pereira de Mesquita; 3ª classe, Dr. Rodolpho de Alencar Coimbra.

Despacho sobre agua—Rodolpho da Costa Tinoco.

Arqueação — Luiz Soares e Affonso Henriques da Silveira Faria.

Avarias — Pedro Alveres de Andrade, Antonio Carneiro da Gama Malcher e Francisco Paulino de Mendonça.

CAPATAZIAS

Durante a primeira quinzena do mez de Novembro o movimento foi de 97.453 volumes, sendo 37.142 entrados e 60.311 sahidos:

ENTRADAS

Armazem das amostras	1.712
Sobre agua pelas Capatazias	7.356
» » pelo Pateo do Rosario	1.483
Armazem n. 1	2.360
» n. 3	4.278
» n. 4	556
» n. 5	1.490
» n. 6	—
» n. 8	1.687
» n. 9	3.195
» n. 10	1.092
» n. 11	602
» n. 12	1.722
» n. 14	2.214
» n. 15	2.726
» n. 16	1.030
» das bagagens	3.619
Total	37.142

SAHIDAS

Porta n. 1	4.419
» n. 2	4.997
» n. 3	10.830
» n. 5	8.800
» n. 8	1.018
» n. 9	4.816
» n. 11	2.066
» n. 15	2.968
» n. 16	2.999
» n. 17	2.831
Bagagens	3.580
Amostras	1.841
Elevador n. F (armazem n. 10)	1.604
» n. G (» n. 12)	1.682
» n. H (» n. 11)	1.270
» n. M (» n. 4)	1.194
Pateo do Rosario	2.844
Por mar	423
Reembarcados	29
Total	60.311

Durante a segunda quinzena do mez de Novembro o movimento foi de 122.355 volumes, sendo 62.044 entrados e 60.311 sahidos:

ENTRADAS

Armazem das amostras	1.942
Sobre agua pelas Capatazias	17.495
» » pelo Pateo do Rosario	1.637
Armazem n. 1	7.982
» n. 3	4.307
» n. 4	2.075
» n. 5	2.272
» n. 6	—
» n. 8	706
» n. 9	6.666
» n. 10	1.369
» n. 11	369
» n. 12	2.449
» n. 14	2.280
» n. 15	3.977
» n. 16	2.000
» das bagagens	4.518
Total	62.044

SAHIDAS

Porta n. 1	1.991
» n. 2	4.172
» n. 3	1.278
» n. 5	3.999
» n. 8	1.268
» n. 9	1.729
» n. 11	562
» n. 15	1.327
» n. 16	5.635
» n. 17	1.944
» Bagagem	3.580
Amostras	1.314
Elevador n. F (armazem n. 10)	1.180
» n. G (» n. 12)	1.092
» n. H (» n. 11)	1.043
» n. M (» n. 4)	324
Pateo do Rosario	571
Por mar	301
Reembarcados	40
Total	60.311

MOVIMENTO MARITIMO — Durante a segunda quinzena do mez de Dezembro deram entrada neste porto as seguintes embarcações de longo curso

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
16	Chile	vapor	ingleza	Claverley	2.440	33	em transito	Brazilian Coal Company.
18	Nova York	vapor	ingleza	Santa Rozalia	3.488	34	varios generos	Rombauer & C.
	Idem	»	»	Marie	1.223	9	idem	A. G. Fontes.
	Hepanha	rebocador	dinamarqueza	Funding	39	8	em lastro	Wilson Sons & C.
	Bremen	vapor	allemã	Bonn	2.568	52	varios generos	Herm Stoltz & C.
	Buenos Aires	»	italiana	Indiana	3.060	63	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Genova	»	»	Italia	3.087	97	idem	Idem.
	Bordéos	»	franceza	Chili	3.335	152	varios generos	Messageries Maritimes.
	Buenos Aires	»	brazileira	Cabo Frio	747	38	idem	C. Commercio de Sal.
	Hamburgo	»	allemã	Cap Arcona	5.568	152	em lastro	Theodor Wille & C.
	Buenos Aires	»	franceza	Formoza	2.812	83	idem	Antunes doa Santos & C.
19	Boston	barca	americana	R. W. Hopkings	828	7	varios generos	Ferreira Irmão & C.
	Southampton	vapor	ingleza	Thames	3.032	95	idem	Mala Real.
	Antuerpia	»	»	Ben Vrackie	2.534	23	idem	Norton Megaw & C.
	Amsterdam	»	hollandeza	Frisia	4.608	85	idem	S. Anonyme Martinelli.
	Hamburgo	»	allemã	Ardria	2.836	30	idem	Theodor Wille & C.
	Buenos Aires	»	»	Cap Vilano	5.609	152	em lastro	Idem.
20	Liverpool	vapor	ingleza	Oronsa	4.492	130	varios generos	Mala Real.
	Callão	»	»	Ortega	4.492	130	idem	Idem.
	Buenos Aires	»	»	Clyde	3.051	95	idem	Idem.
	Hamburgo	»	allemã	Assuncion	3.018	45	idem	Theodor Wille & C.
	Nova York	»	ingleza	Indian Prince	1.775	25	idem	Davidson Pullen & C.
	Guayaquil	»	»	Myrthe Blanch	2.426	35	em lastro	Wilson Sons & C.
21	La Plata	vapor	argentina	Novillo	1.431	26	varios generos	José Viegas Vaz.
	Havre	»	franceza	Wyneric	3.141	49	idem	G. Coatalem.
	Buenos Aires	»	»	Amazone	2.959	152	idem	Messageries Maritimes.
	Montevidéo	»	brazileira	Sirio	554	60	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
22	Nova York	vapor	ingleza	Overdale	2.433	23	varios generos	Theodor Wille & C.
	Cardiff	»	»	Craighall	2.866	27	carvão	Amaral Sutherland & C.
23	Mobile	galera	norueguense	Sofie	1.564	16	madeira	Domingos Joaquim da Silva & C.
	Glasgow	vapor	ingleza	Titian	2.637	24	varios generos	Norton Megaw & C.
	Nova York	»	»	Tennyson	2.532	53	idem	Idem.
	Pensacola	barca	oriental	Domingos J. da Silva	1.590	14	madeira	J. Velloso & C.
	Coronel	vapor	ingleza	Elm Branch	2.065	31	em lastro	Wilson Sons & C.
26	Rosario	vapor	ingleza	Sabiá	1.766	18	trigo	Moinho Inglez.
	Cardiff	»	»	Caila	2.552	21	carvão	Brazilian Coal Company.
	Manchester	»	»	Anselmo de la Rinaga	2.652	27	idem	Idem.
	Dartmouth	»	chilena	Corral	51	7	em lastro	Wilson Sons & C.
	Cardiff	»	ingleza	Lady Lewis	2.145	20	varios generos	Idem.
	Idem	»	»	Cairgorwan	2.650	24	carvão	Amaral Sutherland & C.
	Buenos Aires	»	»	Siamese Prince	3.068	33	em lastro	Davidson Pullen & C.
	Rosario	»	»	Spanish Prince	4.213	33	idem	Idem.
	Southampton	»	»	Aragon	6.038	125	varios generos	Mala Real.
	Hamburgo	»	allemã	Petropolis	3.093	50	idem	Theodor Wille & C.
	Bordéos	»	ingleza	Gryfevale	2.845	26	idem	R. Carrique.
	Nova York	»	brazileira	Tapajóz	2.442	30	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Marselha	vapor	franceza	Espagne	2.459	75	varios generos	Antunes dos Santos & C.
	Buenos Aires	»	»	Salta	2.876	100	em lastro	Idem.
	Cardiff	»	ingleza	Canibyses	2.045	24	idem	R. Carrique.
27	Buenos Aires	vapor	ingleza	Avon	6.882	135	varios generos	Mala Real.
	Pensacola	barca	norueguense	Whinlatter	1.319	14	madeira	Davidson Pullen & C.
	Idem	»	»	Dyreke	1.609	17	idem	Paulo Passos & C.
	Idem	vapor	italiana	Rè Vittorio	4.284	112	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
28	Marselha	vapor	franceza	Pampa	2.812	38	em lastro	Antunes dos Santos & C.
	Buenos Aires	»	sueca	Axel Johnson	2.359	24	varios generos	Luiz Campos.
	Montevidéo	»	brazileira	Saturno	515	57	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
29	Buenos Aires	vapor	brazileira	Amazonas	927	30	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Gulfport	barca	norueguense	Earlscout	1.113	14	madeira	Paulo Passos & C.
	Genova	vapor	italiana	Argentina	3.047	91	em lastro	S. Anonyme Martinelli.
	Buenos Aires	»	allemã	Cap. Finisterre	8.988	262	idem	Theodor Wille & C.
	Hamburgo	»	»	K. F. August	5.590	152	idem	Idem.
30	Hamburgo	vapor	allemã	Dacia	2.240	33	varios generos	Theodor Wille & C.
	Idem	»	»	Santa Catharina	2.714	34	idem	Idem.

Durante a segunda quinzena do mez de Dezembro deram entrada neste porto as seguintes embarcações de cabotagem

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
16	Manáos	vapor	brazileira	Pará	1.185	90	varios generos	Novo Lloyd Brazileiro.
	Porto Alegre	»	»	Guahyba	504	36	idem	C. Commercio e Navegação.
	Cabo Frio	hiate	»	Activo II	33	6	idem	A' ordem.
	Idem	»	»	Almirante Saldanha	53	5	sal	Vieiras Mattos & C.
18	Cabo Frio	hiate	brazileira	Virginia	49	3	varios generos	A' ordem.
	Paranaguá	vapor	»	Paulista	668	23	idem	C. Moreira & C.
	Porto Alegre	»	»	Itaituba	613	36	idem	Lage Irmãos.
	Idem	»	»	Cubatão	882	36	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Santos	»	allemã	Tijuca	3.066	71	idem	Theodor Wille & C.
	Idem	»	ingleza	Queen Maud	2.795	30	em transito	Norton Megaw & C.
	R. Grande do Sul	»	allemã	Guahyba	1.786	30	idem	Theodor Wille & C.

Datas	Procedencias	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Cargas	Consignatarios
18	Macahé	hiate	brazileira	Vencedor	50	7	café	Branco Costa & C.
	Santos	vapor	ingleza	Craigoar	2.874	23	em transito	Novo Lloyd Brazileiro.
	S. João da Barra	»	brazileira	Carangola	779	36	varios generos	C. N. S. João da Barra.
19	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itapuca	869	48	varios generos	Lage Irmãos.
	Camocim	»	»	Natal	213	36	idem	C. Commercio e Navegação.
	Santos	»	»	Rio de Janeiro	2.117	70	em lastro	Novo Lloyd Brazileiro.
20	Paraty	vapor	brazileira	Garcia	192	26	varios generos	Dantas & C.
	Itajahy	lugar	»	Brusque	869	40	idem	Amaral Abreu & C.
21	Pará	vapor	brazileira	Mossoró	924	39	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Parahyba	»	»	Ibiapaba	832	37	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
22	Santos	vapor	brazileira	Mucury	585	39	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Rio Grande do Sul	»	ingleza	Crossby	2.531	22	em lastro	Theodor Wille & C.
23	Santos	vapor	brazileira	Araguary	1.446	36	em lastro	C. Commercio e Navegação.
	Itabapoana	patacho	»	Competidor	37	7	varios generos	Carvalho & C.
26	Maceió	vapor	brazileira	Paraná	1.534	46	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Porto Alegre	»	»	Itaqui	513	25	idem	Lage Irmãos.
	Cabo Frio	hiate	»	S. Sebastião	20	5	cal	A' ordem.
	Idem	»	»	Despique	30	5	varios generos	F. Gomes Xavier.
	Porto Alegre	vapor	»	Itaperuna	600	38	idem	Lage Irmãos.
	Recife	»	»	Satellite	887	32	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Cabo Frio	»	»	Paulista	668	23	sal	C. Moreira & C.
	Pernambuco	»	»	Tropeiro	558	24	varios generos	Zenha Ramos & C.
	Paraty	»	»	Garcia	192	26	idem	Dantas & C.
	Victoria	»	»	Gloria	253	23	idem	Idem.
	Santos	»	ingleza	Teviot	3.032	25	em transito	Mala Real.
	Idem	»	»	Tibor	1.678	26	idem	Rombauer & C.
	Caravellas	vapor	brazileira	Arassuahy	542	36	varios generos	E. Brazileira de Navegação.
	Porto Alegre	»	»	Itaúba	825	50	idem	Lage Irmãos.
	S. Matheus	»	»	Teixeirinha	223	35	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
27	Penedo	vapor	brazileira	Rio Pardo	524	36	varios generos	C. N. S. João da Barra.
	S. João da Barra	»	»	Pinto	224	18	idem	Idem.
28	Porto Alegre	vapor	brazileira	Itacolomy	467	26	varios generos	Lage Irmãos.
	Cabedello	»	»	Guajará	926	36	idem	Novo Lloyd Brazileiro.
	Manáos	»	»	Alagôas	760	60	idem	Idem.
29	Santos	vapor	brazileira	Mossoró	924	39	varios generos	C. Commercio e Navegação.
	Rio Grande do Sul	»	ingleza	Homer	1.640	22	em transito	Norton Megaw & C.
	Cabo Frio	hiate	brazileira	Planeta	37	3	varios generos	Vieiras Mattos & C.
30	Paranaguá	vapor	brazileira	Jaguaribe	1.002	46	em lastro	C. Commercio e Navegação.
	Rio Grande do Sul	»	allemã	Santa Barbara	......	30	idem	Theodor Wille & C.
	Santos	»	idem	Bonn	2.568	52	em transito	Herm Stoltz & C.
	Porto Alegre	»	brazileira	Itapacy	510	37	varios generos	Lage Irmãos.
	Santos	»	allemã	Habsburg	4.076	73	em transito	Theodor Wille & C.

Durante a segunda quinzena do mez de Dezembro foram despachadas para os portos estrangeiros as seguintes embarcações

Data	Cascos	Nação	Nomes	Tonelagem	Equipagem	Destinos
16	paq.	allemã	Cap Vilano	5.609	152	Hamburgo.
	»	»	Tijuca	3.066	55	Idem.
	»	»	Cap Arcona	5.668	152	Buenos Aires.
	bar.	americ.	Helen Thomas	1.153	10	Barbados.
	vap.	ingleza	Killin	2.257	47	Durban.
	»	»	Claverley	2.440	32	Santa Lucia.
	»	franceza	Malte	5.225	65	Rio da Prata.
	paq.	»	Chili	3.335	152	Idem.
	»	»	Formoza	2.812	70	Marselha.
	»	»	Amazone	2.332	152	Bordéos.
18	paq.	ingleza	Oronsa	4.492	130	Calláo.
	»	»	Thames	3.032	95	Buenos Aires.
	»	»	Clyde	3.051	95	Southampton.
	»	»	Ortega	4.492	130	Liverpool.
19	paq.	allemã	Guahyba	1.786	30	Hamburgo.
	»	»	Heidelberg	3.372	48	Bremen.
	dra.	ingleza	Lauro Muller	124	13	Buenos Aires.
	paq.	»	Craigoar	2.874	20	Nova York.
	reb.	dinam.	Funding	39	12	South Georgia.
20	paq.	brazilei.	Florianopolis	576	58	Buenos Aires.
	»	»	Rio de Janeiro	1.487	80	Nova York.
	bar.	allemã	Margretha	2.189	17	Mijilones.
	vap.	ingleza	Myrtle Branch	2.426	34	Liverpool.
	»	»	Metis	2.167	20	Santa Lucia.
21	paq.	ingleza	Lochwood	1.310	16	Trindade.
	»	»	Eaton Hall	2.379	20	Santa Lucia.
22	paq.	ingleza	Pandosia	2.165	19	Philadelphia.
23	paq.	ingleza	Crossby	2.531	22	Nova York.
	»	»	Teviot	2.108	25	Havre.
	»	»	Rio Lages	2.314	18	Santa Lucia.
	»	»	Venetia	2.333	25	Idem.
	»	»	Baron Inverdale	2.139	40	Pampa.
	»	»	Elm Branch	2.065	36	Liverpool.
23	paq.	ingleza	Rotherglan	2.200	22	Santa Lucia.
	»	»	Gryfevale	2.986	40	Rio da Prata.
	»	franceza	Salta	2.876	90	Marselha.
	»	»	Espagne	2.470	68	Rio da Prata.
	»	»	Pampa	2.780	70	Idem.
26	paq.	ingleza	Avon	6.882	135	Southampton.
	»	»	Aragon	6.038	125	Buenos Aires.
	»	hungara	Tibor	1.678	25	Fiume
	»	ingleza	Siamese Prince	3.058	32	Nova York.
	»	»	Spanish Prince	4.213	33	Nova Orleans.
	»	italiana	Rè Vittorio	4.284	112	Genova.
	»	chilena	Corral	51	11	Chile.
27	paq.	brazilei.	Orion	540	61	Buenos Aires.
	»	ingleza	Argyll	2.282	22	Santa Lucia.
	»	»	Sabiá	1.766	19	Buenos Aires.
	»	sueca	Axel Johnson	2.364	24	Gothenburgo.
	»	allemã	Bonn	2.568	52	Bremen.
	»	ingleza	Baron Minto	2.896	48	Santa Lucia.
	»	allemã	K. F. August	5.590	152	Buenos Aires.
	»	»	Cap Finisterre	8.748	262	Hamburgo.
28	paq.	italiana	Argentina	3.047	92	Buenos Aires.
	»	ingleza	Gretvale	2.009	20	Santa Lucia.
29	paq.	ingleza	Homer	1.640	22	Nova Orleans.
	»	austri	Sofia Hohenberg	3.521	65	Trieste.
	»	»	Alice	3.910	80	Montevidéo.
	»	»	Atlanta	3.248	65	Idem.
	»	ingleza	Strachgyle	2.837	25	Santa Lucia.
	»	brazilei.	Guajará	926	38	Buenos Aires.
30	paq.	brazilei.	Habsburg	4.076	75	Hamburgo.
	»	franceza	Chili	3.501	152	Bordéos.
	»	»	Atlantique	3.335	152	Rio da Prata.
	»	»	Plata	2.780	70	Marselha.
	»	»	Ceylan	5.216	65	Rio da Prata.

Durante a segunda quinzena do mez de Dezembro foram despachadas para os portos nacionaes as seguintes embarcações

Datas	Cascos	Nações	Nomes	Tonelagens	Equipagens	Destinos
16	paq.	brazilei.	Bocaina	871	33	Porto Alegre.
	»	»	Maranhão	773	63	Manáos.
	»	»	Jaguaribe	1.002	46	Antonina.
	»	»	Gloria	293	29	Victoria.
	»	»	Corcovado	829	40	Macáu.
	hia.	»	Dous Amigos	34	3	Cabo Frio.
	»	»	Amelia & Clara	41	3	Idem.
18	paq.	brazilei.	Carolina	280	33	Aracajú.
	»	»	Bragança	751	36	Pará.
	»	»	Guahyba	608	39	Pernambuco.
	hia.	»	Gama	50	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Philadelphia	354	39	Villa Nova.
19	paq.	brazilei.	Itaituba	613	36	Porto Alegre.
	»	»	Paulista	668	31	Cabo Frio.
	hia.	»	Almirante Saldanha	53	3	Idem.
	»	»	Vencedor	23	3	Macahé.
20	paq.	brazilei.	Cubatão	882	36	Recife.
21	paq.	brazilei.	Carangola	226	22	S. João da Barra.
	hia.	»	Macahense	30	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Garcia	192	26	Paraty.
	hia.	»	Activo II	33	3	Cabo Frio.
22	paq.	ingleza..	Tennyson	2.531	52	Santos.
	»	»	Tripoli	2.746	31	Idem.
	»	»	Tremont	2.650	29	Idem.
	»	brazilei.	Itapuca	869	50	Porto Alegre.
	»	»	Natal	213	32	Camocim.
	»	»	Cabo Frio	747	47	Maceió.
	»	»	Mucury	787	37	Pará.
	»	»	Mossoró	924	36	Santos.
23	paq.	brazilei.	Natal	213	32	Camocim.
	»	»	Cabo Frio	747	47	Maceió.
	»	»	Mucury	787	37	Pará.
	»	»	Mossoró	924	36	Santos.
23	paq.	brazilei.	Anna	327	33	Florianopolis.
	hia.	»	Virginia	49	3	Cabo Frio.
	paq.	ingleza..	Tennyson	2.531	52	Santos.
	»	»	Tripoli	2.746	31	Idem.
	»	»	Tremont	2.650	29	Idem.
	»	allemã..	Arabia	2.836	30	Idem.
	»	»	Assuncion	3.018	50	Idem.
	»	ingleza..	Callisto	2.284	20	Idem.
	»	»	Wyneric	3.141	49	Idem.
26	paq.	brazilei.	Itaperuna	515	25	Pernambuco.
	»	»	Itaqui	633	36	Porto Alegre.
	hia.	»	Gama III	34	3	Cabo Frio.
	»	»	Alina	33	3	Idem.
	paq.	ingleza..	Indian Prince	1.775	26	Santos.
27	paq.	brazilei.	Tropeiro	548	32	Porto Alegre.
	»	»	Garcia	226	29	S. Sebastião.
28	paq.	brazilei.	Itacolomy	467	26	Pernambuco.
	»	»	Araguary	1.466	46	Idem.
29	paq.	brazilei.	Itaúba	869	48	Porto Alegre.
	»	»	Pinto	224	22	Aracajú.
	»	»	Paulista	1.668	31	Antonina.
	»	»	Mossoró	924	39	Manáos.
	»	»	Satellite	887	47	Recife.
	»	»	Amazonas	927	37	Pará.
	»	»	Laguna	300	30	Laguna.
	»	»	Ibiapaba	882	35	Porto Alegre.
30	paq.	brazilei.	Petropolis	3.693	50	Santos.
	»	ingleza..	Overdale	2.240	22	Rio Grande do Sul.
	»	brazilei.	Pará	1.185	89	Manáos.
	»	»	Industrial	173	34	Mucury.
	lúg.	»	Brusque	261	8	Itajahy.
	hia.	»	Planeta	37	3	Cabo Frio.
	paq.	»	Rio Pardo	542	39	Villa Nova.

AVISO

A assignatura do *Boletim da Alfandega do Rio de Janeiro*, póde ser tomada nas Delegacias Fiscaes, Alfandegas e Mesas de Rendas dos Estados, sendo remettida logo após a communicação de ter sido recolhida a respectiva importancia.

Typ. da Alfandega do Rio de Janeiro